JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 5
Câmara Municipal de Apiacás 6
Câmara Municipal de Araputanga 13
Câmara Municipal de Cáceres 13
Câmara Municipal de Carlinda 16
Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães 17
Câmara Municipal de Colíder 17
Câmara Municipal de Confresa 18
Câmara Municipal de Conquista D`Oeste 18
Câmara Municipal de Curvelândia 19
Câmara Municipal de Diamantino 19
Câmara Municipal de Planalto da Serra 20
Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste 20
Câmara Municipal de São José do Povo 20
Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos 20
Câmara Municipal de Tabaporã 21
Câmara Municipal de Tangará da Serra 21
Câmara Municipal de União do Sul 22
Câmara Municipal de Várzea Grande 22
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 23
Consórcio Intermunicipal Portal da Amazônia 23
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 23
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia 25
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 25
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 25
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires 26
Prefeitura Municipal de Água Boa 26
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 27
Prefeitura Municipal de Alto Garças 28
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 29
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 30
Prefeitura Municipal de Apiacás 31
Prefeitura Municipal de Araguaiana 32
Prefeitura Municipal de Araguainha 32
Prefeitura Municipal de Araputanga 33
Prefeitura Municipal de Arenápolis 36
Prefeitura Municipal de Aripuanã 94
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 98
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 112
Prefeitura Municipal de Brasnorte 119
Prefeitura Municipal de Cáceres 120
Prefeitura Municipal de Campinápolis 139
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 181
Prefeitura Municipal de Campo Verde 229
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 246
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 267
Prefeitura Municipal de Carlinda 431
Prefeitura Municipal de Castanheira 433
Prefeitura Municipal de Cláudia 434
Prefeitura Municipal de Cocalinho 442
Prefeitura Municipal de Colíder 442
Prefeitura Municipal de Colniza 444

Prefeitura Municipal de Comodoro 462
Prefeitura Municipal de Confresa 462
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 466
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 468
Prefeitura Municipal de Curvelândia 474
Prefeitura Municipal de Diamantino 474
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 475
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 475
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 477
Prefeitura Municipal de General Carneiro 478
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 478
Prefeitura Municipal de Guiratinga 480
Prefeitura Municipal de Itanhangá 481
Prefeitura Municipal de Itiquira 482
Prefeitura Municipal de Jaciara 487
Prefeitura Municipal de Jangada 714
Prefeitura Municipal de Jauru 715
Prefeitura Municipal de Juara 716
Prefeitura Municipal de Juruena 719
Prefeitura Municipal de Marcelândia 720
Prefeitura Municipal de Matupá 721
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 725
Prefeitura Municipal de Nobres 729
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 729
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 732
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 740
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 741
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 742
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 746
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 748
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 753
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 754
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 771
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 772
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 772
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 773
Prefeitura Municipal de Paranatinga 773
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 790
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 792
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 800
Prefeitura Municipal de Poconé 804
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 807
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 808
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 809
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos 811
Prefeitura Municipal de Poxoréu 814
Prefeitura Municipal de Querência 819
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 819
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 820
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 823
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 842
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 842
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 845
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 845
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 851
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 852
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 901
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 902
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 902
Prefeitura Municipal de São José do Povo 904
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 905
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 906
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 906

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 932
Prefeitura Municipal de Sapezal 934
Prefeitura Municipal de Sorriso 941
Prefeitura Municipal de Tabaporã 953
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 955
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 974
Prefeitura Municipal de Torixoréu 979
Prefeitura Municipal de União do Sul 979
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 982
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 984
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1125
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1126

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

JORNAL OFICIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 SRP 002-2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 SRP 002-2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de coffee break e serviços de buffett volante, sob demanda, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentação e bebidas. ADJUDICA o presente certame, PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024 SRP 002-2024, Sendo para a que declara como vencedora a empresa JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.449.048/0001-00.

Cuiabá (MT), 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA AMM

JORNAL OFICIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 SRP 002-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024 SRP 002-2024

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de coffee break e serviços de buffett volante, sob demanda, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentação e bebidas.

HOMOLOGA o presente certame, PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024 SRP 002-2024, Sendo para a que declara como vencedora a empresa JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.449.048/0001-00,

Cuiabá (MT) 24 de maio de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PRESIDENTE DA AMM

JORNAL OFICIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 SRP 002-2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 SRP 002-2024

A Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM torna público para conhecimento dos interessados do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 002-2024 SRP 002-2024, cujo objeto é o “Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de coffee break e serviços de buffett volante, sob demanda, abrangendo a organização e o fornecimento de alimentação e bebidas, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”, que declara como vencedora a empresa JMM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 19.449.048/0001-00.

Cuiabá (MT), 24 de maio de 2024.

Max Farias da Silva

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
SICONFI RECIBO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	1º quadrimestre
Exercício:	2024
Assinatura(s):	• Nome: VALDOMIRO NUNES BERNARDES *Titular do Poder Legislativo* CPF: 955.198.239-87 Data: 24/05/2024 09:19:50 • Nome: THALITA RAQUEL DE BRITO *Contador Responsável* CPF: 013.062.331-86 Data: 24/05/2024 09:16:00

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **24/05/2024, às 09:19:54** , é:

05.BF.M3-7

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 24/05/2024 09:19:54 Página 1 de 1

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
SICONFI 1º QUADRIMESTRE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	78.362,91	104.001,38	84.803,80	89.475,69	87.039,28	90.349,13	89.654,41	137.812,24	98.535,92	109.435,28	92.778,85	101.290,98	1.163.539,87	
Pessoal Ativo	78.362,91	104.001,38	84.803,80	89.475,69	87.039,28	90.349,13	89.654,41	137.812,24	98.535,92	109.435,28	92.778,85	101.290,98	1.163.539,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	71.606,67	77.313,16	69.979,75	74.633,14	71.827,26	74.683,24	73.988,52	115.541,78	80.910,30	90.871,40	82.196,20	84.719,91	968.271,33	
Obrigações Patronais	6.756,24	26.688,22	14.824,05	14.842,55	15.212,02	15.665,89	15.665,89	22.270,46	17.625,62	18.563,88	10.582,65	16.571,07	195.268,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.362,91	104.001,38	84.803,80	89.475,69	87.039,28	90.349,13	89.654,41	137.812,24	98.535,92	109.435,28	92.778,85	101.290,98	1.163.539,87	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	69.678.370,83	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.678.370,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.163.539,87	1,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.180.702,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.971.667,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.762.632,03	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (**I**X) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X**II**) (%)	
Excedente em 2021 (X**III**) = (X**II** - I**X**) (%)	
Redutor anual (X**IV**) = (0,10 x X**III**) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Câmara de Vereadores de Apiacás - MT (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 11/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora Eva Aparecida de Souza Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 83 da Lei Municipal nº 135/1992, bem como o Atestado Médico apresentado pela servidora Eva Aparecida de Souza Mendes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eva Aparecida de Souza Mendes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a contar a partir do dia 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Araputanga – MT, 10 de maio de 2024.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de* ***Título de Cidadã Cacerense*** *a ilustre Doutora* ***Daniela Menegucci***."

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cacerense a Ilustre **Drª Daniela Menegucci**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **Título de Cidadão Cacerense** ao ilustre Deputado Estadual de Mato Grosso**, Diego Arruda Vaz Guimarães.**"*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** ao Ilustre Deputado Estadual de Mato Grosso, **Diego Arruda Vaz Guimarães** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃ CACERENSE** a Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum 4ª Vara Cível **JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO ANTUNES** e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃ CACERENSE** a Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum 4ª Vara Cível **JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO ANTUNES** pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **LUIZ RASIA** e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **LUIZ RASIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **LÚCIO OLIVEIRA FILHO** e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **LÚCIO OLIVEIRA FILHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** à Ilustríssima **Sra. ODANIL JARA GOMES CORBELINO** pelos relevantes serviços ao Município de Cáceres, e dá outras providências. "*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "d", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE ORDEM DO MÉRITO** à Ilustríssima **Sra. ODANIL JARA GOMES CORBELINO**, servidora do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **ROGÉRIO RIGOTTI**, e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **ROGÉRIO RIGOTTI**. pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **MARCIO NEI MIRANDA PRADO** e dá outras providências."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE CIDADÃO CACERENSE** ao Ilustríssimo **Márcio Nei Miranda Prado**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres, tendo ainda uma atuação exemplar na vida pública e particular.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **Título de Cidadão Cacerense** ao ilustre **Creidson Mendes de Oliveira."***

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** ao Ilustre **Creidson Mendes de Oliveira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **Título de Cidadão Cacerense** a senhor **Luis Carlos Toledo**, pelos seus relevantes serviços prestados em nosso município e dá outras providência."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "a", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Cacerense** ao **Sr. Luis Carlos Toledo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2024

"*Dispõe sobre a concessão de **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao ilustre **JONAS FRANCISCO NETO** pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres."*

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista as prerrogativas estabelecidas no Art. 1º, § 1º e § 2º, alínea "h", da Resolução n° 06 de 12 de agosto de 2019, e o Art. 93 do Regimento Interno, aprovou e a Mesa Diretora promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO** ao **1º Tenente Bombeiro Militar JONAS FRANCISCO NETO**, pela prestação e dedicação aos serviços, junto ao Município de Cáceres.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 24 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente

PASTOR JÚNIOR

Vice-presidente

MARCOS EDUARDO RIBEIRO

1º Secretário

LACERDA DO AKI

2º Secretário

MANGA ROSA

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA N° 024/2024

SÚMULA: "AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECÚNIA DAS FÉRIAS DO SERVIDOR ELISEU LEITE DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA."

O Senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convertido em pecúnia de 30 (trinta) dias, das **FÉRIAS** do servidor **ELISEU LEITE DA SILVA**, matrícula nº 053, contador, referente ao período de 18 de maio de 2021 a 17 de maio de 2022, a ser paga no mês de Maio de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlinda, 24 de maio de 2024.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

PORTARIA N° 025/2024

Súmula:"Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público Edital nº 001/2020, da Câmara Municipal de Vereadores Carlinda, homologado em data de 24 de março de 2021, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Senhor **José Henrique Bertipaglia**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, e ainda,

Considerando a homologação do processo de Concurso Público Edital nº 001/2020;

Considerando a Portaria n° 014/2023 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal de Carlinda/MT.

Considerando necessidade de atendimento do disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 892/2015;

Resolve:

Art. 1º. Nomear o candidato aprovado no processo de Concurso Público Edital nº 001/2020, aos cargos de provimento efetivo.

Assistente de Comunicação: Ana Beatriz da Silva (1º aprovado)

Art. 2º. Os candidatos deverão atender as determinações do ato convocatório, anexo desta Portaria, no prazo máximo de 30 dias, a partir da publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Carlinda MT, 24 de maio de 2024.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

PORTARIA Nº. 23/2024

SÚMULA: "EXONERAÇÃO À PEDIDO DA SRA. GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI DO CARGO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **José Henrique Bertipaglia**, Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado junto a Secretaria desta Câmara Municipal pela Sra. Gabriele Aparecida Zapelini Corti em 21/05/2024;

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido da **Sra. GABRIELE APARECIDA ZAPELINI CORTI**, portadora do RG 2992841-9 SSP/MT e CPF n° 061.508.821-01, do cargo efetivo de Assistente de Comunicação, lotada na Câmara Municipal de Carlinda - MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º- Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Carlinda, 24 de Maio de 2024.

José Henrique Bertipaglia

Presidente da Câmara Municipal de Carlinda – MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

CÂMARA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA NO PROCESSO POLÍTICO ADMINISTRATIVO MOVIDO EM FACE DA VEREADORA FABIANA ADVOGADA, ANTE A DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DO PROCESSO NÚMERO: 0133800-98.2024.

Manifestação da Presidência no Processo Político Administrativo movido em face da Vereadora Fabiana Advogada, ante a decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do processo número: 0133800-98.2024.1.00.0000

Em Chapada dos Guimarães, 24 de maio de 2.024.

Aos Ilustres parlamentares desta Egrégia Casa de Leis.

Aos Ilustres Doutores

MANOEL ANTONIO DE REZENDE DAVID 6078/O/MT

ROSANGELA DA SILVA CAPELAO 8944/O/MT

FRANCIELI BRITZIUS 19138/O/MT

Advogados de Defesa.

Ao cumprimentá-los, e por meio deste expediente, e ainda considerando a decisão liminar constante nos autos do processo judicial número 0133800-98.2024.1.00.0000, proferida pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que em síntese consignou *" Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para sustar os efeitos da decisão impugnada, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso no agravo de instrumento nº 100010103.2024.8.11.0000, até o trânsito em julgado da decisão de mérito na causa principal.*

Esta Presidência, objetando **novamente** nortear os trabalhos do processo político administrativo movido em face da ilustre vereadora Fabiana Advogada, manifesta-se tomando às seguintes providências:

1. Como já de conhecimento, ante a respeitável decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos do processo número 0133800-98.2024.1.00.0000, verifica-se que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães teve sua competência constitucional resguardada para finalizar o processo político-administrativo movido em face da nobre vereadora Fabiana Advogada, desta feita, a presente manifestação visa informar a todos os envolvidos que os trabalhos serão retomados na seguinte ordem:

2. Fica CONVOCADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, intimando-se todos os vereadores, e a Defesa da senhora Fabiana Nascimento de Souza, por meio deste expediente, de que o Parlamento reunir-se-á em sessão extraordinária no dia **29 de maio de 2.024 às 09h:00min**.

3 Fundamentado no Princípio da Não Surpresa, a sessão extraordinária do dia **29 de maio de 2.024 às 09h:00min** retomará exatamente de onde a decisão judicial, da Comarca de Chapada dos Guimarães autorizou, onde seja, a partir da aparente irregularidade, decidindo da forma prevista no Decreto-Lei n. 201/1967, art. 5º, VI, ficando **CONVALIDADOS**, os atos anteriormente praticados, devendo os nobres vereadores (as), no dia da Sessão Extraordinária, responderem as seguintes perguntas:

INFRAÇÃO NÚMERO 1 - Em relação ao processo judicial número 1029373-70.2023.8.11.0002 – 1ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE VARZEA GRANDE, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

INFRAÇÃO NÚMERO 2 – Em relação ao processo judicial AÇÃO TRABALHISTA – RITO ORDINÁRIO 0000703-08.2021.4.23.0008 – 8ª VARA DO TRABALHO DE, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

INFRAÇÃO NÚMERO 3 – Em relação ao processo judicial NÚMERO 1001651-63.2021.8.11.0024 – 1ª VARA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, como exposto no Parecer da Comissão Processante e na Denúncia, vossa excelência entende que a vereadora Fabiana Advogada:

Infringiu o art. 20, inciso II alíneas c e d, da Lei Orgânica Municipal devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO Infringiu o art. 66, II, alínea d do Regimento Interno desta Casa de Leis devendo ter o mandato parlamentar cassado ? ( ) SIM ( ) NÃO ?

4 Feitas tais considerações, **DETERMINO** a secretaria legislativa que proceda com a tramitação administrativa para que seja realizada sessão extraordinária no dia **29 de maio de 2.024 às 09h:00min, servindo esta manifestação como edital.**

Vereador MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Colíder/MT, através de seu Agente de Contratações, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Dispen-**

sa Eletrônica de Licitação Nº 002/2024, cujo objeto é a **"**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT**".**

Sagrou-se vencedora as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VL. TOTAL (R$)
J. ASSIS & CIA LTDA-ME – CNPJ 26.593.905/ 0001-06	6,8,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,47,49	17. 524,79
G.M EMBALA-GEM LTDA – CNPJ 52.505.574/ 0001-15	1,3,4,7,9,11,14,21,24,25,26,27,28,29	2. 672,00
MOTTIVA CO-MERCIO E SER-VIÇOS LTDA – CNPJ 20.847. 096/0001-35	5,10,12,15,16,18,19,20,22,30,31,32,45,46,48	3. 582,30
MULTUS CO-MÉRCIO LTDA – CNPJ 24.753.864/ 0001-42	2,13,17,23	1. 636,40

Colíder/MT, 24 de maio de 2024.

MARIA EDINEUZA DA SILVA PEREGO

Agente de Contratação

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº54/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº05/2024.

PORTARIA Nº54/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº05/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem a função de fiscais do contrato:

Nº CON-TRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
05/2024	17/ 05/ 2024	ASECTTA ASSES-SORIA EM CON-CURSOS E PRO-CESSOS SELETI-VOS CNPJ: 22.477.570/ 0001-00	EMPRESA CONTRATADA PA-RA ELABORAÇÃO, APLICA-ÇÃO E CORREÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO

TÍTULAR - Servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, Assistente Legislativo, mat. 37.

SUPLENTE – Servidor Deusimar Coutinho Ribeiro, agente de vigilância, mat. 36.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 24 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº53/2024 DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

PORTARIA Nº53/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

DETERMINA:

Art. 1º Fica designado a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, a qual será composta pelos seguintes servidores:

a) Carlos Roberto Ribeiro Filho, Advogado Público (mat. 83), designado como presidente da comissão.

b) Nailson Nunes da Silva (mat. 134), o qual fora cedido pelo Poder Executivo, e nesta oportunidade designado como membro da comissão;

c) Sonia Regina da Cunha (mat. 639), o qual fora cedido pelo Poder Executivo, nesta oportunidade designado como membra;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a portaria n.º 08/2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 24 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº55/2024 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº06/2024.

PORTARIA Nº55/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO Nº06/2024.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas para exercerem a função de fiscais do contrato:

Nº CON-TRATO	DATA	CONTRATADA	OBJETO
06/2024	22/05/ 2024	**AQUARELA MA-LHARIA LTDA** CNPJ: 14.219. 019/0001-38	CONFECÇÃO E FORNECIMEN-TO DE UNIFORMES

TÍTULAR – Servidora Fernanda de Sousa Mesquita, Chefe de Gabinete, mat. 115.

SUPLENTE – Servidora Jocilaine Santos Fortes de Sousa, Assistente Legislativo, mat. 37.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 24 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE Estado de Mato Grosso, vereador **Nelson José Fernandes de Souza**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado em 18 de maio de 2023. CONVOCA o (s) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) no referido processo de seleção dessa Câmara, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a pedido do candidato por prazo igual, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Avenida das Acácias nº 245 centro, a fim de apresentar os documentos exigidos para a efetiva contratação.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 30 horas

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0000440	SANDRA FRANCO LEMES MOTA

Gabinete da Presidência, em 24 de maio de 2024.

Nelson José Fernandes de Souza-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 003 DE 24 DE MAIO DE 2024

Entidade Contratante: Câmara Municipal de Curvelândia – MT **Presidente:** Marcos Felipe do Nascimento		
Contrato 03/ 2024	ÓRGÃO CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL
	CONTRATADO: K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME CNPJ: 15.363.074/0001-60 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA Presidente: Marcos Felipe do Nascimento	
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal Valor global: R$ 16.117,99 (Dezesseis Mil e Cento e Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos) Prazo: 12 meses Período: 24/05/2024 a 24/05/2025		
Licitação modalidade: Dispensa 04/2024		

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037 DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E ADITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno;

Resolve;

Art. 1° - NOMEAR a servidora **SIRLENE SOUZA MAGALHÃES**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 003/2024 - Contratado: K. M. FERRARI & CIA LTDA – ME - CNPJ: 15.363.074/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal

Art. 2º - A servidora ora nomeados na forma dos artigos anteriores, deverão seguir os seguintes dispositivos:

1 - DO ACOMPANHAMENTO

1.1 - Caberá ao fiscal de contrato, acompanhar periodicamente, as ocorrências durante toda a vigência do contrato, positivas e negativas. No caso de ocorrências negativas, o fiscal do contrato deverá cientificar o gestor e sugerir as medidas necessárias para a regularização dos problemas encontrados;

1.2 - A frequência para a execução da fiscalização do contrato dependerá do objeto contratado, que poderá ser diário, semanal ou mensal.

2- DO RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO.

2.1. O relatório deve ser feito a cada quadrimestre e ao final do período de vigência, e deverá constar assinatura do fiscal do contrato e do presidente da Câmara, registrando que tomou ciência do relatório.

3 – Das Responsabilidades do Fiscal de Contrato.

3.1. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

3.2. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Parágrafo Único – Os demais esclarecimentos adicionais gerados em razão desta portaria, deverão ser solucionados junto a Unidade de Controle Interno.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogase as demais disposições em contrário.

PUBLICA REGISTRA E CUMPRA –SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024.

Marcos Felipe do Nascimento

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal

CONTRATADO: KM FERRARI & CIA LTDA

CNPJ Nº: CNPJ 15.363.074/0001-60.

ENDEREÇO: Rio Branco 2881, CEP: 78.237-000

CIDADE: Curvelândia/MT

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.416,54 (dezesseis mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

O Sr. MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que inicie após a emissão dessa ordem de fornecimento a execução do objeto desse certame conforme descrito no contrato 03/ 2024, Termo de Referência e a Proposta apresentada pela proponente.

Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 24 de maio de 2024

MARCOS FELIPE DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº. 001/2024

Aviso de Contração Direta nº 01/2024

Câmara Municipal de Diamantino-MT

Processo nº: 184/2024

OBJETO: Cntratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memorial descritivo/caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativos e preços, projetos complementares de engenharia e cronograma Físico-financeiro para a reforma/ampliação da Câmara Municipal de Diamantino-MT

Data da Sessão:03/06/2024

Periodo para entrega de propostas: 24/05/2024 até 03/06/2024 as 07:59

Prazo da Etapa de Lances: 06 horas

Data de Início da Etapa de Lances: 03/06/2023 às 14:00 horas

Participação preferencial ME/EPP

Plataforma eletrônica: www.compras.gov.br

Criterio de julgamento: Menor Preço Global

Paulo Cezar da Cruz Fonseca

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003-2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 003-2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 003-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planalto da Serra – MT**.**

PREÇO BAIXO LTDA

CNPJ nº 47.928.184/0001-18

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R$ 29.361,60

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 004-2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 004-2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 004-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planalto da Serra – MT**.**

CONTRATADA: AUTO POSTO TELES PIRES

CNPJ nº 31.549.554/0001-76

VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 31/12/2024

VALOR GLOBAL: R$ 58.221,00

CLODOALDO GERMANO DOS REIS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

Extrato do CONTRATO Nº 005/2024

Órgão: Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Justificativa: Prestação de serviço Pessoa Jurídica, um Engenheiro Civil que esteja inserido ao IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), para realizar o LAUDO TÉCNICO DO PREDIAL, do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

CONTRATADO: CERIACO ENGENHARIA

Prazo de Execução: 30 dias

Valor: O valor global da contribuição para o exercício de 2024 é de R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Pagamento: 50% do valor na assinatura do contrato e 50% na entrega do laudo, após o recebimento da nota fiscal.

Santo Antonio do Leste 22 de maio de 2024.

LUCIANO NASCIMENTO SILVA

Presidente CMSAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2024

Número de Contrato: 017/2024

Objeto: **Confecção de uniformes** para os servidores da Câmara Municipal de São José do Povo - MT.

Empresa Contratada: **DIMARCA INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**

CNPJ da Contratada: **04.574.231/0001-60**

Empresa Contratante: Câmara Municipal de São José do Povo - MT

CNPJ da Contratante: 32.972.440/0001-05

Valor: R$ 1.338,55 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do contrato: 24/05/2024

GENÉSIO GOMES FEITOZA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024

Processo Licitatório: nº 012/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024

Órgão responsável pelo registro: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos CNPJ: 15.023.120/0001-81

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS, DESINSTALACAO E INSTALACAO E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR"***

Em conformidade com a Lei de Licitação 14.133/21, informamos que o fornecedor FÁBIO JÚNIOR BASILE – CNPJ: 23.942.131/0001-93 desistiu da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, convocamos o segundo colocado, JOSÉ GINALDO DA SILVA - ME – CNPJ: 22.759.240/0001-07, que assumiu a Ata de Registro de Preços.

O valor total da ARP será de R$ 14.299,64 (quatorze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE: https://saojosedosquatromarcos.mt.leg.br/

EMENDA N 018 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS

EMENDA Nº 018 Á LEI ORGANICA DO MUNICIPIO

DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

"ALTERA O INCISO XXVIII DO ARTIGO 37 E O ARTIGO 69, CAPUT, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI ORGÂNCIA MUNICIPAL, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º. *O inciso XXVIII, do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:*

"**Art. 37** .....

[...]

XXVIII - fixar, no último ano da Legislatura a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para viger na Legislatura seguinte, por Projeto de Lei observando o que dispõe os artigos 37, XI; 39, § 4º e 57, § 7º da Constituição Federal;"

Art. 2º. O Art. 69, caput, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 69.** A remuneração do Prefeito será compatível com a capacidade financeira do Município, fixada pela Câmara Municipal, por Projeto de Lei, no último ano da Legislatura, para o mandato seguinte, terá como limite máximo, quatro vezes a remuneração atribuída ao Vereador, obedecidos os princípios estabelecidos pela Constituição Federal."*

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT

AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024

ÂNGELO ANTÔNIO PERES WHELINGTON DE MOURA

Presidente Vice-Presidente

EDSON BORGES DOS SANTOS EDALVO RIBEIRO DE LIMA

1º Secretário 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº024/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Ilso Pereira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, a quem interessar possa o Balancete de Verificação Plano PCASP/MT ABRIL 2024 do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 24 de maio 2024.

ILSO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA 450/2024

PORTARIA 450/2024

ILSO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei e:-

Considerando que 30 de maio **é celebrado o** CORPUS CHRISTI **(feriado nacional).**

RESOLVE:

Artigo 1º:- Decretar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Tabaporã, no dia 31 de maio de 2024.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 27 de maio de 2024.

ILSO PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº25/2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº25/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso Senhor Ilso Pereira, atendendo a determinação da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, no horário das 07:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 horas, a quem interessar possa os **RELATORIOS DE GESTÃO FISCAL – DO 1.º QUADRIMESTRE**, do exercício financeiro de 2024 do Poder Legislativo do Município de Tabaporã Estado de Mato Grosso.

Tabaporã - MT, 24 de maio de 2024.

ILSO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação em razão do valor cujo objeto é:

Contratação de empresa especializada para troca de óleo, filtro de combustível, filtro de ar, filtro de cabine, filtro de óleo e arruela para os veículos oficiais: a) Mitsubishi Pajero ano/modelo 2013/2013, placa OBI-3185, diesel, b) Mitsubishi L-200 Triton, ano/modelo 2015/2015, placa QBM-6084, diesel, c) Chevrolet S-10, ano/modelo 2019/2020, placa QTO-1241, diesel.

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail: secretaria@camaratga.mt.gov.br. O aviso na íntegra estará disponível no site https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024.

Tangará da Serra-MT, 24 de maio de 2024.

Marciela Di Domenico

Comissão Permanente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, por meio do setor responsável pelas licitações, sediada na Rua Júlio Marti-

nez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-900, realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA.**

Nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/21, os interessados poderão encaminhar propostas adicionais no dia **05/06/2024 à partir das 8h (horário de Brasília-DF)** através da plataforma eletrônica – LICITANET (https://www.licitanet.com.br/)

O aviso na íntegra e demais documentos estarão disponível no site através do link: https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024, ou poderá ser requerido via e-mail direcionado a secretaria@camaratga.mt.gov.br.

Tangará da Serra-MT, 22 de maio de 2024.

ELAINE ANTUNES

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO Nº 1.217 DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

A Senhora **ELAINE ANTUNES**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar Não Processados abaixo relacionados:

N.º do Empenho: 3/2023

Data: 03/01/2023

Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0016-90

Saldo à Cancelar: R$ 146,20

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2004.3.3.90.39.47.00.1.1.500.0000000

N.º do Empenho: 5/2023

Data: 03/01/2023

Credor: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0329-32

Saldo à Cancelar: R$ 1,67

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2004.3.3.90.40.04.00.1.1.500.0000000

N.º do Empenho: 6/2023

Data: 03/01/2023

Credor: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0329-32

Saldo à Cancelar: R$ 87,14

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2004.3.3.90.39.58.00.1.1.500.0000000

N.º do Empenho: 7/2023

Data: 03/01/2023

Credor: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0329-32

Saldo à Cancelar: R$ 170,24

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2004.3.3.90.39.58.00.1.1.500.0000000

N.º do Empenho: 8/2023

Data: 03/01/2023

Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/2086-00

Saldo à Cancelar: R$ 135,22

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2004.3.3.90.39.81.00.1.1.500.0000000

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 48º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

ELAINE ANTUNES

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

DAVI OLIVEIRA

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2024

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no art. 17, da Lei Municipal nº 788, de 04 de março de 2022 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão de Nível à servidora efetiva Srª. MARILDA GISLAINE DOS SANTOS, vinculada à Câmara Municipal, por merecimento decorrente ao tempo de efetivo exercício, passando a ocupar o Nível 6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento referente ao mês de maio de 2024 e subsequentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 15 de maio de 2024

LEVI ZANARDI

Ver. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 065/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Abono Permanência ao servidor ROBSON MAIA, Auxiliar Legislativo, Matricula 032, a que tem direito, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/2003, consubstanciada no § 19, in verbis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2024.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 061/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder abono de licença-prêmio ao servidor SELMO DIMAS DE BARROS ROSA, Matrícula 034, referente ao período integral de 90 (noventa) dias, no que se refere ao período aquisitivo quinquenal de 01/08/2018 A 01/08/2023, nos termos da lei n.º 1.164/91, Estatuto do Servidor Público, art. 97, § 1.º e § 3.º.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 059/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR o servidor LUIGI WILLIAM MACHADO PINTO, CPF: 060. (...) - 04, para o cargo de Assessor de Gabinete da Vereadora Rosemary Souza Prado.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2024.

Ver. Pedro Paulo Tolares

Presidente

Ver. Denival Rodrigues Galibert

1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: **PABEL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, I**nscrita sob o nº. C.N.P.J. 02.781.081/0001-30. Objeto: fornecimento de Combustível para os veículos do Consórcio, inclusive para Caminhões e Máquinas parte da Patrulha Rodoviária objeto do Convênio SINFRA-MT nº 317/2023 e para atender a necessidades do Aterro Sanitário, conforme Ata de Registro de Preços nº 01/2023/CIDESAT. Valor Contratual Total de**R$ 4.548.555,22**. Prazo 12 meses.

São José dos Quatro Marcos-MT, 10 de maio de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA – Presidente.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 001/2024 a favor da contratação da empresa **COMPACTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.380.278/0001-04,** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Conservação corretiva e preventiva da malha viária não Pavimentadas no Município de Nova Guarita/MT, perfazendo o valor total de R$ 4.221.681,17 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). A referida contratação será dada através de Adesão na Ata de Registro de Preços nº 369/2023, proveniente do Pregão Presencial nº 035/2023 da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 24 de maio de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Presidente CIDESPA

P U B L I Q U E – S E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 de 24 de maio de 2024.

Dispõe sobre a realização de despesas mediante a concessão de Adiantamento.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé - CISVAG, no gozo de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Resolução nº 006/2023 – Estatuto do CISVAG, faz saberque a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º. Esta Resolução disciplina, no âmbito do CISVAG, a realização de despesas mediante Adiantamento, abrangendo a concessão e a prestação de contas ou comprovação.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, e de conformidade com o artigo 68 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, entende-se por Adiantamento a entrega de numerário a servidor ou agente político, sempre precedida de empenho na dotação própria, para o fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 3º. Os Adiantamentos serão concedidos para atender pequenas despesas de pronto pagamento nos seguintes elementos:

I - 3390-30: Material de Consumo;

II - 3390-39: Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

§ 1º. É vedada a aplicação de Adiantamento em elemento de despesa diverso daquele para o qual foi autorizado.

§ 2º. É vedada a utilização de Adiantamento para a realização de despesas de Capital.

Art. 4º. Poderão ser realizadas sob o regime de Adiantamento as despesas classificadas no artigo 3º que, em razão de seu valor, não justifiquem a abertura de processo normal de contratação.

Parágrafo Único. Consideram-se atendidas por essa modalidade de aplicação as despesas com bens e serviços que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

I – eventuais, inclusive em viagem;

II – que exijam pronto pagamento;

III – de pequeno vulto, obedecidos aos limites fixados nesta Resolução, em especial nos seguintes casos:

a) inexistência do material em almoxarifado;

b) impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material;

c) nos casos de urgência, emergência ou situações extraordinárias que possam vir a causar prejuízo ao erário ou prejudicar o atendimento dos serviços públicos.

IV – que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede administrativa municipal, ou em outro município.

CAPÍTULO II

DOS LIMITES E DA CONCESSÃO

Art. 5º. A concessão de Adiantamento, em cada elemento, fica limitada em até 10% (dez por cento) do valor estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o limite estabelecido para consórcios, para serviços e compras em geral no § 2º.

§ 1º. Excepcionalmente, a critério da autoridade Ordenadora da Despesa, desde que justificada a necessidade, poderá ser concedido Adiantamento em valor superior ao fixado no *caput* deste artigo.

§ 2º. Na aplicação do § 1º, o valor não poderá ser superior ao previsto para dispensa de licitação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Fica vedada a concessão de Adiantamento a agente político ou servidor:

I - responsável por dois Adiantamentos, que ainda não tenha prestado contas de pelo menos um deles;

II - que esteja em atraso com a prestação de contas, até que seja dada quitação da mesma;

III - em alcance, quando estiver submetido a processo de Tomada de Contas ou penalidade aplicada pelo TCE/MT e cujo valor ainda não tenha sido recolhido;

IV - de licença, em férias ou afastado;

V - responsável por almoxarifado.

Art. 7º. O Adiantamento será processado em nome do agente político ou servidor, através de Nota de Empenho, devendo ser precedido de solicitação formal dirigida à autoridade Ordenadora da Despesa, contendo o detalhamento em nível de elemento da destinação do recurso.

§ 1º. A Solicitação de que trata o *caput* obedecerá ao modelo estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§ 2º. As solicitações de Adiantamento serão feitas pelo Secretário Executivo ou seu substituto legal.

Art. 8º. A autorização para concessão do Adiantamento compete ao Ordenador da Despesa.

Art. 9. O Ordenador da Despesa, no ato da concessão do Adiantamento, fixará os prazos de aplicação e prestação de contas.

§ 1º. O prazo de aplicação do Adiantamento é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da concessão.

§ 2º. O prazo de prestação de contas é de até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação.

§ 3º. O Ordenador da Despesa, a seu critério, poderá fixar prazos menores do que os acima descritos, tanto para a aplicação, quanto para a comprovação ou prestação de contas.

Art. 10. Atendidas as formalidades legais, o Ordenador de Despesa, mediante despacho, autorizará a concessão, nos termos do Anexo II desta Resolução.

§ 1º. No momento da concessão, o responsável pelo Adiantamento assinará o campo "Recibo" do *Ato de Concessão de Adiantamento*, ficando com uma cópia do documento e ciente dos prazos.

§ 2º. A via original do documento de que trata o *caput*, devidamente assinada pelo Ordenador da Despesa e pelo responsável, deverá ser juntada aos autos do processo de Adiantamento.

CAPÍTULO III

DA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11. A cada pagamento executado, o responsável exigirá os correspondentes documentos fiscais, emitidos em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale Guaporé, não podendo conter datas anteriores nem posteriores ao período consignado para aplicação no *Ato de Concessão de Adiantamento*.

§ 1º. Para os fins do *caput* deste artigo, entende-se por documentos fiscais:

a) No caso de Pessoa Jurídica: Nota Fiscal, Conhecimento de Transporte, Bilhetes de passagens aéreas ou rodoviárias e demais documentos correlatos.

§ 2º. Os comprovantes de despesa não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível, não sendo admitidas, segundas vias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 3º. Nos comprovantes de despesa deverá constar o "*Atestado de Recebimento*" do material ou da prestação do serviço, devendo ser firmado por:

I – aquele que efetivamente solicitou ou recebeu o bem ou o serviço;

II – pelo agente político ou servidor que tenha conhecimento da despesa, quando o bem ou o serviço for solicitado ou recebido pelo próprio agente responsável pela aplicação do Adiantamento;

III – pelo próprio responsável, nos casos de viagem sem acompanhante.

Art. 12. O servidor que receber Adiantamento, na forma desta Resolução, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer no prazo assinalado pelo Ordenador de Despesas, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades.

Parágrafo Único. O prazo de que trata o *caput* é aquele que consta do *Ato de Concessão de Adiantamento*.

Art. 13. As Prestações de Contas obedecerão à forma do *Anexo* III desta Resolução, sendo processadas nos mesmos autos do processo que originou o Adiantamento.

Art. 14. A prestação de contas será encaminhada ao setor de controle que verificará a sua regularidade, emitindo parecer conclusivo acerca da legalidade, encaminhando ao Ordenador da Despesa, visando, se for o caso, a aprovação, baixa de responsabilidade e comunicação ao servidor.

Art. 15. Ao prestar contas o responsável pelo Adiantamento preencherá, para cada elemento e despesa elencado no art. 3º desta Resolução, conforme o caso, formulário denominado Prestação de Contas de Adiantamento - Anexo III, relacionando nesse documento os gastos efetuados.

§ 1º. Para a prestação de contas, o responsável pelo Adiantamento, além dos documentos de despesa, necessitará das informações constantes do Ato de Concessão de Adiantamento.

§ 2º. Compõem a prestação de contas os seguintes documentos:

I – formulário de Prestação de Contas de Adiantamento (Anexo III), preenchido de forma individualizada por elemento de despesa (material de consumo, serviços de terceiros e serviços de terceiros – pessoa jurídica);

II – via original dos comprovantes de despesas realizadas;

III – caso a liberação de recursos seja por meio de conta bancária específica para Adiantamento, anexar também o extrato, compreendendo a movimentação do período de aplicação.

§ 3º. No caso de utilização parcial do valor concedido de Adiantamento, o saldo financeiro não utilizado deverá ser devolvido juntamente com a prestação de contas, devendo ser recolhido aos cofres públicos, juntando-se o comprovante desse recolhimento aos autos do processo de Adiantamento.

§ 4º. Na hipótese da utilização parcial mencionada no § 3º, o saldo orçamentário decorrente deverá ser revertido à dotação orçamentária originária.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. São passíveis de impugnação pelo Ordenador da Despesa os seguintes casos:

a) fracionamento de notas fiscais para adequação ao limite de despesa fixado no artigo 6º;

b) valores recebidos em um elemento de despesa e aplicados em outra;

c) documentos com datas anteriores ao recebimento ou posteriores ao período de aplicação;

d) documentos rasurados, sem datas, sem identificação da unidade, ilegíveis ou não originais;

e) valores aplicados em Despesa de Capital.

Art. 17. Fica o responsável pelo Adiantamento, caso impugnado algum valor referente à sua prestação de contas, bem como à falta de recolhimento de valores não aplicados, obrigado a devolvê-lo no prazo estipulado pelo Ordenador de Despesas, sujeitando-se à Tomada de Contas pelo não cumprimento.

Art. 18. A aplicação do Adiantamento deverá obedecer ao exercício financeiro da sua concessão.

Art. 19. Os Adiantamentos concedidos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade do responsável, cuja baixa será procedida após a aprovação das contas prestadas, na forma prevista no artigo 14.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 005/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé-CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA N.º001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024- LEI 14.133/21

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA/MT – CNPJ: 04.805.882\0001-13 – através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Resolução 009/2024 torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Dispensa Eletrônica, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, no art. art. 75 Inciso II e demais legislação aplicável. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ENXOVAL HOSPITALAR", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA /MT– CISA, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DAS ROUPARIAS DOS LEITOS E DO CENTRO CIRÚRGICOS E DOS PROFISSIONAIS QUE USA ROUPAS APROPRIADAS PARA OS ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DIÁRIA". CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I - EDITAL E DEMAIS ANEXOS INTEGRANTE DO PROCESSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DO CISA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos. Prazo para acolhimento das propostas eletrônica e documentos de habilitação: A partir das 09:00 horas do dia 27/05/2024 até as 17:00horas do dia 31/05/2024, (horário de Brasília). Data de Início da Sessão: dia 03/06/2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília - DF). edital disponível nos links: www.bnc.org.br/. (Bolsa Nacional de Compras) e www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br CISA. Informações: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no BNC On-line, atendimento fornecedores: CONTATOS: telefone e What Zap: (042) 3026-4550 – contato@bnc.org.br conforme edital de chamamento. São Félix do Araguaia-MT, 24 de maio de 2024.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RESOLUÇÃO 009/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA – CISMA

OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de enxoval hospitalar

DATA: 23/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: N CARRER EIRELI (33105231000119)

lotes: 7, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 41, 44, 52, 56 e 58 no valor total de R$ 37.084,70 (trinta e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

FORNECEDOR REGISTRADO: R F L COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA (08807585000168) com os lotes: 9, 15, 29, 31, 34, 35, 36, 47, 49, 50, 59, 60, 66 e 69 no valor total de R$ 171.609,55 (cento e setenta e um mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Empresas vencedoras valor total: R$ 208.694,25 (duzentos e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos):

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 014/2024 DE 01 DE MAIO DE 2024

PORTARIA nº. 014/2024 DE 01 DE MAIO DE 2024

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Exmo. Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e em conso-

nância com as normas gerais de Direito Público, e na forma da Lei 14.133/2021 expede a seguinte Portaria onde:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar para atuar como Agente de Contratação em Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT):

1- DANILO DOS SANTOS BASTOS - CPF nº. 003.163.161-48

"Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe."

Artigo 2º - O Agente de Contratação, de que trata esta Portaria, não será remunerado pelo exercício das respectivas funções, sendo estes serviços considerados como de relevante ao interesse do CISOMT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada

Publicada,

Cumpra-se.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso

Aos 01 de maio de 2024.

Mauto Teixeira Espindola

Presidente do CISOMT

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2024 E REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2024

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos Remume RPT, itens fracassados do SRP Pregão Eletrônico N° 003/2024 para atender a demanda dos municípios integrantes deste Consórcio.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: das 08:00 horas do dia 28/04/2024 até as 09:00 horas do dia 12/06/2024 (horário de Brasília).

Data e horário de início da sessão: Dia 12/06/2024 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 12/06/2024 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau, 500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 98446-8306, e na Internet, site www.consorciovaledotelespires.com.br e site www.bll.org.br

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023.

Sorriso/MT,24 de maio de 2024.

Luara de Andrade Tolentino

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 028/2024.

OBJETO: Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa de locação de materiais e serviços voltados à viabilização de atividades e Projetos (sonorização, locação de painel led, iluminação, tendas, grid Q30 e afins), a serem desenvolvidos pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT

.

DATA: 13/06/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 24 de maio de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, CNPJ n.º 15.023.898/0001-90, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA a Licença Ambiental na Modalidade Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de obra de Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal (sem a realização de pavimentação asfáltica) do Projeto de Assentamento Nacional na zona rural de Água Boa.

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 305, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 87, inciso I e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a LC nº 165/2022, art. 15, que dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia de Gabinete, através do Oficio nº 077, de 24 de maio de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **VALQUIRIA SOARES DANTAS FERREIRA**, efetiva no Cargo de Assistente Social, sob a matricula nº 5164.1, para o

cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, símbolo CC-1, a **partir do dia 27 de maio de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 24 DE MAIO DE 2024**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 24 de maio de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024.

Objeto	Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa para capacitação continuada avançada sobre a Lei n° 14. 133/2021 com foco nas intuições municipais para o Município de Água Boa – MT.
Favorecido	PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA CNPJ: 30.592.834/0001-02
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Valor Global	R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamento Legal	Art. 74, inciso III, alínea F da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 012/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 012/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 24 de maio de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024

Objeto a ser contratado	Contratação de show artístico nacional para animação da 4ª Expoalto de Alto Boa Vista-MT.
Favorecido	CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33.552.051/0001-85
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	**• CESAR E PAULINHO - R$ 180.000,00.** R$ 90.000,00 – Cachê Artistas R$ 26.000,00 – Cachê Equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças) R$ 30.000,00 – Transporte intermunicipal/ Estadual R$ 20.000,00 - Imposto sobre Nota Fiscal (valor sujeito a alteração conforme alíquota do município) R$ 4.000,00 – Diárias de alimentação R$ 10.000,00 - Produção local (hospedagem, traslado local, carregadores e abastecimento camarim)
Fundamento Legal	Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo agente de contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 023/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Alto Boa Vista-MT, 24 de Maio de 2024.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE PEREIRA MARANHÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2743559 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 485.415.161-72, residente e domiciliado na Rua Simão Sarkis Simão, n° 15, setor Bandeirantes, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a **PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.439.338/0017-08, estabelecida na Av. Brasil, n° 527, centro, Alto Boa Vista-MT, representada neste ato pelo Sr. **ERINALDO CEZAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 1131951921 SSP/BA e do CPF sob o nº. 366.080.368-50, residente e domiciliado neste município na Av. Brasil, n° 527, centro, Alto Boa Vista-MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato N° 018/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 09 (nove) meses, devido o imóvel da contratada atender a contento as necessidades da contratante.

1.3 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 018/2022. 2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator: 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel atende a contento as necessidades da CONTRATANTE. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 09 (nove) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 01 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 28 de Março de 2024.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**PRELAZIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024

Objeto a ser contratado	Contratação de show artístico nacional para animação da 4ª Expoalto de Alto Boa Vista-MT.
Favorecido	PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44. 412.410/0001-15
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	**• PEDRO PAULO E ALEXO - R$ 250.000,00.** R$ 185.000,00 - Cachê dos artistas R$ 24.750,00 - Despesas com transporte interestadual aéreo e ou terrestre R$ 30.100,00 - Despesas com vans/ônibus/taxi R$ 3.000,00 - Despesas com alimentação R$ 750,00 - Abastecimento de camarins R$ 1.200,00 - Equipe contratada para carregar e descarregar os equipamentos R$ 5.200,00 - Despesas com hospedagem
Fundamento Legal	Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 em consonância com a justificativa apresentada pelo agente de contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 023/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Alto Boa Vista-MT, 24 de Maio de 2024.

JOSE PEREIRA MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"CRIA ESTRATÉGIA DO BUSCA ATIVA ESCOLAR – BAE E INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL COMPOSTO PELO GESTOR POLÍTICO, GESTOR MUNICIPAL, COORDENADOR OPERACIONAL, SUPERVISOR INSTITUCIONAL, TÉCNICO VERIFICADOR E AGENTES COMUNITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 16 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

CONSIDERANDO a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional; **CONSIDERANDO** o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005 de 24 de junho de 2014, que definiu 10 diretrizes que devem guiar a educação brasileira neste período e estabeleceu 20 metas a serem cumpridas na vigência;

CONSIDERANDO que o estado de Mato Grosso fez a adesão ao Busca Ativa Escolar em outubro de 2020, conforme informação disponibilizada pelo Unicef e a necessidade de criação da Estratégia Busca Ativa Escolar e comitê gestor junto ao município de Alto Garças/ MT;

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituída a Estratégica de Busca Ativa Escolar no município de Alto Garças/MT, que complementa as Estratégias do Plano Municipal de Educação na qual identifica e previne casos de evasão escolar no município;

Art. 2° - A Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizadas gratuitamente para estados e municípios. Ela foi desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

Art. 3° - A intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, municípios e estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos.

Art. 4° - A Busca Ativa Escolar reúne representantes de diferentes áreas – Educação, Saúde, Assistência Social, Planejamento etc..., fortalecendo dessa forma, a rede de proteção. Cada secretaria e profissional tem um papel específico, que vai desde a identificação de uma criança ou adolescente fora da escola ou em risco de abandono, até a tomada das providências necessárias para seu atendimento nos diversos serviços públicos, sua (re)matrícula e sua permanência na escola.

Art. 5° - Todo o processo é acompanhado pela ferramenta tecnológica, que funciona como um grande banco de dados que facilita a comunicação entre as áreas, armazena dados importantes sobre cada caso acompanhado e apoia na gestão das informações sobre a situação da criança e do adolescente no município e/ou estado. A ferramenta pode ser acessada em qualquer dispositivo, como computadores de mesa, computadores portáteis, tablets, celulares (SMS) ou celulares (smartphones). Há também formulários impressos para facilitar o uso dos profissionais que não têm acesso a dispositivos móveis.

Art. 6° - Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, uma instância plural, ampla e representativa, que tem como objetivo apoiar o Governo Municipal na identificação, registro e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da Escola ou em risco de evasão, além de propor estratégias intersetoriais para a garantia da rede de proteção à infância e adolescência.

Art. 7° - Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar, composto pelo: Gestor político, gestor municipal; Coordenador operacional, Supervisor institucional, Técnico verificador e Agente comunitário.

Art. 8° - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar tem a seguinte missão: I - elaborar e monitorar o Plano de Trabalho Intersetorial para a (re)matricular crianças e adolescente, além de fomentar a permanência e o sucesso escolar com equidade; II - definir quem serão os profissionais do grupo de supervisores, técnicos verificadores e agentes comunitários, que terão papel estratégico; III - gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados; IV - monitorar as ações intersetoriais para a (re)matrícula de crianças e adolescentes; V - ser corresponsável pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano, do estudante dentro da escola; VI - fomentar reuniões ampliadas, fóruns e grupos de trabalho intersetoriais para o planejamento de ações e fluxos de atenção no combate às motivações para evasão e abandono escolar no município.

Art. 9° - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar será constituído pelos seguintes organismos:

I – Gestor político;

II – Gestor municipal; III – Coordenador operacional; IV – Um Supervisor Institucional representante da Secretaria Municipal de Educação; V – Um Supervisor Institucional representante da Secretaria Municipal de Assis-

tência Social; VI – Um Supervisor Institucional representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Um Técnico Verificador Institucional representante da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Um Técnico Verificador Institucional representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX - Um Técnico Verificador Institucional representante da Secretaria Municipal de Saúde;

X – Agentes Comunitários representantes da Rede Municipal de Educação;

XI – Agentes Comunitários representantes da Rede Estadual de Educação;

XII - Agentes Comunitários representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

XIII - Agentes Comunitários representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Poderão ser convidados para a elaboração, execução e fiscalização do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, Instituições, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

§ 2º As funções de membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não serão remuneradas, por serem de relevante interesse público.

§ 3º O comitê gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do grupo gestor e elaborar de forma conjunta o Plano de ação da estratégia para o município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso.

Art. 10° - O Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar, terá as seguintes atribuições especificas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na gestão e que vêm limitando e/ou dificultando e/ou impedindo de forma eficaz e eficiente o acesso à Escola de crianças e adolescentes;

II - Apresentar um resumo da situação da exclusão escolar no município, com número de crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de exclusão. Para isso, pode-se utilizar as informações disponíveis sobre o município no site www.foradaescolanaopode.org.br ou em outros bancos de dados existentes;

III - definir no Plano de Trabalho os objetivos claros em relação à inclusão escolar em determinado período de tempo;

IV - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da gestão educacional no município de Alto Garças; V - propor encaminhamentos de políticas públicas que norteiam as ações das organizações sociais, instituições de ensino públicas e privadas visando evitar a evasão escolar e garantir o acesso à escola, de crianças e adolescentes.

Fica revogado o decreto nº 082 de 16 de novembro de 2023 e suas disposições em contrário.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DOP PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, Alto Garças – MT, em 24 maio de 2024.

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA/CONTABILIDADE
PORTARIA 125/2024

PORTARIA 125/2024

Dispõe sobre a concessão do gozo de férias aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias constitucionais, aos servidores público municipal aos, conforme o quadro abaixo discriminado.

MAT.	SERVIDOR(a)	PERÍODO DE GOZO		PER. AQUISITIVO	
576	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	01/04/2024	01/05/2024	2023	2024
577	CASTRO ALVES DE OLIVEIRA	01/04/2024	01/05/2024	2023	2024
1596	DANIELLE PRISCILLA TAVARES WASSELAI	01/04/2024	16/04/2024	2021	2022
2271	ELISANGELA DE JESUS BORGES	01/04/2024	16/04/2024	2022	2023
2422	ERICA PATRICIA MATOS DOS SANTOS	01/04/2024	01/05/2024	2023	2024
2310	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	01/04/2024	01/05/2024	2023	2024
1136	GISELE DOS SANTOS BARBIERI CORREA	01/04/2024	11/04/2024	2021	2022
2427	JOSIANI MARIA DE ALMEIDA	01/04/2024	16/04/2024	2023	2024
064	JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO	01/04/2024	01/05/2024	2022	2023
2223	KETYLA NADIANE SANTIAGO DA SILVA	17/04/2023	17/05/2024	2021	2022
602	LAZARO SOARES DE SOUZA	01/04/2024	01/05/2024	2021	2022
026	LUCIANA RAMOS	01/04/2024	01/05/2024	2022	2023
2306	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	01/04/2024	16/04/2024	2023	2024
1125	MARIANE CRISITNA DA SILVA ALMEIDA	22/04/2024	22/05/2024	2021	2022
1605	REJANE RODRIGUES LEITE	07/06/2024	07/07/2024	2022	2023
2410	ROBERTO APARECIDO BARTEMAN	01/04/2024	01/05/2024	2022	2023
2147	SANDRA DE ARRUDA ALMEIDA	01/04/2024	01/05/2024	2022	2023

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Publica-se; Registra-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 03 de maio de 2024.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 310/2024

"A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei orgânica do município."

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144 e 148 do Estatuto do Servidor Público, bem como a necessidade de criar Comissão Processante, administrativo disciplinar em face da servidora Gracielle Oliveira de Lacerda;

RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a Comissão Processante com os seguintes membros:

I- Elise Ester Schmidt – Matrícula n° 1623: Presidente

II- Andieli Carvalho Silva – Matrícula n° 3086: Secretária

III- Isaac Rodrigues da Silva – Matrícula n° 4331: Membro

Art.2º - A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

Art.3º - Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

Art.4º - A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Alto Taquari/MT, 21 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

_____

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

PORTARIA 311/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Altera Portaria nº. 289/2024, para alteração de membros."

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Marilda Garofolo Sperandio,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de Secretária do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 289/2024;

RESOLVE:

1. Designar a servidora Suele Ferreira Rezende Miranda para substituir Rosa Maria Pagliuso Siqueira nomeada como Secretária da Comissão de Investigação Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 289/2024.

2. A Comissão Processante acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 148 do Estatuto do Servidor Público;

3. Deverá ser obedecido em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal, em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 151 do Estatuto do servidor Público Municipal.

4. A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 152 do Estatuto do Servidor Público, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

5. Esta Portaria altera a Portaria 289/2024.

6. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

2ª NOTIFICAÇÃO - COMPRA Nº 11/2024 PREGÃO ELETRÔNICO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

NOTIFICADA: TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.621.125/0001-53, com sede localizada na Avenida Antonio Carlos Paniago, s/nº, Bairro Setor Costa Nery, CEP: 75.830-000, na cidade de Mineiros - GO, e-mail: totalprotecao@totalprotecao.net, telefones (65) (64) 3661-6999 e (64) 99654-2801, na pessoa do seu representante legal.

Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, e ainda, conforme Ata de registro de preços nº 122/2024, referente ao Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 11/2024, a empresa ora Notificada foi registrada para fornecer Materiais de limpeza, nos termos do edital de Licitação respectivo, devidamente publicado. Conforme:

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E Da ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A Contratada deverá entregar os produtos objeto deste Certame, mediante requisição assinada

por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante;

4.2. Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado com prazo de entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, após o recebimento da NAD devidamente assinada;

4.3. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para a entrega do objeto, independentemente do valor da compra, do quantitativo, e da quantidade de vezes que for solicitado, sem ônus para a administração municipal;

Termo de Referência: Não será acumulado pedidos para satisfazer a empresa por motivos de custo de frete;

Entretanto, apesar da Notificante ter efetuado pedido de material por meio da NAD: 3401 enviada no dia 03/05/2024 as 11:10 horas; enviada via e-mail, e confirmada por ligação via Whatsapp pelo telefone (64) 99654-2801 onde luciana confirmou o recebimento da Nad, porem até a presente data não recebemos o produto.

Venho informo que o prazo legal final para entrega foi dia 10/05/2024, e na data do dia 14/05/2024 entrei em contato novamente com Jessica via whatsapp, porem a mesma recebeu a mensagem e não visualizou, na data do dia 15/05/2024 falou que iria entregar no dia seguinte, mas não recebemos nada. A falta de material está causando transtornos nos nossos departamentos, pois estão sem produto para trabalhar. **12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR 10. Efetuar a entrega dos objetos nas condições estipuladas, no prazo de execução/entrega e local indicados, em observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.** Assim, em cumprimento ao item 17. DA FISCALIZAÇÃO, 17.3. O fiscal da ARP (Ata de Registro de Preços) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

cabíveis. Após essa data, já falei com Luciana, onde avisei a mesma sobre o envio da 1º notificação, a mesma respondeu que já estava mandando a Nad, e na data do dia 22/05/2024 a mesma ligou pra saber se havia chego os produtos, porem até a data de hoje dia 24/05/2024, a empresa não respondeu a notificação e não fez a entrega dos produtos. Logo, ante o NÃO fornecimento do objeto licitado no prazo previsto, é a presente no sentido de NOTIFICAR Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do seu recebimento via e-mail, proceda à entrega dos materiais solicitado, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas previstas na Cláusula 16. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP da Ata de Registro de Preços nº 122/2024, bem como medidas judiciais, cabíveis (multas e impedimento de participação de licitação). INFORMAMOS QUE ESTA NOTIFICAÇÃO SERA PUBLICADA NO PORTAL DA AMM (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS).

Fica, pois, V. Sa. Constituída em mora para todos os efeitos.

Sala do Diretor do Departamento de Compras, Alto Taquari - MT 24 de Maio de 2024.

PAULO EDUARDO DA SILVA ALMEIDA

Diretor do Departamento de Compras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 037/2024

CONTRATO: Nº 037/2024; CONTRATANTE: Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso; CONTRATADA: **JTK INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA**; **R$ 75.462,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS);** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/2024; VIGÊNCIA: 09/05/2024 à 09/05/2025; PROCESSO: Ata de Registro de Preço nº 074/2023 do Pregão Presencial nº 002/2023; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO PREDIAL E DEMAIS ELETROELETRONICOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS MESMOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE ALTO TAQUARI - MT; LEGALIDADE: As partes ficam sujeitas as normas estabelecidas na** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, assim como as clausulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 318/2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.. .

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar nº 014/2008 à Servidora:

Nome: (697) DIANA PAULA DA SILVA

Cargo Efetivo: (82) Apoio Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Classe/Nível: C - 04.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 24 de Maio de 2024.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 030/2024.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 1.429/2023.

JULIO CESAR DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, referente à contratação em caráter temporário da Secretaria Municipal de Educação, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos para contratação e início de suas atividades a partir de 03 de Junho de 2024.

Art. 2º - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópias e as originais dos documentos, e demais REQUISITOS constantes no quadro de vagas do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

Parágrafo Único: O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente edital de convocação correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
035	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS	22º
074	RUTH CLEA DA SILVA	23º

GABINETE DO PREFEITO - Em 24 de Maio de 2024.

Julio Cesar dos Santos

-PREFEITO MUNICIPAL-

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico 008/2024 no dia 11/06/2024 às 09:00 (nove) horas, (Horário de Brasília). PLATAFORMA ELETRONICA Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bll.org.br). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0270/2023, Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE E RAMAIS PREDIAIS DO MUNICI-**

PIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DE APIACÁS.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e-mail licitação@apiacas.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO EDITAL 04/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 PROCESSO Nº 08/2024

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/05/2024 às 8:00 HS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Araguaiana-MT, faz saber a todos os interessados que se acha aberta a licitação pública, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA– MT**, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0635/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024 PROCESSO Nº 08/2024

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2024 às 8:00 HS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Araguaiana-MT, faz saber a todos os interessados que se acha aberta a licitação pública, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA– MT**, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0635/2024, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS: Retificação se dá ao referido Processo Licitatório, em virtude de haver alterações nos materiais do resumo da planilha.

Nilton Tavares Pereira

Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DO CONTRATO 083/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 083/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: **JBN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 145.605,50 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**)**

DATA DO CONTRATO: 20/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 084/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 084/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: **LUSIA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA 00004063171**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 79.685,60 (SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**)**

DATA DO CONTRATO: 20/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024.

VIGÊNCIA: 20/05/2024 a 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO 085/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 085/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: SOM DO CEU PRODUCOES LTDA

CNPJ: 47.076.333/0001-68

OBJETO: CONTRATACAO DE SHOW GOSPEL COM A BANDA SOM DO CEU, PARA APRESENTACAO NO 18º FESTIVAL DE PRAIA RIO ARAGUAINHA, NO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA – MT, NA DATA DE 05/09/2024, COM DURACAO APROXIMADA DE 01H30M (UMA HORA E TRINTA MINUTOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 7 (SETE) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

DATA DO CONTRATO: 23/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024.

VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 31/12/2024.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO 003/2024

INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO 01/2024

SESSÃO 12

O Município de Araguainha, Estado do Mato Grosso, torna público o resultado da Inexigibilidade nº 003/2024 – Credenciamento, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT**, **de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foram credenciadas** as seguintes empresas**:**

1º - 54.128.273 POLIANA SANTOS DA SILVA, CNPJ: 54.128.273/0001-46– ITEM 10; 2º DIVINO RAFAEL DE SOUZA BORGES 03037425180, CNPJ: 34.902.415/0001-72 – ITEM 10; 3º EDNEY SOUZA DA SILVA 96197404168, CNPJ: 20.370.469/0001-20 – ITEM 26; 4º 54.128.583 RAIMUNDA DO NASCIMENTO CARVALHO, CNPJ: 54.128.583/0001-60 – ITEM 10; 5º; 12.804.572 GUIMAR ALVES DE SOUZA, CNPJ: 12.804.572/0001-02 – ITEM 10; 6º GISLAINE DOS SANTOS BARRETO 05067249143, CNPJ: 41.799.861/0001-69 - ITEM 11, 7º JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 45853665120, CNPJ: 43.995.755/0001-86 – ITEM 09, com os seguintes valores:

ITEM	COD. TCE/MT	CÓDIGO - SERVIÇO	UND	VALOR UNIT (R$)
9	277044-0	013.001.703 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MOTORISTA Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MOTORISTA	MÊS	2.381,69
10	219375-2	013.001.704 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÊS	1.500,00
11	00031518	013.001.705 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO VIGIA (GUARDA) Detalhamento: SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO GUARDA PATRIMONIAL	HORA	21,06
26	252410-4	013.001.172 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MECÂNICO, COM AUXILIAR CUSTEADO PELA EMPRESA CONTATRADA. . Detalhamento: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MAQUINAS LEVES E PESADAS E VEICULOS AUTOMOTIVOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.	MÊS	7.000,00

Araguainha – MT, 23 de Maio de 2024.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Agente de Contratação

Portaria 001/2024

LUZIANO RODRIGUES DA SILVA ***Equipe de Apoio*** ***Portaria 001/2024***	***REGES OLIVEIRA DUTRA*** ***Equipe de Apoio*** ***Portaria 001/2024***

EXTRATO DO CONTRATO 082/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 082/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21.

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

CONTRATADO: L. S. GOMES - PSICOLOGIA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGUAINHA/MT, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2024 – CREDENCIAMENTO E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07,5 (SETE E MEIO) MESES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS**)**

DATA DO CONTRATO: 15/05/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024.

VIGÊNCIA: 15/05/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA LRF - 1° QUADRIMESTRE 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIÇÃO E CUMPRIMETO DE METAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Senhor Enilson de Araujo Rios, Prefeito Municipal Araputanga, Estado de Mato Grosso, vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos araputanguenses à participarem da Audiência Pública para a **avaliação e cumprimento de metas do 1º Quadrimestre de 2024 – Relatório de Gestão Fiscal.**

A audiência será realizada por meio de uma Live no dia **29 de maio** de 2024 às 16:00 horas, estará disponível para participação dos interessados no youtube da Prefeitura: https://www.youtube.com/@araputangaprefeitura e também pelo instagram da Prefeitura Municipal de Araputanga MT: araputangaprefeitura.

Araputanga – MT, 24 de maio de 2024.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 020/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal,, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº XXXXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob

nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º XXXXXX-4 SSP/MT e CPF/MF sob n. º 935.XXX.XXX-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.681/2023,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA.** Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos com a realização do **TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO E FEMININO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARAPUTANGA, que será no dia 26 de maio, na cidade de Araputanga/MT.**

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Premiação Masculina e Feminina	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Premiação em Troféus	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Arbitragem	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Serviço de Som	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
		Total: R$ 13.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA,** de **R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais),** que deveram ser processados em única parcela, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1. 681/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA -**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **26/05/2024** até **26/07/2024**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA -**OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n°1. 443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2°.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) – Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do convênio.

D) – Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) – A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou copias de cheques.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correra por conta da seguinte:

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (326) 06.001.27.812.1010.104 - 33.90.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 21 de maio de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA INTERNA Nº 042/2024-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GESTORA DE FOLHA DE PAGAMENTO** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT**,** no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o "Ato" de afastamento de férias para o mês de junho de 2024, aos servidores públicos municipal conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amarilda Rosa Santana	31/03/2003	08/01/2022 a 07/01/2023	10/06/2024 a 24/06/2024
Ana Luisa Alves de Jesus Quevedo	08/02/2023	08/02/2023 a 07/02/2024	03/06/2024 a 22/06/2024
Celia Aparecida Heleno da Silva	04/08/2011	04/08/2022 a 03/08/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Cristina Maria de Lima	19/12/2022	19/12/2022 a 18/12/2023	03/06/2024 a 22/06/2024
Dartanham Neruda Lopes Adams	15/02/2013	15/02/2023 a 14/02/2027	03/06/2024 a 02/07/2024
Dhiego Donizete Ferreira Gumieri	06/09/2006	06/03/2023 a 05/09/2023	03/06/2024 a 22/06/2024
Edinerito Antônio da Silva	31/07/2006	31/07/2022 a 30/07/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Enis Medeiro da Silva	09/08/2011	09/08/2022 a 08/08/2023	20/06/2024 a 19/07/2024
Givanilda Rosa de Santana	01/08/2011	01/08/2021 a 31/07/2022	17/06/2024 a 01/07/2024
Gleiciane Haugo dos Reis	15/08/2011	15/08/2022 a 14/08/2023	17/06/2024 a 26/06/2024
Leila Adriana Pazete Maruiama	14/08/2006	27/04/2022 a 26/04/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Matheus Ferreira Silva	15/05/2019	15/05/2023 a 14/05/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Paulo de Sales	01/03/1996	01/03/2023 a 29/02/2024	03/06/2024 a 02/07/2024
Richard Cicuto	25/07/2011	17/01/2024 a 01/02/2024	10/06/2024 a 24/06/2024
Rubens Cesar Silva Santos	15/08/2011	15/08/2022 a 14/08/2023	03/06/2024 a 02/07/2024
Rubia de Oliveira Rodrigues Soares	15/05/2019	15/05/2023 a 14/05/2024	19/06/2024 a 18/07/2024

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Araputanga-MT, 24 de maio de 2024.

LUCIENE VIEIRA RAMOS

Gestora de Folha de Pagamento

Port. 659/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A CANTORA ISADORA CARLA, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 61º ANIVERSÁRIO DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2024, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 com a empresa a seguir:

EMPRESA: ISADORA CARLA GRILLO 06115023130, inscrito sob o CNPJ nº. 47.589.927/0001-72;

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e como fiscal suplente Sr. ª. Elenir dos Santos Ferreira, responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (20) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 229/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA ROSANGELA GOMES E LELÊ, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO 61º ANIVERSÁRIO DE ARAPUTANGA/MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2024, da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 com a empresa a seguir:

EMPRESA: 55.136.169. ELENILDA MARIA DA SILVA, inscrito sob o CNPJ nº. 55.136.169/0001-65;

Art. 2° - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Isaias Soares de Souza como fiscal titular e como fiscal suplente Sr.ª. Elenir dos Santos Ferreira, responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Exmo. Sr. Enilson de Araújo Rios, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando que o processo supracitado transcorreu em completa normalidade, legalidade e em conformidade com a legislação de regência resolve HOMOLOGAR o presente certame, para que produza os efeitos legais.

OBJETO: Contratação de show artístico musical com a CANTORA ISADORA CARLA, para realização das festividades do 61º aniversário de Araputanga/MT, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: ISADORA CARLA GRILLO 06115023130, inscrito no CNPJ nº. 47.589.927/0001-72

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, § 2º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Araputanga–MT, 24 de maio de 2024.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMEIRO(A) PLANTONISTAS E TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGENCIA, EM REGIME DE ESCALA PARA O PRONTO ATENDIMENTO NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, INTERESSADOS EM FIRMAR COM O MUNICIPÍO DE ARENÁPOLIS/MT, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME A NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO.

PARTICIPANTES CREDENCIADAS: **FERNANDA LOIS DO BONFIM ABRANTES,** no valor total **de R$ 57.620,42** (cinqüenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), a participante **POLIANA VIEIRA DOMINGUES,** no valor total **de R$ 56.360,54** (cinqüenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos) e a participante **TACIANE DOS SANTOS VALERIO RODRIGUES ,** no valor total **de R$ 56.360,54** (cinqüenta e seis mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

Embasamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei, bem como o Decreto Municipal nº 30/2023.

Arenápolis-MT, 24 de Maio de 2024.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS RGF-1º QUADRIMESTRE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.975.268,70	1.895.871,00	2.194.283,02	2.239.206,96	2.179.576,68	2.074.508,81	2.055.954,91	2.314.544,89	2.176.429,31	2.098.231,41	2.172.027,49	2.344.438,89	25.720.342,07	12.063,75
Pessoal ativo	1.975.268,70	1.895.871,00	2.194.283,02	2.239.206,96	2.179.576,68	2.074.508,81	2.055.954,91	2.314.544,89	2.176.429,31	2.098.231,41	2.172.027,49	2.344.438,89	25.720.342,07	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.625.691,81	1.545.775,25	1.825.489,69	1.880.151,54	1.809.035,54	1.704.911,58	1.723.340,08	1.855.979,54	1.968.463,54	1.911.739,39	1.932.679,57	1.923.036,63	21.706.294,16	
Obrigações Patronais	349.576,89	350.095,75	368.793,33	359.055,42	370.541,14	369.597,23	332.614,83	458.565,35	207.965,77	186.492,02	239.347,92	421.402,26	4.014.047,91	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														12.063,75
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	165.928,52	77.704,00	81.936,80	218.676,87	81.576,00	77.484,00	79.147,20	39.626,89	87.430,92	70.313,42	93.079,02	98.501,11	1.171.404,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	88.880,00	77.704,00	81.936,80	86.937,40	81.576,00	77.484,00	79.147,20	39.600,00	87.430,92	52.262,94	93.079,02	98.501,11	944.539,39	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	77.048,52			131.739,47				26,89		18.050,48			226.865,36	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.809.340,18	1.818.167,00	2.112.346,22	2.020.530,09	2.098.000,68	1.997.024,81	1.976.807,71	2.274.918,00	2.088.998,39	2.027.917,99	2.078.948,47	2.245.937,78	24.548.937,32	12.063,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.335.861,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	981.568,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.354.293,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	24.548.937,32	40,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.591.318,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.961.752,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.332.186,79	48,60

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 16:16:14 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 16:16:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

MARIA FERNANDES BEATO Contadora	EDERSON FIGUEIREDO Prefeito	WEIMAR PEREIRA DA SILVA Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.122.507,73**	**245.466,59**		**113.116,87**	**369.080,94**		**394.843,33**			**394.843,33**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.054.041,79	245.466,59		113.116,87	369.080,94		326.377,39			326.377,39
Outros Recursos não Vinculados	68.465,94						68.465,94			68.465,94
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**14.563.991,22**	**88.991,25**		**3.735.876,08**	**193.465,64**		**10.545.658,25**			**10.545.658,25**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	942.632,81	20,64			190.907,98		751.704,19			751.704,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	272.892,30	22,09			118,76		272.751,45			272.751,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.227.443,77	21.015,27		92.959,13	1.894,65		1.111.574,72			1.111.574,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	138.547,49	145,10			375,14		138.027,25			138.027,25
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	999.346,67						999.346,67			999.346,67
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	10.983.128,18	67.788,15		3.642.916,95	169,11		7.272.253,97			7.272.253,97
TOTAL (III) = (I + II)	**15.686.498,95**	**334.457,84**		**3.848.992,95**	**562.546,58**		**10.940.501,58**			**10.940.501,58**

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em reais

MARIA FERNANDES BEATO Contadora	EDERSON FIGUEIREDO Prefeito	WEIMAR PEREIRA DA SILVA Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	426.080,97	258.879,04		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	426.080,97	258.879,04		
Empréstimos				
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	426.080,97	258.879,04		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	426.080,97	258.879,04		
De Demais Contribuições Sociais				
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	17.113.816,59	15.162.810,97		
Disponibilidade de Caixa	17.113.816,59	15.162.810,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.616.520,10	16.092.147,26		
(-) Restos a Pagar Processados	318.728,50	334.457,84		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.975,01	594.878,45		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-16.687.735,62	-14.903.931,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.895.235,01	61.335.861,82		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.895.235,01	61.335.861,82		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,76	0,42		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,86	-24,30		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.074.282,01	73.603.034,18		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	60.366.853,81	66.242.730,76		

Data: 24/05/2024 16:17:49 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 16:17:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	6.637.977,23	3.848.992,95		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

Data: 24/05/2024 16:17:49 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 24/05/2024 16:17:49 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**55.895.235,01**	**61.335.861,82**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.200.044,00**			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**54.695.191,01**	**61.335.861,82**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.032.942,02**	**13.493.889,60**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**10.829.647,82**	**12.144.500,64**		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Em Reais

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	61.335.861,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.335.861,82	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.813.737,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.832.364,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.293.510,33	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 16:19:34 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 16:19:34 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	61.335.861,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.335.861,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.354.293,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.548.937,32	40,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.591.318,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.961.752,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.332.186,79	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-14.903.931,93	-24,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.603.034,18	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.493.889,60	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.813.737,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.293.510,33	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		11.503.048,16

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 24/05/2024 16:20:52 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 24/05/2024 16:20:52 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **12 DE JUNHO DE 2024, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, a **CONCORRÊNCIA PUBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024, Menor Preço global,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, COM ÁREA DE 711,87M², NO BAIRRO CENTRO HISTÓRICO NO MUNI-**

CIPIO DE ARENÁPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E TERMO DE REFERÊNCIA.O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 24 de Maio de 2024.

Regina Lúcia de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA- CONTABILIDADE
ANEXOS RREO-2º BIMESTRE 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.316.503,04	54.829.562,29	10.576.950,72	19,29	20.122.112,03	36,70	34.707.450,26
RECEITAS CORRENTES	52.495.503,04	53.496.925,33	9.967.750,72	18,63	19.512.912,03	36,47	33.984.013,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.262.280,00	5.262.280,00	1.103.520,67	20,97	2.111.630,15	40,13	3.150.649,85
Impostos	4.942.060,00	4.942.060,00	957.570,01	19,38	1.884.986,22	38,14	3.057.073,78
Taxas	320.220,00	320.220,00	145.950,66	45,58	226.643,93	70,78	93.576,07
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.165.000,00	1.165.000,00	196.994,46	16,91	412.517,39	35,41	752.482,61
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.165.000,00	1.165.000,00	196.994,46	16,91	412.517,39	35,41	752.482,61
RECEITA PATRIMONIAL	296.000,00	296.000,00	231.498,17	78,21	471.840,76	159,41	-175.840,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			15.760,00		18.965,00		-18.965,00
Valores Mobiliários	296.000,00	296.000,00	215.738,17	72,88	452.875,76	153,00	-156.875,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.191.813,04	46.193.235,33	8.205.441,24	17,76	15.944.109,58	34,52	30.249.125,75
Transferências da União e de suas Entidades	19.400.406,48	19.556.076,55	3.193.029,29	16,33	7.010.233,59	35,85	12.545.842,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.015.213,48	16.730.965,70	3.433.068,87	20,52	5.633.285,08	33,67	11.097.680,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	624.270,78	754.270,78	77.326,00	10,25	159.523,32	21,15	594.747,46

Data: 24/05/2024 16:01:17 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 24/05/2024 16:01:17 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.151.922,30	9.151.922,30	1.502.017,08	16,41	3.141.067,59	34,32	6.010.854,71
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	580.410,00	580.410,00	230.296,18	39,68	572.814,15	98,69	7.595,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.410,00	550.410,00	225.513,65	40,97	550.951,95	100,10	-541,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	4.782,53	15,94	21.862,20	72,87	8.137,80
RECEITAS DE CAPITAL	821.000,00	1.332.636,96	609.200,00	45,71	609.200,00	45,71	723.436,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	531.636,96	609.200,00	114,59	609.200,00	114,59	-77.563,04
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	609.200,00	6.092,00	609.200,00	6.092,00	-599.200,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	521.636,96					521.636,96
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	801.000,00	801.000,00					801.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	701.000,00					701.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.316.503,04	54.829.562,29	10.576.950,72	19,29	20.122.112,03	36,70	34.707.450,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**53.316.503,04**	**54.829.562,29**	**10.576.950,72**	**19,29**	**20.122.112,03**	**36,70**	**34.707.450,26**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**53.316.503,04**	**54.829.562,29**	**10.576.950,72**	**19,29**	**20.122.112,03**	**36,70**	**34.707.450,26**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.240.346,98			7.240.346,98	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.240.346,98			7.240.346,98	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.306.503,04	60.039.509,27	8.956.018,76	26.026.621,56	34.012.887,71	11.025.963,41	17.966.759,08	42.072.750,19	17.149.389,15	
DESPESAS CORRENTES	48.884.021,78	52.149.066,98	8.867.716,49	25.819.236,79	26.329.830,19	10.932.740,96	17.759.374,31	34.389.692,67	16.942.004,38	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.756.011,87	25.080.086,93	4.516.466,38	8.791.127,10	16.288.959,83	4.516.466,38	8.791.127,10	16.288.959,83	8.292.612,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.128.009,91	27.068.980,05	4.351.250,11	17.028.109,69	10.040.870,36	6.416.274,58	8.968.247,21	18.100.732,84	8.649.392,04	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	1.706.910,00	7.294.870,21	88.302,27	207.384,77	7.087.485,44	93.222,45	207.384,77	7.087.485,44	207.384,77	
INVESTIMENTOS	1.438.740,00	7.026.700,21	10.351,00	40.182,84	6.986.517,37	15.271,18	40.182,84	6.986.517,37	40.182,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**268.170,00**	**268.170,00**	**77.951,27**	**167.201,93**	**100.968,07**	**77.951,27**	**167.201,93**	**100.968,07**	**167.201,93**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.571,26	595.572,08			595.572,08			595.572,08		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.306.503,04	60.039.509,27	8.956.018,76	26.026.621,56	34.012.887,71	11.025.963,41	17.966.759,08	42.072.750,19	17.149.389,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**51.306.503,04**	**60.039.509,27**	**8.956.018,76**	**26.026.621,56**	**34.012.887,71**	**11.025.963,41**	**17.966.759,08**	**42.072.750,19**	**17.149.389,15**	
SUPERÁVIT (XIII)							2.155.352,95			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.306.503,04	60.039.509,27	8.956.018,76	26.026.621,56	34.012.887,71	11.025.963,41	20.122.112,03	39.917.397,24	17.149.389,15	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.306.503,04	60.039.509,27	8.956.018,76	26.026.621,56	100,00	34.012.887,71	11.025.963,41	17.966.759,08	100,00	42.072.750,19	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	5.342.044,50	5.336.873,50	1.159.929,69	2.430.314,30	9,34	2.906.559,20	1.153.120,30	2.057.439,01	11,45	3.279.434,49	
Planejamento e Orçamento	412.622,00	412.622,00	93.577,53	143.031,50	0,55	269.590,50	93.577,53	143.031,50	0,80	269.590,50	
Administração Geral	3.648.302,50	3.663.631,50	809.118,70	1.742.148,02	6,69	1.921.483,48	756.046,11	1.413.700,75	7,87	2.249.930,75	
Administração Financeira	910.820,00	894.320,00	198.442,14	430.761,68	1,66	463.558,32	244.705,34	386.333,66	2,15	507.986,34	
Controle Interno	370.300,00	366.300,00	58.791,32	114.373,10	0,44	251.926,90	58.791,32	114.373,10	0,64	251.926,90	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 24/05/2024 16:03:40 — Página: 1 de 12

Data da emissão: 24/05/2024 16:03:40 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.963.932,96	1.928.779,34	264.900,76	729.463,36	2,80	1.199.315,98	303.432,83	599.983,58	3,34	1.328.795,76	
Assistência ao Idoso	11.607,54	11.607,54				11.607,54				11.607,54	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	628.031,18	608.031,18	83.267,75	259.111,35	1,00	348.919,83	107.359,91	204.924,20	1,14	403.106,98	
Assistência Comunitária	1.047.694,24	1.037.540,62	146.844,22	350.584,32	1,35	686.956,30	152.244,39	315.598,41	1,76	721.942,21	
Administração Geral	276.600,00	271.600,00	34.788,79	119.767,69	0,46	151.832,31	43.828,53	79.460,97	0,44	192.139,03	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.054.709,73	21.292.371,09	2.567.630,88	12.731.936,81	48,92	8.560.434,28	4.280.352,44	6.775.233,55	37,71	14.517.137,54	
Atenção Básica	6.256.439,77	6.616.584,55	1.150.627,43	3.015.923,07	11,59	3.600.661,48	1.290.422,89	2.195.885,98	12,22	4.420.698,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.185.902,08	11.728.468,66	906.988,61	8.590.008,80	33,00	3.138.459,86	2.320.674,15	3.539.278,84	19,70	8.189.189,82	
Suporte Profilático e Terapêutico	517.508,88	879.334,88	147.263,51	389.047,44	1,49	490.287,44	291.968,16	333.753,25	1,86	545.581,63	
Vigilância Sanitária	158.827,80	158.827,80	16.613,65	39.864,11	0,15	118.963,69	18.713,65	37.464,11	0,21	121.363,69	
Vigilância Epidemiológica	371.591,20	381.715,20	76.060,51	135.103,78	0,52	246.611,42	75.091,51	134.134,78	0,75	247.580,42	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	1.564.440,00	1.527.440,00	270.077,17	561.989,61	2,16	965.450,39	283.482,08	534.716,59	2,98	992.723,41	
Demais Subfunções											
TRABALHO	524.955,03	525.039,05	84,02	525.039,05	2,02		99.765,22	195.216,83	1,09	329.822,22	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	524.955,03	525.039,05	84,02	525.039,05	2,02		99.765,22	195.216,83	1,09	329.822,22	
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	14.104.852,66	14.647.362,85	2.673.975,25	4.833.445,10	18,57	9.813.917,75	2.584.985,48	4.417.646,08	24,59	10.229.716,77	
Ensino Fundamental	6.437.569,74	6.705.917,91	1.180.407,84	2.222.120,30	8,54	4.483.797,61	1.123.325,78	2.032.952,45	11,32	4.672.965,46	
Ensino Médio	55.675,60	55.675,60				55.675,60				55.675,60	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	414.060,00	408.060,00	71.603,58	176.176,13	0,68	231.883,87	70.309,03	161.124,93	0,90	246.935,07	
Educação Infantil	5.920.392,36	6.174.044,19	1.106.303,24	1.956.411,39	7,52	4.217.632,80	1.119.063,08	1.865.845,74	10,38	4.308.198,45	
Educação de Jovens e Adultos	2.950,00	2.950,00				2.950,00				2.950,00	
Educação Especial	30.600,00	30.600,00		30.600,00	0,12		7.000,00	10.500,00	0,06	20.100,00	
Educação Básica											
Administração Geral	673.854,96	700.365,15	90.156,28	222.632,97	0,86	477.732,18	98.780,62	180.715,99	1,01	519.649,16	
Demais Subfunções	569.750,00	569.750,00	225.504,31	225.504,31	0,87	344.245,69	166.506,97	166.506,97	0,93	403.243,03	
CULTURA	1.766.497,50	2.359.947,50	1.290.459,86	1.315.210,26	5,05	1.044.737,24	1.292.794,09	1.304.369,81	7,26	1.055.577,69	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.700.257,50	2.298.707,50	1.288.872,32	1.288.872,32	4,95	1.009.835,18	1.288.872,32	1.288.872,32	7,17	1.009.835,18	
Administração Geral	66.240,00	61.240,00	1.587,54	26.337,94	0,10	34.902,06	3.921,77	15.497,49	0,09	45.742,51	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	4.969.790,50	4.929.626,66	602.201,99	2.346.241,80	9,01	2.583.384,86	811.473,85	1.605.712,13	8,94	3.323.914,53	
Infra-Estrutura Urbana	2.180.230,50	2.170.150,68	95.476,68	1.056.110,72	4,06	1.114.039,96	214.498,90	438.264,77	2,44	1.731.885,91	
Serviços Urbanos	2.789.560,00	2.759.475,98	506.725,31	1.290.131,08	4,96	1.469.344,90	596.974,95	1.167.447,36	6,50	1.592.028,62	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	3.182,40	5.567.983,90				5.567.983,90				5.567.983,90	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	3.182,40	5.567.983,90				5.567.983,90				5.567.983,90	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	5.200,00	5.200,00				5.200,00				5.200,00	
Preservação e Conservação Ambiental	1.200,00	1.200,00				1.200,00				1.200,00	
Controle Ambiental	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	788.162,00	813.148,80	85.879,29	216.461,01	0,83	596.687,79	97.558,95	185.995,08	1,04	627.153,72	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.700,00	100.700,00				100.700,00				100.700,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	682.462,00	707.448,80	85.879,29	216.461,01	0,83	490.987,79	97.558,95	185.995,08	1,04	521.453,72	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.434.814,50	1.404.814,50	176.001,31	599.951,66	2,31	804.862,84	262.449,86	556.476,76	3,10	848.337,74	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	1.434.814,50	1.404.814,50	176.001,31	599.951,66	2,31	804.862,84	262.449,86	556.476,76	3,10	848.337,74	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	361.620,00	361.620,00	57.004,44	131.356,28	0,50	230.263,72	62.079,12	101.484,32	0,56	260.135,68	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	72.800,00	72.800,00	6.356,97	6.356,97	0,02	66.443,03	6.356,97	6.356,97	0,04	66.443,03	
Lazer											
Administração Geral	288.820,00	288.820,00	50.647,47	124.999,31	0,48	163.820,69	55.722,15	95.127,35	0,53	193.692,65	
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	268.170,00	268.170,00	77.951,27	167.201,93	0,64	100.968,07	77.951,27	167.201,93	0,93	100.968,07	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	268.170,00	268.170,00	77.951,27	167.201,93	0,64	100.968,07	77.951,27	167.201,93	0,93	100.968,07	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	715.571,26	595.572,08				595.572,08				595.572,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**51.306.503,04**	**60.039.509,27**	**8.956.018,76**	**26.026.621,56**	**100,00**	**34.012.887,71**	**11.025.963,41**	**17.966.759,08**	**100,00**	**42.072.750,19**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.976.501,36**	**6.419.439,62**	**4.459.233,38**	**5.091.993,96**	**4.407.379,96**	**5.419.168,19**	**5.163.680,19**	**9.046.755,99**	**4.695.319,41**	**5.967.497,69**	**5.127.470,06**	**5.746.104,43**	**66.520.544,24**	**58.656.925,33**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.681,03	349.480,51	451.136,30	467.100,25	369.003,67	438.328,13	385.333,27	522.499,52	262.088,94	746.020,54	523.019,21	580.501,46	5.523.192,83	5.262.280,00
IPTU	84.267,95	36.865,31	43.032,05	55.749,15	41.846,47	33.183,20	34.523,23	35.407,10	18.993,28	25.869,92	56.008,96	153.410,84	619.157,46	956.700,00
ISS	149.851,19	149.361,41	204.267,68	180.161,03	196.835,62	143.249,32	153.085,37	152.828,62	167.494,77	139.347,94	127.003,82	153.838,90	1.917.325,67	1.951.400,00
ITBI	27.064,01	15.912,56	31.655,91	49.383,84	50.620,50	16.434,82	36.556,98	31.383,31	41.741,04	298.271,60	41.053,32	61.208,67	701.286,56	301.300,00
IRRF	147.683,43	121.782,00	152.714,28	157.493,15	60.479,25	226.183,44	145.525,24	286.893,42	7.069,25	228.628,41	183.214,76	181.830,74	1.899.497,37	1.732.660,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	19.814,45	25.559,23	19.466,38	24.313,08	19.221,83	19.277,35	15.642,45	15.987,07	26.790,60	53.902,67	115.738,35	30.212,31	385.925,77	320.220,00
Contribuições	85.861,79	99.818,83	93.790,83	91.524,51	92.749,84	92.419,55	105.379,94	98.376,49	113.964,22	101.558,71	93.498,15	103.496,31	1.172.439,17	1.165.000,00
Receita patrimonial	120.006,24	112.948,95	107.514,62	120.501,95	94.450,92	111.304,60	120.099,37	114.301,48	130.200,54	110.142,05	119.932,54	111.565,63	1.372.968,89	296.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.006,24	112.948,95	107.514,62	116.501,95	94.450,92	111.304,60	116.099,37	114.301,48	128.295,54	108.842,05	105.422,54	110.315,63	1.344.003,89	296.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00			4.000,00			4.000,00		1.905,00	1.300,00	14.510,00	1.250,00	28.965,00	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	4.051.327,53	5.642.946,12	3.331.413,12	4.195.211,85	3.628.135,73	4.540.786,12	4.327.864,13	7.876.839,64	3.959.191,17	4.897.132,96	4.275.015,00	4.836.250,01	55.562.113,38	51.353.235,33
Cota-Parte do FPM	1.050.458,63	981.120,49	1.399.392,08	1.085.728,20	1.106.789,90	1.027.945,01	1.333.722,09	2.118.044,29	1.464.950,27	1.991.967,55	1.241.882,51	1.302.553,15	16.104.554,17	17.850.000,00
Cota-Parte do ICMS	634.185,27	550.615,26	585.669,50	654.522,73	656.705,02	663.551,92	648.828,75	628.271,05	900.331,54	854.971,45	839.582,64	839.516,54	8.456.751,67	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	516.238,18	288.401,32	158.267,50	148.087,83	83.204,59	76.088,52	44.521,19	59.125,47	82.387,73	79.022,27	112.000,02	146.415,69	1.793.760,31	1.950.000,00
Cota-Parte do ITR	459,17	475,09	3.487,06	741,76	23.522,81	360.256,74	50.266,24	119.524,30	32.280,02	182.369,69	31.641,67	15.528,26	820.552,81	400.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	2.165,89	2.454,86	2.532,10	2.112,27	2.248,55	3.246,27		2.621,28	5.155,03	4.390,87	4.720,97	6.458,50	38.106,59	20.000,00
Transferências do FUNDEB	824.089,35	711.973,48	661.250,59	731.288,96	712.800,24	792.657,72	751.117,04	933.448,90	806.600,96	832.449,55	737.757,11	764.259,97	9.259.693,87	9.151.922,30
Outras Transferências Correntes	1.023.731,04	3.107.905,62	520.814,29	1.572.730,10	1.042.864,62	1.617.039,94	1.499.408,82	4.015.804,35	667.485,62	951.961,58	1.307.430,08	1.761.517,90	19.088.693,96	14.981.313,03
Outras Receitas Correntes	290.624,77	214.245,21	475.378,51	217.655,40	223.039,80	236.329,79	225.003,48	434.738,86	229.874,54	112.643,43	116.005,16	114.291,02	2.889.829,97	580.410,00
DEDUÇÕES (II)	**440.268,09**	**364.122,28**	**298.861,45**	**377.815,94**	**341.742,65**	**425.568,29**	**415.467,49**	**497.356,67**	**495.989,74**	**621.666,05**	**445.021,20**	**460.802,57**	**5.184.682,42**	**5.140.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	440.268,09	364.122,28	298.861,45	377.815,94	341.742,65	425.568,29	415.467,49	497.356,67	495.989,74	621.666,05	445.021,20	460.802,57	5.184.682,42	5.140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.536.233,27**	**6.055.317,34**	**4.160.371,93**	**4.714.178,02**	**4.065.637,31**	**4.993.599,90**	**4.748.212,70**	**8.549.399,32**	**4.199.329,67**	**5.345.831,64**	**4.682.448,86**	**5.285.301,86**	**61.335.861,82**	**53.516.925,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

Data: 24/05/2024 16:04:57 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 16:04:57 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(II-IV)	4.536.233,27	6.055.317,34	4.160.371,93	4.714.178,02	4.065.637,31	4.993.599,90	4.748.212,70	8.549.399,32	4.199.329,67	5.345.831,64	4.682.448,86	5.285.301,86	61.335.861,82	53.516.925,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	73.138,80	74.701,20	73.920,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	132.792,00	94.120,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	981.568,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.463.094,47	5.980.616,14	4.086.451,93	4.640.258,02	3.991.717,31	4.919.679,90	4.674.292,70	8.416.607,32	4.105.209,67	5.266.759,64	4.603.376,86	5.206.229,86	60.354.293,82	53.516.925,33

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 24/05/2024 16:04:57 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 16:04:57 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	531.636,96	625.040,84	-93.403,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	609.200,00	-599.200,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	521.636,96		521.636,96
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		15.840,84	-15.840,84

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	536.557,14	4.920,18	4.920,18	4.920,18		25.268,85	531.636,96
Despesas de Capital							
Investimentos	536.557,14	4.920,18	4.920,18	4.920,18		25.268,85	531.636,96
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	729.171,27	645.389,51	1.374.560,78

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO	EDERSON FIGUEIREDO	WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Contadora	Prefeito	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	55.895.235,01	53.516.925,33	54.051.036,86	54.590.478,95	55.135.304,80	55.685.568,14	56.241.323,24	56.802.624,90	57.369.528,48	57.942.089,90	58.520.365,61
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em reais

EDERSON FIGUEIREDO	MARIA FERNANDES BEATO	WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito	Contadora	Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.294.870,21	207.384,77	7.087.485,44
Investimentos	7.026.700,21	40.182,84	6.986.517,37
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	268.170,00	167.201,93	100.968,07
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.294.870,21	207.384,77	7.087.485,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**7.294.870,21**	**207.384,77**	**7.087.485,44**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 24/05/2024 16:11:02 Página: 1 de 1

Data da emissão: 24/05/2024 16:11:02 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.942.660,00**	**4.942.060,00**	**1.884.986,22**	**38,14**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	957.000,00	956.700,00	254.283,00	26,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	301.400,00	301.300,00	442.274,63	146,79
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.951.600,00	1.951.400,00	587.685,43	30,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.732.660,00	1.732.660,00	600.743,16	34,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**25.720.000,00**	**25.720.000,00**	**10.139.547,45**	**39,42**
Cota-Parte FPM	16.350.000,00	16.350.000,00	6.001.353,48	36,71
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	261.819,64	65,45
Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	1.950.000,00	419.825,71	21,53
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	3.434.402,17	49,06
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	20.725,37	103,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.421,08	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**30.662.660,00**	**30.662.060,00**	**12.024.533,67**	**39,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.827.124,41	3.711.480,90	1.415.182,14	38,13	1.311.421,88	35,33	1.204.983,67	32,47	0,00
Despesas Correntes	3.795.124,41	3.704.480,90	1.415.182,14	38,20	1.311.421,88	35,40	1.204.983,67	32,53	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.218.610,68	3.126.172,54	1.354.312,30	43,32	1.167.521,50	37,35	1.102.178,16	35,26	0,00
Despesas Correntes	3.207.190,68	3.114.752,54	1.354.312,30	43,48	1.167.521,50	37,48	1.102.178,16	35,39	0,00
Despesas de Capital	11.420,00	11.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.714,40	391.714,40	87.916,84	22,44	87.916,84	22,44	83.121,48	21,22	0,00
Despesas Correntes	402.674,40	389.674,40	87.916,84	22,56	87.916,84	22,56	83.121,48	21,33	0,00
Despesas de Capital	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	134.827,80	134.827,80	31.965,59	23,71	31.965,59	23,71	30.509,92	22,63	0,00
Despesas Correntes	130.747,80	130.747,80	31.965,59	24,45	31.965,59	24,45	30.509,92	23,33	0,00
Despesas de Capital	4.080,00	4.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	161.679,52	161.679,52	56.571,48	34,99	56.571,48	34,99	49.052,82	30,34	0,00
Despesas Correntes	161.679,52	161.679,52	56.571,48	34,99	56.571,48	34,99	49.052,82	30,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.564.440,00	1.527.440,00	561.989,61	36,79	534.716,59	35,01	499.594,44	32,71	0,00
Despesas Correntes	1.554.340,00	1.524.340,00	561.989,61	36,87	534.716,59	35,08	499.594,44	32,77	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.311.396,81**	**9.053.315,16**	**3.507.937,96**	**38,75**	**3.190.113,88**	**35,24**	**2.969.440,49**	**32,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.507.937,96	3.190.113,88	2.969.440,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.507.937,96**	**3.190.113,88**	**2.969.440,49**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.803.680,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.386.433,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,53**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	3.190.113,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.198.058,59	7.669.642,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	3.527.358,64	6.541.683,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.090.648,52	9.962.070,81	2.947.761,79	29,59
Proveniente da União	3.276.598,68	3.432.268,75	1.382.960,69	40,29
Proveniente dos Estados	5.814.049,84	6.529.802,06	1.564.751,84	23,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	49,26	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**9.090.648,52**	**9.962.070,81**	**2.947.761,79**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.429.315,36	2.905.103,65	1.600.740,93	55,10	884.464,10	30,45	882.452,09	30,38	0,00
Despesas Correntes	2.429.315,36	2.842.865,12	1.598.096,93	56,21	881.820,10	31,02	879.808,09	30,95	0,00

Data: 24/05/2024 16:12:33 — Página: 3 de 5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	0,00	62.238,53	2.644,00	4,25	2.644,00	4,25	2.644,00	4,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.895.019,00	8.530.023,72	7.163.424,10	83,98	2.359.711,94	27,66	2.354.439,94	27,60	0,00
Despesas Correntes	6.895.019,00	8.530.023,72	7.163.424,10	83,98	2.359.711,94	27,66	2.354.439,94	27,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.794,48	487.620,48	301.130,60	61,76	245.836,41	50,42	245.836,41	50,42	0,00
Despesas Correntes	112.794,48	487.620,48	301.130,60	61,76	245.836,41	50,42	245.836,41	50,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	7.898,52	32,91	5.498,52	22,91	5.498,52	22,91	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	7.898,52	32,91	5.498,52	22,91	5.498,52	22,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	209.911,68	220.035,68	78.532,30	35,69	77.563,30	35,25	77.563,30	35,25	0,00
Despesas Correntes	209.911,68	220.035,68	78.532,30	35,69	77.563,30	35,25	77.563,30	35,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	183.750,00	183.750,00	52.412,71	28,52	33.010,45	17,96	33.010,45	17,96	0,00
Despesas Correntes	183.750,00	183.750,00	52.412,71	28,52	33.010,45	17,96	33.010,45	17,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.854.790,52**	**12.350.533,53**	**9.204.139,16**	**74,52**	**3.606.084,72**	**29,20**	**3.598.800,71**	**29,14**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.256.439,77	6.616.584,55	3.015.923,07	45,58	2.195.885,98	33,19	2.087.435,76	31,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.113.629,68	11.656.196,26	8.517.736,40	73,07	3.527.233,44	30,26	3.456.618,10	29,65	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	517.508,88	879.334,88	389.047,44	44,24	333.753,25	37,96	328.957,89	37,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	158.827,80	158.827,80	39.864,11	25,10	37.464,11	23,59	36.008,44	22,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	371.591,20	381.715,20	135.103,78	35,39	134.134,78	35,14	126.616,12	33,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	183.750,00	183.750,00	52.412,71	28,52	33.010,45	17,96	33.010,45	17,96	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.564.440,00	1.527.440,00	561.989,61	36,79	534.716,59	35,01	499.594,44	32,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**19.166.187,33**	**21.403.848,69**	**12.712.077,12**	**59,39**	**6.796.198,60**	**31,75**	**6.568.241,20**	**30,69**	**0,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

EDERSON FIGUEIREDO Prefeito	MARIA FERNANDES BEATO Contadora	WEIMAR PEREIRA DA SILVA Secretário de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.942.060,00	1.884.986,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	956.700,00	254.283,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	301.300,00	442.274,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.951.400,00	587.685,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.732.660,00	600.743,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.220.000,00	10.139.547,45
2.1- Cota-Parte FPM	17.850.000,00	6.001.353,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.350.000,00	6.001.353,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	3.434.402,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.725,37
2.4- Cota-Parte ITR	400.000,00	261.819,64
2.5- Cota-Parte IPVA	1.950.000,00	419.825,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.421,08
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.162.060,00**	**12.024.533,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.144.000,00**	**2.027.625,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.896.515,00**	**978.223,93**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.181.922,30	3.168.776,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.181.922,30	3.168.776,58
6.1.1- Principal	9.151.922,30	3.141.067,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	27.708,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 24/05/2024 16:09:55 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 24/05/2024 16:09:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.037.922,30**	**1.141.151,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.168.776,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.703.922,30	3.124.373,11	3.120.683,11	2.952.954,08	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.288.702,30	3.029.270,23	3.029.270,23	2.866.204,96	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.541.220,51	1.581.040,69	1.581.040,69	1.494.938,70	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	4.747.181,79	1.448.229,54	1.448.229,54	1.371.266,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	415.220,00	95.102,88	91.412,88	86.749,12	0,00
10.2.1- Educação Infantil	247.031,32	10.171,10	7.696,10	6.984,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	166.668,68	84.931,78	83.716,78	79.764,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.602.373,11	2.598.683,11	2.431.078,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.602.373,11	2.598.683,11	2.431.078,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.507.270,23	2.507.270,23	2.344.329,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.218.143,61	2.507.270,23	2.507.270,23	79,12
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	316.877,66	570.093,47	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	522.000,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	883.207,67	451.133,23	522.000,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	883.207,67	451.133,23	0,00	0,00	0,00	451.133,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.108.103,15	1.038.343,30	759.592,81	724.925,02	0,00
20.1- Educação Infantil	1.039.830,00	325.839,81	237.749,16	226.905,20	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.336.178,00	459.270,52	330.627,66	312.940,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.600,00	30.600,00	10.500,00	10.500,00	0,00
20.5- Administração Geral	700.365,15	222.632,97	180.715,99	174.579,33	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.078.110,30	3.909.483,44	3.689.059,93	3.492.799,77	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.828.081,83	1.917.051,60	1.826.485,95	1.728.828,33	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.828.081,83	1.917.051,60	1.826.485,95	1.728.828,33	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.250.028,47	1.992.431,84	1.862.573,98	1.763.971,44	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	759.592,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.027.625,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**2.787.218,08**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.575.942,67	2.787.218,08	23,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	588.542,78	337.815,36	516.448,91	0,00	72.093,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	497.612,44	247.315,66	425.539,21	0,00	72.073,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	90.930,34	90.499,70	90.909,70	0,00	20,64
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	694.601,80	296.011,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	597.301,80	256.907,96
31.1.1- Salário-Educação	404.500,00	196.044,96
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	183.750,00	52.737,85
31.1.4- PNATE	9.051,80	5.752,37
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.372,78
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.000,00	1.678,47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.300,00	37.424,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.041.277,40	321.460,96	242.748,71	242.748,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	345.962,36	39.359,79	39.359,79	39.359,79	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	455.889,44	229.688,46	170.378,47	170.378,47	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	55.675,60	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	183.750,00	52.412,71	33.010,45	33.010,45	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.647.362,85	4.833.445,10	4.417.646,08	4.185.763,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.329.342,85	4.833.445,10	4.417.646,08	4.185.763,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.295.237,26	3.345.774,08	3.345.774,08	3.165.359,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.034.105,59	1.487.671,02	1.071.872,00	1.020.404,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	318.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	318.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	615.536,89	42.421,21

Data: 24/05/2024 16:09:55 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 24/05/2024 16:09:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.168.776,58	196.044,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.043.863,78	131.916,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	740.449,69	106.549,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	740.449,69	106.549,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 16:09:55 — Página: 7 de 7
Data da emissão: 24/05/2024 16:09:55 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	318.728,50	1.615.567,62	1.583.703,78	84.140,66	266.451,68	3.523.329,91	3.114.647,32	2.698.084,28	2.630.078,12	90.900,00	3.916.999,11	4.183.450,79
PODER EXECUTIVO	318.728,50	1.615.567,62	1.583.703,78	84.140,66	266.451,68	3.523.329,91	3.114.647,32	2.698.084,28	2.630.078,12	90.900,00	3.916.999,11	4.183.450,79
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**318.728,50**	**1.615.567,62**	**1.583.703,78**	**84.140,66**	**266.451,68**	**3.523.329,91**	**3.114.647,32**	**2.698.084,28**	**2.630.078,12**	**90.900,00**	**3.916.999,11**	**4.183.450,79**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.496.925,33	19.512.912,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.262.280,00	2.111.630,15
IPTU	956.700,00	254.283,00
ISS	1.951.400,00	587.685,43
ITBI	301.300,00	442.274,63
IRRF	1.732.660,00	600.743,16
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	320.220,00	226.643,93
Contribuições	1.165.000,00	412.517,39
Receita patrimonial	296.000,00	471.840,76
Aplicações Financeiras (II)	296.000,00	452.875,76
Outras Receitas Patrimoniais		18.965,00
Transferências Correntes	46.193.235,33	15.944.109,58
Cota-Parte do FPM	14.580.000,00	4.801.082,92
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	2.747.521,84
Cota-Parte do IPVA	1.560.000,00	335.860,91
Cota-Parte do ITR	320.000,00	209.455,77
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	20.725,37
Transferências do FUNDEB	9.151.922,30	3.141.067,59
Outras Transferências Correntes	14.961.313,03	4.688.395,18
Demais Receitas Correntes	580.410,00	572.814,15
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	580.410,00	572.814,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.200.925,33	19.060.036,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.636,96	609.200,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	531.636,96	609.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	531.636,96	609.200,00
Transferências de Capital	1.602.000,00	
Convênios	801.000,00	

Data: 24/05/2024 16:06:47 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 24/05/2024 16:06:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	801.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.636,96	609.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**55.334.562,29**	**19.669.236,27**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**55.334.562,29**	**19.669.236,27**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.149.066,98	25.819.236,79	17.759.374,31	16.942.004,38	1.317.529,45	817.799,24	802.189,32
Pessoal e Encargos Sociais	25.080.086,93	8.791.127,10	8.791.127,10	8.292.612,34	237.426,81		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	27.068.980,05	17.028.109,69	8.968.247,21	8.649.392,04	1.080.102,64	817.799,24	802.189,32
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	27.068.980,05	17.028.109,69	8.968.247,21	8.649.392,04	1.080.102,64	817.799,24	802.189,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.149.066,98	25.819.236,79	17.759.374,31	16.942.004,38	1.317.529,45	817.799,24	802.189,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.294.870,21	207.384,77	207.384,77	207.384,77	266.174,33	1.880.285,04	1.827.888,80
Investimentos	7.026.700,21	40.182,84	40.182,84	40.182,84	266.174,33	1.880.285,04	1.827.888,80
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	268.170,00	167.201,93	167.201,93	167.201,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.026.700,21	40.182,84	40.182,84	40.182,84	266.174,33	1.880.285,04	1.827.888,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	595.572,08						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**59.771.339,27**	**25.859.419,63**	**17.799.557,15**	**16.982.187,22**	**1.583.703,78**	**2.698.084,28**	**2.630.078,12**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**59.771.339,27**	**25.859.419,63**	**17.799.557,15**	**16.982.187,22**	**1.583.703,78**	**2.698.084,28**	**2.630.078,12**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**-1.526.732,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**-1.526.732,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	451.846,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-1.074.886,57**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	353.990,85	258.879,04
DEDUÇÕES (XL)	17.113.223,60	15.162.810,97
Disponibilidade de Caixa	17.113.223,60	15.162.810,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.615.927,11	16.092.147,26
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	318.728,50	334.457,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	183.975,01	594.878,45
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.759.232,75	-14.903.931,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-1.855.300,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	15.729,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso **III**) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**-1.839.571,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-2.291.417,76**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.316.503,04
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	53.316.503,04
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.240.346,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 16:06:48 — Página: 4 de 4
Data da emissão: 24/05/2024 16:06:48 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.316.503,04
Previsão Atualizada	54.829.562,29
Receitas Realizadas	20.122.112,03
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.240.346,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.306.503,04
Dotação Atualizada	60.039.509,27
Despesas Empenhadas	26.026.621,56
Despesas Liquidadas	17.966.759,08
Despesas Pagas	17.149.389,15
Superávit Orçamentário	2.155.352,95

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.026.621,56
Despesas Liquidadas	17.966.759,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.335.861,82
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.335.861,82
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	60.354.293,82

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.526.732,85	
Resultado Nominal - Acima da linha			

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.934.296,12	84.140,66	1.583.703,78	266.451,68
Poder Executivo	1.934.296,12	84.140,66	1.583.703,78	266.451,68
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.637.977,23	90.900,00	2.630.078,12	3.916.999,11
Poder Executivo	6.637.977,23	90.900,00	2.630.078,12	3.916.999,11
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**8.572.273,35**	**175.040,66**	**4.213.781,90**	**4.183.450,79**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.575.942,67	25,00	2.787.218,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.218.143,61	70,00	2.507.270,23
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	207.384,77	7.087.485,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	625.040,84	-93.403,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.920,18	531.636,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.190.113,88	15,00	26,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	

NOTA:

ARENÁPOLIS - MT, 24 de maio de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38
R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenápolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - http://www.arenapolis.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

WEIMAR PEREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Data: 24/05/2024 16:14:29 Página: 3 de 3

Data da emissão: 24/05/2024 16:14:29 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: MARIA FERNANDES BEATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

Publicação: 27/05/2024 às 12:00h

Abertura: 29/05/2024 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo n° 055/2024

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 27/05/2024 ao dia 29/05/2024 às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO DE RX DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.arenapolis.mt.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes, ou do jornal do estado site: http://iomat.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.347/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 001132/2024 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia por motivo de doença em pessoa da família**, para a Servidora Sra. **ADRIELI JARUCHEWSKI SANTANA NERES**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1149754 SESDC/RO e inscrita no CPF nº. 007.885.502-09, contratada no Cargo de **PROFESSOR,** *lotada* na *Secretaria Municipal de Educação,* **com remuneração**, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar nº. 001/99 – Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de Atestado médico (anexo), a partir do dia 22/05/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de maio de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.348/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 198 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001 DE 21 OUTUBRO DE 1999, E TENDO EM VISTA AS RAZÕES APRESENTADAS PELA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº *005/2024.*

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o afastamento da servidora Sra. **Marcos Kessler Cordeiro,** ocupante do cargo de Contrato **Apoio operacional - Motorista Transporte escolar** lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo o afastamento ser prorrogado por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 24 dias de maio de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA N° 22/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS, NO CEMITÉRIO PADRE JOSÉ MILTON DIAS, NO DISTRITO DE CONSELVAN-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

A Q ELLER. CNPJ N°. 13.615.051/0001-70, vencedora com o valor de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24/05/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 66/2024

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (DRONE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.**

EMPRESA VENCEDORA:

DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA. CNPJ N°. 21.641.059/0001-39, vencedora com o valor de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24/05/2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 17.346/2024

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o requerido no memorando nº 433/2024 diminuição das aulas excedentes.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria nº 16.953/2024, quanto a designação da professora, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 06/05/2024 conforme segue:

Seq.	Nome	Justificativa	A partir de
42	4214-CLAUDETE RODRIGUES DA MATA DE OLIVERIA PROFESSOR 2 - CLASSE C	20 horas semanais Período:05/02/2024 à 22/12/2024	Na Escola Municipal José Ary da Costa. Em substituição da Professor Edelson Mendonca de Oliveira que está atuando como Coordenador na escola.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de maio de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.501/2023.

Autor: Poder Executivo.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME OS CARGOS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Excelentíssima Senhora **SELUIR PEIXER REGHIN**, Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a formar Cadastro Reserva para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único: As condições de trabalho, incluindo à carga horária semanal, o padrão de vencimento, a descrição sintética e analítica das atribuições, serão definidas no Edital de Processo Seletivo e reafirmadas por contrato individual.

Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratos os direitos previstos na Lei nº 001 de 21 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º As contratações realizar-se-ão através de processo seletivo simplificado de prova de conhecimento e análise de títulos, elaborado e aplicado pela Secretária Municipal de Educação, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados.

Art. 4º Os profissionais contratados por meio deste processo seletivo terão seus contratos firmados por tempo determinado, pelo período de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação por idêntico período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º Passa a vigorar às vagas existentes no Quadro Anexo I, aprovado nesta Lei.

Art. 6º Os classificados no Processo Seletivo n.º 001/2022 (Lei 2.252/2022), serão chamados até que se esgote a lista de aprovados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 150/2023 que "**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME OS CARGOS QUE ESPECIFICA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, EM RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a esta Casa Legislativa, o presente projeto de lei visando autorização para a contratação temporária de pessoal para atuar na Secretaria Municipal de Educação.

O projeto em questão versa sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Este processo seletivo tem por finalidade suprir às vagas que por ventura não foram cobertas no concurso público municipal com o intuito de não interromper às aulas e garantir o direito dos alunos da rede municipal de educação pública.

As vagas deste seletivo seguem o mesmo quantitativo aprovado na Lei n.º **2.252/2022**, devido à demanda de licenças prêmios para os professores que serão arguidas e ainda a designação para as funções de Articulador da Aprendizagem e Salas Multifuncional, bem como para os cargos de Apoio Administrativo Educacional e demais cargos constantes no quadro Anexo I.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo sua aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

ANEXO I

LOTACIONOGRAMA

Item	Habilitação do Professor	Quantidade	Projeto Atividade	Valor Mensal R$
1	Pedagogia ou Normal Superior	60	FUNDEB 70% - Ed. Infantil – Creche (**15 Prof.**)	4.487,61
			FUNDEB 70% - Ed. Infantil – Pré-Escola (**15 Prof.**)	4.487,61
			FUNDEB 70% - Ensino Fundamental – Ensino Fundamental (**15 Prof.**)	4.487,61
			Recurso Próprio - Ensino Fundamental (**15 Prof.**)	4.487,61
	SUBTOTAL	**60**		**269.256,60**
2	Letras	8	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**08 Prof.**)	4.487,61
3	Educação Física	6	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**06 Prof.**)	4.487,61
4	Matemática	6	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**06 Prof.**)	4.487,61

5	Ciências Naturais	2	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**02 Prof.**)	4. 487,61
6	História	3	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**03 Prof.**)	4. 487,61
7	Geografia	3	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**03 Prof.**)	4. 487,61
8	**SUBTOTAL**	**28**		**125. 653,08**
			Recurso Próprio – Ens. Especial (**03**)	3. 722,64
	SUBTOTAL	**40**		**148. 905,60**
11	Técnico Administrativo Educacional (Agente Administrativo)	02	Recurso Próprio – Ensino Fundamental (**02**)	2. 939,18
	SUBTOTAL	**02**		**5. 878,36**
12	Técnico de Tecnologia da Informação	02	Recurso Próprio - Ensino Fundamental (**03**)	2. 939,18
	SUBTOTAL	**03**		**5. 878,36**
13	Apoio Administrativo Educacional (Merendeira)	35	FUNDEB 70% - Ed. Infantil - Pré-Escola (**03**)	2. 204,38
			FUNDEB 30% - Ed. Infantil - Creche (**03**)	2. 204,38
			FUNDEB 30% - Ed. Infantil - Pré-Escola (**13**)	2. 204,38
			FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**12**)	2. 204,38
			Recurso Próprio - Ed. Infantil - Creche (**02**)	2. 204,38
			Recurso Próprio - Ed. Infantil - Pré-Escola (**04**)	2. 204,38
			Recurso Próprio – Fundamental (**03**)	2. 204,38
	SUBTOTAL	**35**		**77. 153,30**
14	Apoio Administrativo Educacional (Zeladora)	51	FUNDEB 70% - Ed. Infantil - Pré-Escola (**09**)	2. 204,38
			FUNDEB 70% - Ed. Infantil - Creche (**09**)	2. 204,38
			FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**11**)	2. 204,38
			FUNDEB 30% - Ensino Fundamental (**12**)	2. 204,38
			Recurso Próprio - Ed. Infantil - Creche (**05**)	2. 204,38
			Recurso Próprio – Ed. Infantil - Pré-Escola (**03**)	2. 204,38
			Recurso Próprio – Fundamental (**02**)	2. 204,38
	SUBTOTAL	**51**		**112. 423,38**
15	Apoio Administrativo Educacional (Zelador de Pátio)	25	FUNDEB 70% - Ed. Infantil - Pré-Escola (**06**)	2. 469,21
			FUNDEB 70% - Ensino Fundamental (**06**)	2. 469,21
			FUNDEB 30% - Ed. Infantil - Pré-Escola (**04**)	2. 469,21
			Recurso Próprio - Ed. Infantil - Creche (**06**)	2. 469,21
			Recurso Próprio – Fundamental (**03**)	2. 469,21
	SUBTOTAL	**25**		**61. 730,25**
16	Apoio Operacional (Motorista)	30	Fundeb 30% - Ensino Fundamental (**10**)	4. 286,30
			Recurso Próprio (**25**)	4. 286,30
	SUBTOTAL	**30**		**128. 589,00**
18	Nutricionista	01	Recurso Próprio (**02**)	6. 735,61
	SUBTOTAL	**02**		**6. 735,61**
19	Engenheiro Civil	01	Recurso Próprio (**01**)	8. 450,13
	SUBTOTAL	**01**		**8. 450,13**
	TOTAL	**283**		**803. 667,67**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRDAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade, João Guilherme Peixer Reghin, Portaria nº 14.405/2023.

NOTIFICADO: SOCIEDADE ARIPUANÃ CLUBE DE CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Aripuanã/MT, inscrita no CGC/MF sob nº 03.134.39/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, DOMINGOS GONÇALVES DE PAULA, brasileiro, autônomo, separado judicialmente, portador do RG nº 6.815.268 SESPDC/SC e CPF nº 107.606.609-72.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária do Jardim Planalto 001/2024.

Senhor Proprietário, titular de direito real do IMÓVEL, MATRÍCULA 27. 174: O Lote de Chácara nº 54 (cinquenta e quatro) com a área de 9,9142 (nove hectares, nove mil e cento e quarenta e dois metros quadrados) da planta cadastral, que constitui o Setor de Chácara em Aripuanã-MT, o qual se apresenta no seguinte posicionamento: Partindo de um marco de madeira de lei MP-01 equidistante 15,00 metros do eixo da estrada Municipal o caminhamento segue com rumo magnético de NE 55º00'SW, com a distância de 500,00 metros, confinando com o lote nº 55 da mesma Secção, encontra cravado outro marco de madeira MP-02. O caminhamento segue com rumo magnético de NW 27º30'SE, com distância de 200,00 metros, confinando com o lote nº 63, onde encontra outro marco de madeira de lei MP-03. Seguindo o caminhamento com rumo magnético de SW 55º00'NE com distância de 500,00 metros, confinando com o lote nº 53, encontra outro marco de madeira de lei MP-04, equidistante 15,00 metros do eixo da estrada Municipal, confinando com o lote nº 53: Seguindo o caminhamento com rumo Magnetico de SE 27º30'NW, com distancia de 200,00 metros, equidistante 15,00 metros do eixo da estrada Municipal, encontra o marco de madeira de lei MP-01, também equidistante 15,00 metros do eixo da estrada Municipal. Chegando assim no marco que teve o ponto de partida. Ficando assim demarcada a Chacara acima descrita, sendo que todos os marcos enumerados são de madeira de lei e os rumos constantes do presente memorial referem-se ao norte magnético. Tudo de acordo com o memorial descritivo fornecido pelo engenheiro responsável CAMILO CARLOS OBICE, CREA nº 4557-P, com visto da 14ª Região, que fica arquivado no Departamento Municipal de Terras e Loteamentos Rurais.

Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o n.º 001/2024, da área de 495.710,00 M², localizada no bairro Jardim Planalto, com descrição georreferenciada a seguir: Descrição Perimétrica. Iniciase no marco MP-01, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, deste segue até o marco MP-02, com rumo magnético de 27º30'00'' SE e distância de 200,000 m, deste segue até o marco MP-03, com rumo magnético de 27º30'00'' SE distância de 200,000 m, deste segue até o marco MP-04, com rumo magnético de 27º30'00'' SE e 200,000 m, deste segue até o marco MP-05 com rumo magnético de 27º30'00'' SE e distância de 200,000 m, agora confrontando com LOTE 62; deste segue até o marco MP-06, com rumo magnético de 55º00'00'' SW e distância de 500,000 m, agora confrontando o LOTE 54; deste segue até o marco MP-07, com rumo magnético de 27º30'00'' NW e distância de 200,000 m, agora confrontando com o Lote 53, deste segue até o marco MP-08, com rumo magnético de 27º30'00'' NW e distância de 200,000 m, deste segue até o marco MP-09 com rumo magnético de 55º00'00'' SW e distância de 500,000 m, agora confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, deste até o marco MP-10 com rumo magnético de 27º30'00'' NW e distância de 200,000 m, agora confrontando com o LOTE 51, deste segue até o marco MP-11, com rumo magnético de 55º00'00'' NE e distância de 500,000 m, deste segue

até o marco MP-12 com rumo magnético de 27º30'00'' NW e distância de 200,000 m, agora confrontando com o A QUEM É DE DIREITO, deste segue até o marco MP-01 com rumo magnético de 55º00'00'' NE e distância de 500,000 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 49,5710 ha ou 495.710,00 m².

O perímetro acima está inserido na área da seguinte matrícula Nº 4182, no cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Aripuanã – MT.

Como o imóvel de vossa senhoria é confrontante à área, notifico-o para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 20, §6º da Lei n.º 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à demarcação urbanística, bem como quanto a regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei 13.465/2017, estão a disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Aripuanã – MT, 06 de maio de 2024.

JOÃO GUILHERME REGHIN NETO

Secretário Municipal da Cidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CALHAS, CORRIMÃOS E GAIOLAS DE PROTEÇÃO PARA BOTIJÃO DE GÁS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.**

INÍCIO DA SESSÃO: Dia 10/06/2024, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site http://www.aripuana.mt.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de maio de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APOS CORREÇAO

DECRETO Nº 5.178/2024.

SÚMULA:

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2024, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99, 182 e 183/2021".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando nº 0426/2026, o qual solicita convocação de classificado no Concurso Público Municipal 001/2024, em virtude de atender as necessidades da Secretaria;

DECRETA:

ARTIGO 1º Nomeação, para os fins e efeitos legais, o candidato relacionado no Anexo I, classificado no concurso público 001/2024, de acordo com a ordem de classificação do Decreto de homologação nº 5.141/2024, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, na Secretaria Adjunta de Administração desta Prefeitura, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constantes do Anexo II (Checklist);

1.2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente Decreto e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de nomear o próximo candidato.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação	
Convocados	**Cargo**
Juliana Fernandes da Silva dos Santos	Apoio Administrativo Educacional Merendeira (Morena)

ANEXO II

CHECKLIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA NOMEAÇAO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada)				
Seq.	**DOCUMENTO**	**Sim**	**Não**	**OBS**
1	**Cópia Cédula de Identidade - RG;**			
2	Cópia Certidão de nascimento, casamento, divórcio; No caso de casado, trazer CPF e RG do Cônjuge.			
3	Cópia Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);			
4	**Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;**			
5	Certidão de regularidade do CPF - Cadastro de Pessoa Física, emitido pelo site da Receita Federal;			
6	**Cartão PIS / PASEP;**			
7	**Título de Eleitor;**			
8	Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral de que o candidato encontra-se quite com a Justiça Eleitoral;			
09	Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);			
10	Certidão negativa fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus;			
11	Certificado de conclusão de Curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAN para os candidatos ao cargo de Motorista de Ônibus, de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008;			
12	Duas (02) fotos 3x4 coloridas;			
13	Certidão de regularidade do Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada;			
14	Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria exigida no edital;			
15	**Certificado de Reservista (sexo masculino);**			

16	Comprovante de escolaridade através de histórico escolar, diploma, ou certificado de conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;			
17	**Certificado de formação em informática, conforme exigência do cargo a que concorreu;**			
18	Emitir Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta Prefeitura no Setor de Tributos/DAE)			
19	Comprovante de residência no nome do candidato ex. (conta de água, luz, telefone), ou instrumento emitido pelo candidato declarando que reside no endereço constante na conta anexa.			
20	**Declaração de acúmulo ou não de cargo público; (Anexo IV)**			
21	Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função; (Anexo V)			
22	**Declaração de bens; (Anexo VII)**			
23	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital; (Anexo VI)			
24	Atestado de Saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo; Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município.			
25	Comprovante da conta Salário na Caixa Econômica Federal			
26	Cópia da carteira de trabalho onde tem a foto e os dados pessoais			
27	CPF Pai/Mãe/Filhos			
28	Endereço de E-mail			
29	Numero de Telefone			
30	Qualificação Cadastral do e-social. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial			
31	Outros			

Aripuanã, _____ de _____ de 2.024.

THALIZ KATREN DE AMORIM GONÇALVES

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2024

Que dispõe alteração da Lei Complementar nº 052/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica atualizada a tabela de vencimentos do cargo de Agente de Administração- 40 horas, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 052/2013 de 11 de julho de 2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A atualização disposta neste artigo, fica estendida aos servidores efetivos, aposentados e pensionistas.

Art. 2º - Fica o cargo de Técnico de Nível Médio – 40 hrs excluído da tabela de vencimentos do cargo de Agente de Fiscalização – 40 hrs, criando tabela específica, atualizando os vencimentos, que passa a fazer parte do Anexo IV constante da Lei Complementar nº 052/2013 de 11 de julho de 2013 e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA Prefeita Municipal

	ANEXO IV					
	TABELA DE VENCIMENTOS					
	Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO-40 HORAS					
Nível	**TS**	**Classe-A (1,00)**	**Classe-B (1,15)**	**Classe-C (1,30)**	**Classe-D (1,45)**	**Classe-E (1,60)**
01 - 1,00	00 anos	3.708,23	4.264,46	4.820,70	5.376,93	5.933,17
02 - 1,02	03 anos	3.782,39	4.349,75	4.917,11	5.484,47	6.051,83
03 - 1,04	05 anos	3.856,56	4.435,04	5.013,53	5.592,01	6.170,49
04 - 1,06	07 anos	3.930,72	4.520,33	5.109,94	5.699,55	6.289,16
05 - 1,09	09 anos	4.041,97	4.648,27	5.254,56	5.860,86	6.467,15
06 - 1,12	11 anos	4.153,22	4.776,20	5.399,18	6.022,17	6.645,15
07 - 1,15	13 anos	4.264,46	4.904,13	5.543,80	6.183,47	6.823,14
08 - 1,18	15 anos	4.375,71	5.032,07	5.688,42	6.344,78	7.001,14
09 - 1,21	17 anos	4.486,96	5.160,00	5.833,05	6.506,09	7.179,13
10 - 1,24	19 anos	4.598,21	5.287,94	5.977,67	6.667,40	7.357,13
11 - 1,27	21 anos	4.709,45	5.415,87	6.122,29	6.828,71	7.535,12
12 - 1,31	23 anos	4.857,78	5.586,45	6.315,12	7.043,78	7.772,45
13 - 1,35	25 anos	5.006,11	5.757,03	6.507,94	7.258,86	8.009,78
14 - 1,40	27 anos	5.191,52	5.970,25	6.748,98	7.527,71	8.306,44
15 - 1,45	29 anos	5.376,93	6.183,47	6.990,01	7.796,55	8.603,09
16 - 1,50	31 anos	5.562,35	6.396,70	7.231,05	8.065,40	8.899,75
17 - 1,55	33 anos	5.747,76	6.609,92	7.472,08	8.334,25	9.196,41
18 - 1,60	35 anos	5.933,17	6.823,14	7.713,12	8.603,09	9.493,07

Cargo: TÉCNICO DE NIVEL MEDIO – 40 HORAS

Nível	**TS**	**Classe-A (1,00)**	**Classe-B (1,15)**	**Classe-C (1,30)**	**Classe-D (1,45)**	**Classe-E (1,60)**
01 - 1,00	00 anos	3.225,00	3.708,75	4.192,50	4.676,25	5.160,00
02 - 1,02	03 anos	3.289,50	3.782,93	4.276,35	4.769,78	5.263,20
03 - 1,04	05 anos	3.354,00	3.857,10	4.360,20	4.863,30	5.366,40

04 - 1,06	07 anos	3.418,50	3.931,28	4.444,05	4.956,83	5.469,60
05 - 1,09	09 anos	3.515,25	4.042,54	4.569,83	5.097,11	5.624,40
06 - 1,12	11 anos	3.612,00	4.153,80	4.695,60	5.237,40	5.779,20
07 - 1,15	13 anos	3.708,75	4.265,06	4.821,38	5.377,69	5.934,00
08 - 1,18	15 anos	3.805,50	4.376,33	4.947,15	5.517,98	6.088,80
09 - 1,21	17 anos	3.902,25	4.487,59	5.072,93	5.658,26	6.243,60
10 - 1,24	19 anos	3.999,00	4.598,85	5.198,70	5.798,55	6.398,40
11 - 1,27	21 anos	4.095,75	4.710,11	5.324,48	5.938,84	6.553,20
12 - 1,31	23 anos	4.224,75	4.858,46	5.492,18	6.125,89	6.759,60
13 - 1,35	25 anos	4.353,75	5.006,81	5.659,88	6.312,94	6.966,00
14 - 1,40	27 anos	4.515,00	5.192,25	5.869,50	6.546,75	7.224,00
15 - 1,45	29 anos	4.676,25	5.377,69	6.079,13	6.780,56	7.482,00
16 - 1,50	31 anos	4.837,50	5.563,13	6.288,75	7.014,38	7.740,00
17 - 1,55	33 anos	4.998,75	5.748,56	6.498,38	7.248,19	7.998,00
18 - 1,60	35 anos	5.160,00	5.934,00	6.708,00	7.482,00	8.256,00

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.657/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.657/2024

Que altera a Lei Municipal nº 2.400/2019, que cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.400/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores Jurídicos, Procuradores do Município e **Agentes de Controle Interno**, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica alterado o "caput" do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.400/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores Jurídicos, Procurador do Município e **Agentes de Controle Interno**, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.

Art. 3º - Fica alterada a alínea "b" do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.400/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Secretário Municipal, Assessores Jurídicos, Procuradores do Município e **Agentes de Controle Interno**.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.656/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.656/2024

Dispõe sobre a Política Habitacional de Interesse Social do Município de Barra do Bugres-MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º. Fica instituído a Politica Municipal de Habitação de Interesse Social destinado as famílias residentes no município de Barra do Bugres, como forma de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, garantindo o direito à moradia, a diminuição do déficit habitacional e a inclusão social, associado ao desenvolvimento urbano, econômico, social e cultural, à sustentabilidade, à redução de vulnerabilidades e à prevenção de riscos de desastres, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade, de segurança socioambiental e de qualidade de vida da população.

Parágrafo Único - Está lei estabelece normas gerais para a implementação, desenvolvimento e execução de programas habitacionais municipais, bem como ações de acordo com capacidades técnicas e limites financeiros, sendo que as responsabilidades pela Política de Habitação de Interesse Social são compartilhadas entre os três entes federados.

Artigo 2º. A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Bugres, reconhecendo que o acesso a uma moradia digna constitui condição essencial para o alcance do bem-estar social e dos mais básicos direitos fundamentais assegurados pelo ordenamento jurídico em vigor, observará os seguintes objetivos:

I – Assegurar o Direito à Moradia;

II – Estabelecer a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Seção I

Dos Princípios e Diretrizes

Artigo 3º. Dos princípios e diretrizes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

I – Facilitar e promover o acesso à habitação para a população de baixa renda, garantindo-se a moradia digna e sustentável como direito e vetor de inclusão social;

II – Articular, compatibilizar e apoiar à atuação dos órgãos e entidades, privados e públicos de qualquer que seja o nível federativo, que desempenhem funções no campo da habitação de interesse social;

III – Priorizar à programas e projetos habitacionais que contemplem a melhoria da qualidade de vida da população de menor renda e contribuam para a geração de empregos na economia local;

IV – Democratizar e assegurar a transparência dos procedimentos e processos decisórios;

V – Desconcentração de poderes e descentralização das operações;

VI – Possibilitar a economia dos meios e racionalização do uso dos recursos;

VII – Assegurar a persecução da autossuficiência econômico-financeira dos indivíduos e famílias atendidos pela política habitacional municipal;

VIII – Fixar de regras estáveis, simples e concisas;

IX – Adotar de mecanismos adequados de acompanhamento e controle do desempenho dos programas habitacionais desenvolvidos no âmbito do Município de Barra do Bugres;

X – Empregar de formas alternativas de produção e de acesso à moradia, através do incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, objetivando novas técnicas de construção, comercialização e distribuição de habitações;

XI – Viabilizar o estoque de terras urbanas necessário para a implementação de programas habitacionais de interesse social;

XIII – Utilizar prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

XIV – Utilizar prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implementação de projetos habitacionais de interesse social;

XV – Incentivar à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

XVI – Estabelecer mecanismos de quotas para pessoas idosas e deficientes.

Seção II

Das Ações Estratégicas

Artigo 4º. São ações estratégicas da Política Municipal de Habitação de Interesse Social:

I - Promover a atualização dominial;

II - Criar estrutura pública para emitir certidões de re-ratificação dos títulos;

III - utilizar os instrumentos de regularização fundiária previstos no Estatuto da Cidade:

a) Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

b) Usucapião Especial de Imóvel Urbano;

c) Concessão de Uso Especial para fins de moradia.

IV- Articular com estado e união verbas públicas para a aquisição de áreas e linhas de financiamento para construção de casa própria no Município;

V- Estabelecer parcerias com proprietários, loteadores ou construtores para realização de Consórcios Imobiliários;

VI - Promover mutirões para construção de casas populares;

VII - Promover a relocação de moradores residentes em locais impróprios ao uso habitacional e em situação de risco, recuperando o meio ambiente degradado.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Artigo 5º - A Política de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Bugres está em perfeita consonância com o disposto na Lei Municipal Nº 1.907, de 29 de setembro de 2010, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e instituiu o Conselho Gestor do FMHIS e da Lei Municipal n. 1.679, de 08 de fevereiro de 2007, que criou o Conselho Municipal de Habitação.

Artigo 6º - Será linha de atuação do programa a provisão de habitação, que abrangerá famílias que possuem ou não terreno.

Artigo 7º - Fica o município autorizado a:

I - Realizar a aquisição de terrenos para fins de programas habitacionais;

II - Realizar a disponibilização de terrenos e/ou unidades habitacionais, para a população em vulnerabilidade social, que se enquadre nos critérios desta lei, com finalidade de assegurar o acesso à terrenos urbanizados e a moradia digna e sustentável.

III - Realizar financiamentos e parcerias para viabilizar programas habitacionais;

IV - Utilizar de bens de propriedade do município para finalidade de provimento de habitações;

V- Construir unidades habitacionais de interesse social;

VI – Prover habitação de interesse social.

§ 1º - As linhas de atendimento deverão ser implementadas com vistas ao alcance dos objetivos e das diretrizes da Política Municipal, na forma dos dispositivos autoaplicáveis desta Lei, das regulamentações do Conselho Municipal de Habitação (CMH) e da Secretaria Municipal de Assistência Social, observada a legislação aplicável.

§ 2º - As unidades imobiliárias produzidas no âmbito do Programa poderão ser disponibilizadas às famílias beneficiárias sob a forma de concessão de direito real de uso, de cessão, de doação, de locação, de comodato, de arrendamento ou de venda, mediante financiamento ou não, em contrato subsidiado ou não, total ou parcialmente, sem prejuízo de outros negócios jurídicos compatíveis.

§ 3º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – População em situação de vulnerabilidade social: o grupo familiar com renda mensal inferior ou o equivalente a até 03 (três) salários-mínimos nacionais em vigor;

II – Habitação popular: unidade imobiliária edificada com recursos públicos que reúna as condições mínimas de habitabilidade digna;

III – terreno público: unidade imobiliária destinada à edificação;

IV – Concessão de uso de bem imóvel: transferência do uso de bem público edificado para particular, para o fim específico de moradia;

V – Concessão de direito real de uso: transferência do uso de terreno público para particular, para que nele edifique sua moradia;

VI – Parcelamento de solo: a divisão de gleba em lotes, nos termos da legislação federal e municipal pertinente.

Artigo 8º - As unidades habitacionais e os lotes destinados aos beneficiários desta Lei poderão ser alienados ou ter a posse ou direito de uso transferidos por meio de instrumentos jurídicos de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública local, mediante a formalização do competente ato ou contrato administrativo celebrado com a pessoa ou unidade familiar beneficiada, selecionada a partir de procedimentos administrativos em que se garanta a isonomia, a impessoalidade, a igualdade, a publicidade e a transparência.

Seção I

Coordenação da Política de Habitação de Interesse Social Municipal

Artigo 9º - A coordenação da Política de Habitação de Interesse Social do Município de Barra do Bugres é da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, que tem como atribuição planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar os programas e projetos habitacionais de interesse social no Município.

Parágrafo Único. Em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e Controle ou correlata e demais secretarias municipais.

Seção II

Critérios de Acesso e Regras Gerais de

Programa Habitacional de Interesse Social

Artigo 10º - Poderão se habilitar nos programas abrangidos pela Política de Habitação de Interesse Social de Barra do Bugres os indivíduos e seus respectivos núcleos familiares que preencham as seguintes condições cumulativas:

I – Tenham, comprovadamente, fixado residência no Município de Barra do Bugres no mínimo 05 (cinco) anos;

II – Aufiram mensalmente renda familiar inferior ou equivalente a 03 (três) salários-mínimos nacionais vigentes, nos termos do inciso I do § 3º do art. 5º desta Lei;

III – não sejam proprietários de outro imóvel em nome próprio ou de outro integrante do grupo familiar que consigo coabite;

IV – Não tenham sido beneficiários de qualquer outro programa habitacional de interesse social no âmbito do Município de Barra do Bugres; e

V – Possuam cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;

VI – Não tenha sido beneficiária de programa habitacional de interesse social no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;

VII – Sejam maiores de 18 (dezoito) anos;

VIII – Não poderão eleger como beneficiário pessoa que integre família que tenha invadido ou ocupado indevidamente os imóveis do Programa Habitacional de Interesse Social.

Parágrafo único. A habilitação dos beneficiários dar-se-á na forma desta Lei e respectivos regulamentos oportunamente editados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as hipóteses de concessão de uso especial para fins de moradia a que se refere o art. 183 da Constituição da República, que deverão, quando for o caso, atender ao disposto na Medida Provisória 2.220/2001.

Artigo 11º - No ato da inscrição em lista de beneficiários de programas habitacionais de interesse social no âmbito do Município, os candidatos que preencherem as exigências do art. 8º desta Lei deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – Prova da identificação civil, atestada mediante a apresentação de qualquer dos documentos elencados pelo art. 2º da Lei Federal 12.037/2009;

II – Comprovantes de renda mensal do grupo familiar;

III – prova de residência no Município durante o prazo mínimo estabelecido pelo art. 8º, inciso I desta Lei;

IV – Prova de não possuir outro imóvel em seu nome ou de membro do grupo familiar, mediante certidão do Registro de Imóveis; e

V – Comprovante da inscrição do grupo familiar no CadÚnico.

Parágrafo único - A Administração Pública, de acordo com sua própria discricionariedade, poderá regulamentar o procedimento e limitar o prazo para a inscrição e seleção dos beneficiários de programas habitacionais de interesse social do Município de Barra do Bugres, dando-se publicidade e ampla divulgação aos potenciais interessados pelo maior número possível de meios e canais de comunicação à disposição do Poder Público.

Artigo 12º - Será priorizado o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social devidamente incluídas nos cadastros de beneficiários de programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pelo Município que:

I – Encontram-se em manifesta situação de vulnerabilidade social e hipossuficiência econômica, de acordo com atestados e estudos técnicos e multidisciplinares elaborados pelos competentes órgãos ou entidades públicas de caráter assistenciais;

II – Pertençam a grupo familiar cuja renda per capita não ultrapasse R$218,00 (duzentos e dezoito reais) mensais, tendo preferência àquela que comprovar menor renda, conforme Decreto n. 1.398 de 24 de maio de 2022.

III – Que tenham em sua composição:

a) crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade;

b) pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

c) pessoas com deficiência, conforme a acepção jurídica do termo, dada pela Lei Federal 13.146/2015;

d) gestantes e/ou nutrizes;

IV – Sejam moradores ou ocupantes de áreas de risco, encontrem-se inseridos em um contexto de situação de rua ou estejam ocupando áreas públicas ou de interesse público, não regularizadas, no território do Município;

V – Estejam incluídos em lista de espera ou classificados como suplentes em processo de seleção pública anteriormente realizado para fins de seleção de beneficiários em programas habitacionais de interesse social, nos termos do §1º do art. 13 desta Lei.

Parágrafo único - A conjugação desses fatores expressará a necessidade socioeconômica do inscrito ou família selecionados, que servirá como critério de preferência e, se for o caso, desempate, na ordem de classificação dos beneficiários.

Artigo 13º - A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de vulnerabilidade social e a influência de outros critérios que deverão ser estabelecidos em edital ou outro ato específico para a convocação dos potenciais interessados.

Artigo 14º - Além da possibilidade de serem reservadas quotas e de se criar outros mecanismos tendentes a favorecer famílias chefiadas por mulheres que se encontrem na situação de extrema vulnerabilidade social, como prevê a alínea “h” do inciso II do art. 2º da Lei Federal 11.124/2005, mulheres em situação de violência doméstica e familiar, consoante preconiza o art. 3º da Lei Federal 11.340/2006, ou outras parcelas da população municipal que se encontrem em peculiar situação de vulnerabilidade socioeconômica, todos os programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, realizados sob a égide da presente Lei, além de assegurarem as prioridades nos atendimentos previstas no art. 10, inciso II, alíneas “b” e “c” deste diploma normativo, reservarão as seguintes quotas mínimas:

I – Reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência, conforme determina o art. 32, inciso I da Lei Federal 13.146/2015;

II – Reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para atendimento aos idosos, de acordo com o que impõe a Lei Federal 10.741/2003.

Artigo 15º - O Conselho Municipal de Habitação (CMH) estabelecerá os procedimentos e regras para seleção de beneficiários.

Parágrafo Único - O processo de seleção das famílias obedecerá a critérios de publicidade, impessoalidade e transparência.

Artigo 16º - A competência para a seleção dos beneficiários, o planejamento e execução do Programa Municipal de Habitação será da Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhado do Conselho Municipal de Habitação (CMH), e será deferida mediante avaliação técnica sobre a elegibilidade do beneficiário, bem como disponibilidade orçamentaria e financeira do município.

Artigo 17º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de recursos do município ou de outras fontes de financiamento, previstos e executados no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Artigo 18º - A execução do Programa Habitacional de Interesse Social deve estar alinhada à Politica Municipal de Habitação de Interesse Social, com a Política de Desenvolvimento Urbano expressa no Plano Diretor do Município e legislação pertinente, e todas as regulamentações do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE MORADIA

Artigo 19º - O Município de Barra do Bugres, mediante prévia autorização legislativa específica para cada caso, poderá conceder, para fins de moradia, o direito de uso de bem imóvel público em favor de determinada pessoa ou família inserida em programa de habitação de interesse social.

Artigo 20º - A concessão de uso para fins de moradia poderá ser outorgada pelo prazo de até 15 (quinze) anos, prorrogáveis, mediante autorização em lei específica, a juízo do Município de Barra do Bugres e desde que sejam mantidas pelo beneficiário as condições de exigibilidade do Programa de Habitação de Interesse Social.

Artigo 21º - O Beneficiário tem o dever de zelar do bem e efetuar os reparos que ao longo do tempo se fizerem necessários.

Artigo 22º - Constituem cláusulas obrigatórias dos contratos de concessão de uso celebrados no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social de Barra do Bugres:

I – A obrigação do beneficiário de manter e conservar o imóvel em condições de uso durante toda a vigência contratual. Eventuais benfeitorias incorporadas ao imóvel popular pelo beneficiário não ensejarão qualquer direito à retenção ou indenização de qualquer espécie na hipótese de rescisão antecipada do contrato motivada ou a pedido do beneficiário adquirente;

II – O uso do imóvel terá a finalidade exclusiva de estabelecer moradia para o beneficiário e sua família, não podendo, ser alugado, emprestado ou de qualquer forma cedido ou alienado a terceiros. Fica expressamente proibido de alienar o imóvel por 15 (quinze) anos, conforme Decreto Estadual n. 1.398/2022.

III – Fica expressamente proibido o imóvel fechado. Caso necessite, poderá manter o imóvel fechado até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse prazo, o beneficiário deverá protocolar justificativa com provas no Conselho Municipal de Habitação, que analisará o pedido do beneficiário.

IV – O beneficiário deverá manter o imóvel em perfeitas condições de uso, executando às suas custas todos os serviços de reparação e conservação que se fizerem necessários;

V – Todos os tributos e demais encargos que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel serão suportados exclusivamente pelo beneficiário, tempestivamente, reservando se o Município ao direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação de quitação.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 23º - A aplicação indevida dos recursos de que trata esta Lei sujeitará o beneficiário às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções civis, administrativas e penais cabíveis:

I - Vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer programa habitacional municipal; e

II - Obrigação de devolver integralmente os bens ou recursos recebidos;

Artigo 24º - A execução de programas habitacionais com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e do Estado obedecerá aos termos do convênio ou instrumento de repasse.

Artigo 25º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.655/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.655/2024

"Altera a redação da Lei Municipal n. 1.554, de 04 de julho de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT e, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º A Lei Municipal n. 1.554, de 04 de julho de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44......
.....

IV - das contribuições mensais do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 33,56% (trinta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:

a) 15,33% (quinze inteiros e trinta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 3,00% (três inteiros por cento) prevista na reavaliação atuarial;

b) 18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I desta Lei Municipal.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de publicação desta Lei, quanto à alteração no inciso IV do art. 44 da Lei Municipal n. 1.554, de 04 de julho de 2005.

Gabinete da Prefeita do Município de Barra do Bugres/MT, 24 de maio de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2024	18,23%
2025	19,08%
2026	19,91%
2027	21,22%
2028	22,54%
2029	23,87%
2030	25,19%
2031	26,51%
2032	27,84%
2033	29,16%
2034	30,48%
2035	31,81%
2036	33,13%
2037	34,45%
2038	35,78%
2039	37,10%
2040	38,42%
2041	39,75%
2042	41,07%
2043	42,39%
2044	43,72%

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.654/2024

Dispõe sobre Política Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Bugres/MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Artigo 2º - A Política de Assistência Social do Município de Barra do Bugres/MT, tem por objetivos:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) O amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) A promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - A vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - A defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI - Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo Único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Artigo 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - Integralidade da Proteção Social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - **Supremacia** do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Artigo 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - Matricialidade sociofamiliar;

V - Territorialização;

VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOIAL – SUAS – NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT

Seção I

Da gestão

Artigo 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo Único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Artigo 6º - O Município Barra do Bugres/MT atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Artigo 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Barra do Bugres/MT é a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Seção II

Da Organização

Artigo 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Barra do Bugres organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - Proteção Social Especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Artigo 9º - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo Único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Artigo 10 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Artigo 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Artigo 12 - As proteções sociais: básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social –CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Artigo 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - Territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - Universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - Regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Artigo 14 - As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Barra do Bugres/MT, quais sejam:

I - CRAS;

II – Centro de Convivência para a Pessoa Idosa;

III – Centro de Convivência para crianças, adolescentes e famílias;

IV – CREAS;

V – Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Transitória;

VI - Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Casa de Passagem.

Parágrafo Único - As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Artigo 15 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº

269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Artigo 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - Acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a) condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - Renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - Desenvolvimento de Autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) O desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) A conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) Conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - Apoio e Auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Artigo 17 - Compete ao Município de Barra do Bugres/MT, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral, conforme a Lei Municipal 2.036/2012 e a Lei Municipal 2.240/2016;

III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - Implantar:

a) A vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) Sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - Regulamentar:

a) E coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) Os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

VIII - Cofinanciar:

a) O aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) Em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX - Realizar:

a) O monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) A gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) Em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social.

X - Gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos da Lei vigente.

XI - Organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII - Elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social.

XIII - Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV - Alimentar e manter atualizado:

a) O Censo SUAS;

b) O Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) Conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS.

XV - Garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS.

XVI - Definir :

a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - Implementar :

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII - Promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social.

XIX - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

XXIV - Acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXV - Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;

XXVI - Aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVII - Encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII - Compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX - Estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX - Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI - Dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXII - Criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Artigo 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Barra do Bugres.

§ 1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - Diagnóstico socioterritorial;

II - Objetivos gerais e específicos;

III - Diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - Ações estratégicas para sua implementação;

V - Metas estabelecidas;

VI - Resultados e impactos esperados;

VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - Mecanismos e fontes de financiamento;

IX - Indicadores de monitoramento e avaliação; e,

X - Tempo de execução.

§ 2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - As deliberações das conferências de assistência social;

II - Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - Ações articuladas e intersetoriais.

IV - Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E

DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Artigo 19 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Barra do Bugres, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 02 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º - O CMAS é composto por 06 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 03 representantes governamentais;

II – 03 representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência

Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§ 2º - Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I – de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II – de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III – de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

IV - de organizações e entidades de Assistência Social: aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Artigo 20. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por representantes do Poder Público Municipal, Titulares e respectivos suplentes, e por representantes da sociedade civil vinculados à Assistência Social, sendo:

I – Governamental:

A) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

B) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

C) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação.

I – Não Governamental:

A) 01 (um) Representante de usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;

B) 01 (um) Representante de entidades e organizações de Assistência Social;

C) 01 (um) Representante dos trabalhadores da Assistência Social.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os quais detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§ 2º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e entidades não governamentais assim como de representação do Poder Público serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e empossados pelo Titular da Pasta da Política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

§ 3º Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil.

§ 4º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§ 5º Deve-se observar, ao término de cada mandato de 2 (dois) anos do Conselho, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil, no exercício da função de presidente e vice-presidente.

§ 6º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 7º - O CMAS terá no FMAS uma rubrica orçamentária própria para custeio da sua manutenção e funcionamento permanente, inclusive para pagamento de despesas referentes à passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Artigo 21 _. O CMAS reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o regimento interno, no qual definirá o quórum mínimo, respeitando a paridade.

Artigo 22 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Artigo 23 - O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Artigo 24 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II – Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI – Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII – acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X – Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI – apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII – Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII – Zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV – Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI – Estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII – Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX – fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX – Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI – participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII – orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV – divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XXV – receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI – estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII – realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

XXVIII – notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXIX – fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXI – registrar em ata as reuniões;

XXXII – instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIII – avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Artigo 25 - O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§ 1º - O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Artigo 26 - Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 27 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II – Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III – Estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV – Publicidade de seus resultados;

V – Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI – Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Artigo 28 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

Participação dos Usuários

Artigo 29 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Artigo 30 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo

de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS

Artigo 31 - O Município de Barra do Bugres/MT é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Artigo 32 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo Único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Artigo 33 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III - Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - Garantia de igualdade de condições acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Artigo 34 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Artigo 35 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Artigo 36. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Artigo 37. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Artigo 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Artigo 39. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Artigo 40. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – Perdas: privação de bens e de segurança material;

III – Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – Ausência de documentação;

II – Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – Processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – Ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Artigo 41. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Artigo 42. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Artigo 43. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos Recursos Orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Artigo 44 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

Dos Serviços

Artigo 45 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

Dos Programas de Assistência Social

Artigo 46 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI

Projetos de Enfrentamento à Pobreza

Artigo 47 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

Da Relação com as Entidades de Assistência Social

Artigo 48 - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Artigo 49 - As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 50 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - Executar ações de caráter continuado, permanente planejado;

II - Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - Garantir gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Artigo 51 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - Elaborar plano de ação anual;

IV - Ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo Único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - Análise documental;

II - Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - Elaboração do parecer da Comissão;

IV - Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - Publicação da decisão plenária;

VI - Emissão do comprovante;

VII - Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 52 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Artigo 53 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Artigo 54 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar à gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção II

Das Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social

Artigo 55 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Artigo 56 - O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Parágrafo Único - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 57 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - Em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - Pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Artigo 58 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Artigo 59 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 60 - Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Artigo 61 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais: nº 2.252 de 16 de novembro de 2016; e nº 2.508 de 08 de abril de 2022.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2024.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2024 EDITAL N° 007/2024

Dispõe sobre a Publicação do Resultado Preliminar das Provas discursivas

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres/MT, Sr.ª **Bernadete Fernandes Gregolin**, e o **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, Sr.º **Izaquiel da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.617/2023,

regulamentada pelo Decreto n.º 118/2023 e Lei Municipal n.º 2.618/2023, regulamentada pelo Decreto n.º 119/2023, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DISCURSIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2024**, conforme apresentado abaixo:

PROFESSOR INDÍGENA – 20H – EM INDÍGENA JULÁ PARÉ – SALA ANEXA ALDEIA MASSEPÔ												
Nº.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Coesão**	**Coerência**	**Ortografia**	**Gramática**	**Concordância Verbal**	**Pontuação**	**Total 1**	**Títulos**	**Posição**	**Resultado**
1	002	ROSINEY AMAJUNEPÁ	0.5	0.5	0.5	0.5	1.0	1.0	4.0	---	1º	Aprovada

PROFESSOR INDÍGENA – 20H – EM INDÍGENA JULÁ PARÉ – SALA ANEXA ALDEIA MASSEPÔ												
Nº.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**Coesão**	**Coerência**	**Ortografia**	**Gramática**	**Concordância Verbal**	**Pontuação**	**Total 1**	**Títulos**	**Posição**	**Resultado**
1	003	RAQUEL CORREA DOS SANTOS	1.5	1.5	1.0	1.0	2.5	1.0	8.5	---	1º	Aprovada
2	001	MARILZA SOUZA SILVA	1.0	1.0	1.0	1.0	2.0	1.0	7.0	---	2º	Classificada

Barra do Bugres/MT, 24 de maio de 2024.

Bernadete Fernandes Gregolin

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 547/2021

Izaquiel da Silva

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Portaria nº 002/SMEC/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

Pregão PRESENCIAL 09/ 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. **ADJUDICA** a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participantes e vencedoras:

Obteve os seguintes resultados as empresas:

Item	10573 Código	ELIEL DOS SANTOS CARDOSO LTDA CNPJ: 54.196.780/0001-16 R JOSE SARNEI, 00 ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8425-9273 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.017.162	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.	MES	12	10.500,00	126.000,00
		Total do Proponente				126.000,00

Ficando negociado o valor total de R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS).

Objeto

Pregão Presencial que visa à Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, supervisão, fiscalização acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 24 de MAIO de 2024.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA:L.P. DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME

VALOR GLOBAL: R$: 229.300,00 (Duzentos e vinte e nove mil e trezentos reais).

OBJETO: O objeto deste contrato constitui na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO SC 50KG**.

VIGÊNCIA: até 17/05/2025.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 17 de Maio de 2024.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024
Processo de Licitação: 42/2024
Data do Processo: 09/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto 11.462/23, 14.133/21 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 42/2024

b) Licitação nº: 09/2024

c) Modalidade: Pregão Eletrônico

d) Data Homologação: 24/05/024

e) Data Adjudicação: 24/05/2024

f) Objeto da Licitação:

Pregão Presencial que visa à Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, supervisão, fiscalização acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
g) Fornecedores Vencedores:

Item	10573 Código	ELIEL DOS SANTOS CARDOSO LTDA CNPJ: 54.196.780/0001-16 R JOSE SARNEI, 00 ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8425-9273 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.017.162	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.	MES	12	10.500,00	126.000,00
		Total do Proponente				126.000,00

Ficando negociado o valor total de R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).

Bom Jesus do Araguaia-MT, 24 de MAIO de 2024.

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2024
PROCESSO 42/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº XX e CPF XXX, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000 doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, em sua forma PRESENCIAL, sob o número 09/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Pregão Presencial que visa à Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, supervisão, fiscalização acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, processada nos termos do Processo Administrativo nº 42/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 132 de 11 de Dezembro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1- OBJETO

A presente Ata tem por objeto que visa à Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, supervisão, fiscalização acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s),modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

2- ÒRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, já identificada no preâmbulo.

3- REGISTROS FORMALIZADOS

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos, supervisão, fiscalização acompanhamento de obras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, cujas especificações, preço(s), modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	10573 Código	ELIEL DOS SANTOS CARDOSO LTDA CNPJ: 54.196.780/0001-16 R JOSE SARNEI, 00 ******** - CENTRO, BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, CEP: 78678-000 Telefone: (66) 8425-9273 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	009.017.162	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.	MES	12	10.500,00	126.000,00
		Total do Proponente				126.000,00

A empresa contratada para prestação dos serviços técnicos de engenharia para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT realizará uma ampla gama de atividades conforme descritas a seguir:

a) Assessoramento Técnico:

Prestar orientação e suporte técnico aos servidores municipais da Prefeitura de Bom Jesus do Araguaia - MT em questões relacionadas à engenharia civil, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com as leis, normas e padrões técnicos vigentes. Isso inclui orientações sobre procedimentos de licitação, execução de obras, especificações técnicas, entre outros aspectos.

b) Análises Técnicas:

Realizar análises detalhadas de projetos, obras e serviços, identificando possíveis problemas, soluções alternativas e oportunidades de melhoria. Essas análises podem abranger aspectos como viabilidade técnica, impacto ambiental, custo-benefício, entre outros.

c) Especificações Técnicas:

Elaborar especificações técnicas precisas e detalhadas para obras e serviços de engenharia, descrevendo materiais, técnicas construtivas, padrões de qualidade, entre outros requisitos necessários para garantir a conformidade com as exigências da Prefeitura.

d) Projetos Básicos de Engenharia:

Desenvolver projetos básicos de engenharia de pequena/média/grande complexidade, que podem incluir plantas, cortes, elevações e demais documentos necessários para a execução de obras civis, desde que não envolvam estudos específicos ou projetos de disciplinas especializadas.

e) Estudos de Viabilidade Técnica:

Realizar estudos técnicos para avaliar a viabilidade de empreendimentos, considerando aspectos como localização, topografia, infraestrutura existente, impacto ambiental, entre outros, visando subsidiar as decisões de investimento da Prefeitura.

f) Orçamentos:

Elaborar planilhas orçamentárias detalhadas utilizando tabelas de preços oficiais (como SINAPI, SICRO, entre outras) e composições de custos unitários, quando necessário, para estimar os custos de obras e serviços de pequeno/médio/grande porte acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

g) Fiscalização de Obras e Serviços:

Realizar a fiscalização das obras e serviços contratados pela Prefeitura, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, padrões de qualidade, segurança do trabalho, entre outros requisitos estabelecidos.

h) Laudos Técnicos:

Elaborar laudos técnicos para diversos fins, como avaliação de condições estruturais de edificações, identificação de patologias, análise de riscos ambientais, entre outros, visando subsidiar a tomada de decisões pela administração municipal.

i) Levantamentos:

Realizar levantamentos topográficos, levantamentos planialtimétricos, sondagens geotécnicas e demais levantamentos necessários para subsidiar o planejamento e execução de obras civis.

j) Assessoria em Convênios:

Acompanhar a execução de convênios firmados pela Prefeitura com órgãos estaduais, federais ou outros entes, assegurando o cumprimento das exigências técnicas e administrativas, bem como assessorar na elaboração de projetos e prestação de contas.

k) Assessoramento ao Departamento de Licitação:

Prestar suporte técnico aos agentes de contratação, auxiliando na definição de requisitos técnicos, avaliação de propostas e análise de documentos de habilitação, garantindo a adequação dos processos licitatórios aos padrões legais e técnicos.

l) Atendimento a Outras Demandas:

Prestar assessoria técnica em outras demandas relacionadas à engenharia civil, conforme solicitado pela administração municipal, podendo incluir análise de projetos, pareceres técnicos, vistorias técnicas, entre outros serviços dentro da disponibilidade de tempo contratada.

4.2. Os serviços serão executados de acordo com as disposições deste termo de referência.

4.3. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços ou do fornecimento, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, devendo o prestador ré executá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

4.4. Caso atrase na execução dos serviços ou se recuse a realizar a reexecução, o prestador estará sujeito a sanções administrativas, sendo que a reexecução dos serviços passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira execução.

4.5. Caberá ao prestador arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte, locomoção, estadia, tributos, frete, seguro etc. incidentes na execução dos serviços.

4.6. A Prefeitura do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

4.7. Os referidos serviços deverão ser executados de acordo com as especificações apresentadas neste termo de referência:

a) Deverão ser obedecidas as normas, manuais, instruções e especificações para os serviços dessa natureza.

b) Todo o pessoal da Contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.

c) A Contratada deverá fornecer equipamentos e apetrechos dos tipos e quantidades que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços.

d) A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços.

e) A Contratada deverá atender todas as especificações fornecidas pela Prefeitura, fornecendo todo tipo de equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar o controle de qualidade adequado.

4.3 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADESÕES

4.3.1. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação.

4.3.2. O objeto do certame será adjudicado por item à vencedora do certame.

4.3.3. A homologação do resultado ocorrerá conforme a adjudicação desta licitação mas implicará direito à contratação.

4.3.4. As adesões aos itens registrados, por outros órgãos participantes ou não, poderá ocorrer independente da utilização e/ou contratação dos mesmos, pelo órgão gerenciador.

4.3.5. Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, salvo condições especiais e formas estabelecidas em legislação pertinente.

4.3.6. As adesões seguirão o regramento do Decreto Municipal em vigor.

5- VIGÊNCIA DA ARP

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **5.2.** A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços. **5.3.** A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP. **5.4.** A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

6- CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU. **6.2.** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador, e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado. **6.3.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **6.4.** A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao Pregão nº 09/2024 e seus anexos.

7- VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. **7.2.** O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a

vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital de Licitação do Pregão nº 09/2024.

8- ADESÃO DE ÒRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. **OU 8.2.** Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo: **a)** O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida. **b)** É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal. **c)** Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor. **d)** Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **depcomprasbja@hotmail.com**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão. **8.3.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. **8.4.** O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado. **8.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9-LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes. **9.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. **9.3.** No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À MEI'S, ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme jurisprudência do TCU. **9.4.** Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **9.5.** Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente: **a)** Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e, **b)** Apenas durante a vigência da presente ARP.

10-COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

11- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

12-CONTRATAÇÃO DECORRETE A ARP

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não havendo a formalização de Instrumento de Contrato. **12.2.** Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. **12.3.** As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13-ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão. **13.2.** Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao): **a)** Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP; **b)** Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas; **c)** Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência; **d)** Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU; **e)** Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão; **f)** Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequa-

ção às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU; **g)** Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes; **h)** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; **i)** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP; **j)** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

14- ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

14.1. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE compete: **a)** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta; **b)** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento; **c)** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame; **d)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular; **e)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

15- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a: **a)** Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação; **b)** Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes; **c)** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, **como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO** GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante; **d)** Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do Pregão nº 09/2024, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; **e)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP; **f)** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; **g)** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório; **h)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP; **i)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; **j)** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

16- CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **16.2.** A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO. **16.3.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame. **16.4.** Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior. **16.5.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

17- PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

17.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial. **17.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizada, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

18- ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula: **PR = PI x IR**

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

18.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste. **18.3.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação. **18.4.** Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor. **18.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **18.6.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos: **a)** ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular; **b)** ocorrência de evento antes da formulação das propostas; **c)** ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor; **d)** culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento). **18.7.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado. **18.8.** Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s). **18.9.** Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

19- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. **19.2.** O remanejamento somente poderá ser feito: **a)** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou **b)** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante. **19.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento. **19.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº **132 de 11 de Dezembro de 2023. 19.5.** Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. **19.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado; **b)**Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; **c)** Não aceitar manter seu preço registrado; **d)**Sofrer sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou **e)** Sofrer sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública. **20.2.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art.

156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa. **20.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **20.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: **a)** Por razão de interesse público; **b)** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou **c)** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

21.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 18.16 do Edital de Licitação do Pregão nº 09/2024, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem. **21.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. **21.3.** Cabe a cada órgão ou entidade participante ou aderente a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas. **21.4.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências passível de cancelamento do registro do fornecedor.

22-CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP

22.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: **a)** Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021. **b)** Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. **c)** Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas. **22.2.** O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro: **a)** Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP; **b)** Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante; **c)** Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP; **d)** Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou **e)** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. **22.3.** O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas. **22.4.** Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro. **22.5.** O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público. **22.6.** A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo. **22.7.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

23- DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 132, de 11 de Dezembro de 2023. **Bom Jesus do Araguaia - MT, 24 de maio de 2024 .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ELIEL DOS SANTOS CARDOSO LTDA

CNPJ: 54.196.780/0001-16

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Objeto	Locação de imóvel destinado ao funcionamento das salas de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância do Trabalhador, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasnorte - MT.
Favorecidos	ANALISA RETZLAFF MULLER, CPF: 772. ***.***-04.
Vigência:	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	R$ 46.140,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, V e § 5º da Lei nº 14.133/21.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 036/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 23 de maio de 2024.

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT

CONTRATADA: EMPÓRIO EVENTUALL LTDA

CNPJ Nº 49.286.066/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA STAND DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE NA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO FIT PANTANAL 2024, NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 5.154,80 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS, OITENTA CENTAVOS).

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/05/2024

FIM DA VIGÊNCIA: 08/07/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

Objeto	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR, que abrange os serviços de fisioterapia, psicologia, psiquiatria e práticas integrativas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasnorte - MT.
Favorecidos	Maria Amabile Simmi Girelli, CPF: 604. ***.***-53.
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Valor global	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Fundamento Legal	Artigo 74, V e § 5º da Lei nº 14.133/21.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO e **HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 036/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 23 de maio de 2024.

Edelo Marcelo Ferrari

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CP/PGM

Dispõe sobre a nomeação dos Procuradores Municipais que irão compor a Comissão de Gestão do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Cáceres.

O CONSELHO DE PROCURADORES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, §3º, do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Cáceres, sendo:

Titulares:

Maikon Carlos de Oliveira (membro nato)

Anderson Cardoso de Mello

Wendell W. Matos Ludwig;

Suplentes:

Ana Lúcia Carducci Gouvea Mancuso

Thayane Carolina da Silva Magalhães.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Cáceres-MT, 22 de maio de 2024.

Dr. Maikon Carlos de Oliveira

Presidente do Conselho de Procuradores

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 23 DE MAIO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da proposta de aplicação de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde no valor de R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres.

O Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, no uso de suas atribuições e competencias regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde na reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aplicação de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Saúde no valor de R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) para a Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres, com aplicação no Custeio na Saúde Municipal conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO VALOR A SER APLICADO

Reforma do Centro Referencial de Saúde (conforme determinação do Minitério Público) 700.000,00 (setecentos mil reais)

Custeio da Unidade Sentinela de Arboviroses

(instalada por força do Decreto Municipal nº. 290 de 22 de abril de 2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde

pública de Cáceres) 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Contratação de profissionais e aquisição de insumos e medicação

Custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) 1.500.000,00

(Um milhão e quinhentos mil reais)

Pagamento de profissionais e prestadores de serviço que atuam na urgência e emergência do município

Custeio da Atenção Primária – Geral 1.500.000,00

(Um milhão e quinhentos mil reais)

Pagamento de profisisonais e prestadores de serviço que atuam na atenção primária

Custeio da Atenção Primária –

Reforma da UBS CAIC 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Custeio da Atenção Primária – Reforma do telhado da UBS Jardim Paraíso 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Custeio da Atenção Primária – Treinamentos e capacitação para equipes da atenção primária 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Custeio da Atenção Primária –

Aquisição de Uniformes 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Custeio da Atenção Primária – Aquisição de medicamentos para a asssistência farmacêutica da atenção

primária 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

TOTAL A SER APLICADO R$5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais)

_____

Sandra Maria Netto

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

_____

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 095/2024 - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL N° 004/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - EDITAL N° 004/2022

EDITAL COMPLEMENTAR 095/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I – CONVOCAR candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Unificado nº 004/2022, para comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, situadas na Avenida Getúlio Vargas – Nº 896, Bairro Jardim Celeste na sala da Coordenação de Gestão de Pessoas desta Secretaria, nos dias **27 e 28/05/2024 das 08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00** horas para apresentar as documentações para a devida contratação nos termos do

Edital 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado Unificado, conforme **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres-MT, 24 de Maio de 2024.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO/ATRIBUIÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO - A. URBANA

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00067	DEBORA DE JESUS TECCHIO ESPINDOLA	27/08/1992	52,00

CARGO: ENFERMEIRO - CARAMUJO

Nº	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL
00004	FABIO FERREIRA LANDIM	14/07/1983	55,00

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS PESSOAIS	
1	Cópia RG e CPF (Legível)
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
3	Cópia do Título de Eleitor
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais https://www.tre-mt.jus.br/eleitor/certidoes/quitac...
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino)
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco)
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida)
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito ou declaração de não convivência com os pais.
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos.
15	Cartão Vacina Adulto (especifico para Servidores da área de saúde)
16	Comprovante de Residência atual (copia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel)
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor conforme documento pessoal.
18	Atestado Médico Admissional – Será realizando pela Prefeitura Municipal de Cáceres por agendamento.
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso. Disponível nos seguintes endereços: - 1º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeir... -2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...
20	Certidão Criminal Federal http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao
21	Declaração de Bens/ Recibo do Imposto de Renda
22	Decl. de ausência de parentesco com outros membros do Poder Executivo/Legislativo
23	Telefone e E-mail
24	Qualificação cadastral - https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354 DE 23 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Judicial Justiça Estadual sob nº 524, de 21 de maio de 2024 da Plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar definitiva a nomeação *"sub júdice"* a senhora APARECIDA LAUDICEIA DA SILVA SENABIO, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº001/2012, da Prefeitura Municipal de Cáceres, para exercer sua função de Técnico em Enfermagem, de acordo com a decisão proferida nos autos do processo sob nº 8012031-90.2015.8.11.0006 do Juizado Especial Cível de Cáceres-MT.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363 DE 24 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 12/11/2019, em seu art. 9º, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 26.732, de 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde**,** a Servidora**ROSANA DA SILVA FREIRE**, cargo de Auxiliar Serviços Gerais (G. I), lotado na Secretaria de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 04/03/2024 a 03/05/2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2024.

HERBERT DIAS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 497/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 497/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **RAFFAEL SANTOS DE CARVALHO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Guarda Municipal Patrimonial, para exercer suas funções na Escola Municipal Paulo Freire.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que o servidor está desempenhando seu papel com excelência e conformidades, a escola solicitou a sua prorrogação de contrato. Solicitação realizada através do memorando 17.453/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **01/06/2024**, com termo final alterado para **31/12/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de maio de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 357 DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012 e Lei nº 3.008, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 927, de 08 de dezembro de 2022, que compõe a Câmara Específica para Acompanhamento e o Controle Social sobre a Transferência, Distribuição e a Aplicação dos Recursos do Fundeb – CACS/FUNDEB, do Município de Cáceres-MT, bem como, o Decreto nº 391, de 10 de junho de 2023, Decreto nº 423, de 16 de junho de 2023, 438 e 439, de 26 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Edital Complementar n.º 002/2024/CMEC/MT, que torna público o resultado final do Processo de Eleição para Recomposição de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Cáceres/MT – CMEC/MT;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Memorando nº 11.042, de 1º de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor o colegiado da **CÂMARA ESPECÍFICA PARA O ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A TRANSFERÊNCIA, DISTRIBUIÇÃO E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB,** do Município de Cáceres-MT, para complementar o mandato relativo ao triênio com início em 1º de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2026.

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Tereza Cristina de Oliveira Costa

RepresentanteS do Conselho Tutelar

Titular: Izabel Santos Batista da Silva

Suplente: Claudionor Caetano

Representante das Organizações da Sociedade Civil

Suplente: Isabel Cristina do Nascimento

Art. 2º Os conselheiros ora nomeados, exercerão seus mandatos até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 358 DE 23 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.162, de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 2.327, de 28 de maio de 2012 e Lei nº 3.008, de 07 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Edital Complementar n.º 002/2024/CMEC/MT, que torna público o resultado final do Processo de Eleição para Recomposição de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Cáceres/MT – CMEC/MT;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Memorando nº 11.042, de 1º de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para compor o colegiado da **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CEB**,do Município de Cáceres-MT, para o mandato relativo ao triênio 2024/2027.

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular:Fransergio Rojas Piovezan

Suplente: Elba Mara dos Santos

RepresentanteS dos Professores da Rede Pública Municipal, ensino fundamental – Zona Urbana

Titular: Valquiria Soares de Souza

Suplente: Laurenir Ramos Cebalho Ribeiro

RepresentanteS dos Professores da Rede Pública Municipal, ensino fundamental – Zona Rural

Titular: Marcia Novakc da Silva

Suplente: Marcos Novakc

RepresentanteS dos Professores da Rede Pública Municipal, que atuam na Educação Infantil

Titular: Flaviane e Faria Caetano Ferreira

Suplente: Eliane Taques Campos

Representantes dos Profissionais da Educação do Sistema Estadual de Ensino

Titular: Suziane da Costa Garcia

Suplente: Cleuber Pereira Ramos

Representantes das Instituições de Ensino Privadas que atendam a Educação Infantil

Titular:Fabricio Castro de Araújo

Suplente:Maria Auxiliadora de França

Representantes da Universidade do Estado de Mato Grosso

Titular: Nancy Lopes Yung

Suplente: Agnaldo Rodrigues da Silva

Representante de Pais de alunos das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal

Titular: Luciana Aparecida Luceno

Suplente: Eliseia Lopes Borges

Representantes de Entidade Civil

Titular: Janio Celso Silva Veiga

Suplente: Marlei Dias Campos

Titular: Renata Tamyres Faustino

Suplente: Rosane Michelis Saravy

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Flavio Antônio Lara Silva

Suplente: Marcos Eduardo Ribeiro

Art. 2º Os conselheiros ora nomeados, exercerão seus mandatos de **03/07/2024 a 04/07/2027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 346 DE 17 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 16.107, de 06 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **FRANCIANE SILVA PEREIRA**, no cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sob o Regime Previdenciário/INSS, pelo período de 1º de maio de 2024 a 27 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de maio de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°12-2024, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Prefeitura Municipal de Cáceres.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de maquinários, para atender à demanda da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres-MT

Realização: 11 de junho de 2024 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes **e na plataforma ou gov.br/compras.**

Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de maio de 2024.

IGOR DE SOUZA OLIVEIRA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 355 DE 22 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 148 de 26 de dezembro de 2019, que Institui o Código Tributário do Município de Cáceres e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Seção II, Artigos 327, 328, 329, 330 e 331 do Código Tributário Municipal e institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 18.252 de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os representantes relacionados abaixo para compor o **Conselho Municipal de Contribuintes,** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para o biênio 2024/2026.

REPRESENTANTES PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

Titular: Richard Rodrigues da Silva

Suplente: Izabel Cristina França da Silva

Titular: Fabricio Aurélio Souza Nonato

Suplente: Célia de Pinho da Silva

Titular: Patrícia Maria Silva Frade

Suplente: Tiago Ruas Ferreira

REPRESENTANTES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL:

Titular: Miriele Garcia Ribeiro de Lima

Suplente: Antônio Carlos Leite

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CÁCERES:

Titular: Jovanil de Campos

Suplente: Adriane A. Barbosa do Nascimento

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE:

Titular: Johnny Felipe Fonseca Suplente: Enori Faria Artioli

Art. 2º. Nomear a Presidente do Conselho Municipal do Contribuinte a senhora **ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de maio de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

GUSTAVO CALÁBRIA RONDON

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361 DE 21 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 17.438, de 15 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para tratar de interesse particular, sem ônus, para a senhora **THAIS DAYANA DA SILVA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02(dois) anos, a iniciar a partir do dia 11 de junho de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de maio de 2024.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20-2024, REGISTRO DE PREÇO, MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para prestação serviços especializados em link de internet dedicado com redundância de fibra óptica, proteção DDOS, 6 IP fixo e velocidade mínima de 500 mbps (download e upload)**,** para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cáceres.

Realização: 13 de junho de 2024 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78. 210-906, ou baixadas no portal https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 24 de maio de 2024.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 415/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 359 DE 24 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 16.230 de 07 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor GILBERTO JOSÉ DA COSTA- Advogado-Lotado na Procuradoria Geral do Município da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, com efeitos desde 29 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de maio de 2024.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATOS DE DECISÕES - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES - MAIO 2024

PELO PRESENTE, O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES TORNA PÚBLICO O ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

PROCESSO Nº	2.928/2023
REQUERENTE	Ladislau Ramos/Luciane de Castro Ramos
ASSUNTO	Revisão de IPTU-Abatimento em valores pagos e prescritos
DATA DA SESSÃO	06/05/2024.
JULGAMENTO	Cuida-se do procedimento administrativo do Ladislau Ramos, que em seu requerimento requer a revisão do IPTU pelo reconhecimento da prescrição dos débitos lançados sob as inscrições imobiliárias n. 300208890706001 e 700100120350001. Em primeiro momento, o pedido foi indeferido pela Secretaria de Fazenda, vindo o requerente apresentar embargos declaratórios, oportunidade em que foi proferida segunda decisão indeferindo novamente os pedidos. Em análise ao presente processo administrativo, verifica-se que a sua instrução e tramite na primeira instância encontra-se sanadas, razão pelo qual recebo e passo a análise do mérito. Em outro momento, na sessão do dia 05/07/2023, foi determinado por este Conselho que os autos retornassem a Secretaria de Fazenda para que fosse analisado os Embargos de Declaração (despacho 11-2.928/2023), uma vez que havia direcionamento claro a primeira instância. Após, os autos vieram novamente concluso, com decisão do Secretário de Fazenda no sentido de indeferir os embargos, motivo pela qual foi remetido a este Conselho novamente para reexame necessário. Analisando o inteiro teor dos autos, constata-se não assistir razões a pretensão do requerente, vez que ausente fundamentos e disposições legais que permitam a revisão dos valores a título do IPTU pelo instituto da prescrição. Nota-se que o requerente almeja a revisão dos débitos com fundamento na prescrição tributária, onde os tributos supostamente tiverem a prescrição reconhecida na ação judicial n. 1004266-51.2019.8.11.0006. Veja que o requerente requer que os débitos sejam revisados por essa única vertente (prescrição), sem apresentar possíveis erros no lançamento ou constituição indevida do imposto. Portanto, o análise dos autos deve ser feita com base na ocorrência ou não da prescrição, sem considerar fatos alheios. Em outro ponto, alega o requerente que constam débitos referente ao ano de 2004, entendido como prescrito, vejamos: Assim, requer a complementação da decisão, para esclarecer quanto ao primeiro pedido, de REVISÃO integral dos débitos de IPTU's, referentes aos imóveis da requerente, considerando a ocorrência das prescrições intercorrentes; por exemplo constam débitos referentes a 2004. Ocorre que, nesse ponto, o requerente não instruiu devidamente o requerimento, vez que não anexou quaisquer documentos ou extratos de débitos, dificultado a conferência das alegações. Os únicos documentos que o requerente junta é a r. sentença prolatada nos autos de n. 1004266-51.2019.8.11.0006, cujo ação tinha como execução débitos fiscais referentes ao exercício fiscal de 2018, conforme Certidão de Dívida Ativa n. 5615/2019 e 5616/2019 (fls. 3 e 4). Ou seja, nem na própria ação de execução é mencionado outros débitos senão aqueles de 2018. Portanto, caso queira discutir débitos referente a exercício fiscal que não seja 2018, o requerente deverá ingressar com novo processo administrativo. Dito isto, verificasse que os débitos referentes ao exercício 2018 não foram alcançados pelo instituto da prescrição, primeiro pelo fato de o prazo ter sido interrompida na data do ajuizamento da ação de execução, bem como na data que foi feito a penhora de valor em dinheiro. Vejamos as hipóteses que interrompem a contagem do prazo prescricional do débito tributário. Art. 174. A ação para a cobrança do crédito tributário pres-

	creve em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva. Parágrafo único. A prescrição se interrompe: I – pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal; II - pelo protesto judicial; III - por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor; IV - por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor. Portanto, de acordo com o artigo supra, interrompesse a prescrição pelo despacho do juiz que ordenar a citação em execução fiscal. Neste caso, visto que a execução foi ajuizada em 2019, a partir daquele ano o prazo prescricional foi interrompido. Assim, o STF decidiu no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 636562, com repercussão geral (Tema 390) que: De acordo com o caput do artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais (LEF - Lei 6.830/1980), o juiz deve suspender a execução fiscal quando o devedor não é localizado ou quando não são encontrados bens para penhora. Nesse caso, não correrá o prazo de prescrição. Decorrido um ano na mesma situação, o processo deve ser arquivado. **A partir daí, o anos, e decretá-la de imediato.** A prescrição pode ocorrer tanto antes do início do ajuizamento da execução ou durante o seu curso quando frustra**transcorrido o prazo prescricional, o magistrado deve, após ouvir a Fazenda Pública, reconhecer a prescrição intercorrente, que é de cinc**do a tentativa de penhora, o que não se aplica no presente caso, uma vez que conforme informado no parecer da PGM, houve penhora nos autos da execução fiscal, momento em que se mantem interrompido a prescrição intercorrente. Partindo do outro ponto, a sentença que extinguiu o processo de execução não declarou que os débitos estavam prescritos, somente determinou o encerramento da execução sem resolução do mérito, visto que a Fazenda Pública não manifestou dentro do prazo legal. A partir da determinação da extinção do processo, o prazo prescricional pode ser iniciado, contando novamente 5 anos. Desse modo, veja que os débitos não estão prescritos, seja no sentido administrativo ou judicial, tão pouco a sentença determinou sua extinção. Vale pontuar que o requerente solicita a revisão com base na prescrição, e uma vez que foi reconhecido que os débitos não estão prescritos, a revisão não pode ocorrer, salvo se vier alegar outros fundamentos, os quais deverão ser apontados em nova requerimento. Diante do exposto, **VOTO** no sentido de **NEGAR O PROVIMENTO** ao presente processo administrativo, ante a inocorrência da prescrição dos débitos a título de IPTU lançados nas inscrições imobiliárias n. 300208890706001 e 700100120350001 referente ao exercício fiscal de 2018. Após análise o conselheiro revisor acompanhou o voto do relator
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO.

PROCESSO Nº	3.356/2024
REQUERENTE	Raquel de Carvalho Gomes
ASSUNTO	Exclusão de Cadastro Imobiliário
DATA DA SESSÃO	06/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de EXCLUSÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, postulado por RAQUEL DE CARVALHO GOMES, inscrito sob CPF n° 241.548.731-72, em 02 de fevereiro de 2024. Em análise aos autos do presente processo administrativo nas Folha 12/22, 13/22, 14/22 e 15/22 – informado pelo Fiscal Elson Cristiano Caetano Alves, informa que: DUPLICIDADE DUAS INSCRIÇÕES PARA O MESMO IMOVEL, EXCLUIR LOGICAMENTE DO SISTEMA E VERIFICAR QUE EXISTE LANÇAMENTOS EM DIVIDA ATIVA E EM PROTESTO. Contudo, verifica-se que o Secretário Municipal de Fazenda, nas folhas 20/22, exara sua decisão favorável ao requerente, “Diante do exposto, por se comprovar que a senhora RAQUEL DE CARVALHO GOMES é proprietária do referido imóvel e considerando a triplicidade da matricula, acolho o parecer fiscal e AUTORIZO a exclusão dos imobiliários n° 9001 0031 0569 001 e 9001 0031 0670 001 do cadastro da contribuinte; Com isso, solicito que sejam realizadas as diligências necessárias para o cancelamento dos débitos em aberto, além disso, determino que procedam com o cancelamento das Certidões de Dívida Ativa constantes junto ao cartório sem ônus a contribuinte”. Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos do processo administrativo, entendo ser acertada a decisão preferida pelo Sr. Secretário Municipal de Fazenda. Nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal, recebo o reexame necessário e voto para que seja mantida a decisão exarada pelo secretário municipal de fazenda. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA que deferiu o pedido da Requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	21.314/2023
REQUERENTE	Rodolfo Cássio Martins Cunha
ASSUNTO	Cancelamento de Auto de Infração e Multa
DATA DA SESSÃO	06/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA relativo ao imóvel de responsabilidade do Requerente sob o fundamento que não fora notificado pessoalmente, alegando que seu cadastro sempre esteve atualizado para esta finalidade, tendo sido lavrada a notificação exclusivamente por Edital contra a Requerente. Na data de 17/04/2023, foi aplicada penalidade prevista no artigo 161 e 162 do Código de Obras e Posturas Municipais Lei Complementar nº 19, de 21/12/1995, atualizado até a Resolução nº 05, de 03/11/2015, Auto de Infração nº 004/2023 e Notificação nº 005/2023. Em informações prestadas pelo sr. Lucas José Lente (Protocolo nº 2) de 28/09/2023, o mesmo narra as circunstâncias da fiscalização e origem da notificação e do Auto de Infração, dando conta de que “Devido o endereço de correspondência do proprietário (...) constar como nº 0, as notificações presenciais foram impossibilitadas”. Ainda, que o requerente realizou a sua atualização cadastral no dia 14/09/2023. Paralelamente, restou solicitado pelo i. Coordenador Geral da SMFAZ, sr. Richard Rodrigues da Silva, em 10/05/2023 (Memorando “2” – fls. 24) diligência no sentido de buscar identificar endereço do Contribuinte a fim de se promover a citação pessoal. A resposta ocorreu em 30/03/2024 (fls. 26). No dia seguinte (11/05/2023), porém, através do Memorando “3” (fls. 32), o próprio Coordenador Geral, informou a Gerência de Cadastro Imobiliário o seguinte endereço: Rua Porto Carreiro, nº 442 – Centro – Cáceres-MT. Manifestações contrárias ao recurso. Em 09/01/2024, o ilustre Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Gustavo Calábria Rondon exarou Decisão deferindo o pleito, autorizando a nulidade do Auto de Infração nº 005/2023. Em detida análise aos documentos que instruem o processo nº 14.078/2023, deve ser inicialmente observada a forma de NOTIFICAÇÃO emitida à Recorrente para realização de limpeza do terreno. Vejam que a notificação para limpeza do terreno foi realizada, exclusivamente, via Edital (fls. 07 e 10). A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que é nula a citação por edital, deferida pelo juízo de primeiro grau, antes de terem sido providenciadas todas as tentativas de localização do réu. O colegiado entendeu que a citação por edital só é válida depois de terem sido requisitadas pelo juízo informações sobre o endereço nos cadastros de órgãos públicos ou concessionárias de serviços. Em seu voto, o relator do recurso, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, constatou que tanto o pedido de citação por edital como o despacho que o deferiu são posteriores a 18 de março de 2016. Por isso, competia ao juízo de origem observar as disposições legais referentes à citação por edital constantes no Código de Processo Civil de 2015, que entrou em vigor naquela data. No mesmo sentido, vemos que, a notificação edital de Nº 005/2023, EXCLUSIVAMENTE, via Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, deve ser reputada NULA, pois a Administração Municipal dispunha de outros meios para localização da proprietária/responsável pelo imóvel como restou demonstrado nos autos (fls. 32). Reitera-se, que compulsando os autos, verifica-se que a publicação do Edital se deu antes da tentativa de localização do endereço do Requerente, eis que, em 11/05/2023 a Gerencia de Cadastro Imobiliário recebeu o endereço para tal fim (fls. 32). É importante entender que, a nulidade absoluta, pode ser reconhecida de ofício, pelo julgador, a qualquer tempo, inclusive após o trânsito em julgado, desde que a favor do réu. Assim, restando demonstrado que era possível ter localizado o Contribuinte antes da publicação do Edital, resta também evidente que a Notificação exclusivamente. realizada por meio de publicação jornalística é NULA, prevalecendo então, a decisão de primeira instância. Por todo o exposto acima CONHEÇO DO RECURSO NECESSÁRIO, e preliminarmente DAR PROVIMENTO para reconhecer a nulidade da notificação para limpeza do terreno realizada exclusivamente por edital (fls. 10) e no mérito, reconhecer a nulidade do auto de infração correspondente, mantendo incólume a decisão de primeira instância. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	3.281/2024
REQUERENTE	José Aparecido Alves Machado
ASSUNTO	Cancelamento de Notas e Reenquadramento no SIMEI
DATA DA SESSÃO	06/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se do pedido de CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO E REQUADRAMENTO NO SIMEI, postulado pelo contribuinte JOSE APARECIDO ALVES MACHADO. O requerente solicita o cancelamento da Nota Fiscal nº 7 emitida em 18/08/2023 com a descrição: show da banda cheiro da Bahia e da Nota fiscal nº

	1, emitida pelo Sistema de NFe em 23/11/2023, com a seguinte descrição: apresentação da Banda Cheiro da Bahia, com o serviço de apresentação musical, na festa Festança em Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, dia 17/07/2023, às 22 horas. Em decisão de fl. 20 o Secretário Municipal de Fazenda deferiu o petitório do contribuinte nos seguintes termos: Assim, tendo em vista a não prestação do serviço, declarada pelo tomador, não acolho o parecer fiscal e DEFIRO o pedido para o cancelamento das notas fiscais no 01 e 07, e o reenquadramento do contribuinte no SIMEI. Dito isto o Código Tributário Municipal no artigo 67 dispõe sobre o fato gerador do ISSQN, conforme transcrição, in verbis: art. 67. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, de serviços constantes da lista da Tabela II desta Lei Complementar, ainda que esses não constituam atividade preponderante do prestador e ainda que o prestador não tenha estabelecimento fixo. Sendo assim ausente a prestação do serviço é patente a inocorrência do fato gerador do ISSQN, sendo lídimo o cancelamento do lançamento tributário. Dessa forma compulsando os autos verifico que o contribuinte acostou prova documental da não prestação do serviço no tocante a Nota fiscal nº 1, emitida pelo Sistema de NFe nacional em 23/11/2023 conforme se verifica em fl. 9, bem como a Nota Fiscal nº 7 emitida em 18/08/2023 foi acostado a declaração de não prestação de serviço feita pelo tomador da nota devidamente assinado digitalmente. Sendo assim comprovado documentalmente a ausência do fato gerador do ISSQN a manutenção da decisão da secretaria de fazenda é a medida acertada no presente caso, de modo que mantenho na íntegra a decisão do ilustre Secretário Municipal de Fazenda de fl. 20. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	7.303/2024
REQUERENTE	Eurico de Oliveira Santos
ASSUNTO	Isenção de IPTU
DATA DA SESSÃO	13/05/2024
JULGAMENTO	O Requerente tomou ciência da decisão de primeira instância (indeferindo seu pleito) em 23/04/2024 (fls. 17) e protocolizou Novo requerimento de “Isenção de IPTU” juntando o que parece ser rascunho de declarações de próprio punho dos declarantes de que ele é vizinho, nada mais. Em ato de ofício, a Coordenadora Tributária, sra. Izabel Cristina França da Silva, encaminhou o presente recurso para Reexame deste Conselho em 30/04/2024 (fls. 22), contrariando a hipótese de recurso de ofício para reexame necessário previso no art. 326 do CTM: Art. 326. Sendo a decisão de Primeira Instância contrária ao fisco, o julgador deverá enviar o processo de ofício para o Conselho de Contribuintes, para reexame necessário, o qual poderá manter ou reformar a decisão de Primeira Instância, completa ou parcialmente. Parágrafo único. Não caberá recurso de ofício quando a decisão de Primeira Instância desonerar o contribuinte de crédito tributário que, atualizado monetariamente à época da decisão, atinja até o valor de 20 (vinte) UFIC. O recurso, poderia ser tempestivo, contudo, não houve juntada de peça recursal endereçada a este Conselho, nos termos dos incisos I a VII do art. 23 do Decreto nº 144/2020. Por todo o exposto, e de tudo o que mais conta dos autos, NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO, eis que, indevidamente remetido de ofício para reexame deste Conselho extinguindo o feito sem resolução do mérito. Os demais conselheiros acompanharam o relator.
DECISÃO	RECURSO INADMITIDO.

PROCESSO nº	6.764/2024
REQUERENTE	Philipe Lopes Senn
ASSUNTO	Revisão e Restituição de ITBI
DATA DA SESSÃO	13/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se do pedido de REVISÃO E RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS a título do Imposto sobre a transmissão de bens imóveis, postulado por PHILIPE LOPES SANN, inscrito sob CPF n° 008.825.589-19, no dia 12 de março de 2024, tendo em vista que o valor cobrado antes da alteração cadastral (Fator de Localização/retirada da área edificada) estava superior ao valor do imóvel e consequentemente do imposto. Em análise aos autos do presente processo administrativo nas Folha 12/19 – informado pelo Fiscal de Tributos em seu parecer técnico, opinou pela Restituição do valor pago a maior pelo ITBI 13291/2023 em favor do contribuinte: PHILIPE LOPES SENN na agência: 0001, conta: 8596670-0. Contudo, verifica-se que o Secretário Municipal de Fazenda, nas folhas 17/19, exara sua decisão favorável ao requerente, “Com base no exposto e nos fatos apresentados, acolho o parecer fiscal e DEFIRO o pedido de restituição do valor pago a mais referente à guia de ITBI n° 1.391/2023, no valor de R$ 2.039,72 (Dois mil, trinta e nove reais e setenta e dois centavos), com tudo, encaminho para reexame necessário do conselho do contribuinte devido ao valor superar 20 UFIC”. Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos do processo administrativo, entendo ser acertada a decisão preferida pelo Sr. Secretário Municipal de Fazenda. Nos termos do art. 365 do Código Tributário Municipal, recebo o reexame necessário e voto para que seja mantida a decisão exarada pelo secretário municipal de fazenda. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA que deferiu o pedido da Requerente. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.DECISAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	28.246/2023
REQUERENTE	Gazin Agropecuária
ASSUNTO	Cancelamento de Nota Fiscal
DATA DA SESSÃO	13/05/2024
JULGAMENTO	O processo administrativo n. 3.281/2024 foi remetido ao Conselho Municipal do Contribuinte para análise de Recurso Administrativo da empresa contribuinte em vista do indeferimento do cancelamento de nota de pagamento de ISS, sob a alegação de pedido intempestivo. Não há nos autos informação de recebimento da notificação de indeferimento do pedido e sem informação da data de recebimento do documento pelo Requerente, oportunidade em que, em 24/04/2024, fez recurso direcionado a este Conselho de Contribuintes da Cidade de Cáceres-MT, razão pela qual, recebe-o em sua íntegra, a fim de não prejudicar o direito do postulante. Trata-se de pedido Cancelamento de Nota de ISSQN, referente à nota fiscal nº 05, emitida em 02/01/2023, pelo CPF 825.896.159-49, tendo em vista que o serviço não foi prestado à Agropecuária Gazin. Em parecer da fiscal de tributos, foi indeferido, sob o fundamento de que "a solicitação é extemporânea e não atende a Lei Complementar nº 148/2019, art. 97, §5º." Encaminhado os autos ao Sr. Secretário de Fazenda, este manteve a decisão da autoridade fiscal de tributos. Pois bem, este Conselho de Contribuinte, na sessão ordinária ocorrida no dia 06/05/2024, quando do julgamento do processo administrativo n. 3.281/2024 , identificamos que trata-se de mesma matéria em apreciação, em que se solicita cancelamento de emissão de nota fiscal de ISSQN por não ter sido efetivada a prestação do serviço. Por tal razão, visando a emissão de decisão justa e equânime, é que se faz necessária a revisão da decisão exarada nestes autos, pois é inequívoco que ausente o fato gerador do tributo, indevido seu pagamento. Dito isto o Código Tributário Municipal no artigo 67 dispõe sobre o fato gerador do ISSQN, conforme transcrição, in verbis: Art. 67. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) tem como fato gerador a prestação, por pessoa física ou jurídica, de serviços constantes da lista da Tabela II desta Lei Complementar, ainda que esses não constituam atividade preponderante do prestador e ainda que o prestador não tenha estabelecimento fixo. Sendo assim ausente a prestação do serviço é patente a inocorrência do fato gerador do ISSQN, sendo lídimo o cancelamento do lançamento tributário. Ademais, há de se considerar que o Código Tributário Nacional e o próprio CTM prevê a restituição de indébito no prazo de 5 anos, não havendo que se falar em extemporaneidade para pedido de cancelamento de nota fiscal paga. Desta feita, tendo em vista os argumentos e decisões já emitidas pela Secretaria de Fazenda deste Município, o deferimento do pedido do Contribuinte é medida que se impõe. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE RECURSO e no MÉRITO, VOTO para que seja reformada a decisão do I. Secretário Municipal de Fazenda para deferir o pedido cancelamento da nota fiscal n° 5 – Série D. Os demais conselheiros acompanharam o voto da relatora.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.

PROCESSO nº	4.484/2024
REQUERENTE	Osvando Fernandes Ribas
ASSUNTO	Isenção de IPTU
DATA DA SESSÃO	13/05/2024
JULGAMENTO	Senhores Conselheiros, trata-se de recurso que visa combater a decisão de primeira instância que indeferiu a isenção do IPTU de 2024. Verifica-se dos autos que o indeferimento se baseou na previsão do artigo 46, VI, do Código Tributário Municipal, vez que o requerente aufere renda superior à 05 (cinco) salários-mínimos. Inconformado com a r. decisão, o requerente interpõe recurso pleiteando a revisão e reforma da decisão de primeira instância. Verifica-se dos autos que houve o INDEFERIMENTO do pedido do solicitante, vez que este não preenche os requisitos necessários para concessão do benefício de isenção do IPTU. Nota-se da documentação juntada pelo próprio solicitante que este aufere renda de R$8.257,59 considerando os descontos legais. Ainda que se considerando

	os descontos facultativos (empréstimos), o solicitante recebera valor superior à 05 (cinco) salários-mínimos. VI - Pertencente a pessoa com doença grave incapacitante ou a doente em estágio terminal irreversível, comprovado por laudo médico, desde que possua um único imóvel predial no Município e nele resida e que tenha renda familiar, mensal, inferior a cinco salários-mínimos; Nesse sentido, conforme estabelece o artigo 46, VI, do Código Tributário Municipal, entendo que deve ser mantida a decisão de primeira instância. VI - Pertencente a pessoa com doença grave incapacitante ou a doente em estágio terminal irreversível, comprovado por laudo médico, desde que possua um único imóvel predial no Município e nele resida e que tenha renda familiar, mensal, inferior a cinco salários-mínimos; Pelo exposto, mantenho a decisão de primeira instância, facultando o contribuinte a realizar o parcelamento do débito do IPTU com desconto e com o devido parcelamento, vez que o protocolo do presente requerimento se deu em 19.02.2024. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO.

PROCESSO nº	6.237/2024
REQUERENTE	Zeneide Morette da Silva Cruz
ASSUNTO	Isenção de IPTU
DATA DA SESSÃO	20/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se de pedido de RECURSO POR INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU relativo ao imóvel de propriedade de ZENEIDE MORETTE DA SILVA CRUZ, sob o argumento de que trata-se de pessoa com doença grave incapacitante. Notificação de indeferimento do pédido isenção de IPTU, foi entregue ao Inspetor de Tributos para notificar a Requerente/Contribuinte da decisão, oportunidade em que, fez recurso direcionado a este Conselho de Contribuintes da Cidade de Cáceres- MT. Em suas razões de recurso, afirma que não possui dois imóveis em seu nome, pois fez a venda, juntou contrato de um imóvel rural, localizado na Gleba Facão. Trata-se de pedido DE ISENÇÃO DE IPTU relativo ao imóvel de localizado na BR 070, 4780, Santo Antônio. Pois bem, afirma a recorrente que não é proprietária de dois imóveis, pois realizou doação de imóvel rural para Luiz Baldissera. Solicitada diligencia junto à Secretaria de Fazenda do Município, em resposta, verifica-se que, até a data de 06 de maio de 2024, o imóvel rural encontra-se cadastrado em nome da requerente. Há de se considerar ainda que, o contrato de doação, realizado pela requerente ao Sr. Luiz Baldissera é datado de 15 de março de 2024, após indeferimento administrativo do pedido, e o Requerimento administrativo para obtenção do benefício de isenção de IPTU 2024 é de 06 de março de 2024, ou seja, quando da realização do pedido do benefício, não fazia jus ao direito de isenção. Verifica-se que a Requerente/Contribuinte, possui mais de um imóvel cadastrado em seu nome junto ao Cadastro de Imobiliário Municipal, em desacordo ao disposto no artigo 46, inciso II, do CTM, Art. 46 - É isento do IPTU, o imóvel Predial (residencial ou não comercial): II - Pertencente a cegos, inválidos, viúva ou viúvo, órfão menor, aposentado ou pessoa inválida para o trabalho em caráter permanente, que tenha renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais, desde que possua um só imóvel no Município e nele resida; Desta feita, recebo do Recurso Administrativo da Requerente, e no MÉRITO, NEGO-LHE provimento, para manutenção da decisão do Secretário de Fazenda Municipal. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO.

PROCESSO nº	803/2024
REQUERENTE	Flávio Cavalcante dos Santos
ASSUNTO	Restituição de Valores
DATA DA SESSÃO	20/05/2024
JULGAMENTO	O processo administrativo n. 803/2024 foi remetido para o Conselho Municipal do Contribuinte para reexame necessário da decisão da Secretaria de Fazenda que deferiu o petitório do requerente, tendo em vista que o valor do débito restituído ultrapassa a quantia de 20 Unidades Fiscais de Cáceres-UFIC. Compulsando os autos verifico que trata de pedido de CANCELAMENTO dos indébitos em aberto, postulado por Flavio Cavalcante dos Santos, devidamente inscrito sob CPF n° 419.230.788-01. Verifica-se no procedimento nº 803/2024, que o requerente solicitou o cancelamento de indébitos decorrentes do parcelamento do Imposto Sobre Serviços (ISS) efetuado em 2023, referente ao imobiliário nº 400.100.290.090.001. O requerente tornou-se proprietário de um imóvel adquirido através de um contrato de compra e venda no ano de 2002. No ano seguinte, em 2003, deu início a uma edificação que só foi finalizada em 2010. Com a conclusão da obra, procedeu-se à emissão da Certidão de Obra para obter o Habite-se. Entretanto, foi informado de que para tal, seria necessário o pagamento de custas de um processo administrativo, além do tributo do ISS. Dessa forma, no início do ano de 2023, o contribuinte chegou a um consenso com a Prefeitura Municipal de Cáceres para parcelar a dívida, envolvendo uma entrada e 47 parcelas restantes do débito. Posteriormente, insatisfeito com a situação, o requerente iniciou uma ação judicial contra o município de Cáceres, solicitando a anulação do lançamento tributário. Argumentou que a cobrança do tributo do ISSQN era indevida, na medida em que não houve a prestação de serviço de qualquer natureza no imóvel em questão. Como resultado do processo judicial, o juiz julgou parcialmente procedente a solicitação, uma vez que o autor também solicitou indenização por danos morais, mas somente foi permitida a anulação do débito referente ao ISS devido à comprovação da ausência do fato gerador da cobrança, além da determinação de que o município emita o termo Habite-se. Ademais, o contribuinte ainda solicitou a restituição dos valores pagos referentes a 10 das 48 parcelas do parcelamento realizado em 2023, totalizando o montante de R$ 5.842,54 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Portanto, em consonância com as circunstâncias expostas e em conformidade com a decisão judicial, entendo que deve ser mantida a decisão da secretaria de fazenda e mantido o cancelamento do indébito relativo ao parcelamento de ISSQN realizado em 2023, referente ao imóvel de número 400.100.290.090.001, e determino que sejam realizadas as diligências necessárias para ressarcir o contribuinte no valor de R$ 5.842,54 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Nesse espeque nos termos do art. 365 do Código Tributário Municipal, de fato o requerente possui o direito de obter a restituição de tributo pago indevidamente. O Código Tributário Municipal é cristalino nesse sentido, conforme previsto no artigo 365, in litteris: Art. 365 - O contribuinte tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for à modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos: I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face desta Lei Complementar e das leis tributárias subsequentes, ou da natureza ou das circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; II - erro na identificação do contribuinte, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do tributo ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória. Art. 366 - O direito de pleitear restituição extingue-se com o decurso de prazo de 5 (cinco) anos, a contar: I – nas hipóteses dos incisos I e II do artigo anterior, da data da extinção do crédito tributário; II - na hipótese do inciso III do artigo anterior, da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa ou transitar em julgado a decisão judicial que a tenha reformado, anulado, revogado ou rescindido a decisão condenatória. Deste modo, entendo que a decisão da Secretaria de Fazenda deve ser mantida e, por conseguinte procedido com a restituição da quantia de R$ 5.842,54 (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Diante do exposto acima MANTENHO A DECISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA QUE DEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISSQN. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.DECISAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	8.670/2024
REQUERENTE	Daniel Garcia de Lima
ASSUNTO	Pedido de Restituição de IPTU pago em duplicidade em 2024
DATA DA SESSÃO	20/05/2024
JULGAMENTO	Verifica-se de plano tratar-se de Reexame necessário nos termos do art. 326 caput e seu § único, eis que, decisão de primeira instância julgou procedente pedido de Repetição de Indébito relativamente a IPTU 2024 pago em duplicidade, sendo o valor do imposto superior a 20 (vinte) UFICs. O recurso, portanto, é tempestivo e está de acordo com as demais exigências do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Cáceres-MT. O requerente, em 03/04/2024 apresentou pedido de restituição de valor do IPTU 2024 pago em duplicidade relativo ao imóvel nº 300105260392001 (fls. 2). Juntou Comprovantes dos pagamentos duplicados (fls. 3 a 5). Através do protocolo nº 1 de 03/04/2024 (fls. 7), a Coordenadora Tributária da SMFAZ, sra. IZABEL CRISTINA FRANÇA DA SILVA informou que o a alegação do Contribuinte era procedente, e que de fato, constatou-se a duplicidade no pagamento, havendo, portanto, o direito à restituição do valor pago indevidamente. Em Decisão exarada em 06/05/2024 (fls. 12), o i. Secretário Municipal de Fazenda deferiu o pleito do contribuinte determinando o reembolso da quantia de R$ 2.910,02 (dois mil, novecentos e dez reais e dois centavos). Contribuinte notificado da decisão e 07/05/2024 (fls. 16). Trata-se de pedido de restituição/reembolso de valor pago em duplicidade relativamente ao IPTU 2024, onde restou reconhecido pela coordenadora de tributação da Secretaria Municipal de Fazenda o referido direito e pleito deferido pelo I. SMFAZ. Restando constatada a duplicidade, bem como, um valor a ser restituído ao Contri-

	buinte no importe de R$ 2.910,02 é dever da municipalidade proceder com a devolução requerida nos termos do inciso I do art. 365 do CTM: Art. 365 - O contribuinte tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade de seu pagamento, nos seguintes casos: I - Cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face desta Lei Complementar e das leis tributárias subsequentes, ou da natureza ou das circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; Já o caput do art. 366 do CTM, prevê que o prazo para o Contribuinte pleitear tal restituição é de 5 (cinco) anos. Assim, por ser direito do contribuinte e estando o pedido dele dentro do prazo legal, bem como, cumprido o requisito do art. 368 do CTM que prevê que o Secretário de Fazenda deverá ser informado sobre o pagamento indevido, tenho que acertada a decisão de primeira instância que deferiu o pedido, devendo a Secretaria de Fazenda tomar as providencias necessárias a restituição do indébito. Por todo o exposto e por tudo o que mais consta dos autos, conheço do Recurso Necessário e no mérito, MANTENHO INCOLUME A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, reconhecendo o direito do Requerente a restituição da importância de R$ 2.910,02. Fica a SMFAZ incumbida de tomar as providencias necessárias para efetivação da decisão, ou seja, devolução do referido valor. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.DECISAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	3.062/2022
REQUERENTE	Ana Guilhermina Brant Potiguara
ASSUNTO	Isenção de IPTU 2022 E 2023
DATA DA SESSÃO	20/05/2024
JULGAMENTO	Tendo em vista que a decisão do Ilmo. Secretário de Fazenda deferiu o pedido de CANCELAMENTO apresentado pelo contribuinte sendo o valor objeto do mesmo ultrapassa a quantia de 20 Unidades Fiscais de Cáceres-UFIC, se fez necessária a remessa de oficio ao CONSELHO DO CONTRIBUINTE nos termos do parágrafo único, art. 326 – CTM. Trata-se de solicitação de Isenção IPTU dos Ano de 2.022 e 2.023. No processo administrativo, folha 14/20, consta decisão do Secretário Municipal de Fazenda. Na “CONCLUSÃO”, Secretário Municipal de Fazenda diante dos fatos e documentos apresentados junto ao Processo assim se manifesta; Diante do exposto, DEFIRO o pedido de isenção de IPTU DE 2.022 E 2.023. SUSPENDA IMEDIATAMENTE, eventuais protestos referentes aos anos de 2.022 e 2.023, custas pelo Município. Em conformidade com Lei n° 205 de 17 de Maio de 2023 que altera o dispositivo 39 da Lei Complementar n° 148 de 26 de dezembro de 2019. Art. 1°- O art. 39 da Lei Complementar n° 148, de 26 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescido dos §§ 1° e 2°, com a seguinte redação: • 1° Excetuam-se do impedimento de receber benefícios fiscais as hipóteses de isenções dispostas no art. 46 desta Lei. Nos termos do art. 326 do Código Tributário Municipal, recebo o reexame necessário e voto que seja mantida a decisão exarada pelo secretário municipal de fazenda. Diante o exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO DECISÃO DO I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, que deferiu o pedido de cancelamento IPTU 2022 e 2.023, pelos motivos e fatos já expostos. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.DECISAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	5.571/2024
REQUERENTE	Centro de Tratamento do Rim Ltda
ASSUNTO	Atualização de dados e Restituição
DATA DA SESSÃO	20/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se do pedido de atualização de dados no Quadro de Sócios e Administrados – QSA, postulado por INCO-ESTE CONTABILIDADE em nome de CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 02.030.980/0001-09, postulado em 29 de fevereiro de 2024. O requerente, representado pelo sócio administrador ALCIR ROPELLI SANVEZZO, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua São Pedro, n° 813, Bairro Cavalhada I, na cidade de Cáceres/MT, CEP. 78.216-040, titular da Cédula de Identidade sob o nº. 7.515.742 expedida pela SSP/SP, da Cédula de Identidade de Médico CRM-MT sob nº. 2403, inscrito no CPF sob o nº. 045.399.418-01, pleiteia a atualização de dados no Quadro de Sócios e Administrados – QSA, promovendo a alteração na qualificação da retirante da sociedade Dra. Ana Ladice Carvalho Mesquita Garcia Corrêa, que passa a ser somente administradora não sócia. Desse modo, após a requisição do contribuinte, a gerência de tributação emitiu uma nova taxa de alvará referente ao ano de 2024, com uma diferença de valor devido às alterações no quadro de sócios. No entanto, a empresa declarou, com base em comprovantes bancários, que anteriormente à solicitação de atualização no quadro de sócios, já havia quitado a taxa de alvará de 2024 em janeiro. E que, após a solicitação, efetuou o pagamento novamente, agora do novo boleto com a diferença de valor aplicada. Nesse viés, solicita a memória de cálculo da taxa referente ao exercício de 2024. Após análise aos sistemas disponíveis a secretaria de fazenda, a Coordenadoria Tributária identificou que houve pagamento em duplicidade e solicita que haja o ressarcimento do valor de R$ 6.376,92 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Diante disso, considerando a comprovação do pagamento duplicado e sabendo do direito à restituição atribuído ao contribuinte, o secretário de fazenda em decisão DEFERIU o referido pedido do solicitante com a finalidade de ressarcir o contribuinte no valor de R$ 6.376,92 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos. Nesse sentido, pelas razões e fundamentos, bem como instrução probatória, apresentados na decisão de primeira instância, MANTENHO A DECISÃO, determinando o ressarcimento do valor adimplido em duplicidade. Após leitura do voto os demais conselheiros acompanharam o relator.
DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.DECISAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

PROCESSO nº	6.543/2024
REQUERENTE	Nair Vendramini de Campos
ASSUNTO	Isenção de IPTU
DATA DA SESSÃO	23/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se de recurso administrativo interposto pelo Requerente contra a decisão emitida pelo Secretário de Fazenda do Município de Cáceres - MT, que indeferiu o pedido de ISENÇÃO DO IPTU 2024. No processo, observa-se que o objetivo da contribuinte é a isenção do IPTU 2024, com fundamento no CTM – Código Tributário Municipal, Artigo 46, “II - Pertencente a cegos, inválidos, viúva ou viúvo, órfão menor, aposentado ou pessoa inválida para o trabalho em caráter permanente, que tenha renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais, desde que possua um só imóvel no Município e nele resida”. Perante a decisão de indeferimento, foi interposto provimento de recurso administrativo sob o fundamento: “peço a isenção de taxas pois recebo um salário mínimo e não tenho condições de fazer este pagamento que me pedem de IPTU, meu Imóvel não está alugado.” Entendo que o pleito não merece guarida. Nota-se que o Inspetor de Tributos Sr. Alexandre Silva Fagundes fez vistoria em “IN LOCO”, constatou que a requerente não reside no Imóvel. Ocorre que a Recorrente não faz jus ao benefício da isenção, vez que não preenche os requisitos legais do Artigo 46 Inciso II. II - Pertencentes a cegos, inválidos, viúva ou viúvo, órfão menor, aposentado ou pessoa invalida para o trabalho em caráter permanente, que tenha renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais, desde que possua um só imóvel no Município e nele resida. Desta forma, pelas razões expostas mantenho inalterada a decisão de primeira instância. Pelo exposto, mantenho inalterada a decisão do Sr. Secretário de Fazenda, indeferimento o pedido de isenção de IPTU 2024. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO INDEFERIDO.
ASSUNTO	Restituição de IRRF pago em Duplicidade
DATA DA SESSÃO	23/05/2024
JULGAMENTO	Verifica-se de plano tratar-se de Reexame necessário nos termos do art. 326 caput e seu § único, eis que, decisão de primeira instância julgou procedente (inexistente) pedido de Repetição de Indébito relativo a I.R.R.F. pago em duplicidade, sendo o valor do imposto superior a 20 (vinte) UFICs. O recurso, portanto, é tempestivo, passando-se a sua análise. O requerente, em 25/03/2024 apresentou solicitação por Memorando (fls. 1) de “informações sobre quais procedimentos devemos tomar para a restituição do valor pago de R$ 2.110,73” referente a I.R.R.F. relativo a NF nº 698 emitida pela empresa Green Ambiental Ltda. Juntou Comprovantes dos pagamentos duplicados e da Nota Fiscal (fls. 2 a 4). Através do Memorando nº 1 de 26/03/2024 (fls. 6), a Coordenadora Tributária da SMFAZ, sra. IZABEL CRISTINA FRANÇA DA SILVA informou que “em atendimento ao pedido de restituição por pagamento em duplicidade” constatou- se a procedência da alegação, juntando relatórios (fls. 7 a 9). Em Decisão exarada em 10/05/2024 (fls. 16), o i. Secretário Municipal de Fazenda, determinou “que sejam realizadas as diligências necessárias com a finalidade de ressarcir o contribuinte no valor de R$ 2.110,73...”, identificando no cabeçalho do ato – a empresa GREEN AMBIENTAL LTDA como requerente – bem como, a remessa de ofício ao Conselho de Contribuintes para reexame necessário. Trata-se de pedido de informação sobre o procedimento a ser adotado para restituição de imposto pago em duplicidade através de Memorando (interno) assinado por “LAURO ALCÂNTARA – Assessor Administrativo e Financeiro – SSAAP”

	(fls. 1). Abaixo, colagem da integra do documento que contou com anexo dos comprovantes de pagamentos e da NF 698 inerente ao pedido. Ou seja, a Decisão (fls. 16) exarada pelo ilustre Secretário Municipal de Fazenda não contemplou o pedido interno de informações, eis que, determinou a restituição do valor pago em duplicidade. Doutro giro, verifica-se que o equívoco se originou na interpretação da Coordenadora de Tributação que, em sua manifestação (fls. 6), alegou se tratar de pedido de restituição de IRRF pago em duplicidade. Aliás, ao contrário do que entenderam a Coordenadora e o i. Secretário, o pedido de restituição não ocorreu, e nem poderia, eis que, não se verificou nos autos a necessária legitimidade ativa, pois, não consta qualificação completa do requerente neles. Ao contrário, o que se verifica é que o feito se trata na verdade de um procedimento interno com pedido de informações que equivocadamente tornou-se um pedido de restituição de imposto pago em duplicidade, sem preencher os requisitos mínimos de admissibilidade (qualificação completa do requerente) e demonstração de legitimidade ativa, sendo reconhecida neste ato, a ausência de legitimidade ativa que pode ser pronunciada de ofício em qualquer tempo e grau de jurisdição (STJ, AgRG no REsp 1362369/MG). Conforme se extrai da Decisão do I. Secretário, este, tomou como Requerente a empresa GREEN AMBIENTAL LTDA. Essa empresa foi quem emitiu a Nota Fiscal de Prestação de Serviços nº 698, tendo como tomador dos serviços a autarquia Águas do Pantanal, que procedeu com a retenção de I.R.R.F. e com o pagamento em duplicidade (fls. 2 e 3). A Águas do Pantanal é o sujeito passivo do crédito tributário recolhido em duplicidade, portanto, é ela a responsável pelo recolhimento tributo em questão e possui legitimidade ativa para o presente feito, o que, como já delineado, não restou demonstrado. Assim, não sendo verificada a legitimidade ativa do pedido, e que a decisão exarada pelo i. Secretário não contemplou a solicitação inicial, eis que, àquela buscava apenas informações sobre o procedimento a ser adotado – e não a restituição propriamente dita – encontrando-se o recurso eivado de vícios insanáveis, julgo-o inadmissível, extinguindo o feito sem resolução de mérito nos termos do art. 485 do CPC. Insta ressaltar que, a extinção desse feito não impede o Sujeito Ativo de direito pleitear a restituição do indébito no prazo de 5 anos nos termos dos arts. 365 e 366 do CTM. Por todo o exposto e por tudo o que mais consta dos autos, NÃO CONHEÇO do Recurso Necessário, extinguindo o feito sem resolução do mérito, com pronunciamento de ofício da ilegitimidade ativa do feito. Os demais conselheiros acompanharam o voto do relator.
DECISÃO	RECURSO INADIMITIDO.

PROCESSO nº	485/2024
REQUERENTE	Benvinda Nogueira Publio
ASSUNTO	Exclusão de Cadastro Imobiliário
DATA DA SESSÃO	23/05/2024
JULGAMENTO	Trata-se de processo administrativo em reexame necessário, em pedido de cancelamento de cadastro imobiliário urbano, sob o argumento de não ser proprietária/possuidora de do imóvel de matricula 600300120161001, solicitou também cancelamento de inscrição em dívida ativa e protestos. Juntou documentos pessoais. Processo autuado, distribuído e encaminhado ao fiscal de tributos para análise e parecer, que verificou o lançamento indevido da inscrição imobiliária, reportou a existência de valores lançados em dívida ativa e protestos em nome da Sra. Benvinda Nogueira Públio por conta da inscrição imobiliária n° 600300120161001. O Secretário Municipal de Fazenda exarou sua decisão deferindo o pedido da autora. De acordo com a decisão do Sr. Secretário de Fazenda Municipal, restou assim consignado: "A requerente alega, por meio de Declaração Negativa de Posse/Propriedade, não ser proprietária do imóvel e solicita que haja a exclusão do Imobiliário Urbano n° 6003 0012 0161 001 do seu cadastro junto a prefeitura municipal. Em seu parecer, a Autoridade Fiscal manifestou FAVORAVEL ao pedido, visto que, após análise documental e vistoria in loco, foi possível perceber que tal imóvel não existe, sendo solicitado pelo fiscal de tributos a exclusão do imobiliário. Diante do exposto, por se comprovar que o Sra. BENVINDA NOGUEIRA PUBLIO não é proprietária do referido imóvel e considerando a inexistência do imobiliário, acolho o parecer fiscal e AUTORIZO a exclusão do Cadastro Urbano n° 6003 0012 0161 001 do nome da contribuinte. Com isso, solicito que sejam realizadas as diligências necessárias a fim de cancelar os valores constantes em aberto no referido imóvel." Os documentos comprobatórios são fartos a respaldar a decisão da autoridade fiscal municipal. Nos termos do art. 365 do Código Tributário Municipal, recebo o reexame necessário e voto para que seja mantida a decisão exarada pelo secretário municipal de fazenda. Pelo exposto, CONHEÇO DO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO e no MÉRITO, MANTENHO A DECISÃO DO I. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA que deferiu de exclusão do Cadastro Urbano n° 600300120161001do nome do contribuinte. Os demais conselheiros acompanharam o voto da relatora.

DECISÃO	RECURSO DEFERIDO.DECISAO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

PRESIDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 504/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 504/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 001/2023

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **JOSIAS ARTIAGA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando a necessidade e a importância dos trabalhos do mesmo na instituição de ensino na parte administrativa de documentação de alunos, matriculas dentre outros do Núcleo Clarinópolis. Solicitação realizada através do memorando 16.274/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **02/06/2024**, com termo final alterado para **31/12/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de maio de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da implantação do Planejamento Familiar e o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA, para as ações de Planejamento Reprodutivo, no município de Cáceres, localizado na região de Saúde Oeste Mato-grossense

O Conselho Municipal de Saúde de Cáceres Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2006 de 09 de junho de 2006 e fulcro no seu Regimento Interno; Considerando a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências; Considerando a Portaria nº 048/SAS de 11 de fevereiro de 1999, que normatiza sobre os procedimentos cirúrgicos de esterilização, nas ações de Planejamento Familiar; Considerando a Portaria SAS nº 629 de 25 de agosto de 2006, que descentraliza para os gestores estaduais/municipais de saúde o registro das habilitações no SCNES entre outros procedimentos, os referentes ao Planejamento Familiar/Esterilização, a pós as devidas deliberações na instância da Comissão Intergestores Bipartite – CIB; Considerando a Resolução CIB nº 007 de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre as normas de procedimentos de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso; Considerando a Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022, que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar; Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres na reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024. RESOLVE:

Art.1º *Aprovar a implantação do Planejamento Familiar e o credenciamento da Equipe Multidisciplinar de Aconselhamento/EMA para as ações de Planejamento Reprodutivo no Município de Cáceres, localizado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense.*

Sonia Ferreira Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo:

Antônia Eliene Liberato Dias

Prefeita Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BRINCO DE OURO - QUADRA 01-LOTE 01

Requerente: Prefeitura Municipal de Cáceres/MT Decreto Instituidor da REURB: Decreto N° 302 de 21 de maio de 2019. Matrícula/transcrição originária: Registrado sob a Matrícula/Transcrição: Nº 10.061 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cáceres.

Situação do Imóvel: Imóvel privado objeto de ocupação

Dispõe sobre a CONCLUSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no Núcleo Brinco de Ouro -Quadra 01 Lote 01, instaurado pelo Decreto Nº 352 de 20 de Maio de 2024 e dá outras providências.

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – Cáceres/MT

O Decreto Nº 352 de 20 de Maio de 2024 instaurou a REURB de Interesse Inominada no Núcleo Brinco de Ouro- Quadra 01 Lote 01 no imóvel de Matrícula/Transcrição: Nº 10.061, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT. Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Prefeitura Municipal de Cáceres, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse INOMINADA e com o requerimento vieram documentos. Compete assim a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Cáceres/MT, obedecendo o disposto na lei n° 13.465/2017, Decreto n° 9.310/2018, Decreto N° 302 de 21 de maio de 2019 assim como Decreto N° 460 de 22 de julho de 2019, analisar e dar DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA acerca do Núcleo Urbano. Ao examinar o procedimento, verificou-se não possuir defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Núcleo Brinco de Ouro - Quadra 01 Lote 01 não carece de nenhuma intervenção a ser executada por esta autoridade competente. Nessa oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, nos termos do inciso II do artigo 40 da Lei n° 13.465/2017. Quanto ao ocupante, este esta devidamente identificado conforme art. 69, da Lei 13.465/2017devidamente vinculados à sua unidade imobiliária, e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do artigo 3°, §1° do Decreto n° 9.310/2018. Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse INOMINADA, nos termos do artigo 40 da Lei n° 13.465/2017 combinado com o artigo 37 do Decreto n° 9.310/2018. Expeça-se a CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres/MT.

Publique-se, nos termos do artigo 21, V do Decreto n° 9.310/2018 combinado com o artigo 28, V da Lei n° 13.465/2017. Cáceres/MT, 22 de Maio de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeita Municipal

LEANDRO MARTINS BARBOSA Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 - CONTRATO - N° 438/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 438/2023 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **RENATA CARNEIRO LEMES CAETANO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciada em Letras, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra de licença maternidade conforme memorando 15.759/2024. Solicitação realizada através do memorando 17. 110/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **10/05/2024**, com termo final alterado para **26/10/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de maio de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 - CONTRATO - N° 167/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 167/2024 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 004/2022

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN**, ora denominado contratante, e senhor (a) **REGIANE ALVES DE SOUZA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Santos Dumont.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Considerando que a mesma se encontra em substituição a professora Maria luzia Ferreira que está em readaptação de função. Solicitação realizada através do memorando 15.928/2024.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de **02/06/2024**, com termo final alterado para **13/12/2024.**

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 22 de maio de 2024.

_____

_____

Fransergio Rojas Piovesan

Contratado (a) Secretário Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº356, DE 23/05/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$518.205,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

222 12.361.1004.2050.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 29.205,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

241 12.365.1004.1011.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 259.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

249 12.365.1004.2054.0000EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE 230.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1 500

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

214 12.361.1004.1013.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (259.000,00)

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

02 06 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

246 12.365.1004.1017.0000 EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE (259.205,00)

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 1500

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 23 DE MAIO DE 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº361 DE 24/05/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.255/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$2.545,14 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

651 13.392.1006.1030.0000 PROMOÇÃO E FOMENTO DO TURISMO E DA CULTURA CACERENSE 2.545,14

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. GRUPO: 2 500

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 24 de maio de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

AUTARQUIA AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 12/2024 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 SSAAP.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos, no intuito de atender às futuras e eventuais demandas do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Data de assinatura: 24 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	501 – Outros Recursos não Vinculados
04.01	17.122.1012.2123	3.3.90 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	501 – Outros Recursos não Vinculados

Cáceres- MT, 24 de maio de 2024.

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024-MENOR PREÇO POR LOTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 07/2024

INTERESSADA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE FERRO FUNDIDO E PVC, MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI****, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125	3.3.90	501 –Outros recursos não vinculados

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS							
LOTE 6							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
27	00064249	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 100 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN100	FLUITER	UND	30	R$ 630,00	R$ 18.900,00
28	00023744	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 150 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN150	FLUITER	UND	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
29	00069929	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 200 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN200	FLUITER	UND	20	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
30	00036754	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 350 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN350	FLUITER		2	R$ 6.100,00	R$ 12.200,00
TOTAL DO LOTE: R$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS							
LOTE 6							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
27	00064249	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 100 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN100	FLUITER	UND	30	R$ 630,00	R$ 18.900,00
28	00023744	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 150 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN150	FLUITER	UND	20	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
29	00069929	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 200 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN200	FLUITER	UND	20	R$ 1.720,00	R$ 34.400,00

30	00036754	VÁLVULA DE RETENÇÃO WAFER FECHAMENTO RÁPIDO DN 350 DADOS DA VÁLVULA: TIPO WAFER, MATERIAL DO CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, SEDE EPDM, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, INSTALAÇÃO NBR 7675/ANSI, DN350	FLUITER		2	R$ 6.100,00	R$ 12.200,00
TOTAL DO LOTE: R$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais)							

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS							
LOTE 12							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
67	1696-9	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN100x50 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	40	R$ 392,00	R$ 15.680,00
68	440548-0	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN100x65 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	40	R$ 376,38	R$ 15.055,20
69	1703-5	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x100 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	60	R$ 406,19	R$ 24.371,40
70	00084545	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x125 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 252,00	R$ 7.560,00
71	00084546	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x50 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 692,84	R$ 20.785,20
72	00084547	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x80 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 507,00	R$ 15.210,00
73	1706-0	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN200x100 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 685,87	R$ 20.576,10
74	00084548	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN200x125 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	20	R$ 874,34	R$ 17.486,80
75	7454-3	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN200x150 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 603,48	R$ 18.104,40
76	00084548	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN350x200 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS	FLUITER	UND	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
77	00084731	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 150x100 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	50	R$ 320,29	R$ 16.014,50
78	00084732	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 200x150 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	30	R$ 605,77	R$ 18.173,10
79	00084733	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 350x200 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	20	R$ 1.279,71	R$ 25.594,20
80	00084734	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 350x300 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	10	R$ 1.104,55	R$ 11.045,50
81	2136-9	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL PONTA E BOLSA JGS DN 100x80 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	40	R$ 264,28	R$ 10.571,220
82	2843-6	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL PONTA E BOLSA JGS DN 150x100 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	50	R$ 360,59	R$ 18.029,50
83	2672-7	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL PONTA E BOLSA JGS DN 200x150 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	40	R$ 478,73	R$ 19.149,20
TOTAL DO LOTE: R$ 301.406,30 (Trezentos e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS							
LOTE 12							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
67	1696-9	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN100x50 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	40	R$ 392,00	R$ 15.680,00
68	440548-0	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN100x65 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	40	R$ 376,38	R$ 15.055,20
69	1703-5	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x100 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	60	R$ 406,19	R$ 24.371,40
70	00084545	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x125 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 252,00	R$ 7.560,00
71	00084546	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x50 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 692,84	R$ 20.785,20
72	00084547	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN150x80 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 507,00	R$ 15.210,00
73	1706-0	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN200x100 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 685,87	R$ 20.576,10
74	00084548	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN200x125 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	20	R$ 874,34	R$ 17.486,80
75	7454-3	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN200x150 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	FLUITER	UND	30	R$ 603,48	R$ 18.104,40
76	00084548	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL COM FLANGES PN10 DN350x200 (mm) (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS	FLUITER	UND	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
77	00084731	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 150x100 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	50	R$ 320,29	R$ 16.014,50
78	00084732	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 200x150 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	30	R$ 605,77	R$ 18.173,10
79	00084733	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 350x200 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	20	R$ 1.279,71	R$ 25.594,20
80	00084734	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL BOLSA E BOLSA JGS DN 350x300 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	10	R$ 1.104,55	R$ 11.045,50
81	2136-9	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL PONTA E BOLSA JGS DN 100x80 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	40	R$ 264,28	R$ 10.571,20
82	2843-6	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL PONTA E BOLSA JGS DN 150x100 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	50	R$ 360,59	R$ 18.029,50

83	2672-7	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO DÚCTIL PONTA E BOLSA JGS DN 200x150 (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	FLUITER	UND	40	R$ 478,73	R$ 19. 149,20
TOTAL DO LOTE: R$ R$ 301.406,30 (Trezentos e um mil, quatrocentos e seis reais e trinta centavos)							

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA							
LOTE 8							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
35	00059246	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE PN10 DN 100 NBR 7675 - UTILIZADAS PARA EXPELIR O AR DO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES	FANUEL	UND	20	R$ 790,00	R$ 15. 800,00
36	00065658	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE PN10 DN 50 NBR 7675 - UTILIZADAS PARA EXPELIR O AR DO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES	FANUEL	UND	20	R$ 460,00	R$ 9. 200,00
TOTAL DO LOTE: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA							
LOTE 8							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
35	00059246	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE PN10 DN 100 NBR 7675 - UTILIZADAS PARA EXPELIR O AR DO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES	FANUEL	UND	20	R$ 790,00	R$ 15. 800,00
36	00065658	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE PN10 DN 50 NBR 7675 - UTILIZADAS PARA EXPELIR O AR DO INTERIOR DAS TUBULAÇÕES	FANUEL	UND	20	R$ 406,00	R$ 8. 120,00
TOTAL DO LOTE: R$ 23.920,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)							

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA							
LOTE 9							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
37	2869-0	TUBO FOFO DÚCTIL CLASSE K7 PONTA E BOLSA DN 150 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	PAM	M	300	R$ 330,00	R$ 99. 000,00
38	2613-1	TUBO FOFO DÚCTIL CLASSE K7 PONTA E BOLSA DN 200 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	PAM	M	300	R$ 420,00	R$ 126. 000,00
39	2615-8	TUBO FOFO DÚCTIL CLASSE K7 PONTA E BOLSA DN 300 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	PAM	M	300	R$ 650,00	R$ 195. 000,00
40	00053648	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 100 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	50	R$ 2. 625,00	R$ 131. 250,00
41	00028528	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 150 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	50	R$ 3. 400,00	R$ 170. 000,00
42	00024173	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 200 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	40	R$ 4. 150,00	R$ 166. 000,00
43	00028531	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 350 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	6	R$ 6. 648,00	R$ 39. 892,80
TOTAL DO LOTE: R$ 927.138,00 (Novecentos e vinte e sete mil e cento e trinta e oito reais)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA							
LOTE 9							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
37	2869-0	TUBO FOFO DÚCTIL CLASSE K7 PONTA E BOLSA DN 150 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	PAM	M	300	R$ 330,00	R$ 99. 000,00
38	2613-1	TUBO FOFO DÚCTIL CLASSE K7 PONTA E BOLSA DN 200 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	PAM	M	300	R$ 420,00	R$ 126. 000,00
39	2615-8	TUBO FOFO DÚCTIL CLASSE K7 PONTA E BOLSA DN 300 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - ANÉIS)	PAM	M	300	R$ 650,00	R$ 195. 000,00
40	00053648	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 100 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	50	R$ 2. 625,00	R$ 131. 250,00
41	00028528	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 150 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	50	R$ 3. 400,00	R$ 170. 000,00
42	00024173	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 200 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	40	R$ 4. 150,00	R$ 166. 000,00
43	00028531	TUBO FOFO DÚCTIL PN10 COM FLANGES DN 350 6M (COM TODOS ACESSÓRIOS PARA SUA CONEXÃO - FLANGE, PARAFUSOS, ARRUELAS)	PAM	UND	6	R$ 6. 648,80	R$ 39. 892,80
TOTAL DO LOTE: R$ 927.142,80 (Novecentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)							

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA							
LOTE 20							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
112	154170-6	CAPACETE DE MOTOCICLISTA – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA COM APROVAÇÃO PELO INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CASCO: ABS VIRGEM NATURAL; ÁBERTURAL AUTOMÁTICA DE VISEIRA ACIONADA POR BOTÃO NA LATERAL DO CAPACETE; SISTEMA RÁPIDO DE TROCA DE VISEIRA; TECIDO ANTIALÉGICO; LEVE; CONFORTAVEL; ENGATE DE FIXAÇÃO MICROMÉTRICO; VISEIRA TRANSPA-	PRO TORK	UND	30	R$ 169,71	R$ 5. 091,30

		RENTE COM PROTETOR LATEAL. CAPACETE FABRICADO NA COR BRANCA. DISPONIBILIDADE NAS NUMERÇÕES 56, 58 E 60 DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÃO.					
113	441411-0	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA. CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL.AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULARE, ELÁSTICA E DE ENGATE RÁPIDO. SUSPENSÃO FAS-TRAC III: ROBUSTA, PERMITE FÁCIL E PERFEITO AJUSTE DO CAPACETE NA CABEÇA DO USUÁRIO, POR MEIO DE UMA CATRACA GIRATÓRIA, SENDO POSSÍVEL SEU AJUSTE ATÉ MESMO COM LUVAS INDUSTRIAIS.COR: AZUL MARINHO.	PLASTCOR CA-31469	UND	60	R$ 13,10	R$ 786,00
114	245058-5	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA: CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES; COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO; COROA DE SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE COM DUPLO ESTÁGIO DE AJUSTE DE ALTURA, COM TIRAS DUPLAS E CRUZADAS DE POLIAMIDA (SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM DUPLO ESTÁGIO); FENDAS (“SLOTS”) NAS LATERAIS DO CASCO, QUE PERMITEM ENCAIXAR PROTETOR AUDITIVO E/OU PROTETOR FACIAL NO CAPACETE; APARADOR DE SUOR SUBSTITUÍVEL DE ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO; JUGULAR DE POLIÉSTER.COM ADESIVO REFLETIVO CONFORME ABNT, FIXADO EM AMBAS FACE LATERAIS E TRASEIRA DO CASCO.COR:AZUL MARINHO.	PLASTCOR CA-49750	UND	50	R$ 92,10	R$ 4.605,00
115	225590-1	PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA), COMPOSTO POR DUAS CONCHAS E UM ARCO (HASTE), CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE EMBORRACHADO, SENDO FIXADO NA BORDA DA CONCHA PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO.NRRSF 22DB	DYSTRAY CA-27412	UND	40	R$ 27,21	R$ 1.088,40
116	66426-0	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.EM CAIXA PLÁSTICA COM CLIPE.	U.M.P CA-10043	UND	100	R$ 1,37	R$ 137,00
117	00051974	VISEIRA: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ADAPTADOR PLÁSTICO PARA ACOPLAR NO CAPACETE ABA FRONTAL, VISOR EM POLICARBONATO DISPONÍVEL EM 1MM OU 2MM, MODELO DE LENTE RETO OU AVIÃO NA COR INCOLOR.	PLASTCOR CA-15019	UND	80	R$ 38,32	R$ 3.065,60
118	419050-5	RESPIRADOR PFF2 PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL.A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.NA LATERAL ESQUERDA DO RESPIRADOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	PLASTCOR CA-38812	UND	150	R$ 1,25	R$ 187,50
119	341036-6	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL COM 02 CARTUCHOS MEIA PEÇA CONFECCIONADO EM BORR ACHA MACIA PRETA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FACIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO. DEVE PROPORCIONAR UMA EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO. MODELO CG 306 OU SIMILAR. UTILIZADO O FILTRO RC 203 O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). DO FABRICANTE	CARBOGRAFITE CA-7072	UND	20	R$ 35,75	R$ 715,00
120	159145-2	CARTUCHO RC 203 CARBOGRAFITE OU SIMILAR. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATORIA CG 306. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDAS VIRADAS PARA SUA PARTE INTERNA. INTERNA. REF.: PEÇA SEMIFACIAL CG 306; FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: RC 202 - VAPORES ORGÂNICOS; RC 203 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; RC 206 - GASES ÁCIDOS. O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) DO FABRICANTE. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010.	CARBOGRAFITE	PAR	60	R$ 13,52	R$ 811,20
121	361258-9	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL TIPO 1/4 COM TECNOLOGIA ALCRYN	PLASTICOR	UND	100	R$ 18,42	R$ 1.842,00
122	315216-2	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL DE PLÁSTICO (SILICONE), CANELETAS E FENDAS NA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO FIXADAS AO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E POSSUEM MEIA HASTE DE BORRACHA.	MAIS CA-48018	UND	140	R$ 8,84	R$ 1.237,60
123	00032253	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, COM LENTE INCOLOR DE PROTEÇÃO EM POLICABONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	NNEQUIP CA-27824	UND	16	R$ 24,25	R$ 388,00
124	416876-3	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA;01 MEIA ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS;05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR.	CSEG CA-42293/6	UND	2	R$ 334,77	R$ 669,54
125	299869-6	CINTA ERGONÔMICA COM FAIXA REFLETIVA. LARGURA: 220 MM. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. CINTA ERGONÔMICA COM AJUSTE DUPLO. FLANGES DE PVC MALEÁVEL (22 CM COMPRIMENTO). SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE.COM FAIXA REFLETIVA DE 50 MM PARA ÓTIMA VISIBILIDADE.VELCRO COM MÁXIMA ADERÊNCIA.TAMANHOS P, M, G E XG.	STEELFLEX	UND	50	R$ 39,19	R$ 1.959,50
126	275912-8	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIESTER COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X COM PARALELAS HOIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL. FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER. COM 4 BOLSOS. TAMANHOS M, G E XG	VOLK	UND	60	R$ 24,14	R$ 1.448,40
127	361697-5	PROTETOR SOLAR REPELENTE – PROTETOR SOLAR REPELENTE FPS 60 PROFISSIONAL, FRASCO COM 120ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PROTEGE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, OIL FREE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTÉM ÓLEO, NÃO ATACA O MEIO AMBIENTE. PRODUTO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, PROTEÇÃO	NUTRIEX	UND	200	R$ 18,41	R$ 3.682,00

		MÁXIMA CONTRA SOL E REPELE INSETOS DOS TIPOS: AEDES AEGYPTI; CULEX QUINQUEFASCIATUS; ANOPHELES SP. PRODUTO DE USO DIÁRIO, ADEQUADO A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, HIPO-ALÉRGICO, DEVE POSSUIR VITAMINA, RÁPIDA ABSORÇÃO E AÇÃO HIDRATANTE.					
128	00035410	LANTERNA – LANTERNA TÁTICA UTILIZADA PARA MERGULHO. UTILIZADA PARA MERGULHOS RASOS E PROFUNDOS ATE 50 METROS. FABRICADA COM LED T6. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. SISTEMA DE LENTE BIFOCAL, COM FOCO ABERTO NA LATERAL PARA ILUMINAÇÃO DAS PROXIMIDADES E FECHADO NO MEIO PARA ILUMINAÇÃO DE LONGAS DISTÂNCIA. DEVE POSSUIR 5 (CINCO) MODOS DE FUNCIONAMENTO: 1º MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE); 2º MODO: 50% DA CAPACIDADE; 3º MODO: 25% DA CAPACIDADE (ECONÔMICO); 4º MODO: STROBO (PISCA CONTÍNUAMENTE); 5º MODO: SOS (UTILIZADO EM EMERGÊNCIAS PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO). EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM LIGA DE MAGNÉSIO RESISTENTE E ROBUSTO, BATERIA 3.7V LONGA DURAÇÃO. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: À PROVA D'ÁGUA (LIMITE DE 50M DE PROFUNDIDADE); POTÊNCIA: 1.650.000 ~ 1.940.000 LUMENS; COMPACTA; CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO ULTRA RESISTENTE; À PROVA DE CHOQUES; À PROVA DE CORROSÕES; LANTERNA PARA MERGULHO PROFUNDO OU RASO; 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO; UTILIZA CREE XML T6; VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO; CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V); BATERIA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES (+ OU – 10%): COMPRIMENTO: 18,80 CM; DIÂMETRO DA LENTE: 4,5CM; DIÂMETRO DA FRENTE: 5,7CM; DIÂMETRO DO CORPO: 3,7CM; DIÂMETRO DA TRASEIRA: 3,7CM; PESO COM BATERIA: 454G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LANTERNA; 01 BATERIA GOLD; 01 CARREGADOR BIVOLT (110V -220V); 01 CARREGADOR VEÍCULAR; 01 ALÇA DE MÃO; 01 ADAPTADOR PARA USO COM PILHAS; 01 ADAPTADOR PARA USO COM BATERIA 18650; 01 CAIXA TIPO ESTOJO.	TATICA	UND	10	R$ 565,67	R$ 5.656,70
129	00014462	LANTERNA - LANTERNA DE CABEÇA COM ALÇA AJUSTAVEL.	TATICA	UND	10	R$ 76,48	R$ 764,80
TOTAL DO LOTE: R$ 34.135,54 (Trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA							
LOTE 20							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
112	154170-6	CAPACETE DE MOTOCICLISTA – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA COM APROVAÇÃO PELO INMETRO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CASCO: ABS VIRGEM NATURAL; ABERTURAL AUTOMÁTICA DE VISEIRA ACIONADA POR BOTÃO NA LATERAL DO CAPACETE; SISTEMA RÁPIDO DE TROCA DE VISEIRA; TECIDO ANTIALÉGICO; LEVE; CONFORTAVEL; ENGATE DE FIXAÇÃO MICROMÉTRICO; VISEIRA TRANSPARENTE COM PROTETOR LATEAL. CAPACETE FABRICADO NA COR BRANCA. DISPONIBILIDADE NAS NUMERÇÕES 56, 58 E 60 DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÃO.	PRO TORK	UND	30	R$ 169,71	R$ 5.091,30
113	441411-0	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A INJETADO NUMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO SENDO CONDUTOR DE CORRENTE ELÉTRICA E COM ALTA RESISTÊNCIA DIELÉTRICA. CASCO RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO PARA UM DIA INTEIRO DE USO CONFORTÁVEL.AS SUSPENSÕES POSSUEM CINTA AJUSTÁVEL E DUPLA FITA AMORTECEDORA COM 4 PONTOS DE APOIO, FORMANDO UM INTELIGENTE SISTEMA DE AMORTECIMENTO, EM CASO DE IMPACTO. POSSUI AINDA, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR E JUGULARE, ELÁSTICA E DE ENGATE RÁPIDO. SUSPENSÃO FAS-TRAC III: ROBUSTA, PERMITE FÁCIL E PERFEITO AJUSTE DO CAPACETE NA CABEÇA DO USUÁRIO, POR MEIO DE UMA CATRACA GIRATÓRIA, SENDO POSSÍVEL SEU AJUSTE ATÉ MESMO COM LUVAS INDUSTRIAIS.COR: AZUL MARINHO.	PLASTCOR CA-31469	UND	60	R$ 13,10	R$ 786,00
114	245058-5	CAPACETE CONJUGADO COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DESCRIÇÃO: CAPACETE DE SEGURANÇA: CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES; COM OITO PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO; COROA DE SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE COM DUPLO ESTÁGIO DE AJUSTE DE ALTURA, COM TIRAS DUPLAS E CRUZADAS DE POLIAMIDA (SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM DUPLO ESTÁGIO); FENDAS ("SLOTS") NAS LATERAIS DO CASCO, QUE PERMITEM ENCAIXAR PROTETOR AUDITIVO E/OU PROTETOR FACIAL NO CAPACETE; APARADOR DE SUOR SUBSTITUÍVEL DE ESPUMA DUBLADA COM POLIÉSTER ANTIALÉRGICO; JUGULAR DE POLIÉSTER.COM ADESIVO REFLETIVO CONFORME ABNT, FIXADO EM AMBAS FACE LATERAIS E TRASEIRA DO CASCO.COR:AZUL MARINHO.	PLASTCOR CA-49750	UND	50	R$ 92,19	R$ 4.609,50
115	225590-1	PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA), COMPOSTO POR DUAS CONCHAS E UM ARCO (HASTE), CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE EMBORRACHADO, SENDO FIXADO NA BORDA DA CONCHA PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO.NRRSF 22DB	DYSTRAY CA-27412	UND	40	R$ 27,21	R$ 1.088,40
116	66426-0	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA (COPOLÍMERO), DO TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR.EM CAIXA PLÁSTICA COM CLIPE.	U.M.P CA-10043	UND	100	R$ 1,37	R$ 137,00
117	00051974	VISEIRA: PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ADAPTADOR PLÁSTICO PARA ACOPLAR NO CAPACETE ABA FRONTAL, VISOR EM POLICARBONATO DISPONÍVEL EM 1MM OU 2MM, MODELO DE LENTE RETO OU AVIÃO NA COR INCOLOR.	PLASTCOR CA-15019	UND	80	R$ 38,32	R$ 3.065,60
118	419050-5	RESPIRADOR PFF2 PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, APRESENTANDO FACE INTERNA (QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUÁRIO) NA COR BRANCA OU AZUL CLARA E FACE EXTERNA NAS CORES BRANCA OU AZUL.A PARTE SUPERIOR EXTERNA DAS PEÇAS POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL.NA LATERAL ESQUERDA DO RESPIRADOR, EXISTE UM DISPOSITIVO DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	PLASTCOR CA-38812	UND	150	R$ 1,25	R$ 187,50
119	341036-6	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL COM 02 CARTUCHOS MEIA PEÇA CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA PRETA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E REGULAGEM PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO A QUALQUER TIPO DE ROSTO. DEVE PROPORCIONAR UMA EXCELENTE VEDAÇÃO E CONFORTO. MODELO CG 306 OU SIMILAR. UTILIZADO O FILTRO RC 203 O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A). DO FABRICANTE	CARBOGRAFITE CA-7072	UND	20	R$ 35,75	R$ 715,00
120	159145-2	CARTUCHO RC 203 CARBOGRAFITE OU SIMILAR. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CG 306. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR DE SEGURANÇA, TIPO PEÇA	CARBOGRAFITE	PAR	60	R$ 13,52	R$ 811,20

		SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM BORRACHA PRETA, COM BORDAS VIRADAS PARA SUA PARTE INTERNA. INTERNA. REF.: PEÇA SEMIFACIAL CG 306; FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: RC 202 - VAPORES ORGÂNICOS; RC 203 - VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; RC 206 - GASES ÁCIDOS. O PRODUTO DEVERÁ TER O CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) DO FABRICANTE. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13696:2010.					
121	361258-9	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL TIPO 1/4 COM TECNOLOGIA ALCRYN	PLASTICOR	UND	100	R$ 18,42	R$ 1.842,00
122	315216-2	ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDOS DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO, APOIO NASAL DE PLÁSTICO (SILICONE), CANELETAS E FENDAS NA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR CONFECCIONADO EM POLICARBONATO INCOLOR, AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO FIXADAS AO ARCO ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS E POSSUEM MEIA HASTE DE BORRACHA.	MAIS CA-48018	UND	140	R$ 8,84	R$ 1.237,60
123	00032253	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO, COM LENTE INCOLOR DE PROTEÇÃO EM POLICABONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, ANTIEMBAÇANTE E UV, VENTILAÇÃO INDIRETA, ARMAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL E ELÁSTICO AJUSTÁVEL.	NNEQUIP CA-27824	UND	16	R$ 24,25	R$ 388,00
124	416876-3	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM REGULAGEM CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA;01 MEIA ARGOLA, PARA RISCO DE QUEDA, NAS COSTAS;05 FIVELAS DUPLAS, PARA AJUSTE, NAS PERNAS, NA CINTURA E NOS OMBROS; 02 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; ALMOFADA PARA PROTEÇÃO LOMBAR.	CSEG CA-42293/6	UND	2	R$ 334,77	R$ 669,54
125	299869-6	CINTA ERGONÔMICA COM FAIXA REFLETIVA. LARGURA: 220 MM. ELÁSTICO REFORÇADO COM HASTES DUPLAS NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR. CINTA ERGONÔMICA COM AJUSTE DUPLO. FLANGES DE PVC MALEÁVEL (22 CM COMPRIMENTO). SUSPENSÓRIO CONFECCIONADO EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO.COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE.COM FAIXA REFLETIVA DE 50 MM PARA ÓTIMA VISIBILIDADE.VELCRO COM MÁXIMA ADERÊNCIA.TAMANHOS P, M, G E XG.	STEELFLEX	UND	50	R$ 39,19	R$ 1.959,50
126	275912-8	COLETE DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIESTER COM FAIXAS RETRORREFLETIVAS REPELENTES DE ÁGUA EM X COM PARALELAS HOIZONTAIS NAS COSTAS, VERTICAIS HORIZONTAIS NA PARTE FRONTAL. FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER. COM 4 BOLSOS. TAMANHOS M, G E XG	VOLK	UND	60	R$ 24,14	R$ 1.448,40
127	361697-5	PROTETOR SOLAR REPELENTE – PROTETOR SOLAR REPELENTE FPS 60 PROFISSIONAL, FRASCO COM 120ML. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PROTEGE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE, OIL FREE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, NÃO CONTÉM ÓLEO, NÃO ATACA O MEIO AMBIENTE. PRODUTO UTILIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, PROTEÇÃO MÁXIMA CONTRA SOL E REPELE INSETOS DOS TIPOS: AEDES AEGYPTI; CULEX QUINQUEFASCIATUS; ANOPHELES SP. PRODUTO DE USO DIÁRIO, ADEQUADO A LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, HIPOALERGICO, DEVE POSSUIR VITAMINA, RÁPIDA ABSORÇÃO E AÇÃO HIDRATANTE.	NUTRIEX	UND	200	R$ 18,41	R$ 3.682,00
128	00035410	LANTERNA – LANTERNA TÁTICA UTILIZADA PARA MERGULHO. UTILIZADA PARA MERGULHOS RASOS E PROFUNDOS ATE 50 METROS. FABRICADA COM LED T6. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. SISTEMA DE LENTE BIFOCAL, COM FOCO ABERTO NA LATERAL PARA ILUMINAÇÃO DAS PROXIMIDADES E FECHADO NO MEIO PARA ILUMINAÇÃO DE LONGAS DISTÂNCIA. DEVE POSSUIR 5 (CINCO) MODOS DE FUNCIONAMENTO: 1º MODO: 100% DA CAPACIDADE (SUPER POTENTE); 2º MODO: 50% DA CAPACIDADE; 3º MODO: 25% DA CAPACIDADE (ECONÔMICO); 4º MODO: STROBO (PISCA CONTÍNUAMENTE); 5º MODO: SOS (UTILIZADO EM EMERGÊNCIAS PARA SINALIZAR SUA LOCALIZAÇÃO). EQUIPAMENTO PRODUZIDO EM LIGA DE MAGNÉSIO RESISTENTE E ROBUSTO, BATERIA 3.7V LONGA DURAÇÃO. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: À PROVA D'ÁGUA (LIMITE DE 50M DE PROFUNDIDADE); POTÊNCIA: 1.650.000 ~ 1.940.000 LUMENS; COMPACTA; CORPO EM LIGA DE MAGNÉSIO ULTRA RESISTENTE; À PROVA DE CHOQUES; À PROVA DE CORROSÕES; LANTERNA PARA MERGULHO PROFUNDO OU RASO; 5 MODOS DE FUNCIONAMENTO; UTILIZA CREE XML T6; VIDA ÚTIL DO LED DE ATÉ 100.000 HORAS DE USO; CARREGADOR BIVOLT (110V - 220V); BATERIA RECARREGÁVEL. DIMENSÕES (+ OU – 10%): COMPRIMENTO: 18,80 CM; DIÂMETRO DA LENTE: 4,5CM; DIÂMETRO DA FRENTE: 5,7CM; DIÂMETRO DO CORPO: 3,7CM; DIÂMETRO DA TRASEIRA: 3,7CM; PESO COM BATERIA: 454G. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 LANTERNA; 01 BATERIA GOLD; 01 CARREGADOR BIVOLT (110V -220V); 01 CARREGADOR VEÍCULAR; 01 ALÇA DE MÃO; 01 ADAPTADOR PARA USO COM PILHAS; 01 ADAPTADOR PARA USO COM BATERIA 18650; 01 CAIXA TIPO ESTOJO.	TATICA	UND	10	R$ 565,67	R$ 5.656,70
129	00014462	LANTERNA - LANTERNA DE CABEÇA COM ALÇA AJUSTAVEL.	TATICA	UND	10	R$ 76,48	R$ 764,80
TOTAL DO LOTE: R$ 34.140,04 (Trinta e quatro mil, cento e quarenta reais e quatro centavos)							

ONDE SE LÊ:

FORNECEDOR: TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA							
LOTE 25							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
183	161422-3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 125A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
184	156155-3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 90A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
185	165887-5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 70A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
186	190866-9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
187	318511-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	40	R$ 38,40	R$ 1.536,00
188	168460-4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	40	R$ 32,33	R$ 1.293,20
189	146707-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00

190	000.6435	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 10A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
191	000.30872	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 16A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
192	414176-8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 25A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 26,81	R$ 1.340,50
193	347543-3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 22,15	R$ 1.107,50
194	000.7079	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 20,20	R$ 1.010,00
195	000.5103	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 33,45	R$ 1.672,50
196	147200-3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 70A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
TOTAL DO LOTE: R$ 20.749,70 (Vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)							

LEIA-SE:

FORNECEDOR: TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA							
LOTE 25							
ITEM	**CÓD TCE**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**UND**	**QTD.**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
183	161422-3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 125A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	15	R$ 230,00	R$ 3.450,00
184	156155-3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 90A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	20	R$ 84,00	R$ 1.680,00
185	165887-5	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 70A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
186	190866-9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	ELGIN	UND	40	R$ 34,00	R$ 1.360,00
187	318511-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	40	R$ 38,40	R$ 1.536,00
188	168460-4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 40A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	40	R$ 32,33	R$ 1.293,20
189	146707-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	40	R$ 26,00	R$ 1.040,00
190	000.6435	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 10A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
191	000.30872	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 16A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
192	414176-8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 25A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 26,81	R$ 1.340,50
193	347543-3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 22,15	R$ 1.107,50
194	000.7079	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
195	000.5103	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 33,45	R$ 1.672,50
196	147200-3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 70A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	ELGIN	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
TOTAL DO LOTE: R$ 20.739,70 (Vinte mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)							

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL DA ATA: R$** R$ 3.172.119,82 (Três milhões, cento e setenta e dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos)**

LEIA-SE:

VALOR TOTAL DA ATA: R$** R$ 3.171.439,12 (Três milhões, cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)**

Cáceres-MT, 24 de maio de 2024.

_____

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **LAR DAS SERVAS DE MARIA**, Associação Civil, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.279/0001-01, estabelecida na Rua Senador Azeredo, nº 200, Bairro São Miguel, CEP: 78.205-024, na cidade de Cáceres/MT, representada por seu Presidente, o Senhor **VALDOMIRO GATTO BELOTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 618.217 SSP/MT e inscrito no CPF nº 442.598.831-00, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e reciproco que envolve a transferência recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme art. 31, inciso II e art. 32 da Lei Federal n. 13.019/2014.

I- JUSTIFICATIVA

A Organização da Sociedade Civil **LAR DAS SERVAS DE MARIA** é parceira do Município e desenvolve atendimento especializado a pessoas idosas, assegurando o Serviços de Acolhimento Institucional para pessoas idosas de nosso município, através de abrigo institucional (Instituição de Longa Permanência), com característica domiciliar que acolhe pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência, garantindo proteção integral: moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para os idosos se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, sendo este um serviço ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social, devendo ser cumpridos os requisitos previstos nos regulamentos para a oferta do serviço acolhimento.

II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para que a parceria se concretize torna-se necessária a transferência de recursos no valor total de R$ 68.171,76 (sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e setenta e seis), proveniente de saldo financeiro remanescente reprogramados, referente aos anos 2021, 2022 e 2023, do Governo Federal, através de repasse do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, via fundo a fundo, do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Piso de Alta Complexidade I, e deverá ser liberado em parcela única, através de Termo de Fomento, conforme informações orçamentárias e financeiras:

Programa/ação	Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha orçamentária
Piso de Alta Complexidade – PAC I – Subvenção Social	08.244. 1008. 2089	3.3.50.00	4.2.660	624

III - SITUAÇÃO QUE CARACTERIZE E MOTIVE A INEXIGIBILIDADE

Considerando o Decreto nº 313, de 06 de junho de 2017, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando o Decreto nº 369, de 05 de julho de 2017, que aprova a Instrução Normativa – SCC nº 01/2017, onde regula a celebração, controle e prestação de contas das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando a Instrução Normativa – SMAS Nº 01/2017 onde estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a concepção de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos; respectivamente em seus artigos 19, inciso IV, e artigo 20, inciso II, os quais tratam de inexigibilidade de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceira decorrer de transferência para organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do Artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a Resolução n.º 08 de 21/03/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que aprova a reprogramação dos saldos remanescente de parcelas recebidas nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 dos serviços do Piso de Alta Complexidade – PAC I;

Considerando o Decreto n. 276, de 16/04/2024, que abre crédito especial para inserção dos saldos remanescentes reprogramados no orçamento do exercício 2024;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento, através das Portaria n. 1016/2023 e n.º 140/2024, que aprova o Plano de Trabalho da organização Lar Servas de Maria, para formalização de Termo de Parceria;

Considera-se inexigível por parte da Secretaria de Assistência Social e Cidadania a realização de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a Organização de Sociedade Civil **LAR DAS SERVAS DE MARIA**, que está devidamente regulamentada e habilitada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Sendo assim, a inexigibilidade do procedimento de chamamento público, com base nas disposições supra mencionadas, é a medida que melhor se adequa ao presente caso.

Cáceres/MT, 03 de Maio de 2024.

Fabíola Campos Lucas

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Decreto n.º 323 de 09/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.388 DE 24 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 4.388 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Declara Luto Oficial pelo falecimento do Sr. AULERIANO ALVES PEREIRA."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. ***AULERIANO ALVES PEREIRA****, ex-servidor público municipal, e pioneiro do nosso Município;*

CONSIDERANDO que os trabalhos dedicados à comunidade de Campinápolis no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO que o falecimento deste pioneiro na noite do dia 23.05. 2024;

DECRETA

Art.1º. **Luto Oficial** no Município de Campinápolis, por 03 (três) dias contados da desta data, pelo falecimento do Sr. ***AULERIANO ALVES PEREIRA.*** *ocorrido na noite do dia 23.05.2024.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 001/ 2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 440/2024

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 440/2024

Objeto; Chamamento Público na forma de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em: Neuropsicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Psquiatra, Pediatra, Fonoaudiólogo, Neurologista, Neuropsicologo nas unidades básicas de saúde e hospital municipal ou outro lugar designado"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT, José Bueno Vilela**,** no uso de atribuições torna pública a retificação do Edital do processo acima especificado, conforme abaixo;

1. NO ITEM 6.5

Onde se-lê;

"a) Certidão de inscrição e registro da Pessoa Jurídica a ser Credenciada junto ao CRM conforme Resolução CFM de nº 1980/2011;

b) Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;

c) Diploma de conclusão de curso de medicina emitido/revalidado há, pelo menos, 02 (dois) anos;

d) Cópia dos diplomas e documentação comprobatória da especialidade médica no caso exigível, contendo o número de registro de especialidade – RQE;

e) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional; e,

f) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados"

Leia-se;

"a) Registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional competente;

b) Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM, CRF ou do respectivo Conselho de cada Profissão do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;

c) Diploma de conclusão de curso de medicina emitido/revalidado há, pelo menos, 02 (dois) anos;

d) Cópia dos diplomas e documentação comprobatória da especialidade médica ou outra no caso exigível, contendo o número de registro de especialidade – RQE;

e) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional; e,

f) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços, Originais ou autenticados"

2. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

Em função das alterações supracitadas e nos termos da Lei de nº 14. 133/2021, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame.

Campinápolis – MT, 24 de Maio de 2.024.

José Bueno Vilela

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 285 DE 23 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 221/SEMED/2024 de 23 de maio de 2024.

RESOLVE

I – Exonerar os servidores abaixo relacionados que exerciam suas funções junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** desta Prefeitura Municipal.

Ord.	Matricula	Nome	Cargo	Localidade
01	5222	Dzariwari Tserenhitowe	Professor Indígena - Interino	Área Indígena
02	5231	Ecolano Tsiwa Ru	Professor Indígena - Interino	Área Indígena
03	5336	Genivaldo Xales Dupto Odi Tseretsu	Professor Indígena - Interino	Área Indígena
04	5365	Joao Bosco Habe Tsahobo	Professor Indígena - Interino	Área Indígena
05	5286	Lucidio Robro Mrite	Professor Indígena - Interino	Área Indígena
06	5095	Luiz Fernando Wanoee	Professor Indígena - Interino	Área Indígena
07	5092	Marcelino Tsi Eiwa Adi	Professor Indígena - Interino	Área Indígena

II – Revogar parcialmente a Portaria nº 077 de 06 de fevereiro de 2024, Portaria nº 085 de 08 de fevereiro de 2024, Portaria nº 109 de 03 de março de 2024, Portaria nº 128 de 01 de março de 2024.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de Maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-PROCESSO LICITATORIO Nº 443/2024

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 443/2024

Objeto; Contratação de empresa do ramo de engenharia para substituição de luminárias de vapor de mercúrio/sódio por luminárias de Led para iluminação pública através do programa MT iluminado, no município de Campinápolis – MT, em atendimento ao termo de convênio nº 2411/2022, e projeto básico anexo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS/MT, José Bueno Vilela**,** no uso de atribuições torna pública a retificação do Edital do processo acima especificado, conforme abaixo;

1. NO ITEM 7.1.11

Onde se lê;

"7.1.11 Certidão atualizada de registro da pessoa jurídicaou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU"

Leia se;

"7.1.11 Certidão atualizada de registro da pessoa jurídica ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Técnicos Industrias/ CRF/CFT;"

2. NO ITEM 7.1.12

Onde se lê;

"7.1.12 Certidão atualizada de registro do responsável técnicoda empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;"

Leia se;

"7.1.12 Certidão atualizada de registro do responsável técnico da empresa licitante ou comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Regional de Técnicos Industrias/ CRF/CFT"

3. NO PRÊAMBULO

Onde se lê;

"DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Dia 05 de Junho de 2024, às 13:30 (horário de Brasília)"

***Leia se**;*

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: ***Dia 13 de Junho de 2024, às 13:30 (horário de Brasília)****"*

4. DAS ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES

Em função das alterações supracitadas e nos termos da Lei de nº 14. 133/2021, ficam ratificadas e mantidas as demais exigências e orientações contidas no edital do presente certame.

Campinápolis – MT, 24 de Maio de 2.024.

José Bueno Vilela

Prefeito Municipal

RH
PORTARIA DE Nº 215 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E ABONOS PECUNIARIOS PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de Férias Anual e Requerimentos dos Servidores .

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias e Abonos Pecuniarios"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.

Nº	MAT	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	3559	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	14.03.2023 A 13.03.2024	14.05.2024 A 28.05.2024
2	4934	DAVI PEREIRA DOS SANTOS	02.05.2023 A 01.05.2024	14.05.2024 A 28.05.2024
3	342	DIVINO PIRES DA SILVA	01.05.2023 A 31.01.2024	01.05.2024 A 30.05.2024
4	63	ELAINE ALVES DOS SANTOS	06.03.2023 A 05.03.2024	04.05.2024 A 30.05.2024
5	3625	ELOISA FERREIRA FORMIGA	23.04.2023 A 22.04.2024	06.05.2024 A 04.06.2024
6	103	JAIME TAVARES DOS SANTOS	02.05.2021 A 01.05.2022	02.05.2024 A 31.05.2024
7	1534	KALIU INÁCIO DA COSTA	23.08.2021 A 22.08.2022	14.05.2024 A 27.04.2024
8	4289	KAROLINA KEDMA RAÚJO	14.02.2023 A 13.02.2024	20.05.2024 A 29.05.2024
9	3631	LUCAS FERREIRA DA SILVA	07.05.2022 A 06.05.2023	20.05.2024 A 29.05.2024
10	3492	MARCOS HIROSHI CARDOSO SASAKI	01.03.2022 A 01.03.2023	02.05.2024 A 11.05.2024
11	155	MARIA ALVES DE SOUZA	01.06.2023 A 31.05.2024	01.05.2024 A 30.05.2024
12	3499	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	07.03.2022 A 06.06.2023	14.05.2024 A 29.05.2024
13	1774	ROBERTO CARLOS FERREIRA ADORNO	03.02.2022 A 02.02.2023	02.05.2024 A 17.05.2024
			03.02.2023 A 02.02.2024	17.05.2024 A 21.05.2024
14	565	SOLANGELA ROSA DE LIMA VALADÃO	25.04.2023 A 24.04.2024	01.05.2024 A 30.05.2024
15	251	WANDERLEY PEREIRA LIMA	01.10.2022 A 30.09.2023	14.05.2024 A 14.05.2024
16	252	WASHINTON BARBOSA BORGES	01.04.2023 A 31.03.2024	14.05.2024 A 28.05.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 02 de maio de 2024.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 24 DE MAIO DE 2024 - SMAS

PORTARIA Nº 290 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Campinápolis - MT."

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei nº 294 de 08 de dezembro de 1995 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1°. Nomear a Sra. **PATRICIA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do RG n° 2051009-8 SSP/MT e CPF nº 036.627.901-73, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Campinápolis – MT.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis - MT, 24 de maio de 2.024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº. 284 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE **FÉRIAS** A SERVIDORA **ALBIA TERTULIANO ALVES** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 4248 de 27 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 32/2024/EMCT de 06 de março de 2024.

CONSIDERANDO que alguns servidores estavam de Afastamento de Licença Saúde ou prestando serviços para Administração não usufruíram as férias coletivas.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, de *"Férias"*, aos servidores relacionados nas tabelas abaixo e seu respectivo período aquisitivo.

Nome	Período Aquisitivo	Periodo de usufruir	1/3 de Férias
Albia Tertuliano Alves	01.02.2023 a 31.01.2024	20.05.2024 a 29.05.2024	Maio/2024

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 22 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024-DE 24 DE MAIO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

De 24 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT.

O Senhor **JOSÉ BUENO VILELA**, Prefeito **Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso**, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pelo **Decreto nº 4.223 de 03 de outubro de 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 117/2023, na Lei Complementar nº 125/2023 e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos Quadros Permanentes da Prefeitura e Câmara Municipal de Campinápolis-MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela será regido por este Edital, executado **pela ASSOCIACÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS, doravante denominada INSTITUTO ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da **Prefeitura Municipal de Campinápolis**, localizada na **Av. Benônio José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000**, telefone **(66) 3437-1992**, segunda a sexta-feira, das **13h00 às 18h00**. **1.2.** O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura. **1.3.** A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.campinapolis.mt.gov.br e no site da instituição organizadora - https://institutoatame.org.br/ **1.4. Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso. 1.5.** Todas as provas serão realizadas na cidade de Campinápolis-MT. **1.6.** As descrições das atribuições dos cargos são de acordo com legislação local vigente. **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO: 2.1.** Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de: a) Ser aprovado neste Concurso Público; b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem; e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais; f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF); g) Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista; h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital; i) Realizar exames exigidos, conforme **ANEXO IV,** e passar por perícia ocupacional realizada por profissionais habilitados da Prefeitura e Câmara Municipal de Campinápolis, respectivamente, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; j) Todos os exames estão previstos no Anexo IV e correrão às expensas do candidato; k) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público. **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO 3.1.** Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
Publicação do Edital	**24/05/2024**
Impugnação do Edital	28/05/2024 e 29/05/2024
Resultado contra o Edital de Abertura	03/06/2024
Período geral de realização das inscrições.	De 04/06 a 30/06/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 04/06 a 06/06/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 12/06/2024
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência e Candidato Indígena, nos termos do item 6. deste Edital.	Até o dia 30/06/2024
Vencimento dos boletos de inscrição.	**01/07/2024**
Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos, com PcD e Indígena	Até o dia 05/07/2024
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos, com PcD e Indígena	Até o dia 12/07/2024
Das Provas e Entrega de Títulos	**Data Prevista**
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e práticas, bem como a entrega de títulos.	Até o dia 12/07/2024
Data da realização das provas escritas e práticas, bem como a entrega de títulos.	**21/07/2024**
Dos Resultados	**Data Prevista**
Publicação do gabarito das provas escritas	Até as 16h00 do dia 22/07/2024
Publicação da pontuação dos títulos e provas práticas	Até o dia 29/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 07/08/2024
Publicação do resultado final deste concurso público	Até o dia 14/08/2024
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, **durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso. **4.2.** Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento: a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que

possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo; b) Acessar o endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/ e preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet; **c)** Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento, de acordo o cronograma estabelecido **subitem 3.1. deste Edital. 4.3.** Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo. **4.4.** Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição. **4.5.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital. **4.6.** Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento. **4.7. Para cada participante será permitida apenas uma inscrição**, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida**. **4.8.** Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Concurso Público. **4.9.** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso público, em especial, do endereço residencial e telefone atualizado. **4.10.** Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Prefeitura e a Câmara Municipal de Campinápolis**, respectivamente, têm o direito de excluí-lo do concurso público, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título. **4.11.** O **Município de Campinápolis** e o **INSTITUTO ATAME**, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada. **4.12.** Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**, através do seu ***LOGIN*** (seu CPF) e **SENHA**, cadastrados quando da sua primeira inscrição, no portal https://institutoatame.org.br/ ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita. **4.13.** A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de inscrições deferidas, indeferidas e homologadas, nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1.** Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital. **5.2.** O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração. 5.3.** Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital: a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto n˚ 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três doações antes do lançamento deste Edital; c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário-mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08. **5.4.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista: a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o formulário eletrônico de inscrição, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do INSTITUTO ATAME – https://institutoatame.org.br/, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no requerimento eletrônico de Isenção; b) **Para o Candidato doador regular de sangue: preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **inserindo/anexando**, **obrigatoriamente**, documentos necessários, exigidos a seguir, através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png)**:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6, “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital. c) **Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados: preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **inserindo/anexando**, **obrigatoriamente**, documentos necessários, exigidos a seguir, através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png)**,conforme o caso:

c.1) empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;

c.2) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;

c.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.4) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.5) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.6) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.7) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste Concurso Público. **5.6.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não preencherem o respectivo requerimento eletrônico de isenção, bem como o envio de documentos solicitados, no prazo estabelecido, observado o item 5.4; b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos; c) Não observarem as formas, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4; d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital. **5.7.** Após o preenchimento do requerimento eletrônico de isenção e o envio da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão. **5.8.** Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via internet, no ato da inscrição, conforme procedimentos previstos no item 5.4. Quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas. **5.9.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO ATAME. 5.10.** A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos,** será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5.11.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste Concurso Público. **6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PcD ou INDÍGENA (LEI MUNICIPAL Nº 1.137 DE 08 DE JANEIRO DE 2016) 6.1.** Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. **6.1.1.** Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114/2002 é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido. **6.1.2.** A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência-PcD, se dará pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). **6.1.3.** A Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. **6.1.4.** A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.1.5.** À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. **6.1.6.** Para o Candidato se inscrever como pessoa com deficiência deverá **preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como **requerer a condição de sua inscrição como Pessoa com Deficiência – PcD, além de informar caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial** , no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **INSERINDO/ANEXANDO**, **obrigatoriamente**: **(i) Laudo Médico**, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99; **(ii) Documento de identidade do Candidato**, observado o item 9.6, "a", deste Edital; **(iii) Cadastro de Pessoa Física – CPF**; através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png). 6.2.** Em observância à Lei Municipal nº 1.137 de 08 de janeiro de 2016, ficam reservadas aos indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso, conforme quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital. **6.2.1.** A reserva de vaga para candidato inscrito como indígena, se dará pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 4 (quatro). **6.2.2.** O candidato indígena participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.2.3.** Os candidatos indígenas deverão **preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como **requerer a condição de sua inscrição como indígena,** no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **INSERINDO/ANEXANDO**, **obrigatoriamente**: **(i) Cédula Oficial de Identidade Indígena (RG)** expedida por órgão competente; ou **(ii) Carta de Recomendação da comunidade a qual pertence,**referendada pela Administração Executiva Regional da FUNAI/MT; através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png). 6.3.** O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física ou indígena, e atender ao disposto nos itens 6.1.6. e 6.2.3, respectivamente, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO 7.1.** Compete ao Candidato: a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3, deste Edital; e b) Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato, ou requerendo junto a Comissão Examinadora do Concurso. **7.2.** O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso. **8. DAS MODALIDADES DE PROVAS 8.1.** Para fins de avaliação do Candidato, este Concurso Público será constituído

por: **8.1.1. PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**; **8.1.2. PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de nível superior, sendo esta, sua apresentação facultativa, de **caráter classificatório**; **8.1.3. PROVA PRÁTICA,de caráter eliminatório e classificatório, para aqueles cargos estabelecidos no subitem 11.1. e Anexo I deste Edital; 8.1.3.1. Se o número de inscritos for superior ao número de vagas classificatórias previsto no Anexo I, a prova prática poderá ser realizada em data posterior àquela estabelecida no item 3.1, a ser confirmada por Edital Complementar. 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS 9.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **21/07/2024**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar. **9.1.1.** Para o cargo que tiver prova prática, esta poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita, **somente para aqueles Candidatos que realizarem a prova escrita, observada a regra prevista no subitem 8.1.3.1. 9.2.** Os locais das provas, escritas e práticas, serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município. **9.2.1.** Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de Campinápolis - www.campinapolis.mt.gov.br e do INSTITUTO ATAME - https://institutoatame.org.br/, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita. **9.3.** Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2. **9.4.** Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas. **9.5.** Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, salvo com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO. 9.6.** Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.** a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n° 9.503/97. **9.7.** Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas. **9.7.1.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. **9.8.** Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir. **9.9.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15. **9.9.1.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. **9.9.2.** A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova. **9.10.** Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se se máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma. **9.11.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início,** caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora do Concurso, que poderá eliminá-lo do concurso. **9.12.** Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos), do efetivo início da prova**. **9.13.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados. **9.14.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência. **10. DA FOLHA DE RESPOSTA 10.1.** A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão. **10.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato. **11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS 11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargos conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
Ensino Fundamental Completo					
03-Agente de Limpeza Geral -Município 26-Auxiliar de Mecânico 29-Copeira 30-Cozinheira	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 3,0 3,0	-	100
Ensino Fundamental Completo + Prova Prática					
41-Motorista – Carreta - Sede Município 42-Motorista – Secr. de Saúde 43-Motorista - Distrito São José do Couto 44-Motorista - Município 48-Operador de Escavadeira Hidráulica - Município 49-Operador de Máquina Agrícola - Município 50-Operador de Motoniveladora - Município 51-Operador de Pá Carregadeira - Município 52-Operador de Retroescavadeira - Município 53-Pedreiro – Secr. de Infraestrutura 54-Pedreiro- Secr. de Saúde	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	2,0 2,0 2,0	0 a 40	100
	- Prática				
Ensino Médio Completo					
02-Agente de Limpeza -SUS –Município 05-Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Sede	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	2,0 2,0 2,0 4,0	-	100

06-Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Zona Rural 07-Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil - Distrito São José do Couto 08-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Município 09-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto 10-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede 11-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto 13-Apoio Adm. Educacional-Porteiro 15-Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Município 16-Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Distrito São José do Couto 17-Apoio ao Controle Interno 18-Assistente Administrativo – Município – Secr. de Administração 19-Assistente Administrativo – Município – Secr. de Finanças 20-Assistente do SUS – Atendente - Sede Município 25-Auxiliar de cozinha - Município 31-Eletricista 55-Porteiro - Município 64-TAE-Técnico Administrativo Educacional Município 65-Técnico em Enfermagem - Distrito São José do Couto 66-Técnico em Enfermagem - Município 69-Assistente Administrativo - Câmara					
Ensino Médio Completo + Prova Prática					
12-Apoio Adm. Educacional-Pedreiro 14-Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar 71-Motorista – Câmara	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	2,0 1,0 1,0 2,0	0 a 40	100
	- Prática				

Ensino Superior Completo					
01-Agente de Fiscalização Tributária 04-Analista Administrativo - Município 21-Assistente Social – Secr. Assistência Social 22-Assistente Social – Secr. de Saúde 23-Assistente Social – Secr. de Educação 24-Auditor de Controle Interno 27-Bioquímico 28-Contador - Sede Município 32-Enfermeiro 33-Enfermeiro – São José do Couto 34-Engenheiro Civil - Sede Município 35-Farmacêutico 36-Fiscal de Obras e Posturas 37-Fisioterapeuta 38-Fonoaudiólogo - Sede Município 39-Médico - Clínico Geral 40-Médico Veterinário 45-Nutricionista – Secr. de Educação 46-Nutricionista – Secr. de Saúde 47-Odontólogo - Município 56-Professor de Matemática - Distrito São José do Couto 57-Professor Pedagogo - Distrito São José do Couto 58-Professor Pedagogo - Município 59-Psicólogo – Secr. de Educação 60-Psicólogo – Secr. de Saúde 61-Psicólogo – Secr. Assistência Social 62-Psicopedagogo - Secr. de Educação 63-Psicopedagogo - Secr. de Saúde 67-Terapeuta Ocupacional -Município 68-Analista Legislativo 70-Contador - Câmara	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	3,0 1,0 1,0 4,0	-	100
	-Títulos				

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos. **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO 12.1.** A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no 1˚ dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS 13.1.** Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela abaixo:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de **especialização**, carga horária mín. 360 h.	**1,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **mestrado**.	**2,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **doutorado**.	**3,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela **INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO,**terão sua pontuação publicada em uma lista específica. **13.3.** Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. **13.4.** Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação. **13.4.1.** Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação. **13.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e **devidamente autenticada em cartório** - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. **13.6.** O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido **(ANEXO III, deste Edital)**, **na data da realização da prova escrita**, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do Candidato e Cargo.

13.6.1. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos **(ANEXO III, deste Edital)**, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação. **13.7.** O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. **13.7.1.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido. **13.8.** Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital. **14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO 14.1.** Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas; **14.1.1.** Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para prova prática (se houver), ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas; **14.1.2.** Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **Anexo I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte. **14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver); d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e) Que obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática (se houver); f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; g) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver); h) Que tiver mais idade; i) Sorteio público. **15. DOS RECURSOS 15.1.** O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste Concurso, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso. **15.2.** Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso. **15.3.** A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, devendo o Candidato seguir as instruções estabelecidas. **15.4.** Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. **15.4.1.** Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação. **15.5.** Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no item 1.3 deste Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax. **15.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício. **15.7.** Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** serão indeferidos sem análise do mérito. **15.8.** Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido. **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO 16.1.** Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pela autoridade competente do **Município de Campinápolis-MT**, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **17. DA NOMEAÇÃO E POSSE 17.1.** O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente. **17.2.** No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação. **17.3.** Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada. **17.4.** A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades do **Município de Campinápolis-MT**, dentro da validade do Concurso. **17.5.** A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato das próprias autoridades competentes da **Prefeitura e da Câmara Municipal de Campinápolis-MT**, respectivamente. **17.6.** Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: PREVCAMP. 17.7.** Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por profissional habilitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o **ANEXO IV**. **17.8.** Os exames físicos estão previstos no Anexo IV e correrão às expensas do candidato. **17.9.** Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência-pcd, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada. **17.10.** Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. **17.11.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo. **17.12.** Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes. **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1.** O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente. **18.2.** Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. **18.3.** A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. **18.4.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no item 1.3 deste Edital **18.5.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis. **18.6. A Prefeitura Municipal de Campinápolis**, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações. **18.7.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II -** Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III -** Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; e **ANEXO**

IV – Relação de Exames Médicos. **18.8.** Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas nos dias úteis, durante o período do concurso, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, localizada naAv. Benônio José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: (66) 3437-1992; ou pelo telefone do **INSTITUTO ATAME -** (65) 3365-5465 / 3365-5442 / 3365-5463, observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h30. **18.9.** No site do INSTITUTO ATAME - https://institutoatame.org.br/, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital de abertura e Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso. **18.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

Campinápolis/MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal de Campinápolis – MT

MARILENE CORREA BORGES

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT											
Cód. Cargo	**Nome do Cargo**	**Escolaridade / Requisitos Exigidos**	**N.º Vagas**	**Vagas PcD**	**Vagas Indígenas**	**Nº vagas Classificatórias**	**Carga Horária semanal**	**Venc. Base (R$)**	**Valor da Taxa de Inscrição (R$)**	**Local de Trabalho**	**Secretaria**
01	Agente de Fiscalização Tributária	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia	CR	-	-	-	40h	5.614,29	100,00	Município	Secretaria Municipal de Finanças
02	Agente de Limpeza - SUS –Município	Ensino Médio	**CR**	-	-	-	40h	1.412,00	70,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
03	Agente de Limpeza Geral -Município	Ensino Fundamental	01	-	-	-	40h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de infraestrutura
04	Analista Administrativo - Município	Ensino superior em Direito, Administração, ciências Contábeis ou Economia.	01	-	-	-	40h	3.933,86	100,00	Município	Secretaria Municipal de Administração
05	Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Sede	Ensino Médio	05	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Zona Rural	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Zona Rural	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
11	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12	Apoio Adm. Educacional-Pedreiro	Ensino Médio + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.829,13	70,00	Município	Secretaria municipal de Educação
13	Apoio Adm. Educacional-Porteiro	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Município	Secretaria municipal de Educação
CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT											
Cód. Cargo	**Nome do Cargo**	**Escolaridade / Requisitos Exigidos**	**N.º Vagas**	**Vagas PcD**	**Vagas Indígenas**	**Nº vagas Classificatórias**	**Carga Horária semanal**	**Venc. Base (R$)**	**Valor da Taxa de Inscrição (R$)**	**Local de Trabalho**	**Secretaria**
14	Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar	Nível Médio + CNH “D” + Prova Prática	03	-	-	30	30h	2.652,32	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
15	Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	40h	2.829,13	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
16	Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	40h	2.829,13	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação

17	Apoio ao Controle Interno	Ensino Médio	01				30h	2.403,40	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Administração
18	Assistente Administrativo – Município – Secr. de Administração	Ensino Médio	1	-	-	-	40H	2.403,40	70,00	Município	Secretaria Municipal de Administração
19	Assistente Administrativo – Município – Secr. de Finanças	Ensino Médio	2	-	-	-	40H	2.403,40	70,00	Município	Secretaria Municipal de Finanças
20	Assistente do SUS – Atendente - Sede Município	Ensino Médio Completo	CR	-	-	-	30h	1.412,00	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Saúde
21	Assistente Social – Secr. Assistência Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Assistência Social
22	Assistente Social – Secr. de Saúde	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
23	Assistente Social – Secr. de Educação	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
24	Auditor de Controle Interno	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.	01	-	-	-	40h	R$ 3.229,25 + Gratificação = R$ 6. 278,95	100,00	Município	Gabinete do Prefeito
25	Auxiliar de cozinha - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	1.412,00	70,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
26	Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental	CR	-	-	-	40h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
27	Bioquímico	Ensino superior em Bioquímica + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	3.933,86	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
28	Contador - Sede Município	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	40h	9.336,36	100,00	Município	Secretaria Municipal de Finanças

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
29	Copeira	Ensino Fundamental	01	-	-	-	40h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de Administração
30	Cozinheira	Ensino Fundamental	01	-	-	-	30h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
31	Eletricista	Ensino médio	01	-	-	-	40h	2.002,84	70,00	Município	Secretaria Municipal de Infraestrutura
32	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
33	Enfermeiro – São José do Couto	Ensino Superior em enfermagem + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Saúde
34	Engenheiro Civil - Sede Município	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	40h	8.847,92	100,00	Município	Secretaria Municipal de Infraestrutura
35	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
36	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior em Engenharia Civil	CR	-	-	-	40h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria municipal de infraestrutura
37	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
38	Fonoaudiólogo - Sede Município	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
39	Médico - Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	40H	15.144,48	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
40	Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30H	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
41	Motorista – Carreta - Sede Município	Ensino Fundamental + CNH “E” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.268,86	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
42	Motorista – Secr. de Saúde	Ensino Fundamental + Curso de Transporte de Emergência + CNH “D” + Prova Prática	CR	-	-	10	40h	2.002,84	50,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
43	Motorista - Distrito São José do Couto	Ensino Fundamental + Curso de Transporte de Emergência + CNH “D” + Prova Prática	CR	-	-	10	40h	2.002,84	50,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Saúde
44	Motorista - Município	Ensino Fundamental + CNH “D” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.002,84	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
45	Nutricionista – Secr. de Educação	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
46	Nutricionista – Secr. de Saúde	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
47	Odontólogo - Município	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
48	Operador de Escavadeira Hidráulica - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	3.325,65	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
49	Operador de Máquina Agrícola - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
50	Operador de Motoniveladora - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
51	Operador de Pá Carregadeira - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
52	Operador de Retroescavadeira - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	1	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
53	Pedreiro – Secr. de Infraestrutura	Ensino Fundamental+ prova prática	CR	-	-	10	40h	2.002.84	50,00	Município	Secretaria municipal de infraestrutura
54	Pedreiro- Secr. de Saúde	Ensino Fundamental+ prova prática	CR	-	-	10	40h	2.002.84	50,00	Município	Secretaria municipal de Saúde
55	Porteiro - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	40h	1.893,33	70,00	Município	Secretaria municipal de Saúde
56	Professor de Matemática - Distrito São José do Couto	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática/ Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	CR	-	-	-	30h	5.304,65	100,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
57	Professor Pedagogo - Distrito São José do Couto	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/ Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	01	-	-	-	30h	5.304,65	100,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
58	Professor Pedagogo - Município	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	05	-	1	-	30h	5.304,65	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
59	Psicólogo – Secr. de Educação	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
60	Psicólogo – Secr. de Saúde	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
61	Psicólogo – Secr. Assistência Social	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
62	Psicopedagogo - Secr. de Educação	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
63	Psicopedagogo - Secr. de Saúde	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
64	TAE-Técnico Administrativo Educacional Município	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	1.856,62	70	Município	Secretaria Municipal de Educação
65	Técnico em Enfermagem - Distrito São José do Couto	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	2.493,00	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Saúde
66	Técnico em Enfermagem - Município	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	02	-	-	-	30h	2.493,00	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Saúde
67	Terapeuta Ocupacional -Município	Graduação em Terapia Ocupacional	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
68	Analista Legislativo	Ensino Superior	CR	-	-	-	30	2.775,00	100,00	Câmara Municipal
69	Assistente Administrativo - Câmara	Ensino Médio	CR	-	-	-	30	1.684,39	70,00	Câmara Municipal

70	Contador - Câmara	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	1	-	-	-	20	4.206,47	100,00	Câmara Municipal
71	Motorista – Câmara	Médio Completo + CNH "C" + Prova Prática	CR	-	-	10	30	1.684,39	70,00	Câmara Municipal

Legenda:

- CR: Cadastro de Reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 03-Agente de Limpeza Geral – Município; 26-Auxiliar de Mecânico; 29-Copeira; 30-Cozinheira; 41-Motorista – Carreta - Sede Município; 42-Motorista – Secr. de Saúde; 43-Motorista - Distrito São José do Couto; 44-Motorista – Município; 48-Operador de Escavadeira Hidráulica – Município; 49-Operador de Máquina Agrícola – Município; 50-Operador de Motoniveladora – Município; 51-Operador de Pá Carregadeira – Município; 52-Operador de Retroescavadeira – Município; 53-Pedreiro – Secr. de Infraestrutura; e 54-Pedreiro- Secr. de Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; o Governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de CAMPINÁPOLIS/MT.

PROVAS PRÁTICAS:

CARGO: 41-Motorista – Carreta - Sede Município: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "E" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 42-Motorista – Secr. de Saúde; 43-Motorista - Distrito São José do Couto; e 44-Motorista – Município: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "D" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 48-Operador de Escavadeira Hidráulica – Município; 49-Operador de Máquina Agrícola – Município; 50-Operador de Motoniveladora – Município; 51-Operador de Pá Carregadeira – Município; e 52-Operador de Retroescavadeira – Município:serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato relativos à máquina relacionada ao respectivo cargo, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **Este cargo tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "C" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 53-Pedreiro – Secr. de Infraestrutura; e 54-Pedreiro- Secr. de Saúde:Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos serviços de alvenaria em geral; mistura de traços simples de massas e argamassas; assentamento de tijolos, pisos e cerâmicas, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria; bases para prédios de alvenaria; paredes de tijolos à vista; e outras tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS: 02-AGENTE DE LIMPEZA -SUS –MUNICÍPIO; 05-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE; 06-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL; 07-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 08-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA – MUNICÍPIO; 09-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 10-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – SEDE; 11-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 12-APOIO ADM. EDUCACIONAL – PEDREIRO; 13-APOIO ADM. EDUCACIONAL-PORTEIRO; 14-APOIO ADM. EDUCACIONAL – TRANSPORTE

ESCOLAR; 15-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO; 16-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 17-APOIO AO CONTROLE INTERNO; 18-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 19-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE FINANÇAS; 20-ASSISTENTE DO SUS – ATENDENTE - SEDE MUNICÍPIO; 25-AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO; 31-ELETRICISTA; 55-PORTEIRO – MUNICÍPIO; 64-TAE-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MUNICÍPIO; 65-TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 66-TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MUNICÍPIO; 69-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CÂMARA; E 71-MOTORISTA – CÂMARA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinominal do 1o e 2oGraus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de CAMPINÁPOLIS/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: 02-AGENTE DE LIMPEZA - SUS – MUNICÍPIO; 08-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA – MUNICÍPIO; E 09-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; equipamentos, inclusive de informática.

CARGOS: 05-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE; 06-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL; 07-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções de Informática: Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGOS: 10-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – SEDE; E 11-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Noções de anatomia e fisiologia do aparelho digestório. Conceitos de nutrição e dietética. Nutrição humana básica: metabolismo energético e nutricional, biodisponibilidade, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Noções de avaliação do estado nutricional do indivíduo saudável nos ciclos da vida: métodos, indicadores antropométricos e características da alimentação. Aleita-

mento materno. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN). Alimentos: conceito, características e qualidade. Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA) e microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microrganismos. Microrganismos patogênicos de importância em alimento. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos, pré-preparo e preparo de alimentos, metodologia para pesos e medidas de alimentos, processos básicos de cocção e técnicas de armazenamento e transporte, propriedades sensoriais e testes de degustação. Cardápios: leis da nutrição e tipos de cardápios. Ficha técnica de preparação. Unidades de alimentação e nutrição: objetivos, características físicas, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, tipos de serviços e distribuição. Custos, higiene e sanitização. Noções de organização e gestão do processo de trabalho. Vigilância sanitária e controle de qualidade dos grupos de alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e manual de boas práticas. Noções de saúde e segurança no trabalho. Lactário e sondário hospitalar. Cozinha dietética: características físicas, normas, procedimentos, equipamentos. Guia alimentar para a população brasileira, modificações da dieta normal e noções de dietas especiais com finalidades terapêuticas. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGO: 12-APOIO ADM. EDUCACIONAL – PEDREIRO: Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGO: 14-APOIO ADM. EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrifuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGOS: 18-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 19-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE FINANÇAS; E 69-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CÂMARA: Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. Noções de Administração Pública: Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Ética profissional e relações interpessoais. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Contratos Administrativos: Conceito, peculiaridades do contrato administrativo, diferenças para o contrato do Direito Privado. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 13-APOIO ADM. EDUCACIONAL-PORTEIRO; E 55-PORTEIRO – MUNICÍPIO: Manutenção e conservação das dependências, cuidado com a ordem de suas dependências; serviços de vigilância. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Vigilância do Patrimônio Público. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de Administração Pública. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGO: 20-ASSISTENTE DO SUS – ATENDENTE - SEDE MUNICÍPIO: Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS; Boletim de Produção Ambulatória; Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria; Sistema Único de Saúde (SUS, Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; e Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990**.** Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 15-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO; E 16-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; E 25-AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO: Boas Práticas na Manipulação de Alimentos. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Tipos de cozimento. Pré-preparo. Classificação de Tipos de alimento. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Técnicas de conservação de alimen-

tos. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CARGO: 17-APOIO AO CONTROLE INTERNO: Auditoria: Normatização. Normas Internacionais de Auditorias: Normas emanadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), Normas emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e demais órgãos regulamentadores de auditoria. Ética profissional e responsabilidade legal. Normas brasileiras para o exercício de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. Planejamento dos trabalhos. Etapas do planejamento. Pré-auditoria. Execução dos trabalhos de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Contingências. Amostragem estatística em auditoria. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Técnicas e procedimentos de auditoria. Auditoria interna: normas brasileiras para o exercício de auditoria interna. Função da auditoria interna. Auditoria no Setor Público Federal: Controle externo. O Tribunal de Contas da União (Lei n.º 8.443/92 e IN/TCU n.º 47/04): natureza, competência, jurisdição e julgamento de contas. O sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. Finalidades, atividades, organização e competências. A metodologia de trabalho do sistema de controle interno. Diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para a atuação do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. Técnicas de controle. Formas e tipos. Normas. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas ao controle interno administrativo. Normas relativas à audiência do auditado. Normas relativas à forma de comunicação. Relatórios e pareceres de auditoria. Planejamento das ações de controle interno. COSO – Estrutura Conceitual de Análise de Risco. Contabilidade. Pública: Administração Financeira: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT). Resolução nº 16 de dezembro de 2021 – TCE-MT (Regime Interno do Tribunal de Contas-MT). Lei Orgânica do Município.

CARGO: 31-ELETRICISTA: Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. Medição de consumo. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos (EPIs). Normas de segurança ABNT. Normas de higiene. Primeiros socorros.

64-TAE-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MUNICÍPIO: Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96). A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGOS: 65-TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; E 66-TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MUNICÍPIO: Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

PROVAS PRÁTICAS:

CARGO: 12-APOIO ADM. EDUCACIONAL – PEDREIRO:Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos serviços de alvenaria em geral; mistura de traços simples de massas e argamassas; assentamento de tijolos, pisos e cerâmicas, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria; bases para prédios de alvenaria; paredes de tijolos à vista; e outras tarefas afins.

CARGO: 14-APOIO ADM. EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida

para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "D" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGO: 71-MOTORISTA – CÂMARA: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "C" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 01-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; 04-ANALISTA ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO; 21-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 22-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE SAÚDE; 23-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE EDUCAÇÃO; 24-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; 27-BIOQUÍMICO; 28-CONTADOR - SEDE MUNICÍPIO; 32-ENFERMEIRO; 33-ENFERMEIRO – SÃO JOSÉ DO COUTO; 34-ENGENHEIRO CIVIL - SEDE MUNICÍPIO; 35-FARMACÊUTICO; 36-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS; 37-FISIOTERAPEUTA; 38-FONOAUDIÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO; 39-MÉDICO - CLÍNICO GERAL; 40-MÉDICO VETERINÁRIO; 45-NUTRICIONISTA – SECR. DE EDUCAÇÃO; 46-NUTRICIONISTA – SECR. DE SAÚDE; 47-ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO; 56-PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 57-PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 58-PROFESSOR PEDAGOGO – MUNICÍPIO; 59-PSICÓLOGO – SECR. DE EDUCAÇÃO; 60-PSICÓLOGO – SECR. DE SAÚDE; 61-PSICÓLOGO – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 62-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE EDUCAÇÃO; 63-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE SAÚDE; 67-TERAPEUTA OCUPACIONAL -MUNICÍPIO; 68-ANALISTA LEGISLATIVO; E 70-CONTADOR – CÂMARA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de CAMPINÁPOLIS-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1-Matemática Financeira: Conceitos Básicos e Simbologia; Fluxo de Caixa; Juros; Simbologia; Juros Simples; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização Simples; Desconto Racional de Juros Simples; Desconto Comercial de Juros Simples; Desconto de Títulos de Juros Simples; Juros Compostos; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização; Desconto Racional de Juros Compostos; Desconto Comercial de Juros Compostos; Taxa de Juros; Taxa Efetiva; Taxas Proporcionais; Taxas Equivalentes; Taxa Nominal; Séries Periódicas Uniformes; Dedução das Expressões; Equivalência de Fluxos de Caixa; Planos Equivalentes de Financiamento; Apresentação e comentários sobre Planos Equivalentes; Juros Médios; Fluxos de Caixa e Inflação; Índice Teórico de Preços; Modelo Pós-Fixado; Modelo Pré-Fixado; Excel; Operações Básicas; Cálculos Financeiros Básicos; Funções Financeiras Básicas; Fluxos de Caixa Não-Homogêneos. 2-Direito: Noções de Direito Constitucional: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direitos e garantias fundamentais (artigo 5º da CF/88). Servidor Público – artigo 37° ao artigo 41° da CF/88, Artigo 225° CF/88. 2. Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas - conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de Polícia. Atos administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos, Efeitos. 3. Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo com efeito de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 4. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios. Taxas Municipais. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. 5- Contabilidade: Noções de Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais – Contas Patrimoniais e de resultado. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. 6- Legislação. 7- Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 046 de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações). Lei Orgânica do Município e suas alterações.

CARGO: 04-ANALISTA ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO: Administração: 1. Conceitos de administração e organização, eficiência e eficácia; funções administrativas; níveis administrativos. 2. Centralização, descentralização, delegação, estruturas organizacionais. 3. Burocracia: modelo, característica e disfunções. 4. Gestão por função e por processo. 5. Planejamento e gestão estratégica. 6. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial. 7. Governabilidade, Governança e Accountability. 8. Processo de gestão de pessoas. **Economia**: 2. Teoria Microeconômica: 21. Preferências do

consumidor e utilidade; 2.2. Escolhas do consumidor; 2.3. Funções Demanda; 2.4. Otimização do lucro e dos custos: Função Lucro e Função Custo; 2.5. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística. 3. Teoria Macroeconômica: 3.1. Mensuração das Variáveis Macroeconômicas; 3.2. Modelos Macroeconômicos: Macroeconomia Clássica, Macroeconomia Keynesiana; 3.3. Políticas econômicas: Políticas Monetárias e Fiscais. 4. Economia Internacional: 4.1. Instrumentos de Política Comercial; 4.2. Taxas de câmbio; 4.3. Acordos comerciais. 5. Economia Brasileira: 5.1. Endividamento da economia brasileira; 5.2. Os planos de estabilização econômica e seus resultados. **Contabilidade**: 6. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação. 7. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. 8. Receitas Públicas. 9. Despesas Públicas. 10. Patrimônio no setor Público. 11. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 12. Conceito; 13. Objetivos, atributos e estrutura. 14. Características qualitativas da informação contábil. 15. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 15.1. Conceito; 15.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 15. 3. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 9. Auditoria práticas usuais e Normas de auditoria. 16. Controle na Administração Pública. 17. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 17.1. Constituição Federal de 1988; 17.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 17.3. Decreto Lei 200/67; 17.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 17.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 17.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 17.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 17.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição). **Direito Constitucional:** 18. Constituição: conceitos e classificações. 19. Princípios Constitucionais. 20. Normas Constitucionais: classificações. 21. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. 22. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. 23. Supremacia da Constituição. 24. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências, intervenção federal e intervenção dos Estados nos Municípios. 25. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. 26. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. 27. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. 28. Servidores Públicos: disposições constitucionais. 29. Ordem Econômica e Financeira: 29.1. Princípios gerais da atividade econômica e financeira; 29.2. Política Urbana. 30. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. **Direito Administrativo:** 31. Conceito. 32. Fontes. 33. Princípios da Administração Pública. 34. Poderes da Administração Pública. 35. Desvio e Abuso de Poder. 36. Estrutura da Administração Pública. 37. Servidores Públicos. 38. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, revogação e invalidade. 39. Processos Administrativos: Conceito, finalidades, modalidades, princípios e garantias processuais. 40. Lei Federal nº 8.429/92 e alterações posteriores (Improbidade Administrativa). 41. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). 42. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências. 43. Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos).44. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 45. Bens Públicos: 45.1. Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 45.2. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 46. Decreto-Lei Nº 4.657/1942 (Introdução às normas do Direito Brasileiro). 47. Lei Federal 9.784/1999 e alterações posteriores (Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 48. Decreto-Lei 201/1967 e alterações posteriores (Das Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores). 49. Constituição do Estado de Mato Grosso: 49.1. Título IV Do Município (arts. 173 a 215). 50. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT). 50.1. Resolução nº 16 de dezembro de 2021 – TCE-MT (Regime Interno do Tribunal de Contas-MT). 51. Lei Orgânica do Município.

CARGOS: 21-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 22-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE SAÚDE; 23-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE EDUCAÇÃO: Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 17. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006; 18. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 19. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 20. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público.

CARGO: 24-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Controle Interno: 1. Finalidades, atividades e competências. 1.1. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 1.2. Sistema de Controle Interno; 1.3. Controle Externo; 1.4. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. **Auditoria:** 2. Conceito. 2.1. Auditoria Interna e Auditoria Independente. 2.2. Procedimentos de Auditoria. 2.3. Papéis de Trabalho. 2.4. Fraude e erro. 2. 5. Planejamento de Auditoria. 2.6. Relevância. 2.7. Risco de Auditoria. 2.8. Supervisão e Controle de Qualidade. 2.9. Avaliação dos Controles Internos. 2.10. Avaliação do Sistema Contábil. 2.11. Aplicação de procedimentos de Auditoria. 2.12. Amostragem estatística em auditoria. 2.13. Estimativas Contábeis. 2.14. Transações com partes relacionadas. 2.15. Relatório Circunstanciado. 2.16. Normas de Auditoria Independente. 2.17. Normas de Auditoria Interna. 2.18. Ética profissional em Auditoria. **Contabilidade**: 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação. 4. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. 5. Receitas Públicas. 6. Despesas Públicas. 7. Patrimônio no setor Público. 8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 9. Conceito; 10. Objetivos, atributos e estrutura. 11. Características qualitativas da informação contábil. 12. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 12.1. Conceito; 12.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 12.3. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 13. Controle na Administração Pública. 14. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 14.1. Constituição Federal de 1988; 14.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 14.3. Decreto Lei 200/67; 14.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 14.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 14.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 14.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 14.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição). **Direito Constitucional:** 15. Constituição: conceitos e classificações. 16. Princípios Constitucionais. 17. Normas Constitucionais: classificações. 18. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. 19. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. 20. Supremacia da Constituição. 21. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências, intervenção federal e intervenção dos Estados nos Municípios. 22. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. 23. Poder Legislativo,

Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. 24. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. **Direito Administrativo:** 25. Conceito. 26. Fontes. 27. Princípios da Administração Pública. 28. Poderes da Administração Pública. 29. Desvio e Abuso de Poder. 30. Estrutura da Administração Pública. 31. Servidores Públicos. 32. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, revogação e invalidade. 33. Processos Administrativos: Conceito, finalidades, modalidades, princípios e garantias processuais. 34. Lei Federal nº 8.429/92 e alterações posteriores (Improbidade Administrativa). 35. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). 36. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências. 37. Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos). 38. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 39. Bens Públicos: 42.1. Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 42.2. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 43. Decreto-Lei Nº 4.657/1942 (Introdução às normas do Direito Brasileiro). 44. Lei Federal 9.784/1999 e alterações posteriores (Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 45. Decreto-Lei 201/1967 e alterações posteriores (Das Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores). 46. Constituição do Estado de Mato Grosso: 47. Título IV Do Município (arts. 173 a 215). 48. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT). 48.1. Resolução nº 16 de dezembro de 2021 – TCE-MT (Regime Interno do Tribunal de Contas-MT). 49. Lei Orgânica do Município.

CARGO: 27-BIOQUÍMICO: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações erais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Roti na; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clinica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Rscarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno- hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

CARGOS: 28-CONTADOR - SEDE MUNICÍPIO; E 70-CONTADOR – CÂMARA: Patrimônio: conceito. Formação do patrimônio. Patrimônio líquido. Situação líquida. Gráfico patrimonial. Contas: débito e crédito. Classificação das contas. Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e competência. Lançamentos e retificações. Compra e venda de mercadorias. Operações típicas de uma empresa. - Provisões. Créditos de liquidação duvidosa. Inventários de mercadorias e materiais. Encerramento do Exercício Social. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, inventário, variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Sistemas e planos de contas: contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial – abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, resultados do exercício. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. - Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. - Conta única do Tesouro. Balanços e levantamentos de contas. Licitações. - Tomadas de contas: Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrativos de gestão, controle interno e externo intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CARGOS: 32-ENFERMEIRO; E 33-ENFERMEIRO – SÃO JOSÉ DO COUTO: Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal de 1988.

CARGO: 34-ENGENHEIRO CIVIL - SEDE MUNICÍPIO: Gerenciamento de integração do projeto; Gerenciamento do Escopo do Projeto; Gerenciamento de Tempo do projeto, Gerenciamento de custos do projeto, Gerenciamento da qualidade do projeto; Gerenciamento de recursos humanos do projeto; Gerenciamento das comunicações do projeto; Gerenciamento de riscos do projeto e Gerenciamento de aquisições do projeto; As Visões de Produtividade, Qualidade do Meio ambiente, de Sustentabilidade e da responsabilidade social na gestão dos empreendimentos na construção civil; Custos nos empreendimentos de construção civil; Orçamentos nos empreendimentos de construção civil; Técnicas de Programação e Controle de Projetos e Obras; Noções de licitação e contratação para empreendimentos de construção civil; Perdas e Desperdícios na construção civil; Elementos de Ciências dos Materiais (Estrutura atômica e ligação interatômica; Propriedades mecânicas dos metais e materiais; Falhas; Fratura; Fadiga e Fluência; Compósitos; Propriedades Térmicas; Corrosão e degradação dos materiais; Seleção de materiais e Considerações de Projeto);Tecnologia dos Materiais de Construção Civil; Especificações e Normas, Materiais Cerâmicos; Aglomerantes ou ligantes (Cimento, cal e gesso), agregados, Argamassas, Concretos, Madeiras; Materiais Betuminosos; Materiais Metálicos; Vidros; Lacas e Vernizes, Materiais e resinas Plásticas; Ensaios de Laboratório; Agregados leves e pesados; Controle Tecnológico dos Concretos; Manifestações patológicas nas estruturas e construções; Resíduos Industriais e Agrícolas para a Construção Civil.

CARGO: 35-FARMACÊUTICO: Farmacologia clínica. Princípios gerais da farmacologia; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; Agentes anestésicos; Agentes cardiovasculares; Agentes diuréticos; Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; Quimioterapia do câncer; Agentes antimicrobianos; Interação medicamentosa. Nutrição parenteral. Farmácia hospitalar e ambulatorial: Conceituação; Estrutura física e gerência organizacional; Gerenciamento de material de farmácia; Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. Assistência farmacêutica: Papel do profissional farmacêutico; Ações da Assistência farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Portaria n.° 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.° 06/99. Hematologia: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e coagulação; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Lipídeos e Dislipidemias; Função hepática; Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae e Ascaris lumbricoides); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Doenças renais; Fisiologia renal; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: Aspecto clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório; Tuberculose e hanseníase; Meios de cultura usados na prática laboratorial. Automação em laboratório clínico. Coleta de sangue e de outros materiais biológicos; Normas de Biossegurança na saúde. Código de Ética profissional.

CARGO: 36-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal, conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos; conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Lei Orgânica do Município. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 37-FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidrocinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais; DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongênito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlater. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969. Código de Ética profissional.

CARGO: 38-FONOAUDIÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO: Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Etiologia e classificação dos distúrbios de audição; Avaliação audiológica. Linguagem e fala: Fonética, fonologia, sintaxe, semântica e pragmática; Desenvolvimento e avaliação da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Motricidade orofacial: Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções orofaciais; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional.

CARGO: 39-MÉDICO - CLÍNICO GERAL: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Constituição da República

Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Código de Ética Profissional.

CARGO: 40-MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Ética profissional.

CARGOS: 45-NUTRICIONISTA – SECR. DE EDUCAÇÃO; E 46-NUTRICIONISTA – SECR. DE SAÚDE: Princípios de nutrição: nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal, Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, Nutrição Materno Infantil, Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia e Lei n° 8.234 de 17 de setembro de 1991. Código de Ética profissional.

CARGO: 47-ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO: Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis, câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abcessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós-cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

CARGO: 56-PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Noções de probabilidade. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. Base Nacional Comum Curricular.

CARGO: 57-PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 58-PROFESSOR PEDAGOGO – MUNICÍPIO: Cuidar e Educar na Educação Infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. Uso das tecnologias na educação infantil. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização atual. Alfabetização e letramento. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. Projeto Político Pedagógico. Teorias da Aprendizagem. Metodologias Ativas. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). As 10 competências Gerais da BNCC. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Freinet e Paulo Freire.

CARGO: 59-PSICÓLOGO – SECR. DE EDUCAÇÃO; 60-PSICÓLOGO – SECR. DE SAÚDE; E 61-PSICÓLOGO – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL: As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais**;** o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo

nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 12. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 13. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 14. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006.

CARGOS: 62-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE EDUCAÇÃO; E 63-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE SAÚDE: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais.

CARGO: 67-TERAPEUTA OCUPACIONAL -MUNICÍPIO: Sistema Nervoso Central e Periférico. Terapia Ocupacional no paciente neurológico. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Úlceras por Pressão. Desenvolvimento neuro psicomotor. Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional. Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Prática (AVP). Abordagens terapêuticas: geral e específica. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional. Reabilitação em contextos hospitalares. Os modelos de Terapia Ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial. Recursos, técnicas, e condutas terapêuticas em Terapia Ocupacional. Habilitação/Reabilitação. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Habilidades Motoras Gerais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Reforma Psiquiátrica. Doenças e deficiências mentais. Psicopatologia: natureza e causa das doenças e dos distúrbios mentais. Terapia Ocupacional na saúde mental e psiquiatria. A Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia Ocupacional e tecnologia assistiva. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional. Conhecimentos específicos básicos: anatomia e fisiologia do sistema locomotor. Neuroanatomia. Semiologia e propedêutica ortopédica, neurológica, reumatológica, e geriátrica. Terapia Ocupacional nas áreas: Traumato-Ortopédica, Reumatológica, Neurológica, Geriátrica, Neo-Natologia e em Queimados. Próteses e Órteses. Adaptações. Amputações (na criança e no adulto). Condutas da Terapia Ocupacional em amputados. Patologias do Sistema. Legislação da profissão e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Terapeuta Ocupacional. Legislação Aplicada ao SUS:1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

CARGO: 68-ANALISTA LEGISLATIVO: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta. 2. Agentes Públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. 3. Controle e Responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil. 4. Direito Administrativo: O Direito Administrativo e o Regime Jurídico: Conceito de Direito Administrativo; Conceito de Regime Jurídico Administrativo; Princípios do Direito Administrativo. 5. Organização da Administração Pública: A organização Administrativa; Formas de prestação da atividade administrativa; Órgãos públicos; Administração Direta; Administração Indireta; Entes de Cooperação. 6. Poderes da Administração Pública: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Normativo; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: Conceito de Atos Administrativos; Vinculação e Discricionariedade; Mérito do ato administrativo; Requisitos dos Atos Administrativos; Atributos dos Atos Administrativos; Classificação dos Atos Administrativos; Modalidades dos Atos Administrativos; Extinção do ato administrativo – formas de extinção e formas de invalidação. 8. Servidores Públicos: Conceito; Classificação; Regime Jurídico; Organização funcional – cargo público, função pública e emprego público. 09. Contratos Administrativos: Conceito, peculiaridades do contrato administrativo, diferenças para o contrato do Direito Privado. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. 10. Direito Constitucional: Direitos e Deveres Fundamentais: Conceito, Natureza Jurídica e destinatários; Direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal de 1988 e atualizações). 11. Contabilidade Governamental e Administração Financeira e Orçamentária: Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. 12. Auditoria: Normas Brasileiras de Contabilidade: Auditoria Interna: NBC PG 100 (R1) de 21 de novembro de 2019 e NBC PI 01/ Conselho Federal de Contabilidade. 13. Técnica Legislativa e Atos Normativos: Conceitos básicos. Sistemática da Lei. Requisitos essenciais. Normas gerais para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos, em conformidade com o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, Ed. 2018, Capítulo V. 14. Lei Orgânica do Município. 15. Funcionamento da Câmara Municipal segundo seu Regimento Interno.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Requerente:_____

Cargo:_____Código do cargo:_____

N.º RG_____N.º CPF:_____

Requeiro a atribuição de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2024, LETRA_____ para fins de classificação no Concurso Público.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de____

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

_____ _____ _____

Membro Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames por área do cargo	Exame
Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Operador de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

De 24 de maio de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS-MT.

O Senhor **JOSÉ BUENO VILELA**, Prefeito **Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso**, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** nomeada pelo **Decreto nº 4.223 de 03 de outubro de 2023**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 117/2023, na Lei Complementar nº 125/2023 e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva dos Quadros Permanentes da Prefeitura e Câmara Municipal de Campinápolis-MT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela será regido por este Edital, executado **pela ASSOCIACÃO ATAME EDUCACIONAL E CONCURSOS, doravante denominada INSTITUTO ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada na sede da **Prefeitura Municipal de Campinápolis**, localizada na **Av. Benônio José Lourenço, 2170 – Setor União – Campinápolis – MT – CEP 78.630-000**, telefone **(66) 3437-1992**, segunda a sexta-feira, das **13h00 às 18h00**. **1.2.** O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura. **1.3.** A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Editais Complementares que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal - www.campinapolis.mt.gov.br e no site da instituição organizadora - https://institutoatame.org.br/ **1.4. Toda menção a horário neste Edital, e seus Editais Complementares, terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso. 1.5.** Todas as provas serão realizadas na cidade de Campinápolis-MT. **1.6.** As descrições das atribuições dos cargos são de acordo com legislação local vigente. **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO: 2.1.** Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de: a) Ser aprovado neste Concurso Público; b) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; d) Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem; e) Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais; f) Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF); g) Apresentar

declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista; h) Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital; i) Realizar exames exigidos, conforme **ANEXO IV,** e passar por perícia ocupacional realizada por profissionais habilitados da Prefeitura e Câmara Municipal de Campinápolis, respectivamente, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo; j) Todos os exames estão previstos no Anexo IV e correrão às expensas do candidato; k) Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público. **3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO 3.1.** Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	
Das Inscrições	**Data Prevista**
Publicação do Edital	**24/05/2024**
Impugnação do Edital	28/05/2024 e 29/05/2024
Resultado contra o Edital de Abertura	03/06/2024
Período geral de realização das inscrições.	De 04/06 a 30/06/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 04/06 a 06/06/2024
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 12/06/2024
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Pessoa com Deficiência e Candidato Indígena, nos termos do item 6. deste Edital.	Até o dia 30/06/2024
Vencimento dos boletos de inscrição.	**01/07/2024**
Publicação dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos, com PcD e Indígena	Até o dia 05/07/2024
Publicação da Lista de Homologação dos candidatos inscritos, com PcD e Indígena	Até o dia 12/07/2024
Das Provas e Entrega de Títulos	**Data Prevista**
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e práticas, bem como a entrega de títulos.	Até o dia 12/07/2024
Data da realização das provas escritas e práticas, bem como a entrega de títulos.	**21/07/2024**
Dos Resultados	**Data Prevista**
Publicação do gabarito das provas escritas	Até as 16h00 do dia 22/07/2024
Publicação da pontuação dos títulos e provas práticas	Até o dia 29/07/2024
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 07/08/2024
Publicação do resultado final deste concurso público	Até o dia 14/08/2024
Do Prazo de Interposição de Recursos	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

4. DAS INSCRIÇÕES 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, **durante o período compreendido entre às 07h (sete horas) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia estabelecido no item 3.1 deste Edital**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso. **4.2.** Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento: a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo; b) Acessar o endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/ e preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet; **c)** Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento, de acordo o cronograma estabelecido **subitem 3.1. deste Edital. 4.3.** Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, **sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo. **4.4.** Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição. **4.5.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do **item 5** e seus respectivos subitens, deste Edital. **4.6.** Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento. **4.7. Para cada participante será permitida apenas uma inscrição**, seja por isenção ou por pagamento da taxa. Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida**. **4.8.** Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste Concurso Público. **4.9.** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso público, em especial, do endereço residencial e telefone atualizado. **4.10.** Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a **Prefeitura e a Câmara Municipal de Campinápolis**, respectivamente, têm o direito de excluí-lo do concurso público, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título. **4.11.** O **Município de Campinápolis** e o **INSTITUTO ATAME**, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão é importante que o candidato acesse a sua área do candidato e confirme se sua inscrição foi validada. **4.12.** Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **ÁREA DO CANDIDATO**, através do seu ***LOGIN*** (seu CPF) e **SENHA**, cadastrados quando da sua primeira inscrição, no portal https://institutoatame.org.br/ ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita. **4.13.** A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de inscrições deferidas, indeferidas e homologadas, nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5.1.** Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital. **5.2.** O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração. 5.3.** Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital: a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto n˚ 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três

doações antes do lançamento deste Edital; c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário-mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08. **5.4.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista: a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza**: preencher o formulário eletrônico de inscrição, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do INSTITUTO ATAME – https://institutoatame.org.br/, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS,** atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no requerimento eletrônico de Isenção; b) **Para o Candidato doador regular de sangue: preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **inserindo/anexando**, **obrigatoriamente**, documentos necessários, exigidos a seguir, através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png)**:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6, “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital. c) **Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados: preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como o **requerimento eletrônico de isenção da taxa de inscrição**, no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **inserindo/anexando**, **obrigatoriamente**, documentos necessários, exigidos a seguir, através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png)**,conforme o caso:

c.1) empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;

c.2) servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;

c.3) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.4) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.5) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.6) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

c.7) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.

5.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste Concurso Público. **5.6.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que: a) Não preencherem o respectivo requerimento eletrônico de isenção, bem como o envio de documentos solicitados, no prazo estabelecido, observado o item 5.4; b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos; c) Não observarem as formas, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4; d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital. **5.7.** Após o preenchimento do requerimento eletrônico de isenção e o envio da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão. **5.8.** Toda a solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser requerida via internet, no ato da inscrição, conforme procedimentos previstos no item 5.4. Quaisquer outras formas de requerimento não serão admitidas. **5.9.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO ATAME. 5.10.** A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos,** será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **5.11.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste Concurso Público. **6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-PcD ou INDÍGENA (LEI MUNICIPAL Nº 1.137 DE 08 DE JANEIRO DE 2016) 6.1.** Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença – CID. **6.1.1.** Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114/2002 é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido. **6.1.2.** A reserva de vaga para Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência-PcD, se dará pela aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete). **6.1.3.** A

Pessoa com Deficiência, para efeito de prova especial, deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio, o tipo de deficiência de que é portadora, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. **6.1.4.** A Pessoa com Deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.1.5.** À Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2˚ do art. 40, do Decreto Federal n˚ 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova. **6.1.6.** Para o Candidato se inscrever como pessoa com deficiência deverá **preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como **requerer a condição de sua inscrição como Pessoa com Deficiência – PcD, além de informar caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial** , no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **INSERINDO/ANEXANDO**, **obrigatoriamente**: **(i) Laudo Médico**, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n˚ 3.298/99; **(ii) Documento de identidade do Candidato**, observado o item 9.6, "a", deste Edital; **(iii) Cadastro de Pessoa Física – CPF**; através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png). 6.2.** Em observância à Lei Municipal nº 1.137 de 08 de janeiro de 2016, ficam reservadas aos indígenas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso, conforme quantidades estabelecidas no Anexo I deste Edital. **6.2.1.** A reserva de vaga para candidato inscrito como indígena, se dará pela aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, desde que resulte em um número fracionário igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo terá que ofertar um número de vagas igual ou superior a 4 (quatro). **6.2.2.** O candidato indígena participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção quanto o conteúdo das provas, critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas e da pontuação mínima exigida. **6.2.3.** Os candidatos indígenas deverão **preencher o formulário eletrônico de inscrição**, bem como **requerer a condição de sua inscrição como indígena,** no período compreendido entre o início das inscrições e **às 23h59** do último dia do prazo estabelecido no **item 3.1 deste Edital**, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico do **INSTITUTO ATAME** – https://institutoatame.org.br/, **INSERINDO/ANEXANDO**, **obrigatoriamente**: **(i) Cédula Oficial de Identidade Indígena (RG)** expedida por órgão competente; ou **(ii) Carta de Recomendação da comunidade a qual pertence,**referendada pela Administração Executiva Regional da FUNAI/MT; através de **arquivos digitais (pdf, jpeg, jpg e png). 6.3.** O Candidato que, no ato da inscrição se declarar pessoa com deficiência física ou indígena, e atender ao disposto nos itens 6.1.6. e 6.2.3, respectivamente, se classificado nas provas, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação. **7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO 7.1.** Compete ao Candidato: a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e demais Editais Complementares, feitas nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3, deste Edital; e b) Nas listas a serem divulgadas, conferir especialmente os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, através dos prazos recursais, acessando o portal do candidato, ou requerendo junto a Comissão Examinadora do Concurso. **7.2.** O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso. **8. DAS MODALIDADES DE PROVAS 8.1.** Para fins de avaliação do Candidato, este Concurso Público será constituído por: **8.1.1. PROVAS ESCRITAS** para todos os cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**; **8.1.2. PROVA DE TÍTULOS** para os cargos de nível superior, sendo esta, sua apresentação facultativa, de **caráter classificatório**; **8.1.3. PROVA PRÁTICA,de caráter eliminatório e classificatório, para aqueles cargos estabelecidos no subitem 11.1. e Anexo I deste Edital; 8.1.3.1. Se o número de inscritos for superior ao número de vagas classificatórias previsto no Anexo I, a prova prática poderá ser realizada em data posterior àquela estabelecida no item 3.1, a ser confirmada por Edital Complementar. 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS 9.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **21/07/2024**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar. **9.1.1.** Para o cargo que tiver prova prática, esta poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita, **somente para aqueles Candidatos que realizarem a prova escrita, observada a regra prevista no subitem 8.1.3.1. 9.2.** Os locais das provas, escritas e práticas, serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município. **9.2.1.** Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de Campinápolis - www.campinapolis.mt.gov.br e do INSTITUTO ATAME - https://institutoatame.org.br/, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita. **9.3.** Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar ao local de prova após o horário determinado para o início. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2. **9.4.** Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas. **9.5.** Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, salvo com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO. 9.6.** Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.** a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n˚ 9.503/97. **9.7.** Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas. **9.7.1.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. **9.8.** Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir. **9.9.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15. **9.9.1.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. **9.9.2.** A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova. **9.10.** Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (I) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (II) perturbar,

de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (III) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (IV) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se se máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (V) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma. **9.11.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início,** caso o faça, terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala, e submetido a julgamento da Comissão Examinadora do Concurso, que poderá eliminá-lo do concurso. **9.12.** Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos), do efetivo início da prova**. **9.13.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados. **9.14.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência. **10. DA FOLHA DE RESPOSTA 10.1.** A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada uma única alternativa, aquela julgada como sendo a resposta da questão. **10.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que contiverem quaisquer emendas, rasuras e/ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato. **11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS 11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargos conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
Ensino Fundamental Completo					
03-Agente de Limpeza Geral -Município 26-Auxiliar de Mecânico 29-Copeira 30-Cozinheira	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 3,0 3,0	-	100
Ensino Fundamental Completo + Prova Prática					
41-Motorista – Carreta - Sede Município 42-Motorista – Secr. de Saúde 43-Motorista - Distrito São José do Couto 44-Motorista - Município 48-Operador de Escavadeira Hidráulica - Município 49-Operador de Máquina Agrícola - Município 50-Operador de Motoniveladora - Município 51-Operador de Pá Carregadeira - Município 52-Operador de Retroescavadeira - Município 53-Pedreiro – Secr. de Infraestrutura 54-Pedreiro- Secr. de Saúde	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais	10 10 10	2,0 2,0 2,0	0 a 40	100
	- Prática				
Ensino Médio Completo					
02-Agente de Limpeza -SUS –Município 05-Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Sede 06-Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Zona Rural 07-Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil - Distrito São José do Couto 08-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Município 09-Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto 10-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede 11-Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto 13-Apoio Adm. Educacional-Porteiro 15-Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Município 16-Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Distrito São José do Couto 17-Apoio ao Controle Interno 18-Assistente Administrativo – Município – Secr. de Administração 19-Assistente Administrativo – Município – Secr. de Finanças 20-Assistente do SUS – Atendente - Sede Município 25-Auxiliar de cozinha - Município 31-Eletricista 55-Porteiro - Município 64-TAE-Técnico Administrativo Educacional Município 65-Técnico em Enfermagem - Distrito São José do Couto 66-Técnico em Enfermagem - Município 69-Assistente Administrativo - Câmara	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	2,0 2,0 2,0 4,0	-	100
Ensino Médio Completo + Prova Prática					
12-Apoio Adm. Educacional-Pedreiro 14-Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar 71-Motorista – Câmara	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	2,0 1,0 1,0 2,0	0 a 40	100
	- Prática				

Ensino Superior Completo					
01-Agente de Fiscalização Tributária 04-Analista Administrativo - Município 21-Assistente Social – Secr. Assistência Social 22-Assistente Social – Secr. de Saúde 23-Assistente Social – Secr. de Educação 24-Auditor de Controle Interno 27-Bioquímico 28-Contador - Sede Município 32-Enfermeiro 33-Enfermeiro – São José do Couto 34-Engenheiro Civil - Sede Município 35-Farmacêutico	-Língua Portuguesa -Matemática -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 05 05 15	3,0 1,0 1,0 4,0	-	100
	-Títulos				

36-Fiscal de Obras e Posturas 37-Fisioterapeuta 38-Fonoaudiólogo - Sede Município 39-Médico - Clínico Geral 40-Médico Veterinário 45-Nutricionista – Secr. de Educação 46-Nutricionista – Secr. de Saúde 47-Odontólogo - Município 56-Professor de Matemática - Distrito São José do Couto 57-Professor Pedagogo - Distrito São José do Couto 58-Professor Pedagogo - Município 59-Psicólogo – Secr. de Educação 60-Psicólogo – Secr. de Saúde 61-Psicólogo – Secr. Assistência Social 62-Psicopedagogo - Secr. de Educação 63-Psicopedagogo - Secr. de Saúde 67-Terapeuta Ocupacional -Município 68-Analista Legislativo 70-Contador - Câmara		

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos. **12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO 12.1.** A divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas, será feita no 1˚ dia útil, posterior à data de aplicação das provas, a partir das 16h00, sendo disponibilizada nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS 13.1.** Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela abaixo:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de **especialização**, carga horária mín. 360 h.	**1,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
b) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **mestrado**.	**2,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.
c) Curso de Pós-Graduação *stricto sensu*, em nível de **doutorado**.	**3,0**	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação.

13.2. Os títulos apresentados, sendo deferidos total ou parcialmente pela **INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO,**terão sua pontuação publicada em uma lista específica. **13.3.** Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. **13.4.** Os títulos não são cumulativos, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação. **13.4.1.** Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação. **13.5.** A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e **devidamente autenticada em cartório** - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas oficiais, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. **13.6.** O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido **(ANEXO III, deste Edital)**, **na data da realização da prova escrita**, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados dentro de envelope devidamente lacrado e identificado no lado de fora com o nome do Candidato e Cargo. **13.6.1.** Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos **(ANEXO III, deste Edital)**, devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação. **13.7.** O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. **13.7.1.** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido. **13.8.** Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital. **14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO 14.1.** Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas; **14.1.1.** Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para prova prática (se houver), ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas; **14.1.2.** Havendo cargos com segunda etapa, será considerado classificado o número de candidatos previstos no **Anexo I deste Edital**, mais os empatados na última nota de corte. **14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n˚ 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos; c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver); d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; e) Que obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática (se houver); f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; g) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver); h) Que tiver mais idade; i) Sorteio público. **15. DOS RECURSOS 15.1.** O Candidato que desejar interpor recurso contra as fases deste Concurso, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da divulgação dos Editais Complementares, devendo fazê-lo no horário das 00h00 do primeiro dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso. **15.2.** Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) divulgação da relação dos candidatos classificados para a segunda fase (se houver); (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos, e resultado das provas práticas; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso. **15.3.** A interposição de recurso será exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, conforme disposições contidas no endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, devendo o Candidato seguir as instruções estabelecidas. **15.4.** Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, sucinto, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc. **15.4.1.** Serão rejeitados liminarmente sem análise do mérito os recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação. **15.5.** Os recursos julgados serão divulgados nos meios estabelecidos no item 1.3 deste Edital, bem como na Área do Candidato, no endereço eletrônico https://institutoatame.org.br/, não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone, e-mail ou fax. **15.6.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, exceto no caso de comprovado erro material, com manifestação posterior ou de ofício. **15.7.** Os recursos cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** serão indeferidos sem análise do mérito. **15.8.** Se do exame de recursos contra questões da prova escrita resultar anulação ou alteração de alternativa, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido. **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO 16.1.** Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pela autoridade com-

petente do **Município de Campinápolis-MT**, mediante publicação resumida nos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital. **17. DA NOMEAÇÃO E POSSE 17.1.** O processo de nomeação e posse dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente. **17.2.** No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (I) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (II) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (III) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (IV) certidão de antecedentes criminais; e (V) demais documentos pertinentes exigidos no edital de convocação. **17.3.** Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada. **17.4.** A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades do **Município de Campinápolis-MT**, dentro da validade do Concurso. **17.5.** A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato das próprias autoridades competentes da **Prefeitura e da Câmara Municipal de Campinápolis-MT**, respectivamente. **17.6.** Os candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: PREVCAMP. 17.7.** Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exame médico pericial, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, emitida por profissional habilitado, em conformidade com a legislação vigente, de acordo com o **ANEXO IV**. **17.8.** Os exames físicos estão previstos no Anexo IV e correrão às expensas do candidato. **17.9.** Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência-pcd, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada. **17.10.** Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição. **17.11.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação, não se apresentar para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo. **17.12.** Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes. **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18.1.** O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente. **18.2.** Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva,** obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. **18.3.** A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. **18.4.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial estabelecido no item 1.3 deste Edital **18.5.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis. **18.6. A Prefeitura Municipal de Campinápolis**, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO,** fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar todas as publicações. **18.7.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I -** Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II -** Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III -** Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; e **ANEXO IV –** Relação de Exames Médicos. **18.8.** Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas nos dias úteis, durante o período do concurso, de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 18h00, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, localizada naAv. Benônio José Lourenço, 2170 – Setor União – Tel.: (66) 3437-1992; ou pelo telefone do **INSTITUTO ATAME -** (65) 3365-5465 / 3365-5442 / 3365-5463, observado o horário de atendimento, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h00 às 17h30. **18.9.** No site do INSTITUTO ATAME - https://institutoatame.org.br/, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital de abertura e Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso. **18.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**

Campinápolis/MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal de Campinápolis – MT

MARILENE CORREA BORGES

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT											
Cód. Cargo	**Nome do Cargo**	**Escolaridade / Requisitos Exigidos**	**N.º Vagas**	**Vagas PcD**	**Vagas Indígenas**	**Nº vagas Classificatórias**	**Carga Horária semanal**	**Venc. Base (R$)**	**Valor da Taxa de Inscrição (R$)**	**Local de Trabalho**	**Secretaria**
01	Agente de Fiscalização Tributária	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia	CR	-	-	-	40h	5.614,29	100,00	Município	Secretaria Municipal de Finanças
02	Agente de Limpeza - SUS –Município	Ensino Médio	**CR**	-	-	-	40h	1.412,00	70,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
03	Agente de Limpeza Geral -Município	Ensino Fundamental	01	-	-	-	40h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de infraestrutura
04	Analista Administrativo - Município	Ensino superior em Direito, Administração, ciências Contábeis ou Economia.	01	-	-	-	40h	3.933,86	100,00	Município	Secretaria Municipal de Administração
05	Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Sede	Ensino Médio	05	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06	Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil – Zona Rural	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Zona Rural	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Apoio Adm. Educacional – Educação Infantil - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
09	Apoio Adm. Educacional – Limpeza - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Sede	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
11	Apoio Adm. Educacional – Nutrição - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12	Apoio Adm. Educacional-Pedreiro	Ensino Médio + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.829,13	70,00	Município	Secretaria municipal de Educação
13	Apoio Adm. Educacional-Porteiro	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	2.121,85	70,00	Município	Secretaria municipal de Educação

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
14	Apoio Adm. Educacional – Transporte Escolar	Nível Médio + CNH “D” + Prova Prática	03	-	-	30	30h	2.652,32	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
15	Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	40h	2.829,13	70,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
16	Apoio Adm. Educacional -Auxiliar de Cozinha - Distrito São José do Couto	Ensino Médio	01	-	-	-	40h	2.829,13	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação
17	Apoio ao Controle Interno	Ensino Médio	01				30h	2.403,40	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Administração
18	Assistente Administrativo – Município – Secr. de Administração	Ensino Médio	1	-	-	-	40H	2.403,40	70,00	Município	Secretaria Municipal de Administração
19	Assistente Administrativo – Município – Secr. de Finanças	Ensino Médio	2	-	-	-	40H	2.403,40	70,00	Município	Secretaria Municipal de Finanças
20	Assistente do SUS – Atendente - Sede Município	Ensino Médio Completo	CR	-	-	-	30h	1.412,00	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Saúde
21	Assistente Social – Secr. Assistência Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Assistência Social
22	Assistente Social – Secr. de Saúde	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
23	Assistente Social – Secr. de Educação	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
24	Auditor de Controle Interno	Ensino Superior em Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia.	01	-	-	-	40h	R$ 3.229,25 + Gratificação = R$ 6. 278,95	100,00	Município	Gabinete do Prefeito
25	Auxiliar de cozinha - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	1.412,00	70,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
26	Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental	CR	-	-	-	40h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
27	Bioquímico	Ensino superior em Bioquímica + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	3.933,86	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
28	Contador - Sede Município	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	40h	9.336,36	100,00	Município	Secretaria Municipal de Finanças

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
29	Copeira	Ensino Fundamental	01	-	-	-	40h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de Administração

30	Cozinheira	Ensino Fundamental	01	-	-	-	30h	1.412,00	50,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
31	Eletricista	Ensino médio	01	-	-	-	40h	2.002,84	70,00	Município	Secretaria Municipal de Infraestrutura
32	Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
33	Enfermeiro – São José do Couto	Ensino Superior em enfermagem + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Saúde
34	Engenheiro Civil - Sede Município	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	40h	8.847,92	100,00	Município	Secretaria Municipal de Infraestrutura
35	Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
36	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Superior em Engenharia Civil	CR	-	-	-	40h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria municipal de infraestrutura
37	Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
38	Fonoaudiólogo - Sede Município	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
39	Médico - Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	40H	15.144,48	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
40	Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30H	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
41	Motorista – Carreta - Sede Município	Ensino Fundamental + CNH “E” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.268,86	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
42	Motorista – Secr. de Saúde	Ensino Fundamental + Curso de Transporte de Emergência + CNH “D” + Prova Prática	CR	-	-	10	40h	2.002,84	50,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
43	Motorista - Distrito São José do Couto	Ensino Fundamental + Curso de Transporte de Emergência + CNH “D” + Prova Prática	CR	-	-	10	40h	2.002,84	50,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Saúde
44	Motorista - Município	Ensino Fundamental + CNH “D” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.002,84	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
45	Nutricionista – Secr. de Educação	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
46	Nutricionista – Secr. de Saúde	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
47	Odontólogo - Município	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
48	Operador de Escavadeira Hidráulica - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	3.325,65	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
49	Operador de Máquina Agrícola - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
50	Operador de Motoniveladora - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
51	Operador de Pá Carregadeira - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	01	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
52	Operador de Retroescavadeira - Município	Ensino Fundamental + CNH “C” + Prova Prática	1	-	-	10	40h	2.403,40	50,00	Município	Secretaria Municipal de Transportes
53	Pedreiro – Secr. de Infraestrutura	Ensino Fundamental+ prova prática	CR	-	-	10	40h	2.002.84	50,00	Município	Secretaria municipal de infraestrutura
54	Pedreiro- Secr. de Saúde	Ensino Fundamental+ prova prática	CR	-	-	10	40h	2.002.84	50,00	Município	Secretaria municipal de Saúde
55	Porteiro - Município	Ensino Médio	01	-	-	-	40h	1.893,33	70,00	Município	Secretaria municipal de Saúde
56	Professor de Matemática - Distrito São José do Couto	Ensino Superior/Licenciatura Plena em Matemática/ Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	CR	-	-	-	30h	5.304,65	100,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
57	Professor Pedagogo - Distrito São José do Couto	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/ Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	01	-	-	-	30h	5.304,65	100,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

58	Professor Pedagogo - Município	Ensino Superior (Normal Superior) e/ou Pedagogia/Compl. Pedagógica (Resolução CNE 02/97)	05	-	1	-	30h	5.304,65	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
59	Psicólogo – Secr. de Educação	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	CR	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
60	Psicólogo – Secr. de Saúde	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
61	Psicólogo – Secr. Assistência Social	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho	Secretaria
62	Psicopedagogo - Secr. de Educação	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Educação
63	Psicopedagogo - Secr. de Saúde	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins + Especialização em Psicopedagogia	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde
64	TAE-Técnico Administrativo Educacional Município	Ensino Médio	01	-	-	-	30h	1.856,62	70	Município	Secretaria Municipal de Educação
65	Técnico em Enfermagem - Distrito São José do Couto	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	01	-	-	-	30h	2.493,00	70,00	Distrito São José do Couto	Secretaria Municipal de Saúde
66	Técnico em Enfermagem - Município	Nível Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	02	-	-	-	30h	2.493,00	70,00	Sede Município	Secretaria Municipal de Saúde
67	Terapeuta Ocupacional -Município	Graduação em Terapia Ocupacional	01	-	-	-	30h	5.805,38	100,00	Município	Secretaria Municipal de Saúde

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT

Cód. Cargo	Nome do Cargo	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Vagas	Vagas PcD	Vagas Indígenas	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária semanal	Venc. Base (R$)	Valor da Taxa de Inscrição (R$)	Local de Trabalho
68	Analista Legislativo	Ensino Superior	CR	-	-	-	30	2.775,00	100,00	Câmara Municipal
69	Assistente Administrativo - Câmara	Ensino Médio	CR	-	-	-	30	1.684,39	70,00	Câmara Municipal
70	Contador - Câmara	Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho de Classe	1	-	-	-	20	4.206,47	100,00	Câmara Municipal
71	Motorista – Câmara	Médio Completo + CNH “C” + Prova Prática	CR	-	-	10	30	1.684,39	70,00	Câmara Municipal

Legenda:

- CR: Cadastro de Reserva

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: 03-Agente de Limpeza Geral – Município; 26-Auxiliar de Mecânico; 29-Copeira; 30-Cozinheira; 41-Motorista – Carreta - Sede Município; 42-Motorista – Secr. de Saúde; 43-Motorista - Distrito São José do Couto; 44-Motorista – Município; 48-Operador de Escavadeira Hidráulica – Município; 49-Operador de Máquina Agrícola – Município; 50-Operador de Motoniveladora – Município; 51-Operador de Pá Carregadeira – Município; 52-Operador de Retroescavadeira – Município; 53-Pedreiro – Secr. de Infraestrutura; e 54-Pedreiro- Secr. de Saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo

Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; o Governo de Jair Bolsonaro (2019-2022). Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de CAMPINÁPOLIS/MT.

PROVAS PRÁTICAS:

CARGO: 41-Motorista – Carreta - Sede Município: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "E" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 42-Motorista – Secr. de Saúde; 43-Motorista - Distrito São José do Couto; e 44-Motorista – Município: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "D" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 48-Operador de Escavadeira Hidráulica – Município; 49-Operador de Máquina Agrícola – Município; 50-Operador de Motoniveladora – Município; 51-Operador de Pá Carregadeira – Município; e 52-Operador de Retroescavadeira – Município:serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato relativos à máquina relacionada ao respectivo cargo, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **Este cargo tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "C" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGOS: 53-Pedreiro – Secr. de Infraestrutura; e 54-Pedreiro- Secr. de Saúde:Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos serviços de alvenaria em geral; mistura de traços simples de massas e argamassas; assentamento de tijolos, pisos e cerâmicas, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria; bases para prédios de alvenaria; paredes de tijolos à vista; e outras tarefas afins.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGOS: 02-AGENTE DE LIMPEZA -SUS –MUNICÍPIO; 05-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE; 06-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL; 07-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 08-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA – MUNICÍPIO; 09-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 10-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – SEDE; 11-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 12-APOIO ADM. EDUCACIONAL – PEDREIRO; 13-APOIO ADM. EDUCACIONAL-PORTEIRO; 14-APOIO ADM. EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR; 15-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO; 16-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 17-APOIO AO CONTROLE INTERNO; 18-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 19-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE FINANÇAS; 20-ASSISTENTE DO SUS – ATENDENTE - SEDE MUNICÍPIO; 25-AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO; 31-ELETRICISTA; 55-PORTEIRO – MUNICÍPIO; 64-TAE-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MUNICÍPIO; 65-TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 66-TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MUNICÍPIO; 69-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CÂMARA; E 71-MOTORISTA – CÂMARA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica. Interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Grafia da palavra Porquê. Concordâncias Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo, Período Composto por Coordenação e Subordinação.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: ângulos, classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losango, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro das figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números reais Reais; Função Polinominal do 1o e 2oGraus; Função Modular; Função Exponencial (logaritmos); Progressões Aritmética e Geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Teoria das Probabilidades; Equações Polinomiais; Relações de Triângulos Quaisquer; Geometria Espacial: Retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações); Geometria Analítica: Estudo Analítico do Ponto, da Reta e da Circunferência (elementos e equações). Números Complexos: Operações. Forma algébrica e trigonométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados; A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, os vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Collor, Plano Bresser, Plano Verão e Plano Real, a Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso

da Década de 80 aos dias atuais. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de CAMPINÁPOLIS/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS: 02-AGENTE DE LIMPEZA - SUS – MUNICÍPIO; 08-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA – MUNICÍPIO; E 09-APOIO ADM. EDUCACIONAL – LIMPEZA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; equipamentos, inclusive de informática.

CARGOS: 05-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – SEDE; 06-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL; 07-APOIO ADM. EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais. Documentação. Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Redação oficial e seus modelos. Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências. Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem. Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo. Atos Administrativos. Bens públicos e serviços públicos. Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público. Atendimento ao público. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções de Informática: Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGOS: 10-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO – SEDE; E 11-APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Noções de anatomia e fisiologia do aparelho digestório. Conceitos de nutrição e dietética. Nutrição humana básica: metabolismo energético e nutricional, biodisponibilidade, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. Noções de avaliação do estado nutricional do indivíduo saudável nos ciclos da vida: métodos, indicadores antropométricos e características da alimentação. Aleitamento materno. Sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN). Alimentos: conceito, características e qualidade. Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA) e microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microrganismos. Microrganismos patogênicos de importância em alimento. Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos, pré-preparo e preparo de alimentos, metodologia para pesos e medidas de alimentos, processos básicos de cocção e técnicas de armazenamento e transporte, propriedades sensoriais e testes de degustação. Cardápios: leis da nutrição e tipos de cardápios. Ficha técnica de preparação. Unidades de alimentação e nutrição: objetivos, características físicas, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, tipos de serviços e distribuição. Custos, higiene e sanitização. Noções de organização e gestão do processo de trabalho. Vigilância sanitária e controle de qualidade dos grupos de alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e manual de boas práticas. Noções de saúde e segurança no trabalho. Lactário e sondário hospitalar. Cozinha dietética: características físicas, normas, procedimentos, equipamentos. Guia alimentar para a população brasileira, modificações da dieta normal e noções de dietas especiais com finalidades terapêuticas. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGO: 12-APOIO ADM. EDUCACIONAL – PEDREIRO: Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIs, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGO: 14-APOIO ADM. EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrifuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGOS: 18-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE ADMINISTRAÇÃO; 19-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO – SECR. DE FINANÇAS; E 69-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CÂMARA: Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. O processo administrativo: planejamento, organização, influência, controle. Planejamento: fundamentos, tomada de decisões, ferramentas. Noções de Administra-

ção Pública: Princípios. Descentralização e desconcentração. Administração Direta e Indireta. Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Noções básicas de relações humanas. Noções de controle de materiais, organização de arquivos. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de recebimento e transmissão de informações. Ética profissional e relações interpessoais. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Comunicação interpessoal. Contratos Administrativos: Conceito, peculiaridades do contrato administrativo, diferenças para o contrato do Direito Privado. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 13-APOIO ADM. EDUCACIONAL-PORTEIRO; E 55-PORTEIRO – MUNICÍPIO: Manutenção e conservação das dependências, cuidado com a ordem de suas dependências; serviços de vigilância. Prevenção de acidentes. Prevenção de incêndios. Vigilância do Patrimônio Público. Regras básicas de comportamento profissional. Regras de relações humanas. Direitos e Deveres do Funcionário Público. Manutenção da segurança no trabalho. Noções de Administração Pública. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CARGO: 20-ASSISTENTE DO SUS – ATENDENTE - SEDE MUNICÍPIO: Sistema Nacional de Informação sobre Saúde, com foco: Sistema de Regulação (SISREG) e Cartão SUS; Boletim de Produção Ambulatória; Política Nacional de Humanização: Acolhimento, Classificação de Risco, Escuta Qualificada e Ouvidoria; Sistema Único de Saúde (SUS, Lei 8080, de 19 de setembro de 1990; e Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990**.** Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 15-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO; E 16-APOIO ADM. EDUCACIONAL -AUXILIAR DE COZINHA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; E 25-AUXILIAR DE COZINHA – MUNICÍPIO: Boas Práticas na Manipulação de Alimentos. Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Tipos de cozimento. Pré-preparo. Classificação de Tipos de alimento. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Técnicas de conservação de alimentos. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público.

CARGO: 17-APOIO AO CONTROLE INTERNO: Auditoria: Normatização. Normas Internacionais de Auditorias: Normas emanadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (International Professional Practices Framework – IPPF), Normas emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade e demais órgãos regulamentadores de auditoria. Ética profissional e responsabilidade legal. Normas brasileiras para o exercício de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito de trabalho, execução do trabalho e administração da área de auditoria interna. Planejamento dos trabalhos. Etapas do planejamento. Pré-auditoria. Execução dos trabalhos de auditoria. Programas de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Contingências. Amostragem estatística em auditoria. Avaliação dos controles internos. Materialidade, relevância e risco em auditoria. Evidência em auditoria. Eventos ou transações subsequentes. Revisão analítica. Técnicas e procedimentos de auditoria. Auditoria interna: normas brasileiras para o exercício de auditoria interna. Função da auditoria interna. Auditoria no Setor Público Federal: Controle externo. O Tribunal de Contas da União (Lei n.º 8.443/92 e IN/TCU n.º 47/04): natureza, competência, jurisdição e julgamento de contas. O sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. Finalidades, atividades, organização e competências. A metodologia de trabalho do sistema de controle interno. Diretrizes, princípios, conceitos e normas técnicas para a atuação do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal. Técnicas de controle. Formas e tipos. Normas. Normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas ao controle interno administrativo. Normas relativas à audiência do auditado. Normas relativas à forma de comunicação. Relatórios e pareceres de auditoria. Planejamento das ações de controle interno. COSO – Estrutura Conceitual de Análise de Risco. Contabilidade. Pública: Administração Financeira: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação. Orçamento Público: conceito, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Tipos de Orçamento. Orçamento Programa: conceito, finalidade e objetivos. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Receita Pública: Conceito, Classificações, Receita Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito e classificações. Despesa Orçamentária e Extraorçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT). Resolução nº 16 de dezembro de 2021 – TCE-MT (Regime Interno do Tribunal de Contas-MT). Lei Orgânica do Município.

CARGO: 31-ELETRICISTA: Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. Medição de consumo. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos (EPIs). Normas de segurança ABNT. Normas de higiene. Primeiros socorros.

64-TAE-TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MUNICÍPIO: Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96). A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGOS: 65-TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; E 66-TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MUNICÍPIO: Processo de trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Processamento de artigos e superfícies hospitalares; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos hidroeletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas. Estratégia de Saúde da Família.

PROVAS PRÁTICAS:

CARGO: 12-APOIO ADM. EDUCACIONAL – PEDREIRO:Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos serviços de alvenaria em geral; mistura de traços simples de massas e argamassas; assentamento de tijolos, pisos e cerâmicas, contrapisos, rebocos, concretagem, demolições de alvenaria; bases para prédios de alvenaria; paredes de tijolos à vista; e outras tarefas afins.

CARGO: 14-APOIO ADM. EDUCACIONAL – TRANSPORTE ESCOLAR: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "D" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

CARGO: 71-MOTORISTA – CÂMARA: serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para o respectivo cargo. **Estes cargos têm como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação-CNH "C" VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática sendo assim eliminado do concurso público.**

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGOS: 01-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA; 04-ANALISTA ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO; 21-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 22-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE SAÚDE; 23-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE EDUCAÇÃO; 24-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO; 27-BIOQUÍMICO; 28-CONTADOR - SEDE MUNICÍPIO; 32-ENFERMEIRO; 33-ENFERMEIRO – SÃO JOSÉ DO COUTO; 34-ENGENHEIRO CIVIL - SEDE MUNICÍPIO; 35-FARMACÊUTICO; 36-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS; 37-FISIOTERAPEUTA; 38-FONOAUDIÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO; 39-MÉDICO - CLÍNICO GERAL; 40-MÉDICO VETERINÁRIO; 45-NUTRICIONISTA – SECR. DE EDUCAÇÃO; 46-NUTRICIONISTA – SECR. DE SAÚDE; 47-ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO; 56-PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 57-PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 58-PROFESSOR PEDAGOGO – MUNICÍPIO; 59-PSICÓLOGO – SECR. DE EDUCAÇÃO; 60-PSICÓLOGO – SECR. DE SAÚDE; 61-PSICÓLOGO – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 62-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE EDUCAÇÃO; 63-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE SAÚDE; 67-TERAPEUTA OCUPACIONAL -MUNICÍPIO; 68-ANALISTA LEGISLATIVO; E 70-CONTADOR – CÂMARA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Conhecimentos sobre fatos históricos do País, do Estado e do Município; Globalização e Blocos Econômicos; Problemas Ambientais Regionais; As Crises Mundiais Econômicas e Militares; História Política do Brasil e seus governos; Milagre Econômico, Períodos Inflacionários, Dívida Externa, Planos Econômicos no Brasil, A

Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso; O Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar e os Governos democráticos. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de CAMPINÁPOLIS-MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01-AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: 1-Matemática Financeira: Conceitos Básicos e Simbologia; Fluxo de Caixa; Juros; Simbologia; Juros Simples; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização Simples; Desconto Racional de Juros Simples; Desconto Comercial de Juros Simples; Desconto de Títulos de Juros Simples; Juros Compostos; Análise de Exemplos Numéricos; Capitalização; Desconto Racional de Juros Compostos; Desconto Comercial de Juros Compostos; Taxa de Juros; Taxa Efetiva; Taxas Proporcionais; Taxas Equivalentes; Taxa Nominal; Séries Periódicas Uniformes; Dedução das Expressões; Equivalência de Fluxos de Caixa; Planos Equivalentes de Financiamento; Apresentação e comentários sobre Planos Equivalentes; Juros Médios; Fluxos de Caixa e Inflação; Índice Teórico de Preços; Modelo Pós-Fixado; Modelo Pré-Fixado; Excel; Operações Básicas; Cálculos Financeiros Básicos; Funções Financeiras Básicas; Fluxos de Caixa Não-Homogêneos. 2-Direito: Noções de Direito Constitucional: Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Finanças públicas. Da Ordem Econômica e Financeira: os Princípios Gerais da Atividade Econômica; Sistema Financeiro Nacional; Direitos e garantias fundamentais (artigo 5º da CF/88). Servidor Público – artigo 37° ao artigo 41° da CF/88, Artigo 225° CF/88. 2. Noções de Direito Administrativo: Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: Estrutura Administrativa - conceito, elementos, poderes, organização, órgãos públicos, agentes públicos; Atividades Administrativas - conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Poderes Administrativos: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de Polícia. Atos administrativos. Conceito - elementos: competências, finalidade, forma, motivo, objeto. Atributos dos atos administrativos: presunção de legalidade, imperatividade, auto-executoriedade. Legalidade e mérito dos atos administrativos. Classificação dos atos administrativos: Espécies. Anulação e revogação dos atos administrativos, Efeitos. 3. Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo com efeito de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. 4. Noções de Legislação Tributária: Impostos de competência dos Municípios. Taxas Municipais. Fato gerador e incidência. Isenções. Contribuintes e responsáveis. 5- Contabilidade: Noções de Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio: Componentes patrimoniais – Contas Patrimoniais e de resultado. Ativo, Passivo e Situação Patrimonial (Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e suas variações patrimoniais. Contas: Conceito, Função, Estrutura, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício. 6- Legislação. 7- Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 046 de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações). Lei Orgânica do Município e suas alterações.

CARGO: 04-ANALISTA ADMINISTRATIVO – MUNICÍPIO: Administração: 1. Conceitos de administração e organização, eficiência e eficácia; funções administrativas; níveis administrativos. 2. Centralização, descentralização, delegação, estruturas organizacionais. 3. Burocracia: modelo, característica e disfunções. 4. Gestão por função e por processo. 5. Planejamento e gestão estratégica. 6. Administração pública patrimonialista, burocrática e gerencial. 7. Governabilidade, Governança e Accountability. 8. Processo de gestão de pessoas. **Economia**: 2. Teoria Microeconômica: 21. Preferências do consumidor e utilidade; 2.2. Escolhas do consumidor; 2.3. Funções Demanda; 2.4. Otimização do lucro e dos custos: Função Lucro e Função Custo; 2.5. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística. 3. Teoria Macroeconômica: 3.1. Mensuração das Variáveis Macroeconômicas; 3.2. Modelos Macroeconômicos: Macroeconomia Clássica, Macroeconomia Keynesiana; 3.3. Políticas econômicas: Políticas Monetárias e Fiscais. 4. Economia Internacional: 4.1. Instrumentos de Política Comercial; 4.2. Taxas de câmbio; 4.3. Acordos comerciais. 5. Economia Brasileira: 5.1. Endividamento da economia brasileira; 5.2. Os planos de estabilização econômica e seus resultados. **Contabilidade**: 6. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação. 7. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. 8. Receitas Públicas. 9. Despesas Públicas. 10. Patrimônio no setor Público. 11. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 12. Conceito; 13. Objetivos, atributos e estrutura. 14. Características qualitativas da informação contábil. 15. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 15.1. Conceito; 15.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 15. 3. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 9. Auditoria práticas usuais e Normas de auditoria. 16. Controle na Administração Pública. 17. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 17.1. Constituição Federal de 1988; 17.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 17.3. Decreto Lei 200/67; 17.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 17.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 17.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 17.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 17.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição). **Direito Constitucional:** 18. Constituição: conceitos e classificações. 19. Princípios Constitucionais. 20. Normas Constitucionais: classificações. 21. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. 22. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. 23. Supremacia da Constituição. 24. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências, intervenção federal e intervenção dos Estados nos Municípios. 25. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. 26. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. 27. Administração Pública: princípios constitucionais e seus desdobramentos. 28. Servidores Públicos: disposições constitucionais. 29. Ordem Econômica e Financeira: 29.1. Princípios gerais da atividade econômica e financeira; 29.2. Política Urbana. 30. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. **Direito Administrativo:** 31. Conceito. 32. Fontes. 33. Princípios da Administração Pública. 34. Poderes da Administração Pública. 35. Desvio e Abuso de Poder. 36. Estrutura da Administração Pública. 37. Servidores Públicos. 38. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, revogação e invalidade. 39. Processos Administrativos: Conceito, finalidades, modalidades, princípios e garantias processuais. 40. Lei Federal nº 8.429/92 e alterações posteriores (Improbidade Administrativa). 41. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). 42. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências. 43. Lei Federal n.º 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos).44. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 45. Bens Públicos: 45.1. Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 45.2. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 46. Decreto-Lei Nº 4.657/1942 (Introdução às normas do Direito Brasileiro). 47. Lei Federal 9.784/1999 e alterações posteriores (Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 48. Decreto-Lei 201/1967 e alterações posteriores (Das Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores). 49. Constituição do Estado de Mato Grosso: 49.1.

Título IV Do Município (arts. 173 a 215). 50. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT). 50.1. Resolução nº 16 de dezembro de 2021 – TCE-MT (Regime Interno do Tribunal de Contas-MT). 51. Lei Orgânica do Município.

CARGOS: 21-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 22-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE SAÚDE; 23-ASSISTENTE SOCIAL – SECR. DE EDUCAÇÃO: Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993; 4. Fundamentos Históricos, Teórico-metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. A Pesquisa e a Prática Profissional. A questão da instrumentalidade na profissão; 5. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 6. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8742/93 (LOAS); 11. Lei nº 12.435, de 2011; 12. Elaboração de Projetos e Avaliação de Serviços Socioassistenciais; 13. Controle social. Conselhos, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. 14. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 15. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 16. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 17. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006; 18. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 19. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 20. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público.

CARGO: 24-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO: Controle Interno: 1. Finalidades, atividades e competências. 1.1. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 1.2. Sistema de Controle Interno; 1.3. Controle Externo; 1.4. Dos Limites Constitucionais para Repasses ao Poder Legislativo Municipal. **Auditoria:** 2. Conceito. 2.1. Auditoria Interna e Auditoria Independente. 2.2. Procedimentos de Auditoria. 2.3. Papéis de Trabalho. 2.4. Fraude e erro. 2. 5. Planejamento de Auditoria. 2.6. Relevância. 2.7. Risco de Auditoria. 2.8. Supervisão e Controle de Qualidade. 2.9. Avaliação dos Controles Internos. 2.10. Avaliação do Sistema Contábil. 2.11. Aplicação de procedimentos de Auditoria. 2.12. Amostragem estatística em auditoria. 2.13. Estimativas Contábeis. 2.14. Transações com partes relacionadas. 2.15. Relatório Circunstanciado. 2.16. Normas de Auditoria Independente. 2.17. Normas de Auditoria Interna. 2.18. Ética profissional em Auditoria. **Contabilidade**: 3. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceituação. 4. Planejamento e Orçamento Público e seus instrumentos. 5. Receitas Públicas. 6. Despesas Públicas. 7. Patrimônio no setor Público. 8. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: 9. Conceito; 10. Objetivos, atributos e estrutura. 11. Características qualitativas da informação contábil. 12. Demonstrações Contábeis do Setor Público: 12.1. Conceito; 12.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; 12.3. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 13. Controle na Administração Pública. 14. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 14.1. Constituição Federal de 1988; 14.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 14.3. Decreto Lei 200/67; 14.4. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; 14.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 14.6. Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 14.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 14.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (9ª Edição). **Direito Constitucional:** 15. Constituição: conceitos e classificações. 16. Princípios Constitucionais. 17. Normas Constitucionais: classificações. 18. Poder Constituinte: conceito, finalidade, titularidade e espécies. 19. Direitos e Garantias Fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais, políticos e nacionalidade. 20. Supremacia da Constituição. 21. Estado Federal: conceito, sistema de repartição de competências, intervenção federal e intervenção dos Estados nos Municípios. 22. Organização dos Poderes do Estado: conceito de poder, separação, independência e harmonia. 23. Poder Legislativo, Executivo e Judiciário: conceito, estrutura, funcionamento e atribuições. 24. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais. **Direito Administrativo:** 25. Conceito. 26. Fontes. 27. Princípios da Administração Pública. 28. Poderes da Administração Pública. 29. Desvio e Abuso de Poder. 30. Estrutura da Administração Pública. 31. Servidores Públicos. 32. Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, classificação, revogação e invalidade. 33. Processos Administrativos: Conceito, finalidades, modalidades, princípios e garantias processuais. 34. Lei Federal nº 8.429/92 e alterações posteriores (Improbidade Administrativa). 35. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). 36. Serviços Públicos: conceito, princípios, classificações, distribuição constitucional de competências. 37. Lei Federal n.º 8. 987/1995 (Regime de Concessão e Permissão de Serviços Públicos). 38. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. 39. Bens Públicos: 42. 1. Conceito, características, espécies, concessão, permissão e autorização de uso; 42.2. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 43. Decreto-Lei Nº 4.657/1942 (Introdução às normas do Direito Brasileiro). 44. Lei Federal 9.784/1999 e alterações posteriores (Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 45. Decreto-Lei 201/1967 e alterações posteriores (Das Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores). 46. Constituição do Estado de Mato Grosso: 47. Título IV Do Município (arts. 173 a 215). 48. Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e alterações (Lei Orgânica do TCE/MT). 48.1. Resolução nº 16 de dezembro de 2021 – TCE-MT (Regime Interno do Tribunal de Contas-MT). 49. Lei Orgânica do Município.

CARGO: 27-BIOQUÍMICO: Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; controle de estoque de materiais e medicamentos; padronização de itens de consumo; sistema único de saúde; vigilância sanitária e epidemiológica; assistência farmacêutica; política de medicamentos; farmacologia básica e clínica; legislação farmacêutica e ética profissional. Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações erais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Roti na; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clinica; Provas funcionais; Análise de urina; Analise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Analise Clinica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Rscarro; Hemoculturas; Exames do liquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno- hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sanguíneas e fissulares; Diagnostico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micose profundas; Micoses sistêmicas.

CARGOS: 28-CONTADOR - SEDE MUNICÍPIO; E 70-CONTADOR – CÂMARA: Patrimônio: conceito. Formação do patrimônio. Patrimônio líquido. Situação líquida. Gráfico patrimonial. Contas: débito e crédito. Classificação das contas. Plano de contas. - Escrituração contábil: regimes de caixa e

competência. Lançamentos e retificações. Compra e venda de mercadorias. Operações típicas de uma empresa. - Provisões. Créditos de liquidação duvidosa. Inventários de mercadorias e materiais. Encerramento do Exercício Social. - Demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e Comitê de Pronunciamentos Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. Patrimônio Público: Divisão, aspectos quantitativo e qualitativo do patrimônio, inventário, variações patrimoniais. - Escrituração: atos e fatos da administração pública, normas de escrituração. - Sistemas e planos de contas: contas e suas funções, lançamento das operações do exercício. - Técnicas de encerramento de exercício: balanço inicial – abertura de contas, balancete de verificação, operações de encerramento de exercício, balanço e levantamento de contas, resultados do exercício. Demonstrações contábeis. Orçamento Público. Lei de Diretrizes orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Plano Plurianual. - Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Planos e Sistemas de Contas. - Receita pública: categorias, fontes, estágios, dívida ativa e dívida pública. Despesa pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. - Conta única do Tesouro. Balanços e levantamentos de contas. Licitações. - Tomadas de contas: Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrativos de gestão, controle interno e externo intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Lei 4320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CARGOS: 32-ENFERMEIRO; E 33-ENFERMEIRO – SÃO JOSÉ DO COUTO: Gerenciamento da Assistência de Enfermagem; Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde Coletiva/Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, Modelos Assistenciais em Saúde; SUS; Saúde da Família. Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva; Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador. Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde; rede de frio; vias e formas de administração e validade; Atuação do Enfermeiro no rompimento do ciclo de transmissão de doenças, biossegurança, processamento de artigos e superfícies; Atuação do Enfermeiro nas urgências e emergências; Relações humanas no trabalho, comunicação e trabalho em equipe; Código de Ética e Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90). Constituição Federal de 1988.

CARGO: 34-ENGENHEIRO CIVIL - SEDE MUNICÍPIO: Gerenciamento de integração do projeto; Gerenciamento do Escopo do Projeto; Gerenciamento de Tempo do projeto, Gerenciamento de custos do projeto, Gerenciamento da qualidade do projeto; Gerenciamento de recursos humanos do projeto; Gerenciamento das comunicações do projeto; Gerenciamento de riscos do projeto e Gerenciamento de aquisições do projeto; As Visões de Produtividade, Qualidade do Meio ambiente, de Sustentabilidade e da responsabilidade social na gestão dos empreendimentos na construção civil; Custos nos empreendimentos de construção civil; Orçamentos nos empreendimentos de construção civil; Técnicas de Programação e Controle de Projetos e Obras; Noções de licitação e contratação para empreendimentos de construção civil; Perdas e Desperdícios na construção civil; Elementos de Ciências dos Materiais (Estrutura atômica e ligação interatômica; Propriedades mecânicas dos metais e materiais; Falhas; Fratura; Fadiga e Fluência; Compósitos; Propriedades Térmicas; Corrosão e degradação dos materiais; Seleção de materiais e Considerações de Projeto);Tecnologia dos Materiais de Construção Civil; Especificações e Normas, Materiais Cerâmicos; Aglomerantes ou ligantes (Cimento, cal e gesso), agregados, Argamassas, Concretos, Madeiras; Materiais Betuminosos; Materiais Metálicos; Vidros; Lacas e Vernizes, Materiais e resinas Plásticas; Ensaios de Laboratório; Agregados leves e pesados; Controle Tecnológico dos Concretos; Manifestações patológicas nas estruturas e construções; Resíduos Industriais e Agrícolas para a Construção Civil.

CARGO: 35-FARMACÊUTICO: Farmacologia clínica. Princípios gerais da farmacologia; Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; Agentes anestésicos; Agentes cardiovasculares; Agentes diuréticos; Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; Quimioterapia do câncer; Agentes antimicrobianos; Interação medicamentosa. Nutrição parenteral. Farmácia hospitalar e ambulatorial: Conceituação; Estrutura física e gerência organizacional; Gerenciamento de material de farmácia; Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. Assistência farmacêutica: Papel do profissional farmacêutico; Ações da Assistência farmacêutica; Uso racional de medicamentos; Dispensação de medicamentos. Portaria n.° 344, de 12 de maio de 1998 – Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.° 06/99. Hematologia: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e coagulação; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Lipídeos e Dislipidemias; Função hepática; Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae e Ascaris lumbricoides); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos. Urinálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Doenças renais; Fisiologia renal; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina. Microbiologia: Aspecto clínico e laboratorial das infecções: urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório; Tuberculose e hanseníase; Meios de cultura usados na prática laboratorial. Automação em laboratório clínico. Coleta de sangue e de outros materiais biológicos; Normas de Biossegurança na saúde. Código de Ética profissional.

CARGO: 36-FISCAL DE OBRAS E POSTURAS: Conhecimento básico sobre a legislação tributária nacional e municipal, conhecimento básico sobre princípios constitucionais e administrativos; conhecimentos básicos sobre fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medi-

ção de serviços, controle de mão de obra, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença. Lei Orgânica do Município. Conhecimento em informática: de Sistemas Operacionais (Windows, Linux); Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados; Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware.

CARGO: 37-FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações, indicações de termoterapia; fototerapia; massoterapia; cinesioterapia; hidrocinesioterapia; eletroterapia; avaliação funcional - biomecânica. Fisioterapia aplicada em traumatologia: fraturas; luxações; entorses; distensões; lesões ligamentares; artroplastias; ligamentoplastias patológicas. Fisioterapia em Reumatologia: bursites; tenossinovites; tendinites; osteoporose; artrose; artrites em geral; febre reumática; algias vertebrais; DORTs (LER). Fisioterapia em ortopedia: luxação congênita de quadril; pé tortocongênito; deformidades da coluna vertebral; deformidades adquiridas nos pés e joelhos; doenças de Osgood-Schlater. Fisioterapia em neurologia: acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia. Diretrizes do SUS e Pacto pela Vida. Legislação: Leis Federais: nº 8.080/1990, nº 8.142/1990 e Decreto Lei nº 938 de 13 de outubro de 1969. Código de Ética profissional.

CARGO: 38-FONOAUDIÓLOGO - SEDE MUNICÍPIO: Audiologia: Anatomia e fisiologia da audição; Etiologia e classificação dos distúrbios de audição; Avaliação audiológica. Linguagem e fala: Fonética, fonologia, sintaxe, semântica e pragmática; Desenvolvimento e avaliação da linguagem oral e escrita; Distúrbios fonológicos: tratamento; Afasia, disartria e apraxia da fala; Alterações de comunicação e transtornos globais do desenvolvimento; Gagueira. Motricidade orofacial: Aspectos anatomofisiológicos, desenvolvimento e alterações das funções orofaciais; Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações orofaciais. Disfagia: Etiologia, classificação, avaliação e tratamento das disfagias; Disfagia na paralisia cerebral; Disfagia neurogênica em adultos. Voz: Anatomia laríngea e fisiologia da fonação; Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Saúde pública: Prevenção e promoção da saúde em fonoaudiologia; Amamentação; Atuação fonoaudiológica nas triagens neonatais universais: teste da orelhinha e teste da linguinha. Fonoaudiologia e a Instituição Escolar. Código de Ética profissional.

CARGO: 39-MÉDICO - CLÍNICO GERAL: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230) - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Código de Ética Profissional.

CARGO: 40-MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Ética profissional.

CARGOS: 45-NUTRICIONISTA – SECR. DE EDUCAÇÃO; E 46-NUTRICIONISTA – SECR. DE SAÚDE: Princípios de nutrição: nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. Controle de peso. Erros inatos do metabolismo. Nutrição materno-infantil: alimentação da gestante (adolescente e adulta); alimentação da nutriz; Lactação, Leite humano e considerações nutricionais; Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no primeiro ano de vida, pré-escolar. Técnica diabética: conceitos, objetivos, relevância. Alimentos: conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos: seleção, conservação e custo; pré-preparo e preparo dos alimentos: operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fator de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. Administração de serviços de nutrição: estrutura administrativa de serviços: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação; unidades do serviço de nutrição: funcionamento e controle; material e equipamento; administração de pessoal; orçamento e custos. Nutrição e saúde pública: diagnóstico do estado nutricional de populações; nutrição e infecções; epidemiologia da desnutrição. Nutrição Normal, Dietoterapia, Avaliação Nutricional, Nutrição Enteral e Parenteral, IDR, Nutrição Materno Infantil, Administração de Serviços de Alimentação, Imunonutrição, Produção de Lactário, Higiene dos Alimentos, Tecnologia dos Alimentos, Técnica Dietética, Microbiologia, Bromatologia e Lei n° 8.234 de 17 de setembro de 1991. Código de Ética profissional.

CARGO: 47-ODONTÓLOGO – MUNICÍPIO: Processo Saúde-doença: Epidemiologia; Conceito; Levantamentos epidemiológicos em saúde bucal. Biossegurança: Assepsia, desinfecção, esterilização, antissepsia; Acidentes de trabalho. Farmacologia: Farmacologia e terapêutica medicamentosa. Cariologia: Etiopatogenia, prevenção e tratamento. Dentística: Preparos cavitários; Proteção do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos e indiretos; Lesões não cariosas. Periodontia: Diagnóstico; Prevenção das doenças periodontais; Periodontia médica (inter-relação com as doenças cardiovasculares, gravidez, diabete mellitus, tabagismo); Tratamento supragengival (raspagem, alisamento, polimento e manutenção); Controle químico e mecânico da placa bacteriana; Gengivite, periodontite. Estomatologia: Diagnóstico e tratamento de lesões de tecido mole e duro; Lesões cancerizáveis,

câncer bucal; Semiologia e patologia oral. Endodontia: Alterações pulpar e periapical; Diagnóstico e tratamento em endodontia. Radiologia: Técnicas intraorais; Método de localização radiográfica; Aspecto radiográfico das lesões pulpares e periapicais. Anestesia odontológica: Técnicas, acidentes e complicações; Anatomia aplicada à anestesiologia; Farmacologia dos anestésicos locais. Prótese: Diagnóstico, planejamento e tratamento. Odontopediatria: Semiologia e diagnóstico; Traumatismo bucodentário; Práticas preventivas e restauradoras; Técnica de restauração atraumática. Urgência e Emergência: Urgência em Odontologia; Trauma dental, hemorragia, pericoronarite, abcessos dentoalveolares, pulpite e alveolite; Suporte básico de vida. Lei do Exercício Profissional: Prontuário odontológico; Receitas; Atestados; Código de ética odontológico. Cirurgia: Princípios cirúrgicos; Planejamento e técnicas cirúrgicas; Cirurgia dos dentes inclusos ou impactados; Complicações pós-cirúrgicas. Atenção à Saúde: Atenção básica em Odontologia; Pessoas com necessidades especiais; Coagulopatias hereditárias; Pacientes grávidas ou com doenças crônicas. Odontogeriatria: Alterações sistêmicas com comprometimento bucal no idoso.

CARGO: 56-PROFESSOR DE MATEMÁTICA - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO: Competências habilidades específicas da área para o EF e EM e seus respectivos objetos de conhecimento: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Razão e proporção; Operações com expressões algébricas, polinômios; Equações e Inequações; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Relações e Funções: domínio, imagem, função afim, função quadrática, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Geometria plana e espacial: conceitos primitivos, representação geométrica no plano, polígonos e sólidos geométricos; Geometria Analítica: ponto, reta, plano e cônicas; Matrizes e Sistemas lineares; Juros simples e juros composto; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatística: medidas de centralidade e desvio padrão, Interpretação e construção de tabelas e gráficos estatísticos usando planilhas eletrônicas; Noções de probabilidade. Avaliação e Educação Matemática: formas e instrumentos. Metodologia do Ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador. Base Nacional Comum Curricular.

CARGO: 57-PROFESSOR PEDAGOGO - DISTRITO SÃO JOSÉ DO COUTO; 58-PROFESSOR PEDAGOGO – MUNICÍPIO: Cuidar e Educar na Educação Infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. Uso das tecnologias na educação infantil. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização atual. Alfabetização e letramento. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. Projeto Político Pedagógico. Teorias da Aprendizagem. Metodologias Ativas. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). As 10 competências Gerais da BNCC. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Freinet e Paulo Freire.

CARGO: 59-PSICÓLOGO – SECR. DE EDUCAÇÃO; 60-PSICÓLOGO – SECR. DE SAÚDE; E 61-PSICÓLOGO – SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL: As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais**;** o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta antissocial; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5. Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS. 12. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: BPC, Bolsa família e PETI; 13. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009; 14. Norma Operacional básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social- NOB-RH/2006.

CARGOS: 62-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE EDUCAÇÃO; E 63-PSICOPEDAGOGO - SECR. DE SAÚDE: Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O processo de construção do conhecimento científico pela criança. Concepções Pedagógicas. Teorias Educacionais. Projetos Pedagógicos. Currículo e Avaliação. Didática Geral e Prática de Ensino. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Prática Educativa. Projetos Interdisciplinares. Temas transversais.

CARGO: 67-TERAPEUTA OCUPACIONAL -MUNICÍPIO: Sistema Nervoso Central e Periférico. Terapia Ocupacional no paciente neurológico. Conceito Neuroevolutivo Bobath. Úlceras por Pressão. Desenvolvimento neuro psicomotor. Avaliações Específicas em Terapia Ocupacional. Desempenho Funcional nas Atividades da Vida Diária (AVD) e Prática (AVP). Abordagens terapêuticas: geral e específica. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em Terapia Ocupacional. Reabilitação em contextos hospitalares. Os modelos de Terapia Ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial. Recursos, técnicas, e condutas terapêuticas em Terapia Ocupacional. Habilitação/Reabilitação. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Habilidades Motoras Gerais. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. Reforma Psiquiátrica. Doenças e deficiências mentais. Psicopatologia: natureza e causa das doenças e dos distúrbios mentais. Terapia Ocupacional na saúde mental e psiquiatria. A Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Terapia Ocupacional e tecnologia assistiva. Compreensão crítica da história da Terapia Ocupacional. Conhecimentos específicos básicos: anatomia e fisiologia do sistema locomotor. Neuroanatomia. Semiologia e propedêutica ortopédica, neurológica, reumatológica, e geriátrica. Terapia Ocupacional nas áreas: Traumato-Ortopédica, Reumatológica, Neurológica, Geriátrica, Neo-Natologia

e em Queimados. Próteses e Órteses. Adaptações. Amputações (na criança e no adulto). Condutas da Terapia Ocupacional em amputados. Patologias do Sistema. Legislação da profissão e Ética Profissional: Princípios e normas que regem o exercício profissional do Terapeuta Ocupacional. Legislação Aplicada ao SUS:1. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Controle social no SUS. 3. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 4. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. 5. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. 6. Determinantes sociais da saúde. 7. Sistemas de informação em saúde.

CARGO: 68-ANALISTA LEGISLATIVO: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa do Estado. Administração direta e indireta. 2. Agentes Públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos. 3. Controle e Responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil. 4. Direito Administrativo: O Direito Administrativo e o Regime Jurídico: Conceito de Direito Administrativo; Conceito de Regime Jurídico Administrativo; Princípios do Direito Administrativo. 5. Organização da Administração Pública: A organização Administrativa; Formas de prestação da atividade administrativa; Órgãos públicos; Administração Direta; Administração Indireta; Entes de Cooperação. 6. Poderes da Administração Pública: Poder Vinculado; Poder Discricionário; Poder Hierárquico; Poder Disciplinar; Poder Normativo; Poder de Polícia. 7. Atos Administrativos: Conceito de Atos Administrativos; Vinculação e Discricionariedade; Mérito do ato administrativo; Requisitos dos Atos Administrativos; Atributos dos Atos Administrativos; Classificação dos Atos Administrativos; Modalidades dos Atos Administrativos; Extinção do ato administrativo – formas de extinção e formas de invalidação. 8. Servidores Públicos: Conceito; Classificação; Regime Jurídico; Organização funcional – cargo público, função pública e emprego público. 09. Contratos Administrativos: Conceito, peculiaridades do contrato administrativo, diferenças para o contrato do Direito Privado. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. 10. Direito Constitucional: Direitos e Deveres Fundamentais: Conceito, Natureza Jurídica e destinatários; Direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal de 1988 e atualizações). 11. Contabilidade Governamental e Administração Financeira e Orçamentária: Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. 12. Auditoria: Normas Brasileiras de Contabilidade: Auditoria Interna: NBC PG 100 (R1) de 21 de novembro de 2019 e NBC PI 01/ Conselho Federal de Contabilidade. 13. Técnica Legislativa e Atos Normativos: Conceitos básicos. Sistemática da Lei. Requisitos essenciais. Normas gerais para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos, em conformidade com o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, Ed. 2018, Capítulo V. 14. Lei Orgânica do Município. 15. Funcionamento da Câmara Municipal segundo seu Regimento Interno.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Requerente:_____

Cargo:_____Código do cargo:_____

N.º RG_____N.º CPF:_____

Requeiro a atribuição de _____(_____) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2024, LETRA_____ para fins de classificação no Concurso Público.

(Obs.: Os títulos constantes do item 13.1 **não são cumulativos entre si,** sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)

Nestes termos peço deferimento.

_____, ____ de _____ de____

_____

Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2024.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;

Indeferimos o requerimento.

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

_____ _____ _____

Membro Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Exames por área do cargo	Exame

Para todos os cargos	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna.
Profissionais da Saúde	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Hepatite B; § HIV; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.
Operador de Máquinas Pesadas	§ Hemograma; § Glicemia; § Colesterol Total; § Tipagem Sanguínea; § Creatinina; § VDRL; § TGP; § Audiometria; § Exame Urina (EAS); § Avaliação Postural Fisioterapeuta; § Raio X do Tórax - PA e perfil e RX de coluna; § Eletrocardiograma com laudo; § Carteira de vacinação atualizada.

RH
PORTARIA DE Nº 286 DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ***AUXILIO NATALIDADE*** *PARAOS SERVIDORES RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos protocolados.

CONSIDERANDO o teor do Oficio/Parecer nº. 21/2024/ADVM, protocolado na data de 07 de maio de 2024 sob nº. 3093.

CONSIDERANDO o teor do Artigo 201 da Lei Complementar 001/1993.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, o ***"Auxílio Natalidade"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo:

Nº	MAT	SERVIDOR
1	251	WANDERLEY PEREIRA DE LIMA

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 23 de maio de 2024.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES RH SEMED
PORTARIA DE Nº 287 DE 24 DE ABRIL DE 2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO **TERÇO DE FÉRIAS NO MÊS DE MAIO**, AOS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 4.248 de 27 de de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 619 e 620 de 18 de dezembro de 2023.

RESOLVE: I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, o terço de *"Férias"*, aos servidores relacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos:

Ordem	Matricula	Nome	Período Aquisitivo
01	4933	Jonas Roque da Silva	02.05.2023 a 01.05.2024
02	2020	Maria Laura Ignacio Soares	26.05.2023 a 25.06.2024
03	4954	Raquel Paulina de Souza Miranda	01.06.2023 a 31.05.2024
04	4577	Simone Maria dos Santos Barcelos	01.06.2023 a 31.05.2024
05	1731	Zivany Tereza Nascimento	06.05.2023 a 05.05.2024

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de maio de 2024

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PORTARIA N.° 288 DE 24 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORA DA PARCEIRA CELEBRADA COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLIC

PORTARIA N.° 288 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de gestora da parceira celebrada com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio Ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE.

O Prefeito Municipal de Campinápolis/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e demais legislação que trata da matéria; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **Marilene Correa Borges**, para atuar como Fiscal da parceria celebrada entre o *Município de Campinápolis (MT)* e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso e a Fundação de Apoio Ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE - Termo de Colaboração nº 003/2022-Nova Xavantina-MT.

§ 1º A Gestora de que trata o caput deste artigo, será responsável pela fiscalização da parceria celebrada por meio de termo de colaboração.

§ 2º A função de Fiscal será exercida no horário de expediente e sem ônus adicionais para o município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 67/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SEBRAE/MT.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para a servidora **TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS** matrícula funcional nº 2244, em substituição do servidor **JHO-**

NATHAN IRANCHE SOARES, matrícula funcional 5518 conforme memorando nº 6047/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DELEGA AO SERVIDOR **YOBERLAN DA SILVA MARTINS** A FUNÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

1. DELEGAR ao servidor **YOBERLAN DA SILVA MARTINS,** Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a função e responsabilidade técnica do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, durante o período de 02 de maio de 2024 à 12 de maio de 2024, em substituição a servidora SILVIA REGINA SCHNEIDERS, matrícula nº 5149, que se encontra de férias no referido período;

2. Conceder ao servidor Yoberlan da Silva Martins, a diferença do salário base do cargo de Agente Administrativo para o cargo de Diretor de Depto de Recursos Humanos;

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A PRESTADORA DE SERVIÇOS ADF LTDA**.**

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para a servidora **TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS** matrícula funcional nº 2244, em substituição do servidor **JHONATHAN IRANCHE SOARES**, matrícula funcional 5518 e suplente Ana Lígia Martins de Lima, matrícula funcional 6158 conforme memorando nº 6047/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Publicado para correção

ALTERA A ESCALA DE SOBREAVISO DO(S) SERVIDOR(ES) DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE, REFERENTE AO MÊS DE **MAIO DE 2024**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando via 1Doc nº 5.744/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de sobreaviso do(s) servidor(es) do Departamento de Serviço Social da Saúde no mês de **maio de 2024**:

RONAN MARCELO FREITAS						
06/05/24 Segunda Feira	07/05/24 Terça Feira	08/05/24 Quarta Feira	09/05/24 Quinta Feira	10/05/24 Sexta Feira	11/05/24 Sábado	12/05/24 Domingo
Início 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 07:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 07:00 h **Término** 07:00 h

13/05/24 Segunda Feira	14/05/24 Terça Feira	15/05/24 Quarta Feira	16/05/24 Quinta Feira	17/05/24 Sexta Feira	18/05/24 Sábado	19/05/24 Domingo
Início 07:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 07:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 07:00 h **Término** 07:00 h

20/05/24 Segunda Feira	21/05/24 Terça Feira	22/05/24 Quarta Feira	23/05/24 Quinta Feira	24/05/24 Sexta Feira	25/05/24 Sábado	26/05/24 Domingo
Início 17:00 h	**Início** 17:00 h	**Início** 17:00 h	**Início** 17:00 h	**Início** 17:00 h	**Início** 07:00 h	**Início** 07:00 h

Término 07:00 h	**Término** 07:00 h	**Término** 07:00 h	**Término** 07:00 h	**Término** 07:00 h	**Término** 07:00 h	**Término** 07:00 h

27/05/24 Segunda Feira	28/05/24 Terça Feira	29/05/24 Quarta Feira	30/05/24 Quinta Feira	31/05/24 Sexta Feira
Início 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 17:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 07:00 h **Término** 07:00 h	**Início** 07:00 h **Término** 07:00 h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO CONDENATÓRIA. SERVIDOR PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. REFORMA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

1. Recurso apresentado contra decisão administrativa que acolheu parcialmente o relatório da comissão processante e que aplicou pena de suspensão de 15 dias de acordo com o art. 189, inciso I da Lei Municipal n. 1.130/2006. 2. Inexistência de prescrição, pois o ordenamento jurídico pátrio não traz no direito administrativo a previsão de prazo a ser observado para a execução da penalidade regularmente aplicada. 3 Inexistência de nulidade em razão do cerceamento de defesa, visto estar devidamente comprovado que o servidor e sua patrona foram intimados de todos os atos do processo. 4. Reforma-se a decisão administrativa de aplicação de penalidades, em razão da inexistência de provas suficientes que comprove que o servidor teria usado de sua condição funcional para obter proveito pessoal de forma direta ou indireta, razão pela qual decreta-se a absolvição do ato infracional previsto no art. 180,I da Lei 1.130/2006.

(Processo Administrativo Disciplinar n. 005/2022.

Processado: Ronan Marcelo Freitas.

Comissão Processante: Keully Ciany Batista Gomes, Geraldo Bastos Ribeiro e Ewerton Smith Costa.

Decisão Administrativa: Rafael Machado)

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.553, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 E 051 E AS DE BANCADA Nº 009, 014 e 042 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de BANCADA Nº 009, 014 e 042, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EII-046	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Recurso destinado a Secretaria Municipal, para apoio a realização do Evento **CNP Fight MMA** em Campo Novo do Parecis, no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R$ 65.000,00
EII-047	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Antigos Auto Clube de Campo Novo do Parecis, para contribuir com os eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R$15.000,00
EII-048	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação Esportiva de Handebol Camponovense, para apoio financeiro ao Projeto Handebol que atenderá crianças, adolescentes e adultos, visando promover a prática esportiva.	Vereador Fábio Aguiar	R$10.000,00
EII-051	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Celebrar termo de fomento com a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis – **ASACNP**, para contribuir com eventos promovidos pela associação no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R$10.000,00
EII -100	Secretaria Municipal de Cultura	Recurso destinada para secretaria municipal dar apoio a realização do Evento "**Miss Campo Novo do Parecis**" no ano de 2024.	Vereador Fábio Aguiar	R$15.000,00
EII-101	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – **AGEM.**	Vereador Fábio Aguiar	R$ 25.000,00
		TOTAL		**R$ 140.000,00**

EMENDAS DE BANCADAS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-009	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEM.	PODEMOS	R$144.000,00
EIB-014	Secretaria Municipal de Educação	Recurso destinado para a secretaria com o objetivo de contribuir com a aquisição de materiais diversos para atender os projetos desenvolvidos pela Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi, localizada no Bairro Jardim das Palmeiras.	PODEMOS	R$10.000,00
EIB-042	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Celebrar termo de fomento com o CTG – Centro de Tradições Gaúchas "Porteira da Tradição", para contribuir com a realização do evento Campeonato Estadual de Bocha no município.	MDB	R$32.000,00
EIB-043	Secretaria Municipal de Educação	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Estudantes de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro com o transporte universitário de Campo Novo do Parecis e do Distrito Itamaraty Norte a Tangará da	PODEMOS	R$50.000,00

		Serra, contribuindo com o acesso dos estudantes a cursos universitários.		
EIB-044	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver, para contribuir com a manutenção das atividades do projeto “Envelhecer Bem” que atende idosos do município.	PODEMOS	R$30.000,00
		TOTAL		**R$ 234.000,00**

Art. 2º. Para atender as Emendas Individuais nº 046, 047, 048 e 051 e as Emendas de Bancada Nº 009, 014 e 042, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias;

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

003.13.392.0020.20027 - APOIO A EVENTOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 - Recursos de emendas parlamentares municipais R$ 15.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.007 ENSINO SUPERIOR

007.12.364.0007.20171 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 -Recursos de emendas parlamentares municipais R$ 45.000,00

15001001750000 -Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE R$ 5. 000,00

TOTAL R$ 65.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

06.003 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES

003.27.812.0019.20037- MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER.

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais R$ 40.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

002.12.361.0007.20065 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15001001750000 - Rec. Emendas Parl. Munic.- Aplicados em MDE R$ 5. 000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

002.08.244.0013.20106 - APOIO ÀS AÇÕES DOS CONSELHOS E ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS

3.3.50.00.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

15000000750000 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais R$ 20.000,00

TOTAL R$ 65.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 21 de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 85 DE 17 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; o disposto na Lei Municipal nº 1.437/2011; a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que abriu inscrições para Processo Seletivo, em razão de excepcional interesse público para contratação de profissionais de saúde; o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo nº 002/2023, nomeada pela Portaria nº 73/2023, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023; o memorando nº 5.798/2024 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, via sistema 1doc; a necessidade administrativa e o interesse público.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2024 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, homologado em 13 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO AMPARA- ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, PARA “PROJETO MÃOS QUE AMPARAM”, RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº35 E 098 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS E VEREADOR MARCOS PULGA BAIOTO.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO AMPARA- ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AMPARA- ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para apoio financeiro ao "Projeto Mãos que Amparam", cujo o termo de fomento será no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em 08 parcelas.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 22 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº *27/2024*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **AMPARA- ASSOCIAÇÃO DE MÃES PAIS E AMIGOS EM RESPEITO AOS AUTISTAS**, CNPJ 50.565.136.0001-17.

Objeto: Celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2024, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 669/2024 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 141 de 01 de dezembro de 2016, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, com dotação orçamentária especifica, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Valor: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Programática: 11.002.08.244.0013.20106.3350430000.

Fonte de Recurso: 15000000750000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2024.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 27/2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 2º BIMESTRE DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.171.448,62	354.537.011,17	63.079.334,92	17,79	118.767.339,91	33,50	235.769.671,26
RECEITAS CORRENTES	329.369.103,62	329.734.666,17	56.070.479,48	17,00	111.692.153,63	33,87	218.042.512,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	81.464.478,25	81.464.478,25	14.079.370,18	17,28	25.831.849,13	31,71	55.632.629,12
Impostos	74.142.554,26	74.142.554,26	12.751.768,17	17,20	23.153.019,71	31,23	50.989.534,55
Taxas	6.987.643,99	6.987.643,99	1.309.542,76	18,74	2.644.828,99	37,85	4.342.815,00
Contribuição de Melhoria	334.280,00	334.280,00	18.059,25	5,40	34.000,43	10,17	300.279,57
CONTRIBUIÇÕES	18.827.110,57	18.827.110,57	2.884.943,29	15,32	4.837.458,99	25,69	13.989.651,58
Contribuições Sociais	13.210.569,62	13.210.569,62	2.020.487,08	15,29	2.972.598,95	22,50	10.237.970,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.616.540,95	5.616.540,95	864.456,21	15,39	1.864.860,04	33,20	3.751.680,91
RECEITA PATRIMONIAL	7.048.979,46	7.048.979,46	1.166.416,10	16,55	3.040.487,90	43,13	4.008.491,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	124.710,00	124.710,00	21.746,78	17,44	37.576,54	30,13	87.133,46
Valores Mobiliários	6.924.269,46	6.924.269,46	1.144.669,32	16,53	3.002.911,36	43,37	3.921.358,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.794.935,30	7.794.935,30	1.744.422,57	22,38	3.105.849,85	39,84	4.689.085,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	407.830,00	2039,1	407.830,00	2039,1	-387.830,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.774.935,30	7.774.935,30	1.336.592,57	17,19	2.698.019,85	34,70	5.076.915,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	211.689.391,83	212.054.954,38	35.667.090,97	16,82	73.753.369,31	34,78	138.301.585,07
Transferências da União e de suas Entidades	63.944.353,75	64.309.916,30	8.982.465,04	13,97	19.986.046,49	31,08	44.323.869,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.679.578,08	95.679.578,08	17.428.015,46	18,21	34.335.482,91	35,89	61.344.095,17
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	256.930,00	256.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.930,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	51.782.280,00	51.782.280,00	9.256.610,47	17,88	19.431.839,91	37,53	32.350.440,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.544.208,21	2.544.208,21	528.236,37	20,76	1.123.138,45	44,14	1.421.069,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.339.064,27	1.339.064,27	258.036,68	19,27	592.350,16	44,24	746.714,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	186.328,94	186.328,94	12.122,85	6,51	33.196,75	17,82	153.132,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.018.815,00	1.018.815,00	258.076,84	25,33	497.591,54	48,84	521.223,46
RECEITAS DE CAPITAL	24.802.345,00	24.802.345,00	7.008.855,44	28,26	7.075.186,28	28,53	17.727.158,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	142.326,00	142.326,00	32.751,42	23,01	99.082,26	69,62	43.243,74
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	142.326,00	142.326,00	32.751,42	23,01	99.082,26	69,62	43.243,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	24.660.019,00	24.660.019,00	6.976.104,02	28,29	6.976.104,02	28,29	17.683.914,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.660.019,00	3.660.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.019,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.000.000,00	21.000.000,00	6.976.104,02	33,22	6.976.104,02	33,22	14.023.895,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.668.551,38	21.668.551,38	3.607.590,63	16,65	5.728.582,33	26,44	15.939.969,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	375.840.000,00	376.205.562,55	66.686.925,55	17,73	124.495.922,24	33,09	251.709.640,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	375.840.000,00	376.205.562,55	66.686.925,55	17,73	124.495.922,24	33,09	251.709.640,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	375.840.000,00	376.205.562,55	66.686.925,55	17,73	124.495.922,24	33,09	251.709.640,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	17.409.152,90	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	17.409.152,90	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	351.043.966,26	368.605.689,18	57.962.004,83	185.915.169,36	182.690.519,82	59.076.120,09	96.769.084,05	271.836.605,13	95.082.850,26	0,00
DESPESAS CORRENTES	296.947.931,26	310.743.108,40	52.620.224,97	142.943.933,67	167.799.174,73	53.692.459,12	88.770.145,34	221.972.963,06	88.005.303,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.345.681,78	171.602.851,78	29.109.509,40	54.138.004,60	117.464.847,18	29.115.143,53	54.138.004,60	117.464.847,18	53.839.699,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	135.814,93	271.373,31	528.626,69	271.373,31	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.802.249,48	138.340.256,62	23.510.715,57	88.005.929,07	50.334.327,55	24.441.500,66	34.360.767,43	103.979.489,19	33.894.230,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	53.469.035,00	57.235.580,78	5.341.779,86	42.971.235,69	14.264.345,09	5.383.660,97	7.998.938,71	49.236.642,07	7.077.546,65	0,00
INVESTIMENTOS	52.943.535,00	56.710.080,78	5.341.779,86	42.445.735,69	14.264.345,09	5.290.382,36	7.811.894,90	48.898.185,88	6.890.502,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	525.500,00	525.500,00	0,00	525.500,00	0,00	93.278,61	187.043,81	338.456,19	187.043,81	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00	0,00	0,00	627.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.693.487,86	22.156.480,39	3.035.898,11	9.525.468,71	12.631.011,68	3.688.087,42	7.246.458,58	14.910.021,81	5.395.717,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	372.737.454,12	390.762.169,57	60.997.902,94	195.440.638,07	195.321.531,50	62.764.207,51	104.015.542,63	286.746.626,94	100.478.567,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	372.737.454,12	390.762.169,57	60.997.902,94	195.440.638,07	195.321.531,50	62.764.207,51	104.015.542,63	286.746.626,94	100.478.567,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	20.480.379,61	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	372.737.454,12	390.762.169,57	60.997.902,94	195.440.638,07	195.321.531,50	62.764.207,51	124.495.922,24	286.746.626,94	100.478.567,94	0,00
RESERVA DO RPPS	3.102.545,88	3.102.545,88	0,00	0,00	3.102.545,88	0,00	0,00	3.102.545,88	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.668.551,38	21.668.551,38	3.607.590,63	16,65	5.728.582,33	26,44	15.939.969,05
RECEITAS CORRENTES	21.668.551,38	21.668.551,38	3.607.590,63	16,65	5.728.582,33	26,44	15.939.969,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.762.680,00	17.762.680,00	2.955.401,32	16,64	4.427.305,50	24,92	13.335.374,50
Contribuições Sociais	17.762.680,00	17.762.680,00	2.955.401,32	16,64	4.427.305,50	24,92	13.335.374,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.905.871,38	3.905.871,38	652.189,31	16,70	1.301.276,83	33,32	2.604.594,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.905.871,38	3.905.871,38	652.189,31	16,70	1.301.276,83	33,32	2.604.594,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.693.487,86	22.156.480,39	3.035.898,11	9.525.468,71	12.631.011,68	3.688.087,42	7.246.458,58	14.910.021,81	5.395.717,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.693.487,86	22.156.480,39	3.035.898,11	9.525.468,71	12.631.011,68	3.688.087,42	7.246.458,58	14.910.021,81	5.395.717,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.769.780,00	18.229.677,42	3.035.898,11	5.625.468,72	12.604.208,70	3.035.898,11	5.625.468,72	12.604.208,70	4.095.710,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.923.707,86	3.926.802,97	0,00	3.899.999,99	26.802,98	652.189,31	1.620.989,86	2.305.813,11	1.300.006,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	354.146.512,14	371.708.235,06	57.962.004,83	185.915.169,36	95,13	185.793.065,70	59.076.120,09	96.769.084,05	93,03	274.939.151,01	0,00
LEGISLATIVA	13.610.000,00	13.210.000,00	1.582.056,19	3.564.112,65	1,82	9.645.887,35	1.703.284,98	3.225.961,70	3,10	9.984.038,30	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	13.610.000,00	13.210.000,00	1.582.056,19	3.564.112,65	1,82	9.645.887,35	1.703.284,98	3.225.961,70	3,10	9.984.038,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO	25.312.012,25	26.228.330,10	4.191.948,23	11.743.509,14	6,01	14.484.820,96	4.608.618,01	8.491.917,04	8,16	17.736.413,06	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	345.500,00	345.500,00	27.611,90	64.551,35	0,03	280.948,65	27.611,90	64.551,35	0,06	280.948,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.332.400,00	13.850.225,96	1.920.865,43	5.267.493,27	2,70	8.582.732,69	1.958.235,60	3.491.099,37	3,36	10.359.126,59	0,00
CONTROLE INTERNO	460.400,00	440.400,00	50.155,60	112.308,35	0,06	328.091,65	50.155,60	112.308,35	0,11	328.091,65	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	70.000,00	24.400,00	24.400,00	0,01	45.600,00	21.900,00	21.900,00	0,02	48.100,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.847.302,25	8.217.294,14	1.853.177,99	4.189.964,01	2,14	4.027.330,13	1.854.368,20	3.368.918,82	3,24	4.848.375,32	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	664.500,00	664.500,00	55.171,51	342.630,17	0,18	321.869,83	101.639,33	152.097,99	0,15	512.402,01	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.576.910,00	2.640.410,00	260.565,80	1.742.161,99	0,89	898.248,01	594.707,38	1.281.041,16	1,23	1.359.368,84	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	935.000,00	1.135.000,00	106.246,00	202.022,00	0,10	932.978,00	106.246,00	202.022,00	0,19	932.978,00	0,00
DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	933.000,00	1.133.000,00	106.246,00	202.022,00	0,10	930.978,00	106.246,00	202.022,00	0,19	930.978,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.212.000,00	13.455.609,08	2.579.566,46	6.155.556,65	3,15	7.300.052,43	1.843.397,43	3.039.620,34	2,92	10.415.988,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.522.500,00	4.522.500,00	768.097,89	1.791.417,70	0,92	2.731.082,30	676.115,83	1.228.812,08	1,18	3.293.687,92	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	553.000,00	553.000,00	130.000,00	490.000,00	0,25	63.000,00	183.750,00	275.000,00	0,26	278.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	728.000,00	748.000,00	406.000,00	726.000,00	0,37	22.000,00	198.800,00	218.800,00	0,21	529.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.632.002,79	1.657.923,87	224.165,15	712.908,18	0,36	945.015,69	212.090,80	365.014,39	0,35	1.292.909,48	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.775.497,21	5.973.185,21	1.051.303,42	2.435.230,77	1,25	3.537.954,44	572.640,80	951.993,87	0,92	5.021.191,34	0,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	34.994.364,01	37.037.814,01	4.170.574,14	9.037.075,72	4,62	28.000.738,29	4.284.553,23	8.284.772,63	7,96	28.753.041,38	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	34.994.364,01	37.037.814,01	4.170.574,14	9.037.075,72	4,62	28.000.738,29	4.284.553,23	8.284.772,63	7,96	28.753.041,38	0,00
SAÚDE	69.020.500,00	71.422.097,78	8.870.653,00	42.740.302,44	21,87	28.681.795,34	13.124.601,83	21.038.117,04	20,23	50.383.980,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.113.400,00	4.136.900,00	556.318,39	1.347.498,84	0,69	2.789.401,16	671.878,37	1.096.155,54	1,05	3.040.744,46	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	19.246.751,00	19.739.290,55	3.762.301,33	7.665.015,28	3,92	12.074.275,27	3.942.277,06	6.860.140,16	6,60	12.879.150,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.958.737,45	39.690.034,59	3.565.640,17	31.670.703,76	16,20	8.019.330,83	7.459.351,14	11.285.339,55	10,85	28.404.695,04	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.364.078,36	2.374.078,36	251.923,49	537.655,64	0,28	1.836.422,72	299.527,29	433.609,92	0,42	1.940.468,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.976.280,00	1.976.280,00	351.257,30	593.955,78	0,30	1.382.324,22	351.035,82	591.852,91	0,57	1.384.427,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.554.253,19	2.698.514,28	383.212,32	925.473,14	0,47	1.773.041,14	400.532,15	771.018,96	0,74	1.927.495,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TRABALHO	607.000,00	612.216,37	58.738,01	441.339,99	0,23	170.876,38	88.075,58	135.905,30	0,13	476.311,07	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	607.000,00	612.216,37	58.738,01	441.339,99	0,23	170.876,38	88.075,58	135.905,30	0,13	476.311,07	0,00
EDUCAÇÃO	92.831.300,00	101.027.464,33	18.417.311,02	44.735.986,96	22,89	56.291.477,37	16.872.617,61	28.963.788,13	27,85	72.063.676,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.830.400,00	4.391.958,32	1.220.950,39	2.228.190,99	1,14	2.163.767,33	744.350,14	1.318.622,83	1,27	3.073.335,49	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.000,00	29.000,00	18.448,82	18.851,02	0,01	10.148,98	3.886,24	4.288,44	0,00	24.711,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.235.405,00	6.371.372,88	868.129,73	4.229.943,89	2,16	2.141.428,99	1.227.824,72	1.591.111,32	1,53	4.780.261,56	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	56.406.280,00	59.800.288,17	10.405.975,53	26.511.702,55	13,57	33.288.585,62	9.913.057,29	17.338.415,99	16,67	42.461.872,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENSINO MÉDIO	73.000,00	163.000,00	0,00	120.000,00	0,06	43.000,00	43.396,38	64.521,62	0,06	98.478,38	0,00
ENSINO SUPERIOR	417.000,00	417.000,00	416.000,00	416.000,00	0,21	1.000,00	83.200,00	83.200,00	0,08	333.800,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	24.858.215,00	27.872.844,96	5.444.007,59	9.866.817,91	5,05	18.006.027,05	4.551.136,54	8.257.861,63	7,94	19.614.983,33	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.958.000,00	1.958.000,00	37.500,16	1.338.181,80	0,68	619.818,20	299.467,50	299.467,50	0,29	1.658.532,50	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	24.000,00	24.000,00	6.298,80	6.298,80	0,00	17.701,20	6.298,80	6.298,80	0,01	17.701,20	0,00
CULTURA	4.919.000,00	5.045.036,13	747.126,50	1.385.224,32	0,71	3.659.811,81	529.163,17	800.464,37	0,77	4.244.571,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.624.000,00	1.624.000,00	163.968,86	373.237,00	0,19	1.250.763,00	163.526,87	296.973,50	0,29	1.327.026,50	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.803.500,00	1.803.500,00	218.457,75	466.264,33	0,24	1.337.235,67	177.237,58	294.197,93	0,28	1.509.302,07	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.471.500,00	1.597.536,13	364.699,89	545.722,99	0,28	1.051.813,14	188.398,72	209.292,94	0,20	1.388.243,19	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	714.100,00	714.100,00	123.719,93	261.674,43	0,13	452.425,57	131.722,94	247.647,50	0,24	466.452,50	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	714.100,00	714.100,00	123.719,93	261.674,43	0,13	452.425,57	131.722,94	247.647,50	0,24	466.452,50	0,00
URBANISMO	33.400.429,38	35.609.019,73	6.681.233,38	20.336.522,57	10,41	15.272.497,16	6.393.349,27	9.120.585,24	8,77	26.488.434,49	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.946.148,36	19.283.320,87	3.620.420,11	7.986.027,16	4,09	11.297.293,71	2.611.458,50	4.166.627,21	4,01	15.116.693,66	0,00
SERVIÇOS URBANOS	15.454.281,02	16.325.698,86	3.060.813,27	12.350.495,41	6,32	3.975.203,45	3.781.890,77	4.953.958,03	4,76	11.371.740,83	0,00
SANEAMENTO	9.668.830,00	10.463.830,00	2.873.331,52	6.352.605,84	3,25	4.111.224,16	3.010.142,49	3.740.447,32	3,60	6.723.382,68	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	9.668.830,00	10.463.830,00	2.873.331,52	6.352.605,84	3,25	4.111.224,16	3.010.142,49	3.740.447,32	3,60	6.723.382,68	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.374.957,96	1.511.827,22	174.798,67	436.621,95	0,22	1.075.205,27	309.964,01	432.274,32	0,42	1.079.552,90	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.374.957,96	1.511.827,22	174.798,67	436.621,95	0,22	1.075.205,27	309.964,01	432.274,32	0,42	1.079.552,90	0,00
AGRICULTURA	4.248.916,00	4.258.916,00	537.598,65	1.162.991,55	0,60	3.095.924,45	577.779,62	1.065.734,68	1,02	3.193.181,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.174.616,00	3.184.616,00	426.973,05	930.927,82	0,48	2.253.688,18	473.951,00	858.896,56	0,83	2.325.719,44	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	625.200,00	625.200,00	61.931,20	115.845,08	0,06	509.354,92	50.134,22	90.619,47	0,09	534.580,53	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	444.100,00	444.100,00	48.694,40	116.218,65	0,06	327.881,35	53.694,40	116.218,65	0,11	327.881,35	0,00
INDÚSTRIA	201.000,00	401.000,00	400.000,00	400.000,00	0,20	1.000,00	400.000,00	400.000,00	0,38	1.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	201.000,00	401.000,00	400.000,00	400.000,00	0,20	1.000,00	400.000,00	400.000,00	0,38	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	441.000,00	441.000,00	43.589,89	80.576,43	0,04	360.423,57	35.909,83	72.896,37	0,07	368.103,63	0,00
TURISMO	441.000,00	441.000,00	43.589,89	80.576,43	0,04	360.423,57	35.909,83	72.896,37	0,07	368.103,63	0,00
TRANSPORTE	32.535.056,66	32.089.128,43	3.324.957,61	28.188.928,32	14,42	3.900.200,11	3.304.436,74	4.720.795,92	4,54	27.368.332,51	0,00
TRANSPORTE AÉREO	218.045,02	501.045,02	600,00	183.373,00	0,09	317.672,02	140.431,79	142.840,02	0,14	358.205,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	32.317.011,64	31.588.083,41	3.324.357,61	28.005.555,32	14,33	3.582.528,09	3.164.004,95	4.577.955,90	4,40	27.010.127,51	0,00
DESPORTO E LAZER	6.562.500,00	7.396.300,00	1.576.061,09	2.770.153,26	1,42	4.626.146,74	1.031.552,36	1.522.780,72	1,46	5.873.519,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.616.000,00	1.616.000,00	660.235,00	1.161.477,17	0,59	454.522,83	394.819,82	713.766,37	0,69	902.233,63	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.946.500,00	5.780.300,00	915.826,09	1.608.676,09	0,82	4.171.623,91	636.732,54	809.014,35	0,78	4.971.285,65	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.829.000,00	5.920.000,00	1.502.494,54	5.919.965,14	3,03	34,86	720.704,99	1.263.353,43	1,21	4.656.646,57	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.325.500,00	1.325.500,00	0,00	1.325.500,00	0,68	0,00	229.093,54	458.417,12	0,44	867.082,88	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.503.500,00	4.594.500,00	1.502.494,54	4.594.465,14	2,35	34,86	491.611,45	804.936,31	0,77	3.789.563,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	3.729.545,88	3.729.545,88	0,00	0,00	0,00	3.729.545,88	0,00	0,00	0,00	3.729.545,88	0,00
RESERVA DO RPPS	3.102.545,88	3.102.545,88	0,00	0,00	0,00	3.102.545,88	0,00	0,00	0,00	3.102.545,88	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.693.487,86	22.156.480,39	3.035.898,11	9.525.468,71	4,87	12.631.011,68	3.688.087,42	7.246.458,58	6,97	14.910.021,81	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	375.840.000,00	393.864.715,45	60.997.902,94	195.440.638,07	100,00	198.424.077,38	62.764.207,51	104.015.542,63	100,00	289.849.172,82	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.693.487,86	22.156.480,39	3.035.898,11	9.525.468,71	4,87	12.631.011,68	3.688.087,42	7.246.458,58	6,97	14.910.021,81	0,00
LEGISLATIVA	390.000,00	390.000,00	43.911,43	117.362,31	0,06	272.637,69	50.484,46	99.834,23	0,10	290.165,77	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	390.000,00	390.000,00	43.911,43	117.362,31	0,06	272.637,69	50.484,46	99.834,23	0,10	290.165,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.976.997,75	5.958.707,87	311.360,95	4.459.317,35	2,28	1.499.390,52	953.327,23	2.212.435,30	2,13	3.746.272,57	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26.900,00	26.900,00	3.399,06	8.497,65	0,00	18.402,35	3.399,06	8.497,65	0,01	18.402,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.634.297,75	4.634.297,75	105.029,58	4.046.890,91	2,07	587.406,84	746.995,86	1.800.008,86	1,73	2.834.288,89	0,00
CONTROLE INTERNO	87.000,00	87.000,00	7.643,16	15.570,26	0,01	71.429,74	7.643,16	15.570,26	0,01	71.429,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.178.300,00	1.160.010,12	193.062,55	383.905,34	0,20	776.104,78	193.062,55	383.905,34	0,37	776.104,78	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	45.000,00	45.000,00	2.226,60	4.453,19	0,00	40.546,81	2.226,60	4.453,19	0,00	40.546,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	417.500,00	417.500,00	72.262,71	132.443,68	0,07	285.056,32	72.262,71	132.443,68	0,13	285.056,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	250.000,00	250.000,00	50.971,89	90.617,42	0,05	159.382,58	50.971,89	90.617,42	0,09	159.382,58	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA A AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	166.500,00	166.500,00	21.290,82	41.826,26	0,02	124.673,74	21.290,82	41.826,26	0,04	124.673,74	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	103.090,11	113.685,22	19.379,48	55.613,88	0,03	58.071,34	23.029,48	41.013,88	0,04	72.671,34	0,00
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	103.090,11	113.685,22	19.379,48	55.613,88	0,03	58.071,34	23.029,48	41.013,88	0,04	72.671,34	0,00
SAÚDE	4.860.000,00	4.860.000,00	784.694,95	1.470.392,88	0,75	3.389.607,12	784.694,95	1.470.392,88	1,41	3.389.607,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	445.000,00	36.102,28	70.629,10	0,04	374.370,90	36.102,28	70.629,10	0,07	374.370,90	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.350.000,00	2.350.000,00	474.214,35	895.748,24	0,46	1.454.251,76	474.214,35	895.748,24	0,86	1.454.251,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.423.000,00	1.423.000,00	167.702,72	305.334,10	0,16	1.117.665,90	167.702,72	305.334,10	0,29	1.117.665,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	116.000,00	116.000,00	17.843,97	33.221,89	0,02	82.778,11	17.843,97	33.221,89	0,03	82.778,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.000,00	248.000,00	36.600,85	70.393,40	0,04	177.606,60	36.600,85	70.393,40	0,07	177.606,60	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	277.000,00	52.230,78	95.066,15	0,05	181.933,85	52.230,78	95.066,15	0,09	181.933,85	0,00
EDUCAÇÃO	7.724.700,00	8.213.387,30	1.524.727,32	2.779.942,53	1,42	5.433.444,77	1.524.727,32	2.779.942,53	2,67	5.433.444,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	401.000,00	401.000,00	67.915,96	124.552,77	0,06	276.447,23	67.915,96	124.552,77	0,12	276.447,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	122.500,00	122.500,00	18.480,22	26.038,74	0,01	96.461,26	18.480,22	26.038,74	0,03	96.461,26	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.715.200,00	5.010.032,26	891.240,60	1.640.349,93	0,84	3.369.682,33	891.240,60	1.640.349,93	1,58	3.369.682,33	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.443.000,00	2.636.855,04	543.341,56	985.252,11	0,50	1.651.602,93	543.341,56	985.252,11	0,95	1.651.602,93	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.000,00	43.000,00	3.748,98	3.748,98	0,00	39.251,02	3.748,98	3.748,98	0,00	39.251,02	0,00
CULTURA	125.500,00	125.500,00	12.098,23	21.813,41	0,01	103.686,59	12.098,23	21.813,41	0,02	103.686,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	9.930,79	17.478,55	0,01	87.521,45	9.930,79	17.478,55	0,02	87.521,45	0,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.500,00	20.500,00	2.167,44	4.334,86	0,00	16.165,14	2.167,44	4.334,86	0,00	16.165,14	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	45.900,00	45.900,00	10.144,51	19.298,83	0,01	26.601,17	10.144,51	19.298,83	0,02	26.601,17	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS DIFUSOS	45.900,00	45.900,00	10.144,51	19.298,83	0,01	26.601,17	10.144,51	19.298,83	0,02	26.601,17	0,00
URBANISMO	1.331.000,00	1.331.000,00	129.271,46	240.276,82	0,12	1.090.723,18	129.271,46	240.276,82	0,23	1.090.723,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.331.000,00	1.331.000,00	129.271,46	240.276,82	0,12	1.090.723,18	129.271,46	240.276,82	0,23	1.090.723,18	0,00
SANEAMENTO	105.000,00	105.000,00	21.758,40	41.946,01	0,02	63.053,99	21.758,40	41.946,01	0,04	63.053,99	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	105.000,00	105.000,00	21.758,40	41.946,01	0,02	63.053,99	21.758,40	41.946,01	0,04	63.053,99	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

CONSOLIDADO R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (b/total b) (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	86.100,00	18.004,28	30.243,07	0,02	55.856,93	18.004,28	30.243,07	0,03	55.856,93	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	86.100,00	18.004,28	30.243,07	0,02	55.856,93	18.004,28	30.243,07	0,03	55.856,93	0,00
AGRICULTURA	399.500,00	399.500,00	62.174,06	115.169,84	0,06	284.330,16	62.174,06	115.169,84	0,11	284.330,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	310.000,00	50.639,92	91.187,27	0,05	218.812,73	50.639,92	91.187,27	0,09	218.812,73	0,00
EXTENSÃO RURAL	51.000,00	51.000,00	6.142,94	12.785,12	0,01	38.214,88	6.142,94	12.785,12	0,01	38.214,88	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	38.500,00	38.500,00	5.391,20	11.197,45	0,01	27.302,55	5.391,20	11.197,45	0,01	27.302,55	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSPORTE	18.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
TRANSPORTE AÉREO	18.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
DESPORTO E LAZER	105.000,00	105.000,00	26.110,33	41.648,10	0,02	63.351,90	26.110,33	41.648,10	0,04	63.351,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	22.194,33	37.732,10	0,02	7.267,90	22.194,33	37.732,10	0,04	7.267,90	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	60.000,00	3.916,00	3.916,00	0,00	56.084,00	3.916,00	3.916,00	0,00	56.084,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 21/05/2024, às 15:11:00

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**39.027.530,16**	**30.481.785,14**	**35.789.837,78**	**41.281.097,92**	**31.152.348,01**	**40.801.084,92**	**34.032.993,27**	**43.218.850,34**	**28.894.939,48**	**32.651.995,17**	**28.067.537,99**	**33.364.801,93**	**418.764.802,11**	**363.690.036,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.173.761,03	6.795.108,69	10.983.389,74	8.547.984,43	5.645.343,17	6.672.779,31	6.279.212,71	8.521.890,08	4.776.373,69	6.976.105,26	4.855.433,71	9.223.936,47	85.451.318,29	81.464.478,25
IPTU	884.630,53	1.729.415,28	5.641.385,21	757.643,39	574.453,09	472.828,67	393.963,12	415.311,71	332.569,79	354.335,53	255.339,18	206.767,87	12.018.643,37	17.960.306,06
ISS	2.625.807,47	2.553.384,42	2.828.018,69	3.048.748,17	2.743.034,65	3.272.593,55	3.797.359,17	2.939.835,19	3.311.862,51	2.923.616,13	2.690.851,84	2.583.314,52	35.318.426,31	29.142.421,20
ITBI	638.322,71	471.269,29	556.676,09	2.793.880,62	802.630,63	773.718,97	461.426,40	1.131.200,02	151.427,32	454.850,99	300.599,41	3.011.028,33	11.547.030,78	9.233.860,00
IRRF	1.543.991,16	1.583.308,76	1.628.451,94	1.576.840,11	1.272.361,36	1.892.175,88	1.360.334,93	3.749.775,07	518.647,83	2.353.941,44	764.827,54	2.939.039,48	21.183.695,50	17.805.967,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.009,16	457.730,94	328.857,81	370.872,14	252.863,44	261.462,24	266.129,09	285.768,09	461.866,24	889.361,17	843.815,74	483.786,27	5.383.522,33	7.321.923,99
Contribuições	1.328.173,17	1.486.466,08	1.810.750,18	1.349.212,50	1.352.281,83	1.382.122,28	1.431.194,22	2.431.869,61	577.412,61	1.375.103,09	1.439.365,27	1.445.578,02	17.409.528,86	18.827.110,57
Receita Patrimonial	5.955.723,32	765.818,85	792.409,61	7.291.864,79	997.664,26	739.271,70	1.070.999,97	1.314.256,78	686.154,60	1.187.917,20	575.294,21	591.121,89	21.968.497,18	7.048.979,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.952.712,14	762.789,91	777.887,89	7.277.325,26	982.877,04	724.404,64	1.042.299,90	1.297.880,24	673.496,07	1.184.745,97	564.429,81	580.239,51	21.821.088,38	6.924.269,46
Outras Receitas Patrimoniais	3.011,18	3.028,94	14.521,72	14.539,53	14.787,22	14.867,06	28.700,07	16.376,54	12.658,53	3.171,23	10.864,40	10.882,38	147.408,80	124.710,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	688.005,57	666.453,36	706.341,29	822.860,47	704.901,68	774.092,80	746.971,32	694.541,01	734.445,62	626.981,66	661.293,05	1.083.129,52	8.910.017,35	7.794.935,30
Transferências Correntes	24.565.138,17	20.630.667,05	21.401.183,71	23.004.055,60	22.236.166,17	31.096.063,56	24.333.354,94	30.065.029,17	21.828.216,61	22.183.322,23	20.426.652,63	20.602.298,78	282.372.148,62	246.010.324,95
Cota-Parte do FPM	2.801.223,02	2.616.321,30	3.801.534,25	2.714.320,49	2.766.974,73	2.569.862,53	3.334.305,25	5.295.110,73	3.662.375,67	4.979.918,85	3.104.706,30	3.256.382,88	40.903.036,00	50.131.933,01
Cota-Parte do ICMS	11.500.460,82	9.984.983,21	10.620.664,65	11.869.264,97	11.908.838,91	12.033.002,25	11.766.008,95	11.393.211,08	9.919.559,36	9.107.043,39	8.943.124,06	8.942.419,75	127.988.581,40	101.787.360,00
Cota-Parte do IPVA	3.118.864,69	1.620.926,25	813.092,33	768.369,71	546.766,96	534.470,08	423.810,27	374.077,11	756.076,88	756.898,36	1.044.567,40	1.214.424,12	11.972.344,16	10.782.216,60
Cota-Parte do ITR	100.570,87	65.361,06	19.877,36	28.812,44	264.937,48	8.928.242,76	709.749,32	1.163.406,77	359.193,73	10.292,84	73.150,87	41.117,78	11.764.713,28	9.978.753,75
Transferências da LC 61/1989	58.484,75	94.033,05	57.976,76	5.136,89	94.711,79	0,00	85.351,93	71.901,28	0,00	74.944,78	0,00	194.103,33	736.644,56	765.187,50
Transferências do FUNDEB	5.246.033,58	4.532.320,51	4.209.425,80	4.655.280,16	4.537.583,61	5.045.944,38	4.781.502,32	5.942.200,93	5.011.484,61	5.163.744,83	4.549.989,49	4.706.620,98	58.382.131,20	51.782.280,00
Outras Transferências Correntes	1.739.500,44	1.716.721,67	1.878.612,56	2.962.870,94	2.116.352,69	1.984.541,56	3.232.626,90	5.825.121,27	2.119.526,36	2.090.479,18	2.711.114,51	2.247.229,94	30.624.698,02	20.782.594,09
Outras Receitas Correntes	316.728,90	137.271,11	95.763,25	265.120,13	215.990,90	136.755,27	171.260,11	191.263,69	292.336,35	302.565,73	109.499,12	418.737,25	2.653.291,81	2.544.208,21
DEDUÇÕES (II)	**9,564,475,84**	**3,862,291,99**	**3,717,390,32**	**10,513,324,08**	**4,316,789,19**	**5,805,213,23**	**4,644,223,44**	**6,783,972,95**	**3,031,976,95**	**4,663,492,55**	**3,654,489,39**	**3,950,186,28**	**64,507,826,21**	**50,476,872,19**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	945.232,70	940.052,49	949.537,10	933.030,86	937.136,90	959.855,51	949.437,67	1.963.840,34	92.519,34	859.592,53	1.010.450,78	1.010.036,30	11.550.722,52	13.210.569,62
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	18.870,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.691,02	10.929,03	211.399,12	429.889,79	748.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.104.640,84	0,00	0,00	6.471.335,05	311.964,39	0,00	398.432,73	650.000,00	16,62	629.389,49	0,00	0,00	13.565.779,12	2.562.932,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.514.602,30	2.903.368,88	2.767.853,22	3.108.958,17	3.067.687,90	4.845.357,72	3.296.353,04	4.170.132,61	2.939.440,99	2.985.819,51	2.633.109,58	2.728.750,86	38.961.434,78	33.955.370,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**29.463.054,32**	**26.619.493,15**	**32.072.447,46**	**30.767.773,84**	**26.835.558,82**	**34.995.871,69**	**29.388.769,83**	**36.434.877,39**	**25.862.962,53**	**27.988.502,62**	**24.413.048,60**	**29.414.615,65**	**354.256.975,90**	**313.213.164,55**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**29.463.054,32**	**26.619.493,15**	**32.072.447,46**	**30.767.773,84**	**26.835.558,82**	**34.995.871,69**	**29.388.769,83**	**36.434.877,39**	**25.862.962,53**	**27.988.502,62**	**24.413.048,60**	**29.414.615,65**	**354.256.975,90**	**313.213.164,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**29.463.054,32**	**26.619.493,15**	**32.072.447,46**	**30.767.773,84**	**26.835.558,82**	**34.995.871,69**	**29.388.769,83**	**36.434.877,39**	**25.862.962,53**	**27.988.502,62**	**24.413.048,60**	**29.414.615,65**	**354.256.975,90**	**313.213.164,55**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 21/05/2024, às 15:18:55

NOTA: Na linha Deduções/Contrib. Do Servidor para o plano de previdência foi considerado toda a conta 1.2.0.0.00 conforme balancete do Previ.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.992.397,50	9.013.611,86
Receita de Contribuições dos Segurados	13.150.069,62	2.951.487,02
Ativo	12.224.304,62	2.628.427,70
Inativo	902.550,00	316.525,08
Pensionista	23.215,00	6.534,24
Receita de Contribuições Patronais	14.809.459,00	3.729.019,57
Ativo	14.809.459,00	3.729.019,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.397.932,00	629.389,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.397.932,00	629.389,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.634.936,88	1.703.715,78
Compensação Financeira entre os regimes	748.000,00	411.019,17
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.878.089,88	1.292.696,61
Demais Receitas Correntes	8.847,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**31.114.307,62**	**7.720.915,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	33.504.081,19	7.688.634,73	7.688.634,73	7.688.634,73	0,00
Aposentadorias	30.153.081,19	6.987.451,66	6.987.451,66	6.987.451,66	0,00
Pensões por Morte	3.351.000,00	701.183,07	701.183,07	701.183,07	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	347.100,00	21.609,62	21.609,62	12.741,02	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	347.100,00	21.609,62	21.609,62	12.741,02	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**33.851.181,19**	**7.710.244,35**	**7.710.244,35**	**7.701.375,75**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	**-2.736.873,57**	**10.670,90**	**10.670,90**	**19.539,50**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.102.545,88

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	975.007,57
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	51.712.211,87
Outros Bens e Direitos	2.344.900,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XII) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	3.201.731,11	727.994,70
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**3.201.731,11**	**727.994,70**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.934.168,04	1.362.367,16	612.964,07	579.510,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.167.480,00	359.191,14	359.191,14	355.955,48	0,00
Demais Despesas Correntes	1.766.688,04	1.003.176,02	253.772,93	223.555,42	0,00
Despesas de Capital (XIV)	194.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3,128,168,04**	**1,379,867,16**	**612,964,07**	**579,510,90**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**73.563,07**	**-651.872,46**	**115.030,63**	**148.483,80**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.933.974,83
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVI	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 21/05/2024, às 15:20:18

Notas:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

[2] O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	329.734.666,17	111.692.153,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.464.478,25	25.831.849,13
IPTU	17.960.306,06	1.149.012,37
ISS	29.142.421,20	11.509.645,00
ITBI	9.233.860,00	3.917.906,05
IRRF	17.805.967,00	6.576.456,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.321.923,99	2.678.829,42
Contribuições	18.827.110,57	4.837.458,99
Receita Patrimonial	7.048.979,46	3.040.487,90
Aplicações Financeiras (II)	6.924.269,46	3.002.911,36
Outras Receitas Patrimoniais	124.710,00	37.576,54
Transferências Correntes	212.054.954,38	73.753.369,31
Cota-Parte do FPM	40.836.599,01	12.002.707,10
Cota-Parte do ICMS	81.429.888,00	29.539.789,03
Cota-Parte do IPVA	8.625.773,28	3.007.502,02
Cota-Parte do ITR	7.985.670,00	387.004,23
Transferências da LC 61/1989	612.150,00	216.177,03
Transferências do FUNDEB	51.782.280,00	19.431.839,91
Outras Transferências Correntes	20.782.594,09	9.168.349,99
Demais Receitas Correntes	10.339.143,51	4.228.988,30
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.339.143,51	4.228.988,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	322.810.396,71	108.689.242,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	24.802.345,00	7.075.186,28
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	142.326,00	99.082,26
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	142.326,00	99.082,26
Transferências de Capital	24.660.019,00	6.976.104,02
Convênios	24.660.019,00	6.976.104,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII – (VIII + IX + X +	24.802.345,00	7.075.186,28
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**347.612.741,71**	**115.764.428,55**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	310.743.108,40	142.943.933,67	88.770.145,34	88.005.303,61	2.120.635,96	11.879.892,57	11.869.702,04
Pessoal e Encargos Sociais	171.602.851,78	54.138.004,60	54.138.004,60	53.839.699,73	1.697.036,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800.000,00	800.000,00	271.373,31	271.373,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	138.340.256,62	88.005.929,07	34.360.767,43	33.894.230,57	423.599,55	11.879.892,57	11.869.702,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	138.340.256,62	88.005.929,07	34.360.767,43	33.894.230,57	423.599,55	11.879.892,57	11.869.702,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX	309.943.108,40	142.143.933,67	88.498.772,03	87.733.930,30	2.120.635,96	11.879.892,57	11.869.702,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.235.580,78	42.971.235,69	7.998.938,71	7.077.546,65	49.373,32	6.387.062,51	5.623.858,58
Investimentos	56.710.080,78	42.445.735,69	7.811.894,90	6.890.502,84	49.373,32	6.387.062,51	5.623.858,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	525.500,00	525.500,00	187.043,81	187.043,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -	56.710.080,78	42.445.735,69	7.811.894,90	6.890.502,84	49.373,32	6.387.062,51	5.623.858,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.729.545,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXIX + XXX)	**370.382.735,06**	**184.589.669,36**	**96.310.666,93**	**94.624.433,14**	**2.170.009,28**	**18.266.955,08**	**17.493.560,62**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII +	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb +	1.476.425,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb	0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.716.158,98

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.002.894,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	271.420,26

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.207.899,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.021.202,82	8.834.159,01
DEDUÇÕES (XL)	76.188.483,39	81.250.613,46
Disponibilidade de Caixa	76.188.483,39	81.250.613,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	79.172.403,04	82.753.229,38
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.187.112,88	787.461,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	796.806,77	715.154,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-67.167.280,57	-72.416.454,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**5.249.173,88**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	408.110,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	1.399.651,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	79.127,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.928.649,74

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII))	1.197.175,26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.409.152,90
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.409.152,90
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 21/05/2024, às 15:23:25

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	14.067,04	2.250.224,45	2.170.009,28	79.127,24	15.154,97	3.760.599,99	27.858.092,22	18.266.955,08	17.493.560,62	6.529.890,47	7.595.241,12	7.610.396,09
PODER EXECUTIVO	14.067,04	2.250.224,45	2.170.009,28	79.127,24	15.154,97	3.760.599,99	27.858.092,22	18.266.955,08	17.493.560,62	6.529.890,47	7.595.241,12	7.610.396,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	335.961,47	335.961,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.067,04	2.586.185,92	2.505.970,75	79.127,24	15.154,97	3.760.599,99	27.858.092,22	18.266.955,08	17.493.560,62	6.529.890,47	7.595.241,12	7.610.396,09

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	335.961,47	335.961,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	335.961,47	335.961,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT. Emissão: 21/05/2024, às 15:26:54

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	74.142.554,26	23.153.019,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.960.306,06	1.149.012,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.233.860,00	3.917.906,05
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.142.421,20	11.509.645,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.805.967,00	6.576.456,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	173.432.115,86	56.440.300,35
2.1- Cota-Parte FPM	50.131.933,01	15.003.383,70
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.476.670,00	15.003.383,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.655.263,01	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	101.787.360,00	36.912.146,56
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	765.187,50	269.048,11
2.4- Cota-Parte ITR	9.965.418,75	483.755,22
2.5- Cota-Parte IPVA	10.782.216,60	3.771.966,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**247.574.670,12**	**79.593.320,06**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**33.955.370,57**	**11.287.120,94**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**27.938.296,96**	**8.610.269,95**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	52.636.785,00	19.565.251,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.636.785,00	19.565.251,54
6.1.1- Principal	51.782.280,00	19.431.839,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	854.505,00	133.411,63
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**17.826.909,43**	**8.144.718,97**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**19.565.251,54**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.010.539,45	19.922.608,85	19.922.608,85	19.256.797,59	0,00
10.1- Educação Infantil	18.238.855,04	6.053.275,80	6.053.275,80	5.847.362,62	0,00
10.1.1- Creche	8.454.396,20	3.173.576,16	3.173.576,16	3.000.882,46	0,00
10.1.2- Pré-escola	9.784.458,84	2.879.699,64	2.879.699,64	2.846.480,16	0,00
10.2- Ensino Fundamental	34.771.684,41	13.869.333,05	13.869.333,05	13.409.434,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.167.557,86	785.831,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	2.059.272,86	785.831,46	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	2.039.272,86	785.831,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	108.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**55.178.097,31**	**20.708.440,31**	**19.922.608,85**	**19.256.797,59**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) [7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	19.404.069,40	19.404.069,40	18.757.843,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.404.069,40	19.404.069,40	18.757.843,41	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.695.676,08	19.404.069,40	19.404.069,40	99,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.956.525,15	161.182,14	161.182,14	0,82

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE O INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	5.597.793,58	0,00	518.539,45	518.539,45	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.597.793,58	0,00	518.539,45	518.539,45	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.436.215,00	3.688.413,23	3.189.837,94	3.077.185,09	0,00
24.1- Creche	2.619.000,00	1.357.805,73	1.119.828,38	1.111.329,23	0,00
24.2- Pré-escola	5.817.215,00	2.330.607,50	2.070.009,56	1.965.855,86	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	29.453.185,00	16.221.909,62	6.835.628,96	6.714.228,02	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**37.889.400,00**	**19.910.322,85**	**10.025.466,90**	**9.791.413,11**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR NÃO APLICADO
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	29.429.536,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.144.718,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.593.055,48
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**17.691.761,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.898.330,02	17.691.761,85	22,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E E DO FUNDEB [8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.698.962,66	3.084.708,02	3.743.255,74	3.593.055,48	362.651,44
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de de Impostos	5.319.598,56	3.084.708,02	3.388.164,50	1.568.782,62	362.651,44
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.379.364,10	0,00	355.091,24	2.024.272,86	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.382.113,00	1.688.356,30
35.1- Salário-Educação	2.247.000,00	1.281.837,05
35.2- PDDE	6.825,00	0,00
35.3- PNAE	1.051.638,00	332.738,60
35.4 - PNATE	76.650,00	73.780,65
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.110,00	167.763,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**4.262.223,00**	**1.856.119,31**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) [6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	162.472,25	158.751,74	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	121.854,18	121.273,76	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	40.618,07	37.477,98	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.529.832,88	2.105.934,83	265.106,73	259.273,61	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**7.692.305,13**	**2.264.686,57**	**265.106,73**	**259.273,61**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**109.240.851,63**	**47.515.929,49**	**31.743.730,66**	**30.829.701,96**	**0,00**
47.1- Despesas Correntes	98.676.769,08	40.342.661,04	30.908.708,61	29.994.679,91	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	67.275.254,45	24.522.132,92	24.522.132,92	23.614.490,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.032.800,00	1.779.343,50	496.543,50	496.543,50	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	29.368.714,63	14.041.184,62	5.890.032,19	5.883.646,07	0,00
47.2- Despesas de Capital	10.564.082,55	7.173.268,45	835.022,05	835.022,05	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	10.564.082,55	7.173.268,45	835.022,05	835.022,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	2.947.357,65	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.565.251,54	1.324.113,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.611.888,83	29.417,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.900.720,36	1.294.696,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	510.678,74	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.411.399,10	1.294.696,06

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	57.235.580,78	42.971.235,69	14.264.345,09
Investimentos	56.710.080,78	42.445.735,69	14.264.345,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	525.500,00	525.500,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.235.580,78	42.971.235,69	14.264.345,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	57.235.580,78	42.971.235,69	14.264.345,09

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**74.142.554,26**	**74.142.554,26**	**23.153.019,71**	**31,23**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.960.306,06	17.960.306,06	1.149.012,37	6,40
IPTU	14.258.023,00	14.258.023,00	33.857,21	0,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.702.283,06	3.702.283,06	1.115.155,16	30,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.233.860,00	9.233.860,00	3.917.906,05	42,43
ITBI	9.233.860,00	9.233.860,00	3.917.883,25	42,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	22,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.142.421,20	29.142.421,20	11.509.645,00	39,49
ISS	28.119.826,20	28.119.826,20	10.657.933,79	37,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.022.595,00	1.022.595,00	851.711,21	83,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.805.967,00	17.805.967,00	6.576.456,29	36,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**169.776.852,85**	**169.776.852,85**	**56.440.300,35**	**33,24**
Cota-Parte FPM	46.476.670,00	46.476.670,00	15.003.383,70	32,28
Cota-Parte ITR	9.965.418,75	9.965.418,75	483.755,22	4,85
Cota-Parte IPVA	10.782.216,60	10.782.216,60	3.771.966,76	34,98
Cota-Parte ICMS	101.787.360,00	101.787.360,00	36.912.146,56	36,26
Cota-Parte IPI-Exportação	765.187,50	765.187,50	269.048,11	35,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**243.919.407,11**	**243.919.407,11**	**79.593.320,06**	**32,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.445.931,00	16.445.931,00	6.754.917,91	41,07	6.615.479,69	40,23	6.356.952,81	38,65	0,00
Despesas Correntes	16.359.931,00	16.359.931,00	6.752.480,91	41,27	6.615.479,69	40,44	6.356.952,81	38,86	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	86.000,00	2.437,00	2,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.885.422,80	36.885.422,80	28.261.510,78	76,62	11.037.634,71	29,92	10.946.409,99	29,68	0,00
Despesas Correntes	36.674.422,80	36.874.422,80	28.261.510,78	76,64	11.037.634,71	29,93	10.946.409,99	29,69	0,00
Despesas de Capital	211.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.172.800,00	2.172.800,00	514.570,03	23,68	434.570,17	20,00	424.317,89	19,53	0,00
Despesas Correntes	2.167.800,00	2.167.800,00	514.570,03	23,74	434.570,17	20,05	424.317,89	19,57	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.198.000,00	2.198.000,00	658.349,18	29,95	658.119,18	29,94	639.996,15	29,12	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	2.195.000,00	658.349,18	29,99	658.119,18	29,98	639.996,15	29,16	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.298.595,15	2.298.595,15	802.551,83	34,91	670.797,31	29,18	642.482,10	27,95	0,00
Despesas Correntes	2.298.595,15	2.298.595,15	802.551,83	34,91	670.797,31	29,18	642.482,10	27,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.518.520,00	4.518.520,00	1.418.127,94	31,38	1.166.784,64	25,82	1.127.471,69	24,95	0,00
Despesas Correntes	4.505.020,00	4.505.020,00	1.418.127,94	31,48	1.166.784,64	25,90	1.127.471,69	25,03	0,00
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**65.319.268,95**	**65.319.268,95**	**38.410.027,67**	**58,80**	**20.583.385,70**	**31,51**	**20.137.630,63**	**30,83**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.410.027,67	20.583.385,70	20.137.630,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38,410,027,67**	**20,583,385,70**	**20,137,630,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	11.938.998,01		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	26.471.029,66	8.644.387,69	8.198.632,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15 5% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**48,26**	**25,86**	**25,30**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	6.403.210,85	0,00	6.403.210,85	4.095.804,67	2.161.951,27	145.454,91	-145.454,91
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	6.217.999,30	0,00	6.217.999,30	5.779.503,42	0,00	438.495,88	-438.495,88
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	5.291.137,36	0,00	5.291.137,36	4.934.794,19	0,00	356.343,17	-356.343,17
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	2.364.655,25	0,00	2.364.655,25	1.843.611,26	0,00	521.043,99	-521.043,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-1.461.337,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-1.461.337,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	(não aplicado)[1]
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
		(a)	(b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.002.157,40	8.002.157,40	3.486.262,87	43,57
Proveniente da União	6.740.823,00	6.740.823,00	3.151.076,82	46,75
Proveniente dos Estados	1.261.334,40	1.261.334,40	335.186,05	26,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	559.073,65	559.073,65	154.881,97	27,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**8.561.231,05**	**8.561.231,05**	**3.641.144,84**	**42,53**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.150.820,00	5.643.359,55	1.805.845,61	32,00	1.140.408,71	20,21	1.055.811,19	18,71	0,00
Despesas Correntes	5.104.515,00	5.573.515,00	1.795.359,77	32,21	1.140.408,71	20,46	1.055.811,19	18,94	0,00
Despesas de Capital	46.305,00	69.844,55	10.485,84	15,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.496.314,65	4.227.611,79	3.714.527,08	87,86	553.038,94	13,08	377.389,94	8,93	0,00
Despesas Correntes	2.495.314,65	3.993.710,62	3.526.476,71	88,30	378.600,80	9,48	377.389,94	9,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	233.901,17	188.050,37	80,40	174.438,14	74,58	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.278,36	317.278,36	56.307,50	17,75	32.261,64	10,17	30.810,57	9,71	0,00
Despesas Correntes	307.278,36	317.278,36	56.307,50	17,75	32.261,64	10,17	30.810,57	9,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	26.280,00	26.280,00	6.000,00	22,83	4.127,13	15,70	4.127,13	15,70	0,00
Despesas Correntes	26.280,00	26.280,00	6.000,00	22,83	4.127,13	15,70	4.127,13	15,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	532.658,04	676.919,13	217.987,46	32,20	195.287,80	28,85	195.287,80	28,85	0,00
Despesas Correntes	527.303,04	671.564,13	217.987,46	32,46	195.287,80	29,08	195.287,80	29,08	0,00
Despesas de Capital	5.355,00	5.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	47.880,00	71.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.880,00	47.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**8.561.231,05**	**10.962.828,83**	**5.800.667,65**	**52,91**	**1.925.124,22**	**17,56**	**1.663.426,63**	**15,17**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.596.751,00	22.089.290,55	8.560.763,52	38,76	7.755.888,40	35,11	7.412.764,00	33,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	39.381.737,45	41.113.034,59	31.976.037,86	77,78	11.590.673,65	28,19	11.323.799,93	27,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.480.078,36	2.490.078,36	570.877,53	22,93	466.831,81	18,75	455.128,46	18,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.224.280,00	2.224.280,00	664.349,18	29,87	662.246,31	29,77	644.123,28	28,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.831.253,19	2.975.514,28	1.020.539,29	34,30	866.085,11	29,11	837.769,90	28,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.566.400,00	4.589.900,00	1.418.127,94	30,90	1.166.784,64	25,42	1.127.471,69	24,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**73.880.500,00**	**76.282.097,78**	**44.210.695,32**	**57,96**	**22.508.509,92**	**29,51**	**21.801.057,26**	**28,58**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	8.561.231,05	10.041.228,83	5.046.086,76	50,25	1.622.735,82	16,16	1.362.249,09	13,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**65.319.268,95**	**66.240.868,95**	**39.164.608,56**	**59,12**	**20.885.774,10**	**31,53**	**20.438.808,17**	**30,86**	**0,00**

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	-248.477.341,50	-248.477.341,50
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	-372.295.412,43	-496.954.683,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	-496.954.683,00	-496.954.683,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	-496.954.683,00	-496.954.683,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	-496.954.683,00	-496.954.683,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	2.877.677,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	339.644.542,57	107.679.129,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	2.877.677,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	375.840.000,00
Previsão Atualizada	377.605.562,55
Receitas Realizadas	124.495.922,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.409.152,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	375.840.000,00
Créditos Adicionais	18.024.715,45
Dotação Atualizada	393.864.715,45
Despesas Empenhadas	195.440.638,07
Despesas Liquidadas	104.015.542,63
Despesas Pagas	100.478.567,94
Superávit Orçamentário	20.480.379,61

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	195.440.638,07
Despesas Liquidadas	104.015.542,63

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	354.031.404,18

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.040.425,28
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	8.325.786,51
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-7.285.361,23

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	408.110,48	7.210.874,92	1766,8
Resultado Primário	-5.716.158,98	4.479.336,87	-78,36

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.600.252,96	79.127,24	2.505.970,75	15.154,97
Poder Executivo	2.600.252,96	79.127,24	2.505.970,75	15.154,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.618.692,21	6.529.890,47	17.493.560,62	7.595.241,12
Poder Executivo	31.618.692,21	6.529.890,47	17.493.560,62	7.595.241,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.218.945,17	6.609.017,71	19.999.531,37	7.610.396,09

ARREOAnexo14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2024/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.898.330,02	25,00	22,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.695.676,08	70,00	99,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	42.971.235,69	14.264.345,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	107.949,80	57.266,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	165.216,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.583.385,70	15,00	25,86

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES
CONTADORA
CRC: MT-019989/O

RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TARCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ARREOAnexo14

*Republicação para Correção

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS***, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ***RAFAEL MACHADO***, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a RETIFICAÇÃO ***Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO*** relativo ao ***1º Bimestre de 2024***,

tendo em vista correção de dados da despesas orçamentárias, conforme dispõe o inciso II do art. 63 da LRF, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Retifica-se a Publicação anterior para inclusão do seguinte anexo:

Ø RREO - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços Públicos de Saúde.

Campo Novo do Parecis/MT, 25 de maio de 2024.

MONIQUE ALENCAR CAETANO ALTES RAFAEL MACHADO

Contadora Prefeito Municipal

** Republicação para Correção dos Demonstrativos Publicado no Jornal da AMM - ANO XIX | N° 4.490 - 23 de maio de 2024.*

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Departamento de Licitações** unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará processo licitatório na **modalidade pregão**, na **forma presencial**, do tipo **menor preço**, para **registro de preços**, objetivando **Aquisição de óculos, lentes e armações de óculos,** nos termos do artigo 454 do Decreto Municipal nº 56/2023.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do registro de preços dentro do prazo de **08 (oito) dias úteis**, nos termos do artigo 456 do Decreto Municipal nº 56/2023, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **07/06/2024** suas intenções, no e-mail: **licitacao@camponovodoparecis.mt.gov.br**, com os seguintes documentos:

a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com justificativas da sua necessidade; **b)** Estimativa de consumo; **c)** Local de entrega **d)** Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3382-5108.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de maio de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de Contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 616, DE 21 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PCCV – AGENTES DE FISCALIZAÇÃO".

RESOLVE:

1.NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Títulos do PCCV da Fiscalização - Cargo Agentes de Fiscalização, com a seguinte composição:

I – Membros indicados pela Secretaria Municipal de Finanças:

Titulares:

a) **Ailton Alves Mariano – matrícula funcional nº 3303;**

b) **Emerson Alves de Abreu – matrícula funcional nº 5787;**

c) **Joao Cardoso Lucas – matrícula funcional nº 634;**

Suplente:

a) **Jair José Rugery; – matrícula funcional nº 648;**

II – Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

a) **Edna Mara Saibert Mallmann – matrícula funcional nº 317;**

b) **Sadi Roberto Pedroso da Silva – matrícula funcional nº 657;**

c) **Rogerio dos Santos de Souza – matrícula funcional nº 2196;**

Suplente:

a) **Neuton Bernardes Martins – matrícula funcional nº 1842;**

2. Revogam-se as disposições em contrario em especial a Portaria Nº 958 de 28 de outubro de 2021.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 605, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 24/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor da Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 24/2024 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – Jonas Ferreira Almeida, matrícula funcional nº 5460.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 24/2024 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

Monique Alencar Caetano Altes (efetivo), matrícula funcional nº 6166; **Leila Elizabete Tibes Moraes – (comissionado) matricula funcional nº 3593**; **Viviane Brasil Heidemann (efetivo)**, matrícula funcional nº 5586.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2024

O Município de Campo Novo do Parecis através do seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 052/2024, que tem por objeto **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens aéreas no âmbito nacional, contemplando reserva, emissão, remarcação, alteração e entrega de bilhetes.

Motiva-se a **REVOGAÇÃO** para adequações ao processo.

Campo Novo do Parecis, 24 de maio de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 604, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO FOMENTO 23/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor da Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 23/2024 – Lei nº 13.019/2014, o seguinte membro:

I – Jonas Ferreira Almeida, matrícula funcional nº 5460.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria a ser celebrada decorrente do Termo de Fomento nº 23/2024 – Lei nº 13.019/2014, os membros:

Monique Alencar Caetano Altes (efetivo), matrícula funcional nº 6166; **Leila Elizabete Tibes Moraes – (comissionado) matricula funcional nº 3593**; **Viviane Brasil Heidemann (efetivo)**, matrícula funcional nº 5586.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 606, DE 17 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A SERVIDORA ILONE KINEBRE DE AMORIM A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 613, DE 20 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESOLVE:

1.NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Saúde – CMS – Gestão 2023-2025, na forma seguinte:

I - CONSELHEIROS CMS - GESTÃO 2023/2025.

I – Representantes do Governo Municipal.

a)Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jucelia Pereira Luz

CPF: 813.xxx.xxx-04

Suplente: Lenir Regina da Silva Jacobi

CPF: 002.xxx.xxx- 08

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Camilla Gonzaga de Sena de Paula

CPF: 025.xxx.xxx-83

Suplente: Carla Cristina Souza Moura

CPF: 007.xxx.xxx-61

C) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Diego da Silva Barros

CPF: 013.xxx.xxx-37

Suplente: Elisangela Borges de Freitas Forestieri

CPF: 016.xxx.xxx-06

II – Representantes dos prestadores de serviço público ou conveniado:

a)Centro Hospitalar Parecis:

Titular: Sumaia Clotilde Ribeiro Victor

CPF – 715.xxx.xxx-91

Suplente: Paola Karoline Souza e Silva

CPF – 036.xxx.xxx-52

III - Representantes dos profissionais da saúde:

Titular: Marcos da Cunha Rufino

CPF – 534.xxx.xxx-15

Suplente: Raylla Michelli de Melo

CPF – 055.xxx.xxx-79

Titular: Francieli Mattei dos Santos

CPF: 027.xxx.xxx-59

Suplente: Reilly Pereira Melo

CPF: 007.xxx.xxx- 40

Titular: Simone Santos de Oliveira

CPF: 020.xxx.xxx-64

Suplente: Auriani Maria de Jesus

CPF: 022.xxx.xxx-85

Titular: Ana Carla Ferreira Picalho

CPF: 046.xxx.xxx-12

Suplente: Cristiano Furtado Scarpazza

CPF: 026.xxx.xxx-30

IV – Representantes dos usuários

a)Pastoral da Saúde:

Titular: Leonir Santina Conti

CPF – 185.xxx.xxx-04

Suplente: Ivanêz Maria Crestani

CPF – 934.xxx.xxx-15

b) Associação de Moradores do Distrito Marechal:

Titular: Roziéli Almeida de Oliveira

CPF – 042.xxx.xxx-04

Suplente: Willian Alves Pinto

CPF – 060.xxx.xxx-08

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Suzimar Pains da Silva

CPF: 965.692.981-00

Suplente: Flavina Baia Batista

CPF: 785.443.351-87

d) Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP:

Titular: Bianca de Oliveira Castelli

CPF: 035.xxx.xxx-02

Suplente: Cintya Maria Dias da Silva

CPF: 056.xxx.xxx-03

e) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Alice Mendes Miranda Vieira

CPF: 834.505.646-15

Suplente: Adriana Rizzotto

CPF – 928.xxx.xxx-91

f) Grupo Viver:

Titular: Guadalupe Zuse Fedrizzi

CPF: 459.xxx.xxx-15

Suplente - Renate Ingrid Vargas

CPF: 345.xxx.xxx-04

g) Comunidade Indígena:

Titular: Edimar Paresi Kezonezokae

CPF: 066.xxx.xxx-94

Suplente: Maria Dulcelina Paresi

CPF – 951.xxx.xxx-49

h)Sindicato Rural Campo Novo do Parecis

Titular: Carlos Alexandre de Castro

CPF: 034.xxx.xxx-76

Suplente: Lussandra Lapinski Gavilan

CPF: 900.xxx.xxx-53

Conselho Pleno do Conselho Municipal da Saúde - SMAS - Biênio de 2023/2025,

Conforme ATA 005/2023, na seguinte forma.

I - Presidente: Marcos da Cunha Rufino

CPF - 534.xxx.xxx-15

II – Vice Presidente: Alice Mendes Miranda Vieira

CPF: 834.xxx.xxx-15

III – Secretária Titular: Lenir Regina da Silva Jacobi

CPF: 002.xxx.xxx-08

IV – Secretária Suplente: Ana Carla Ferreira Picalho

CPF: 046.xxx.xxx-12

3. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

4. As competências e demais atribuições do Conselho estão previstas na Lei Municipal n° 261/93, e pelo Decreto Executivo n° 068/2008.

5. Revogam-se as disposições em contrario em especial a Portaria Nº 784/2023

6. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA INVIOLÁVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do Contrato para a servidora **TABATA ENOAN CAVALCANTI SANTOS** matrícula funcional nº 2244, em substituição do servidor **JHONATHAN IRANCHE SOARES**, matrícula funcional 5518 conforme memorando nº 6047/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº *26/2024*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Novo do Parecis – CONSEG,** associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 42.318.489/0001-94.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto firmar parceria, por interesse público, com a entidade "**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG**", para desenvolvimento do projeto "Aquisição de Moveis e Equipamentos para a Delegacia de Policia Civil", conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho.

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dotação Orçamentária

Órgão: 02 Governo Municipal

Unidade: 005. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Publica

Programática: 02.005.06.183.0002.20008.3.3.50.42.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Exercício.

Vigência: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua publicação, até 30 de junho de 2024.

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2024

Secretaria: Governo Municipal.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A DELEGACIA DE POLICIA CIVIL", EM CUMPRIMENTO AO RECURSO PRÓPRIO.

O caput do artigo 31, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...)

Considerando a exposição dos motivos exarados no ofício nº 013/2024 peloCONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG, no Plano de Trabalho em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com o "**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – CONSEG**", para desenvolvimento do projeto "Aquisição de Moveis e Equipamentos para a Delegacia de Policia Civil", a ser pago em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 23 de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603, DE 17 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ROBERTA KELY DOS SANTOS.

1º Conceder Licença Maternidade à servidora municipal Roberta Kely dos Santos, matrícula funcional nº 5086, efetiva no cargo de Professor 30h, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2º A licença será concedida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 21/05/2024 e término em 16/11/2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 056/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 056/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de maio de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 13 de junho de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 13 de junho de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 13 de junho de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de próteses dentárias.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2024**.**

_____

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor

Secretária Municipal de Saúde Interina

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PE 050/2024

Pregão Eletrônico 050/2024

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024** que tem por objeto a **Contratação** de empresa para execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais nas vias públicas urbanas e suburbanas no município de Campo Novo do Parecis e no Distrito Marechal Cândido Rondon, com o transporte dos mesmos até o Aterro Sanitário.

Motiva-se a suspensão para respostas a impugnações.

Campo Novo do Parecis, 24 de maio de 2024.

Leandro Nery Varaschin

Agente de contratação

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569, DE 03 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE **FUNÇÃO GRATIFICADA** AO SERVIDOR **ELI JOSE DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

O memorando via 1Doc nº 5.075/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de maio de 2024, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais do servidor abaixo listado:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
6213	Eli José de Oliveira	50%	Sobreavisos, plantões nos finais de semanas e feriados, além das transferências de pacientes para outras cidades e na sede do município fora da carga horária de concurso. De acordo com Art. 6º inc. V Decreto 60/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619, DE 22 DE MAIO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA **CARLA ILMA SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA** DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.**

1º Exonerar, a partir de 21 de maio de 2024, a servidora **Carla Ilma Santos Rocha de Oliveira,** mat. n° 6121 do cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 057/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 057/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 27 de maio de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 14 de junho de 2024, às 08:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 14 de junho de 2024, às 09:00 horas.

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 14 de junho de 2024, às 09:05 horas.

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de maio de 2024**.**

_____

Sumaia Clotilde Ribeiro Victor

Secretária Municipal de Saúde Interina

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 609 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 36/2024.

RESOLVE:

1. DESIGNARos servidores públicos de cada secretaria beneficiária para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 36/2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: Thales Patrick Ferreira Rodrigues

Suplente: Silmara Souza de Amorim dos Santos

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
Nº 36 /2024	Contratação de empresa especializada em projeto de engenharia para apresentação de Projeto Básico para implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água, nas comunidades tradicionais de população indígenas em terras não homologadas, no Polo Base Bacaval pertencente ao município de Campo Novo do Parecis – MT.	**MOTTA MARTINS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 07.624.012/0001-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 618, DE 21 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA.**

1º Conceder prorrogação de auxílio-doença à servidora municipal **Jania Maria Cardoso de Souza,** matrícula funcional nº 5917, Contratada no cargo de ORIENTADOR SOCIAL vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

2º O benefício de auxílio-doença será concedido pelo período de 01/06/2024 até 30/06/2024.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 617, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ALTERAR A PORTARIA Nº 1004/2023 QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO - CAC DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS.

RESOLVE: 1. ALTERAR, a portaria nº 1004 de 06 de dezembro de 2023, que nomeiaos representantes dos seguintes órgãos para compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 003/2022 INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS,** substituindo a Representante do Instituto São Lucas Hospital Municipal Euclides Horst, a Sumaia Clotilde Ribeiro Victor, pela Luci Paula Rebeca Gomes Ribeiro, passando a vigorar na seguinte forma:

III – Representantes Instituto São Lucas Hospital Municipal Euclides Horst.

Titular: Luci Paula Rebeca Gomes Ribeiro, CPF: 027.XXX.XXX-59;

Suplente: Paola Karoline Souza e Silva, CPF: 036.XXX.XXX-52.

2.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615, DE 20 DE MAIO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA **ANDRIELLY ALVES RIZZOTTO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **ASSISTENTE DE GABINETE DE SAÚDE** VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

1º Exonerar, a partir de 21 de maio de 2024, a servidora **Andrielly Alves Rizzotto,** mat. n° 6043 do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Saúde.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 84, DE 15 DE MAIO DE 2024.

APLICA REAJUSTE À VERBA INDENIZATÓRIA DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.821, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando:

o constante do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 1.821/2016; o Memorando nº 4.300/2024, datado de 15 de abril de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde; o Decreto Executivo nº 280/2023 que fixa a unidade fiscal; **a necessidade administrativa**.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores referidos na Lei Municipal nº 1.821/2016 ficam atualizados em 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimo por cento), conforme autorização dada pelo parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

Parágrafo Único: Com a aplicação da variação de 2,17% (dois inteiros e dezessete centésimo por cento), os novos valores das verbas indenizatórias com efeitos a partir de 01 de abril de 2024 seguirão a seguinte composição:

VERBAS IDENIZATÓRIAS	VALOR REAJUSTADO
Até 500 KM	R$ 205,66
Até 1.000 KM	R$ 411,34
Acima de 1.000 KM	R$ 474,62

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: PRIMALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 35.280.926/0001-62**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 07

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	46967	AFASTADOR 14CM - MINESSOTA, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE.	UND	20	GOLGRAN	R$ 15,75	R$ 315,00
8	46980	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX, EM PLÁSTICO ESTERELIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: POLICARBONATO; VALIDADE INDETERMINADA.	UND	50	MAQUIRA	R$ 13,60	R$ 680,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 995,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).							

LOTE 33

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	45920	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO A 2% DE DICLUGONATO DE CLOREXIDINA PARA ASSEPSIA FRASCO C/ 100ML	UND	100	RIOQUIMICA	R$ 11,35	R$ 1.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.135,00 (MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)							

LOTE 97

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
207	33111	TESOURA - TESOURA CIRÚRGICA, AÇO INOX, TIPO RETA,15 CM	UND	50	VITAL	R$ 33,50	R$ 1.675,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.675,00 (MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 3.805,00(TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINCO REAIS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA CONJUNTA PARA REALIZAR REORDENAMENTO DE VAGAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM CAMPO VERDE E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de readequação das disposições do Decreto Municipal de Campo Verde n°. 30/2023, as demandas e a necessidade de reorganização e estruturação do processo anual de cadastros e efetivação das matrículas;

Considerando as deliberações no Decreto Estadual n°. 723/2020, que em seu art. 3º estabelece a redução de oferta gradativa do ensino fundamental – anos iniciais;

Considerando as recomendações da Nota Técnica nº.001/2023 do Gabinete de Articulação para a Efetividade das Políticas Públicas da Educação em Mato Grosso (GAEPE/MT);

Considerando a Instrução Normativa Nº 011/2023/GS/SEDUC/MT, estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar dos estudantes da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.469, de 07 de abril de 2006, que dispõe sobre o transporte de alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural do Estado de Mato Grosso;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 116 de 2023 dispõe de diretrizes e orientações para utilização dos ônibus escolares pelos alunos/usuários devidamente matriculados da rede pública municipal e estadual de ensino de Campo Verde/MT e dá outras providências;

Considerando a necessidade de otimizar e assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos estudantes da rede pública de ensino em Campo Verde/MT;

Considerando acordo firmado com diretoria regional de educação do Estado – DRE a respeito do zoneamento e atendimento da demanda matrículas e transporte escolar, possibilitando a matrícula preferencialmente na unidade escolar que possui vaga mais próxima da residência do estudante;

Considerando a necessidade de otimizar a utilização do transporte escolar na zona urbana;

SIMONI PEREIRA BORGES, Secretária Municipal de Educação de Campo Verde, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria 356/21 e Lei Ordinária 2.457/2019 anexo III, anexo IV.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Convocar e instituir Comissão Conjunta formada pelos profissionais abaixo relacionados, para realização de reordenamento de vagas escolares, visando assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos estudantes da rede pública de ensino em Campo Verde/MT e otimizar a utilização do transporte escolar na zona urbana no ano de 2025:

a) **Carlos Roberto Pimenta**, Supervisor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde; b) **Elida Dorvalina Rodrigues Barbosa**, Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde; c) **Elizângela Aparecida de Jesus Acássio** – Articuladora Regional do Regime de Colaboração/ Articuladora do Educa/MT – DRE/ PRIMAVERA DO LESTE/SEDUC/MT; d) **Giselle de Paiva Silva**, Coordenadora de Gestão Escolar e Rede - DRE/SEDUC/MT; e) **Luciene Lima Silva** – Gestora do Centro Educacional Paulo Freire; f) **Márcio Contini Santana,** Professor Técnico Focal do Transcolar da COGER - DRE/ PRIMAVERA DO LESTE/SEDUC/MT; g) **Maria Helena Matos**, Diretora de Sistemas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Campo Verde; h) **Simoni Pereira Borges** – Secretária Municipal de Educação Port. 356/21; i) **Zeruia Morais Vieira, Professora Técnica Focal de Matrícula da COGER - DRE/PRIMAVERA DO LESTE/SEDUC/MT.**

ARTIGO 2º - São atribuições da Comissão Conjunta:

I – Planejar o ordenamento de vagas das escolas públicas de Campo Verde, possibilitando o atendimento próximos às residências dos alunos;

II – Organizar o atendimento dos estudantes da rede pública, considerando a demanda pelo transporte escolar;

III – Garantir um atendimento organizado, que responda as necessidades das famílias e das escolas;

IV – Avaliar as necessidades reais do transporte escolar urbano para organizar os atendimentos e otimizar os custos;

V – Manter um fluxo contínuo de atendimento e e estabelecer normas para rede de ensino público de Campo Verde;

VI – Reunir-se periodicamente para planejar, executar e avaliar as ações relacionadas ao reordenamento de vagas.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Campo Verde, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

SIMONI PEREIRA BORGES

Secretária Municipal de Educação

Portaria 356/21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: DIABÉTICOS LTDA - CNPJ 28.675.331/0001-40**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 01

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	2940	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G – LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	SPIDENT NOP/ SPIDENT	R$ 30,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 900,00(NOVECENTOS REAIS).							

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.	41540	SUGADOR DESCARTÁVEL COM HASTE METÁLICA INTERNA E PONTAS FIRMEMENTE ADERIDAS AO PLÁSTICO (SEM RISCO DE DESCOLAMENTO) - PACOTE COM 40 UNIDADES	UND	600	SUGADOR DE SALIVA	R$ 7,50	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).							

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.	46976	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL. PACOTE COM 3 SERINGAS COM 2,5 ML	PACOTE	300	SHANGHAI DOCHEM	R$ 3,00	R$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).							

LOTE 09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	42080	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 30G – CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	SPIDENT NOP/ SPIDENT	R$ 22,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).							

LOTE 26

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	7281	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 1 (UMA) PORÇÃO PRÉ-DOSADAS DE LIGA EM MERCÚRIO PARA PREPARO DE AMALGAMA DENTAL. APRESENTANDO 600MG LIGA E 552MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA. SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO Nº I DA ADA E MERCÚRIO CONFORME A I S O 1560 E ESPECIFICAÇÃO Nº 6 DA ADA, EMBALAGEM CONTENDO 50 CAPSULAS	UND	10	GS 80T/ SDI	R$ 175,69	R$ 1.756,90
71	7275	CÁPSULA DE AMALGAMA DE 2(DUAS) PORÇÕES PRÉ-DOSADAS DE LIGA EM MERCÚRIO PARA PREPARO DE AMALGAMA DENTAL. APRESENTANDO 600MG LIGA E 552MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA. SEGUINDO A ESPECIFICAÇÃO Nº I DA ADA E MERCÚRIO CONFORME A I S O 1560 E ESPECIFICAÇÃO Nº 6 DA ADA, EMBALAGEM CONTENDO 50 CAPSULAS	UND	10	GS 80T/ SDI	R$ 194,31	R$ 1.943,10
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 13.300,00(TREZE MIL E TREZENTOS REAIS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 590/2024, 24 DE MAIO DE 2024

NOMEIA A SERVIDORA HAYLA LOANNA PEREIRA DOS SANTOS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 079/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL ALICE BARBOSA PACHECO - (M A VIANA DA CRUZ LTDA – CNPJ: 07.975.765/0001-96), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DA SERVIDORA SUPRA DESIGNADA, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA BIANCA HARUMI YAMAGUTI GARCIA, MATRÍCULA Nº 7583, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – objeto, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, que teve como vencedoras as empresas: **: DENTAL IPO LTDA , CNPJ: 50.567.060/0001-69, DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.504.525/0001-34, DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ: 26.395.502/0001-52, DIABÉTICOS LTDA - CNPJ 28.675.331/0001-40, D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 02.228.938/0001-99, HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA , CNPJ: 13.994.852/0001-93, MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40, MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 06.923.493.0001-18, PRIMALAB PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 35.280.926/0001-62, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98, RC HOSPITALAR LTDA - CNPJ 35.188.925/0001-92.** Campo Verde, 24 de maio de 2024. FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO – Agente de Contratação.

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 584/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR ARIOLINO SILVA PINTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 075/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BELINE BRAGA PARA O EVENTO ARRAIÁ DE CAMPO VERDE 2024 - (LIVING MUSIC E PUBLICIDADE LTDA– CNPJ: 23.616.748/0001-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA PATRICIA DANTAS DE AMORIM, MATRÍCULA Nº 4603, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177 /2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 02.228.938/0001-99**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 103

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	24945	MICRO MOTOR AUTOCLAVÁVEL, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE, COM REVERSO NO SENTIDO DA ROTAÇÃO; SPRAY ÚNICO EXTERNO.	UND	40	PROPRIA	R$ 249,50	R$ 9. 980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.980,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)							

LOTE 104

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215	48377	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO LEVE, SILENCIOSA, AUTOCLAVÁVEL, PB, APRESENTE SPRAY TRIPLO DE IRRIGAÇÃO. ROTAÇÃO MÍNIMA DE 400.000 RPM, SEM USO DE SACA BROCAS.	UND	40	PROPRIA	R$ 249,50	R$ 9. 980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.980,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)							

LOTE 105

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
216	10921	CONTRA ÂNGULO COM SPRAY ÚNICO EXTERNO E TRAVA DE BROCAS, APRESENTE EN-CAIXE INTRA, QUE PERMITA GIRO IGUAL OU APROXIMADAMENTE 360 GRAUS.	UND	40	PROPRIA	R$ 249,50	R$ 9. 980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.980,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais)							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 29.940,00(Vinte e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: RC HOSPITALAR LTDA - CNPJ 35.188.925/0001-92**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	46977	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA A 3% COM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	200	DLA	R$ 113,30	R$ 22. 660,00
14	24759	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - A BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR - ISENTO DE METILPARABENO, TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TU-BETES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICA-ÇÃO, RECOMENDA COES, PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DA-TA DE FABRICAÇÃO	CAIXA	100	DLA	R$ 117,94	R$ 11. 794,00
15	48371	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA A 3% COM VASO CONSTRITOR CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	200	DFL	R$ 126,22	R$ 25. 244,00
16	3912	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA CX COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	80	DFL	R$ 129,89	R$ 10. 391,20
17	42085	ANESTÉSICO TÓPICO GEL COM SABOR EMBALAGEM DE 12 GRAMAS	UND	150	DFL	R$ 17,41	R$ 2. 611,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 72.700,70 (SETENTA E DOIS MIL E SETECENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS).							

Lote 25

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	46985	CAPA PARA CANETA DE ULTRASSOMCONFECCIONADA EM PLÁSTICO TIPO PVC, PARA EMPUNHADURA DA CANETA DE ULTRASSOM, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPATÍVEL COM O MODELO PROFI CLASS, MARCA DABI ATLANTI.	UND	100	DABI ATLANTI	R$ 59,94	R$ 5. 994,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.994,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 78.694,70 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182 /2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 95

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205	42148	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (POLIMIXINAB +- NEOMICINA + IDOCORTIZONA) FRASCO CONTENDO 10ML	UND	60	FARMOQUIMICA	R$ 12,67	R$ 760,20
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 760,20 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 760,20(SETECENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 586/2024, 22 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA O SERVIDOR ARIOLINO SILVA PINTO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 077/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, CAMARIM, PAINEL EM LED, ILUMINAÇÃO, GERADOR E PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA ACESSIBILIDADE - (COMUNICASOM PRODUCAO DE EVENTOS EIRELLI EPP – CNPJ: 08.710.383/0001-01), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA PATRICIA DANTAS DE AMORIM, MATRÍCULA Nº 4603, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.994.852/0001-93**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	47194	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE OSTBY - DOBRÁVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	UND	10	MAQUIRA	R$ 10,33	R$ 103,30
21	47193	ARCO PARA DIQUE DE BORRACHA - DE YOUNG, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO PERFEITO E ALINHADO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	MAQUIRA	R$ 12,17	R$ 121,70
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).							

LOTE 62

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	22928	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA, CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO ESCOLHIDO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO). AUTOCLAVÁVEL.	KIT	50	MICRODONT	R$ 64,00	R$ 3. 200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS.							

LOTE 72

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	42229	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICO, ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO I, PRESA NORMAL, COM SABOR, COM CLOREXIDINA, PACOTE (REFIL) CONTENDO 454G	PACOTE	100	MAQUIRA	R$ 30,94	R$ 3.094,00
161	42141	MATERIAL DE MOLDAGEM ODONTOLÓGICO, ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA, TIPO II, PRESA RÁPIDA, COM SABOR, COM CLOREXIDINA, PACOTE (REFIL) CONTENDO APROXIMADAMENTE 454G.	PACOTE	100	DENTSPLY	R$ 34,06	R$ 3.406,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).							

LOTE 73

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	42230	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO NA COR MARFIM, DE COMPOSIÇÃO CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, POLI METACRILATO DE METILA, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 38G	CAIXA	100	MAQUIRA	R$ 15,00	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).							

LOTE 78

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	28951	PEDRA POMES EM APRESENTAÇÃO DE PÓ, POTE PLÁSTICO CONTENDO 100G	UND	60	PREVEN	R$ 5,33	R$ 319,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 319,80 (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

LOTE 89

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196	46979	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE, FINALIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DENTIFICAÇÃO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	100	PREVEN	R$ 2,09	R$ 209,00
197	17759	POTES DE DAPPEN A BASE DE NYLON AUTOCLAVÁVEL PLASTICO	UND	20	PREVEN	R$ 2,05	R$ 41,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).							

LOTE 90

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
198	48374	RESINA FLOW NA COR A1, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS, CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA	UND	300	MAQUIRA	R$ 18,88	R$ 5.664,00
199	48375	RESINA FLOW NA COR A2, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS, CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA	UND	300	MAQUIRA	R$ 18,88	R$ 5.664,00
200	48376	RESINA FLOW NA COR A3, CONSISTÊNCIA: FLUIDA, COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS, CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE ÀS RESINAS COMPOSTAS, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA	UND	300	MAQUIRA	R$ 18,88	R$ 5.664,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.992,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 28.986,80(VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

Objeto: Aquisição de reagentes para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clinicas do Município.

Valor: R$ 273.580,50 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 24 de maio de 2024 a 23 de novembro de 2024.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173 /2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 39

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	3337	CURATIVO ALVEOLAR FRASCO DE 10 GRAMAS	UND	100	BIODINAMICA	R$ 29,93	R$ 2.993,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.993,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).							

LOTE 58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	42225	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA PASTA EM CAIXA COM 13G DE BASE E 11G DE CATALISADOR E BLOCO DE MANIPULAÇÃO, QUE APRESENTE BOM ESCOAMENTO NO MOMENTO DA INSERÇÃO APÓS A MANIPULAÇÃO (SIMILAR AO HIDRO C OU DYCAL)	UND	200	MAQUIRA	R$ 23,24	R$ 4.648,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.648,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).							

LOTE 59

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	42227	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO SEGUINDO ISSO 9001 CONTENDO 08ML	UND	200	FGM/ DENTSCARE	R$ 25,00	R$ 5.000,00
145	19607	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ, COR U, SEGUINDO CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 CONTENDO 10G	UND	200	FGM/ DENTSCARE	R$ 27,12	R$ 5.424,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.424,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 18.065,00 (DEZOITO MIL E SESSENTA E CINCO REAIS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 06.923.493.0001-18**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 44

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	46989	ESCOVA DENTAL - BITUFO PRÓTESE. **MARCA PRÓPRIA**	UND	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
103	14342	ESCOVA DENTAL - PARA ADULTO, TAMANHO MÉDIO, COM CERDA MACIA, TIPO COMUM. **MARCA PRÓPRIA**	UND	100	R$ 1,00	R$ 100,00
104	14354	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDA MACIA, EM CORES DIVERSAS, TIPO COMUM, MODELO RETO, MANUAL, COM CAPA PROTETORA DE PVC. **MARCA PRÓPRIA**	UND	7.000	R$ 1,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).						

Valor total da ata de registro de preços: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2023, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO DE LUTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: T. T. MORENO DA SILVA LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e de execução da obra até o dia 25 de junho de 2024, contados a partir do dia 26 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 24 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174 /2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.504.525/0001-34**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	46983	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDA APROXIMADA DE 28 X 35 CM, DISPONÍVEL NAS CORES VERDE OU BRANCA, ATOXICA, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	SSPLUS	R$ 15,53	R$ 2.329,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.329,50 (Dois Mil e Trezentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).							

LOTE 28

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	46978	CARIOSTÁTICO LÍQUIDO- FRASCO COM 10 ML	UND	50	IODONTOSUL	R$ 19,44	R$ 972,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 972,00 (Novecentos e Setenta e Dois Reais).							

LOTE 34

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	9479	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CAIXA COM 50 ANESTUBES DE 1,8 ML	CAIXA	200	SSWHITE	R$ 62,50	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).							

LOTE 37

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	11770	CREME DENTAL - EM CREME DENTAL INFANTIL - GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, TUTTI-FRUTTI, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, 50 GR	UND	200	ICE FRESH KIDS	R$ 4,65	R$ 930,00
90	11763	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA	UND	100	ICE CLEAN	R$ 2,70	R$ 270,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).							

LOTE 51

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	16732	FIO DENTAL - ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIM. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UND	200	MEDFIO	R$ 2,50	R$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 500,00 (Quinhentos Reais).							

LOTE 60

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	42152	KIT DE PASTA ZINCOENÓLICA DE MOLDAGEM DE BOCAS DESDENTADA, NÃO IRRITANTE, DE PRESA RÁPIDA, CONTENDO 1 (UMA) BISNAGA DE PASTA BRANCA CONTENDO 60G ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL E 1 (UMA) BISNAGA CONTENDO 60G DE EUGENOL E RESINA VEGETAL.	KIT	50	LYSANDA	R$ 41,13	R$ 2.056,50
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.056,50 (Dois Mil e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).							

LOTE 99

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
209	42183	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PRÉ CORTADA INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO 10MMX0,5MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	180	QUIMIDROL	R$ 1,07	R$ 192,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 192,60 (Cento e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).							

LOTE 102

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
212	41554	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE DE RESINA NATURAL. KIT CONTENDO 01 (UM) FRASCO DE 10ML DE VERNIZ E 01 (UM) FRASCO COM 10 ML DE SOLVENTE PARA VERNIZ. COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001.	UND	100	SSWHITE	R$ 20,67	R$ 2.067,00
213	41417	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO CONTENDO 15 ML	UND	100	SSWHITE	R$ 14,74	R$ 1.474,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.541,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS)							

Valor total da ata de registro de preços: R$23.291,60(VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

ALMOXARIFADO
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA Nº 050/2024

NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ENTREGA Nº 050/2024

Prezado (a) Senhor (a)

Representante Legal da empresa: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA**

CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Endereço: **R. Pernambuco, B. Linho – Erechim – RS**

O Município de Campo Verde/MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n.º 126/2024, oriunda do Processo Licitatório n.° 513/2024 – Pregão Eletrônico n.° 16/2024 respectivamente, cujo objeto é Registro de preços **para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza**, na qual essa empresa figura como fornecedora registrada;

Considerando que o prazo de entrega estabelecido na cláusula do capitulo “Das Obrigações do Fornecedor” da referida Ata de Registro de Preços, não fora cumprido, conforme consta das solicitações realizadas pelas NADS relacionadas no quadro abaixo.

Considerando que o descumprimento do prazo estipulado tem provocado graves transtornos à Administração Pública.

Vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa acima qualificada, pela **não entrega** do(s) item(ns) constante(s) na(s) NAD(s) abaixo e.

NAD	PREGAO	SECRETARIA	*ENVIO - SITUAÇÃO*	VALOR EM ABERTO
6426/2024	16/2024	Educação	26/04/24	399,20
6446/2024	16/2024	Saúde	26/04/24	32,69
6510/2024	16/2024	Assist. Social	02/05/24	73,40
6659/2024	16/2024	Assist. Social	02/05/24	123,50

A NOTIFICADA, tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para:

1. **Caso queira, entregar os itens e exercer o contraditório e a ampla defesa através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura, da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços, que dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”; 2. **Ainda que não entregue os itens, caso queira, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, através da apresentação de defesa pelo descumprimento do prazo de entrega**, para análise por esta Prefeitura da aplicação ou não da clausula do capitulo “Das Penalidades” da referida Ata de Registro de Preços dispõe que “*o atraso injustificado na entrega do material/serviço sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93*”. Frise-se que eventual defesa/manifestação da NOTIFICADA deverá ser instruída com todas as razões, documentos e provas de seu interesse, tudo sob pena de precluso, a serem protocolados nesta Prefeitura ou via e-mail: almoxarifado@campoverde.mt.gov.br e almoxnotifica@campoverde.mt.gov.br, desde que assinada digitalmente.

Decorrido o prazo assinalado, sem a entrega dos itens, e sem qualquer manifestação da empresa, fica a NOTIFICADA desde já ciente de que será realizada a abertura de processo administrativo para que, além da eventual aplicação da multa por descumprimento da entrega, seja analisada a aplicação das demais penalidades previstas na ata, no edital e na legislação; trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal e o imediato cancelamento da Ata ou Contrato da NOTIFICADA firmado com esta Administração Pública.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a empresa NOTIFICADA a partir desta data.

Campo Verde – MT, 24 de Maio de 2024.

HELIDA B. M. P. HUBNER

Gerente de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	3340	ALVEOLOTOMO / OSTEOTOMO N°16 - ALVEOLOTOMO TIPO LUER, CURVO, CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, PONTA ATIVA COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	IMPLA	20 UND	R$ 99,48	R$ 1.989,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.989,60 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 06

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	2207	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, EM SILICONE ATÓXICO E PIGMENTO, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	50 UND	R$ 5,36	R$ 268,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 268,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)						

LOTE 08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	42079	AGENTE DE UNIÃO MULTI- USO COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, DE COMPOSIÇÃO: RESINAS DIMETOCRILASESLASTOMERICOS, PENTA (MONOFOSFATO DE DIPENTAERITRITOLPENTACRILATO), FOTOINICIADORES DE CELETIMINA, ESTABILIZADORES, HIDROFLUORETO DECETILAMINA, ACETONA, EM FRASCO PLASTICO-CONTENDO 04 ML	DENTSPLY	150 UND	R$ 27,81	R$ 4. 171,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.171,50 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 10

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	48370	ALAVANCA - ALAVANCA, ACO INOX, AUTOCLAVAVEL, ADULTO JOGO COM Nº1, Nº2 E Nº3, PARA EXTRACAO DENTARIA	IMPLA	100 KIT	R$ 60,35	R$ 6. 035,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.035,00 (SEIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS)						

LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	45208	ALICATE PARA ORTODONTIA - EM ACO CIRURGICO, NÚMERO 139, ARTICULACAO AJUSTADA, PONTA ATIVA FEITA EM WIDIA (CARBONETO DE TUNGSTENIO), ESTERILIZACAO AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	6B	30 UND	R$ 98,91	R$ 2. 967,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.967,30 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).						

LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	39731	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	20 UND	R$ 7,27	R$ 145,40
19	40253	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS COM HASTE DOBRAVELREGULAR EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	3R/ MICRODONTO	300 UND	R$ 8,91	R$ 2. 673,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.818,40 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

LOTE 16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	24593	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,5 MM (0,05X0,5) COM 0,5 M DE COMPRIMENTO	IMPLA	200 UND	R$ 1, 25	R$ 250,00
24	42092	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,7 MM (0,05X0,7) COM 0,5 M DE COMPRIMENTO	IMPLA	200 UND	R$ 1,25	R$ 250,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)						

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	41536	BANDEJA DE INOX PARA DENTÍSTICA RASA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X17X1CM	ACONOX	50 UND	R$ 31,17	R$ 1.558,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.558,50 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	40478	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ PROPHYLAXIS, DE USO EXCLUSIVO ODONTOLÓGICO, POTES CONTENDO 250G	ASFER	60 UND	R$ 10,57	R$ 634,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 634,20 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

LOTE 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	4242	BROCA ALTA Nº 1153	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
28	4243	BROCA ALTA Nº 2138 F	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
29	46972	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA Nº 2138	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
30	4241	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA Nº 3017 HL	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 2,82	R$ 564,00
31	4244	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F.	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 2,80	R$ 560,00
32	4245	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3118FF	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 2,68	R$ 536,00
33	4247	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1095.	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
34	4246	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1092	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,60	R$ 720,00
35	4402	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, 3216.	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,26	R$ 652,00
36	45923	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1035.	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,97	R$ 794,00

37	4250	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3195FF	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
38	4251	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CÔNICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3195.	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,82	R$ 764,00
39	4252	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE EXTRA FINO 1190	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,99	R$ 798,00
40	4253	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 3017.	3R/MICRO-DONTE	200V	R$ 2,94	R$ 588,00
41	4256	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3168	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
42	4255	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÊRA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 3168FF	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
43	4257	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 245	R.H/KAVO KERR	200 UND	R$ 9,61	R$ 1.922,00
44	4297	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO REGULAR 1509	IMPLA	200 UND	R$ 48,18	R$ 9.636,00
45	4298	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO REGULAR 1521	IMPLA	200 UND	R$ 48,18	R$ 9.636,00
46	4269	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 2	R.H/KAVO KERR	200 UND	R$ 10,01	R$ 2.002,00
47	4271	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 4	R.H/KAVO KERR	200 UND	R$ 9,04	R$ 1.808,00
48	4273	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 6	R.H/KAVO KERR	200 UND	R$ 8,87	R$ 1.774,00
49	46973	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 8	R.H/KAVO KERR	200 UND	R$ 10,01	R$ 2.002,00
50	48387	BROCAS 02 ESFÉRICAS DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO-HASTE CURTA	MAILEFFER	200 UND	R$ 6,33	R$ 1.266,00
51	48388	BROCAS 04 ESFÉRICAS DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO – HASTE CURTA		200 UND	R$ 6,33	R$ 1.266,00
52	48389	BROCAS 06 ESFÉRICAS DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO- HASTE CURTA	MAILEFFER	200 UND	R$ 6,33	R$ 1.266,00
53	48390	BROCAS 08 ESFÉRICAS DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO- HASTE CURTA	MAILEFFER	200 UND	R$ 6,33	R$ 1.266,00
54	42094	BROCAS 1012 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 2,95	R$ 590,00
55	42095	BROCAS 1013 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 2,37	R$ 474,00
56	42097	BROCAS 1014 HL DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,74	R$ 748,00
57	4368	BROCAS 1016 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
58	42099	BROCAS 1016 HL DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 3,60	R$ 720,00
59	42100	BROCAS 1033 DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO	3R/MICRO-DONTE	200 UND	R$ 4,07	R$ 814,00
60	4276	BROCAS CIRÚRGICA ZEKRYA Nº 245 PARA ALTA ROTAÇÃO	IMPLA	200 UND	R$ 19,58	R$ 3.916,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 53.594,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)						

LOTE 20

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	46984	BROQUEIRO - EM ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL COM 60 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UND	10 UND	R$ 59,55	R$ 595,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 595,50 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	4519	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 1, TIPO "Z", DUPLO, AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 10,33	R$ 103,30
63	4520	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, NR 33, ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	IMPLA	10 UND	R$ 10,33	R$ 103,30
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 206,60 (DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
64	5302	CABO DE BISTURI N° 3, EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	20 UND	R$ 8,79	R$ 175,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 175,90 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

LOTE 23

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	5534	CABOS PARA ESPELHO COM ROSCA EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5	IMPLA	200 UND	R$ 6,55	R$ 1.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.310,00 (UM MIL TREZENTOS E DEZ REAIS)						

LOTE 24

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

66	42117	CALCADOR HOLLENBACK 01	IMPLA	10 UND	R$ 9,83	R$ 98,30
67	42118	CALCADOR HOLLENBACK 02	IMPLA	10 UND	R$ 9,83	R$ 98,30
68	42120	CALCADOR Nº 01 (SIMILAR REFERÊNCIA 10435 DUFLEX)	IMPLA	10 UND	R$ 12,07	R$ 120,70
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 317, 30 (TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

LOTE 29

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
74	33831	CERA ROSA 7, EM LÂMINAS, PARA USO ODONTOLÓGICO	DENTÁRIA BRASIL	30 CX	R$ 17,87	R$ 536,10
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 536,10 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)						

LOTE 36

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	10178	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 01 PONTAS ARREDONDADAS CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS	IMPLA	10 UND	R$ 9,94	R$ 99,40
87	10173	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 02 PONTAS ARREDONDADAS CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS.	IMPLA	10 UND	R$ 9,94	R$ 99,40
88	10174	CONDENSADOR DUPLO WARD Nº 05 PONTAS ARREDONDADAS CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS	IMPLA	10 UND	R$ 9,94	R$ 99,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 298,20 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)						

LOTE 38

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	11989	CUNHAS ODONTOLÓGICAS MADEIRA ANATÔMICA, RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA COR SORTIDAS PCT COM 100 UNIDADES.	IMPLA	100 PCTE	R$ 9,41	R$ 941,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 941,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)						

LOTE 40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93	42220	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11-12 PERIODONTAL, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	IMPLA	10 UND	R$ 13,26	R$ 132,60
94	42201	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 3-4 PERIODONTAL, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	IMPLA	10 UND	R$ 13,26	R$ 132,60
95	42222	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 7-8 PERIODONTAL, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE.	IMPLA	10 UND	R$ 13,26	R$ 132,60
96	12008	CURETA LUCAS Nº 85 EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 12,03	R$ 120,30
97	42196	CURETA MORCE 0-00, PERIODONTAL EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 13,26	R$ 132,60
98	12010	CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL MCCALL N°1-10	IMPLA	10 UND	R$ 13,26	R$ 132,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 783,30 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

LOTE 41

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	12289	DESCOLADOR MOLT N°9, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL		20 UND	R$ 21,20	R$ 424,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)						

LOTE 42

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	14301	ESCAVADOR DE DENTINA N° 17, COM ANGULOS PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL	IMPLA	80 UND	R$ 8,28	R$ 662,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 662,40 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)						

LOTE 43

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101	43565	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO COM CERDAS DE NYLON EM COR BRANCA, PLANA E MACIA.	IMPLA	600 UND	R$ 1,42	R$ 852,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 852,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)						

LOTE 45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
105	14338	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS - CONFECCIONADA EM CERDAS DE LATÃO, COM CABO DE PLÁSTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	IMPLA	100 UND	R$ 8,75	R$ 875,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)						

LOTE 46

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
106	45227	ESCULPIDOR LECRON, CABO CONTENDO MARCA, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA COM ANGULOS E CORTES PRECISOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	IMPLA	20 UND	R$ 8,22	R$ 164,40
107	42205	ESCULPIDOR- ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL HOLLEMBACK N° 3SS	IMPLA	10 UND	R$ 8,22	R$ 82,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 246,60 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 47

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
108	46963	ESPATULA - PARA CERA NUMERO 31 EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO AOS MEIOS FISICOQUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICACAO.	IMPLA	20 UND	R$ 15,38	R$ 307,60
109	46962	ESPATULA - PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL TITANIO TIPO 3, DE ACO INOXIDAVEL E TITANIO, ANTIADERENTE, PARA MANIPULACAO DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL.	IMPLA	50 UND	R$ 64,10	R$ 3.205,00
110	46981	ESPATULA - PLÁSTICA PARA IONÔMERO N° 142 UTILIZADA ESPECIFICAMENTE NA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO	MAQUIRA	50 UND	R$ 8,07	R$ 403,50
111	42209	ESPATULA EM AÇO INOX Nº 24	IMPLA	50 UND	R$ 15,38	R$ 769,00
112	14533	ESPATULA PLÁSTICAS, UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (ALGINATO E GESSO), FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	IMPLA	10 UND	R$ 2,82	R$ 28,20
VALOR TOTAL DO LOT: R$ 4.713,30 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)						

LOTE 48

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
113	14559	ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5 AUTOCLAVÁVEL PARA USO EM CABO ROSQUEÁVEL CONFECCIONADO EM AÇO	IMPLA	200	R$ 3,96	R$ 792,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)						

LOTE 49

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
114	14942	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM CAIXA COM 120 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS	BIODINÂMICA	100 UND	R$ 22,96	R$ 2.296,00
115	42105	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- SOLUÇÃO PARA BOCHECHOS PRONTA CONTENDO 10ML CADA FRASCO.	BIODINÂMICA	100 UND	R$ 7,72	R$ 772,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.068,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E OITO REAIS).						

LOTE 50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	16717	FIO DE SUTURA NYLON N° 3.0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	300 CX	R$ 38,96	R$ 11.688,00
117	16718	FIO DE SUTURA NYLON N° 4.0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	300 CX	R$ 38,96	R$ 11.688,00
118	16720	FIO DE SUTURA SEDA N° 3.0 – CAIXA COM 24 UNIDADES	MEDIX	300 CX	R$ 45,20	R$ 13.560,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 36.936,00 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)						

LOTE 52

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
120	44028	FLUORETO DE SODIO - FLÚOR EM GEL, COM 2% DE FLÚOR NEUTRO, PODENDO SER DE DIVERSOS SABORES MORANGO, CEREJA, TUTTIFRUTTI E MENTA, FRASCO DE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE VALIDADE, SABOR, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	IODONTOSUL	60 FRASCO	R$ 5,23	R$ 313,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 313,80 (TREZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

LOTE 53

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
121	42030	FÓRCEPS N 01 DE 15 CM INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
122	17541	FÓRCEPS Nº 18D DE 15 CM INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
123	17542	FÓRCEPS Nº 18L DE 17 CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
124	17533	FÓRCEPS Nº 18R DE 17 CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
125	17528	FÓRCEPS Nº 69 DE 17 CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
126	17537	FÓRCEPS Nº06 DE 15 CM INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
127	17538	FÓRCEPS Nº150 DE 17 CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
128	17539	FÓRCEPS Nº151 DE 17 CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
129	42031	FÓRCEPS Nº16 DE 17CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
130	17545	FÓRCEPS Nº17 DE 17CM ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	10 UND	R$ 57,62	R$ 576,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.762,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).						

LOTE 55

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
132	29117	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, PARA BOCHECHO, SEM ALCOOL, FRASCO DE 250 ML.	RABBIT/ DENTCLE	100 UND	R$ 6,56	R$ 656,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 656,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)						

LOTE 56

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
133	47201	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N 212, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, COM MEMORIA DE FORMA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
134	47200	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.026, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
135	47196	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.200, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
136	47197	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.205, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
137	47198	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.206, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
138	47203	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.210, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
139	47204	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.211, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
140	47202	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N.W8A, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
141	47199	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - N209, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL E COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS, COM MEMORIA DE FORMA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS E QUIMMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA	IMPLA	10 UND	R$ 9,95	R$ 99,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 895,50 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 57

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
142	19058	HEMOSTÁTICO TÓPICO, FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	30 UND	R$ 12,63	R$ 378,90
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 378,90 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

LOTE 63

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
149	42228	KIT SAÚDE BUCAL INFANTIL - CONTENDO: 01 (UMA) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON, COM FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, COM EMPUNHADURA EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS. 01 (UMA) CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS. 01 (UMA) FIO DENTAL ROLO DE 25 METROS. 01 (UMA) SACOLINHA PLÁSTICA MEDINDO 12X20 CM EM PVC DE 0,20 MM COM FECHAMENTO	IMPLA	8.000 KIT	R$ 4,11	R$ 32.880,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.880,00 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)						

LOTE 64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
150	21538	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, NUMERO 15 CM, ESTERILIZADO A COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA FIO DA LAMINA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, LOTE, VALIDADE E REGISTRO DO M. S.CX COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	100 CX	R$ 22,98	R$ 2.298,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.298,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

LOTE 65

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
151	22031	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO - COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: EM ALUMÍNIO, A ÁLCOOL, FORMATO EM CONE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 100ML	IMPLA	20 UND	R$ 65,72	R$ 1.314,40
152	46988	LAMPARINA PARA USO ODONTOLÓGICO - TIPO HANNAU, EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	IMPLA	20 UND	R$ 47,27	R$ 945,40

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.298,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

LOTE 66

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
153	47205	LENCOL DE BORRACHA - PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, EMBALAGEM COM 26 FOLHAS DE APROXIMADAMENTE 13,5X13,5 CM	K-DENT	20 UND	R$ 23,98	R$ 479,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 479,60 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 68

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
155	22769	LÍQUIDO PARA MATERIAL DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA A BASE DE EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%, EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 15ML (MARCA IGUAL AO MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO NA COR MARFIM.	BIODINAMICA	100 UND	R$ 12,51	R$ 1.251,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.251,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)						

LOTE 69

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
156	33716	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIAFINA COM CENTRO NEUTRO, DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CAIXA CONTENDO 150 LIXAS COM 4MM X 170MM	IMPLA	150 CX	R$ 8,17	R$ 1.225,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.255,50 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 74

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
163	41547	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR. MODELO I1	TECNODENT	50 UND	R$ 10,51	R$ 525,50
164	45223	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR. MODELO I2	TECNODENT	50 UND	R$ 8,05	R$ 402,50
165	45225	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO INFERIOR. MODELO I4	TECNODENT	50 UND	R$ 7,59	R$ 379,50
166	41545	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR. MODELO S1	TECNODENT	50 UND	R$ 8,26	R$ 413,00
167	45220	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR. MODELO S2	TECNODENT	50 UND	R$ 7,13	R$ 356,50
168	45221	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR. MODELO S3	TECNODENT	50 UND	R$ 7,13	R$ 356,50
169	45222	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DENTADO SUPERIOR. MODELO S4	TECNODENT	50 UND	R$ 7,13	R$ 356,50
170	45444	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO INFERIOR. MODELO I1	TECNODENT	50 UND	R$ 7,13	R$ 356,50
171	45217	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO INFERIOR. MODELO I2	TECNODENT	50 UND	R$ 7,13	R$ 356,50
172	45218	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO INFERIOR. MODELO I3	TECNODENT	50 UND	R$ 7,13	R$ 356,50
173	45219	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO INFERIOR. MODELO I4	TECNODENT	50 UND	R$ 15,30	R$ 765,00
174	45443	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO SUPERIOR. MODELO S1DE	TECNODENT	50 UND	R$ 22,90	R$ 1.145,00
175	45214	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO SUPERIOR. MODELO S2	TECNODENT	50 UND	R$ 8,19	R$ 409,50
176	45215	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO SUPERIOR. MODELO S3	TECNODENT	50 UND	R$ 8,19	R$ 409,50
177	45216	MOLDEIRA DE ALUMINIO PERFURADA PARA DESDENTADO SUPERIOR. MODELO S4	TECNODENT	50 UND	R$ 8,19	R$ 409,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 6.988,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS).						

LOTE 75

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
178	48372	OCULOS DE POLICARBONATO - LENTE CONFECCIONADO EM UMA UNICA PECA DE POLICARBONATO AMBAR, OCULOS SOBREPOR DE CSEGURANCA CONSTITUIDO DE POLICARBONATO, INDICADO PARA PROTECAO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTICULAS VOLANTES FRONTAIS E LUMINOSIDADE INTENSA FRONTAL	FM	50 UND	R$ 5,42	R$ 271,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 271,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)						

LOTE 76

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
179	48373	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 100 ML	IMPLA	300 UND	R$ 16,48	R$ 4.944,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.944,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)						

LOTE 77

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
180	28656	PASTA PROFILÁTICA CONTENDO FLÚOR, COM ABRASIVO MICROGRANULADO, BISNAGA COM 90G	ALLPLAN	60 UND	R$ 4,36	R$ 261,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 261,60 (DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 79

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
182	47207	PERFURADOR - EM ACO INOXIDAVEL, MEDINDO 15 CM, PARA DIQUE DE BORRACHA, LARGURA MINIMA DE PLAIMA 82 CM, PERFURADOR DE AINSWORTH DE BORRACHA, QUE TEM COMO FUNCAO DE PERFURAR O DIQUE, PARA QUE OS DENTES POSSAM ULTRAPASSAR A BORRACHA, APRESENTA UMA PLATAFORMA GIRATORIA COM DIVERSOS FUROS EM TAMANHOS VARIADOS	IMPLA	10 UND	R$ 99,76	R$ 997,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 997,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
183	47206	PINCA - PARA PORTA GRAMPO, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOQUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	IMPLA	10 UND	R$ 82,42	R$ 824,20
184	29306	PINÇA CLINICA Nº 317 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	IMPLA	200 UND	R$ 7,69	R$ 1.538,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.362,20 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)						

LOTE 81

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
185	30209	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE MATERIAIS, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 15 X 07 X 10MM. VALIDADE INDETERMINADA, PLACA POLIDA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	IMPLA	50 UND	R$ 15,18	R$ 759,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 759,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)						

LOTE 82

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
186	30697	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA), FRASCO COM 10 G	MAQUIRA	60 UND	R$ 4,31	R$ 258,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 258,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE 83

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
187	46987	PONTAS PARA ULTRASSOM TIPS PERIO SUB	IMPLA	70 UND	R$ 62,25	R$ 4.357,50
188	21079	PONTAS PARA ULTRASSOM TIPS PERIO SUPRA	IMPLA	70 UND	R$ 62,25	R$ 4.357,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.715,00 (OITO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS)						

LOTE 84

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
189	31217	PORTA AGULHA - EM AÇO INOX, DE MAYO HEGAR,15 CM	6B	20 UND	R$ 52,12	R$ 1.042,40
190	31223	PORTA AGULHA - PORTA AGULHA COM CABO DOURADO, COM VIDEA, TAMANHO 14 CM	6B	20 UND	R$ 166,17	R$ 3.323,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.365,80 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						

LOTE 86

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
192	31391	PORTA MATRIZ - DE TOFFLEMIRE, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	IMPLA	20 UND	R$ 27,60	R$ 552,00
193	31387	PORTA MATRIZ - TIPO IVORY, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	IMPLA	20 UND	R$ 27,60	R$ 552,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.104,00 (UM MIL E CENTO E QUATRO REAIS)						

LOTE 87

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
194	31208	PORTA-AGULHA MATHIEU - EM ACO INOX, COM FORMA TIPO COMUM, COM O COMPRIMENTO DE TAMANHO 11CM	6B	50 UND	R$ 53,17	R$ 2.658,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.658,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 88

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

195	43386	PORTA-ALGODÃO. AÇO INOXIDÁVEL LIMPO APROXIMADAMENTE 15 CM DE ALTURA 10 CM, DE LARGURA TAMPA ROSQUEAVEL	ACONOX	10 UND	R$ 50,35	R$ 503,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 503,50 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 91

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
201	44031	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO Nº 23,8 CM X 0,95CM 100% ALGODÃO (ROLETE BUCAL) ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	MAXCLEAN	700 PCT	R$ 3,05	R$ 2.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.135,00 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)						

LOTE 93

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
203	42175	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	IMPLA	100 UND	R$ 47,79	R$ 4.779,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 4.779,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)						

LOTE 94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
204	41543	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 COM CABO SEXTAVADO EM AÇO INOXIDÁVEL	IMPLA	100 UND	R$ 13,87	R$ 1.387,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.387,00 (UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)						

LOTE 96

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
206	41145	SONDA EXPLORADORA N°47	IMPLA	30 UND	R$ 6,85	R$ 205,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 205,50 (DUZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

LOTE 98

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
208	42179	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA CX COM 100 UNIDADES	IMPLA	100 CX	R$ 9,97	R$ 997,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 997,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)						

LOTE 100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
210	34501	TRICRESOL LÍQUIDO-FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	60 UND	R$ 10,25	R$ 615,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 615,00 (SEISCENTOS E QUINZE REAIS)						

LOTE 101

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
211	43602	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETRÓLEO, TIPO INDUSTRIAL, DE CONSISTÊNCIA SOLIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM POTES 30 GR.	LYSANDRA	50 UND	R$ 10,03	R$ 501,50
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 501,50 (QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Valor total da ata de registro de preços: R$ 221.488,50 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

SETOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 585/2024, 22 DE MAIO DE 2024

NOMEIA O SERVIDOR WARLEY JUNIOR BRAS PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 076/2024, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - (MAUREL AMBROSIO STEIN DE SOUZA) – CNPJ: 38.017.799/0001-00), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR SUPRA DESIGNADO, FICA NOMEADA COMO SUPLENTE A SERVIDORA EDNA BARBOZA RAMOS, MATRÍCULA Nº 8056, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR**: DENTAL UNIVERSO LTDA CNPJ: 26.395.502/0001-52**

OBJETO: o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **036/2024**

VALIDADE: **24/05/2024 à 24/05/2025**

LOTE 04

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	46982	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, BLOCO COM 12 FOLHAS DUPLAS, AZUL E VERMELHA, DE PAPEL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO	UND	300	ANGELUS	R$ 3,55	R$ 1.065,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.065,00 (MIL E SESSENTA E CINCO REAIS).							

LOTE 30

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	8775	CHAVE UNIVERSAL PARA TIP, PARA PONTA PERIO SUB, DABI ATLANTE, MODELO PROFI CLASS, CONFECCIONADA METAL CROMADO.	UND	70	RP VI-LELA	R$ 53,24	R$ 3.726,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.726,80 (TRÊS MIL E SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

LOTE 31

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	43380	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO - PARA CIMENTACAO PROVISORIA, FORRACAO, TIPO OXIDO DE ZINCO, SULFATO DE BARIO, FOSFATO CALCIO, COR BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UND	200	IODONTOSUL	R$ 30,34	R$ 6.068,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.068,00 (SEIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS).							

LOTE 32

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	46970	CINZEL -NUMERO 01, PONTA ATIVA RETA, TIPO MEIA CANA. CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA DIN EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	GOLGRAN	R$ 79,66	R$ 1.194,90
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.194,90 (MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).							

LOTE 35

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	10065	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 UM E COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 4,5% EM PESO (66% EM VOLUME), SERINGA CONTENDO 4G, NA COR A3, **MARCAS SUGERIDAS: 3M OU FORMA**	UND	300	3M DO BRASIL	R$ 39,03	R$ 11.709,00
81	10064	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 UM E COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 4,5% EM PESO (66% EM VOLUME), SERINGA CONTENDO 4G, NA COR A3,5, **MARCAS SUGERIDAS: 3M OU FORMA**	UND	300	3M DO BRASIL	R$ 38,99	R$11.697,00
82	42216	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 UM E COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 4,5% EM PESO (66% EM VOLUME), SERINGA CONTENDO 4G, NA COR UD, **MARCAS SUGERIDAS: 3M OU FORMA**	UND	300	3M DO BRASIL	R$ 38,99	R$ 11.697,00
83	42382	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 UM E COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA.PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 4,5% EM PESO (66% EM VOLUME), SERINGA CONTENDO 4G, NA COR A2, **MARCAS SUGERIDAS: 3M OU FORMA**	UND	300	3M DO BRASIL	R$ 38,99	R$ 11.697,00
84	42167	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 UM E COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA.PARTE INORGÂNRICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 4,5% EM PESO (66% EM VOLUME), SERINGA CONTENDO 4G, NA COR B2, **MARCAS SUGERIDAS: 3M OU FORMA**	UND	300	3M DO BRASIL	R$ 38,99	R$ 66.303,00
85	10058	COMPÓSITO RESTAURADOR POLIMERIZÁVEL POR LUZ E RADIOPACO COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 UM E COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA. PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 4,5% EM PESO (66% EM VOLUME), SERINGA CONTENDO 4G, NA COR B3, **MARCAS SUGERIDAS: 3M OU FORMA**	UND	300	3M DO BRASIL	R$ 38,99	R$ 11.697,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 70.194,00 (SETENTA MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).							

LOTE 85

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
191	31230	PORTA AMÁLGAMA AUTOCLAVÁVEL DE PLÁSTICO	UND	10	MAQUIRA	R$ 15,48	R$ 154,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 154,80 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).							

Valor total da ata de registro de preços: R$ 82.403,50 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gp.srv.br/transparencia_campoverde/ser...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

NOTIFICAÇÃO 11

À

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, n° 21, Bairro São Gonçalo

PETROLINA – PE

NOTIFICAÇÃO 11

EMPREENDIMENTO: Pavimentação Asfáltica

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 348/2022

Prezados,

Venho por meio desta reforçar a necessidade de conformidade com os requisitos estabelecidos para a largura das calçadas e abordar algumas questões adicionais relativas à qualidade dos acabamentos e à limpeza do canteiro de obras.

Largura das Calçadas: Conforme indicado na Notificação 09, emitida em 18 de abril de 2024, e na Notificação 10, emitida em 14 de maio de 2024, todas as calçadas devem ter uma largura mínima de 1,50 metros. Quando essa largura não for possível, deve-se garantir uma largura mínima livre de 1,20 metros. Lembramos que, para alcançar essa largura mínima, deve-se considerar a redução da largura da pista de rolamento, priorizando sempre a segurança e acessibilidade dos pedestres. Qualidade dos Acabamentos: Temos observado que a qualidade dos acabamentos em algumas áreas da obra está abaixo do esperado. É imprescindível que todos os acabamentos sejam realizados com o mais alto padrão de qualidade, conforme especificado nas diretrizes do projeto. Pedimos que a equipe de fiscalização e controle de qualidade seja mais rigorosa na verificação e aprovação dos trabalhos finalizados. Limpeza do Canteiro de Obras e seus Entornos: Há um volume excessivo de entulho espalhado pelo canteiro de obras e seus arredores, o que compromete a segurança e a organização do ambiente de trabalho. Solicitamos que seja feita uma limpeza regular e eficiente, garantindo que os resíduos e entulhos sejam devidamente coletados e descartados conforme as normas vigentes. Manter o local limpo é fundamental para a segurança dos trabalhadores e para a boa imagem do projeto.

Solicitamos a máxima atenção e urgência na resolução desses pontos. Contamos com a colaboração de todos para assegurar que o projeto seja concluído com a qualidade e segurança necessárias.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ligiane A. Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA

Pelo presente termo, RETIFICA-SE a data de disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 07/2024, início da disputa 30/05/2024, que passa a constar como início da disputa 03/06/2024, seja pelo rito comum, seja pelo rito eletrônico.

RATIFICA-SE, pelo presente, as demais informações da dispensa de licitação em epígrafe.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 24 de maio de 2024.

Nadia T. Nejem

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

EXTRATO DO 3° ADITIVO CONTRATO N° 117/2021.

ESPÉCIE: SOFTWARE

OBJETO: LOCAÇAO DE SISTEMAS

ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo para mais 12 (doze) meses e reajustes de valores pelo Índice INPC.

DO PRAZO: de 26/06/2024 a 25/06/2025.

DO VALOR: reajustado pelo Índice INPC. Atualizado o valor para R$ 416,67 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensal.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./ CONTRATANTE e GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA/ CONTRATADO

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2024

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma e Adaptação do Transbordo Municipal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R$ 390.859,53 (trezentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 801/2024;

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

Unidade: 02 - Departamento de Reflorestamento e Meio Ambiente;

Função: 18 – Gestão Ambiental;

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental;

Proj/Ativ.: 1.129 – Adaptação e ampliação do Transbordo Municipal;

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações.

VIGÊNCIA: Contrato por escopo, com vigência atrelada ao prazo de entrega/execução..

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência nº 08/2024; Processo Licitatório nº 41/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 28.358.805/0001-20 / CONTRATADA.

DECRETO Nº. 163, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, ”c” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 04, de 04 de janeiro de 2024 que estabelece dia 30/05/2024 como Feriado Nacional,

***CONSIDERANDO** ainda a necessidade de planejamento antecipado de todos os órgãos públicos municipal;*

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 31/05/2024 (Sexta-Feira).

Art. 2º Excluem-sedo ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

EXTRATO DO 2´ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023.

ESPÉCIE: Parceria / Termo de Colaboração.

OBJETO: Desenvolvimento do projeto/atividade visando à realização da Etapa do Campeonato da Liga Estadual de Motocross de Mato Grosso em Campos de Júlio - MT.

ADITAMENTO: Aumento de Objeto

DO ADITAMENTO: Fica aditado o valor de mais R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) ao valor do contrato principal, a partir do mês de maio de 2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023 (Inexigibilidade de Chamamento Público), Processo Administrativo nº 57/2023 e Processo de Compra nº 54/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e LIGA ESTADUAL DE MOTOCICLISMO E AUTOMOBILISMO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 15.416.299/0001-37/CONTRATADO.

Elaine T. Moura –Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de Construção De Quadra de Areia.

DO ADITAMENTO:Supressão de valores

DO VALOR: Supressão de **R$ 2.209,80 (Dois mil, Duzentos e Nove Reais e Oitenta Centavos)**

VINCULAÇÃO: VINCULAÇÃO: Edital Tomada de Preços nº 11/2023, Processo Licitatório nº 145/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA EAC LTDA/ CNPJ. nº 17.224.869/0001-12/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO**:**Obra de reforma e adaptação de prédio público para funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DO ADITAMENTO:INCLUSÃO DE VALORES

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R$ 24.530,52** (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VINCULAÇÃO: Edital de Tomada de Preços nº 09/2023 e seus anexos e do Processo Licitatório nº 113/2023, aos quais se vincula.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MM LTDA/CNPJ sob o nº 18.204.777/0001-33/CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio,MT.

PORTARIA Nº. 145, DE 24 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo *150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008*;

CONSIDERANDO *que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 2676/2024, consumou-se em 02/03/2024,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **EDENIR HELENA DE SOUZA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Técnica em Enfermagem, através da Portaria nº. 061 de 02 de março de 2009,relativo ao período de 02/03/2019 a 01/03/2024, pelo prazo de três meses, a contar do dia 01/06/2024, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RETIFICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE - 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.447.974,47	3.683.775,58	3.433.390,25	3.502.181,70	3.533.032,58	3.382.868,93	3.130.574,44	7.717.226,66	2.890.903,46	2.974.001,31	3.202.855,10	3.346.200,71	44.244.985,19	547.723,38
Pessoal Ativo	3.208.976,15	3.437.163,51	3.186.071,34	3.252.336,95	3.280.167,01	3.172.075,11	2.921.757,24	7.513.977,77	2.659.116,47	2.875.424,49	3.019.427,78	3.180.182,56	41.906.676,38	0,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.712.800,82	2.950.502,32	2.706.676,68	2.656.630,65	2.714.373,30	2.605.443,08	2.397.165,85	6.411.040,52	2.567.972,66	2.576.386,99	2.707.575,19	2.674.070,95	35.680.639,01	0,00
Obrigações Patronais	496.175,33	486.661,19	479.394,66	595.706,30	565.793,71	566.632,03	524.591,39	1.102.937,25	291.143,81	299.037,50	311.852,59	506.111,61	6.226.037,37	0,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	238.998,32	246.612,07	247.318,91	249.844,75	252.865,57	210.793,82	208.817,20	203.248,89	31.786,99	98.576,82	183.427,32	166.018,15	2.338.308,81	547.723,36
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	89.623,73	116.507,96	52.028,09	185.244,07	212.963,33	89.526,13	-62.810,23	1.210.957,48	47.462,91	108.218,04	161.520,31	125.746,80	2.236.988,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.623,73	116.507,96	52.028,09	185.244,07	212.963,33	89.526,13	-62.810,23	1.210.957,48	47.462,91	8.630,08	63.426,15	20.537,24	2.034.096,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)										99.587,96	98.094,16	105.209,56	302.891,68	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I- II)	3.358.350,74	3.567.267,62	3.381.362,16	3.316.937,63	3.320.069,25	3.293.342,80	3.193.384,67	6.506.269,18	2.843.440,55	2.865.783,27	3.041.334,79	3.220.453,91	41.907.996,57	547.723,38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	120.339.369,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	783.923,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	119.555.446,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	42.455.719,95	35,51
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	64.559.940,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.331.943,91	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.103.946,86	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	73.377.871,17	78.456.341,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	73.377.871,17	78.456.341,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	74.170.416,34	79.003.271,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	427.459,36	71.397,25	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	365.085,81	475.533,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-73.377.871,17	-78.456.341,47	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	116.852.514,29	120.339.369,22	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	116.852.514,29	120.339.369,22	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-62,80	-65,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	140.223.017,15	144.407.243,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	126.200.715,43	129.966.518,76	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	17.398.608,13	7.046.695,98	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	116.852.514,29	120.339.369,22	0,00	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	116.852.514,29	120.339.369,22	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	25.707.553,14	26.474.661,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	23.136.797,83	23.827.195,11	0,00	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.339.369,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	120.339.369,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.254.299,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	17.328.869,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.423.755,85	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	120.339.369,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.339.369,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.555.446,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.455.719,95	35,51
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	64.559.940,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	61.331.943,91	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	58.103.946,86	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-78.456.341,47	-65,20
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.407.243,06	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.474.661,23	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.254.299,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.423.755,85	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

NOTIFICAÇÃO 05

AO SR.

EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA EAC LTDA

ROD. 364, DISTRITO INDUSTRIAL, QUADRA 01, LOTE 03, N° 2141 N

CAMPOS DE JÚLIO – MT

NOTIFICAÇÃO 05

EMPREENDIMENTO: Construção da Rodoviaria Municipal

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 052/2023

Prezado,

Esperamos que está notificação o encontre bem. Gostaríamos de relatar que foram observadas algumas questões nas instalações recentemente construídas. Agradecemos a atenção e ação imediata para resolver essas questões, garantindo a entrega da obra com uma maior qualidade e o mais rapidamente possivel.

Banheiro Masculino:

Tampa da bacia sanitária.

Banheiro Feminino:

Tampa da bacia sanitária.

Banheiro PCD:

Tampa da bacia sanitária.

Taxis:

Pontos de lógica faltando.

Banheiro Taxis:

Tampa da bacia sanitária.

Instalação do Box.

Instalação do Chuveiro.

Saguão:

Acabamento nos canos de limpeza.

Revisão no acabamento dos pilares.

Proteção contra ferrugem nas grelhas.

Luminarias de emergência faltando.

Revisar fixação de luminárias de emergência.

Limpeza das telhas.

Acabamento e requadro da alvenaria.

Cobertura no Estacionamento:

Instalação de Luminarias.

Solicitamos que a contratada busque solucionar todos os pontos aqui apresentadas o mais breve possível. Apontamos também sobre a pequena quantidade de funcionários no local realizando os trabalhos, em alguns momentos além da pouca quantidade alguns funcionários encontram-se dispersos a utilização de telefone, algo que implica diretamente a finalização da obra.

É crucial ressaltar o item 9.11 do presente contrato: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Reiteramos que o prazo para a conclusão da obra se encerrou no último dia 01/05/2024. É imprescindível que todas as questões mencionadas sejam abordadas prontamente para evitar atrasos e garantir a entrega dentro do prazo estipulado.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e esperamos que medidas imediatas sejam tomadas para resolver essas questões. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais ou fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Ligiane Aparecida Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO 14

Ao Sr.

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, n° 21, São Gonçalo

PETROLINA – PE

NOTIFICAÇÃO 14

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: STARK CONSTRUÇÃO LTDA – N°183/2022

Prezado,

Esperamos que está notificação o encontre bem. Gostaríamos de relatar a falta de funcionários no local da obra da quadra, o que infelizmente causa ainda mais atraso na entrega final da obra. Também foram observadas algumas questões nas instalações recentemente construídas. Agradecemos a atenção e ação imediata para resolver essas questões, garantindo um ambiente seguro e funcional para todos os usuários.

Refeitório:

Infiltração na parede compartilhada com o banheiro masculino.

Rachadura próximo a porta da cozinha.

Corredor:

Falta a instalação de grelhas;

Vazamento na tubulação da calha;

Instalação do Alçapão.

Banheiro Feminino - Bloco II:

Sifão com vazamento;

Banheiro Masculino - Bloco II:

Sifão com vazamento;

Sala 7:

Fissuras próximas as janelas;

Lixeiras:

Águas provenientes dos ralos devem ser despejadas em sumidouro.

Entulhos:

Os entulhos da obra deveram ser retirados ou os tapumes instalados novamente.

Sala nos fundos, próxima a cozinha:

Deverá ser realizado a limpeza do piso.

Solicitamos que a contratada busque solucionar todas as questões aqui apresentadas **dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias**.

É crucial ressaltar o item 9.11 do presente contrato: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo estabelecido pela fiscalização, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e esperamos que medidas imediatas sejam tomadas para resolver essas questões. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais ou fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Ligiane Aparecida Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO - 05

Ao Sr.

EDMILSON JUNIOR DE OLIVEIRA

CONSTRUTORA EAC LTDA

CNPJ: 17.224.869/0001-12

Rod. 364, Distrito Industrial, Quadra 01, Lote 03, n°2141N

Campos de Júlio - MT

NOTIFICAÇÃO - 05

EMPREENDIMENTO: Reforma e Adequação Biblioteca

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA EAC LTDA - Contrato N° 248/2023

Prezado,

Esperamos que esta notificação os encontre bem. Estamos entrando em contato através de notificação para tratar sobre alguns assuntos extremamente necessários referente a obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal.

Observamos em diversos momentos a falta de colaboradores no local da obra. Esse ocorrido implica exatamente no cronograma da obra, o qual encontra-se expirado.

O acumulo de entulhos em frente a porta da biblioteca torna o ambiente transtornável, é imprescindível que sejam retirados e o local se mantenha limpo e organizado.

Desta forma, solicitamos imediatamente que a contratada tome as ações necessárias para as solicitações apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, visando cumprir o prazo estipulado em contrato. Lembramos também que o não cumprimentos dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Agradecemos pela compreensão e aguardamos retorno urgente.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Ligiane Aparecida Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO 05

A

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

CNPJ: 04.364.833/0001-92

Rua da China, Nº 23B, Bairro Topázio

Petrolina - PE

NOTIFICAÇÃO 05

EMPREENDIMENTO: Construção do centro de eventos do CRAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PRETOLINA LTDA

- Contrato N° 263/2023

Prezado,

Esperamos que está notificação o encontre bem. Gostaríamos de relatar sobre algumas questões observadas.

Ocorre que, a obra encontra-se fechada e sem nenhuma atualização quanto as atividades. Este ocorrido interfere diretamente ao cronograma.

Desta forma, é imprescindível que a contratada tome atitudes para realizar o retorno as atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e esperamos que medidas imediatas sejam tomadas para resolver essas questões. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais ou fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Ligiane A. Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO 06

À

PÉRICLES COUTO ROCHA

CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA

Rua da China, n° 23 B, Bairro Topázio

PETROLINA - PE

NOTIFICAÇÃO 06

EMPREENDIMENTO: Construção do Centro de Convivência dos Idosos

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 179/2023

Prezado,

Esperamos que esta mensagem o encontre bem. Viemos através deste tratar sobre algumas questões observadas quanto a execução da obra.

Foi observado a presença de infiltração na tubulação hidráulica da pia na área externa, é imprescindível que seja solucionado o mais breve possível, evitando danos maiores.

A calçada nos entornos do prédio encontra-se empoeirada, desta forma, solicitamos que seja realizada a limpeza e uma nova pintura, garantindo a qualidade de execução da obra.

É necessário que sejam revisadas as alturas de instalação dos mictórios, os mesmos estão instalados em uma altura inutilizável.

Solicitamos conforme apresentado em projeto que seja realizada a confecção da calçada na lateral externa do prédio.

Outro fator extremamente importante para a notificação é a falta de funcionários no local da obra, este fator interfere diretamente ao cronograma da obra. Portanto, solicitamos que a contratada realinhe a equipe visando a conclusão dos trabalhos dentro do prazo estipulado em contrato.

Lembramos também que o não cumprimentos dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Agradecemos pela compreensão e aguardamos retorno urgente.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ingrid Katrine Miranda Fernandes

Diretor de Departamento de Fiscalização

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Ligiane A. Pazinatto

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 - PSS/001/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM*) e;*

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO *a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no* Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

AE - ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eliete Cristina Penido Neto	1º
Raniely Barbosa Araújo Brazil	2º

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marizete de Souza Pinheiro	1º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
José Rodrigo Veloso	1º
Paulo Victor da Rosa	2º
Lucieli Liscoski	3º

PSICÓLOGO ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Whallef dos Reis Silva	1º

PSICOPEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Camargo Menezes Januario	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimentodos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 5

26	189876	DETERGENTE LIQUIDA - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	500 ML	4030	R$ 12.049,70
27	194012	DETERGENTE LIQUIDO - DO TIPO REMOVEDOR E DESENGRAXANTE PARA REMOCAO DE SUJEIRA PESADA, ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCO, INODORO, PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, ALCALINO, CLORADO,CONTENDO AGENTES DESENGORDURANTES, REMOVEDORES, TENSOATIVOS,DE ELEVADA ACAO DE LIMPEZA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILIAR OU SUPERIOR AO MODELO MAGICO START	GL 5 L	100	R$ 6.000,00
28	186781	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	UNID.	383	R$ 5.745,00
29	189611	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE PLASTICO ABS, NA COR FRENTE BRANCA, BASE CINZA, MEDINDO (36,5X27,5) CM, NO FORMATO RETANGULAR. PARA PAPEL INTERFOLHADO.	UNID.	25	R$ 1.625,00
30	189610	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - CONFECCIONADO EM ABS, COM FORMAS ARREDONDADAS FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, CAPACIDADE PARA 600ML, LARGURA 27CM, ALTURA 45CM, BRANCO	UNID.	44	R$ 1.320,00
31	194014	DISCO - PARA LIMPEZA PESADA NA COR PRETA, EM FIBRAS SINTETICAS, MEDINDO 350MM DE DIAMETRO	UNID.	80	R$ 1.992,00
32	186793	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO SIMPLES C/08 UNIDADES, MEDINDO 110X90X26MM, COM FORMATO RETANGULAR, ACO CARBONO, NA COR GRAFITE	PACOTE	481	R$ 1.798,94
33	186790	ESCOVA PARA ROUPA - DE POLIETILENO, DIVERSAS CORES	UNID.	116	R$ 580,00
34	186789	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITARIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL, SEM ALCA, CABO DE PASTICO OU MADEIRA, MEDINDO 30CM, NA COR BRANCA	UNID.	104	R$ 936,00
35	186794	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	UNID.	817	R$ 612,75
36	192239	FACA - EM ACO CARBONO, EM LAMINA DE (25CM), CABO EM POLIPROPILENO, PARA USO GERAL	UNID.	22	R$ 877,80
37	186795	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA	UNID.	552	R$ 3.864,00
38	190257	FILME TRANSPARENTE - FILME TRANSPARENTE EM PVC, COM 60 CM, COM 1.000 METROS,APRESENTACAO EM ROLO OU BOBINA.	UNID.	110	R$ 660,00
39	193776	INSETICIDA - COM ELEMENTO ATIVO BIFENTRINA 2,5%, TIAMETOXAM 2,5%, PIRIPROXIFEM 2,5%, FIPRONIL 1%, EFICAZ CONTRA BARATA, FORMIGA, CARRAPATO, ESCORPIAO, PULGA, MOSCA, MOSQUITO, PERCEVEJO DE CAMA, TRACA E ARANHA	UNID.	342	R$ 4.788,00
40	189882	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO,AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, 1 LITRO	UNID.	39	R$ 1.521,00
41	193296	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 litros	UNID.	4	R$ 393,44
42	1772	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE,MEDINDO 220 X 200 MM	PACOTE	345	R$ 434,70
43	186879	GARFO - DE PLASTICO DESCARTAVEL, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	R$ 630,00
44	186876	JARRAS - DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM TAMPA E TRAVA	UNID.	24	R$ 192,00
45	16580	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO – LIQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR FLORA	UNID.	1366	R$ 4.070,68
46	180979	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO COMPOSICAO MINIMA: ALCOOL 92 GL, COMPOSICAO BASICA BUTILGLICOL, CORANTE, AGUA, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR NA COR AZUL	FRASCO	354	R$ 3.894,00
47	194045	LIMPA ALUMINIO BIODEGRADAVEL - LIQUIDO LIMPIDO, NAO INFLAMAVEL, SEM FRAGRANCIA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, COM PH NEUTRO, LIMPADOR ESPECIFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EM EMBALAGEM APROPRIADA COM APROXIMADAMENTE 500 ML, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	UNID.	174	R$ 1.305,00
48	194064	LIMPADOR DE PISO BIODEGRADAVEL – EM FORMA LIQUIDA, PH ENTRE 3,5 – 4,5, ACIDEZ ENTRE 3,6 – 4,0 ML, SOLUVEL EM AGUA, PERFUMADO, ACIDO SULFONICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E AGUA, EM CONFIRMIDADE COM A ABNT-NBR 14725-4:2014, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA AZULIM	FRASCO 1 LITRO	406	R$ 4.872,00
49	181536	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO (0,45 X 50) M, APRESENTADO EM ROLO	UNID.	40	R$ 247,20
50	186816	PAPEL TOALHA - EM BOBINA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDINDO ATE 20CMX200M, ISENTO DE IMPUREZA, DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA	UNID.	320	R$ 3.132,80
51	186815	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORCAO MAXIMA, NA COR BRANCA	PACOTE	80	R$ 2.120,00
52	16591	PAPEL TOALHA COM 02 ROLOS	PACOTE	120	R$ 900,00
53	194466	PAPEL TOALHA DESCARTAVEL EM CAIXA AUTO DISPENSAVEL - DO TIPO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 21 CM, CAIXA QUE FUNCIONA COMO DISPENSER, CAIXA COM NO MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL TOALHA DESCARTAVEL. SIMILAR OU SUPERIOR A TOALHAS DE MAOS, DA MARCA NEVE.	UNID.	500	R$ 9.420,00
54	186814	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM SIMPLES, PICOTADA. MEDINDO 30M X 10CM, PACOTE COM 04.	UNID.	2365	R$ 8.845,10
55	186867	PRATO DESCARTAVEL - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML,SEM TAMPA	PCT 10 UND	685	R$ 959,00
56	194251	PRATO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL – DO TIPO PRATO EM POLIESTIRENO, DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, FUNDO, COM CAPACIDADE DE 210 ML, SEM TAMPA, NA COR BRANCA, LIVRE DE CHEIRO E RESIDUOS TOXICOS, DIAMETRO APROXIMADO 18CM.	PCT 10 UND	700	R$ 2.100,00
57	194252	PRATO DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL – DO TIPO PRATO EM ISOPOR, DESCARTAVEL, BIODEGRADAVEL E RECICLAVEL, SEM TAMPA, NA COR BRANCA, LIVRE DE CHEIRO E RESIDUOS TOXICOS, DIAMETRO APROXIMADO 23CM.	PCT 10 UND	1415	R$ 6.650,50

58	186807	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO, MEDINDO CABO CURTO, CABO DE PLASTICO, COM 20CM	UNID.	136	R$ 1.977,44
59	173148	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	UNID.	944	R$ 11.328,00
60	186811	PANO DE LIMPEZA - TIPO PANO DE PRATO EM ALGODÃO MEDINDO 65 X 45CM	UNID.	21	R$ 167,79
61	194329	PORTA COPOS/DISPENSADOR PARA COPOS DE AGUA - DO TIPO DISPENSADOR AUTOMATICO DE COPOS DESCARTAVEIS DE AGUA (180 A 200 ML), PARA FIXAR NA PAREDE, COM CILINDRO EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TECLA PARA RETIRADA DOS COPOS, COM TAMPA NO ALTO DO CILINDRO PARA ABASTECIMENTO, ALTURA APROXIMADA 68CM, LARGURA APROXIMADA 14CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA 16CM, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.	UNID.	7	R$ 350,00
62	186873	PANELAS - DE ALUMINIO, DE PRESSAO, PARA 7,5 LITROS, COM CABO	UNID.	4	R$ 572,00
63	186809	PALITO - DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 25 CM	PACOTE	126	R$ 1.512,00
64	181508	PALITO DE MADEIRA PARA ALGODÃO DOCE 40 CM	PACOTE	40	R$ 600,00
65	186808	PALITO - DE MADEIRA, PARA HIGIENE BUCAL, FORMATO REDONDO	CAIXA	30	R$ 90,00
66	186803	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO, NO FORMATO CILINDRICO TELADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, MEDINDO 24,5 X 27,5CM, S/TAMPA, S/PEDAL, CESTO, VARIADA.	UNID.	176	R$ 1.642,08
67	182095	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	UNID.	268	R$ 6.164,00
68	1483	RODO(PUXA E SECA) - RODO DE ALUMINIO REFORCADO, 80 CM, CABO EM ALUMINIO COM 1,50 OU 1,30 M	UNID.	29	R$ 829,98
69	186824	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 50CM, BASE DE BORRACHA, COM UMA LAMINA DE BORRACHA	UNID.	466	R$ 17.708,00
70	16585	RODO GRANDE 60 CM	UNID.	5	R$ 150,00
71	8554	RALADOR - INOX, MANUAL, TAMANHO PADRAO	UNID.	21	R$ 315,00
72	187274	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	PACOTE 1 KG	995	R$ 14.925,00
73	1872741	SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, CONCENTRADO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINA INDUSTRIAL NA AREA DE LAVANDERIA, COM CLORO ORGANICO, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO SACO	SACO 20 KG	10	R$ 4.520,00
74	182308	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	UNID.	36	R$ 44,28
75	182304	SABAO EM BARRA - COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, CORANTE CARBONATO DE CALCIO, ESPECIFICACOES CORANTE E AGUA, COMUM, NA COR AMARELA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	PACOTE 5 UNIDADE	523	R$ 9.152,50
76	194331	SABONETE - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZACAO DE MAOS, SEM PERFUME, CONTEUDO 5 LITROS, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	UNID.	188	R$ 6.580,00
77	194238	SACO PLASTICO P/EMBALAGEM - DE POLIETILENO(RAFIA), 50KGS, COM ESPESSURA DE 0,15MICRAS, BRANCA, SEM LACRE, COM LOGO IMPRESSA NO CENTRO MEDIDO 250X350MM, COM IMPRESSAO ATE 5 CORES.	PC 100 UND	30	R$ 5.100,00
78	184234	SACO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO - DE POLIETILENO, MEDINDO(LARGURA X COMPRIMENTO X ESPESSURA) (75CMX105CMX0,010MM), NA COR VERDE, PESO MINIMO PARA 100 UNIDADES 7KGS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 7500,NBR 9190,NBR 9191	PC 100 UND	100	R$ 6.800,00
79	177969	SACO DE LIXO 15LT	PACOTE	645	R$ 7.740,00
80	1730	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE DE 05 UNIDADES	PACOTE	745	R$ 7.450,00
81	1728	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	930	R$ 11.160,00
82	1729	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	860	R$ 12.900,00
83	194953	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - SACO PARA PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA,NA COR BRANCA	PACOTE C/ 100 UNID	100	R$ 350,00
84	194954	SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM - PAPEL,LISO PARA EMBALAR CACHORRO QUENTE,NA COR BRANCA	PACOTE C/ 100 UNID	100	R$ 350,00
85	194844	SACO PLASTICO - EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG, PACOTE COM 250 UNIDADES	PACOTE	10	R$ 450,00
86	194955	SACOS PLASTICOS P/ EMBALAGEM - PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, IDEAL PARA GELADINHO. MEDIDAS: 24X4CM. MATERIAL: PLASTICO. CONTEM 100 UNIDADES.	PACOTE	20	R$ 90,00
87	194013	SELADOR ACRILICO PARA PISOS POROSOS - PRODUTO A BASE DE EMULSAO DE POLIMEROS ACRILICOS , ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE , PLASTIFICANTE, PARA USO EM PAREDES E PISOS, USADA PARA DAR ACABAMENTO SELANTE, NA COR INCOLOR, EMBALADA EM LATA, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO SELADOR ACRILICO MASTER START	GL 5 L	50	R$ 1.440,00
88	186840	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	QUILOGRAMA	66	R$ 2.310,00
89	186845	VASSOURA - DE PIACAVA (VASSOURAO), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO, MEDIDA DA BASE 30 CM, COM BASE DE MADEIRA	UNID.	12	R$ 159,84
90	182935	VASSOURA – LIMPA TETO, CABO TELESCOPICO COM 3 METROS DE EXTENSAO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA	UNID.	60	R$ 1.758,00
91	186843	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 60 CM, COM BASE DE EM MADEIRA S/ REVESTIMENTO	UNID.	202	R$ 2.518,94
92	186844	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA(TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	UNID.	195	R$ 7.800,00

93	186884	TABUA PARA MANIPULACAO - TABUA PARA CORTE DE POLIETILENO, BRANCA COM 400 MILIMETROS X 500 MILIMETROS X 15 MILIMETROS.	UNID.	10	R$ 150,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 343.401,27**			

SEGMENTO		PRODUTOS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda a se faz necessária visando a aquisição de produtos de limpeza veicular com a finalidade de manter os veículos limpos e higienizados, atendendo as necessidades da frota municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194873	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, GALAO DE 5 LITROS	UNID.	40	R$ 796,00
2	194872	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, GALAO 5 LITROS	UNID.	40	R$ 796,00
3	187272	DESENGRAXANTE - TIPO INTERCAP, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN50LT	18	R$ 10. 548,00
4	187280	DESENGRAXANTE - TIPO SOLUPAN, PARA LIMPEZA DE GRAXA E PROTECAO CONTRA FERRUGEM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	BBN50LT	15	R$ 9. 300,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 21.440,00**			

SEGMENTO		MATERIAL DE EXPEDIENTE		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A seguinte demanda é justificada devido a importância dos recursos materiais para que os processos administrativos tenham qualidade e bom desempenho, sendo assim necessário adquirir o aparato pertinente às atividades envolvidas em cada estrutura administrativa desta Administração Pública. Se torna importante também para os trabalhos pedagógicos realizados com as crianças em nossas escolas e no Centro de convivência da Assistência Social.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178010	AGENDA - ANUAL EXECUTIVA BASICA EM ESPIRAL, UM DIA POR PAGINA E CALENDARIO NO RODAPE, CAPA EM MATERIAL IMPORTADO TIPO COURINO COM GRAVACAO EM HOT STAMP, HORARIOS A CADA HORA DAS 7 AS 22 HORAS, 104 FOLHAS EM OFF- SET BRANCO DIMENSOES MINIMAS 200X275MM	UNID.	3	R$ 233,70
2	192259	ARGOLAS PARA CHAVEIRO COM 25 MM COM CORRENTE DE 5 ELOS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	15	R$ 363,00
3	192523	ARCO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLE, COM 70 CM DE DIAMETRO	UNID.	30	R$ 103,50
4	192524	ARO - TIPO BAMBOLE, CONFECCIONADO EM PLASTICO COLORIDO, COM DIAMETRO DE 60,00 CM	UNID.	30	R$ 217,50
5	192525	ARO BAMBOLE - PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO APROX. 50CM DIAMETRO, PESO 62G. CORES DIVERSAS	UNID.	30	R$ 90,00
6	190363	ARO - EM PLASTICO, TIPO BAMBOLA, COLORIDO, COM 85CM DE DIAMETRO	UNID.	30	R$ 144,00
7	421	ALFINETE PARA MAPA - CABECA DE POLIETILENO DE 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM CORES VARIADAS	CX 100 UND	52	R$ 252,20
8	192258	AGULHA DE MAO Nº7 - ENVELOPE COM 10 UND.	CX 10 UND	6	R$ 19,20
9	192288	BALÃO RESISTENTE N°7 CORES DIVERSAS. PACOTE C/ 50 UNIDADES	PACOTE	2275	R$ 27. 300,00
10	13120	BALAO PLASTICO - EM LATEX, TAMANHO GRANDE, EM CORES DIVERSAS	UNID.	2040	R$ 51. 000,00
11	178725	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	UNID.	81	R$ 3. 231,90
12	194619	BANDEJA PARA EXPEDIENTE - EM ACRILICO TIPO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, TRIPLA, NA COR CRISTAL, MEDINDO (350 X 250 X 120)MM	UNID.	10	R$ 516,20
13	190503	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 COMPOSICAO: 100% ALGODAO PESO: 800 GRAMAS = 805 METROS, BARBANTE RUBI, IDEAL PARA CONFECCAO DE TRABALHOS COM TOQUES MAIS RUSTICOS, COMO TAPETES, CAMINHOS E ARTESANATOS EM GERAL. FIO 100% ALGODAO. NA COR CRU	UNID.	90	R$ 1. 791,00
14	190504	BARBANTE - PARA ARTESANATO, Nº 4/8, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 2KG, NAS CORES DIVERSAS.	UNID.	50	R$ 1. 095,00
15	189314	BARBANTE - PARA ARTESANATO, Nº 4/6, COMPOSICAO 100% ALGODAO, PESO 2KG, NAS CORES DIVERSAS	UNID.	60	R$ 120,00
16	189317	BARBANTE - DE ALGODAO, COM 4 FIOS, ROLO 250GR, APROXIMADAMENTE 375M	UNID.	60	R$ 960,00
17	189315	BARBANTE COLORIDO, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% OUTRAS FIBRAS NRº 2 COM 610MTS, UNIDADE	UNID.	50	R$ 1. 280,00
18	702	BORRACHA ESCOLAR BRANCA MACIA GRANDE	CAIXA	1	R$ 19,42
19	189300	BORRACHA - BORRACHA TEK PLAST, GRAFITE, RETANGULAR, 42X21X11MM NA COR BRANCA	UNID.	168	R$ 215,04
20	192293	BOTOES PARA ROUPA CORES DIVERSAS	CX 144 UNID	5	R$ 43,90
21	190486	BORRACHA PARA CARIMBO - EM RESINA SINTETICA, PARA SER UTILIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO AUTO-ENTINTADO, MEDINDO (60X40)MM	UNID.	80	R$ 3. 199,20

22	192516	BOLA - DE BORRACHA PARA QUEIMADA NUMERO 08, PESANDO 90 GRAMAS EM CORES DIVERSAS	UNID.	10	R$ 270,80
23	193999	BOLA - DO TIPO VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA 6D, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	5	R$ 515,00
24	193996	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, 14 GOMOS, COM CAMARA INTERNA EM NEOGEL, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO 420-445 GRAMAS, COM CIRCUNFERENCIA 68-70CM, A MARCA OFERECIDA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO DO MESMO SEGMENTO APROVADO PELA FIFA.	UNID.	5	R$ 360,00
25	192260	BOLA DE ISOPOR REDONDA 50MM NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UND	UNID.	200	R$ 154,00
26	192261	BOLA DE ISOPOR REDONDA 25MM NA COR BRANCA PACOTE COM 100UND	UNID.	200	R$ 70,00
27	192291	BOLA DE ISOPOR REDONDA 60MM NA COR BRANCA	UNID.	200	R$ 398,00
28	181567	BOBINA PAPEL KRAFT, MEDINDO 60CM X 200M, NA COR NATURAL ACONDICIONADO EM BOBINA	RL 200 MT	15	R$ 2. 759,85
29	190364	BOBINA - PARA EMPACOTAMENTO, EM PAPEL KRAFT, 1 VIA, MEDINDO 1,20M, TUBETE DE 50KG	ROLO	50	R$ 7. 494,50
30	193961	BRINQUEDO INFANTIL E PEDAGOGICO FORMATO DIVERSOS, TAMANHO MINIMO DE 30CM DE COMPRIMENTO, SELO DO INMETRO E INDICACAO DE FAIXA ETARIA DE IDADE MINIMA PARA USO, EMBALADO EM CAIXA OU PLASTICO.	UNID.	1000	R$ 37. 800,00

31	192539	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CAMINHAO, TAMANHO PEQUENO	UNID.	50	R$ 1. 890,00
32	192500	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM FERRO, TIPO TRIANGULO INSTRUMENTO MUSICAL	UNID.	20	R$ 1. 000,00
33	192550	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM ALGODAO	UNID.	20	R$ 760,00
34	192499	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO, BRINQUEDO MUSICAL, ESTATURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,27 X 0,7 CM (COMPXLARGXALT)	POTE 40 PECA	30	R$ 840,00
35	192530	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE, TIPO: BAU CRIATIVO, CONTENDO 1.000 PECAS	UNID.	10	R$ 490,00
36	192531	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - EM PLASTICO RIGIDO RESISTENTE A ATOXICO, TIPO: TUBO MANIA CONTENDO 150 PECAS DE ENCAIXE EM 5 OU MAIS CORES DIFERENTES	UNID.	30	R$ 780,00
37	192541	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TRENZINHO DA ALEGRIA, TUNEL EM FORMATO DE TREM	UNID.	10	R$ 320,00
38	192533	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO CARRINHO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, TODO COLORIDO, COM MEDIDAS 35,2 X14,5 CM.	UNID.	50	R$ 709,50
39	192535	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BRINQUEDO CARRINHO - CONTENDO 01 VEICULO TAMANHO MINIMO DE 15X16X12 CM	UNID.	50	R$ 915,00
40	192504	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO BANDINHA RITMICA, CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS COM NOMES EM BRAILLE, EM CADA UM, ISENTOS DE ARESTAS	UNID.	10	R$ 192,00
41	192527	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DO TIPO TAPETE EVA ANTIDERRAPANTE INFANTIL AMARELINHA 14 PECAS DE 33X40	UNID.	10	R$ 550,00
42	192542	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TIPO PEQUENO ENGENHEIRO/ARQUITETO, EM MADEIRA, SACOLAO CONTENDO 700 PECAS	UNID.	5	R$ 361,50
43	192519	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - TAPETE TATAME EVA 36 PLACAS COM ALFABETO E NUMEROS INFANTIL COLORIDO 8MM	UNID.	10	R$ 893,00
44	192506	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - ROLO SENSORIAL TAMANHO 80 X 30CM, ACABAMENTO REVESTIDO EM NAPA ANGUS COSTURA REFORCADA COM ZIPER	UNID.	10	R$ 2. 500,00
45	192511	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT HABILIDADES FUNCIONAIS. COMPOSTO POR 12 JOGOS EDUCATIVOS + 1 CD COM ORIENTACAO DA UTILIZACAO DOS JOGOS	UNID.	20	R$ 3. 060,00

46	192518	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT COM 12 TAPETES TATAME EM EVA COM BORDA 50CM X 50CM X 2CM CORES VARIADAS, PARA SEREM UTILIZADOS EM ACADEMIAS, ESCOLAS, QUARTOS, BERCARIO	UNID.	10	R$ 1. 420,00
47	192503	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - KIT BANDINHA MUSICAL, CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS	UNID.	20	R$ 2. 960,00
48	192501	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO PANDEIRO INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO	UNID.	20	R$ 101,60
49	192502	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO FLAUTA INSTRUMENTO MUSICAL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO	UNID.	20	R$ 160,00
50	192513	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO BOLA DE FUTEBOL, PARA CRIANCAS A PARTIR DE 03 ANOS	UNID.	50	R$ 248,00
51	192538	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, TIPO AVIAOZINHO, TAMANHO PEQUENO	UNID.	50	R$ 435,00
52	192532	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - FEITO EM PLASTICO, EM CARRINHOS TIPO CEGONHEIRO, TAMANHOS PEQUENO, MEDIOE GRANDE	UNID.	40	R$ 2. 600,00
53	192540	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - DE MADEIRA, TIPO: TRENZINHO COM ROSTINHO, CUBOS E DISCOS COLORIDOS	UNID.	50	R$ 2. 400,00
54	192537	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM PLASTICO, ATOXICA E LAVAVEL, TIPO BONECA, CONTENDO 3 BONECAS E ACESSORIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 CM DE ALTURA CADA	UNID.	50	R$ 2. 670,00
55	192509	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVOS DE NUMEROS 10 PECAS MEDINDO 150MM X 100MM X 3MM E 10 CORDOES COLORIDOS	UNID.	20	R$ 799,80
56	192508	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CONFECCIONADO EM MDF, TIPO ALINHAVOS DE VOGAIS	UNID.	30	R$ 867,00
57	192507	BRINQUEDO EDUCATIVO E RECREATIVO - CALANDRA SENSORIAL SOLO CONFECCAO CHAPA DE ACO CURVADA REVESTIDA DE BORRACHA SINTETICA DE 8MM E E.V.A EM CADA FACE, COMPRIMENTO 0,80M- LARGIRA 0,80M	UNID.	10	R$ 210,80
58	192536	BONECA - DE PLASTICO, PEQUENA, NATURAL	UNID.	60	R$ 1. 264,80
59	179494	CLIPE - METAL, 8/0, GALCANIZADO, 8/0	CAIXA	116	R$ 3. 335,00

60	179493	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 4/0	CAIXA	171	R$ 5.225,76
61	190469	CLIPE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0	CAIXA	126	R$ 2.438,10

62	190381	CLIPE - ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0	CAIXA	117	R$ 3.325,14
63	179490	CLIPE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO NIQUELADO,3/0	CAIXA	103	R$ 3.147,68
64	190478	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO, COR BRANCA, 31 X 46,5 CM (ABERTA), COM 8 VINCO, CARTAO TRIPLEX 250G	CENTO	2	R$ 139,60
65	190470	CAPA DE PROCESSO - CARTAO 270G, NA COR VERDE BANDEIRA, IMPRESSAO MONOCROMATICA NA CAPA, ABERTA, MEDINDO 25,50 X 33,00CM, COM FUROS PARA FERRAGEM	CENTO	5	R$ 361,50
66	190544	CARIMBO - NUMERICO 20600, NUMBERING MACHINE REFERENCIA 2060KW, AUTOMATIC TRIV DE METAL, COM 06 DIGITOS E 07 FUNCOES	UNID.	30	R$ 7.439,70
67	179170	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, (355X135X245) MM, NA COR AZUL.	UNID.	505	R$ 2.903,75
68	186857	CAIXA ORGANIZADORA - EM PLÁSTICO POLIONDA, PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, SIMPLES, COM ENCAIXES LATERAIS, MEDINDO 33,50X25, 50X18CM, NA COR PRETA, COM TAMPA E PGADORES, SEM DIVISORIA, SEM ALCA	UNID.	170	R$ 11.526,00
69	190464	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM PAPELAO KRAFT, (297X420)MM, NA COR PARDA	PC 50 UND	15	R$ 1.500,00
70	178014	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, UNIVERSITARIO, CAPA SIMPLES, PESANDO 90G/M2, COM 96 FLS, PESANDO 56G/M2, 1 MATERIA	UNID.	271	R$ 7.018,90
71	179156	CADERNO BROCHURA - COSTURADO, MEDINDO (140 X 202)MM, CAPA DURA, PESANDO 120G/M2, COM 48 FOLHAS PAUTADAS, PESANDO 56G/M2 P/ FOLHA	UNID.	145	R$ 986,00

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 2

SEGMENTO		SERVIÇO DE MECANICO EM VEICULOS E MAQUINA PESADAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Justificada pela necessidade de aquisição de prestação de serviço de mecanico em veiculos e maquina pesadas que se faz necessários para atender as demanda da Secretaria Municipal de infraestrutura – Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na obras		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	194025	SERVICO MECANICO VEICULAR-DO TIPO MECANICO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS. PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATUAR NA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	MÊS	12	R$	80.004,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**80.004,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE GERENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a referida contratação pela necessidade das secretarias em realizar locação de veículos para transportes escolar e demais necessidades de transportar servidores ou pessoas da comunidade para ter acesso aos serviços prestados; e também a locação de equipamentos para realizar manutenção em postes e outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	57847	GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA VIA SISTEMA.	MÊS	12	R$	1.436.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**1.436.400,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da secretaria em fornecer alimentação a possíveis trabalhadores que possam executar serviços temporários no Paço Municipal. Assim como para atender demanda de funcionários que trabalham no interior do Município no conserto de estradas, pontes e outros serviços da zona rural onde não há condições de deslocamento de volta a seus lares para fazerem as refeições. Também há a necessidade de refeições e marmitex para Secretarias que desenvolvem várias ações no Município, no fornecimento de alimentação em porções individuais aos servidores em regime de plantão, aos servidores públicos em atividade nos eventos promovidos pelas Secretarias.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	188535	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX	UNID.	938	R$	23.450,00
2	187463	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE	UNID.	555	R$	16.650,00
3	182131	REFEICAO PREPARADA - DO TIPO MARMITEX, CONTENDO ARROZ, FEIJAO, MACARRAO, CARNES PESANDO APROXIMADAMENTE 125 GRAMAS, SENDO CARNE BOVINA, CARNE SUINA, AVE OU PEIXE, SALADA NO MININO COM 3 PORCOES, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE UMA FRUTA, COM COLHER, FACAS	UNID.	60	R$	1.2000,00
4	194027	Serviço De Alimentação - Do Tipo Fornecimento De Refeição Pronta Tipo Prato Feito	UNID.	100	R$	3.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**40.100,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		O fornecimento de internet é um serviço indispensável para o bom desempenho das atividades desenvolvidas por cada secretaria deste município. Este serviço permitirá a otimização do trabalho, agilidade nas informações, economicidade nas compras licitatórias, bem como viabilização das informações em tempo real tornando o serviço público mais eficaz.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	191830	FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA OPTICA FULL COM VELOCIDADE MINIMA DE 50MB	MÊS	12	R$	356.076,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**356.076,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PARA ESCOLAS E CRECHE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação será para atender as demandas da secretaria municipal de educação, no fornecimento de sistema de softwares integrados e unificados para atender as escolas municipais canaã, primavera e		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JAN A DEZ/2023	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192988	SERVICO ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS E UNIFICADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇAO NAS AREAS: ADMINISTRATIVA, ESTATISTICA, PEDAGÓGICA, INTERAÇÃO C	MÊS	36	R$	72.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**72.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE - PARA SAUDE PUBLICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Possivel e eventual contrtação de empresa especializada em propaganda Digital, Rádio e Carro de Som, afim de divulgar as ações promovidas por essa secretaria por um periodo de doze meses.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JAN A DEZ/2023	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	194924	SERVIÇO DE CONSULTORIA NA GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA GESTÃO DA SAÚDE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA (SERVIÇO DE APOIO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE). APOIO AOS SETORES DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO DE CUSTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONTROLE SOCIAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE SAÚDE, ESTATÍSTICAS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO ESTRATÉGICA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO...	MÊS	12	R$	69.600,00
2	194906	SOFTWARE - DO TIPO LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE, VIGILANCIA AMBIENTAL, "GEOCONTROLE"	MÊS	12	R$	19.200,00
3	182241	SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE SAUDE PUBLICA, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA	MÊS	12	R$	84.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**172.800,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A contratação é fundamental para o funcionamento regular das diversas secretarias, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários desta municipalidade.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	MÊS	12	R$	155.131,08
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**155.131,08**

SEGMENTO		SERVIÇO DE TELEFONIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade de manter a disposição das unidades administrativas desta municipalidade meios de comunicação suficientes e eficazes para a interação dos servidores com os agentes externos e munícipes no intuito de dar mais presteza e celeridade nos serviços públicos desenvolvidos por esta Administração.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1		SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA	MÊS	12	R$	23.307,24
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**23.307,24**

SEGMENTO		SERVIÇO DE SONDAGEM		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Justifica-se considerando a necessidade de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica, em nosso município, considerando parecer da SECID (Secretária de Estado das Cidades) pede-se a elaboração dos ensaios do solo. A realização de sondagens e ensaios de caracterização do solo auxiliam no desenvolvimento do projeto, viabilizando uma execução mais eficiente, precisa, segura e econômica, evitando uma série de patologias á obra.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24	

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194228	ESTUDO DE SUBLEITO COM SONDAGEM EM VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 METROS, COM COLETA DE AMOSTRAS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO (LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO COM ENERGIA NORMAL, CBR E GRANULOMETRIA) – UNIDADE EM FUROS. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	250	R$ 195.250,00
2	194231	ENSAIOS DE ABSORÇÃO NO SOLO ACOMPANHADO DE CARACTERIZAÇÃO EM LABORATÓRIO, CONFORME NBR 13.969197, COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,0 METROS – CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO. UNIDADE EM PONTOS DE ENSAIO.	UNID.	15	R$ 13.800,00
3	194230	SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIOS DE SPT, CONTENDO A DESCRIÇÃO DO TIPO DE SOLO E A TENSÃO ADMISSÍVEL A CADA METRO, COM NO MÍNIMO 10,0 METROS DE PROFUNDIDADE POR FURO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ O LOCAL DE SERVIÇO. UNIDADE EM FUROS	UNID.	30	R$ 48.480,00
4	194229	SONDAGEM EM JAZIDA DE CASCALHO, CONTENDO NO MÍNIMO 9 (NOVE) FUROS, CONSTANDO, PARA CADA FURO, OS SEGUINTES ENSAIOS DO MATERIAL COLETADO: GRANULOMETRIA, LIMITES DE LIQUIDEZ, LIMITES DE PLASTICIDADE, COMPACTAÇÃO NO PROCTOR INTERMEDIÁRIO E MODIFICADO (55 GOLPES), CBR E EXPANSÃO. CONSIDERAR MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UNID.	30	R$ 38.040,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 295.570,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	A Manutenção e Higienização de aparelhos de ar condicionado fazem-se necessária de forma a cumprir as normas pertinentes à qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados, assegurando o bom estado de conservação e uso dos equipamentos e, consequentemente, garantir melhores condições de saúde, bem-estar, conforto e produtividade dos servidores, Justifica-se a referida solicitação, da necessidade da manutenção periódica dos sistemas de ares-condicionados que são utilizados em regime constante e são imprescindíveis para manter o conforto dos ambientes. Cabe ressaltar que a manutenção periódica dos condicionadores de ar, além da necessidade de mantimento de todo o sistema em operação efetuando-se ajustes e substituição de peças, consiste também na execução de limpeza e higienização dos aparelhos, que por sua vez, em função do uso criam fungos e bactérias que se proliferam no interior do aparelho e no ar do ambiente, podendo causar problemas ou doenças respiratórias aos que ocupam o ambiente.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194613	SERVICO DE GESTAO ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO. NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT.	UNID.	125	R$ 125.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 125.000,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A referida contratação é justificada pela necessidade deste município em atender a população com os serviços prestados. Onde o abastecimento e manutenção da frota são de suma importância para os atendimentos médicos tanto de urgência e emergência, como para levar os pacientes para consultas, exames e tratamentos em locais fora da cidade. Este serviço também é utilizado para manter em pleno funcionamento os veículos do transporte escolar trazendo os alunos da zona rural para aulas na cidade. Este serviço também viabiliza os trabalhos exercidos pela Secretaria de Infra-estrutura atuando nas constantes melhorias das vias da cidade e da zona rural, em ações de recuperação e construção de pontes, coleta de lixo e outras. E as demais necessidades de locomoção dos servidores para garantir os serviços prestados por cada secretaria desta Administração pública.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	ago/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	190704	GESTÃO DE FROTAS – COMBUSTÍVEL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	UNID.	1	R$ 2.752.000,00
2	190706	GESTÃO DE FROTAS – PEÇAS E MANUTENÇÃO – PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA – VEÍCULO AUTOMOTIVA – FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS E DE MÁQUINAS, ORIGINAIS E GENUÍNOS, NOVOS, PRIMEIRO USO, NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE-MT.	UNID.	1	R$ 1.291.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 4.043.000,00**			

SEGMENTO	SERVIÇOS GRÁFICOS	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A contratação desse serviço é fundamental para atender às demandas de impressão e produção de materiais gráficos, necessários para promover e divulgar os serviços disponibilizados pelas secretarias municipais, assim como para manter a comunidade informada das ações realizadas ou em andamento.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/23

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	193209	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO – DO TIPO RECEITUARIO AMARELO PARA MEDICACAO CONTROLADA, TIPO A, FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO, TALONDADO, EM PAPEL COLOR PULSS AZUL, 75G/M², NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E CAPA, MEDINDO 28,0X10,0CM	BLOCO 50 FL	100	R$ 600,00
2	193289	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BLOCO – DO TIPO RECEITUARIO AZUL PARA MEDICACAO CONTROLADA, TIPO B, FORMATO DO BLOCO COM CANHOTO, TALONDADO, EM PAPEL COLOR PULSS AZUL, 75G/M², NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO E CAPA, MEDINDO 28,0X10,0CM	BLOCO 50 FL	100	R$ 600,00

3	189945	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 15X22CM, 1 VIA, FRENTE, EM ATÉ 2 CORES, PAPEL OFFSET 75G, SAÍDA EM CTP COLADO	BLOCO 50 FL	100	R$ 300,00
4	189943	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME, IMPRESSO, EM PAPEL SULFITE 75G MEDINDO 21 X 30 CM, SAÍDA EM CTP COLADO EM ATÉ 2 CORES 100 FOLHAS CADA	BLOCO 50 FL	300	R$ 2. 685,00
5	189938	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, MATERIAL: OFSETE, EM ATÉ 2 CORES, GRAMATURA 0,75G, 19X12,5CM QUANTIDADE 50 FOLHAS: SAÍDA EM CTP COLADO, 1 VIA MODELO A SER ENVIADO PELO ORGÃO SOLICITANTE.	BLOCO 100 FL	450	R$ 1. 777,50
6	193663	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO AUTO TERMO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADA 53G, MEDINDO 21X30 CM, NUMERADO, BLOCO COM 150 FOLHAS - 03 VIAS (50 FOLHAS 1ª, 50 FOLHAS 2ª E 50 FOLHAS 3ª), SENDO BRANCA/AMARELA/AZUL, SERRILHA NA 1ª E NA 2ª FOLHA.	UND	100	R$ 1. 749,00
7	189946	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 50X2 VIAS, 1º VIA 15X11CM, 1X1 COR PRETA EM PAPEL SULFITE 75G. SAÍDA EM CTP. 2º VIA 15X11CM, 1X1 COR PRETA PAPEL SUPER. BOND AZUL 75G	BLOCO 50 FL	250	R$ 837,50
8	189941	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCO DE PRONTUÁRIO DE CONSULTAS, 1 VIA FORMATO A4, CONTENDO 100 FOLHAS (FRENTE E VERSO), TAMANHO 210 X 297 MM, PAPEL SULFITE EM ATÉ 4 CORES SAÍDA EM CTP COLADO, REFILADO.	BLOCO 100 FL	150	R$ 1. 275,00
9	189733	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADOLESCENTE - COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) – EM ATÉ 4CORES PAPEL SULFITE 240GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	160	R$ 320,00
10	189734	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO CARTÃO DA GESTANTE, COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) – EM ATÉ 4 CORES TINTA ESCALA PAPEL SULFITE 240GR. - IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	200	R$ 300,00

11	189733	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTÃO DE VACINA DO ADULTO - COM IMPRESSÃO 15X21 CM (ABERTA) EM ATÉ 4 CORES, M2 - UMA DOBRA AO MEIO - (10,5X15 CM FECHADA) – GRAMATURA PAPEL SULFITE 240GR, SAÍDA EM CTP REFILADO. IMPRESSO FRENTE E VERSO	UND	500	R$ 400,00
12	189938	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO DE BLOCO DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 02 VIAS, CARBONADAS, MEDINDO 21X14,5 CM, BLOCO COM 50 FOLHAS SENO A 1º VIA 2 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 52G SAÍDA EM CTP E A 2ºVIA 21X14.5CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO AMARELO 52G	BLOCO 50 FL	300	R$ 2. 097,00
13	193375	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS – DO TIPO DIÁRIO DE BORDO VEICULAR, NO TAMANHO 21X29.7CM, EM ATÉ 4 CORES EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO, COLADO	BLOCO 50 FL	150	R$ 1. 050,00
14	189950	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO MEDICO 145X210MM BLOCOS COM 50 FOLHAS, EM ATÉ 4 CORES, SAÍDA EM CTP, COLADO.	BLOCO 50 FL	150	R$ 525,00
15	189940	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RECEITUÁRIO MEDICO BLOCOS COM 50 FOLHAS 1VIA 21X31CM ATÉ 4 CORES TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 120G, SAÍDA EM CTP COLADO.	BLOCO 50 FL	150	R$ 1. 050,00
16	189954	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, NO TAMANHO 21X29.7CM, EM ATÉ 4 CORES EM BLOCOS COM 50 FOLHAS, FRENTE E VERSO, NO PAPEL A4	BLOCO 50 FL	100	R$ 699,00
17	193665	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TPO DE CARTAO DE MEDICAMENTOS, EM PAPEL OFF SET DE 90G/M2, EM 4/0 CORES, MEDINDO 21CMX15CM, DOBRADURA – FRENTE E VERSO.	UND	500	R$ 225,00
18	189948	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FICHA ROA IMPRESSO EM PAPEL SULFITE 90G, CONFECCIONADO EM FRENTE E VERSO, FORMATO 09, 21X31 IMPRESSÃO OFFSET, COR DA FONTE PRETO	BLOCO 100 FL	150	R$ 1. 500,00
19	189949	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - FORMULÁRIO DE GUIA DE ENCAMINHAMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PAPEL CARBONO MEDINDO 21 X 31 COM 50 FOLHAS CADA SENDO 1º VIA 21X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO BRANCO 52G. SAÍDA EM CTP. 2º VIA 21X31CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTO COPIATIVO AMARELO 52G, COLADO.	BLOCO 50 FL	50	R$ 500,00

20	189944	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS -FORMULÁRIO ENCAMINHAMENTO PARA CONSULTA ESPECIALIZADA SULFITE 75G 1VIA, ATÉ 2 CORES	BLOCO 50 FL	150	R$ 675,00
21	189947	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO SINAN FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO, EM PAPEL SULFITE 90G, 21X31CM, 1VIA COR AZUL, SAÍDA EM CTP COLADO.	BLOCO 100 FL	50	R$ 500,00
22	190289	PASTA SIMPLES - DE PAPEL CARTÃO, PESANDO 270G/M2, TAMANHO OFICIO, SEM GRAMPO TRILHO, NA COR BRANCA, COM BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E PAUTADA.	UND	500	R$ 750,00
23	193546	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA ADESIVA DE POSOLOGIA PARA ANOTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, MEDINDO 50X35MM, COM LOGO MARCA, COLORIDA, ROLO COM 100, ETIQUETA ADESIVA TARJADA, EM PAPEL OFF-SET	UND	100	R$ 2. 000,00
24	193548	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - AUTO COLANTE GRAFICO COM PELICULA AUTOMOTIVA, COM ADESIVO PERFURADO, EM LAYOUT FORNECIDO PELO ORGAO COM ATE 7 CORES	M²	10	R$ 100,00
25	193547	SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ETIQUETA, EM PAPEL AUTO ADESIVO 180G/M2, DO TIPO ETIQUETA PARA IDENTIFICACAO DE DISPENSACAO DE MEDICAMENTO, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA, MEDINDO 70X45MM.	UND	5000	R$ 4. 850,00
26	190916	ADESIVO EM PLASTICO, REDONDO, VINIL CRISTAL, 15X15CM, DUAS CORES PRETO E BRANCO TINTA DIGITAL PLOTTER, ATE DOIS DIGITOS SENDO 10CM CADA DIGITO, PARA INDENTIFICACAO DE VEICULO, IMPRESSO.	UNID.	353	R$ 3. 177,00
27	190917	ADESIVO AUTOMOTIVO- COLORIDO TINTA DIGITAL PLOTTER, VINIL, MEDINDO 50X40CM, CONTENDO 7 CORES COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA, ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE NA COR PRETA.	UNID.	298	R$ 74. 500,00
28	190919	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO- EM VINIL CRISTAL, MEDINDO 50X10 CM, (COM DIZERES, USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO) EM DUAS CORES PRETO E BRANCO TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO.	UNID.	545	R$ 136. 250,00
29	190922	ADESIVO LOGOMARCA DA PREFEITURA AUTOMOTIVO, VINIL,60X25CM, 7 CORES TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO AUTOCOLANTE VEICULAR	UNID.	323	R$ 80. 750,00
30	190923	ADESIVO PLASTICO, VINIL, COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 7,0 X 2,40CM, EM 4/0 CORES TINTA DIGITAL PLOTTER, IMPRESSO, RETO COM 1,0MM DE ESPESSURA	UNID.	10	R$ 60,00

31	190920	ADESIVO LOGOMARCA - EM VINIL, MEDINDO 30X15 (COM A FRASE COMO ESTOU DIRIGINDO) COM O NUMERO DE TELEFONE, 10 DIGITOS, 2 CORES, PRETO E BRANCO	UNID.	60	R$ 358,20

32	190918	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO VINIL CRISTAL- MEDINDO 30X15, AUTO COLANTE CONTENDO 7 CORES DIGITAL PLOTTER	UNID.	538	R$ 3.228,00
33	189952	BANNER - EM LONA, IMPRESSAO FRENTE,POLICROMIA,MEDINDO 1,50X1,00M	UNID.	45	R$ 3.600,00
34	399900-9	BANNER - BANNER,COM IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA,MEDINDO 90,0X180,0CM	UNID.	9	R$ 720,00
35	189951	BANNER - EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA,IMPRESSAO EM 4/0 CORES,MEDINDO 2,00X1,43M	UNID.	45	R$ 4.950,00
36	189750	BANNER - EM LONA,MEDINDO 1,60X0,80CM	UNID.	60	R$ 3.000,00
37	424771-0	BANNER - EM LONA,COLORIDO,1,00X0,80M	UNID.	25	R$ 875,00
38	190485	CARIMBO - TIPO MESA, RETANGULAR, MEDINDO (60 X 40)MM, AUTO-ENTINTADOR, AUTOMÁTICO	UNID.	72	R$ 4.968,00
39	193187	CARIMBOS - DO TIPO CARIMBO AUTOMATICO, TAMANHO 38MM X 14MM.	UNID.	24	R$ 1.200,00
40	193186	CONFECCAO DE CRACHA - DO TIPO CRACHA, MEDINDO 7,0X10,0CM,EM PAPEL OFF SET 140 G/M2,4/0 CORES, COM FUROS E CORDÃO	UNID.	500	R$ 1.250,00
41	194543	MATERIAL PERSONALIZADO - CHEQUE SIMBOLICO EM PVC, COM 3MM DE ESPESSURA, COM IMPRES-SAO COLORIDA EM ADESIVO VINIL, FRENTE UNICA, MEDINDO 90 X 40 CM.	UND	30	R$ 2.400,00
42	190926	LONA PARA IMPRESSAO DIGITAL - LONA, COM ACABAMENTO EM MADEIRA E TORCAL,MEDINDO (110,00 X 90,00)CM,IMPRESSAO SOLVENTE EM LONA FRONLIGHT	UNID.	10	R$ 880,00
43	189957	IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COUCHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSAO	UNID.	3	R$ 45,00
44	189953	IMPRESSOS - DO TIPO PANFLETO,EM PAPEL COUCHE 115G CORES,MADINDO 15,00X21,00CM	UNID.	6100	R$ 12.200,00
45	192869	IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHET, BRILHO, 250 GRAMAS, ATÉ 7 CORES, 210MMX297MM	UNID.	5000	R$ 3.000,00
46	186914	PRESTACAO DE SERVICO COM CONFECCAO DE FAIXA EM LONA 280G-IMPRESSAO DIGITAL ACAB. BASTAO 4,000X0,800	UNID.	20	R$ 3.700,00
47	190925	FAIXA - EM LONA FRONT LIGHT, PESANDO 380G, MEDINDO (3,00 X 0,50)M, COM IMPRESSAO EM TINTA UV, ACABAMENTO COM BASTAO DE MADEIRA NAS LATERAIS	UNID.	10	R$ 1.650,00
48	190927	LONA PARA IMPRESSAO DIGITAL - LONA FOSCA, MEDINDO (3,00 X 9,00) M², SEM GRAMATURA	UNID.	16	R$ 3.744,00
49	190928	PAINEL EM LONA 440GR, COM ESTRUTURA DE METALON 18" IMPRESSAO COLORIDA	UNID.	10	R$ 1.750,00
50	193666	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO FAIXA,EM LONA, MEDINDO 4,00X1,20M, COM IMAGEM DIGITAL	UNID.	36	R$ 6.660,00
51	193288	LONA, MEDINDO 1,60 X 0,80M, IMPRESSO EM JATO DE TINTA, SOBRE LONA VINICILIA, 4/0 CORES. ACABA-MENTO COM DUAS HASTER, UM EM CADA EXTREMIDADE, SENDO UMA CORDA DE SUSTENTACAO PARA SUPORTE DESMONTAVEL	UNID.	27	R$ 1.350,00
52	193286	PAINEL INDICATIVO - ESTRUTURA EM TUBO METANON COM LONA IMPRESSA EM POLICROMIA DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 3,50 X 1,00 COM INSTALAÇÃO, 4/0 CORES	UNID.	21	R$ 4.830,00
53	193287	PAINEL INDICATIVO, ESTRUTURA EM TUBO METALON COM LONA IMPRESSA PELO SISTEMA DIGITAL, MEDINDO 1,60 X 0,60CM, COM INSTALACAO	UNID.	19	R$ 1.330,00
54	193198	PLACA INDICATIVA - EM ZINCO, COM ESTRUTURA EM METALON, SINALIZADA COM IMPRESSAO DIGITAL, MEDINDO 1,20 X 80 CM	UNID.	15	R$ 6.000,00
55	193201	PLACAS E PLAQUETAS - DO TIPO PLACAS DE ZINCO 1,20 X 2,00CM, COM INSTALACAO	UNID.	50	R$ 37.295,50
56	192864	LONA, IMPRESSÃO FRENTE, POLICROMIA, MEDINDO 150X100CM EM ATÉ 4CORES TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, ACABAMENTO EM MADEIRA105CM	UNID.	20	R$ 432,00
57	192870	PAPEL CARTÃO, PESANDO 270G, TAMANHO 32,5X0,22CM, SEM GRAMPO TRILHO, ATÉ 7 CORES, COM BRA-SÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT E CAPA PAUTADA CONFECCIONADA.	UNID.	15	R$ 1.100,00
58	193195	BANNER - BANNER EM LONA NIGHT-DAY, ACABAMENTO COM CANALETA EM 02 LADOS E ALCA EM NY-LON,MEDINDO: (1,20X2,00)M,IMPRESSAO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID.	16	R$ 400,00
59	193192	BANNER - BANNER EM LONA 4X0 CORES, POLICROMIA 4X4, TAMANHO 1,20 CM DE COMPRIMENTO X 0,90 CM DE LARGURA.	UNID.	35	R$ 240,00
60	193197	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAZES EM POLICROMIA, TAMANHO 45X60CM PAPEL COU-CHE- INCLUINDO CRIACAO DE ARTE, DIAGRAMACAO E IMPRESSA	UNID.	50	R$ 250,00
61	193661	PLACA INDICATIVA - EM ZINCO, COM ESTRUTURA EM METALON, SINALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL, ME-DINDO 1,20 X 80 CM	UNID.	62	R$ 440,00
62	192867	PANFLETO, EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G, EM ATÉ 7 CORES, MEDINDO 15,00X21,00CM, REFILADO.	UNID.	30	R$ 63120,00

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 1

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT					
UNIDADES DEMANDANTES	**ESTIMATIVA DE DESPESAS COM COMPRAS**		**ESTIMATIVA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÕES**		**ESTIMATIVA TOTAL**
Secretaria Municipal Saúde	R$	3.695.864,42	R$	3.441.968,41	R$ 7.137.832,83
Secretaria Municipal de Educação	R$	1.715.024,24	R$	2.747.926,44	R$ 4.462.950,68
Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R$	53.100,00	R$	112.846,08	R$ 165.946,08
Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura	R$	190.966,68	R$	3.773.500,72	R$ 3.964.467,40
Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação	R$	716.795,77	R$	494.059,96	R$ 1.210.855,73

Conselho tutelar	R$	110.631,24	R$	190.475,44	R$	301.106,68
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	R$	646.420,49	R$	670.008,90	R$	1.316.429,39
Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana	R$	92.299,64	R$	363.653,27	R$	455.952,91
Gabinete do Prefeito	R$	67.765,02	R$	138.392,52	R$	206.157,54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura	R$	751.859,72	R$	276.631,11	R$	1.028.490,83
Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Urbanismo	R$	2.254.043,50	R$	3.773.950,44	R$	6.027.993,94
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho	R$	50.260,85	R$	59.550,90	R$	109.811,75
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finança	R$	117.006,56	R$	1.016.802,70	R$	1.133.809,26

Total do Município	**R$ 10.462.038,13**	**R$ 17.059.766,89**	**R$ 27.521.805,02**	

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGMENTO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MORADIA DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA	A fim de tornar mais viável e atrativa a vinda e permanência de uma autoridade policial neste município, faz-se necessário a locação do imóvel para residência do Comandante da Polícia Militar.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	183043	LOCACAO DE IMOVEL-MORADIA DO COMANDANTE DA POLICIA MILITAR	MÊS	12	R$	15.624,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$**					**15.624,00**

SEGMENTO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PRÉDIO DO CARTÓRIO			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para instalação e funcionamento do Cartório de Paz e Notas de Canabrava do Norte.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	183043	LOCACAO DE IMOVEL-CARTORIO	MÊS	12	R$	15.840,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$**					**15.840,00**

SEGMENTO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA	Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para instalação e funcionamento da Unidade Descentralizada de Reabilitação Marcos Viana.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	183043	LOCACAO DE IMOVEL-REABILITAÇÃO	MÊS	12	R$	15.696,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$**					**15.696,00**

SEGMENTO	SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PAGOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA	Justifica-se está contratação para atender as exigências dos órgãos de controle no que tange à prestação de contas dos processos de aquisições por meio de recursos estaduais e federais.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	nov/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190264	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS (CONVÊNIOS) ATRAVÉS DE ASSESSORIA NA RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DURANTE TODO O PROCEDIMENTO ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	R$ 26.400,00	
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 26.400,00**					

SEGMENTO	SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA ENVIO DE INFORMES DO SICONFI, SIOPS, SIOPE E GEO-OBRAS			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA	Justifica-se está contratação para atender as exigências dos órgãos de controle no que tange as prestações de conta e envio de informes aos Sistemas do governo.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	

1	192596	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E NO ENVIO DOS INFORMES DO SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO), SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM SAÚDE), SIOPE (SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO) E GEO-OBRAS.	MÊS	12	R$	60.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**60.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de serviço de assessoria junto a Contabilidade e Administração, a fim de auxiliar no gerenciamento e execução de processos contábeis e orçamentários. Garantindo assim um nível satisfatório na prestação de contas junto aos órgãos de controle.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190921	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER COMPLEMENTAR NAS ÁREAS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAIS, PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS.	MÊS	12	R$	102.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**102.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de serviço de assessoria junto a Comissão de Licitação a fim de auxiliar no gerenciamento e execução de processos licitatórios, garantindo assim o pleno funcionamento dos contratos para os serviços e aquisições da necessidade do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190915	SERVICO DE ASSESSORIA JUNTO A COMISSAO DE LICITACAO E PREGOEIRO, GERENCIAMENTO DE PROCESSOS E PRAZOS E IMPLANTACAO DE PROJETOS.	MÊS	12	R$	40.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**40.800,00**

SEGMENTO		SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASILIA/DF		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços especializados com estudos técnicos, planejamento e assessoria técnica em Brasília com objetivo de aumentar a captação de recursos, capacidade de execução de convênios, aprimorar e aumentar a eficiência na interlocução do Município com o Governo Federal, referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, junto à União, Ministérios e Autarquias no Distrito Federal		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190249	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS EM BRASÍLIA/DF	MÊS	12	R$	18.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**18.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA TRANSMITIR INFORMAÇÕES AO APLIC		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		A referida contratação justifica-se para atender a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso para o envio de informações referentes aos processos do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	nov/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	186599	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MÊS	12	R$	42.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**42.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA	
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade de um monitoramento especifico na rotina que se refere a captação, monitoramento e prestação de contas dos recursos recebidos pelo município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/23	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190264	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM O CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS E DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS, VIA SISTEMAS E PROGRAMAS COMO SIGCON, SICONV E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO FETHAB E APOIO A EQUIPE DE LICITAÇÃO.	MÊS	12	R$	58.080,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**58.080,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE FILMAGEM ATRAVÉS DE DRONE			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Constitui objeto da presente a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de filmagens e fotos aéreas de Alta Resolução através de “Drones” para produção de vídeo e imagens institucionais para serem utilizados pelo Departamento de Comunicação de Canabrava do Norte-MT.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	out/23
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	190320	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO PRODUCAO DE VIDEO	MÊS	12	R$	33.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**33.600,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚLBICA AGILI SOFTWARE			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade em criar, movimentar e armazenar os processos administrativos deste munícipio em sistema eletrônico, atendendo também exigências dos órgãos de			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192638	LICENCIAMENTO - GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO	MÊS	12	R$	13.007,64
2	192636	LICENCIAMENTO - GESTAO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R$	35.361,36
3	192643	LICENCIAMENTO - PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	12	R$	13.219,20
4	192645	LICENCIAMENTO - PROVIMENTO DE DATA CENTER	MÊS	12	R$	11.434,56
5	192634	LICENCIAMENTO - GESTAO DO PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA), ORCAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA	MÊS	12	R$	42.000,00
6	192646	LICENCIAMENTO - GESTAO DA TRIBUTACAO MUNICIPAL NA WEB E PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12	R$	47.047,08
7	192637	LICENCIAMENTO - GESTAO DE COMPRAS E LICITACAO E CONTRATOS	MÊS	12	R$	26.240,16
8	192642	LICENCIAMENTO - GESTAO DO ISSQN COM EMISSAO DE NFSE	MÊS	12	R$	28.090,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**216.400,80**

SEGMENTO		CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade do município em ter um especialista em serviços de engenharia para elaboração de projetos, acompanhamento de obras e reformas e demais rotinas.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	ago/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192897	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL	MÊS	12	R$	57.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**57.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para a contratação de empresa para realização de construção de óbras públicas, como muro e piscina para o programa dos idosos.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192897	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R$	550.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**550.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação se faz necessaria para serviço de engenharia, para realizar a construção do refeitório da escola canaã, ampliação da escola e construção do refeitório da escola primavera.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	192897	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	SERVIÇO	1	R$	300.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**300.000,00**

SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Esta contratação justifica-se pela necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores, impressoras, roteadores, periféricos e rede de internet e assessoria nos sistemas de Gestão Pública, afim de manter o pleno funcionamento da rotina administrativa e dos processos digitais do Município.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	

1	188141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA- DO TIPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICOS ESPECIALIZADOS NA SALA DE EQUIPAMENTOS DE TI, EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	MÊS	12	R$	60.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**60.000,00**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.539/2024/GAPRE, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"REVOGA PORTARIA N.450/2024/GAPRE, DE 07 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte; resolve expedir a seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a **PORTARIA N.450/2024/GAPRE, DE 07 DE MAIO DE 2024, “** que dispõe sobre a concessão de férias para servidor público, que menciona, e dá outras providências.”

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 24 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.538/2024/GAPRE, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO,** matrícula n.263, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO DE LICENÇA
02/01/2018 A 02/01/2023
PERÍODO DE CONCESSÃO DE LICENÇA
01/07/2024 A 01/10/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a parir do dia 01/07/2024 e revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 24 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 3

63	189955	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PANFLETO, PAPEL COUCHE, COLORIDO 210MM X 297MM	UNID.	55	R$ 300,00
64	192863	LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA 145CM, IMPRESSÃO EM 4/0 CORES, TINTA DIGITAL PLOTTER EM LONA 440G, MEDINDO 2,00X1,43M	UNID.	63	R$ 320,00
65	193577	ADESIVO LOGOMARCA AUTOMOTIVO - ADESIVO PLASTICO, POLICROMIA, MEDINDO 30X30 CM REDONDO COM ATE 7 CORES	UNID.	45	R$ 520,00
66	193193	BANNER- DO TIPO BANNER 80X100 CM, 4/0 CORES, TINTA ORIGINAL EM LONA BRILHO 280 GRS. COM BASTÃO, COM PONTEIRA, COM BARBANTE, COM SOLDA.	UNID.	5	R$ 250,00
67	189731	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - ADESIVO PLASTICO, VINIL, 15X15CM	UNID.	92	R$ 650,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 433.085,70**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ETC)	**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida contratação a fim de contribuir com ações de reparo e manutenção predial nos diferentes prédios de responsabilidade desta Administração Pública. Evitando assim possíveis acidentes, invasões e deterioração do patrimônio do município.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189974	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	HORA	6960	R$ 174.000,00
2	189975	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE SERVENTE/AJUDANTE DE PEDREIROS	HORA	6960	R$ 104.400,00
3	189977	SERVICO MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL - DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE INCENDIO EM PREDIO DE USO PUBLICO/ADMINISTRATIVO	HORA	2600	R$ 265.200,00

4	189976	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE ELETRICISTAS	HORA	2930	R$ 213.890,00
5	189973	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - ENGENHEIRO ELETRICISTA	HORA	2000	R$ 140.000,00
6	191142	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PINTOR	HORA	3500	R$ 87.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 984.990,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE VIDRAÇARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida contratação a fim de colaborar com a melhor iluminação dentro dos prédios públicos, assim como manter a boa aparência e a conservação dos locais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192566	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 8MM, 01 FOLHA, SISTEMA BASCULANTE COM DOBRADIÇAS, TRINCO DE TRAVAMENTO, CORRENTE PARA MOVIMENTAÇÃO, MEDINDO 0,60M X 0,40M	UNID.	6	R$ 1.800,00
2	194063	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 8MM, 4 FOLHAS (DE CORRER) MEDINDO 1,50M X 1,00M	UNID.	25	R$ 26.750,00
3	194484	KIT DE FERRAGEM E PUXADOR-PARA INSTALACAO DE PORTA DE VIDRO	UNID.	6	R$ 2.460,00
4	192572	KIT DE INSTALACAO - DO TIPO BOTAO FRANCES PARA ESPELHO.	UNID.	6	R$ 60,00
5	192571	ESPELHO - VIDRO LAPIDADO, COM ESPESSURA DE 4,00MM, MEDINDO 0,80X0,50M.	UNID.	4	R$ 800,00
6	194007	PORTA DE VIDRO - DO TIPO PORTA DE VIDRO PIVOTANTE, MEDINDO 210 X 100 CM, COM INSTALACAO	UNID.	4	R$ 6.000,00
7	194563	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, MEDINDO 2,10 X 0,76 MT, DEVIDAMENTE INSTALADA	UNID.	4	R$ 5.600,00
8	192570	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 02 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, PUXADORES RESINADOS TRANSPARENTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, BATENTES, MEDINDO 1,55 X 2,10M	UNID.	3	R$ 5.340,00
9	192568	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 04 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, PUXADORES RESINADOS TRANSPARENTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, BATENTES, MEDINDO 2,20 X 2,10M	UNID.	3	R$ 8.100,00
10	192569	PORTAS - EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, EXPESSURA 10MM, 04 FOLHAS, ACABAMENTO EM ALUMINIO FOSCO, TRILHOS COM SISTEMA DE ROLDANAS DESLISANTES, FECHADURA EM AÇO INOX COM MIOLO, MEDINDO 2,20 X 2,10M	UNID.	3	R$ 8.400,00
11	192573	PORTA DE VIDRO - VIDRO TEMPERADO, MED.(2,10X0,90) ESPESSURA 10MM, MACANETA, FECHADURA, DOBRADIÇA, INCOLOR	UNID.	14	R$ 17.486,00
12	194562	PECA DE REPOSICAO - TIPO FECHADURA VAI E VEM PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UNID.	4	R$ 1.940,00
13	194561	PECA DE REPOSICAO TIPO PORTA DE VIDRO TEMPERADO,INCOLOR, MEDINDO (207,5 X 0,67 MT), JA DEVIDAMENTE INSTALADA	UNID.	4	R$ 3.640,00
14	192574	JANELA - DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM COM BATE-FECHA (CORRER 2 FOLHAS) 1,00MX1,00M	UNID.	21	R$ 14.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 103.076,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE SERRALHERIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida contratação para garantir a segurança daqueles que prestam serviço dentro das instalações da Prefeitura, assim como a comunidade que circula pelos prédios para ter acesso aos serviços disponibilizados. Este serviço também se faz necessário para preservar o patrimônio distribuido pelos diferentes locais da Administração Pública Municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192589	PORTAO METALON CHAPA BITOLA 18 30x40 MM, E CHAPA ONDULADA BITOLA 20, DEVENDO SER ENTREGUE PINTADO COM UMA DEMAO EM ZARCAO, COM FECHADURA, DEVENDO SER FIXADO COM ROUDANA PARA CORRER E ENTREGUE INSTALADA NO LOCAL	METRO QUADRADO	149	R$ 70.328,00
2	194067	GRADE - DE METALON, COM CHAPA DE 18 20X20MM COM ESPAÇAMENTO DE VÃO LIVRE DE 10 CM E ENTREGUE INSTALADO NO LOCAL COM 1 DEMÃO DE ZARCÃO	METRO QUADRADO	480	R$ 176.880,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 247.208,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE LAVA JATO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A contratação desse serviço é fundamental para manter a limpeza, a conservação e a boa imagem dos veículos que compõem a frota municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194406	SERVICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - DO TIPO LAVAGEM COMPLETA	UNID.	6	R$ 1.500,00
2	194402	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - DO TIPO LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHAO/CACAMBA	UNID.	25	R$ 2.500,00
3	194404	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO AMBULANCIA	UNID.	10	R$ 2.500,00

4	194405	LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES AMBULANCIA	UNID.	60	R$ 8.400,00
5	194396	LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, VEICULO TIPO VAN	UNID.	2	R$ 500,00
6	194397	LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES DE VAN	UNID.	12	R$ 1.680,00
7	194394	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, EM VEICULOS DO TIPO CAMINHONETE/SUV	UNID.	96	R$ 9.600,00
8	189977	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - EM VEICULOS TIPO CAMINHONETE/SUV	UNID.	93	R$ 6.510,00
9	194392	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA COMPLETA COM LAVAGEM DO MOTOR, EM VEICULOS DO TIPO CARRO DE PASSEIO/PICK-UP	UNID.	31	R$ 2.170,00
10	194393	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - LAVAGEM AUTOMOTIVA SIMPLES - EM VEICULOS DO TIPO CARRO DE PASSEIO/PICK-UP	UNID.	74	R$ 5.180,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 40.540,00**			

SEGMENTO	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM SITE	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A contratação de um serviço de publicidade é essencial para promover nossa marca, aumentar a visibilidade, alcançar novos públicos e impulsionar nossos objetivos de marketing.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	193001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIGITAL EM SITES DE NOTÍCIAS LOCAL/REGIONAL, ATRAVÉS DE BANNERS COM EXIBIÇÃO 24 HORAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO	DIÁRIA	984	R$ 229.272,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 229.272,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE PUBLICIDADE-CARRO DE SOM	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se pela necessidade de divulgar os atos do Poder Público em atendimento à obrigatoriedade prevista em Lei, bem como de promover o Município a fim de gerar recursos para o seu desenvolvimento e de se fomentar a interatividade dos munícipes junto aos eventos promovidos pelo Município, através de suas diversas Secretarias. A Secretaria Municipal de Saúde realiza anualmente várias Campanhas de Pesagem das Crianças e Famílias do Programa Bolsa Família, Campanhas de Pesagem das Crianças e Famílias do SISVAN, Campanhas de Vacinação nos PSF's da Sede e Distrito, Campanhas Anual em Geral na Sede e Distrito, Campanha do Programa Saúde na Escola PSE, campanhas de vacinação de animais de estimação, vacinação do COVID-19, demais Ações dos PSF's, Conferências da Saúde; e Acompanhamento de todas as famílias do Município de Canabrava do Norte-MT. A Secretaria de Desenvolvimento Social realiza anualmente várias festividades, confraternizações, comemorações, Conferências Municipais, Atualização do cadastro Único, Palestras e Campanhas para a Comunidade da Sede e Distritos e com os Grupos de Atendimentos da Secretaria, CRAS, PAIF, Famílias do Cadastro Único, CREAS, PAEFI, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Grupo dos Idoso, Programas, Grupo das Gestantes. Assim como essas Secretarias citadas, todas as demais, necessitam da prestação de serviço de sonorização em propaganda volante veiculada em carro, com o objetivo de divulgar para a população eventos, ações e projetos esportivos, de interesse social e saúde, educativos, dentre outros.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	215633-4	SERVICO DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIVULGACAO DE CAMPANHAS, EM CARRO DE SOM	HORA	845	R$ 59.995,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 59.995,00**			

SEGMENTO	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM RÁDIO	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A contratação de um serviço de publicidade é essencial para promover nossa marca, aumentar a visibilidade, alcançar novos públicos e impulsionar nossos objetivos de marketing.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192212	SERVIÇO DE PUBLICIDADE(RÁDIO)	MINUTOS	1275	R$ 76.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 76.500,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE FRETE DE CARGAS E ENCOMENDAS	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	A prestação de serviços de transporte de encomendas e cargas faz-se necessário para atender a demanda junto as Secretarias do poder Executivo Municipal, proporcionando assim a continuidade e a	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	184661	SERVIÇO DE FRETE DE CARGAS E ENCOMENDAS	SERVIÇO	16	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 16.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para o transporte de cargas, vindas de outras cidades para o destino da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		SERVIÇO DE FRETE DE CESTAS BÁSICAS	UNID.	3	R$ 30.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 30.600,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO PASSAGENS TERRESTRES		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A Secretaria Municipal de Educação justifica a sua necessidade para atender os Gestores daquela Secretaria, bem como servidores municipais e membros dos Conselhos, afim de participarem de reuniões, encontros pedagógicos, solenidades pedagógicas, treinamentos, capacitações, cursos de formação pedagógica, dentre outras. A Secretaria Municipal de Saúde, se justifica levando em consideração que os pacientes regulados para atendimento e exames através da regulação do município – SISREG, necessitam de um meio de locomoção para a realização dos agendamentos. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação considera a necessidade de que os Servidores, Conselheiros Tutelares, Membros de Conselhos, pessoas em situação de vulnerabilidade social/financeira, previsto na Lei Municipal nº 777/2017 de 04 de dezembro de 2017, que trata sobre a concessão de Benefícios Eventuais, os quais rotineiramente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, assim como a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, necessitam para suprir suas demandas em relação ao deslocamento intermunicipal, a fim de conduzir seus servidores aos encontros, reuniões, treinamentos, dentre outros motivos que contribuem para o bom funcionamento de suas atividades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188409	PASSAGEM RODOVIARIA CANABRAVA DO NORTE/MT PARA BARRA DO GARCAS/MT	UNID.	252	R$ 32.004,00
2	1920	PASSAGEM RODOVIARIA BARRA DO GARCAS/MT PARA CUIABA/MT	UNID.	217	R$ 27.559,00
3	188410	PASSAGEM RODOVIARIA DE BARRA DO GARCAS/MT A CANABRAVA DO NORTE/MT	UNID.	252	R$ 32.508,00
4	1919	PASSAGEM RODOVIARIA CUIABA/MT PARA BARRA DO GARCAS/MT	UNID.	217	R$ 27.036,03
5	191055	PASSAGEM RODOVIARIA DE AGUA BOA/MT PARA CANABRAVA DO NORTE/MT	UNID.	93	R$ 6.370,50
6	191056	PASSAGEM RODOVIARIA DE CANABRAVA DO NORTE/MT PARA AGUA BOA/MT	UNID.	93	R$ 6.184,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 131.662,03**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE CHAVEIRO		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para cópias de chaves e abertura de portas desta Secretaria		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194928	SERVIÇO DE CHAVEIRO - DO TIPO CÓPIA DE CHAVES	UNID.	35	R$ 875,00
1	194929	SERVIÇO DE CHAVEIRO - DO TIPO ABERTURA DE PORTAS	UNID.	30	R$ 750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 750,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE CANTOR		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para aquisição de prestação de serviço do tipo cantor para fazer a animação do tradicional baile dos idosos, realizados com o grupo de idosos de Primavera do Fontoura e Canabrava do Norte-MT, que fazem parte dos SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município e outros eventos realizados por esta Secretaria.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194861	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CANTOR	UNID.	20	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 44.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇOS FUNERÁRIOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda se faz necessária para a contratação dos serviços, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove benefícios eventuais. O auxílio funeral, deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

					POR ITEM
1	191070	SERVICO DE TRANSPORTE DE CARGAS - DO TIPO TERRESTRE,TRANSLADO DE CADAVERES, COM UTILIZACAO DE VEICULO FUNERARIO.,SEM TAXA DE SEGURO INCLUSA,EM TODO BRASILEIRO.	KM	15000	R$ 45.000,00
2	191071	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO EVISCERACAO	SERVIÇO	8	R$ 240,00
3	191072	SERVICO FUNERARIO - TANATOPRAXIA	SERVIÇO	10	R$ 10.000,00
4	191073	SERVICO FUNERARIO - DO TIPO HIGIENIZACAO DO CORPO, COM FORNECIMENTO 01 (UMA) MORTALHA (VESTIMENTA PARA O CORPO) E ORNAMENTACAO DA URNA COM FLORES E VEU.	SERVIÇO	10	R$ 14.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 69.240,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para contratações de Facilitadores de Oficinas para os SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as demandas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194249	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO/VIOLAO)	MÊS	11	R$ 17.600,00
2	194248	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE BALLET	MÊS	11	R$ 17.600,00
3	194247	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO FACILITADOR DE CAPOEIRA	MÊS	11	R$ 17.600,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 52.800,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas desta Secretaria com prestação de serviços com profissionais de beleza que farão atendimento para a população nos eventos - Governo Social Presente, realizados pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194088	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MANICURE/PEDICURE	SERVIÇO	10	R$ 4.000,00
2	194089	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CABELELEIRO	SERVIÇO	10	R$ 4.000,00
3	194387	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO MAQUIADORA	SERVIÇO	5	R$ 2.000,00
4	194362	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO DESIGNER DE SOBRANCELHAS	SERVIÇO	10	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 14.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - BENEFÍCIO SOCIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas dos benefícios eventuais, considerando a situação de vulnerabilidade comprovada através do formulário de requerimento emitido pelas técnicas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193634	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL	MÊS	50	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 20.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE LAR INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária para atender as demandas dos benefícios eventuais, considerando a situação de vulnerabilidade comprovada através do formulário de requerimento emitido pelas técnicas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		SERVIÇO DE LAR INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	MÊS	12	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 114.000,00**			

SEGMENTO		CONTRATAÇÃO DE SHOWS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da Secretaria Adjunta de Cultura e turismo em fomentar a eventos de nível cultural para a comunidade de Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/ 2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

					POR ITEM
1		APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW COM CANTOR DE RECONHECIMENTO NACIONAL	SERVIÇO	1	R$ 1.340.000,00
2		APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW COM CANTOR DE RECONHECIMENTO REGIONAL	SERVIÇO	1	R$ 300.000,00
3	195665	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A MARCELA MARES E BANDA	SERVIÇO	1	R$ 19.500,00
4	195666	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM FELIPE E MARCOS	SERVIÇO	2	R$ 39.000,00
5	195667	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A BANDA STUDIO BAND	SERVIÇO	1	R$ 19.500,00
6	195668	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM CRISTIANO FELIPE E BANDA	SERVIÇO	2	R$ 39.000,00
7	195618	APRESENTAÇÃO ARTISTICA-DO TIPO SHOW ARTISTISCO COM A BANDA BONDE DO FORRÓ. (COM JULIANA BONDE)	SERVIÇO	1	R$210.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.640.000,00**			

SEGMENTO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA

JUSTIFICATIVA		Tal solicitação será para atender as demandas da secretaria adjunta de turismo e cultura em futura e eventual contratação de empresa especializada: em shows, para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led e telão, locação de banheiros, seguranças e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	183551	SERVICO DE LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA	DIÁRIA	50	R$ 163.000,00
2	192215	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW PIROTECNICO	SERVIÇO	4	R$ 171.080,00
3	192217	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, 12 REFLETORES PAR 66 F0c 3,24 MUVE BIM 200, 08 ELEPSOM, 20 PAR LED, 12 ACL 200, 02MAQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR, 01 MESA DE ILUMINACAO COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DIMMER,	DIÁRIA	30	R$ 138.000,00
4	183552	SERVICO DE LOCACAO DE ARQUIBANCADA	METRO	200	R$ 144.000,00
5	192144	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10M	DIÁRIA	30	R$ 365.400,00
6	192145	P.A SISTEMA FLY GRANDE PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 10.000 PESSOAS	HORA	200	R$ 276.000,00
7	192146	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - TIPO LOCACAO DE GRADE PARA FECHAMENTO, PARA EVENTOS, COM DIMENSOES DE: 2,00 DE COMPRIMENTO, MINIMO DE 2,10 DE ALTURA. ACABAMENTO GALVANIZADO	METRO	1000	R$ 60.000,00
8	194868	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELÃO, PROJEÇÃO DE IMAGENS SIMULTÂNEAS EM TELA MEDINDO 4,00 X 3,00 MTS, COM	DIÁRIA	30	R$ 150.000,00
9	194226	SERVICO DE EVENTO CULTURAL - PARA COORDENACAO DE CONTEUDO DE EVENTOS EM GERAL, INLCUINDO ORGANIZACAO	UNID.	6	R$ 98.520,00
10	192140	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE- 04 REFLETORES PAR 64 F01; 04 ELIPSOIDAL; 04 PARES LED; 04 ACL 200; 01 MAQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATIVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA CONEXÕES	DIÁRIA	15	R$ 27.900,00
11	193059	LOCACAO TUNEL EM ALUMINIO PARA EVENTO 15X10X4M DE ALTURA, MOTANDO EM ARCO OU PAVILHAO	DIÁRIA	20	R$ 104.000,00
12	194862	LOCACAO DE ARQUIBANCADA – 100 (CENTO) METROS, COM 12 DEGRAUS, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FATOR DE CONCENTRAÇÃO DE PUBLICO DE 2,5 PESSOAS POR METRO LINEAR, EM ESTRUTURA TUBULAR MONTADA SOBRE ANDAIME MODULADOS DE AÇO, POSTES DE SUPORTE, TRAVAMENTO E PISOS, LONGARINASE DIAGONAIS DE ESTRUTURA COM TUBO DE 2 POLEGADAS NA CHAPA 13, TRAVESSA COM TUBOS DE 1 ½POLEGADAS. SENDO MONTADAS EM 3 MODULOS COM CURVA, REVESTIDAS EM LONAS “NIGHT AND DAY”, ANTI CHAMAS, ANTIMOFO, COM INÍCIO DO PISO A NO MINIMO 1,10 METROS DO CHÃO E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CORPO DE BOMBEIROS E DEFESA CIVIL.	METRO	150	R$ 108.000,00
13	194863	LOCACAO DE CAMAROTES: ÁREA VIP, COMPOSTA POR 33 CAMAROTES VIP´S, MONTADOS EM 03 NÍVEIS, COBERTOS COM TENDAS TIPO PIRÂMIDES EM LONA ANTI-CHAMA ACRÍLICA (TRANSPARENTE), TODOS IMPERMEABILIZADOS, REVESTIDOS COM CARPETES, DECORADOS EM MALHA, COM INÍCIO DO PISO A NO MÍNIMO 2,50 METROS DO CHÃO E DISTÂNCIA ENTRE NÍVEIS DE NO MÍNIMO 2,50 METROS ENTRE NÍVEIS, CAMAROTES COM TAMANHO UNITÁRIO DE 2,30 POR 3,85, COM ESCADAS DE ACESSO; BANHEIROS QUÍMICOS; CLIMATIZADORES DE PEDESTAL, GRADIL (DISCIPLINADOR), MEDINDO 1,05M, COM MESAS PLÁSTICAS COM 4 CADEIRA.	UNID.	33	R$ 49.500,00
14	194864	LOCACAO DE JOGO DE BRETES COM 08 (SEIS) PORTEIRÕES DE SOLTA, 02 (DOIS) PORTEIRÕES DE RETORNO, 02 (DOIS) PORTÕES PARA SAÍDA DE COWBOYS, 01 (UM) PORTEIRÃO CENTRAL COM ÁREA PARA RETIRAR SEDÉM, ARENA E CURRAIS COM PAINÉIS DE 3,00 METROS, COM TRAVAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTOS DE EIXO E PINOS E AÇO, EMBARCADOR PARA ACESSO DOS ANIMAIS.	UNID.	1	R$ 30.000,00
15	194871	SERVICO DE PRODUÇÃO/ORGANIZACAO DE RODEIO: EQUIPE ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO VISUAL DE EVENTO, CRONOGRAMA DE ABERTURAS DE RODEIO, SORTEIO DAS MONTARIAS. INCLUINDO A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SEGURO DOS PEÕES.	UNID.	1	R$ 25.000,00
16	194865	LOCACAO DE TOUROS PARA RODEIO: TOUROS ESPECIALIZADOS EM RODEIOS, PARA 30 MONTARIAS DIÁRIAS, FORMADA POR BOIS COM RENOME NACIONAL. OBS.: PARA AS MONTARIAS, O CONTRATADO SE RESPONSABILIZARÁ EM CONTRATAR POR ESCRITO PEÕES DE RODEIO E BENEFICIÁ-LO COM APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 10.220/01.	UNID.	30	R$ 36.000,00
17	193485	LOCUTOR (A) DE RODEIO -, PROFISSIONAL QUE REALIZA A NARRAÇÃO DAS MONTARIAS EM TOURO.	SERVIÇOS	2	R$ 20.000,00

18	193490	JUIZ (ES/AS) DE RODEIO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELAS NOTAS DOS COMPETIDORES DE ACORDO COM O SEU DESEMPENHO	UNID.	1	R$ 5.000,00
19	193488	SALVA VIDAS PROFISSIONAL TREINADO E EQUIPADO, RESPONSÁVEL EM PROTEGER O COMPETIDOR DO TOURO DURANTE O TÉRMINO DE SUA MONTARIA.	UNID.	2	R$ 5.000,00
20	192215	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO SHOW PIROTECNICO, A PROVA DE AGUA, COM SEIS MINUTOS DE DURACAO, COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA	SERVIÇOS	4	R$ 40.000,00
21	194867	LOCACAO DE ILUMINAÇÃO SHOW: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA E SHOW PARA ARENA E COLORIDA PARA CAMAROTES, COMPOSTA POR LUZ BRANCA, GRAUNDS, REFLETORES DE LED BRANCO E COLORIDO, 12 UNIDADES DE MOOVING BE-EN R7, MESA DE INTENSIDADE, EFEITOS COLORIDOS, GRAUND'S DE DECORAÇÃO, TODOS OS EQUIPAMENTOS NOVOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DURANTE O EVENTO.	UNID.	2	R$ 40.000,00
22	194869	SOM: 01 MIX DIGITAIS DE NO MININO 48 CANAIS,COM 22 VIAS DE MONITOR,ENTRADA XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSARIOS PARA SEUS FUNCIONAMENTOS, 02 PROCESSADOR DIGITAL NO MININO 03 VIAS ESTÉREO, 02 EQUALIZADOR GRÁFICOS ESTÉREO DE 31X31, 13 AMPLIFICADORES DE POTENCIA COM NO MÍNINO 04 DE 600 WATTS DE DRIVES, 04 DE 3.000 WATTS P/AUTO FALANTE DE 12 POLEGADAS E 05 DE 5.000 WATTS P/ OS SUBS DE 18 POLEGADAS, 02 AMPLIFICADORES DE POTENCIAS DE 2.000 WATTS PARA MONITORES,MICROFONES COM CABOS (OU SEM FIO CONF. NECESSIDADE),01 CD PLAYER (DVD) 01 NOTEBOOK, PA 32 SENDO 16X16 COM SEGUINTES CARACTERISTICAS,16 CAIXAS DE SOM COM 02 VIAS COM TITÂNIO E 02 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, COM CABOS NECESSARIOS PARA FUNCIONAMENTO, 16 CAIXAS DE SUB- WOOFER DE NO MÍNINO 1.600 WATTS DE POTENCIA RMS CADA, COM CABOS NECESSARIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, 02 CAIXAS TIPO SPORT PARA MONITOR DE CAMAROTE, COM 02 VIAS MÍNINO DE 500 WATTS RMS CADA , 01 CAIXA P/ MONITOR INTERNO DE STUD IMAGENS SIMULTÂNEAS EM TELA MEDINDO 4,00 X 3,00 MTS, COM ESTRUTURAS EM GRAUND'S DE ALUMINIO ,INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A TRANSMISSÃO SIMULTANEA COM TECNOLOGIA DIGITAL,COM REPLAY AO VIVO, INCLUINDO GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, CORTE, TRANSMISSÃO E CONFECÇÃO DE DVD'S COM SISTEMA DE VIDEO, MESA DE CORTE E COM PREVIEW, P10 PARA REPLAY, SISTEMA DE INTERCOM, 02 CÂMARAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAIDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI.IO.	DIÁRIA	2	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 2.116.400,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - ARBITRAGEM ESPORTIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A contratação abaixo elencada é de suma importância para garantir a credibilidade e a organização dos eventos esportivos deste município, sendo estes eventos de responsabilidade da Secretaria Adjunta de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192817	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIOS, POR PARTIDA	DIA	20	R$ 15.000,00
2	192178	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - PRESTACAO DE SERVICOS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL SENDO 02 ARBITROS.	DIA	20	R$ 15.000,00
3	192181	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM, MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO	DIA	10	R$ 7.500,00
4	194055	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO ASSESSORIA TECNICA NA AREA ESPORTIVA	UNID.	4	R$ 28.000,00
5	192817	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SOCIETY, COMPOSTO POR 02 ARBITROS E 01 MESARIOS, POR PARTIDA	UNID.	1	R$ 12.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 78.000,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE EXAME DE IMAGEM		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		O objeto da presente e a contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagens (raio-x, tomografia e ressonância magnetica), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do Norte/MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	191024	RAIO X - ABDOMEN AGUDO - 4 INCIDENCIAS	UNID.	30	R$ 3.825,00
2	191039	RAIO X - ANTEBRACO	UNID.	30	R$ 3.665,10
3	191025	RAIO X - ARCOS COSTAIS, 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R$ 3.900,00
4	194560	RAIO X - ARTICULACAO COXO-FEMORAL	UNID.	30	R$ 4.362,00
5	191027	RAIO X - ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	UNID.	30	R$ 3.549,90
6	191028	RAIO X - ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	UNID.	30	R$ 3.534,00
7	191040	RAIO X - BRACO OU UMERO AP + P	UNID.	30	R$ 3.695,10
8	191041	RAIO X - CALCANEO	UNID.	30	R$ 3.482,10
9	191043	RAIO X - CLAVICULA	UNID.	30	R$ 3.587,10
10	191029	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP	UNID.	30	R$ 4.374,90

11	191049	RAIO X - COLUNA CERVICAL, AP - LAT	UNID.	30	R$ 4.275,00
12	191032	RAIO X - COLUNA LOMBAR	UNID.	30	R$ 3.639,00
13	191031	RAIO X - COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	30	R$ 4.224,90
14	191033	RAIO X - COLUNA TORACICA E TOTAL	UNID.	30	R$ 11.154,00
15	191030	RAIO X - COLUNA TORÁCICA OU DORSAL AP + P	UNID.	30	R$ 4.081,20
16	191050	RAIO X - COLUNA TOTAL AP + P	UNID.	30	R$ 10.653,30
17	191044	RAIO X - COTOVELO	UNID.	30	R$ 3.600,00
18	191034	RAIO X - CRANIO, PA - LAT	UNID.	30	R$ 3.731,10
19	191026	RAIO X - FEMUR	UNID.	30	R$ 3.950,10
20	191037	RAIO X - JOELHO, AP	UNID.	30	R$ 3.699,90
21	191023	RAIO X - MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA - 1 INCIDENCIA	UNID.	30	R$ 5.700,00
22	191035	RAIO X - MAXILAR INFERIOR, PA	UNID.	30	R$ 3.810,30
23	191052	RAIO X - OMOPLATA OU OMBRO	UNID.	30	R$ 3.862,50
24	191045	RAIO X - PE AP + P	UNID.	30	R$ 4.049,40
25	191022	RAIO X - PÉLVICA	UNID.	30	R$ 3.450,00
26	191047	RAIO X - PERNA OU TIBIA AP + P	UNID.	30	R$ 3.675,00
27	191036	RAIO X - PUNHO, AP - PERFIL	UNID.	30	R$ 4.500,00
28	191038	RAIO X - QUADRIL	UNID.	30	R$ 3.782,10
29	191048	RAIO X - SEIOS DA FACE	UNID.	30	R$ 3.929,10
30	191046	RAIO X - TORAX PA	UNID.	30	R$ 3.975,00
31	191051	RAIO X - TORNOZELO AP + P	UNID.	30	R$ 3.510,00
32	194573	RESSONANCIA MAGNETICA ABDOMEN TOTAL	UNID.	10	R$ 11.000,00
33	194575	RESSONANCIA MAGNETICA ANGIO-ARTERIAL/VENOSA, COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
34	194569	RESSONANCIA MAGNETICA DA MAMA BILATERAL COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
35	194574	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	10	R$ 11.000,00
36	194572	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	UNID.	10	R$ 11.000,00
37	194566	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	UNID.	10	R$ 11.000,00
38	194570	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
39	194571	RESSONANCIA MAGNETICA DO ABDOMEN SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
40	194567	RESSONANCIA MAGNETICA DO CRANIO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
41	194568	RESSONANCIA MAGNETICA DO PESCOÇO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 11.000,00
42	194565	RESSONANCIA MAGNETICA HIDRO - RM (COLANGIO/URO/MIEL)	UNID.	10	R$ 11.000,00
43	190073	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR COM CONTRASTE	UNID.	20	R$ 17.700,00
44	190076	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR SEM CONTRASTE	UNID.	20	R$ 13.860,00
45	194858	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL COM CONTRASTE	UNID.	40	R$ 37.960,00
46	194857	TOMOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL SEM CONTRASTE	UNID.	40	R$ 37.960,00
47	190080	TOMOGRAFIA DE ARTICULACAO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 7.830,00
48	190081	TOMOGRAFIA DE ARTICULACAO SEM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 6.500,00
49	190083	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 8.300,00
50	190084	TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 6.990,00
51	190085	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 9.588,00
52	187331	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 8.388,00
53	190086	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	UNID.	12	R$ 7.356,00
54	190087	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA COM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 10.260,00
55	190088	TOMOGRAFIA DE COLUNA TORACICA SEM CONTRASTE	UNID.	12	R$ 7.464,00
56	190069	TOMOGRAFIA DE CRANIO COM CONTRASTE	UNID.	25	R$ 20.000,00
57	190070	TOMOGRAFIA DE CRANIO SEM CONTRASTE	UNID.	25	R$ 15.000,00
58	183125	TOMOGRAFIA DE FACE COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 7.670,00
59	190068	TOMOGRAFIA DE FACE SEM CONTRASTE	UNID.	15	R$ 8.505,00
60	190071	TOMOGRAFIA DE PELVE COM CONTRASTE	UNID.	15	R$ 13.290,00
61	190072	TOMOGRAFIA DE PELVE SEM CONTRASTE	UNID.	20	R$ 13.600,00
62	190092	TOMOGRAFIA DE PESCOCO COM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 7.780,00
63	190090	TOMOGRAFIA DE PESCOCO SEM CONTRASTE	UNID.	10	R$ 6.780,00
64	183097	TOMOGRAFIA DE TORAX COM CONTRASTE	UNID.	200	R$ 134.600,00
65	186109	TOMOGRAFIA DE TORAX SEM CONTRASTE	UNID.	30	R$ 24.960,00
66	194840	ULTRASSONOGRAFIA - PUNHO	UNID.	10	R$ 1.500,00
67	191009	ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN INFERIOR	UNID.	60	R$ 12.000,00
68	186101	ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN SUPERIOR	UNID.	60	R$ 8.430,00
69	186100	ULTRASSONOGRAFIA - ABDOMEN TOTAL	UNID.	100	R$ 25.000,00
70	191013	ULTRASSONOGRAFIA - BOLSA ESCROTAL OU TESTÍCULO	UNID.	30	R$ 7.469,70
71	191007	ULTRASSONOGRAFIA - DOPPLER	UNID.	30	R$ 12.636,60
72	191010	ULTRASSONOGRAFIA - MAMA	UNID.	60	R$ 8.790,00
73	191014	ULTRASSONOGRAFIA - MORFOLÓGICA	UNID.	80	R$ 37.533,60
74	194841	ULTRASSONOGRAFIA - PAREDE ABDOMINAL	UNID.	20	R$ 3.000,00
75	194839	ULTRASSONOGRAFIA - PARTES MOLES	UNID.	15	R$ 2.250,00
76	191008	ULTRASSONOGRAFIA - PRÓSTATA	UNID.	60	R$ 6.000,00
77	192658	ULTRASSONOGRAFIA - REGIÃO INGUINAL	UNID.	30	R$ 7.500,00

78	190850	ULTRASSONOGRAFIA - RINS E VIAS URINÁRIAS	UNID.	60	R$ 6.000,00
79	191006	ULTRASSONOGRAFIA - TIREOIDE	UNID.	30	R$ 6.600,00
80	193066	ULTRASSONOGRAFIA - TRANSVAGINAL CONTENDO LAUDO	UNID.	70	R$ 6.930,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 840.208,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	O objeto da presente contratação e a possivel e eventual contratação de empresa especializada com vista á prestação de serviço de diagnóstico laboratoriais de análise clínica e anatomia patológica e citopatológica aos usuarios do SUS do município de Canabrava do Norte/MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.012, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART. 166º, INCISO III E ART. 182º, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 14/2007/TCE-MT."

Torna-se público o **RGF – Relatório Gestão Fiscal Executivo**, referente ao **1º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2024, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 4

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	188652	ACIDO URICO	UNID.	250	R$ 2.250,00
2	182993	ALBUMINA	UNID.	50	R$ 700,00
3	182992	ALFA FETOPROTEINA	UNID.	200	R$ 9.400,00
4	188653	AMILASE	UNID.	100	R$ 2.400,00
5	191844	ANTI-HBC TORAL	UNID.	50	R$ 2.225,00
6	188622	ANTI-HBE	UNID.	100	R$ 3.900,00
7	184647	ANTI-HBS	UNID.	100	R$ 4.300,00
8	188613	ANTI-HCV	UNID.	100	R$ 4.250,00
9	188615	ANTI-HIV 1 ELISA	UNID.	100	R$ 3.400,00
10	188616	ANTI-HIV 2 ELISA	UNID.	100	R$ 3.400,00
11	8722	ASLO	UNID.	200	R$ 3.800,00
12	191833	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - TUBERCULOSE	UNID.	100	R$ 4.500,00
13	188650	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR - HANSENIASE	UNID.	100	R$ 5.000,00
14	188654	BETA-HCG	UNID.	250	R$ 4.000,00
15	188655	BILIRUBINA TOTAL E FRACOES	UNID.	250	R$ 3.500,00
16	191834	BIOPSIA GERAL 1 AMOSTRA	UNID.	50	R$ 9.450,00
17	191835	CÁLCIO SÉRICO	UNID.	100	R$ 1.500,00
18	188656	CITOMEGALOVIRUS IGM-IGG	UNID.	300	R$ 16.200,00
19	191837	CLEARENCE DE CREATININA	UNID.	50	R$ 1.500,00
20	188629	COAGULOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID.	200	R$ 7.400,00
21	191842	COBRE SÉRICO	UNID.	100	R$ 3.900,00
22	188657	COLESTEROL HDL	UNID.	300	R$ 4.200,00
23	188658	COLESTEROL TOTAL	UNID.	300	R$ 2.700,00
24	188625	COOMBS DIRETO	UNID.	50	R$ 950,00
25	188624	COOMBS INDIRETO	UNID.	50	R$ 1.025,00
26	191838	CREATINA QUINASE - CKMB	UNID.	100	R$ 3.400,00
27	188659	CREATININA	UNID.	250	R$ 2.375,00
28	188628	CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UNID.	100	R$ 5.500,00
29	183006	CURVA GLICEMICA 3 DOSAGENS	UNID.	100	R$ 3.900,00
30	191839	D DÍMERO	UNID.	200	R$ 26.400,00
31	188661	DENGUE IGG IGM TESTE	UNID.	250	R$ 8.500,00
32	188648	DENGUE NS1	UNID.	1000	R$ 43.000,00
33	188619	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA-TTPA	UNID.	100	R$ 1.800,00
34	188635	EAS	UNID.	1000	R$ 12.500,00
35	190170	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID.	200	R$ 9.400,00
36	191841	ESTRADIOL	UNID.	100	R$ 3.400,00
37	184590	EXAME LABORATORIAL RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	UNID.	300	R$ 28.800,00
38	184568	EXAME LABORATORIAL UREIA	UNID.	250	R$ 2.375,00
39	184586	EXAME LABORATORIAL VDRL	UNID.	100	R$ 1.400,00

40	184600	EXAME LABORATORIAL VHS	UNID.	500	R$ 5.000,00
41	188662	FATOR REMATOIDE LATEX	UNID.	200	R$ 3.800,00
42	188663	FERRETINA	UNID.	200	R$ 5.800,00
43	183013	FERRO SERICO	UNID.	100	R$ 1.400,00
44	188633	FOSFATASE ALCALINA	UNID.	100	R$ 1.800,00
45	191840	FÓSFORO	UNID.	100	R$ 1.900,00
46	188610	FSH	UNID.	200	R$ 5.600,00
47	191843	FUNGOS - PESQUISA	UNID.	100	R$ 3.200,00
48	188664	GAMA GT	UNID.	100	R$ 1.400,00
49	188665	GLICOSE	UNID.	1000	R$ 9.000,00
50	188641	GRUPO SANGUINEO ABO+RH	UNID.	500	R$ 6.500,00
51	188666	HBSAG - TESTE RAPIDO	UNID.	100	R$ 2.700,00
52	188623	HBV DNA	UNID.	50	R$ 4.350,00
53	188667	HCV - TESTE RAPIDO	UNID.	100	R$ 4.200,00
54	188668	HEMOGLOBINA GLICADA	UNID.	300	R$ 11.850,00
55	191858	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	2000	R$ 36.000,00
56	188670	HIV TIPO 1 E 2 - TESTE RADPIDO	UNID.	100	R$ 3.200,00
57	183014	IGE TOTAL	UNID.	100	R$ 2.900,00
58	191845	LH	UNID.	100	R$ 3.200,00
59	188632	LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNID.	1000	R$ 32.500,00
60	191847	MAGNÉSIO	UNID.	100	R$ 1.500,00
61	183049	MUCOPROTEINAS	UNID.	100	R$ 1.800,00
62	191846	PARASITOLÓGICO DIRETO PARA LEISHMANIAS	UNID.	200	R$ 7.600,00
63	188637	PASITOLOGICO DE FEZES - EPF	UNID.	500	R$ 6.000,00
64	188684	PCR- TUBIDIMETRIA	UNID.	1000	R$ 19.000,00
65	188627	PESQUISA DE ANTICORPOS EGG E IGM ANTILESHMANIAS	UNID.	50	R$ 3.450,00
66	188638	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	UNID.	50	R$ 450,00
67	188363	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID.	50	R$ 1.950,00
68	188620	PESQUISA DO ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B HBEAG	UNID.	100	R$ 4.300,00
69	191848	POTÁSSIO	UNID.	100	R$ 2.500,00
70	191849	PROGESTERONA	UNID.	100	R$ 3.200,00
71	191850	PROTEÍNA TOTAL	UNID.	100	R$ 1.500,00
72	188673	PSA TOTAL	UNID.	750	R$ 28.125,00
73	188642	RUBEOLA IGG E IGM TESTE RAPIDO	UNID.	150	R$ 7.800,00
74	188634	SECRECAO VAGINAL + A FRESCO	UNID.	100	R$ 3.200,00
75	194097	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	UNID.	3	R$ 144,00
76	194093	SERVICO DE EXAME - DO TIPO ANTI-TRANSGLUTAMINASE	UNID.	3	R$ 90,00
77	194094	SERVICO DE EXAME - DO TIPO IMUNOGLOBULINA A - IGA	UNID.	3000	R$ 60.000,00
78	192152	SERVICO DE EXAME - DO TIPO SODIO	UNID.	100	R$ 2.500,00
79	194095	SERVICO DE EXAME - DO TIPO VITAMINA D	UNID.	3	R$ 300,00
80	194096	SERVICO DE EXAME - TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	UNID.	3	R$ 165,00
81	188674	T3 LIVRE	UNID.	200	R$ 5.000,00
82	188675	T4 LIVRE	UNID.	200	R$ 5.000,00
83	188609	T4 TOTAL	UNID.	200	R$ 5.000,00
84	191832	TAP	UNID.	50	R$ 900,00
85	188639	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID.	50	R$ 450,00

86	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 IGG E IGM	UNID.	500	R$ 99.500,00
87	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB	UNID.	500	R$ 55.000,00
88	8719	TGO	UNID.	250	R$ 3.250,00
89	8720	TGP	UNID.	250	R$ 3.250,00
90	188676	TOXOPLASMOSE IGM, IGG	UNID.	300	R$ 17.700,00
91	188677	TRIGLICERIDEOS	UNID.	300	R$ 3.150,00
92	191836	TRIPANOSSOMA CRUZI IGG/IGM	UNID.	50	R$ 4.850,00
93	191851	TSH	UNID.	100	R$ 2.500,00
94	191852	VITAMINA A	UNID.	100	R$ 5.900,00
95	191854	VITAMINA B12	UNID.	100	R$ 4.400,00
96	191855	VITAMINA C	UNID.	100	R$ 5.700,00
97	191853	VITAMINA E	UNID.	100	R$ 7.200,00
98	191856	VITAMINA K	UNID.	100	R$ 14.900,00
99	191857	ZINCO SÉRICO	UNID.	100	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 808.924,00**			

SEGMENTO		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de especialidades médica para atender as necessidades dos pacientes de nosso municipio.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU - CISAX	MÊS	12	R$ 224.640,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 224.640,00**			
SEGMENTO		SERVIÇO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de empresa especializada na execusão de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1		COLETA E TRATAMENTO DE LIXO HOSPITALAR	SERVIÇO	6	R$ 17.500,02
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 17.500,02**			

SEGMENTO		SERVIÇO CASA DE APOIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Visando a contratação de empresa especializada na execusão de serviços de hospedagem, transporte e alimentação, do tipo casa de apoio para atender as necessidades de paciente em tratamento fora do domicílio encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde ate a capital Cuiabá/MT		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186606	CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	DIARIA	1800	R$ 71.982,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 71.982,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE ANALISE LABORATORIAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de análise do nosso laboratorio municipal.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192403	MANUTENCAO APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICO SINNOWA SX-160.	UNID.	12	R$ 116.400,00
2	192401	MANUTENCAO APARELHO DIAGNO ICOUNTER 5D.	UNID.	12	R$ 94.596,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 210.996,00**			

SEGMENTO		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERADOR		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva no grupo gerador de energia do Centro de Saúde Milton Gonççalves da Silva.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194807	SERVICO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO GRUPO GERADOR A DIESEL DE NO MINIMO 72KVA	UNID.	3	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 9.000,00**			

SEGMENTO		SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação faz necessário, tendo em vista, a necessidade para manutenção preventiva e corretiva em maquina de lavar das Unidades de Saúde, visando o seu perfeito funcionamento e precisão.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193902	SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA - DO TIPO LAVADOURA DE ROUPA DOMESTICA,MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSICAO DE PECAS.	UNID.	4	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 2.400,00**			

SEGMENTO		SERVICO DE MANUTENCAO EM CADEIRA ODONTOLOGICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA		Faz se necessaria ta contratação afim de manutenções preventivas e corretivas nas cadeiras dos consultorios odontológico das Unidades Básicas de Saúde e também na Unidade Odontológica Móvel - UON, amboas das Secretaria Municipal de Saúde.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	Jan a Dez/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194426	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CADEIRA ODONTOLOGICA, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSICAO DE PECAS	UNID.	5	R$ 12.500,00
2	194427	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - COMPRESSOR, COM MANUTENCAO CORRETIVA	UNID.	4	R$ 1.600,00
3	194428	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO FOCO ODONTOLOGICO, COM MANUTECAO CORRETIVA	UNID.	4	R$ 800,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 14.900,00**

DETALHAMENTO DAS DEMANDAS - MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE

SEGMENTO	MATERIAL DE LIMPEZA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão, haja vista que os produtos são de suma importância para o bom andamento e funcionamento dos órgãos.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	186771	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, BA BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO, FRASCO PLASTICO, 2%PP A 2,5%PP	LITRO	3830	R$ 30.601,70
2	186798	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	UNID.	110	R$ 880,00
3	194035	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 92- HIDRATATO, PARA USO DOMESTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, INCOLOR, LIQUIDO, INFLAMAVEL, COM ODOR CARACTERISTICO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA	FRASCO 1 LITRO	350	R$ 3.671,50
4	194332	ALCOOL ETILICO A 70% - EM GEL PARA AS MAOS, LOÇÃO HIGIENIZANTE ANTISSÉPTICA, COM ACAO COMPROVADA SOBRE STAPHYLOCOCCUS AUTEUS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AEROGINOSA E KPC (KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE). HIPOALERGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SECAGEM RAPIDA, DISPENSA ENXAGUE E O USO DE TOALHAS. CONTEUDO 5 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR AO NIPPO-BAC G-70 DA MARCA NIPPON CHEMICAL	UNID.	78	R$ 3.900,00
5	10827	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	UNID.	135	R$ 1.471,50
6	190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FR 2 LT	60	R$ 300,60
7	178171	ALVEJANTE PLUS CONCENTRADO 20 LITROS	UND	10	R$ 2.320,00
8	187268	AMACIANTE PARA USO HOSPITALAR - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, BRANCO, FLORAL, EM BOMBONA, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC,FORMULA,VALIDADE,PROCEDENCIA	BALDE 20 LT	10	R$ 2.030,00
9	189410	AVENTAL - EM NAPA, DIVERSOS TAMANHO M, SEM MANGA	UNID.	50	R$ 289,50
10	178651	AVENTAL PLASTICO - PLASTICO IMPERMEAVEL RESISTENTE, COM QUATRO TIRAS ANATOMICAS ADULTO, INDIVIDUAL, REUTILIZAVEL DOMESTICO, NÃO DESCARTAVEL	UNID.	20	R$ 239,60
11	190256	ALVEJANTE PARA ROUPAS COMPOSICAO AROMATICA NEUTRA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2000 ML.	FRASCO 2 LITROS	200	R$ 624,00
12	178702	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UNID.	169	R$ 2.617,81
13	186855	BACIAS - BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS, CORES DIVERSAS	UNID.	75	R$ 1.500,00
14	186856	BACIA - EM PLASTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS, CORES DIVERSAS	UNID.	5	R$ 750,00
15	186778	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO LIQUIDO LUSTRAVEL PARA PISOS FRIOS, COMPOSICAO BASICA EMULSAO DE CERA, CARNAUBA, NIVELANTE, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA QUALIDADE DE PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 750 MILILITR	UNID.	158	R$ 2.844,00
16	194011	CERA LIQUIDA PARA PISO - CERA ACRILICA, IMPERMEABILIZANTE, ANTIDERRAPANTE	BBN 20 LT	50	R$ 6.888,00
17	1617	COADOR DE CAFE PANO 18CM	UNID.	158	R$ 632,00
18	186858	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180 ml, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	PACOTE	2350	R$ 13.559,50
19	10878	COPO DESCARTAVEL 50 ML PACOTE COM 100 COPOS	PACOTE	414	R$ 1.535,94
20	186859	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200ML,	PACOTE	1075	R$ 8.062,50
21	194902	COPO DESCARTAVEL - DE POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 300ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	40	R$ 600,00
22	186869	COLHER - INOX, PARA SOPA, CABO EM INOX, ACONDICIONADA EM FORMA ADEQUADA	UNID.	1108	R$ 5.540,00
23	194037	COLHER DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL - COLHER DESCARTAVEL BIODEGRADAVEL EM POLIESTIRENO, PARA REFEICAO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA CONTENDO 50 UNIDADES, ALTURA APROXIMADA 15,5 CM, LARGURA APROXIMADA 3,25CM, REFORCADA, CONTENDO ADITIVO BIODEGRADAVEL APROVADO PELA CERTIFICACAO INTERNACIONAL ASTM D6954-4, PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO COLHER FORTE ITS BIO STRAWPLAST	UNID.	170	R$ 952,00
24	179808	DESINFETANTE - PARA VASOS E LOUCAS SANITARIAS, LIMPADOR, DESINFETANTE, DESINCRUSTANTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	2 LTS	1218	R$ 7.149,66
25	179802	DESINFETANTE BACTERICIDA - LIQUIDO, INCOLOR, DENSIDADE:1,140 A 1,160 G/ML## PH (PURO): 12,0 A13,0 E TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO: 1,5 % ##, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO EM GALAO DE 5 LITROS	GL 5 LT	50	R$ 2.750,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL 028/2024

ORIGEM: Adesão (Carona) 007/2024 – Processo Administrativo nº 2425/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT.

CONTRATADA: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 12.313.826/0001-90;

OBJETO: aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT.

VALOR CONTRATADO: R$68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

SECRETARIA ADJUNTA/ ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2024/SMASH

ATO DE DESIGNAÇÃO 009/2024/SMASH

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA,** matrícula funcional nº 2290 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 950. 339.981-53, com e-mail virgiliabrunetta@gmail.com, para atestar como titular, as notas fiscais emitidas da prestadora de serviços Pollyana Comercio de Malhas Ltda , portador do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07057972000161, que tem por objeto vendas de Figurinos para Festa Junina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal Sr.ª **REGIANE DA ROCHA BONTEMPO**, matrícula funcional nº 1946 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 008.493.511-11, com e-mail regiane984463721@hotmail.com, para atestar como suplente, as notas fiscais emitidas da prestadora de serviços Pollyana Comercio de Malhas Ltda , portador do Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07057972000161, que tem por objeto vendas de Figurinos para Festa Junina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 24/05/2024 e terá vigência até o dia 31/12/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Portaria 034/2021

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 16

56	189566	ESCOVA DE ROBSON - EM FORMA DE TUFO, HASTE METALICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR, PARA CONTRA ANGULO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	100	R$ 232,00
57	189526	ESPELHO BUCAL – PLANO, Nº 3, COM CABO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVAVEL.	UND	20	R$ 129,00
58	191535	ESPELHO BUCAL - PLANO, Nº. 04 COM CABO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISAO, CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, SUPERFICIE ESPELHADA, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UND	10	R$ 91,40
59	180325	FIO DE SUTURA NYLON - FIO CIRURGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA NUMERO 4.0, AGULHA TRIANGULAR 3/8 E CIRCULAR 2 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO.	CX24UND	20	R$ 1. 318,00
60	191537	FIO DENTAL - RESINA TERMOPLASTICA E CERA MICROCRISTALINA, EMBALAGEM 100M, AROMA MENTA	UND	100	R$ 300,00
61	191519	FITA BANDA MATRIZ DE POLIESTER - PARA MOLAR, TRANSPARENTE, COM ESPESSURA DE 0,075MM	UND	20	R$ 1. 098,00
62	189523	FLUORETO DE SODIO - EM GEL, CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO, COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA, COM DIVERSOS SABORES, EM FRASCO DE 200ML	FR200ML	20	R$ 174,00
63	189554	FORMOCRESOL - EM SOLUCAO,MISTURA DE CRESOIS E FORMOL,FRASCO COM 10ML,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,COM MARCA COMERCIAL E FABRICANTE,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R$ 119,00
64	193796	GESSO - TIPO PEDRA OU TIPO III, COMPOSTO SULFATO DE CALCIO BETA HEMIHIDRATO, CORANTE, SEM TOXIDADE, EMBALADO EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE	KG	20	R$ 181,00
65	189530	HIDROXIDO DE CALCIO - P.A,PURO, EM FRASCO COM 10G,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES EMBALAGEM COM RECOMENDACOES PARA PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTRE	UND	10	R$ 74,60
66	194520	HIPOCLORITO DE SODIO - SOLUCAO,A 1%,SOLUÇÃO DE MILTON,EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM 1000ML,CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO,VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UND	10	R$ 79,00
67	194521	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO PARA FORRAMENTO E BASE, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE DE COR UNIVERSAL OPACO PRONTO PARA USO EM SERINGA COM 2,5 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E VALIDADE.	SERINGA	50	R$ 2. 495,00
68	191530	IONOMERO DE VIDRO - CIMENTO RADIOPACO PARA PROTECAO E BASES DE CAVIDADES,AUTOPOLIMERIZAVEL,APRESENTACAO EM CAPSULA NA COR A2	CAIXA	10	R$ 520,00
69	191534	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL, CONTENDO 1 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, COM APROXIMADAMENTE 28 TUFOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS (ESTOJO PLASTICO TIPO MALETA), CABO OPACO ANATOMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO),	KIT	300	R$ 2. 688,00
70	191540	KIT DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA - KIT DE RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES	KIT	15	R$ 508,50
71	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CV100ENV	5	R$ 244,50

72	194523	LIMA ENDODONTICA - TIPO (K), PARTE ATIVA EM ACO INOXIDAVEL, CABO ANATOMICO COLORINOX OU SIMILAR, COMPRIMENTO 31MM, NUMERO 08, EMBALADAS EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	CX6UND	3	R$ 239,70
73	194524	LIMA ENDODONTICA - TIPO K ESPECIAL NUMERO 10,PARTE ATIVA EM ACO INOX,CABO ANATOMICO,21 MM DE COMPRIMENTO,CAIXA COM 6 UNIDADES SENDO TODAS DO MESMO NUMERO,CAIXA COM CALIBRACAO , COMPRIMENTO , MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	CX6UND	3	R$ 127,50
74	191539	LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS - COMPOSICAO BASEADA EM OLEOS MINERAIS NEUTROS, EM FRASCO DOSADOR, SOLUCAO LUBRIFICANTE, LUBRIFICA E PROTEGE O INSTRUMENTAL CONTRA FERRUGEM E CORROSAO	UND	10	R$ 351,80
75	193790	MICROMOTOR ODONTOLOGICO - DO TIPO MOTOR DE BANCADA COM UNIDADE DE OPERACAO LCD, PARA ROTACAO CONTINUA E MOVIMENTO RECIPROCANTE, BIVOLT AUTOMATICO, CONTENDO MICROMOTOR, CONTRA ANGULO, AUTOCLAVAVEL, PEDAL, ROTACAO MAXIMO DE 30.000RPM, TRANSFORMADOR, BAIXO RUIDO, COMPATÍVEL COM BROCA DE 2,35MM, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO LB100 DA MARCA BELTEC	UND	2	R$ 1.500,00
76	189556	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL, NAO TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE,PARA PROTECAO E LUBRIFICACAO DE INSTRUMENTAIS DE ALTA E BAIXA ROTACAO COMPATIVEIS COM A MARCA KAVO,COM ACAO DETERGENTE E BACTERICIDA. O PRODUTO DEVE SUPORTAR ALTA TEMPERATURAS DE ESTERILIZ	UND	10	R$ 256,00
77	189524	PASTA PROFILATICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR,EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	BSG90G	20	R$ 202,80

78	193797	PASTA ZINCO ENOLICA - PARA MOLDAGEM, COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E OLEO DE MAMONA, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA LYSANDA	CAIXA	20	R$ 1.099,80
79	194525	PEDRA DE AFIAR - DE ARKANSAS, GRANULACAO FINA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 2,5 CM C 1,0 CM, COR BRANCA, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND	5	R$ 166,50
80	194526	PINCA - CURVA PARA ALGODAO COM APROXIMADAMENTE 17 CM, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE COM RANHURAS, PONTA ATIVA COM AGULOS PRECISOS, CONFECCIONADA EM EM ACO INOXIDAVEL, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 150,00
81	189542	PONTA PARA SUGADOR - DE PLASTICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, SUGADOR PARA SALIVA, EMBALADA EM PACOTES DE 40 UNIDADES,	PC40UND	30	R$ 297,00
82	189574	PONTAS ABRASIVAS - EM SILICONE,PARA POLIMENTO DE RESINA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES SORTIDAS EM CADA CAIXA.	UND	40	R$ 3.196,00
83	194527	POTE DAPPEN - MATERIA-PRIMA SILICONE,FINALIDADE PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	R$ 99,00
84	191379	PROTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	175	R$ 44.173,50
85	191380	PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	175	R$ 47.393,50
86	191377	PROTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	175	R$ 44.525,25
87	191378	PROTESE TOTAL MAXILAR	UND	175	R$ 43.904,00
88	187356	RESINA COMPOSTA Z 100 COR A2 4GR	UND	10	R$ 519,00
89	187357	RESINA COMPOSTA Z 100 CR A3 4GR	UND	10	R$ 521,80

90	194528	SELADORA - PARA SELADORA TERMOELÉTRICA MANUAL PORTATIL,OPERADA POR BATERIA COM CAPACIDADE PARA EFETUAR ATÉ 500 SELAGENS COM QUALIDADE EM TUBOS DE PVC DE USO MÉDICO DE TAMANHO PADRÃO DURANTE 01 HORA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X65X30MM COM PESO 300G, PARA SELAR TUBOS DE PVC DE BOLSA DE SANGUE, ACOMPANHA: CONTENDO UM CARREGADOR DE BATERIA TIPO BANCADA COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO,UM INDICADOR POWER ON(LIGADO)INDICADOR DE CARGA E UM CABO DE FORÇA A...	UND	2	R$ 418,00
91	191541	SELANTE - FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT CONTENDO 5 ML DE SELANTE E 10 ML DE ACIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	KIT	10	R$ 193,00
92	189604	SERINGA CARPULE - EM ACO INOX, COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO.	UND	20	R$ 1.160,00
93	194529	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47-CONTENDO INSCRICAO DA MARCA E NUMERACAO,EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES,ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS,CONFECCIONADA EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO,EMBALADA INDIVIDUALMENTE,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	10	R$ 133,00
94	194530	SUGADOR DE SANGUE E SALIVA - ENDODONTICO ENDO FLEX. SUGADOR PARA ENDODONTIA, DE POLIPROPILENO, PARA SUCCAO DE LIQUIDOS DE IRRIGAÇÃO ENDODONTICA. PONTA EXTRA FINA, FLEXIVEL MULTIDIRECIONAL E AJUSTAVEL, EMBALAGEM ESTERILIZADA INDIVIDUALMENTE, NAO AUTOCLAVAVEL E DESCARTAVEL. PACOTE 20 UNIDADES	UND	12	R$ 478,80
95	189543	TIRA DE LIXA - DE ACO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE AMALGAMA, EM ENVELOPE COM 12 UNIDADES DE TIRAS DE 6MM DE LARGURA	CX150UND	20	R$ 265,40
96	191542	TIRA DE LIXA - DE OXIDO DE ALUMINIO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES, EM CAIXA COM 150 UNIDADES	CX150UND	10	R$ 164,60
97	189561	TIRA DE LIXA - DE POLIESTER, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES C/ CENTRO NEUTRO, EM CAIXA COM 150 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX150UND	20	R$ 99,20

98	189560	TIRA DE POLIESTER - PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES, EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO	CX50UND	40	R$ 467,20
99	195651	IONOMERO DE VIDRO - PARA RESTAURACOES DE DENTES PERMANENTES E DECIDUOS, FOTOPOLIMERIZAVEL, KIT DE NO MINIMO 06 CORES, ESCALA VITA, COMPLETO, PO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 8G, LIQUIDO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5 A 10 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FA-	CX		

		BRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA			
100	195652	SELANTE - DE FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZAVEL,MATIZADO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL COM PROCEDENCIA DE FABRICACAO E RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO E VALIDADE MINIMA DE 18 (DEZOITO) MESES DA DATA DE FABRICACAO.	UND		
101	195653	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLORIDRATO - A 2%,SOLUCAO AQUOSA,FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO100 ML,ASSEPSIA DE PREPARO CAVITARIOS	FRASCO 1000-MILILITRO		
102	195654	ANESTESICO TOPICO - A BASE E BENZOCAINA 20% PARA USO TOPICO, APRESENTADO NA FORMA DE UM GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLUVEL E DE BAIXA TENSAO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO ACAO IMEDIATA E PROLONGADA DEVIDO AO SEU TOTAL CONTATO COM OS TECIDO	POTE 200-GRAMAS		
103	195655	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000,TUBETES COM 1,8ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES ,PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO	CAIXA 50 UND		
104	195656	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, FLUIDA, C/ LIBERACAO DE FLUOR, MICROHIBRIDA, PARTICULAS EM MEDIA COM 0,7 UM, PARA APLICACAO EM CAVIDADES SEM PRESSAO DE CONDENSACAO, REPOSICAO, RESINA EM SERINGA C/ 1,2 G, C/ 2 CANULAS PARA APLICACAO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINA BISGMA, ESTER DO ACIDO METACRILICO, SILICATO DE BARIO E ALUMINIO E CARGA RADIOPACA C/ FLUOR, COR A3,5, EMBALADA EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCED. DE FABRICACAO, RECOMENDACOES P/ ARMAZENAME NTO,, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	BISNAGA 4 GRAMAS		
105	195657	CERA - ROSA/VERMELHA NUMERO 7, PARA ARTICULACAO E ESCULTURAS CERCA DE 220 G, EMBALADA EM CAIXA COM 18 LAMINAS	CAIXA 20 UND		
106	195658	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFERICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA:1012	UND		
107	195659	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1011,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,EMBALAGEM EXTERNA COM NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND		
108	195660	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 2,HASTE CURTA	UND		
109	195661	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - BAIXA ROTACAO, EM CARBIDE, NUMERO 4,HASTE CURTA	UND		
110	195662	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA-ROTACAO, CONTRA-ANGULO, ACO CARBIDE, ESFERICA, NUMERO 1/2, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND		
111	195663	MICROMOTOR - ODONTOLOGICO,ACLOPAVEL AO EQUIPO,ROTACAO DE 3000 A 21000 RPM,SISTEMA DE ENCAIXE BORDEN,COM GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND		
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 227.505,81**			

SEGMENTO		INSUMOS LABORATORIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos laboratoriais e reagentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192357	ACIDO URICO URICO MONOREAGENTE 1X250 ML PADRÃO 1X4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.560,00
2	191193	ADAPTADOR P/ TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UND	5	R$ 1,75
3	191194	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO 25 X 0,7MM	CX100UND	15	R$ 195,00
4	191195	AGULHA DESCARTAVEL - PARA COLETA A VACUO, MEDINDO: 25 X 0,8MM	CX100UND	50	R$ 1.250,00
5	192473	ALBUMINA COLORIMETRICA 1X250 ML PADRAO 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 360,00
6	186775	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 1%, FRASCO 1000ML	FR1LT	5	R$ 116,20
7	191228	ALCOOL ISOPROPILICO - CATEGORIA P.A., ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 01 LITRO.	UND	5	R$ 152,50
8	192440	AMILASE (ALFA AMILASE) ENZIMATICO 4X15 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.890,00
9	191280	BICO DE BUNSEN - FONTE DE AQUECIMENTO USADA EM LABORATÓRIO; REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR; COM REGISTRO PARA GÁS; GUIA DA CHAMA EM ALUMÍNIO POLIDO 0 7/16"; BASE EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO FUNDIDO	UND	5	R$ 500,00
10	192441	BILIRUBINA DIRETA TOTA 2X250 ML PADRÃO 1X05 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 3.780,00
11	191269	CABO DE BISTURI - Nº 3, 14 CM PARA LAMINAS Nº 10, 11, 12, 15 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL	UND	5	R$ 95,50
12	194183	CAIXA PARA LAMINAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - DE MADEIRA (PINHO) P/GUARDAR LAMINAS DE VIDRO (ESTOJO)P/100 LAMINAS), RETANGULAR COM FECHAMENTO DE ENCAIXE, 230 X 40 X 190 MM, TAMPA E DOBRADIÇA ATRAS	UND	3	R$ 40,20
13	192442	CALCIO ASX (ARSENAZO) C 2X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 720,00

14	192474	CALIBRADOR BIOQUIMICA AUTOCAL LIOFILIZADO 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 2.880,00
15	191281	CANETA - MARCADORA PARA ESCREVER EM SUPERFICIES MOLHADAS OU SOB A AGUA, PARA MARCACOES DE ELETROFORESE, MARCACOES EM BACTERIOLOGIA EM PLACAS DE AGAR	UND	50	R$ 594,50
16	192443	CAPACIDADE FIXAÇÃO FERR IBC - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1.422,00

17	194190	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUCAO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, ANTI-CDE MONOCLONAL. CAIXA COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R$ 1.285,40
18	194188	CARTAO COM GEL PARA FENOTIPAGEM - CONSTITUÍDO DE 8 MICROTUBOS COM GEL DEXTRANO POLIMERIZADO EM SOLUCAO TAMPONADA DG OU SIMILAR PARA FENOTIPAGEM ABO/RH(D) EM ERITROCITOS, COM PROVA REVERSA (A1 E B). ANTI-A MONOCLONAL, ANTI-B MONOCLONAL, ANTI-A,B MONOCLONAL, ANTI-D MONOCLONAL, DVI+ E DVI -, ANTI-D MONOCLONAL (MISTURA DE IGG E IGM DE ORIGEM HUMANA QUE DETECTA D FRACO), CONTROLE E NEUTRO COM 50 CARTOES	CAIXA	10	R$ 1.285,40
19	192444	CK - MB - CINETICO UV R1-40/R2-10 + CONTRO ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 2.700,00
20	192445	CLORETOS COLOR 50 ML PADÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 300,00
21	192447	COLESTEROL COLORIMETRIC 04X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 4.956,00
22	191257	COLETOR DE FEZES TIPO PARATEST COM FORMALINA 5 - SISTEMA INTEGRADO PARA PARASITOLOGIA - PARA COLETA E CONSERVACAO DE FEZES, FRASCO COM TAMPA FUNILADA COM ROSCA, CONTENDO FORMOL A 10%, TAMPA COM FILTRO, LACRE E COLETOR, COM BASTAO COLETOR	UND	2500	R$ 14.875,00
23	191210	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL	PCT11UND	30	R$ 13,20
24	191211	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO - DESCARTAVEL	PCT10UND	30	R$ 12,90
25	191209	COLETOR UNIVERSAL - COM 80 ML, COM MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA	PC100UND	100	R$ 32,00
26	192448	COLINESTERASE 30 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 960,00

27	192449	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTALT PATOLOGICO 5 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.320,00
28	192450	CONTROLE BIOQUIMICA QUANTINORN NORMAL 5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 2.280,00
29	191256	CORANTE - SOLUCAO A 1,0% AZUL CRESIL BRILHANTE EM SOLUCAO FISIOLOGICA (NACL A 0,85%) COM 0,4% DE CITRATO DE SODIO, CORANTE PARA CONTAGEM DE RETICULOCITOS	FR100MLT	5	R$ 980,10
30	194220	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO GIEMSA A 0,6%. CORANTE SINTETICO, DERIVADOS DA HULHA, AS ANILINAS, SOLUBILIZADAS NO ESTADO DE SAIS. CORANTE COMPOSTO POR MISTURA DE AZUR II E EOSINATO DE AZUR. UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO MAY-GRUNWALD. CORANTE DESTINADO PRINCIPALMENTE A COLORACAO DE CELULAS SANGUINEAS EM ESFREGACOS DE SANGUE PERIFERICO, DE MEDULA OU DE OUTRA NATUREZA. FRASCO DE PLASTICO COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 500ML. ESTADO FISIC...	UND	5	R$ 243,95
31	194222	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO LEISHMANN. CORANTE SINTETICO, DERIVADO DO CORANTE RAMANOWSKY E CONSTITUI UMA MISTURA DE EOSINATO DE AZUL DE METILENO E EOSINATO DE VIOLETA E AZUL DE METILENO, DISSOLVIDO EM ÁLCOOL METILICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO LEISHMAN 8 GR E METANOL PH 6,8 1000 ML. CORANTE DESTINADO A COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR P...	UND	5	R$ 255,75
32	194221	CORANTE HEMATOLOGICO – DO TIPO MAY GRUNWALD A 0,2%. CORANTE SINTETICO, DEVIRADO DA MISTURA DE EOSINA E AZUL DE METILENO, QUE QUIMICAMENTE SE TRANSFORMA EM EOSINATO DE AZUL DE METILENO E E UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CORANTE DO TIPO GIEMSA. CADA 100 ML DO PRODUTO DEVE CONTER: CORANTE MAY-GRUNWALD 0,2 GR E METANOL PH 6,8 100 ML. CORANTE DESTINADO A COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGACO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELE...	UND	5	R$ 303,75
33	192451	CREATININA ENZIMATICA 5 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.500,00
34	191274	CURATIVO ADESIVO - COM BANDAGEM ADESIVA PARA USO APOS PUNCAO VENOSA, ANTI-SEPTICO, ANTI-ALERGICO E ESTERIL, CARBOXO METIL CELULOSE, MEDINDO 0,3 X 0,5CM, INVOLUCRO INDIVIDUAL, COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO	CX500UND	10	R$ 100,00

35	192452	DESIDROGENASE LACTIDA L R1=40/R2=10 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 450,00
36	194218	DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCG 10MUI ECO TESTE).	CX500UND	15	R$ 1.386,00
37	194185	DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTÍGENOS DE L. MAJOR, L. TROPICA, L. BRAZILIENSIS, MEXICANA, AMAZONENSIS E PANAMENSIS, (LSH CUTÂNEA ECO TESTE OU SIMILAR IGUAL OU MELHOR).	KIT25UND	6	R$ 1.485,12
38	194206	DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAÇÃO SIMULTÂNEA DE IGG E IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII (T. GONDII), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TOXO IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 4.222,40
39	194205	DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-CITOMEGALOVÍRUS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO CMV IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 4.220,00
40	194204	DETECÇÃO SIMULTÂNEA E DIFERENCIAÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO RUBÉOLA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 6.700,00
41	194212	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE HEMOGLOBINA (HB) EM AMOSTRAS FECAIS HUMANAS, (SIMILAR OU SUPERIOR AO SANGUE OCULTO ECO TESTE).	KIT25UND	5	R$ 355,00
42	194216	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO ESPECIFICA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA VÍRUS SELVAGEM DA FEBRE AMARELA (YFV), (SIMILAR OU SUPERIOR AO FEBRE AMARELA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 1.020,00
43	194213	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA PROTEÍNA RICA EM HISTIDINA (HRP-2) ESPECÍFICA PARA PLASMODIUM FALCIPARUM (P.F) E O ANTIGENO COMUM (PLDH) A TODAS AS QUATRO ESPÉCIES DE MALÁRIA (P. FALCIPARUM, P. VIVAX, P. OVALE E P. MALARIAE), (SIMILAR OU SUPERIOR AO MALÁRIA P.F / PAN ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 1.404,00
44	194214	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I (CTNI), (SIMILAR OU SUPERIOR AO TROPONINA I ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 696,00
45	194210	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS HIV DO TIPO 1 E 2, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HIV 1/2 ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.739,20

46	194211	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-TREPONEMA PALLIDUM (TP), (SIMILAR OU SUPERIOR AO SÍFILIS ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 3.000,00
47	194200	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (PROTEINA N) DO SARS-COV-2 (COVID-19), (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID-19 AG ECO TESTE).	KIT25UND	100	R$ 5.990,00
48	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA DENGUE (NS1) DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE (1, 2, 3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE AG ECO TESTE).	KIT25UND	50	R$ 9.750,00
49	194207	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DA HEPATITE B (HB-SAG), (SIMILAR OU SUPERIOR AO HB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.180,00
50	194209	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG, IGM, IGA ANTI-VIRUS DA HEPATITE C, (SIMILAR OU SUPERIOR AO HCV AB ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 1.560,00
51	194203	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE DOS 4 SOROTIPOS DE VÍRUS (1,2,3 E 4), (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	25	R$ 9.775,00
52	194201	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI- DENGUE E ANTÍGENO NS1 DOS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS 1,2,3 E 4, (SIMILAR OU SUPERIOR AO DENGUE DUO ECO TESTE).	KIT25UND	60	R$ 13.740,00
53	194215	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-ZIKA, (SIMILAR OU SUPERIOR AO ZIKA IGG/IGM ECO TESTE).	KIT25UND	6	R$ 960,00
54	194217	ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO SEMI- QUANTITATIVA DO ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA), (SIMILAR OU SUPERIOR AO PSA SEMI-QUANTITATIVO ECO TESTE).	KIT25UND	20	R$ 3.540,00
55	194195	EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS - MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO, TIPO EPPENDORF, 0,5ML, TRANSPARENTE, ESTERIL	UND	1	R$ 32,00
56	191224	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	UND	50	R$ 110,00
57	192471	FERRETINA TURBIDIMETRIA MULTIPARAMETROS MEDIO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.500,00

58	192453	FERRO CRX CROMAZUROL 02X250 ML PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 990,00
59	192454	FOSFATASE ALCALINA R1=2X40/R2=2X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 600,00
60	192455	FOSFORO UV 2X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 450,00
61	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R$ 35,00
62	194189	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	RCP250ML	10	R$ 35,00
63	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R$ 35,00
64	194187	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	RCP250ML	10	R$ 35,00
65	192456	GAMA GT R1=2X40/R2=40ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.920,00
66	191262	GLICOSE - CONTENDO 75 G DE GLICOSE, SOLUCAO PADRONIZADA, PRONTA PARA USO, ULTRA PURA, CONTENDO ADITIVOS, FLAVORIZANTE, ACIDULANTE, CORANTE E ESTABILIZANTE ACIDO BENZOICO, FRASCO DE 250 ML, PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	RCP250ML	250	R$ 1.022,50
67	192457	GLICOSE 4X250 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.500,00
68	192458	HDL COLESTEROL DIRETO R1=2X90/R2=30ML PADRÃO - SIMILAR BIOTECNICA	UND	24	R$ 7.200,00
69	191255	HIDROXIDO - POTASSIO (KOH), COM TEOR DE DOSEAMENTO 40%, FRASCO PLASTICO HERMETICO COM 100ML	UND	5	R$ 82,10
70	191232	KIT ASLO - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM LATEX PARA ANTI- ESTREPTOLISINA ¨O¨, METODO NAO ENZIMATICO, TECNICA LEITURA VISUAL, AUTOMACAO DE EXECUCAO MANUAL	KIT100UND	12	R$ 1.080,00
71	191251	KIT COLORAÇÃO DE GRAM, REAGENTES E INSUMOS PARA BACTERIOLOGIA - CONJUNTO PARA COLORACAO DE GRAM, EXECUCAO COLORACAO DE LAMINAS EM BACTERIOLOGIA, FRASCOS CONTENDO: CRISTAL VIOLETA, LUGOL GRAM, ALCOOL ACETONA E FUCSINA FENICADA	KIT	5	R$ 350,00

72	191253	KIT COLORAÇÃO PANÓTICO RÁPIDO - CORANTE - HEMATOLOGICO PANOTICO RAPIDO, ASPECTO FISICO:LIQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS, COMPOSICAO:0,1% DE CICLOHEXADIENOS,0,1% DE AZOBENZOSULFONICOS	KIT	10	R$ 250,00
73	191249	KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	KIT25UND	6	R$ 3.402,00
74	191254	KIT PARA COLORACAO DE LAMINAS, USO NA HEMATOLOGIA, TIPO MAY GRUWALD GIEMSA OU LEISHMAN	UND	5	R$ 100,00
75	194194	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - CARDIAC COMBO RAPID TESTE, IMUNOENSAIO CROMATOGRAFICO QUALITATIVO PARA DETECCAO DE TROPONINA I (CTNI), CK-MB E MIOGLOBINA EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.	UND	100	R$ 11.600,00
76	191233	KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPEC IFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO	KIT	12	R$ 420,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.537/2024/GAPRE, DE 24 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N.537/2024/GAPRE, DE 24 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, RONISCLEI GUIDA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,

incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município, incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando n. 201/2024/SMSCBN, de 24 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **RONISCLEI GUIDA SOARES,** matrícula funcional n. 1778, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.078.161-**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 2 (duas) e ½ (meia) diárias no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando o montante de R$594,58 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em decorrência de viagem à cidade de Várzea Grande - MT, para viabilizar o transporte da paciente a Sra. Maria Bueno Ferreira residente e domiciliada no Município de Canabrava do Norte – MT, paciente possui um agendamento de retorno para uma consulta especializada em ortopedia no Hospital Metropolitano Estadual Lousite Ferreira da Silva em Várzea Grande – MT. Com saída prevista para o dia 26/05/2024 às 5hrs e retorno dia 28/05/2024 às 5hrs, sem previsão do horário de chegada ao município. A diária custeará a alimentação e o pernoite do servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 6

72	8219	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, PONTA DE 5MM, NA COR AZUL FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	105	R$ 3.034,50
73	183984	CANETA MARCA TEXTO - EM PLASTICO RIGIDO E OPACO, 5 MM, VERDE FLUORESCENTE	CAIXA C/ 12 UNIDADES	106	R$ 3.063,40
74	183985	CANETA MARCA TEXTO AMARELO CX COM 12 UNIDADES	CAIXA C/ 12 UNIDADES	110	R$ 1.628,00
75	183986	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5MM, NA COR ROSA	CAIXA C/ 12 UNIDADES	21	R$ 606,90
76	13277	CANETA ESFEROGRAFICA NA COR PRETA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	76	R$ 3.792,40
77	183979	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	127	R$ 6.337,30
78	192294	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM CRISTAL NA COR VERMELHA COM TAMPA CAIXA	CAIXA	36	R$ 1.076,40
79	192295	CANETA MARCA TECIDO CORES DIVERSAS	CAIXA	50	R$ 365,00
80	190517	CARTOLINA - PESANDO 180G, MEDINDO 50 X 65 CM, NA COR VARIADA	UNID.	1640	R$ 1.131,60
81	192512	CORDA PARA PULAR - DE SIZAL, COM 5,00M, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	30	R$ 630,00
82	192497	CAMA ELASTICA - PULA PULA - CAMA ELASTICA 2,44M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	UNID.	3	R$ 3.877,59
83	667	CORRETIVO LIQUIDO COM 180 ML	UNID.	172	R$ 980,40
84	352659-3	CORDA - CONFECCIONADA EM ALGODAO CRU 10MM,PARA GRADUACAO INFANTIL ATE 15 ANOS,PARA CAPOEIRA	METRO	100	R$ 550,00
85	192286	COLA DE TECIDO LIQUIDA COM 35 GR	TUBO 35GR	90	R$ 295,20
86	192285	COLA COLORIDA 25 G CAIXA COM 6 CORES	UNID.	160	R$ 278,40
87	192283	COLA GLITER CAIXA COM 6 CORES DIVERSAS	UNID.	220	R$ 433,40
88	192287	COLA LIQUIDA PARA EVA	UNID.	150	R$ 969,00
89	190382	COLA - LIQUIDA,BRANCA,ESCOLAR,ATOXICA, NORMAL,FRASCO C/90 GRAMAS	UNID.	157	R$ 335,98
90	162572-1	COLA - BASTÃO, RÁPIDA 10G	UNID.	61	R$ 278,16
91	187120-0	COLA - EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA	LITRO	94	R$ 1.588,60
92	192290	COLA QUENTE DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL GROSSO	UNID.	715	R$ 715,00
93	192289	COLA QUENTE DE SILICONE EM BASTÃO TRANSPARENTE REFIL FINO	UNID.	345	R$ 327,75
94	333248-9	COLA LIQUIDA, ATÓXICA, NA COR TRANSPARENTE, SECAGEM RÁPIDA PARA ISOPOR, BICO ECONÔMICO, TUBO COM 35 GRAMAS	UNID.	180	R$ 1.008,00
95	59555	COLA - SUPER COLA INSTANTANEA 20GR, POSSUI BAIXA VISCOSIDADE, ADESIVO DE USO GERAL, ADERE COM AMPLA VARIEDADE DE METAIS, PLASTICOS, BORRACHAS, MADEIRAS , PORCELANAS, COURO E OUTROS	UNID.	105	R$ 1.050,00
96	190379	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO, A4, TRANSPARENTE	PACOTE	54	R$ 1.836,00
97	190378	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE POLIPROPILENO,A4, PRETA	PACOTE	35	R$ 1.154,30
98	192267	CORDAO BARBANTE EM SISAL NATURAL 50 METROS	RL 50 M	60	R$ 1.256,40
99	192262	COMPASSO ESCOLAR PLASTICO COM DUAS PONTAS SECAS	UNID.	50	R$ 1.195,00
100	7965	ELASTICO - ELASTICO CHATO, N.12, MEDINDO 7,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	RL 10 M	140	R$ 29,40
101	184173	ELASTICO - DE PLASTICO CHATO, N.8, MEDINDO 5,00MM DE LARGURA, NA COR BRANCA	RL 10 M	140	R$ 25,20
102	190525	ENVELOPE EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO	CAIXA	8	R$ 728,00
103	179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO	UNID.	10	R$ 32,30

104	180412	ENVELOPE SACO 24 X 34 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	20	R$ 1.384,00
105	12608	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL PARDO, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 24 X 34MMM, APRESENTADO COM ABA, NA COR OURO	CX 100 UND	31	R$ 2.185,81
106	179967	ENVELOPE DE PAPELARIA - SULFIT, SACO, SEM IMPRESSAO, 18 X 24 CM, COM ABA, PARDO	CX 100 UND	51	R$ 969,00
107	322	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO (310 X 410)MM, COM ABA, NA COR OURO	CX 100 UND	21	R$ 1.579,20
108	190493	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 240,00 X 340,00MM, COM ABA, NA COR OURO	CX 250 UND	25	R$ 2.275,00
109	190389	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 26,00 X 36,00MM, AMARELO	UNID.	970	R$ 446,20
110	444	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, SEM IMPRESSAO, 23,00 X 32,00MM, AMARELO	UNID.	1350	R$ 648,00
111	192297	ESTILETO PLASTICO 18MM COM PROTEÇÃO CROMADA	UNID.	196	R$ 1.195,60
112	180109	ESTILETE - EM PLASTICO, LAMINA DE ACO CARBONO, COM LARGURA DE 8,00MM, MEDINDO 13,00 CM	UNID.	160	R$ 3.148,80
113	9156	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM INOX, TIPO ESPATULA	UNID.	147	R$ 1.083,39
114	184107	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO,NA COR PRETO,COM 40MM	UNID.	250	R$ 697,50
115	180070	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO.,NA COR PRETO.,COM 24 MM	UNID.	350	R$ 875,00
116	190391	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO., NA COR PRETO., COM 22MM	UNID.	50	R$ 43,50
117	190392	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO., NA COR TRANSPARENTE, VERDE OU PRETO, COM 09MM	UNID.	50	R$ 14,50
118	190390	ESPIRAL - DE PLASTICO, PARA ENCADERNACAO, NA COR PRETO, COM 30MM	UNID.	50	R$ 70,00
119	190509	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BANDEIRINHA DE SAO JOAO,DE TNT,TAMANHO GRANDE	UNID.	530	R$ 6.884,70

120	192495	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BALOES (ABRE E FECHA), DE PAPEL	UNID.	600	R$ 27.000,00
121	192493	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO BALAO, DE PLASTICO, N-.03	UNID.	150	R$ 2.698,50
122	190510	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO SERPENTINHA, DE PAPEL, CORES	PC 200 UND	100	R$ 9.240,00
123	192494	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA JUNINA - TIPO FOGOS DE EFEITO, DE POLVORA	UNID.	500	R$ 49.000,00
124	179333	ENCADERNADORA - 22X36X44, MANUAL, 25 FOLHAS A CADA CICLO, PARA PAPEL	UNID.	1	R$ 687,00
125	190476	EXPOSITOR PORTA DOCUMENTOS - EM PLASTICO, ACP REF. 305, QUADRO DE HORARIO DE TRABALHO, HORIZONTAL, TAMANHO (230 X 335 X 20)MM, NA COR PRETA,. QUADRO NÃO MAGNETICO	UNID.	28	R$ 196,00
126	192263	ESQUADRO PLASTICO REGUA TRANSPARENTE	UNID.	50	R$ 1.060,00
127	3215	EMBORRACHADO - EM EVA, MEDINDO 90,00 X 180,00 CM, CORES DIVERSAS	UNID.	4400	R$ 110.000,00
128	179910	E.V.A LISO, MEDINDO 450 X 600MM, CORES VARIADAS, LAVÁVEL E ATÓXICO, ESPESSURA DE 2MM. AS CORES DEVERÃO SER ESCOLHIDOS PELO CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO	UNID.	2350	R$ 7.050,00
129	192266	EVA TEXTURIZADO ATOALHADO CORES DIVERSAS	UNID.	265	R$ 1.325,00
130	192264	EVA COM GLITER CORES DIVERSAS	UNID.	1165	R$ 9.320,00
131	192265	EVA ESTAMPADO CORES DIVERSAS	UNID.	1170	R$ 7.605,00
132	180346	FITA ADESIVA CREPE	UNID.	140	R$ 459,20
133	418	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 25,00MM X 50,00M, NA COR BRANCA	UNID.	160	R$ 1.232,00
134	190500	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO 48MM X 50M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID.	824	R$ 5.026,40
135	190506	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (12MM X 10M), NA COR TRANSPARENTE	UNID.	200	R$ 650,00
136	9158	FITA DECORATIVA - CETM COMUM, MEDIDA Nº 0, CORES VARIADAS	UNID.	140	R$ 744,80
137	192301	FITA DE CETIM 10M X 7MM CORES DIVERSAS	UNID.	70	R$ 224,00
138	192300	FITA DE CETIM 10M X 15MM CORES DIVERSAS	UNID.	70	R$ 315,00
139	192303	FITA DE CETIM 22MM CORES DIVERSAS	UNID.	95	R$ 1.140,00
140	190385	FITILHO, EM NYLON, AMARELO, MEDINDO 5,00MM	RL 50 M	170	R$ 329,80
141	190410	FITILHO - METALIZADO, TIPO SIMPLES, NA COR AMARELA	ROLO 50 M	100	R$ 2.277,00

142	190408	FITILHO - EM ALGODAO ENCERADO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 01, NA COR DOURADA	RL 50 M	50	R$ 150,00
143	190407	FITILHO - DE PLASTICO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 10MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS	RL 50 M	40	R$ 118,40
144	190406	FITILHO - DE NYLON, TIPO SIMPLES, MEDINDO 20MM DE ESPESSURA, NA COR VERDE	RL 50 M	50	R$ 149,00
145	190405	FITILHO - DE ALGODAO ENCERADO, TIPO SIMPLES, MEDINDO 2MM X 2CM, E X L, CORES DIVERSAS	RL 50 M	50	R$ 151,00
146	180852	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NUMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G	UNID.	120	R$ 1.504,80

147	190419	GRAMPEADOR - TIPO METALICO, COM BASE PARA FECHAMENTO DOS GRAMPOS EM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), APOIO DE BASE EM PVC, CAPACIDADE DE CARGA 01 (UM) PENTE DE GRAMPOS (105 GRAMPOS) NA MEDIDA 26/6, (15 X 9,5 X 4,5) MM	UNID.	209	R$ 2.194,50
148	184021	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	UNID.	50	R$ 3.350,00
149	184010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX 5000 UND	150	R$ 433,50
150	190420	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO GALVANIZADO,26/6 24 PENTES COM 210 GRAMPOS	UNID.	317	R$ 13.510,54
151	2995	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 300MM,NA COR BRANCA.	CAIXA	61	R$ 536,80
152	192399	PRENDEDOR DE PAPEL - EM PLASTICO, TIPO GRAMPO TRILHO PARA PASTA COM 80MM	UNID.	360	R$ 133,20
153	192268	GIZ DE CERA FORMATO ANATÔMICO CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	125	R$ 837,50
154	190416	GLITTER ESCOLAR - COMPOSTO DE TINTA DIMENSIONAL COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZA-DASNA COR COM GLITER AMARELO, ACONDICIONADO EM EM FRASCO CONTENDO 35ML, EMBALADO EM APROPRIADA	UNID.	90	R$ 923,40
155	180729	ISOPOR - FORMATO PLACA, MEDINDO 1,00M X 50,00CM X 5,00MM, NA COR BRANCA	UNID.	1041	R$ 2.134,05
156	190461	IMA - DO TIPO BOTAO, REDONDO, MEDINDO 3X8MM, PARA MURAL	UNID.	2100	R$ 4.095,00
157	192761	KIT FANTASIAS - CASAL MOSQUITO DA DENGUE CONTENDO: 1 FANTASIA DE PELE SINTETICA NA COR PRETA, CABECA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMATO ARREDONDADO, DUAS ANTENAS E UMA TROMBA. OS OLHOS	UNID.	4	R$ 3.996,00

158	192551	KIT PEDAGOGICO - COMPOSTO POR 30 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS DIVIDIDOS POR 10 CONJUNTOS PEDA-GOGICOS DE DOMINOS. TEMAS: MULTIPLICACAO, SUBTRACAO, DIVISAO, ADICAO, FRASES, FIGURAS E LE-TRAS, OBJETOS, TRADICIONAL, METADES E DIVISAO SILABICA	KIT	30	R$ 900,00
159	188952	JOGO DE MEMORIA ALFABETICA, DE BORRACHA, PARA MEMORIZACAO DE LETRAS DO ALFABETO 26 PECAS	UNID.	51	R$ 1.850,28
160	192544	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, COM IMAGENS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPOSTO POR 40 PECAS, EMBALAGEM EM MADEIRA, MEDINDO (13,00 X 13,00 X 5,00) CM	UNID.	20	R$ 814,20
161	192545	JOGO DE MEMORIA - EM MDF, ANIMAIS, COM 40 PECAS	UNID.	50	R$ 1.615,00
162	6152	JOGO DE DOMINO PEDRAS EM OSSO, COM MODELO DE FIGURAS DE ANIMAIS 28 PECAS	UNID.	50	R$ 2.100,00
163	190422	JOGO DE DOMINO - PEDRAS DE OSSO, MODELO DE PALAVRAS, EM CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	UNID.	51	R$ 1.632,00
164	184123	JOGO DE DOMINO - COM PEDRAS EM OSSO, CAIXA DE PLASTICO 28 PECAS	UNID.	51	R$ 433,50
165	190421	JOGO DE DAMA - TABULEIRO EM MDF, 25 PECAS EM PLASTICO	UNID.	51	R$ 2.601,00
166	192549	JOGO DE DAMA - DAMA/TRILHA, TABULEIRO EM MADEIRA	UNID.	50	R$ 2.400,00
167	548	JOGO DE BARALHO EM PAPELAO COM 52 CARTAS COLORIDO	UNID.	52	R$ 442,00
168	190428	JOGO DA MEMORIA DE SILABAS, MADEIRA, PARA DIMENSOES (212 X 22,2 X 4,0)CM PESO UNITARIO DE 267G DIMENSOES CAIXA DE EXPEDICAO: (46,7 X 13,3 X 23,1)CM, COM CADA JOGO CONTEM 40 PECAS, DE 5X5 CM CADA,, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. GARANTIA DE 01 ANO	UNID.	52	R$ 1.300,00
169	192521	JOGO - ALFABETO MOVEL, MATERIAL CONFECCIONADO EM PLASTICO, MEDINDO 3CM CADA PECA, COMPOSTA DE UM POTE CONTENDO 171 PECAS PARA ACOMODAS LETRAS, COLORIDO	UNID.	20	R$ 759,80
170	188957	JOGO PEDAGOGICO MATERIAL DOURADO, DE MADEIRA, COM 611 PECAS	UNID.	50	R$ 4.620,00
171	188956	JOGO EDUCATIVO, MEMORIA ALIMENTOS EM LSB, AGLOMERADO DE MADEIRA, PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, COM 38 PECAS	UNID.	50	R$ 3.141,00
172	192534	JOGO DIDATICO - TIPO CARRINHO DE BRINQUEDO SPEEDY CAR; TAMANHO APROXIMADO: C:20.5XL:9XA:7.5CM	UNID.	50	R$ 1.667,00
173	190425	JOGO DE XADREZ - TABULEIRO EM MADEIRA, MEDINDO 25X25CM, COM 32 PECAS DE PLASTICO	UNID.	50	R$ 2.250,00

174	192548	JOGO DE XADREZ - COM TABULEIRO EM PAPELAO, PECAS EM PLASTICO	UNID.	50	R$ 1.050,00
175	192327	JOGO QUEBRA CABEÇA COM 12 PEÇAS	UNID.	51	R$ 3.060,00
176	184125	QUEBRA CABEÇA 100 PECAS PERSONAGENS DIVERSAS	UNID.	50	R$ 2.490,00
177	188953	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS) 40 PECAS	UNID.	50	R$ 1.400,00
178	188954	JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA MDF, MEIOS DE TRANSPORTE, PARA EDUCACAO ESPECIAL 40 PECAS	UNID.	51	R$ 1.264,80
179	188955	JOGO DE MEMORIA PARES DE PROFISSAO DE BORRACHA, PARA FORMAR 20 PARES DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS A FIGURAS COM 40 PECAS	UNID.	51	R$ 1.826,31
180	190429	JOGO DE MEMORIA DE FRUTAS E LEGUMES, JOGO CONFECCIONADO EM MDF, EM LIBRAS, CAIXA EM MADEIRA TAMANHO: (5 X 5) CM, COM 40 PECAS MEDINDO (13 X 13 X 5,5) CM	UNID.	51	R$ 1.683,00
181	192271	LÁTEX ELÁSTICO PARA AVIAMENTO	ROLO C/ 10 METROS	60	R$ 142,80
182	576	LIVRO PROTOCOLO - FORMATO 153X216MM, CAPA DURA, CONTENDO 104 FOLHAS	UNID.	120	R$ 1.560,00
183	192498	LIVRO INFANTO JUVENIL - FILHOTES SONOROS, EDITORA TOFO LIVRO, AUTOR ROBERTO BELLI	UNID.	100	R$ 2.500,00
184	190427	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM,CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS, COM PAUTA.	UNID.	73	R$ 1.437,37
185	190426	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA ,FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM	CAIXA	179	R$ 10.740,00

186	180917	LAPIS DE COR LONGO CORPO TRIANGULAR, COM CORES VIVAS E INTENSAS, MINA SUPERMACIA COM NO MINIMO 3,3MM DE DIAMETRO E PONTA RESISTENTE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	122	R$ 1.686,04
187	192269	LANTEJOULAS CORES DIVERSAS PACOTE 500 UND	PACOTE	100	R$ 82,00
188	376	MASSA PARA MODELAR - EM PASTA DE 250ML, DE COR VARIADA	UNID.	500	R$ 3.900,00
189	190513	MASCARA, DE ISOPOR, PEQUENA COM GLITER	UNID.	500	R$ 5.380,00
190	190512	MASCARA, DE ISOPOR, GRANDE COM GLITER	UNID.	500	R$ 5.380,00
191	192505	MULTIBRINQUEDO - TIPO: CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO, COM O MINIMO DE 5 ITENS	UNID.	10	R$ 280,00

192	192520	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO BRINQUEDOTECA MASTER COMPOSTA POR PRATELEIRA COM TELHADO, TEATRO DA PATOTA, CASTELO DA LEITURA, TAPETE ALFANUMETRICO DE 36 PECAS	UNID.	10	R$ 2.860,00
193	192543	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO SACOLAO CONECTANDO IDEIAS EM DIVERSOS FORMATOS	UNID.	5	R$ 736,00
194	192546	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO DE MEMORIA, DE MADEIRA, PARA MEMORIZACAO (ANIMAIS)	UNID.	20	R$ 760,00
195	192528	MATERIAL PEDAGOGICO - ALINHAVOS MEIOS DE TRANSPORTE DESCRICAO CONTEM 10 BASES PERFURADAS DE 16 X 16 CM	UNID.	30	R$ 2.217,90
196	192529	MATERIAL PEDAGOGICO - ALINHAVOS DE FORMAS GEOMETRICAS	UNID.	30	R$ 2.190,00
197	192510	MATERIAL PEDAGOGICO - ALFABETO ALINHAVO BRINQUEDO FEITO EM MDF 3MM, COMPOSTO POR 26 LETRAS	UNID.	20	R$ 2.080,00
198	184003	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, TIPO ELETRONICA, COM VISOR, CONTENDO 12 DIGITOS	UNID.	100	R$ 3.271,00
199	183991	MOLHA DEDO (UMEDECEDOR DE DEDO)	UNID.	3	R$ 22,50
200	13067	OLHO MOVEL- DE PLASTICO, TIPO CASCA, NUMERO 4, NO FORMATO REDONDO, 100 X 1	UNID.	500	R$ 1.815,00
201	181466	OLHO DE PLASTICO NUMERO 14, NO FORMATO REDONDO, UNIDADE	UNID.	2000	R$ 220,00
202	192496	PISCINA - DE BOLINHAS COLORIDAS TIPO DE LUXO, EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA, DE FORMA RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 500 A 1000 BOLINHAS COLORIDAS.	UNID.	5	R$ 4.400,00
203	190439	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00X355,00MM, TRANSPARENTES,NA COR PRETA	UNID.	13	R$ 207,87
204	194618	PASTA - SANFONADA,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICIO,COM 12 DIVISORIAS,NA COR TRANSPARENTE	UNID.	20	R$ 334,40
205	190443	PASTA - SUSPENSA, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00 X 240,00MM, COM PRENDEDOR E VISOR DE PLASTICO, NA COR AZUL	UNID.	1750	R$ 7.770,00
206	184143	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UNID.	307	R$ 1.829,72
207	190439	PASTA - CATALOGO,EM POLIPROPILENO,MEDINDO 250,00 X 355,00MM, TRANSPARENTES, NA COR PRETA	UNID.	217	R$ 4.774,00
208	6069	PASTA EM L, TAMANHO A4, NA COR AZUL	UNID.	720	R$ 1.123,20
209	190472	PASTA - REGISTRADOR AZ, EM PAPELAO, MEDIDNO 250,00 X 280,00MM, LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA, VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA	UNID.	120	R$ 1.918,80

210	190520	PASTA - EM PAPELAO, COM ELSTICO, TAMANHO A4, PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS	CAIXA C/ 20 UNID.	70	R$ 179,90
211	190440	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR AZUL	UNID.	100	R$ 244,00
212	190441	PASTA - CLASSIFICADORA, EM PVC, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE PLASTICO, NA COR TRANSPARENTE	UNID.	90	R$ 219,60
213	14385	PAPEL LAMINADO - PESANDO 150 GR/M2, MEDINDO 49 X 59 CX C/ 20 FOLHAS, NA COR CORES DIVERSAS	UNID.	150	R$ 3.750,00
214	192316	PAPEL KRAFT EM ROLO 60CM X 200M	RL 200 MT	5	R$ 499,00
215	192315	PAPEL KRAFT EM ROLO 40CM X 200M	RL 200 MT	5	R$ 445,95
216	190438	PAPEL KRAFT PURO - EM ROLO,.,MEDINDO 100M X 120M, NA COR MADEIRA	ROLO	10	R$ 1.580,00
217	181568	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 66,00 X 96,00CM, NA COR OURO	BOBINA	22	R$ 946,22
218	192274	PAPEL CONTACT NA COR TRANSPARENTE	ROLO 25 MT	11	R$ 1.001,00
219	189307	PAPEL - ALMACO,200,00 X 275,00MM, NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM	RESMA	105	R$ 4.462,50
220	190462	PAPEL ALMACO - QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (216X297)MM	PCT 500 UND	20	R$ 2.998,00
221	192313	PAPEL ADESIVO CONTACT CORES DIVERSAS	PC 100 FLH	55	R$ 7.480,00
222	192275	PAPEL SANFONADO MICRO ONDULADO CORES DIVERSAS	Unid	290	R$ 962,80
223	189306	PAPEL - SOFT,FORMATO A4, ESPESSURA DE 1 MM, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	548	R$ 4.860,76
224	192310	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES DIVERSAS	PACOTE	90	R$ 2.700,00
225	190383	PAPEL CELOFONE DE CELULOSE TRANSPARENTE/AZUL/AMARELO/VERDE/ VERMELHO, FOLHA GRANDE/ PAPEL FILTRO 60-90MM.	UNID.	205	R$ 276,75
226	190434	PAPEL CREPOM - MEDINDO 0,48 CM X 2.00 M, PESANDO 28G/M2, NA COR CORES DIVERSAS	UNID.	380	R$ 703,00
227	181581	PAPEL DE SEDA - MEDINDO (50X70)CM, PESANDO 20G/M2, COLORIDA	PACOTE	414	R$ 12.627,00
228	184506	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	PACOTE	62	R$ 2.790,00
229	181949	PORTA OBJETOS - DE EM ACRILICO, PARA LAPIS,CLIPS,PAPEL-BILHETE, NA COR PRETO	UNID.	136	R$ 1.428,00
230	190450	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO,TAMANHO OFICIO A-4,COM	UNID.	194	R$ 1.649,00

		PRENDEODOR DE PLASTICO,NA COR FUME			

231	186474	PAPEL SULFITE - PESANDO 40KG, MEDINDO TAM A4 210 X 297MM RESMA C/500FOLHAS, NA COR BRANCA	CAIXA C/ 10 RESMAS	148	R$ 42.180,00
232	190442	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 150 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UNID.	27	R$ 4.860,00
233	181773	PINCEL PARA TECIDO Nº14 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	UNID.	30	R$ 105,00
234	184517	PINCEL PARA TECIDO Nº 06 - FORMATO CHATO - CABO LONGO AMARELO - VIROLA DE ALUMINIO - CERDA BRANCA E FORTE	UNID.	30	R$ 120,00
235	192324	PINCEL Nº 0 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R$ 375,00
236	192323	PINCEL Nº 2 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R$ 569,70
237	192322	PINCEL N°4 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	75	R$ 1.200,00
238	192321	PINCEL Nº 6 COM CERDAS BRANCAS BABO E LONGO	UNID.	30	R$ 569,70
239	193560	PINCEL - DE CRINA DE CAVALO, DE MADEIRA, 08	UNID.	100	R$ 464,00
240	192318	PINCEL Nº 10 COM CERDAS BRANCAS E CABO LONGO	UNID.	30	R$ 589,50
241	15136	PINCEL - DE PELOS DE ORELHA DE BOI, MADEIRA, CURTO, TAMANHO 10	UNID.	50	R$ 1.145,00
242	107322-2	PINCEL - DE CERDAS BRANCAS,, DE MADEIRA,LONGO, TAMANHO 12	UNID.	40	R$ 175,60
243	193559	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, 14	UNID.	45	R$ 589,50
244	8572	PINCEL - DE CRINA, CHATO, DE MADEIRA, 16	UNID.	40	R$ 276,80
245	8571	PINCEL - DE PELO PONEI, DE MADEIRA, N.20	UNID.	40	R$ 456,80
246	181772	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - NA COR (VARIADAS), COM PONTA EM ACRILICO, FORMATO OGIVA, DO TIPO RECARREGÁVEL	CAIXA C/ 12 UNIDADES	555	R$ 17.094,00
247	15135	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, COM PONTA DE FELTRO, DO TIPO DESCARTAVEL REF.1100	CAIXA	61	R$ 1.830,00
248	184043	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETA, COM PONTA DE EM FELTRO RETANGULAR,, DO TIPO DESCARTAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	42	R$ 1.260,00
249	184027	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	R$ 2.800,00
250	184034	PISTOLA - GROSSA -DE PLASTICO, COM GATILHO E PONTA COM ISOLANTE TERMICO,PARA APLICACAO DE COLA QUENTE,POTENCIA DE 40W, BIVOLT	UNID.	168	R$ 3.259,20
251	192276	PISTOLA PARA COLA FINA DE PLÁSTICO PARA APLICAÇÃO COLA QUENTE POTÊNCIA DE 40W, 110V	UNID.	151	R$ 2.310,30
252	181508	PALITO - DE MADEIRA, PARA PICOLE, FORMATO CHATO COM 10CM.	PACOTE	206	R$ 1.030,00

253	12288	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	15	R$ 675,00
254	190526	PILHA- TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADE	CARTELA C/ 2 UNIDADES	515	R$ 5.150,00
255	190474	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO	CARTELA C/ 2 UNIDADES	724	R$ 16.652,00
256	194616	PILHA - TIPO COMUM, NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO MEDIA (C), EMBALADO EM CARTELA COM 2 UNIDADES	CARTELA C/ 2 UNIDADES	25	R$ 233,50
257	190514	PERUCA - COM CABELO SINTETTICO, COM CABELO ENCARACOLADO, CORES DIVERSAS	UNID.	200	R$ 4.000,00
258	190889	QUADRO MAGNETICO - EM FORMICA BRANCA BRILHO PARA LOUSA, MEDINDO 2,00 X 1,20M, ALUMINIO COM SUPORTE PARA APAGADOR, FORMICA PLASTICO MAGNETICO,	UNID.	10	R$ 5.000,00
259	194098	QUADRO ESCOLAR - BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICO, COM SUPERFICIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXACAO DE ACESSORIOS MAGNETICOS. ALTURA: 1200 MM; LARGURA: 2000 MM; ESPESSURA: 17MM. RESISTENTE A MANCHAS; MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO; CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METALICA E LAMINADO MELAMINICO BRANCO; SISTEMA DE FIXACAO INVISIVEL; ACOMPANHA: 1 APAGADOR; 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	UNID.	15	R$ 2.160,00
260	190477	QUADRO - DE AVISO,EM MADEIRA,ESPESSURA DE 6,00MM,REVESTIDO EM FELTRO,VERDE,MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO,MEDINDO 90,00X60,00CM,ACOMPANHA: PORTA EM ACRILICO E CHAVE	UNID.	40	R$ 2.800,00
261	190463	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO PAPEL, MEDINDO (36 X 51)MM, COM 100 FOLHAS CADA BLOCO, NA COR AMARELA	UNID.	380	R$ 760,00
262	190451	RECADO AUTO ADESIVO - EM PAPEL ADESIVO, MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, NA COR AMARELA	UNID.	397	R$ 9.885,30
263	182160	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO,TRANSPARENTE	UNID.	748	R$ 12.334,52
264	190479	REGUA - EM PLASTICO,MEDINDO 30,00CM,COM MARCACAO EM BRAILLE	UNID.	10	R$ 9,20

265	102650-0	RELOGIO - DE ACO CROMADO, MODELO DE PAREDE, TIPO A PILHA	UNID.	5	R$ 300,00
266	190455	REFIL PARA CANETA - REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, MEDINDO 0,08CM, CORES DIVERSAS	UNID.	400	R$ 2.056,00
267	190511	ROUPA - DO TIPO BLUSAO, CALCA, GORRO, SACO E ACESSORIOS, FIGURINO PARA PAPAI NOEL	UNID.	5	R$ 740,00
268	192547	TABELA DE BASQUETE - PLAY BALLS, COMPOSTO POR 01 CESTA AFUNILADA COM 1,00 METRO DE DIAMETRO EM SUA PARTE MAIS LARGA	UNID.	5	R$ 426,50

269	184138	TATAME EM EVA 4MM COM ENCAIXE CORES VARIADAS TAMANHO 1 X 1 MT	UNID.	200	R$ 9.800,00
270	192330	TESOURA USO ESCOLAR EM AÇO INOX 12 CM PONTA ARREDONDADA CABO PLASTICO	UNID.	55	R$ 146,85
271	190458	TESOURA HARVEY PARA FIOS EM AÇO INOX AISI 400	UNID.	40	R$ 2.024,00
272	182673	TESOURA SIMPLES INOX	UNID.	105	R$ 355,95
273	8303	TESOURA USO ESCOLAR	UNID.	835	R$ 2.229,45

GABINETE DO PREFEITO
RREO CONSOLIDADO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.572.390,43	69.696.706,03	7.016.228,12	10,07	18.514.561,84	26,56	51.182.144,19
RECEITAS CORRENTES	53.734.154,08	53.734.154,08	6.816.228,12	12,69	13.802.575,91	25,69	39.931.578,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.995.125,94	5.995.125,94	874.588,98	14,59	1.425.930,64	23,78	4.569.195,30
Impostos	5.935.557,47	5.935.557,47	864.085,97	14,56	1.391.203,34	23,44	4.544.354,13
Taxas	59.568,47	59.568,47	10.503,01	17,63	34.727,30	58,30	24.841,17
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	152.431,03	152.431,03	13.247,17	8,69	54.471,66	35,74	97.959,37
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	152.431,03	152.431,03	13.247,17	8,69	54.471,66	35,74	97.959,37
RECEITA PATRIMONIAL	615.885,21	615.885,21	195.066,60	31,67	368.544,53	59,84	247.340,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	615.885,21	615.885,21	195.066,60	31,67	368.544,53	59,84	247.340,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.783.354,45	46.783.354,45	5.722.496,38	12,23	11.937.635,62	25,52	34.845.718,83
Transferências da União e de suas Entidades	25.000.395,89	25.000.395,89	2.228.651,37	8,91	5.053.574,27	20,21	19.946.821,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.616.868,36	16.616.868,36	2.515.184,52	15,14	4.833.047,65	29,09	11.783.820,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

Data: 23/05/2024 17:35:10 — Página: 1 de 6

Data da emissão: 23/05/2024 17:35:10 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.166.090,20	5.166.090,20	978.660,49	18,94	2.051.013,70	39,70	3.115.076,50
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	187.357,45	187.357,45	10.828,99	5,78	15.993,46	8,54	171.363,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.143,00	87.143,00					87.143,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.214,45	100.214,45	10.828,99	10,81	15.993,46	15,96	84.220,99
RECEITAS DE CAPITAL	7.838.236,35	15.962.551,95	200.000,00	1,25	4.711.985,93	29,52	11.250.566,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.700.128,07	11.387.796,40			2.289.176,52	20,10	9.098.619,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.700.128,07	11.387.796,40			2.289.176,52	20,10	9.098.619,88
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	12.449,00	12.449,00					12.449,00
Alienação de Bens Móveis	6.224,50	6.224,50					6.224,50
Alienação de Bens Imóveis	6.224,50	6.224,50					6.224,50
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.125.659,28	4.562.306,55	200.000,00	4,38	2.422.809,41	53,10	2.139.497,14
Transferências da União e de suas Entidades	1.484.535,78	1.484.535,78					1.484.535,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	641.123,50	3.077.770,77	200.000,00	6,50	2.422.809,41	78,72	654.961,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.572.390,43	69.696.706,03	7.016.228,12	10,07	18.514.561,84	26,56	51.182.144,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**61.572.390,43**	**69.696.706,03**	**7.016.228,12**	**10,07**	**18.514.561,84**	**26,56**	**51.182.144,19**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**61.572.390,43**	**69.696.706,03**	**7.016.228,12**	**10,07**	**18.514.561,84**	**26,56**	**51.182.144,19**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.437.009,72			6.437.009,72	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.437.009,72			6.437.009,72	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.597.007,47	78.158.332,79	7.777.237,18	17.745.926,29	60.412.406,50	7.704.806,24	13.149.293,25	65.009.039,54	12.910.955,15	
DESPESAS CORRENTES	44.237.181,02	44.660.931,51	5.572.925,32	12.726.450,50	31.934.481,01	4.643.662,04	9.790.224,27	34.870.707,24	9.678.794,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.841.416,58	20.764.816,58	1.826.427,36	4.685.533,79	16.079.282,79	1.786.751,06	4.645.857,49	16.118.959,09	4.645.857,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	53.000,00	88.107,66	4.893,52	4.893,52	83.214,14	4.893,52	4.893,52	83.214,14	4.893,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.342.764,44	23.808.007,27	3.741.604,44	8.036.023,19	15.771.984,08	2.852.017,46	5.139.473,26	18.668.534,01	5.028.043,19	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	19.051.964,50	33.189.539,33	2.204.311,86	5.019.475,79	28.170.063,54	3.061.144,20	3.359.068,98	29.830.470,35	3.232.160,95	
INVESTIMENTOS	18.931.964,50	33.079.539,33	2.184.460,58	4.995.418,29	28.084.121,04	3.043.438,78	3.337.157,34	29.742.381,99	3.210.249,31	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	**120.000,00**	**110.000,00**	**19.851,28**	**24.057,50**	**85.942,50**	**17.705,42**	**21.911,64**	**88.088,36**	**21.911,64**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.861,95	307.861,95			307.861,95			307.861,95		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.597.007,47	78.158.332,79	7.777.237,18	17.745.926,29	60.412.406,50	7.704.806,24	13.149.293,25	65.009.039,54	12.910.955,15	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**63.597.007,47**	**78.158.332,79**	**7.777.237,18**	**17.745.926,29**	**60.412.406,50**	**7.704.806,24**	**13.149.293,25**	**65.009.039,54**	**12.910.955,15**	
SUPERÁVIT (XIII)							5.365.268,59			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.597.007,47	78.158.332,79	7.777.237,18	17.745.926,29	60.412.406,50	7.704.806,24	18.514.561,84	59.643.770,95	12.910.955,15	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Data: 23/05/2024 17:35:10 — Página: 4 de 6

Data da emissão: 23/05/2024 17:35:10 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.597.007,47	78.158.332,79	7.777.237,18	17.745.926,29	100,00	60.412.406,50	7.704.806,24	13.149.293,25	100,00	65.009.039,54	
LEGISLATIVA	4.049.234,08	4.049.234,08	1.013.694,46	1.208.022,30	6,81	2.841.211,78	398.566,06	570.903,78	4,34	3.478.330,30	
Ação Legislativa	4.049.234,08	4.049.234,08	1.013.694,46	1.208.022,30	6,81	2.841.211,78	398.566,06	570.903,78	4,34	3.478.330,30	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	133.000,00	133.000,00	12.310,54	36.305,65	0,20	96.694,35	12.310,54	36.305,65	0,28	96.694,35	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	133.000,00	133.000,00	12.310,54	36.305,65	0,20	96.694,35	12.310,54	36.305,65	0,28	96.694,35	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.966.855,68	8.080.733,64	976.798,59	2.451.204,86	13,81	5.629.528,78	900.213,21	1.880.308,23	14,30	6.200.425,41	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.394.355,68	7.538.233,64	895.386,44	2.289.158,47	12,90	5.249.075,17	819.820,49	1.720.230,27	13,08	5.818.003,37	
Administração Financeira	408.000,00	378.000,00	59.009,48	117.135,66	0,66	260.864,34	59.009,48	117.135,66	0,89	260.864,34	
Controle Interno	154.500,00	154.500,00	22.402,67	44.910,73	0,25	109.589,27	21.383,24	42.942,30	0,33	111.557,70	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Data: 23/05/2024 17:40:25 — Página: 1 de 12

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.352.462,25	1.210.040,13	24.362,53	135.243,89	0,76	1.074.796,24	50.028,10	98.988,97	0,75	1.111.051,16	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções	1.352.462,25	1.210.040,13	24.362,53	135.243,89	0,76	1.074.796,24	50.028,10	98.988,97	0,75	1.111.051,16	
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.437.485,44	8.999.827,05	486.242,28	871.962,06	4,91	8.127.864,99	314.306,80	613.973,18	4,67	8.385.853,87	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	451.810,00	437.075,81	60.560,21	149.613,26	0,84	287.462,55	48.544,69	118.015,53	0,90	319.060,28	
Assistência Comunitária	1.899.003,75	7.357.079,55	229.331,29	331.575,38	1,87	7.025.504,17	144.813,15	212.963,31	1,62	7.144.116,24	
Administração Geral	1.086.671,69	1.205.671,69	196.350,78	390.773,42	2,20	814.898,27	120.948,96	282.994,34	2,15	922.677,35	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	13.505.399,52	13.505.399,52	1.592.655,59	3.524.769,66	19,86	9.980.629,86	1.417.079,02	2.767.113,61	21,04	10.738.285,91	
Atenção Básica	7.462.607,31	7.476.916,77	803.714,59	1.684.059,96	9,49	5.792.856,81	674.935,27	1.378.880,55	10,49	6.098.036,22	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.465.272,97	4.463.462,93	638.614,09	1.517.719,55	8,55	2.945.743,38	646.452,36	1.139.196,52	8,66	3.324.266,41	
Suporte Profilático e Terapêutico	327.260,64	317.596,18	58.270,18	74.099,21	0,42	243.496,97	14.265,54	30.094,57	0,23	287.501,61	
Vigilância Sanitária	192.720,00	192.720,00	22.552,23	59.157,85	0,33	133.562,15	21.786,11	56.791,73	0,43	135.928,27	
Vigilância Epidemiológica	260.968,92	260.968,92	21.620,89	58.567,60	0,33	202.401,32	19.342,15	56.288,86	0,43	204.680,06	
Alimentação e Nutrição											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Administração Geral	796.569,68	793.734,72	47.883,61	131.165,49	0,74	662.569,23	40.297,59	105.861,38	0,81	687.873,34	
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	14.244.784,31	14.456.784,31	1.642.532,50	3.146.152,47	17,73	11.310.631,84	1.334.802,63	2.431.558,66	18,49	12.025.225,65	
Ensino Fundamental	11.931.766,03	12.143.266,03	1.417.441,26	2.623.623,18	14,78	9.519.642,85	1.118.261,43	1.960.832,45	14,91	10.182.433,58	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	107.000,00	107.000,00	10.400,00	27.510,76	0,16	79.489,24	10.800,00	22.310,76	0,17	84.689,24	
Educação Infantil	1.815.997,28	1.816.497,28	148.633,02	386.722,50	2,18	1.429.774,78	150.421,08	368.855,66	2,81	1.447.641,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	390.021,00	390.021,00	66.058,22	108.296,03	0,61	281.724,97	55.320,12	79.559,79	0,61	310.461,21	
CULTURA	849.893,23	879.893,23	28.099,83	263.608,58	1,49	616.284,65	23.162,80	242.946,62	1,85	636.946,61	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	849.893,23	879.893,23	28.099,83	263.608,58	1,49	616.284,65	23.162,80	242.946,62	1,85	636.946,61	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	11.827.392,69	18.173.695,17	1.785.924,72	4.353.211,51	24,53	13.820.483,66	1.761.677,77	2.825.722,44	21,49	15.347.972,73	
Infra-Estrutura Urbana	7.066.092,69	13.290.896,97	1.083.276,19	2.591.704,75	14,60	10.699.192,22	1.175.500,60	1.515.787,96	11,53	11.775.109,01	
Serviços Urbanos	4.761.300,00	4.882.798,20	702.648,53	1.761.506,76	9,93	3.121.291,44	586.177,17	1.309.934,48	9,96	3.572.863,72	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	90.000,00	940.000,00				940.000,00				940.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	940.000,00				940.000,00				940.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.362.754,68	1.362.754,68	155.754,39	335.817,82	1,89	1.026.936,86	162.102,30	286.109,44	2,18	1.076.645,24	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.362.754,68	1.358.654,68	155.754,39	334.832,44	1,89	1.023.822,24	162.102,30	285.124,06	2,17	1.073.530,62	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral		4.100,00		985,38	0,01	3.114,62		985,38	0,01	3.114,62	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.714.725,26	1.266.233,35	12.256,13	91.019,75	0,51	1.175.213,60	19.210,13	76.719,75	0,58	1.189.513,60	
Promoção Comercial	1.714.725,26	1.266.233,35	12.256,13	91.019,75	0,51	1.175.213,60	19.210,13	76.719,75	0,58	1.189.513,60	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	2.078.600,00	4.095.000,00		1.270.500,00	7,16	2.824.500,00	1.270.500,00	1.270.500,00	9,66	2.824.500,00	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	2.078.600,00	4.095.000,00		1.270.500,00	7,16	2.824.500,00	1.270.500,00	1.270.500,00	9,66	2.824.500,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	558.558,38	579.875,68	21.860,82	29.156,72	0,16	550.718,96	18.247,94	21.337,76	0,16	558.537,92	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	558.558,38	579.875,68	21.860,82	29.156,72	0,16	550.718,96	18.247,94	21.337,76	0,16	558.537,92	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	118.000,00	118.000,00	24.744,80	28.951,02	0,16	89.048,98	22.598,94	26.805,16	0,20	91.194,84	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	118.000,00	118.000,00	24.744,80	28.951,02	0,16	89.048,98	22.598,94	26.805,16	0,20	91.194,84	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.861,95	307.861,95				307.861,95				307.861,95	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**63.597.007,47**	**78.158.332,79**	**7.777.237,18**	**17.745.926,29**	**100,00**	**60.412.406,50**	**7.704.806,24**	**13.149.293,25**	**100,00**	**65.009.039,54**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.405.248,96**	**3.740.159,72**	**3.718.958,75**	**3.397.378,93**	**3.463.209,28**	**3.693.339,89**	**3.726.553,73**	**5.050.179,12**	**4.090.993,91**	**4.006.044,88**	**3.841.359,78**	**3.889.913,90**	**46.023.340,85**	**60.249.960,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	290.075,91	250.529,57	518.373,05	504.686,82	597.498,34	633.967,91	337.632,99	242.052,81	367.046,63	184.295,03	437.859,21	436.729,77	4.800.748,04	5.995.125,94
IPTU	32.629,73	36.092,71	68.483,18	44.808,10	73.324,84	14.924,16	18.617,02	26.420,46	19.214,47	8.175,07	4.819,81	48.761,22	396.270,77	601.286,70
ISS	112.301,07	67.580,29	321.399,55	191.925,38	133.152,24	166.445,60	97.608,81	98.038,50	114.863,85	78.314,71	61.800,47	273.377,65	1.716.808,12	944.318,90
ITBI	88.591,36	40.705,44	9.068,83	174.729,02	302.955,55	353.485,82	123.576,32	600,00	69.255,34	10.117,01	254.881,69	5.600,00	1.433.566,38	3.983.680,00
IRRF	53.713,98	102.721,08	118.522,67	84.374,27	87.641,65	98.096,75	97.578,35	116.854,58	150.053,48	77.123,44	112.992,73	101.852,40	1.201.525,38	280.102,50
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.839,77	3.430,05	898,82	8.850,05	424,06	1.015,58	252,49	139,27	13.659,49	10.564,80	3.364,51	7.138,50	52.577,39	185.737,84
Contribuições	59.822,69	9.556,40	11.545,69	16.512,80	11.168,67	10.293,03	21.107,03	15.357,62	20.652,01	20.572,48		13.247,17	209.835,59	152.431,03
Receita patrimonial	87.074,96	79.082,94	78.035,44	110.667,30	92.275,23	88.257,51	87.438,33	81.294,61	91.422,22	82.055,71	100.864,57	94.202,03	1.072.670,85	615.885,21
Rendimentos de Aplicação Financeira	87.074,96	79.082,94	78.035,44	110.667,30	92.275,23	88.257,51	87.438,33	81.294,61	91.422,22	82.055,71	100.864,57	94.202,03	1.072.670,85	615.885,21
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.960.341,28	3.385.785,85	3.102.840,21	2.757.244,82	2.752.017,82	2.956.565,51	3.276.610,93	4.709.566,47	3.608.358,68	3.717.471,56	3.301.235,89	3.336.306,05	39.864.345,07	53.299.161,05
Cota-Parte do FPM	1.050.458,63	981.120,49	1.201.625,88	814.296,15	830.092,42	770.958,77	1.000.291,58	1.588.533,21	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	12.738.392,23	19.009.623,00
Cota-Parte do ICMS	894.568,17	776.686,12	826.132,87	923.255,76	926.334,05	935.992,14	915.223,95	886.225,71	1.317.602,35	1.253.172,91	1.230.616,83	1.230.519,93	12.116.330,79	13.942.880,00
Cota-Parte do IPVA	92.012,61	75.574,64	71.496,95	36.523,14	20.683,01	22.700,25	21.107,16	12.847,92	28.347,41	23.441,47	36.986,85	57.349,95	499.071,36	666.021,50
Cota-Parte do ITR	5.086,90	28.506,92	29.102,57	27.870,83	68.798,85	346.627,05	194.670,04	299.164,44	287.523,90	50.680,17	57.221,38	54.151,26	1.449.404,31	367.245,50
Transferências da LC 87/1996														
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	485.949,50	422.653,66	389.512,93	431.226,91	420.324,49	467.414,89	442.919,16	553.442,65	526.413,29	545.939,92	481.050,25	497.610,24	5.664.457,89	5.166.090,20
Outras Transferências Correntes	432.265,47	1.101.244,02	584.969,01	524.072,03	485.785,00	412.872,41	702.399,04	1.369.352,54	349.759,03	350.261,43	563.948,70	519.759,81	7.396.688,49	14.147.300,85
Outras Receitas Correntes	7.934,12	15.204,96	8.164,36	8.267,19	10.249,22	4.255,93	3.764,45	1.907,61	3.514,37	1.650,10	1.400,11	9.428,88	75.741,30	187.357,45
DEDUÇÕES (II)	**408.425,10**	**372.377,51**	**327.795,31**	**360.513,54**	**344.955,29**	**415.255,50**	**425.604,86**	**459.764,26**	**546.437,11**	**564.253,89**	**451.268,53**	**463.777,03**	**5.140.427,93**	**6.515.806,60**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.425,10	372.377,51	327.795,31	360.513,54	344.955,29	415.255,50	425.604,86	459.764,26	546.437,11	564.253,89	451.268,53	463.777,03	5.140.427,93	6.515.806,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**2.996.823,86**	**3.367.782,21**	**3.391.163,44**	**3.036.865,39**	**3.118.253,99**	**3.278.084,39**	**3.300.948,87**	**4.590.414,86**	**3.544.556,80**	**3.441.790,99**	**3.390.091,25**	**3.426.136,87**	**40.882.912,92**	**53.734.154,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2023 A ABRIL/2024

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(II-IV)	2.996.823,86	3.367.782,21	3.391.163,44	3.036.865,39	3.118.253,99	3.278.084,39	3.300.948,87	4.590.414,86	3.544.556,80	3.441.790,99	3.390.091,25	3.426.136,87	40.882.912,92	53.734.154,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	38.418,33	36.960,00	36.960,00	73.920,00	50.200,00	45.184,00	45.184,00	45.184,00	519.850,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.959.863,86	3.330.822,21	3.354.203,44	2.999.905,39	3.079.835,66	3.241.124,39	3.263.988,87	4.516.494,86	3.494.356,80	3.396.606,99	3.344.907,25	3.380.952,87	40.363.062,59	53.734.154,08

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

Data: 23/05/2024 17:40:56 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 23/05/2024 17:40:56 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.734.154,08	13.802.575,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.995.125,94	1.425.930,64
IPTU	601.286,70	80.970,57
ISS	944.318,90	528.356,68
ITBI	3.983.680,00	339.854,04
IRRF	280.102,50	442.022,05
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	185.737,84	34.727,30
Contribuições	152.431,03	54.471,66
Receita patrimonial	615.885,21	368.544,53
Aplicações Financeiras (II)	615.885,21	368.544,53
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	46.783.354,45	11.937.635,62
Cota-Parte do FPM	15.489.045,80	3.600.812,26
Cota-Parte do ICMS	11.154.304,00	4.025.508,40
Cota-Parte do IPVA	532.817,20	116.900,88
Cota-Parte do ITR	293.796,40	359.671,41
Transferências da LC 61/1989		
Transferências do FUNDEB	5.166.090,20	2.057.766,13
Outras Transferências Correntes	14.147.300,85	1.776.976,54
Demais Receitas Correntes	187.357,45	15.993,46
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	187.357,45	15.993,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.118.268,87	13.434.031,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	20.400.631,22	7.134.795,34
Operações de Crédito (VIII)	11.387.796,40	2.289.176,52
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	12.449,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	12.449,00	
Transferências de Capital	9.000.385,82	4.845.618,82
Convênios	4.438.079,27	2.422.809,41

Data: 23/05/2024 17:42:47 — Página: 1 de 4

Data da emissão: 23/05/2024 17:42:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

Outras Transferências de Capital	4.562.306,55	2.422.809,41
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.012.834,82	4.845.618,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**62.131.103,69**	**18.279.650,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**62.131.103,69**	**18.279.650,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.660.931,51	12.726.450,50	9.790.224,27	9.678.794,20	1.454.697,50	162.948,98	160.644,98
Pessoal e Encargos Sociais	20.764.816,58	4.685.533,79	4.645.857,49	4.645.857,49	139.575,51		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	88.107,66	4.893,52	4.893,52	4.893,52			
Outras Despesas Correntes	23.808.007,27	8.036.023,19	5.139.473,26	5.028.043,19	1.315.121,99	162.948,98	160.644,98
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	23.808.007,27	8.036.023,19	5.139.473,26	5.028.043,19	1.315.121,99	162.948,98	160.644,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.572.823,85	12.721.556,98	9.785.330,75	9.673.900,68	1.454.697,50	162.948,98	160.644,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.189.539,33	5.019.475,79	3.359.068,98	3.232.160,95	60.739,46	902.205,42	902.205,42
Investimentos	33.079.539,33	4.995.418,29	3.337.157,34	3.210.249,31	60.739,46	902.205,42	902.205,42
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	110.000,00	24.057,50	21.911,64	21.911,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.079.539,33	4.995.418,29	3.337.157,34	3.210.249,31	60.739,46	902.205,42	902.205,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	307.861,95						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**77.960.225,13**	**17.716.975,27**	**13.122.488,09**	**12.884.149,99**	**1.515.436,96**	**1.065.154,40**	**1.062.850,40**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**77.960.225,13**	**17.716.975,27**	**13.122.488,09**	**12.884.149,99**	**1.515.436,96**	**1.065.154,40**	**1.062.850,40**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.817.212,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.817.212,85**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	**Até Abril/2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	368.544,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.185.757,38**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	487.711,14	3.535.558,92
DEDUÇÕES (XL)	8.832.380,53	14.779.146,43
Disponibilidade de Caixa	10.237.984,73	14.779.146,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.632.167,34	15.516.770,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.478.348,27	53.830,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	915.834,34	683.793,50
Demais Haveres Financeiros	1.405.604,20	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.344.669,39	-11.243.587,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.898.918,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.424.517,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

Data: 23/05/2024 17:42:47 — Página: 3 de 4

Data da emissão: 23/05/2024 17:42:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.474.400,67**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.105.856,14**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.572.390,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	61.572.390,43
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.437.009,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

Data: 23/05/2024 17:42:47 — Página: 4 de 4
Data da emissão: 23/05/2024 17:42:47 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	51.465,06	1.515.498,72	1.515.436,96		51.526,82		1.508.604,17	1.065.154,40	1.062.850,40	18.336,51	427.417,26	478.944,08
PODER EXECUTIVO	51.465,06	1.515.498,72	1.515.436,96		51.526,82		1.508.604,17	1.065.154,40	1.062.850,40	18.336,51	427.417,26	478.944,08
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	**51.465,06**	**1.515.498,72**	**1.515.436,96**		**51.526,82**		**1.508.604,17**	**1.065.154,40**	**1.062.850,40**	**18.336,51**	**427.417,26**	**478.944,08**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

Data: 23/05/2024 17:46:13 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 23/05/2024 17:46:13 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.809.388,10	1.391.203,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	601.286,70	80.970,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.983.680,00	339.854,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	944.318,90	528.356,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	280.102,50	442.022,05
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.985.770,00	10.128.629,51
2.1- Cota-Parte FPM	19.009.623,00	4.501.015,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.602.886,00	4.501.015,10
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.406.737,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.942.880,00	5.031.912,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	367.245,50	449.576,71
2.5- Cota-Parte IPVA	666.021,50	146.125,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.795.158,10**	**11.519.832,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.515.806,60**	**2.025.725,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.432.982,93**	**854.232,31**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.226.090,20	2.084.063,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.226.090,20	2.077.311,07
6.1.1- Principal	5.166.090,20	2.051.013,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	26.297,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

Data: 24/05/2024 08:18:00 — Página: 1 de 7

Data da emissão: 24/05/2024 08:18:00 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.752,43
6.4.1- Principal	0,00	6.752,43
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**1.289.716,40**	**51.585,17**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.084.063,50**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.226.090,20	1.204.675,62	1.185.226,42	1.185.226,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.546.576,60	1.112.149,02	1.093.815,50	1.093.815,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.452.684,80	351.010,80	346.274,86	346.274,86	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	3.093.891,80	761.138,22	747.540,64	747.540,64	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	679.513,60	92.526,60	91.410,92	91.410,92	0,00
10.2.1- Educação Infantil	128.812,48	7.572,88	7.572,88	7.572,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	550.701,12	84.953,72	83.838,04	83.838,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[8]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.204.675,62	1.185.226,42	1.185.226,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.204.675,62	1.185.226,42	1.185.226,42	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.112.149,02	1.093.815,50	1.093.815,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.454.117,75	1.093.815,50	1.093.815,50	52,66
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	208.406,35	898.837,08	6.752,43	0,00	0,32

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	524.142,47	62.789,21	0,00	0,00	0,00	62.789,21
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	524.142,47	62.789,21	0,00	0,00	0,00	62.789,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.992.047,52	1.722.622,40	1.096.971,43	1.084.433,76	0,00
20.1- Educação Infantil	86.500,00	7.991,92	7.991,92	7.991,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.769.547,52	1.687.119,72	1.066.668,75	1.054.131,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	136.000,00	27.510,76	22.310,76	22.310,76	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[5]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.082.137,72	2.899.787,26	2.259.887,09	2.247.349,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.667.997,28	366.575,60	361.839,66	361.839,66	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.667.997,28	366.575,60	361.839,66	361.839,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.414.140,44	2.533.211,66	1.898.047,43	1.885.509,76	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.096.971,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.025.725,90
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	62.789,21
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.059.908,12**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.778.795,29	3.059.908,12	26,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	461.288,77	0,00	452.677,65	0,00	8.611,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	376.013,17	0,00	376.013,17	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	85.275,60	0,00	76.664,48	0,00	8.611,12
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.310.280,59	242.234,70
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	779.600,00	161.945,40
31.1.1- Salário-Educação	260.000,00	110.949,43
31.1.2- PDDE	100,00	0,00
31.1.3- PNAE	121.000,00	26.189,19
31.1.4- PNATE	194.500,00	23.556,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	204.000,00	1.250,63
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	34.857,20	25.264,77

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	495.823,39	55.024,53

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[8]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.953.625,59	146.127,33	102.119,93	91.276,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	148.500,00	20.146,90	7.016,00	7.016,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.684.125,59	86.826,52	59.200,02	53.860,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	121.000,00	39.153,91	35.903,91	30.400,91	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.456.784,31	3.146.152,47	2.431.558,66	2.408.177,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.047.178,06	3.080.319,78	2.384.101,87	2.365.941,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.037.810,20	1.276.221,65	1.256.772,45	1.256.772,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.009.367,86	1.804.098,13	1.127.329,42	1.109.168,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.409.606,25	65.832,69	47.456,79	42.236,82	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.409.606,25	65.832,69	47.456,79	42.236,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	661.489,31	85.992,09

Data: 24/05/2024 08:18:00 — Página: 6 de 7

Data da emissão: 24/05/2024 08:18:00 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.084.063,50	110.949,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.261.890,90	23.751,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.483.661,91	173.189,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.483.661,91	173.189,62

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:18:00 — Página: 7 de 7

Data da emissão: 24/05/2024 08:18:00 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	11.387.796,40	2.289.176,52	9.098.619,88

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	33.189.539,33	5.019.475,79	28.170.063,54
Investimentos	33.079.539,33	4.995.418,29	28.084.121,04
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	110.000,00	24.057,50	85.942,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	33.189.539,33	5.019.475,79	28.170.063,54
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**21.801.742,93**	**2.730.299,27**	**19.071.443,66**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

Data: 23/05/2024 17:46:49 Página: 1 de 1

Data da emissão: 23/05/2024 17:46:49 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.511,25	34,44	12.476,81
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.224,50		6.224,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	6.224,50		6.224,50
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	62,25	34,44	27,81

Descricao	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	12.511,25						12.511,25
Despesas de Capital							
Investimentos	12.511,25						12.511,25
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIj)
VALOR (III)	119,63	34,44	154,07

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**5.821.837,10**	**5.809.388,10**	**1.391.203,34**	**23,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	613.735,70	601.286,70	80.970,57	13,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.983.680,00	3.983.680,00	339.854,04	8,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	944.318,90	944.318,90	528.356,68	55,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	280.102,50	280.102,50	442.022,05	157,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.579.033,00**	**32.579.033,00**	**10.128.629,51**	**31,09**
Cota-Parte FPM	17.602.886,00	17.602.886,00	4.501.015,10	25,57
Cota-Parte ITR	367.245,50	367.245,50	449.576,71	122,42
Cota-Parte IPVA	666.021,50	666.021,50	146.125,68	21,94
Cota-Parte ICMS	13.942.880,00	13.942.880,00	5.031.912,02	36,09
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.400.870,10**	**38.388.421,10**	**11.519.832,85**	**30,01**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.693.711,27	2.708.020,73	1.093.422,62	40,38	933.218,65	34,46	907.071,77	33,50	0,00
Despesas Correntes	2.373.711,27	2.388.020,73	1.028.539,69	43,07	874.092,72	36,60	850.430,24	35,61	0,00
Despesas de Capital	320.000,00	320.000,00	64.882,93	20,28	59.125,93	18,48	56.641,53	17,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.901.843,73	3.900.033,69	1.189.307,94	30,49	966.845,34	24,79	942.450,28	24,17	0,00
Despesas Correntes	3.699.799,00	3.697.988,96	1.183.123,98	31,99	965.950,38	26,12	941.555,32	25,46	0,00
Despesas de Capital	202.044,73	202.044,73	6.183,96	3,06	894,96	0,44	894,96	0,44	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	278.640,00	268.975,54	58.602,87	21,79	29.324,57	10,90	22.634,57	8,42	0,00
Despesas Correntes	258.640,00	248.975,54	58.602,87	23,54	29.324,57	11,78	22.634,57	9,09	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	180.720,00	180.720,00	59.157,85	32,73	56.791,73	31,43	55.191,73	30,54	0,00
Despesas Correntes	179.720,00	179.720,00	59.157,85	32,92	56.791,73	31,60	55.191,73	30,71	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	195.240,00	195.240,00	33.183,93	17,00	33.183,93	17,00	33.183,93	17,00	0,00
Despesas Correntes	194.240,00	194.240,00	33.183,93	17,08	33.183,93	17,08	33.183,93	17,08	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 23/05/2024 17:47:25 — Página: 1 de 5

Data da emissão: 23/05/2024 17:47:25 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	796.569,68	793.734,72	131.165,49	16,53	105.861,38	13,34	103.490,00	13,04	0,00
Despesas Correntes	626.569,68	626.569,68	131.165,49	20,93	105.861,38	16,90	103.490,00	16,52	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	167.165,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.046.724,68**	**8.046.724,68**	**2.564.840,70**	**31,87**	**2.125.225,60**	**26,41**	**2.064.022,28**	**25,65**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.564.840,70	2.125.225,60	2.064.022,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.564.840,70**	**2.125.225,60**	**2.064.022,28**

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.727.974,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	397.250,67
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**18,45**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	2.125.225,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	4.179.883,53	6.335.578,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	3.976.119,32	4.842.874,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.139.875,44	2.139.875,44	788.803,91	36,86
Proveniente da União	1.618.506,64	1.618.506,64	655.473,73	40,50
Proveniente dos Estados	521.368,80	521.368,80	133.330,18	25,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.139.875,44**	**2.139.875,44**	**788.803,91**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.768.896,04	4.768.896,04	590.637,34	12,39	445.661,90	9,35	438.661,90	9,20	0,00
Despesas Correntes	1.629.096,64	1.629.096,64	590.637,34	36,26	445.661,90	27,36	438.661,90	26,93	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) — Em reais

Despesas de Capital	3.139.799,40	3.139.799,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.109,24	181.109,24	38.251,61	21,12	22.591,18	12,47	21.948,59	12,12	0,00
Despesas Correntes	180.109,24	180.109,24	38.251,61	21,24	22.591,18	12,54	21.948,59	12,19	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	48.620,64	48.620,64	15.496,34	31,87	770,00	1,58	770,00	1,58	0,00
Despesas Correntes	48.620,64	48.620,64	15.496,34	31,87	770,00	1,58	770,00	1,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.728,92	65.728,92	25.383,67	38,62	23.104,93	35,15	23.104,93	35,15	0,00
Despesas Correntes	64.728,92	64.728,92	25.383,67	39,22	23.104,93	35,69	23.104,93	35,69	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	121.000,00	121.000,00	39.153,91	32,36	35.903,91	29,67	30.400,91	25,12	0,00
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	39.153,91	32,36	35.903,91	29,67	30.400,91	25,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.197.354,84**	**5.197.354,84**	**708.922,87**	**13,64**	**528.031,92**	**10,16**	**514.886,33**	**9,91**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.462.607,31	7.476.916,77	1.684.059,96	22,52	1.378.880,55	18,44	1.345.733,67	18,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.082.952,97	4.081.142,93	1.227.559,55	30,08	989.436,52	24,24	964.398,87	23,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	327.260,64	317.596,18	74.099,21	23,33	30.094,57	9,48	23.404,57	7,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	192.720,00	192.720,00	59.157,85	30,70	56.791,73	29,47	55.191,73	28,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.968,92	260.968,92	58.567,60	22,44	56.288,86	21,57	56.288,86	21,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	121.000,00	121.000,00	39.153,91	32,36	35.903,91	29,67	30.400,91	25,12	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	796.569,68	793.734,72	131.165,49	16,53	105.861,38	13,34	103.490,00	13,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.244.079,52**	**13.244.079,52**	**3.273.763,57**	**24,72**	**2.653.257,52**	**20,03**	**2.578.908,61**	**19,47**	**0,00**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) Em reais

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.572.390,43
Previsão Atualizada	69.696.706,03
Receitas Realizadas	18.514.561,84
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.437.009,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.597.007,47
Dotação Atualizada	78.158.332,79
Despesas Empenhadas	17.745.926,29
Despesas Liquidadas	13.149.293,25
Despesas Pagas	12.910.955,15
Superávit Orçamentário	5.365.268,59

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.745.926,29
Despesas Liquidadas	13.149.293,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.882.912,92
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.882.912,92
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	40.363.062,59

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		2.817.212,85	
Resultado Nominal - Acima da linha			

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.566.963,78		1.515.436,96	51.526,82
Poder Executivo	1.566.963,78		1.515.436,96	51.526,82
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.508.604,17	18.336,51	1.062.850,40	427.417,26
Poder Executivo	1.508.604,17	18.336,51	1.062.850,40	427.417,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

Defensoria Pública				
TOTAL	**3.075.567,95**	**18.336,51**	**2.578.287,36**	**478.944,08**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.762.189,71	25,00	3.059.908,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.454.117,75	70,00	1.093.815,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito	2.289.176,52	9.098.619,88
Despesa de Capital Líquida	5.019.475,79	28.170.063,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos	34,44	12.476,81
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		12.511,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.125.225,60	15,00	18,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 23 de maio de 2024

Data: 23/05/2024 17:50:42 — Página: 2 de 2

Data da emissão: 23/05/2024 17:50:42 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

GABINETE DO PREFEITO
RGF CONSOLIDADO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.210.891,94	1.637.128,92	1.642.327,75	1.670.966,32	1.569.134,45	1.642.604,96	1.576.211,58	3.599.029,18	196.026,39	2.663.080,04	1.557.519,22	229.231,84	19.194.152,59	14.843,85
Pessoal ativo	1.210.891,94	1.637.128,92	1.642.327,75	1.670.966,32	1.569.134,45	1.642.604,96	1.576.211,58	3.599.029,18	196.026,39	2.663.080,04	1.557.519,22	229.231,84	19.194.152,59	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	971.627,92	1.325.312,40	1.345.679,97	1.386.280,02	1.295.100,15	1.357.496,59	1.307.412,26	2.936.209,57	71.806,85	2.524.516,54	1.416.495,42	82.787,13	16.020.724,82	
Obrigações Patronais	239.264,02	311.816,52	296.647,78	284.686,30	274.034,30	285.108,37	268.799,32	662.819,61	124.219,54	138.563,50	141.023,80	146.444,71	3.173.427,77	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														14.843,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	51.780,84	36.275,61	62.552,30	25.251,80	59.136,52	43.546,32	41.071,55	66.482,81	29.063,09	102.088,80	93.801,37	35.021,51	646.072,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	27.760,32	24.932,35	3.168,00	20.156,64	26.079,79	11.466,50	39.615,65	66.482,81		73.025,71	64.738,28	5.075,12	362.501,17	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.020,52	11.343,26	59.384,30	5.095,16	33.056,73	32.079,82	1.455,90		29.063,09	29.063,09	29.063,09	29.946,39	283.571,35	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.159.111,10	1.600.853,31	1.579.775,45	1.645.714,52	1.509.997,93	1.599.058,64	1.535.140,03	3.532.546,37	166.963,30	2.560.991,24	1.463.717,85	194.210,33	18.548.080,07	14.843,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.882.912,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	519.850,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.363.062,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.548.080,07	45,95
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.217.837,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.006.945,67	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.796.053,80	54,00

NOTA:

Data: 24/05/2024 08:19:07 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 08:19:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.159.740,48	3.535.558,92		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.159.740,48	3.535.558,92		
Empréstimos		2.289.176,52		
Internos		2.289.176,52		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.159.740,48	1.246.382,40		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	590.587,93			
De Demais Contribuições Sociais	569.152,55	1.246.382,40		
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	11.829.911,26	14.779.146,43		
Disponibilidade de Caixa	11.829.911,26	14.779.146,43		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.712.110,32	15.516.770,75		
(-) Restos a Pagar Processados	33.635,28	53.830,82		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	915.834,34	683.793,50		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-10.670.170,78	-11.243.587,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.321.267,82	40.882.912,92		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.321.267,82	40.882.912,92		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,11	8,65		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,59	-27,50		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.785.521,38	49.059.495,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.306.969,24	44.153.545,95		

Data: 24/05/2024 08:19:19 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 08:19:19 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	792.783,52	792.783,52		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.508.593,72	425.113,26		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:19:19 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 24/05/2024 08:19:19 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**37.321.267,82**	**40.882.912,92**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**37.321.267,82**	**40.882.912,92**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**8.210.678,92**	**8.994.240,84**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	**7.389.611,03**	**8.094.816,76**		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:19:38 Página: 1 de 1

Data da emissão: 24/05/2024 08:19:38 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.882.912,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.882.912,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.541.266,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.887.139,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.861.803,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.085.290,38**	**39.809,13**			**589.637,52**		**1.455.843,73**			**1.455.843,73**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.085.290,38	39.809,13			589.637,52		1.455.843,73			1.455.843,73
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.607.567,93**	**14.021,69**		**425.113,26**	**81.650,81**		**12.086.782,17**			**12.086.782,17**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.399.657,54	8.611,12			61.672,41		1.329.374,01			1.329.374,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	905.310,69	1.076,57		364.528,62	2.391,01		537.314,49			537.314,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	643.477,40	4.334,00		60.584,64	11.247,29		567.311,47			567.311,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.465.760,56				108,90		5.465.651,66			5.465.651,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	252.516,80						252.516,80			252.516,80
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.611,79						1.611,79			1.611,79
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	3.939.233,15				6.231,20		3.933.001,95			3.933.001,95
TOTAL (III) = (I + II)	**14.692.858,31**	**53.830,82**		**425.113,26**	**671.288,33**		**13.542.625,90**			**13.542.625,90**

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.882.912,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.882.912,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.363.062,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.548.080,07	45,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.217.837,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.006.945,67	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.796.053,80	54,00

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.243.587,51	-27,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.059.495,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.994.240,84	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.541.266,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.861.803,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		14.213.914,23

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:21:07 — Página: 1 de 1

Data da emissão: 24/05/2024 08:21:07 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA N° 016/2024

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **João Cleiton Araújo de Medeiros** reconheceu ser Dispensa de Licitação Eletrônica cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o licenciamento e implantação de software de Sistema Integrado de Água e Esgoto para atender o departamento de Água e Esgoto de Canabrava do Norte - MT, a INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 11.247.425/0001-16, localizada na Rua Rondonópolis, Núcleo Habitacional CPA III, 0, Bairro Morada da Serra, Cuiabá – MT, CEP: 78. 055-304.

Valor Global: R$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Canabrava do Norte – MT, 24 de maio de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria 029/2024

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 12

21	193841	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2.670,00
22	193839	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1.335,00
23	193852	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALCA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO GG"	UND	10	R$ 1.900,00
24	193850	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALCA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO M"	UND	15	R$ 2.220,00
25	193851	CONJUNTO VESTUARIO - DO TIPO VESTUARIO PARA VIGILANTE EM TECIDO 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, RIP STOP SANTISTA, CAMISA TATICA BRANCA, COM DOIS BOLSOS CARGOS COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA NO BOLSO ESQUERDO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "VIGILANTE, COM GOLA E MANGA CURTA, CALCA COS MEIO ELASTICO, NA COR PRETA, COM 6 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS CARGOS LATERAIS COM LAPELA, 2 BOLSOS CARGOS TRASEIROS, "TAMANHO G"	UND	15	R$ 1.422,00
26	193847	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO M".	UND	20	R$ 1.800,00
27	193846	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO P".	UND	20	R$ 1.800,00
28	193848	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO G".	UND	10	R$ 948,00
29	193849	CONJUNTO VESTUARIO - TIPO VESTUARIO PARA "AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR", EM TECIDO BRIN, COR "VERDE ESCURO", CAMISA COM BOLSO NO LADO ESQUERDO SUPERIOR, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, COM SERIGRAFIA DA LOGOMARCA DO MUNICIPIO NO LADO DIREITO E NA PALA (COSTAS) COM DIZERES "AGENTE DE LIMPEZA", GOLA E MANGA CURTA, CALCA COM MEIO ELASTICO, COM 4 BOLSOS, SENDO 2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS, "TAMANHO GG".	UND	10	R$ 918,00
30	193854	JALECO - JALECO CURTO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA PADRE, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA. FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PECA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	UND	30	R$ 1.500,00
31	193855	JALECO - JALECO LONGO UNISSEX, MANGA LONGA, EM OXFORD, COM GOLA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, INFERIORES E FUNCIONAIS, DOBRADURA NAS COSTAS PARA FACILITAR OS MOVIMENTOS, COR BRANCA. FECHAMENTO COM 4 BOTOES FRONTAIS PEROLADOS TRANSPARENTES, PECA DEVE CONTER A LOGOMARCA.	UND	30	R$ 1.500,00
32	193802	LENCOL HOSPITALAR - DE LEITO COM ELASTICO 100% ALGODAO, COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 1,10 M DE LARGURA, 15 CM DE ALTURA, COR BRANCA, GRAMATURA DE NO MINIMO 190 G; ESTAMPADO A LOGOMARCA ATRAVES DE SERIGRAFIA BRASAO DO MUNICIPIO	UND	200	R$ 8.278,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 171.832,00**			

SEGMENTO	MATERIAL PERSONALIZADO	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA

JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa para fornecimento dos produtos personalizados, se dá pela necessidade de divulgação de campanhas educativas e divulgação de eventos realizados pelo município. Além do mais, a distribuição dos materiais personalizados, aliada às ações educativas, serve de estímulo de memória, estabelecendo confiança e relacionamento emocional dos cidadãos com a instituição. Para campanhas diferentes, os produtos personalizados devem seguir estratégias diferentes. Pensando nisso, a escolha dos itens foi de acordo com os diversos públicos e tipos de ações educativas realizadas pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**		
1	194271	GARRAFA - TIPO SQUEEZE EM PLASTICO PARA AGUA, COM ALCA NA TAMPA, TAMPA PRINCIPAL ROSQUEAVEL E TAMPA DE PROTECAO PLASTICA COM TRAVA PARA O BOCAL, CAPACIDADE PARA 700 ML COR: DIVERSAS, PERSONALIZADO NA FRENTE EM COR UNICA	UNID.	1750	R$		9.625,00
2	194270	ITENS PERSONALIZADOS - SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CANETA ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA, CORPO EM METAL FOSCO PRETO, COM DETALHE EM DOURADO, PONTA EM METAL, SEM TAMPA, CLIP EM METAL, SISTEMA DE ABERTURA EM TORCAO, COM PERSONALIZACAO A LASER NA COR DOURADO, MEDINDO 0,80MM DE ESPESSURA	UNID.	200	R$		358,00
3	194269	CANECAS - EM ACRILICO PERSONALIZADA COM CAPACIDADE PARA 450ML, COR PRETA, ALTURA APROXIMADA 16CM, DIAMETRO APROXIMADO 7CM, COM BORDA METALICA, PERSONALIZADO FRENTE E VERSO EM DOURADO	UNID.	1550	R$		9.284,50

4	195609	Chaveiro metálico personalizado 3x1 - cortador de unha/ abridor de garrafa/ lixa - cor: níquel -impressão digital - resido 01 lado - acompanha corrente de bolinhas - altura 2cm - largura 2.6cm - comprimento 5cm com o peso 30g.	UNID.	500	3.000,00		
5	195682	Kit composto com Estojo, Caneta/Chaveiro/Porta cartão/Caneta metal esferográfica... Detalhes em couro sintético. Gravação à laser (Pref. Municipal de Canabrava do Norte-MT). Tamanho do estojo: 16,5x10x2cm. Estojo em Madeira, personalizado com nota de agradecimento na parte interna da tampa e brasão do município gravado no estojo.	UND	150	R$		39.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**59.017,50**	

SEGMENTO		MATERIAL ESPORTIVO		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do município de Canabrava do Norte – MT, tem realizado atividades com o objetivo de promover o esporte no município e proporcionar a comunidade canabravense, principalmente aos jovens, oportunidades para desenvolver o potencial esportivo, bem como um momento para sua ocupação integrando a comunidade e proporcionando espaços de descontração e convívio social.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	180617	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRAS DE VIDRO PARA REDE DE VÔLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO	PAR	2	R$ 300,00

2	190361	APITO - EM PLASTICO ABS, PROFISSIONAL, SEM ESFERA, ALCANCE AUDITIVEL DE 130M, 3 CAMARAS DE AR, ANEL ESPECIAL E BOCAL REMOVIVEL,TAMANHO 5,00X1,00X1,00 CM, PARA ESPORTES INDOOR, OUTDOOR E AQUATICO	UNID.	8	R$ 400,00
3	178722	BANDEIRAS PARA ARBITRAGEM DE FUTBOL	UNID.	4	R$ 320,00
4	192350	BANDEIRA PARA ARBITRO - COR AMARELA, PARA ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO, FORMATO TRIANGULAR, TECIDO EM CETIM, HASTES DE ALUMINIO	PAR	4	R$ 320,00
5	192522	BOLA DE HANDBOL, OFICIAL, H3L, CONFECCIONADA EM PVC, COM CAMARA EM BUTIL, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL, PESANDO 425 - 475 GRAMAS.	UNID.	10	R$ 46,30
6	192517	BOLA - DE VINIL ATOXICO, PESANDO 115G, TIPO BOLA BOLHA, LIVRE DE FITALATO RECHEADA DE PAINCO, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) 62,00 CM, CORES VARIADAS	UNID.	20	R$ 106,00
7	192515	BOLA - DE BORRACHA, PESANDO DE ACORDO C/FABRICANTE, DE BASQUETE, DE TAMANHO (CIRCUNFERENCIA) OFICIAL	Unid	15	R$ 1.125,00
8	192516	BOLA - DE BORRACHA PARA QUEIMADA NUMERO 08, PESANDO 90 GRAMAS EM DIVERSAS CORES	Unid	25	R$ 677,00
9	726	BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, PARA FUTSAL ADULTO, DE CIRCUNFERENCIA 61,00 A 64,00 CM. (SIMILAR A PENALT 8X)	Unid	45	R$ 1.155,60
10	192514	BOLA - FUTEBOL DE CAMPO, EM PVC, CAMARA AIRBILITY, ACABAMENTO EM COSTURA	Unid	60	R$ 4.320,00
11	193999	BOLA - DO TIPO VOLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM PU, 12 GOMOS, ULTRA FUSION, CIRCUNFERENCIA ENTRE 65-67CM, PESO 260-280G, CAMARA 6D, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UNID.	35	R$ 3.500,00
12	193998	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, OFICIAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, 8 GOMOS, COM CAMARA INTERNA EM NEOGEL, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MIOLO DE VALVULA REMOVIVEL E LUBRIFICADO, PESANDO 420-450G, COM CIRCUNFERENCIA 66-69CM, A MARCA OFERECIDA DEVE TER PELO MENOS UM PRODUTO APROVADO PELA FIFA.	UNID.	15	R$ 3.000,00
13	178868	BOLA DE FUTSAL	UNID.	15	R$ 3.000,00
14	192353	BOMBA PARA ENCHER BOLAS - DE PLASTICO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL SOBRESSALENTE.	UNID.	10	R$ 500,00

15	184191	FITA PARA DEMARCACAO DE QUADRA DE VOLEI	UNID.	4	R$ 400,00
16	192564	MEDALHA - ESPORTIVA CONFECCIONADA EM METAL, COM FITA, 50 MM DE DIÂMETRO, PERSONALIZADAS EM RESINA POR EVENTO.	UNID.	200	R$ 2.000,00
17	192348	PRANCHETA PORTATIL - EM MADEIRA, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE FER	UNID.	8	R$ 160,00
18	180618	REDE - EM NYLON, PARA VÔLEI DE PRAIA MALHA DE 10CM E FIOS COM 2,5MM, MEDINDO (8,50 X1,00)	UNID.	10	R$ 1.500,00
19	192346	REDE - PARA GOL DE FUTSAL, EM FIO DE NYLON COM 4 MM, SENDO 2,10 X 3,20	PAR	4	R$ 1.000,00
20	191074	REDE - PARA GOL DE FUTEBOL SOCIETY, FIO EM SEDA 14 MM, POR 2,30 X 5,00 COM PROTECAO UV	PAR	10	R$ 2.500,00
21	182124	REDE - DE PROTECAO PARA QUADRA ESPORTIVA MALHA 12 FIO 3 SEDA - SOB MEDIDA - COR BRANCA	MT²	1000	R$ 15.000,00
22	193873	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO E METAL, COM 86 A 90 CM DE ALTURA, BASE COM 2 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 2° LUGAR.	UNID.	9	R$ 2.700,00
23	193874	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - CONFECCIONADO EM PLASTICO E METAL, COM 50 A 52 CM DE ALTURA, BASE COM 1 ASTES DE SUSTENTACAO, COM ESTATUETAS CORRESPONDENDO A MODALIDADE E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, PARA 3° LUGAR.	UNID.	9	R$ 2.520,00
24	187090	TROFEU PARA ESPORTES EM GERAL - DE, EM METAL, NA COR DOURADO, DE BASE EM POLIETILENO PRETO,QUADRADO, COM 48 CMS, DE ALTURA	UNID.	9	R$ 2.250,00
25	184138	TATAME EM EVA 4MM COM ENCAIXE CORES VARIADAS TAMANHO 1 X 1 MT	UNID.	18	R$ 2.160,00
26	190423	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO, ADULTO, MASCULINO E/OU FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO DRAY TRANSFER, COMPOSTO POR CAMISA, CALCAO, MEIAO E CAMISA DO GOLEIRO, TAMANHO DIVERSOS.	kit	23	3.000,00

27	10695	KIt Merenda Escolar infantil, Plastico, 4 Peças, Colher/Caneca/Cumbuca/Prato. 1 Cumbuca com capacidade de 350 ml. 1 Colher com 6 ml. 1 Caneca com capacidade de 300 ml. 1 Prato com diâmetro de 21,3 cm e profundidade de 3 cm.	Kit	1200	R$ 21.480,00
28	726	BOLA - CONFECCIONADA EM COURO, COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS, PARA FUTSAL ADULTO, DE CIRCUNFERÊNCIA 61,00 A 64,00 CM. (SIMILAR A PENALT 8X)	UNID.	10	R$ 1.919,00
29	195320	CONE ESPORTIVO DE 30CM CONFECCIONADO EM PLASTICO DE COR BRILHANTE E VISIVEL PARA FACIL IDENTIFICAÇÃO NO CAMPO, PESO APROXIMADO 70G.V	UNID.	30	R$ 279,00
30	195321	MINI CONE CHAPEU CHINES, DIAMETRO APROXIMADO DE 19 CM, MAERIAL FLEXIVEL COMPOSTO POR POLIETILENO, PESO APROXIMADO 52G.	UNID.	100	R$ 500,00
31	192148	MICROTRATOR - TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM MOTOR A PARTIR DE 15 HP DE POTENCIA, LARGURA DE CORTE NO MINIMO 97 CM, ALTURA DE CORTE MINIMO 38 MM, METODO DE CORTE	UNID.	1	R$ 17.500,00
32	195323	TRAVE SOCIETY - 2,2 METROS / LARGURA 4 METROS / 40 CM RECUO SUPERIOR/ 60 CM RECUO INFERIOR	PAR	2	R$ 13.699,80
33	192352	JOGO DE PING PONG - DO TIPO KIT DE TENIS DE MESA COMPOSTO POR RAQUETE, BOLA E REDE	UNID.	2	R$ 4.999,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 89.857,50**			

SEGMENTO	MASSA ASFALTICA	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA

JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de Materiais de consumo massa asfaltica, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	11307	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE DNIT 031/2006-ES E DNER 313/97 PRODUZIDO EM USINA ESPECIFICA PARA FABRIFICACAO DE CBUQ GRANULOMETRIA FAIXA C DOSADO EM ATE 4% COM CAP 50/70 NÃO EMULSIONADO NÃO DILUIDO ESTOCAVEL POR ATE 20 MESES SEM PERDER A TRABALHABILIDADE GARANTINDO APLICACAO FRIA E EM AMBIENTE UMIDOS (CHUVA) DISPENSANDO PINTURA DE LIGACAO EMBALADO EM SACOS DE RAFIA COM 25 KGS.	UNID.	2000	R$	51.400,00
2	186228	CIMENTO ASFALTICO DILUIDO CM-30 - CONSERVACAO DE RODOVIAS PAVIMENTACAO RODOVIARIAS	TONELADA	30	R$	136.230,00
3	186227	EMULSAO ASFALTICA - COMPOSTO DE ASFALTO DE PETROLEO TIPO EMULSAO BETUMINOSA RR-2C, UTILIZADO EM REVESTIMENTO ASFALTICO DE RODOVIAS, PARA APLICACAO, O PRODUTO EM PAVIMENTACAO RODOVIARIA, COMO PROTECAO MECANICA UTILIZAR (NENHUMA PROTECAO), EMBALADO EM	TONELADA	60	R$	464.580,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**652.210,00**

SEGMENTO		PNEUS E CORRELATOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo camaras e pneus, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	188901	CAMARA DE AR 900X20	UNID.	20	R$	3.040,00
2	188902	PROTETOR DE CAMARA, 900X20	UNID.	20	R$	815,20
3	188898	PNEU LISO 275/80 R22.5	UNID.	22	R$	48.400,00
4	188899	PNEU 175/70 R13	UNID.	8	R$	2.152,00
5	188895	PNEU LISO, SEM CAMARA, 900X20, CONVENCIONAL, 14 LONAS	UNID.	20	R$	29.000,00
6	188896	PNEU BORRACHUDO, SEM CAMARA, 900X20, CONVENCIONAL, 14 LONAS	UNID.	20	R$	42.180,00
7	188897	PNEU BORRACHUDO 275/80 R22.5	UNID.	8	R$	23.552,00
8	188919	CAMARA DE AR 1400X24	UNID.	24	R$	7.872,00
9	188921	CAMARA DE AR 19.5X24 - TRASEIRA	UNID.	2	R$	904,00
10	188913	PNEU 225/75 R16	UNID.	8	R$	18.720,00
11	188906	PNEU 12X16.5 - DIANTEIRO	UNID.	4	R$	19.948,00
12	190356	PNEU DIMENSOES 1000/20,CONSTRUCAO COM CAMARA DE AR,.20, COM 16 LONAS, COLETE, PITO,.ACIMA 8 TONELADAS,COM CERTIFICADO INMETRO, E GARANTIA	UNID.	20	R$	50.620,00
13	73525-6	PROTETOR DE CAMARA DE AR - BORRACHA, CAMARA DE AR, 1000X20	UNID.	10	R$	420,00
14	161-9	CAMARA DE AR - 1000 X 20	UNID.	10	R$	2.490,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**250.113,20**

SEGMENTO		BATERIA AUTOMOTIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo baterias, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	140934-4	BATERIA AUTOMOTIVA - 150AMP, POSITIVO LADO DIREITO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, COMUM, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CETIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 150S2	UNID.	20	R$	19. 800,00
2	144999-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 100AMP, POSITIVO LADO ESQUERDO, TERMINAL ARREDONDADO TIPO DIN, SEM MANUTENCAO, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CERTIFICADO E CODIGO ABNT, ABNT 100-H1	UNID.	20	R$	14. 000,00
3	171936-0	BATERIA AUTOMOTIVA - 75 AMP, PADRAO, TERMINAL ESQUERDO, MANUAL, PECA DE FABRICA, ORIGINAL	UNID.	8	R$	4. 800,00
4	186161-1	BATERIA AUTOMOTIVA - 45 AMP, POSITIVO DO LADO DIREITO, TERMINAL CONICO, SEM MANUTENCAO, PECA SIMILAR AO GENUINO COM CERTIFICADO ABNT, CODIGO ABNT 045D1K	UNID.	8	R$	3. 840,00
5	286960-8	BATERIA AUTOMOTIVA - BATERIA 60 AMPERE,POSITIVO E NEGATIVO,ARRENDONDADO,SEM MANUTENCAO,FABRICACAO NACIONAL,GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO, CONFORME NORMA ABNT, DE PRIMEIRA LINHA	UNID.	20	R$	11. 000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 53.440,00**				

SEGMENTO		FILTROS AUTOMOTIVOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA	
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo filtros, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	875	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 480/1	UNID.	15	R$	1. 485,00
2	28941	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PEC 3014	UNID.	15	R$	1. 543,50
3	862	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 9839	UNID.	15	R$	1. 769,25
4	869	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	UNID.	12	R$	600,00
5	863	FILTRO DE AR EXTERNO AP 9834	UNID.	15	R$	1. 350,00
6	274466-0	FILTRO COMBUSTIVEL - FILTRO DE COMBUSTIVEL, USADO EM GRUPO GERADOR, REFERENCIA PSC 72/2	UNID.	15	R$	1. 305,00
7	866	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	UNID.	16	R$	915,20
8	870	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	UNID.	16	R$	612,48
9	858	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	UNID.	10	R$	601,40
10	106322-7	FILTRO DE OLEO - PARA CATERPILAR 930T/120G/D4E, ANO 1990 A 1995, APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID.	4	R$	467,00
11	30586	FILTRO COMBUSTIVEL - CATERPILLAR 1R0762, MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R$	557,00
12	30593	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ELEMENTO SEPARADOR DE AGUA/COMBUSTIVEL CAT 3261644 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R$	472,00
13	30589	FILTRO DE AR - CAT 2456375 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	4	R$	1. 040,00
14	30590	FILTRO DE AR - CAT 2456376 MOTONIVELADORA 120 K, PECAS ORIGINAIS	UNID.	5	R$	1. 195,00
15	871	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1	UNID.	5	R$	439,50
16	360457-8	ELEMENTO DO FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - FORD, CAMINHAO F12000, ANO 2005 EM DIANTE, PSL 280	UNID.	6	R$	378,00
17	320849-4	LEMENTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL - PSD 496 TECFIL, PARA F-1000, MODELO PS-69, ANO 1996, REF. 1291548	UNID.	6	R$	374,40
18	870	FILTRO DE AR INTERNO ASR 806	UNID.	10	R$	590,00
19	274458-9	FILTRO DE OLEO - LUBRIFICANTE, PARA USO EM GRUPO GERADOR, REFERENCIA PSL 900	UNID.	5	R$	270,00
20	866	FILTRO DE AR EXTERNO ARS 7109	UNID.	4	R$	268,80
21	97536-2	FILTRO DE OLEO - PARA GERADOR COM MOTOR PERKINS, MOD. T 4.236TEC-FIL N-.PC2/255 CAV. 7111-796, 1996, APLICACAO: MOTOR A DIESEL	UNID.	4	R$	196,00
22	30102	PRE-FILTRO AS Nº 820	UNID.	10	R$	680,00
23	30102	FILTRO DE AR AP N] 4440	UNID.	10	R$	2. 190,00
24	30102	FILTRO DE AR AP Nº 8047	UNID.	3	R$	672,00

25	30102	FILTRO DE AR AD Nº 2925	UNID.	3	R$ 252,00
26	30102	PRE- FILTRO SEPARADOR DE AGUA AF Nº 26114	UNID.	4	R$ 1. 268,00
27	30102	FILTRO HIDRAULICO BT Nº 287	UNID.	3	R$ 381,00
28	30102	FILTRO DE AR Nº 84465008	UNID.	4	R$ 960,00
29	30102	FILTRO DE AR Nº 47132347	UNID.	4	R$ 147,24
30	30240	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE Nª PSL 417	UNID.	8	R$ 295,84
31	30240	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE NºPSL 123	UNID.	4	R$ 220,00
32	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PSC 744	UNID.	5	R$ 325,00
33	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL NºPSL 417	UNID.	4	R$ 328,00
34	30215	FILTRO COMBUTIVEL - DIESEL DO MOTOR CUMMINS FLEETGUARD FS128	UNID.	5	R$ 350,00
35	30215	FILTRO DE LUBRIFICANTE Nº PSL 283	UNID.	8	R$ 544,00
36	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PEL 2002	UNID.	12	R$ 396,00
37	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº PEC 3022	UNID.	10	R$ 520,00
38	30215	FILTRO DE COMBUSTIVEL Nº ECO 796	UNID.	3	R$ 150,00
39	853	FILTRO DE OLEO PL 366	UNID.	3	R$ 78,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 26.186,61**

SEGMENTO		OLEO LUBRIFICANTE		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de material de consumo de óleo lubrificante, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	135345-4	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA VEICULOS, SAE 15W 40 API CH-4 ACE-2-96, DIESEL, BALDE 20 LITROS	TAMBOR 20 LITRO	80	R$ 25. 536,00
2	200174-8	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA SISTEMA HIDRAULICO, TIPO NUTO H 68, IPITUR AW 68, DTE 26, HR 68 EP, TELLUS 68 OU RANDO HD 68 (TODOS EQUIVALENTES), FORNECIDO EM BOMBONA CONTENDO 20 LITROS	TAMBOR 20 LITRO	50	R$ 24. 492,50
3	68053-2	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO LUBRIFICANTE, PARA MOTORES A DIESEL, SAE 40 - API CE -, PARA VEICULOS MOVIDO A DIESEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO.	GALAO 20 LITRO	60	R$ 1. 419,60
4	259690-3	OLEO LUBRIFICANTE - PETROLEO 10 W 30, TODAS AS MARCAS E MODELOS DE VEICULOS, PARA LUBRIFICACAO DO MOTOR	BOMBONA 20 LITRO	80	R$ 35. 120,00
5	82218-3	OLEO LUBRIFICANTE - MINERAL LUBRIFICANTE ATF / A-FH52, PARA BOMBAS, COMPRESSORES E PRENSAS, DE USO EM TRANSMISSAO AUTOMATICA. ACONDICIONADO EM TAMBOR	GALAO 20 LITRO	30	R$ 17. 040,00
6	262475-3	OLEO LUBRIFICANTE - HIDRAULICO, PARA CAIXA DE DIREÇÃO, TEXAMATIC, DIESEL	GALAO 20 LITRO	30	R$ 21. 000,00
7	55569-0	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SPIREX A SAE 90, EM RECIPIENTE APROPRIADO	GALAO 20 LITRO	25	R$ 9. 475,00
8	97851-5	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA DIFERENCIAL, SAE 140 - API-GL-5-MIL-2105-B, PARA VEICULO DIESEL	GALAO 20 LITRO	10	R$ 6. 610,00
9	174410-0	GRAXA - GRAXA, CREMOSA, LUBRIFICACAO GERAL, BALDE	BALDE 20 QUILO	70	R$ 33. 670,00
10	428335-0	FLUIDO PARA LIMPEZA - ADITIVO PARA COMBUSTIVEL, ARLA 32 ANTIPOLUICAO, ADICIONADO AO DIESEL	GALAO 20 LITRO	90	R$ 8. 100,00
11	161187-9	ESTOPA PARA LIMPEZA - TRAPO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA POLIMENTO, COLORIDA	SACO 25 QUILO	5	R$ 700,00
12	14496	OLEO LUBRIFICANTE - PARA TRANSMISSAO, SAE 80W90 API GL-5	UNID.	25	R$ 19. 550,00
13	28945	FLUIDO - OLEO FLUIDO DE FREIO DOT 4 COM 500ML	CAIXA 24 UNIDADE	5	R$ 154,65

14	406781-9	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA MOTOR 2 TEMPOS, PARA USO EM ROCADEIRA, DO TIPO CASTROL STIHL 8017H, EM EMBALAGEM COM 500ML	UNID.	100	R$ 3. 389,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 206.256,75**			

SEGMENTO	PRE-MOLDADOS	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida aquisição para atender demandas da Secretaria de Infraestrutura no que diz respeito a readequação de postes de energia, otimizando o fluxo de trânsito em determindas vias da zona urbana ou rural; é manilhas de concreto para ação de melhoria das estruturas pluviais.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	**set/23**

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	1272	POSTE DE CONCRETO - EM ESTRUTURA DE CONCRETO, COM 11/150 DAN	UNID.	2	R$ 2.600,00
2	181958	POSTE DE CONCRETO - EM ESTRUTUTA DE CONCRETO,COM 11/300 DAN	UNID.	4	R$ 13.200,00
3	16063	MANILHA EM CONCRETO 080 X 100	UNID.	200	R$ 79.000,00
4	16064	MANILHA EM CONCRETO 060 X 100	UNID.	100	R$ 19.400,00
5	16062	MANILHA EM CONCRETO 100 X 100	UNID.	300	R$ 123.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 237.200,00**			

SEGMENTO	FERRAMENTAS ELETRICAS E MANUAIS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	Para a realização das atividades na Secretaria Municipal de obras é necessário constante preocupação com a correta gestão de todas as classes de materiais, mantendo em níveis compatíveis com a rotina administrativa. Nessa perspectiva, de Materiais de ferramentas eletricas e manuasis, objeto desta solicitação, serão destinados configurações defasadas e/ou danificadas para atender a Prefeitura Municipal de Canábrava do Norte. A aquisição dos bens abaixo relacionados visa substituir as peças antigas, renovar e redecorar os ambientes da obras para que se adeque às necessidades da pendência da obras, de acordo com suas necessidades		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	178372	ALICATE - UNIVERSAL,MEDINDO 8 POLEGADAS OU 203 MM,DE ACO CROMO-NIQUEL RESISTENTE	UNID.	2	R$ 95,00
2	63224	ASPIRADOR DE PO/AGUA - DE AGUA E PO PROFISSIONAL, CAPACIDADE DE 20 LITROS, POTENCIA 1300W	UNID.	3	R$ 1.287,00
3	194325	BOMBA PARA TRANSFERENCIA DE COMBUSTIVEL – DO TIPO BOMBA MANUAL PARA DIESEL, CONTENDO ALAVANCA, EQUIPADA COM TUBO TELESCOPICO E BUJAO DE FIXACAO DUPLO, CAPACIDADE MINIMA DE 300ML POR DESLOCAMENTO	UNID.	2	R$ 598,00
4	271762-0	CABO - DE MADEIRA, PARA ENXADA	UNID.	30	R$ 472,50
5	161044-9	CABO PARA FERRAMENTA - PA, EM MADEIRA	UNID.	20	R$ 285,60
6	194322	CONTAINER - TIPO IBC 1000 LITROS GARRAFA PLASTICA DE POLIETILENO BRANCA EM PAD (ALTA DENSIDADE), COM GRADE METALICA DE ACO CARBONO E ACOPLADO COM PALLET DE ACO GALVANIZADO: - TAMPA SUPERIOR PLASTICA 6" E 9" DE DIAMETRO DE PEAD; - VALVULA DE SAIDA 2" DE DIAMETRO DE PEAD; - GRADE METALICA DE ACO CARBONO GALVANIZADO; - BASE INFERIOR (PALLET) DE FERRO; DIMENSOES (VALORES APROXIMADOS EM MM): (A) 1165 X (C) 1200 X (L) 1000 (A= ALTURA; C= COMPRIMENTO; L= LARGURA); PESO BUTO APROXIMADO (VAZIO): 64 KG.	UNID.	2	R$ 4.618,00
7	194323	COMPRESSOR - COMPRESSOR DE AR, INDUSTRIAL, ALTA PRESSAO, DE 200 LITROS ACIMA, 20 PES OU MAIOR, MOTOR 05 HP OU MAIOR, VOLTAGEM 220, COM PINTURA A PO, COM FABRICACAO DE ACORDO COM A NORMA NR 13, PRONTUARIO DO TESTE HIDROSTATICO, CATALOGO DE PECAS E MANUAL DE OPERACOES.	UNID.	2	R$ 3.220,00
8	128609-9	CORTADOR DE GRAMA - COM MOTOR DE 6HP, MODELO 379N, IGNICAO ELETRICA, FUNCIONAMENTO GASOLINA/4 TEMPOS, COM TRACAO NAS RODAS E COM RECOLHEDOR DE GRAMA, LARGURA DE CORTE DE 53 CM., UTILIZADA EM JARDINS.	UNID.	2	R$ 2.800,00
9	193067	ENCERADEIRA - INDUSTRIAL (MODELO CL 350), 110/220 VOLTS	UNID.	1	R$ 3.470,00
10	1182	ESCADA - DE ALUMINIO, COM COMPRIMENTO DE 7 DEGRAUS, DO TIPO TESOURA	UNID.	8	R$ 2.552,00
11	1480	ENXADA - ENXADA LARGA DE 20,5 DE QUALIDADE, COM CABO	UNID.	16	R$ 981,92
12	183827	ENXADAO - EM FERRO, COM TAMANHO 3 LIBRAS, COM CABO DE MADEIRA	UNID.	18	R$ 797,94
13	231853-9	FURADEIRA - DE PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO PROFISSIONAL, COM MANDRIL DE MANDRIL DE 1/2¨, NA POTENCIA DE COM POTENCIA DE 700 W, COM ROTACAO DE E ROTACAO DE 650 A 1.600 RPM, NA VOLTAGEM DE COM 220 VOLTS, PESANDO 2 KG	UNID.	3	R$ 1.992,00
14	13227	FURADEIRA MANUAL - PLASTICO - ACO - COBRE (FURADEIRA PARA CONCRETO,ACO E MADEIRA, COM CABO DE POLIPROPILENO, COM MANDRIL DE 1/2¨ COM CHAVE COMPOSTA DE ENGRENAGEM, MOTOR, MANDRIL, VARIADOR DE VELOCIDADE DE 0 A 3000RPM, POTENCIA 650W	UNID.	3	R$ 591,00
15	193901	JOGO DE CHAVE - COMBINADA EM ACO, NIQUELADA E CROMADA, ESCALA DE 8 A 24 MM. COM 16 PECAS	UNID.	4	R$ 671,72
16	194321	KIT DE ABASTECIMENTO - KIT DE ABASTECIMENTO 12V PARA OLEO DIESEL, COM MEDIDOR, 4M DE MANGUEIRA E BICO, VAZAO 40 L/MIN	UNID.	2	R$ 2.870,00
17	166251-1	LIXADEIRA - EXCENTRICA (PROFISSIOPNAL), 900 WATS, 220 V	UNID.	2	R$ 1.194,00
18	45585-7	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 1450 LIBRAS, COM VAZAO DE 400 LITROS POR HORA, PESANDO 8 KG, 110 VOLTS, CONTENDO MANGUEIRA DE SUCCAO DE AGUA E BICOS PARA ESGUICHO E CARRINHO	UNID.	5	R$ 4.730,00
19	194326	LAVADOURA INDUSTRIAL - DE ALTA PRESSAO MOTOR: WEG 1.0 CV, IP21, VAZAO MINIMA 14 LITROS/MINUTO, PRESSAO MINMA 130 PSI (896 KPA), CABO ELETRICO DE NO MINIMO 5 METROS COM PLUG, MANGUEIRA COM MINIMO 10 METROS DE EXTENSAO CHAVE ELETRICA DE 30A, MANGUEIRA DE SUCCAO COM 2,5 METROS DE EXTENSAO COM FILTRO PARA LAVAGEM EM GERAL. 110 VOLTS.	UNID.	2	R$ 7.800,00
20	192005	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE 2.200 LIBRAS, COM VAZAO DE 400 LITROS POR HORA, PESANDO 8 KG, 220 VOLTS, CONTENDO MANGUEIRA DE SUCCAO DE AGUA E BICOS PARA ESGUICHO E CARRINHO	UNID.	1	R$ 1.606,00
21	33319	MAQUINA DE PRENSA MANGUEIRA HIDRAULICA ¹/4" A 2" PARA MANGUEIRAS ATE 6 TRAMAS DE ACO.	UNID.	1	R$ 120.000,00
22	385990-8	MACARICO - FERRAMENTA TERMICA.,MAQUINA MULTIFUNCIONAL PARA FUNDIR REMOVER TINTA, ENCOLHER, SOLDAR, CORTA A QUENTE E PIROGRAVAR. ALIMENTACAO A GASES OXIGENIO, ACETILENO E GLP,COM ESTOJO DE ARMAZENAMENTO, MANUAL DO USUARIO, TUBO DE ESTANHO PARA SOLDAR, COM	UNID.	1	R$ 969,00

		ACESSORIOS, ESPALHADOR DE CHAMA DEFLETOR PONTA PARA PIROGRAVAR, FACA PARA CORTE E QUENTE, PONTA PARA SOLTAR, SOPRADOR TERMICO.			
23	63410	MOTOSSERRA - MS 361 50CM/20",36RS STIHL	UNID.	2	R$ 7.000,00
24	71240	SERRA ELETRICA - PARA MARMORE, COM POTENCIA MINIMA DE 1000 W, ROTACAO DE 13.000 RPM, E CAPACIDADE DE CORTE DE 34 MM, PARA CORTAR PISO EM GERAL, NA VOLTAGEM 110 V. SIMILAR A MARCA MAKITA	UNID.	4	R$ 1.676,00
25	74382-8	PARAFUSADEIRA - EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ELETRICA, MODELO PISTOLA, LINHA CONVENCIONAL, TORQUE REGULAVEL COM ROTACAO REVERSIVEL, MANDRIL DE 1/4¨, NA VOLTAGEM 220 V, E ROTACAO DE 2500 RPM, POTENCIA DE 540 WATTS, PESANDO 1,4 K	UNID.	3	R$ 3.738,00
26	185042	PA - EM ACO ESPECIAL, COM TAMANHO NR 4, COM CABO DE 120 CM, COM PONTA DE BICO	UNID.	16	R$ 799,84
27	143330-0	RETIFICADEIRA - COM CORPO EM ACO CARBONO, MODELO RETA, POTENCIA DE 500 WATTS, ROTACAO DE 27000 RPM, EIXO M14, COM PINCA DE 8 MM, E PONTA MONTADA DE 25 MM, PESANDO 1,5 KG, NA VOLTAGEM 110 V, CONTENDO CHAVES	UNID.	1	R$ 1.803,00
28	276981-6	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - A GASOLINA, IGNICAO ELETRONICA, ROCADEIRA LATERAL COM LAMINA DE FERRO,COM 1,25 KW - 1.67 HP A 6500 RPM,COM 42,7 CC,COM 7KG,CAPACIDADE DO TANQUE MINIMO DE 650ML	UNID.	9	R$ 19.800,00
29	78386	ROCADEIRA – PODADOR E ROCADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL, ACOMPANHADA COM IMPLEMENTOS: PODADOR ESPECIAL, CULTIVADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, ROCADEIRA COM DUAS LAMINAS, MOTOPODA, ROCADEIRA COM FIO/TRIMCUT E PODA. CILINDRADA: 22.7CC. POTENCIA (KW/CV): 0.7/1.0; CAPACIDADE DO TANQUE L: 0.46. POTENCIA(KW)0.95/1.3. CILINDRADA (CM³) 25.4. COMPRIMENTO TOTAL (CM) 1) 171.	UNID.	2	R$ 3.760,00
30	50262	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO SOPRADOR DE FOLHAS COM CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MINIMO 1.7 LITROS, MOTOR 2 TEMPO A GASOLINA, CILINDRA MINIMA DE 63.3(CM³), POTENCIA MINIMA DE 2.9/3.9, COM CABO BIKE E PONTEIRA	UNID.	1	R$ 1.334,00
31	109584-6	SERRA ELETRICA - MODELO POLICORTE, COM POTENCIA DE 1300 WATTS, E ROTACAO MINIMA DE 1700 RPM, NA VOLTAGEM 220 V	UNID.	2	R$ 4.264,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 207.776,52**			

SEGMENTO	RESERVATORIO DE AGUA	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA	Justifica-se a referida compra pela necessidade em realizar substituição ou nova instalação de caixa d'água para manter assegurada a distribuição de água para a comunidade canabravensse.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	1295	CAIXA D'AGUA - TUBULAR EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE 25000 MIL LITROS.	UNID.	1	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 35.000,00**			

SEGMENTO		SEMENTES E ADUBOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Tal solicitação se faz necessaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura com sementes para os cursos e incentivo na horta familiar.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194289	ADUBO GRANULADO 20 00 20 50KG	SACO	12	R$ 2.400,00
2	194288	ADUBO GRANULADO MAP 11 52 00 50KG	SACO	12	R$ 3.480,00
3	190787	SEMENTE DE- CENOURA, NANTES, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 440,00
4	190788	SEMENTE DE ALFACE, LISA VERAO, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 440,00
5	190789	SEMENTE DE ALFACE, CRESPA VERONICA, UTILIZADA PARA PARA PLANTIO, EMBALADA EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 440,00
6	190790	SEMENTE DE RUCULA, CULTIVADA, UTILIZADA PARA PLANTIO, EMBALADA EM LATA COM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 400,00
7	190791	SEMENTE DE COUVE,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALADA EM ENVELOPE COM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 316,00
8	190795	SEMENTES DE BETERRABA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 392,00
9	190796	SEMENTES DE MOSTARDA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 440,00
10	190797	SEMENTES DE SALSA,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM EM 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 293,60
11	190798	SEMENTE DE ABOBRINHA KABOTIA HIBRIDA SEMENTES 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 1.576,00
12	190793	SEMENTES DE COENTRO,UTILIZADA PARA PLANTIO,EMBALAGEM APROPRIADA 10 GRAMAS	PACOTE	80	R$ 1.032,00
13	194290	SEMENTE DE MILHO 20 A44 VIP3, SACO	UNID.	4	R$ 3.280,00
14	194295	SEMENTES -BRACH MARANDU VC80 ADVANCED SACO	QUILOGRAMA	21	R$ 609,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**15.538,60**

SEGMENTO		TENDAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se pela necessidade da aquisição de tendas piramidais a serem utilizadas em ações e promoção de eventos diversos entre servidores e a população, realizadas ao ar livre, em atendimento à diversas demandas na área da saúde, educação, obras, agricultura e assistência social, eventos culturais e ainda demais atividades administrativas e de serviços públicos na zona urbana e rural do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	191109	TENDA, DE LONA LAMINADO DE PVC IMPERMEAVEL, TRATAMENTO: ANTI UV, DE ALTA RESISTENCIA AO CALOR, MEDINDO 10 X 10, ALTURA NO CENTRO 3,30M, 3 FECHAMENTOS LATERAIS, FORMADA POR FERRAGEM EM SECAO TUBULAR EM CHAPAS DE FERRO 14 POLEGADAS, GALVANIZADA	UNID.	1	R$ 12.450,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 12.450,00**			

SEGMENTO		CORTINAS PERSIANAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição justifica-se em atender à demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte. A estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discrição em momentos que seja necessária a privacidade. A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas salas e, consequentemente isso traz perturbação dos servidores lotados nestas dependências, além de danos nos mobiliários e equipamentos dos setores, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	191387	CORTINA PERSIANA VERTICAL ENTREGA INSTALADA, CONFECCIONADA EPM TECIDO BLACKOUT, LAMINAS DE 90MM, TRILHOS DE SUSTENTACAO DE LAMINAS EM ALUMINIO, CORRENTES DE BASE GIRATORIAS EM NYLON QUE NÃO OXIDAM E GIRO DE 180º	METRO QUADRADO	120	R$ 6.160,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 6.160,00**			

SEGMENTO	URNA FUNERARIA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		A referida previsão se faz necessária pois há a necessidade da contratação, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove Benefícios Eventuais que devem ser prestados em virtude de morte. O auxílio funeral deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**		
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**		**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	16579	URNA FUNERARIA ENVERNIZADA, MEDINDO (0,50X1,40)CM, FORRADA INTERNAMENTE COM SIMILON, COM 04 ALCAS, PARREIRA,EM METAL.	UNID.	6	R$	5.100,00
2	185622	URNA FUNERARIA ENVERNIZADA, MEDINDO (0,70X1,95)CM, FORRADA INTERNAMENTE COM SIMILON, COM 06 ALCAS, PARREIRA,EM METAL.	UNID.	12	R$	16.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**21.900,00**

SEGMENTO		CESTA BASICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Tal previsão se faz necessária visando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades dos Benefícios Eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal de n. 777/2017, de 04 de dezembro de 2017, que “dispõe Sobre o SUAS - Sistema Unico de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte – MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	JAN A DEZ/2024
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 13

1	2833	CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA - CONSTITUÍDA E ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONTENDO: 01 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE; 04 KG DE AÇUCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; 10 KG DE ARROZ - AGULHINHA TIPO 1; 500 GRAMAS DE CAFÉ; 800 GRAMAS DE BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER; 02 KG DE FEIJÃO - CARIOCA TIPO 1; 01 KG DE FUBÁ DE MILHO, SIMPLES DE COR AMARELA; 02 LITROS DE ÓLEO COMESTÍVEL - DE SOJA; 01 KG DE SAL REFINADO; 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO; 01 PACOTE ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS; 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ 400 GRAMAS; 01 EXTRATO DE TOMATE 300 GRAMAS.	UNID.	60	R$ 19.200,00
2	179843	KIT DE MATERIAL - DE LIMPEZA E HIGIENE, COMPOSTO POR: 05 BARRAS DE SABÃO, 01 ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LITRO, 02 SABONETES 80 GRAMAS, 01 CREME DENTAL 120 GRAMAS, 01 DETERGENTE 500 ML, 01 KG DE SABÃO EM PÓ, 01 PACOTE DE ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO SIMPLES COM 8 UNIDADES, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO COMUM FOLHA SIMPLES PACOTE COM 4 UNIDADES.	UNID.	60	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 28.200,00**			

SEGMENTO		KIT NATALIDADE		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A referida demanda se faz necessária para aquisiçao de kits natalidade para atender as necessidades dos benefícios eventuais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Considerando o disposto na Lei Municipal nº 777/2017, Artigos 31, 32, 33 e 38, que orientam sobre a concessão dos Benefícios Eventuais no município. Portanto, necessária se faz a aquisição de kit natalidade para realização do atendimento às beneficiárias gestantes, considerando a necessidade de respeito à dignidade humana, sobretudo, em um momento de nascimento do bebê.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194653	KIT NATALIDADE PERSONALIZADO-COMPOSTO POR: 01 BOLSA MÉDIA UNISSEX BORDADA COM A LOGO DO MUNICÍPIO; 01 PAR DE LUVAS EM ALGODÃO, TAMANHO RN, 01 TOUCA DE CABEÇA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 03 PARES DE MEIA EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PAR DE MEIAS EM ALGODÃO, TAMANHO P; 04 CONJUNTOS UNISSEX DE BLUSA E CALÇA, EM ALGODÃO, TAMANHO RN; 01 PACOTE DE FRALDAS DE TECIDO COM 05 UNIDADES 100% ALGODÃO 70 X 70 CM NA COR BRANCA; 04 PACOTES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO RN. 01 PACOTE DE FLANELAS COM 03 UNIDADES; 01 UNIDADE DE TOALHA FRALDA PARA BANHO; 01 COBERTOR UNISSEX 100% ALGODÃO 70 CM X 90 CM; 01 BANHEIRA DE 20 LITROS UNISSEX; 01 SABONETE GLICERINADO EM BARRA; 01 SABONETEIRA; 01 ESCOVA PARA CABELO; 01 MAMADEIRA UNISSEX 120 ML.	KIT	20	R$ 19.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 19.400,00**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA VIVEIRO MUNICIPAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		A compra do material faz necessario, tendo em vista a implantação do viveiro municipal, tendo com objetivo a arborização da cidade.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194415	ADAPTADOR - DE PVC, CURTO, AZUL, 50MM X 2 POLEGADAS	UNID.	4	R$ 40,00
2	193736	ADUBO QUIMICO - GRANULADO DO TIPO NPK, NOS TEORES 04-14-08	SACO DE 50 KG	6	R$ 588,00
3	193555	ANCINHO - EM FERRO, COM TAMANHO DE 12 DENTES	UNID.	2	R$ 44,92
4	193689	ARAME - LISO OVALADO-ROLO	RL1000MT	2	R$ 1.400,00
5	194060	ARAME FARPADO - DO TIPO ARAME FARPADO PARA CERCA, BITOLA 1,6 MM, 350 KGF, ROLO COM 500 M	UNID.	2	R$ 844,00
6	193566	ARRUELAS - DE ZINCO, DO TIPO LISA, MEDINDO 5/16¨	UNID.	30	R$ 5,10
7	194435	ASPERSOR PARA IRRIGACAO, EM MATERIAL PLASTICO, BOCAIS COM DIAMETRO NOMINAL 2,8MM, COR VERDE. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO NY-23S DA MARCA AGROPOLO	UNID.	6	R$ 137,40
8	189421	BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 8,0MM, ACO TIPO CA50, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	VARAO 06MT	4	R$ 138,80
9	194367	BARRA MACICA - BARRA ROSCADA MACICA DE ACO CARBONO ACABAMENTO POLIDO OU ZINCADO DIAMETRO 5/16" COMPRIMENTO 1 METRO	UNID.	6	R$ 72,00
10	194418	BOMBA CENTRIFUGA - DE 2CV HP, MONOFASICA, 220V, FREQUENCIA MINIMA 60 HZ, POTENCIA 2CV, ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO: 47 M, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA: 18.1 L/MIN, ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO: 8 M, GRAU DE PROTEÇÃO DO MOTOR: IP55, TEMPERATURA MÁXIMA DE ENTRADA DE ÁGUA: 70 °C, DIÂMETRO DE ENTRADA: 1.5 ", DIÂMETRO DE SAÍDA: 1 ", GARANTIA MININA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MT. SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO BC-92S 1C DA MARCA SCHNEIDER	UNID.	1	R$ 2.400,00
11	193834	CAIXA DAGUA - DE POLIETILENO,CILINDRICA,COM TAMPA,CAPACIDADE PARA 5.000 LITROS,NA COR AZUL	UNID.	2	R$ 6.400,00
12	194361	CAP - EM PVC,SOLDÁVEL. CONFORME NBR 5648,DN 32MM	UNID.	1	R$ 4,00
13	194360	CAP - PARA SER UTILIZADO EM TAMPONAMENTO DE TUBOS EM PVC, DE PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE 50MM	UNID.	8	R$ 48,00
14	194359	CAP - PVC PBA, MEDINDO 75 MM.	UNID.	1	R$ 15,00
15	194460	CARRINHO – CARRINHO DE MAO, MODELO GIRICA, CONFECCIONADO EM ACO, COM CAPACIDADE PARA 90 LT, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG, PUNHOS EM PVC.	UNID.	1	R$ 1.980,00
16	194463	CAVADEIRA - ARTICULADA, PONTA REDONDA,CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM, PESO APROXIMADO 2,6KG	UNID.	1	R$ 85,00
17	194436	CHULA BILABIAL, 16MM, PARA SISTEMA DE IRRIGACAO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNID.	20	R$ 20,00
18	194449	CONEXAO/ADAPTADOR CURTO, EM PVC, COM ROSCA, 1.1/2' x 50MM	UNID.	2	R$ 32,00
19	194448	CONEXAO/ADAPTADOR CURTO, EM PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA, 32MM X 1 POLEGADA	UNID.	2	R$ 5,00
20	194378	CURVA - DE 90 GRAUS, EM PVC, SOLDAVEL, NA COR AZUL,COM DIAMETRO DE 50MM	UNID.	4	R$ 64,80
21	194461	ENXADA LARGA - COM LAMINA EM ACO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTATICA. MEDINDO NO MINIMO 23 CM X 29 CM. COM CABO DE MADEIRA ARREDONDADO, MEDINDO NO MINIMO 145CM, ENVERNIZADO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA TRAMONTINA.	UNID.	2	R$ 180,00
22	194464	ENXADAO - EM ACO CARBONO FORJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 28CM, DIAMETRO DO OLHO 38MM, SEM CABO.	UNID.	2	R$ 130,00
23	194462	ESCARIFICADOR - TIPO SACHO, COM DUAS PONTAS, EM ACO DE CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA E CABO DE MADEIRA DE 60,00CM	UNID.	2	R$ 50,00
24	194368	ESTACA DE CONCRETO - COM COMPRIMENTO DE 3,30M, NO FORMATO QUADRADO DE PONTA VIRADA, COM SECAO TRANSVERSAL 10X10CM, UTILIZADA EM CERCA	UNID.	53	R$ 2.644,70

25	194363	ESTACA DE MADEIRA - DO TIPO PALANQUE DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 3,20 M E 14CM DE DIAMETRO, NO FORMATO RETO	UNID.	38	R$ 3.040,00
26	194366	ESTACA DE MADEIRA - DO TIPO VARAO DE EUCALIPTO, COM COMPRIMENTO DE 6 M E 10CM DE DIAMETRO, NO FORMATO RETO	UNID.	6	R$ 833,40
27	194224	ESTACA DE MADEIRA - ESTACA EM EUCALIPTO TRATADO/AUTO CLAVADO COM 8 A 10CM DE DIAMETRO E 2,20 DE COMPRIMENTO	UNID.	20	R$ 600,00
28	194369	ESTICADOR - CATRACA PARA ESTICAR CERCA , EM ACO ZINCADO, COM ROSETA E TRAVA, APROPRIADA PARA ARAME LISO	UNID.	20	R$ 180,00
29	194443	FERTILIZANTE FOLIAR COMPLETO, LIQUIDO, GALAO COM 5 LITROS, SIMILAR OU SUPERIOR AO TITANIUM COMPLETO DA MARCA SOLO RICO	UNID.	3	R$ 839,10
30	194384	FILME PLASTICO - FLEXIVEL (150 MICRAS) COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, TRANSPARENTE/LEITOSO, PARA COBERTURA DE ESTUFAS, ROLO DE 50 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA MINIMA DE 2,50 METROS.	UNID.	2	R$ 490,00

31	194420	FILTRO DE DISCO, 2 POLEGADA, PARA IRRIGAÇÃO GOTEJAMENTO, FILTRO DE POLIPROPILENO, SISTEMA COM TAMPA DE ROSCA, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 80 MCA - 8 BAR, VAZÃO: 20.000 LITROS/HORA, DIÂMETRO DE ENTRADA E SAÍDA: 2 POLEGADAS, ELEMENTO FILTRANTE: DISCO, MALHA: 120 MESH, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA IRRITEC	UNID.	2	R$ 433,80
32	194380	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC, MEDINDO 60MM, SOLDAVEL	UNID.	1	R$ 37,90
33	194379	FLANGE - CONFECCIONADO EM PVC,MEDINDO 32MM,TIPO SOLDAVEL	UNID.	1	R$ 15,00
34	183963	FLANGE PVC PARA CAIXA DAGUA 50MM	UNID.	4	R$ 75,60
35	194441	FORMICIDA - ISCAS GRANULADAS, EFICAZ CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS. A BASE DE FIPRONIL 0,01%. GRUPO QUIMICOFENIL PIRAZOL	PC 500 G	2	R$ 34,00
36	194438	FUNGICIDA DE CONTATO, COM MECANISMO DE AÇÃO MULTI-SÍTIO, RECOMENDADO PARA CONTROLE PREVENTIVO DE DOENÇAS EM DIVERSAS CULTURAS. COMPOSIÇÃO: OXICLORETO DE COBRE - 300 G/KG, MANCOZEBE - 440 G/KG, OUTROS INGREDIENTES - 260 G/KG. SIMILAR OU SUPERIOR AO FUNGICIDA CUPROZEB SIPCAM NICHINO	QUILOGRAMA	2	R$ 60,00
37	194444	FUNGICIDA DE CONTATO, EM PO, SIMILAR OU SUPERIOR AO DITHANE NT DA MARCA DOW AGROSCIENCES	QUILOGRAMA	2	R$ 180,00
38	194439	FUNGICIDA SISTÉMICO, INDICADO PARA COMBATER VÁRIAS DOENÇAS EM DIVERSAS CULTURAS. COMPOSIÇÃO: CONCENTRADO PARA EMULSÃO (EC) COM 250 G/L OU 23,6% (P/P) DE DIFENOCONAZOL. GRUPO QUÍMICO – TRIAZOL. SIMILAR OU SUPERIOR AO FUNGICIDA SCORE EC FUNGICIDA 250ML	UNID.	1	R$ 110,00
39	194373	GRAMPO - DE ACO CARBONO, PARA CERCA, DO TIPO -U	QUILOGRAMA	2	R$ 45,00
40	194440	INSETICIDA - INSETICIDA E ACARICIDA DE CONTATO E INGESTAO, COMPOSTO POR DIAFENTIUROM 500 G/L, GRUPO QUIMICO: FENILTIOUREIA, TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC), SIMILAR OU SUPERIOR AO POLO 500SC DA MARCA SYNGENTA, FRASCO COM 1 LITRO	LITRO	2	R$ 312,00
41	194412	JUNCAO EM PVC, 50MM, 45º, NA COR AZUL, PN 125, SOLDAVEL INJETADA	UNID.	2	R$ 109,80

42	194437	KIT DE REGISTRO INICIAL E FINAL - DE POLIETILENO, DIAMETRO: 16 MM,PARA SER UTILIZADA EM SISTEMAS DE IRRIGACAO POR GOTEJAMENTO, PACOTE COM 10 KITS. KIT COMPOSTO POR 10 CONECTORES INICIAIS COM REGISTRO DE 13,8MM X 16MM, 10 CHULA BILABIAL DE 13,8MM X 16MM, 10 FINAL DE LINHA COM ROSCA PARA MANGUEIRA GOTEJADORA	UNID.	10	R$ 60,00
43	194385	LONA PLASTICA - LONA DUPLA FACE, NA COR DUPLA FACE (PRETO E BRANCO), PARA UTILIZACAO NA PRODUCAO DE SILAGEM, MEDINDO 8 X 50M, EM ROLO, 150 MICRA	UNID.	1	R$ 1.000,00
44	194414	LUVA DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 75 MM X 50 MM, AZUL	UNID.	1	R$ 15,00
45	194408	LUVA PVC ROSQUEAVEL 2 POLEGADAS	UNID.	4	R$ 60,00
46	194411	MANGUEIRA - DE POLIETILENO NA COR PRETA PARA GOTEJAMENTO, COM COMPRIMENTO MINIMO DE 500,00M, COM DIAMETRO DE 16MM, PN25, PELBD-POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	UNID.	1	R$ 425,00
47	193739	MICRO ASPERSOR PARA IRRIGACAO DO TIPO SPRAY JET, DIÂMETRO DO FURO: 1,5MM. ÂNGULO DE REGA: 360°. PESO UNITÁRIO: 0,7 G. PRESSÃO VAZÃO DIÂM: 05 MCA 48 L/H 2,00M, 10 MCA 70 L/H 2,40M,15 MCA 88 L/H 2,80M. COR VERDE. AJUSTAVEL. ALCANCE MINIMO 160CM. ALCANCE MAXIMO 340CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID.	100	R$ 90,00
48	193562	PORCA - DE FERRO, DO TIPO SEXTAVADA, COM BITOLA DE 5/16¨	UNID.	30	R$ 18,00
49	193974	PULVERIZADOR - TIPO COSTAL, BOMBA REVESTIDA EM PLASTICO, ALAVANCA EM FERRO COM PROTETOR PLASTICO PARA BOMBEAMENTO, BICO PLASTICO, INTERLIGADO COM MANGUERIA PLASTICA FIXADA COM PRESILHA METALICA, COM SUCCAO MANUAL, ALCA EM LONA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UNID.	1	R$ 360,00
50	194409	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM	UNID.	2	R$ 40,00
51	184968	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID.	6	R$ 180,00
52	194356	SACO - EM PLASTICO, MEDINDO 25 X 15 CM, PARA MUDAS	MILHEIRO	30	R$ 3.000,00
53	194357	SACO - EM PLASTICO, MEDINDO 8 X 15 CM, PARA MUDAS	MILHEIRO	30	R$ 2.100,00
54	194193	SEMENTE DE ARVORE - PINGO DE OURO, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS PARA CERCA VIVA	QUILOGRAMA	1	R$ 250,00
55	193706	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA AMARELO, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R$ 113,00

56	193693	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA BRANCA, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R$ 113,00
57	193707	SEMENTE DE ARVORE - QUARESMEIRA ROXA, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 50 GRAMAS	1	R$ 113,00
58	194353	SEMENTE DE ARVORE - SANSAO DO CAMPO, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	QUILOGRAMA	1	R$ 350,00
59	193833	SEMENTE DE PALMEIRA - IMPERIAL, 1998/99, UTILIZADA PARA PLANTIO E FORMACAO DE MUDAS	PACOTE 500 GRAMAS	1	R$ 190,00

60	194354	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO SEMENTE DE PALMEIRA ARVORE DO VIAJANTE	PACOTE 500 GRAMAS	1	R$ 340,00
61	194355	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO SEMENTE DE PLUMBAGO	QUILOGRAMA	1	R$ 250,00
62	194381	SEMENTES DE PLANTAS ORNAMENTAIS - SCARLET FIRETHORN	QUILOGRAMA	1	R$ 250,00
63	189448	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	2	R$ 70,00
64	194413	TE/TEE DE REDUCAO LR PVC, AZUL, SOLDAVEL, 50X32MM, 1 POLEGADA ROSCA	UNID.	6	R$ 120,00
65	187396	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	3	R$ 75,00
66	194410	TEE REDUCAO EM PVC, AZUL, MEDINDO 75 MM X 32 MM, SOLDAVEL	UNID.	1	R$ 25,00
67	194375	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE BRANCA EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 4 METROS, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO DE 50 METROS.	UNID.	1	R$ 450,00
68	194374	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - TELA SOMBRITE PRETA EM POLIETILENO, MEDINDO LARGURA DE 8 METROS, SOMBREAMENTO DE 80%, PARA PROTECAO DE PLANTAS AGRICOLAS, ROLO DE 50 METROS.	UNID.	1	R$ 860,00
69	194383	TELA METALICA - DO TIPO TELA CERCA SOLDADA MALHA, 5 X10 CM , FIO 1,90MM, ROLO COM NO MINIMO 25 M COMPRIMENTO POR 2 METROS DE ALTURA	UNID.	7	R$ 2.100,00
70	193692	TEMPORIZADOR DE PLASTICO PARA IRRIGACAO, BIVOLT, COM APROXIMADAMENTE 56 PROGRAMACOES AUTOMATICAS	UNID.	1	R$ 70,00
71	183830	TRENA DE 5 METROS	UNID.	2	R$ 60,00
72	194419	TUBO DE PVC, ROSCAVEL, VARA DE 4M, 1 POLEGADA, PARA INSTALACAO HIDRAULICA, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MULTILIT	UNID.	2	R$ 120,00

73	194370	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC,AGROPECUARIO,PN 60,DN 50MM,SISTEMA DE ENGATE SOLDAVEL,NA COR AZUL,PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO	UNID.	8	R$ 520,00
74	194371	TUBO PARA IRRIGACAO - EM PVC,AGROPECUARIO,PN 60,DN 75MM,SISTEMA DE ENGATE SOLDAVEL,NA COR AZUL,PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO	UNID.	2	R$ 180,00
75	194372	UNIAO - SOLDÁVEL,EM PVC,DN 50MM, AZUL, PARA IRRIGACAO	UNID.	2	R$ 100,00
76	194422	VALVULA DE ENGATE RAPIDO PARA IRRIGACAO - DE PLASTICO, NA COR PRETA, PARA SER UTILIZADA EM IRRIGACAO POR ASPERSAO, COM DOIS BICOS, ENGATE RAPIDO É REFORÇADO. FUNCIONAMENTO TANTO NA POSIÇÃO VERTICAL COMO NA HORIZONTAL. PRESSÃO DE SERVIÇO:0 A 70MCA. ROSCA MACHO 1". COMP: 7 X ALT: 16 X LARG: 7, ALCANCE MÍNIMO - ALCANCE MÁXIMO: 1 M - 1 M, MODELO VNY-1, DE MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A AGROPOLO	UNID.	8	R$ 360,00
77	194447	VALVULA DE RETENCAO DE AGUA 2 POLEGADAS, EM PVC	UNID.	1	R$ 100,00
78	194446	VERGALHAO - DE FERRO GALVANIZADO, DO TIPO PARA CONSTRUCAO, COM DIMENSOES 5.0 CA 60, BARRA 12MTS	UNID.	3	R$ 105,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 39.356,32**			

SEGMENTO		OXIGENIO MEDICINAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa para fornecimento de oxigenio medicinal, usado no tratamento de paciente, bem como nos veículos de emergência da Secretaria Municipal de Saúde.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188406	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO COM 10M3	UNID.	100	R$ 46.000,00
2	188407	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL ENVASADO EM CILINDRO TIPO PAT COM 1M3	UNID.	40	R$ 10.000,00
3	190686	OXIGENIO GASOSO - COM ELEMENTO MEDICINAL, ENVASADO EM CILINDRO COM 3M3	UNID.	30	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 64.400,00**			

SEGMENTO		MEDICAMENTOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		O objeto da presente e a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	178239	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	1000	R$ 8.990,00
2	178244	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE 100ML	FRASCO	1000	R$ 3.480,00
3	194582	ACETATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, INJETAVEL	AMPOLA	2000	R$ 30.180,00
4	187255	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	UND	400	R$ 8.560,00

5	190937	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 3.630,00
6	10241	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMP	35000	R$ 2.100,00
7	178251	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	COMP	1000	R$ 210,00
8	11841	ACIDO ASCORBICO INJETAVEL 100 MG/ML	AMPOLA5ML	8000	R$ 34.240,00
9	190953	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 900,00
10	178260	ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50 MG/ML DE 5 ML	AMPOLA	500	R$ 2.745,00
11	190933	ALBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 10ML	FRASCO	2000	R$ 2.380,00
12	10243	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	2000	R$ 880,00
13	190951	ALENDRONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 70 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	300	R$ 90,00
14	10245	ALOPURINOL 100 MG	COMP	1000	R$ 150,00
15	178384	ALOPURINOL 300 MG	COMP	2000	R$ 760,00
16	1603	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	2000	R$ 4.160,00
17	178399	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	2000	R$ 4.200,00
18	178410	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,	COMP	500	R$ 130,00
19	178415	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA3ML	600	R$ 1.812,00
20	190941	AMIODARONA,CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	4000	R$ 2.200,00
21	179086	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 1.400,00

22	186521	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6720	R$ 2.016,00
23	178429	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 500 MG+125 MG	COMP	16800	R$ 52.080,00
24	178430	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG + 12,5 MG	FRASCO	3000	R$ 37.440,00
25	178433	AMOXICILINA 50 MG/ML- PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML	UND	2000	R$ 8.900,00
26	190947	ANESTESICO TOPICO - EM FORMA DE SPRAY LIDOCAINA A 10%, COM SABORES DIVERSOS, TUBO COM 50ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	UND	300	R$ 18.900,00
27	190965	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	14000	R$ 1.400,00
28	190964	ANLODIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4000	R$ 160,00
29	190966	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	12000	R$ 600,00
30	190967	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 1.600,00
31	178636	ATROPINA - INJETAVEL 0,50 MG/ML	AMPOLA	700	R$ 546,00
32	192681	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	800	R$ 9.840,00
33	194626	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/15 ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 35.460,00
34	178660	AZITROMICINA 500 MG	COMP	8000	R$ 6.240,00
35	178804	BENZILPENICILINA BENZATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1.200.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CAIXA	15	R$ 134,85
36	189786	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10	R$ 91,00
37	178840	BIPERIDENO 2 MG CPR	COMP	1000	R$ 260,00
38	10586	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMP	2000	R$ 1.780,00

39	194625	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	600	R$ 540,00
40	190939	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1000	R$ 200,00
41	179028	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. CAIXA COM 20 AMPOLAS.	UND	40	R$ 164,00
42	192677	BROMOPRIDA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1400	R$ 5.600,00

43	194631	BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MCG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA COM PO PARA INALACAO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	UND	1000	R$ 15.530,00
44	179085	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSES SUSPENSAO NASAL	FR120DOSE	100	R$ 2.800,00
45	179085	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG/DOSES SUSPENSAO NASAL	FR120DOSE	500	R$ 6.695,00
46	10446	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE	FR200DOSE	500	R$ 18.495,00
47	1935	BUPROPIONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 2.900,00
48	10330	BUSPIRONA (ANSIOLITICO) 10 MG	UND	3000	R$ 9.510,00
49	190968	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 500,00
50	190969	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 1.600,00
51	1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R$ 14.500,00
52	1937	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	900	R$ 13.050,00
53	186524	CARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DIVISIVEL DE LIBERACAO CONTROLADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R$ 20.500,00
54	10252	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	COMP	1000	R$ 680,00
55	1934	CARBONATO DE LITIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 3.000,00
56	190972	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	13000	R$ 2.080,00
57	190973	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 5.800,00
58	190970	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 500,00
59	190970	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3,125 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	R$ 600,00
60	190971	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	8000	R$ 1.440,00
61	190932	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	2000	R$ 14.480,00
62	179397	CEFALEXINA 500 MG	COMP	15000	R$ 9.900,00
63	14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	UND	5000	R$ 27.450,00
64	14439	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	UND	5000	R$ 23.000,00
65	190935	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAGA	500	R$ 1.890,00
66	194627	CETOCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 300,00
67	194628	CETOCONAZOL + BETAMETASONA, DIPROPIONATO + NEOMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G + 0,64 MG/G + 2,5 MG/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	500	R$ 1.735,00
68	179427	CETOPROFENO - INJETAVEL 50 MG/ML	FR-AMPOLA2ML	2000	R$ 6.220,00
69	10401	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. AMPOLAS DE 2 MILILITROS.	AMPOLA	800	R$ 1.512,00
70	10256	CIMETIDINA 200 MG	COMP	500	R$ 240,00
71	9274	CINARIZINA 75 MG	COMP	2000	R$ 940,00
72	179475	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	7000	R$ 3.500,00
73	186525	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 4.200,00
74	179488	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA4ML	800	R$ 4.472,00
75	179686	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4000	R$ 360,00
76	3242	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 900,00
77	7257	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R$ 3.290,00
78	190952	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R$ 1.080,00
79	13608	CLORETO DE POTASSIO 19,1%	AMPOLA	900	R$ 720,00
80	179511	CLORETO DE SODIO + CLORETO DE BENZALCONIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML + 0,1 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL	UND	900	R$ 1.035,00

81	192679	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA	300	R$ 969,00
82	14496	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM 30 G	BNG30GR	200	R$ 530,00
83	194583	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, INJETAVEL	AMPOLA	1000	R$ 11. 590,00
84	194581	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, DOSAGEM 4 MG, INJETAVEL	UND	1000	R$ 5. 790,00
85	192676	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA	500	R$ 2. 325,00
86	6310	CLORPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25MG, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 5ML, VIA PARENTERAL	AMPOLA	2000	R$ 4. 560,00
87	179257	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE / ANSIOLITICO) 25 MG	COMP	7000	R$ 2. 800,00
88	179529	CLORPROMAZINA SOLUCAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	300	R$ 3. 165,00
89	179564	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G+ 0,01G/G 30 GRAMAS	BISNAGA	300	R$ 6. 990,00
90	192678	COMPLEXO B INJETÁVEL (POLI VITAMÍNICO)	AMPOLA2ML	5000	R$ 12. 750,00
91	192183	COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINA A 400MCG , VITAMINA D3 5MCG , VITAMINA C 300MG , VITAMINA E 6,7MG , TIAMINA 1,2 MG , VITAMINA B6 1,3MG , VITAMINA B12 2,4MG , MAGNESIO 100MG , ZINCO 7MG , SELENIO 20MCG	UND	2500	R$ 3. 950,00

92	194638	DELTAMETRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	300	R$ 1. 827,00
93	179833	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	8000	R$ 27. 280,00
94	9277	DEXAMETASONA - CREME TOPICO 1MG/G 10GRAMAS	BISNAGA	3000	R$ 3. 480,00
95	179828	DEXAMETASONA 1% COLIRIO 5 ML	UND	100	R$ 1. 683,00
96	179830	DEXAMETASONA XAROPE 0,1%	FRASCO	1000	R$ 1. 620,00
97	9309	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	FRASCO	5000	R$ 11. 450,00
98	179839	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG VIA ORAL	COMP	3000	R$ 240,00
99	179532	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 1. 000,00
100	6043	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 450,00
101	1616	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	300	R$ 246,00
102	10628	DIAZEPAM INJETAVEL 5 MG/ML	AMPOLA	300	R$ 657,00
103	11930	DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMP	15000	R$ 1. 800,00
104	10339	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML	UND	2000	R$ 11. 380,00
105	190900	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	5000	R$ 4. 150,00
106	186517	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 700,00
107	186527	DIGOXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 380,00
108	179871	DIMENIDRINATO + PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG	COMP	2000	R$ 2. 520,00
109	190898	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	700	R$ 3. 430,00
110	194629	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 120,00

111	190944	DIMETICONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	1000	R$ 2. 050,00
112	190931	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FR10MLL	10000	R$ 15. 900,00
113	179878	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	20000	R$ 3. 200,00
114	11834	DIPIRONA SODICA 500MG2ML INJETAVEL	AMPOLA2ML	10000	R$ 43. 700,00
115	190896	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO,DOSAGEM 50MG,ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA	AMPOLA	300	R$ 2. 235,00
116	14485	DOPAMINA - INJETAVEL 5 MG/ML	AMPOLA	500	R$ 4. 250,00
117	190974	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 500,00
118	190975	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 2. 400,00

119	179954	ENALAPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1500	R$ 345,00
120	2634	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	240	R$ 5. 496,00
121	179965	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	250	R$ 7. 087,50
122	8093	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA1ML	800	R$ 1. 320,00
123	10424	ESCOPOLAMINA - INJETAVEL 20 MG/ML	AMPOLA	1000	R$ 1. 560,00
124	13806	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - INJETAVEL 4 MG/ML + 500 MG/ML	AMPOLA	5000	R$ 18. 600,00
125	194632	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	6000	R$ 23. 940,00
126	190987	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 5. 100,00
127	1440	ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 50 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	300	R$ 6. 000,00
128	180117	ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G	BISNAGA	500	R$ 9. 995,00
129	190905	FENITOINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA5ML	700	R$ 2. 800,00
130	1618	FENITOINA SODICA - FORMA FARMACEUTICA ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO 100 MG	COMP	6000	R$ 780,00
131	180201	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R$ 3. 990,00
132	180201	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	400	R$ 2. 660,00
133	10156	FENOBARBITAL SODICA 100MGML AMPOLA 2 ML	AMPOLA2ML	500	R$ 1. 040,00
134	179537	FENOBARBITAL SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL	COMP	6000	R$ 1. 140,00
135	186516	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	500	R$ 2. 650,00
136	9310	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	300	R$ 2. 547,00
137	14486	FITOMENADIONA INJETAVEL 10 MG/ML	AMPOLA	800	R$ 2. 488,00
138	10275	FLUCONAZOL 150 MG	CAPSULA	5000	R$ 2. 900,00
139	190907	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	500	R$ 6. 150,00
140	179939	FLUOCINOLONA ACETONIDA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, SULFATO + LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,275 MG/ML + 3,85 MG/ML + 11.000 UI/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OTOLOGICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMI	FRASCO	100	R$ 819,00
141	190993	FLUOXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 2. 000,00
142	190989	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1000	R$ 2. 230,00
143	190988	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 1. 050,00
144	180525	GENTAMICINA - COLIRIO 5MG/ML	UND	500	R$ 10. 400,00
145	10427	GENTAMICINA - INJETAVEL 40 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	UND	10	R$ 26,90
146	180521	GENTAMICINA - INJETAVEL 80 MG/ML C/100 AMP DE 2ML	UND	8	R$ 31,20
147	190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 1. 200,00
148	190982	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 1. 200,00
149	180545	GLICOSE 25%	AMPOLA	1000	R$ 990,00
150	180547	GLICOSE 50%	AMPOLA	1000	R$ 870,00
151	194630	GUACO XAROPE - EXTRATO MIKANIA GLOMERATA SPRENG (GUACO) 5%, XAROPE 100 ML	FRASCO	1200	R$ 7. 212,00
152	9239	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	500	R$ 3. 250,00
153	9239	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	300	R$ 1. 950,00
154	180399	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 2. 250,00
155	190262	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	400	R$ 5. 988,00

156	190990	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	30000	R$ 900,00
157	180646	HIDROCORTISONA - INJETAVEL 100 MG/2 ML C/50	FR-AMPOLA	1500	R$ 4.920,00
158	10429	HIDROCORTISONA - INJETAVEL 500 MG/2 ML C/50	FR-AMPOLA	3000	R$ 18.450,00
159	10346	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MEGNESIO - SOLUCAO ORAL 40 MG+60 MG	FRASCO	2000	R$ 5.580,00
160	186531	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	8000	R$ 1.360,00
161	10279	IBUPROFENO 600 MG	COMP	10000	R$ 1.900,00
162	9295	IBUPROFENO SUSPENSAO 50 MG/ML GTS 30 ML	UND	5000	R$ 10.400,00
163	192628	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) 300 MCG INJETÁVEL	FR-AMPOLA	300	R$ 122.700,00
164	190985	INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	FR-AMPOLA	500	R$ 12.500,00
165	190985	INSULINA HUMANA - TIPO NPH,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR OU SUBCUTANEA	FRA-AMP5MLL	1000	R$ 21.400,00
166	190986	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FR-AMPOLA	500	R$ 12.500,00
167	190986	INSULINA HUMANA - TIPO REGULAR,CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	UND	1000	R$ 21.400,00
168	190930	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA 20ML	FRASCO	800	R$ 1.864,00
169	180740	ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 5 MG	COMP	500	R$ 155,00
170	10280	ITRACONAZOL 100 MG	CAPSULA	3000	R$ 3.030,00
171	180749	IVERMECTINA 6MG	COMP	3000	R$ 1.440,00
172	194633	LACTULOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 667 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM NO MINIMO 100ML,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	200	R$ 2.518,00
173	194622	LAMOTRIGINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000	R$ 2.730,00
174	194634	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DISPERSIVEL,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 5.240,00

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 18

5	195479	Elaboração estudos e projeto de Instalações PCI - Prevenção e Combate à Incêndios	M²	3.000	82.500,00
6	195480	Elaboração estudos e projeto de Instalações de Rede de Gases Medicinais	M²	3.000	47.730,00
7	195481	Elaboração estudos e projetos de instalação de sistema de ar-condicionado tipo VRF, em edificações	M²	3.000	62.250,00
8	195482	Elaboração estudos e projeto de infraestrutura aeroportuária, com pista de pouso com balizamento noturno, de 1,70 km de extensão, para pouso de aeronave porte B3, com zona de embarque não inferior a 660,00 m²	M²	35.000	336.000,00
9	195483	Elaboração estudos e projetos de infraestrutura viária	KM	20	762.578,00
10	195484	Elaboração estudos e projetos de recuperação de infraestrutura viária existente	M²	100.000	115.000,00
11	195485	Elaboração de estudos e projetos urbanização e paisagismo de áreas públicas, inclusive canteiro centrais	M²	30.000	379.800,00
12	195486	Elaboração de levantamentos topográficos planimétricos urbano, acompanhado de laudos e memoriais destinados à regularização fundiária	M²	100.000	96.000,00
13	195487	Elaboração estudos e projetos de drenagem urbana	KM	20	40.640,00
14	195504	Elaboração de planejamento urbano global (Master Plan)	KM²	10	480.000,00
15	195488	Elaboração de estudos e projetos de rede de esgoto	KM	20	40.640,00
16	195489	Elaboração de estudos e projetos de rede de água	KM	20	40.640,00
17	195490	Assessoria e suporte técnico-administrativo especializado nas áreas de engenharia e arquitetura	H	500	59.300,00
18	195501	Elaboração de estudos e pareceres técnicos de arquitetura, engenharia e congêneres, avaliação final, ajustes, acréscimos e supressões à anteprojetos e projetos existentes, para fundamentação de pleitos de celebração de convênios e outras formas de captação de recursos junto às esferas estadual e federal, à inciativa privada e ao terceiro setor	MÊS	12	443.082,24
19	195491	Consultoria e acompanhamento de projetos no decorrer do contrato, para assessoramento na validação de projetos de arquitetura, urbanismo e engenharia civil, não contemplados no presente edital e contratados junto a terceiros, pelo município	H	500	59.300,00
20	195502	Serviços de levantamento, mapeamento e monitoramento permanente de estrutura viária da malha vicinal do município, inclusive obras de arte, com relatórios mensais para fins de caracterização de demanda de serviços de manutenção viária	MÊS	12	345.343,44

21	195493	Elaboração de estudo de viabilidade e projeto de implantação de subestações abrigadas de energia de distribuição, de 300KVA, acompanhado de planilha orçamentária e especificações técnicas	UND	5	44.800,00
22	195494	Projeto arquitetônico e complementares de Centro Cultural Multiuso	M²	10.000	883.500,00
23	195495	Fiscalização de obras e serviços de campo, de engenharia, inclusa a emissão de relatórios fotográficos e de relatórios de desempenho, comparando o andamento das obras com o cronograma físico financeiro de cada obra	H	1.500	175.395,00
24	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	446.700,00
25	195503	Suporte Técnico Especializado, para reestruturação do órgão municipal de gestão do Meio Ambiente	H	500	67.385,00
26	195496	Elaboração de Estudos, suporte técnico e aprovação de licenciamento ambiental de obras	H	500	108.800,00
27	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	144.000,00
28	195498	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de conjuntos habitacionais	M²	10.000	297.800,00
29	195499	Elaboração de projetos de urbanização e de sistema de esgoto e infraestrutura de área destinada à implementação de conjuntos habitacionais	M²	100.000	843.000,00
30	195500	Elaboração de projetos de estradas vicinais, incluindo levantamentos topográfico, estudos hidrológicos, geotécnicos, com identificação de jazidas e demais informações destinadas à implantação da estrada	KM	50	472.137,50
31	195475	Elaboração de projetos de ponte de madeira, para estradas vicinais	M	150	55.680,00
32	195497	Elaboração de Projeto de Estrutura Metálica de Cobertura	M²	10.000	333.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 8.670.951,18**			

SEGMENTO		Serviço de deslocamento de poste		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de Serviço de deslocamento de poste destinados a atender a demanda da Gerência de iluminação pública, tendo em vista que a mesma fornece iluminação à população residente no município de Canabrava do Norte		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	19427	DESLOCAMENTO DE POSTES DE ALTA TENSAO, INCLUSIVE ACESSORIOS	UNIDADE	1	R$ 23.00,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 23.00,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço da ETA da primavera do Fontoura.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Construção e reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte, visam aprimorar a qualidade da água fornecida à população, A Ampliação e reforma da Estação de Tratamento de Água no Distrito de Primavera do Fontoura, é necessária para que a população tenha acesso aos itens de saneamento básico, e água tratada é fundamental para a população. A água potável é um componente essencial para a qualidade de vida das pessoas. O acesso a água limpa e segura proporciona conforto e dignidade, além de melhorar a saúde e o bem-estar geral. O Sistema de tratamento de água, encontra-se com a obra paralisada desde 2016, sendo necessário ser reformada e ampliada para atender toda a população do Distrito.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195450	Contratação de empresa especializada em Execução de serviços de Ampliação e Reforma do Sistema de Tratamento de água em Primavera do Fontoura, Distrito de Canabrava do Norte - MT.	Serviço	1	R$ 551.440,83
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 551.440,83**			

SEGMENTO		SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA INTERMEDIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada no gerenciamento e intermediação de aquisição de materiais de construção e pavimentação, estes itens são imprescindíveis para a manutenção.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195432	SISTEMA VIA WEB/APP, INTEGRADA DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM CONTROLE ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE USUÁRIO ELETRÔNICO EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, E PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVO ANDROID/IOS.	Serviço	1	R$ 1.432.695,08
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.432.695,08**			

SEGMENTO		Contratação de licença do Software de Orçamento para Obras e Medição de Obras- Programa ORÇAFÁSCIO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Software de grande importância para atender o setor de engenharia, na agilidade com orçamentos de obras públicas e medições das obras em execução.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	195452	Contratação de empresa para aquisição de assinatura do software de engenharia orçafascio para atender o departamento de engenharia do município de Canabrava do norte-MT, pelo prazo de 12 (doze) meses	Serviço	12	R$ 2.997,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 2.997,00**				

SEGMENTO		HABITAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A construção de uma Piscina será de grande importância para a pratica de execícios aquáticos. A hidroginástica é uma atividade que vem cada vez mais ganhando adeptos por todo o mundo. Segundo alguns especialistas, os exercícios aquáticos são mais divertidos, agradáveis, eficazes, estimulantes, cômodos e seguros. Também melhora a força muscular, a flexibilidade articular e o equilíbrio, reduzindo a incidência de quedas e o risco de fraturas, informa Aurélio. A prática de atividade física de maneira adequada como a hidroginástica, que é de baixo impacto, confere grandes benefícios ao organismo, já que promove estímulo cardíaco, pulmonar, muscular e contribui também para o bem-estar psicológico. Essas questões são verdadeiras para indivíduos de qualquer faixa etária, principalmente aqueles que se encontram na chamada 3ª idade, pois precisam de renovação constante e estímulo à aprendizagem, ao raciocínio, à alegria e o prazer de viver, e, neste sentido, os exercícios fazem com que saiam de casa, ajudando, portanto, a combater também a depressão.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195517	Contratação de empresa para Construção de piscina aquecida para atender o Centro de Convivência de Melhor Idade de Canabrava do Norte – MT.	Serviço	1	579.185,42
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 579.185,42**			

SEGMENTO		Prestação serviço de implantação e locação de softwares integrados de gestão comercial de saneamento		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Contratação de empresa para prestação de serviço locação de softwares para atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte		**DATA DESEJADA DA COMPRA/ CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195510	Serviço de implantação, conversão, configuração e treinamento de sistema comercial e operacional.	Serviço	1	R$ 6.000,00
2	195511	Serviço de Locação, Manutenção e suporte técnico mensal para sistema comercial e operacional.	Mês	12	42.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 48.000,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição da Prestação de serviço de extensão de redes de distribuição em baixa tensão e instalação de poste de concreto, com a finalidade de atender iluminação pública é responsabilidade e dever do município. Existe um grande número de ruas e logradouros em nossa cidade que não possuem rede de energia elétrica com os devidos equipamentos de iluminação pública, com este contrato pretender dar vazão a esta demanda reprimida e levar a iluminação pública em todas as ruas e avenida do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195515	Prestação de serviço de extensão de rede de distribuição em baixa tensão e instalação de postes de concreto.	Unidade	1	R$ 86.964,99
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 86.964,99**			

SEGMENTO		SERVICOS OBRA E ENGENHARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195516	SERVICOS OBRA E ENGENHARIA - DO TIPO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE LAZARO AGOSTINHO DE ALMEIDA DO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA.	Unidade	1	R$ 585.466,18
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 585.466,18**			

SEGMENTO		AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINA/MATERIAL EQUIPAMENTO		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de caminhão espargidor de asfalto um veículo utilizado na aplicação e distribuição de asfalto líquido durante o processo de pavimentação de estradas, ruas e avenidas e outras superfícies. Esse equipamento é essencial para garantir uma aplicação uniforme e eficiente do asfalto, contribuindo para a qualidade e durabilidade das obras de pavimentação.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195554	CAMINHAO - ZERO KM - AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA, TRACAO 4X2 (TOCO), MOTOR DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 156 CV, 4 CILINDROS EM LINHA, COM PBT (PESO BRUTO TOTAL) HOMOLOGADO DE NO MINIMO DE 8.150 KG, CMT (CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO) DE NO MINIMO 11.000 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 4.300; RODAS DE 6”X17,5”, PNEU 215/75R17,5; CARROCERIA CARGA SECA DE 6,10M X 2,20M, COM TAMPAS LATERAIS EM ACO ALTURA DE NO MINIMO 460MM, ESTRUTURA EM	unidade	1	R$ 365.000,00

		VIGAS EM “U” COM TRAVESSAS SOBREPOSTAS, ASSOALHADO EM CHAPA DE ACO, INCLUINDO PARA-CHOQUE, FAIXAS REFLETIVAS, PROTETOR LATERAL; + GRADE SUPERIOR FECHADA COM TELA FIO 12 OU ESPESSURA SUPERIOR, MALHA DE NO MAXIMO 3” (ALTURA DE NO MINIMO 1,90 ACIMA DAS TAMPAS LATERAIS)			
2	195555	ESPARGIDOR DE ASFALTO - DO TIPO HIDROSTATICO, CAPACIDADE 6.000 LITROS,V TANQUE ISOTERMICO:TANQUE DE FORMATO SEMI-ELIPTICO, CONSTRUIDO EM CHAPA DE ACO CARBONO COM ESPESSURA DE 4,75MM E 3,25M, ISOLACAO TERMICA DO TANQUE COM MANTA DE LA DE VIDRO DE 50MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE ACO INOX POLIDO N° 22 E TAMPOS EM CHAPA DE ACO CARBONO N°16, 02 SERPENTINAS DE 150MM, ESCADA TIPO MARINHEIRO, TAMPA DE INSPECAO: DE 450MM EM ALUMINIO,SISTEMA DE AQUECIMENTO: COM 02 MACARICOS, JATAO DE ALTA PRESSAO COM CONSUMO DE 10 LITROS/HORA, RESERVATORIO PARA OLEO DIESEL PRESSURIZADO: CAPACIDADE PARA 180 LITROS, PRESSURIZADOR: ATRAVES DO PROPRIO AR DO VEICULO, UNIDADE DE FORCA: ATRAVÉS DE BOMBA HIDROSTATICA DE FLUXO VARIAVEL LIGADA A TOMADA DE FORCA DO VEICULO, ACIONAMENTO OPERACIONAL: HIDRAULICO, RESERVATORIO PARA OLEO HIDRAULICO: CAPACIDADE DE 80 LITROS COM SISTEMA DE FILTRO DE LINHA, BARRA ESPARGIDORA: COM 3.600MM, APLICACAO DE 800MM, 2.800MM OU COM SUA TOTALIDADE DE 3.600MM COM 36V.	Unidade	1	80.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 445.000,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço para os eventos.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, brigadista, prevenção de combate a incêndio, hotel e restaurante, são fundamentais para garantir o sucesso e a segurança do evento, bem como para atender às necessidades e expectativas dos participantes e da comunidade em geral. Assim os resultados alcançados ao contratar esses serviços são uma melhoria na segurança e na experiência dos participantes, conformidade com regulamentações, eficiência operacional e fortalecimento da imagem institucional da prefeitura		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195396	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA – PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS, SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMONIO DENTRO DOS LOCAIS DE EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, IDENTIFICADOS E PORTADORES DE CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES).	DIARIA	240	84.000,00
2	195394	SERVIÇO DE INSTALACAO PREVENTIVOS COMBATE A INCENDIO EM EVENTOS	SERVIÇO	5	70.000,00
3	192243	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA EXIGIDO DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	5	18.750,00
4	195393	PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE HOSPETAGEM PARA CANTORES E MUSICOS DOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE MT.	SERVIÇO	450	112.500,00
5	195615	SERVICO DE ALIMENTACAO TIPO SELF SERVICE - REFEIÇÃO PREPARADA – DO TIPO SELF SERVICE, PARA ALMOÇO/JANTAR, A SEREM SERVIDOS NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DE CANABRAVA DO NORTE. DEVENDO CONTER: 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO OU PARBOILIZADO - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO, POLENTA, TORTA, PANQUECA, NHOQUE ETC. - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU BRANCO - NO MÍNIMO 150G POR PESSOA); 02 TIPO DE CARNE DE PRIMEIRA (VERMELHA: BOVINA OU BRANCA: FRANGO OU SUÍNA - NO MÍNIMO DE 200G POR PESSOA); 01 TIPO DE GUARNIÇÃO (FAROFA, CREME DE MILHO, CREME DE ABÓBORA, PURÊ DE BATATA, BATATA COZIDA ETC. - MÍNIMO DE 150G POR PESSOA) E SALADA. COM TALHERES E RECIPIENTES DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, E GUARDANAPO DE PAPEL.	Unidade	1.200	54.000,00
6	195392	CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE PARA ATENDER OS EVENTOS ARTÍSTICOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE MT.	UNIDADE	1200	54.000,00
7	195616	LOCAÇÃO DE PALCO 10X12	DIARIA	15	345.000,00
8	195617	LOCAÇÃO DE PALCO 8X10	DIARIA	4	48.000,00
9	195619	LOCAÇÃO DE PALCO 6X8	DIARIA	4	32.000,00
10	195620	LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO	DIARIA	4	16.000,00
11	195621	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE	DIARIA	15	330.000,00
12	195622	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE – 12 REFLETORES PAR 66 FOC 3, 24 MUVE BIM 200, 08 ELIPSOM, 20 PAR DE LED, 12 ACL 200, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOS, 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CANAIS DE DIMMER, ESTRUTURA DE CONEXÕES (CABO, FIOS ETC)	DIARIA	15	225.000,00
13	195623	ILUMINACAO PARA EVENTO DE MEDIO PORTE	DIARIA	4	42.000,00
14	195624	ILUMINACAO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE	DIARIA	8	60.000,00
15	195625	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO GRANDE 6X4	DIARIA	15	270.000,00
16	193021	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	DIARIA	16	72.000,00
17	195626	LOCAÇÃO DE GERADOR 250 KVA	DIARIA	15	90.000,00
18	195627	TUNEL PARA EVENTO-LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE 01 TUNEL MODELO TENDA, TAMANHO 15X40M COM 6 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. ESTRUTURA EM BOX TRUSS FORMATO GRID EM ALUMINIO Q30 LINHA PESADA	DIARIA	20	480.000,00
19	195628	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 METROS COM ATE 3 LATERAIS, FIXAÇÃO DE 8 PES, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DESPESAS DE TRANSPORTES	DIARIA	100	150.000,00
20	195629	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5 COM ESTRUTURA DE METAL, COM ATÉ 3 LATERIAS, FIXAÇÃO DE 4 PÉS, COM SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DESPESAS DE TRANSPORTE.	DIARIA	150	105.000,00
21	195630	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO – DO TIPO BANHEIRO QUÍMICO PARA OBRA.	DIARIA	150	69.000,00

22	195631	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA- SHOW PIROTÉCNICO, A PROVA AGUA COM 8 MINUTOS DE DURAÇÃO COM FOGOS DE ARTIFICIO COM OPERADOR RESPONSÁVEL	DIARIA	5	275.000,00
23	195632	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - ESTRUTURA DE METALON, FERRO OU SIMILAR, COM 2,20 M DE ALTURA, FECHAMENTO COM PLACAS METÁLICAS MEDINDO 2,20 MX 2.0M, AFIXADOS COM ESCORAS METÁLICAS ALTERNADAMENTE A CADA PLACA. INCLUSO ÁREA DE BI-CLHETERIA, PLACAS CONFECCIONADAS NA CHAPA #16 COM PINAGEM INVERTIDA DE TRAVAMENTO E TRAVANTI-QUEDA 350	DIARIA	1000	160.000,00
24	195633	LOCAÇÃO DE CAMARIM	DIARIA	15	180.000,00
25	195634	LOCAÇÃO DE VANTRANSLADO DE ARTISTA	KM	2000	12.200,00
26	195635	ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTOR) POR LOCAÇÃO	UND	100	40.000,00
27	195636	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO COTINA PARA TENDAS 10X10, 8X8X, 5X5	MT	200	10.000,00
28	195637	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO	MT	200	30.000,00
29	195638	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE AUDIO/ TRANSMIÇÃO AO VIVO	DIARIA	15	111.000,00
30	195639	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO	DIARIA	15	63.000,00
31	195640	SERVIÇO DE FILMAGEM	DIARIA	10	83.000,00
32	195641	COORDENAÇÃO DE CONTEUDO	DIARIA	5	90.000,00
33	195642	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO - LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3.500 LUMES - LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMINIO DE NO MINIMO 30 X 3,5 M COM PÉ DIREITO DE 6 M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LITE X 24, 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI, USB, ADAPTA-DOR, WIFI, ADAPTADOR IAN WIRELESS INCLUSA , CONTRASTE 10.000: 1COR BRANCO	DIARIA	4	16.000,00
34	195643	LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5,0X5,0 : LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM TA-MANHO 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO DE 25 MTS EM PLACA DE COMPENSA-DO (LOCAÇÃO DIARIA)	DIARIA	4	10.800,00
35	195644	PALCO 12X10M - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PAL-CO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PRO-FUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PAR ACENARIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FE-CHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE MONTAGEM	DIARIA	4	44.400,00
36	195645	TENDAS - TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 05,00M X 05,00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTA-GEM	DIARIA	20	11.000,00
37	195646	LOCUTOR PARA EVENTOS, DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS.	DIARIA	4	5.600,00
38	195647	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSALOCAÇÃO DE DECORAÇÃO CAMARIM - LOCAÇÃO DE DECO-RAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIARIA	4	12.000,00
39	195648	TENDAS: TENDA TIPO PIRAMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METALICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00 E 01,00 MEDINDO APROXIMADAMENTE 10.00 X 10. 00M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIARIA	50	100.000,00
40	195649	SERVIÇO DE CATERING PARA CAMARIM (ARTISTAS LOCAIS/REGIONAIS DE MÚSICA DJ, DANÇA E OUTROS - ATENDENDO ATÉ 10 PESSOAS) - COMPOSIÇÃO DE BUFFET COMPLE-TO PARA OS CAMARINS DOS SHOWS DE PEQUENO PORTE QUE SE APRESENTARÃO NOS EVENTOS DA SECRETARIA, INCLUINDO TODA A LOUÇA NECESSÁRIA E SERVIÇO DE COM-POSIÇÃO E ARRUMAÇÃO. DEVERÁ CONTER OS SEGUINTES ITENS: REFRIGERANTE, SU-CO, ÁGUA (GELADA E NATURAL), (MÍNIMO 3 SABORES), SALGADOS FRITOS E ASSADOS DE DIVERSOS SABORES (MÍNIMO DE 5 VARIEDADES), PIZZAS (MÍNIMO 2 SABORES) E FRUTAS DA ESTAÇÃO	DIARIA	4	10.000,00
41	195650	SONORIZAÇÃO - OPERAÇÃO DE SOM PARA 10 MIL PESSOAS , DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AM-PLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 48 VIAS COM 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 ENTRADAS E 08 SAIDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODU-ÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01(UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (DOIS) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01(UM) CUBO DE CONTRA BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA FALANTE DE 15, 02(DOIS) CUBOS DE GUITARRA CO	DIARIA	4	52.800,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 3.990.050,00**			

SEGMENTO		Prestação de serviço de construção da praça Daniel Ernesto Muller em Canabrava do norte-MT.		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Aquisição de Prestação de serviço de construção de uma praça é uma iniciativa fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores de nossa Canabrava do Norte.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jun/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195562	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DANIEL ERNESTO MULLER EM CANABRAVA DO NORTE-MT	SERVIÇO	1	R$: 325.046,80
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 325.046,80**			

SEGMENTO	MATERIAL PARA INSTALAÇÃO DAS CAMERAS DE VIGILÂNCIA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA	A aquisição de matérias para a instalação de câmeras de vigilância. Tal medida se fundamenta na urgente e necessidade de intensificar os esforços para garantir a segurança pública e o bem-estar da população.	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	jun/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195434	POSTE DE ACO - DE FERRO, CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, COM COMPRIMENTO DE 7 METROS	UNIDADE	11	5.687,00
2	195561	SUPORTE DE POSTE HIKVISION PARA SPEED DOME - LPR - PTZ, - DIMENSÕES 127 MM × 46 MM × 250 MM (5" × 1.81" × 9.84") - PESO: 1,500KG - COR: BEGE - LOCAL DE INSTALAÇÃO: INTERNO E EXTERNO	UNIDADE	13	3.705,00
3	195575	GRAMPOS DE ATERRAMENTO SÃO USADOS PARA CONEXÕES ENTRE HASTE-CABO. O GRAMPO PARA ATERRAMENTO DUPLO PARA HASTE 1/2 A 5/8 É FEITO DE LATÃO COM ACABAMENTO NATURAL.	UNIDADE	65	1.163,50
4	195558	CABO DE COBRE NU ATERRAMENTO 25MM PARA RAIO NORMATIZADO	METROS	80	1.592,00
5	195559	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 5/8" X 2,4 METROS	UNIDADE	13	1.866,41
6	195560	CAIXA DE INSPEÇÃO TUBO DE ATERRAMENTO N1 200X232MM	UNIDADE	13	R$ 364,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R$: 14.377,91				

SEGMENTO	Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, através da realização de processo de seleção na modalidade Concurso de Projetos em razão da necessidade de complementar os serviços prestados aos cidadãos de nosso município de Canabrava do Norte/MT.	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A Entidade a ser contratada deverá disponibilizar os profissionais de forma a suplementar a atuação das equipes compostas por servidores municipais, ampliando a atuação estatal, seja com o aumento do número de equipes ou de forma fracionada em complementação às equipes municipais já existentes. As ações citadas possuem o escopo de informar basicamente a atuação do proponente nas áreas englobadas e mencionadas no edital de contratação a ser elaborado, sendo permitido que o proponente agregue em seu projeto outras atividades correlatas a cada área, as quais serão contextualizadas com os objetivos esperados pelo Município para fins do julgamento.	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195574	Contratação de Entidade qualificada como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.	UNIDADE	12	R$ 205.343,63
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R$ 205.343,63				

SEGUIMENTO	Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Website.	GRAU DE PRIORIDADE	ALTA
JUSTIFICATIVA	A Prefeitura de Canabrava do Norte é responsável por planejar, organizar e promover políticas públicas, além de promover e disponibilizar para a população o amplo acesso a informações e serviços públicos, através de meios eletrônicos, com os serviços disponíveis nos portais oficiais do município, transparência, ouvidoria, SIC, controladoria, processo seletivo, diário oficial, carta de serviços, entre outros.	DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195556	Contratação de empresa especializada para Criação/Desenvolvimento de Novo Website Oficial para a prefeitura do Município de Canabrava do Norte - MT	UNIDADE	1	R$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	R$ 25.000,00				

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 17

77	192459	LACTATO 02X50 ML PADRÃO CONTROLE 01 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 2.610,00
78	194184	LAMINA - EM VIDRO, LAPIDADA, FOSCA, 26 X 76 MM, ESFREGACO DE SANGUE, DIFERENCIAL HEMATOLOGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CX50UND	100	R$ 1.400,00
79	191270	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL	CX100UND	5	R$ 219,55
80	191220	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 22 X 22MM	CX100UND	25	R$ 78,75
81	191221	LAMINULA - DE VIDRO, MEDINDO: 24,0 X 40,0MM	CX100UND	50	R$ 299,50
82	192460	LDL COLESTEROL R1=30/R2=10 ML PADRÃO 1 - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 5.580,00
83	192461	LIPASE 45 DETERMINAÇÕES R1=2X18/R2=2X4,5ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 3.300,00
84	192462	MAGNESIO MONO 02X50 ML PADRÃO 4 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 300,00
85	194198	MALETA MEDICA - MALETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA COLETA DE SANGUE E OUTROS FLUIDOS CORPOREOS FORA DO LABORATORIO COMO AMBULATORIOS, HOSPITAIS, COLETAS DOMICILIARES E OUTROS. AUXILIA NO TRABALHO DOS FLEBOTOMISTAS. POSSUI DIVISORIAS MOLDADAS ESPECIALMENTE PARA MANTER ORGANIZADOS OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE. FABRICADA EM PLASTICO ABS RESISTENTE COM TAMPA. ACOMPANHA: 01 MALETA DE TRANSPORTE DE COLET...	UND	3	R$ 246,00
86	191265	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, TRANSPARENTE, I-R	FR100MLT	5	R$ 57,00
87	191277	PAPEL DE FILTRO - QUALITATIVO, 12 CM	CX100UND	10	R$ 190,00
88	194116	PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - DO TIPO TERMOSSENSIVEL NAS MEDIDAS: 80CMX40M (LARGURA X COMPRIMENTO) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 3D	ROLO	20	R$ 1.560,00

89	194191	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETO (HEMOSTATICO), COM COMPRIMENTO DE 240MM	UND	10	R$ 424,10
90	191212	PONTEIRAS AMARELAS C/ COROA 0 A 200 UL	PC100UND	20	R$ 99,80
91	192463	POTASSIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML/PADRÃO 2 = 3ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.908,00
92	192464	PROTEINA TOTAL 1X250 PADRÃO 03 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 270,00
93	194174	REAGENTE BIOQUIMICO CALIBRADOR PARA HBA1C CAL DE TURBIDIMETRIA - ERITRÓCITOS HUMANOS E ESTABILIZANTES. KIT DESTINADO À CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS QUANTITATIVOS DE HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COM 4 FRASCOS DE 0,5 ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O HBA1C CAL R1 4X0,5 PARA O ANALISADOR BIOQUIMICO SINOWA SX- 160	UND	12	R$ 2.160,00

94	194172	REAGENTE BIOQUIMICO PARA ASO TURBIDIMETRIA – KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. KIT COMPOSTO POR 40 ML DE TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; 10ML DE SUSPENSÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX RECORBERTAS COM ES-TREPTOLISINA O, PH 10,0 E CONSERVANTE; 1 ML DE SORO HUMANO CONTENDO ANTI- ESTREPTOLISINA O E CONSERVANTE. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO R.. .	UND	12	R$ 2.160,00
95	194173	REAGENTE BIOQUIMICO PARA CONTROLE REUMATICO NIVEL I DE TURBIDIMETRIA – SORO HUMANO COM BAI-XA CONCENTRAÇÃO DE ASO, FR E PCR. KIT DESTINADO AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE ASO TURBILÁTEX (ASO), PCR TURBILÁTEX (PCR) E FR TURBILÁTEX (FR). USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. FRASCO COM 1ML. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O CONTROLE REUMATICO NIVEL I CONTROL 1X1 PARA O...	UND	24	R$ 4.320,00
96	194180	REAGENTE BIOQUIMICO PARA FATOR REUMATÓIDE TURBILÁTEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS DE GAMAGLOBULINA E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO FATOR REUMATÓIDE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE FA-TORES REUMATÓIDES (FR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO ...	UND	12	R$ 2.160,00
97	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HBA1C DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILI-ZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; ÁGUA PURIFICA-DA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA GLICADA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNO...	UND	12	R$ 2.160,00

98	194179	REAGENTE BIOQUIMICO PARA HEMOGLOBINA A1C PLUS DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: LÁTEX, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE; ANTICORPO DE CAMUNDONGO MONOCLONAL ANTI-HBA1C HUMANO, ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-CAMUNDONGO IGG, TAMPÃO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES; ÁGUA PURIFICADA E CONSERVANTE; SANGUE TOTAL HUMANO, GLICOSE E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C HUMANA (HBA1C) NO SANGUE TOTAL. USO EM DIAG...	UND	12	R$ 2.160,00
99	194177	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR TURBILATEX DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR E CONSERVANTE. KIT DESTINADO À DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTICO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE. COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO. PRODUTO COMPATIVEL COM O .. .	UND	12	R$ 2.160,00
100	194176	REAGENTE BIOQUIMICO PARA PCR ULTRA SENSIVEL DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: TAMPÃO TRIS E CONSERVANTE; TAMPÃO TRIS, PARTÍCULAS DE LÁ-TEX RECOBERTAS COM IGG DE CABRA ANTI-PCR E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR. TAM-PÃO E CONSERVANTE; SORO HUMANO CONTENDO PCR, TAMPÃO, ESTABILIZANTE E CONSERVANTE. KIT DES-TINADO À DETERMINAÇÃO ULTRA-SENSÍVEL DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) NO SORO. USO EM DIAGNÓSTI-CO IN VITRO. MÉTODO: IMUNOTURBIDIMÉTRICO. COM RE...	UND	12	R$ 2.160,00
101	194175	REAGENTE BIOQUIMICO PARA TROPONINA I DE TURBIDIMETRIA – KIT COMPOSTO POR: GLICINA 50 MMOL/L, PEG 6000 4 G/L, TWEEN 20 1%, NACL 10 G/L; GLICINA 50 MMOL/L, BSA 1 G/L, PARTÍCULAS DE LÁTEX RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-TROPONINA I 7 MG/L E CONSERVANTE 1 G/L; SET DE CALIBRAÇÃO CONTENDO 5 CALIBRADORES. TRO-PONINA I, CLORETO DE SÓDIO 100MMOL/L, BSA 20 G/L, SACAROSE 10% E CONSERVANTE 0,03%. RASTREÁVEL AO MATERIAL DE REFERÊNCIA NIST SRM 2921; TROPONINA I...	UND	6	R$ 1.080,00

102	191278	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO, PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO	FR100MLT	5	R$ 219,95
103	191252	REAGENTES QUIMICOS CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSSEN, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE ME-TILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML.	KIT	5	R$ 180,00
104	192435	REATIVO LISANTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA, CONTAGEN E DISTRIBUIÇÃO DE SUBPOPU-LAÇÃO LEUCOCITÁRIA - SIMILAR AO DIALYSE - i5 PARA APARELHOS ICOUNTER 5D	UND	60	R$ 37.500,00
105	192465	SODIO ENZIMATICO R1=60/R2=20 ML PADRÃO 1 ML PADRÃO 2 = 3 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 4.080,00
106	194262	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONTROLE HEMATOLOGICO L, N, H 3X3ML, - COMPATIVEL COM O APARELHO HEMATOLOGICO ICOUNTER 5D	UND	6	R$ 900,00
107	192436	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - AGENTE DESPROTEINIZANTE PARA LIMPE-ZA DO SISTEMA HIDRAULICO E ABERTURAS EM CONTADOR DE CELULA (DIACLEAR 10104) PARA USO EM APARELHO HEMATOLOGICO SIMILAR AO ICOUNTER 5D, FRASCO 50ML.	UND	20	R$ 1.860,00
108	192437	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - REAGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DOS INSTRUMENTOS E PARTES DO EQUIPMANETO QUE ENTRAM EM CONTATO COM AS AMOSTRAS DE SANGUE	UND	20	R$ 1.560,00
109	194117	SOLUCAO DESTINADA A LIMPEZA DE ANALISADORES BIOQUIMICOS AUTOMATICOS E SEMI-AUTOMATICOS, EMBALAGEM COM 250ML, COMPOSICAO: TAMPAO CARBONATO, ESTABILIZANTE, DE-TERGENTE E CONSERVANTE, COM VALIDADE E LOTE DE FABRICACAO IMPRESSOS NO ROTULO DA EM-BALAGEM, COM REGISTRO VALIDO NO MINISTERIO DA SAUDE, SIMILAR AO PRODUTO BIOFLUOL 1X250 ML DA MARCA BIOTECNICA	UND	12	R$ 1.116,00
110	193037	SOLUCAO DILUENTE - COBRE 50 ML 66 DETERMINACOES, SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 930,00
111	192434	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS, SIMILAR AO DIATON - i PARA APARELHOS ICOUNTER 5D, 10 LITROS	UND	20	R$ 6.000,00

112	191259	SORO ANTI-A (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 339,80
113	191261	SORO ANTI-AB (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	10	R$ 218,00
114	191260	SORO ANTI-B (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 339,80

115	191258	SORO ANTI-D (TIPAGEM SANGUÍNEA)	FR100MLT	20	R$ 700,00
116	191188	TERMOHIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA	UND	5	R$ 265,00
117	190767	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) IGG E IGM	UND	2000	R$ 12. 000,00
118	190771	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMA-TOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	UND	3000	R$ 22. 500,00
119	191973	TESTE - RAPIDO TUBERCULOSE TB IGG IGM COMBO TUBERCULOSE - IMUNOENSAIO CROMATOGRA-FICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECCAO SIMULTANEA E DIFERENCIACAO DE IGM ANTI- MYCO-BACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) E IGG ANTI- MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS (M.TB) EM SORO	KIT25UND	6	R$ 354,00
120	194199	TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA, SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DE ANTICORPOS IGA, IGG E IGM ANTI- SARS-COV-2 (SIMILAR OU SUPERIOR AO COVID IGA/IGM/IGG ECO TESTE).	KIT25UND	24	R$ 6. 216,00
121	191234	TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA, PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.	KIT	12	R$ 468,00
122	192466	TGO AST SINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1. 860,00
123	192467	TGP ALT CINETICO R1=4X40/R2=4X10ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 1. 860,00
124	194219	TIRA TESTE DE URINA PARA LEITURA VISUAL OU AUTOMATIZADA (SIMILAR OU SUPERIOR AO ECO U10 STRIP PREMIUM).	CX100UND	30	R$ 660,00
125	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	10	R$ 46,80
126	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	10	R$ 47,40
127	192468	TRIGLICERIDES 5X100 PADRÃO 4ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	12	R$ 5. 940,00
128	191199	TUBO A VÁCUO C/ CITRATO TAMPA AZUL	CX100UND	25	R$ 1. 275,00
129	191200	TUBO A VÁCUO C/ FLUORETO TAMPA CINZA	CX100UND	50	R$ 2. 425,00
130	191196	TUBO A VÁCUO EDTA 2 ML TAMPA ROXA	CX100UND	50	R$ 3. 100,00
131	191198	TUBO A VÁCUO EDTA 4 ML TAMPA ROXA	CX100UND	50	R$ 2. 050,00

132	194182	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, COMPOSTO POR 5ML, PARA SORO COM ATIVADOR DE COAGULO, PARA A OBTENCAO DE SORO PARA OS SETORES DE BIOQUIMICA E SOROLOGIA, TAMPA VERMELHA.	CX100UND	50	R$ 2. 850,00
133	194181	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM PLASTICO, EDTA, NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 2 ML, TUBO DE 13 X 75MM, COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PRO-CEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, ROTULO COM NR. DO LO-TE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CX100UND	50	R$ 2. 650,00
134	191204	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE -, SEM ANTI-COAGULANTE, COM GEL SEPA-RADOR, TAMPA AMARELA, PARA 6 ML	CX100UND	30	R$ 35,40
135	191202	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 10 ML TAMPA VERMELHA	CX100UND	25	R$ 1. 875,00
136	191201	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO 5 ML TAMPA VERMELHA	CX100UND	50	R$ 2. 750,00
137	191203	TUBO A VÁCUO SOROLÓGICO C/ GEL SEPARADOR 10 ML TAMPA AMARELA	CX100UND	25	R$ 3. 050,00
138	192469	UREIA UV R1=4X40/R2=4 ML PADRÃO 4 ML	UND	12	R$ 2. 100,00
139	192470	ZINCO R1=40/R2=10 ML PADRÃO 04 ML - SIMILAR BIOTECNICA	UND	6	R$ 1. 680,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 333.946,27**			

SEGMENTO		Aquisição de peças da (ETA)	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de peças destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195376	TURBIDIMETRO AP 2000 WT / DIGITAL FAIXA DE LEITURA: 0 A 1000 NTU / BANCADA E CAMPO IP67.	Unidade	1	R$ 3. 700,00
2	195379	PHMETRO AQUAPRO PORTATIL (POLICONTROL) (ELETRODO, SENSOR E MALETA).	Unidade	1	R$ 1. 800,00

3	195377	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR COR / DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0 A 500 UC / IP67.	Unidade	1	R$ 3.700,00
4	195382	FOTOCOLORÍMETRO AQUACOLOR CLORO FE/ DIGITAL / FAIXA DE LEITURA: 0,0 A 10,0 MG/L.	Unidade	1	R$ 3.700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 12.900,00**				

SEGMENTO	Produtos químicos e reagentes			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de produtos químicos e reagentes destinados a atender a demanda da Gerência de Água e Esgoto – GAE, tendo em vista que a mesma fornece água potável que é distribuída à população residente no município de Canabrava do Norte para consumo humano e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	1953	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO ÁGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) % MINIMA DE OXIDO DE ALUMINIO - 15%, MAXIMO DE ACIDEZ LIVRE - 0,5%, MAXIMO DE INSOLUVEIS - 8,0%, EMBALADO EM SACO A GRANEL.	Saco (25 kg)	182	R$ 26.390,00
2	191526	HIPOCLORITO DE CALCIO - EM PO OU GRANULADO, COM NO MIN 65% DE CLORO ATIVO, COR BRANCO, ESTADO FISICO SOLIDO.	Kg.	850	R$ 18.530,00
3	195383	REAGENTE ALFA CLORO DPD	FRASCO COM 6 GRAMAS	50	R$ 2.310
4	195382	REAGENTE CLORO DPD LIVRE “POWDER PILLOWS” 10 ML	CX COM 100 umidades (SACHE ALUMINIZADO)	30	R$ 8.100
5	195381	PASTILHAS DE CLORO DPD1	UNIDADE	3.000	R$ 44.400
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 44.400,00**				
SEGMENTO	AQUISIÇAO DE CARRO SUV			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A disponibilização de um veículo para a Câmara de Vereadores é fundamental para garantir o pleno funcionamento e eficiência das atividades legislativas em nosso município. Este recurso se faz necessário para viabilizar o deslocamento dos vereadores em suas atribuições oficiais, tais como visitas a comunidades rurais, participação em eventos representativos, fiscalização de obras públicas e atendimento às demandas da população. Além disso, o veículo proporcionará maior agilidade e autonomia aos vereadores, contribuindo para um melhor acompanhamento das questões locais e um contato mais próximo com os cidadãos. É importante ressaltar que a disponibilização desse recurso está alinhada com as diretrizes de transparência e eficiência na gestão pública, visando sempre o interesse coletivo e o bom funcionamento dos órgãos legislativos. Desta forma, a alocação de um veículo para a Câmara de Vereadores de Canabrava do Norte representa um investimento na qualidade dos serviços prestados à comunidade, fortalecendo a representatividade democrática e contribuindo para o desenvolvimento do nosso município.			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195418	veículo passeio - zero km, com um motor 2.0 flex., de quatro cilindros em linha e 16 válvulas, potência com 177 cv com etanol a 169 cv com gasolina a 6.660 rpm, transmissão cvt de 10 marchas com a capacidade de ocupantes 5 lugares, porta-malas 440l, tanque de combustível 47l.	unid	1	R$ 175.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 175.000,00**				
SEGMENTO	Material de luminária de led			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A aquisição de luminária destinados a atender a demanda da Gerência de eletricidade, tendo em vista que a mesma fornece iluminação pública no município de Canabrava do Norte, e distrito de primavera do Fontoura para consumo e não há quantitativo em estoque e nem processo licitatório vigente para proceder com a realização de sua compra, ou seja, é um serviço contínuo essencial que não pode ser paralisado, pois trata-se de iluminação publica			**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195253	LUMINARIA - PARA ILUMINACAO PUBLICA DE LED. 150W. FREQUENCIA ENTRE 50 – 60 HZ. QUANTIDADE MININA DE LEDS: 46. FLUXO LUMINOSO MINIMO DA LUMINARIA: 21.774 IM. EFICACIA MINIMA DA LUMINARIA: 145,16 (LM/W). INDICE DE REPRODUCAO DE COR: >70 IRC. TEMPERATURA DE COR: 5.000 (TCC) (K). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DO LED: > 102.000 (L70) (H). EXPECTATIVA MINIMA DE VIDA DA LUMINARIA: >100.000 H. MATERIAL DA LUMINARIA: ALUMINIO INJETADO. ACABAMENTO DA LUMINARIA: PINTURA ELETROSTATICA A PO. MATERIAL DA LENTE: POLICARBONATO. PROTECAO CONTRA CHOQUE ELETRICO: CLASSE I. PESO APROXIMADO DA LUMINARIA (KG) 5,1.	Unidade	150	R$: 136.146,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$: 136.146,00**				
SEGMENTO	AQUISIÇÃO DE VEICULO PICK-UP			**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		A aquisição de um veículo dedicado à Secretaria proporcionará maior mobilidade para a equipe, permitindo deslocamentos ágeis e eficientes para reuniões, visitas a empresas, eventos e outras atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico, comércio e trabalho do município.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195388	VEICULO ZERO KM, ANO 2023 – TIPO PICK-UP, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3, NO MINIMO 100 CV, CAPACIDADE MINIMA DE 5 LUGARES, CAMBIO NO MINIMO DE 5 MARCHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, 4 PORTAS.ERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENCOMENDAS EXPRESSAS, TRANSPORTE TERRESTRE	Unidade	1	R$ 19.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 19.500,00**			

SEGMENTO	CASAS POPULARES	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		A referida solicitação de empresa para construção deste benefício social irá fornecer moradias acessíveis, como a redução do déficit habitacional, melhoria das condições de vida e impulso ao desenvolvimento econômico local. Como podemos ver, a falta de moradia adequada está ligada a uma série de problemas sociais, como aumento da criminalidade, instabilidade familiar e problemas de saúde pública, e a construção de casas populares ajudará a mitigar esses problemas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195250	Contratação de empresa para construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais com área construída de 42,71m² para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”; no Município de Canabrava do Norte – MT. Em atendimento ao “convênio nº 2267-2023-Secretaria de Estado de Infraestrutura e Losgística – SINFRA e contrapartida do Município”.	Unidade	50	R$: 5.268.191,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 5.268.191,50**			

SEGMENTO		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais em assessoria administrativa, com foco no planejamento e elaboração de Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento da Matriz de Riscos e Termo de Referência, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal 14.133/2021, é fundamentada nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte. A justificativa para essa iniciativa encontra respaldo na complexidade e nas inovações normativas apresentadas pela referida		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195375	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e termo de referência, no que tange a nova lei de licitações e contratos lei federal 14.133/2021, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Canabrava do Norte-MT.	Unidade	11	R$ 132.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$: 132.000,00**			

SEGMENTO	Serviços de exames laboratoriais para animais	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA

JUSTIFICATIVA		A contratação de serviços de exames laboratorial veterinário para animais, especificamente equinos, muares e asininos, atende a uma série de objetivos fundamentais relacionados à promoção da saúde, bem-estar animal e cumprimento de normativas legais. Preservação da Saúde Animal: O principal objetivo é Preservar a saúde dos animais participantes, garantindo que estejam livres de doenças contagiosas e que possuam condições físicas adequadas para participar de eventos como feiras, cavalgadas, leilões e exposições.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	195415	SERVIÇOS DE EXAME VETERINARIO - PESQUISA SANGUINEA DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA. INCLUINDO TRANSPORTE DE AMOSTRAS ATE O LABORATORIO, PROCESSAMENTO E ENTREGA DE RESULTADOS.	Unidade	250	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 18.750,00**			

SEGMENTO		Serviço de prestação de borracharia		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição de serviço de prestação de serviço de borracharia destinados a atender a demanda das secretarias, tendo em vista que a prestação de serviço de borracharia incluem a melhoria da disponibilidade operacional, a redução de custos, o aumento da segurança, a satisfação		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	fev/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193672	PRESTACAO DE SERVICOS DE BORRACHARIA	mes	12	1.412,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.412,00**			

SEGMENTO	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	Contratação de empresa especializada em Construção do Parque de Exposição Nelson de Souza em Canabrava do Norte - MT	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195451	PRESTACAO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO NELSON DE SOUZA EM CANABRAVÁ DO NORTE-MT.	Serviço	1	3.091.595,54.
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**3.091.595,54.**				

SEGMENTO	PRESTAÇAO SERVIÇO MEDICINA DO TRABALHO	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração ou atualização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP's) e o envio das informações ao eSocial, justifica-se como uma prioridade por diversos motivos essenciais à gestão eficaz de saúde e segurança no ambiente de trabalho.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	194052	Serviço de consultoria na área administrativa - do tipo gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional atuando na emissão e transmissão ao e-social dos laudos pcmso, ltcat, pgr e ppp	UNIDADE	1	R$ 29.950,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 29.950,00**				

SEGMEN+3013:3024TO+3013:30283013:3029	Prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal.	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	A prestação de serviços especializados para a informatização da administração da Câmara Municipal é, portanto, fundamental para modernizar a gestão, melhorar a qualidade dos serviços oferecidos aos cidadãos, e atender às demandas por maior transparência e eficiência no setor público. Este investimento em tecnologia reflete o compromisso da Câmara com a inovação, a responsabilidade social e a excelência na gestão pública.	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	192634	Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA, Orçamento, Contabilidade e Tesouraria	MÊS	12	14.400,00
2	192635	Geração de Informações para TCE/MT	MÊS	12	3.600,00
3	192636	RH e Folha de Pagamento	MÊS	12	9.600,00
4	195440	e-Social	MÊS	12	3.600,00
5	195439	Holerite WEB	MÊS	12	2.400,00
6	192637	Compras e Licitação	MÊS	12	5.400,00
7	192638	Patrimônio	MÊS	12	3.600,00
8	192641	Protocolo	MÊS	12	3.600,00
9	192639	Almoxarifado	MÊS	12	3.000,00
10	192640	Frotas	MÊS	12	3.000,00
11	192643	Portal da Transparência	MÊS	12	3.600,00
12	192645	Provimento de Data Center	MÊS	12	4.200,00
13	195441	Migração/Conversão, Instalação e Treinamento	SERVIÇO	1	5.000,00
14	195442	Horas técnicas a contratar para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, customização e personalização dos sistemas para atender demandas específicas do contratante.	HORAS	50	7.500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 72.500,00**				

SEGMENTO	Contratação de Pessoa Jurídica que contemple atividades de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos profissionais, de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e topografia compreendendo elaboração de orçamento, desenvolvimento e compatibilização de projetos, do município de Canabrava do Norte/MT.	**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA	Atender às demandas da Administração para contratação de serviços especializados de engenharia e arquitetura relativas às obras públicas municipais, as quais necessitam de levantamento técnico, elaboração de projetos básico e executivo, bem como demais cálculos e análises técnicas de engenharia e projetos de arquitetura, que requerem a atuação de profissional qualificado e experiente na área, atendendo as normas do CREA, CAU e ABNT. O atual quadro municipal conta com apenas 01 Engenheiro que atua dividindo as demandas de projetos e fiscalização de obras, sendo que a área de projetos, considerando as atuais demandas, principalmente aquelas oriundas de Convênios, está descoberta de profissionais	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	195474	Elaboração estudos e projeto de ARQUITETURA	M²	5.000	441.750,00
2	195476	Elaboração estudos e projeto de Instalações Elétricas, Telefonia, CFTV e Cabeamento Estruturado	M²	5.000	243.350,00

3	195477	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de equipamentos urbanos destinados à prática desportiva, tais como: quadras poliesportivas, ginásios de esporte, pistas de atletismo, pista de skate, campos de futebol, miniestádios e congêneres	M²	15.000	555.450,00
4	195478	Elaboração estudos e projeto de Instalações Hidrossanitárias, Águas Pluviais e Drenagem de sistemas de Ar-Condicionado	M²	5.000	166.700,00

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 14

175	190942	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 125 MG + CARBIDOPA25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2000	R$ 4.360,00
176	180954	LEVONORGESTRE- CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	200	R$ 118,00

177	11806	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 540,00
178	11806	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,15 MG + 0,03 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CX21COMP	2100	R$ 378,00
179	10291	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMP	1000	R$ 210,00
180	10289	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMP	1000	R$ 210,00
181	10290	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMP	1000	R$ 260,00
182	190946	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL ,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	1000	R$ 7.000,00
183	190945	LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2 % + 1/200.000, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL.	UND	1000	R$ 7.000,00
184	181048	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FRASCO	1000	R$ 3.430,00
185	181046	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	COMP	1000	R$ 200,00
186	190977	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMNISTRACAO ORAL	COMP	130000	R$ 10.400,00
187	190983	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 1.800,00
188	190984	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	40000	R$ 5.200,00
189	190978	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000	R$ 6.000,00
190	192675	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	200	R$ 514,00
191	194623	METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 690,00

192	183198	METOCLOPRAMIDA - SOLUCAO ORAL 4 MG/ML 10ML	AMPOLA	2000	R$ 4.000,00
193	181275	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA2ML	2000	R$ 1.700,00
194	186536	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G,FORMA FARMACEUTICA GELEIA,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	TUBO	500	R$ 3.150,00
195	11817	METRONIDAZOL - SUSPENSAO ORAL 40 MG/ML	FRASCO	700	R$ 5.985,00
196	190938	METRONIDAZOL + NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/5GR + 100.000 UI/5GR RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAGA	1000	R$ 10.100,00
197	181286	METRONIDAZOL 250MG	COMP	1000	R$ 220,00
198	181288	METRONIDAZOL 400MG	COMP	2000	R$ 740,00
199	194635	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG80GR	700	R$ 5.005,00
200	190936	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G,FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 30GRAMAS	BISNAGA	500	R$ 2.560,00
201	5382	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA10ML	300	R$ 1.800,00
202	181380	MORFINA INJETAVEL (OPIODE/ANALGESICO) 10 MG/ML	AMPOLA	800	R$ 2.224,00
203	181402	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	BNG10GR	1000	R$ 2.300,00
204	190979	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 4.000,00
205	190980	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	15000	R$ 2.100,00
206	7071	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	10000	R$ 1.000,00

207	181408	NIMESULIDA SUSPENSAO 50 MG/ML 15ML	FRASCO	2000	R$ 5. 500,00
208	10365	NISTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FR50MLL	400	R$ 1. 596,00

209	184636	NISTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25.000 UI/G,FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA + APLICADOR,VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BNG60GR	1000	R$ 5. 140,00
210	194637	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	5000	R$ 1. 200,00
211	181427	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	UND	250	R$ 1. 662,50
212	181428	NORETISTERONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,35 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 690,00
213	2279	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO VIA ORAL	CAPSULA	2000	R$ 2. 500,00
214	2869	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 1. 380,00
215	186519	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	10000	R$ 1. 100,00
216	190236	OMEPRAZOL 40MG INJ C/20	CAIXA	60	R$ 825,00
217	193035	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R$ 2. 540,00
218	190940	OXIBUTININA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3240	R$ 3. 110,40
219	186554	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	8000	R$ 11. 200,00
220	181590	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	15000	R$ 1. 800,00
221	180401	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5000	R$ 2. 450,00
222	194641	PASTA D AGUA - ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 50%, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA COM NO MINIMO 250 MG,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	300	R$ 4. 710,00
223	194640	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UND	600	R$ 5. 754,00

224	194639	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO COM NO MINIMO 120ML, VIA ORAL	FRASCO	1000	R$ 7. 900,00
225	190950	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2000	R$ 380,00
226	190949	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	R$ 400,00
227	182040	PROMETAZINA 25 MG, 2ML	AMPOLA2ML	1000	R$ 3. 300,00
228		PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG ORAL	COMP	1000	R$ 330,00
229	190981	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	10000	R$ 400,00
230	194624	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	3000	R$ 3. 090,00
231	179521	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG ORAL	COMP	1000	R$ 170,00
232	180403	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	6000	R$ 1. 140,00
233	192330	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9 G	ENVELOPE	10000	R$ 8. 200,00
234	182337	SALBUTAMOL - AEROSSOL 100 MCG-200 DOSES	FRASCO	500	R$ 5. 325,00
235	182341	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE	FR120MLL	100	R$ 127,00
236	190934	SECNIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1000 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	4000	R$ 6. 280,00
237	180404	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	20000	R$ 3. 000,00
238	182447	SIMETICONA 75MG/ML 10ML	FRASCO	800	R$ 1. 640,00
239	194621	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	1000	R$ 210,00
240	186541	SINVASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R$ 3. 000,00
241	182453	SINVASTATINA 40 MG	COMP	10000	R$ 2. 100,00
242	194642	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/G,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BNG50GR	500	R$ 8. 545,00

243	186542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	16000	R$ 3.360,00
244	186542	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	25000	R$ 5.250,00
245	182556	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG + 8 MG/ML 60ML	FRASCO	2000	R$ 9.300,00
246	190955	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	600	R$ 738,00
247	182563	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	20000	R$ 800,00
248	192674	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG	FR-AMPOLA	3000	R$ 27.480,00
249	190948	TETRACAINA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML + 1 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA	FRASCO	300	R$ 5.355,00
250	190956	TIAMINA; COMPLEXO VITAMINICO - VITAMINA A 400MCG , VITAMINA D3 5MCG , VITAMINA C 300MG , VITAMINA E 6,7MG , TIAMINA 1,2 MG , VITAMINA B6 1,3MG , VITAMINA B12 2,4MG , MAGNESIO 100MG , ZINCO 7MG , SELENIO 20MCG	COMP	1000	R$ 490,00
251	1955	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	1000	R$ 1.400,00
252	180410	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3000	R$ 1.050,00
253	192680	TRAMAL 50 MG/ML	AMPOLA	1200	R$ 2.544,00
254	13961	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3000	R$ 1.020,00
255	190994	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100ML	FRASCO	500	R$ 2.555,00
256	182910	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CAPSULA	3000	R$ 3.330,00
257	192668	VITAMINA DO COMPLEXO B, B1+B6+B12 ORAL	FRASCO-AMPOLA	1000	R$ 4.160,00
258	195514	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO DOSAGEM 20MG + 2,5MG RESEPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	5000	R$ 13140
259	179527	CLORPROMAZINA (ANTICONVULSIVANTE / ANSIOLITICO) 25 MG	COMP.	7000	R$ 2.800,00
260	180401	PAROXETINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	5000	R$ 2.450,00
261	194624	QUETIAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UNID.	3000	R$ 3.090,00
262	180403	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	6.000	R$ 1.140,00
263	180404	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	20000	R$ 3.000,00
264	1955	TIORIDAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	1000	R$ 1.400,00
265	180410	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP.	3000	R$ 1.050,00
266	13961	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	3000	R$ 1.020,00
267	190994	VALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL 100ML	FRASCO	500	R$ 2.555,00
268	182910	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CAPSULA	3000	R$ 3.330,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 1.437.358,35**

SEGMENTO		INSUMOS HOSPITALARES		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	178203	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	PC 100 UND	100	R$ 481,00
2	178212	ABOCATH Nº18, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	12	R$ 449,64
3	178214	ABOCATH Nº20 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	20	R$ 749,40
4	178216	ABOCATH Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	40	R$ 1.791,60
5	178217	ABOCATH Nº24, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UND	100	R$ 5.319,00
6	1303	ADIPOMETRO - PARA MENSURAR TECIDO ADIPOSO SUBCUTANEO - COMPASSO DE DOBRAS CUTANEAS,CONSTRUIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO TIPO PSA, PARTE INTERNA METALICA,PESANDO APROXIMADAMENTE 300,00G,FAIXA DE MEDIDA DE 0,00MM A 60,00MM	UND	4	R$ 1.520,00
7	10724	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRASCO 1000ML	LITRO	50	R$ 423,00

8	178294	AGUA PARA AUTO CLAVE 05 LITROS	GL 5 LT	150	R$ 1.455,00
9	178300	AGULHA 13x 0,45	UND	3000	R$ 330,00
10	14506	AGULHA 20X 0,55	CX 100 UND	40	R$ 349,20
11	14964	AGULHA 25X8	CX 100 UND	80	R$ 698,40
12	8454	AGULHA 40X12	CX 100 UND	25	R$ 244,75
13	178312	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	UND	5000	R$ 550,00
14	13554	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	CX 100 UND	50	R$ 440,50
15	189596	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	FR 1000ML	1000	R$ 6.930,00
16	178364	ALGODAO HIDROFILO ROLO GRANDE	ROLO	200	R$ 2.800,00
17	178380	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, OPACO, RESISTENTE A DESINFECCOES.	UND	20	R$ 70,00
18	178379	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, BICO RETO, TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES.	UND	20	R$ 70,00
19	178621	ATADURAS DE CREPOM ELASTICA, 100% ALGODAO CRU, FIOS DE ALTA TORCAO, ALTA RESISTENCIA, DENSIDADE DE 18 fios cm², ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, 15CM x 3M	PC 12 UND	500	R$ 9.000,00

20	15013	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM X 100 MTS	ROLO	25	R$ 1.875,00
21	178901	BOLSA DE COLOSTOMIA - UNIDADE	UND	50	R$ 2.100,00
22	178908	BOLSA PARA MATERIAL DE RESGATE - CONFECCIONADA EM NYLON 600,NA COR AMARELA,COM AS DIMENSOES (47 X 33 X 20)CM, L X C X P	UND	5	R$ 1.149,50
23	179199	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - PARA USO EM CIRURGIA DE PARTO NORMAL,EM ACO INOXIDAVEL MARTENSITICO DO TIPO AISI	UND	2	R$ 1.216,00
24	10536	CARVAO ATIVADO - CATEGORIA: P.A, FORMA DE AGREGACAO AGREGACO PO PRETO E FINO, EM PACOTE COM 1 KG, ROTULO COM N.DE LOTE,DATA DE FABRIC	KG	10	R$ 558,60
25	179384	CATETER DESCARTAVEL - EM ATOXICO, FLEXIVEL, USO DESCARTAVEL,PARA OXIGENIO,NASAL,TIPO OCULOS, 04, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UND	200	R$ 340,00
26	14501	CATETER INTRAVENOSO - VIOLON, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22G, COM MANDRIL, EM TUBO PLASTICO ATOXICO, AGULHA SILICONIZADA, ESTERIL, ROTULAGEM, APRESENTACAO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE.	UND	3000	R$ 3.030,00
27	179376	CATETER INTRAVENOSO 18G	CX 50 UND	18	R$ 674,46
28	179378	CATETER INTRAVENOSO 24G	CX 50 UND	20	R$ 759,80
29	179381	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	CX 50 UND	50	R$ 1.873,00
30	179382	CATETER NASAL TIPO OCULOS	UND	1000	R$ 1.090,00
31	179483	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	UND	20	R$ 21,00
32	194457	CLORETO DE SODIO - EM DE 0,9% EM AMPOLA COM 10ML	UND	2000	R$ 3.580,00
33	8110	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM ¨V¨, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UND	20	R$ 243,00
34	8110	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM ¨V¨, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UND	12	R$ 145,80

35	14974	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE,CAPACIDADE 2000 ML,ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO ,FILTRO DE AR,CAMARA DE PASTEUR,ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS,CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS	UND	100	R$ 342,00
36	3275	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	200	R$ 1.300,00
37	179798	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - CONTAMINADO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	800	R$ 6.800,00
38	12011	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA	UND	8	R$ 1.360,00
39	10639	COMPRESSA CIRURGICA - DE GAZE NAO ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 08 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CM X 30CM (ABERTA), PARA ASSEPSIA E CURATIVOS, EM EMBALAGEM APROPRIADA. PACOTES DOM 500 UNIDADES.	PCT 500 UND	1000	R$ 19.400,00
40	179608	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO - COMPOSTO DE ALGODAO HIDROFILO, RECOBERTA EM TECIDO DE GAZE, USO UNICO, NAS MEDIDAS APROX. 50CM DE COMPR.E 10CM DE LARGURA, QUE DOBRADA DEVERA MEDIR 10CMX10CM, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	200	R$ 570,00
41	194453	CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	FRASCO 200ML	30	R$ 990,00
42	194454	CREME PARA A PELE - LOCAO OLEOSA COMPOSTA DE ACIDO CAPRILICO, ACIDO CAPRICO, ACIDO LAURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ACIDO CAPROICO E OLEO DE GIRASSOL (ACIDO LINOLEICO), FORMA FARMACEUTICA LOCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO.	PC 50 UND	200	R$ 6.400,00

43	6882	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO - COMPOSTO DE:GEL TRANSPARENTE,INCOLOR, AGUA,CMC,PROPILENOGLICOL(PPG), A PARTIR DE 15 G.	TUBO	50	R$ 2.621,00
44	179933	ELETRODO - DESCARTAVEL, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, TAMANHO ADULTO, DISCO ADESIVO EM POLIETILENO EXPANDIDO HIPOALERGENICO, C/ GEL CONDUTOR, AG/AGCL	PC 50 UND	20	R$ 500,00

45	6491	EQUIPAMENTO PARA SEGURANCA E SALVAMENTO - CINTO TIRANTE DE IMOBILIZACAO PARA FIXACAO PARA PRANCHA, CONFECCIONADOS EM NYLON AUTOMOTIVO DE CLIPS ENGATE RAPIDO COM 03 PECAS COLORIDO (AZUL, VERMELHO E AMARELO)	UND	10	R$ 1.080,00
46	13247	EQUIPO CONECTOR - 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS	UND	2000	R$ 2.100,00
47	179985	EQUIPO MACROGOTAS C/SUSPIRO E FILT.ANTIMICROBIANO. - EQUIPO MACROGOTAS C/ SUSPIRO E FILTRO ANTIMICROBIANO E INJETOR LATERAL, COM PINCA ROLETE,, COMPOSTA DE LANCETA C/PERFURANTE, ESCALONADA,REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TU, EM PVC MEDINDO NO MINIMO	UND	10000	R$ 17.100,00
48	179988	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - PLASTICO ATOXICO EM PVC FOTOSSENSIVEL, COM PONTA PERFURANTE P/AMPOLA PLASTICA OU BORRACHA, COM PINCA ROLETE CORTA FLUXO DE ALTA PRESSAO, MACROGOTAS, COM FOTOSSENSIVEL, EMBALADO EM PAPEL GRAU	UND	2000	R$ 2.660,00
49	15528	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA	UND	3000	R$ 6.900,00
50	15528	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS - SISTEMA FECHADO, PARA INFUSAO GRAVITACIONAL, SOLUCOES PARENTERAIS, COM PONTA PERFURANTE, CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTICULA	UND	1000	R$ 1.680,00
51	187256	ESCOVA CERVICAL COM 100	CX 100 UND	12	R$ 254,16

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 15

52	2291	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL - EM NAYLON E FIBRA DE POLIESTER, PARA CANULA, ENDOSCOPIO, CATETER DUPLO LUMEN, DIVERSOS INSTRUMENTAIS, EM ROLO, 15MMX30CM, AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.	UND	20	R$ 96,80
53	180044	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UND	550	R$ 6.259,00
54	180047	ESPATULA AYRES C/100 UNIDADES	PCT 100 UND	10	R$ 92,40
55	180055	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UND	500	R$ 800,00
56	180056	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. M	UND	600	R$ 774,00
57	180057	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P	UND	200	R$ 264,00

58	180307	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0	CX 24 UND	20	R$ 2.072,00
59	180308	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0	CX 24 UND	20	R$ 2.072,00
60	191761	FIO DE SUTURA MONONYLON - 3-0 COM AGULHA 3,5 CM,CORTANTE	UND	336	R$ 756,00
61	191762	FIO DE SUTURA MONONYLON - 4-0 COM AGULHA 3,5 CM,CORTANTE	UND	168	R$ 453,60
62	191763	FIO DE SUTURA MONONYLON - CALIBRE, N.2-0, COM AGULHA CUTICULAR 3/8 CIRCUNFERENCIA E APROXIMADAMENTE 40MM,(CUTICULAR).	UND	168	R$ 378,00
63	191764	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO 0, PRETA ,75 CM, COM AGULHA, 1/2 CIRCULO CILINDRICA 2,5 CM ESTERIL	UND	240	R$ 540,00
64	180331	FIO NYLON 3,0	CX 24 UND	15	R$ 645,00
65	14980	FIO NYLON Nº 0	CX 24 UND	15	R$ 645,00
66	15203	FIO NYLON Nº02	CX 24 UND	15	R$ 645,00
67	14522	FIO NYLON Nº05	CX 24 UND	15	R$ 690,00
68	1254	FIO NYLON Nº06	CX 24 UND	15	R$ 690,00
69	14979	FIO NYLON Nº4	CX 24 UND	15	R$ 693,00
70	189553	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS	UND	550	R$ 2.530,00
71	9039	FITA METRICA - CONFECCIONADA EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 1,5 M, NUMERADA A CADA CM.	UND	25	R$ 575,00
72	433	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , LOTE E VALIDADE.	UND	350	R$ 2.275,00

73	193040	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE	UND	30	R$ 270,00
74	194644	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - G	UND	1600	R$ 3.264,00

75	194645	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - GG	UND	400	R$ 816,00
76	194643	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - M,	UND	1200	R$ 2.448,00
77	194646	FRALDA DESCARTAVEL - ROUPA INTIMA DESCARTAVEL E UNISSEX DE RAPIDA ABSORCAO - MODELO TENA PANTS,CAMADA INTERNA DE POLIETILENO, CAMADA DUPLA DE FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL),BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO BRANCO E COLORIDO E ADESIVOS TERMOPLASTICOS,PARA USO ADULTO,NO TAMANHO - P	UND	400	R$ 816,00
78	189618	GAZE - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, COM 13 FIOS POR CM2, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, MEDINDO: 7,5X 7,5CM (FECHADA) E 15CMX30CM (ABERTA),PARA ASSEPSIA E CURATIVOS,EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT 10 UND	500	R$ 8.890,00
79	180513	GEL DE CONTATO - CARACTERISTICAS SEM ELETROLITOS, ESSENCIA E CORANTE,USO EM ULTRASSONOGRAFIA,FORMA FARMACEUTICA GEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO OU POTE,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR 1000GR	20	R$ 282,80
80	9314	GLICERINA-SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500 ML, ROTULO COM NR, DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, FORMULA E PROCEDENDÊNCIA.	FR 500 ML	10	R$ 164,80
81	194458	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/ML, CALIBRACAO AUTOMATICA, TEMPO DE TESTE DE 20 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA DE LITIO 3 VOLTS DC, 10 X 5 X1,5 CM, ACOMPANHA: TIRAS DE TESTE, INCLUI: MANUAIS. SIMILAR OU SUPERIOR AO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUINEA ON CALL PLUS II	UND	10	R$ 700,00
82	4314	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% 1L	LITRO	70	R$ 2.456,30

83	8111	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABECA - IMOBILIZADOR DE CABECA IMPERMEAVEL ADULTO/INFANTIL COMPOSTA POR 03 (TRES) PECAS	UND	4	R$ 396,00
84	13146	IODOPOLIVIDONA TOPICO 1LT	FR1000ML	70	R$ 1.726,90
85	190893	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FR1000ML	70	R$ 1.726,90
86	5335	KIT INSTRUMENTAL - CAIXA INSTRUMETAL PARA SER UTILIZADA EM CURATIVO	UND	6	R$ 690,00
87	15858	KIT INSTRUMENTAL - SUTURAS EM GERAL, KIT PARA SUTURAS EM GERAL	UND	6	R$ 1.728,00
88	180859	LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO, ETC, PARA MICROSCOPIA	CX 100 UND	10	R$ 126,00
89	5332	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM	UND	300	R$ 150,00
90	10721	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 22, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.	UND	350	R$ 164,50
91	4445	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 24, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUD	UND	250	R$ 150,00
92	10720	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBAL	UND	150	R$ 69,00
93	180854	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDAD	UND	200	R$ 120,00
94	187257	LAMINA DE BISTURI Nº 23 COM 100	CX 100 UND	10	R$ 550,00

95	182991	LANCETA - EM PLÁSTICO COM PONTA EM INOX, TIPO (ONETOUCH ULTRASOFT), COM DISCO PROTETOR, ESTERIL, DESCARTÁVEL, PARA PERFURAÇÃO DE DEDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 LANCETAS	CX 100 UND	50	R$ 290,00
96	111	LOCAO OLEOSA DE USO TOPICO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E, LOCAO OLEOSA	UND	150	R$ 825,00
97	194648	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5	CX 100 UND	20	R$ 640,00
98	194649	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 8,0	CX 100 UND	20	R$ 640,00
99	181072	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	CX 100 UND	20	R$ 640,00
100	11977	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100	CX 100 UND	300	R$ 4.851,00
101	14988	LUVA DE PROCEDIMENTOS G COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	200	R$ 3.234,00

102	14987	LUVA DE PROCEDIMENTOS P COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	200	R$ 3.234,00
103	12010	PAPAGAIO - EM INOX,FORMATO ANATOMICO,1.000ML,DE FACIL LIMPEZA, RESISTENTE	UND	8	R$ 1.040,00
104	181580	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, MEDINDO 30X30, GRAMATURA 80G/M2,COM BARREIRA MICROBIANA, HIDRO-REPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, BIODEGRADAVEL, INCINE-RAVEL, ATOXICO E NAO IRRITANTE, USADO PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGO HOSPITAL	PCT 500 UND	10	R$ 750,00
105	194647	PAPEL GRAU CIRURGICO – MEDINDO 12CM X 100M12CM X100M-ROLO P/ ESTERILIZACAO - BOBINAS LISAS	ROLO	25	R$ 1.875,00
106	194456	PAPEL PARA ECG - TERMOSSENSIVEL, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO BIONET, MODELO CARDI-OCARE 2000,FOLHA MEDINDO 216MMX30M, PROCEDENCIA ,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	ROLO	20	R$ 761,00
107	1341	PRANCHA DE RESGATE - POLICARBONATO, RIGIDA, IMPERMEAVEL, PESO MAXIMO DE 4,6 KG, DEVE SU-PORTAR NO MINIMO 400 KG, FLUTUANTE COM UMA VITIMA DE ATE 80KG	UND	6	R$ 3.900,00
108	190153	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	CX 144 UND	10	R$ 600,00
109	194331	SABONETE - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO, PARA HIGIENIZACAO DE MAOS, SEM PERFUME, CONTEU-DO 5 LITROS, COM REGISTRO VALIDO NA ANVISA, SIMILAR OU SUPERIOR AO WHITE PER DA MARCA NIPPON CHEMICAL	GL 5 LT	40	R$ 1.399,60
110	182312	SACO COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO	UND	100	R$ 58,00

111	194455	SACO PARA HAMPER - EM POLIETILENO, DESCARTAVEL, 120CMX120CM - CAPACIDADE 100L, COM FUNDO REFORCADO.	UND	200	R$ 828,00
112	182357	SCALP Nº 19.	CX 100 UND	10	R$ 241,20
113	182360	SCALP Nº 25.	CX 100 UND	40	R$ 1.019,20
114	182361	SCALP Nº 27	CX 100 UND	20	R$ 532,00
115	182358	SCALP Nº21	CX 100 UND	15	R$ 376,50
116	182359	SCALP Nº23	CX 100 UND	50	R$ 1.274,00
117	182389	SERINGA 1 ML C/100 UNIDADES	CX 100 UND	100	R$ 1.900,00
118	189792	SERINGA DE 10 ML	CX 100 UND	200	R$ 7.560,00
119	182395	SERINGA DE 20 ML	CX 100 UND	250	R$ 14.000,00
120	189793	SERINGA DE 5 ML	CX 100 UND	200	R$ 3.918,00
121	182404	SERINGA DESCARTAVEL - SERINGA COM AGULHA DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUIDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUACAO PRECISA DE 0,1 EM 0,1 E NUMERADA DE 0,5 EM 0,5ML	UND	7000	R$ 1.680,00
122	182531	SOLUCAO FISIOLOGICA - SORO GLICOSADO 5% 500ML	BOLSA500ML	2000	R$ 19.320,00
123	7462	SOLUCAO FISIOLOGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL, FRASCO COM 50ML.	FR 500 ML	200	R$ 1.720,00
124	182482	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	50	R$ 55,00
125	182476	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UND	50	R$ 55,00
126	182486	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18..	UND	80	R$ 88,00
127	182487	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UND	80	R$ 96,00
128	182501	SONDA VESICAL ALIVIO Nº18	UND	20	R$ 33,00
129	182498	SONDA VESICAL DE ALIVIO 12	UND	150	R$ 198,00
130	182500	SONDA VESICAL DE ALIVIO 16	UND	100	R$ 154,00
131	182499	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº14	UND	100	R$ 141,00
132	182489	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 CAIXA COM 10 UNIDADES	CX 10 UND	10	R$ 40,00
133	182503	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 CAIXA COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R$ 40,00
134	8063	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº14 (FOLEY) COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R$ 40,00
135	1368	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº18 CAIXA COM 10 UNIDADE	CX 10 UND	10	R$ 40,00
136	182516	SORO FISIOLOGICO 0,9 500ML	FR 500 ML	3000	R$ 37.320,00
137	189791	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML	FR 100 ML	8000	R$ 89.600,00
138	182520	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML	FR 250 ML	5000	R$ 50.300,00

139	182525	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	BOLSA500ML	2000	R$ 26.800,00
140	14492	SORO MANITOL 250ML	FR 250 ML	120	R$ 1.350,00
141	182541	SORO RINGER LACTADO 500ML	FR 500 ML	1200	R$ 17.808,00

142	182540	SORO RINGER SIMPLES DE 500 ML	FR 500 ML	2400	R$ 30.720,00
143	182660	TERMOMETRO COM HASTE FLEXIVEL - COM CABO DE 700MM DE COMPRIMENTO, EM BASE PLASTICA, TERMOMETRO MEDINDO 120MM X 40MM X 10MM, ENCHIMENTO LIQUIDO VERMELHO, COM ESCALA DE -40 A 50: 1 C	UND	15	R$ 481,95
144	182658	TERMOMETRO DIGITAL	UND	30	R$ 360,00
145	12006	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL,FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS,TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO, UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL	UND	30	R$ 629,70
146	13038	TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - PARA AFERICAO DA GLICEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE, COMPATIVEL AO APARELHO DA MARCA ON CALL PLUS II COM 50 TIRAS	CX 50 UND	200	R$ 4.380,00
147	191264	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO ADULTO (GARROTE)	UND	30	R$ 801,00
148	191263	TORNIQUETE - EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA, FECHO EM PVC, COM REGULAGEM DE TENSAO, TAMANHO INFANTIL, DECORADO (GARROTE)	UND	20	R$ 534,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 517.206,96**			

SEGMENTO		INSUMOS ODONTOLÓGICOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194498	ABRIDOR DE BOCA - EM BORRACHA, AUTOCLAVAVEL, EM EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, MEDINDO 40 X 30 X 20 MM (ADULTO) E 30X 25X18 MM(INFANTIL), CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO: INFORMACOES, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 01 ANO E REGISTRO DA ANVISA NA PARTE EXTER NA DA EMBALAGEM.	UND	10	R$ 120,00

2	15004	ACIDO FOSFORICO 37%, SER. C/ CLOR. 2,5ML	UND	80	R$ 400,00
3	191521	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, COM NANOTECNOLOGIA, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANOMETROS)	UND	10	R$ 1.500,00
4	178284	AFASTADOR MINESOTA	UND	4	R$ 63,96
5	5982	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GL5LT	50	R$ 1.000,00
6	189518	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL - CALIBRE 30 G - EXTRA CURTA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM LACRE EM PLASTICO RESISTENTE, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOME	CX100UND	30	R$ 1.804,80
7	183786	ALGINATO - TIPO I, PRESA RAPIDA, COR LILAS, PARA MOLDAGEM E IMPRESSAO ALOGICA, PACOTE CONTENDO 01 KILO	UND	20	R$ 3.912,00
8	189510	ALGODAO EM ROLOS - ROLO PARA USO ODONTOLOGICO, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO	PC100UND	100	R$ 395,00
9	194499	ANESTESICO ARTICAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 10 MCG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO TUBETE,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	TB180ML	1000	R$ 1.690,00
10	194500	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - A BASE DE MEPIVACAINA A 2% COM EPINEFRINA 1:00.000 (0,01 MG/ML) , TUBETES 1,8ML, 50 CARPULES DE PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	TB180ML	1000	R$ 1.940,00
11	194501	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA,APRESENTACAO TUBETES DE CRISTAL 1,8 ML,EMBALAGEM PACOTE COM 50 TUBETES,IDENTIFICACAO CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E,PROCEDENCIA DE FABRICACAO,VALIDADE MINIMA DE 18 MESES	PACOTE	20	R$ 1.784,00

12	191538	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR FLUORETO DE SODIO A 0,2%, CORANTE E ESSENCIA OPCIONAL, EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 200ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENT	FR200ML	50	R$ 1.500,00
13	194502	ANTISSEPTICO BUCAL - COMPOSTO POR SOLUCAO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, VEICULO Q.S.P., EMBALADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 250 ML, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	FR250ML	20	R$ 240,00
14	191531	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL	CX100UND	10	R$ 150,00
15	194506	BABADOR - EM POLIETILENO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 34 X 34 CM (+/- 1), ATOXICA, IMPERMEAVEL, COM UMA DAS FACES RECOBERTAS POR FINA PELICULA PLASTICA TRANSPARENTE, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES CADA	UND	30	R$ 537,00
16	189586	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACAO, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO:CHAMA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE EXTRA FINO, NUMERACAO AMERICANA 1:REF. 3118FF	UND	15	R$ 48,00
17	189587	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CHAMA, NUMERO 3168, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 51,15

18	189584	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 2200, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EMBALAG	UND	15	R$ 54,00
19	189591	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3113, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 66,00

20	189585	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 3195, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 63,30
21	189583	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA INVERTIDA, NUMERO 1032, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 48,45
22	189590	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, NUMERO 3070, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 41,40
23	189588	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL E DIAMANTADA,COM PONTA DIAMANTADA,3168F,DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA SELECIONADOS, QUE PERMITEM UMA GRANULAÇÃO UNIFORME.,PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	15	R$ 57,30
24	189581	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1013,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUAL,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO	UND	15	R$ 57,75
25	189577	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1014,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO	UND	15	R$ 66,60
26	194503	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016 HL,HASTE LONGA,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE NUMERO, MARCA COMERCIAL E FABRICANTE	UND	15	R$ 46,50
27	189582	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,ESFERICA,NUMERO 1016,ESTERELIZAVEL EM MEIO FISICO-QUIMICO,EMBALADO INDIVIDUALMENTE,CONTENDO EXTERNAMENTE COM NUMERO	UND	15	R$ 53,85

28	194504	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1013 HL	UND	15	R$ 63,00
29	189580	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA ROTACAO,DIAMANTADA,FORMA ESFERICA,NUMERO 1014 HL	UND	15	R$ 56,55
30	194505	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 701, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R$ 297,00
31	194507	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 702, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R$ 267,00
32	194508	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, ACO CARBIDE, FISSURA CONICA, NUMERO 703, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, HASTE LONGA	UND	30	R$ 267,00
33	189593	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA CHAMA, NUMERO 1112, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA NDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 43,65
34	189592	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA ALTA-ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA PLANA, NUMERO 1065, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	15	R$ 38,55

35	194509	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBONETO TUNGSTENIO, CILINDRICA, COM TOPO ARREDONDADO, PARA ALARGAMENTO DE CANAIS E ABERTURA DE NUCLEO, NUMERO 1517, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES APRESENTAR ESPECIFICACOES TECNICAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXA COM 01 UNIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, E PROCEDENCIA.	UND	15	R$ 193,50
36	194535	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO E CONTRA-ANGULO, EM ACO CARBONETO TUNGSTENIO, CONICA VERMELHA, NUMERO 1520, HASTE LONGA, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES APRESENTAR ESPECIFICACOES TECNICAS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA EM CAIXA COM 01 UNIDADE	UND	10	R$ 31,90
37	194532	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 303501, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 56,50
38	194510	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 406901, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R$ 1.290,00
39	194511	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407001, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UND	15	R$ 606,30

40	194533	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407401, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 695,00

41	194534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PECA DE MAO, TUNGSTENIO, CONICA, PARA PROTESE, NUMERO 407501, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UND	10	R$ 820,00
42	194512	BROQUEIRO - ACO INOX COM 15 FUROS., ESTERILIZAR AS BROCAS UTILIZADAS EM MEIOS FISICO-QUIMICOS	UND	5	R$ 114,50
43	194513	BROQUEIRO - EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL COM 21 FUROS, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO .	UND	5	R$ 199,50
44	191532	CARBONO PARA ODONTOLOGIA - PARA REGISTRO DE OCLUSAO, ULTRAFINA, FOLHA DUPLA FACE NA COR AZUL E VERMELHO COM CERCA DE 100 MICRAS DE ESPESSURA	UND	5	R$ 21,10
45	193789	CERA - NA COR VERMELHA, PARA ESCULTURA DENTAL E FUNDICAO EM PROTESE FIXA, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 18 LAMINAS	CAIXA	10	R$ 352,00
46	193798	CERA - UTILIDADE NATURAL,PARA PROTECAO DAS GENGIVAS NO USO DOS APARELHOS ORTONDOTICO,CAIXA EMBALADA COM 5 LAMINAS,CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCEDENCIA DE FABRICACAO,RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO,VALIDADE MINIMA DE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA	CAIXA	20	R$ 165,00
47	191536	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL - CIMENTO RESTAURADOR PROVISORIO PO, FRASCO COM 50G OXIDO DE ZINCO 80,81 G% SULFATO DE BARIO. 16,16 G%	UND	5	R$ 190,55
48	191533	CIMENTO PROVISORIO - PARA OBTURACAO PROVISORIA, EM PO, EMBALADO EM FRASCO COM 20GR	UND	10	R$ 159,00

49	194531	CONTRA-ANGULO - CONEXAO STANDER, SISTEMA DE INTRA,ROTACAO DE 5.000 A 20.000RPM, 1:1, CABECA REDUZIDA, CORPO GIRATORIO,CONFECCIONADO EM AUTOCLAVAVEL,LUBRIFICADO A OLEO, FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA, SPRAY UNICO EXTERNO, CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO CONTRA ANGULO INTRA T10 DA MARCA SCHUSTER, COM NO MINIMO UM ANO DE GARANTIA	UND	3	R$ 597,00
50	189549	CUBA REDONDA - EM ACO INOX, COM DIMENSAO DE PARA ASSEPSIA 130ML	UND	4	R$ 77,20
51	194514	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 1 - 2, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 179,10
52	194515	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 11 - 12, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 198,00
53	194516	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 13 - 14, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 204,20
54	194517	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 5/ 6,EM ACO INOX,ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS,EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 215,20
55	194518	CURETA - TIPO GRACEY NUMERO 7 - 8, EM ACO INOX, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICOS E QUIMICOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO NO CABO NUMERO E FABRICANTE	UND	10	R$ 62,10

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO (CARONA) N° 007/2024

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso/MT, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da **ADESÃO (CARONA) N° 007/2024. Objeto:** Adesão à Ata de Preços para possível e eventual aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, em favor da empresa contratada **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 12.313.826/0001-90. **Valor Global:** R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais).

.

Canabrava do Norte – MT, 24 de maio de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria 098/2024

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 7

274	192328	TESOURA DE PICOTAR EM INOX 22CM	UNID.	49	R$ 2.450,00
275	192278	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	METRO	50	R$ 750,00
276	192278	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	ROLO	40	R$ 3.100,80
277	194594	TECIDO – DO TIPO FIO TINTO XADREZ , NAO TENDO "AVESSO" EM 100% ALGODAO, COM APROXIMADAMENTE 1,50 M DE LARGURA COM CORES VARIADAS	METRO	25	R$ 500,00
278	80074	TECIDO - TNT, TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 150, LARGURA: 1,40M. CORES DIVERSAS, EM ROLO	ROLO C/ 50 METROS	20	R$ 3.000,00
279	190457	TECIDO - TIPO TNT,(TECIDO NAO TECIDO), ARMACAO PRENSADA, COMPOSTO 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, PESANDO 50G/M2, LARGURA DE 1,40 METROS, CORES VARIADAS	METRO	4110	R$ 30.825,00
280	194615	TECIDO - TIPO MALHA HELANCA,100 % POLIAMIDA, COM LARGURA DE 1,60CM, CORES VARIADAS, EM ROLO	ROLO	40	R$ 1.579,60
281	192336	TECIDO TELA JUTA CORES DIVERSAS	ROLO	24	R$ 3.624,00
282	192280	TECIDO JUTA TELA NATURAL	PECA 30 MT	20	R$ 9.818,00
283	192279	TECIDO - DO TIPO FELTRO, COMPRIMENTO 50M LARGURA 1,40M CORES DIVERSAS	RL 50 MT	15	R$ 7.798,50
284	192281	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO CORES DIVERSAS	PECA 30 MT	15	R$ 1.956,30
285	186813	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (0,45 X 0,85)CM, NA COR AZUL ESCURO, 100% ALGODAO_500GR/M- FELPUDA	UNID.	40	R$ 639,60
286	192335	TRANSFERIDOR 360 GRAUS EM PLASTICO RESISTENTE	UNID.	50	R$ 860,00

287	364	TINTA GUACHE - COMPOSTA DE RESIBA, AGUA, PIGMENTO, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, ATÓXICA, CORES VARÍADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	CX 6 UND	110	R$ 3.179,00
288	192333	TINTA PARA TECIDO ACRILEX 37 ML CORES DIVERSAS	UNID.	200	R$ 2.598,00
289	182754	TINTA PARA CARIMBO - TUBO DE TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA,BASE LÍQUIDA DE 28ML	UNID.	69	R$ 1.069,50
290	192331	TINTA PARA PINTURA FACIAL A BASE DE AGUA GLICERINA ATÓXICA CAIXA COM 6 CORES	CAIXA	115	R$ 2.300,00
291	195519	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO - NA COR DIVERSAS, COM BICO APLICADOR - 1000ML	UNID.	20	R$ 199,00
292	195520	FITA ADESIVA - MEDINDO 48MM X 100M NA COR TRANSPARENTE- PACOTES C/04 RLS.	PCT	15	R$ 813,50
293	195522	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA CAIXA COM 6 CORES 15ML	UNID.	60	R$ 1.649,50
294	195531	FOLHA EM EVA - LISA, 40X60, 1,8MM DE ESPESSURA NA COR DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R$ 118,00
295	195537	PAPEL CARTÃO 180G/M² 48X66 CM, COR DIVERSAS ESCURO PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	80	R$ 1.616,80
296	195546	PAPEL PARA CERTIFICADO - A4- 210X297MM C/50 FLS	UNID.	10	R$ 166,08
297	195548	GLITER METÁLICO 100G COR ROSA, GRAMATURA 0,15M PESO 100G PARTÍCULAS	PCT	240	R$ 6.299,50
298	195550	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO	UNID.	50	R$ 954,00
299	195552	CORDA 10MM X 107 METROS	RL	01	R$ 3.200,00
300	178075	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 12MM PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R$ 53,12
301	184175	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO TAMANHO OFÍCIO 07MM PARA 25 FOLHAS PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R$ 31,82
302	195229	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR AZUL, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
303	195228	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR PRETO, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
304	195230	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR VERDE, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
305	195564	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO – NA COR VERMELHO, COM BICO APLICADOR – 1000 ML.	LITRO	8	R$ 1.383,36
306	180345	FITA ADESIVA – CREPE, MEDINDO 48MM X 100M NA COR TRANSPARENTE – PCT C/05 RL.	PCT	20	R$ 1.069,80
307	464	ESTILETE – INJETADO EM POLIPROPILENO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM LARGURA DE 18,00MM, MEDINDO 15,00CM, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR LÂMINA	UNID.	50	R$ 332,50
308	195412	FOLHA EM EVA – LISA, 40X60, 1,5MM DE ESPESSURA NA COR DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.000	R$ 43.600,00
309	184016	TESOURA PARA COSTURA MUNDIAL, COR PRETA, AÇO INOXIDAVEL, RESINA TERMOPLASTICA; LÂMINA DE AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO, TEXTURA ANTIDESLIZANTE, 21CM 8 POLEGADAS.	UNID.	30	R$ 1.683,00
310	184106	TESOURA ESCOLAR TRAMONTINA, SEM PONTA 4 POL 10 CM, MULTICOR	UNID.	200	R$ 1.060,00
311	193605	LAPIS GRAFITE – EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, HB, MEDINDO 170,00MM, NA COR PRETA. CAIXA COM 144 UN	CAIXA	4	R$ 171,84
312	190517	CARTOLINA MONOCOR 185G/M², 50X60 NA COR DIVERSAS CANÁRIO PACOTE COM 20 UN	PCT	380	R$ 10.982,00
313	184145	PAPEL CARTÃO 180G/M² 48X66 CM; COR DIVERSAS PACOTE COM 10 UN	PCT	390	R$ 7.059,00
314	192266	FOLHA EVA CARTOLINA ATOALHADA FELPUDA ARTESANATO, 1.8 A 2.0MM 40X48CM, NA COR DIVERSAS PACOTE COM 5 UN	PCT	320	R$ 10.636,80
315	192310	PAPEL CAMURÇA 40X60 70G COR DIVERSAS VMP - 1 PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	30	R$ 2.277,00
316	190360	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM IMÃ E ESPAÇO PARA PINCEIS EM FELTRO, TAMANHO: 14,5 X 5 X 3	UNID.	95	R$ 846,45
317	181552	PAPEL CREPOM COMUM ESCOLAR, ROLO 48,0CM X 2,00MT; 0,01MM NA COR AMARELA PACOTE COM 10 UNIDADE.	PCT	102	R$ 3.057,96
318	184170	PALITOS PARA PICOLÉ PONTA REDONDA; 12CM X 1CM PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	20	R$ 170,00
319	184102	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 2CM;	UNID.	70	R$ 553,00
320	180729	PLACA DE ISOPOR 100CM X 50CM X 5CM,	UNID.	70	R$ 273,00
321	184009	COLA LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, AROXICA, NORMAL, FRASCO C/1KG	UNID.	80	R$ 1.276,80
322	181567	PAPEL SEMI KRAFT BOBINA 60GRS. 40CMX200M BOBINA COM 1 UNIDADE	BOBINA	8	R$ 466,24
323	184103	PAPEL CELOFANE 85X70; PLANO (TRANSPARENTE, CRISTAL); NA COR DIVERSAS PACOTE COM 50 UNIDADE	PCT	40	R$ 1.839,60
324	184035	REFIL DE COLA QUNTE EM BASTÃO, SILICONE, TRANSPARENTE FINA - 7,5 MM X 30CM. PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R$ 247,60
325	184044	REFIL DE COLA QUENTE EM BASTÃO, SILICONE TRANSPARENTE GROSSA – 11,2MM X 30CM, PACOTE DE 1 KG	PCT	30	R$ 232,95
326	181210	MASSA DE MODELAR SOFT, FORMATO BASTÃO, CONJUNTO COM 12 CORES, ATOXICA, 180G CAIXA.	CAIXA	50	R$ 262,00
327	178012	BARBANTE – DE ALGODÃO, GOMADO, 8 FIOS, 100G, APROXIMADAMENTE 75M; 17,0 X 14,5 X 14,5 CM ROLO	ROLO	10	R$ 68,50
328	190417	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS 11,5CM PRETO; COMPATÍVEL COM GRAMPOS 26/6 E 24/6; COM BASE DE 11,5CM.	UNID.	20	R$ 563,80
329	184011	CLIPS GALVANIZADO EM AÇO; TAMANHO 2.0; CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 262,10

330	190380	CLIPS GALVANIZADO EM AÇO; TAMANHO 3.0 CAIXA COM 725 UNIDADES.	CAIXA	10	R$ 262,10
331	183992	RÉGUA DE POLIESTIRENO, ACRIMET, TRANSPARENTE, 30 CENTÍMETROS, SUPER RESISTENTE; (310 × 34 × 3 MM).	UNID.	50	R$ 281,00
332	184154	OLHINHOS FIXOS GRANDE 15 MM, TAM. 1,5CM COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, CORES PRETO E BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	6	R$ 60,00
333	195546	PAPEL PARA CERTIFICADO - A4 - 210X297MM C/50 FLS.	PCT 50 FLS	20	R$ 2. 226,00
334	189318	LÁPIS DE COR 12 CORES PONTA RESISTENTE- FÁCIL DE APONTAR- CORES FORTES E VIBRANTES- FEITO EM MADEIRA ESPECIFICAÇÕES- MARCA: MULTICOLOR- CORES: VARIADAS ITENS INCLUSOS:12 - LÁPIS DE COR.	CAIXA	60	R$ 714,00
335	14882	GLITER METÁLICO 100G CORES DIVERSAS, GRAMATURA 0,15 M PESO 100G PARTÍCULAS FINA DE PVC METALIZADO POTE 100G	POTE	600	R$ 7. 740,00
336	184094	ENVELOPE MÉDIO MARCA FORONI, MODELO MEIO A4, TIPO KRAFT, LARG. (35 X 25CM) GRAMATURA 80. PACOTE COM 50 UNID.	PCT	2	R$ 43,40
337	184093	ENVELOPE PEQUENO MARCA LLV EMBALAGENS, 80G TAM. 9,5 X 12,5. PACOTE COM 50 UND.	PCT	2	R$ 37,80
338	184090	BALÃO CORES VARIADAS MARCA SÃO ROQUE, MATERIAL LÁTEX, TAM. CHEIO 7. PACOTE COM 50 UNIDADE.	PCT	200	R$ 435,00
339	185565	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO ESTRELA	UNID.	12	R$ 255,36
340	195566	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO	UNID.	12	R$ 306,72
341	195567	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO CORAÇÃO	UNID.	12	R$ 255,36
342	195568	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO CORAÇÃO	UNID.	12	R$ 306,72
343	195569	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (4X6X5 CM) PESO 70G. MODELO FLOR HÉLICE	UNID.	12	R$ 255,12
344	195570	PERFURADOR/CORTADOR DE EVA COM ALAVANCA COR AZUL, MATERIAL AÇO, MÉDIA EXTER. (8,5 X 11,5 X 5 CM) PESO 109G. MODELO FLOR HÉLICE	UNID.	12	R$ 306,72
345	184169	CORDA 10MM X 50 METROS	METRO	50	R$ 1. 063,00
346	192524	BAMBOLÊ DIMENSÕES 60 CM, PESO 95G, MATERIAL PLÁSTICO.	UNID.	150	R$ 598,50
347	195596	Boneca barbie fashion, cabelo loiro, articulada, vestido, 30 cm, 180 g.	UNID.	60	R$: 2. 729,40
348	195598	Brinquedo educativo e recreativo - kit de cozinha infantil little chef kids cozinha – cozinha infantil para meninas, contém: 01 liquidificador (19 cm de altura), 01 batedeira (16 cm x 15 cm), 01 panela de pressão (16 cm x 7 cm), 01 forma de bolo (8 cm), 01 frigideira (9 cm), 03 utensílios (12 cm), 01 ovo frito (5 cm), brinquedo certificado pelo INMETRO	UNID.	60	R$: 3. 114,00
349	195600	Brinquedo educativo e recreativo - carrinho trator de plástico grande, trator de brinquedo, com braço articulado, rodas livres conteúdo da embalagem: 01 trator. Material/composicao: plástico. Medida aproximada: (cla) 12x10x10cm. Certificado pelo INMETRO.	UNID.	60	R$: 3. 162,60
350	195612	Brinquedo educativo e recreativo - do tipo conjunto caminhão tipo cegonha: matéria-prima: plástico. Cores vivas (mínimo 3 cores), 6 rodas livres, volante, carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros. Carros em cores vivas, carros com rodas livre, comprimento: 92 x 17 x 30 cm 195612 60 Unidade R$: 52,71 R$: 3.162,60	UNID.	60	R$: 3. 162,60
351	186474	PAPEL SULFITE, CHAMEX, A4 TAM.210 X 297, 75 GRAMAS, BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS	CAIXA	60	R$ 8. 700,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.093.911,35**			

SEGMENTO		MATERIAL DE CONSUMO - INFORMÁTICA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Justifa-se pela busca de melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com cobertura integral de garantia evitando eventuais situações que impactam os prestadores, bem como os usuários dos serviços públicos. Existe também a necessidade de promover a atualização tecnológica e a expansão do quantitativo de desktops e notebooks utilizados nos órgãos públicos municipais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189845	APARELHO TELEFONICO ANALOGICO - TELEFONE SEM FIO. LONGO ALCANCE 2.4.GHZ. NA COR PRETA/CINZA, BEGE/BRANCO,04 TIPOS DE CAMPAINHA. 02 OPCOES DE VOLUME. OPCAO CAMPAINHA DESLIGADA. BUSCA AUTOMATICA 20 CANAIS. 10 MEMORIAS DE DISCAGEM RAPIDA. ANTENA INTERNA	UNID.	12	R$ 1. 668,00
2	189858	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSAO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES.	UNID.	65	R$ 10. 920,00
3	184116	BATERIA 9V	UNID.	20	R$ 320,00
4	194617	BATERIA ALCALINA - BATERIA ALCALINA REF. 6LR61,PARA USO EM GERAL,VOLTAGEM 9V	UNID.	20	R$ 260,00
5	189857	BATERIA PARA NOBREAK - BATERIA DE CHUMBO-ACIDO SELADA, COM TENSAO DE 12V, CORRENTE DE 7AH PARA A UTILIZADA EM NOBREAK. DIMENSOES: COMPRIMENTO 151MM, LARGURA 65MM, ALTURA COM TERMINAL 100MM. GARANTIA DE FABRICA DE 12 MESES	UNID.	57	R$ 4. 446,00
6	286977-2	BATERIA PARA NOTEBOOK 7 AMPERES 12 V	UNID.	15	R$ 2. 250,00
7	192067	BATERIA CR2032 3V	UNID.	75	R$ 225,00
8	183223	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ, TAMANHO DO DISPLAY DE 10. 1 POLEGADAS, RESOLUCAO MINIMA DE 1920X1200, MEMORIA INTERNA DE 16GB, POSSIBILIDADE DE EXPANSAO PARA MICROSD DE ATE 200GB. MEMORIA RAM DE 3GB, CONEXAO WIFI E 4G,	UNID.	25	R$ 26. 925,00
9	193800	COMPUTADOR CORE I5 DECIMA GERACAO, 16GB DE MEMORIA RAM DDR4, PLACA DE VIDEO NVIDIA GT 720 4GB, HD DE 1 TB.	UNID.	8	R$ 49. 600,00

10	190867	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	535	R$ 2.675,00
11	4428	CONECTOR - EM PLASTICO, RJ 45, TAMANHO PADRAO	UNID.	205	R$ 1.506,75
12	182805	CILINDRO PARA IMPRENSSORA-CILINDO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER HP 219A	UNID.	6	R$ 336,00
13	2866	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - 8157 DN	UNID.	5	R$ 570,50
14	193830	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER BROTHER MODELO TN-2370	UNID.	5	R$ 1.615,50
15	190764	CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA USO EM TONER BROTHER TN-1060	UNID.	6	R$ 239,94
16		CILINDRO PARA IMPRESSORA - CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW	UNID.	6	R$ 269,40
17	190765	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA L2520/L2540, MODELO DR 2340	UNID.	10	R$ 450,00
18	190877	DISCO RIGIDO - DISCO PADRAO SSD, CAPACIDADE 240 GB, INTERFACE SATA, FORMATO 2,5 POLEGADAS	UNID.	88	R$ 23.760,00
19	190874	DISCO RIGIDO - HARD DISK, SATA LII 1TB, ROTACAO DE 7200RPM, COM CAPACIDADE DE 64MB, PARA DESKTOP.	UNID.	25	R$ 7.400,00
20	190875	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO PORTATIL,DE 500GB, USB 3.0,4.800 RPM,GARANTIA DE 02 ANOS.	UNID.	21	R$ 6.300,00
21	193828	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	UNID.	15	R$ 809,85
22	15738	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE DE ALIMENTACAO ATX PARA MICROCOMPUTADOR, 350WATTS 220/110VOLTS, COM CABOS, MANUAIS, GARANTIIA 12 MESES	UNID.	30	R$ 4.410,00
23	192066	FONTE 240W	UNID.	25	R$ 6.749,75
24	7027	FOTOCONDUTOR - PELICULA DE IMAGEM,PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DR 3440	UNID.	13	R$ 1.839,76

25	189852	FRAGMENTADORA - PAPEL, CARTOES DE CREDITO, CD, DVD, CRACHAS E GRAMPOS,CAPACIDADE DE CORTE ATE 40 FOLHAS DE PAPEL. CAPACIDADE DE FRAGMENTACAO ATE 500 KG DE PAPEL,VELOCIDADEDE CORTE 3,5A 8M/MIN,ABERTURA PARA PAPEL DE ATE 320MM,MEDINDO 900X520X380MM,70. GARANTIA MINIMA DE UM ANO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO.	UNID.	7	R$ 1.155,00
26	190876	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V, SIMILAR A IMPRESSORA BROTHER MFC L6902DW	UNID.	3	R$ 17.400,00
27	189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA, VOLTAGEM: 127V, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM, RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO: 32MB, INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 & BR	UNID.	11	R$ 26.400,00
28	189846	IMPRESSORA VISOR LCD: 2 LINHA,VOLTAGEM:127V, TECNOLOGIADE IMPRESSAO: LASER,VELOCIDADE MAXIMA:ATE2400X600DPI,VELOCIDADE,WIRELESS802.11B/G/N, EMULAÇÃO: PCL6 &BR-SCRIPT3,DUPLEX,VOUME MAXIMO DE CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2000 PAGS. WI-FI DIRECT SIMILAR A BROTHER DLP- L2540DN MODELO:M6550NW ELGIN	UNID.	15	R$ 26.400,00
29	189851	MICROCOMPUTADOR - COMPUTADOR DESKTOP, COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-8100 COFFE LAKE, CACHE 6MB, 3,6GHZ, LGA 1151; PLACA MAE GIGABYTE-H310M H 2.0 OU SIMILAR COMPATIVEL COM LGA 1151; 4G MEMORIA RAM, DDR4, 2666 GHZ; HDD SATA III 500GB, 7200RPM, 64MB; FO	UNID.	52	R$ 104.000,00
30	189860	MEMORIA RAM - TECNOLOGIA DDR-3, PC3- 1333MHZ, CAPACIDADE: 4 GB, PARA NOTEBOOK. GARANTIA: 01 ANO.	UNID.	52	R$ 16.068,00
31	190252	MEMORIA RAM - DDR4, RDIMM 8GB, 2133 MHZ.	UNID.	39	R$ 17.979,00
32	7702	MOUSE - DE PLASTICO, OPTICO, 2 BOTOES, COM SCROLL, CONEXAO USB, EM EMBALAGEM APROPRIADO	UNID.	40	R$ 1.920,00
33	159875-9	MOUSE - DE PLASTICO ANATOMICO, MINI MOUSE OPTICAL SEM FIO - C/SCROLL, TRES BOTOES, SENDO UM BOTAO CENTRAL TIPO BARRA DEROLAGEM, WINDOWS, EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA	UNID.	87	R$ 6.525,00

34	184483	MONITOR DE VIDEO- TAMANHO 19,5 POLEGADAS, RESOLUCAO GRAFICA 1600X900 60HZ, TIPO:LED, ÂNGULO DE VISAO 90ª/50º TELA FORMATO WIDESCREEN, CONTROLE DE AJUSTE DIGITA AJUSTE DE ALTURA. MARCA ACER V206HQL	UNID.	105	R$ 121.065,00
35	16628	NOTEBOOK INTEL CORE I5 6200U 4GB 1TB TELA 15.6 LED	UNID.	8	R$ 28.312,00
36	181437	NOTEBOOK - INTEL CORE I3- 8ª GERACAO, 4GB MEMORIA DDR4, 1TB HD, TELA 15,6 POLEGADAS. PORTAS USB 2 (3.1), 1 (2.0), CONEXAO S/ FIO (WIRELESS) 802.11AC, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, INTEL UHD GRAPHICS, PLACA DE SOM INTEGRADA WAVES MAXXAUDIO PRO, BATERIA 3	UNID.	30	R$ 106.170,00
37	187607	NOBREAK I400VA (980W) NET4+ ENTRADA BIVOLT COM SAÍDA EM 115 V E AUTONOMIA DE 1 HORA. - ESTABILIZADOR C/ 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO E FILTRO. - RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. - INDICADOR DE BATERIA COM DEFEITO. - AUTO TESTE, AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA SEUS CIRCUITOS INTERNOS, INCLUSIVE AS BATERIAS. - MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. - FUNÇÕES TRUE RMS QUE PERMITE UMA MELHOR REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA, E BATTERY SAVER	UNID.	26	R$ 18.174,00
38	189861	PLACA DE REDE PADRAO ETHERNET - PADRAO PCI EXPRESS COM TAXA DE TRANSMISSAO DE X1, 10/100/1000 (INTELBRAS, DLINK, TPLINK)	UNID.	35	R$ 2.064,30
39	181919-4	PLASTIFICADORA - DE CHAPA DE ALUMINIO, PLASTIFICADORA ROTATIVA TIPO BUBINA DE PLASTICO, COM LARGURA DE 12,0 CM, NA VOLTAGEM DE 220V, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNID.	4	R$ 5.570,00
40	182036	PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR PORTATIL, 3600 LUMENS 3 LCD WIFI HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADO DE 1.2 WATTS, DISTANCIA DA PROJEÇÃO 0.89, 10.95 METROS, RESOLUCAO NATIVA XGA 1024 X 768P	UNID.	7	R$ 24.213,00
41	191936	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO PARA IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	10	R$ 3.000,00
42	191989	PECAS PARA IMPRESSORAS - FONTE DE ALIMENTACAO PLACA ALTA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8157 DN COM INSTALACAO	UNID.	6	R$ 954,00

43	193829	PECAS PARA IMPRESSORAS - FOTO CONDUTOR, PARA IMPRESSORAS BROTHER LASER JET TN 750	UNID.	5	R$ 315,00
44		PECAS PARA IMPRESSORAS - KIT ENGRENAGEM PARA ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	10	R$ 390,00
45	191988	PECAS PARA IMPRESSORAS - PECA DE REPOSICAO PARA SCANNER, DIAGRAMA DE CALIBRACAO ELGIN PANTUM M6550NW	UNID.	5	R$ 470,50
46	191991	PECAS PARA IMPRESSORAS - REPOSICAO DE PECAS FONTE DE ALIMENTACAO IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW.	UNID.	10	R$ 940,00
47	55200	ROTEADOR - 1200MBPS 4 ANTENAS EXTERNAS OMNIDIRECIONAS DE 5DBI FREQUENCIA 2.4 GHZ E 5 GHZ	UNID.	21	R$ 4.998,00
48	182178	RELOGIO DE PONTO - COM DISPLAY DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 16 CARACTERES X 2 LINHAS, COM BACKLIGHT E COM LEITOR ÓTICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL, MEMORIA CAPACIDADE MINIMA PARA ARMAZENAR 2000 DIGITAIS. 512 KBYTES, COM BATERIA INTERNA DE BATERIA INTERNA	UNID.	1	R$ 989,00
49	188554	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,AMARELA,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R$ 99,52
50	188555	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,CIANO,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R$ 99,52
51	188552	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120 ORIGINAL,PRETO,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	4	R$ 199,04
52	188553	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL EPSON L355 JATO DE TINTA,REF T664120,MAGENTA,COM CAPACIDADE 70ML	UNID.	2	R$ 99,52
53	194894	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 135ML, PRETA	UNID.	8	R$ 440,00
54	194897	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, CIANO	UNID.	8	R$ 440,00
55	194896	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, MAGENTA	UNID.	8	R$ 440,00
56	194895	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA CANON, 70ML, YELLOW	UNID.	8	R$ 440,00
57	184085	SWITCH - COMUTADOR PARA REDE LOCAL ETHERNET 10/100, TIPO WORKGROUP, 16 PORTAS	UNID.	29	R$ 6.177,00
58	192068	SWITCH COMUTADOR PARA REDE LOCAL, GIGABIT ETHERNET, TIPO GERENCIAVEL, COM 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT	UNID.	4	R$ 7.960,00
59	189214	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1,80	UNID.	6	R$ 2.496,00
60	182614	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB, 107 TECLAS, PADRAO ABNT2	UNID.	200	R$ 13.000,00
61	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, REF. CE **285A**, PARA IMPRESSORA HP LASERJET HP M 1132, NOVO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA	UNID.	45	R$ 3.555,00
62	188566	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO TN3442, IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID.	20	R$ 1.078,00
63	190763	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELO HL-5452DN / HL-5472DWT / DCP-8112DN / DCP- 8152DN / MFC-8512DN / DCP-8157DN / MFC-8712DW / MFC-8912DW / HL-6182DW / MFC-8952DWT,REF. DO TONER TN-3332,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 3.000 PAGINAS,ORIG	UNID.	32	R$ 2.739,20
64	188551	TONER PARA IMPRESSORA - CARTUCHO DE TONER PB - 211EV, COMPATIVEL COM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ELGIN PANTUM P2500NW, M6550NW E M6600N. COR PRETO/BLACK. COM CAPACIDADE DE ATE 1.600 PAGINAS.	UNID.	147	R$ 29.253,00
65	188547	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,HP LASERJET HP 83A, ORIGINAL (CF 283A),VALIDADE 12 MESES,EMBALAGEM APROPRIADA	UNID.	118	R$ 3.304,00
66	193818	TONER - NA COR PRETA PARA IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-B7535DW - TNB021	UNID.	40	R$ 3.320,00
67	193105	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - TONNER PRETO, CAPACIDADE PARA 1.600 COPIAS, SIMILAR ELGIN PD-219	UNID.	100	R$ 17.980,00
68	241447-3	TONER PARA MÁQUINA COPIADORA - PARA IMPRESSORA SIMILAR HP LASER JET, PRETO - 26A	UNID.	26	R$ 1.531,40
69	188548	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, PARA USO EM IMPRESSORAS SAMSUNG ML1910, 1915, 2525, 2580, SCX 4600, 4623, SF 650 65O.	UNID.	30	R$ 1.770,00
70	188546	TONER - PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,MARCA BROTHER,MODELO HL-1112 / DCP-1512 / HL-1202 / HL-1212W / DCP- 1602 / DCP-1617 / DCP-1617NW,REF. DO TONER TN-1060,PRETO,RENDIMENTO MEDIO 1.000 PAGINAS,ORIGINAL	UNID.	30	R$ 780,00
71	190762	TONER - PARA MAQUINA COPIADORA, REPRODUCAO DE COPIAS,TONNER BROTHER ORIGINAL DCP - L2540 DW, REF. TN 2340/2370	UNID.	40	R$ 1.120,00
72	191995	TONER PARA COPIADORA - MAQUINA COPIADORA, KYOCERA - 5232C 5232K 5232M ULTRASON	UNID.	15	R$ 510,00
73	12673	TONER PARA COPIADORA - MAQUINA COPIADORA, KYOCERA - KM1500 LA	UNID.	15	R$ 510,00
74	182800	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO,REF. PRO P1102W,LASER HP MONO	UNID.	30	R$ 720,00
75	191993	TONNER PARA MAQUINA COPIADORA - TONER TK 5232Y - YELLOW: PARA SER USADO EM IMPRESSORA DE ULTRASSOM.	UNID.	30	R$ 2.367,00
76	191990	UNIDADE FUSORA - UNIDADE FUSORA COMPLETA ORIGINAL DO FABRICANTE PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP- 8157DN / 1617NW	UNID.	4	R$ 1.400,00
77	188559	TONER - PRETOR COMPATIVEL COM HP M130FW, MODELO HP LASERJET 17A (CF217A)	UNID.	20	R$ 1.756,40
78	189859	MEMÓRIA RAM –MODULO DE MEMÓRIA TIPO II, DDR31, 1600MHZ, CAPACIDADE 4GB, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID.	10	R$ 935,60
79	189155	COMPUTADOR DESKTOP, 8ª GERAÇÃO DO PROCESSADOR CORE 13-8100 (CACHE DE 6MB, ATÉ 64 BTS PORTUGUES, MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2400 MHZ, BBC, DISCO RÍGIDO (HD) 1TB (7200 RPM), PLACA DE VÍDEO INTEL UHD GRA.	UNID.	5	R$ 11.995,00

80	195593	PLASTIFICADORA - DE CHAPA DE ALUMINIO, PLASTIFICADORA ROTATIVA TIPO BUBINA DE PLASTICO, COM LARGURA DE 12,0 CM, NA VOLTAGEM DE 220V, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA	UNID.	2	R$ 2.785,00
81	181417	NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSAO, POTÊNCIA ÚTIL: 3000 VA - RENDIMENTO: 95 % (OPERAÇÃO REDE) E 85 % (OPERAÇÃO BATERIA) - BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12VDC / 18	UNID.	9	R$ 16.200,00
82	193475	ADAPTADOR WIRELESS - TIPO DE INTERFACE: PCI, VELOCIDADE DE COMUNICACAO: 54MBPS, ALCANCE: 600MW, ANTENAS COM GANHO DE 28DBM PARA REDE WIRELESS, FREQUENCIA DE OPERACAO: MINIMA 5.8 GHZ, PROTOCOLO DE COMUNICACAO: WI-FI, PADRAO DE CRIPTOGRAFIA: WEP, WPA/WPA2-PS	UNID.	2	R$ 212,00
83	193971	APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTA-CORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 x 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, DETALHAMENTO: APARELHO MÓVEL PESSOAL COM NANO CHIP, DUAL CHIP, MEMÓRIA INTERNA DE 64GB, MEMÓRIA RAM DE 4GB, PROCESSADOR OCTACORE, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10 OU SUPERIOR, COM DISPLAY DE 6.4, RESOLUÇÃO DE TELA 2340 X 1080 (FHD+), CÂMERA TRASEIRA DE 16MP + 5MP, CÂMERA FRONTAL: 16MP, FILMADORA FULL HD, EXPANSIVO ATÉ: MICROSD ATÉ 128GB OU SUPERIOR, BATERIA COM NO MÍNIMO DE 4000 MAH, BANDA B1(2100), B2(1900), B3(1800), B5(850), B8(900), CONECTIVIDADE VIA WIFI, 3G, 4G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: APARELHO CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO, CAPINHA ANTI-CHOQUE E PELÍCULA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- CM (AXLXP) 15,8X7X0,07CM E AUTENTICAÇÃO BIOMÉTRICA	UNID.	1	R$ 1.449,90
84	193826	COMPUTADOR DE MAO - TIPO TABLET, PROCESSADOR OCTA CORE, 3GB DE MEMORIA RAM, COM 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, COM ALTO FALANTE INTEGRADO, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, CAM. 8MP + SELFIE 5MP, 1 EXTRATOR DE CHIP, 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, 1 FONE DE OUVIDO.	UNID.	2	R$ 3.600,00
85	193913	TELA DE PROJECAO - EM LONA IMPERMEAVEL. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,00X2,00M	UNID.	1	R$ 288,89
86	195308	TONER PARA IMPRESSORA-NA COR PRETA, REF: CE 285A, PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132, ORIGINAL, NOVO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNID.	80	R$ 10.351,20
87	195291	PECAS DE REPOSICAO PARA IMPRESSORA - DO TIPO CILINDRO DR-3442, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID	15	R$ 888,00
88	195292	TONNER PARA IMPRESSORA - DO TIPO TN3472, PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN	UNID	100	R$ 5.406,00
89	21312	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	UNID	15	R$ 1.511,40
90	195287	TONER PARA IMPRESSORA - PRETO, CAPACIDADE DE 9.000 PAGINAS, ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER HL/ L6402DW/ TONNER TN3492 ST.	UNID	120	R$ 20.125,20
91	195268	PLACA FONTE PANTUM P2200 P2500W M6500 M6600 | CA1Q097243 / 3030070025 (Elgin pantum)	UNID	2	R$ 252,52
92	195269	PLACA PRINCIPAL ORIGINAL PARA PANTUM M6200, M6550, M6600, VERSÃO CHN (Elgin Pantum)	UNID	2	R$ 631,36
93	195270	FUSOR COMPLETO PANTUM M6500 P2500 M6550 6500 6500	UNID	3	R$ 681,15
94	195276	PLACA FONTE HP M132W / M132FW / M134A / M130 - RM2 - 821	UNID	2	R$ 539,80
95	195277	PLACA PRINCIPAL DE LÓGICA PARA HP, PLACA DE FORMATADOR M130 M132 M134 M130NW M132NW M130FW M132FW M130FN M132FN M134FN	UNID	2	R$ 939,80
96	195279	FUSOR HP LASERJET M125 M127 M125A M127FN M127FW 125 127 125A 127FN 127FW | COMPATÍVEL	UNID	3	R$ 1.439,70
97	195280	PLACA PRINCIPAL HPLASERJET PRO MFP M125A M126A M125 M126 SÉRIE IMPRESSORA, PEÇAS GENUÍNAS,	UNID	3	R$ 1.169,13
98	195281	PLACA FONTE HP M125A / M127 / M127FN – LASERJET	UNID	2	R$ 623,84
99	195275	FUSOR COMPLETO HP M132NW / M132FW / M134A / M104W / M102	UNID	2	R$ 1.283,80
100	195289	PLACA PRINCIPAL BROTHER MFC-L6902DW	UNID	2	R$ 2.379,80
101	195288	PLACA FONTE BAIXA BROTHER DCP L5652 L6702 L6902 D003DJ001	UNID	2	R$ 1.399,98
102	195290	FUSOR BROTHER ORIGINAL MFC-L6902DW L6902 L6702 MFC-L6702DW	UNID	3	R$ 2.637,00
103	195293	FUSOR BROTHER | DCP-L5652DN L5502DN L5702DW L5102DW | D008AH001 | D00V9Z001 | ORIGINAL	UNID	2	R$ 1.790,00
104	195294	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP-L5652DN | D000VU001 | ORIGINAL	UNID	2	R$ 2.196,00
105	195258	fusor para–Brother DCP B7500D B7520DW B7530DN B7535DW B7500 B7520 B7530 B7535 Conjunto do fusor D00KV3001 D00KUA001	UNID	3	R$ 3.240,00
106	195259	PLACA FONTE BROTHER B7520DW B7535DW D01692001 ORIGINAL	UNID	2	R$ 899,50
107	195260	PLACA PRINCIPAL BROTHER DCP-B7535DW D00MZH001	UNID	2	R$ 1.750,78
108	195257	CILINDRO PARA IMPRESSORA - DO TIPO UNIDADE DE CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR B021	UNID	15	R$ 1.890,00
109	195278	PECAS DE REPOSICAO PARA IMPRESSORA - DO TIPO CILINDRO BQDR-219, PARA IMPRESSORA HP MFP M130FW	UNID	15	R$ 888,00
110	195307	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX B230 - DO TIPO TONER XEROX PRETO B225 B230 B235 | 006R04403NO	UNID	100	R$ 32.984,00
111	195310	PLACA LÓGICA HP LJ M1132 MFP	UNID	2	R$ 928,98
112	195309	PLACA FONTE HP M1130 M1132 M1212 M1210 RM1-7892	UNID	2	R$ 959,80
113	195311	UNIDADE FUSORA COMPATÍVEL COM HP P1102W M1132 M1212 M1130 M1210 P1102 | RM1-7733-000	UNID	3	R$ 1.409,70
114	2813	PECAS PARA IMPRESSORAS - CILINDRO FOTOCONDUTOR DE IMPRESSAO (BANDEJA PARA CILINDRO OU SUPORTE PARA TONNER COM CILINDRO) COMPLETO NOVO PARA TONNERS BROTHER MODELO DCP - L 5652 DN	UNID	15	R$ 315,00
115	191937	CILINDRO PARA IMPRESSORA - LASER HP COLOR, REF. 2600, CILINDRO ORIGINAL	UND	1	R$ 9,90
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 796.602,85**			

SEGMENTO	MATERIAL PERMANENTE		**GRAU DE PRIORIDADE**	
JUSTIFICATIVA	A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as secretarias municipais e Setores vinculados a elas. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas. Justifica-se a aquisição de material de permanente pela constatação de que é necessário suprir as demandas de reposição de mobiliário em geral, reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos realizados nos diversos setores e departamentos, visando o desenvolvimento das atividades administrativas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM
1	185670	ARQUIVO - EM ACO, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCOPICO	UNID.	48	R$ 52.800,00
2	191125	ARMARIO - EM ACO,MEDINDO (1000X500X1850)MM,COM DUAS PORTAS FRONTAIS,UNIDADE DE ARMAZENAMENTO COM 3 PRATELEIRAS ,COM FECHADURA.	UNID.	3	R$ 2.973,00
3	11327	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (198 X 90 X 40)CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E	UNID.	17	R$ 30.600,00
4	178563	ARMARIO DE COZINHA - EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA, PARA CHAO, MEDINDO (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM TOLERANCIA DE +/- 5%, COM 06 PORTAS, E 03 GAVETAS	UNID.	3	R$ 3.900,00
5	194099	ARMARIO - BAIXO DE 2 PORTAS, COM DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, COR CINZA COM BORDAS E COMPONENTES NAS CORES AMARELA, LARANJA, AZUL OU VERDE. TAMPO, PECA INFERIOR, PECAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA E PECA POSTERIOR EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PORTAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DUAS PRATELEIRAS EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. TOPOS DE TODAS AS PECAS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU EM PE (POLIETILENO) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO.	UNID.	2	R$ 1.526,00
6	178791	BALANCA ELETRONICA - DIGITAL 15 KG COM PRATO EM ACO INOXIDAVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, DIMENSOES MINIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM	UNID.	3	R$ 115,29
7	178759	BATEDEIRA - PLANETARIA, POTENCIA MINIMA DE 300 W, 3 TIPOS DE BATEDORES, PARA MASSAS LEVES, MEDIAS E PESADAS, EM METAL COM DUPLO MOVIMENTO SIMULTANEO (MOVIMENTO DE ROTACAO SOBRE O EIXO E PLANETARIO), TIGELA EM PLASTICO COM TRAVA NA BASE E BOCAL ALIMEN	UNID.	2	R$ 1.200,00
8	178785	BEBEDOURO - BEBEDOURO DE PE, 220 VOLTS, PARA GARRAFOES DE 20 LITROS, REGULAGEM AUTOMATICA, COM 02 TORNEIRAS, EM CHAPA PINTADA	UNID.	13	R$ 15.600,00
9	189162	BEBEDOURO ELETRICO - DUPLO, COM TORNEIRAS EM VERGALHAO DE LATAO CROMADO,GABINETE E PIA EM CHAPA DE ACO, TERMOSTATO,FILTRO DE AGUA COM ELEMENTO FILTRANTER 50LT	UNID.	12	R$ 8.268,00
10	192961	CAMA ELASTICA - PULA PULA-CAMA ELASTICA 3,66M - COMPLETA E COLORIDA. CONFECCIONADA 100% EM ACO GALVANIZADO A FOGO, O MELHOR MATERIAL DO MERCADO, NAO ENFERRUJA	UNID.	3	R$ 7.194,00
11	179136	CADEIRA GIRATÓRIA DO TIPO PRESIDENTE, ANATÔMICA, NA COR PRETA, NAS MEDIDAS 113, CM A 120 CM, (ALTURA, CONFORME REGULAGEM) 64 CM, (LARGURA) 50 CM (PROFUNDIDADE) DE ASSENTO COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURINO COM ESPUMA INJETADA NO ASSENTO, ESPUMA COM DENSIDADE CONTROLADA NO ENCOSTO E SOFT NAS ABAS, COM MECANISMO MULTIFUNÇÃO COM RELAX E TRAVAMENTO EM QUALQUER ESTAGIO RECLINAGEM DE130º COM ACIONAMENTO DO 2º PISTÃO POR BOTÃO/ALAVANCA, BRAÇOS COM APOIO ALMOFADADO NA COR DA CADEIRA, PISTÃO COM CAPA DE NYLON E ARANHA 350 MM EM NYLON COM PINTURA PRATA COM BASE GIRATÓRIA E CINCO RODIZIOS SUPORTA NO MINIMO 110 KG.	UNID.	3	R$ 2.661,00
12	16641	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO SEM BRACO NA COR PRETA	UNID.	79	R$ 22.041,00
13	494	CADEIRA - GIRATORIA, COM 05 RODIZIOS, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	30	R$ 14.040,00
14	194030	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA	UNID.	18	R$ 8.100,00
15	194092	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 500 MM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DO ASSENTO: 460 MM, ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO: 430 MM, LARGURA APROXIMADA DO ENCOSTO: 400 MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO LOMBAR), EXTENSÃO VERTICAL APROXIMADA DO ENCOSTO: 350 MM, ESPESSURA APROXIMADA DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM, ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM.	UNID.	5	R$ 895,00
16	193879	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - COM 4 CADEIRAS, NA COR BRANCA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 70CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, COM ORIFICIO NO CENTRO PARA COLOCAR GUARDA SOL E PESO APROXIMADO DE 3,5 KG, CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 88 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 42 CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 51 CM, SUPORTAR NO MINIMO 150 KG E PESO APROXIMADO DE 2,19 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	60	R$ 22.800,00

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 8

17	194280	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA INFANTIL - COM 4 CADEIRAS, COLORIDA, DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM E PROTECAO UV, MESA COM APROXIMADAMENTE 46CM DE ALTURA, FORMATO QUADRADO, PESO APROXIMADO DA MESA DE 2,1 KG. CADEIRA SEM DESCANSO DE BRACO, COM APROXIMADAMENTE 71 CM DE ALTURA TOTAL, LARGURA APROXIMADA DE 38 CM, SUPORTAR NO MINIMO 50 KG E PESO APROXIMADO DE 1,28 KG, MESA E CADEIRA EMPILHAVEL	UNID.	2	R$ 1.614,00

18	192937	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - COMPOSTO POR UMA MESA RETANGULAR E UMA CADEIRA, MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FORNTAL EM MDP	UNID.	10	R$ 8.400,00
19	68	CONDICIONADO DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	13	R$ 40.170,00
20	186921	CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UNID.	23	R$ 47.035,00
21	1192	CONDICIONADOR DE AR CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 BTU/H, TIPO REFRIGERAÇÃO, ESTILO SPLIT HI-WALL INVERTER, CICLO FRIO, ALIMENTAÇÃO 220V	UNID.	14	R$ 65.800,00
22	179625	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 36.000 BTUS	UNID.	5	R$ 36.750,00

23	194101	COLCHONETE PARA REPOUSO, COLCHONETE DE LÂMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 11 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M³: D-20. NORMA ABNT NBR 8537	UNID.	15	R$ 600,00
24	194100	COLCHÃO PARA BERÇO, COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO. ALTURA: 120 MM - 5 MM +15 MM; LARGURA E COMPRIMENTO: DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30 MM. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO. TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS.	UNID.	10	R$ 1.300,00
25	193292	CAIXA TERMICA - CORPO TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA TENSIDADE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 45 LITROS, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE, LARGURA 580MM X ALTURA 430MM X PROFUNDIDADE 390, TAMPA TERMICA	UNID.	8	R$ 2.792,00
26	193293	CAIXA TERMICA - CAPACIDADE 36 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DESIDADE COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO, COR AZUL, ACOMPANHA TERMOMETRO DIGITAL COM REGISTRO DE TEMPERATURA DURANTE O TRANSPORTE DE MAXIMA	UNID.	2	R$ 638,00
27	193294	CAIXA TERMICA - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MANTENDO A REFRIGERACAO POR TERMOMETRO DIGITAL PARA A TEMPERATURA INTERNA, SELECIONAVEL NO MODO CELSIUS OU FAHRENHEIT, ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO INJETADO, CONSERVACAO MAXIMA DE ATE 2 DIAS, COM TAMPA DESLIZANTE E REVERSIVEL (FUNCAO BANDEJA), COM ALCA RIGIDA E ESCAMOTEAVEL, PARA TRANSPORTE DE MEDICACOES	UNID.	2	R$ 784,48

28	194109	CAIXA DE SOM – DO TIPO TORRE, COR PRETA, COM POTENCIA DE 2200W, FREQUENCIA DE RESPOSTA: 40 HZ – 18 KHZ, SENSIBILIDADE APROXIMADA: 65DB, DOIS SUBWOOFER 12'', DOIS TWEETER 4'', LEDS DECORATIVOS,COM ALÇA E RODINHAS PARA TRANSPORTE, ENTRADA AUXILIAR (AUX), CARTÃO DE MEMÓRIA (SD) E CONEXÃO USB. UM CONTROLE REMOTO, UM ADAPTADOR DE ENERGIA, UM MANUAL DO USUÁRIO. ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A SP500 PULSE	UNID.	6	R$ 4.554,00
29	194110	KIT CAIXA DE SOM AMPLIFICADA - KIT COMPOSTO POR: UMA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA; UM TRIPE PARA CAIXA ACUSTICA RETRATIL; DOIS MICROFONES DE MAO SEM FIO, ALIMENTACAO COM PILHAS AA; UM RECEPTOR SEM FIO COM DUAS ANTENAS E ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; UM CABO P10/P10; UMA FONTE DE ENERGIA BIVOLT; CONTROLE REMOTO; UM MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARACTERISTICAS DA CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: ALTO FALANTE COM APROXIMADAMENTE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA MINIMA DE 100W, FUNÇÃO BLUETOOTH, ENTRADA USB/SD/P2, LARGURA APROXIMADA DE 32CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28CM, PESO APROXIMADO 3,75KG, 100% ORIGINAL; COM 01 ANO DE GARANTIA; ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO CA120 SOUNDVOICE	UNID.	6	R$ 14.058,00
30	180101	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES-NOVO (PROINFANCIA) A VAPOR. ACOMPANHA PINCA 220V.	UNID.	2	R$ 298,00
31	180086	ESTANTE - TODA EM ACO, COM 6 PRATELEIRAS,MEDINDO 92X30X200CM,COM PRATELEIRAS CHAPA 24 E COLUNA CHAPA 18,NA COR CINZA.	UNID.	25	R$ 7.625,00
32	180407	FOGAO - CONVENCIONAL, GÁS, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO VOLTAGEM 220V, FORNO AUTOLIMPANTE COM PRATELEIRA, COM TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA.	UNID.	5	R$ 4.750,00
33	180412	FOGAO - INDUSTRIAL DE MESA, A GAS, 2 BOCAS, QUEIMADORES SIMPLES, COM ACENDIMENTO MANUAL, SEM FORNO, SEM PRATELEIRAS	UNID.	2	R$ 1.078,00
34	10912	FOGAO INDUSTRIAL - EM CHAPA PINTADA, A GAS, 04 BOCAS, SENDO 02 SIMPLES E 02 DUPLAS, 30X30, 5CM, EM FERRO, COM FORNO, 80CMX76CMX76CM	UNID.	1	R$ 2.700,00

35	1458	FORNO - DO TIPO MICROONDAS, COR BRANCO VOLTAGEM 220V PAINEL DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO CAPACIDADE DE 38 LITROS	UNID.	4	R$ 3.800,00
36	180442	FORNO - TIPO ELETRICO,AUTOLIMPANTE,FRONTAL EM TERMOPLASTICO, CORPO EXTERNO EM ACO, BANDEJA EASY CLEAN E GRADE EM ACO CROMADO, MODELO COM GRILL E TIMER, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 44 LITROS, CONSTRUCAO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TECNICAS DO INMETRO	UNID.	2	R$ 1.560,00
37	189215	FREEZER - COM CAPACIDADE PARA 450 LITROS, NA VOLTAGEM DE 220V, USO COMERCIAL HORIZONTAL, COM 2 TAMPAS	UNID.	4	R$ 16.800,00
38	189218	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACAO, GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 6 LITROS, VOLTAGEM: 220W	UNID.	2	R$ 2.040,00
39	1517	LIQUIDIFICADOR - SEMI-INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE DE 2 L, COM 2 VELOCIDADES, COM FUNCAO PULSAR E CAPACIDADE DE TRITURAR GELO	UNID.	3	R$ 750,00
40	185685	LONGARINA SEM ESTOFAMENTO, SEM BRACOS - COM 03 LUGARES,ESPALDAR BAIXO,ESTRUTURA METALICA,ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA	UNID.	22	R$ 13.090,00
41	194279	MAQUINA DE LAVAR - SEMI AUTOMATICA, MODELO TANQUINHO, CAPACIDADE 10 QUILOS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, ACESSO AO CESTO PELA PARTE SUPERIOR, FILTRO PARA FIAPOS, NA COR BRANCA, BIVOLT, COM NO MINIMO 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA COLORMAQ	UNID.	3	R$ 1.274,97
42	178186	MAQUINA DE LAVAR - TIPO AUTOMATICA, CAPACIDADE APROXIMADA 12 KG, COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS, ALTURA 1,30, LARGURA 0,82, PROFUNDIDADE 0,83, APLICACAO DOMESTICA, LAVAGEM/ENXAGUE E CENTRIFUGACAO, VOLTAGEM TRIFASICO, 220V	UNID.	4	R$ 8.960,00

43	181239	MESA- ESCRITORIO AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA, 1500X600X740MM COR IMBUIA COM 2 GAVETA	UNID.	9	R$ 5.076,00
44	181244	MESA - DE ESCRITORIO 120 CM X 60 CM, ALTURA DE 75 CM, FORMATO RETANGULAR, EM MDF, TAMPO NA COR IMBUIA, COM 2 GAVETAS C/ CHAVE	UNID.	33	R$ 13.860,00

45	9330	MESA PARA GABINETE EXECUTIVO 1800 X 900 X 740MM	UNID.	1	R$ 1.900,00
46	181239	MESA - ESCRITORIO, AGLOMERADO DE 25MM DE ESPESSURA, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO TEXTURIZADA EM AMBAS AS FACES, RETA,1500X600X740MM	UNID.	4	R$ 2.280,00
47	194065	MESA DE CENTRO - CONJUNTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO SUPORTANDO TODOS OS NIVEIS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRESCRITOS COMO REQUISITOS DE ENGENHARIA PELAS NORMAS TÉCNICAS. ESTRUTURA DA BASE DEVE SER NA CONFIGURAÇÃO TIPO TRAPEZOIDAL, COMPOSTA POR DUAS BASES FABRICADAS EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA CONFIGURAÇÃO OBLONGA COM AS MEDIDAS DE 25,0 X 50,0 MM E ESPESSURA 1,5 MM,	UNID.	1	R$ 459,00
48	185686	MESA – TIPO ESCRITORIO, MADEIRA EM MDF, LAMINADO MELAMINICO, EM L, ALTURA 0,75, LARGURA 1,40X1,40M PROFUNDIDADE, BRANCA	UNID.	24	R$ 18.120,00
49	189234	MESA - PARA ESCRITORIO, EM MDF, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, RETANGULAR,1600 MM X 730 MM X 750 MM (L X A X P)	UNID.	10	R$ 5.640,00
50	184250	MESA PARA IMPRESSORA - SEM PORTA PAPEL, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMICO DE BAIXA PRESSAO, NA COR CINZA, TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA PRESSAO, COM 25MM DE ESPESSURA, DIMENSOES - COMPRIMENTO 40CM, LARGURA 60CM, ALTURA 70CM, CONFECCIONADA EM ACO, SAPATAS EM POLIPROPILENO PARA O NIVELAMENTO COM O PISO.	UNID.	10	R$ 2.650,00
51	181253	MESA - DE REUNIAO OVAL, MEDINDO 2000X1000X750MM, COM TAMPO EM MELAMINA NA COR IMBUIA, COM 25MM DE ESPESSURA, BORDAS ARREDONDADAS EM PERFIL DE PVC PRETO	UNID.	11	R$ 11.506,00
52	180515	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 300 L, MODELO DUPLEX, NA COR BRANCA, PARA USO DOMESTICO, NA VOLTAGEM 220V FROST-FREE	UNID.	5	R$ 11.500,00
53	182141	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS APROXIMADAMENTE, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, TIPO DOMÉSTICA, 220V	UNID.	4	R$ 11.800,00
54	182959	VENTILADOR - DE COLUNA, OSCILANTE, GRADE PROTETORA DE 40 CM DIAMETRO, 1,50 M DE ALTURA, 03 PAS EM PLASTICO, VELOCIDADE GRADUAL, MOTOR DE POTENCIA 1.1/2 HP, 1400 RPM, NA VOLTAGEM 110/220 V	UNID.	4	R$ 1.276,80

55	5857	VENTILADOR - DE PAREDE, COM 3 PAS, 4 VELOCIDADES, 60CM DE DIAMETRO, NA VOLTAGEM 220V	UNID.	3	R$ 897,00
56	179465	TELEVISOR - TV LED "55" SMART - ULTRA HD, CARACTERISTICAS: SMART LED 4K, RESOLUCAO ULTRA HD 4K, TELA FORMATO WIDESCREEN, VELOCIDADE DO PAINEL I20HZ, SISTEMA DE COR PAL- NM, SBTVD, PAL-N, E NTSC, SOM NO MINIMO 20W RMS, FUNCOES SMART TV MIRACAST SIM, WI	UNID.	2	R$ 7.200,00
57	189108	TELEVISOR - A CORES,TELA DE 32 POLEGADAS SMART TV,LED,ENTRADAS HDMI: 02 ENTRADAS AUDIO E VIDEO DIGITAL, USB 1, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR)##01 REDE ETHERNET (LAN)## 02 ENTRADAS RF (RF/CABO)## 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO.,SINTONIZA SINAL DIGITAL, ANA	UNID.	3	R$ 3.252,00
58	189110	TELEVISOR - A CORES,TELA COM, NO MINIMO, 48 POLEGADAS,,FULL HD,EM LED,COM NO MINIMO 03 ENTRADAS HDMI E 02 ENTRADAS USB, LAN,,FREQUENCIA DE 120HZ,,WI-FI, DNLA,ALIMENTACAO 110-220 V,SMART TV	UNID.	8	R$ 25.600,00
59	195584	GRUPO GERADOR ELÉTRICO POSSUI UM MOTOR DE 13,5 CV A 3600 RPM, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 7,0 KVA E SAÍDA PRINCIPAL DE 110V/220V. CONTA COM CONTROLE DE TENSÃO AVR E CARREGADOR DE BATERIA DE 12V/8,3A. O TANQUE DE 10 LITROS PROPORCIONA UMA AUTONOMIA DE 7,7 HORAS COM 50% DE CARGA. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO 1040X505X750 MM E O PESO TOTAL É DE 175 KG. EMITE RUÍDO DE 72 DBA E OPERA EM FASE MONOFÁSICA.	UNID.	1	R$ 11.878,00
60	192964	ARMARIO - DE ACO PINTADO, MEDINDO (1,98 X O,92 X 0,45)M, COM 2 PORTAS, COM FECHADURAS, COM 5 PRATELEIRAS, EM ACO, REVESTIMENTO TRATADO, NA COR CINZA	UNID.	1	R$ 980,00
61	194350	BEBEDOURO ELETRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS, AGUA GELADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COMPRESSOR A GÁS ECOLOGICAMENTE CORRETO, COM TERMOSTATO DE REGULAGEM TERMICA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 220V, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA MINIMA DE UM ANO, MANUTENCAO TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO	UNID	1	R$ 2.550,00
62	189140	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADA EM ACO COM PUXADORES E PINTURA METALICA DE ALTA QUALIDADE	UNID	1	R$ 730,00
63	9332	MESA VANDA 120X60X75 CZ0Z 2 GAVETAS	UNID	1	R$ 355,00
64	194103	CADEIRA FIXA, LARGURA DO ASSENTO: 480 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; ALTURA DO ASSENTO: 440 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 430 MM; EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: 250 MM. CARACTERISTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12MM. 91 , SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. O GRAU DE ENFERRUJAMENTO DEVE SER DE RI0 E O GRAU DE EMPOLAMENTO DEVE SER DE D0 /T0. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.	UNID	1	R$ 250,00
65	178565	ARMARIO - EM ACO, MEDINDO (133 X 47 X 60)CM, COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, EM BOM ACABAMENTO, PUXADORES COM PINTURA METÁLICA NA COR PRATA, ARMARIO NA COR CINZA, TIPO ARQUIVO	UNID.	1	R$ 1.300,00
66	194241	SANDUICHEIRA/GRILL, GRELHAS DUPLAS ONDULADAS E 05ANTIADERENTE, COM ALÇA ISOTERMICA COM TRAVA DE FECHAMENTO E LAMPADA PILOTO, BIVOLT, 750W, 1 ANO DE GARANTIA, IDEAL PARA GRELHAR CARNES, SANDUICHES E VEGETAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMATICO, SIMILAR OU SUPERIOR A SANDUICHEIRA MONDIAL FAST GRILL E SANDWICH	UNID.	2	R$ 317,00
67	194244	PANELA ELETRICA – DO TIPO PANELA ELETRICA PARA ARROZ, CAPACIDADE MINIMO PARA 6 XICARAS DE ARROZ, POTENCIA MINIMA 500W, COM LAMPADA PILOTO, ANTIADERENTE, COM FUNCAO DE MANTER ALIMENTO AQUECIDO POR APROXIMADAMENTE 8 HORAS. ACOMPANHA COLHER, COPO MEDIDOR E SUPORTE PARA COZIR ALIMENTOS A VAPOR. DESLIGAMENTO AUTOMATICO, VALVULA DE SAIDA DE VAPOR, MEDIDA APROXIMADA: 23 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, PESO APROXIMADO 1,9KG. BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO PANELA ELETRICA DE ARROZ MONDIAL PRATIC 6l PREMIUM PE-43	UNID.	1	R$ 250,00

68	194243	LIQUIDIFICADOR - DOMESTICO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR , COM COPO EM ACRILICO, NO MINIMO 1200W	UNID.	1	R$ 175,00
69	192959	BEBEDOURO ELETRICO - DO TIPO INDUSTRIAL. COM CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATORIO. TRES TORNEIRA FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO	UNID.	1	R$ 4.720,00
70	193912	CADEIRA - GIRATORIA, TIPO SECRETARIA,COM 05 RODIZIOS,COM BRACOS,ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO,ESTRUTURA EM ACO, BASE REGULAVEL,CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM,EM EPOXI PRETO,EM TECIDO POLIESTER,NA COR AZUL,COM ENCOSTO E BRACOS REVESTIDOS,ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE,ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL	UNID.	3	R$ 899,70
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 625.591,54**			

SEGMENTO		MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO PARA SAÚDE		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Futura e enventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliario, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao municipio de Canabrava do Norte/MT.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194023	AGITADOR DE PLACAS - KLINE, COM CONTROLE DE ROTACAO DE 0- 230 RPM, PLATAFORMA 224X152X80MM, 110/220VOLTS, RAIO DE AGITACAO 22M	UNID.	1	R$ 2.041,20
2	194168	ANALISADOR DE HEMOSTASIA SEMI-AUTOMATIZADO, 4 CANAIS INDEPENDENTES DE MEDIÇÃO, 20 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO, INTERFACE DE USUÁRIO INOVADORA E FÁCIL DE OPERAR, GERENCIAMENTO DE CQ, CURVA PRÉ-CALIBRADA, 3 MÉTODOS DE MEDIÇÃO DE REFERÊNCIA: COAGULOMÉTRICO, IMUNO- TURBIDIMÉTRICA E CROMOGÊNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO, IMPRESSORA INTEGRADA, TAMANHO COMPACTO, MÚLTIPLAS CONECTIVIDADES (YUMIZEN G400 OU SIMILAR IGUAL E/OU MELHOR).	UNID.	1	R$ 2.845,00

3	187315	ANDADOR - EM ALUMINIO, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO RETANGULAR (ADULTO), COM REGULAGEM PARA ALTURA, DOBRAVEL, COM RODAS DIANTEIRAS E PONTEIRAS DE BORRACHA ATRAS, COM PEGADORES DE BORRACHA NA HORIZONTAL.	UNID.	4	R$ 960,00
4	6101	ARMARIO DE VITRINE - ESTRUTURA DE ACO, CONTENDO 02 PORTAS LATERAIS DE 3MM, COM 4 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR INSTRUMENTOS HOSPITALARES, COM 4 PES COM PROTECAO, DE BORRACHA, COM CERTIFICADO DE GARANTIA.	UNID.	4	R$ 3.859,72
5	477	ASPIRADOR CIRURGICO - DE SECRECAO ELETRICO MOVEL INDICADO PARA ASPIRACAO DE LIQUIDO E SECRECOES EM CIRURGIAS DIVERSAS CAPACIDADE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODIZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VALVULA DE SEGURANCA; FRASCO TERMOPLASTICO.	UNID.	3	R$ 5.667,15
6	194283	BALANCA - ELETRONICA, PORTATIL, VISOR DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 150KG E FRAÇOES DE 100G, ALIMENTACAO ATRAVES DE BATERIA DE LITIUM, PARA PESAGEM DE PESSOAS, GARANTIA MININA DE UM ANO	UNID.	6	R$ 569,40
7	185660	BALANCA ANTROPOMETRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO##, DE PELO MENOS 150 KG##, BASE EM FERRO FUNDIDO PINTADO EM EPOXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COLUNA EM TUBO	UNID.	4	R$ 4.888,00
8	185654	BALANCA ANTROPOMETRICA - INFANTIL, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISÃO DE FRAÇÃO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, 220 VOLTS - 60 HZ##, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS N	UNID.	4	R$ 2.576,00
9	193990	BALANCA DIGITAL - COM ANALISADOR DA COMPOSICAO CORPORAL POR BIOIMPENDANCIA, MODOS: ATLETA, CONVIDADO E CRIANCA,PESO MAXIMO 150 KG,AVALIACAO DE MASSA OSSEA E MUSCULAR, IDADE METABOLICA, GORDURA VISCERAL E INDICE FISICO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X30CM,MEDICAO POR KG DE MASSA MUSCULAR E PORCENTAGEM PARA MASSA GORDA,ALIMENTACAO POR PILHAS AA,INCLUI MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES. GARANTIA DE 01 ANO ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO	UNID.	2	R$ 3.380,00

10	180614	BANQUETA HOSPITALAR - EM ACO ESMALTADO, ASSENTO ESTUFADO EM COURVIN	UNID.	4	R$ 1.440,00
11	193991	CADEIRA DE BANHO - MANUAL, CHASSI EM ACO INOXIDAVEL COM DIAMETRO DE 1¼ POLEGADAS DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,50MM DE ESPESSURA.,MEDINDO APROXIMADAMENTE: ASSENTO: 90X60X45CM (LXCXA) ENCOSTO: 90X50CM (LXA), ALTURA DO APOIO DO BRACO: 25CM,ASSENTO EM CHAPA DE ACO INOXIDAVEL DE 1,20MM DE ESPESSURA SOBREPOSTO POR MATERIAL ANATOMICO RIGIDO, CONFORTAVEL E COMPATIVEL COM A CARGA A SER APLICADA, PROPRIO PARA O BANHO E USO SANITARIO,ENCOSTO EM CHAPA DE ACO IN...	UNID.	4	R$ 912,00
12	193992	CADEIRA DE RODA - DE CROMADA,COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, PARA ADULTO, TIPO DOBRAVEL,MEDINDO 95 X 111 X 62, TRASEIRAS GRANDES DE 24¨,DIANTEIRAS PEQUENAS DE 6¨ PNEUS MACICO, COM FREIO BILATERAL, REMOVIVEL, ARTICULAVEIS E REMOVIVEIS,APOIO P/PERNAS ELEVAVEL	UNID.	5	R$ 2.495,00
13	194021	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - EM FERRO, POLTRONA COM BRACADEIRA EM ESPUMA, APLICACAO E DESCANCO RECLINAVEL, DOBRAVEL, ESTOFADA COM REVESTIMENTO EM COURVIN	UNID.	2	R$ 1.977,00
14	194277	CARRINHO AUXILIAR - PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIO,ARMACAO EM TUBO DE ACO DE NO MINIMO 1 POLEGADA X 1,2MM DE ESPESSURA DE PAREDE,BASE EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 3MM,RODAS GIRATORIAS REFORCADAS DE 125MM DE DIAMETRO, COM ARO DE BORRACHA MACICA,TODOS OS DISPOSITIVOS E ACESSORIOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO	UNID.	3	R$ 855,78
15	179151	CARRINHO DE LIMPEZA - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL	UNID.	6	R$ 2.999,94
16	179331	CARRO PARA MEDICAMENTOS - COMPOSTO DE 15 COMPARTIMENTOS MONTADOS SOBRE GUIAS TELESCOPICAS DESLIZANTES, PORTA COM PUXADOR EM ALUMINIO, PINTURA ELETROSTATICA A PO E SECAGEM EM ESTUFA.	UNID.	3	R$ 10.305,00

17	194306	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE - AR PORTATIL , CLIMATIZA UMA AREA DE ATE 70M², DIMENSAO APROXIMADA: 850X510X1300MM, VAZAO: 7.000 M³/H, TENSAO: 220V OU BIVOLT, NIVEL DE RUIDO: 65 DB, TIPO DE EXAUSTAO: AXIAL, FREQUENCIA: 60 HZ, PESO SEM AGUA: 32 KG,CONSUMO: 0.25 KW/H, RESERVATORIO DE AGUA: 70 LITROS, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	UNID.	4	R$ 5.556,00
18	194276	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) DE MESA P/AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO FETAL POR ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE FREQUENCIA MINIMA DE 2,2MHZ, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO,01 TRANSDUTOR RESERVA, 02 FRASCOS COM GEL PARA	UNID.	5	R$ 6.185,00

		CONTATO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAL DE INSTRUCAO,GARANTIA MINIMA DE UM ANO, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DO MATO GROSSO			
19	199865	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,PORTATIL,PARA AUSCULTA DE BAT.CARDIO-FETAL, P/ULTRA-SOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE,COM OPCAO PARA FONE DE OOVIDO OU AUTOFALANTE.	UNID.	10	R$ 2.991,00
20	194016	ELETROCARDIOGRAFO - ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL DE 12 CANAIS,COM SENSIBILIDADE (GANHO) 5,10,20MM/MV,VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 A 50MM/S,FILTRO DE REDE ELETRICA 60 HZ,SINAL DE CALIBRACAO DE 1MV,12 CANAIS E 12 DERIVACOES, DESVIOS DE LINHA DE BASE, TREMORES MUSCULARES, TELA DE LCD, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL, SOFTWARE INTERNO DE INTERPRETACAO DE ECG,PROTECAO DE DESCARGA DE DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR,COM INTERFACES PARA IMPRESSORA TERMICA DE ALTA ...	UNID.	4	R$ 24.399,96
21	1464	ESCADA HOSPITALAR - CONSTRUIDA ACO COM PINTURA EM EPOXI, TUBO DE 1¨DE DIAMETRO E PAREDE DE 1,25CM DEESPESSURA, MEDIDAS DE 22X30CM COM 36 CM DE ALTURA, PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE COM CANTONEIRA EM INOX, DOIS DEGRAUS	UNID.	6	R$ 1.314,00

22	194010	ESFIGMOMANOMETRO - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE MESA, AUTOMÁTICO DE BRAÇO METODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA, MEDE PRESSÃO E A PULSAÇÃO, INFLA DESINFLA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE, POSSUI MEMÓRIA DE ALTA PRECISÃO. GABINETE CONSTRUIDO EM ABS, MOSTRADOR EM CRISTAL LIQUIDO E CIRCUITO ELETRONICO MICROPROCESSADO	UNID.	10	R$ 2.880,00
23	180406	FOCO DE LUZ - TIPO REFLETOR AMBULATORIAL, COM ILUMINACAO EM LED E HASTE FLEXIVEL	UNID.	6	R$ 2.484,00
24	194022	HOMOGENEIZADOR - DE TUBOS DE SANGUE, COM CAPACIDADE PARA 24 TUBOS DE 12X75MM, SISTEMA ROTATIVO E AUTOMATICO PARA TUBOS DE SANGUE COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ACOMPANHA: TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTACAO: 220V-60HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA.	UNID.	1	R$ 2.126,55
25	194077	LARINGOSCOPIO - LARINGOSCOPIO ADULTO CONVENCIONAL EM AÇO INOX, COM TAMPA DE ROSCA E MOLA PARA PILHAS MEDIAS, COM 3 LÂMINAS CURVAS, NÚMEROS 2,3 E 4, ENCAIXE PARA LAMINA PADRAO INTERNACIONAL; LÂMPADA ESPECIAL DE ALTA LUMINOSIDADE; PINO DE AÇO SUBSTITUIVEL; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIM, FECHADA COM ZIPER	UNID.	2	R$ 2.255,26
26	194169	LEITOR DE URINA COM METODOLOGIA REFLECTÓMETRO, COM CAPACIDADE DE 400 TIRAS/HORAS, ENERGIA ADAPTADOR 110-240 V AC/DC OU BATERIA COM 6 PILHAS AA, DISPLAY COM TELA TOUCH SCREEN, 30 PARÂMETROS DE SEDIMENTOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, CONECTIVIDADE E LIS/HIS: INTERFACE R2323 PARA CONEXÃO PC, DIMENSÕES: 240MM X 280MM X 150MM, ACESSÓRIOS: MOUSE, TECLADO, SCANNER CÓDIGO DE BARRA OPCIONAIS (USB A), PESO APROXIMADAMENTE 3,9KG, TEM...	UNID.	1	R$ 5.280,00
27	194078	MACA HOSPITALAR - ARMACAO EM TUBO E COM GAVETA ESMALTADO, LEITO FIXO, TOTALMENTE ESTOFADO EM COURVIN. ACOMPANHA PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO E HASTE EM ACO CROMADO, SUPORTE PARA BALDE. COM DIMENSOES 0.53X0.86X1.80 M (CXLXA).,PARA USO EM GINECOLOGICA.	UNID.	3	R$ 7.799,97
28	194282	MESA AUXILIAR - ACO INOX COM RODAS DIMENSAO 90X50X80CM	UNID.	5	R$ 2.445,00

29	181250	MESA DE MAYO - EM ACO INOXIDAVEL, COLUNA EM TUBO REDONDO, EQUIPADA COM BANDEJA DE ACO INOX.	UNID.	4	R$ 1.460,00
30	193869	MICROSCOPIO - BIOLOGICO BINOCULAR COM REVOLVER QUINTUPLO, COM DISPLAY FRONTAL LCD, TUBO BINOCULAR COM INCLINACAO DE 45 GRAUS, AJUSTE DE DISTANCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM, DESIGN ANTIMOFO, PESO APROXIMADO DE 6 KG, BIVOLT AUTOMATICO, SEM CAMERA, COM REGISTRO NA ANVISA, SIMILAR AO MODELO NIKON ECLIPSE SI.	UNID.	1	R$ 22.000,00
31	192487	MONITOR DE PARAMETROS FISIOLOGICOS - MONITOR MULTIPARAMETROS PA/FC/FR/ SPO2 (TRANSPORTE), MONITOR MULTIPARAMETRICO DE SINAIS VITAIS, TRANSPORTAVEL PORTATIL, MICROPROCESSADO, SELECIONAVEL PELO OPERADOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS OU NEONATOS. PARA UTILIZACAO EM SALAS DE CIRURGIAS, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA E SEMI-INTENSIVA PARA O DIAGNOSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS E NEONATAIS, DISPLAY TFT COLORIDO DE NO MINIMO 12” (TO...	UNID.	1	R$ 6.922,32
32	6936	NEBULIZADOR – HOSPITALAR, CONTENDO 2 SAIDAS, MOTOR COMPACTO MONOFASICO, BIVOLT AUTOMATICO, COMPRESSOR TIPO PISTAO AUTO LUBRIFICADO, LUBRIFICACAO ISENTA DE OLEO, VAZAO LIVRE 28 LITROS/MIN, PRESSAO MAXIMA 40 PSI, TENSAO 110/ 220V BIVOLT AUTOMATICO,	UNID.	6	R$ 11.988,00
33	10781	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE,, COM VISOR MOVEL, COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V, COM CABO EM METAL CROMADO INOXIDAVEL PARA DUAS PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS, 01 DE 2,8MM, 01 D	UNID.	5	R$ 1.635,00
34	194281	SUPORTE PARA SACO HAMPER - MOVEL, EM ACO INOXIDAVEL, COM FORMATO CIRCULAR,PES COM RODIZIOS, DIMENSOES: 0,50 X 0,80M	UNID.	6	R$ 1.757,70

35	194020	VENOSCOPIO - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA LOCALIZAR E VISUALIZAR VEIAS EM PACIENTES ADULTO/PEDIATRICO ATRAVES DA PROJECAO DA LUZ SENDO CAPAZ DE PERMEAR O TECIDO SUBCUTANEO, PORTATIL, NAO INVASIVO, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO, SISTEMA COM HASTES ROTATIVAS EM 90° COM ILUMINACAO ATRAVES DE LED"S DE ALTA INTENSIDADE, CHAVE SELETORA PARA LIGAR E SELECIONAR A INTENSIDADE DA LUZ, INDICADOR DE CARGA DE BATERIA, ALIMENTADO ATRAVES DE BATERIA IN...	UNID.	2	R$ 872,30
36	194915	TABLADO PARA FISIOTERAPIA: TABLADO EM MADEIRA 1,60X2,00M PARA FISIOTERAPIA FABRICADO EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL; ESTOFAMENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDA EM COURVIN.	UNID.	1	R$ 1.799,00
37	194914	MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA ADULTO: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA MONTADA SOBRE RODAS E SISTEMA DE FREIOS TAMPO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM DIVERSAS OPÇÕES DE CORES BIVOLT FAIXAS PARA FIXAÇÃO DO PACIENTE SISTEMA DE INCLINAÇÃO ELÉTRICA DE 0 A 90 GRAUS (VARIAÇÃO DE +/- 10%) E ELEVAÇÃO ELÉTRICA DE 0,61 M A 1,10 M POR CONTROLE REMOTO COM FIO, CARGA MÁXIMA DE 150 KG 190 X 65 X 80CM (CXLXA)	UNID.	1	R$ 7.114,35
38	194913	APARELHO DE MULTICORRENTES: CORRENTES: TENS, FES, HIGHFORCE, MEDIUMFORCE, SOFTFORCE E RUSSA; CANAIS: 04 CANAIS DE SAÍDA DE CONTROLES INDEPENDENTES; TIMER: 01 A 60 MIN; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; MODO TENS: NORMAL, VIF, VF, ACUPUNTURA, CONVENCIONAL E BURST; MODO FES: SINCRONIZADO, RECÍPROCO, SINCRONIZADO VIF E VF E RECÍPROCO VIF E VF: MODO HIGH FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO MEDIUM FORCE: CONTÍNUO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; MODO SOF...	UNID.	1	R$ 2.215,18
39	194912	ESTEIRA ELÉTRICA, BIVOLT, CAPACIDADE: 130 KG, POTÊNCIA DO MOTOR 5.0 HPM, VELOCIDADE MÁXIMA: 16 KM/H, FUNÇÕES DO MONITOR: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS, GRÁFICO, CIRCUITOS, RECUPERAÇÃO E SLEEP, IMC, % DE GORDURA CORPORAL E THR (ALVO DE BATIMENTOS POR MINUTO) SENSOR DE BATIMENTOS, 2 NÍVEIS DE INCLINAÇÃO.	UNID.	1	R$ 7.583,77

40	194911	BICICLETA ERGOMÉTRICA COM PAINEL SCAN E INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA E CALORIAS. CONTROLE DE CARGA COM NÍVEIS DE INTENSIDADE QUE VÃO DO MAIS LEVE AO MAIS INTENSO, ASSENTO COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA. PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS.	UNID.	1	R$ 1.449,00

41	194910	ULTRASSOM DIGITAL MICROCONTROLADO NA FREQUÊNCIA DE 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA. APRESENTA APLICADOR ERGONÔMICO E À PROVA D'ÁGUA COM ERA DE 7CM2. NA FREQUÊNCIA DE 3 MHZ APRESENTA PROGRAMAÇÃO INTELIGENTE DO CÁLCULO DO TEMPO DE APLICAÇÃO E CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DA INTENSIDADE ULTRASSÔNICA EM FUNÇÃO DA CAMADA ADIPOSA. ITENS INCLUSOS: 01 APARELHO DE ULTRASSOM 01 APLICADOR 1 E 3 MHZ E 21W DE POTÊNCIA 01 CABO PARA TERAPIA COMBINADA 01 ADIPÔMETRO 01 SA...	UNID.	1	R$ 1.549,00
42	194909	INFRAVERMELHO COM PEDESTAL COM DIMER. ITENSINCLUSOS ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 W (110 OU 220 VOLTS) DIMENSÕES BASE: 56 CM X 56 CM ALTURA: MINIMA: 1,13 M ? MÁXIMA: 1,50 M PESO: 3,1 KG (APROXIMADAMENTE)	UNID.	1	R$ 845,04
43	194908	LASER PARA FISIOTERAPIA COM CANETA 830 NM 30 WATTS, COM CANETA TOPOSCÓPIA, TIPO DE LASER: INFRAVERMELHO MODO DE OPERAÇÃO: PULSADO OU CONTÍNUO IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA CANETA LASER FUNÇÃO E APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO LASER PARA TERAPIA POSSUI 2 MODOS DE OPERAÇÃO: – TERAPIA (ENERGIA/NOGIER/LIVRE) – TOPOSCÓPIO (PARA LOCALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACUPUNTURA OU TRIGGER POINTS) COM 17 PROTOCOLOS FIXOS E GRAVAÇÃO PARA ATÉ 15 PROTOCOLOS PELO USUÁRIO.	UNID.	1	R$ 2.726,26
44	194907	BARRA PARALELA: CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ; TABLADO COM BASE EM COMPENSADO E ARMAÇÃO EM MADEIRA MACIÇA; TABLADO REVESTIDO EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES & PESO: - COMPRIMENTO DO CORRIMÃO: 2 M; - LARGURA DO CORRIMÃO: MÁXIMA DE 0,60 M E MÍNIMA DE 0,39 M; - ALTURA D...	UNID.	1	R$ 1.899,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 187.303,85**			

SEGMENTO		GÁS DE COZINHA - GLP		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		Tendo em vista a necessidade da aquisição de gás GLP, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação na manutenção da Merenda Escolar, para o preparo e cocção, tanto na Escola Municipal Canaã como em salas anexas no Distrito de Primavera do Fontoura. A Secretaria Municipal de Saúde justifica a solicitação do referido objeto, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de todas as Unidades de Saúde, onde são utilizados para a produção de lanches, cafés, chás nos dias de reuniões, conforme o cronograma de cada unidade e ainda considera que o Centro de Saúde, Milton Gonçalves da Silva, também utiliza todos os dias pois o mesmo funciona 24 horas. A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo, justifica a aquisição do gás GLP, tendo em vista que são utilizados no preparo e cocção de refeições, cafés, chás e lanches para os servidores que prestam serviços no campo, construindo e dando manutenção em estradas vicinais e pontes e todo o município. A Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, justifica que utiliza o objeto do presente termo de referência no preparo de lanches para as crianças e adultos beneficiados pelos Programas mantidos por aquela Secretaria, bem como o preparo de cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam a secretaria e seus programas assistenciais. A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças justifica a aquisição de tal produto, para manter as necessidades da cozinha, localizada na Prefeitura Municipal e também as cozinhas que atende os departamentos de Controle Interno, USC-SEFAZ e Junta Militar, no preparo de lanches, cafés e chás para servidores e demais pessoas que frequentam esses locais.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	194837	GAS(P13)	UNID.	272	R$ 44.880,00
2	194836	VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P45 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	6	R$ 1.379,40
3	194837	CARGA DE GAS GLP ACONDICIONADO EM CILINDRO P45 RETORNÁVEL COM CONTROLE DE SEGURANÇA TESTADO, APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.	UNID.	50	R$ 21.750,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 68.009,40**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SECOS E MOLHADOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186615	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIDADA	PCT 2KG	1518	R$ 12.128,82
2	186607	ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PCT 5KG	3254	R$ 60.166,46
3	178235	ACAFRAO CURCUMA EM PO	PACOTE 200 GRAMAS	51	R$ 229,50
4	193680	AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE. 500 ML	UNID.	620	R$ 675,80
5	186652	ÁGUA MINERAL- NATURAL SEM GÁS.	PACOTE C/ 12 UNID	20	R$ 840,00
6	194809	AGUA MINERAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SO O LIQUIDO), COM IMPRESSAO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DO PRODUTO NAO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID.	2560	R$ 40.960,00

7	186620	AZEITONA EM CONSERVA - VERDE,INTEIRA COM CAROCO,IMERSA EM LIQUIDO,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,ACONDICIONADA EM BALDE PLASTICO VEDADO,APRESENTANDO PESO LIQUIDO DRENADO	VIDRO 500 ML	65	R$ 1.000,35
8	16801-7	AZEITE DE OLIVIA 500 ML	UNID.	4	R$ 152,00
9	186673	AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,..,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM CAIXA,REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO, RESISTE	CAIXA 500 GRAMA	30	R$ 214,50
10	186619	AMENDOIM - CRU, COM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS,SAOS,LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO	PACOTE 1 QUILO	30	R$ 450,00

11	194879	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO, VITAMINADO, COM EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL, CACAU, CONSTITUIDO DE EM PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO	PACOTE 400 GRAMAS	170	R$ 1.105,00
12	186680	BALA - CARAMELO TIPO TOFFEE,MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA,EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO	PACOTE	70	R$ 1.393,00
13	193637	BALA - CARAMELO DURA, OBTIDO DO LEITE, RECHEADO COM CHOCOLATE, MENTA E TRUFA, AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, EM SACO PLASTICO, 600 GRAMAS	PACOTE	72	R$ 1.296,00
14	193638	BALA - (PACOTE DE 600GR) DE GOMA,MACIA, SABOR DE FRUTAS,OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO,ATRAVES DE PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO,A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA,ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO	PACOTE	236	R$ 2.360,00
15	186681	BALA - GOMA (TIPO CHICLETE),MACIA,ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, ETC,AUSENTES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS.	CAIXA	100	R$ 5.200,00
16	193640	BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, (PACOTE400GR) EMBALADA EM SACO PLASTICO,ESTERILIZADA EM ATMOSFERA,ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO,HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,FIRME E INTACTA,LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE	PACOTE	92	R$ 1.094,80
17	173133	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM EM PACOTES, 800 G	PACOTE	304	R$ 4.556,96
18	181	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP. 800 G	PACOTE	314	R$ 5.024,00

19	189781	CAFE - DEVENDO CONTER ATE ESPECIAL, ISENTO DE GRAOS PRETOS- VERDES OU FERMENTADOS ISENTO DE GRAOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR TORRADO E MOIDO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO AROMA E SABOR CARACTERISTICOS, QUA	PC250G	1105	R$ 12.431,25
20	16551	COLORIFICO EM PO FINO HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO.	PC200G	182	R$ 873,60
21	186650	CALDO DE CARNE - COMPOSTO DE SAL,AMIDO,GLUTAMATO MONOSSODICO,ACUCAR, ALHO, CEBOLA GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA, EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO	CAIXA C/ 06 UNIDADES	27	R$ 113,40
22	186649	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	CAIXA C/ 06 UNIDADES	29	R$ 121,80
23	186638	CANELA - EM PAU, OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM MATERIAL PLASTICO	PACOTE 10 GRAMA	23	R$ 135,70
24	186637	CANELA - EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, MAXIMO DE PUREZA, MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESP ECIE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROP	PACOTE 10 GRAMA	30	R$ 114,00
25	186659	CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 555,90
26	186617	CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS	CAIXA 15 GRAMA	102	R$ 559,98

27	186648	CHA - MATE, CONSTITUIDO DE FOLHAS SECAS E NOVAS, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,ATOXICO,FECHADO,PACOTE DE 200GRS., EMBALADO EM CAIXA COM 30 PACO	CAIXA	27	R$ 148,23
28	186613	CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORACAO PARDO ESCURA,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO, E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES, PACOTE 30 GRAMAS	CAIXA	47	R$ 639,67
29	193632	COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, MOIDO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO, TRANSPARENTE-40 GRAMAS	UNID.	2	R$ 10,90
30	186633	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM	PACOTE 100 GRAMA	462	R$ 1.750,98
31	194877	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO, SACO 1 KILO	UNID.	232	R$ 13.920,00
32	186661	CHOCOLATE - AO LEITE,TIPO GRANULADO,PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU.,MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTANCIAS,EMBALADO EM SACO	PACOTE 500 GRAMAS	120	R$ 1.174,80
33	186678	CHOCOLATE - BRANCO, TIPO EM BARRA, PREPARADO COM ACUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, LACTOSE, LEITE EM PO DESNATADO, LECIT, INA DE SOJA E OUTRAS SUBSTANCIAS, CONTEM GLUTEN, O PRODUTO SERA EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA CONTENDO 1.000G	BARRA	20	R$ 1.000,00
34	186640	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	UNID.	620	R$ 2.473,80
35	186608	FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS	QUILOGRAMA	1222	R$ 11.609,00

		INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERRO-SO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRIC			

36	186632	FARINHA DE MANDIOCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO	PACOTE 500 GRAMAS	2942	R$ 26.448,58
37	186666	FARINHA DE ROSCA - SECA,FINA,LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO	PACOTE 500 GRAMAS	25	R$ 157,50
38	186610	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE COM FERMENTACAO, ACONDICIONADO EM EMBALA-GEM COM 1 KG	QUILOGRAMA	2405	R$ 10.341,50
39	186625	FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	PACOTE	253	R$ 455,40
40	186618	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONA-TO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	FRASCO	463	R$ 2.310,37
41	186667	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DO MILHO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE E FERMENTACAO, ISENTO DE SUJICIDADE, PA-RASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 500G	PACOTE	972	R$ 2.420,28
42	194878	LEITE EM PO INSTANTANEO - COM TEOR DE MATERIA GORDA LEITE DE VACA, ENRIQUECIDO COM CALCIO, FERRO, ZINCO E VITAMINAS, INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO, LATA 400 GRAMAS	PACOTE	1460	R$ 27.725,40
43	186671	LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL,ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA, ACONDICIONA-DO EM CAIXA CARTONADA	UNID.	620	R$ 4.581,80
44	296055-9	LEITE DE COCO 500ML	UNID.	40	R$ 480,00
45	16554	LEITE UHT CAIXINHA DE 1 LITRO	UNID.	1015	R$ 7.105,00
46	186664	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAOS,LIMPOS E SECOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRI-OS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	PC 50 G	10	R$ 14,20

47	186644	MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO FINO TIPO ESPAGUETE, VITAMINADA, COR AMA-RELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS	UNID.	3030	R$ 15.453,00
48	63	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO CONCHA, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	PACOTE 500 GRAMAS	620	R$ 2.108,00
49	186621	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO. MASSA COM OVOS E CORANTES NATURAIS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRO-DUTO. MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A	PACOTE 500 GRAMAS	7	R$ 30,10

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 9

13	192730	GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA	QUILOGRAMA	80	R$ 2.208,80
14	186578	LARANJA - TIPO BAHIA, FRUTA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIOS, GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA E SUPORTE A MANIPULACAO.	QUILOGRAMA	2430	R$ 9.477,00
15	189764	LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, ACONDICIONADO EM SACO	QUILOGRAMA	60	R$ 240,00
16	188013	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM AT-MOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PA-RA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS, HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA, COM ASPECTO	QUILOGRAMA	2325	R$ 18.600,00

17	186570	MACA - VERMELHA GRANDE, NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CON-FORMACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME.	QUILOGRAMA	3480	R$ 28.396,80
18	186577	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMA-NHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIR-ME E INTACTA.	QUILOGRAMA	5830	R$ 18.656,00
19	186568	REPOLHO - LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFU-RACOES E CORTES.	QUILOGRAMA	3920	R$ 22.736,00
20	186565	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAUDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFER-MIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILI-ZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA,RACHADURAS	QUILOGRAMA	4130	R$ 36.757,00
21	186584	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DE-SENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, (620X360X175)MM,COM 10 A 11 UNIDADES, 13KGS	QUILOGRAMA	470	R$ 3.210,10
22	186583	UVA - RUBI, NACIONAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(400X260X100)MM, PES	QUILOGRAMA	250	R$ 3.375,00
23	192729	PIMENTA- DE CHEIRO, PRIMEIRA LINHA, INNATUR, DE FORMATO ALONGADO OU TRIANGULAR, FRU-OS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO	QUILOGRAMA	25	R$ 690,25
24	186580	MAMAO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLO-RACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS	QUILOGRAMA	30	R$ 286,50

		FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA PESANDO			
25	192733	PEPINO - COMUM. PRIMEIRA, TAMANHO COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 117,00

26	192732	BATATA DOCE - ROX, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA EFIRM, SEM DANO FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	15	R$ 82,50
27	195614	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS INTEIRAS, TALO, GRAÚDOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM PESO DE 150 A 200 GRAMAS.	MAÇO	30	R$ 360,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 288.141,10**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mai/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	188023	ALCATRA - CARNE BOVINA TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA, PEÇA INTEIRA PARA BIFE, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	QUILOGRAMA	420	R$ 14.700,00
2	181958	CARNE BOVINA DO TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA, PRIMEIRA QUALIDADE, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	3230	R$ 113.050,00
3	186492	COXÃO MOLE - CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE, TIRAS LIMPAS DE 8CM, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	350	R$ 12.250,00
4	188024	ACEM MOIDA - CARNE BOVINA TIPO ACÉM, MOÍDA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	10430	R$ 365.050,00
5	188030	PATINHO - CARNE BOVINA TIPO PATINHO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	3360	R$ 117.600,00
6	186497	FRANGO INTEIRO SEMI-PROCESSADO - RESFRIADO, INTEIRA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM MANCHAS E SEM PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	QUILOGRAMA	4480	R$ 156.800,00
7	186495	PEITO COM OSSO - FRANGO SEMI-PROCESSADO, EM PECA, CONGELADO, PEITO COM OSSO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	7440	R$ 113.832,00
8	180137-6	FRANGO SEMI-PROCESSADO - EM PECA, RESFRIADO, SOBRECOXA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIO, SEM MANCHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO	QUILOGRAMA	400	R$ 8.800,00
9	186490	PALETA - CARNE BOVINA TIPO PALETA, EM CUBOS, SEM OSSO, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.	QUILOGRAMA	450	R$ 15.750,00
10	188027	BACON - CARNE SUÍNA TIPO BACON DEFUMADO, EM PEÇA, ADEQUADA, CONFORME LEGISLAÇÃO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	QUILOGRAMA	270	R$ 9.450,00
11	186491	MUSCULO - CARNE BOVINA TIPO MUSCULO, PECA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO.	QUILOGRAMA	260	R$ 6.500,00
12	186496	CALABRESA - LINGUICA - COZIDA,TIPO CALABRESA,PREPARADA COM CARNE SUINA, CARNES MECANICAMENTE SEPARADAS DE: AVES, CARNE BOVINA E CARNE SUINA, CONDIMENTOS,COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA,ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	220	R$ 7.216,00
13	186494	TOSCANA - LINGUICA DEFUMADA, TOSCANA, PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, COM ASPECTO NORMAL, DE BOA QUALIDADE, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM REFRIGERACAO.	QUILOGRAMA	2030	R$ 42.630,00
14	186500	QUEIJO - TIPO MUSSARELA, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL,SELADO A VACUO	QUILOGRAMA	370	R$ 17.760,00
15	186499	PRESUNTO MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA.	QUILOGRAMA	470	R$ 11.045,00
16	186501	QUEIJO - TIPO MINAS FRESCAL,SEM SAL, EMBALADO EM PLASTICO INVIOLAVEL	QUILOGRAMA	200	R$ 6.400,00
17	125867-2	QUEIJO - TIPO PARMESAO,RALADO, EMBALADO EM PLASTICO APROPRIADO, INVIOLAVEL	QUILOGRAMA	400	R$ 14.000,00
18	188028	MORTADELA - TIPO DEFUMADA, PRODUTO COZIDO, FATIADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, RESFRIADO, EMBALADO A VBACUO OU EM FILME PVC OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO	QUILOGRAMA	350	R$ 5.250,00
19	186489	SALSICHA VIENA, COMPOSTA DE CARNE BOVINA E TOUCINHO, FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS.	QUILOGRAMA	700	R$ 12.250,00
20	188106	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTOR COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADAS EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R$ 61.000,00
21	181910	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO, CORCHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTEDE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	QUILOGRAMA	2000	R$ 61.000,00

22	181911	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R$ 58.000,00
23	188105	POLPA DE FRUTA - CONGELADA SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	QUILOGRAMA	2000	R$ 59.000,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 1.289.333,00**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PANIFICAÇÃO		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A aquisição dos produtos é imprescindível à Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, para suprir às necessidades de fornecimento interno das secretarias municipais, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de melhor qualidade para o desenvolvimento das atividades deste referido órgão. Sendo algumas dessas necessidades para atender a merenda escolar, refeições para eventos abertos a comunidade, cursos referentes a alimentação oferecidos pela Secretaria de Agricultura, encontros realizados pela Secretaria de Assistência Social, entre outros.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	abr/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	186558	PAO DOCE, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE	QUILOGRAMA	506	R$ 8.602,00
2	194171	PAO DE FORMA - SUPERFICIE LISA,MACIA E BRILHANTE,NAO QUEBRADICA MIOLO CONSISTENTE,SEDOSO E MACIO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA 344,90GR DE FARINHA DE TRIGO,17,24GR DE ACUCAR, 17,24GR DE GORDURA VEGETAL,10,35GR DE LEITE EM PO, 6,90GR SAL,3,44GR DE REFORCADOR,186,20ML DE AGUA, 17,24GR FERMENTO BIOLOGICO,0,62GR DE ANTIMOFO, EMBALADO EM SACO PLASTICO PVC ATOXICO,PECA FATIADA,COM VIDA UTIL DE 7 DIAS	PC 500 G	40	R$ 420,00
3	186559	PAO QUEIJO PAO REDONDO COM RECHEIO DE CREME DE QUEIJO, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BILOGICO, ACUCAR E SAL, PESANDO 100 GR.	QUILOGRAMA	2745	R$ 96.075,00
4	12493	BOLO - DE CENOURA,TRIGO, CENOURA, OLEO, OVOS, AÇUCAR,COM GLUTEN	QUILOGRAMA	490	R$ 16.155,30
5	186557	PAO FRANCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO,0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORCADOR,24ML DE AGUA,0,2G DE ACUCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLOGICO,0,4G DE GORDURA VEGETAL, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE	QUILOGRAMA	2708	R$ 54.160,00
6	191860	PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.	QUILOGRAMA	620	R$ 11.160,00
7	16528	SALGADOS VARIADOS	QUILOGRAMA	433	R$ 12.990,00
8	12727	REFEICAO PREPARADA TIPO TORTA RECHEADA DE CARNE BOVINA ACEM MOIDA, INGREDIENTES BASICOS: OLEO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, SAL, FERMENTO QUIMICO, CARNE BOVINA ACEM MOIDA, CEBOLA, TOMATE, CHEIRO VERDE, OREGANO, MOLHO DE TOMATE, MILHO VERDE.	QUILOGRAMA	1548	R$ 65.016,00
9	191861	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	QUILOGRAMA	533	R$ 11.726,00
10	194973	PAO - DO TIPO DO TIPO ROSCA ASSADA, COMPOSICAO MINIMA: FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OLEO, LEITE E FERMENTO BIOLOGICO.	QUILOGRAMA	530	R$ 795,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 277.099,30**			

SEGMENTO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS DE PÁSCOA	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA

JUSTIFICATIVA		Secretaria de Educação: A presente contratação se torna necessária em virtude da aquisição dos ovos de Páscoa que serão distribuídos para os alunos das Escolas Municipais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte. Esta é uma forma que a Secretaria de Educação encontrou para comemorar junto com a comunidade escolar, esta data tão significativa. O Programa de Alimentação Escolar tem o objetivo de prover a complementação de alimentação diária dos alunos, e, por ocasião das celebrações da Páscoa, em consonância com os costumes e tradições do povo local, nas Escolas Municipais, nas turmas municipalizadas, são distribuídos “ovos de chocolate” aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Secretaria de Assistência Social: A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse de incentivar a interação social das Famílias atendidas, visto que os grupos desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos proporciona aos participantes dos grupos uma lembrança em comemoração ao DIA DE PÁSCOA.Esses “ovos de chocolate” são distribuídos também aos usuários dos programas, projetos e serviços do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jan/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193643	CHOCOLATE - TIPO OVO DE PASCOA, 120 GRAMAS INGREDIENTES - ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA,	UNID.	1700	R$ 62.730,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 62.730,00**			

SEGMENTO		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -	PANETONES	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA
JUSTIFICATIVA		Justifica-se a aquisição de panetones para serem distribuídos na última reunião de finalização as das atividades do ano de 2024, com às crianças, adolescentes e idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social - de Canabrava do Norte – MT, considerando a necessidade de se promover um momento de confraternização de final de ano para estas pessoas, tendo em vista ainda a existência de recursos apropriados para custeio de atividades dessa natureza.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	ago/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	193958	PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE,MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL, MANTEIGA,GEMA DE OVO,LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE,SAL,ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS,AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 400 GRAMAS	UNID.	350	R$	7. 395,50
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**			**7. 395,50**	

SEGMENTO	MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA	**GRAU DE PRIORIDADE**	BAIXA

JUSTIFICATIVA	TAL SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS ,SERÁ PARA ATENDER AS DEMADAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA NOS REPAROS ,NAS MANUTEÇÃO E CONFECÇÕES ,DAS	**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	jul/24

ITEM	CÓD. SISTEMA	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	191443	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS,CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM,LEDS NA COR (BRANCO FRIO)	ROLO	6	R$	7. 110,00
2	191445	CORDÃO DE 100 LEDS,FIXO(SEM PISCAR),TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS.PARA USO EXTERNO,RESISTENTES A CHUVA ,COM RESINA NA BASE DOS LEDS,SENDO TOTALMENTE A PROVA D'AGUA ,COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR VERDE.FIAÇÃO DE COBRE,DIÂMENTRO DO FIO 2,2MM (MÍNIMO).COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA.TENSÃO 220 VOLTS.POTENCIA MÍNIMA:3WATTS,COR DOS LEDS(BRANCO FRIO,IP44.)	ROLO	157	R$	6. 594,00
3	191439	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA ,5 EMENDAS(CONECTORES DE INTERCONEXÃO)E 5 CAPAS TERMINAÇAO 13 MM.LEDS NA COR (VERMELHO)	ROLO	4	R$	4. 880,00
4	191440	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS ,CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA,5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO)E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM.LEDS NA COR (VERDE.)	ROLO	4	R$	4. 908,00
5	191441	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 CONTENDO:5 CABOS DE FORÇA,5 EMNDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO)E 5CAPAS DE TERMINAÇÃO 13 MM,LEDS NA COR (AZUL.)	ROLO	6	R$	7. 362,00
6	195586	CORDA LUMINOSA EM LED'S. ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORDA LUMINOSA EM LED'S, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LED'S POR METRO, LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. LED'S NAS CORES DIVERSAS: VERMELHO, BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, VERDE, AZUL, ROSA, AMARELO.	ROLO	30	R$	36. 000,00
7	195587	CASCATA EM LED, CONFECCIONADA COM 200 LEDS 220V NA COR BRANCO MORNO, COM FIO ELÉTRICO BRANCO 2 X 0,5 MM², MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,80M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE QUEDA ASSIMÉTRICA. A CASCATA POSSUI 9W DE POTÊNCIA. APROPRIADA PARA USO EXTERNO.	ROLO	50	R$	4. 450,00
8	195588	LÂMPADA PISCA A PROVA D´ÁGUA CORDÃO COM 100 LÂMPADAS COR BRANCO QUENTE EM LED, 220V. EXTENSÃO DE 10 METROS CAIXA.	ROLO	200	R$	6. 780,00
9	195585	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO QUENTE EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 11,00 MM DE DIÂMETRO MÍNIMO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 23 LEDS POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, DISPOSTOS NA HORIZONTAL VISTA.	ROLO	30	R$	32. 724,00
10	195589	CORDÃO COM 300 LEDS - FIXOS (SEM PISCA), NA COR VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA PARA UNIR ATÉ 05 CONJUNTOS, PARA USO EXTERNO, RESISTENTE A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, TOTALMENTE À PROVA DE ÁGUA, FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,6 MM, NO MÍNIMO. COMPRIMENTO TOTAL 30 METROS, MAIS 0,50CM DE TOMADA, TENSÃO BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 4 VOLTS.	ROLO	80	R$	7. 120,00
11	195590	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DOS MATERIAIS E INSUMOS PARA A EXECUÇÃO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO: MÃO DE OBRA ELÉTRICA, DECORAÇÃO, TROCA DE MANGUEIRAS, PISCA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO EXPOSTO, MONTAGEM MATERIAL ELÉTRICO E LOCAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.	ROLO	1	R$	100. 000,00
12	191442	CORDA LUMINOSA EM LEDS, DECORATIVA,MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMENTRO,CORTE A CADA DOIS METROS,COM36 LEDS POR METROS LEDS DEITADOS PARA UMA VISAO EM 360 GRAUS .POTÊNCIA MINIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO E EXTERNO,MANGUEIRA DE 2 FIOS,TENSÃO:220 VOLTS.ROLO COM 100 METROS,CONTENDO :5 CABOS DE FORÇA,5 EMENDAS (CONECTIRES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINÇÃO 13 MM.LEDS NA(AMARELA)	ROLO	6	R$	7. 362,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 38.216,00**				

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ELETRICOS	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA	A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a	**DATA DESEJADA DA COM-**	set/24

		pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**PRA/CONTRATAÇÃO**	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	190692	ABRACADEIRA - DE NYLON ANTI-CHAMAS, NAS MEDIDAS MINIMAS: 4,8 X 300 MM .	UNID.	440	R$ 440,00
2	178751	BASE PARA RELE	UNID.	300	R$ 8.550,00
3	178863	BOCAL PORCELANA E 40	UNID.	100	R$ 2.890,00
4	189446	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8	UNID.	50	R$ 16,50
5	183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	UNID.	40	R$ 20,00
6	183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	UNID.	100	R$ 29,00
7	7209	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-8 (BUCHA FIX)	UNID.	50	R$ 23,00
8	189288	CABO DE ALUMINIO - CABO DE ALUMINIO, ISOLAMENTO 1KV, MULTIPLEXADO TIPO QUADRIPLEX, 3 X 35 MM + 35 MM	METRO	150	R$ 2.775,00
9	7125	CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 16 MM	METRO	610	R$ 3.623,40
10	189444	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4¨ X 2¨, DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID.	115	R$ 345,00
11	190693	CANALETA - TIPO SISTEMA X,40XCMX2MMX2MM,TIPO PVC	UNID.	5	R$ 169,90
12	1239	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM	UNID.	30	R$ 1.227,00
13	177891	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 3/4	METRO	980	R$ 2.401,00
14	186158	CONECTOR PERFURANTE DE PLASTICO, DE 10MM A 95MM.	UNID.	112	R$ 2.116,80
15	193823	CONECTOR - DE METAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO, DE 1/2 OU 5/8	UNID.	40	R$ 159,20
16	190689	DISJUNTOR - BIPOLAR PADRAO DIN, DE 40 A.	UNID.	8	R$ 370,72
17	1252	DISJUNTOR - EM TERMOPLASTICO,DE 25 AMPERES,BIPOLAR	UNID.	24	R$ 957,60
18	8436	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 100 A, PADRAO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), 65KA	UNID.	15	R$ 2.623,50
19	11299	DISJUNTOR - TERMOMAGNETICO,BIPOLAR,CURVA C,DE 63A,CLASSE DE INTERRUPCAO DE 3KA,220/380 V	UNID.	2	R$ 157,52
20	179886	DISJUNTOR - TRIFASICO 40 A	UNID.	8	R$ 607,76
21	1268	DISJUNTOR - TRIFASICO DE 63-C	UNID.	8	R$ 551,20
22	77247	DISJUNTOR BIFÁSICO, 50 A	UNID.	6	R$ 360,00
23	33978	DISJUNTOR BIFÁSICO, 100 A	UNID.	6	R$ 594,00
24	20138	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	UNID.	6	R$ 432,00
25	19893	DISJUNTOR - DR, BIFÁSICO, 30A	UNID.	6	R$ 544,62
26	186324-0	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	UNID.	6	R$ 390,00
27	193158	DISJUNTOR - DPS, MONOFASICO, 30 AMP.	UNID.	10	R$ 200,00
28	6500	FIO ELETRICO - COBRE, TIPO CABINHO FLEXIVEL, 6MM, TERMOPLASTICO ISOLAMENTO, ANTICHAMAS	METRO	1385	R$ 7.603,65
29	15178	FIO ELETRICO - DE COBRE PARALELO, 2X4,0MM	METRO	630	R$ 3.465,00
30	193161	FIO ELETRICO - FIO FLEXIVEL 4MM, DE COBRE ELETROLITICO, COR AMARELO, TEMPERA MOLE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CARACTERISTICA DE NAO-PROPAGACAO E AUTO EXTINCAO DO FOGO	METRO	855	R$ 2.351,25
31	2158	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL,DE SECAO DE 10,0 MM2,ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA	METRO	955	R$ 6.551,30
32	187404	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, PARALELO, COM AREA DA SECAO DE 2,5MM, ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, ANTI-CHAMA, 750V	METRO	4.555	R$ 7.151,35
33	15182	FIO ELETRICO - DE COBRE,TIPO SOLIDO, COM AREA DE SECAO 2,5 MM	METRO	3.055	R$ 4.796,35
34	187402	FIO FLEXIVEL 1X10MM 450/750V	METRO	800	R$ 6.296,00
35	180366	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO,, 19MM X 5M	UNID.	150	R$ 534,00
36	185007	GRAMPO MIGUELAO	UNID.	130	R$ 325,00
37	189274	HASTE - DE ATERRAMENTO, COBRE, COOPERWEL, COM CONECTOR, 1/2¨, COMPRIMENTO 2,00 METROS	UNID.	25	R$ 997,50
38	189271	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, COM ESPELHO DE 4¨ X 2 1/2, NA COR C, INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR SIMPLES, COM TECLA DUPLA NA COR BEGE FOSFORESCENTE, COM AMPERAGEM DE 10 A/ 250 VOLTS	UNID.	32	R$ 188,80
39	77343	INTERRUPTOR - DE EMBUTIR COM 1 TECLA E 2 TOMADAS	UNID.	20	R$ 70,00
40	187431	INTERRUPTOR COM 1 TECLA E 1 TOMADA	UNID.	95	R$ 1.777,45

41	183762	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E 1 TOMADA	UNID.	70	R$ 1.775,90
42	183670	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA	UNID.	52	R$ 514,80
43	183638	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS	UNID.	56	R$ 1.903,44
44	180871	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 30 W, 2400 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	65	R$ 3.243,50
45	190343	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 40 W, 3200 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	4	R$ 167,96
46	180683	LAMPADA LED LUZ BRANCA, BULBO, 50 W, 4000 LUMENS, BIVOLT, VIDA UTIL MINIMA DE 6.000 H, E-27, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6500K	UNID.	100	R$ 3.676,00
47	190538	LAMPADA MISTA - COM FORMATO DO BULBO PALITO, 250 W, COM BASE DE ENCAIXE DY-G, BULBO PREENCHIDO COM GAS, COM ALIMENTACAO ELETRICA DE 30V, PADRAO DO FABRICANTE	UNID.	100	R$ 3.733,00
48	190541	LAMPADA VAPOR METALICO - POTENCIA DE 250 W, BULBO TUBULAR, BASE E-40, FLUXO LUMINOSO MINIMO 20.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA 80 LM/W, VIDA UTIL MINIMA 10.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 4200 K.	UNID.	100	R$ 5.238,00
49	67949	LUMINÁRIA - EMBUTIR DO TIPO PAINEL EM LED USO EXTERNO	UNID.	50	R$ 1.880,00
50	183947	PADRAO BIFASICO 7 METROS	UNID.	5	R$ 9.750,00

51	183946	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - BIFASICO, COM HASTE, LONGO 5 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID.	14	R$ 23.800,00
52	181498	PADRAO DE LIGACAO DE ENERGIA ELETRICA - TRIFASICO, COM HASTE, LONGO 7 METROS, CATEGORIA T3, DISJUNTOR DE 80 AMPERES. CONFORME NORMAS VIGENTES E PADROES DA CONCESSIONARIA LOCAL.	UNID.	9	R$ 22.500,00
53	183944	PADRAO TRIFASICO 5 METROS	UNID.	6	R$ 10.068,00
54	193909	PAINEL LED POP BEM QUA 170 BR6500K 12W BIV 720 AVANT	UNID.	10	R$ 229,40
55	193810	PAINEL LED POP BEM QUA 24 BR6500K 24W BIV 720 AVANT	UNID.	11	R$ 640,64
56	190694	PARAFUSO COM PORCA - FERRO ZINCADO, SEXTAVADO, COM PORCA, MEDINDO 250MM.	UNID.	500	R$ 9.600,00
57	7961	PASSA FIO - DE NYLON, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID.	33	R$ 1.204,50
58	183759	PLUG FEMEA 20A	UNID.	53	R$ 1.324,47
59	183758	PLUG MACHO 20A	UNID.	53	R$ 1.324,47
60	183738	PLUG TEE MULTIPLICADOR 2P + T 10A	UNID.	57	R$ 1.419,30
61	182079	QUADRO DE DISTRIBUICAO - PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC	UNID.	9	R$ 2.529,00
62	190697	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO - TIPO ELETROMAGNETICO,RAPIDA,220V,ALTO,250W	UNID.	100	R$ 14.400,00
63	190691	REFLETOR - DO TIPO REFLETOR DE LED IP 65 OU SUPERIOR, LUZ BRANCA FRIA DE 400W	UNID.	4	R$ 599,96
64	190698	RELE ELETRICO - EM PLASTICO, TIPO FOTOELETRICO NF, DE 220V_DE ALIMENTACAO AC, COM 1000W	UNID.	100	R$ 3.326,00
65	183630	SOQUETE SEM RABICHO E-27	UNID.	71	R$ 240,69
66	190696	TERMINAL ISOLADO - SV 14-8 16MM - PRE ISOLADO - TIPO FORCA - MATERIAL COBRE ELETROLITICO, ESTANHADO ELETROLITICAMENTE - ALTA CONDUTIVIDADE ISOLAMENTO DE PVC RIGIDO COM RETARDAMENTO DE CHAMA.	UNID.	30	R$ 68,10
67	182787	TOMADA - DE COMPUTADOR EM TERMOPLAST, COM FORMATO RETANGULAR 4X2,EXTERNA C/CAIXA E PARAFUSO,TRIFASICA, EM COBRE 2P+T,220V/20A	UNID.	41	R$ 1.517,00
68	182792	TOMADA - DO TIPO INTERNA SIMPLES, 20A	UNID.	36	R$ 204,12
69	187418	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA	UNID.	49	R$ 783,51

70	181668	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE,MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X,NO FORMATO RETANGULAR,POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T,NO FORMATO REDONDO,NA COR BEGE,CAPACIDADE DE 10A - 250V,DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA	UNID.	34	R$ 965,94
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 203.310,07**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - COBERTURA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	187408	TELHA 3,66 X 1,10 MT	UNID.	487	R$ 68.180,00

2	644	TELHA - DE AMIANTO, COMUM, MEDINDO 2,44X50MM	UNID.	360	R$ 21.240,00
3	12690	TELHA DE BARRO ROMANA	UNID.	7620	R$ 14.782,80
4	193174	TELHA - DE CERÂMICA, CAPOTE PARA TELHA PORTUGUESA	UNID.	100	R$ 762,00
5	193164	HASTE DE SUSTENTACAO TELHA - DE ACO GALVANIZADO COM ROSCA EM UMA PONTA, COMPRIMENTO DE 300 MM E BITOLA DE 1/4", COM PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	UNID.	300	R$ 660,00
6	189455	TELA DE PROTECAO - EM NYLON, MALHA 1,5M DE LARGURA, 400 METROS, NA COR PRETA, PARA PROTECAO DE VIVEIROS DE MUDAS, COM SOMBREAMENTO DE 50%	METRO	20	R$ 740,00
7	181238	TELA DE PROTECAO PARA VIVEIROS - NYLON, PRETA, 3,0 METROS	METRO	60	R$ 8.520,00
8	183717	LONA PRETA 4MT LARGURA	METRO	90	R$ 234,00
9	190807	LONA PLASTICA - DE ESTUFA 6 METROS DE LARGURA EM PLASTICO AGRICOLA - FILME EM TRIPLA CAMADA COM DIFUSOR COM ADTIVOS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, BRANCA, PARA COBERTURA DE ESTUFAS 100 MICRAS.	METRO	65	R$ 3.185,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 118.303,80**			

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - HIDRO SANITÁRIO	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA

JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	183712	ADAPTADOR PVC 20 X 1/2"	UNID.	160	R$ 1.400,00

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 010, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EDITAL N. 010, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007"

T O R N A - SE P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS** Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** o Relatório Resumido da Execução Orçamentária Consolidado (RREO), referente ao 2º BIMESTRE do Exercício Financeiro de 2024.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de **Canabrava do Norte - MT**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 10

2	183674	ADAPTADOR PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	195	R$	1.755,00
3	2720	ABRAÇADEIRA - METÁLICA ROSCA SEM FIM FITA ¾ POLEGADA	UNID.	70	R$	165,90
4	184078	ADAPTADOR PAD 3/4 X 1/2"	UNID.	185	R$	1.426,35
5	193257	ADAPTADOR COMPRESSAO, RM 20 MM 3/4	UNID.	5	R$	28,95
6	192936	ANEL DEFOFO 150MM	UNID.	10	R$	250,00
7	192935	ANEL PBA 160MM	UNID.	10	R$	46,30
8	15200	ANEL PBA 75MM	UNID.	25	R$	96,00
9	193235	ANEL PBA 110 MM	UNID.	20	R$	99,80
10	183731	ADESIVO PARA TUBOS PVC 75GRAMAS	UNID.	75	R$	1.200,00
11	185076	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL ¾ X ¹/2	UNID.	65	R$	156,00
12	183690	BUCHA DE REDUCAO PVC ROSCAVEL 3/4	UNID.	10	R$	54,00
13	9638	BOMBA D' AGUA SUBMERSA 380 WATTS 220V	UNID.	11	R$	4.290,00
14	13141	BOIA PLASTICA- PARA SER UTILIZADA EM TORNEIRA BOIA, DEVENDO SER ENTREGUE VARAO DE METAL, PARA ATENDER TORNEIRA BOIA DE BITOLA 3/4	UNID.	23	R$	2.194,20
15	183715	BOIA ELETRICA PARA CAIXA DAGUA	UNID.	35	R$	3.640,00
16	89462	COLA - LIQUIDA,TRANSPARENTE,PARA CANO DE PVC,COM BICO APLICADOR 175GR	UNID.	57	R$	370,50
17	189445	COLUNA PARA PIA	UNID.	6	R$	780,00
18	191790	CURVA PBA 110 MM 45	UNID.	10	R$	728,20

19	191789	CURVA - EM PVC, PBA, DN 85 MM, 45º	UNID.	10	R$	416,00
20	191788	CURVA, PBA, 60 MM, 90	UNID.	10	R$	288,00
21	191814	CRUZETA - DE PBA 160 mm	UNID.	20	R$	171,80
22	191810	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R$	112,30
23	191809	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM DIAMETRO NOMINAL DE 85MM, COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R$	134,20

24	191811	COLAR DE TOMADA - DE PVC, COM TRAVA DIAMETRO NOMINAL DE 100MM, X 3/4 COM SAIDA DE ROSCA DE BITOLA 3/4 POL, DE 110MM X 3/4, ROSCA ACORDO COM A NBR 5647	UNID.	10	R$ 148,60
25	187416	COLAR PAD 60X3/4	UNID.	35	R$ 939,40
26	189461	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID.	23	R$ 1.610,00
27	189267	CAPS - PVC, SOLDAVEL, DIAMETRO DE 25MM.	UNID.	60	R$ 245,40
28	189443	CAP PVC JS - EM PVC, DE CANO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR5648/77, COM DIAMETRO EXTERNO NOMINAL DE 100MM, COM DIAMETRO DE REFERENCIA DE 100MM	UNID.	25	R$ 237,25
29	183749	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	UNID.	22	R$ 1.053,80
30	184062	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UNID.	29	R$ 15.334,04
31	183972	CAIXA DAGUA 2000 LITROS	UNID.	14	R$ 15.344,00
32	8549	CAIXA D AGUA 500 LITROS	UNID.	20	R$ 6.988,80
33	194755	CAIXA SIFONADA - COM GRELHA REDONDA, DE PVC, 100 X 100 X 50MM, BRANCA	UNID.	5	R$ 117,50
34	179960	ENGATE PLASTICO - FLEXIVEL 1/2¨, COM 40CM	UNID.	31	R$ 153,76
35	193163	FLANGE COM SEXTAVADO COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 2 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE 50 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	UNID.	15	R$ 273,45
36	180773	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UNID.	105	R$ 166,95
37	183790	JOELHO PVC LR COM 25MM X 1/2	UNID.	80	R$ 480,00
38	180771	JOELHO PVC LR, SOLDÁVEL, COM 90º, COM 25MM X 3/4	UNID.	55	R$ 164,45
39	184629	JOELHO ESGOTO 40MM 90 GRAUS	UNID.	30	R$ 125,70
40	183746	JOELHO PVC 3/4" BRANCO	UNID.	95	R$ 451,25
41	183953	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	75	R$ 2.550,00
42	183954	JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UNID.	55	R$ 216,15
43	180766	JOELHO - DE PVC, SOLDAVEL, MARROM, PARA ESGOTO,COM 45 GRAUS,DIAMETRO NOMINAL: 40MM	UNID.	40	R$ 140,00
44	193165	KIT PARA BANHEIRO - DE INOX, COMPOSTO POR SABONETEIRA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SUPORTE PARA TOALHA DE BANHO E DE ROSTO, HORIZONTAL, TRANSPARENTE.	KIT	6	R$ 480,00
45	184067	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID.	29	R$ 246,50
46	183959	LUVA PVC ESGOTO 50MM	UNID.	30	R$ 78,00

47	3445	LUVA - EM PVC,BRANCA,DE REDUCAO,COM DIAMETRO 1 POLX 3/4 POL,COM ROSCA INTERNA	UNID.	65	R$ 668,85
48	8899	LUVA LR PVC, COM DIAMETRO DE 25MM X 1/2, COM ENCAIXE TIPO DE ROSCA	UNID.	90	R$ 290,70
49	183961	LUVA REDUCAO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UNID.	40	R$ 338,00
50	194414	LUVA DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 75 MM X 50 MM, AZUL	UNID.	15	R$ 315,00
51	193169	LUVA DE PVC RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME ..., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50X25, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	50	R$ 498,50
52	191800	LUVA - TIPO LUVA DE CORRER PBA COM DIAMETRO DE 85MM.	UNID.	30	R$ 114,00
53	193220	LUVA DE CORRER 60 MM	UNID.	30	R$ 105,00
54	191798	LUVA DE CORRER DEFOFO DE 150 MM,	UNID.	30	R$ 216,00
55	191799	LUVA DE CORRER PBA DE 110 MM	UNID.	30	R$ 258,00
56	193229	LUVA DUPLA COMPRESSAO 20 MM	UNID.	30	R$ 111,00
57	183672	LUVA PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	60	R$ 137,40
58	183743	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNID.	80	R$ 150,40
59	183956	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	60	R$ 373,80
60	184067	LUVA PVC SOLDAVEL 60MM	UNID.	170	R$ 2.561,90

61	183689	LUVA ROSCAVEL 3/4" BRANCA	UNID.	55	R$ 118,25
62	181168	MANGUEIRA PAD 1/2	METROS	1030	R$ 7.210,00
63	183711	MANGUEIRA PROLIPROPILANO 1/2"	METROS	630	R$ 2.198,70
64	183700	MANGUEIRA CRISTAL INCOLOR 1/2"	METROS	300	R$ 1.311,00
65	183691	NIPLE PVC ROSCAVEL 1/2"	UNID.	60	R$ 1.440,00
66	187415	NIPLE PVC 3/4	UNID.	54	R$ 139,86
67	8829	PIA PARA BANHEIRO EM INOX	UNID.	8	R$ 2.800,00
68	183935	PIA PARA COZINHA ACO INOX 120 x 52,5 x 13 CM	UNID.	25	R$ 7.675,00
69	183973	PIA PARA BANHEIRO COM COLUNA 80X46X35CM, CORES DIVERSAS, OVAL, PORCELANA	UNID.	22	R$ 7.073,88
70	189460	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DO TIPO GRANDE, DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA 10, PARA SER UTILIZADO PARA FIXAR VASO SANITARIO	UNID.	32	R$ 569,28
71	184068	REDUCAO - PARA SER UTILIZADO EM INSTALACAO HIDRAULICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2_X, COM DIAMETRO DE REDUCAO DE 3/4	UNID.	35	R$ 465,50
72	182151	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	UNID.	35	R$ 1.030,75
73	183730	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UNID.	50	R$ 1.785,50
74	184968	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	UNID.	90	R$ 3.647,70
75	187413	REDUÇAO PVC ESGOTO 100X50MM	UNID.	10	R$ 75,90
76	187413	REDUÇÃO PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, DE FERRO GALVANIZADO, COM DIAMETRO DE REDUÇAO 3/4	UNID.	30	R$ 1.140,00
77	191817	REDUCAO DEFOFO, EM PVC, PBA, MEDINDO 150 MM X 60 MM, COM ANEL	UNID.	15	R$ 1.680,00
78	191818	REDUCAO DEFOFO, EM PVC, PBA, MEDINDO 150 MM X 85 MM, COM ANEL	UNID.	15	R$ 1.872,00
79	191816	REDUCAO DEFOFO, EM, PBA, MEDINDO 150 MM X110MM	UNID.	15	R$ 2.136,00
80	191821	REDUCAO - DEFOFO, 75MM PBA X 60MM	UNID.	28	R$ 266,00
81	191819	REDUCAO - DEFOFO, 85MM PBA X 60MM	UNID.	30	R$ 39,00
82	183962	SPUD PARA VASO SANITARIO	UNID.	36	R$ 188,64
83	187401	SIFAO PVC SANFONADO	UNID.	84	R$ 2.215,08
84	183787	TUBO PVC DE ESGOTO 40MM	UNID.	43	R$ 1.425,45
85	183948	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNID.	78	R$ 6.996,60
86	184054	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM	UNID.	128	R$ 10.905,60
87	183952	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNID.	30	R$ 1.017,00
88	182875	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	UNID.	134	R$ 5.226,00
89	183950	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	UNID.	58	R$ 2.873,90
90	184082	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	138	R$ 8.554,62
91	184083	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM	UNID.	208	R$ 13.713,44
92	191783	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 110MM X 6M, COR MARROM	UNID.	20	R$ 5.570,00
93	191784	TUBO - PVC PBA, CLASSE 12, DIMENSOES 85MM X 6M, COR MARROM	UNID.	20	R$ 3.341,80
94	191808	TUBO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - EM POLIETILENO 20MM X 2,3 AZUL	UNID.	20	R$ 84,00
95	189447	TORNEIRA PLASTICA - EM PVC COM ADAPTADOR,DO TIPO BEBEDOURO ELETRICO,BITOLA DE 1/2 POLEGADA	UNID.	54	R$ 405,00
96	182806	TORNEIRA - DE PLASTICO,1/2 POLEGADA,PARA PIA	UNID.	64	R$ 300,80
97	183795	TORNEIRA METAL 1/2	UNID.	43	R$ 1.118,00
98	183794	TORNEIRA METAL 3/4	UNID.	43	R$ 2.020,57
99	183701	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4"	UNID.	49	R$ 269,50
100	187395	TEE PVC ESGOTO 100MM	UNID.	40	R$ 915,60
101	183747	TEE PVC LR 25 X 3/4"	UNID.	80	R$ 396,80
102	1302	TEE PVC SOLDAVEL 25MM	UNID.	65	R$ 350,35
103	187396	TEE PVC SOLDAVEL 50MM	UNID.	35	R$ 257,25
104	187411	TEE INTERNO TRIPLO 3/4	UNID.	40	R$ 144,00
105	189448	TE DE REDUCAO - PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID.	42	R$ 667,80
106	5776	TE PVC - TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UNID.	53	R$ 455,27
107	189449	TE DE PVC, COR BRANCA, PARA SER UTILIZADO EM INSTALAÇÃO DE ESGOTO, COM BITOLA DE 200MM	UNID.	26	R$ 191,10
108	189451	TE DE PVC, RIGIDO SOLDAVEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 25MM X 1/2, NA COR AZUL, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNID.	55	R$ 273,35
109	185048	TE 1/2 POLEGADA C/ ROSCA PRETO	UNID.	80	R$ 560,00
110	189450	TE - DE PVC SOLDAVEL, COM BITOLA DE COM REDUCAO DE 50MM X 25MM	UNID.	40	R$ 676,00
111	189452	TE - DE PVC, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, COM BITOLA DE 25 MM X 1/2 POLEGADA	UNID.	20	R$ 158,00

112	189453	TE - EM PVC, SOLDA ROSCA DE 25MM X 3/4"	UNID.	70	R$ 322,00
113	191792	TE - DE REDUCAO DEFOFO, EM, PBA, MEDINDO 150 MM X 110 MM	UNID.	15	R$ 3. 072,00
114	191797	TE DE REDUCAO - PBA DE 110 X 60,	UNID.	12	R$ 83,76
115	191803	TE - PBA DE 85 MM X 85 MM, COM ANEL	UNID.	10	R$ 564,40
116	182606	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE ACO INOX, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 64X55X28CM, 01 CUBA	UNID.	12	R$ 5. 988,00
117	2378	TANQUE PARA LAVAR ROUPA - DE MARMORE SINTETICO, NO FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSOES DE 1,62MX0,58M, COM 3 CUBAS	UNID.	21	R$ 7. 452,90
118	184079	UNIAO PAD AZUL 3/4"	UNID.	140	R$ 187,60
119	191042	UNIAO PVC P/ TUBO PEAD - EM PVC RIGIDO INJETADO, DE JUNTA MECANICA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 9052, COM DIAMETRO EXTERNO DE 20 MM (1/2 POL) C/ UMA EXTREMIDADE CAPEADA	UNID.	180	R$ 990,00
120	189456	VALVULA - EM PVC,PARA TANQUE,COM DIAMETRO DE 40,00MM,DE ACORDO COM A NBR 7821	UNID.	48	R$ 218,88

121	182911	VALVULAS DE DESCARGA - EM FERRO FUNDIDO DE 1 1/2, BAIXA PRESSAO (1,5 A 15 MCA), VALVULA DE DESCARGA PARA VASO SANITARIO	UNID.	53	R$ 7. 791,00
122	11403	VÁLVULA EM PVC, PARA PIA, 3.1/2, METAL	UNID.	12	R$ 360,00
123	183967	VASO SANITARIO SIMPLES, SEM CAIXA D'AGUA	UNID.	40	R$ 18. 800,00
124	183671	VEDA ROSCA 20 METROS	UNID.	136	R$ 367,20
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 235.630,63**			

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ACABAMENTOS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	193133	ADESIVO PARA COLAR - A BASE DE POLICLOROPRENO, APRESENTADO NA FORMA LIQUIDA, TIPO VEDA CALHA VEDACAO DE CALHAS, TELHAS, RUFOS E COMO SELANTE PARA MADEIRA, METAL E FIBROCIMENTO.	UNID.	10	R$ 221,00
2	9087	ANTIFERRUGEM	UNID.	30	R$ 495,00
3	183720	CORANTE TIPO XADREZ LIQUIDO	UNID.	160	R$ 1. 104,00
4	194822	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	UNID.	50	R$ 1. 495,00
5	14504	CANALETAS - CANALETA EM PVC, NA COR BRANCA, COM AS MEDIDAS 50X20X2000MM	UNID.	170	R$ 4. 403,00
6	177960	FORRO - DE PVC,MEDINDO 20CM DE LARGURA, 8M DE COMPRIMENTO E 0,7CM DE ESPESSURA,NA COR BRANCO	METRO QUADRADO	420	R$ 15. 918,00
7	177961	FORRO DE PVC 6MT x 20 CM LARG	METRO QUADRADO	360	R$ 9. 000,00
8	184967	FORRO DE PVC 5MT	METRO QUADRADO	810	R$ 17. 739,00
9	180443	FORRO - DE GESSO (PLACAS), MEDINDO (60CMX60CM)5MM, NA COR BRANCA	UNID.	5000	R$ 195. 000,00
10	183684	FITA CREP 48 X 50MT	UNID.	247	R$ 3. 087,50
11	193162	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 25,00MMX20,00M, NA COR TRANSPARENTE	UNID.	10	R$ 62,20
12	8010	MASSA CORRIDA - BASE PVA, NA COR BRANCA 20KG	SACO 20 KILO	236	R$ 9. 437,64
13	189464	PISO CERAMICO - PEI 5, COR VARIAVEL, MEDINDO 45,00 X 45,00 CM, COM SELO INMETRO	METRO QUADRADO	1490	R$ 104. 300,00

14	185068	ROLDANA PVC C/PREGO GRANDE 37x37 mm	UNID.	152	R$ 3. 192,00
15	184963	ROLDANA PVC C/PREGO MEDIA 30x30mm	UNID.	192	R$ 6. 720,00
16	185053	ROLDANA PVC C/PREGO PEQUENA 25x25 mm	UNID.	192	R$ 5. 280,00
17	193553	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 15CM, COM CABO PLASTICO	UNID.	49	R$ 1. 038,80
18	1462	ROLO DE LA PARA PINTURA 9 CM	UNID.	50	R$ 1. 450,00
19	183678	ROLO PARA PINTURA 23 CM LA DE CARNEIRO	UNID.	29	R$ 1. 189,00

20	193552	ROLO PARA PINTURA - DE ESPUMA, DE 30 CM, COM CABO DE PLASTICO	UNID.	15	R$ 118,35
21	183680	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	UNID.	20	R$ 208,80
22	183688	SELADOR LATA 18 LITROS	LATA 18 LITROS	194	R$ 29.817,80
23	187428	REJUNTE 1 KG	SACO 1 QUILO	170	R$ 1.698,30
24	187427	REVESTIMENTO ESMALTADO 32X57CM 1ª LINHA	METRO QUADRADO	420	R$ 17.635,80
25	183641	RODA FORRO SEM MOLDURA 6 MT	UNID.	520	R$ 29.634,80
26	182454	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS	UNID.	6	R$ 210,00
27	183656	TINTA ACRILICA 18 LITROS CORES DIVERSAS	UNID.	250	R$ 39.225,00
28	18267	TINTA ACRILICA PARA PISO	UNID.	50	R$ 10.900,00
29	650	TINTA - ZARCAO MARITIMO, NA COR CINZA, PARA SER UTLIZADA EM AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, PAREDE, MADEIRA E FERRO 3.600ML	UNID.	25	R$ 5.497,50
30	183625	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.600ML CORES DIVERSAS	UNID.	297	R$ 55.539,00
31	183710	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	UNID.	140	R$ 6.860,00
32	192724	TRINCHA - TIPO SIMPLES, MEDINDO 2.1/2 POL, COM CERDA NA COR PALHA, CABO DE PLASTICO, PARA SER UTILIZADA EM APLICACAO DE PINTURA	UNID.	34	R$ 333,20
33	193175	TINTA - SPRAY AUTOMOTIVA, CORES DIVERSAS, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE ESTRUTURAS METALICAS (ACO), PARA PINTURA DE ACO, ACONDICIONADA EM LATA SPRAY	UNID.	60	R$ 1.352,40
34	187430	THINNER GALAO COM 900ML	UNID.	354	R$ 5.310,00
35	183693	VERNIZ MOGNO GALAO 3.600ML	UNID.	59	R$ 6.366,10
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 591.839,19**			

SEGMENTO	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ALVENARIA	**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA

JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24	
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**	
1	178557	AREIA FINA	METRO CUBICO	364	R$	47.320,00
2	7807	AREIA GROSSA	METRO CUBICO	634	R$	88.760,00
3	184976	AREIA MEDIA	METRO CUBICO	394	R$	23.600,60
4	8536	ARGAMASSA	SACO DE 20 KG	330	R$	12.540,00
5	183654	TIJOLO 6 FUROS 26 X 14 CM	UNID.	131000	R$	170.300,00
6	192726	TABUA - DE CEDRINHO, LARGURA DE 25CM, COMPRIMENTO DE 4M, ESPESSURA DE 2,5CM, DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA	UNID.	40	R$	2.400,00
7	177920	SUPERLIGA PARA MASSA DE CIMENTO SIMILAR AO GESKAL 1000ML	LITRO	150	R$	1.650,00
8	193131	IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE CIMENTO LIQUIDO, TIPO VEDACIT, PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS (PISOS, CONCRETO, ALVENARIA, ETC), NA COR CINZA, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	LITRO	146	R$	1.737,40
9	181405	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE TINTA ASFALTICA SIMILAR AO NEUTROL 1000ML	QUILOGRAMA	60	R$	2.394,00
10	189019	CIMENTO PORTLAND - COMUM - CPI,COM RESISTENCIA DE 32MPA	PACOTE 50 KILOS	3225	R$	158.025,00
11	11191	BRITA 1	METRO CUBICO	321	R$	30.941,19
12	183770	BRITA ZERO	METRO CUBICO	156	R$	19.328,40
13	193674	IMPERMEABILIZANTE - ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA-VEDALIT	LITRO	30	R$	900,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$**				**559.896,59**

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ESQUADRIAS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL**

						POR ITEM
1	8830	PORTA - LISA, EM MADEIRA, 2.10X90CM		UNID.	29	R$ 5.191,00
2	181952	PORTA VENEZIANA EXTRA 0,85 X 2,15		UNID.	32	R$ 13.440,00
3	185099	PORTA VENZIANA 65X2.15		UNID.	26	R$ 9.308,00
4	187426	MIOLO DE PORTA SOPRANO		UNID.	40	R$ 2.320,00
5	184050	MIOLO FECHADURA PORTA (STAN)		UNID.	36	R$ 1.383,12
6	180753	JANELA - DE ALUMINIO ANODIZADO,0,40X0,60M,NO MODELO,BASCULANTE,COM VIDRO DE 4MM		UNID.	66	R$ 36.300,00
7	180750	JANELA VENEZIANA 1.20 X 1 MT		UNID.	53	R$ 22.260,00
8	187399	FECHADURA PARA PORTA EXTENA		UNID.	61	R$ 3.385,50
9	187400	DOBRADICA - DE LATAO, MEDINDO 3¨ PARA PORTA DE DIVISORIA, DEVENDO A DOBRADICA SER ENTREGUE LISA E COM PARAFUSO		UNID.	51	R$ 3.515,43
10	183825	LINHA DE NYLON - PARA PEDREIRO COM 100METROS		UNID.	28	R$ 266,28
11	120865-9	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 40 MM, COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS		UNID.	20	R$ 660,00
12	120864-0	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 30 MM, COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS		UNID.	15	R$ 450,00
13	120862-4	CADEADO - PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, MEDINDO 25 MM, COM 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS		UNID.	20	R$ 500,00
VALOR TOTAL DO SEGMENTO		**R$ 98.979,33**				

SEGMENTO		MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - FERRAGENS		**GRAU DE PRIORIDADE**	MÉDIA
JUSTIFICATIVA		A referida aquisição se justifica pela necessidade em atender as demandas de todas as secretarias deste município, no que diz respeito a materiais para manutenção predial, desde simples reparos hidráulicos a pequenas obras. Assim mantendo o pleno funcionamento e a prestação dos serviços públicos das estruturas pertencentes a esta Prefeitura Municipal, zelando pelo bem estar e a segurança do patrimônio público, dos servidores e da comunidade que utiliza os serviços.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	set/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	189440	ARRUELAS - DE ACO, DO TIPO LISA, MEDINDO 1/4¨	UNID.	350	R$ 2.065,00
2	2151	ARRUELAS - DE FERRO, DO TIPO LISA, MEDINDO 3/8¨	UNID.	1000	R$ 5.350,00
3	178739	BARRA DE FERRO - BARRA DE ROSCA POLIDA MODELO NC 3/8 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	512	R$ 30.668,80
4	8930	BARRA DE FERRO - BARRA FERRO 5/16 C.A 50 8,8 MILÍMETROS 12 METROS 4,74 KG SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	545	R$ 29.375,50
5	183677	LIXA PARA MASSA Nº 120	UNID.	140	R$ 392,00
6	185090	LIXA MASSA 80	UNID.	160	R$ 280,00
7	193554	CARRINHO - CARRINHO DE MAO COMPLETO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 65 LITROS, EM ACO, COM LUVA PARA PROTECAO DE MAO, COM RODA E PNEU 3,25X8. FABRICADO CONFORME ABNT NBR 16269/14	UNID.	3	R$ 897,00
8	193153	CINTA FIXADORA - COM CATRACA EM POLIÉSTER, MEDINDO 9M COM CAPACIDADE PARA 5 TONELADAS	UNID.	12	R$ 864,00
9	178553	ARAME - GALVANIZADO LISO, NÚMERO 14 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	90	R$ 1.473,30
10	189439	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 16 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	80	R$ 1.519,20
11	185055	ARAME - GALVANIZADO, NÚMERO 18 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	110	R$ 3.173,50
12	185101	ARAME RECOZIDO 18 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	105	R$ 1.768,20
13	120081-0	ARAME GALVANIZADO N.12	QUILOGRAMA	40	R$ 1.320,00
14	189466	TRELIÇA - DE FERRO, MEDINDO 4,2 MILÍMETRO DE ESPESSURA E 6 METROS DE COMPRIMENTO SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	450	R$ 20.205,00
15	183775	COLUNA 5/16 BARRA 6 METROS SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	230	R$ 24.104,00
16	193160	ESTRUTURA DE FERRO CA-50 - COLUNA PRONTA 10MM (3/8), 7X20, 6 METROS	UNID.	80	R$ 18.400,00
17	189454	TELA METÁLICA - DO TIPO TELA METÁLICA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM ACO GALVANIZADO, COM BITOLA DE 12 MM, COM ALTURA DE 2,10X25,00 METROS	UNID.	16	R$ 8.448,00
18	185054	PREGO 17X27 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	57	R$ 1.824,00
19	183694	PREGO 18 X 24 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	46	R$ 1.380,00
20	8811	PREGO 18 X 27 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	166	R$ 5.478,00

21	8812	PREGO 22 X 48 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA GERDAU	QUILOGRAMA	121	R$ 4.598,00
22	187422	PARAFUSO PARA TELHAS 5/16" SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	550	R$ 825,00
23	184640	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº 06 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	780	R$ 1.560,00
24	187421	PARAFUSO CABEÇA CHATA 5.0X45 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	680	R$ 1.360,00

25	2595	PARAFUSO COM PORCA NAS DIMENSÕES 4,8 X 30 SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	400	R$ 1.600,00
26	193656	PARAFUSO PARA PAREDE SEM PORCA - EM FERRO, PARA SER APLICADO EM PAREDE, COM BUCHA, DE NUMERO N. 10	UNID.	500	R$ 550,00
27	193658	PARAFUSO SEM PORCA -DE METAL, AUTO BROCANTE, CABECA FLANGEADA 42X20MM	UNID.	3000	R$ 1.200,00
28	192580	METALON 15X15MM, GALVANIZADO, ESPESSURA DE 2MM, NO COMPRIMENTO DE 06 MTS, LISO.	UNID.	50	R$ 9.000,00
29	181014	LIXAS - FERRO, NÚMERO 280 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	130	R$ 1.040,00
30	183652	LIXA PARA FERRO 180 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	105	R$ 630,00
31	183653	LIXA PARA FERRO 220 SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NORTON	UNID.	100	R$ 800,00
32	183721	LIMA CHATA PARA ENXADA 8" SIMILAR A KF	UNID.	70	R$ 1.750,00
33	189467	FERROLHO - EM METAL, REDONDO,500MM X 5 POL., NIQUELADO	UNID.	45	R$ 715,50
34	187424	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4.2MM SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	405	R$ 4.669,65
35	2400	DISCO DE CORTE - DIAMANTADO, COM 110 MM, CERÂMICA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEWALT	UNID.	78	R$ 4.672,20
36	15181	DISCO DE CORTE - VIDEA, 8 POLEGADAS, PARA MADEIRA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DEWALT	UNID.	45	R$ 1.215,00
37	189465	CHAPA PERFIL G 14, 100 MM SIMILAR OU MELHOR QUE A MARCA GERDAU	UNID.	350	R$ 78.645,00
38	178745	BARRA DE FERRO ROSCADA 5/8	UNID.	620	R$ 24.056,00
39	183687	PALHA DE ACO N. 1	UNID.	87	R$ 261,00
40	189468	BARRA, CHAPA PERFIL U 100X6000 CHAPA 14	UNID.	80	R$ 21.040,00
41	189469	BARRA, CHAPA PERFIL U 95X30X6000 CHAPA 14	UNID.	80	R$ 16.560,00
42	189471	BARRA, CHATA DE FERRO DE 1 X 3/16 BARRA DE 6M DE COMPRIMENTO NBR 7480	UNID.	100	R$ 9.500,00
43	7209	BUCHAS PARA PAREDE - DE PLASTICO, DE NUMERO D-8 (BUCHA FIX)	UNID.	615	R$ 153,75
44	183668	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 6	UNID.	416	R$ 83,20
45	189446	BUCHA PARA PARAFUSO - DE NYLON, NO TAMANHO S8	UNID.	116	R$ 881,60
46	183729	BUCHA PARA PAREDE COM ANEL N. 10	UNID.	325	R$ 16,25
47	64254	ELETRODO - 7018 DE 2,5 MM	QUILOGRAMA	15	R$ 600,00
48	193155	DISCO DE CORTE - EM OXIDO DE ALUMINIO,COM 4 1/2 X 1,0 X 7/8 PLEGADAS,DO TIPO EXTRA FINO,PARA ACO	UNID.	10	R$ 117,70

49	193156	DISCO DE DESBASTE - (FLAP-DISCO) PARA ACABAMENTO, 115 X 22,23 MM (4-1/2 X 7/8"), G 50	UNID.	5	R$ 50,00
50	185007	GRAMPO MIGUELAO	PACOTE	8	R$ 36,08
51	68967-0	TUBO - FERRO GALVANIZADO, 3/4¨, 6 METROS,	UNID.	5	R$ 806,45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 011, DE 24 DE MAIO DE 2024.

EDITAL N. 011, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inciso III e Art. 182º, parágrafo único da Resolução n. 14/2007/TCE-MT."

Torna-se público o **RGF – Relatório Gestão Fiscal Consolidado**, referente ao **1º QUADRIMESTRE** do exercício financeiro de 2023, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE,

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA 2024 PARTE 11

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 347.977,88**

SEGMENTO		EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		**GRAU DE PRIORIDADE**	ALTA
JUSTIFICATIVA		Os materiais que fazem parte de proteção individual, destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e saúde do trabalhador. Assim, os Equipamentos são de grande importância para preservar a integridade física dos servidores lotados nas diversas Secretarias do município de Canabrava do Norte/MT. Segundo a lei 6.514, é obrigação da empresa, fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24
ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**

1	192184	AVENTAL CIRURGICO - EM SMS NAO-TECIDO, COM PUNHO ELASTICO EM ALGODÃO 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO NAS COSTAS, REGULAVEL, EXTRA PROTECÃO, TAMANHO GG, DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM.	UNID.	2000	R$ 14.200,00
2	190811	AVENTAL DE PROTECAO - MANGA LONGA DE VINIL TRANSPARENTE IMPERMEAVEL, COM NO MINIMO 1200 MM DE COMPRIMENTO E 695 MM LARGURA, PARA PROTECAO CONTRA LIQUIDO E CONTATO COM MATERIAIS INFECTADOS.	UNID.	20	R$ 678,60
3	192186	AVENTAL DESCARTAVEL - JALECO AVENTAL CIRURGICO, TAMANHO UNICO, EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO) NA COR BRANCA, MANGA LONGA, 100% POLIPROPILENO	UNID.	200	R$ 864,00
4	194083	BOTA EPI - DO TIPO SAPATO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, TAMANHO 42	PAR	2	R$ 156,00
5	285118-0	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE, DE COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA,TAMANHOS DIVERSOS	PAR	33	R$ 2.904,00
6	186788	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA.,TAMANHOS 35	PAR	6	R$ 263,58
7	189679	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 36	PAR	14	R$ 615,02
8	189680	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 37	PAR	18	R$ 790,74
9	189681	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 39	PAR	18	R$ 790,74
10	189682	BOTA - BOTA DE BORRACHA, PERSISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA., TAMANHOS 40	PAR	18	R$ 790,74
11	192220	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 38, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,01MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 02 COSTURAS COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA,	PAR	16	R$ 879,20
12	192221	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 40, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,1MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA	PAR	20	R$ 1.096,20
13	192222	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA, NUMERO 42 COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9 MM X 0,1 MM, COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 2 COSTURAS	PAR	18	R$ 996,12
14	194477	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA,COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA (1,9MM X 0,1MM),COM 3 OU 4COSTURAS NO GASPEAMENTO,E NO RESTANTE 2 COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA,NUMERO 36, CANO COM TRES GOMOS ALCOCHOADOS,CALCANHEIRA EM VAQUETANA COR PRETA,SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU),COM RANHURAS NO SOLADO PARA MAIOR ADERENCIA AO SOLO,PALMILHA EM RESINA DE COURO,DE PROTECAO DE PES E TORNOZELOS, DE AMARAR, TIPO BOTINA,AGENTES DE CONTROLE DE EN...	PAR	8	R$ 559,28
15	194476	BOTA DE PROTECAO - VAQUETA NA COR PRETA,COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA DE 1,9MM X 0,1 MM,COM 3 OU 4 COSTURAS NO GASPEAMENTO, E NO RESTANTE 02 COSTURAS,COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CANO COM TRES GOMOS ALCOCHOADOS,,NUMERO 41,SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU),COM RANHURAS NO SOLADO PARA MAIOR ADERENCIA AO SOLO,COM PLANILHA EM RESINA DE COURO,CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA,PROTECAO DE PES E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA,AGENTES DE CONTRO...	PAR	14	R$ 767,90
16	192187	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO G, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	26	R$ 1.475,50
17	182188	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO M, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	20	R$ 384,80
18	182189	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO P, FECHAMENTO EM BOTAO.	UNID.	10	R$ 260,00
19	191173-2	CAPACETE DE PROTECAO - EM FIBRA, DIVERSOS TAMANHOS, PARA ELETRICISTA	UNID.	7	R$ 168,00
20	189677	CHAPEU - EM BRIM, COM PROTETOR DE NUCA E ORELHA, COSTURADO COM LINHA SUPER RESISTENTE, COM ESTAMPA EM SILK, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	R$ 4.650,00
21	191322	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 39	PAR	6	R$ 1.533,36
22	191323	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 40.	PAR	6	R$ 1.531,56
23	191324	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO, C/FUNGICIDA E BACTERICIDA, RESISTENTE A AGUA, COM ALTURA DE 22/19 CM (MEDIDA EXTERNA/INTERNA), TAMANHOS 42	PAR	6	R$ 1.531,56
24	194472	COTURNO TATICO CIOE - EM COURO LISO HIDROFUGADO,ESPES.2MM COMP.C/CORDURA1000 NAS LATERAIS E COURO CAMURCA NO COLARINHO, EM TECNOLITE DE ALTA RESISTENCIA, DUBLADO COM ESPUMA DE 3MM, EM MATERIAL TERMOPLASTICO LEVE E RESISTENTE, NOBICO DO CALCANHAR, EM POLISTER E POLIAMIDA HIDROFUGADOS, EM BORRACHA NO MODELO AMAZONAS SEGALL, C/ BIQUEIRA DE PROTECAO, DE MONTAGEM RECOURO DE 3MM DE ESPESSURA E CONFORTOEVA MOLDADO,ESP.4 A 14MM C/FUNGICIDA E BACTERICIDA,...	PAR	6	R$ 2.340,00
25	192190	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB, FORMA FARMACEUTICA GEL CREME, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	UNID.	6	R$ 284,94
26	192191	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO EM PLASTICO, AMARELO E PRETA, LARGURA DE 7CM, ACONDICIONADO EM ROLO COM 185 METROS	UNID.	12	R$ 324,00
27	192192	FOCINHEIRA Nº 01, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 7,0 CM DIAMETRO BOCAL E 4,0CM DE ALTURA	UNID.	2	R$ 35,80
28	192193	FOCINHEIRA Nº 02, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 6,0 CM DE COMPRIMENTO, 8,5 CM DIAMETRO BOCAL E 5,5 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80

29	192194	FOCINHEIRA Nº 03, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 7,0 CM DE COMPRIMENTO, 9,0 CM DIAMETRO BOCAL E 6,0 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
30	192197	FOCINHEIRA Nº 04, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 9,0 CM DE COMPRIMENTO, 12,0 CM DIAMETRO BOCAL E 8,0 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
31	192195	FOCINHEIRA Nº 05, FABRICADA EM PVC RESISTENTE, COM AJUSTE EM VELCRO. TAMANHO APROXIMADO: 18,0 CM DE COMPRIMENTO, 15,5 CM DIAMETRO BOCAL E 9,5 CM DE ALTURA.	UNID.	2	R$ 35,80
32	192196	GORRO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - EM FALSO TECIDO, COM TIRAS RESISTENTES NA PARTE POSTERIOR PARA AMARRACAO, COM FORMATO ANATOMICO COM DIAMETRO MINIMO DE 45 CM E GRAMATURA 30 G, QUE PERMITA BOA VENTILACAO, EMBALAGEM EM PACOTE, APRESENTACAO RESPEITANDO	PC 100 UND	15	R$ 1.200,00

33	191321	KIT DE ENDEMIAS DO AGENTE DA DENGUE CONTENDO 01 BOLSA PADRAO DA FUNASA, 01 BACIA PLASTICA COM 15 CM CAPACIDADE DE 500ML, 01 ESPELHO DE BOLSO, 01 CAIXA GIZ, 01 LANTERNA PLASTICO FOCO SIMPLES, 02 LIXAS Nº60, 02 PESCA LARVAS,	UNID.	5	R$ 2.259,90
34	304509-9	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 583,50
35	304507-2	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES,TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 382,35
36	187417	LUVA DE PROTEÇAO DE TECIDO	PAR	6	R$ 37,80
37	15487	LUVA PARA LIMPEZA - PLASTICA PVC, P, CANO LONGO	PAR	1140	R$ 8.436,00
38	184080	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	90	R$ 1.530,00
39	192198	LUVA - RASPA DE COURO, TAMANHO PADRAO, CANO MEDIO	PAR	10	R$ 162,80
40	186785	LUVA - LATEX SINTETICO,TAMANHO G	PAR	100	R$ 600,00
41	1278	LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHO M	PAR	400	R$ 10.400,00
42	14987	LUVA DE PROCEDIMENTOS P COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	10	R$ 260,00
43	14988	LUVA DE PROCEDIMENTOS G COM 100 UNIDADES	CX 100 UND	10	R$ 260,00
44	194475	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO G,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	50	R$ 399,00
45	194474	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO M,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	40	R$ 320,00
46	194473	LUVA DE PROTECAO - LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, FLOCADA INTERNAMENTE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS,TAMANHO P,DESTINADA A MANIPULACAO DE PRODUTOS QUIMICOS	PAR	30	R$ 240,00

47	194086	MACACAO DE APICULTOR - CONFECCIONADO EM TECIDO IMPERMEAVEL, COR BRANCA, COM FECHAMENTO COSTAL DUPLO, ZIPER E VELCRO, VISOR TELADO COM ARMACAO, COM PUXADORES PARA FACILITAR A ABERTURA E FECHAMENTO DO ZIPER, PASSADOR PARA OS PES, MANGAS COM FOLE RESPIRAVEL,COSTURAS REFORCADAS, COM CAPACETE, TAMANHO GG	UNID.	2	R$ 400,00
48	191320	MACACÃO - UNIFORME PROFISSIONAL, FECHAMENTO EM VELCRO; MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO COM TAMANHO M	PAR	6	R$ 946,80
49	194478	MANGA PARA ATAQUE - CONFECCIONADA SOBRE TUBO RIGIDO INJETADO DE POLIURETANO OU POLIPROPILENO, EM CAMURCA SINTETICA, COM PROTECAO NO OMBRO, LADO ESQUERDO. PARA PROTEGER O BRACO DO ADESTRADOR DE MORDIDA DE CAO ADULTO.	PAR	2	R$ 213,38
50	190882	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - EM NAO TECIDO,A BASE DE FIBRAS, SEM PREGA, COM DUAS CAMADAS, HIPOALERGICAS, ,DIGO,SEM FILTRO, EMBALAGEM PACOTE, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	CX 100 UND	600	R$ 3.624,00
51	192205	MASCARA DE PROTECAO - COM 2 FILTROS + OCULOS, CONFECCIONADA EM FILTRO QUIMICO VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS TAMANHO UNICO, FILTRO EM ELASTOMERO SINTETICO ATOXICO, OCULOS COM LENTE EM POLICARBONATO, ARMACAO EM SILICONE	UND	12	R$ 3.644,16
52	1225	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO,TAMANHO G,CONTRA VAPORES ORGANICOS	UND	300	R$ 15.651,00
53	190886	MASCARA FACIAL - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER, COMPATIVEL A PFF2-(S) N95, TRIDIMENSIONAL, ANATOMICA	UND	1500	R$ 2.985,00
54	190809	MASCARA FACIAL - EM TECIDO 100% ALGODAO,TRIPLA CAMADA, ELASTICO NAS LATERAIS, COM PREGAS QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE TAMANHOS VARIAVEIS DO ROSTO - PERSONALIZADAS COM A LOGO DA EMPRESA	UND	400	R$ 836,00
55	165410-1	OCULOS DE PROTECAO - OCULOS PARA PROTECAO SOLAR (ACIMA DE 90% DOS RAIOS ULTRA VIOLETAS), COM PROTECAO LATERAL, PADRAO	UNID.	10	R$ 449,00
56	6477	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR REF. 14500	UNID.	15	R$ 105,00

57	194309	OCULOS DE PROTECAO - TIPO VISEIRA FACIAL, EM ACETATO, COM BOA TRANSPARENCIA, TAMANHO PADRAO.	UNID.	15	R$ 102,00
58	189564	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO - EM MATERIAL ACRILICO OU SIMILAR EM PVC,FLEXIVEL,INCOLOR,LEVE,C/LENTES EM POLICABORNATO,RESISTE A IMPACTOS,ANTIEMBACANTE,ANTI- UV,COM PERFEITA ADAPTACAO AO NARIZ P/CONFORTO EM USO PROLONGADO, PODE SER USADO C/OCULOS DE PE	UNID.	400	R$ 2.800,00

59	194482	PERNEIRA DE PROTECAO - EM COURO, COM VELCRO, COM PALETAS PARA PROTECAO,TAMANHO UNICO,PARA SERVICOS EM GERAL	UNID.	6	R$ 178,80
60	194483	PROTETOR AURICULAR - PROTETOR AURICULAR DE SILICONE -PLUG DE SILICONE NA COR LARANJA##,TRES FLANGES,ATENUACAO 13 DB,COM CORDAO DE POLIPROPILENO E ESTOJO.	UNID.	25	R$ 50,00
61	51974	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - VISOR EM POLICARCONATO, ESPESSURA DE NO MINMO 0,5MM, NO TAMANHO MINIMO DE 20,00CM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLASTICO, RIGIDO, AJUSTAVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIAO DA TESTA	UNID.	230	R$ 13.340,00
62	433734-4	RESPIRADOR - EM PLASTICO, SEMI-FACIAL,PARA PROTECAO CONTRA VAPORES ORGANICOS, INORGANICOS E GASES ACIDOS,TAMANHO M	UNID.	20	R$ 5.500,00
63	194090	ROUPA DE PROTECAO - EPI, PARA UTILIZAR EM PULVERIZACAO DE PRODUTOS QUIMICOS E SANITIZACAO, KIT COMPOSTO POR: CAMISA, CALCA, BONE EM MODELO ARABE, E AVENTAL. EM TECIDO COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, SUPORTANDO ATE 30 LAVAGENS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 27065 E CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO, TAMANHO G	UNID.	4	R$ 660,00
64	189763	SAPATILHA PROPE, IMPERMEAVEL, DESCARTAVEL EM PLASTICO	PC 100 UND	15	R$ 348,00
65	182823	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO M, PADRAO, MANIPULACAO E REPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	CX 100 UND	20	R$ 264,00
66	189685	TOUCA - 100% POLIPROPILENO, TAMANHO G, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARO DE ALIMENTOS (DESCARTAVEL)	CX 100 UND	20	R$ 270,00
67	190814	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT , 100 POR CENTO POLIPROPILENO ATOXICO DESCARTAVEL, FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, RESISTENTE, GRAMATURA 20 G/M	PACOTE	23	R$ 575,00
68	190812	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO G, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 583,50
69	190813	LUVA DE PROTECAO - DESCARTAVEL NITRILICA COM INTERIOR CLORINADA, EXTERIOR LISO, COM AS PONTAS DOS DEDOS ANTIDERRAPANTES, TAMANHO M, MANGA LONGA 46,00CM	PAR	15	R$ 382,35
70	194047	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL VOGA 6003	CX 2 UND	10	R$ 200,00
71	190810	PROTETOR FACIAL DE SEGURANCA - VISOR EM POLICARCONATO, ESPESSURA DE NO MINMO 0,5MM, NO TAMANHO MINIMO DE 20,00CM, TRANSPARENTE, TRATAMENTO ANTIRRISCO, SUPORTE PLASTICO, RIGIDO, AJUSTAVEL, TAMANHO DA CARNEIRA COM AJUSTE SIMPLES OU CATRACA, ESPUMA NA REGIAO DA TESTA	UND	30	R$ 1.740,00
72	191325	CAPACETE DE PROTECAO - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO G PADRAO REGULAVEL, MANUTENCAO PREDIAL GERAL.	UND	2	R$ 48,00
73	190816	BOTA - EM BORRACHA RESISTENTE, DE COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, IMPERMEAVEL E PALMILHA ANATOMICA, TAMANHOS 42	PAR	15	R$ 1.320,00
74	192188	CAPA DE CHUVA - EM PVC, COM CAPUZ, NA COR AMARELA, TAMANHO M, FECHAMENTO EM BOTAO.	UND	4	R$ 93,12
75	194017	MASCARA DE PROTECAO - MASCARA COM RESPIRADOR SEMI-FACIAL TIPO 1/4 COM DUAS VALVULAS DE EXALACAO PARA 1 FILTRO COM TECNOLOGIA ALCRYN E ARANHAS COM 4 PONTOS DE FIXACAO, TAMANHO M, CONTRA VAPORES ORGANICOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 7502 3M	UND	5	R$ 129,65
76	194018	FILTRO PARA MASCARA FACIAL - EM CARTUCHOS PLASTICOS, CONTEM CARVAO ATIVADO, TRATADO COM SUBSTANCIAS QUIMICAS ESPECIFICO PARA ABSORCAO DE VAPORES ORGANICOS E GASES ACIDOS, PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL TIPO 1/4 COM TECNOLOGIA ALCRYN, SIMILAR AO MODELO 7502 3M	CX 2 UND	5	R$ 100,00
77	192203	LUVA PARA LIMPEZA - LUVAS SANITARIAS, CONFECCIONADAS EM PVC, TAMANHO UNICO, IMPERMEAVEL, CANO LONGO, NA COR AMARELA	PAR	300	R$ 1.495,00

VALOR TOTAL DO SEGMENTO	**R$ 121.028,33**

SEGMENTO	UNIFORMES E MALHARIA		**GRAU DE PRIORIDADE**	MEDIA
JUSTIFICATIVA	A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das secretarias solicitantes, uma vez que necessitam de camisetas personalizadas para serem utilizadas em campanhas, projetos, eventos esportivos, sociais e de conscientização e outros. Assim como para atender a demanda de uniformes para colaboradores de algumas secretarias, sendo este um material também personalizado, visto que cada secretaria dispõe de layout próprio para aplicar nas camisetas.		**DATA DESEJADA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO**	mar/24

ITEM	**CÓD. SISTEMA**	**OBJETO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR TOTAL POR ITEM**
1	192064	CAMISETA EM MALHA FRIA, TAMANHO DIVERSOS. MALHA FRIA (PV ANTIPILLING) 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, MATERIAL DE BOA QUALIDADE	UNID.	2400	R$ 61.680,00
2	194479	CAMISETA - DO TIPO CAMISETA EM DRY FIT PARA UNIFORME, COM PROTECAO TERMICA	UNID.	244	R$ 10.980,00
3	194480	CAMISETA DE UNIFORME PERSONALIZADA MASCULINA OU FEMININA, EM MALHA FRIA (65% POLIESTER E 35% VISCOSE) VARIAS CORES, MANGA LONGA, NA COR A SER DEFINIDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL - TODOS OS TAMANHOS.	UNID.	232	R$ 10.440,00
4	194471	CAMISETAS PERSONALIZADAS GOLA REDONDA E MANGA CURTA, EM MALHA FRIA ANTI-PILLING (COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER -35 % VISCOSE). EM VARIOS TAMANHOS E CORES A DEFINIR. PINTURA EM CORES (SERIGRAFIA) FRENTE, COSTAS E MANGAS.	UNID.	877	R$ 39.465,00
5	193563	CAMISA - DO TIPO CAMISETE FEMININO MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA , COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	30	R$ 2.160,00
6	193864	CAMISA - MASCULINA MANGA LONGA, EM TECIDO UNIOFFICE CAMISARIA , COM ESPAÇAMENTO ENTRE BOTOES, FRENTE: LOGO E BRASAO BORDADOS NO BOLSO DO LADO ESQUERDO, TAMANHOS DIVERSOS.	UND	15	R$ 1.416,00
7	193861	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "G", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	30	R$ 1.290,00
8	193862	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	20	R$ 860,00
9	193860	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "M", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	30	R$ 1.290,00

10	193859	CAMISETA - GOLA POLO, MANGA CURTA, COR AZUL, COM BRASAO DO MUNICIPIO BORDADO, BANDEIRA BORDADO, TAMANHO "P", MALHA PIQUET, 100% ALGODAO.	UND	20	R$ 860,00
11	193867	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHO "G"	UND	30	R$ 1.290,00
12	193868	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHO "GG"	UND	20	R$ 860,00
13	193866	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHO "M"	UND	30	R$ 1.290,00
14	193865	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO FEMININA, TECIDO PIQUET, GRAMATURA 160GR, 100% ALGODAO, COM BORDADO BRASAO DO MUNICIPIO E OCUPACAO FUNCIONAL TAMANHO "P"	UND	20	R$ 860,00
15	193842	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2.400,00
16	193844	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1.200,00
17	193840	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO M - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2.400,00
18	193838	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR AZUL, TAMANHO P - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1.200,00
19	193843	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO G - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	30	R$ 2.400,00
20	193845	CONJUNTO PIJAMA CIRURGICO - UNISSEX, CAMISA COM 3 BOLSOS FRONTAIS, SENDO 01 SUPERIOR ESQUERDO, CONTENDO A IDENTIFICACAO E OCUPACAO FUNCIONAL DO PROFISSIONAL, E 2 INFERIORES, COM MANGA CURTA, TIPO TUNICA, E CALCA OCM DOIS ELASTICOS NA CINTURA E DOIS BOLSOS NA FRENTE - CONJUNTO NA COR VERDE, TAMANHO GG - COR FIRME QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, TECIDO GABARDINE, TEXTURA ENCORPORADA DE BOA APARENCIA. CADA PECA DEVE CONTER LOGOMARCA DO TIPO BRASAO DO MUNICIPIO.	UND	15	R$ 1.200,00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.536/2024/GAPRE, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, DENISMAR GONÇALVES DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, incisos III, XXVIII e XXX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições contidas na Lei Municipal n. 425/2009 no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e o decreto municipal n. 938, de 12 de janeiro de 2022, que "*dispõe sobre a atualização de valores para concessão de diárias, e dá outras providências*" e a Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

CONSIDERANDO que diária consiste no auxílio pecuniário concedido, a título de indenização pelas despesas com alimentação e hospedagem a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público que se deslocarem temporariamente do município, para estrito desempenho de suas atribuições do cargo, e/ou para participar de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos de interesse da municipalidade.

CONSIDERANDO que adiantamento consiste na entrega de numerário a agentes políticos, servidores públicos ou conselheiros municipais, conselheiros tutelares e particulares em colaboração com o Poder Público, cuja finalidade seja custear as despesas efetuadas distantes da sede do município, como despesas com locomoção urbana, intermunicipal ou interestadual no caso de viagens a serviço do município. Também, as despesas com combustível, no caso de a viagem ser com carro oficial do Município ou cedido pelo próprio servidor ou agente político (sendo que neste caso só poderão custear despesas com combustíveis, não entrando manutenção com mecânica e nem peças), em trechos em que não haja postos de abastecimento vencedores de licitações.

CONSIDERANDO que nos termos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, no capítulo V, item 2, é de responsabilidade do Secretário da Pasta "deferir ou indeferir as diárias e/ou adiantamento solicitadas por servidor público, agente político ou conselheiro municipal e assinar a respectiva Requisição/Solicitação de Empenho, a ser encaminhada à Contabilidade para realização de empenho" e ao Chefe do Poder Executivo aplicar as sanções administrativas cabíveis previstas na legislação vigente (capítulo V - Reponsabilidade, item 1, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que as diárias serão calculadas por período de 24 (vinte e quatro) horas, e concedidas por dia de afastamento do Município,

incluindo-se os dias de partida e de chegada. No caso de o afastamento ocorrer por um período de até 12 (doze) horas, será computado como meia diária (capítulo VI – Procedimentos, item 3, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03);

CONSIDERANDO que o valor da diária, indicada no Decreto Municipal n. 280/2010, em seu Anexo I, ou outro decreto que vier lhe suceder, será reduzido em 50% (cinquenta por cento), quando houver necessidade de deslocar-se para localidades situadas num raio de até 100 km de distância do município de Canabrava do Norte (capítulo VI - Procedimentos, item 5, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que o valor das diárias será concedido COM ou SEM PERNOITE. No caso, que houver deslocamento, sem pernoite, o valor devido da diária será de 50% (cinquenta por cento) do valor devido da diária (capítulo VI - Procedimentos, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

CONSIDERANDO que ao agente político, servidor público, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público que não prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do seu retorno fica vedado à concessão de nova diária e/ou adiantamento de passagem, além de se efetivar o desconto na sua folha de pagamento do mês subsequente (capítulo VII – Considerações finais, item 6, da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **DENISMAR GONÇALVES DINIZ,** matrícula funcional n. 2403, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. ***.852. ***-**, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Transporte de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, o correspondente a 2 (duas) e ½ (meia) diárias no valor de R$237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) cada diária, totalizando o montante de R$594,58 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em decorrência de viagem à cidade de Várzea Grande - MT, para viabilizar o transporte da paciente a Sra. Maria Bueno Ferreira residente e domiciliada no Município de Canabrava do Norte – MT, paciente possui um agendamento de retorno para uma consulta especializada em ortopedia no Hospital Metropolitano Estadual Lousite Ferreira da Silva em Várzea Grande – MT. Com saída prevista para o dia 26/05/2024 às 5hrs e retorno dia 28/05/2024 às 5hrs, sem previsão do horário de chegada ao município. A diária custeará a alimentação e o pernoite do servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Nos termos do artigo 10º, da Lei Municipal n. 425, de 18 de dezembro de 2009, que "*dispõe sobre o regime de diárias para o prefeito, vice-prefeito, secretários/assessores e demais servidores municipais, em viagem a serviço do município de Canabrava do Norte – MT e da outras providencias*" e nos termos do item 16, do capítulo VI – Procedimentos e item 6, do capítulo VII – Considerações Finais, ambos da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, que "*estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens*", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário – padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas – GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 029/2024 de 11 de Janeiro de 2024, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico 007/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de equipamentos para instalação de fábrica de tubos de concreto armado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte – MT, onde a Empresa: **EDER ROBERTO DE PAULA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.294/0001-41, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais); **H2W – SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.807/0001-34, sagrou-se vencedora de itens do certame no valor global de R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais);

Canabrava do Norte-MT, 24 de maio de 2024.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 029/2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.334, DE 22 DE MAIO DE 2024.

"APROVA A VERSÃO 14, VISANDO A INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando n. 013/2024/GERES, de 21 de Maio de 2024, em que solicita a inclusão de item novo no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar a Inclusão de Novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mesma Lei n. 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado;

CONSIDERANDO, também, que aquela Lei estabeleceu que no processo licitatório deverá ser observado o planejamento, através da elaboração de Plano de Contratações Anual - PCA, o qual tem como objetivos racionalizar as contratações, alinhar o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

CONSIDERANDO, ainda de acordo com a Lei de Licitações acima mencionada, que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual - PCA e com as leis orçamentárias sendo, portanto, documento imprescindível;

CONSIDERANDO, por fim, que incumbe ao Município estabelecer normas e procedimentos a fim de regulamentar, na esfera da Administração Pública Municipal, a elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que o Plano de Contratações Anual – PCA, é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o plano de ação aos processos de contratações públicas da prefeitura municipal,

DECRETA

Art. 1. Fica aprovada a versão 14, do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, aprovado anteriormente pelo Decreto Municipal n. 1.267, de 29 de dezembro de 2023, fazendo a inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA, a serem utilizados em aquisições futuras realizadas pelos órgãos públicos municipais.

Art. 2. Essa versão 14, do Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 devem ser publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT e conforme o caso no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 10 (dez) dias úteis após o ato de aprovação, nos termos do artigo 11, do Decreto Municipal n. 1.267, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 3. Caberá a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças fazer a divulgação da presente inclusão de novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Canabrava do Norte -MT, em 22 de maio de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RGF EXECUTIVO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — Em reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.152.332,24	1.551.168,06	1.581.350,43	1.608.573,70	1.485.187,52	1.553.441,77	1.512.261,64	3.507.821,06	153.282,63	2.600.919,30	1.494.521,69	165.743,07	18.366.603,11	14.843,85
Pessoal ativo	1.152.332,24	1.551.168,06	1.581.350,43	1.608.573,70	1.485.187,52	1.553.441,77	1.512.261,64	3.507.821,06	153.282,63	2.600.919,30	1.494.521,69	165.743,07	18.366.603,11	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	923.859,09	1.255.987,34	1.295.703,05	1.335.120,54	1.222.026,18	1.288.890,56	1.254.074,91	2.863.268,80	29.063,09	2.473.098,47	1.363.654,70	29.946,39	15.334.693,12	
Obrigações Patronais	228.473,15	295.180,72	285.647,38	273.453,16	263.161,34	264.551,21	258.186,73	644.552,26	124.219,54	127.820,83	130.866,99	135.796,68	3.031.909,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														14.843,85
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	51.780,84	36.275,61	62.552,30	25.251,80	59.136,52	43.546,32	41.071,55	66.482,81	29.063,09	102.088,80	93.801,37	35.021,51	646.072,52	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	27.760,32	24.932,35	3.168,00	20.156,64	26.079,79	11.466,50	39.615,65	66.482,81		73.025,71	64.738,28	5.075,12	362.501,17	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	24.020,52	11.343,26	59.384,30	5.095,16	33.056,73	32.079,82	1.455,90		29.063,09	29.063,09	29.063,09	29.946,39	283.571,35	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.100.551,40	1.514.892,45	1.518.798,13	1.583.321,90	1.426.051,00	1.509.895,45	1.471.190,09	3.441.338,25	124.219,54	2.498.830,50	1.400.720,32	130.721,56	17.720.530,59	14.843,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.882.912,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	519.850,33	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.363.062,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.720.530,59	43,90
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.796.053,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.706.251,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.616.448,42	48,60

NOTA:

Data: 24/05/2024 08:23:37 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 08:23:37 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Em reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.159.740,48	3.535.558,92		
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	1.159.740,48	3.535.558,92		
Empréstimos		2.289.176,52		
Internos		2.289.176,52		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos				
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.159.740,48	1.246.382,40		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	590.587,93			
De Demais Contribuições Sociais	569.152,55	1.246.382,40		
De FGTS				
Com Instituição Não financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	11.829.911,22	14.708.693,97		
Disponibilidade de Caixa	11.829.911,22	14.708.693,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.712.110,28	15.432.048,38		
(-) Restos a Pagar Processados	33.635,28	53.830,82		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	915.834,34	669.523,59		
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	-10.670.170,74	-11.173.135,05		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.321.267,82	40.882.912,92		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.321.267,82	40.882.912,92		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,11	8,65		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-28,59	-27,33		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.785.521,38	49.059.495,50		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.306.969,24	44.153.545,95		

Data: 24/05/2024 08:25:14 — Página: 1 de 2

Data da emissão: 24/05/2024 08:25:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — Em reais

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	792.783,52	792.783,52		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2				
PASSIVO ATUARIAL				
RP NÃO-PROCESSADOS	1.508.604,17	425.113,26		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS				

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:25:14 — Página: 2 de 2
Data da emissão: 24/05/2024 08:25:14 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**40.882.912,92**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**40.882.912,92**		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**8.994.240,84**		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**8.094.816,76**		

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:26:02 Página: 1 de 1

Data da emissão: 24/05/2024 08:26:02 ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	40.882.912,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.882.912,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.541.266,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.887.139,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.861.803,90	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Em Reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — Em reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.000.568,01**	**39.809,13**			**575.367,61**		**1.385.391,27**			**1.385.391,27**
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.000.568,01	39.809,13			575.367,61		1.385.391,27			1.385.391,27
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**12.607.567,93**	**14.021,69**		**425.113,26**	**81.650,81**		**12.086.782,17**			**12.086.782,17**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação										
Transferências do FUNDEB	1.399.657,54	8.611,12			61.672,41		1.329.374,01			1.329.374,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	905.310,69	1.076,57		364.528,62	2.391,01		537.314,49			537.314,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	643.477,40	4.334,00		60.584,64	11.247,29		567.311,47			567.311,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.465.760,56				108,90		5.465.651,66			5.465.651,66
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano Previdenciário)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	252.516,80						252.516,80			252.516,80
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.611,79						1.611,79			1.611,79
Recursos Extraorçamentários										
Outros Recursos Vinculados	3.939.233,15				6.231,20		3.933.001,95			3.933.001,95
TOTAL (III) = (I + II)	**14.608.135,94**	**53.830,82**		**425.113,26**	**657.018,42**		**13.472.173,44**			**13.472.173,44**

NOTA:

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") Em reais

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabravadonorte.org

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 06 — Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	40.882.912,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.882.912,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.363.062,59

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.720.530,59	43,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.796.053,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.706.251,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.616.448,42	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.173.135,05	-27,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.059.495,50	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.994.240,84	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.541.266,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.861.803,90	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		14.129.191,86

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de maio de 2024

Data: 24/05/2024 08:28:27 — Página: 1 de 1
Data da emissão: 24/05/2024 08:28:27 — ÁGILIBlue Contabilidade - Ágili Software Brasil — Emitido por: ETEVALDO VASCO SOARES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, LIMPEZA, CARGA DE GÁS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024

HORÁRIO: 08H00MIN.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. ANTÔNIO CASTILHO S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio www.carlinda.mt.gov.br/Publicacoes ou na Prefeitura, situada na Av. Antônio Castilho S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 24 de Maio de 2024**.**

DEISE DIONE MUTSCHALL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publique-se

GABINETE
DECRETO N.º199/2024.

SÚMULA: "NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - COMMEAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.155/2019, reeditada pela Lei Municipal nº 1.343/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros que comporão, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.155/2019, reeditada pela Lei Municipal nº 1.343/2022, o CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, para o período de Maio/2024 a Maio/2026.

v ***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMERCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO***

Titular: Erica Marcieli Furlan de Pedri de Campos

Suplente: Marilene Gomes da Silva Costa

v ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA***

Titular: Odair Marques Neves

Suplente: Odilio Pereira Lacerda

v ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***

Titular: Tatiane Rocha Cerqueira da Silva

Suplente: Elaine Batista Costa de Souza

v ***CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES***

Titular: Lucas Cesar Lima Jardim

Suplente: Sandra dos Santos

v ***INDEA – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO***

Titular: Cassiano Rodrigo Ceriolli

Suplente: Madeline Franciele Schreiber Goveia

v ***EMPAER – EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL***

Titular: Vivliane Sachi Passos

Suplente: Antônio Carlos Pedro Carneiro

v ***ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PINHEIRO VELHO***

Titular: Eronildo Ferreira de Oliveira

Suplente: Enos Eler

v ***COMPASC – COOPERATIVA MISTA DE PEQUENOS AGRICULTORES DO SETOR CANÁ***

Titular: Francisco Severino de Oliveira

Suplente: Luiz Severino de Oliveira

v ***RECANTO TOCA DO TATU***

Titular: Adriana Conde Costa Cuissi

Suplente: Luís Augusto Cuissi

v ***POUSADA TOUATOA***

Titular: Édipo Gustavo Braz Pinto

Suplente: Michele Aparecida dos Santos

v ***ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ACAMPADOS NOVA CONQUISTA***

Titular: Jose Severino de Oliveira

Suplente: Sirlene de Souza e Silva Machado

v ***AAPEC - ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE PESCADORES E ECOLOGISTAS DE CARLINDA***

Titular: José Roberto Teixeira

Suplente: Edimilson Fernandes Biral

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA – MT

Em, 24 de maio de 2024.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001

No uso de suas atribuições legais, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeada pelo Decreto nº. 139/2024, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital nº. 012/2024, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Altera-se a descrição dos itens 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,14,23,26,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,51 e 58 do ANEXO I - Termo de Referência, que passa a ser:

ITEM	CÓDIGO	MODELO DE IMPRESSORA	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TONERS ORIGINAIS						
3	885315	* HP Laserjet M1132 MFP * HP Laserjet M1212 NF MFP * HP Laserjet P1102 W	85A / CE285A / CB435A COM CHIP (ORIGINAL)	7	R$ 580,00	R$ 4.060,00
4	885317	HP Laserjet pro 400M 401N	CE505A / CF280A COM CHIP (ORIGINAL)	6	R$ 366,50	R$ 2.199,00

5	**885319**	* HP Laserjet MFP M278-M281 PCL6 *HP M281 FDW	CF500A = Preto COM CHIP (ORIGINAL)	10	R$ 718,20	R$ 7.182,00
6	**885320**		CF501A = Ciano COM CHIP (ORIGINAL)	10	R$ 722,20	R$ 7.222,00
7	**885321**		CF502A = Amarelo COM CHIP (ORIGINAL)	10	R$ 722,20	R$ 7.222,00
8	**885322**		CF503A = Magenta COM CHIP (ORIGINAL)	10	R$ 722,20	R$ 7.222,00
9	**885323**	* HP Laserjet PRO 402N	CF226A / 26A COM CHIP (ORIGINAL)	1	R$ 531,98	R$ 531,98
10	**885324**	Samsung ML-2851ND	ML-D2850 COM CHIP (ORIGINAL)	1	R$ 382,40	R$ 382,40
11	**885325**	* HP Laserjet Pro M404DW M405 * HP LaserJet Pro M428FDW	CF258A COM CHIP (ORIGINAL)	70	R$ 610,98	R$ 42.768,60
12	**885326**	HP Laserjet M432FDN MFP	W1330X COM CHIP (ORIGINAL)	7	R$ 315,80	R$ 2.210,60
14	**885328**	HP Laserjet Pro 4003DW	W1030X (151A) COM CHIP (ORIGINAL)	7	R$ 423,90	R$ 2.967,30
23	**885337**	HP LASER JET MFP 3125a	83A/ CF283A COM CHIP (ORIGINAL)	1	R$ 481,44	R$ 481,44
PEÇAS ORIGINAIS						
26	**885365**	CILINDRO	W1332A COM CHIP (ORIGINAL)	7	R$ 234,65	R$ 1.642,55
TONERS COMPATIVEIS						
37	**885316**	* HP Laserjet M1132 MFP * HP Laserjet M1212 NF MFP * HP Laserjet P1102 W	85A / CE285A / CB435A COM CHIP	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
38	**885318**	HP Laserjet pro 400M 401N	CE505A / CF280A COM CHIP	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
39	**885346**	HP Laserjet Pro MFP M125NW/127FN/127FW	83A / CF283A COM CHIP	25	R$ 49,00	R$ 1.225,00
40	**885347**	HP Laserjet pro MFP M521 DN	CE255 / 55A COM CHIP	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
41	**885348**	* HP Laserjet PRO 402N	CF226A / 26A COM CHIP	15	R$ 74,00	R$ 1.110,00
42	**885349**	* HP Laserjet MFP M278-M281 PCL6 * HP M281 FDW	CF500A = Preto COM CHIP	210	R$ 86,75	R$ 18.217,50
43	**885350**		CF501A = Ciano COM CHIP	108	R$ 86,75	R$ 9.369,00
44	**885351**		CF502A = Amarelo COM CHIP	108	R$ 86,75	R$ 9.369,00
45	**885352**		CF503A = Magenta COM CHIP	108	R$ 86,75	R$ 9.369,00
46	**885353**	* Samsung ML-2165 * Samsung SCX-3405FW	MLT-D101 COM CHIP	21	R$ 55,00	R$ 1.155,00
47	**885354**	Samsung ML-2851ND	ML-D2850 COM CHIP	20	R$ 104,00	R$ 2.080,00
48	**885355**	* HP Laserjet Pro M404DW M405 * HP LaserJet Pro M428FDW	CF258A COM CHIP	775	R$ 129,65	R$ 100.478,75
49	**885356**	HP Laserjet M432FDN MFP	W1330X COM CHIP	410	R$ 250,00	R$ 102.500,00
51	**885358**	HP Laserjet Pro 4003DW	W1030X (151A) COM CHIP	30	R$ 203,75	R$ 6.112,50
PEÇAS COMPATIVEIS						
58	**885368**	CILINDRO	W1332A COM CHIP	76	R$ 168,00	R$ 12.768,00

ITEM 02: Incluir no item 02 “Das condições” **do Termo de Referência do edital convocatório, com a seguinte redação:**

2.7. Os produtos que conter chip deverão vir acompanhados do chip.

ITEM 03: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

*O início da sessão pública será às **08h30min (HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA) do dia 10 de junho de 2024**, no endereço eletrônico http://bllcompras.com.*

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Eletrônico nº 012/2024. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 24 de maio de 2024.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N° 18/2024

O MUNICIPIO DE CASTANHEIRA/MT TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL - 18/2024, tendo como OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS - TIPO OFF ROAD, MÍNIMO 150CC, ZERO KM, FABRICAÇÃO E MODELO DO ANO CORRENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE CASTANHEIRA/MT. CONFORME A SEGUIR, a empresa vencedora: **VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA**inscrita no **CNPJ/CPF Nº 12.939.753/0001-46** com **VALOR TOTAL R$ 43.507,56 (Quarenta e três mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).**

Castanheira-MT, 24 de maio de 2024.

MAYARA CAROLINA DOS SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria N° 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTABILIDADE
ATA RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBICA DO 1º QUADRIMESTRE RGF 2024

Aos 23 dias do mês de Maio de 2024 as 10h00min, reuniram-se no Município de Cláudia, tendo por local a Câmara municipal de Vereadores do Município de Cláudia/MT, para a realização da audiência pública relativo às demonstrações e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2024. O palestrante Sr. Edson Juliano Maestro fez as devidas apresentações e na sequência iniciou as apresentações informando sobre a nova plataforma de apresentação com menos planilhas de excel e mais dinâmica e interativa. Logo após citou a fundamentação legal prevista no art. 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e os objetivos da audiência sobre o comportamento das receitas, despesas e cumprimento dos limites legais. Iniciando pelas receitas fez esclarecimentos sobre os conceitos e a forma de apuração do resultado. As receitas estimadas previstas em R$ 85. 886.972,42 terminaram o primeiro quadrimestre realizada em R$ 30.604. 908,91 ficando a meta executada em 35,63%. Tendo destaque as receitas de transferência de capital oriundas de convênios voltadas as agroestradas, nas receitas tributária ficou a meta de 40,59% atingida no quadrimestre sendo as receitas com IPTU e taxas de fiscalização as com maior contribuição para essa meta executada. Na sequência foi apresentada as despesas e metas das despesas, inicialmente prevista para R$ 88.559. 270,86 terminou o quadrimestre em R$ 22.291.257,31 sendo 25,17% da meta e explicou as fases da execução da despesa, apontou que janeiro é um mês com menor despesas por isso a meta ficou abaixo. A maior despesa é com custeio, que são serviços contratados para manter o serviço publico, R$ 12.524.674,00, ficando 29,27% da meta atingida. Na sequência apresentaram-se as despesas por secretaria onde se verificou que a Secretaria de Educação, Obras e Saúde são, em termos financeiros, respectivamente as três maiores. Em seguida foi apresentada uma listagem com os investimentos e obras movimentados no quadrimestre, passando em seguida a palavra ao Prefeito Municipal Sr. Altamir Kurten para comentar sobre os investimentos realizados no primeiro quadrimestre. Após dando continuidade a apresentação sobre os limites constitucionais verificou-se que para a Educação foram aplicados 28,97% dos recursos oriundos de impostos sendo o mínimo 25%, para a Saúde 13,24% sendo o mínimo 15%, explicou que o limite é anual e ficou abaixou por uma destinação de recursos vinculados no primeiro quadrimestre para que nos próximos quadrimestre a aplicação de recursos próprios e que esta projetado 18% ate o final do ano, para o Fundeb 71,93% em remuneração do magistério sendo o mínimo 70% dos recursos oriundos do Fundeb, e com relação aos gastos de pessoal o município gastou 42,54% da receita corrente líquida sendo o máximo 60%. No final solicitou que havendo dúvidas as mesmas poderão ser encaminhadas para a secretaria de finanças do município e que a apresentação estará disponível através do site da prefeita bem como o vídeo da apresentação através das redes sociais, seguindo com o encerramento feito pelo Sr. Prefeito Altamir Kurten que agradeceu apresentação e a presença de todos e destacou a importância do acompanhamento das contas da administração publica e reforçando o convite para que a população participe das audiências públicas. E não havendo nada mais a relatar, eu Thiago Bianchin Silva secretariei a presente Ata na qual assina na presença dos demais.

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADaS, LOCAL e horárioS DE PROVAS do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **Edineia Valtrick**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024, nomeada pelo **Decreto nº 983, de 1º de abril de 2024**, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital do Concurso Público nº 001/2024, torna público o que segue:

1. FICA DIVULGADA A **LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**, CONFORME **ANEXO I** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **2.** FICA DIVULGADA A **LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS CONFIRMADOS COMO PcD**, CONFORME **ANEXO II** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ITEM 6. DO EDITAL DE ABERTURA; **3.** FICA DIVULGADO O **RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES,** CONFORME **ANEXO III** DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; **4.** FICAM DIVULGADOS OS **HORÁRIOS E O LOCAL DE APLICAÇÃO DE PROVAS PARA TODOS OS CARGOS: SERÃO REALIZADAS NO DIA 02/06/2024, (DOMINGO), SO**MEN**TE NA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON, LOCALIZADA NA AV. GASPAR DUTRA, S/N, CENTRO, CLÁUDIA-MT, CONFORME A SEGUIR:** a. **PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E MÉDIO (MATUTINO): SERÃO REALIZADAS A PARTIR DAS 08H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CONFORME ITEM 9. DO EDITAL DE ABERTURA;** b. **PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (VESPERTINO): SERÃO REALIZADAS A PARTIR DAS 14H00 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CONFORME ITEM 9. DO EDITAL DE ABERTURA;** c. **PROVA PRÁTICA SOMENTE PARA O CARGO DE 11-MOTORISTA: SERÁ REALIZADA A PARTIR DAS 9H30 (HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO), CONFORME SUBITEM 9.1.1. DO EDITAL DE ABERTURA, EM LOCAL ESPECÍFICO, NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, A SER DIVULGADO DURANTE À REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA;** d. **ATENÇÃO**: O **Candidato** deverá comparecer ao local de prova objetiva, com antecedência de 1h (uma hora) do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original com foto e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta, conforme estabelece o subitem 9.7. do Edital de Abertura. e. **ATENÇÃO: DA ENTREGA DE TÍTULOS:** ao candidato é FACULTADA a entrega de título, que deverá ser feita somente no local e período de realização da prova objetiva, conforme Item 13. do Edital de Abertura.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, nos sites da Prefeitura - https://www.claudia.mt.gov.br/ e banca organizadora - https://institutoatame.org.br/

Cláudia/MT, 24 de maio de 2024.

Edineia Valtrick

Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2024

Presidente

ANEXO I

01-Assistente Social 30 horas		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**STATUS INSCRIÇÃO**
9918	ANA CLARA ASSUNÇÃO SILVA	Deferida
9801	DAIANE DIAS DE AZEVEDO	Deferida
10065	DANNA GIZELA SCHORR SPOHR	Deferida
9741	FABIANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO CANEDO	Deferida
11440	JACILEIDE XAVIER DE FREITAS	Deferida
10788	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	Deferida
11474	POLIANA CLARA ANGÉLICA OLIVEIRA FREESE	Deferida
9440	SÉRGIO MENEGHETTI	Deferida
11132	VANILDE ESTELA MARTINS DE OLIVEIRA	Deferida
02-Assistente Social 30 horas (Educação)		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**STATUS INSCRIÇÃO**
11214	ANA LUCIA DA SILVA	Deferida
11359	FATIMA DANIELI BELATO DOS SANTOS	Deferida
9442	HALLISON DA SILVA CONCEIÇÃO	Deferida

11339	HOSANA MARTINS LEITE	Deferida
9777	JOSÉ MARIA DE SOUZA PINTO	Deferida
11085	ROSENIL DA CONCEICAO SILVA	Deferida
10991	SILVANIR BARRIN DE SOUZA	Deferida
9656	SIMONE ALVES DOS SANTOS	Deferida

03-Bibliotecário 40 horas

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10845	ALLAN CAMPOS DA ROCHA	Deferida

04-Contador

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9554	ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	Deferida
9545	ALEXANDRE PINHEIRO	Deferida
9632	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	Deferida
10263	ANA PAULA FELDHAUS DIEL	Deferida
9614	ANDERSON DE OLIVEIRA	Deferida
10771	DAVI ALMEIDA MARQUES	Deferida
9803	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	Deferida
11138	GONCALINA GONCALVES DO CARMO	Deferida
11452	JEFERSON HENRIQUE SIELSKI	Deferida
11471	LUANA MARIA GAEST	Deferida
11172	REGINA AMARAL SILVA	Deferida
11431	RONDINELI DE SOUZA CHAVES	Deferida
10242	SAMELA SANTOS FRANCO FERNANDES	Deferida
9390	SILVIA SCHMEING	Deferida
10720	WESLEY DE SOUZA VITORINO	Deferida
10335	WILLIANS TAVARES DOS SANTOS	Deferida

05-Engenheiro Civil 40 horas

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10228	ANDERSON CERVIERI BONAPARTE	Deferida
11130	ANDERSON PEÇANHA SANTOS	Deferida
11165	ANDRÉ PEREIRA DIAS	Deferida
9809	ANNA JULIA CAMILO PEDROSO CAMARGO	Deferida
11529	ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO	Deferida
10803	CARLOS EDUA LEIVAS	Deferida
10356	CARLOS VINICIUS DA SILVA FLORENCIO	Deferida
10011	DANIELE DE MOURA FERREIRA	Deferida
9446	DAVID RODRIGUES DA SILVA	Deferida
11357	DIENY ALVES DOS SANTOS	Deferida
10235	DINAOR LIRA RÊGO JÚNIOR	Deferida
11215	DIONARA PEXE PLENS	Deferida
11377	DOUGLAS BRUNO DE CARVALHO OLIVEIRA	Deferida
10449	DYONATA FERNANDES DE PAULA	Deferida
11421	EDIANGELO PIRES FIGUEREDO DOS SANTOS	Deferida
10227	EDIELY SILVA DA ROCHA	Deferida
10706	EDIVALDO RIBEIRO	Deferida
10474	ELIAS ENOM MOURA RIBEIRO	Deferida
9922	ELTON CARLOS SANTOS BARBOSA	Deferida
11179	ERIKA LILYAN GUEBARA CAMPOS	Deferida
11416	EVARISTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	Deferida
10282	FABIANA ZACARIAS RAMOS	Deferida
9798	FABIANO APARECIDO LAVORATTO	Deferida
10106	FELIPE FAUSTINO KUNZ	Deferida
11219	FELIPE MENDES FREITAS	Deferida
11448	FERNANDA FRANCIELI DA CONCEIÇÃO	Deferida
9307	FLAVIO VILELA DE CARVALHO	Deferida
9671	GABRIEL FELIPE MULLER	Deferida
10753	GABRIEL MOTA	Deferida
10923	GUILHERME MATHEUS DOTTO	Deferida
9547	JEFFERSON BEZERRA DE OLIVEIRA	Deferida
10290	JEFFERSON JUNIOR DE SOUZA	Deferida
11557	JEFFERSON MACHADO	Deferida
11470	JÉSSICA PASINI TREVISOL	Deferida
11494	JHEINIFFER MICHELI SOARES SALVIAN BATISTA	Deferida
11366	JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO	Deferida
11453	JOSÉ ROBERTO WESTERICH MACHADO	Deferida
11241	JULIANO FERRAREZ DOS SANTOS	Deferida
10752	JULIO INÁCIO BAZZANA	Deferida
11186	JUNIOR TREVISOL SASSI	Deferida
10019	JUVENAL SOUSA DA SILVA	Deferida
10492	KLEITON GUILHERME NUNES	Deferida
11273	LEANDSON CARVALHO PEREIRA	Deferida
10436	LUAN LUCIO DO NASCIMENTO	Deferida
9628	LUANA JAQUELINE DE JESUS MENDES	Deferida
11227	LUCAS KENJI BRACIFORTE MAKYAMA	Deferida
11336	MARCOS XAVIER BEZERRA	Deferida
11524	MARIA EDUARDA BACO PESSOA	Deferida
11481	MARILIA LEITE AGUSTINHO	Deferida
11478	OLAVO COBIANCHI	Deferida
11173	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	Deferida
11323	PAULO HENRIQUE DE MOURA	Deferida
9917	RAFAEL DOS SANTOS CORDEIRO	Deferida
11170	RENATA RAILLES SILVA DE SOUZA	Deferida
11066	RODRIGO SEIXAS PICOLI	Deferida
9555	ROMAITON PEREIRA DE OLIVEIRA	Deferida
11501	ROMULO PELIZON RESENDE	Deferida
9298	SAULO ZANOL NOGUEIRA GARCIA	Deferida
9813	TÁREK MENDONÇA CHAHLA	Deferida
9943	VANUSA LODI	Deferida
9729	VÍTOR DELFINO	Deferida
10626	VITOR NUCCI DOS SANTOS	Deferida
11564	WALDOMIRO MARTINAZZO JUNIOR	Deferida
9362	WILLIAN ALEXSANDER CORSO	Deferida
9631	WILLIAN EDUARDO MOREIRA DO NASCIMENTO	Deferida
11493	WILLIAN PERES MASSUIA	Deferida

06-Fiscal de Obras e Postura

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10733	ELISEU PEDRO DE CARVALHO	Deferida
11365	ERICA DA SILVA MACEDO	Deferida
11242	IVO ANTONIO FACCIN JUNIOR	Deferida
10709	RENATO APARECIDO DE SOUZA	Deferida

07-Fiscal de Solo e Meio Ambiente

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9376	ALEXSANDRO CEZAR COSTA DA SILVA	Deferida
10430	FABIO CESAR MIGUEL COSTA	Deferida
10853	JHENISON SANTOS SILVA	Deferida
11297	LUIZ FELIPE FELDHAUS DIEL	Deferida
9661	RAPHAEL LARA FLORIANO	Deferida

08-Fiscal de Tributos e Arrecadação

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9372	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
9764	KECIO DJONES CARAFINI GOBBI	Deferida
9395	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	Deferida

09-Fiscal de Vigilância Sanitária

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11088	CAMILY DE OLIVEIRA MARX	Deferida
9394	DIEGO DANIEL DOS SANTOS	Deferida
9859	ED GOMES DE MATOS	Deferida
9896	EDVANIA MOURAO DOS SANTOS	Deferida
11490	ELECILDO DA CONCEICAO OLIVEIRA	Deferida
9392	LUCAS MUCK	Deferida
11018	RODINÉIA ALVES PEREIRA	Deferida
9749	VALTEVIR AQUINO ABREU	Deferida

10-Médico Veterinário II

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11060	AMANDA GABRIELA CAROLAINE SILVA	Deferida
10271	ANTONIO RICARDO FERREIRA CARDOSO	Deferida
10625	BRUNO SINKARCZUK VIETMEIER	Deferida
10520	HITALO AFONSO LOPES ARAÚJO	Deferida
10008	JÉSSICA NATHALIA CASTELLI TRETTEL	Deferida
11385	LUCAS ALEXANDRE VILA DONADEL	Deferida
9645	LUCAS GRANADO BARBOSA DOS SANTOS	Deferida
11105	SAMUEL ALMEIDA RUAS	Deferida
9528	SCHEILA GEIELE KAMCHEN	Deferida
11222	THAUANY LUCAS DE SOUZA NORBERTO	Deferida
11422	WILLIAN VIVAN MAIA	Deferida

11-Motorista

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9347	ALAN JHONATAN WILEMBRIM	Deferida
11218	ALVARO BATISTA DE ABREU	Deferida
11190	ANGELO MARCIO DE MATOS LIMA	Deferida
9640	ARITANA DE OLIVEIRA CESÁRIO	Deferida
9365	ARNO TONELLI	Deferida
10769	CLAUDEMIR ILDOR GROSS	Deferida
11376	COSME UELAINE OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
9719	CRISTIANE FERNANDES CAMPOS	Deferida
9642	DENIS NATALINO DE OLIVEIRA CESÁRIO	Deferida

9355	DIEGO DOS SANTOS CLASE	Deferida
10393	EDINEI GUIA LEITE	Deferida
11347	EDIRLEI RODRIGUES DA SILVA	Deferida
11495	EDUARDO EBSEN	Deferida
9844	EDUARDO QUINTINO ALVES	Deferida
9504	ELINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Deferida
9753	EMERSON CARNEIRO	Deferida
9654	EMERSON LUIZ ANDREAZZA	Deferida
10220	ÉRICO SILVA NOVAIS	Deferida
10586	FABRICIO LUIZ SANTOS BRITO	Deferida
10466	FERNANDO DA LUZ FEITOZA	Deferida
10401	IRANILSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	Deferida
11401	JEFFERSON PEREIRA DE CASTRO	Deferida
9875	JOÃO AUGUSTINHO DE BRITO	Deferida
10543	JOÃO BATISTA XAVIER	Deferida
11538	JOEL DA SILVA HIONTON	Deferida
11197	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CONCEIÇÃO	Deferida
11444	JOSÉ LEI BATISTA CAZARI	Deferida
9280	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAÚJO	Deferida
9455	JULIANE CRISTINA DA SILVA	Deferida
9502	JUNIOR JOSE DA SILVA	Deferida
9609	LEANDRO DA SILVA MORENO	Deferida
9549	LENOIR CORREA	Deferida
9734	LEUDEVAN SOARES	Deferida
11089	LORIVAL PIRES DE MORAIS	Deferida
10786	LUCAS ROCHA DOS SANTOS	Deferida
11065	LUCIANO DA SILVA	Deferida
9336	LUCIANO MERCÊ DE PAULA	Deferida
10583	MANOEL VIANA LOPES	Deferida
9770	MARCIO LUIS ANDERLE	Deferida
10584	MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	Deferida
9627	MAURO SALVADOR MARÇAL	Deferida
11145	PAULO ADRIANO RODRIGUES	Deferida
10848	RAILSON CRUZ ARAUJO	Deferida
11317	RIVENILDO OLIVEIRA SOUSA	Deferida
10646	ROBERTO MOMOLI LEMOS	Deferida
9682	ROBSON DEOLINDO LOPES	Deferida
11096	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	Deferida
10555	RODRIGO ZORZI	Deferida
10922	SAMUEL CARDOSO AMORIM	Deferida
10785	SEVERINO AQUINO DUARTE	Deferida
10526	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	Deferida
9788	SILVIO PEREIRA LIMA	Deferida
10499	TIAGO ANDRÉ BARBOSA	Deferida
11472	VALDECIR MULLER	Deferida
10481	WAGNER HENRIQUE LAZZERI	Deferida

12-Nutricionista 40 horas (Educação)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9349	ANA PAULA DA SILVA ARPINE	Deferida
10281	CAMILA PANSERA	Deferida
9601	DÉBORA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	Deferida
11308	ELAINE CRISTINA VIEIRA	Deferida
9462	ELIETY SALES LEMES	Deferida
9516	LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK	Deferida
10759	MIKAELY KEYTIANE BISPO	Deferida
11434	MILENA CRISTINA PIMENTA CAMILO	Deferida
9769	SUEIRE ZUNTO GOMES	Deferida
10088	TAYNARA FERREIRA DA LUZ	Deferida

13-Professor 30 horas (Assentamento 12 de Outubro)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10810	ALBERTINA SOARES MATOS	Deferida
10837	ANA MARIA DOS REIS	Deferida
11246	CALIXTO CRISPIM DOS REIS	Deferida
10092	CLEONICE ROCHA DE PAULA	Deferida
11279	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	Deferida
11101	ELAINE LOPES MASCHIO WAGNER	Deferida
11135	JUSSARA FERNANDES	Deferida
11432	LUCIANA ROCHA DE PAULA	Deferida
11230	MARCELO MANOEL DA SILVA	Deferida
11146	MARINES FERNANDES LISOVSKI	Deferida
11399	MESSIAS RICARDA DE SOUSA RODRIGUES	Deferida
11526	ROSA MARIA MARQUES RIBEIRO	Deferida
11151	ROSINILDE DE SOUZA	Deferida
11116	ROVE LUZ GONÇALO	Deferida
10562	VILMA RITA SALVADOR	Deferida

14-Professor 30 horas (Assentamento Keno)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9524	ANDREIA RODRIGUES TORLAI DOS ANJOS	Deferida
9310	CREIDIANO PEREIRA DOS SANTOS	Deferida
10714	EDINA DA CRUZ PELICER DA SILVA	Deferida
11271	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	Deferida
9836	KEILA MONTEIRO SCHNEIDER	Deferida
9841	SIMONE PEREIRA	Deferida
11284	SIMONÍ RODRIGUES BARRIM	Deferida
9382	VERA LUCIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	Deferida

15-Professor 30 horas (Assentamento Zumbi dos Palmares)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10616	CLEDIONE PEREIRA DA SILVA	Deferida
9611	MICHELLY DA SILVA MORENO ALMEIDA	Deferida
11499	NEILHA FRANCISCO SILVA	Deferida
10724	ROSINEI GERMANO NUNES	Deferida

16-Professor 30 horas (Pedagogia)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11445	ABINOAN FERREIRA CUNHA	Deferida
11287	ADINEIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	Deferida
11071	AGATA SAMARA TELES GUIMARÃES TREUHERZ	Deferida
9977	ALAN DA SILVA VUST	Deferida
10751	ALESSANDRA CRISLEY SILVA DE SOUSA	Deferida
11121	ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO	Deferida
10429	ALEX BOENO CUSTODIO	Deferida
9289	ALICIA VIANA RODRIGUES	Deferida
11134	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	Deferida
11098	ALINE CRUZ LANDIM	Deferida
11237	ALINE DIAS FIGUEIREDO	Deferida
10270	ANA PAULA DA FONSECA DA LUS	Deferida
9541	ANA PAULA FERREIRA SARTUNÍLIO	Deferida
11442	ANA PAULA LEMES DA ROSA FASSBINDER	Deferida
11397	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	Deferida
11084	ANA PAULA RODRIGUES	Deferida
10196	ANA SELMA DOS SANTOS	Deferida
9582	ANDERSON PEREIRA DA FONSECA MARTINS	Deferida
11270	ANDREA FERRO BARRETO TEIXEIRA	Deferida
9960	ANDRÉA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
9924	ANDREA ROCHA DA SILVA	Deferida
11512	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	Deferida
9720	ANDREIA RAUBER	Deferida
10630	ANDREIA REIS DA SILVA	Deferida
11473	ANDRESSA ARAUJO DOS REIS	Deferida
10258	ANDREZZA SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida
11181	ANIE ZANCHETTIN DE BORBA	Deferida
9535	APARECIDA ANGI DE SOUA DO NASCIMENTO	Deferida
10574	APARECIDA MAIRA DA SILVA	Deferida
11208	APARECIDA MUNIZ ROSA	Deferida
11391	BRUNA THAIS GUIMARÃES MORAES	Deferida
9438	CARINE VACCA DE OLIVEIRA PENTEADO	Deferida
9653	CARLA GIOVANE BORELLI	Deferida
9721	CÉLIA CRISTINA PESSOA DE MORAES	Deferida
11110	CELIA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	Deferida
11224	CIRLENE GOMES DE OLIVEIRA	Deferida
10728	CIRLENE LAGO TEIXEIRA	Deferida
11196	CIRLENE VALERIO DA SILVA	Deferida
11268	CLARICE APARECIDA DE MELLO	Deferida
10605	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	Deferida
10572	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	Deferida
9968	CLEISE MACHADO	Deferida
11087	CLEONICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Deferida
11354	CLEONICE GODOI	Deferida
9514	CLEUDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Deferida
10970	CRISLAINE DILLENBURG	Deferida
11425	CRISTIANA ALVES LOPES GUIMARAES	Deferida
10747	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	Deferida
10410	CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI	Deferida
10403	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	Deferida
10448	DAIANE ANDRADE MELO	Deferida
10355	DANIELLE DELAZERI	Deferida
9596	DANIELY FUGU DOS SANTOS KRAFT	Deferida
9433	DARLLEN MIRANDA LIMA	Deferida
11343	DÉBORA KÉZYA BRASILEIRO CARDOSO	Deferida

9556	DEBORA RODRIGUES ANDRADE DOS SANTOS	Deferida
10793	DEISIANE FERNANDES TRINDADE FERREIRA	Deferida
10790	DENISE ROSA GONÇALVES	Deferida
10540	DILMA RODRIGUES XAVIER	Deferida
11309	DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	Deferida
11254	EDIANE MARIA GIACHINI WELTER	Deferida
9412	EDINA DA SILVEIRA	Deferida
11370	EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIRÓZ	Deferida
10603	EDNEI PINHEIRO DOS SANTOS	Deferida
9513	ELAM CARLA RODRIGUES	Deferida
11178	ELIANE CRISTINA DA COSTA	Deferida
9565	ELIANE DA SILVEIRA	Deferida
11373	ELIANE DE ALMEIDA RIZZI	Deferida
9860	ELIANE MAUL ALBRECHT	Deferida
9489	ELIENE COSTA DA SILVA	Deferida
9407	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	Deferida
11525	ELISANE TEREZINHA BASTIAN	Deferida
9993	ELISANGELA APARECIDA ALVES TEIXEIRA	Deferida
9684	ELISANGELA LIMA DE MORAES LOPES	Deferida
9430	EMANUEL SANTOS DA SILVA	Deferida
10014	EMILIANE SEOLIN FONTES	Deferida
10417	ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	Deferida
10361	EUZINETE ALVES DA SILVA	Deferida
10745	EVA CARDOSO	Deferida
11160	FABIANE LUCILENE FRITZEN	Deferida
11299	FABIO GOMES MENDES	Deferida
10665	FATIMA SGOTI	Deferida
10746	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	Deferida
9942	FRANCINEIDE ALVES DOS SANTOS	Deferida
11521	GABRIELI PATRICIA HIPOLITO NASCIMENTO	Deferida
10424	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	Deferida
11199	GENELICE FERREIRA AMORIM DE SOUZA	Deferida
9577	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	Deferida
11487	GRACIELA MARIA DE OLIVEIRA	Deferida
10660	HELLEN FERNANDA LIMA COSTA	Deferida
10130	ILAINE MACIEL DOS SANTOS	Deferida
11554	ILENIR BOFF DANIEL	Deferida
11322	ILIANI APARECIDA BOFF DANIEL	Deferida
10347	INIDE DE SIUZA MARQUES	Deferida
11346	IRES MARIA FERREIRA KOTZ	Deferida
9674	ISABELA VITÓRIA FERREIRA BORCHERS	Deferida
11185	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	Deferida
9598	IZABELA MARIA WORST	Deferida
10778	JACILENE CHAVES DE MELO	Deferida
9465	JAINE MEIRA RAMOS	Deferida
11095	JAINE RAIZA NICACIO DA SILVA	Deferida
10887	JANAÍNA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	Deferida
9308	JANDYRA SILVA DOS SANTOS	Deferida
11260	JANETE DA SILVA HIONTON	Deferida
11265	JEANDRA FRANÇA BATISTA DE SOUZA	Deferida
11212	JESILAINE FERREIRA DIOGO	Deferida
9410	JESSICA LUNA DE CARVALHO	Deferida
10986	JÉSSICA PATRICIA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA	Deferida
10292	JOANA D'ARC NASCIMENTO DOS SANTOS	Deferida
11532	JOANA PETELEWSKI FREITAS	Deferida
10908	JOCILENE MISSASSE	Deferida
11331	JOGIANE LIMA DA SILVA	Deferida
11090	JOSÉ CARLOS SMANHOTO	Deferida
11358	JOSEANE DA COSTA SILVA	Deferida
10510	JOSILENE DOS SANTOS NASCIMENTO	Deferida
9853	JOZILAINE PIRES DA LUZ ROSA	Deferida
10884	JULIA HELENA LEITE	Deferida
9858	KAMILA DA SILVA SANTOS	Deferida
11120	KÁTIA CILENE DA SILVA	Deferida
11154	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	Deferida
10809	KELVIN KELLI NEVES DAMACENA	Deferida
10862	KIARA DALILA SOARES DA SILVA	Deferida
10318	LARIZA APARECIDA PIMENTEL	Deferida
11149	LEDA MARIA WENTZ	Deferida
11528	LEIDIANE APARECIDA DA SILVA	Deferida
11383	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	Deferida
9573	LEOCÁDIA BIANCHI DE CARVALHO	Deferida
9512	LESLIANY SOARES DA CRUZ	Deferida
11081	LETICIA JURKOSKI DOS SANTOS	Deferida
11413	LÍVIA LAINARA SILVA LOPES	Deferida
10346	LORACI GONÇALVES	Deferida
10834	LUANA FERNANDES DE SOUZA	Deferida
10866	LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO	Deferida
10496	LUCIANA DA CRUZ SILVA	Deferida
9600	LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO ALCÂNTARA	Deferida
9526	LUCIMARA JANE DA SILVA ALMEIDA	Deferida
11562	LUCINEIA PINTO DA SILVA	Deferida
11447	LUMA CASTILHO DA CRUZ	Deferida
10578	LUZIMARA FRANCISCA MAGALHÃES DE ALMEIDA	Deferida
9498	MARCELA SOARES ARIZORE	Deferida
11462	MARCIA APARECIDA DE CASTILHO	Deferida
9791	MÁRCIA CERQUEIRA FERNANDES MUNIZ	Deferida
10683	MARCIA MARIA WINK	Deferida
11502	MARCIA NEUMA GABRIEL GRUTKA	Deferida
11200	MARCIO GREY ALEXANDRE	Deferida
11193	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	Deferida
10978	MARIA APARECIDA BERNARDO GEHLEN	Deferida
11514	MARIA CAROLINE GRANDER BARBOSA	Deferida
11513	MARIA DAS DORES SILVA DA SILVA	Deferida
10491	MARIA DE LOURDES PRADO	Deferida
10794	MARIA DO SOCORRO ALVES PUGAS RODRIGUES	Deferida
11042	MARIA DO SOCORRO ARAUJO LUNA MATTIELLO	Deferida
11504	MARIA MARCILENE BARBOSA PINHEIRO	Deferida
10084	MARILENE FERREIRA LEMES	Deferida
10842	MARINES RODRIGUES DA SILVA	Deferida
10812	MARISANE DA SILVA	Deferida
10325	MARLENE ALVES DE JESUS DO NASCIMENTO	Deferida
10755	MARLI INÊS DE SOUZA	Deferida
11419	MAYLA LETICIA REIS	Deferida
10395	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	Deferida
10568	MICHELE VICENCI BRANDT	Deferida
11398	MIDIAN DE OLIVEIRA COELHO	Deferida
10739	MILENA LOPES DE OLIVEIRA	Deferida
9799	MILENE KAUANE DOS SANTOS ALBERTINI	Deferida
11015	MIRIAM MARTINS BATISTA	Deferida
10437	MONICA PEGORARO	Deferida
11031	NADIR LAZAROTTO GOMES	Deferida
10707	NAYARA CAROLINE ANDERLE	Deferida
11194	NEIDE VEIGA	Deferida
11390	NEILDE ALMEIDA DE SOUSA	Deferida
9360	NELCILEIDE ORGINA MOTA	Deferida
10167	NELMA SILVA MEIREL	Deferida
9652	NIDIA HALATENO	Deferida
11221	PAMELA MARQUES DE MENESES	Deferida
10328	PANMELA SUELEN HLIPPEL VIEIRA SILVA	Deferida
11198	PATRÍCIA JULIANA CAETANO	Deferida
10404	PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS	Deferida
9615	POLIANA DANDARA DE SOUZA CONCEIÇÃO	Deferida
10005	PRISCILA DANIELE DE MORAES	Deferida
11119	RAQUEL MARISTELA LAZARIN WENTZ	Deferida
10982	REGIANE PRISCILA FERREIRA SANTANA	Deferida
11362	REGINA ALVES FEITOZA	Deferida
10172	RENATA CLEIA PEREIRA BEZERRA OLIVEIRA	Deferida
9806	RENATA COELHO VIEIRA	Deferida
11113	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	Deferida
10240	ROSANE DA SILVA CARVALHO DE SOUZA	Deferida
9578	ROSANE ROSA DE MOURA	Deferida
10929	ROSANGELA DE MEDEIROS COLODEL	Deferida
11086	ROSANGELA ROCHA DE OLIVIRA	Deferida
10671	ROSANGELA TRIBURTINO COLMAN BARBIERO	Deferida
10420	ROSELI KOCHENBORGER	Deferida
9588	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	Deferida
10749	ROSILENE APARECIDA ARAUJO	Deferida
11441	ROSIVANIA LIMA FRANCO	Deferida
10741	ROZANGELA MARIA DE ARAUJO	Deferida
10447	SAMARA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Deferida
9839	SANDRA CRISTINA FARIA	Deferida
11306	SANDRA DA SILVA PONTES DOS SANTOS	Deferida
10781	SANDRA LAGO PALAVISSINI	Deferida
10822	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	Deferida
11329	SERLI APARECIDA BASTIANN	Deferida
11078	SILVANE LIMA DA SILVA	Deferida
9986	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	Deferida
11310	SIMONE FIORESE WEISS	Deferida
9558	SIRLEI MOURA MOMBACH	Deferida
10748	SOLANGE CALDEIRA	Deferida

11350	SOLANGE DA SILVA	Deferida
10321	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Deferida
10647	SONIA MARIA ROCHA DOS SANTOS	Deferida
9495	TALUANE BARROS DA SILVA	Deferida
10776	TATIANE VARESCHINI	Deferida
11311	THAILINE VANESSA DE FARIAS FRANCA	Deferida
11037	THAÍS VIEIRA FERREIRA ROCHA	Deferida
10800	THALIA NASCIMENTO DE MELO	Deferida
10787	VALDINÉIA ILES LIMA	Deferida
9643	VALDIZA ALENCAR ARAÚJO MARTINS	Deferida
10487	VALERIA ALMEIDA UBEDA COSTA	Deferida
9327	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	Deferida
9767	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	Deferida
11251	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS	Deferida
11312	VILMA CARDOSO	Deferida
11412	WELIDA GRAGEL DE ANDRADE GENEROSO	Deferida
9850	WESLEI PATRIK LEMES DOS SANTOS	Deferida
10631	WILSILENE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES	Deferida

17-Professor 30 horas Ciências da Naturais e Matemática

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10569	AMANDA ALVES DE ALMEIDA	Deferida
11460	AMANDA HIONTON SILVA	Deferida
11333	AURENI MARTINS CATELAN DE ARAUJO	Deferida
11480	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA	Deferida
10772	DEISE CRISTINA NORONHA DORNELLES	Deferida
9335	EMANUELLE BONISSONI	Deferida
10500	JEAN CLEBER BATISTA SOARES	Deferida
9543	JHEFERSON SANTOS SILVIA	Deferida
10898	LETÍCIA DA SILVA COSTA	Deferida
10425	MARCIELY CONTER	Deferida
9408	MARIA APARECIDA RAIMUNDO DE ASSIS	Deferida
11530	MARIA INEZ TIBURCIO	Deferida
10170	MARISA LAVA FERREIRA	Deferida
11296	MIDIÃ PEREZ PEREIRA	Deferida
10419	MORGANA VIGIELI PEREIRA DE CAMPOS	Deferida
10896	TILIANA NORMA BILLIG DE PADUA ALVES	Deferida

18-Professor 30 horas Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11545	ADEMILSON ALVES FERREIRA	Deferida
10366	ADRIELI DELISE TOCHETTO	Deferida
9625	ALESSANDRA SIQUEIRA DA COSTA	Deferida
11372	ALEX BERALDINO DA SILVA	Deferida
10860	CAMILA ADILES GIUSTI	Deferida
10476	CAMILLA KERON LIMA CAMURCA	Deferida
9457	CINTIA REGINA DOS SANTOS RAMOS	Deferida
9400	DEBORA ANDRADE DA SILVA	Deferida
9871	DIEFERSON SILVA BRAZ	Deferida
11164	FERNANDO EGIDIO DE LIMA	Deferida
11313	IRINEU SANTANA RAUSCHKOLB	Deferida
11171	JADY MAISA SANTOS DA SILVA	Deferida
11176	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	Deferida
10782	JOAQUIM CAMPOS DA SILVA	Deferida
10147	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	Deferida
11056	KIMBERLY LOPES RODRIGUES	Deferida
10977	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	Deferida
11107	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS BORGES	Deferida
11168	MARIO DA SILVA JUNIOR	Deferida
10377	RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	Deferida
10326	RICARDO CHAVES DOS SANTOS	Deferida
10573	ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferida
11115	SILVANIR OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
11234	WELLINGTON BENDER	Deferida

19-Professor 30 horas História

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10878	ANDRÉ JÚLIO AZEVEDO SILVA	Deferida
11187	ELIANE BESERRA DA SILVA	Deferida
9681	MAICK SÉRGIO GONÇALVES	Deferida
11520	MARCELO ARAÚJO SOUSA	Deferida
10618	MARCOS SOUZA SILVA	Deferida
11423	MARIA CRISTIANE RIBEIRO LARA	Deferida
9309	MARIA MADALENA BORGES MALDONADO	Deferida
11342	MARINÊS MARTINS SIELSKI	Deferida
11527	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	Deferida
11252	TAYNARA CAROLINE SCHMENGLER	Deferida
9874	VERÔNICA DELUQUE AGUILAR	Deferida

20-Professor 30 horas Letras

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11496	ALEILDO MARTINS ALMEIDA	Deferida
9595	ALEXANDRA DURKS MAXIMIANO	Deferida
10952	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS POLETO	Deferida
9926	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	Deferida
11498	ARANTXA SANCHES SOARES ANTONIO	Deferida
9921	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA.	Deferida
10702	EVERTON HENRIQUE FERNANDES KRUEGER	Deferida
11378	FRANCIELI LEMOS DA COSTA	Deferida
10985	FRANCISCO RICARTO VIEIRA	Deferida
11303	IGOR ABREU SILVA DRUMOND	Deferida
11420	ISMENIA AGNES SOUSA SARAIVA	Deferida
10651	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	Deferida
10994	LARISSA LOURENCO LOPES MARTINS	Deferida
10396	SUELLEN DOS SANTOS MOMOLI	Deferida

21-Professor 40 horas

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11062	AMANDA NADIA VULPINI	Deferida
10197	ANA PAULA FERREIRA ELLER	Deferida
11253	ANDREZA LOURENÇO LOPES	Deferida
11344	ANEIDE ROCHA LIMA	Deferida
9338	BRUNA MARIA KRAUS	Deferida
11207	DEBORA PESTANA TEDESCO	Deferida
11394	DEIJANI DE SOUSA COSTA	Deferida
9863	EDUARDA SANTOS SILVEIRA	Deferida
10493	ELENA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	Deferida
9908	ELIANE DOS SANTOS ALVES	Deferida
10679	EMANUELI MARTINS LEITE	Deferida
11467	EUDINEIA BONFIM DE ALMEIDA	Deferida
11395	GEANE SILVA DOS SANTOS	Deferida
10383	GRACIELLA PEREIRA UMAR	Deferida
9624	IVAN DE OLIVEIRA	Deferida
11143	IZABEL CRISTINA ADVINCULA GUEDES DA SILVA	Deferida
9441	IZAURA CRISTINA FELDHAUS	Deferida
10308	JANETI MENDES DIAS	Deferida
10773	JÔNATA MARTINS SILVA	Deferida
10904	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	Deferida
10239	JULIA HIRCH BATISTA	Deferida
10337	KELY AZEVEDO MONTEIRO	Deferida
11400	LEILA PIRES DE OLIVEIRA	Deferida
11255	MARCELE CRISTINA PEREIRA BARROS	Deferida
11140	MARGARETE ALVES DA SILVA	Deferida
9358	MARIA ELIZABETE LOURENÇÃO TONELLI	Deferida
10656	MONALISA JULIANE MENDES GUIMARAES	Deferida
9866	PRYSCILLA ELLEN FERREIRA CARVALHO	Deferida
10715	RAIMUNDA CONCEIÇAO DOS SANTOS MAFRA	Deferida
11393	RENAN COSTA SILVA	Deferida
11092	SIRLEI SOARES LEITE SMANHOTO	Deferida
10314	VANESSA ALVES LARSSON	Deferida
9978	VANESSA GARCIA DOS SANTOS	Deferida

22-Psicólogo 40 horas (Assistência Social)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
11264	IEGO GABRIEL AGUIAR PENTIADO	Deferida
9519	JUCELMA GOMES	Deferida
9288	MAIRA RODRIGUES PERONDI	Deferida
10681	MAISA FERNANDES FRAY	Deferida
10517	MARILENA DE OLIVEIRA CORRÊA	Deferida
11446	NATANAEL OLIVEIRA SILVA	Deferida
11408	ROSITANIA RIBEIRO DE ALENCAR CARVALHO	Deferida
11509	TÂNIA MARA HANN DE PAULA	Deferida
10554	VERÔNICA DO NASCIMENTO	Deferida

23-Psicólogo 40 horas (Educação)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10654	ANA KAROLINA DE MAGALHÃES	Deferida
10944	ANA PAULA EBERHARD	Deferida
9650	CRISTINA BRUNA TENÓRIO BRESCIANI	Deferida
11492	DAIANE PUKES ALMEIDA	Deferida
9662	GRACIELI BARBOZA TONON NUNES	Deferida
9928	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	Deferida

24-Psicopedagogo 40 horas (Educação)

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO

11459	CRISTINA VIOTTO JANUÁRIO	Deferida
11418	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	Deferida

25-Técnico Administrativo Educacional 40 horas

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9402	ADRIANO TURATTI	Deferida
9343	ALESSANDRA DE GODOY DA SILVA	Deferida
9620	ALICE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	Deferida
11139	ALICE DA SILVA FELICIANO	Deferida
9831	ALINE DA SILVA FELICIANO	Deferida
9568	ANTÔNIA TAMIRES ALVES DA SILVA	Deferida
9557	BERENICE ARAUJO MACHADO SABINO	Deferida
11535	CARLA MALCHER JOAQUIM	Deferida
11118	ELIANE RAMOS DOS SANTOS	Deferida
10566	JACIARA SCHMENGLER CORREA	Deferida
10428	JULIAN FELIX DE SOUZA	Deferida
11159	KAREN BRENDA SEPULCRO DIAS	Deferida
10777	KATIELLE PADILHA	Deferida
11555	LETICIA ONOFRE SANTOS	Deferida
11536	LORIELI DOLORES PEREIRA ORTIZ	Deferida
9426	RAYANE MONTELES DE JESUS	Deferida
11122	SANDRA CRISTINA DE MEDINA GIMENEZ	Deferida
10274	VANDERLÉIA DOS SANTOS PITOL	Deferida
9281	WENDY DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	Deferida

26-Técnico em Desenvolvimento Infantil 30 horas

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10770	ADRIANA SILVA SOUSA	Deferida
9533	ALDENUCE ALVES DA SILVA	Deferida
10283	ALINE CRISTINA BONFANTE COUTINHO	Deferida
9313	ALINE DE FÁTIMA CORRÊA	Deferida
9694	ALINE FERNANDA VAZ DA SILVA AQUINO	Deferida
9538	ALINE MENDONÇA	Deferida
9494	ANA BEATRIZ PEREIRA MOESCH	Deferida
10570	ANA CLAUDIA SILVA	Deferida
9692	ANA LUCIA CARDOSO SILVA	Deferida
11461	ANDREIA LOURENÇO LOPES	Deferida
10783	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	Deferida
11351	CAMILA CRISTIANE KOTZ	Deferida
10348	CARINA RIBEIRO DA	Deferida
11407	CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	Deferida
11292	CLAUDETE DA SILSA SOUZA	Deferida
10823	CLAUDINARA ANDRIGHI BENDER	Deferida
9885	CLENICE DE OLIVEIRA	Deferida
11161	CLEUZA DE ALMEIDA COSTA ANDRADE	Deferida
9584	DIRCE LURDES BOUFLEUER WELTER	Deferida
11335	DIVANIA SOARES DOS SANTOS	Deferida
9339	DORALICE APARECIDA VIEIRA PINTO	Deferida
9296	EDINA DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida
11355	FERNANDA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	Deferida
11337	GESSI NUNES CAVALHEIRO DE SOUZA	Deferida
9826	IONICE GONSALVES DA SILVA ARAUJO	Deferida
10276	IRACEMA BETINE	Deferida
9912	JAÍNE DA SILVA FAGUNDES	Deferida
11338	JHENIFER RAIANE NUNES DE SOUZA	Deferida
9566	JOSIELE CARDOZO PINTO	Deferida
9658	JOSIELE DA SILVA DOS SANTOS	Deferida
9657	JUCINEIA MENDES	Deferida
9730	KAUANY SOARES DE MIRANDA	Deferida
10013	KELLY CRISTHINA GOBI	Deferida
11112	LARISSA MARIA REZENDE	Deferida
9856	LURDES APARECIDA DE ALMEIDA DA SILVA	Deferida
9546	MARINES DA SILVA	Deferida
11183	MEIRE FERREIRA DE AQUINO	Deferida

27-Técnico em Desenvolvimento Infantil 40 horas

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9823	ADRIANA ROCHA ROSSI	Deferida
11300	ADRIANE LEANDRA CELLARIUS	Deferida
10563	ADRIELLI APARECIDA RAMILIO	Deferida
9562	ALANA DOS SANTOS MENDONÇA	Deferida
9517	ALICE VANDERLEIA PEREIRA	Deferida
10764	ALINE ALVES BARBOSA DOS SANTOS	Deferida
9389	ALINE DOS SANTOS GARCIA	Deferida
11320	ALZIRA PEREIRA DA FONSECA	Deferida
11515	AMANDA DA SILVA ALVES	Deferida
9660	ANA MARIA DE ANDRADE ABREU	Deferida
9444	ANA PAULA DOS SANTOS PEDROSO	Deferida
10287	ANA REBECA DA CRUZ NASCIMENTO	Deferida
9508	ANDERSON MARQUES DA SILVA	Deferida
11438	ANDRIELE MANARDO DE OLIVEIRA	Deferida
9484	ANGELICA FOGAÇA DOS SANTOS	Deferida
11109	ANITA JUSSARA PELICER DE SÁ	Deferida
11305	ANTONIA CARVALHO DA SILVA	Deferida
10379	ANTONIA SAMIRA PEREIRA DA SILVA REIS	Deferida
9699	ARYANE VITORIA DE GODOY DA SILVA	Deferida
10387	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	Deferida
11332	BRUNA HELOYSA SOUZA LIMA	Deferida
9745	CAMILA DA SILVA	Deferida
11427	CAMILA JAQUELINE LIMA DIAS	Deferida
10708	CAROLAINE LOURENÇO BARBOSA	Deferida
10262	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	Deferida
10629	CLEICIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	Deferida
11182	DAMARIS DOS SANTOS	Deferida
11123	DANIELE DE MEDINA GIMENEZ	Deferida
9456	DÉBORA DA CONCEICAO	Deferida
10932	DIEGO DE OLIVEIRA DIAS	Deferida
10267	DIOMARA NADINE DA SILVA	Deferida
10597	DJENNIFER GONÇALVES MULLER	Deferida
9413	DJHENIPHER RAIMUNDO NEVES	Deferida
9851	DYORRANA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferida
9342	EDELAINE PEREIRA GOMES	Deferida
9736	EDNA NUNES DA SILVA	Deferida
11239	ELAINE JANUÁRIO SOUTO	Deferida
10392	ELANÃ RODRIGUES DA SILVA	Deferida
9523	ELDA SILVA DOS SANTOS	Deferida
11404	ELENILDE SANTOS ALVES	Deferida
9448	ELIANARA VITÓRIA BRANDÃO PEREIRA	Deferida
11364	ELISAMA DOS SANTOS	Deferida
9473	ELISAMA PAZ MOREIRA	Deferida
9480	ELISANGELA CRISTINA CAZARI	Deferida
10914	EMILY GABRIELI DE SOUZA	Deferida
10244	ENIE EMILY BARBON FERREIRA VILHALVA DE SOUZA	Deferida
10303	ERENILDA FERRAZ DE OLIVEIRA	Deferida
9429	ERICA DOS SANTOS SILVA	Deferida
9393	ERICA THAIS NOGUEIRA DO SANTOS	Deferida
9354	EVELIN CRISTINA NUNES FICAGNA	Deferida
9763	EVELIN EDUARDA DE ALMEIDA AGUIAR	Deferida
10245	FABIANA APARECIDA FERREIRA	Deferida
9320	FERNANDA CRISTINA CARPES ERNEGA	Deferida
9460	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	Deferida
9476	FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO	Deferida
11111	FLAVIA CASSIELE DE SOUZA OLIVEIRA	Deferida
9590	FLAVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Deferida
10775	FLAVIA PINHEIRO DOS SANTOS	Deferida
11274	FRANCIDALVA GOMES	Deferida
9782	FRANCISCA BORBA DA SILVA	Deferida
9453	FRANCISCA LIZIANE PEREIRA CRUZ	Deferida
10519	FRANCISCA SOARES SOUSA	Deferida
10535	GABRIEL DALPASQUALE	deferida
9361	GABRIELA TAINA DE LIMA VAZ	Deferida
11127	GABRIELLI NASCIMENTO MORELATO	Deferida
10275	GENICE MELO SAMPAIO	Deferida
9418	GIOVANA G DA SILVA	Deferida
10766	GISELE DA SILVA LINA VALE	Deferida
11402	GLAUCIANE CORAL FLORES	Deferida
10672	GRAZIELA APARECIDA VEDOY DA SILVA	Deferida
9506	HADASSA LELIS STESKI DA SILVA	Deferida
9417	HELAINE BATISTA MACEDO	Deferida
9316	IGOR ELIAN CARDOSO	Deferida
11334	JANAINE DA SILVA PIMENTEL	Deferida
10349	JAQUELINI APARECIDA BALSAN LAZARIN	Deferida
10634	JEFFERSON JHONATAN SUKENSKI	Deferida
9419	JHENIFFER THAILANE SILVA DA ROSA	Deferida
11094	JOSÉ EDUARDO APARECIDO CARDOSO	Deferida
11245	JOSE RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA	Deferida
10802	JOSIANE LEITE DE NORONHA	Deferida
9337	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	Deferida
9279	KETLEN VITORIA ARGOLO DOS SANTOS	Deferida
11163	LARISSA DEARRUDA FERREIRA	Deferida
11174	LAURA PORTES DE OLIVEIRA	Deferida
11030	LEANES DE FREITAS SANTOS	Deferida
11244	LETYCIA REZENDE	Deferida
10721	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	Deferida
10576	LUANA DIOGO DO COUTO	Deferida
9746	LUCIANA DA SILVA ANACLETO	Deferida

11563	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	Deferida
9902	LUCILENE DE OLIVEIRA MATTIAS	Deferida
11326	MAIARA CRISTINA LAGO	Deferida
11216	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RESENDE	Deferida
9431	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
10017	MARIA IZA DE SOUZA ROCHA	Deferida
10858	MARIA LAURINDA RODRIGUES	Deferida
9377	MARIA RITA COSTA OLIVEIRA	Deferida
11017	MARIA VICTORIA MARTINS ROCHA	Deferida
10288	MARILZA SOARES DE GODOI FERREIRA	Deferida
10079	MARLI PEREIRA DA FONSECA	Deferida
9406	MARLI SILVÉRIO	Deferida
9629	MARLIN EVELYN BOY	Deferida
9707	MAYARA RODRIGUES ROMAN	Deferida
9893	MAYRAN PRETENKO NOGUEIRA DE PINHO	Deferida
9608	MICHELE APARE ALVES DE SOUZA CANÇADO	Deferida
11249	MICHELE TAIANARA HENRIQUE PESSATTO	Deferida
9771	MILENA DE SOUZA ALMEDA	Deferida
11162	NATALIA FERNANDA DA SILVA	Deferida
11426	NATALINA DE ARAÚJO SANTOS	Deferida
9486	ODILEUDES LIMA GONÇALVES	Deferida
9586	PAMELA OLIVEIRA DA CONCEICAO	Deferida
11539	PATRICIA DA SILVA FAGUNDES	Deferida
10408	PAULO HENRIQUE PIRES DE MORAES	Deferida
11379	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	Deferida
9717	REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	Deferida
11435	RENE NASCIMENTO OLIVEIRA	Deferida
10817	ROBERTINA APARECIDA RAIMUNDO PROTRATZ	Deferida
10462	ROMÁRIO COSTA DA SILVA	Deferida
9711	ROSELANGE MENDES FRANÇA	Deferida
11450	ROZANGELA BRITO AMADOR DE MELO	Deferida
11247	SABRINA CALDEIRA ARASINI	Deferida
11153	SAMANTA ISABELI KERN BIRKHAN	Deferida
9521	SHIRLEY DE SOUSA SILVA	Deferida
10593	SOLANGE GONÇALVES VIEIRA	Deferida
9450	SONIA GOMES PORTO	Deferida
9536	SORAYA MELO SOUSA	Deferida
10740	STELLA FERREIRA SILVA	Deferida
10253	SUELEN DE JESUS OLIVEIRA	Deferida
10819	TAÍS FERNANDA HANN GOMES	Deferida
10652	TECIANE CRISTINA ROCHA DA SILVA	Deferida
9572	VANUZA SOCORRO GUERRA GOLBI	Deferida
11117	VICTÓRIA CAMILLY FATTORE	Deferida
11375	VILMA FERREIRA DOS SANTOS DELARMI	Deferida
11327	VITÓRIA PORTES TONELLI	Deferida
11294	YTAIANE SABRINA SILVERIO DE ARAUJO	Deferida
11269	ZULEIDE CALDEIRA	Deferida

28-Técnico Administrativo

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
10269	ADELIA LEMOS DA SILVA FERREIRA	Deferida
10961	ADRIANA APARECIDA TRINDADE AMANCIO	Deferida
11077	ALAN BRUNO FERREIRA	Deferida
10675	ALCINA MAURICIA DA SILVA	Deferida
9925	ALESSANDRA TELES ELEODORO	Deferida
10357	ALEXANDRE CHAGAS VINCO	Deferida
9445	ALICE RAMOS DE VARGAS	Deferida
9948	ALINE ERIG DA SILVA	Deferida
11361	ANA CAROLINA DIOGO MARTINS	Deferida
9621	ANA PAULA DA SILVA	Deferida
11353	ANDRESSA QUINTINO ALVES GRIGOLETTO	Deferida
11455	ANTONIA JESSIKA ISAIAS DE ARAUJO	Deferida
11463	ARTHUR PRADO CAROLINO	Deferida
11201	BRENDA NASSER RITTER PARREIRA	Deferida
10009	BRUNA VALERIA DE OLIVEIRA BENDER	Deferida
9772	BRUNA VIANA DE SÁ	Deferida
11544	CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
10552	CLAUDINEI BERGAMIN	Deferida
10767	CLEBER JOSE CANDIDO BRAZ	Deferida
11479	CLEIDE BELARMINO DOS SANTOS	Deferida
9824	CLEIDE SANTANA ALVES DOS SANTOS	Deferida
10490	CRISTIANE LUSIA DA ROCHA	Deferida
9761	CRISTIANI DE AGUIAR COUTO	Deferida
11523	CRISTINA LUZIA CASTILHO DA CRUZ	Deferida
10296	DAIANE MESSIAS DA SILVA	Deferida
9301	DANTIELI FERNANDA DA SILVA	Deferida
9479	DAYANE MORAES NOGUEIRA	Deferida
10486	DÉBORA EWILIN SILVA DE LIMA	Deferida
9680	DEBORA SEVERINA DE MORAES	Deferida
11099	DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES	Deferida
11126	DIEGO MARCELO SILVA ALMEIDA	Deferida
10378	EDSON DOMINGOS CATARINO	Deferida
10591	EDUARDA PITOL	Deferida
11053	EDUARDO LOURENÇO LOPES	Deferida
10673	EDUARDO LUIZ VEDOY DE ANDRADE	Deferida
10118	EDUARDO MATIAS CLASE	Deferida
9364	ELIANE DE MARCHI	Deferida
9623	ELOIMAR ADAN BARBOSA FACCIN	Deferida
9468	EMINNE LETICIA DA ROCHA DANTAS	Deferida
11345	ÉRICA ALMEIDA DOS SANTOS	Deferida
10433	EVA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Deferida
9560	EYNNY CAROLLINE MACHADO SABINO	Deferida
11522	FABIOLA ALVES DE OLIVEREIRA	Deferida
10757	FATIMA CASSINI	Deferida
9409	FERNANDA FRANCISCA SOUZA DA CONCEICAO	Deferida
9366	FERNANDA KAEFER	Deferida
9529	FLAVIA FERNANDA PONGAN	Deferida
11307	GABRIEL APARECIDO CARDOSO	Deferida
10327	GABRIEL PATUSSI ALCANTARA	Deferida
10266	GABRIELLY SANTOS RODRIGUES	Deferida
9892	GILVANY MELO DE BRITO ELEODORO	Deferida
9818	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	Deferida
9303	HEVILIN SILVA DUTRA	Deferida
9351	IRUAN FLÁVIA MAGALHÃES DA SILVA	Deferida
9295	JALLISSON SANTOS SOUSA	Deferida
10695	JESSICA FELIX VIANA	Deferida
11272	JHENIFFER DILSCHNEIDER DA COSTA	Deferida
11285	JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA	Deferida
10833	JOSIANE BATALHA DA COSTA	Deferida
10710	JOSIANE PEREIRA DA FONSECA SILVA	Deferida
11304	JOSUÉ DE SOUZA CORDEIRO	Deferida
11263	JULYA GUTJAHR TONELLI	Deferida
10801	KAWANE APARECIDA DA ROSA SILVA	Deferida
9937	LETYCIA APARECIDA DA SILVA	Deferida
9503	LUANDRAGABRIELE DE JESUS MENDES	Deferida
9325	LUCAS GABRIEL SOKOLOVSKI GERMIGNANI	Deferida
11293	LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA	Deferida
10765	MACKSUEL VALE DE LIMA	Deferida
11415	MAIARA CAROLINE CORREA DOS SANTOS	Deferida
10849	MARCELA APARECIDA DA SILVA	Deferida
11430	MARCELA SILVA RODRIGUES	Deferida
11275	MÁRCIO GLEIDSON DE MELO PEREIRA	Deferida
11083	MARCOS FELIPE ROCHA DE SOUZA	Deferida
11315	MARIA APARECIDA BUENO	Deferida
9291	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA CUNHA NOGUEIRA	Deferida
11314	MARIA ASCENÇÃO COELHO DE OLIVEIRA	Deferida
9329	MARIA BEATRIZ DE BRITO	Deferida
9899	MARIA EDUARDA BARBOSA MIRANDA	Deferida
9333	MARIA EDUARDA LOPES DE SOUZA	Deferida
9505	MARIA GABRIELI SILVA PAIVA	Deferida
11454	MARILIA TRENTO BASTIAN	Deferida
11488	MATEUS EDUARDO ZANQUI	Deferida
9762	NATALY GABRIELLI RODRIGUES	Deferida
9807	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	Deferida
9814	NATANAELI MONTEIRO RAIMUNDO	Deferida
9300	NATHALLY CRISTINI ZAGO COSTA	Deferida
11486	PAMELA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	Deferida
10243	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	Deferida
9292	POLIANA MATIAS DA SILVA VINCO	Deferida
11281	REGINA CANOLA SALES	Deferida
11289	RENATA MARIA SALES	Deferida
11319	RODRIGO COELHO MENEGASSI	Deferida
11476	ROGER SANTIAGO DA CUNHA	Deferida
11321	ROGISLAINE PICON BARBON	Deferida
11519	ROMÁRIO LIMA DA SILVA	Deferida
11458	RUAN GABRIEL ARAUJO BATISTA	Deferida
9768	SABRINA BURIN SALES	Deferida
11405	SABRINA DE MARCHI BOCK	Deferida
9532	SABRINA NATALY COSTA DA SILVA	Deferida
11386	SELMA MARTINS DA SILVA	Deferida
10475	SIDNEIA BRITO DE OLIVEIRA	Deferida
11500	SIMONE LIMA DO SANTOS	Deferida
10850	SOLIMAR FERREIRA SILVA MEIRELES	Deferida

9315	SOLLENY ANACLETO BORELLI	Deferida
9290	TANIANA BORGES DE MEDEIROS	Deferida
10247	TATIANE MALLMANN	Deferida
9696	TATIELLY THAIS DE ALMEIDA	Deferida
9285	TCHERLES ELIANA DELLANI	Deferida
11072	THIAGO MAX DA SILVA PEREIRA	Deferida
9599	TIAGO ALEXANDRE	Deferida
10796	TIAGO SOARES ESPÍRITO SANTO	Deferida
11392	VAGNER LUIZ DA COSTA	Deferida
11238	VALDENICE GALELLI	Deferida
11158	VALDIRENE RODRIGUES DE JESUS MARTINS	Deferida
10223	VIVIANE FREIRE DOS SANTOS	Deferida
11108	WEMERSON DA SILVA RODRIGUES	Deferida

29-Agente Administrativo I – Câmara

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9727	AGATHA GABRIELI DE SOUZA PEREIRA	Deferida
11125	ALEXANDRE BEVILAQUA RIBEIRO	Deferida
11177	ANDERSON DE SOUZA FERNANDES	Deferida
9567	ANDRÉ ALVES FERREIRA DE SOUSA	Deferida
9703	ANGELITA APARECIDA DE ARAÚJO	Deferida
9467	CLARICE TEREZINHA DA CRUZ	Deferida
11288	CLAUDINEI MABA	Deferida
9287	CRISTIANE BOHLKE	Deferida
10661	DANIEL DANTAS MAGALHÃES	Deferida
10729	DEJANIRA SILVA DOS SANTOS	Deferida
9348	DHENIFER STHEFANY FERNANDEZ LAURINDO	Deferida
10406	DOACIR LAZZERI	Deferida
11553	EDUARDA ALESSANDRA DE JESUS SILVA	Deferida
9837	ELOIANE CRISTINA ALMEIDA BORGE	Deferida
11137	EMILLY DE JESUS FERREIRA	Deferida
10389	FABIANA DOS SANTOS SILVA	Deferida
9827	FAGNER GONÇALVES DO PRADO	Deferida
10956	FRANCINEY LIMA MAGALHAES DE ARRUDA	Deferida
9760	GEAZY ALVES LACERDA	Deferida
11510	GISELLY PEREIRA DA SILVA BATALHA DA COSTA	Deferida
11206	ITOR NAVARRO SANGI	Deferida
9317	JEFFERSON DOS SANTOS FIGUEIREDO	Deferida
9525	JÉSSICA MARTA DE SOUZA ROCHA	Deferida
10359	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	Deferida
11051	JIMMY MORAES DE MOURA FILHO	Deferida
9869	JOSIELE OLIVEIRA SANTOS	Deferida
11205	KAMILLE NASSER RITTER PARREIRA	Deferida
10418	KEITIANE STEFANI SOUSA DA SILVA	Deferida
9635	KEVIN SUELEN GOBBI GIACOPPINI	Deferida
9790	LEANDRO ALVES DE ALMEIDA	Deferida
11489	LETICIA VITORIA CARO LEDESMAN	Deferida
10452	LUIS CARLOS BREMBATI	Deferida
10363	LUIZ FELIPE VARGAS GUTJAHR	Deferida
10534	MAIZA RODRIGUES DE CARVALHO	Deferida
11389	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	Deferida
10022	MARIA EDUARDA RIZZI	Deferida
9900	MARIA KLARA RIBEIRO DUQUE	Deferida
10231	MARILENE MARIA DO NASCIMENTO	Deferida
9509	MARLISE CRISTINA FLACH	Deferida
10333	MEIGLI MEURER LIMA	Deferida
10869	MELISSA RICHELLE LEITE DE BRITO	Deferida
11356	PATRICIA APARECIDA BERARDO ANDERLE	Deferida
9385	RAFAELA BEZERRA MAXIMIANO	Deferida
10016	RAÍSSA BARROS DA SILVA	Deferida
11340	RICARDO SOARES HIONTON	Deferida
9898	RODRIGO MARTINS CARVALHO DE FRANÇA	Deferida
11497	RONY CARLOS MATHEUS BATISTA	Deferida
10334	ROSINETE DE SOUZA	Deferida
9324	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	Deferida
9416	SILVANE BOHLKE	Deferida
11410	SORAIA MORGANA DE OLIVEIRA SILVA	Deferida
9673	TAIZ DE LIMA COSTA	Deferida
10352	TAMIRES VANESSA ROQUE	Deferida
9359	TAUANY GABRIELLY RAMOS BEZERRA	Deferida
11548	THAISSA SOUZA ARAÚJO	Deferida
9483	VALDIR SILVEIRA DUTRA	Deferida
10312	VERÔNICA NUNES ALCÂNTRA	Deferida
11384	WILLIAN CUNHA DE CARVALHO	Deferida

30-Zeladora – Câmara

Nº INSC	CANDIDATO	STATUS INSCRIÇÃO
9411	ADRIANA DE OLIVEIRA BRITO	Deferida
11004	ALICE DOS SANTOS BORGES	Deferida
9690	AMANDA CAROLINA JAVORSKI FERRAZ	Deferida
10289	AMANDA DA SILVA ROCHA	Deferida
9594	ANELIZE BURIN SALES	Deferida
11484	ANTONIO CÍCERO DA SILVA NASCIMENTO	Deferida
9732	ARIANE CRISTIANA FRANCISCO FERREIRA	Deferida
9464	ARLETE MARIA APARECIDA GOLFETTO	Deferida
11277	AURYANE CAMPOS DE MOURA	Deferida
9552	BEATRIZ MOMOLI DA SILVA	Deferida
9706	BENEDITA APARECIDA PRESENCE	Deferida
11417	BERNARDA BRITES NOGUEIRA SILVA	Deferida
9915	CAROL DOS SANTOS DA COSTA	Deferida
9742	CLEIDIANA DA CONCEIÇÃO	Deferida
9607	CLEIVA CONCEIÇÃO NUNES	Deferida
10232	DENICE SANTOS DE OLIVEIRA	Deferida
10577	EDEMIR OLIVEIRA PEDROSO	Deferida
11100	EDINALVA BEZERRA DA SILVA	Deferida
10774	ELEONICE MANOEL DA SILVA	Deferida
10529	ELISANGELA DE FREITAS CHAVES	Deferida
11374	ELIZABETHE ALEXANDRE RAMOS	Deferida
10735	FABERLAINE FERREIRA RIBEIRO	Deferida
10939	FABIANA SOARES DA SILVA	Deferida
11542	FERNANDA TRINDADE MENDES	Deferida
10472	FRANCIELE MARIA SANTOS SOUSA	Deferida
9422	FRANCIELI DEPRÁ	Deferida
9352	GILCEMAR MOREIRA DA SILVA	Deferida
9641	GLEICIANE DA SILVA AQUEMIN	Deferida
9373	HELLEN DA CRUZ SELVA	Deferida
9783	HERICA REIS MONÇÃO	Deferida
11465	IANNA KAILLYQUEIROZMARCHETTI	Deferida
10795	INDIA NARA LOPES PEREIRA	Deferida
11236	IZANETE SENA SILVA	Deferida
9812	JACOB LEITAO DOS SANTOS	Deferida
10545	JANETE D. S. BONFIM	Deferida
9687	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA LIMA	Deferida
10451	KARLA RAVENA DA CRUZ NASCIMENTO	Deferida
9805	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	Deferida
9306	KAUANE VITÓRIA SIVIERI MENDONÇA	Deferida
9751	LAIS BIANCA SOUSA RODRIGUES	Deferida
9616	LARISSA PAOLA BRITO DE SOUZA	Deferida
11278	LEANDRO HUMBERTO DA SILVA	Deferida
10742	LEIDIANE MELO DA SILVA	Deferida
11001	LEIDIANE OLIVEIRA DE JESUS	Deferida
10768	LEILIANE DOS SANTOS	Deferida
10458	LEONICE DA SILVA RODRIGUES	Deferida
11302	LUCIA BORBA MACHADO	Deferida
11192	LUCILEUDE DA CONÇEIÇÃO	Deferida
11124	MARCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	Deferida
9379	MARCIA REGINA PRADO RODRIGUES	Deferida
9466	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA BRITO	Deferida
9740	MARIA REGINA GOBBI GRIGOLETTO	Deferida
11318	MARIA SIVONEIDE DA SILVA SOUZA	Deferida
11232	MARIENE PEREIRA DE ARAUJO ALVES	Deferida
9626	MARLENE CARMEM HARMEL	Deferida
9811	MAYARA LUZIA BOENO	Deferida
9375	MICHELE CRISTINA BRUNA DA SILVA	Deferida
10628	NATAN MONTEIRO RAIMUNDO	Deferida
10645	NILCELENE APARECIDA DOS SANTOS	Deferida
10792	PALOMA CAMILA MENDONÇA	Deferida
9735	PRISCILA DE JESUS PEREIRA	Deferida
10713	RAISSA NAIRA ALVES PEREIRA	Deferida
11349	RENATA ROSARIO COSTA	Deferida
10421	RENATA SOARES DOS SANTOS	Deferida
10294	RITA APARECIDA BEZERRA	Deferida
9449	ROSA ADRIELI OLIVIO PRADO	Deferida
9668	ROSA OLIVEIRA SANTOS	Deferida
9451	ROSANE MARTINS DE OLIVEIRA	Deferida
9574	ROSELETE DE FATIMA DOS SANTOS	Deferida
11540	ROSELI MARIA SILVÉRIO	Deferida
10035	ROZELANE ARAÚJO DA SILVA	Deferida
9340	RUTH DE SOUSA SANTOS BARROS	Deferida
11191	SABRINA DA ROSA SOARES	Deferida
10638	SANDRA COUTINHO DIAS	Deferida
9755	SANDRA KELLE DE SOUZA	Deferida
11485	SANDRIMAR APARECIDA RAMOS	Deferida

10388	SIMONE DAS GRAÇAS SILVA	Deferida
10386	SINARA DE SOUZA FERNANDES DE LIMA	Deferida
11231	SOLANGE JOSÉ BERGONZI	Deferida
11250	SUELEN LEANDRO DE MATOS RIBEIRO	Deferida
10414	VALDIRENE ANDRE DA SILVA	Deferida
9345	VITALINA LIMA GONÇALVES	Deferida
9534	VIVIANE LIMA DE CARVALHO	Deferida
10797	VIVIANE MARCOLINO	Deferida
10095	ZENILDA VIEIRA DA SILVA	Deferida

ANEXO II

02-Assistente Social 30 horas (Educação)		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUTAÇÃO**
11085	ROSENIL DA CONCEICAO SILVA	CONFIRMADO(A) COMO PcD
16-Professor 30 horas (Pedagogia)		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUTAÇÃO**
11343	DÉBORA KÉZYA BRASILEIRO CARDOSO	CONFIRMADO(A) COMO PcD
9407	ELISAMA TEREZINHA TURATTI	CONFIRMADO(A) COMO PcD
11322	ILIANI APARECIDA BOFF DANIEL	CONFIRMADO(A) COMO PcD
20-Professor 30 horas Letras		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUTAÇÃO**
11303	IGOR ABREU SILVA DRUMOND	CONFIRMADO(A) COMO PcD
21-Professor 40 horas		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUTAÇÃO**
9863	EDUARDA SANTOS SILVEIRA	CONFIRMADO(A) COMO PcD
25-Técnico Administrativo Educacional 40 horas		
Nº INSC	**CANDIDATO**	**SITUTAÇÃO**
9281	WENDY DE OLIVEIRA ALCÂNTARA	CONFIRMADO(A) COMO PcD

ANEXO III

Cód. do recurso	Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	RESPOSTA *
169	10340	CATIANE DO LIVRAMENTO SILVA	11-Motorista	Indeferido
149	11204	LILIAN MATOZO FELINI	16-Professor 30 horas (Pedagogia)	Indeferido
164	10535	GABRIEL DAL-PASQUALE	27-Técnico em Desenvolvimento Infantil 40 horas	Deferido

** A consulta do motivo do indeferimento de recurso está disponível na ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO.*

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 010/2024

Dispõe sobre retificação dos termos das Portarias nº 006/2024 e nº 007/2024.

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 006, de 1º de abril de 2024, e Portaria nº 007, de 05 de abril de 2024, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial,** a partir de 01 de abril de 2024, em favor do **Sr. JOSÉ CARLOS SMANHOTO**, portador do RG. nº. 681033 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 459.05.701-10, devidamente matriculado no RE sob n.º 66, e matrícula previdenciária nº 129, efetivo no cargo de **PROFESSOR - 30 HORAS CLASSE "C" NIVEL "11"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que o referido Servidor conta com **11.711 Dias Trabalhados**, ou seja, **32 Anos, 01 Mês e 01 Dia**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2024.10.00000001.

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial,** a partir de 01 de abril de 2024, em favor do **Sr. JOSÉ CARLOS SMANHOTO**, portador do RG. nº. 681033 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 459.105.701-10, devidamente matriculado no RE sob n.º 66, e matrícula previdenciária nº 129, efetivo no cargo de **PROFESSOR - 30 HORAS CLASSE "C" NIVEL "11"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que o referido Servidor conta com **11.711 Dias Trabalhados**, ou seja, **32 Anos, 01 Mês e 01 Dia**, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2024.10.00000001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia - MT, 24 de maio de 2024.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.461, DE 22 MAIO DE 2.024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.461, DE 22 MAIO DE 2.024

Dispõe sobre a regulamentação de parcelamentos de créditos tributários inscritos em dívida ativa.

O Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, e disposto nos art. 251 e 320 do Código Tributário Municipal, Lei 727, de 11 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa, mediante solicitação do Contribuinte, poderão ser parcelados em até 12 (doze) meses, devendo as parcelas não serem inferiores a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º O contribuinte deverá manter o pagamento do parcelamento em dia, sob pena de seu cancelamento, e o saldo ser pago em parcela única, acrescido das cominações legais ou a consequente cobrança judicial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROJETOS
PORTARIA Nº304/2024

PORTARIA Nº 304 /2024

NOMEIA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS CONSELHOS DE DIREITOS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLIDER-MT

O Excelentissímo Senhor **HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO**, Prefeito Municipal de Colíder/MT no uso de suas atribuições legais nos termos da seção II do Artigo 121 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,** bem como consoante Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social-NOB/SUAS.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO SOUZA**, inscrita na Cédula de Identidade Civil RG Nº 1419721-9 SSP/MT e CPF 534.911. 141-87. Servidora Efetiva Agente Administrativo, com a Matricula de nº 1383, graduada em Nível Superior e com Especialização, a fim e exercer o Cargo de Secretária Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS**, e demais Conselhos vinculados ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Colíder-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 21 de maio de 2024.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 020/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE COLIDER/MT, TOTALIZANDO ÁREA TOTAL DE 590.267,45M².

DOS FATOS

Trata-se de recurso apresentado aos autos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003-2024, interposto pela empresa **BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 15.264.721/0001-86, Rua Presidente Prudente de Moraes (Lot. Morada do Sol), N° 44, Quilombo, Cuiabá MT, CEP 78043-518 e **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 32.625.625/0001-35, Avenida Das Flores N° 563 Alto do Cerrado, Canarana MT, CEP 78640-000, contra a decisão do Agente de Contratação e Equipe de apoio, que declarou classificada e habilitada a empresa **JR OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.490.160/0001-10, Rua Sergipe, 1620, Vila Celia, CEP 79022-380, Campo Grande MS.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais do meu cargo, e nos termos do art. 165.º § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e, após efetuar a competente análise da decisão exarada pela Comissão de Licitação, com relação ao recurso interposto pelas empresas **BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e **SOLLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** sobre a habilitação da empresa **JR OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, considerando as razões e contrarrazões apresentadas em consonância com o Parecer Jurídico e mais que tudo dos autos consta **MANTENHO** a r. decisão por seus próprios e jurídicos fundamentos. Determino outrossim, seja dada ciência e publicidade da presente decisão, na forma prescrita em lei e, em especial sejam comunicadas as empresas recorrentes e a empresa habilitada de todo o teor desta decisão, bem como da decisão da Comissão, inclusive do Parecer Jurídico o qual deu fundamento a tal decisão. Dando-se prosseguimento ao processo licitatório, cientifique a empresa habilitada **JR OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 10.490.160/0001-10 nos termos a prazos legais demais para os atos inerentes para a adjudicação e posterior homologação do certame.

Registre-se

Publique-se.

Intime-se.

Colider/MT, 24 de maio de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
DEMAIS ATO ADMINISTRATIVO

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

011/2024

(Art.19-Lei nº13.465/20217)

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO,** Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que o terreno urbano denominado como **"DEPUTADA AMÁLIA BARROS"** da **"GLEBA CAFEZAL"**, neste Município, com **matricula 5.529** do 1º CRI de Colíder/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações:

DESCRIÇÃO DA PARCELA: Um imóvel Rural situado neste Município, comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, antigo Município de Chapada dos Guimarães a outrora comarca de Cuiabá-MT, Correspondente ao LOTE RURAL nº 645, DA GLEBA CAFEZAL, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 4.9749 hás, (Quatro hectares, noventa e sete ares e quarenta e nove centiares), com os limites e confrontações seguintes: De M 1870 ao M 1869, 147º32', em 127,92 m (Perímetro Urbano). Do M 1869 ao M 1858, 239º09´ em 389,44 m. De M 1858 ao 1855, 328º57 em 126,06 m, (Estrada Projetada). De M 1855 ao AG 112, 58º26´ em 327,01 m. Do AG 112 ao M 1870, 61º24´em 59,34 m, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte- Com o Lote 646; - Este com o perímetro Urbano. Sul - com o Lote 644; OESTE:-- Com o Lote 612, separados pela estrada projetada, ponto inicial da descrição.

Área registrada no Registro de Imóveis do Município de Colíder sob a matrícula nº 5.529 em nome do município de Colíder **FOI DEMARCADO** pelo município de Colíder conforme planta, memorial descritivo, certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente **Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal nº13.465, de 11 de julho de 2017.**

Na qualidade de requerente e promovedora da regularização fundiária deste parcelamento implantado do imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista na Lei Federal nº13.465.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE MAIO DE 2024.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal de Colíder

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
DEMAIS ATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, torna público a retificação da publicação do **AVISO DE ADESÃO Nº 003/2024**, publicada na página 307 na Edição nº 4.491 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, do dia 24 de maio de 2024, tendo em vista que a mesma foi publicada de forma incorreta.

ONDE SE LÊ: Adesão nº 001/2024 em favor da empresa ADMF COMERCIO.

LEIA-SE: Adesão nº 003/2024 em favor da empresa ADMF COMERCIO.

Ficam mantidas todas as demais informações ora publicadas no Extrato anterior.

Colíder/MT, 24 de maio de 2024.

IVAINE MOLINA

Secretário Mun. de Fazenda, Administração e Urbanismo

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/GP/2024

PORTARIA Nº142/GP/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

RESOLVE:

ART. 1º - Conferir elevação de classe, após a realização do estudo de elevação de classe, desenvolvido pela Comissão designada para verificação do feito, consoante no Decreto n° 075/GP/2020, de 06 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº. 109 e 154/GP/2020, para os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo dos direitos adquiridos.

Nº.	NOME	INSERIDO NA LEI Nº:	CLASSE
01	JAQUELINE DE MEDEIROS BRITO	501/2011	B / PARA / C
02	WENDER RICARDO DE ARRUDA	501/2011	A / PARA / B
03	ALDENICE MARQUES DE SOUZA	502/2011	A / PARA / B
04	MIKELE DA SILVA ABREU	502/2011	B / PARA / C

Art. 2º - **Indeferir elevação de classe,** após realização de estudo dirigido por Comissão designada, consoante no Decreto n° 075/GP/2020, de 06 de maio de 2020, alterado pelos Decretos nº. 109 e 154/GP/2020, sendo a progressão não foi conferida para os servidores abaixo, conforme justificativas apresentadas:

1 – MARCIA GONÇALVES CORREIA
Requerimento protocolado sob nº. 3184/204 em 03/05/2024
Requer: elevação de classe "B" para "C"
Cargo: Técnico de Enfermagem
Parecer: **Indeferido** – "interstício de tempo" teve elevação de classe A para B em 15 de dezembro de 2021, por meio da portaria nº. 369/GP/2021.
1 – LOMANTO JUNIOR BONETTO DA SILVA
Requerimento protocolado sob nº. 3280/204 em 07/05/2024
Requer: elevação de classe "C" para "D"
Cargo: Pedreiro
Parecer: **Indeferido** – "interstício de tempo" teve elevação de classe B para C em 19 de março de 2021, por meio da portaria nº. 176/GP/2021 e afastamento de 02 anos sem remuneração no período compreendido entre 02/04/2021 a 01/09/2022.
1 – WELINGTON APARECIDO DE OLIVEIRA
Requerimento protocolado sob nº. 3525/204 em 14/05/2024
Requer: elevação de classe "B" para "C"
Cargo: Motorista de Veículo Pesado
Parecer: **Indeferido** – por não apresentar certificação total de 300 horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 23 de maio de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de maio de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no art. 80, III da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, através do DECRETO Nº. 005/GP/2024, de 11 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para contratação imediata, temporária e emergencial no preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos termos do ANEXO I deste Edital.

ART. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão apresentar os seguintes documentos no momento da contratação.

* REGISTRO GERAL (RG);

*CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF);

* TÍTULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;

* CARTEIRA DE TRABALHO;

* PIS / PASEP SE HOUVER, CASO NÃO TENHA * FAVOR INFORMAR;

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;

* HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO (OBS. AUTENTICADO);

* RESERVISTA (HOMENS);

* ATESTADO MÉDICO FÍSICO E MENTAL – REDE PÚBLICA;

* DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

* DECLARAÇÃO DE BENS;

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

* COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;

* COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO CONSELHO;

* REGISTRO DE CONSELHO REGIONAL (NO CASO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS);

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

* CÓPIA DO CPF DOS DEPENDENTES;

* CARTEIRA DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS;

* DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS;

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ÚLTIMOS 05 ANOS;

APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE CRIMES ELEITORAIS;

WWW.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE MATO GROSSO;

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL DE MATO GROSSO, PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS; cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/

* APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA MILITAR;

WWW.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-c...

* CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS POR SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO POR MEIO DE CERTIDÃO NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL.

* APRESENTAR DADOS BANCÁRIOS DE CONTA CORRENTE OU SALARIAL NO BANCO DO BRASIL;

* QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

* NÚMERO DE TELEFONE E EMAIL;

* CPF DO CONJUGE;

Colniza/MT, 24 de maio de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO P.S.S 003/2023 – SEMEC- TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**N° DE INSCRIÇÃO**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO GERAL**
54	YORANA TAMIRYS GRAMACHO RAMOS	412	**/12/1995	18,2

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/GP/2024

PORTARIA Nº144/GP/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 106/SEMDER/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, protocolado sob nº. 3686/2024;

Considerando o Termo de Adesão do Município ao Programa Titula Brasil;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº. 803/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colniza e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Coordenadora das Atividades previstas no Programa Titula Brasil no Município de Colniza/MT, os membros a seguir:

Responsável pela Comissão:

Valmiro Alves de Oliveira

Membros:

Camila de Moura

Regiane dos Santos do Nascimento

Adriano Silva Delfino

Douglismar da Silva Ribeiro

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 23 de maio de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de maio de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006-2024

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias"

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT.

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo público seja procedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO que foi homologado o resultado final do concurso público para o preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados e relacionados no ANEXO I deste Edital vistas à nomeação para cargos efetivos, observados as seguintes condições:

I - Os candidatos relacionados no **ANEXO I** do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, localizada na Avenida dos Pinhas, nº 119, Centro, Colniza/MT, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 2.3 ao 2.4. 4 do Edital do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Colniza/MT e art. 13 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

II - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, acarretará o não cumprimento do mesmo.

III - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 2º - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no item 2.3 ao 2.4.4 do Edital do Concurso Público 001/2023, no Decreto nº. 031/GP/2020.

2.3 - O candidato classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências e/ou documentos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

- Estar em gozo de direitos políticos.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

- Registro geral (RG);

- CPF;

- Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Trabalho;

- PIS/PASEP se houver, caso não tenha favor informar;

- Certidão de nascimento ou casamento;

- Histórico escolar e certificado (obs. autenticado);

- Certificado de Reservista (homens);

- Declaração de não acúmulo de cargo público;

- Declaração de bens;

- Comprovante de residência;

- Comprovante de habilitação exigida para o cargo;

- Registro de conselho regional (no caso de profissões regulamentadas) e comprovante de regularidade do conselho;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

- Copia do CPF dos dependentes e do cônjuge:

- Carteira de vacina dos filhos menores de 07 anos;

- Declaração escolar dos filhos maiores de 07 anos;

- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 anos (apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;

www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

- Apresentar certidão negativa da justiça federal – subseção de mato grosso;

- Apresentar certidão negativa da justiça estadual de mato grosso, primeira e segunda instâncias (cidadao.tjmt.jus.br/servicos/certidaonegativa/)

- Apresentar certidão negativa da justiça militar (www.stm.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)

- Certidão negativa de antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado por meio de certidão no âmbito estadual e federal.

- Apresentar dados bancários de conta corrente ou salarial no banco do brasil;

- Número de telefone e email;

-Qualificação cadastral e-social- (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)

2.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.4.1 Antes da realização da consulta, prevista no caput o candidato deverá, no mínimo, apresentar os seguintes exames médicos, conforme dispõe Decreto Municipal 31/20 de 21 de fevereiro de 2020, conforme segue:

- Hemograma Completo;

- Grupo Sanguíneo e Fator RH (serve carteira de doador de sangue ou documento equivalente);

- Colesterol Total;

- Triglicérides;

- Creatinina

- Glicemia de Jejum;

- TGO (AST);

- TGP (ALT);

- Gama – GT.2;

- EAS;

2.4.2. Poderão ser exigidos, a critério do médico, outros exames que entender necessário.

2.4.3. O candidato quando convocado para posse, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado, a critério da administração, nos termos do Artigo 24, § 2º da Lei Municipal nº. 499/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

2.4.4. O decreto municipal nº 031/2020 é parte integrante deste edital;

Art. 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho será de acordo com o constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e legislação pertinente.

Parágrafo Único – Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 2º do Art. 24 da Lei 499/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município De Colniza.

Art. 4º - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade de cada Secretaria, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

Art. 5º - O presente Edital de convocação, com a relação dos convocados, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios - Jornal Eletrônico da AMM, no site Oficial do Município www.colniza.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Art. 6º - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o que for publicado ou divulgado.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Integra este Edital o ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados.

Colniza/MT, 24 de maio de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO: AGENTE FISCAL MUNICIPAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
696254	RAFAEL PEDRO GUERRA MOREIRA DOS SANTOS	58,0	4.
696124	IURY TEODORO RODRIGUES	56,,5	5.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SEDE)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**

696682	KETELYN ELAINE TEIXEIRA FORTES	56,0	3.
697227	STEFANNY DA SILVA BONETTO	54,5	4.
697861	MARCELA TAMANDARE FIRME	54,5	5.
697431	ANDREIA LIMA DE SOUZA	51,5	6.

CARGO: SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)			
Nº. DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
698036	LUCAS VIEIRA PIMENTEL	68,0	3.
696987	FRANCIELE GEREMIA DA SILVA	68,0	4.

Colniza/MT, 24 de maio de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.452/2024

O Prefeito do Município de Colniza, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da lei 14.133/21 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 2.452/2024, **ADJUDICA** e respectivamente **HOMOLOGA** as empresas: **NABIH FARES FARES, CNPJ: 43.739.923/0001-72, TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.468.317/0001-83, TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 32.953.905/0001-72 e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 03.449.844/0001-02,** no objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.**

Colniza – MT, 24 de maio de 2024.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO-CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

O Município de Colniza, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 04.213.68/0001-02, através da Secretaria Municipal de Administração, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2024, publicada no dia 27 de maio de 2024, processo administrativo nº 2.452/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e no Decreto Municipal nº 025/GP/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT,** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 04/2024 para registro de preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO

2.1. Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.3. Requisitos Gerais:

2.3.1. Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso.

2.3.2. Conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material esportivo, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente.

2.3.3. Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência.

2.3.4. Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização.

2.4. Requisitos Legais:

2.4.1. Aderência completa à Lei 14.133/2021 e outras normativas pertinentes ao processo licitatório e à contratação pública.

2.5. Requisitos de Sustentabilidade:

2.5.1. Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo sempre que possível.

2.5.2. Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção quanto à logística de entrega dos materiais.

2.5.3. Fornecimento de itens passíveis de manutenção ou reparo, visando prolongar sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

2.6. Requisitos da Contratação:

2.6.1. Proposição de garantia mínima e assistência técnica adequada aos materiais fornecidos, assegurando o apoio necessário para a manutenção da funcionalidade dos itens.

2.6.2. Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.

2.6.3. A princípio está estimado a aquisição dos produtos através de empenhos, de acordo com a necessidade da secretaria. Convém esclarecer que essa estimativa não implica na obrigatoriedade de aquisição dos bens;

2.6.4. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 20 dias, contados a partir do envio da Autorização/ordem de Fornecimento;

2.6.5. Os produtos deverão serem entregues no almoxarifado central, localizado na Avenida do Contorno, bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00h as 11;00h e das 13:00h as 17:00h.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

3.2. A adesão à presente ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

3.3. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 3.2. não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do presente instrumento convocatório.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo.

Item	**2628 Código**	**GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPO CNPJ: 03.449.844/0001-02 R PERNAMBUCO, 456 - CPA II, CUIABA - MT, CEP: 78055-428 Telefone: (65) 3052-8094 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
23	085.002.081	BOLA MACIA MINIMO DE 25CM DE DIÂMETRO, MATERIAL DE EVA, CORES DIVERSAS. Marca: ALPHA	UND	40	23,00	920,00
80	085.002.045	TROFÉU 20 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 20 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: ZTREZ	UND	10	80,00	800,00
		Total do Proponente				1.720,00
Item	**35359 Código**	**TITULAR COMERCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 48.468.317/0001-83 AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS (LOT CENTRO), 2663 FUNDOSNUMERO 2663 - CENTRO-NORTE, VARZEA GRANDE - MT, CEP: 78110-600 Telefone: (65) 3682-3026 Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	085.002.086	ANILHA DE PESO MINIMO DE 1KG, MATERIAL DE FERRO, REVESTIDO COM BORRACHA, ENCAIXE PARA MÃOS, COR PRETA. Marca: ANILHAS DE FERRO	PAR	20	42,42	848,40
2	085.002.001	ANTENA - CONFECCIONADA EM 100 POR CENTO FIBRA DE VIDRO PARA REDE DE VOLEI, MEDINDO ALTURA: 1,80M, CIRCUNFERENCIA: 10MM, PODENDO VARIAR EM + OU - 0,5MM, NAS CORES VERMELHO E BRANCO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA GOLD FIBRAS. Marca: PANGUE	UND	2	103,92	207,84
3	152.001.001	APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM APITO PROFISSIONAL PARA ARBITRAGEM SEM ESFERA ATINGE A 115 (DECIBES) ALCANCE AUDIVELDE 130 METROS, ACOMPANHA CORDÃO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY. Marca: POKER	UND	60	17,00	1.020,00
5	085.002.064	ARO PARA BASQUETE MATERIAL DE AÇO, ACOMPANHA 1 ARO E 3 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E 1 REDE NYLON, DIMENSÕES: ARO - DIÂMETRO: 45 CM, FÁCIL INSTALAÇÃO, FIXO NA PAREDE, COR A DEFINIR. Marca: KLOPF	UND	20	239,92	4.798,40
7	085.002.073	BAMBOLÊS MATERIAL DE PLÁSTICO RIGIDO, REDONDO, TAMANHO MINIMO DE 50CM, CORES DIVERSAS. Marca: JP	UND	200	3,70	740,00
10	085.002.006	BOLA DE BASQUETE 75 A 78 CM (DIÂMETRO) BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO 07, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, TAMANHO APROXIMADO DA BOLA: 75 A 78 CM (DIÂMETRO), COMPOSIÇÃO/MATERIAL: COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO COM PESO DE 600 – 650 G. DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIBA OU CBB OU NBB). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY BASQUETE 7.8 Marca: SPALDING	UND	50	239,92	11.996,00
11	085.002.007	BOLA DE FUTEBOL ADULTO DE CAMPO ADULTO 68 CM A 70 CM/ENTRE 410 A 450G IMPERMEAVEL COSTURADA OFICIAL. DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBF). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY S 11 Marca: PENALTY	UND	140	183,92	25.748,80

12	085.002.008	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO INFANTIL TAMANHO 04, ESTRUTURA SEM COSTURAS, DUPLA COLAGEM PARA MAIS RESISTÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CENTÍMETROS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TOPPER SAMBA PRO 2023. Marca: PENALTY	UND	100	84,50	8.450,00
13	085.002.009	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 66 CM A 69 CM/ENTRE 420 A 435 G IMPERMEAVEL. COSTURADA OFICIAL. DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBF). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY KO X SETE PRO KO X OFICIAL. Marca: PENALTY	UND	100	235,00	23.500,00
15	085.002.010	BOLA DE FUTSAL 62-64 CM COM COSTURA, COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBFS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY MAX 500 XXI Marca: PENALTY	UND	100	188,00	18.800,00
16	085.002.017	BOLA DE HANDEBOL Peso: 425-475g CIRCUNFERÊNCIA: 58-60CM, GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRÓ CONSTRUÇÃO: COSTURADO À MÃO CÂMARA: AIRBILITY SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL CAMADA INTERNA: EVACEL MIOLO: REMOVÍVEL, DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (IHF/CBHB). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E MODELO PENALTY SUÉCIA H3L. Marca: KEMPA	UND	20	219,00	4.380,00
17	085.002.016	BOLA DE HANDEBOL 66 CM A 68 CM FENININO CIRCUNFERENCIA 66 CM A 68 CM. PESO APROX. 260 -280 G SEM COSTURA, DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (IHF / CBHB).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E MODELO PENALTY SUÉCIA H2L. Marca: PENALTY	UND	20	188,00	3.760,00
18	085.002.055	BOLA DE VOLEI DE AREIA 66 CM A 68 PRO CONFECCIONADA EM PU CIRCUNFERENCIA 66 CM A 68 CM PESO APROX. 260-280 G SEM COSTURA, DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIVBOU CBV). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA E MODELO PENALTY PRAIA XXI Marca: PENALTY	UND	50	110,50	5.525,00
22	085.002.014	BOLA DE VOLEIBOL DUPLA CAMADA DE COLAGEM, TERMOTEC. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E MODELO PENALTY MG 3600 XXI FUSION Marca: PENALTY	UND	50	100,00	5.000,00
24	085.002.011	BOLA OFICIAL DE FUTSAL 55-58 CM PESO: 350-380G CIRCUNFERÊNCIA: 55-58 CM 8 GOMOS LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS. DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIFAOU CBFS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E MODELO PENALTY MAX 200 Marca: PENALTY	UND	50	184,50	9.225,00
27	152.001.003	BOMBA DE ENCHER BOLAS BOMBA DE ENCHER BOLAS DUPLA FACE, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRILICO TRANSLUCIDO DE ALTA RESISTENCIA, QUE PERMITE INFLAR NOS DOIS SENTIDOS. O AR DEVERA SER IMPULSIONADO PARA DENTRO DA CAMARA, TANTO EMPURRANDO COMO PUXANDO, DUPLA ACAO ENCHE NOS DOIS SENTIDOS AO MOVIMENTO, CONTENDO UMA MANGUEIRA COM 17,00 A 20,00CM DE COMPRIMENTO,2 AGULHAS ROSQUEAVEIS DE 4 A 4,5CM DE COMPRIMENTO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PHISICUS PHE 1504. Marca: PENALTY	UND	26	31,92	829,92
28	085.002.042	CALIBRADOR CANETA PARA CALIBRAR QUALQUER TIPO DE BOLA ANTES DAS PARTIDAS. O PRODUTO É INDICADO PARA MANTER AS BOLAS COM O PESO E A PRESSÃO CORRETA. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO, O CALIBRADOR ACOMPANHA DUAS AGULHAS USADO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS. PEQUENO GANCHO PARA FACILITAR NO TRANSPORTE. PRECISO NA MEDIDA DA PRESSÃO DAS BOLAS, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PENALTY Marca: MAGUSSY	UND	7	19,12	133,84
29	085.002.058	CANELEIRA HIDROGINASTICA FABRICADA EM EVA, COM FAIXA AJUSTAVEL COM VELCRO EM NYLON, PARA SER USADO EM ATIVIDADES PARA O FORTALECIMNETO MUSCULAR DOS MEMBROS INFERIORES, PESANDO NO MINIMO 01 KG CADA CANELEIRA, DIMENSÕES MINIMAS DE 20X12X12 CM. Marca: DUCALE	PAR	25	39,92	998,00
30	085.002.083	CIRCUITOS DE PERCURSO CONJUNTO DE 06 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: CARLU	CJ	20	1.195,02	23.900,40
31	085.002.069	COLCHONETE PARA ATIVIDADES NO CHÃO, TAMANHO MINIMO DE 1m20 X 60cm X 4cm, COR A DEFINIR, MATERIAL DE ESPUMA, TECIDO IMPERMEAVEL. Marca: POLLYSTAR	UND	100	59,00	5.900,00
32	085.002.020	COLETE FECHADO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIESTER, NO TAMANHO UNICO (ADULTO), DUPLA FACE, CORES VARIADAS. DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS O BRASÃO DA SECRETARIA NOS DOIS LADOS. Marca: TRB	UND	150	31,90	4.785,00
33	085.002.021	COLETE FECHADO INFANTIL PARA TREINAMENTO ESPORTIVO EM TECIDO 100% POLIESTER, NO TAMANHO INFANTIL, DUPLA FACE, CORES VARIADAS. DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS O BRASÃO DA SECRETARIA NOS DOIS LADOS. Marca: TRB	UND	200	31,90	6.380,00
34	085.002.043	CONE ESPORTIVO MEDINDO 50 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VGK ESPORTES. Marca: PLASTISUL	UND	10	15,92	159,20
35	103.001.032	CONE ESPORTIVO MEDINDO 25 CM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VGK ESPORTES. Marca: PLASTISUL	UND	50	7,12	356,00
36	085.002.062	CONES AGILIDADES COLORIDOS PARA DELIMITAR ÁREAS DE JOGO E ATIVIDADES. MATERIAL: PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO, DIMENSÕES: 10 X 10 X 19 CM, PESO: 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE. Marca: PLASTISUL	UND	20	3,12	62,40
37	085.002.079	CONJUNTO DE PING PONG CONTENDO 2 RAQUETES PARA PING-PONG E 3 BOLINHAS RAQUETES E REDE, TODOS DE ÓTIMA QUALIDADE, MATERIAL DE BORRACHA E MADEIRA, COR A DEFINIR. Marca: Y´INS	KIT	40	23,92	956,80
38	085.002.067	CORDAS PARA PULAR PULA CORDA INFANTIL, TAMANHO MINIMO DE 2,10 METROS DE COMPRIMENTO, 6 MM DE ESPESSURA, CORDA TRANÇADA EM SISAL; COR NATURAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	UND	100	9,90	990,00

		Marca: SCALIBU				
39	103.001.026	CRONOMETRO PROFISSIONAL COM CRONOMETRO DIGITAL, SISTEMA LAP E SPLIT, RESISTENTE A AGUA C/ CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, MEMORIA P/2 TEMPOS DE PIQUE C/ CALEDARIO E HORARIO,DE 1/100 SG,DE 1/100 CENTESIMAL, ,ALIMENTACAO: BATERIA WT087 CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL 500 VOLTAS/ MEMORIA, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VOLLO. Marca: VOLLO	UND	12	101,92	1.223,04
40	085.002.078	DARDO MATERIAL DE POLIPROPILENO, POSSUI 04 DARDO, COM GUANCHO E PARAFUSO PARA INSTALAR NA PAREDE, CORES A DEFINIR. Marca: ART GAME	UND	80	91,90	7.352,00
41	085.002.056	ESPAGUETE PARA NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, PARA SER USADO NA PRATICA DE ATIVIDADES NA PISCINA, COM ESPUMA FLEXIVEL QUE NÃO IRRITA A PELE, PERMITE A REALIZAÇÃO DE EXERCICIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, COM DIMENÇÕES MINIMAS DE 28 X 10 X 6 CM, PESANDO 20 G. Marca: BRASILPEX	UND	25	7,12	178,00
44	085.002.075	JOGO DE AMARELINHA TAPETE DE EVA, TAMANHO minimo de 29CMX29CM, COR SORTIDO. Marca: EVAMAX	UND	20	71,00	1.420,00
45	085.002.074	JOGO DE ARGOLAS COMPOSTO POR 05 PEÇAS, MATERIAL DE PLÁSTICO, COR A DEFINIR, DIMENSÕES MINIMAS DE 20X20X20CM Marca: SUPERMEDY	CJ	20	25,42	508,40
46	085.002.076	JOGO DE DOMINÓ MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COR A DEFINIR, TAMANHO PEÇA: 1,1 CM ESPESSURA E 4,9 CM DE COMPRIMENTO E 2,40 CM LARGURA, CONTENDO 28 PEÇAS. Marca: SCALIBU	UND	115	18,50	2.127,50
47	085.002.023	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 12 CONJUNTOS, TAMANHO “12” INFANTIL PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES). CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIES, EM TECIDO 100 % POLIESTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM À 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MÁIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FÍFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF	CJ	5	1.324,00	6.620,00
48	085.002.024	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 12 CONJUNTOS, TAMANHO “16” INFANTIL PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES). CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIES, EM TECIDO 100 % POLIESTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM À 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MÁIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FÍFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF	CJ	5	1.324,00	6.620,00
49	085.002.022	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 12 CONJUNTOS, TAMANHO “8” INFANTIL PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIES, EM TECIDO 100 % POLIESTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDRÓFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM À 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MÁIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FÍFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRA-	CJ	5	1.324,00	6.620,00

		SÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF				
50	085.002.030	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 12 CONJUNTOS, TAMANHO “G” ADULTO FEMININO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS BABY LOOK COM MANGA CURTA, GOLA EM “V”, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA Á +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM Á 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00 X 05,00 CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00 X 30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS DAS CAMISAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF	CJ	5	1.324,00	6.620,00
54	085.002.027	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 20 CONJUNTOS, TAMANHO “G” ADULTO FEMININO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES). CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CAMISETAS BABY LOOK COM MANGA CURTA, GOLA EM “V”, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA Á +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM Á 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00 X 05,00 CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00 X 30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS DAS CAMISAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF	CJ	5	2.188,00	10.940,00
55	085.002.029	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 20 CONJUNTOS, TAMANHO “G” ADULTO MASCULINO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM Á 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF	CJ	5	2.208,30	11.041,50
58	085.002.032	JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL COMPLETO COM 12 CONJUNTOS (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES CANO MÉDIO), MASCULINO ADULTO. (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES)	CJ	5	1.320,00	6.600,00

		CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIES, EM TECIDO 100 % POLIESTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTIMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM À 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MÁIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. 02 CAMISETAS COM MANGA, COR DIFERENTE DAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), NA PARTE DA FRENTE DA PERNA DIREITA; SENDO 02 SHORTS CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB". MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES CANO MÉDIO BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF				
59	085.002.033	JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL COMPLETO COM 12 CONJUNTOS (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES CANO MÉDIO), MASCULINO INFANTIL. (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIES, EM TECIDO 100 % POLIESTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTIMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM À 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MÁIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. 02 CAMISETAS COM MANGA, COR DIFERENTE DAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NUMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), NA PARTE DA FRENTE DA PERNA DIREITA; SENDO 02 SHORTS CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB. MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES CANO MÉDIO BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TOP UNIF	CJ	5	1.320,00	6.600,00
61	085.002.077	JOGOS DE BOLICHE JOGO COM 06 PINOS E 02 BOLAS, CORES DIVERSAS, TAMANHO OS PINOS TEM APROXIMADAMENTE 28CM DE ALTURA E AS BOLAS 10CM DE CIRCUNFERÊNCIA COM ENCAIXE NOS DEDOS. Marca: SCALIBU	UND	40	39,92	1.596,80
62	085.002.084	JUMP SEMI-PROFISSIONAL -CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM PARA EXERÇÍCIOS AERÓBICOS - POSSUI MINIMO DE 36 MOLAS E MINIMO 98CM DE DIÂMETRO, PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, TELA SANNET , COSTURADA COM LINHA NYLON, SUPORTA ATÉ 120KG, USO: SEMI - PROFISSIONAL OU RESIDENCIAL, MATERIAL DAESTRUTURA AÇO METALON, MATERIAL DAS MOLAS AÇO GALVANIZADO, COR PRETA Marca: VITAMEC	UND	25	341,90	8.547,50
63	085.002.072	KIT DE OBSTÁCULOS O KIT CONTÉM: - 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NIVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS - 5 MINI BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS - 12 ARGOLAS AGILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO RIGÍDO, CORES SORTIDAS. Marca: GOAHOLIC	KIT	20	443,62	8.872,40
65	057.001.014	KIT PEQUETA OU BADMINTON ACOMPANHA 02 RAQUETES E 02 PETECAS DE 40MM, TAMANHO DA RAQUETE MINIMO DE 40x24 cm, CORES A DEFINIR, MATERIAL DA RAQUETE- PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL DA BOLINHA-BORRACHA, MATERIAL DA PETECA-PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: Y´INS	UND	20	39,92	798,40
67	085.002.044	MEDALHA ESPORTIVA; MEDALHA EM MDF LAMINADO EXPESSURA DE 6 MM MEDINDO 8,1 CM QUADRADO + APLICAÇÃO EM RELEVO DE ACRILICO ESPELAHADO COLORIDO, 2MM +I MPRESSÃO, COM FITA DE CETIM 15 MM DE LARGURA, COMPRIMENTO DE NOMÍNIMO 70CM.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	700	11,12	7.784,00
69	085.002.057	PRANCHA PARA NATAÇÃO CONFECCIONADA EM EVA, TAMANHO M, ESPUMA DE ACETATO VINILO DE ETILENO, COM ESPESSURA DE 03 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 42 CM E LARGURA MINIMA DE 28 CM, PRODUTO DEVE SER MACIO, DURAVEL E RESISTENTE A AGUA. Marca: EVAMAX	UND	25	27,12	678,00
70	085.002.038	REDE DE FUTEBOL SOCIETY DE 6,20 M X 2,30 M COM FIO DE SEDA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES. Marca: PANGUÉ	PAR	15	295,92	4.438,80

71	085.002.037	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO CONFECCIONADO CORDA DE SEDA FIO 08 (MEDIDA OFICIAL).QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES. Marca: PANGUÉ	PAR	11	449,90	4.948,90
72	085.002.039	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA SOB MEDIDA PARA LATERAL E FUNDO DE CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY, QUADRAS DE AREIA MALHA 10 ,0. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES. Marca: MASTERFEW	M²	600	5,52	3.312,00
74	085.002.040	REDE OFICIAL DE VÔLEI TAMANHO OFICIAL 1,00 X 9,50 M FIO 2,0 MM DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTADENSIDADE COM TRATAMENTO UV. REVESTIMENTO INTERNO PASSANTE, MALHAS DE SEDA 10 X 10 CM. FAIXA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA FABRICADA EM VINIL COR BRANCA, COM FIO GUIA FINO POR DENTRO QUE SERVE PARA SER UTILIZADO PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO OU DE CORDA POR DENTRO DA FAIXA, DE MODO A FORNECER A SUSTENTAÇÃO DA REDE. FAIXA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM VINIL COR PRETA, COM FIO GUIA GROSSO POR DENTRO QUE SERVE PARA AMARRAR JUNTO AOS POSTES DE FORMA A ESTICAR E TENSIONAR A REDE. FAIXAS LATERAIS COM 5 CM DE LARGURA FABRICADA EM VINIL COR PRETA. REFORÇO INTERNO DE PVC NAS 4 PONTAS DA REDE PARA EVITAR A AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO OU DA CORDA NA FAIXA. 02 ILHOSES DE LATÃO NA PARTE SUPERIOR COM ACABAMENTO NIQUELADO (ANTIFERRUGEM) EM CADA PONTA DA REDE E 01 DE CADA PONTA NA PARTE INFERIOR. CABO DE POLIETILENO 40 CM DE COMPRIMENTO E 6 MM.QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES. Marca: PANGUÉ	UND	32	151,92	4.861,44
75	085.002.041	REDE TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PROLIETILENO (SEDA) FIO 8,0 MEDIDA OFICIAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MASTER REDES. Marca: PANGUÉ	PAR	15	503,90	7.558,50
77	085.002.085	STEP PARA GINÁSTICA FORMATO RETANGULO, TAMANHO MINIMO DE 60X30X15, ALTURA 60CMX30XM, MATERIAL EVA, COM SUPERFICIE ANTIADERENTE, COR PRETA. Marca: DUCALE	UND	25	161,52	4.038,00
78	085.002.065	TRAVES DE FUTEBOL PARA CRIANÇA, MATERIAL PLÁSTICO PVC COM REDE DE GOL, ALTURA: 68 CM LARGURA: 109 CM PROFUNDIDADE: 54 CM, COR A DEFINIR. Marca: STARFLEX	PAR	40	191,92	7.676,80
79	085.002.053	TROFÉU 100 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 100 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	408,00	4.080,00
81	085.002.046	TROFÉU 30 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 30 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	103,62	1.036,20
82	085.002.047	TROFÉU 40 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: . QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	129,52	1.295,20
83	085.002.048	TROFÉU 50 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 50 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	171,62	1.716,20
84	085.002.049	TROFÉU 60 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 60 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	205,62	2.056,20
85	085.002.050	TROFÉU 70 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 70 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	239,92	2.399,20
86	085.002.051	TROFÉU 80 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 80 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	282,12	2.821,20
87	085.002.052	TROFÉU 90 CM EM MDF 06 MM + ACRÍLICO, BASE CAIXA, CUSTOMIZADO DE ACORDO COM MODELO DO CLIENTE, PERSONALIZADO CONFORME EVENTO, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, COM FORMATO LIVRE A ESCOLHER. ALTURA: 90 CM. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA EPTCEL ARTE EM MDF. Marca: PAITER	UND	10	341,62	3.416,20
		Total do Proponente				327.853,38
Item	**37225 Código**	**TUBARAO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 32.953.905/0001-72 AV ALLAN KARDEK, 522 ******** - JARDIM SANTA ISABEL, CUIABA - MT, CEP: 78035-155 Telefone: (65) 3056-4900 Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	085.002.063	ARCO DE FUTEBOL PORTÁTIL TAMANHO 45x32cm, MATERIAL PLÁSTICO E REDE DE GOL INCLUSO. COR A DEFINIR. Marca: MAJESTIC	PAR	40	83,40	3.336,00
6	085.002.068	AROS COLORIDOS PARA ATIVIDADE DE ARREMESSO, CORES A DEFINIR, TAMANHO MINIMO DE 10 CM, MATERIAL DE PLASTICO, FORMATO CIRCULAR. Marca: DM TOYS	UND	40	5,95	238,00

8	085.002.071	BASTÃO DE ESPUMA MATERIAL DE PVC, EVA E ESPUMA, TAMANHO MINIMOS DE 54X6CM, CORES A DEFINIR PELA SECRETARIA. Marca: AZACABAN TOYS	UND	40	80,00	3.200,00
9	085.002.059	BASTÃO EM EVA MEDINDO NO MINIMO 01 METRO DE COMPRIMENTO, E SUBMERSO PESANDO MINIMO DE 02 KG, COM DIAMETRO DE 09 CM, UTILIZADO EM HIDROGINASTICA PARA TONIFICAÇÃO DA MUSCULATURA DE MEMBROS SUPERIORES. Marca: FLOTY	UND	25	57,30	1.432,50
26	085.002.082	BOLA TEXTURIZADA BOLAS COLORIDAS, DE DIFERNTES TEXTURAS E SENSORIAL, MINIMO DE 25CM DE DIÂMETRO, MATERIAL DE BORRACHA. Marca: LIVE UP	UND	40	7,02	280,80
42	085.002.087	FAIXA ELÁSTICA ELÁSTICO RESISTÊNCIA PROGRESSIVA, TAMANHO 24,5CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE LARGURA, MATERIAL LÁTEX, CORES DIVERSAS. Marca: RESISTENCE BELT	UND	30	8,59	257,70
51	085.002.034	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 14 CONJUNTOS, TAMANHO ADULTO FEMININO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 CAMISETAS BABY LOOK COM MANGA CURTA, GOLA EM “V”, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA Á +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM Á 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00 X 05,00 CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10,00 X 30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 PARES DE MEIÕES CANO MÉDIO BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS DAS CAMISAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TUBARÃO SPORTS	CJ	5	1.544,20	7.721,00
52	085.002.035	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 14 CONJUNTOS, TAMANHO INFANTIL FEMININO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 CAMISETAS BABY LOOK COM MANGA CURTA, GOLA EM “V”, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA Á +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM Á 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00 X 05,00 CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10,00 X 30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 PARES DE MEIÕES CANO MÉDIO BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS DAS CAMISAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO Marca: TUBARÃO SPORTS	CJ	5	1.544,15	7.720,75
53	085.002.036	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 14 CONJUNTOS, TAMANHO SUB - 15 ADULTO FEMININO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 CAMISETAS BABY LOOK COM MANGA CURTA, GOLA EM “V”, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA Á +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM Á 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00 X 05,00 CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10,00 X 30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 14 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO;	CJ	5	1.544,00	7.720,00

		(O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS DAS CAMISAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TUBARÃO SPORTS				
56	085.002.028	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 20 CONJUNTOS, TAMANHO “M” ADULTO FEMININO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CAMISETAS BABY LOOK COM MANGA CURTA, GOLA EM “V”, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM A 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00 X 05,00 CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10,00 X 30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS DAS CAMISAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TUBARÃO SPORTS	CJ	5	2.208,00	11.040,00
57	085.002.026	JOGO DE UNIFORME COMPLETO COM 20 CONJUNTOS, TAMANHO “M” ADULTO MASCULINO PARA FUTEBOL DE SALÃO (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) - CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM A 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. SENDO 02 CAMISETAS PARA GOLEIRO, COM MANGA, GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, (MODELO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE), MEDIDAS DE ACORDO COM A FIFA FUTSAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM AS CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIFA NA PARTE DA FRENTE DA PERNA ESQUERDA; MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 20 PARES DE MEIÕES BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TUBARÃO SPORTS	CJ	5	2.207,00	11.035,00
60	085.002.031	JOGO DE UNIFORME DE VOLEIBOL COMPLETO COM 12 CONJUNTOS (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES CANO MÉDIO), SUB - 15. (CAMISAS, CALÇÕES E MEIÕES) CAMISETA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 CAMISETAS COM MANGA, COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR, IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MAQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM A 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. 02 CAMISETAS COM MANGA, COR DIFERENTE DAS OUTRAS CAMISETAS (LIBERO), GOLA REDONDA, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 100% POLIÉSTER, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), COM IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO (BRASÃO COM CORES OFICIAIS) NA PARTE DA FRENTE SUPERIOR ESQUERDA, COM MEDIDA DE 10,00X05,00CM; NOME DA MODALIDADE NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR ACIMA DO NÚMERO MEDINDO 10,00X30,00CM; CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - 12 CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM COM MEDIDA DE ACORDO COM A FIVB (MODELO SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE), NA PARTE DA FRENTE DA PERNA DIREITA; SENDO 02 SHORTS CALÇÕES COM FORRO E CORDÃO INTERNO, COR DIFERENTE DOS OUTROS SHORTS (LIBERO) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL DE ACORDO COM A FIVB, TAMANHOS “16, P, M E G”. MEIÕES ESPECIFICAÇÕES - JOGO COM 12 PARES DE MEIÕES CANO MÉDIO BÁSICOS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PUNHO EM ELASTANO; (O QUANTITATIVO, CORES E TAMANHO SERÁ DEFINIDO NO PEDIDO). DEVENDO CONTER ESTAMPADO NAS COSTAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER SEMEL, BEM COMO BRASÃO DA SECRETARIA NO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TUBARÃO SPORTS	CJ	5	1.600,00	8.000,00
64	085.002.019	KIT DE UNIFORME INFANTIL/JUVENIL COMPLETO PARA INICIAÇÕA NA ESCOLINHA DE FUTEBOL, TAMANHOS DIVERSOS DE 06 A 17 ANOS (CAMISAS E CALÇÕES) CAMISA MANGA CURTA ESPECIFICAÇÕES - CAMISA MANGA CURTA, GOLA V COM ACABAMENTO INTERNO COM VIÉS, EM TECIDO 100 % POLIÉSTER , COM TRATAMENTO DRY SHARK EM MAQUINA KETTENSTH X 1, 17 MALHAS POR CENTÍMETRO, FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2 E COM ACABAMENTO HIDROFILO, O QUAL PERMITE ABSORÇÃO DE SUOR,	UND	700	88,80	62.160,00

		IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA TOTAL ALTA RESOLUÇÃO E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOCK PONTO CADEIA O CORPO E BARRA DAS MANGAS E DO CORPO GALONEIRA DUAS AGULHAS , BANDEIRA DO BRASIL E MT DUPLA FACE FIXADA NA LATERAL DA PEÇA NA ALTURA DE APROXIMADAMENTE 10 CM DA BARRA . ETIQUETA ORIGINALIDADE FIXADA A +- 10 CM DA BARRA EM MATERIAL RESICOLOR COM A MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO E ORIGEM MÍDIA DE APLICAÇÃO FIXADA EM A 155º E 10 SEGUNDOS, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO NO USO DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA PERSONALIZADA COM A MARCA DO FABRICANTE E FECHO AUTO COLANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, ACOMPANHADA DE ALMA EM PAPEL DUPLEX APROXIMADAMENTE 24 X 30 CM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO. CALÇÃO ESPECIFICAÇÕES - CALÇÃO EM TECIDO DRY LISO 100% POLIÉSTER FIO MICROFIBRA 75/72 DTEX, TECIDO ACABADO COM 130 GR/M2, IMPRESSÃO SUBLIMAÇÃO TOTAL E BRASÃO 4D EM ALTO RELEVO, COSTURADO EM MAQUINA INDUSTRIAL OVERLOCK PONTO CADEIA NA JUNÇÃO DAS PEÇAS, BARRAS FEITAS EM MAQUINA GALONEIRA ACABADO NO GAVIÃO COM REBATIMENTO EM MAQUINA RETA UMA LINHA E FIXAÇÃO DE ELÁSTICO DE 40 MM COM CORDÃO PARA AJUSTE NA CINTURA. PROPORCIONAL CONFORTO NO USO DA PEÇA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM SACOLA TRANSPARENTE PERSONALIZADA COM A MARCA DO FABRICANTE E FECHO AUTO COLANTE APROXIMADAMENTE 40 X 30 CM, ACOMPANHADA DE ALMA EM PAPEL DUPLEX 240 GR MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 30 CM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO. DEVENDO CONTER ESTAMPADOS BRASÃO DA SECRETARIA NO MEIO DO PEITO DA CAMISA LADO ESQUERDO E NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO NO LADO ESQUERDO. Marca: TUBARÃO SPORTS				
76	085.002.061	ROUPA DE BANHO MASCULINA PEÇA COM MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM NYLON COM FORRO EM POLIESTER, GOLA REDONDA PARA REDUZIR A EXPOSIÇÃO DA PELE AO SOL NA AREA DO PESCOÇO, O TECIDO DEVE SER A PROVA DE SOL E RESPIRAVEL, OFERECENDO CONFORTO E DURABILIDADE. Marca: LEGGING BR	UND	25	213,75	5.343,75
88	085.002.070	TUNEL DE TECIDO MATERIAL: TECIDO DE POLIÉSTER, TAMANHOS MINIMOS: 46X180CM/18.1X70.9CM, CORES A DEFINIR. Marca: COISAS DE CRIANÇA	UND	20	271,50	5.430,00
		Total do Proponente				134.915,50
Item	**37415 Código**	**NABIH FARES FARES** **CNPJ: 43.739.923/0001-72** **AV CORONEL ESCOLASTICO, 657 FUNDOS - BANDEIRANTES, CUIABA - MT, CEP: 78010-200** **Telefone: (65) 3323-9906** **Descrição do Produto/Serviço**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
14	085.002.054	BOLA DE FUTSAL COM COSTURA, COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIFA OU CBFS). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA PENALTY MAX 1000. Marca: PENALTY/MAX 1000	UND	35	219,90	7.696,50
19	085.002.015	BOLA DE VOLEI DE PRAIA 66 A 68 CM DE AREIA, TERMOTEC PU PRO CIRCUNFERENCIA 66 CM A 68 CM PESO APROX. 260-280 G SEM COSTURA, DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIVB OU CBV). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA E MODELO PENALTY PRO BEACH. Marca: PENALTY/PRO BEACH	UND	30	249,50	7.485,00
20	085.002.013	BOLA DE VOLEIBOL DUPLA CAMADA DE COLAGEM, TERMOTEC, PESO 26 0G-280 G CIRCUNFERENCIA 65-67CM. DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIVB OU CBV). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E MODELO PENALTY VOLEI PRO 6.0 Marca: PENALTY/PRO 6.0	UND	30	191,74	5.752,20
21	085.002.012	BOLA DE VOLEIBOL 65-67 CM DUPLA CAMADA DE COLAGEM, TERMOTEC E NEUTEC, PESO 260 G-280 G CIRCUNFERENCIA 65-67 CM. DEVENDO CONTER APROVAÇÃO E SELO DA FEDERAÇÃO DO SEGUIMENTO (FIVBOUCBV). QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA E MODELO PENALTY VOLEI PRO 8.0 Marca: PENALTY/VOLEI PRO 8.0	UND	65	309,00	20.085,00
43	085.002.080	FUTEBOL DE BOTÃO 10 BOTÕES DE PLÁSTICO RÌGIDO E ESPESSO COM 39 MM DIÂMETRO CADA, COM ADESIVOS DE 20 MM DIÂMETRO COM ARTE GRÁFICA IMPRESSA EM ALTA QUALIDADE COM DETALHES, 2 HASTES PLÁSTICAS. POSSUI ÁREA DE ATRITO C/A MESA DE 5 MM ESPESSURA, 2 GOLEIROS DE PLÁSTICO DECORADOS COM ADESIVOS DE 31 MM DIÂMETRO, 2 PALHETAS PLÁSTICAS, 2 BOLAS, 1 TRAVE POR TIME/SELEÇÃO MEDIDAS: 9,5 X 4,5 X 5 CM, COR A DEFINIR Marca: XALINGO/ BRASILEIRÃO	KIT	20	39,59	791,80
		Total do Proponente				41.810,50

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10° (décimo) dia útil o Contrato poderá ser rescindido.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Colniza-MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento.

5.3. Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até 05(CINCO) dias, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado;

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, da aquisição dos produtos que apresente vício de qualidade ou estejam em desacordo com as especificações deste edital.

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas.

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência.

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura.

5.11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

5.12. O fornecedor ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

I. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, o devido procedimento administrativo no contrato.

5.13. Fornecer os produtos objeto deste edital conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

5.14. Apresentar para efeitos de recebimentos junto à prefeitura municipal os dados bancários (agencia e conta bancaria), nominal a parte vencedora.

5.14.1. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.15. O fornecedor deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, bem como no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. O FORNECEDOR deve manter endereço atualizado para correspondência, tanto físico, bem como eletrônico.

5.17. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos.

5.18. Os quantitativos a serem solicitados, por ocasião da emissão de cada pedido durante a vigência de Ata ou Contrato, obedecerão rigorosamente à necessidade das Secretarias solicitantes independentemente dos custos operacionais e despesas que possam a vir sofrer caso o licitante vencedor se situe fora da localidade da cidade do município do Órgão Gerenciador;

5.19. A aquisição dos produtos deverá ser de acordo com a solicitação e necessidade das Secretarias. Se no ato da execução houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser reposto em adequação a descrição do Edital. A reposição dos produtos deverá ocorrer em 24 horas. O (s) fornecimento (s) deverá (ão) atender aos requisitos abaixo:

I. Ter disponibilidade de entrega no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela secretaria demandante, com ressalva que o descumprimento deste acarretará advertência, não se eximindo a contratada de que sejam aplicadas as demais penalidades previstas em lei;

II. O licitante deverá cotar os preços dos produtos já inclusos todas as despesas (ex. locomoção) e outras que porventura vier ocorrer durante a vigência do contrato;

III. Os produtos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição do Termo de Referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Fiscal do Contrato o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando o FORNECEDOR a promover substituições sem qualquer ônus adicional, sob pena das sanções previstas no edital;

IV. O licitante vencedor será responsável por repor ou indenizar a prefeitura caso os produtos não atendam às necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) solicitados;

6.2. Fornecer à empresa ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.4. Notificar por escrito ao fornecedor, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do (s) bem(ns)/produto(s);

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
162	2024	060602	12.361.0004.2020.0000	3.3.90.30.14.00
420	2024	090901	08.244.0012.2067.0000	3.3.90.30.14.00
637	2024	141401	27.812.0008.2048.0000	3.3.90.30.14.00

7.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do (s) bem(ns)/produto(s), mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado, responsável pelo recebimento e conferencia dos mesmos.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.6. E de inteira responsabilidade do fornecedor manter a comprovação da regularidade fiscal durante o período de fornecimento do(s) bem(ns)/produto(s) para efeito de pagamento.

7.7. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) bem(ns)/produto(s) fornecidos, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa da Secretaria solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável.

7.7.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;

7.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza;

7.9. Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.10. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, do Edital e/ou da Ata.

7.11. O Órgão Gerenciador efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

7.12. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

7.13. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza, conforme previsão orçamentária;

7.14. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Para eventuais correções de valores, será utilizado como base o **IGP-M (Índice Geral de Preços ao Mercado)**, ou outro índice que vier a substituí-lo, conforme acordo entre as partes.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei 14.133/21;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por endereço eletrônico, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Fica designado o servidor através do decreto 013/GP/2024 para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca do Colniza/MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Colniza/MT, em 27 de maio de 2024.

NABIH FARES FARES **CNPJ: 43.739.923/0001-72** **PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA** **CPF: 075.***.***-28** **Representante**	**TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** **CNPJ: 48.468.317/0001-83** **LEIA MARA MOREIRA** **CPF: 503.***.***-91** **Representante**
TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME **CNPJ: 32.953.905/0001-72** **ANA CAROLINE ORMOND SOBREIRA NASCIMENTO** **CPF: 034.***.***-29** **Representante**	**GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** **CNPJ: 03.449.844/0001-02** **WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA** **016.***.***.95** **Representante**

MILTON DE SOUZA AMORIM **Prefeito Municipal**	**MAKAULLI GOMES DE SOUZA** **Pregoeiro Oficial**
ELIZABETE DE OLIVEIRA **Membro**	**JAINY ESTEFANY ARAÚJO ROSA** **Membro**

LICITAÇÃO-CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – MT, CNPJ: 04.213.687/0001-02.

CONTRATADOS: NABIH FARES FARES, CNPJ: 43.739.923/0001-72, TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 48.468.317/0001-83, TUBARÃO INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 32.953.905/0001-72 e GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 03.449.844/0001-02;

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 506.299,38 (quinhentos e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Esta Ata terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Colniza – MT, 24 de maio de 2024.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial

Matrícula: 7360-1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONTRATADO: REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COLNIZA (1º OFÍCIO), CNPJ: 08.880.022/0001-03, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 122, Bairro Centro, CEP: 78.335-000, Colniza/MT, neste ato representada pela Sra. **Leidiane de Souza Silva.**

OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:SERVIÇOS CARTORÁRIOS JUNTO AO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE COLNIZA (1º OFÍCIO), EM ATENDIMENTO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE COLNIZA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 22/05/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/05/2024

DATA DO VENCIMENTO: 24/05/2025

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/GP/2024

PORTARIA Nº143/GP/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

Considerando o Com. Interno nº. 189/2024/SEPLAN da Secretaria Municipal de Planejamento, protocolado sob nº. 3670/2024;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar **Taiane Bastos Henz ,** Engenheira Civil, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia - CREA: 13802 D/RO/MT e CPF nº. ***61074***, como Responsável Técnica Titular e **Manoella Barbosa da Silva,** Engenheira Civil, devidamente inscrita no Conselho Regional de Engenharia - CREA: 54142/MT e CPF nº. ***82372***, como Responsável Técnica suplente pela execução da obra abaixo:

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS, 3.174,00 METROS **CONTRATO:** EXECUÇÃO PRÓPRIA **ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 139/GP/2024, e demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 23 de maio de 2024.

Certidão de Publicação
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001.
Colniza/MT, em 23 de maio de 2024.

ELVIRA MUND DA COSTA
SEC. ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

ZACARIAS ANTUNES MAGALHAES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO-CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO- PREGÃO PRESENCIAL 04/2024

Processo nº 2452/2024

Licitação – Pregão Presencial SRP nº 04/2024

DESPACHO DO PREFEITO

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial – SRP com objeto de "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA/MT*".

A empresa NABIH FARES FARES interpôs recurso em face da decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta referente ao item 25 – bola de futvolei, em razão de que a marca objeto proposta não satisfaz os critérios especificados no Edital e que a descrição editalícia descrevia as especificações de uma única marca, o que seria vedado por lei, pretendendo a reforma da decisão com a classificação de sua proposta no certame.

A empresa TITULAR COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA apresentou contrarrazões refutando as alegações do recorrente para manter a decisão do pregoeiro.

Em sua decisão, o pregoeiro reconheceu que houve deficiência na redação da descrição do objeto quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela respectiva equipe, favorecendo ilegalmente uma marca específica e, invocando o princípio da autotutela da administração pública em rever seus atos contaminados de ilegalidades a qualquer momento e na prerrogativa de rever seus próprios atos, anulando-os quando se revelarem ilegais ou revogá-los quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula 473 do STF, declarou fracassado o item 25 do Edital Bola para Futvolei.

Por força do artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, foi encaminhado como recurso hierárquico à autoridade superior e enviado à Procuradoria do Município para manifestação jurídica via Parecer.

Encaminhado o Parecer Jurídico nº 77/2024, em manifestação juridicamente fundamentada, manifestou pela manutenção da decisão do pregoeiro de retirar o item 25 do processo licitatório.

Pois bem, o recurso é tempestivo e, em tese, merece ser conhecido.

Entretanto, conforme decidido pelo pregoeiro, verifica-se que o item 25 – Bola para Futsal que consta no Edital merece ser retirado e mantida a declaração de fracasso do item licitado em razão de que suas especificações implicam no direcionamento de marca para ser licitado, na medida que somente uma preenche os requisitos, o que restou incontroverso entre os atores do recurso e fugindo dos permissivos legais que poderiam fundamentar a escolha de marca a exemplo de padronização.

E, em razão do princípio da autotutela da administração pública em rever seus atos contaminados de ilegalidades a qualquer momento e na prerrogativa de rever seus próprios atos, anulando-os quando se revelarem ilegais ou revogá-los quando inconvenientes ou inoportunos, conforme Súmula 473 do STF, é possível determinar a retirada o item 25 do Edital Bola para Futvolei, conforme recomendado no parecer jurídico e decidido pelo pregoeiro.

Assim, pelos motivos apontados acima, fundamentado nas razões de decidir do Pregoeiro e no Parecer da Procuradoria do Município, ratifico a decisão do pregoeiro em retirar o item 25 do Edital Bola para Futvolei e declarar o item fracassado e considero prejudicado o recurso, concluindo pelo **não provimento**, determinando a continuidade do processo de licitação.

Cumpra-se, expedindo-se as comunicações pertinentes e tomadas as providências necessárias.

Colniza-MT, 23 de maio de 2.024.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal de Colniza/MT

LICITAÇÃO-CONTRATOS
DESPACHO- PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2023

Processo 7580/2023

Pregão nº 014/2023

Ata de Registro de Preços nº 12/2023

DESPACHO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado nos termos da Lei Municipal nº 793/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 para apuração de infrações administrativas cometidas pela empresa contratada MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que não teria cumprindo com a suas obrigações contratuais, conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2023, descumprindo com as Cláusulas 5.18, 5.19 e 5.23 da respectiva.

Após regular trâmite processual, com observância do direito constitucional ao contraditório e da ampla defesa e após a juntada de relatório pela Comissão designada para apuração dos fatos, restou constatado que a empresa não cumpriu suas obrigações, nem mesmo com a proposta que ela apresentou conforme estabelecido na Ata de Registro de Preço, infringindo assim a Cláusula 5ª, itens 5.7, 5.8, 5.18, 5.19 e 5.23 da Ata de Registro de Preços nº 12/2023 - Pregão Presencial nº 14/2023, dando causa à inexecução do contrato, conforme previsto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14. 133/2021, sendo passível de responsabilização.

Assim, sobreveio a decisão proferida pela autoridade administrativa competente com a aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho/contrato/ata de registro de preços, suspensão de licitar e impedida de contratar com o Município de Colniza pelo prazo de 02 anos com a inclusão da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Colniza.

Notificada da decisão, a empresa apresentou recurso pretendendo a reconsideração da decisão e, se mantida, seu encaminhamento à autoridade superior para julgamento.

Tendo sido mantida a decisão, o procedimento foi encaminhado para análise do recurso pela autoridade superior, nos termos do parágrafo único do artigo 166, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 52, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.168/2024.

É a breve síntese.

Conforme restou consignado na decisão de reconsideração , a recorrente repetiu os argumentos apresentados na defesa do processo administrativo, não trazendo nenhum fato novo capaz de alterar a decisão recorrida.

Novamente confirmou o que já consta em todo o processado, ou seja, que não entrega os produtos de acordo com o que se obrigou no processo licitatório, não honrando sua proposta e de acordo com a Ata de Registro de Preços.

Diga-se, nos termos da decisão recorrida e levando-se em conta a afirmação da recorrente de que possui lucro de apenas 4%, sendo insuficiente para cobertura do preço mínimo da empresa, frete, impostos, etc, entretanto, a licitante participou e ACEITOU fornecer o produto no preço por ela proposto, contudo, ao deixar de fornecer o medicamento, ainda que fosse apenas um dos itens a que se obrigou, certamente que prejudicou o município, que se viu desabastecido do produto para atendimento da população, ainda mais se tratando de medicamento, conduta que deve ser afastada pelo município.

Inclusive, ressaltando o que foi constatado pela Comissão de Apuração e pela decisão recorrida, quanto ao item do qual a recorrente alega essa pequena margem de lucro, Ceftriaxona, confessa em sua defesa e nas suas razões de recurso que deixou de entregar e fundamenta que houve erro na cotação ao fazer a proposta no certame, contudo, referido equívoco, se houve, é de sua inteira responsabilidade, afinal, ao ser aceita sua proposta, ela se obrigou a fornecer naquele preço, não podendo ser transferida a responsabilidade de sua conduta ao município.

Destaca-se ainda da decisão recorrida que de forma certeira reconheceu que "*nenhuma das manifestações ou justificativas da empresa são plausíveis, na medida de que deveria ter se programado para atender aos pedidos de seus clientes de acordo com as obrigações* ***que voluntariamente assumiu*** *quando participou do processo licitatório, e diante da necessidade do produto fornecido que serve para atender o sistema municipal de saúde, demonstrando o descumprimento das Cláusulas 5.7 e 5.8 da Ata de Registro de preço, qual seja:*

5.7) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação;

e 5.8) a falta de quaisquer objetos deste edital, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, na entrega do (s) bem (ns) objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas."

Portanto, era dever da empresa garantir o fornecimento do medicamento, garantindo a estabilidade do contrato, ainda que ocorresse caso de força maior, porém, preferiu ignorar a obrigação, causando prejuízos ao atendimento da população que busca atendimento na área da saúde do município.

Em relação aos documentos apresentados pela empresa com a apresentação do recurso, nada trazem de novo na medida em que comprovam a entrega parcial dos itens licitados, o que é fato incontroverso, já que a própria recorrente confessa que deixou de cumprir integralmente o contrato.

Quanto ao postulado de afastamento das penalidades eventualmente aplicáveis ao caso, certamente deverá ser aferido de acordo com Lei Municipal nº 793/2018 que dispõe sobre o Procedimento Administrativo de Apuração de Infrações Administrativas Praticadas por Licitantes e Contratados da Administração Pública Municipal.

E, apesar da irresignação da recorrente, em razão do descumprimento contratual que, no caso se refuta grave, não há como afastar a aplicação das penalidades que, diga-se, a razoabilidade e proporcionalidade, a confissão e a não reincidência foram devidamente observadas e sopesadas no momento de se optar por aplicá-las, tendo sido observado o disposto no § 1º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, bem como foram consideradas a natureza e a gravidade da conduta da empresa recorrente.

Já em relação ao pedido alternativo da recorrente de que para aplicação da multa fosse levado em consideração o valor do item licitado que não foi entregue e não com base no valor do contrato, não há como ser acolhido em razão de que está expressamente previsto na Cláusula 10.4 da Ata de Registro de Preço nº 12/2023 que a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato licitado, o que também está previsto no artigo 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 18, da Lei Municipal nº 793/2018

Entretanto, há de ser sopesada a possibilidade do percentual arbitrado a título de multa se mostrar excessivo ou irrisório.

No cenário apresentado nos autos onde a parte confessa ter deixado de cumprir com a integralidade do contrato de fornecimento de medicamentos e diante do fato de ter cumprido parcialmente, observando-se ainda a proporcionalidade, conclui-se que a fixação em 5% do valor do contrato como desproporcional, sendo razoável para cumprir sua finalidade pedagógica reduzir a multa para 3% do valor do contrato, ou seja, fixar a multa em R$ 25.278,48 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - (3% de R$ 842.616,00).

Desta forma, concluo pelo provimento parcial do recurso apenas para reduzir o valor da multa para 3% do valor do contrato, ou seja, fixar a multa em R$ 25.278,48 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos) - (3% de R$ 842.616,00) mantendo as demais disposições da decisão recorrida.

Notifique-se a recorrente dessa decisão.

Publique-se extrato dessa decisão no Diário Oficial do Município. Registre-se e cumpra-se.

Colniza-MT, 23 de maio de 2.024.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal de Colniza-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeiro **Vanderson da Silva santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES ,**cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASILIA)do dia**11/06/2024**,no site LICITANET (https://www.licitanet.com.br). Qualquer dúvida o licitante poderá comparecer na sala de licitação localizada na Rua das Acácias, n° 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso.

Comodoro – MT,24 de maio de 2024.

Vanderson da Silva Santos

Pregoeiro – Portaria 248/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Portaria 247/2024 de 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 15/05/2024 e Ofício 1561/2024 SMS de 16/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO o Servidor Público Municipal, LUIZ ANTONIO VIEIRA, matricula 012494, ocupante do cargo efetivo de PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Caps Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio corresponde ao período aquisitivo 15/02/2016 a 14/02/2021.

Art. 3º - Art. 3º - A referida Licença Prêmio será gozada (90) noventa dias no período de 01/06/2024 a 29/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2022

VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2022.

Apostilamento de Inclusões de Dotações Orçamentária e Remanejamento de valores ao 2º Termo Aditivo do Contrato **Nº 71/2022.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n° 133 - Centro, nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADA: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº18.009.871/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado para a Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos, através de Redes de Estabelecimentos Credenciados pela contratada Via Sistema, atendendo as necessidades do Município de Confresa – MT.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº **71/2022,** tem o objetivo de Inclusões de Dotações Orçamentária e Remanejamento de valores, **Processo de Licitação nº 152/2021** na modalidade de**Pregão Eletronico nº 038/2021.** Conforme solicitados no **Oficio nº 1526/SMS/2024, da Secretaria de Municipal de Saúde**

REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2.061 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM HOSPITAL MUNICIPAL

CÓDIGO REDUZIDO: 386

FONTE: 1.500.1002000 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00

VALOR R$ 20.000,00

INSERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

PROGRAMA: 0144 ATENÇÃO PRIMÁRIA

AÇÃO: 2285 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAP (EMENDA CARLOS FÁVERO PROP Nº. 36000505625202300 PORTARIA Nº. 583)

CÓDIGO REDUZIDO: 904

ELEMENTO DESPESA: 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R$ 20.000,00

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	SERV	SISTEMA DE AUTO GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM REDE CREDENCIADA, GESTÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 20.000,00

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2020, realiza-se o presente Apostilamento.

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Confresa - MT, 23 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 ADESÃO Nº 018/2024

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024

ADESÃO Nº 018/2024

A Prefeitura de CONFRESA/MT, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços n° 010/2024** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023** da **prefeitura de MATUPÁ/MT,** cuja a Detentora da Ata é a **empresa: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.228.679/0001-03** e temcomo objeto:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 DA PREFEITURA DE MATUPÁ/MT PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO COLCHÃO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA/MT**, com um valor Global Estimado de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).**

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 22.228.679/0001-03

ENDEREÇO: AV. MANGUEIRAS, QUADRA: 51; LOTE: 16; SALA: 01; N°S/N,

BAIRRO: VILA ALZIRA

CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA/GO

CEP: 74.913-360

FONE: (62) 3085-6368

EMAIL: COMERCIAL.LBDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Confresa-MT, 24 de maio de 2024

PALANNA OLIVEIRA BEZERRA

PREGOEIRA

PORTARIA Nº 097/2024

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°054/ 2024 CONCORRENCIA PUBLICA FORMA ELETRONICA –N°08/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2024

CONCORRENCIA PUBLICA FORMA ELETRONICA – N° 008/2024

CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL, torna público que a **CONCORRENCIA PUBLICA na forma ELETRÔNICA - N° 008/2024**, cujo Objeto: **PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, NUM TOTAL DE 30.443,27 M2, TAXIWAY**

E PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE AERONAVES E CERCAMENTO DO AERÓFROMO DE CONFRESA/MT, CONFORME CONVENIO Nº. 208/2024/SINFRA., que se encontra em trânsito, com data da Sessão prevista inicialmente para o dia **07/06/2024 às 09h30min, (horário Oficial de BRASILIA-DF).** Comunicamos a Prorrogação para realização da sessão Pública de Julgamento de Propostas de Preços e Análise dos documentos de Habilitação, para o dia **10/06/2024 às 09h30min, (horário Oficial de BRASILIA-DF).** O Edital de Prorrogação e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site Confresa.org no link do Portal da Transparência: https://sic.tce.mt.gov.br/118/assunto/listaPublica... no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com, de segunda-Feira à sexta-Feira.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: **Inicia dia 27/05/2024 AS 08hs30min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: **Dia 10/06/2024 AS 08hs30min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **Dia 10/06/2024 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **DIA 10/06/2024 AS 09hs30min**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**

OBS: HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 24 de MAIO de 2024.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2024

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Portaria 249/2024 de 24 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 23/05/2024 e o Oficio 333/ADM/2024 de 24/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 30/05/2024 a 29/05/2025 a Servidora Pública Municipal SOLEDADE SALES DOS SANTOS, matricula 010668, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Maio de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2024 de 27 de maio de 2024

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2023, relacionados (as) nos anexos deste edital que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h ás 11:00h e das 13:00h ás 16:30h para apresentação dos documentos exigidos no anexo IV para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 03 (três) dias uteis, e a não apresentação da documentação prevista no edital do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2023, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 27 de maio de 2024.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO I CARGO/CANDIDATO

CARGO	CH	LOTAÇÃO/UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATO(A)	CLAS
PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	20	ESCOLA MUNICIPAL NOVA BRIDÃO	RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA	4º

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo: 1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos. 2 – Cadastro de Pessoas Física (CPF). 3 - Título de Eleitor. 4 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet. 5 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso. 6 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino). 7 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade). 8 - CTPS - Carteira de Trabalho. 9 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista). 10 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens). 11 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento). 12 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido. 13 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico). 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade 15 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (Setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT). 16 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) 17 - Declaração negativa de acúmulo de cargos 18 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo 19 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional) - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 20 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e re-

cente. 21 - Conta Salário/Agência/Município - Banco Santander - Mediante encaminhamento Depto de Recursos Humanos. 22 - Cadastro de Pessoas Física (CPF) e qualificação do cônjuge e dos pais. 23 - Telefone de contato (residencial e/ou celular). 24 - E-mail. 25 - PIS/PASEP. 26 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PcD, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo. Observação: ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível. ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato. ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação. ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 19 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Portaria 248/2024 de 24 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 22/04/2024 e Ofício 332/2024 ADM de 24/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Público Municipal, ADILSON VITAL DA SILVA matricula 000388, ocupante do cargo efetivo de PROF DE NÍVEL MÉDIO/MAGISTÉRIO, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Vila Tapiraguaia.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio corresponde ao período aquisitivo 14/03/2013 a 13/03/2018.

Art. 3º - Art. 3º - A referida Licença Prêmio será gozada (90) noventa dias no período de 22/04/2024 a 20/07/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 22/04/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Maio de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2024 ADM DE 24 DE MAIO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.19/2024, FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipal abaixo como **FISCAIS,** abaixo discriminado.

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA	JEANE LUZ COSTA CPF: 015.310.281-01 MATRICULA: 13200	EMERENTINA BEATRIZ CARDOSO CPF: 392.726.720-15 MATRICULA: 13755	THIAGO JORGE LIMA CPF: 053.834.521-76 MATRICULA: 12442

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.	**19/2024**	**CNPJ**	**VALOR**
CONTRATADA	MEDLAB ASSISTENCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALÁRES LTDA	**14.995.486/0001-50**	R$ 11.756,00
OBJETO	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS SENDO APARELHO DE RAIO X E APARELHO DE MAMÓGRAFO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CASA ROSA DO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT.		

Art. 2º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 3º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2024.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de maio de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

FINANÇAS/TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS				
O Município de Confresa-MT, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:				
Data do crédito	Conta	Origem	Aplicação	Valor (R$)

02/05/2024	001/3989-6/40.854-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS COMPETENCIA 02 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000028056202452	9.915,00
03/05/2024	001/3989-6/44.836.2	FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	85.022,52
03/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00
03/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.776,00
06/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	26.826,00
06/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1.412,00
08/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	186.588,16
08/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	50.000,00
08/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	15.053,02
08/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	16.611,35
08/05/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	843,20
08/05/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	1.931,20
08/05/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	584,80
08/05/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	16.761,60
08/05/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	8.494,00
08/05/2024	001/3989-6/21.293-8	FNDE	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	25.430,00
10/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15.337,61
13/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	6.000,00
14/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	142.583,99
14/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	237.216,00
14/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	63.906,78
14/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	244.100,00
15/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	SAMU 192	22.181,25
15/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	17.391,35
15/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	17.391,35
15/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	17.391,35
15/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	17.391,35
15/05/2024	001/3989-6/44.834-6	FNS	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	17.391,35
17/05/2024	104/3437/006/672.019-0	FNDE	Salário-Educação: Repasse a Estado/Município	166.057,80
21/05/2024	001/3989-6/30.948-6	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF COMPETENCIA 04 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000018492202413	13.607,24
21/05/2024	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO COMPETENCIA 04 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000035307202455	6.720,00
21/05/2024	001/3989-6/30.955-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - SERVI O DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMPETENCIA 04 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000034950202461	11.099,39
21/05/2024	001/3989-6/33.783-8	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI COMPETENCIA 04 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000036568202492	5.200,00
21/05/2024	001/3989-6/40.854-9	FNAS	PAGAMENTO REFERENTE AO COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS COMPETENCIA 03 2024 MUNICIPAL - PROCESSO 71000033515202410	11.226,00
			Confresa - MT, 24 de maio de 2024.	
			Departamento de Tesouraria	
			Secretaria de Finanças	

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Portaria 247/2024 de 23 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Requerimento do servidor de 15/05/2024 e Ofício 1561/2024 SMS de 16/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO o Servidor Público Municipal, LUIZ ANTONIO VIEIRA, matricula 012494, ocupante do cargo efetivo de PNSS - PSICOLOGO - 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Caps Centro de Atenção Psicossocial.

Art. 2º - A referida Licença Prêmio corresponde ao período aquisitivo 15/02/2016 a 14/02/2021.

Art. 3º - Art. 3º - A referida Licença Prêmio será gozada (90) noventa dias no período de 01/06/2024 a 29/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 23 de Maio de 2024.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA Nº 005/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n. º 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO a** Dispensa n. º 005/2024, **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, em favor da empresa W2 AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **41.424.264/0001-50**, no valor total de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

A adjudicação e homologação da presente Dispensa é feita nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação, que em análise aos documentos apresentados pela empresa constatou o atendimento de todas as condições de habilitação previstas na lei, e posteriormente a manifestação da Procuradoria Jurídica.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado e homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de **Adjudicação e Homologação** para a Dispensa no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 176, da Lei n.º 14.133/2021 e ainda Decreto Municipal vigente.

Conquista D'Oeste, 24 de maio de 2024.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D´Oeste/MT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 648/2024, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, classificado(a)s no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, devidamente homologado, para apresentar os documentos descritos no item 9.2 do referido Edital, exigidos para o processo de contratação:

FUNÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – 27 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17ª	0001970	MAIZA SANTOS CORON DE SOUZA

1. Nos termos do item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 003/2023, a candidata acima relacionada tem o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos necessários à formalização da contratação temporária.

1.1. Perderá automaticamente o direito à contratação, o candidato que não apresentar os documentos exigidos para a contratação no prazo previsto no item anterior.

2. Após a assinatura do contrato temporário, o candidato convocado pelo presente ato, terá o prazo de até 15 dias para entrar no exercício da função.

Gabinete da Prefeita, Conquista D'Oeste - MT, 24 de maio de 2024.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2024-PMCO/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 390/2024

CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 – INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 HORAS EM DIAS VARIADOS (SEMANA FINAL DE SEMANA – DIURNO E NOTURNO), DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE-MT.

BASE LEGAL: Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE/MT – CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: VITA MED LTDA - CNPJ n.º 30.284.377/0001-80.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CÓD. REDUZIDO: 430.

VALOR CONTRATADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: início na data de assinatura do termo contratual e término em 31/12/2024.

ASSINATURA: 24 de maio de 2024.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste/MT - e LUIZ DE LIMA - Sócio Titular da Contratada.

CONTRATOS
PORTARIA N.º 165/2024

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) VIVIAN DA CONCEIÇÃO ROCHA, matrícula n.º 1240, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo e CRISTINA APARECIDA DE ARRUDA, matrícula n.º 14002, para atuar como fiscal substituto do contrato.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra correspondente a serviços braçais para atender as demandas do município, conforme o processo administrativo n.º 411/2023 e Contrato Administrativo n.º 020/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 23 de maio de 2024.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

CONTRATOS
PORTARIA N.º 166/2024

"Designa Fiscal de Contrato Administrativo."

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei n.º 8.666/93;

Considerando as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 038/2013, e;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) VIVIAN DA CONCEIÇÃO ROCHA, matrícula n.º 1240, para atuar como fiscal titular do contrato administrativo e CRISTINA APARECIDA DE ARRUDA, matrícula n.º 14002, para atuar como fiscal substituto do contrato.

Parágrafo Único - Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra correspondente a serviços de pintura e alvenaria (pedreiro) para atender as demandas do município, conforme o processo administrativo n.º 491/2023 e contrato administrativo n.º 021/2024.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Parágrafo Único – As decisões ou providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 24 de maio de 2024.

_____

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 029/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato Administrativo nº 029/2023, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 026/2023, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, do objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIADO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS"**.**

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725 , Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº: Valdivino Mendes dos Santos**,**doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa:49.628.974 VANDERLEIA DOS SANTOS ALVARENGA**, CNPJ: 49628974000103 endereçada Logradouro Av. Principal Agrovila, Número: 06, Complemento: ********, Cep: 78.330-000, Bairro/Distrito: Ouro Verde dos Pioneiros, Município: Cotriguaçu-MT, denominado **"CONTRATADO", conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 24 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais) para R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 23 de maio de 2024.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

49.628.974 VANDERLEIA DOS SANTOS ALVARENGA

CNPJ: 49.628.974/0001-03

CONTRATADO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2023

O **MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com endereço administrativo na Avenida 20 de dezembro, n.º 725, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob n.º **319-*, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.108.***-**, residente e domiciliado na **********, no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, HEVILEN DA SILVA LIMA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.171.186/0001-82, com sede na Rua 25 de Agosto, S/N, bairro Jardim Primavera, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pela sua Representante Legal, HEVILEN DA SILVA LIMA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.339.***-**, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, conforme devidamente autorizado e fundamentado pela Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, datado de 10/05/2024, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem por finalidade a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2024, cujo objeto é a Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Educador Físico, com o objetivo de desenvolver ações em conjunto com equipes conforme a necessidade e demanda, para garantia dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Cotriguaçu-MT e a empresa, HEVILEN DA SILVA LIMA, com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que há conveniência para a Administração Municipal, conforme fundamentado na Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, datado de 10/05/2022, cuja cópia passa a ser parte integrante do presente Termo de Rescisão Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA RESCISÃO

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato Administrativo n.º 071/2023, e por conseguinte, o Município de Cotriguaçu-MT e a empresa, HEVILEN DA SILVA LIMA, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a

direitos e obrigações, os quais passam neste ato ampla e plena quitação, simultaneamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023, no Quadro de Avisos do Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu-MT no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante prazo estabelecido no art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sob pena de ineficácia da celebração.

CLAÚSULA QUARTA

DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios emergentes ou remanescentes no que diz respeito ao presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023, o CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o Fórum da Comarca de Cotriguaçu-MT, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

CLAÚSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023**,** corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do ajuste entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Termo, assinando-o em **03 (três)** vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo-o com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil, bem como da legislação civil vigente.

Cotriguaçu-MT, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT CNPJ/MF N.º 37.465.309/0001-67 CONTRATANTE	HEVILEN DA SILVA LIMA CNPJ/MF N.º 51.171.186/0001-82 CONTRATADA

SEC. GOVERNO
TERMO DE JULGAMENTO DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024;

Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024;

Município de Cotriguaçu-MT;

T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA: Recorrente;

Aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades da frota municipal: Objeto;

Assunto: Recurso Administrativo.

Vistos etc.

Cuida-se do Recurso Administrativo interposto nos autos acima mencionado pela empresa, T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.775.859/0001-48, contra a decisão da Pregoeira Designada que entendeu pela sua inabilitação, por não ter apresentado o contrato social na fase de habilitação. Alega o recorrente que apresentou toda documentação comprovando a sua regularidade jurídica, fiscal, financeira e técnica para cumprimento das obrigações objeto da licitação, por esses motivos requer a reforma da decisão da Pregoeira.

Não foi apresentada contrarrazão recursais ao Recurso apresentado.

Desta feita, não havendo reconsideração da decisão pela Pregoeira Designada quanto ao Recurso interposto, os autos uma vez instruídos, foram encaminhados devidamente informados e conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 165, § 2.º, da Lei Federal n.° 14.133/21, para efeitos de julgamento.

É sucinto o relatório.

Passo a analisar e julgar o Recurso interposto pela Recorrente.

Inicialmente, preenchidas as formalidades recursais exigidas, o recurso da empresa, T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, deve ser admitido.

Em análise aos autos, verifica-se de plano que não assiste razão a empresa Recorrente no presente caso, visto que não apresentou o contrato social da empresa, no qual é um dos requisitos do edital de habilitação jurídica, conforme exigido no subitem 12. e seguintes, do Edital do certame. Nota-se que tal exigência é amparada pela Lei Federal 14.133/2021, que rege as licitações;

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Por oportuno, vale ressaltar que a habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações com o ente público, no qual não foi possível constatar a capacidade jurídica do recorrente, pela não apresentação do contrato social exigida no edital para todos licitantes.

Além disso, o artigo 64 na Lei Federal 14.133/2021 veda a substituição e apresentação de novos documentos, salvo a complementação ou atualização acerca de documentos relacionado a regularidade fiscal apresentado na licitação.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Importante frisar que Administração Pública, está estritamente ligada aos ditames do instrumento convocatório, qual seja, as exigências contidas no Edital, não sendo prudente a desvinculação por fato que seja extremamente necessário, para fins de comprovação de regularidade da empresa, consoante a este entendimento *vide* o que nos ensina o jurisconsulto brasileiro, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013, p.246)

Desta forma, conclui-se que é indispensável o cumprimento das exigências Editalícias pelas empresas participantes do certame, sob pena de inabilitação, foi o que ocorreu com a empresa, ora Recorrente, não lhe assis-

tindo razão neste caso, em vista de não ter apresentado o contrato social documento para fins de habilitação jurídica.

Com efeito, caso a Pregoeira tivesse disponibilizado prazo para apresentação do referido documento, estaria ferindo o princípio da isonomia que rege as licitações públicas, que inclusive garante a todos os participantes a igualdade de tratamento.

Entretanto, cabe mencionar o benefício concedido pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, especificamente previsto nos arts. 42 e 43, no qual não engloba a omissão de apresentação de documentos de habilitação jurídica na fase de habilitação, o que se prevê é a possibilidade de apresentar o documento regularidade fiscal mesmo que irregular, sendo possível a sua regularização até a formalização do contrato.

Em consonância com este posicionamento, ensina o renomado jurista, MARÇAL JUSTEN FILHO, com o seguinte entendimento:

Portanto, o benefício reside não na dispensa de apresentação de documentos de regularidade fiscal. Nem se trata da dilação quanto à oportunidade própria para exibição dos documentos. O que se faculta é a desnecessidade de perfeita e completa regularidade fiscal no momento da abertura ou de julgamento do certame. Em outras palavras, o benefício outorgado às pequenas empresas, no âmbito da habilitação, está sintetizado no parágrafo 1º do art. 43: trata-se da faculdade de regularização dos defeitos existentes e comprovados nos documentos de regularidade fiscal apresentados na oportunidade devida pela pequena empresa. Daí se segue que o licitante que tiver deixado de apresentar documento de regularidade fiscal, exigido no ato convocatório, deverá ser inabilitado" (in O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas, 2º Ed, São Paulo: Dialética, 2007, p. 67).

Sendo assim, não há que se falar em possibilidade de apresentação do contrato social após a realização do certame, sendo um vício que enseja o descumprimento do Edital de licitação e consequentemente deve gerar a inabilitação do licitante, a exemplo do que foi decidido pela Pregoeira Designada.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima, no entendimento esboçado pela Pregoeira Designada e no que mais constam dos autos do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024, CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela empresa, T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.775.859/0001-48, mas quanto ao mérito, JULGO pelo seu DESPROVIMENTO, e, consequentemente, mantenho intacta a decisão da Pregoeira Designada, pois não merece reparo, no sentido de manter a inabilitação da empresa Recorrente.

Por derradeiro, DETERMINO a remessa destes autos a Pregoeira Designada, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido do presente Termo de Julgamento no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial, bem como a notificação pessoal ou via *e-mail* dos Representantes Legais da empresa, T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA., ora Recorrente, com cópia do inteiro teor do presente Termo de Julgamento.

DETERMINO, por fim, a Pregoeira Designada, que dê prosseguimento ao procedimento de licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 005/2024 até seus posteriores termos, na forma da legislação vigorante.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 030/2023 referente a ata de registro de preço 024/2023**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 02.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizado através dos Ofícios Nº 065/COMPRAS/SMS/2024 e Nº 028/2024/SMF. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
02	COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	2.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 030/2023 referente a ata de registro de preço 024/2023**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 02.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal De Infraestrutura e obras, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizado através dos Ofícios Nº 062/COMPRAS/SMS/2024 e Nº 087/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
02	COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	18.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 034/2022

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quinta (Do Prazo), referente ao Contrato nº 034/2022, de origem da PROCESSO DE COMPRA Nº 031/2022, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, do objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, QUANTO AS TRAMITES E ENCAMINHAMENTOS ORIGINADO A PARTIR DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS PENDENTES JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME A DEMANDA E/OU NECESSIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT"**.**

De um lado a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67, localizada na Av. 20 de Dezembro, Nº 725 , Bairro Centro, Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Srº: Valdivino Mendes dos Santos,**doravante denominado **"CONTRATANTE"** e a empresa:**VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS**,CNPJ: 27.937.642/0001-78**,**endereçada logradouro R. dez, número: 10, Complemento: quadra 14, Cep: 78.053-726, Bairro/Distrito: Morada do ouro II, Município: Cuiabá-MT, denominado **"CONTRATADO", conforme cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de **28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil) para R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil).

CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato as quais serão respeitadas pelas partes.

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

CONTRATANTE

_____

VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS

CNPJ: 27.937.642/0001-78

CONTRATADO

SEC. GOVERNO
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU-MT.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.309/0001-67, com sede administrativa na Avenida 20 de dezembro, n.º 725, Centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e exercício, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua **** ******, Bairro: *******, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº ******-* SSP/MT e do CPF/MF nº ***.108.141-**, doravante denominado DOADOR, e ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.989.581/0001-40, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, n.º 122, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, neste ato representada por sua Presidente, REGIANE CASTANHA DE MELLO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º *****-*, SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob n.º ***.936.641-*, residente e domiciliado na Rua **********, n.º ***, Bairro ******, no Município de Cotriguaçu-MT, doravante denominada DONATÁRIA, celebram o presente Termo de Doação com Encargos, com base na Lei Municipal n.º 1.279/2024, do Município de Cotriguaçu-MT, e nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação pelo DOADOR um veículo automotivo tipo microonibus marca Mercedez Bens Sprinter, passageiro 416 CDI+, 2.2 diesel teto alto bancos reclináveis/acessibilidade ano/modelo 2022/2022, placa SDG5C97, sem restrições, tendo como finalidade e destinação exclusiva o transporte de pessoas do Quadro de Pessoal e dos pacientes atendidos pela Associação DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS ENCARGOS

A DONATÁRIA receberá o veículo em doação nas condições de trafegabilidade que se encontra, sendo que incumbe recuperar plenamente o veículo, deixando-o em perfeitas condições de uso e trafegabilidade de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito, conservação, manutenção, reposição de peças, conserto do veículo e quaisquer outras despesas advindas do seu uso ou acidentes fica a cargo da Associação DONATÁRIA.

Incumbe também a DONATÁRIA, o pagamento de impostos, seguros, tributos e multas referentes ao uso do veículo, bem como a toda responsabilidade civil e penal, no que tange as ações que envolvam danos pessoais e materiais próprios ou de terceiros, acerca do veículo doado, a partir da assinatura do presente Termo de Doação com Encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

O veículo automotor objeto do presente instrumento estará á disposição da DONATÁRIA, após a devida transferência do veículo junto ao DETRAN–MT, que deverá ocorrer nos 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo devendo, a mesma, efetuar todos os pagamentos de impostos, multas e taxas existentes, inclusive, cabendo-lhe arcar com os custos de transferência e locomoção, havendo por necessária confecção do respectivo Termo de Recebimento de Bem Móvel, data em que lhe será devida a imediata retirada do bem, por sua própria e única conta.

CLÁUSULA QUARTA

DA PUBLICIDADE

Caberá ao DOADOR providenciar a publicação do extrato do presente Termo de Doação e Encargos.

CLÁUSULA QUINTA

DAS PENALIDADES

O descumprimento, pela DONATÁRIA, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a reversão do bem ao patrimônio público municipal, além das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Para dirimir as questões que resultarem deste Termo, o DOADOR e a DONATÁRIA elegem o Foro da Comarca de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim havendo justo e concertado, foi elaborado este Termo de Doação com Encargos, em 3 (três) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos, revestindo o presente contrato com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos na Lei Civil e Processual Civil.

Cotriguaçu-MT, 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI COTRIGUAÇU**

CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 CNPJ/MF n.º 14.989.581/0001-40

DOADOR DONATÁRIA

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS REGIANE CASTANHA DE MELLO

Prefeita Municipal Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

VALDETE VERONEZ FRANÇA DA SILVA CPF/MF n.º***.700.532-**	**NOELI** MARIA LORANDI CPF/MF n.º ***.980.221-**

PORTARIA N.º 010/2024 - PREVI COTRI

PORTARIA N.º 010/2024. "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da Sra. Vera Lucia de Souza Batista".

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com Art. 6-A, § único, da Emenda Constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n. º 70, de 29 de março de 2012, Art. 12, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Vera Lucia de Souza Batista, portadora do **RG n.º 160.930 SSP/RO, inscrita no CPF. n.º 002.304.031.90 e da Cédula Eleitoral de n.º 0017105711448, Zona 035, Seção 44,** efetiva no cargo de Auxiliar Técnico em Saúde, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, contando com um total de 6.812 dias, ou seja, 18 (dezoito) anos e 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, **com proventos proporcionais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2016.06.00000005, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revoga-se neste ato a portaria n.º 023/2023 e portaria 009/2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cotriguaçu/MT, 24 de maio de 2024.

Leocadia Gomes Padilha

Diretora Geral do Previ Cotri

Portaria 007/2021

HOMOLOGO:

Valdivino Mendes dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 030/2023 referente a ata de registro de preço 024/2023**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 02.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Autorizado através dos Ofícios Nº 065/COMPRAS/SMS/2024 e Nº 028/2024/SMF. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
02	COMBUSTIVEL - DIESEL, S-10	2.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

DECISÃO DO PREFEITO

Requerimento Administrativo;

Processo Administrativo n.º 001/2024;

Inexigibilidade por Credenciamento n.º 008/2023;

Município de Cotriguaçu-MT;

HEVILEN DA SILVA LIMA: Requerente;

Prestação de Serviço de Educador Físico: Objeto;

Rescisão Contratual Amigável: Assunto.

Vistos etc.

Cuida-se de Pedido protocolado pela empresa, HEVILEN DA SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.171.186/0001-82, que, em síntese, pleiteia a rescisão amigável do Contrato

Administrativo n.º 071/2023, razão essa pelo motivo de mudança do município por questões de saúde familiar.

É sucinto o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, em analise ao presente, verifica-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social, tomadadora do serviço prestado, vem manisfestar sua concordância com a rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023, no qual a empresa alega mudança do munícipio por questões de súade familiar.

Por essa razão, o Município poderá se valer da rescisão amigável – na forma do artigo 79, II, da Lei 8.666/93 – reduzindo a termo o instrumento rescisório e, em concordância com a parte contratada, pôr fim à avença.

Assim, considerando que não há prejuízo ao Poder Público e a empresa contratada não tem ocorrência de descumprimento contratual, entendo que há interesse público na rescisão contratual, com base no art. 78, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, pela forma amigável, por ser menos oneroso para a Administração Municipal, é conveniente que a rescisão seja realizada da forma amigável, eis que evita inúmeros prejuízos a Administração Municipal. Vejamos:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

(...)

§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

De acordo com Jessé Torres Pereira Junior, o caráter da norma atende ao princípio da moralidade “porque a Administração deve promover a rescisão dos contratos que causem prejuízo ao serviço” e ao princípio da continuidade, “porque manter contratos cuja execução desatenda às necessidades do serviço redundará em comprometimento da prestação deste, podendo eventualmente chegar à sua paralisação; daí constituir-se também em da Administração rescindi-los, com o fim de prevenir descontinuidade, sempre que convencida, diante de elementos objetivos, de que a execução, total ou parcial, produzirá efeitos danosos ao interesse público.

Para os casos de rescisão contratual, legalmente, são previstas a forma unilateral, amigável e judicial, sendo que a unilateral ocorre quando verificado infração contratual, amigável quando existente conveniência para a Administração Pública e judicial quando determinada pelo Poder Judiciário.

Por outro lado, o Tribunal de Contas da União, em diversos julgados fixou o entendimento de que é possível a rescisão amigável, em razão do interesse da Administração, desde que devidamente motivada e não cause prejuízo ao Contratado e desde que não configurado o descumprimento parcial por parte do Contratado (Acórdão TCU n.º 2.558/2006 – 2.ª Câmara).

Em conclusão, considerando as informações prestadas e o todo que constam dos autos, entendo que deve ser deferida a rescisão amigável, nos termos requeridos, haja vista que existe, como já demonstrado nas linhas acima, conveniência para Administração Municipal, a atrair as disposições do art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANTE O EXPOSTO, cumprindo os requisitos formais e com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, CONHEÇO do Requerimento Administrativo protocolado pela empresa, HEVILEN DA SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.171.186/0001-82, e no MÉRITO, JULGO PROCEDENTE o seu pedido, no sentido de DEFERIR a rescisão amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023, com amparo no art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8. 666/93, e, por consequência, DETERMINO ao Fiscal de Contratos:

a) que providencie a notificação da empresa, HEVILEN DA SILVA LIMA, na pessoa do seu Representante Legal, com cópia do inteiro teor do presente Despacho Administrativo, em sede única administrativa, bem como que providencie a publicação do mesmo no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT; e, sucessivamente:

b) que solicite ao Assistente Jurídico da Municipalidade que elabore a Minuta do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023, com disposição expressa em cláusula, que em razão da rescisão amigável a CONTRATADA confere ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato rescindido.

c) que uma vez aprovada a Minuta do Termo de Rescisão Amigável, seja impressa a sua peça original, para fins de ser convocada a empresa Requerente para fins de firmar o referido Termo, após ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo, em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Por fim, DETERMINO, a publicação do extrato do Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo n.º 071/2023, no Diário de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, até o 5.º dia útil do mês subsequente a sua assinatura, sob pena de ineficácia do ato, ficando tal providência ao encargo também do Fiscal de Contratos.

Cotriguaçu-MT, 10 de maio de 2024.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 DO PROCESSO Nº 030/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2023.

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu-MT, CNPJ 37.465.309/0001-67, com sede e foro nesta Cidade de Cotriguaçu/MT, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, resolve TRANSFERIR SALDO do **Processo N° 030/2023 referente a ata de registro de preço 024/2023**, pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo **transferir saldo do ITEM 03.** A modificação foi autorizada pela Secretaria Municipal De Infraestrutura e obras, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo. Autorizado através dos Ofícios Nº 147/2024 e Nº 086/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ITEM**

2.1. Para que possa suprir a necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo, nas quantidades de:

Item	Descrição	Quantidade
03	COMBUSTIVEL - GASOLINA, AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	1.500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado De Mato Grosso, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Cotriguaçu-MT, 24 de maio de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeitura de Cotriguaçu

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 PROCESSO Nº 024/2024

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP Nº 004/2024. CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras BELA VISTA TEXTIL LTDA CNPJ/CPF Nº 30.824.284/0001-00 ITENS VENCEDORA - 32165 - R$ 17, 98, VALOR TOTAL R$ R$ 25.172,00, IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 08.952. 092/ 0001-11 ITENS VENCEDORA - 33726 - R$ 21, 40, - 32166 - R$ 19,47, VALOR TOTAL R$ R$ 8.367,00, RM CONFECCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 01.171.750/0001-99 ITENS VENCEDORA - 33727 - R$ 72, 00, VALOR TOTAL R$ R$ 25. 200,00. VALOR TOTAL GERAL R$ 58. 739, 00. O Prefeito Municipal, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 024/2024

b) Licitação Nr.: 006/2024

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 17/05/2024

e) Objeto da Licitação: **"AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA Nº 009/2024

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal do Município de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o Servidor abaixo relacionado para realização de **PERÍCIA MÉDICA** conforme encaminhamento descrito:

Servidora:

***1*- HELEN CORRADI GUMIERO TEZA**

DATA: Perícia Médica em 27/05/2024

HORÁRIO: 17:00

2- RUI CARLOS TOMAZETTO

DATA: Perícia Médica em 27/05/2024

HORÁRIO: 17:30

3- MARIA ROSÂNGELA BARROS DA HORA

DATA: Perícia Médica em 27/05/2024

HORÁRIO: 18:00

4- ANDREIA MARISA PAGEL

DATA: Perícia Médica em 27/05/2024

HORÁRIO: 18:30

Local: Speciale Odontologia, Rua. 01 de maio, nº 145, Bairro Centro, Cotriguaçu/MT.

Médico Perito: Dr. Sergimar Machado Xavier

Sob pena de suspensão dos vencimentos, o periciando deverá comparecer no local, na data e hora informadas para avaliação médica, munido de todos os exames, laudos e demais documentos médicos que comprovem o histórico das moléstias adquiridas.

Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser solicitadas ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do horário de expediente, 07:00 às 13:00 pelo telefone (66) 3555-1224.

Cotriguaçu–MT, 24 de maio de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, através do Presidente da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **27/06/2024 às 09h00min**, a Licitação na modalidade **CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2024**, do tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n° 9.790/99, para celebrar **TERMO DE PARCERIA** para formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos voltados as áreas da Administração, Educação, Obras, Assistência Social, Agricultura Familiar e Pecuária, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, da Lei Municipal nº 563/2021, **e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 14.133/21, c**ujos envelopes de documentação e proposta serão abertos pela Comissão Especial de Julgamento no dia 27 de junho de 2024, às 09:00 na sala de licitações situada na Avenida Mariana s/nº, Centro, Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, e no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 9.8152-0047. Curvelândia/MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2024 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADO** a pedido, o servidorefetivo**: QUINTINO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, Portador do RG sob nº 0326402-5 SSP/MT e CPF sob nº 274.903.351-91, Mat. 251-1, Aprovado no Concurso Público, 01/1990, e nomeada pelo Decreto Municipal nº 03/1991, de 15/02/1991, nomeado para o Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com data de exoneração em **31 de Maio e 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de Maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 23 de Maio de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL Nº 003/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2024 e Prestação de Contas do 1º e 2º Bimestre de 2024 (RREO).

Local: Plenário da **Câmara Municipal**

Data: 11 de junho de 2024 (terça-feira)

Horário: 19h00min

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 24 de maio de 2024.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2024

DATA: 23 DE MAIO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 115/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2024

DATA: 16 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 31 DE MAIO 2024, EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no dia 31 de maio de 2024, em razão do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no "*caput*" deste artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde, vigilância, vigias e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2024

DATA: 23 DE MAIO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 114/2024.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024

DATA: 20 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 911/2023 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 60.000,00

Total da Suplementação: R$ 60.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 60.000,00

Total da Redução: R$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO VIGÊSIMO DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
ERRATA DO DECRETO Nº 029, DE 20 DE MAIO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto Municipal nº 029, de 20 de maio de 2024, onde consta a **SÚMULA:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 22/04/2024 (Segunda-feira) AMM - Edição N° 4.489, Página 476, que constou, no ato de publicação equivocadamente o número do decreto

ONDE SE LÊ:

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2024

LEIA-SE:

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2024

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2024

DATA: 06 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Feliz Natal,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referentes aos exercícios anteriores no valor montante de **R$ 211.126,17 (duzentos e onze mil, cento e vinte e seis reais e dezessete centavos**) conforme relação, em anexo.

Parágrafo Único: O resto a pagar será cancelado por empenho do exercício 2023 e pela não utilização do saldo empenhado, pela não prestação dos serviços e ou fornecimento do material e ainda por rescisão de contrato.

EMPENHO	CREDOR	VALOR
07268/2023	A C L CONSTRUTORA LTDA	62.245,25
08212/2023	A C L CONSTRUTORA LTDA	148.880,92
	TOTAL	**211.126,17**

Art. 2º - O empenho de restos a pagar cancelado poderá ser reempenhado à conta do orçamento de 2024, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 127/2024

DATA: 15 DE MAIO DE 2024

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sra. **LEIDIANE LIMA DA SILVA DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 089/2024.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo em 02 de maio de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: E. P. EVENTOS LTDA

Objeto: - Show artístico musical com a Banda NOVO SOM, a serem realizados nos dias 01 e 02 de junho de 2024, nas festividades de comemoração do 53º aniversário de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Vigência: De 22 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de maio de 2024.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal.

PORTARIA N° 226/2024

Portaria N° 226/2024 Data: 22 de maio de 2024 "Nomeia Fiscal de Contrato e dá Outras Providências".

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eduardo Flausino Vilela, Prefeito Municipal de Figueirópolis d'Oeste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia aSra. **Ana Luiza de Souza Santos,** portadora do CPF: 060.277.221-42, residente e domiciliada neste município de Figueirópolis d'Oeste-MT, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 044, 045, 046 e 047 /2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Figueiropolis D'Oeste – MT, e as empresas BV MUSIC LTDA, E. P. EVENTOS LTDA, ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA, RONALDO SOARES DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal

EM, 22 de maio de 2024.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

DISPERNSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso sob o nº 4.491, páginas 380/381 om a seguinte descrição:

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: DNL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 29.315.449/0001-20,** apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de software antivírus, para atender as necessidades de todos os computadores do poder executivo do Município de Figueirópolis d'Oeste – MT	SV	12	R$ 21.900,00	R$ 262.800,00

ONDE PASSA A LER-SE:

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa: DNL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 29.315.449/0001-20,** apresentou proposta que estava abaixo dos valores estimados, conforme Termo de Referência, valores e itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total
01	**CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO REBOQUE (TRATOR) – NO MÍNIMO 300CV DE POTÊNCIA, SEGURO DE 12 MESES A PARTIR DA CONTRAÇÃO, COM MÁXIMO 15 ANOS DE USO DO TIPO CARRETA REBOQUE PRANCHA ,11 METROS, CAPACIDA PARA 21 TONELADAS PRANCHA METALICA, COM RAMPA ACOPLADA, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS E HOMOLOGADOS PELO DENATRAN, COM PERCURSO NO INTERIOR DO ESTADO, SEM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA**	SV	12	R$ 21.900,00	R$ 262.800,00

Figueirópolis D'oeste – MT, 24 de maio de 2024

LEAR TEIXEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado:RONALDO SOARES DOS SANTOS

Objeto: - Show artístico musical com a Banda ERRE SOM, a ser realizado no dia 31 de maio de 2024, nas festividades de comemoração do 53º aniversário de Figueirópolis D'Oeste – MT.

Vigência: De 22 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de maio de 2024.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: BV MUSIC LTDA

Objeto: - Show artístico musical com a **Cantora BRUNA VIOLA,** a ser realizado no dia 01 de junho de 2024, nas festividades de comemoração do 53º aniversário de Figueirópolis d'Oeste – MT.

Vigência: De 22 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de maio de 2024.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado:ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA

Objeto: - Show artístico musical com a Dupla FABRICIO & FERNANDO, a ser realizado no dia 02 de junho de 2024, nas festividades de comemoração do 53º aniversário de Figueirópolis d'Oeste – MT.

Vigência: De 22 de maio de 2024 a 19 de setembro de 2024

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Figueirópolis D'Oeste – MT, 22 de maio de 2024.

Eduardo Flausino Vilela

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-MT, através de sua PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 11/06/2024, às 08:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2024

Informamos que o Edital se encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e cplgeneralcarneiro@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3416-1215.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DO TIPO PICK-UP 4X4 E VEICULO DE PASSEIO, NOVOS, ZERO KM PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I .

Entrega das Propostas: A partir de 27/05/2024 no portal: www.bll.org.br.

General Carneiro – MT, 24 de Maio de 2024.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

ORDEM DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

ORDEM DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

EMPRESA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Prezado Senhor,

Comunicamos que a sua empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ n° 27.750.463/0001-27, situado na Rua Bom Jesus, N° 130, Bairro 130, na cidade de Pirapora do Bom Jesus - SP, foi **VENCEDORA** do Processo Licitatório 020/2024, Concorrência Eletrônica 002/2024, e diante do exposto fica **AUTORIZADA a partir desta data (24 de maio de 2024)** o início das obras conforme cronograma executivo licitado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) CASA HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO N° 2057/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFRA.

VALOR: R$1.314.552,80 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS, OITENTA CENTAVOS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME O CONTRATO N° 013/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME O CONTRATO N° 013/2024

FORMA DE REAJUSTE: NÃO HAVERÁ REAJUSTE

A fiscalização do Contrato n° 013/2024 ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura de General Carneiro-MT, aos cuidados da Engenheira Alice de Abreu Carvalho, através da portaria n° 079/2022 de 18 de março de 2022.

General Carneiro-MT, 24 de Maio de 2024.

_____

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal de General Carneiro - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 006/2024

Contrato Administrativo nº 22/2024
Pregão Eletrônico nº 01/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de Clínico Geral com atuação nos PSF's do Município de Glória D'Oeste – MT.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Srª GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº *.*00.4**-*0 SSP/MT e do CPF nº **2.901.3**-20, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, s/n, nesta cidade de Glória D´Oeste - MT, vem por meio desta, ***NOTIFICAR*** A Empresa **PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.152.431/0001-39, com sede à Rua Algarobas, nº 236, Sala A, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, Cep.: 59.151-433, representada neste ato por seu representante legal o srº Alberto Ferreira da Rocha**, doravante denominada contratada, referente ao Processo Licitatório nº 04/

2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Contrato Administrativo nº 22/2024, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude de INFRINGIR o referido processo licitatório, na modalidade Pregão, no Contrato Administrativo nº 22/2024, Cláusula Décima Infrações E Sanções Administrativas (art. 92, XIV).

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

DOS FATOS :

As partes firmaram Contrato Administrativo nº 22/2024, em 25 de abril de 2024, com a empresa supra referenciada, em decorrência do P. Eletrônico nº 001/2024.

Fora emitida a Ordem de Serviço na data de 13 de maio de 2024, e disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso na data de 21 de maio de 2024, onde autorizou a PROSERVICE - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, a iniciar no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta data, os serviços que menciona o Contrato Administrativo nº 22/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e a empresa supra mencionada. No entanto a mesma não forneceu os serviços conforme solicitado, sequer apresentou justificativa. Ocorrendo desta forma atraso injustificado, comprometendo a saúde pública municipal e descumprimento contratual com a administração.

Tal fato acarreta, nos termos da cláusula 10 e suas alíneas do Contrato Administrativo nº 22/2024, a aplicação das penalidades cabíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e seguindo a Lei federal nº. 14.133/2021, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

O não atendimento à presente notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Glória D'Oeste - MT, 24 de maio de 2024.

Gheysa Maria Bonfim Borgato

- Prefeita Municipal de Glória D'Oeste - MT -

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 030 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, **O Município de Glória D'Oeste,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, sito à Av. dos Imigrantes nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37. 464.955/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20 e a senhor;

GISLAINE PATRÍCIA QUEIROZ, brasileira, maior, Portadora do RG. Sob o N.º **790**-0 SESP/MT, inscrita no CPF sob nº **8.685.2**-12, residente e domiciliado na Rua Professor André Luiz Perez, nº 1869, Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas rescindem de comum acordo o contrato Administrativo de prestação de serviço. O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de Serviços na função específica dePROFESSORA CLASSE B -Pedagogia Educação Infantil do Município de Glória D'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula quinta, a partir de 24 de maio de 2024, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente à obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória D'Oeste/MT, 24 de maio de 2024.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

GISLAINE PATRÍCIA QUEIROZ

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE – MT TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOLSISTA Nº 010/2022

Fica rescindido por motivo de falecimento, a partir de 11/05/2024 o primeiro aditivo ao contrato pessoal de prestação de serviço de Bolsista nº 010/2022 celebrado entre o município de Glória D'Oeste e a Sr. Murilo Paulino DuarteBolsista, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEX 009/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 009/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo ao estabelecido no Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Inexigibilidade n.º 009/2024, acolhendo o parecer jurídico, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para contratação da empresa: **GG PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.536.730/0001-80,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SHOWS MUSICAIS COM BANDA COMPLETA PARA APRESENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DO EVENTO VILA MIX COM DURAÇÃO MINÍMA DE DUAS HORAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 06/07/2024 NO DISTRITO VILA NOVA (COREIA), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO" , de acordo com o art. 74, II da Lei 14. 133/2021.

Guiratinga, 24 de maio de 2024.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 042-2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2024

O município de GUIRATINGA-MT, através do Agente de Contratação designado, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO MARMITEX PARA OS SERVIDORES QUE ESTIVEREM NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA E PRÓXIMO AO DISTRITO DE ALCANTILADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AVIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá **no endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/** no dia 11/06/2024. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoguiratinga@hotmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n. º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 24 de maio de 2024

JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA

Agente de Contratação

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 013-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDROS TEMPERADOS E PELÍCULAS BLACKOUT, PARA SEREM INSTALADAS NO NOVO PRÉDIO DO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** E tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01 ao 05 – 42.516.183 JULIANA PEREIRA PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 42.516.183/0001-42, com o valor total de **R$ 6.891,53 (Seis mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 6.783,06 (Seis mil e setecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00.

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 24 de maio de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 09, DO CREDENCIAMENTO N°. 001/2024

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guiratinga,

Resolve:

CONVOCAR, conforme Ofício n°. 056/2024/SMEL, e deferimento da Secretária Municipal de Administração em 24/05/2024**,** os candidatos listados abaixo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **03 dias úteis,** das **07h às 11h e das 13h às 17h,** na Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT.

Os convocados deverão comparecer para assinar o termo de contrato, obedecendo às condições indicadas na minuta de contratual.

JL Sports LTDA	1º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir desta data, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Guiratinga/MT, 24 de maio de 2024.

Waldeci Barga Rosa

Prefeito de Guiratinga

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - DISPENSA 014-2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2024 O município de Guiratinga por meio do Agente de Contratação Rodrigo Henrique de Oliveira designado pela portaria 236/2022, torna público por meio do Setor de Licitações que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 107/2023 de 10 de novembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	"Menor Preço Por Item"
Objeto:	O objeto da licitação é a aquisição de licenças de software de antivírus para proteção de estações de trabalho e servidores da instituição, garantindo segurança contra ameaças digitais como vírus, malwares, spyware, e outros ataques cibernéticos. O software deve oferecer proteção em tempo real, atualizações automáticas, varredura personalizável, funcionalidade de quarentena, geração de relatórios detalhados, baixo impacto no desempenho e suporte técnico 24/7. Serão adquiridas licenças suficientes para todos os dispositivos necessários, com um prazo de licenciamento de 12 meses, renovável. A empresa vencedora será responsável pela entrega e instalação do software. A seleção considerará conformidade técnica, custo-benefício, reputação do fornecedor e qualidade do suporte. A licitação exclui a proteção para dispositivos móveis, focando apenas em estações de trabalho e servidores.

SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	04/06/2024
Hora:	Início: 09:30 hrs (Horário de Brasília) Encerramento: 15:30 hrs (Horário de Brasília).
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 11:00 e das 13:00 ás 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Av. Rotary Internacional, n° 944 –Santa Maria Bertila – Guiratinga - MT
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página: www.guiratinga.mt.gov.br, local "LEGISLAÇÃO – Licitações"	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

A Agente de Contratação do Município de Itanhangá – MT, nomeado pela Portaria nº 088/2024, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa de Licitação Nº 006/2024,** visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUNTÁRIA DE PACIENTE COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS NÃO ESPECIFICADOS SENDO PARA O MENOR A.F.S EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: MONTE MORIÁ CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 49.905.590/0001-90.

VALOR GLOBAL: R$ 18.528,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Declaração emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edu Laudi Pascoski.

Itanhangá – MT, 24 de maio de 2024.

CAMILA BRUNA MORESCO

Agente de Contratação

CONTABILIDADE
ATA RELATIVA À AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2024

Aos 16 dias do mês de maio de 2024 as 10h00min, reuniram-se no Município de Itanhangá, tendo por local a Câmara Municipal de Vereadores, para a realização da audiência pública relativa as demonstrações e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2024, conforme art. 9º § 4º da lei de responsabilidade fiscal. Na abertura o Prefeito Municipal iniciou a fala cumprimentando a todos os presentes, a equipe técnica do Departamento de Contabilidade, a Assessoria Contábil Forgov representada pelo Senhor Marcos e os demais presentes no plenário, e a todos que assistem pelas redes sociais do município, o mesmo destacou a importância de uma gestão fiscal correta e eficaz, e, reforçou a presença da comunidade nas audiências, visto que é o momento destinado a dar transparência na execução dos trabalhos realizados no município, na sequência, passou a palavra ao Palestrante Sr. Marcos Antonio Maia que agradeceu a presença de todos, cumprimentou a quem assiste pelo Facebook e iniciou as apresentações dos slides. Primeiramente citou a fundamentação legal prevista no art. 9º §4º da LRF, após apresentou os resultados da receita arrecadada no 1ª quadrimestre de 2024 no valor de R$ 20.363.285,74, correspondendo a 39,27% da meta estabelecida, sendo que as principais receitas foram o IPTU, ISSQN, FPM, FUNDEB e ICMS. Após abriu a arrecadação por tipo de receita observando-se que a arrecadação própria executou em 49,63% da meta estabelecida para o ano, ou seja ao considerarmos que o ano possui 3 quadrimestre o primeiro ficou acima de 33,33%, após detalhamos as transferências e as receitas de capital sendo que todas usamos comparativos como parâmetros para avaliação do cenário do quadrimestre, para finalizar os dados da arrecadação apresentou comparativos e percentuais de arrecadação entre os diversos tipos de receitas. Dando sequencia na apresentação destacou as receitas origem tendo as transferências correntes arrecadado o valor de 20.363.285,74 cumprimento 39,27% da meta até o quadrimestre, na sequencia a segunda maior receita temos as receitas tributárias arrecada 3.769.459,56. Na sequencia passou a falar sobre os impostos e taxas que compõe a receita tributaria do município na qual arrecadou o montante de 3.769.459,56 representando 49,63%. Após apresentamos as metas realizadas das transferências separando os valores oriundos do estado, união e Fundeb, sendo que todas a meta esta acima de 33%. Em seguida destacou as receitas da união exceto as fundo a fundo que foi tratado em slide especifico. Em se tratando da transferência da união a receita do FPM destaca cumprimento sua meta em 35,16% representando 3.600.812,64. Com relação as receitas fundo a fundo o município atingiu 49,96 da meta prevista dando destaque para os recursos da atenção primária. Dando sequencia apresentou a arrecadação do estado dando ênfase na receita de ICMS que atingiu 45,36% da meta prevista para o ano todo. Passando agora a apresentar os dados da despesa por natureza, secretaria elementos de despesas com foco nos investimentos onde foi possível trazer os registros fotográficos dos investimentos realizações, obras concluídas dentro do quadrimestre com isso deixando a linguagem mais clara aos munícipes. Com relação aos limites a aplicação da educação considerando a despesa liquidada ficou abaixo dos 25% entretanto as despesa empenha esta dentro do planejamento da gestão para o cumprimento da obrigação. Já para o FUNDEB foi aplicado 71,73% em remuneração de profissionais dos profissionais da educação básica, Para a Saúde foi aplicado 21,26%. E com relação aos gastos de pessoal o município gastou 36,16% sobre a sua receita corrente líquida apurada nos últimos 12 meses, e ainda foram apresentados de forma separada as despesa de pessoal sendo que o poder executivo gastou 38,68% e o poder legislativo 2,26%. Ao final o palestrante se colocou à disposição para os esclarecimentos, não havendo questionamentos passou a palavra ao Prefeito Edu Pascoski que agradeceu ao Senhor Marcos pelos esclarecimentos, e todos os servidores da Secretaria de Administração e de Finanças e que contribuíram para que os números apresentados nessa audiência fossem positivos, nada mais a tratar declarou por encerrada a audiência pública. E não havendo nada mais a relatar, eu Sandra Tomasi Tosi Lopes, secretariei a presente Ata na qual assino na presença dos demais.

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RECISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 123/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: LRMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.726.912/0001-07.

OBJETO: "Fica rescindido UNILATERALMENTE o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DE BLOCO ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS NA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM BARBOSA, LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 881/2020 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ", de acordo com o que determina os Artigos 78, Incisos I, II,

III, IV, V, VII e XII, e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo n° 123/202".

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2024.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES **–** CNPJ: 23.019.551/0001-00.

OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA VISANDO A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS PARA O EMPENHO DAS DESPESAS RELATIVAS AO CONTRATO DE RATEIO N° 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.305, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a instituição da Gratificação de Fiscal de Contrato aos Servidores Públicos efetivos no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira - Estado de Mato Grosso, nas condições que especifica, e dá outras providencias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes desse município que a mesma aprovou e o Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Fiscal de Contrato aos Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal de Itiquira-MT que forem designados para exercer as funções de fiscal de contrato.

Art. 2º O Fiscal de Contrato, é uma função pública de relevante interesse público, prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e mantida pela Lei nº14. 133/21, designados por Portaria, para representar este Poder Legislativo e o interesse público, quando do acompanhamento e fiscalização de contratos em execução, cumprindo o determinado pelo artigo 58, III, da Lei nº 8. 666/93 e no art. 117 da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. O Fiscal indicado ficará obrigado a assinar uma Declaração de Ciência das Responsabilidades Legais assumidas, sob pena do não recebimento da gratificação decorrente do contrato específico.

Art. 3º A Gratificação de Fiscal de Contrato será devida ao servidor pelo desempenho de atividades extras àquelas especificadas em seu cargo, ficando este responsável diretamente pela fiscalização da execução dos contratos, Aditivos ou Instrumentos Congêneres a ele designados, nos moldes da Lei 8.666/93, da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa própria desta Câmara Municipal, afeta a essas atribuições, que podem inclusive, não sendo executadas corretamente, serem passíveis de imputar-lhes responsabilização, perante a justiça e órgãos fiscalizadores.

Art. 4º A gratificação será concedida aos servidores durante a vigência do contrato, com pagamento em pecúnia conforme os incisos descritos abaixo:

I - Pagamento de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, para exercer a fiscalização de contratos simultâneos;

II – Cada fiscal de contratos será responsável por fiscalizar o número máximo de 10 (dez) contratos vigentes simultâneos;

III – No caso de haver mais de 10 (dez) contratos vigentes em um mesmo período, deverá ser nomeado novo fiscal, sendo que o número de contratos será rateado proporcionalmente entre eles.

Art. 5º A gratificação será concedida mensalmente aos servidores designados como fiscal de contrato titular ou substituto, quando houver essa necessidade, pelo período em que este fiscalizará a execução do contrato, dentro de seu período de vigência.

Art. 6º O servidor fará jus à gratificação:

I - No mês em que atuar como fiscal de contrato, durante o período de vigência do contrato; **II -** Quando atuar como fiscal substituto do contrato, durante o período que perdurar a substituição.

Parágrafo único. Se houver afastamento do fiscal no mês em curso, este, receberá a gratificação proporcional aos relatórios emitidos no mês, até a data de afastamento.

Art. 7º A gratificação será concedida integralmente, independentemente da quantidade de dias do mês, salvo no caso de substituição, que obedecerá ao exposto no artigo anterior.

Art. 8º A gratificação será concedida aos fiscais dos contratos que entrarem em vigência no exercício do respectivo ano.

Art. 9º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.056/2019.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de maio de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE *PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1ª LINHA* PARA MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E MAQUINÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa está marcada para o dia **20 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF**. **REALIZAÇÃO:** por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 24 de maio de 2024.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2024

COMPRAS E SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2024

Empenho nº 7988/24 – Autorização de Fornecimento nº 5607/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, por meio da Coordenadora de Compras, torna público que realizou a contratação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O APARELHO DE TOMOGRAFIA SOMATOM GO.NOW 16 CANAIS DA MARCA SIEMENS PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, no que consiste a prestação de serviços de pronto pagamento com fundamento no art. 95, § 2º da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 042/2024, contratando a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n° CNPJ 01. 449.930/0011-61, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Itiquira/MT, em 23 de maio de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

CAMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo n° 011/2024)

Dispensa Eletrônica n° 001/2024			
OBJETO: Contratação mediante dispensa eletrônica de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021 e alterações, objetivando a **Contratação de emissora de televisão aberta, com abrangência de cobertura local, para divulgações das sessões Legislativas; atos do Poder Legislativo Municipal de Itiquira e informativo de utilidade pública,** de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e no Termo de Referência, anexo ao citado Aviso.			
FORNECEDOR: TVI TV ITIQUIRA LTDA, nome fantasia "RECORD TV ITIQUIRA", opera com o CNPJ 26.766.287/0001-59 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Eugenio de Matos Barbosa, 0215, quadra 18, Centro, CEP 78.790-000, Itiquira-MT.			
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2024 (quarta-feira), às 08h03 (horário de Brasília).			
DATA/HORÁRIO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2024 (quarta-feira), às 14h03 (horário de Brasília).			
Valor de referência (anual)	R$ 50.400,00		
Valor adjudicado	R$ 50.400,00		
Vigência do contrato	5 anos		
Economia da dispensa eletrônica	Não houve economia		
AÇÕES REALIZADAS	Realizada		Observações
	Sim	Não	
Iniciando a fase externa, o extrato do aviso de dispensa, eletrônica ou especial, com fundamento nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 14.133/2021, foi divulgado no site eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso?	X		231 a 234)
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?		X	Não se aplica
Consta na instrução processual proposta e documentos de habilitação exigidos no aviso de dispensa eletrônica?	X		237 a 287
Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do agente?	X		289
Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?		X	Não se aplica
CONCLUSÃO Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA ELETRONICA N° 001/2024** em favor da **TVI TV ITIQUIRA LTDA,** nome fantasia "RECORD TV ITIQUIRA", opera com o CNPJ 26.766.287/0001-59 e tem sua sede localizada no logradouro Rua Eugenio de Matos Barbosa, 0215, quadra 18, Centro, CEP 78.790-000, Itiquira-MT, nos termod da Resolução Legislativa n° 002/2023 c/c art. 75, IV, alinea "b" da Lei n° 14.133/2021 Após, DETERMINO: A. À Unidade de Compras (Agente de Contratação) para divulgação e inserção do resultado da dispensa no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e encaminhamento da Nota de Empenho à contratada; B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor da empresa adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Proceso Administrativo n° 011/2024 e no Valor Anual de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); C. Considerando que o contrato terá a duração de 05 (cinco) anos, a cada exercicio finaceiro será confirmada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção conforme dispõe o art. 106 da lei nº 14.133/2021. D. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa n° 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.			

Itiquira-MT, 24 de maio de 2024.

_____

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2024

Considerando a existênciade erro material no Ato do Processo epigrafado de Adjudicação e homologação, publicado no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso n° 4.491, na folha 456, realizado na data 23 de maio de 2024 e publicado no dia 24 de maio de 2024. Promovo de ofício o cancelamento do ato que será oportunamente retificado.

Itiquira/MT, em 24 de maio de 2024.

_____

JOSÉ CARLOS BATISTA

Presidente

Gestão 2023/2024

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2024

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2024, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Comissão Organizadora e Avaliadora:

RESOLVE:

I – Divulgar o Resultado do Julgamento dos Recursos apresentados pelos candidatos, conforme segue abaixo:

CARGO: BIOMÉDICO/BIOQUIMICO

Questão Nº 17 – CONHECIMENTOS GERAIS

Respostado do Recurso:

Descrição Resposta:	**RESPOSTA RECURSO:** Durante a **Guerra do Paraguai** (1864-1870), o **Mato Grosso** desempenhou um papel significativo e sofreu impactos diretos. Vamos analisar cada alternativa: **[A] Enviando tropas para lutar ao lado do Paraguai:** Incorreta. O Mato Grosso não enviou tropas para lutar ao lado do Paraguai. Na verdade, o Paraguai invadiu o Mato Grosso. **[B] Sendo palco de importantes batalhas: Correta.** O Mato Grosso foi cenário de batalhas cruciais durante a guerra. O presidente paraguaio, Francisco Solano Lopes, invadiu o território mato-grossense, conquistando cidades como Corumbá, Nioaque, Miranda, Bela Vista, o Forte de Coimbra e a Colônia Militar de Dourados. **[C] Mantendo neutralidade durante o conflito: Incorreta**. O Mato Grosso não permaneceu neutro; foi diretamente afetado pelas invasões paraguaias. **[D] Sofrendo invasões paraguaias: Correta.** O Paraguai invadiu o Mato Grosso, conquistando várias cidades e causando impactos significativos na região. Portanto, as alternativas corretas são **[B] Sendo palco de importantes batalhas** e **[D] Sofrendo invasões paraguaias**. **RECURSO DEFERIDO, por contar duas opções corretas. QUESTÃO ANULADA.**

CARGOS: ASSISTENTE DE FATURAMENTO EM SAÚDE, AUXILIAR DE LABORATÓRIO

QUESTÃO: Nº 14 – CONHECIMENTOS GERAIS

Respostado do Recurso:

Descrição Resposta:	**RESPOSTA RECURSO:** Analisando cada alternativa, temos: [A] **Foi uma revolta nativista de matança de portugueses em 1834: - Correta.** A "Rusga" foi uma revolta que ocorreu em Mato Grosso em 1834, liderada por populares locais que resultou na morte de vários portugueses que viviam na região. **[B] Foi uma guerra civil que ocorreu em Mato Grosso durante o Primeiro Império: - Incorreta.** A "Rusga" não foi uma guerra civil, mas sim uma revolta popular contra a presença e influência dos portugueses em Mato Grosso. **[C] Foi uma grande descoberta de ouro em Mato Grosso: - Incorreta.** A "Rusga" não está relacionada a uma descoberta de ouro, mas sim a um evento de revolta e violência. **[D] Foi um movimento de independência de Mato Grosso do restante do Brasil:**- Incorreta. A "Rusga" não foi um movimento de independência, mas sim uma revolta local contra os portugueses. Portanto, a resposta correta é a opção [A] - Foi uma revolta nativista de matança de portugueses em 1834. A "Rusga" foi um conflito que ocorreu em Cuiabá, Mato Grosso, em 1834. Este evento foi caracterizado por um levante nativista com atos de violência direcionados contra portugueses residentes na região. A revolta refletiu o clima de tensão e ressentimento entre os brasileiros nativos e os portugueses. Fontes:-Brasil Escola: [A Rusga de Mato Grosso](https://brasilescola.uol.com.br/historiab/a-rusga.htm). -InfoEscola: [A Rusga de Mato Grosso](https://www.infoescola.com). **RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO PARA ALTERNATIVA: A.**

CARGOS: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

QUESTÃO: Nº 15– CONHECIMENTOS GERAIS

Respostado do Recurso:

Descrição Resposta:	**RESPOSTA RECURSO:** Rodrigo César de Meneses foi um **administrador colonial português** que desempenhou um papel significativo na história de Cuiabá. Vamos analisar cada alternativa: **[A] Descobriu ouro na região. Incorreta**. A descoberta de ouro na região de Cuiabá foi feita por outros bandeirantes, como **Pascoal Moreira Cabral** e **Miguel Sutil**. **[B] Fundou a cidade. Incorreta**. A fundação de Cuiabá ocorreu antes da chegada de Rodrigo César de Meneses. **[C] Foi o primeiro governador da Capitania de São Paulo. Incorreta**. Rodrigo César de Meneses não foi o primeiro governador da Capitania de São Paulo. **[D] Elevou Cuiabá à categoria de vila. Correta:** Rodrigo César de Meneses, entre **novembro de 1726 e o primeiro semestre de 1728**, elevou Cuiabá à categoria de vila, intitulando-a **Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá** após a descoberta de ouro na região. Portanto, a alternativa correta é a **[D] Elevou Cuiabá à categoria de vila**. Rodrigo César de Meneses desempenhou um papel importante na administração e desenvolvimento da cidade. FONTES: https://www.researchgate.net/publication/341449198... https://pt.wikipedia.org/wiki/Rodrigo_César_d... https://1library.org/article/funda%C3%A7%C3%A3o-cuiab%C3%A1-tens%C3%B5es-pol%C3%ADticas-entre-fundadores-administra%C3%A7%C3%A3o-colonial.yngogerl. **RECURSO INDEFERIDO**

CARGOS: ASSISTENTE DE FATURAMENTO EM SAÚDE

QUESTÃO: Nº 28– CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Descrição Resposta:	**RESPOSTA DO RECURSO:** Analisando as alternativas sobre os principais conceitos abordados no **Manual de Faturamento**: **[A] AIH (Autorização de Internação Hospitalar), especialidades por leito, bloqueios e glosas: Correta: AIH (Autorização de Internação Hospitalar):** A AIH é um documento emitido pelo Sistema Unico de Saúde (SUS) que autoriza a internação de um paciente em um hospital. Ela contém informações sobre o paciente, diagnóstico, procedimentos realizados e valores a serem faturados. **Especialidades por Leito:** Refere-se à classificação dos leitos hospitalares de acordo com a especialidade médica. Cada leito pode ser destinado a uma área específica, como pediatria, obstetrícia, cirurgia, etc. **Bloqueios e Glosas:** No contexto de faturamento hospitalar, bloqueios são retenções temporárias de pagamento devido a inconsistências ou pendências nos registros. As glosas são recusas definitivas de pagamento por parte dos planos de saúde ou do SUS. **[B] Registro de diárias, processamento de produção, tratamento de AIDS: Incorreta.** O tratamento de AIDS não é um conceito central no Manual de Faturamento. **[C] Hospital Dia, mudança de procedimento, recebimento da produção: Incorreta**. A mudança de procedimento não é um conceito central no Manual de Faturamento. **[D] Registros de faturamento, sistemas de gerenciamento hospitalar, auditoria externa: Incorreta.** A auditoria externa não é um conceito central no Manual de Faturamento. Portanto, a alternativa correta é a **[A] AIH, especialidades por leito, bloqueios e glosas**. Esses conceitos são essenciais para garantir a correta cobrança e remuneração dos serviços prestados pelos hospitais. Analisando ainda o recurso apresentado onde informa que o conhecimento de Manual de faturamento não estava incluso no conteúdo programático do edital 01/2024, para o cargo pretendido, esta informação não procede pois conforme contudo programático do cargo temos: **ASSISTENTE DE FATURAMENTO EM SAÚDE:** ***Controlar os procedimentos de faturamento hospitalar e ambulatorial do Sistema Único de Saúde, garantindo a correta alimentação e transmissão dos dados referente aos cadastros das unidades de Saúde, profissionais vinculados as unidades de saúde e procedimentos executados***. Alimentar os sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SAI, SIAH, SIM, SINASC, CNES, Bolsa Família, BPA, CADSUS. Gerenciar os dados referente a vinculação das equipes às unidades de saúde. Informar a produção ambulatorial das unidades de saúde, informar a produção hospitalar das unidades de saúde. ***Emitir relatórios, planilhas e gráficos referente aos recursos recebidos e a produtividade apresentada. Corrigir as glosas dos sistemas oficiais em razão dos dados apresentados pelas unidades de saúde. Realizar outras atividades correlatas.*** Ou seja, a questão sobre Manual de faturamento esta de acordo com o conteúdo programático. **Fonte:** Manual de Gestão do Faturamento - Instituto Sócrates Guanaes. **RECURSO INDEFERIDO.**

CARGOS: ASSISTENTE DE FATURAMENTO EM SAÚDE

QUESTÃO: Nº 30 – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Descrição Resposta:	**RESPOSTA RECURSO: Analisando as alternativas** sobre **a importância da parceria entre o setor de faturamento e o setor de tecnologia da informação. [A] identificar gargalos que necessitam correções imediatas: Correta**: A importância de identificar gargalos que necessitam correções imediatas entre o setor de faturamento e o setor de tecnologia da informação está relacionada à otimização dos processos e à garantia da qualidade das informações. A colaboração entre esses setores permite identificar rapidamente problemas nos sistemas de informação, como falhas de integração, erros de processamento ou inconsistências nos dados, possibilitando a correção imediata e evitando impactos negativos no faturamento e na gestão hospitalar. **[B] evitar a realização de auditorias externas: Incorreta:** Não é o objetivo da parceria entre o setor de faturamento e o setor de tecnologia da informação. Embora a colaboração entre esses setores possa contribuir para a melhoria dos processos e controles internos, as auditorias externas são práticas comuns e necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, bem como para assegurar a transparência e a qualidade dos serviços prestados. **[C] A minimização das glosas de contas hospitalares: Incorreta:** A parceria entre o setor de faturamento e o setor de tecnologia da informação não tem como único objetivo minimizar as glosas de contas hospitalares, pois sua principal importância está em identificar gargalos que necessitam correções imediatas nos sistemas de informação, visando a eficiência e a qualidade dos processos de faturamento. **[D] emitir notas fiscais e boletos: Incorreta:** não é o foco da parceria entre o setor de faturamento e o setor de tecnologia da informação. Embora a emissão de documentos fiscais seja uma atividade importante no processo de faturamento, a colaboração entre esses setores vai além disso, envolvendo a integração de sistemas, a análise de dados, a identificação de melhorias nos processos e a garantia da qualidade das informações geradas para a gestão hospitalar e para os órgãos reguladores. Portanto, a alternativa correta é a[A] identificar gargalos que necessitam correções imediatas. FONTE: **Fonte:** Manual de Gestão do Faturamento - Instituto Sócrates Guanaes. **RECURSO INDEFERIDO**

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para a apresentação de recursos na esfera administrativas nos termos do Edital de Abertura 001/2024.

Itiquira-MT, 24 de maio de 2024.

.....

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2024

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2024

DIVULGA GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2024, visando

atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade;

RESOLVE:

I – Divulgar o Gabarito Final das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

II – Informar que o referido gabarito se encontra a disposição dos interessados no site www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira-MT, 24 de maio de 2024.

.....

Alessandra Dolores Sobrinho

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 001/2024

GABARITO FINAL DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024.

ENSINO FUNDAMENTAL
CARGO : Artífice de Copa e Cozinha
01D 02B 03A 04C 05A 06A 07B 08B 09C 10D
11B 12A 13B 14C 15A 16B 17A 18A 19C 20B
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
01D 02B 03A 04C 05A 06A 07B 08B 09C 10D
11B 12A 13B 14C 15A 16B 17D 18A 19B 20B
CARGO : Servente de Pedreiro
01D 02B 03A 04C 05A 06A 07B 08B 09C 10D
11B 12A 13B 14C 15A 16B 17A 18C 19B 20D
ENSINO MÉDIO COMPLETO
CARGO : Assistente de Faturamento em Saúde
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21B 22B 23C 24C 25D 26B 27A 28A 29D 30A
CARGO : Auxiliar de Laboratório
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21B 22C 23A 24A 25A 26B 27C 28B 29A 30D
CARGO : Facilitador de Oficina (Ballet)
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21D 22B 23B 24B 25D 26C 27B 28C 29D 30A
CARGO : Facilitador de Oficina (Teclado)
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21C 22A 23A 24B 25D 26B 27D 28D 29C 30A
CARGO : Facilitador de Oficina (Violão)
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21A 22A 23C 24D 25A 26C 27B 28C 29B 30C
CARGO : Monitor de Educação Especial
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21B 22C 23D 24B 25C 26B 27D 28B 29D 30C
CARGO : Monitor de Educação Infantil
01B 02C 03D 04A 05C 06B 07C 08A 09D 10C
11C 12A 13D 14A 15D 16A 17C 18B 19A 20A
21C 22A 23C 24D 25D 26D 27A 28A 29C 30C
SUPERIOR
CARGO : Bioquímico/Biomédico
01D 02C 03B 04A 05C 06D 07B 08D 09A 10C
11B 12A 13B 14C 15A 16A 17N 18D 19D 20A
21D 22C 23B 24A 25D 26A 27C 28B 29B 30C
N= Anulada.
CARGO : Odontólogo – Especialista Endodontia[P1]
01D 02C 03B 04A 05C 06D 07B 08D 09A 10C
11B 12A 13B 14C 15A 16A 17N 18D 19D 20A
21C 22B 23C 24D 25A 26B 27D 28A 29C 30C
N= Anulada.
CARGO : Professor Nível II – Área Matemática
01D 02C 03B 04A 05C 06D 07B 08D 09A 10C
11B 12A 13B 14C 15A 16A 17N 18D 19D 20A
21A 22C 23C 24C 25A 26C 27B 28C 29D 30B
N= Anulada.
CARGO : Professor Nível II – Inglês
01D 02C 03B 04A 05C 06D 07B 08D 09A 10C
11B 12A 13B 14C 15A 16A 17N 18D 19D 20A
21B 22D 23A 24C 25D 26B 27A 28B 29C 30D
N= Anulada.
CARGO : Professor Nível II – Pedagogia
01D 02C 03B 04A 05C 06D 07B 08D 09A 10C
11B 12A 13B 14C 15A 16A 17N 18D 19D 20A
21A 22C 23D 24A 25D 26B 27D 28B 29C 30D
N= Anulada.

[P1]

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a ampliação do número de VAGAS para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, somente para os cargos que se especifica e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas para os cargos constantes no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022 e no Anexo II, do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações, conforme vagas dispostas no ANEXO I da presente Lei.

§ 1º As vagas abertas de que trata o *caput* do presente artigo poderão ser preenchidas com candidatos remanescentes aprovados e/ou classificados no referido Edital do Concurso Público, correspondente à atividade a ser desempenhada e observada à ordem de classificação.

§ 2º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado será previamente convocado conforme a ampliação do número de vagas abertas no cargo de que trata o *caput* do presente artigo e, caso não atenda à convocação, perderá o seu direito à classificação obtida no citado Edital do Concurso Público.

§ 3º O candidato remanescente aprovado e/ou classificado convocado nos termos da presente Lei terá as mesmas prerrogativas de provimento efetivo, conforme disposto no referido Edital de Concurso, autorizado pela Lei Municipal nº 1.167, de 23/02/2022.

Art. 2º Caberão às respectivas unidades administrativas e órgãos do Poder Executivo Municipal às providências exigidas para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 827/2014, da Lei Municipal nº 1.167/2022 e suas alterações, no que couber.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de maio de 2024.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.304, DE 23 DE MAIO 2024.

ANEXO I

AMPLIA VAGAS NO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.167, DE 23/02/2022 E NO ANEXO II, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT Nº 069/2022 E SUAS ALTERAÇÕES

VAGAS REGIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 827/2014

Nº	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	GRUPO DE CARGOS	TABELA DE SUBSÍDIOS	VAGAS		
						I	OB	T
01	Motorista de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Incompleto, mais CNH D ou E, ser maior de 21 anos e apresentar os requisitos dispostos no art. 145 do C.T.B.	40	I	7	-	03	03

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024

LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

CONTRATADA: TVI TV ITIQUIRA LTDA, Nome Fantasia "Record TV Itiquira", devidamente inscrita no CNPJ 26.766.287/0001-59, estabelecida na Rua Eugenio de Matos Barbosa, nº 0215, Bairro: Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790.000, Telefone (065) 3085-7070 (065) 3698-7145, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **NEUSA TERRES DE LIRIO**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA, COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL, PARA DIVULGAÇÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS; ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA E INFORMATIVO DE UTILIDADE PÚBLICA.

VALOR QUINQUENAL GLOBAL DO CONTRATO: R$ 252.000,00

VALOR ANUAL GLOBAL: R$ 50.400,00

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 4.200,00

VALOR POR MINUTO R$ 60,00 (sessenta reais)

VIGÊNCIA: 05 ANOS.

EMISSÃO DO CONTRATO: **24/05/2024.**

Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CONTRATANTE

BALANÇO CONSOLIDADO 2023

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO RELATIVO ÀS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO E GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT

2023

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos art. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos art. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e à Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão e Governo do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 1.032/2006 e alterado pela Lei Municipal 1.317/2011, "Que dispõe sobre alteração do Sistema de Controle Interno Municipal, criado pela Lei n° 1.032/2006 nos termos do Art. 31 da Constituição Federal, e, do Art. 59, da Lei Complementar nº. 101/00, modificando ainda os anexos II e V da Lei 569/94 em relação ao Controlador Interno Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 1.062/2007 e dá outras providências", regulamentado através de Decreto nº. 2.644, de 22 de Janeiro de 2008 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do membro nomeado no cargo do Controle Interno, através da Portaria n.º 111/2021.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações e notificações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício financeiro de 2023 foi regulamentado pelo Decreto Municipal n° 3.781/2023 sendo cumprido em sua totalidade programada para o período.

Ressalta-se que as correções de alguns procedimentos que foram recomendados pelo Controle Interno, estão sendo encaminhados para o aperfeiçoamento dos métodos de trabalho em busca do atendimento dos princípios que regem a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal.

GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Andréia Wagner
PERÍODO:	2011/2024
RG:	900179 SSP/MT
CPF:	632.656.721-15
Endereço:	Av. Antonio Ferreira Sobrinho , nº1521, Centro, Jaciara-MT – CEP 78.820-000
Fone:	(66) 99673-3074
Email:	gabinete@jaciara.mt.gov.br
CONTADOR:	
Nome:	NILTON DIAS LIMA
Período:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	896174
CPF:	654.646.561-20
Endereço	Rua Capital Alberto Aguiar, s/n Varzea Grande/MT
Fone:	(65) 99958-5699
Email:	niltondiaslima@hotmail.com
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:	
NOME:	José Antônio Faustino da Costa
PERÍODO:	01/01/2023 a 31/12/2023
RG:	1771649-7 SSP/MT
CPF:	017.607.481-37
Endereço:	Rua Juruce, 2035, Centro, Jaciara-MT - CEP: 78.820-000

Fone:	(65) 99914-0027
Email:	controleinterno@jaciara.mt.gov.br

RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da Auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

RECEITA E DESPESA

A realização da Receita e a execução da Despesa Orçamentária período econômico e financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023; foram verificadas conforme demonstrativo abaixo:

Administração Direta (Prefeitura)

Descrição	**Valor –R$**	
A - Receita Arrecadada - Total	**R$**	**174.511.281,27**
B - Despesa Empenhada	R$	153.671.979,80
C - Despesa Liquidada	R$	152.457.998,90
D - Despesa Paga	R$	146.172.292,66
E- Resultado Orçamentário (A-B)	R$	20.839.301,47
F – Resultado de Execução (A-C)	R$	22.053.282,37
Extra Orçamentária - DUODÉCIMO	R$	4.444.930,04
Extra Orçamentária - APORTE - PREV-JACI	R$	4.405.519,02
Resultado Liquido do Ano	**R$**	**13.202.833,31**

O resultado Orçamentário obtido no decorrer do ano 2023, entre a Receita Arrecadada e a Despesa Empenhada é de R$ 20.839.301,47 e o Resultado de execução obtido entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada de R$ 22.053.282,37

Ainda realizando o desconto dos repasse do Duodécimo para a Câmara de Vereadores e o Aporte Financeiro ao Previ-Jaci, temos um resultado liquido de **R$ 13.202.833,31**

Desta forma mostra que os **Resultados Orçamentários e Resultado de Execução Equilibrado.**

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

RECEITA

De acordo com o Balanço Orçamentário a receita prevista em 2023 **R$ 141.705.250,00** Foi arrecadado no período o montante de **R$ 174.511.281,27**

Assim já podemos observar um superávit financeiro no período.

A dedução para o Fundeb foi de R$ 11.837.280,35

Demonstrativos da receita:

Quadro 01. Receita Líquida (RL) - Exercicio de 2023

Receitas	**Administração Direta (R$)**
Total das receitas correntes	R$ 159.653.219,85
Total das receitas de Capital	R$ 26.695.341,77
Dedução do Fundeb	R$ 11.837.280,35
Total de receitas liquida	**R$ 174.511.281,27**

Observa-se ainda que, em todas as categorias econômicas das Receitas, conforme a seguir, ocorreu a devida arrecadação, com superávit em todas.

Quadro 02. Resultado da arrecadação orçamentária.
Subcategoria econômica da receita - Exercicio de 2023

Subcategoria Econômica	**VALOR ORÇADO ANUAL**	**Valor Arrecadado (R$)**	**% ARRECADA DO TOTAL**	**% REALIZADA EM COMPARAÇÃO A ORÇADA**
RECEITAS CORRENTES	**R$ 135.194.000,00**	**R$ 159.653.219,85**		**118,09%**
Impostos, Taxas e Contribuições de melhorias	22.666.900,00	**26.811.612,49**	15,36%	118,29%
Contribuições	2.144.000,00	**2.388.766,05**	1,37%	111,42%
Receita Patrimonial	92.700,00	**4.575.625,04**	2,62%	4935,95%
Receita de Serviços	4.220.500,00	**5.017.793,81**	2,88%	118,89%

Transferências Correntes	105.925.900,00	**120.223.081,54**	68,89%	113,50%
. Outras receitas correntes	144.000,00	**636.340,92**	0,36%	441,90%
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 19.814.850,00**	**R$ 26.695.341,77**		**134,72%**
Transferências de capital	19.814.850,00	26.695.341,77	15,30%	134,72%
(-) Dedução da receita corrente	13.303.600,00	11.837.280,35	6,78%	88,98%
TOTAL	**R$ 141.705.250,00**	**R$ 174.511.281,27**		**123,15%**

Quanto aos tributos e serviços de competência municipal, de uma maneira geral, observa-se que os mesmos arrecadaram dentro do esperado, porém IRRF, ITBI e Divida ISS necessita atenção especial para o segundo semestre no intuito de assegurar a programação anual.

Quadro 03. Receita Tributária Própria - Exercicio de 2023

Receita Tributária e de Serviços Própria	Previsão Anual	Valor Arrecadado (R$)	Diferença	%
IPTU	2.395.300,00	**3.143.053,60**	1.945.403,60	131%
IRRF	5.527.000,00	**6.720.672,03**	3.957.172,03	122%
ISSQN	8.877.000,00	**10.131.654,85**	5.693.154,85	114%
ITBI	1.925.000,00	**3.042.551,57**	2.080.051,57	158%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa do IPTU	1.142.500,00	**1.507.610,11**	936.360,11	132%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa do ISS	314.200,00	**226.018,87**	68.918,87	72%
TAXAS	1.884.400,00	**2.040.051,46**	1.097.851,46	108%
Contribuição Custeio Iluminação Publica	2.144.000,00	**2.388.766,05**	1.316.766,05	111%
Receita de Serviço - AGUA	3.204.200,00	**4.536.721,72**	2.934.621,72	142%

- Os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados.
- Há no município o Plano Diretor, conforme Lei n° 1047/2006 e Planta Genérica, conforme Lei n° 729/1999, sendo que esta última é utilizada para subsidiar os cálculos do IPTU e ITBI.

DESPESAS

No primeiro semestre de 2023, as despesas empenhadas por esta Entidade foram de R$ 80.850.596,77 liquidadas R$ 70.252.230,49 e despesas pagas de R$ 62.653.538,00

A seguir, destacamos as despesas realizadas por Funções:

Função da Despesa	Despesa Realizada R$	% da despesa total
Administração	17.006.077,13	11,15%
Segurança Publica	1.845.300,55	1,21%
Assistência Social	4.174.194,04	2,74%
Saúde	43.543.515,70	28,56%
Trabalho	122.380,82	0,08%
Educação	36.892.282,90	24,20%
Cultura	4.494.346,11	2,95%
Direitos da Cidadadia	113.053,21	0,07%
Urbanismo	22.154.587,78	14,53%
Habitação	2.978.701,33	1,95%
Saneamento	4.124.248,50	2,71%
Gestão Ambiental	589.333,06	0,39%
Agricultura	1.155.316,44	0,76%
Comércio e Serviços	4.512.273,33	2,96%
Transportes	1.608.337,23	1,05%
Desporto e Lazer	1.841.109,96	1,21%
Encargos Especiais	5.302.940,81	3,48%
TOTAL	**152.457.998,90**	**100%**

Merece destaque que do total de despesas liquidadas 28,56% foram com Saúde, 24,20% com Educação e 14,53% com Urbanismo.

Quanto a natureza das despesas, a seguir, temos o comparativo entre a projeção do orçamento para o período, juntamente com as despesas realizadas.

Grupo de Natureza da Despesa	PREVISÃO ANUAL	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	% da despesa total	% REALIZADA EM COMPARAÇÃO A ORÇADA
Pessoal e encargos sociais	R$ 56.922.650,00	R$ 69.737.787,78	**R$ 69.371.658,18**	45,50 %	99,47%
Juros e encargos da dívida	R$ 87.900,00	R$ 98.625,00	**R$ 82.917,28**	0,05%	84,07%
Outras Despesas Correntes	R$ 51.875.450,00	R$ 59.704.160,35	**R$ 57.965.887,69**	38,02 %	97,09%
Investimentos	R$ 24.375.050,00	R$ 53.936.660,59	**R$ 22.382.056,34**	14,68 %	41,50%
Amortização da Dívida	R$ 2.224.500,00	R$ 2.687.320,00	**R$ 2.655.479,41**	1,74%	98,82%
Reserva de Contigencia	R$ 1.219.700,00		R$ -	0,00%	
TOTAL	**R$ 136.705.250,00**	**R$ 186.164.553,72**	**R$ 152.457.998,90**	**100%**	**81,89%**

A seguir, analisaremos as despesas por Secretarias:

Agrupamento por Secretaria	PREVISÃO ANUAL	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	% da despesa total	% REALIZADA EM COMPARAÇÃO A ORÇADA
Gabinete	R$ 2.386.400,00	R$ 2.845.690,00	R$ 2.824.474,37	1,85%	99,25%
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	R$ 1.245.100,00	R$ 1.347.926,00	R$ 1.331.528,54	0,87%	98,78%
Administração e Finanças	R$ 8.520.000,00	R$ 9.887.364,32	R$ 9.776.385,07	6,41%	98,88%
Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 42.576.900,00	R$ 54.237.896,99	R$ 50.686.810,39	33,25%	93,45%
Infraestrutura	R$ 26.023.200,00	R$ 47.690.898,15	R$ 27.887.173,51	18,29%	58,47%
Governo	R$ 1.100.100,00	R$ 5.277.093,12	R$ 2.875.912,30	1,89%	54,50%
Saúde	R$ 36.087.500,00	R$ 44.168.290,08	R$ 43.543.515,70	28,56%	98,59%
Agricultura	R$	R$	R$	0,76%	56,85%

	2.028.550,00	2.032.113,96	1.155.316,44		
Assistência Social e Cidadania	R$ 13.938.200,00	R$ 13.010.986,04	R$ 7.275.276,19	4,77%	55,92%
Turismo e Meio Ambiente	R$ 1.579.600,00	R$ 5.666.295,06	R$ 5.101.606,39	3,35%	90,03%
Reserva de Contigencia	R$ 1.219.700,00		R$ -	0,00%	
TOTAL	**R$ 136.705.250,00**	**R$ 186.164.553,72**	**R$ 152.457.998,90**	**100%**	**81,89%**

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Verificou-se, ainda, que até o mês da geração desse relatório, foi arrecadado e apropriado pelo regime de caixa, em conformidade com o Art. 35, da Lei nº 4320, de 1964, o montante de R$ **174.511.281,27**ou seja, 123,15% do valor estimado.

Destacamos, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos da ordem de R$ 5.000.000,00, sendo devolvido parte, ficando saldo de R$ 4.444.930,04

As despesas foram autorizadas pelo ordenador de despesas, bem como dos demais responsáveis, conforme disposto no art. 58 da Lei 4.320/64.

As despesas realizadas por meio de contratos estão com atestes do fiscal de contrato, bem como ateste de quem recebeu o produto/serviço.

Verificamos as operações orçamentárias, contábeis e financeiras realizadas pela Contabilidade no exercício econômico e financeiro de 01/01/2023 a 31/12/2023 e observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX, da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, conforme segue:

Os créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização de recursos, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Conforme previsto no Art. 7º, I da Lei 4320/64, foram abertos créditos adicionais suplementares no valor de 35.328.625,60 (22,61 %), até 31.12.2023, Obedecendo assim o limite de 30,00% previsto na Lei Orçamentária anual nº 2137 de 23/12/2022, o que representa uma autorização prévia de 46.879.515,00, do total de 156.265.050,00 aprovado no orçamento. Foram abertos também créditos suplementares autorizados por leis especificas no valor de 48.992.186,35.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no exercício econômico e financeiro analisado foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

O Poder Executivo efetuou os repasses financeiros ao Poder Legislativo de acordo com o § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO
JANEIRO	20/01/2023	416.666,67	416.666,66
FEVEREIRO	23/02/2023	416.666,67	416.666,66
MARÇO	20/03/2023	416.666,67	416.666,66
ABRIL	17/04/2023	416.666,67	416.666,66
MAIO	16/05/2023	416.666,67	416.666,66
JUNHO	19/06/2023	416.666,67	416.666,66
JULHO	11/07/2023	416.666,67	416.666,66
AGOSTO	15/08/2023	416.666,67	416.666,66
SETEMBRO	15/09/2023	416.666,67	416.666,66
OUTUBRO	17/10/2023	416.666,67	416.666,66
NOVEMBRO	16/11/2023	416.666,67	416.666,66
DEZEMBRO	11/12/2023	416.666,63	416.666,74

No tocante à despesa total com pessoal, no período de (01/2023 à 31/2023), de que tratam os art. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o limite de despesa total está em 48,55% (art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000), conforme demonstrativo a seguir:

Na análise da despesa com pessoal, foi necessário apurar a Receita Corrente Líquida (RCL) conforme as normas contábeis em vigência.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (01/2023 à 12/2022), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a R$ 145.723.843,32

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período foi da ordem de R$ 70.754.695,36, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRITIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	78.690.875,39	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	74.756.331,62	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	70.821.787,85	48,60 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	48,55 %	

Ou seja, as despesas com Pessoal ficou abaixo no limite de Alerta.

LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas realiza conforme cada modalidade de licitação.

DESCRITIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
CONCURSO	R$ 2.208.465,14	1,44 %	R$ 2.208.465,14	1,44 %	R$ 2.208.465,14	1,44 %
DISPENSA	R$ 338.861,36	0,22 %	R$ 285.811,36	0,19 %	R$ 271.148,36	0,18 %
DISPENSA (ART. 24)	R$ 4.704.121,43	3,06 %	R$ 4.589.126,43	2,99 %	R$ 4.500.502,41	2,93 %
DISPENSA ELETRÔNICA	R$ 35.300,00	0,02 %	R$ 35.300,00	0,02 %	R$ 35.300,00	0,02 %
INEXIGIBILIDADE	R$ 9.316.518,71	6,06 %	R$ 9.309.233,47	6,06 %	R$ 8.595.466,23	5,59 %
INEXIGIBILIDADE (ART. 25)	R$ 2.219.211,42	1,44 %	R$ 2.219.211,42	1,44 %	R$ 2.207.105,42	1,44 %
MAT / SERV - CONCORR	R$ 314.424,46	0,20 %	R$ 314.424,46	0,20 %	R$ 281.571,18	0,18 %
MAT / SERV - CONCORRENCIA	R$ 455.274,31	0,30 %	R$ 293.426,86	0,19 %	R$ 293.296,98	0,19 %
MAT / SERV - TOMADA	R$ 39.951,38	0,03 %	R$ 39.951,38	0,03 %	R$ 39.951,38	0,03 %
OBRA CONCORRENCIA	R$ 14.634.284,01	9,52 %	R$ 14.634.284,01	9,52 %	R$ 14.584.467,43	9,49 %
OBRA TOMADA	R$ 5.527.144,86	3,60 %	R$ 5.527.144,86	3,60 %	R$ 4.591.283,85	2,99 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R$ 90.431.469,32	58,85 %	R$ 90.394.307,72	58,82 %	R$ 87.008.102,57	56,62 %
PREGÃO ELETRÔNICO	R$ 14.962.880,04	9,74 %	R$ 14.421.753,69	9,38 %	R$ 13.541.344,28	8,81 %
PREGÃO PRESENCIAL	R$ 8.484.073,36	5,52 %	R$ 8.185.558,10	5,33 %	R$ 8.014.287,43	5,22 %

CONTRATOS

Para acompanhar os contratos de serviços e compras foram designados fiscais por secretarias

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Da análise realizada no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, constatamos os seguintes achados de auditoria:

Houve a contabilização da contribuição previdenciária patronal devida a previdência geral e/ou própria.

Houve desconto de contribuição previdenciária dos segurados (art. 40, CF).

Não Houve atraso no pagamento dos encargos previdenciários, tanto da parte do Segurado quanto do Patronal ao INSS e Prev-Jaci da Competência de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - FUNDO PREVIDENCIARIO

INFORMAÇÕES DA GRCP				VALORES DEVIDOS						VALORES PAGOS					
COMP	Nº	DATA VENC	DATA PAG	SEGURADO	ÓRGÃO	CUS. ESP	JUROS MULTA	Aporte	TOTAL	SEGURADO	ÓRGÃO	ÓRGÃO CUS. ESP	JUROS MULTA	Aporte	TOTAL
01/2023	4713	20/02/2023	20/02/2023	212.953,30	212.953,30	0,00	0,00	0,00	425.906,60	212.953,30	212.953,30	0,00	0,00	0,00	425.906,60
02/2023	4715	20/03/2023	20/03/2023	212.508,70	212.508,70	0,00	0,00	0,00	425.017,40	212.508,70	212.508,70	0,00	0,00	0,00	425.017,40
03/2023	4720	20/04/2023	17/04/2023	211.222,38	211.222,38	0,00	0,00	0,00	422.444,76	211.222,38	211.222,38	0,00	0,00	0,00	422.444,76
04/2023	4726	20/05/2023	18/05/2023	211.049,70	211.049,70	0,00	0,00	0,00	422.099,40	211.049,70	211.049,70	0,00	0,00	0,00	422.099,40
05/2023	4731	20/06/2023	20/06/2023	208.326,09	208.326,09	0,00	0,00	0,00	416.652,18	208.326,09	208.326,09	0,00	0,00	0,00	416.652,18
06/2023	4739	20/07/2023	18/07/2023	170.937,57	170.937,57	0,00	0,00	0,00	341.875,14	170.937,57	170.937,57	0,00	0,00	0,00	341.875,14
07/2023	4743	20/08/2023	16/08/2023	172.865,27	172.865,27	0,00	0,00	0,00	345.730,54	172.865,27	172.865,27	0,00	0,00	0,00	345.730,54
08/2023	4754	20/09/2023	15/09/2023	172.302,36	172.302,36	0,00	0,00	0,00	344.604,72	172.302,36	172.302,36	0,00	0,00	0,00	344.604,72
09/2023	4761	20/10/2023	19/10/2023	175.384,54	175.384,54	0,00	0,00	0,00	350.769,08	175.384,54	175.384,54	0,00	0,00	0,00	350.769,08
10/2023	4764	20/11/2023	16/11/2023	176.075,82	176.075,82	0,00	0,00	0,00	352.151,64	176.075,82	176.075,82	0,00	0,00	0,00	352.151,64
10/2023 - Suplementar	4765	20/11/2023	16/11/2023	20.086,05	20.086,96	0,00	0,00	0,00	40.172,01	20.086,05	20.086,96	0,00	0,00	0,00	40.172,01
11/2023	4773	20/12/2023	14/12/2023	176.192,84	176.192,84	0,00	0,00	0,00	352.385,68	176.192,84	176.192,84	0,00	0,00	0,00	352.385,68
11/2023 - Suplementar	4774	20/12/2023	14/11/2023	4.017,19	4.017,28	0,00	0,00	0,00	8.034,47	4.017,19	4.017,28	0,00	0,00	0,00	8.034,47
12/2023 - 13° Normal	4783	20/01/2024		175.624,24	175.624,24	0,00	0,00	0,00	351.248,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2023	4794	20/01/2024		183.517,83	183.517,83	0,00	0,00	0,00	367.035,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL INSCRITO/RECEBIDO:				2.483.063,88	2.483.063,88	-	-	-	4.966.127,76	2.123.921,81	2.123.921,81	-	-	-	4.247.843,62
TOTAL GERAL DEVEDOR:										**2.123.921,81**	**2.123.921,81**	-	-	-	4.247.843,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - FUNDO FINANCEIRO

INFORMAÇÕES DA GRCP				VALORES DEVIDOS						VALORES PAGOS					
COMP	Nº	DATA VENC	DATA PAG	SEGURADO	ÓRGÃO	CUS. ESP APORTE	JUROS MULTA	Aporte	TOTAL	SEGURADO	ÓRGÃO	ÓRGÃO CUS. ESP	JUROS MULTA	Aporte	TOTAL
01/2023	4712	20/02/2023	20/02/2023	165.463,89	330.928,97	0,00	0,00	247.016,22	743.409,08	165.463,89	330.928,97	0,00	0,00	247.016,22	743.409,08
02/2023	4718	20/03/2023	20/03/2023	166.349,42	332.700,06	0,00	0,00	237.570,70	736.620,18	166.349,42	332.700,06	0,00	0,00	237.570,70	736.620,18
03/2023	4721	20/04/2023	17/04/2023	166.356,08	332.713,38	0,00	0,00	267.253,66	766.323,12	166.356,08	332.713,38	0,00	0,00	267.253,66	766.323,12
04/2023	4725	20/05/2023	18/05/2023	165.643,83	331.288,86	0,00	0,00	266.499,71	763.432,40	165.643,83	331.288,86	0,00	0,00	266.499,71	763.432,40
05/2023	4730	20/06/2023	20/06/2023	163.506,12	327.013,31	0,00	0,00	300.440,05	790.959,48	163.506,12	327.013,31	0,00	0,00	300.440,05	790.959,48
06/2023	4738	20/07/2023	18/07/2023	205.591,32	205.591,32	0,00	0,00	404.602,08	815.784,72	205.591,32	205.591,32	0,00	0,00	404.602,08	815.784,72
07/2023	4742	20/08/2023	16/08/2023	206.516,75	206.516,75	0,00	0,00	413.611,53	826.645,03	206.516,75	206.516,75	0,00	0,00	413.611,53	826.645,03
08/2023	4755	20/09/2023	15/09/2023	203.981,92	203.981,92	0,00	0,00	440.434,36	848.398,20	203.981,92	203.981,92	0,00	0,00	440.434,36	848.398,20
09/2023	4760	20/10/2023	19/10/2023	206.123,43	206.123,43	0,00	0,00	443.118,35	855.365,21	206.123,43	206.123,43	0,00	0,00	443.118,35	855.365,21
10/2023 - Suplem	4769	20/11/2023	19/11/2023	21.230,56	21.230,56	0,00	0,00	44.928,51	87.389,63	21.230,56	21.230,56	0,00	0,00	44.928,51	87.389,63
10/2023	4768	20/11/2023	16/11/2023	207.486,38	207.486,38	0,00	0,00	359.686,11	774.658,87	207.486,38	207.486,38	0,00	0,00	359.686,11	774.658,87
11/2023	4775	20/12/2023	14/12/2023	206.801,58	206.801,58	0,00	0,00	436.367,22	849.970,38	206.801,58	206.801,58	0,00	0,00	436.367,22	849.970,38
11/2023 - Suplem	4776	20/12/2023	14/12/2023	4.635,84	4.635,98	0,00	0,00	9.782,00	19.053,82	4.635,84	4.635,98	0,00	0,00	9.782,00	19.053,82
12/2023 - 13°	4785	20/01/2024		202.897,79	202.897,79	0,00	0,00	419.987,35	825.782,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/2023	4793	20/01/2024		213.552,13	213.552,13	0,00	0,00	454.037,95	881.142,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL INSCRITO/RECEBIDO:				2.506.137,04	3.333.462,42	-	-	4.745.335,80	10.584.935,26	2.089.687,12	2.917.012,50	-	-	3.871.310,50	8.878.010,12
TOTAL GERAL DEVEDOR:										**2.089.687,12**	**2.917.012,50**	-	-	3.871.310,50	8.878.010,12

DÍVIDA ATIVA

É sabido que a tomada de providências quanto a arrecadação da dívida ativa do Município é de suma importância, tendo sido, inclusive, foco de comunicados e orientações pelas diversas entidades fiscalizatórias, entre elas o Tribunal de Contas.

Desta forma, a tomada de providências no sentido de recuperação desses valores, quer seja via judicial, quer seja administrativamente ou extrajudicial via protesto, é essencial para a consecução dos objetivos da arrecadação.

Nessa linha, segue quadro comparativo entre os valores previstos na Lei Orçamentária com aqueles efetivamente arrecadados por meio da tomada de providências para recuperação dos valores inscritos em Dívida Ativa.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	12.700,00	14.916,38	117,45 %
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	4.800,00	6.791,39	141,49 %
IPTU-DÍVIDA ATIVA	868.900,00	1.125.464,00	129,53 %
IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	262.300,00	371.530,66	141,64 %
ISSQN-DÍVIDA ATIVA	144.200,00	122.252,66	84,78 %
ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	34.700,00	37.916,38	109,27 %
MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	10.200,00	7.288,02	71,45 %
MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	3.100,00	2.136,80	68,93 %
SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	848.700,00	383.350,14	45,17 %
SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	90.200,00	40.298,50	44,68 %
SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-DÍVIDA ATIVA	10.700,00	60.368,80	564,19 %
SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	3.200,00	27.104,94	847,03 %
TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-DÍVIDA ATIVA	2.800,00	4.930,97	176,11 %
TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.900,00	3.577,50	188,29 %
TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	500,00	323,43	64,69 %
TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	200,00	86,95	43,48 %
TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	115.500,00	139.616,15	120,88 %
TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	41.700,00	45.370,14	108,80 %
TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	437.300,00	324.981,30	74,32 %
TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	132.800,00	137.128,99	103,26 %
TOTAL	3.026.400,00	2.855.434,10	94,35 %

RESTOS A PAGAR

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.732.694,39	356.638,58	5.243.402,31	1.132.653,50
Poder Executivo	6.732.694,39	356.638,58	5.243.402,31	1.132.653,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.681.760,18	0,00	2.641.126,53	40.633,65
Poder Executivo	2.681.760,18	0,00	2.641.126,53	40.633,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.414.454,57	356.638,58	7.884.528,84	1.173.287,15

EDUCAÇÃO

Específico à aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município teve uma receita de impostos e transferências correspondente ao montante de R$ 87.360.525,49

Conforme determina o artigo 212, da Constituição Federal, o valor mínimo a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino deve ser de R$ 21.840.131,37, equivalente a 25% da receita.

As despesas com o ensino infantil e fundamental (empenhadas, liquidadas e pagas), assim como os percentuais respectivos estão demonstradas no quadro a seguir:

Receitas e Transferências de Impostos :						87.360.525,49
Valor de aplicação mínima (25%) :						21.840.131,37
DESCRITIVO	**EMPENHADA**	**%**	**LIQUIDADA**	**%**	**PAGA**	**%**
Ensino Infantil	5.379.324,43	6,16	5.218.200,70	5,97	3.436.641,86	3,93
Ensino Fundamental	7.274.411,87	8,33	7.124.451,01	8,16	6.121.302,57	7,01
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	449.292,89	0,51	449.292,89	0,51	347.773,29	0,40
Administração Geral	749.864,34	0,86	694.012,35	0,79	680.290,55	0,78
Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20% Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	5.255.614,66	6,02	5.255.614,66	6,02	5.255.614,66	6,02
20% Cota-Parte ICMS	4.825.256,27	5,52	4.825.256,27	5,52	4.825.256,27	5,52
20% Cota-Parte IPI-Exportação	19.432,49	0,02	19.432,49	0,02	19.432,49	0,02
20% Cota-Parte ITR	310.494,27	0,36	310.494,27	0,36	310.494,27	0,36
20% Cota-Parte IPVA	1.445.916,79	1,66	1.445.916,79	1,66	1.445.916,79	1,66
20% Outras Transferências ou Compensações Financ	148.462,81	0,17	148.462,81	0,17	148.462,81	0,17
Total de Deduções	-14.675,56	-0,02	-14.675,56	-0,02	-14.675,56	-0,02
Complementação da União - VAAF	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
Complementação da União - VAAT	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00
Complementação da União - VAAR	203.200,08	0.00	203.200,08	0.00	203.200,08	0.00
Despesas custeadas com FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com FUNDEB - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT - Ensino Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.843.395,25	29,58 %	25.476.458,67	29,16 %	22.576.509,99	25,84 %

Do quadro acima, considerando a despesa empenhada, conclui-se que o Município aplicou -4,58 acima do limite constitucional em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Na mesma linha, atentando-se à despesa liquidada, temos que o Município aplicou 4,16 % acima do limite constitucional.

RECURSOS DO FUNDEB

O Município, no exercício analisado de 01/01/2023 a 31/12/2023, foi superavitário em relação ao FUNDEB, conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	**Valor (R$)**
Transferências do FUNDEB	21.380.239,34
Dedução de Receita para o FUNDEB	11.837.280,35
Resultado Superávit	**R$ 9.542.958,99**

O Controle Interno do Município verificou quanto ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério dos Profissionais da Educação), prevista na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que o montante das receitas foi da ordem de R$ 21.380.239,34

Desta forma, para que ocorra a aplicação mínima de 90% exigidas na lei supramencionada (art. 25, § 3º), será necessária a utilização de, no mínimo, R$ 19.242.215,41 dos recursos do FUNDEB no presente exercício.

Ainda, R$ 14.966.167,54, equivalente a 70% dos recursos do FUNDEB, deverão ser destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício da rede pública (art. 26).

Receitas do FUNDEB :						21.380.239,34
Valor de aplicação mínima (90%) :						19.242.215,41
Valor de aplicação mínima (70%) :						14.966.167,54
DESCRITIVO	**EMPENHADA**	**%**	**LIQUIDADA**	**%**	**PAGA**	**%**
Magistério	17.231.507,84	80,60	17.231.507,84	80,60	16.970.267,56	79,37
FUNDEB	20.089.106,15	93,96 %	20.089.106,15	93,96 %	19.778.108,65	92,51 %

Assim, das informações contidas acima, considerando o total da despesa liquidada, conclui-se que o Município aplicou 93,96 % dos recursos oriundos do FUNDEB dentro do exercício financeiro em que foram creditados, percentual **atende** ao disposto no artigo 25, §3º, da Lei do FUNDEB.

No que tange à aplicação de no mínimo 70% da receita do FUNDEB na manutenção do magistério, constata-se com base na despesa liquidada a realização do percentual de 80,60%, **cumprindo** a determinação do artigo 26, da Lei do FUNDEB.

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

SAÚDE

Conforme dispõe o artigo 77, **III**, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar 15% nas ações e serviços de saúde.

Considerando o total de receita de impostos de 84.797.447,44, a aplicação mínima corresponde a um investimento nas ações da saúde da ordem de 12.719.617,12 .

Desta forma, considerando as informações contidas no quadro abaixo, especialmente analisando a despesa empenhada, o Município deu pleno atendimento ao disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

Receitas e Transferências de Impostos :						84.797.447,44
Valor de aplicação mínima (15%) :						12.719.617,12
DESCRITIVO	**EMPENHADA**	**%**	**LIQUIDADA**	**%**	**PAGA**	**%**
Total das despesas com a Saúde	23.176.117,55	27,33 %	23.045.660,33	27,18 %	22.521.611,82	26,56 %
Total das deduções	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total das despesas com ações e serviços públicos	23.176.117,55	27,33 %	23.045.660,33	27,18 %	22.521.611,82	26,56 %

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS /INVESTIMENTOS

Os bens possuem registro individualizado, contendo valor, características e responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei nº 4.320/64);

Documento/Informação	**Responsável** **(nome, RG, CPF, telefone, e-mail)**	**Cargo**	**Período**
Responsavel pelo Setor de Patrimônio Municipal	Robelson Hignei de França Galindo RG 10153535 CPF: 667.031.581-34 Telefone: (66) 99633-9566	Coordenador **III**	01/01/2023 A 31/12/2023

As despesas com **I**nvestimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRITIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
MATERIAL DE CONSUMO	1.625.980,64	1.195.717,77	73,54	1.147.717,77	95,99
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542,00	403,50	74,45	403,50	100,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	49.792.200,48	20.323.363,25	40,82	20.323.363,25	100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.517.487,47	1.057.756,02	42,02	910.571,82	86,09
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.687.320,00	2.655.479,41	98,82	2.655.479,41	100,00

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Há a compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA, quando se trata de obra cuja execução ultrapassa um exercício financeiro, de forma individualizada.

A nomeação do fiscal de obra é vinculada a emissão de ART de fiscalização e portaria de nomeação do fiscal.

Quanto ao Controle de Informes do GEO-OBRAS, esta UCI encaminhou notificações ao operador do Sistema e ao Secretário da pasta - Secretaria Municipal de Planejamento, para regularizar o envio das informações ao Geo-obras.

PRECATÓRIOS E RPV

O pagamento de precatórios é um processo fundamental para garantir a justiça e o cumprimento das obrigações judiciais. Os precatórios representam valores reconhecidos pelo poder judiciário que devem ser pagos por órgãos públicos a indivíduos ou entidades beneficiárias de decisões judiciais.

É possível verificar de forma detalhada as despesas relacionadas aos precatórios e RPV mencionados anteriormente. Essas informações fornecem uma visão clara e objetiva do cenário financeiro, permitindo análises mais precisas e tomadas de decisão embasadas.

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
PRECATÓRIOS - ATIVOS	20.669,28	2,44	20.669,28	2,44	20.669,28	2,44
PRECATÓRIOS - ATIVOS	386.775,65	45,69	386.775,65	45,69	386.775,65	45,69
SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS (GASTO PESSC	89.850,81	10,61	89.850,81	10,61	89.850,81	10,61
PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	21.030,00	2,48	19.710,00	2,33	19.710,00	2,33
PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PRINCIPAL	34.140,00	4,03	31.500,00	3,72	31.500,00	3,72
PRECATÓRIOS - ATIVOS	731.055,00	86,36	731.055,00	86,36	711.055,00	84,00
SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇOS P/DISTRIB.G	40.500,00	4,78	36.000,00	4,25	31.500,00	3,72

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Documento/Informação	**Responsável** **(nome, RG, CPF, telefone, e-mail)**	**Cargo**	**Período**
Informes mensais do APLIC/ Balancetes Mensais	Robelson Hignei de França Galindo RG 10153535 CPF: 667.031.581-34 Telefone: (66) 99633-9566	Coordenador III	01/01/2023 A 31/12/2023
Patrimônio	Robelson Hignei de França Galindo RG 10153535 CPF: 667.031.581-34 Telefone: (66) 99633-9566	Coordenador III	01/01/2023 A 31/12/2023
Contratos	João Luiz dos Santos Dall'oglio RG: 27710874SSP-MT CPF: 063.971.031.02 FONE: (66) 99919-0908	PREGOEIRO	01/01/2023 A 31/12/2023
Informes imediatos de licitações	João Luiz dos Santos Dall'oglio RG: 27710874SSP-MT CPF: 063.971.031.02 FONE: (66) 99919-0908	PREGOEIRO	01/01/2023 A 31/12/2023
Informes do Geo-Obras	Rosemary dos Reis Santos RG: 916215- SSP-MT CPF: 776.855.551-15 FONE: (66) 99698-8587 EMAIL: mari_9451@hotmail.com	Coordenador III	01/01/2023 A 31/12/2023

Informe Imediato de Concursos	Robelson Hignei de França Galindo RG 10153535 CPF: 667.031.581-34 Telefone: (66) 99633-9566	Coordenador III	01/01/2023 A 31/12/2023
Informes Quadrimestrais (admissão, pessoal, extratos bancários)	Robelson Hignei de França Galindo RG 10153535 CPF: 667.031.581-34 Telefone: (66) 99633-9566	Coordenador III	01/01/2023 A 31/12/2023

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

As atividades do Setor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT foram desenvolvidas através de orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Desta forma o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas.

As normas de rotinas e procedimentos de controle interno estão implantadas conforme dispõe o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.

Há observância no princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

NOTIFICAÇÕES RECOMENDATÓRIAS:

N.º	Referência	Interessado
01/2023	Contenção de Gastos	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento

02/2023	Uso Indevido de Veículos da Frota Municipal.	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento
03/2023	Recomendação Orientativa Conjutiva n.º 01/2023-TCE/MPC/MT	ANDRÉIA WAGNER – Prefeita Municipal JOÃO LUIZ DOS SANTOS DALL'OGLIO – Pregoeiro Municipal
04/2023	Solicitação de Informações de Obras.	CAMILA DOSS – Eng. Fiscal OTAVIO GABRIEL SCHUENQUENER – Eng. Fiscal DIEFERSON CAMPOS DOS SANTOS – Eng. Fiscal AMARILDO TICIANEL– Eng. Fiscal
05/2023	NOVAS REGRAS LEI 14.133/2021	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento
06/2023	FISCAIS DE CONTRATOS	FLAVIA ARANDO - SECRETARIA M. DE SAÚDE NAYANA MARIA DE MORAES - FARMÁCIA DA SECRETARIA M. SAÚDE VITOR KAYNA ARAÚJO RODRIGUES - HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA ARIADNE SONIA DE MOURA A. NASCIMENTO - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA - SECRETARIA M. INFRAESTRUTURA ANDRÉIA FACCO GONÇALVES - DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PEDRO NEPONUCENO ALVES FILHO - SECRETARIA M. AGRICULTURA GISELE MATOS NOGUEIRA SANTOS - SECRETARIA M. MEIO AMBIENTE ELIANE BARTUCCI MARCATO - SECRETARIA M. ASSISTÊNCIA SOCIAL ROSEMARY DOS REIS SANTOS LIMA - SECRETARIA M.

		PLANEJAMENTO CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ZÉLIA CRISTINA SOARES GOMES – SECRETARIA M. GOVERNO
07/2023	InvestSUS Gestão	Fabricio Carvalho de Souza Fabian – Secretário de Saúde
08/2023	Atraso e falta de envio de Informes APLIC	ROBELSON HUGNEI DE FRANÇA GALINDO – Aplic NILTON DIAS LIMA - Contador
09/2023	USO DE VEÍCULO PÚBLICO	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento
10/2023	Acompanhamento Orçamentário e Financeiro	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento
11/2023	USO DE VEÍCULO PÚBLICO	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento
12/2023	USO DE VEÍCULO PÚBLICO	CIRCULAR
13/2023	Gestão Orçamentária e Gasto de Pessoal	Andréia Wagner – Prefeita Municipal Délia Moura Cunha – Secretária de Governo Leomar Rodrigues Souza – Secretário de Infra Estrutura Márcia Cristina Ferreira Farias Geraldo – Secretária de Educação Robson Casanova – Secretária de Saúde Rodrigo Francisco – Secretário de Agricultura

		Sophia Wagner Russi – Secretária de Assistência Social Stallone Vieria de Moura – Secretário de Meio Ambiente Vanderlei Silva de Oliveira - Secretário de Planejamento

OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT - 03/2012

Foi instituído através da Instrução Normativa n° 001 de 03 de julho de 2012 o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à contabilidade pública, que posteriormente foi alterada pelo Decreto n.º 3140/2013 de 04/11/2013.

A citada instrução normativa foi divulgada no mural do Paço Municipal, e no site.

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - RESOLUÇÃO NORMATIVA TCE/MT 12/2012

O Decreto n° 3.039 de 18 de maio de 2012 regula em âmbito municipal a Lei de Acesso à Informação – Lei Federal 12.527/2011 estabelecendo as regras a serem seguidas na divulgação das informações.

A Lei Municipal n°. 1.513/2013, de 26 de março de 2013 "Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências"

Instrução Normativa- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão Nº. 001/2013 que tem a Finalidade de Implementar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jaciara/MT

Foi implantado no site: www.jaciara.mt.gov.br, o "Portal da Transparência", o qual traz a toda população as despesas efetuadas, receitas, licitações, portarias, leis, decretos, Instruções Normativas, tributação, entre outras informações, para que todos possam ter acesso.

Ainda foi instituído o portal de serviços através do Decreto Nº 3.731 de 01 de abril de 2022, que_Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da administração pública, e dá outras providências.

CONCLUSÃO

Procuramos no presente Parecer retratar os principais aspectos das contas de Gestão e Governo no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição, para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

É o parecer da Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

Jaciara-MT, 29 de março de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA
Controlador Interno
Portaria nº 111/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.811.612,49	
CONTRIBUIÇÕES	7.632.856,17	
RECEITA PATRIMONIAL	4.575.625,04	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.146.652,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.975.828,61	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	851.110,48	
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.434.615,12	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	
(R) RENÚNCIA	0,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-11.837.280,35	
SUB TOTAL		**158.591.020,03**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	26.695.341,77	
SUB TOTAL		**26.695.341,77**
TOTAL		**185.286.361,80**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.873.851,43	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	82.917,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.317.533,82	
SUPERAVIT CORRENTE	13.316.717,50	
SUB TOTAL		**158.591.020,03**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	23.310.891,48	
AMORTIZAçãO DA DIVIDA	2.655.479,41	
SUPERAVIT DE CAPITAL	728.970,88	
SUB TOTAL		**26.695.341,77**
TOTAL		**185.286.361,80**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	158.591.020,03	
RECEITAS DE CAPITAL	26.695.341,77	
TOTAL		**185.286.361,80**

DESPESAS CORRENTES	158.591.020,03	
DESPESAS DE CAPITAL	26.695.341,77	
TOTAL		**185.286.361,80**

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			163.993.685,26
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		26.811.612,49	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		24.771.561,03	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		7.693.215,28	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.650.663,71		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IPTU-PRINCIPAL	3.143.053,60		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS	10.615,45		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA	1.125.464,00		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	371.530,66		
1112.53.0.0.00.00.00.00	ITBI	3.042.551,57		
1112.53.0.1.00.00.00.00	ITBI-PRINCIPAL	3.042.551,57		
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		6.720.672,03	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	6.720.672,03		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO	6.659.974,64		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	6.659.841,99		
1113.03.1.2.00.00.00.00	IRRF-TRABALHO-MULTAS JUROS	132,65		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	60.697,39		
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	60.697,39		
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		10.357.673,72	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	10.357.673,72		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	10.357.673,72		
1114.51.1.1.00.00.00.00	ISSQN-PRINCIPAL	10.131.654,85		
1114.51.1.2.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS	65.849,83		
1114.51.1.3.00.00.00.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	122.252,66		
1114.51.1.4.00.00.00.00	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	37.916,38		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		2.040.051,46	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		1.082.273,20	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	612.511,45		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	422.957,34		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	4.567,82		
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	139.616,15		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	45.370,14		
1121.04.0.0.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	422.255,14		
1121.04.0.1.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL	413.471,30		
1121.04.0.2.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS	275,37		
1121.04.0.3.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-DÍVIDA ATIVA	4.930,97		
1121.04.0.4.00.00.00.00	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	3.577,50		
1121.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	47.506,61		
1121.50.0.1.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL	46.955,13		
1121.50.0.2.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS	141,10		
1121.50.0.3.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	323,43		
1121.50.0.4.00.00.00.00	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	86,95		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		957.778,26	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	957.778,26		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	493.144,55		
1122.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	2.523,42		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	324.981,30		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	137.128,99		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		7.632.856,17	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.244.090,12	
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES RPPS		5.244.090,12	
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.244.090,12		
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.130.378,16		
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	5.130.378,16		
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS			
1215.01.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	113.711,96		
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	113.711,96		
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.388.766,05	
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.388.766,05	
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.388.766,05		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	2.388.766,05		
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		4.575.625,04	
1310.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		49.741,56	
1311.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		49.741,56	
1311.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO	49.741,56		
1311.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	49.741,56		
1311.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	27.906,29		
1311.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	127,50		
1311.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	14.916,38		
1311.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	6.791,39		
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		4.525.883,48	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		4.525.883,48	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.525.883,48		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.525.883,48		
1321.04.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO			
1321.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS-PRINCIPAL			
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.146.652,47	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.017.793,81	
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.017.793,81	
1611.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.980.533,81		
1611.01.0.1.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	4.536.721,72		
1611.01.0.2.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-MULTAS JUROS	20.163,45		
1611.01.0.3.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	383.350,14		
1611.01.0.4.00.00.00.00	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	40.298,50		
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	37.260,00		
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	37.260,00		
1621.02.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	128.858,66		
1621.02.0.1.00.00.00.00	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	41.341,32		
1621.02.0.2.00.00.00.00	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-MULTAS JUROS	43,60		
1621.02.0.3.00.00.00.00	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-DÍVIDA ATIVA	60.368,80		
1621.02.0.4.00.00.00.00	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	27.104,94		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		118.975.828,61	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		47.367.181,43	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		30.393.622,69	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	28.841.151,34		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	26.278.073,29		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	26.278.073,29		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	2.563.078,05		
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	2.563.078,05		
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.552.471,35		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.552.471,35		
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		694.754,84	
1712.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	135.168,03		
1712.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	135.168,03		
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	559.586,81		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	559.586,81		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	559.586,81		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO		11.851.546,94	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	SAÚDE – SUS			
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	11.851.546,94		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	7.479.926,07		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	7.479.926,07		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.603.042,45		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	2.603.042,45		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	648.394,69		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	648.394,69		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	163.878,36		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	163.878,36		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	956.305,37		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	956.305,37		
1713.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO			
1713.51.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA			
1713.51.1.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL			
1713.51.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
1713.51.2.1.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL			
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		1.990.406,60	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	902.778,57		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	902.778,57		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	453.104,60		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	453.104,60		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	118.659,26		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	118.659,26		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	515.864,17		
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL	515.864,17		
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		203.200,08	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	203.200,08		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	203.200,08		
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		628.048,44	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	628.048,44		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	628.048,44		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		1.605.601,84	
1719.58.0.0.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	718.151,28		
1719.58.0.1.00.00.00.00	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	718.151,28		
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	887.450,56		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL	887.450,56		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		50.493.195,55	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		31.463.672,10	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	24.126.281,36		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	24.126.281,36		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.229.583,94		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.229.583,94		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1721.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	97.162,44		
1721.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	97.162,44		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.644,36		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	10.644,36		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		12.969.277,90	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	12.969.277,90		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	12.969.277,90		
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		2.882.549,52	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	1.012.565,91		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1.012.565,91		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	1.869.983,61		
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	1.869.983,61		
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		3.177.696,03	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	845.452,32		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	845.452,32		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	278.938,34		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	278.938,34		
1729.53.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022	742.314,03		
1729.53.0.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP	742.314,03		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.310.991,34		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.310.991,34		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		21.115.451,63	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		21.115.451,63	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.115.451,63		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	21.115.451,63		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		851.110,48	
1910.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		92.692,92	
1911.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		92.692,92	
1911.01.0.0.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	92.692,92		
1911.01.0.1.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	83.214,54		
1911.01.0.2.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	53,56		
1911.01.0.3.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	7.288,02		
1911.01.0.4.00.00.00.00	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	2.136,80		
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		541.425,95	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES		5.051,59	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	5.051,59		
1921.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	5.051,59		
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		98.902,53	
1922.06.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.981,16		
1922.06.3.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.981,16		
1922.06.3.2.00.00.00.00	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANTER.-MULTAS JUROS	2.981,16		
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	95.921,37		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	95.921,37		
1922.99.0.3.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA			
1922.99.0.4.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA			
1923.00.0.0.00.00.00.00	RESSARCIMENTOS		437.471,83	
1923.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	437.471,83		
1923.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
		437.471,83		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		216.991,61	
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		216.991,61	
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS	211.788,40		
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS-PRINCIPAL	211.788,40		
1999.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	5.203,21		
1999.99.2.0.00.00.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA	5.203,21		
1999.99.2.1.00.00.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA-PRINCIPAL	5.203,21		
1999.99.2.3.00.00.00.00	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA-DÍVIDA ATIVA			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			26.695.341,77
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		26.695.341,77	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.589.303,65	
2412.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		101.971,45	
2412.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	101.971,45		
2412.50.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	101.971,45		
2412.50.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR	101.971,45		
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.487.332,20	
2414.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
2414.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -SUS-PR			
2414.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	93.736,01		
2414.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROG.EDUCAÇÃO-PR	93.736,01		
2414.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2414.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS SANEAM.BASICO-PR			
2414.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2414.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS MEIO AMBIENTE-PR			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	63.711,39		
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR	63.711,39		
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	2.329.884,80		
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD-PR	2.329.884,80		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		24.106.038,12	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID		24.106.038,12	
2422.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	13.948.275,95		
2422.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	13.948.275,95		
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUTEM TRANSP-PR			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	10.157.762,17		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	10.157.762,17		
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			6.434.615,12
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS		6.434.615,12	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS		6.434.615,12	
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM		6.434.615,12	
7215.02.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	6.241.366,48		
7215.02.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	6.241.366,48		
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	6.241.366,48		
7215.02.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	- MULTAS E JURO			
7215.51.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	193.248,64		
7215.51.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	193.248,64		
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C.ATIVO - PARCEL.- PR	152.494,56		
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C.ATIVO - PARCEL.-M/J	40.754,08		
7900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
7990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
7999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			
7999.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
7999.01.0.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-11.837.280,35
91100.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
91110.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS			
91112.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO			
91112.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT			
91112.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA IPTU-PRINCIPAL			
91120.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TAXAS			
91122.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
91122.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL			
91122.01.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL			
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-11.837.280,35	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-5.566.108,52	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-5.566.108,52	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.255.614,40		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.255.614,40		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-5.255.614,40		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-310.494,12		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-310.494,12		
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-6.271.171,83	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-6.271.171,83	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-4.825.256,05		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.825.256,05		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.445.915,78		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.445.915,78		
			T O T A L	185.286.361,80

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					145.274.302,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				84.873.851,43	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.837,13		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.837,13			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.837,13				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			78.694.958,89		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORM		11.135.215,36			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.462.314,80				
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	527.896,71				
3.1.90.01.61	13 SALARIO - ABONO ANUAL	336.906,71				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	8.808.097,14				
3.1.90.03	PENSÕES		1.314.399,34			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.214.305,00				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	100.094,34				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.468.107,82			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	6.996.968,55				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	833.471,02				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	521.910,66				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	115.757,59				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.511.092,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	33.831.909,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	4.921.065,81				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	220.605,02				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	80.329,20				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	22.525,19				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.000.934,22				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	43.284,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	326.498,32				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RPPS)	907.269,91				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	403.693,48				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	66.694,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.234.571,52				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	17.577,76				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	776.360,31				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	750.675,91				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL (RGP	1.466,34				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	1.678.574,11				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	189.860,69				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	30.534,98				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL(RPPS	6.661,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.513.108,32			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE	2.967.376,92				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	545.731,40				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		22.977,95			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	20.669,28				
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.308,67				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.730.057,14			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.725.583,81				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DEMISS	4.473,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.177.055,41		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.177.055,41			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PESSOAL	2.565.384,40				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSOAL A1	3.611.671,01				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				82.917,28	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			82.917,28		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		82.917,28			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	79.036,22				
3.2.90.21.02	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - EXTERNO	3.881,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.317.533,82	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			439.281,25		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		439.281,25			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACIONAL	271.281,25				
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	168.000,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			988.079,38		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		988.079,38			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	988.079,38				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			58.890.173,19		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					145.274.302,53
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.317.533,82	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			58.890.173,19		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.392.874,91			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	363.207,56				
3.3.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.111.452,31				
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	3.582.173,31				
3.3.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	114.903,40				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	1.221.138,33				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		26.760,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	24.080,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.680,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		126.938,40			
3.3.90.18.03	AUX. FINAN. A ESTUD. - DESENV. PESQUISAS CIENTÍF	126.938,40				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.679.343,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.868.125,27				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	5.243,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	93.338,77				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	2.727,20				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	5.964,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.449.801,43				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	170.764,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	53.919,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	70.652,25				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	17.733,45				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	4.976,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	232.716,26				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	61.093,39				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	6.695,50				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.277,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	130.780,17				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	230.250,24				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	137.575,21				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.181.123,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	39.556,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.060.047,48				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.322,11				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.905,90				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	69.133,24				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	487.711,44				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.137.222,83				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.248.498,37				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	665,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	63.979,20				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	624,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	4.825,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	4.240,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	611.377,28				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	10.955,78				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	185.522,15				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		1.774.551,09			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	35.099,12				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	1.340.448,04				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBI	399.003,93				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		138.811,39			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	136.236,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	696,76				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	625,00				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍCIOS	1.253,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					145.274.302,53
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				60.317.533,82	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			58.890.173,19		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.187.678,67			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.021.727,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	68.265,00				
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3.850,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	280.825,32				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.032.963,90				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	15.817,50				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.950,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.488.936,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	3.157,24				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	170.237,85				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCUMBEN	5.793,49				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	1.782.460,75				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.243.911,88				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.051.561,97				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	256.754,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	48.864,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	858,54				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	7.722.824,69				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	314.368,43				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	280.234,37				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	65.439,32				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENEFICIC	1.680,00				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.900,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	164,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.136,15				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	1.600,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	765.988,26				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.946,26				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	95.850,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.311.588,94				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	36.450,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	18.700,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	376.243,51				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMEI	4.185,08				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	680.793,20				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	428,12				
3.3.90.39.91	SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE ZOOTÉCNICA	843,55				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	14.378,55				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		312.294,08			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	98.636,60				
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	204.000,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	9.028,48				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	629,00				
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		16.997,95			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.404.740,09			
3.3.90.47.01	PASEP	1.403.917,09				
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	823,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.752.203,65			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	1.752.203,65				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.303.351,46			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	1.117.830,65				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - ATIVOS	89.850,81				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO - PR	55.170,00				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SERVIÇ	40.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.996,91			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.276,76				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	80.720,15				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.662.630,91			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	417.100,00				
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	14.552,32				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.230.978,59				
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.966.370,89
4.4	INVESTIMENTOS				23.310.891,48	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			327,67		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		327,67			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	327,67				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			23.310.563,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.966.370,89
4.4	INVESTIMENTOS				23.310.891,48	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			23.310.563,81		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.195.717,77			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.195.717,77				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		403,50			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	403,50				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.013.869,52			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	16.707.958,11				
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIROS	4.305.911,41				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100.573,02			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	34.296,90				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGIC	39.028,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E D	223.186,62				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	100.126,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	35.327,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	46.932,20				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	169.806,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	85.639,40				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	150.542,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	43.000,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.792,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	150.924,90				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	972,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				2.655.479,41	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			2.655.479,41		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.655.479,41			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	770.871,36				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	1.090.661,86				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATADA	793.946,19				
				TOTAL		171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					**153.605.540,48**
3	DESPESAS CORRENTES					128.439.259,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				69.371.658,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			63.357.611,36		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.468.107,82			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	6.996.968,55				
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	833.471,02				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	521.910,66				
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	115.757,59				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		47.885.780,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	32.544.361,58				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	4.596.425,98				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	220.605,02				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	80.329,20				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	22.525,19				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	3.000.934,22				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	43.284,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	326.498,32				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	899.762,92				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	376.808,89				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	3.120.181,94				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	753.627,11				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CI	1.466,34				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	1.678.574,11				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	189.860,69				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	30.534,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.283.192,39			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	2.737.460,99				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	545.731,40				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.669,28			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	20.669,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.699.861,38			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	3.695.388,05				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE	4.473,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			6.014.046,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.014.046,82			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	2.490.960,86				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	3.523.085,96				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				82.917,28	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			82.917,28		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		82.917,28			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	79.036,22				
3.2.90.21.02	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - EXTERNO	3.881,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.984.684,39	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			439.281,25		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		439.281,25			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACIO	271.281,25				
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	168.000,00				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			985.324,18		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		985.324,18			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	985.324,18				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			57.560.078,96		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.392.874,91			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	363.207,56				
3.3.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.111.452,31				
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO	3.582.173,31				
3.3.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOC	114.903,40				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	1.221.138,33				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		18.860,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	17.180,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.680,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		126.938,40			
3.3.90.18.03	AUX. FINAN. A ESTUD. - DESENV. PESQUISAS	126.938,40				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					153.605.540,48
3	DESPESAS CORRENTES					128.439.259,85
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.984.684,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			57.560.078,96		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.623.031,71			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	4.865.043,51				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	5.243,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	92.066,77				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	2.727,20				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	5.964,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.444.674,09				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	170.764,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	53.919,10				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	70.652,25				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	17.733,45				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	4.976,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	212.363,72				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	51.581,39				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBAL	6.695,50				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.277,70				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	130.017,83				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	224.335,95				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	131.012,18				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.181.123,11				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	39.556,92				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.060.047,48				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.322,11				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.905,90				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	69.133,24				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	487.711,44				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.137.222,83				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.247.771,70				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	665,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	63.979,20				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVE	624,00				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	4.825,00				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.240,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	611.377,28				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	10.955,78				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	185.522,15				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		1.774.551,09			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	35.099,12				
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	1.340.448,04				
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA I	399.003,93				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		136.861,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	136.236,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	625,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					153.605.540,48
3	DESPESAS CORRENTES					128.439.259,85
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.984.684,39	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			57.560.078,96		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		24.568.897,59			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.021.727,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	68.265,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	244.705,32				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	1.030.883,90				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	14.517,50				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	1.500,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.485.816,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	3.157,24				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	169.728,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	1.618.435,28				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.231.856,10				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.049.517,17				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	44.764,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	858,54				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	7.722.344,69				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	312.384,74				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	218.730,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	51.439,32				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.900,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	7.216,90				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.600,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	765.988,26				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.946,26				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	95.850,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.311.588,94				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	2.750,00				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	18.700,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	369.621,32				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	2.661,18				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	680.793,20				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	428,12				
3.3.90.39.91	SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE ZOOTÉCNICA	843,55				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	14.378,55				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO		204.000,00			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	204.000,00				
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		16.997,95			
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	16.997,95				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.284.983,38			
3.3.90.47.01	PASEP	1.284.983,38				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICA		1.752.203,65			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS	1.752.203,65				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.303.351,46			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	1.117.830,65				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	89.850,81				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMEN	55.170,00				
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU	40.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		110.996,91			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.276,76				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	80.720,15				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.245.530,91			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	14.552,32				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	2.230.978,59				
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.166.280,63
4.4	INVESTIMENTOS				22.510.801,22	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			22.510.801,22		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.195.717,77			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.195.717,77				
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		403,50			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	403,50				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.256.923,93			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	15.951.012,52				
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERC	4.305.911,41				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					**153.605.540,48**
4	DESPESAS DE CAPITAL					25.166.280,63
4.4	INVESTIMENTOS				22.510.801,22	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			22.510.801,22		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.057.756,02			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	32.297,90				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	39.028,00				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPOR	223.186,62				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	100.126,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	35.327,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	46.932,20				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	167.356,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	69.035,40				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	150.542,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	43.000,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	150.924,90				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				2.655.479,41	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			2.655.479,41		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.655.479,41			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	770.871,36				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	1.090.661,86				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRA	793.946,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREV - JACI					13.317.054,41
3	DESPESAS CORRENTES					13.305.408,74
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.017.566,38	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.837,13		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		1.837,13			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.837,13				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.015.729,25		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF		11.135.215,36			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.462.314,80				
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	527.896,71				
3.1.90.01.61	13 SALARIO - ABONO ANUAL	336.906,71				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	8.808.097,14				
3.1.90.03	PENSÕES		1.314.399,34			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.214.305,00				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	100.094,34				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		542.686,10			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	404.290,48				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	97.530,57				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.026,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.838,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.119,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	21.119,78				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.308,67			
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.308,67				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.842,36	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.755,20		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		2.755,20			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.755,20				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			285.087,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.948,36			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	115,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.584,42				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.259,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	2.989,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		1.950,39			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	696,76				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENE	1.253,63				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		151.054,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	2.570,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.300,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	450,00				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	5.793,49				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	122.625,47				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.642,56				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	603,40				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	480,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.983,69				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.082,19				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE D	1.523,90				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		118.933,71			
3.3.90.47.01	PASEP	118.933,71				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.645,67
4.4	INVESTIMENTOS				11.645,67	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			327,67		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		327,67			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	327,67				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.318,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.318,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	1.999,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	9.319,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**					**4.318.078,53**
3	DESPESAS CORRENTES					3.529.633,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.484.626,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.321.618,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		2.082.626,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	883.257,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	227.109,26				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	7.506,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.857,87				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	66.694,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	81.551,25				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	17.577,76				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.733,20				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	750.675,91				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CI	6.661,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208.796,15			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	208.796,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.195,76			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	30.195,76				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			163.008,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.008,59			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PI	74.423,54				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PES	88.585,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.045.007,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.045.007,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.700,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		46.363,61			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	3.081,76				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.157,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.542,92				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.093,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.512,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	762,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	2.924,89				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.563,03				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	726,67				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		467.726,38			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IM	3.850,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	33.550,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	2.080,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.120,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	509,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	41.400,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.413,22				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.441,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	256.754,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.100,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	61.504,37				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	14.000,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BE	1.680,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	164,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.919,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	33.700,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.540,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO		108.294,08			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	98.636,60				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMU	9.028,48				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	629,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		823,00			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	823,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		417.100,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	417.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					788.444,59
4.4	INVESTIMENTOS				788.444,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			788.444,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		756.945,59			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	756.945,59				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA					4.318.078,53
4	DESPESAS DE CAPITAL					788.444,59
4.4	INVESTIMENTOS				788.444,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			788.444,59		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.499,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	2.450,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	7.285,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.792,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	972,00				
				TOTAL GERAL		171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 02	GABINETE DA PREFEITA					
01 02 01	GABINETE DA PREFEITA					2.827.088,15
3	DESPESAS CORRENTES					2.814.246,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.378.250,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.257.297,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.070,40			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	10.070,40				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.808.136,46			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	793.316,28				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	811.553,42				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	45.580,81				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	61.659,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.315,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	23.017,90				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.074,76				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.617,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		219.660,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	219.660,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		219.430,20			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	219.430,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			120.953,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.953,34			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	98.589,65				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	22.363,69				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				435.995,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			435.995,91		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.448,01			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	30.695,09				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	6.752,92				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.807,69			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	455,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	18.464,75				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.878,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.321,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	9.992,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.525,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	170,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		347.740,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	650,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	64,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	19.309,21				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	160.448,58				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	152.889,21				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	14.378,55				
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.841,50
4.4	INVESTIMENTOS				12.841,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.841,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.841,50			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.399,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.579,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	3.149,50				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	3.714,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO					
01 03 01	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO					1.331.528,54
3	DESPESAS CORRENTES					1.326.677,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.155.142,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.078.870,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		908.308,50			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	474.506,90				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	356.665,15				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	594,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	26.976,69				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	36.734,29				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.510,04				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	5.837,63				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.100,00				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.382,86				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.649,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	86.649,38				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		83.912,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	83.912,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			76.272,04		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.272,04			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	20.411,23				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	55.860,81				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.534,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			171.534,49		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.019,88			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	4.258,00				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	2.761,88				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		120,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	120,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.056,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	10.896,71				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.705,20				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.293,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	8.121,09				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	40,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		140.338,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	5.196,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	21.047,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	113.320,21				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	100,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	275,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.851,50
4.4	INVESTIMENTOS				4.851,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.851,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.851,50			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	2.049,50				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	2.052,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					
01 04 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**					**4.474.194,26**
3	DESPESAS CORRENTES					4.416.190,76
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.541.544,25	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.254.770,09		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		151.910,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	151.910,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.754.155,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.728.869,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	460.563,30				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	17.464,14				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	156.613,74				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	49.715,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	35.715,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	161.912,18				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	43.574,39				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	74.141,24				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	23.159,90				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.426,94				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.652,82			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	110.712,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	11.940,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		226.051,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	226.051,34				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			286.774,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.774,16			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	92.469,16				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	194.305,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				874.646,51	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			874.646,51		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		360,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	360,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.350,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	6.576,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.582,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	3.840,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	612,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	45,00				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	70,00				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	624,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		631.077,38			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.150,57				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	900,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.382,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	86.329,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	301.388,92				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	858,54				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.597,44				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	750,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	191.462,07				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30.330,67				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	428,12				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		204.000,00			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	204.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	8.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.058,93			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	61,87				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	997,06				
4	DESPESAS DE CAPITAL					58.003,50
4.4	INVESTIMENTOS				58.003,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			58.003,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.003,50			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.399,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.236,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.000,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	35.878,50				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	14.490,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
01 04 02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					5.306.900,81
3	DESPESAS CORRENTES					2.651.421,40
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.669,28	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			20.669,28		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.669,28			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	20.669,28				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				82.917,28	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			82.917,28		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		82.917,28			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	79.036,22				
3.2.90.21.02	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - EXTERNO	3.881,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.547.834,84	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.547.834,84		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.284.983,38			
3.3.90.47.01	PASEP	1.284.983,38				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.262.851,46			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	1.117.830,65				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - A	89.850,81				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAMENTO	55.170,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.655.479,41
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				2.655.479,41	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			2.655.479,41		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.655.479,41			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO	770.871,36				
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	1.090.661,86				
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTRATA	793.946,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**					
01 05 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**					**30.868.161,82**
3	DESPESAS CORRENTES					22.886.270,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.182.933,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			8.522.651,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.894.184,62			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	1.779.677,51				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	114.507,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.836.237,83			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.958.110,04				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	306.688,93				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	5.180,43				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	385,97				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	12.139,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	44.824,52				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	58.513,45				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.238,32				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	238.176,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	28.187,04				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	1.466,34				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	131.713,29				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	25.875,17				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.739,20				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		523.404,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	394.283,04				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	129.121,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.268.824,82			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	2.268.734,82				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DE	90,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			660.281,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.281,86			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	218.017,66				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	442.264,20				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.703.337,25	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			271.281,25		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		271.281,25			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCACION	271.281,25				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.432.056,00		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		372.892,24			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	363.207,56				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	9.684,68				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.180,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.180,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		126.938,40			
3.3.90.18.03	AUX. FINAN. A ESTUD. - DESENV. PESQUISAS CI	126.938,40				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.500.284,18			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	922.330,75				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	2.964,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	56.232,81				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	2.727,20				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	5.964,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.952.458,46				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.319,45				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.096,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90.888,10				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.751,32				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAG	3.101,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	697,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	103.392,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	30.955,26				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	24.919,72				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	437.097,45				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.883,55				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.180,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	806.214,74				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.240,00				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	6.870,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.301.669,34			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1.301.669,34				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		625,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	625,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE					
01 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE					30.868.161,82
3	DESPESAS CORRENTES					22.886.270,43
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.703.337,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.432.056,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		5.721.762,58			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.582,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	50.240,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	356.916,22				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.477.356,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.859,55				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	177.381,86				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	625.384,43				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.049.517,17				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	33.750,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.188,97				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.900,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	703.568,39				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	95.850,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	678,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	2.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.164,28				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	1.547,34				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	90.877,72				
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		16.997,95			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		189.779,40			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	189.779,40				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.560,45			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.070,45				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5.490,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.168.366,46			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	12.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.156.366,46				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.981.891,39
4.4	INVESTIMENTOS				7.981.891,39	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.981.891,39		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		218,50			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	218,50				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.310.885,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.004.973,76				
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TERCEIF	4.305.911,41				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		670.787,72			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	29.499,90				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE	223.186,62				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	62.622,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	35.327,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	35.934,20				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	127.766,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	141.452,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	15.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**					
01 05 02	**FUNDO DE MANUTENÇÃO,DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCA**					**20.290.649,30**
3	DESPESAS CORRENTES					20.290.649,30
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.200.922,14	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			18.504.225,56		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.217.291,04			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	5.217.291,04				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.915.385,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	9.370.620,18				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	8.295,17				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	739,78				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	666.341,59				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	905.493,32				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	132.251,98				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	755.937,89				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	75.705,16				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.145.186,56			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.145.186,56				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		226.362,89			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	226.362,89				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.696.696,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.696.696,58			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	805.920,46				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	890.776,12				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.727,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			89.727,16		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		47.856,46			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	47.856,46				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		38.778,70			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	38.778,70				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		3.092,00			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.092,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEI**					
01 06 01	**SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEI**					**28.119.242,12**
3	DESPESAS CORRENTES					22.749.599,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.425.945,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.149.116,98		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		149.299,24			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	149.299,24				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.458.708,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.630.954,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	357.800,74				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	20.856,10				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	233.354,62				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	5.623,82				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	16.015,18				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	27.496,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	134.104,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	24.555,41				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	4.871,30				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.076,14				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.831,43			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	100.062,24				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	350.769,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		90.277,82			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	90.277,82				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			276.828,90		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		276.828,90			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	117.539,55				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	159.289,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.323.653,77	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			79.319,90		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		79.319,90			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	79.319,90				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.244.333,87		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.957.634,99			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	3.496.252,86				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	461.382,13				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	60,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.357.015,70			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.820.396,62				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	2.279,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.705,92				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57.428,76				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	70.652,25				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	209,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.750,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.966,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	18.443,52				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.056,36				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	306.513,59				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	16.753,74				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.039.259,92				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	14.281,41				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	60.690,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.075.904,20				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	58.999,20				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	4.825,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	611.377,28				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	185.522,15				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.280,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	20.280,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.822.239,80			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	937.158,25				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS	270,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	86.428,91				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	491.692,63				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.260,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	21.602,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	691.963,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.795.871,12				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.538,15				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEI**					
01 06 01	**SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEI**					**28.119.242,12**
3	DESPESAS CORRENTES					22.749.599,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.323.653,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.244.333,87		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		7.822.239,80			
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	133.100,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	15.706,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.808,92				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	44.712,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.292.143,12				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	129.754,56				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	162.230,78				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.488,31			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.206,31				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	3.282,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073.615,07			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.073.615,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.369.642,47
4.4	INVESTIMENTOS				5.369.642,47	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.369.642,47		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.195.717,77			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.195.717,77				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.460,80			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.000.460,80				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		173.463,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.029,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	28.000,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	136.434,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
01 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					2.883.030,30
3	DESPESAS CORRENTES					1.107.393,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				869.930,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			860.718,62		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.114,80			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	23.114,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		657.832,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	33.911,77				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	566.193,06				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	40.080,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1,02				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	12.702,06				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	4.944,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.820,87			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	136.820,87				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.950,21			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	42.950,21				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.211,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.211,56			
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	9.211,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				237.463,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			237.463,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.980,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.260,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	720,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.303,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.412,62				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.661,96				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.229,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		229.179,91			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	471,63				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	66,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	16.210,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	83.930,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	2.253,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	126.248,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.775.636,53
4.4	INVESTIMENTOS				1.775.636,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.775.636,53		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		185,00			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	185,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.755.185,55			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.755.185,55				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.265,98			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.249,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.198,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	13.818,98				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
01 08 01	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**43.802.535,33**
3	DESPESAS CORRENTES					43.695.966,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.808.891,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			23.027.378,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		833.471,02			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	833.471,02				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.482.380,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	14.928.531,39				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	588.124,04				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	207.129,42				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	48.505,24				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.669,09				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	2.734.840,32				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	43.284,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	46.223,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RF	59.953,79				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	82.701,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.515.016,43				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	476.557,98				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	680.150,77				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	64.020,46				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.671,73				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.336,13			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	232.434,93				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	53.901,20				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		425.191,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	420.807,92				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DE DE	4.383,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.781.512,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.781.512,71			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	1.094.889,06				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	1.686.623,65				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.887.075,30	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			906.004,28		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		906.004,28			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	906.004,28				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.981.071,02		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.816.710,65			
3.3.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.111.452,31				
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	514,51				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	704.743,83				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.840,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.840,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.671.604,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	736.033,21				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	17.073,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	266.910,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	170.764,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	53.919,10				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	47.299,13				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.505,07				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.285,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.860,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	150.624,45				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.186,58				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	312.461,58				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	15.013,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	734,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.208,70				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	487.711,44				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.137.222,83				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	229.310,45				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	480,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		399.003,93			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA DIS	399.003,93				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.956,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.956,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.929.817,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.989,83				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	14.340,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					
01 08 01	**FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					**43.802.535,33**
3	DESPESAS CORRENTES					43.695.966,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.887.075,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.981.071,02		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		8.929.817,03			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	86.440,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	93.328,97				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.757,24				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.861,62				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	120.996,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	522.004,44				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	7.722.344,69				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	70.101,56				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	21.205,88				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.407,98				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.946,26				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.767,82				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	17.580,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	35.756,83				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	1.113,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	156.030,02				
3.3.90.39.91	SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE ZOOTÉCNICA	843,55				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		40.500,00			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OU SE	40.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.148,15			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	63.148,15				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.490,45			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.490,45				
4	DESPESAS DE CAPITAL					106.568,92
4.4	INVESTIMENTOS				106.568,92	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			106.568,92		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.568,92			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	39.028,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.717,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	37.590,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	5.109,92				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	3.324,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**					
01 09 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**					**1.155.456,44**
3	DESPESAS CORRENTES					995.881,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				416.338,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			401.663,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.508,59			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	44.508,59				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		317.735,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	110.805,83				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	124.311,60				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	20.600,28				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	25.925,28				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.359,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.433,34				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	10.299,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.419,57			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	39.419,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.675,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.675,50			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	14.675,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				579.542,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			579.542,29		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.552,51			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	50.452,85				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	11.099,66				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		120,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	120,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		433.360,41			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	303.240,58				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	109,99				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.368,65				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.139,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.550,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.229,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	652,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	114.069,79				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		84.509,37			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	58.920,72				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.392,65				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.640,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.435,33				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.611,49				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	4.509,18				
4	DESPESAS DE CAPITAL					159.575,28
4.4	INVESTIMENTOS				159.575,28	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			159.575,28		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.575,28			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	159.575,28				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**					
01 10 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**					**2.160.588,94**
3	DESPESAS CORRENTES					2.160.588,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				498.091,78	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			484.050,23		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.523,38			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.523,38				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		364.092,85			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	102.990,50				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	227.893,36				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	16.257,07				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.268,58				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	3.444,65				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.636,54				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.602,15				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.854,51			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	60.854,51				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		43.579,49			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	43.579,49				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.041,55		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.041,55			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	14.041,55				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.662.497,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.662.497,16		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		26.412,27			
3.3.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.121,40				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	5.290,87				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.280,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.320,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		23.710,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	12.874,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.919,11				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	450,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	541,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	500,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	425,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		79.290,90			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.235,85				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.719,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.120,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	47.350,42				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.100,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	20.301,63				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.064,00				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.530.803,99			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	1.530.803,99				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**					
01 10 03	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					**2.243.376,98**
3	DESPESAS CORRENTES					2.232.403,98
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.040.029,32	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.028.000,46		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.234,21			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	100.234,21				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		718.533,16			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	72.953,53				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	550.013,54				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPI	47.286,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	3.047,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	29.058,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	6.010,63				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.477,12				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.349,51				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	4.336,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		149.754,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	149.754,38				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		59.478,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	59.478,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			12.028,86		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.028,86			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	3.815,31				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	8.213,55				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.374,66	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			168.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		168.000,00			
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	168.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.024.374,66		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		113.204,36			
3.3.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAI	93.782,00				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	19.422,36				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.920,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	4.920,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		433.492,72			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	36.120,59				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	15.378,48				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	138.042,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.414,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	3.880,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	52.169,68				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.086,84				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAC	1.170,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	580,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.936,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	14.319,77				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	78.963,75				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	62.079,03				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.474,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	10.790,93				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	4.085,78				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		35.099,12			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	35.099,12				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		406.038,20			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.639,06				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA:	22.230,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	19.246,41				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	14.461,40				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	14.517,50				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8.460,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	128.895,58				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	67.318,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	8.414,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	23.747,71				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.830,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	1.600,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	15.453,67				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.120,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.911,58				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Página 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD					
01 10 03	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					2.243.376,98
3	DESPESAS CORRENTES					2.232.403,98
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.192.374,66	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.024.374,66		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		406.038,20			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	57.493,29				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		31.620,26			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DVS)	31.620,26				
4	DESPESAS DE CAPITAL					10.973,00
4.4	INVESTIMENTOS				10.973,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			10.973,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.973,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.973,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

Página 17

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD					
01 10 04	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					2.978.701,33
3	DESPESAS CORRENTES					9.819,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				9.577,23	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			9.577,23		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.503,93			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	4.716,01				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	3.625,30				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	162,62				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.073,30			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.073,30				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				242,50	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			242,50		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		242,50			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	242,50				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.968.881,60
4.4	INVESTIMENTOS				2.968.881,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.968.881,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.968.881,60			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.968.881,60				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. E					
01 11 01	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESEN V.					5.164.086,16
3	DESPESAS CORRENTES					1.102.150,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				823.391,67	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			758.621,91		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.500,52			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	28.500,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		655.770,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	338.791,22				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	241.902,83				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	13.234,07				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	20.640,81				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	31.716,09				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.751,02				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.996,50				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	737,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.549,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	60.549,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.802,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	13.802,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.769,76		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.769,76			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	10.591,73				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	54.178,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.758,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			278.758,96		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.189,46			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	15.161,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	109,99				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	89,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.656,67				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	5.540,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	1.245,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	8.442,46				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.890,00				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	75,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	4.980,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		173.569,50			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	31.425,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.200,96				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.500,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	30.452,14				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	37.330,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.043,78				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.006,02				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	173,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	52.798,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.061.935,53
4.4	INVESTIMENTOS				4.061.935,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.061.935,53		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.061.935,53			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.061.935,53				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREV - JACI**					
02 21	**PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**					
02 21 01	**PREV - JACI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO**					**2.347.285,02**
3	DESPESAS CORRENTES					2.335.639,35
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.114.430,79	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.837,13		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		1.837,13			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.837,13				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.112.593,66		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		1.447.002,23			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	102.056,41				
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	61.408,35				
3.1.90.01.61	13 SALARIO - ABONO ANUAL	50.267,25				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	1.233.270,22				
3.1.90.03	PENSÕES		101.785,55			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	99.885,95				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	1.899,60				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		542.686,10			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	404.290,48				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	97.530,57				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.026,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.838,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.119,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	21.119,78				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				221.208,56	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.755,20		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		2.755,20			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.755,20				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			218.453,36		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.948,36			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	115,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.584,42				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.259,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	2.989,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.950,39			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	696,76				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BENEFÍ(	1.253,63				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		148.761,79			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	2.570,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	1.300,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	450,00				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SUCU	5.793,49				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	122.625,47				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.642,56				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	603,40				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	480,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.983,69				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.789,28				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOC	1.523,90				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		54.592,82			
3.3.90.47.01	PASEP	54.592,82				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.645,67
4.4	INVESTIMENTOS				11.645,67	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			327,67		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		327,67			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	327,67				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.318,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.318,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.999,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	9.319,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREV - JACI					
02 21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
02 21 02	PREVJACI - FUNDO FINANCEIRO					10.969.769,39
3	DESPESAS CORRENTES					10.969.769,39
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.903.135,59	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			10.903.135,59		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFO		9.688.213,13			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.360.258,39				
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	466.488,36				
3.1.90.01.61	13 SALARIO - ABONO ANUAL	286.639,46				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	7.574.826,92				
3.1.90.03	PENSÕES		1.212.613,79			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.114.419,05				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	98.194,74				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.308,67			
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.308,67				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				66.633,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			66.633,80		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		2.292,91			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.292,91				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		64.340,89			
3.3.90.47.01	PASEP	64.340,89				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA					
03 01	CÂMARA MUNICIPAL					
03 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					4.318.078,53
3	DESPESAS CORRENTES					3.529.633,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.484.626,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.321.618,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.082.626,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	883.257,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	227.109,26				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RI	7.506,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.857,87				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	66.694,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	81.551,25				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	17.577,76				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.733,20				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	750.675,91				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	6.661,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208.796,15			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	208.796,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.195,76			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	30.195,76				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			163.008,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.008,59			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-PES	74.423,54				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PESSC	88.585,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.045.007,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.045.007,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.700,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		46.363,61			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIV(	3.081,76				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.157,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.542,92				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.093,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.512,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	762,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEI	2.924,89				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.563,03				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	726,67				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		467.726,38			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓV	3.850,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	33.550,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.080,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.120,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	509,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	41.400,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.413,22				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.441,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	256.754,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.100,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	61.504,37				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	14.000,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/BENE	1.680,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	164,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.919,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	33.700,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.540,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		108.294,08			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	98.636,60				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI	9.028,48				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	629,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		823,00			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	823,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		417.100,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	417.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					788.444,59
4.4	INVESTIMENTOS				788.444,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			788.444,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		756.945,59			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**					
03 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					
03 01 01	**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**					**4.318.078,53**
4	DESPESAS DE CAPITAL					788.444,59
4.4	INVESTIMENTOS				788.444,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			788.444,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		756.945,59			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	756.945,59				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.499,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	2.450,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	7.285,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	20.792,00				
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	972,00				
				TOTAL GERAL		171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 02	GABINETE DA PREFEITA					2.827.088,15
3	DESPESAS CORRENTES					2.814.246,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.378.250,74	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.257.297,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.070,40			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	10.070,40				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.808.136,46			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	793.316,28				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	811.553,42				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	45.580,81				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	61.659,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	69.315,88				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	23.017,90				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	2.074,76				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.617,96				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		219.660,34			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	219.660,34				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		219.430,20			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	219.430,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			120.953,34		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.953,34			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	98.589,65				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	22.363,69				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				435.995,91	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			435.995,91		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		37.448,01			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	30.695,09				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	6.752,92				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.807,69			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	455,98				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	18.464,75				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.878,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.321,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	9.992,95				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	7.525,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	170,01				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		347.740,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	650,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	64,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	19.309,21				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	160.448,58				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	152.889,21				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	14.378,55				
4	DESPESAS DE CAPITAL					12.841,50
4.4	INVESTIMENTOS				12.841,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			12.841,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.841,50			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	1.399,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	4.579,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	3.149,50				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	3.714,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 03	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO					1.331.528,54
3	DESPESAS CORRENTES					1.326.677,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.155.142,55	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.078.870,51		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		908.308,50			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	474.506,90				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	356.665,15				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	594,94				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	26.976,69				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	36.734,29				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.510,04				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	5.837,63				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	1.100,00				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	1.382,86				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		86.649,38			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	86.649,38				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		83.912,63			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	83.912,63				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			76.272,04		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		76.272,04			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	20.411,23				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	55.860,81				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				171.534,49	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			171.534,49		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.019,88			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	4.258,00				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	2.761,88				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		120,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	120,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		24.056,40			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	10.896,71				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.705,20				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.293,40				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	8.121,09				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	40,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		140.338,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	400,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	5.196,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	21.047,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	113.320,21				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	100,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	275,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.851,50
4.4	INVESTIMENTOS				4.851,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.851,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.851,50			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D	2.049,50				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	2.052,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					9.781.095,07
3	DESPESAS CORRENTES					7.067.612,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.562.213,53	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.275.439,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		151.910,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	151.910,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.754.155,93			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.728.869,27				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	460.563,30				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	17.464,14				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	156.613,74				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	49.715,72				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	35.715,11				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	161.912,18				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	43.574,39				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	74.141,24				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	23.159,90				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.426,94				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		122.652,82			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	110.712,82				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	11.940,00				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.669,28			
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	20.669,28				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		226.051,34			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	226.051,34				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			286.774,16		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.774,16			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	92.469,16				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	194.305,00				
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA				82.917,28	
3.2.90	APLICAçõES DIRETAS			82.917,28		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		82.917,28			
3.2.90.21.01	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - INTERNOS	79.036,22				
3.2.90.21.02	JUROS DE EMPRÉSTIMOS - EXTERNO	3.881,06				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.422.481,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.422.481,35		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		360,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	360,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		29.350,20			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	6.576,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	17.582,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	3.840,00				
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	612,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	45,00				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	70,00				
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁV	624,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		631.077,38			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.150,57				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	900,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.382,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	86.329,05				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	301.388,92				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.500,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	858,54				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	11.597,44				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	750,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	191.462,07				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	30.330,67				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	428,12				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		204.000,00			
3.3.90.40.12	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	204.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.284.983,38			
3.3.90.47.01	PASEP	1.284.983,38				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.262.851,46			
3.3.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVOS	1.117.830,65				
3.3.90.91.02	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOF	89.850,81				
3.3.90.91.20	PRECATÓRIO INCLUIDO NA LEI DO ORÇAME	55.170,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.800,00			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	8.800,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.058,93			
	RESTITUIÇÕES					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					9.781.095,07
3	DESPESAS CORRENTES					7.067.612,16
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.422.481,35	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.422.481,35		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.058,93			
3.3.90.93.02			61,87			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS		997,06			
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.713.482,91
4.4	INVESTIMENTOS				58.003,50	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			58.003,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		58.003,50			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		1.399,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		4.236,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.000,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		35.878,50			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS		14.490,00			
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				2.655.479,41	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			2.655.479,41		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.655.479,41			
4.6.90.71.01	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO INTERNO		770.871,36			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII		1.090.661,86			
4.6.90.71.99	OUTRAS AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA CONTR		793.946,19			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**					**51.158.811,12**
3	DESPESAS CORRENTES					43.176.919,73
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.383.855,32	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			27.026.876,88		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.111.475,66			
3.1.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	6.996.968,55				
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	114.507,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.751.622,90			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	12.328.730,22				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	306.688,93				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	13.475,60				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	1.125,75				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	12.139,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	44.824,52				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	724.855,04				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	22.238,32				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.143.669,45				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	160.439,02				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	1.466,34				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	887.651,18				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	101.580,33				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	2.739,20				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.668.590,61			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	1.539.469,60				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	129.121,01				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.495.187,71			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	2.495.097,71				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DI	90,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.356.978,44		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.356.978,44			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	1.023.938,12				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	1.333.040,32				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.793.064,41	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			271.281,25		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		271.281,25			
3.3.50.43.03	INST. DE CARATER ASSIT. CULT. E EDUCAC	271.281,25				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.521.783,16		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		372.892,24			
3.3.90.04.01	SERVICOS EVENTUAIS - EDUCAÇÃO	363.207,56				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	9.684,68				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.180,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.180,00				
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		126.938,40			
3.3.90.18.03	AUX. FINAN. A ESTUD. - DESENV. PESQUISA	126.938,40				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.548.140,64			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	922.330,75				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	2.964,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	56.232,81				
3.3.90.30.05	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	2.727,20				
3.3.90.30.06	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	5.964,43				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.952.458,46				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	15.319,45				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	1.096,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	90.888,10				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	12.751,32				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	3.101,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	697,40				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	103.392,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	30.955,26				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	24.919,72				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	484.953,91				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.883,55				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.180,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	806.214,74				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	1.240,00				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	6.870,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		1.340.448,04			
3.3.90.32.04	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	1.340.448,04				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		625,00			
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	625,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.724.854,58			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE					51.158.811,12
3	DESPESAS CORRENTES					43.176.919,73
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				13.793.064,41	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			13.521.783,16		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		5.724.854,58			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	19.582,65				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	50.240,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	356.916,22				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.477.356,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.859,55				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	177.381,86				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	625.384,43				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.049.517,17				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	33.750,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	26.188,97				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	1.900,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	703.568,39				
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA	95.850,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	678,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.000,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	8.256,28				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	1.547,34				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	90.877,72				
3.3.90.45	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS		16.997,95			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		189.779,40			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	189.779,40				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.560,45			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.070,45				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	5.490,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.168.366,46			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	12.000,00				
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.156.366,46				
4	DESPESAS DE CAPITAL					7.981.891,39
4.4	INVESTIMENTOS				7.981.891,39	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			7.981.891,39		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		218,50			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	218,50				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.310.885,17			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	3.004.973,76				
4.4.90.51.93	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADES DE TER	4.305.911,41				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		670.787,72			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	29.499,90				
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPO	223.186,62				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	62.622,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ	35.327,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	35.934,20				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	127.766,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	141.452,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	15.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEI					28.119.242,12
3	DESPESAS CORRENTES					22.749.599,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.425.945,88	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.149.116,98		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		149.299,24			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	149.299,24				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.458.708,49			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.630.954,67				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	357.800,74				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	20.856,10				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	233.354,62				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	5.623,82				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	16.015,18				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	27.496,46				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	134.104,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	24.555,41				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	4.871,30				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	3.076,14				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.831,43			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	100.062,24				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	350.769,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		90.277,82			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	90.277,82				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			276.828,90		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		276.828,90			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	117.539,55				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	159.289,35				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.323.653,77	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			79.319,90		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		79.319,90			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	79.319,90				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.244.333,87		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.957.634,99			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	3.496.252,86				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	461.382,13				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		60,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	60,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.357.015,70			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	2.820.396,62				
3.3.90.30.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇ	2.279,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	2.705,92				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	57.428,76				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	70.652,25				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	209,70				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.750,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.966,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	18.443,52				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.056,36				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	306.513,59				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC	16.753,74				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.039.259,92				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	14.281,41				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO:	60.690,78				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	1.075.904,20				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	58.999,20				
3.3.90.30.48	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	4.825,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	611.377,28				
3.3.90.30.61	MATERIAL HIDRÁULICO	185.522,15				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.280,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	20.280,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		7.822.239,80			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	937.158,25				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	270,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	86.428,91				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	491.692,63				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.260,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	21.602,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	691.963,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.795.871,12				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	15.538,15				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	133.100,00				
	SERVIÇOS GRÁFICOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEI					28.119.242,12
3	DESPESAS CORRENTES					22.749.599,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.323.653,77	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			19.244.333,87		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		7.822.239,80			
3.3.90.39.63		15.706,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	2.808,92				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	44.712,36				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.292.143,12				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	129.754,56				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	162.230,78				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		13.488,31			
3.3.90.92.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.206,31				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	3.282,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.073.615,07			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	1.073.615,07				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.369.642,47
4.4	INVESTIMENTOS				5.369.642,47	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.369.642,47		
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.195.717,77			
4.4.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.195.717,77				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.460,80			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.000.460,80				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		173.463,90			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	9.029,00				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC	28.000,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	136.434,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					2.883.030,30
3	DESPESAS CORRENTES					1.107.393,77
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				869.930,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			860.718,62		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		23.114,80			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	23.114,80				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		657.832,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	33.911,77				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	566.193,06				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	40.080,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1,02				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	12.702,06				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	4.944,11				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		136.820,87			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	136.820,87				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		42.950,21			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	42.950,21				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			9.211,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.211,56			
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	9.211,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				237.463,59	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			237.463,59		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.980,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.260,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	720,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.303,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.412,62				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.661,96				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.229,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		229.179,91			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	471,63				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	66,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	16.210,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	83.930,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	2.253,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	126.248,44				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.775.636,53
4.4	INVESTIMENTOS				1.775.636,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			1.775.636,53		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		185,00			
4.4.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	185,00				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.755.185,55			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	1.755.185,55				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.265,98			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1.249,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	5.198,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	13.818,98				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					**43.802.535,33**
3	DESPESAS CORRENTES					43.695.966,41
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				25.808.891,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			23.027.378,40		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		833.471,02			
3.1.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	833.471,02				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.482.380,00			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	14.928.531,39				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	588.124,04				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	207.129,42				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	48.505,24				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.669,09				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	2.734.840,32				
3.1.90.11.28	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL(RPPS)	43.284,00				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	46.223,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	59.953,79				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	82.701,36				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	1.515.016,43				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	476.557,98				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	680.150,77				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	64.020,46				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	5.671,73				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		286.336,13			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	232.434,93				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	53.901,20				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		425.191,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	420.807,92				
3.1.90.94.02	INDENIZ. E RESTIT. DECORR. DE PLANOS DI	4.383,33				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.781.512,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.781.512,71			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	1.094.889,06				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	1.686.623,65				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.887.075,30	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			906.004,28		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		906.004,28			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	906.004,28				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.981.071,02		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.816.710,65			
3.3.90.04.02	SERVICOS EVENTUAIS - SAUDE	3.111.452,31				
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	514,51				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	704.743,83				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.840,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.840,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.671.604,81			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	736.033,21				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	17.073,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	266.910,87				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	170.764,50				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	53.919,10				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	47.299,13				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.505,07				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.285,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.860,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	150.624,45				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.186,58				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	312.461,58				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	15.013,80				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	734,00				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.208,70				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	487.711,44				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.137.222,83				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	229.310,45				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	480,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		399.003,93			
3.3.90.32.17	MEDICAMENTO/MATERIAIS DE SAÚDE PARA	399.003,93				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.956,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	55.956,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		8.929.817,03			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	34.989,83				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	14.340,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	86.440,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					**43.802.535,33**
3	DESPESAS CORRENTES					43.695.966,41
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				17.887.075,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			16.981.071,02		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		8.929.817,03			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	93.328,97				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	1.757,24				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	3.861,62				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	120.996,50				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	522.004,44				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	7.722.344,69				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	70.101,56				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	21.205,88				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.407,98				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.946,26				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	18.767,82				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	17.580,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	35.756,83				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	1.113,84				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	156.030,02				
3.3.90.39.91	SERVIÇOS VETERINÁRIOS E DE ZOOTÉCNIC	843,55				
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		40.500,00			
3.3.90.91.32	SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS, BEM OI	40.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		63.148,15			
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	63.148,15				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.490,45			
3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	2.490,45				
4	DESPESAS DE CAPITAL					106.568,92
4.4	INVESTIMENTOS				106.568,92	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			106.568,92		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		106.568,92			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI	39.028,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.717,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	5.800,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	37.590,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	5.109,92				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	3.324,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO					1.155.456,44
3	DESPESAS CORRENTES					995.881,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				416.338,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			401.663,37		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		44.508,59			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	44.508,59				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		317.735,21			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	110.805,83				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	124.311,60				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	20.600,28				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	25.925,28				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	10.359,30				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	15.433,34				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	10.299,58				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		39.419,57			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	39.419,57				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			14.675,50		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.675,50			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	14.675,50				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				579.542,29	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			579.542,29		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		61.552,51			
3.3.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	50.452,85				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	11.099,66				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		120,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	120,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		433.360,41			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	303.240,58				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	109,99				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	11.368,65				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.139,50				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.550,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	1.229,90				
3.3.90.30.28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	652,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	114.069,79				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		84.509,37			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	58.920,72				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.392,65				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	11.640,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.435,33				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.611,49				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND.	4.509,18				
4	DESPESAS DE CAPITAL					159.575,28
4.4	INVESTIMENTOS				159.575,28	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			159.575,28		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		159.575,28			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	159.575,28				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**					
01 10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**					**7.382.667,25**
3	DESPESAS CORRENTES					4.402.812,65
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.547.698,33	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.521.627,92		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		115.757,59			
3.1.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	115.757,59				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.091.129,94			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	175.944,03				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	782.622,91				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	47.286,98				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ	3.047,44				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	48.940,67				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	12.279,21				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	5.921,77				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	7.148,67				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	7.938,26				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		211.682,19			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	211.682,19				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		103.058,20			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	103.058,20				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			26.070,41		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.070,41			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	17.856,86				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	8.213,55				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.855.114,32	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			168.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		168.000,00			
3.3.50.43.99	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	168.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.687.114,32		
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		139.616,63			
3.3.90.04.14	SERVICOS EVENTUAIS DE ASSISTENCIA SO	114.903,40				
3.3.90.04.15	OBRIGACOES PATRONAIS	24.713,23				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	6.240,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	960,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		457.202,72			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	48.994,98				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	15.378,48				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	138.042,60				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.414,00				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	3.880,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	61.088,79				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.536,84				
3.3.90.30.19	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBA	1.170,00				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	580,30				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.477,49				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	14.319,77				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	78.963,75				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	62.579,03				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	1.474,48				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	11.216,43				
3.3.90.30.60	MATERIAL DIDÁTICO	4.085,78				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		35.099,12			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	35.099,12				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		485.571,60			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	20.874,91				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	22.230,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	19.646,41				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	17.180,40				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	14.517,50				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	8.460,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.120,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	128.895,58				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	114.668,42				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.514,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	44.049,34				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.700,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.830,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	1.600,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	15.453,67				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	1.120,00				
	SERVIÇOS BANCÁRIOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD					7.382.667,25
3	DESPESAS CORRENTES					4.402.812,65
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.855.114,32	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.687.114,32		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		485.571,60			
3.3.90.39.81		4.218,08				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	57.493,29				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.562.424,25			
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS (DV	1.562.424,25				
4	DESPESAS DE CAPITAL					2.979.854,60
4.4	INVESTIMENTOS				2.979.854,60	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			2.979.854,60		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.968.881,60			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	2.968.881,60				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.973,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	10.973,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA					
01 11	SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. E					5.164.086,16
3	DESPESAS CORRENTES					1.102.150,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				823.391,67	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			758.621,91		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		28.500,52			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	28.500,52				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		655.770,32			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	338.791,22				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	241.902,83				
3.1.90.11.07	ABONO DE PERMANÊNCIA(RPPS)	13.234,07				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	20.640,81				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	31.716,09				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	4.751,02				
3.1.90.11.56	LICENÇA- SAÚDE	3.996,50				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	737,78				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.549,05			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	60.549,05				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		13.802,02			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	13.802,02				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			64.769,76		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.769,76			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	10.591,73				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	54.178,03				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				278.758,96	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			278.758,96		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.189,46			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	15.161,34				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	109,99				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	89,00				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.656,67				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	5.540,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	1.245,00				
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMO	8.442,46				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	2.890,00				
3.3.90.30.41	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	75,00				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	4.980,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		173.569,50			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7.500,00				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	31.425,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.200,96				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	1.500,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	30.452,14				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	37.330,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.043,78				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.006,02				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	173,50				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND	52.798,10				
4	DESPESAS DE CAPITAL					4.061.935,53
4.4	INVESTIMENTOS				4.061.935,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			4.061.935,53		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.061.935,53			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	4.061.935,53				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PREV - JACI					
02 21	PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					13.317.054,41
3	DESPESAS CORRENTES					13.305.408,74
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.017.566,38	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			1.837,13		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		1.837,13			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.837,13				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			13.015.729,25		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR		11.135.215,36			
3.1.90.01.01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	1.462.314,80				
3.1.90.01.06	13º PESSOAL CIVIL	527.896,71				
3.1.90.01.61	13 SALARIO - ABONO ANUAL	336.906,71				
3.1.90.01.67	APOSENTADORIAS E REFORMAS DIVERSAS	8.808.097,14				
3.1.90.03	PENSÕES		1.314.399,34			
3.1.90.03.01	PENSIONISTA CIVIL	1.214.305,00				
3.1.90.03.03	13° PENSIONISTA CIVIL	100.094,34				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		542.686,10			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	404.290,48				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	97.530,57				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	8.026,72				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	32.838,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.119,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	21.119,78				
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.308,67			
3.1.90.91.99	OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	2.308,67				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				287.842,36	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			2.755,20		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		2.755,20			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.755,20				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			285.087,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.948,36			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	115,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.584,42				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.259,54				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.989,40				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.950,39			
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	696,76				
3.3.90.36.34	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS POR BEN	1.253,63				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		151.054,70			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	2.570,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	1.300,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊN(	450,00				
3.3.90.39.29	HONORARIOS ADVOCATICIOS - ONUS DA SU	5.793,49				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	122.625,47				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	9.642,56				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	603,40				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	480,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.983,69				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	4.082,19				
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	1.523,90				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		118.933,71			
3.3.90.47.01	PASEP	118.933,71				
4	DESPESAS DE CAPITAL					11.645,67
4.4	INVESTIMENTOS				11.645,67	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			327,67		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		327,67			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	327,67				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			11.318,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.318,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	1.999,00				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I	9.319,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**					
03 01	**CÂMARA MUNICIPAL**					**4.318.078,53**
3	DESPESAS CORRENTES					3.529.633,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				2.484.626,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			2.321.618,28		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.082.626,37			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	883.257,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	227.109,26				
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃ(	7.506,99				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	18.857,87				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	66.694,68				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	81.551,25				
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO(RPPS)	17.577,76				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	22.733,20				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	750.675,91				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	6.661,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208.796,15			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	208.796,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.195,76			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	30.195,76				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			163.008,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		163.008,59			
3.1.91.13.08	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS-F	74.423,54				
3.1.91.13.11	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS- PE	88.585,05				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.045.007,07	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.045.007,07		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.700,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.700,00				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		46.363,61			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	3.081,76				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	1.157,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.542,92				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.093,00				
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.512,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	762,34				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	2.924,89				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	6.563,03				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	726,67				
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		467.726,38			
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS I	3.850,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	33.550,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	2.080,00				
3.3.90.39.23	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	3.120,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	509,18				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	41.400,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.413,22				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.441,40				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	256.754,78				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	4.100,00				
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	61.504,37				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	14.000,00				
3.3.90.39.64	SERV.DE PERICIA MEDICA/ODONTOLOG P/B	1.680,00				
3.3.90.39.66	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	164,18				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	4.919,25				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	33.700,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.540,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		108.294,08			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	98.636,60				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	9.028,48				
3.3.90.40.23	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	629,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		823,00			
3.3.90.47.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	823,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		417.100,00			
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	417.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					788.444,59
4.4	INVESTIMENTOS				788.444,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			788.444,59		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		756.945,59			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	756.945,59				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.499,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 ORGÃO 2023

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
03	CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA					
03 01	CÂMARA MUNICIPAL					4.318.078,53
4	DESPESAS DE CAPITAL					788.444,59
4.4	INVESTIMENTOS				788.444,59	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			788.444,59		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.499,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		2.450,00			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		7.285,00			
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL		20.792,00			
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		972,00			
				UNIDADE		171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DA PREFEITA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	12.841,50	2.814.246,65	2.827.088,15
122	Administração Geral	12.841,50	2.668.441,70	2.681.283,20
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	12.841,50	2.668.441,70	2.681.283,20
1039.0000	Aquisição de equip., móveis e utensílios p/ gab. do Prefeito	11.442,50		11.442,50
1358.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para Procuradori	1.399,00		1.399,00
2004.0000	Manutenção e Encargos com a Procuradoria Municipal		691.221,56	691.221,56
2006.0000	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		1.482.632,78	1.482.632,78
2095.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria Geral		126.552,88	126.552,88
2171.0000	Manutenção do Paço Municipal		368.034,48	368.034,48
124	Controle Interno	0,00	145.804,95	145.804,95
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	145.804,95	145.804,95
2130.0000	Manutenção e encargos com a Controladoria Interna		145.804,95	145.804,95
	TOTAL	12.841,50	2.814.246,65	2.827.088,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	4.851,50	1.213.623,83	1.218.475,33
121	Planejamento e Orçamento	4.851,50	1.213.503,83	1.218.355,33
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	4.851,50	1.213.503,83	1.218.355,33
1156.0000	Aquis. de Equip. e Mater. Permanente para Sec. de Planejamen	4.851,50		4.851,50
2013.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria de Planejamento, Desenv.		305.057,65	305.057,65
2024.0000	Manutenção e encargos com publicidade		275,00	275,00
2048.0000	Manutenção e Encargos com a Engenharia		509.509,45	509.509,45
2358.0000	Manutenção e encargos do Setor Acompanhamento de Programas,		172.497,12	172.497,12
2359.0000	Manutenção e encargos com Prestação de Contas		226.164,61	226.164,61
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	120,00	120,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	120,00	120,00
2430.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos		120,00	120,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	113.053,21	113.053,21
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	113.053,21	113.053,21
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	113.053,21	113.053,21
2231.0000	Regularização Fundiária Urbana		113.053,21	113.053,21
	TOTAL	4.851,50	1.326.677,04	1.331.528,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	58.003,50	4.416.190,76	4.474.194,26
122	Administração Geral	58.003,50	2.917.255,53	2.975.259,03
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	58.003,50	2.917.255,53	2.975.259,03
1003.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat.Permanente para S ecretaria d	58.003,50		58.003,50
2016.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de E xecução e A		165.222,76	165.222,76
2017.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Finanças e Tesourar		288.839,89	288.839,89
2053.0000	Realização de Concurso Público e Processo Seletivo		252,81	252,81
2067.0000	Manutenção e encargos com a Contabilidade		502.588,62	502.588,62
2120.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Administr ação e Fi		1.025.194,89	1.025.194,89
2225.0000	Manutenção e Encargos com a Coordenadoria do Patri mônio Muni		15.893,33	15.893,33
2226.0000	Manutenção e encargos com publicidade		26.883,03	26.883,03
2456.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Processo s Licitató		509.828,06	509.828,06
2457.0000	Manutenção e Encargos com a Execução Orçamentári a		197.195,31	197.195,31
2458.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Recursos Humanos(RH		185.356,83	185.356,83
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.393.486,95	1.393.486,95
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	1.393.486,95	1.393.486,95
2055.0000	Manutenção e encargos com a Superintendência da F azenda Muni		1.393.486,95	1.393.486,95
126	Tecnologia da Informação	0,00	105.088,28	105.088,28
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	105.088,28	105.088,28
2459.0000	Manutenção e Encargos com a Superintendência de T ecnologia d		105.088,28	105.088,28
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	360,00	360,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	360,00	360,00
2431.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recurso s Humanos		360,00	360,00
28	Encargos Especiais	0,00	5.306.900,81	5.306.900,81
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.738.396,69	2.738.396,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
28	Encargos Especiais	0,00	5.306.900,81	5.306.900,81
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.738.396,69	2.738.396,69
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	2.738.396,69	2.738.396,69
0008.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei 993/2005)		32.245,86	32.245,86
0020.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridad		168.711,46	168.711,46
0022.0000	Amortização da dívida com o PrevJaci - (Lei nº 2021/2021)		161.022,18	161.022,18
0023.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A (Lei nº		651.718,83	651.718,83
0024.0000	Amortização de Dívida com o Instituto Nacional de Seguridad		964.273,60	964.273,60
0060.0000	Amortização da dívida com a Energisa Mato Grosso S/A - CNPJ		760.424,76	760.424,76
846	Outros Encargos Especiais	0,00	2.568.504,12	2.568.504,12
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	2.568.504,12	2.568.504,12
0004.0000	Encargos com pagamento de Sentenças Judiciais(RPV)		497.295,74	497.295,74
0005.0000	Encargos com o PASEP - Prog. Formação do Patrimônio do Serv		1.284.983,38	1.284.983,38
0017.0000	Joseleide Martins dos Anjos - CPF:903.186.504-44 - Proc.33/		21.030,00	21.030,00
0018.0000	Magda dos Santos - CPF: 037.786.771-36 - Processo - 154/201		34.140,00	34.140,00
0019.0000	Encargos com Precatórios na forma do Art. 100 CF		731.055,00	731.055,00
	TOTAL	58.003,50	9.723.091,57	9.781.095,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	6.185.922,22	1.305.178,70	7.491.100,92
122	Administração Geral	6.185.922,22	0,00	6.185.922,22
0005	GESTÃO EDUCACIONAL	6.185.922,22	0,00	6.185.922,22
1374.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	6.185.922,22		6.185.922,22
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.305.178,70	1.305.178,70
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	1.305.178,70	1.305.178,70
2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Forneci mento da M		1.200.695,33	1.200.695,33
2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Forneci		104.483,37	104.483,37
12	Educação	431.711,28	36.866.839,64	37.298.550,92
122	Administração Geral	0,00	754.249,34	754.249,34
0005	GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	397.339,97	397.339,97
2045.0000	Manutenção e Encargos com a Publicidade		90.877,72	90.877,72
2206.0000	Manutenção do Departamento Administrativo Educacio nal - SME		305.674,25	305.674,25
2232.0000	Manutenção do Sistema de Processamento de Dados		765,00	765,00
2454.0000	Manutenção c/ encargos de tarifas bancárias		23,00	23,00
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	229.970,97	229.970,97
2163.0000	Manutenção e Encargos com a Cozinha Municipal		229.970,97	229.970,97
0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	126.938,40	126.938,40
2488.0000	Transporte de Alunos a Cursos Profissionalizantes		126.938,40	126.938,40
306	Alimentação e Nutrição	0,00	461.294,28	461.294,28
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	461.294,28	461.294,28
2421.0000	Manutenção com Gêneros Alimentícios para o Forneci mento da M		58.521,50	58.521,50
2422.0000	Manutenção com Produtos da Agricultura Familiar para Forneci		402.772,78	402.772,78
361	Ensino Fundamental	293.359,28	17.504.465,68	17.797.824,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	431.711,28	36.866.839,64	37.298.550,92
361	Ensino Fundamental	293.359,28	17.504.465,68	17.797.824,96
0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER C OM QUALIDADE	293.359,28	14.800.991,66	15.094.350,94
1032.0000	Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Esco lares	39.951,38		39.951,38
1043.0000	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para o Ensino	253.407,90		253.407,90
2020.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Inicia		4.359.002,06	4.359.002,06
2021.0000	Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental - Anos Finais		2.339.175,48	2.339.175,48
2026.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Finai		1.170.103,31	1.170.103,31
2027.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%		779.996,70	779.996,70
2032.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70% - Anos Inici		6.003.432,86	6.003.432,86
2107.0000	Manutenção e encargos com PDDE Municipal		149.281,25	149.281,25
0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	2.703.474,02	2.703.474,02
2059.0000	Manutenção com Transporte Escolar		2.703.474,02	2.703.474,02
365	Educação Infantil	138.352,00	17.336.515,75	17.474.867,75
0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DA S BRINCADEIRAS	138.352,00	17.336.515,75	17.474.867,75
1020.0000	Aquis.de Equip.e Mater. Perman. para Educação Infan til - Ume	138.352,00		138.352,00
2031.0000	Transferência de Recursos as UMEI's - PDDE		122.000,00	122.000,00
2063.0000	Manutenção e encargos com a Pré-escola		2.607.146,59	2.607.146,59
2064.0000	Manutenção e encargos com as UMEI		2.634.366,43	2.634.366,43
2085.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 70%		5.219.541,23	5.219.541,23
2086.0000	Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb - 30%		1.484.768,04	1.484.768,04
2097.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Funde b - 70%		4.588.343,53	4.588.343,53
2098.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola - Funde b - 30%		680.349,93	680.349,93
367	Educação Especial	0,00	810.314,59	810.314,59
0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	810.314,59	810.314,59
2072.0000	Manutenção da Educação Especial - Fundeb - 70%		361.021,70	361.021,70
2423.0000	Manutenção e encargos com educação especial		449.292,89	449.292,89
13	Cultura	2.257,00	4.525.792,32	4.528.049,32
392	Difusão Cultural	2.257,00	4.525.792,32	4.528.049,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	2.257,00	4.525.792,32	4.528.049,32
392	Difusão Cultural	2.257,00	4.525.792,32	4.528.049,32
0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	2.257,00	4.525.792,32	4.528.049,32
1028.0000	Aquisição Equipamentos e material permanente para Centro de	2.257,00		2.257,00
2124.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Cultura		320.398,23	320.398,23
2147.0000	Manutenção enc. com o Centro Convenções Jovelina Maria de Al		84.151,19	84.151,19
2151.0000	Manutenção e encargos com o Anfiteatro Municipal - J onas Pin		7.722,54	7.722,54
2173.0000	Manutenção com Promoção de Eventos Culturais		3.754.515,81	3.754.515,81
2487.0000	Reforma e/ou Adequações Museu Municipal		109.723,00	109.723,00
2493.0000	Manutenção Lei Paulo Gustavo		249.281,55	249.281,55
27	Desporto e Lazer	1.213.693,69	627.416,27	1.841.109,96
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	7.180,00	7.180,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.180,00	7.180,00
2453.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos		7.180,00	7.180,00
812	Desporto Comunitário	15.000,00	620.236,27	635.236,27
0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	15.000,00	620.236,27	635.236,27
1172.0000	Aquisição de Equip. Mat. Permanente para o Esporte e Lazer	15.000,00		15.000,00
2022.0000	Manutenção com Desporto no Município		60.767,14	60.767,14
2041.0000	Manutenção e encargos com a Diretoria de Esportes		536.472,06	536.472,06
2148.0000	Manutenção e encargos com o Ginásio Municipal Guid o Inocênci		8.761,07	8.761,07
2182.0000	Manutenção do Estádio Municipal		12.436,00	12.436,00
2481.0000	Manutenção de Centros Esportivos e de Lazer		1.800,00	1.800,00
813	Lazer	1.198.693,69	0,00	1.198.693,69
0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	1.198.693,69	0,00	1.198.693,69
1111.0000	Construção de Centro de Convenções, Esportes e Eve ntos - 2ª	853.524,07		853.524,07
1309.0000	Construção de Complexo Esportivo para Manobras (Sk ate, Patin	121.983,00		121.983,00
1373.0000	Construção de Playgrounds Integrados às Academias ao ar livr	223.186,62		223.186,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	7.833.584,19	43.325.226,93	51.158.811,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
15	Urbanismo	1.643.326,21	20.712.372,83	22.355.699,04
451	Infra-Estrutura Urbana	1.643.326,21	4.661.043,57	6.304.369,78
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.195.717,77	0,00	1.195.717,77
1065.0000	Adequação de Calçadas e Passeios Públicos	1.195.717,77		1.195.717,77
0018	JACIARA PAVIMENTADA	447.608,44	4.661.043,57	5.108.652,01
1226.0000	Pavimentação, Construção de Guias, Sargetas e Drenagem	447.608,44		447.608,44
2058.0000	Recuperação de Ruas e Avenidas Pavimentadas		4.661.043,57	4.661.043,57
452	Serviços Urbanos	0,00	16.051.329,26	16.051.329,26
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	15.578.114,69	15.578.114,69
2034.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infraestrutura		1.758.623,62	1.758.623,62
2056.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Iluminação Pública		2.790.718,42	2.790.718,42
2076.0000	Manutenção e encargos com serviços de Coleta de Lixo		2.750.796,11	2.750.796,11
2077.0000	Manutenção e encargos com Serviços de Conservação e Limpeza		5.086.715,85	5.086.715,85
2079.0000	Manutenção e encargos com serviços de Varrição de Vias Públi		57.969,47	57.969,47
2140.0000	Revitalização de Praças Públicas		101.606,48	101.606,48
2216.0000	Manutenção e encargos com Publicidade		162.230,78	162.230,78
2314.0000	Manutenção e encargos com Depto de Obras e Urbanismo		2.112.927,15	2.112.927,15
2317.0000	Manutenção e Encargos com Depto de Serviços Urbanos		756.526,81	756.526,81
0022	TRÂNSITO SEGURO	0,00	473.214,57	473.214,57
2088.0000	Manutenção e Encargos com o Departamento de Trânsito		321.635,99	321.635,99
2089.0000	Manutenção e Encargos com a Sinalização de Trânsito		151.578,58	151.578,58
17	Saneamento	37.029,00	4.118.176,85	4.155.205,85
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	60,00	60,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	60,00	60,00
2141.0000	Manutenção e encargos com capacitação de Recursos Humanos		60,00	60,00
512	Saneamento Básico Urbano	37.029,00	4.118.116,85	4.155.145,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
17	Saneamento	37.029,00	4.118.176,85	4.155.205,85
512	Saneamento Básico Urbano	37.029,00	4.118.116,85	4.155.145,85
0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	37.029,00	4.118.116,85	4.155.145,85
1069.0000	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para o DAE	9.029,00		9.029,00
1088.0000	Aquisição de Equipamentos para os Poços Artesiano	28.000,00		28.000,00
2054.0000	Manutenção e encargos com o Departamento de Água e Esgoto- D		3.922.323,23	3.922.323,23
2153.0000	Manutenção de Poços Artesianos		66.584,70	66.584,70
2187.0000	Aquisição de Hidrômetros com Tubetes		69.000,00	69.000,00
2327.0000	Manutenção e Enc. com Tratamento do Esgoto do Residencial Lu		60.208,92	60.208,92
26	Transporte	434.356,80	1.173.980,43	1.608.337,23
782	Transporte Rodoviário	434.356,80	1.173.980,43	1.608.337,23
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	181.170,81	181.170,81
2071.0000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Sul		79.319,90	79.319,90
2467.0000	Manutenção e encargos com o Terminal Rodoviário Bruno José d		101.850,91	101.850,91
0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	434.356,80	992.809,62	1.427.166,42
1133.0000	Construção e Reforma de Pontes	288.756,70		288.756,70
1183.0000	Aquisição de Equipamentos e Mater. Permanente para Secretari	136.434,90		136.434,90
1367.0000	Adequação de Estradas Vicinais	9.165,20		9.165,20
2043.0000	Manutenção e Conservação de Pontes de Madeira		76.226,89	76.226,89
2062.0000	Manutenção e encargos com a Conservação de Estradas Vicinais		916.582,73	916.582,73
	TOTAL	2.114.712,01	26.004.530,11	28.119.242,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	20.265,98	1.017.463,77	1.037.729,75
122	Administração Geral	20.265,98	1.015.483,77	1.035.749,75
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	20.265,98	1.015.483,77	1.035.749,75
1160.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente par a Secreta	20.265,98		20.265,98
2051.0000	Manutenção com a Publicidade Institucional		126.248,44	126.248,44
2133.0000	Manutenção e Enc. com a Secretaria Adjunta de Comu nicação, E		370.174,19	370.174,19
2155.0000	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Governo		463.559,97	463.559,97
2312.0000	Manutenção e Encargos com a Junta do Serviço Militar		55.501,17	55.501,17
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.980,00	1.980,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.980,00	1.980,00
2434.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recurso s Humanos		1.980,00	1.980,00
06	Segurança Pública	1.755.370,55	89.930,00	1.845.300,55
181	Policiamento	1.755.370,55	0,00	1.755.370,55
0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	1.755.370,55	0,00	1.755.370,55
1324.0000	Construção do Batalhão de Jaciara PMMT	1.755.370,55		1.755.370,55
182	Defesa Civil	0,00	89.930,00	89.930,00
0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	0,00	89.930,00	89.930,00
2337.0000	Manutenção do Sistema de Monitoramento Eletrônico		89.930,00	89.930,00
	TOTAL	1.775.636,53	1.107.393,77	2.883.030,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	106.568,92	43.695.966,41	43.802.535,33
122	Administração Geral	4.259,00	1.884.157,42	1.888.416,42
0009	GESTÃO DO SUS	4.259,00	1.884.157,42	1.888.416,42
1165.0000	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para a Gestão do SUS	4.259,00		4.259,00
2025.0000	Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Saúde		1.602.929,15	1.602.929,15
2331.0000	Manutenção e Encargos com a Ouvidoria do SUS		148.435,74	148.435,74
2477.0000	Manutenção e encargos com a Central de Regulação		132.792,53	132.792,53
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.840,00	1.840,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.840,00	1.840,00
2435.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos		1.840,00	1.840,00
301	Atenção Básica	16.218,00	14.185.127,59	14.201.345,59
0010	ATENÇÃO BÁSICA	16.218,00	14.121.979,44	14.138.197,44
1342.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenç	16.218,00		16.218,00
2091.0000	Manutenção e encargos com o Programa Saúde da Família - PSF		7.619.402,05	7.619.402,05
2094.0000	Manutenção e encargos com o Programa Agentes Comunitários d		4.495.673,34	4.495.673,34
2111.0000	Manutenção e encargos com a Saúde Bucal		1.624.020,90	1.624.020,90
2235.0000	Manutenção e encargos com o NASF		382.883,15	382.883,15
0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO C	0,00	63.148,15	63.148,15
2351.0000	Ações de Saúde para enfrentamento do Covid-19		63.148,15	63.148,15
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.693,92	24.946.385,46	25.026.079,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	106.568,92	43.695.966,41	43.802.535,33
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.693,92	24.946.385,46	25.026.079,38
0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	79.693,92	24.946.385,46	25.026.079,38
1349.0000	Aquisição de Equipam. e Material Permanente para a Média e A	79.693,92		79.693,92
2078.0000	Manutenção com a Cozinha Hospitalar		166.603,43	166.603,43
2080.0000	Transferência de Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saú		906.004,28	906.004,28
2092.0000	Manutenção e encargos com o Laboratório Municipal		896.184,89	896.184,89
2093.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Coleta e Transfusão d		96.477,99	96.477,99
2099.0000	Manutenção e encargos do Centro de Atendimento Psicossocial		648.844,90	648.844,90
2112.0000	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal		17.792.050,51	17.792.050,51
2183.0000	Manutenção e encargos com a Unidade Descentralizada de Reabi		513.850,58	513.850,58
2207.0000	Manutenção e encargos com o SAMU		1.120.838,82	1.120.838,82
2234.0000	Manutenção e encargos com a Unidade de Saúde da Mulher		136.196,14	136.196,14
2236.0000	Manutenção e enc. do Centro Integrado de Atendimento e Atenç		2.333.170,71	2.333.170,71
2336.0000	Manutenção e Encargos com as Ações da Média e Alta Complexid		336.163,21	336.163,21
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	458.653,17	458.653,17
0012	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	458.653,17	458.653,17
2376.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio		458.653,17	458.653,17
304	Vigilância Sanitária	6.398,00	584.853,31	591.251,31
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.398,00	584.853,31	591.251,31
1366.0000	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ Vigilância Sanitária	6.398,00		6.398,00
2102.0000	Manutenção e encargos com a Vigilância Sanitária		584.853,31	584.853,31
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.634.949,46	1.634.949,46
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.634.949,46	1.634.949,46
2375.0000	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saude - Custeio		1.634.949,46	1.634.949,46
	TOTAL	106.568,92	43.695.966,41	43.802.535,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	159.575,28	995.881,16	1.155.456,44
122	Administração Geral	0,00	995.761,16	995.761,16
0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	995.761,16	995.761,16
2145.0000	Manutenção e Encargos com a Sec. Mun. de Agricultura e Turis		991.251,98	991.251,98
2219.0000	Manutenção e encargos com publicidade		4.509,18	4.509,18
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	120,00	120,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	120,00	120,00
2436.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos		120,00	120,00
602	Promoção da Produção Animal	159.575,28	0,00	159.575,28
0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	159.575,28	0,00	159.575,28
1371.0000	Construção da Casa do Mel	159.575,28		159.575,28
	TOTAL	159.575,28	995.881,16	1.155.456,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	10.973,00	4.270.612,10	4.281.585,10
122	Administração Geral	0,00	374.692,34	374.692,34
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	374.692,34	374.692,34
2084.0000	Manutenção com Publicidade		57.493,29	57.493,29
2221.0000	Manutenção e Encargos com a Realização de Eventos		6.375,10	6.375,10
2326.0000	Manutenção e encargos com a Execução e Prestação de Contas		260.198,80	260.198,80
2334.0000	Manutenção e Encargos com a Gestão Administrativa do FMAS		50.625,15	50.625,15
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	7.200,00	7.200,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.200,00	7.200,00
2039.0000	Manutenção e encargos com a capacitação de Recursos Humanos		2.280,00	2.280,00
2437.0000	Manutenção e Encargos com capacitação de Recursos Humanos		4.920,00	4.920,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	110.006,65	110.006,65
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	62.006,65	62.006,65
2019.0000	Manut. enc. com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de		62.006,65	62.006,65
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	48.000,00	48.000,00
2008.0000	Transferência Financeira a Entidade de Assistência e Amparo		48.000,00	48.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	120.000,00	120.000,00
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	120.000,00	120.000,00
2018.0000	Transferência financ. entidade amparo portador necessidade		120.000,00	120.000,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	695.209,37	695.209,37
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	139.268,63	139.268,63
2179.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas - Criança F		139.268,63	139.268,63
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	555.940,74	555.940,74
2011.0000	Manutenção e encargos com o Conselho Tutelar		340.240,62	340.240,62
2154.0000	Manutenção e encargos com o Lar Recanto Feliz		215.700,12	215.700,12
244	Assistência Comunitária	10.973,00	2.963.503,74	2.974.476,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	10.973,00	4.270.612,10	4.281.585,10
244	Assistência Comunitária	10.973,00	2.963.503,74	2.974.476,74
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.695.687,50	1.695.687,50
2012.0000	Manutenção e encargos com Secretaria Mun. Assistência Social		243.833,51	243.833,51
2492.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SER JACIARENSE		1.451.853,99	1.451.853,99
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	10.973,00	1.047.516,89	1.058.489,89
1216.0000	Aquis. Equip.Mater Permanente p/ Proteção Social Básica	10.973,00		10.973,00
2115.0000	Manutenção e encargos com o Programa de Atenção Integral a F		632.743,58	632.743,58
2123.0000	Manutenção de Concessão de Benefícios Eventuais		105.431,28	105.431,28
2319.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria da Proteção Básica e E		129.947,75	129.947,75
2341.0000	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro		169.929,77	169.929,77
2342.0000	Manutenção e Encargos com a Equipe Volante		9.464,51	9.464,51
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	220.299,35	220.299,35
2346.0000	Manutenção e enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Espec		220.299,35	220.299,35
11	Trabalho	0,00	122.380,82	122.380,82
333	Empregabilidade	0,00	122.380,82	122.380,82
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	122.380,82	122.380,82
2126.0000	Manutenção e Encargos com a Unidade do Sine		122.380,82	122.380,82
16	Habitação	2.968.881,60	9.819,73	2.978.701,33
482	Habitação Urbana	2.968.881,60	9.819,73	2.978.701,33
0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.968.881,60	9.819,73	2.978.701,33
1046.0000	Construção de Casas Populares na Área Urbana e Rural	2.968.881,60		2.968.881,60
2328.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Programas Habitacio		9.819,73	9.819,73
	TOTAL	2.979.854,60	4.402.812,65	7.382.667,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	169.988,62	454.421,54	624.410,16
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	454.421,54	454.421,54
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	454.421,54	454.421,54
2028.0000	Manutenção e encargos com o Meio Ambiente		393.579,66	393.579,66
2215.0000	Manutenção e encargos com publicidade		52.798,10	52.798,10
2399.0000	Manutenção do Aterro Sanitário		8.043,78	8.043,78
542	Controle Ambiental	169.988,62	0,00	169.988,62
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	169.988,62	0,00	169.988,62
1299.0000	Implantação da Central de Triagem PAC2	169.988,62		169.988,62
23	Comércio e Serviços	3.891.946,91	647.729,09	4.539.676,00
691	Promoção Comercial	0,00	184.735,03	184.735,03
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	184.735,03	184.735,03
2362.0000	Manutenção e encargos com o Centro de Atendimento Empresaria		184.735,03	184.735,03
695	Turismo	3.891.946,91	462.994,06	4.354.940,97
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM JACIARA	3.891.946,91	462.994,06	4.354.940,97
1059.0000	Construção e/ou Reforma de Infraestrutura nos Pontos Turísti	3.891.946,91		3.891.946,91
2029.0000	Manutenção e Encargos com a Diretoria de Desenvolvimento Tur		209.116,46	209.116,46
2100.0000	Manutenção e Encargos com Promoção de Eventos Turísticos		31.605,00	31.605,00
2471.0000	Manut. e Encargo Sec. Turismo, M.Amb. e Desenv.Economico		222.272,60	222.272,60
	TOTAL	4.061.935,53	1.102.150,63	5.164.086,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREV - JACI
Unidade Orcamentaria: 21 PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	11.318,00	732.586,42	743.904,42
122	Administração Geral	11.318,00	732.586,42	743.904,42
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	11.318,00	732.586,42	743.904,42
1062.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	11.318,00		11.318,00
2065.0000	Manutenção e Encargos com o Prev - Jaci		732.586,42	732.586,42
09	Previdência Social	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
2002.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários		1.548.787,78	1.548.787,78
2260.0000	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários		10.905.428,50	10.905.428,50
28	Encargos Especiais	0,00	118.933,71	118.933,71
846	Outros Encargos Especiais	0,00	118.933,71	118.933,71
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	118.933,71	118.933,71
0013.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Formação Pat. Ser. Público		54.592,82	54.592,82
0016.0000	Contribuição ao PASEP - Programa Form. Pat. Serv. Público		64.340,89	64.340,89
	TOTAL	11.318,00	13.305.736,41	13.317.054,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO

Orgao: 03 CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Unidade Orcamentaria: 01 CÂMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
031	Ação Legislativa	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
1001.0000	Modernização dos equipamentos do legislativo	31.499,00		31.499,00
1073.0000	Construção e/ou Reforma do prédio do legislativo	756.945,59		756.945,59
2001.0000	Manutenção das atividades do legislativo		3.272.879,16	3.272.879,16
2061.0000	Manutenção com publicidade		256.754,78	256.754,78
	TOTAL	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
	TOTAL GERAL	19.907.326,15	151.333.347,27	171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:29:12

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 14:58:20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
031	Ação Legislativa	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
0001	AÇÃO LEGISLATIVA	788.444,59	3.529.633,94	4.318.078,53
04	Administração	6.293.202,70	11.499.290,13	17.792.492,83
121	Planejamento e Orçamento	4.851,50	1.213.503,83	1.218.355,33
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	4.851,50	1.213.503,83	1.218.355,33
122	Administração Geral	6.288.351,20	7.333.767,42	13.622.118,62
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	33.107,48	3.683.925,47	3.717.032,95
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	58.003,50	2.917.255,53	2.975.259,03
0005	GESTÃO EDUCACIONAL	6.185.922,22	0,00	6.185.922,22
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	11.318,00	732.586,42	743.904,42
124	Controle Interno	0,00	145.804,95	145.804,95
0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	145.804,95	145.804,95
125	Normatização e Fiscalização	0,00	1.393.486,95	1.393.486,95
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	1.393.486,95	1.393.486,95
126	Tecnologia da Informação	0,00	105.088,28	105.088,28
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	105.088,28	105.088,28
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.460,00	2.460,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.460,00	2.460,00
306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.305.178,70	1.305.178,70
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	1.305.178,70	1.305.178,70
06	Segurança Pública	1.755.370,55	89.930,00	1.845.300,55
181	Policiamento	1.755.370,55	0,00	1.755.370,55
0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	1.755.370,55	0,00	1.755.370,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
06	Segurança Pública	1.755.370,55	89.930,00	1.845.300,55
182	Defesa Civil	0,00	89.930,00	89.930,00
0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	0,00	89.930,00	89.930,00
08	Assistência Social	10.973,00	4.270.612,10	4.281.585,10
122	Administração Geral	0,00	374.692,34	374.692,34
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	374.692,34	374.692,34
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	7.200,00	7.200,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.200,00	7.200,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	110.006,65	110.006,65
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	62.006,65	62.006,65
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	48.000,00	48.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	120.000,00	120.000,00
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	120.000,00	120.000,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	695.209,37	695.209,37
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	139.268,63	139.268,63
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	555.940,74	555.940,74
244	Assistência Comunitária	10.973,00	2.963.503,74	2.974.476,74
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.695.687,50	1.695.687,50
0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	10.973,00	1.047.516,89	1.058.489,89
0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	220.299,35	220.299,35
09	Previdência Social	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
10	Saúde	106.568,92	43.695.966,41	43.802.535,33
122	Administração Geral	4.259,00	1.884.157,42	1.888.416,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	106.568,92	43.695.966,41	43.802.535,33
122	Administração Geral	4.259,00	1.884.157,42	1.888.416,42
0009	GESTÃO DO SUS	4.259,00	1.884.157,42	1.888.416,42
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.840,00	1.840,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.840,00	1.840,00
301	Atenção Básica	16.218,00	14.185.127,59	14.201.345,59
0010	ATENÇÃO BÁSICA	16.218,00	14.121.979,44	14.138.197,44
0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECO RRENTE DO C	0,00	63.148,15	63.148,15
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	79.693,92	24.946.385,46	25.026.079,38
0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	79.693,92	24.946.385,46	25.026.079,38
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	458.653,17	458.653,17
0012	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	458.653,17	458.653,17
304	Vigilância Sanitária	6.398,00	584.853,31	591.251,31
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.398,00	584.853,31	591.251,31
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.634.949,46	1.634.949,46
0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.634.949,46	1.634.949,46
11	Trabalho	0,00	122.380,82	122.380,82
333	Empregabilidade	0,00	122.380,82	122.380,82
0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	122.380,82	122.380,82
12	Educação	431.711,28	36.866.839,64	37.298.550,92
122	Administração Geral	0,00	754.249,34	754.249,34
0005	GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	397.339,97	397.339,97
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	229.970,97	229.970,97
0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	126.938,40	126.938,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	431.711,28	36.866.839,64	37.298.550,92
306	Alimentação e Nutrição	0,00	461.294,28	461.294,28
0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	461.294,28	461.294,28
361	Ensino Fundamental	293.359,28	17.504.465,68	17.797.824,96
0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE	293.359,28	14.800.991,66	15.094.350,94
0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	2.703.474,02	2.703.474,02
365	Educação Infantil	138.352,00	17.336.515,75	17.474.867,75
0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS	138.352,00	17.336.515,75	17.474.867,75
367	Educação Especial	0,00	810.314,59	810.314,59
0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	810.314,59	810.314,59
13	Cultura	361.261,55	4.166.787,77	4.528.049,32
392	Difusão Cultural	361.261,55	4.166.787,77	4.528.049,32
0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	361.261,55	4.166.787,77	4.528.049,32
14	Direitos da Cidadania	0,00	113.053,21	113.053,21
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	113.053,21	113.053,21
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	113.053,21	113.053,21
15	Urbanismo	1.643.326,21	20.712.372,83	22.355.699,04
451	Infra-Estrutura Urbana	1.643.326,21	4.661.043,57	6.304.369,78
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.195.717,77	0,00	1.195.717,77
0018	JACIARA PAVIMENTADA	447.608,44	4.661.043,57	5.108.652,01
452	Serviços Urbanos	0,00	16.051.329,26	16.051.329,26
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	15.578.114,69	15.578.114,69
0022	TRÂNSITO SEGURO	0,00	473.214,57	473.214,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
16	Habitação	2.968.881,60	9.819,73	2.978.701,33
482	Habitação Urbana	2.968.881,60	9.819,73	2.978.701,33
0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2.968.881,60	9.819,73	2.978.701,33
17	Saneamento	37.029,00	4.118.176,85	4.155.205,85
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	60,00	60,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	60,00	60,00
512	Saneamento Básico Urbano	37.029,00	4.118.116,85	4.155.145,85
0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	37.029,00	4.118.116,85	4.155.145,85
18	Gestão Ambiental	169.988,62	454.421,54	624.410,16
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	454.421,54	454.421,54
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	454.421,54	454.421,54
542	Controle Ambiental	169.988,62	0,00	169.988,62
0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	169.988,62	0,00	169.988,62
20	Agricultura	159.575,28	995.881,16	1.155.456,44
122	Administração Geral	0,00	995.761,16	995.761,16
0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	995.761,16	995.761,16
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	120,00	120,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	120,00	120,00
602	Promoção da Produção Animal	159.575,28	0,00	159.575,28
0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	159.575,28	0,00	159.575,28
23	Comércio e Serviços	3.891.946,91	647.729,09	4.539.676,00
691	Promoção Comercial	0,00	184.735,03	184.735,03
0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	0,00	184.735,03	184.735,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
23	Comércio e Serviços	3.891.946,91	647.729,09	4.539.676,00
691	Promoção Comercial	0,00	184.735,03	184.735,03
695	Turismo	3.891.946,91	462.994,06	4.354.940,97
0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM JACIARA	3.891.946,91	462.994,06	4.354.940,97
26	Transporte	434.356,80	1.173.980,43	1.608.337,23
782	Transporte Rodoviário	434.356,80	1.173.980,43	1.608.337,23
0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	181.170,81	181.170,81
0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	434.356,80	992.809,62	1.427.166,42
27	Desporto e Lazer	1.213.693,69	627.416,27	1.841.109,96
128	Formação de Recursos Humanos	0,00	7.180,00	7.180,00
0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	7.180,00	7.180,00
812	Desporto Comunitário	15.000,00	620.236,27	635.236,27
0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	15.000,00	620.236,27	635.236,27
813	Lazer	1.198.693,69	0,00	1.198.693,69
0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	1.198.693,69	0,00	1.198.693,69
28	Encargos Especiais	0,00	5.425.834,52	5.425.834,52
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.738.396,69	2.738.396,69
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	2.738.396,69	2.738.396,69
846	Outros Encargos Especiais	0,00	2.687.437,83	2.687.437,83
0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	0,00	2.568.504,12	2.568.504,12
0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	118.933,71	118.933,71
	TOTAL	20.266.330,70	150.974.342,72	171.240.673,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

Página 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:28:33

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 14:58:01

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	4.318.078,53	0,00	4.318.078,53
01 031	Ação Legislativa	4.318.078,53	0,00	4.318.078,53
01 031 0001	AÇÃO LEGISLATIVA	4.318.078,53		4.318.078,53
04	Administração	11.089.935,05	6.702.557,78	17.792.492,83
04 121	Planejamento e Orçamento	1.218.355,33	0,00	1.218.355,33
04 121 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	1.218.355,33		1.218.355,33
04 122	Administração Geral	6.919.560,84	6.702.557,78	13.622.118,62
04 122 0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	3.717.032,95		3.717.032,95
04 122 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	2.975.259,03		2.975.259,03
04 122 0005	GESTÃO EDUCACIONAL	227.268,86	5.958.653,36	6.185.922,22
04 122 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
04 122 0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	743.904,42	743.904,42
04 122 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA			
04 124	Controle Interno	145.804,95	0,00	145.804,95
04 124 0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA	145.804,95		145.804,95
04 125	Normatização e Fiscalização	1.393.486,95	0,00	1.393.486,95
04 125 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	1.393.486,95		1.393.486,95
04 126	Tecnologia da Informação	105.088,28	0,00	105.088,28
04 126 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	105.088,28		105.088,28
04 128	Formação de Recursos Humanos	2.460,00	0,00	2.460,00
04 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.460,00		2.460,00
04 306	Alimentação e Nutrição	1.305.178,70	0,00	1.305.178,70
04 306 0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	1.305.178,70		1.305.178,70
06	Segurança Pública	160.137,41	1.685.163,14	1.845.300,55
06 181	Policiamento	70.207,41	1.685.163,14	1.755.370,55
06 181 0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	70.207,41	1.685.163,14	1.755.370,55
06 182	Defesa Civil	89.930,00	0,00	89.930,00
06 182 0025	SEGURANÇA COMUNITÁRIA	89.930,00		89.930,00
08	Assistência Social	3.355.251,86	926.333,24	4.281.585,10
08 122	Administração Geral	374.692,34	0,00	374.692,34
08 122 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	374.692,34		374.692,34
08 128	Formação de Recursos Humanos	3.000,00	4.200,00	7.200,00
08 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	4.200,00	7.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	48.920,82	61.085,83	110.006,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
08 241 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	920,82	61.085,83	62.006,65
08 241 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	48.000,00		48.000,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	0,00	120.000,00
08 242 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA			
08 242 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	120.000,00		120.000,00
08 243	Assistência à Criança a ao Adolescente	504.390,46	190.818,91	695.209,37
08 243 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	0,00	139.268,63	139.268,63
08 243 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	504.390,46	51.550,28	555.940,74
08 244	Assistência Comunitária	2.304.248,24	670.228,50	2.974.476,74
08 244 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.687,50		1.695.687,50
08 244 0032	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	572.991,19	485.498,70	1.058.489,89
08 244 0033	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO ESPECIALIZADA	35.569,55	184.729,80	220.299,35
08 244 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
09	Previdência Social	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
09 272 0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	12.454.216,28	12.454.216,28
10	Saúde	10.029,38	43.792.505,95	43.802.535,33
10 122	Administração Geral	10.029,38	1.878.387,04	1.888.416,42
10 122 0009	GESTÃO DO SUS	10.029,38	1.878.387,04	1.888.416,42
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	1.840,00	1.840,00
10 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	1.840,00	1.840,00
10 301	Atenção Básica	0,00	14.201.345,59	14.201.345,59
10 301 0010	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.138.197,44	14.138.197,44
10 301 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	0,00	63.148,15	63.148,15
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	25.026.079,38	25.026.079,38
10 302 0011	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	25.026.079,38	25.026.079,38
10 302 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	458.653,17	458.653,17
10 303 0012	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	458.653,17	458.653,17
10 303 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	591.251,31	591.251,31
10 304 0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	591.251,31	591.251,31
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.634.949,46	1.634.949,46
10 305 0013	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.634.949,46	1.634.949,46
10 305 0035	COVID-19 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
11	Trabalho	122.380,82	0,00	122.380,82
11 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
11 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
11 333	Empregabilidade	122.380,82	0,00	122.380,82
11 333 0024	GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.380,82		122.380,82
12	Educação	0,00	37.298.550,92	37.298.550,92
12 122	Administração Geral	0,00	754.249,34	754.249,34
12 122 0005	GESTÃO EDUCACIONAL	0,00	397.339,97	397.339,97
12 122 0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	229.970,97	229.970,97
12 122 0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	126.938,40	126.938,40
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	461.294,28	461.294,28
12 306 0027	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	0,00	461.294,28	461.294,28
12 361	Ensino Fundamental	0,00	17.797.824,96	17.797.824,96
12 361 0015	ENSINO FUNDAMENTAL - ENSINAR E APRENDER COM QUALIDADE	0,00	15.094.350,94	15.094.350,94
12 361 0030	TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO	0,00	2.703.474,02	2.703.474,02
12 361 0031	ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA			
12 365	Educação Infantil	0,00	17.474.867,75	17.474.867,75
12 365 0029	EDUCAÇÃO INFANTIL , APRENDENDO ATRAVÉS DAS BRINCADEIRAS	0,00	17.474.867,75	17.474.867,75
12 367	Educação Especial	0,00	810.314,59	810.314,59
12 367 0034	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	810.314,59	810.314,59
13	Cultura	1.382.047,51	3.146.001,81	4.528.049,32
13 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
13 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
13 391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00
13 391 0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL			
13 392	Difusão Cultural	1.382.047,51	3.146.001,81	4.528.049,32
13 392 0016	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	1.382.047,51	3.146.001,81	4.528.049,32
14	Direitos da Cidadania	7.623,22	105.429,99	113.053,21
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	7.623,22	105.429,99	113.053,21
14 422 0002	AÇÃO ADMINISTRATIVA			
14 422 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
14 422 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E T	7.623,22	105.429,99	113.053,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
	RANSPARÊNCIA			
15	Urbanismo	12.719.939,65	9.635.759,39	22.355.699,04
15 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
15 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
15 451	Infra-Estrutura Urbana	559.224,06	5.745.145,72	6.304.369,78
15 451 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URB ANO	0,00	1.195.717,77	1.195.717,77
15 451 0018	JACIARA PAVIMENTADA	559.224,06	4.549.427,95	5.108.652,01
15 452	Serviços Urbanos	12.160.715,59	3.890.613,67	16.051.329,26
15 452 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URB ANO	11.838.695,56	3.739.419,13	15.578.114,69
15 452 0022	TRÂNSITO SEGURO	322.020,03	151.194,54	473.214,57
15 453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00
15 453 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URB ANO			
16	Habitação	128.575,63	2.850.125,70	2.978.701,33
16 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
16 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
16 482	Habitação Urbana	128.575,63	2.850.125,70	2.978.701,33
16 482 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTE RESSE SOCIAL	128.575,63	2.850.125,70	2.978.701,33
17	Saneamento	4.155.205,85	0,00	4.155.205,85
17 128	Formação de Recursos Humanos	60,00	0,00	60,00
17 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	60,00		60,00
17 511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00
17 511 0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO			
17 511 0023	MEU LAR - PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTE RESSE SOCIAL			
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.155.145,85	0,00	4.155.145,85
17 512 0021	GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	4.155.145,85		4.155.145,85
17 512 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E T RANSPARÊNCIA			
18	Gestão Ambiental	567.941,68	56.468,48	624.410,16
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	454.421,54	0,00	454.421,54
18 541 0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	454.421,54		454.421,54
18 542	Controle Ambiental	113.520,14	56.468,48	169.988,62
18 542 0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	113.520,14	56.468,48	169.988,62
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0008	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20	Agricultura	1.048.782,48	106.673,96	1.155.456,44
20 122	Administração Geral	995.761,16	0,00	995.761,16
20 122 0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	995.761,16		995.761,16
20 128	Formação de Recursos Humanos	120,00	0,00	120,00
20 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	120,00		120,00
20 601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00
20 601 0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
20 602	Promoção da Produção Animal	52.901,32	106.673,96	159.575,28
20 602 0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	52.901,32	106.673,96	159.575,28
20 604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00
20 604 0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00
20 605 0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00
20 606 0007	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR			
22	Indústria	0,00	0,00	0,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00
22 661 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA			
23	Comércio e Serviços	956.511,73	3.583.164,27	4.539.676,00
23 691	Promoção Comercial	184.735,03	0,00	184.735,03
23 691 0028	PLANEJAMENTO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	184.735,03		184.735,03
23 695	Turismo	771.776,70	3.583.164,27	4.354.940,97
23 695 0006	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM JACIARA	771.776,70	3.583.164,27	4.354.940,97
26	Transporte	371.629,27	1.236.707,96	1.608.337,23
26 781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00
26 781 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
26 782	Transporte Rodoviário	371.629,27	1.236.707,96	1.608.337,23
26 782 0017	GESTÃO PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	181.170,81		181.170,81
26 782 0020	GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO VIÁRIO	190.458,46	1.236.707,96	1.427.166,42
27	Desporto e Lazer	1.324.814,94	516.295,02	1.841.109,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
27 128	Formação de Recursos Humanos	7.180,00	0,00	7.180,00
27 128 0004	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	7.180,00		7.180,00
27 812	Desporto Comunitário	635.236,27	0,00	635.236,27
27 812 0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	635.236,27		635.236,27
27 813	Lazer	682.398,67	516.295,02	1.198.693,69
27 813 0014	ESPORTE E LAZER - TRANSFORMANDO CRIANÇAS EM CIDADÃOS	682.398,67	516.295,02	1.198.693,69
28	Encargos Especiais	5.299.608,97	126.225,55	5.425.834,52
28 843	Serviço da Dívida Interna	2.738.396,69	0,00	2.738.396,69
28 843 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	2.738.396,69		2.738.396,69
28 846	Outros Encargos Especiais	2.561.212,28	126.225,55	2.687.437,83
28 846 0003	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	2.561.212,28	7.291,84	2.568.504,12
28 846 0026	GESTÃO POLÍTICA DO PREV - JACI	0,00	118.933,71	118.933,71
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	TOTAL	47.018.493,98	124.222.179,44	171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:28:13

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 14:57:43

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**		**153.605.540,48**
01	**02**	**GABINETE DA PREFEITA**	**2.827.088,15**
	04	Administração	2.827.088,15
01	**03**	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO**	**1.331.528,54**
	04	Administração	1.218.475,33
	14	Direitos da Cidadania	113.053,21
01	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**9.781.095,07**
	04	Administração	4.474.194,26
	28	Encargos Especiais	5.306.900,81
01	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE**	**51.158.811,12**
	04	Administração	7.491.100,92
	12	Educação	37.298.550,92
	13	Cultura	4.528.049,32
	27	Desporto e Lazer	1.841.109,96
01	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEI**	**28.119.242,12**
	15	Urbanismo	22.355.699,04
	17	Saneamento	4.155.205,85
	26	Transporte	1.608.337,23
01	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**2.883.030,30**
	04	Administração	1.037.729,75
	06	Segurança Pública	1.845.300,55
01	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**43.802.535,33**
	10	Saúde	43.802.535,33
01	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**	**1.155.456,44**
	20	Agricultura	1.155.456,44
01	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD**	**7.382.667,25**
	08	Assistência Social	4.281.585,10
	11	Trabalho	122.380,82
	16	Habitação	2.978.701,33
01	**11**	**SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. E**	**5.164.086,16**
	18	Gestão Ambiental	624.410,16
	23	Comércio e Serviços	4.539.676,00
02	**PREV - JACI**		**13.317.054,41**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
02	**PREV - JACI**		**13.317.054,41**
02	**21**	**PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**	**13.317.054,41**
	04	Administração	743.904,42
	09	Previdência Social	12.454.216,28
	28	Encargos Especiais	118.933,71
03	**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**		**4.318.078,53**
03	**01**	**CÂMARA MUNICIPAL**	**4.318.078,53**
	01	Legislativa	4.318.078,53
	T O T A L G E R A L		171.240.673,42

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:27:51

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 14:57:23

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	140.351.400,00	163.993.685,26	23.642.285,26	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.666.900,00	26.811.612,49	4.144.712,49	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	20.782.500,00	24.771.561,03	3.989.061,03	
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO	6.064.300,00	7.693.215,28	1.628.915,28	
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.139.300,00	4.650.663,71	511.363,71	
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IPTU-PRINCIPAL	2.996.800,00	3.143.053,60	146.253,60	
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS	11.300,00	10.615,45		684,55
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IPTU-DÍVIDA ATIVA	868.900,00	1.125.464,00	256.564,00	
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IPTU-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	262.300,00	371.530,66	109.230,66	
1112.53.0.0.00.00.00.0(	ITBI	1.925.000,00	3.042.551,57	1.117.551,57	
1112.53.0.1.00.00.00.0(	ITBI-PRINCIPAL	1.925.000,00	3.042.551,57	1.117.551,57	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.527.000,00	6.720.672,03	1.193.672,03	
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.527.000,00	6.720.672,03	1.193.672,03	
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO	5.527.000,00	6.659.974,64	1.132.974,64	
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	5.527.000,00	6.659.841,99	1.132.841,99	
1113.03.1.2.00.00.00.0(	IRRF-TRABALHO-MULTAS JUROS		132,65	132,65	
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS		60.697,39	60.697,39	
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL		60.697,39	60.697,39	
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	9.191.200,00	10.357.673,72	1.166.473,72	
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	9.191.200,00	10.357.673,72	1.166.473,72	
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	9.191.200,00	10.357.673,72	1.166.473,72	
1114.51.1.1.00.00.00.0(	ISSQN-PRINCIPAL	8.877.000,00	10.131.654,85	1.254.654,85	
1114.51.1.2.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS	135.300,00	65.849,83		69.450,17
1114.51.1.3.00.00.00.0(	ISSQN-DÍVIDA ATIVA	144.200,00	122.252,66		21.947,34
1114.51.1.4.00.00.00.0(	ISSQN-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	34.700,00	37.916,38	3.216,38	
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	1.884.400,00	2.040.051,46	155.651,46	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	790.600,00	1.082.273,20	291.673,20	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	673.400,00	612.511,45		60.888,55
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-PRINCIPAL	512.100,00	422.957,34		89.142,66
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS	4.100,00	4.567,82	467,82	
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA	115.500,00	139.616,15	24.116,15	
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	41.700,00	45.370,14	3.670,14	
1121.04.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	62.600,00	422.255,14	359.655,14	
1121.04.0.1.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-PRINCIPAL	57.700,00	413.471,30	355.771,30	
1121.04.0.2.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS	200,00	275,37	75,37	
1121.04.0.3.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-DÍVIDA ATIVA	2.800,00	4.930,97	2.130,97	
1121.04.0.4.00.00.00.0(	TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	1.900,00	3.577,50	1.677,50	
1121.50.0.0.00.00.00.0(	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	54.600,00	47.506,61		7.093,39
1121.50.0.1.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-PRINCIPAL	53.800,00	46.955,13		6.844,87
1121.50.0.2.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS	100,00	141,10	41,10	
1121.50.0.3.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	500,00	323,43		176,57
1121.50.0.4.00.00.00.0(	TAXA FISCAL.VIGIL.SANITÁRIA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	200,00	86,95		113,05
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.093.800,00	957.778,26		136.021,74
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.093.800,00	957.778,26		136.021,74
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	519.900,00	493.144,55		26.755,45
1122.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS	3.800,00	2.523,42		1.276,58
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-DÍVIDA ATIVA	437.300,00	324.981,30		112.318,70
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	132.800,00	137.128,99	4.328,99	
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	6.970.400,00	7.632.856,17	662.456,17	
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.826.400,00	5.244.090,12	417.690,12	
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES RPPS	4.826.400,00	5.244.090,12	417.690,12	
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	4.826.400,00	5.244.090,12	417.690,12	
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	4.756.400,00	5.130.378,16	373.978,16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	4.636.400,00	5.130.378,16	493.978,16	
1215.01.1.2.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	120.000,00			120.000,00
1215.01.2.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	70.000,00	113.711,96	43.711,96	
1215.01.2.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	70.000,00	113.711,96	43.711,96	
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.144.000,00	2.388.766,05	244.766,05	
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.144.000,00	2.388.766,05	244.766,05	
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.144.000,00	2.388.766,05	244.766,05	
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIPAL	2.144.000,00	2.388.766,05	244.766,05	
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	242.700,00	4.575.625,04	4.332.925,04	
1310.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	42.700,00	49.741,56	7.041,56	
1311.00.0.0.00.00.00.0(	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	42.700,00	49.741,56	7.041,56	
1311.01.0.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO	42.700,00	49.741,56	7.041,56	
1311.01.1.0.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	42.700,00	49.741,56	7.041,56	
1311.01.1.1.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	25.100,00	27.906,29	2.806,29	
1311.01.1.2.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS	100,00	127,50	27,50	
1311.01.1.3.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	12.700,00	14.916,38	2.216,38	
1311.01.1.4.00.00.00.0(	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	4.800,00	6.791,39	1.991,39	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	4.525.883,48	4.325.883,48	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	200.000,00	4.525.883,48	4.325.883,48	
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	50.000,00	4.525.883,48	4.475.883,48	
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	50.000,00	4.525.883,48	4.475.883,48	
1321.04.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	150.000,00			150.000,00
1321.04.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS-PRINCIPAL	150.000,00			150.000,00
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	4.220.500,00	5.146.652,47	926.152,47	
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.168.300,00	5.017.793,81	849.493,81	
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.168.300,00	5.017.793,81	849.493,81	
1611.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	4.166.500,00	4.980.533,81	814.033,81	
1611.01.0.1.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	3.204.200,00	4.536.721,72	1.332.521,72	
1611.01.0.2.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-MULTAS JUROS	23.400,00	20.163,45		3.236,55
1611.01.0.3.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-DÍVIDA ATIVA	848.700,00	383.350,14		465.349,86
1611.01.0.4.00.00.00.0(	SERV.ADMINIST.COMERCIAIS GERAIS-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	90.200,00	40.298,50		49.901,50
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	1.800,00	37.260,00	35.460,00	
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	1.800,00	37.260,00	35.460,00	
1621.02.0.1.00.00.00.0(	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-PRINCIPAL	38.200,00	41.341,32	3.141,32	
1621.02.0.2.00.00.00.0(	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-MULTAS JUROS	100,00	43,60		56,40
1621.02.0.3.00.00.00.0(	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-DÍVIDA ATIVA	10.700,00	60.368,80	49.668,80	
1621.02.0.4.00.00.00.0(	SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	3.200,00	27.104,94	23.904,94	
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.925.900,00	118.975.828,61	13.049.928,61	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	45.090.500,00	47.367.181,43	2.276.681,43	
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	32.829.300,00	30.393.622,69		2.435.677,31
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	31.358.300,00	28.841.151,34		2.517.148,66
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	28.261.000,00	26.278.073,29		1.982.926,71
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	28.261.000,00	26.278.073,29		1.982.926,71
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE FPM- COTAS EXTRAODINÁRIA	3.097.300,00	2.563.078,05		534.221,95
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINARIAS-PRINCIPAL	3.097.300,00	2.563.078,05		534.221,95
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.471.000,00	1.552.471,35	81.471,35	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.471.000,00	1.552.471,35	81.471,35	
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	795.000,00	694.754,84		100.245,16
1712.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	131.000,00	135.168,03	4.168,03	
1712.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECUR.MINERAIS CFEM-PRINCIPAL	131.000,00	135.168,03	4.168,03	
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	664.000,00	559.586,81		104.413,19
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	664.000,00	559.586,81		104.413,19
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	664.000,00	559.586,81		104.413,19
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	8.457.200,00	11.851.546,94	3.394.346,94	
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	8.447.200,00	11.851.546,94	3.404.346,94	
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO	4.319.700,00	7.479.926,07	3.160.226,07	
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	4.319.700,00	7.479.926,07	3.160.226,07	
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.423.800,00	2.603.042,45		820.757,55
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	3.423.800,00	2.603.042,45		820.757,55
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	510.400,00	648.394,69	137.994,69	
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	510.400,00	648.394,69	137.994,69	
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	193.300,00	163.878,36		29.421,64
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	193.300,00	163.878,36		29.421,64
1713.50.5.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS		956.305,37	956.305,37	
1713.50.5.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL		956.305,37	956.305,37	
1713.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	10.000,00			10.000,00
1713.51.1.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	5.000,00			5.000,00
1713.51.1.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO- ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1713.51.2.0.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.000,00			5.000,00
1713.51.2.1.00.00.00.0(	TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	5.000,00			5.000,00
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.117.300,00	1.990.406,60	873.106,60	
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	747.600,00	902.778,57	155.178,57	
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	747.600,00	902.778,57	155.178,57	
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	345.600,00	453.104,60	107.504,60	
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	345.600,00	453.104,60	107.504,60	
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	24.100,00	118.659,26	94.559,26	
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	24.100,00	118.659,26	94.559,26	
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE		515.864,17	515.864,17	
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC. DESENV.ED.-FNDE-PRINCIPAL		515.864,17	515.864,17	
1715.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		203.200,08	203.200,08	
1715.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR		203.200,08	203.200,08	
1715.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL		203.200,08	203.200,08	
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	1.118.300,00	628.048,44		490.251,56
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL	1.118.300,00	628.048,44		490.251,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS				
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECUR.FUNDO NAC.ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	1.118.300,00	628.048,44		490.251,56
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	773.400,00	1.605.601,84	832.201,84	
1719.58.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	773.400,00	718.151,28		55.248,72
1719.58.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020-PRINCIPAL	773.400,00	718.151,28		55.248,72
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES		887.450,56	887.450,56	
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES-PRINCIPAL		887.450,56	887.450,56	
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	39.279.400,00	50.493.195,55	11.213.795,55	
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	33.882.700,00	31.463.672,10		2.419.027,90
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	27.587.000,00	24.126.281,36		3.460.718,64
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	27.587.000,00	24.126.281,36		3.460.718,64
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	6.127.000,00	7.229.583,94	1.102.583,94	
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	6.127.000,00	7.229.583,94	1.102.583,94	
1721.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	104.600,00	97.162,44		7.437,56
1721.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	104.600,00	97.162,44		7.437,56
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	64.100,00	10.644,36		53.455,64
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	64.100,00	10.644,36		53.455,64
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.573.700,00	12.969.277,90	10.395.577,90	
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	2.573.700,00	12.969.277,90	10.395.577,90	
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS-PRINCIPAL	2.573.700,00	12.969.277,90	10.395.577,90	
1724.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	1.165.900,00	2.882.549,52	1.716.649,52	
1724.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	796.100,00	1.012.565,91	216.465,91	
1724.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	796.100,00	1.012.565,91	216.465,91	
1724.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES	369.800,00	1.869.983,61	1.500.183,61	
1724.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES-PRINCIPAL	369.800,00	1.869.983,61	1.500.183,61	
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.657.100,00	3.177.696,03	1.520.596,03	
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	153.100,00	845.452,32	692.352,32	
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANS.ESTADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL	153.100,00	845.452,32	692.352,32	
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DESTINADOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	405.000,00	278.938,34		126.061,66
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	405.000,00	278.938,34		126.061,66
1729.53.0.0.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022		742.314,03	742.314,03	
1729.53.0.1.00.00.00.0(	COTA PARTE DO ICMS - COMPENSAÇÃO ART.3º LC 194/2022-PRINCIP		742.314,03	742.314,03	
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.099.000,00	1.310.991,34	211.991,34	
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.099.000,00	1.310.991,34	211.991,34	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	21.556.000,00	21.115.451,63		440.548,37
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.556.000,00	21.115.451,63		440.548,37
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	21.556.000,00	21.115.451,63		440.548,37
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB-PRINCIPAL	21.556.000,00	21.115.451,63		440.548,37
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	325.000,00	851.110,48	526.110,48	
1910.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	77.100,00	92.692,92	15.592,92	
1911.00.0.0.00.00.00.0(	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	77.100,00	92.692,92	15.592,92	
1911.01.0.0.00.00.00.0(	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	77.100,00	92.692,92	15.592,92	
1911.01.0.1.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-PRINCIPAL	63.700,00	83.214,54	19.514,54	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1911.01.0.2.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	100,00	53,56		46,44
1911.01.0.3.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	10.200,00	7.288,02		2.911,98
1911.01.0.4.00.00.00.0(	MULTAS PREV.LEGISL.ESPECÍFICA-MULTAS JUROS DÍVIDA ATIVA	3.100,00	2.136,80		963,20
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	80.200,00	541.425,95	461.225,95	
1921.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES	32.600,00	5.051,59		27.548,41
1921.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES	32.600,00	5.051,59		27.548,41
1921.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	32.600,00	5.051,59		27.548,41
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES	43.300,00	98.902,53	55.602,53	
1922.06.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.300,00	2.981,16		10.318,84
1922.06.3.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.300,00	2.981,16		10.318,84
1922.06.3.2.00.00.00.0(	RESTIT.DESP.PRIMÁRIAS EXERC.ANTER.-MULTAS JUROS	13.300,00	2.981,16		10.318,84
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES	30.000,00	95.921,37	65.921,37	
1922.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	30.000,00	95.921,37	65.921,37	
1922.99.0.3.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA				
1922.99.0.4.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA				
1923.00.0.0.00.00.00.0(	RESSARCIMENTOS	4.300,00	437.471,83	433.171,83	
1923.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS RESSARCIMENTOS	4.300,00	437.471,83	433.171,83	
1923.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	4.300,00	437.471,83	433.171,83	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	167.700,00	216.991,61	49.291,61	
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.700,00	216.991,61	49.291,61	
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS	167.700,00	211.788,40	44.088,40	
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPENS.FINAN. ENTRE RGPS E OS RPPS-PRINCIPAL	167.700,00	211.788,40	44.088,40	
1999.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS		5.203,21	5.203,21	
1999.99.2.0.00.00.00.0(	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA		5.203,21	5.203,21	
1999.99.2.1.00.00.00.0(	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA-PRINCIPAL		5.203,21	5.203,21	
1999.99.2.3.00.00.00.0(	OUTR.REC.NÃO ARREC/PROJ.RFB-PRIMARIA-DÍVIDA ATIVA				
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	19.814.850,00	26.695.341,77	6.880.491,77	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.814.850,00	26.695.341,77	6.880.491,77	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.148.750,00	2.589.303,65		1.559.446,35
2412.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		101.971,45	101.971,45	
2412.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ		101.971,45	101.971,45	
2412.50.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		101.971,45	101.971,45	
2412.50.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PR		101.971,45	101.971,45	
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.148.750,00	2.487.332,20		1.661.417,80
2414.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE				
2414.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -SUS-PR				
2414.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		93.736,01	93.736,01	
2414.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROG.EDUCAÇÃO-PR		93.736,01	93.736,01	
2414.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				
2414.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS SANEAM.BASICO-PR				
2414.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS				
2414.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS MEIO AMBIENTE-PR				
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		63.711,39	63.711,39	
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO A PROGRAMAS INFRAEST.TRANSP-PR		63.711,39	63.711,39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	4.148.750,00	2.329.884,80		1.818.865,20
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD-PR	4.148.750,00	2.329.884,80		1.818.865,20
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	15.666.100,00	24.106.038,12	8.439.938,12	
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	15.666.100,00	24.106.038,12	8.439.938,12	
2422.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	6.839.400,00	13.948.275,95	7.108.875,95	
2422.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTIN. A PROG.EDUC-PR	6.839.400,00	13.948.275,95	7.108.875,95	
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM				
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSF.CONVÊNIOS ESTAD.PROG.INFRAESTRUT EM TRANSP-PR				
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA	8.826.700,00	10.157.762,17	1.331.062,17	
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTAD/DF E DE SUA ENTID.-PR	8.826.700,00	10.157.762,17	1.331.062,17	
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	9.252.400,00	6.434.615,12		2.817.784,88
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	6.144.100,00	6.434.615,12	290.515,12	
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	6.144.100,00	6.434.615,12	290.515,12	
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	6.144.100,00	6.434.615,12	290.515,12	
7215.02.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	5.989.500,00	6.241.366,48	251.866,48	
7215.02.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	5.989.500,00	6.241.366,48	251.866,48	
7215.02.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - I	5.970.500,00	6.241.366,48	270.866,48	
7215.02.1.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO	19.000,00			19.000,00
7215.51.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS - INTRA OFSS	154.600,00	193.248,64	38.648,64	
7215.51.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	154.600,00	193.248,64	38.648,64	
7215.51.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C.ATIVO - PARCEL.- PR	152.600,00	152.494,56		105,44
7215.51.1.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR C.ATIVO - PARCEL.-M/J	2.000,00	40.754,08	38.754,08	
7900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.108.300,00			3.108.300,00
7990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.108.300,00			3.108.300,00
7999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	3.108.300,00			3.108.300,00
7999.01.0.0.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	3.108.300,00			3.108.300,00
7999.01.0.1.00.00.00.0(	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	3.108.300,00			3.108.300,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-13.303.600,00	-11.837.280,35	1.466.319,65	
91100.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-614.400,00		614.400,00	
91110.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS	-601.500,00		601.500,00	
91112.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	-601.500,00		601.500,00	
91112.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT	-601.500,00		601.500,00	
91112.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA IPTU-PRINCIPAL	-601.500,00		601.500,00	
91120.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TAXAS	-12.900,00		12.900,00	
91122.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-12.900,00		12.900,00	
91122.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	-12.900,00		12.900,00	
91122.01.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TAXAS PRESTAÇÃO SERV.GERAL-PRINCIPAL	-12.900,00		12.900,00	
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-12.689.200,00	-11.837.280,35	851.919,65	
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-5.946.400,00	-5.566.108,52	380.291,48	
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-5.946.400,00	-5.566.108,52	380.291,48	
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.652.200,00	-5.255.614,40	396.585,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-5.652.200,00	-5.255.614,40	396.585,60	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM-COTA MENSAL-PRINCIPAL	-5.652.200,00	-5.255.614,40	396.585,60	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-294.200,00	-310.494,12		16.294,12
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-294.200,00	-310.494,12		16.294,12
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-6.742.800,00	-6.271.171,83	471.628,17	
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-6.742.800,00	-6.271.171,83	471.628,17	
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-5.517.400,00	-4.825.256,05	692.143,95	
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-5.517.400,00	-4.825.256,05	692.143,95	
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-1.225.400,00	-1.445.915,78		220.515,78
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-1.225.400,00	-1.445.915,78		220.515,78
TOTAL GERAL		156.115.050,00	185.286.361,80	29.171.311,80	

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:27:22

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 14:57:05

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0102 GABINETE DA PREFEITA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	31.710,00	0,00	-21.624,00	10.086,00	10.070,40	15,60
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	1.817.784,40	0,00	-9.630,00	1.808.154,40	1.808.136,46	17,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	223.610,00	0,00	-3.930,00	219.680,00	219.660,34	19,66
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	184.264,60	0,00	35.184,00	219.448,60	219.430,20	18,40
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	125.816,00	0,00	0,00	125.816,00	120.953,34	4.862,66
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	37.450,00	0,00	0,00	37.450,00	37.448,01	1,99
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	68.100,00	0,00	-9.800,00	58.300,00	50.807,69	7.492,31
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	401,00	0,00	0,00	401,00	0,00	401,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	343.255,00	0,00	9.800,00	353.055,00	347.740,21	5.314,79
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.849,00	0,00	0,00	12.849,00	12.841,50	7,50
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	450,00	0,00	0,00	450,00	0,00	450,00
T O T A L D O ORGAO	2.845.690,00	0,00	0,00	2.845.690,00	2.827.088,15	18.601,85
0103 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	893.510,70	0,00	14.817,00	908.327,70	908.308,50	19,20
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.300,30	0,00	1.363,00	86.663,30	86.649,38	13,92
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.110,00	0,00	-16.180,00	83.930,00	83.912,63	17,37
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.690,00	0,00	0,00	82.690,00	76.272,04	6.417,96
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.438,00	0,00	3.607,00	10.045,00	7.019,88	3.025,12
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	127,00	0,00	0,00	127,00	120,00	7,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	28.550,00	0,00	-3.607,00	24.943,00	24.056,40	886,60
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.500,00	0,00	0,00	145.500,00	140.338,21	5.161,79
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00	4.851,50	848,50
T O T A L D O ORGAO	1.347.926,00	0,00	0,00	1.347.926,00	1.331.528,54	16.397,46
0104 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	109.160,00	0,00	42.750,00	151.910,00	151.910,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	2.899.410,00	0,00	-123.640,00	2.775.770,00	2.754.155,93	21.614,07
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	123.830,00	0,00	-1.145,00	122.685,00	122.652,82	32,18
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	20.670,00	0,00	0,00	20.670,00	20.669,28	0,72
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	144.065,32	0,00	82.035,00	226.100,32	226.051,34	48,98
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	305.334,00	0,00	0,00	305.334,00	286.774,16	18.559,84
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO						
	98.625,00	0,00	0,00	98.625,00	82.917,28	15.707,72
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	360,00	940,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
			400,00			6.218,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	35.169,00	0,00		35.569,00	29.350,20	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	635.212,00	0,00	1.300,00	636.512,00	631.077,38	5.434,62
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	204.000,00	0,00	0,00	204.000,00	204.000,00	0,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	1.286.050,00	0,00	0,00	1.286.050,00	1.284.983,38	1.066,62
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	1.264.820,00	0,00	0,00	1.264.820,00	1.262.851,46	1.968,54
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	5.500,00	0,00	-1.700,00	3.800,00	1.058,93	2.741,07
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	58.099,00	0,00	0,00	58.099,00	58.003,50	95,50
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	2.687.320,00	0,00	0,00	2.687.320,00	2.655.479,41	31.840,59
T O T A L D O ORGAO	9.887.364,32	0,00	0,00	9.887.364,32	9.781.095,07	106.269,25
0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	6.910.041,00	0,00	201.698,75	7.111.739,75	7.111.475,66	264,09
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	15.896.300,15	0,00	-144.597,00	15.751.703,15	15.751.622,90	80,25
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.667.879,00	0,00	790,00	1.668.669,00	1.668.590,61	78,39
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	2.553.160,00	0,00	-57.891,75	2.495.268,25		80,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					2.495.187,71	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.456.790,00	0,00	0,00	2.456.790,00	2.356.978,44	99.811,56
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	271.700,00	0,00	0,00	271.700,00	271.281,25	418,75
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	373.283,00	0,00	-300,00	372.983,00	372.892,24	90,76
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	7.180,00	320,00
3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES					
	146.320,00	0,00	0,00	146.320,00	126.938,40	19.381,60
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	4.376.353,62	0,00	234.900,00	4.611.253,62	4.548.140,64	63.112,98
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	18.000,00	0,00	-18.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1.479.495,50	0,00	-108.350,00	1.371.145,50	1.340.448,04	30.697,46
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	5.625,00	0,00	-5.000,00	625,00	625,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	5.884.201,50	13.090,13	-131.881,27	5.765.410,36	5.724.854,58	40.555,78
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.45.00	EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS					
	0,00	16.997,95	0,00	16.997,95	16.997,95	0,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					
	0,00	189.783,66	0,00	189.783,66	189.779,40	4,26
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	25.567,00	0,00	0,00	25.567,00	25.560,45	6,55
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.139.735,19	0,00	28.631,27	1.168.366,46	1.168.366,46	0,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	23,00	0,00	300,00	323,00	218,50	104,50
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	9.546.340,90	0,00	-2.744,33	9.543.596,57	7.310.885,17	2.232.711,40
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	1.165.826,19	30.204,20	2.444,33	1.198.474,72	670.787,72	527.687,00
T O T A L D O ORGAO	53.924.141,05	250.075,94	0,00	54.174.216,99	51.158.811,12	3.015.405,87
0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	137.730,00	0,00	11.581,00	149.311,00	149.299,24	11,76
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	2.546.260,00	0,00	-87.516,00	2.458.744,00	2.458.708,49	35,51
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	354.590,00	0,00	96.262,00	450.852,00	450.831,43	20,57
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	110.650,00	0,00	-20.327,00	90.323,00	90.277,82	45,18
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	299.000,00	0,00	0,00	299.000,00	276.828,90	22.171,10
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	86.300,00	0,00	0,00	86.300,00	79.319,90	6.980,10
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	3.732.430,00	0,00	237.560,00	3.969.990,00	3.957.634,99	12.355,01
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	300,00	0,00	0,00	300,00	60,00	240,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	6.419.933,00	0,00	-40.040,00	6.379.893,00	6.357.015,70	22.877,30
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	15.100,00	0,00	5.180,00	20.280,00	20.280,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
			-213.400,00			13.687,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	8.049.327,00	0,00		7.835.927,00	7.822.239,80	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	800,00	0,00	-800,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	2.000,00	0,00	11.500,00	13.500,00	13.488,31	11,69
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.073.974,96	0,00	0,00	1.073.974,96	1.073.615,07	359,89
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.625.980,64	0,00	0,00	1.625.980,64	1.195.717,77	430.262,87
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	23.062.087,55	0,00	0,00	23.062.087,55	4.000.460,80	19.061.626,75
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	174.435,00	0,00	0,00	174.435,00	173.463,90	971,10
T O T A L D O ORGAO	47.690.898,15	0,00	0,00	47.690.898,15	28.119.242,12	19.571.656,03
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	24.800,00	0,00	-1.680,00	23.120,00	23.114,80	5,20
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	642.770,00	0,00	15.080,00	657.850,00	657.832,74	17,26
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	136.830,00	0,00	0,00	136.830,00	136.820,87	9,13
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	56.360,00	0,00	-13.400,00	42.960,00	42.950,21	9,79
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	9.211,56	2.288,44
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00		4.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					1.980,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	13.750,00	0,00	0,00	13.750,00	6.303,68	7.446,32
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	234.470,00	0,00	0,00	234.470,00	229.179,91	5.290,09
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	219,00	0,00	0,00	219,00	185,00	34,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	4.129.244,12	0,00	0,00	4.129.244,12	1.755.185,55	2.374.058,57
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	20.900,00	0,00	0,00	20.900,00	20.265,98	634,02
T O T A L D O ORGAO	5.277.093,12	0,00	0,00	5.277.093,12	2.883.030,30	2.394.062,82
0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	414.028,45	0,00	419.566,10	833.594,55	833.471,02	123,53
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	21.566.686,24	0,00	-84.137,30	21.482.548,94	21.482.380,00	168,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	576.921,20	0,00	-286.394,00	290.527,20	286.336,13	4.191,07
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	474.289,00	0,00	-49.034,80	425.254,20	425.191,25	62,95
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	2.911.594,42	0,00	0,00	2.911.594,42	2.781.512,71	130.081,71
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	906.015,00	0,00	0,00	906.015,00	906.004,28	10,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.854.345,00	0,00	-36.710,00	3.817.635,00	3.816.710,65	924,35
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	7.480,00	0,00	0,00	7.480,00	1.840,00	5.640,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.684.681,36	0,00	42.650,00	3.727.331,36	3.671.604,81	55.726,55
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	387.550,00	0,00	19.400,00	406.950,00	399.003,93	7.946,07
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-555.154,00	0,00	611.120,00	55.966,00	55.956,00	10,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.672.429,19	0,00	-638.860,00	9.033.569,19	8.929.817,03	103.752,16
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	144,00	0,00	0,00	144,00	0,00	144,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.500,00	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	63.148,15	0,00	0,00	63.148,15	63.148,15	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00	2.400,00	2.500,00	2.490,45	9,55
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.996,75	0,00	0,00	158.996,75	106.568,92	52.427,83
T O T A L D O ORGAO	44.163.754,76	0,00	0,00	44.163.754,76	43.802.535,33	361.219,43

0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	78.550,00	0,00	-34.040,00	44.510,00	44.508,59	1,41
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	283.700,00	0,00	34.040,00	317.740,00	317.735,21	4,79
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	39.420,00	0,00	0,00	39.420,00	39.419,57	0,43
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	18.200,00	0,00	0,00	18.200,00	14.675,50	3.524,50
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	94.040,00	0,00	0,00	94.040,00	61.552,51	32.487,49
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	120,00	1.480,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	423.520,00	0,00	10.000,00	433.520,00	433.360,41	159,59
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	96.210,00	0,00	-10.000,00	86.210,00	84.509,37	1.700,63
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	159.583,96	0,00	0,00	159.583,96	159.575,28	8,68
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	837.090,00	0,00	0,00	837.090,00	0,00	837.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	2.032.113,96	0,00	0,00	2.032.113,96	1.155.456,44	876.657,52
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	97.660,00	0,00	18.141,00	115.801,00	115.757,59	43,41
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.155.795,00	0,00	-49.625,10	1.106.169,90	1.091.129,94	15.039,96
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00	0,00	7.662,00	232.662,00	211.682,19	20.979,81
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.390,00	0,00	23.822,10	103.212,10	103.058,20	153,90
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.949,00	0,00	0,00	36.949,00	26.070,41	10.878,59
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	136.220,00	0,00	10.000,00	146.220,00	139.616,63	6.603,37
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	7.200,00	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	495.125,00	0,00	-8.770,00	486.355,00	457.202,72	29.152,28
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.234,00	0,00	-10.184,00	44.050,00	35.099,12	8.950,88
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511.860,32	0,00	-546,00	511.314,32	485.571,60	25.742,72
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	1.637.430,00	0,00	9.500,00	1.646.930,00	1.562.424,25	84.505,75
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	8.351.279,72	0,00	0,00	8.351.279,72	2.968.881,60	5.382.398,12
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	50.943,00	0,00	0,00	50.943,00	10.973,00	39.970,00
T O T A L D O ORGAO	13.010.986,04	0,00	0,00	13.010.986,04	7.382.667,25	5.628.318,79
0111 SECRETARIA MUN. TURISMO, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONOMICO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	19.200,00	0,00	9.356,00	28.556,00	28.500,52	55,48
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	670.200,00	0,00	-14.408,30	655.791,70	655.770,32	21,38
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	60.680,00	0,00	-110,00	60.570,00	60.549,05	20,95
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	8.660,00	0,00	5.162,30	13.822,30	13.802,02	20,28
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	68.939,00	0,00	0,00	68.939,00	64.769,76	4.169,24
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	51.470,00	0,00	780,00	52.250,00	45.189,46	7.060,54
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
			0,00			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	0,00	0,00		0,00	0,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	180.737,50	0,00	-780,00	179.957,50	173.569,50	6.388,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	4.546.408,56	0,00	0,00	4.546.408,56	4.061.935,53	484.473,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	5.666.295,06	0,00	0,00	5.666.295,06	5.164.086,16	502.208,90
0199 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0221 PREV-JACI FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	1.837,13	0,00	0,00	1.837,13	1.837,13	0,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
	11.164.491,33	0,00	0,00	11.164.491,33	11.135.215,36	29.275,97
3.1.90.03.00 PENSÕES						
	1.329.000,00	0,00	0,00	1.329.000,00	1.314.399,34	14.600,66
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	-60,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	542.686,10	107.313,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
	59.600,00	0,00	-60,00	59.540,00	21.119,78	38.420,22
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	2.308,67	0,00	0,00	2.308,67	2.308,67	0,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	56.840,00	0,00	0,00	56.840,00	0,00	56.840,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	2.755,20	0,00	0,00	2.755,20	2.755,20	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	16.000,00	0,00	-3.300,00	12.700,00	3.200,00	9.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	9.948,36	3.551,64
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	25.000,00	0,00	3.300,00	28.300,00	1.950,39	26.349,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	243.300,00	0,00	0,00	243.300,00	151.054,70	92.245,30
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	152.800,00	0,00	0,00	152.800,00	118.933,71	33.866,29
4.4.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	327,67	0,00	0,00	327,67	327,67	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00	11.318,00	3.382,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	815.400,00	0,00	0,00	815.400,00	0,00	815.400,00
T O T A L D O ORGAO	14.559.800,00	0,00	0,00	14.559.800,00	13.317.054,41	1.242.745,59

0301 CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00	2.082.626,37	237.373,63
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	208.796,15	31.203,85
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	30.195,76	14.804,24
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	163.008,59	96.991,41
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	4.700,00	10.300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	46.363,61	13.636,39
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	698.600,00	0,00	-4.000,00	694.600,00	467.726,38	226.873,62
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	108.294,08	15.705,92
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	823,00	3.177,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00		2.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Balanço Exercício: 2023

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
					417.100,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	759.000,00	0,00	0,00	759.000,00	756.945,59	2.054,41
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	31.499,00	18.501,00
T O T A L D O ORGAO	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	4.318.078,53	681.921,47
T O T A L O R C A M E N T A R I O	205.406.062,46	250.075,94	0,00	205.656.138,40	171.240.673,42	34.415.464,98

JACIARA/MT, 31 de dezembro de 2023.

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:26:51

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 14:56:47

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	136.300.200,00	145.990.351,98	158.591.020,03	12.600.668,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.052.500,00	22.052.500,00	26.811.612,49	4.759.112,49
Impostos	20.181.000,00	20.181.000,00	24.771.561,03	4.590.561,03
Taxas	1.871.500,00	1.871.500,00	2.040.051,46	168.551,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.114.500,00	13.359.820,00	14.067.471,29	707.651,29
Contribuições Sociais	10.970.500,00	10.970.500,00	11.678.705,24	708.205,24
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.144.000,00	2.389.320,00	2.388.766,05	-553,95
RECEITA PATRIMONIAL	242.700,00	436.894,73	4.575.625,04	4.138.730,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.700,00	42.700,00	49.741,56	7.041,56
Valores Mobiliários	200.000,00	394.194,73	4.525.883,48	4.131.688,75
RECEITA DE SERVIÇOS	4.220.500,00	4.220.500,00	5.146.652,47	926.152,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.168.300,00	4.168.300,00	5.017.793,81	849.493,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	52.200,00	52.200,00	128.858,66	76.658,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	93.236.700,00	102.487.337,25	107.138.548,26	4.651.211,01
Transferências da União e de suas Entidades	39.144.100,00	42.235.474,84	41.801.072,91	-434.401,93
Transferências do Estado e de suas Entidades	32.536.600,00	38.695.862,41	44.222.023,72	5.526.161,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.556.000,00	21.556.000,00	21.115.451,63	-440.548,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.433.300,00	3.433.300,00	851.110,48	-2.582.189,52
Multas administrativas, contratuais e judiciais	77.100,00	77.100,00	92.692,92	15.592,92
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	80.200,00	80.200,00	541.425,95	461.225,95
Demais Receitas Correntes	3.276.000,00	3.276.000,00	216.991,61	-3.059.008,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	19.814.850,00	21.878.364,80	26.695.341,77	4.816.976,97
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	19.814.850,00	21.878.364,80	26.695.341,77	4.816.976,97
Transferências da União e suas Entidades	4.148.750,00	4.297.589,46	2.589.303,65	-1.708.285,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.666.100,00	17.580.775,34	24.106.038,12	6.525.262,78
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	156.115.050,00	167.868.716,78	185.286.361,80	17.417.645,02
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	156.115.050,00	167.868.716,78	185.286.361,80	17.417.645,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	156.115.050,00	167.868.716,78	185.286.361,80	17.417.645,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.637.041,62	37.637.041,62	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	37.637.041,62	37.637.041,62	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2023 — DEZEMBRO(31/12/2023) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	127.000.300,00	147.392.730,14	145.274.302,53	144.255.505,83	139.100.892,08	2.118.427,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.680.090,00	85.883.904,91	84.873.851,43	84.873.851,43	81.853.481,02	1.010.053,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	87.900,00	98.625,00	82.917,28	82.917,28	82.917,28	15.707,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.232.310,00	61.410.200,23	60.317.533,82	59.298.737,12	57.164.493,78	1.092.666,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	27.229.650,00	57.448.008,26	25.966.370,89	25.392.486,43	24.317.927,92	31.481.637,37
INVESTIMENTOS	25.005.150,00	54.760.688,26	23.310.891,48	22.737.007,02	21.662.448,51	31.449.796,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.224.500,00	2.687.320,00	2.655.479,41	2.655.479,41	2.655.479,41	31.840,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	2.035.100,00	815.400,00	0,00	0,00	0,00	815.400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	156.265.050,00	205.656.138,40	171.240.673,42	169.647.992,26	163.418.820,00	34.415.464,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	156.265.050,00	205.656.138,40	171.240.673,42	169.647.992,26	163.418.820,00	34.415.464,98
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.045.688,38	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	156.265.050,00	205.656.138,40	185.286.361,80	169.647.992,26	163.418.820,00	34.415.464,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	2.219.998,58	1.018.796,70	2.179.364,93	2.179.364,93	40.633,65	1.018.796,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.219.998,58	1.018.796,70	2.179.364,93	2.179.364,93	40.633,65	1.018.796,70
DESPESAS DE CAPITAL	461.761,60	573.884,46	461.761,60	461.761,60	0,00	573.884,46
INVESTIMENTOS	461.761,60	573.884,46	461.761,60	461.761,60	0,00	573.884,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.681.760,18	1.592.681,16	2.641.126,53	2.641.126,53	40.633,65	1.592.681,16

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	5.002.686,09	5.154.613,75	3.803.925,24	268.170,07	6.085.204,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.749.565,06	3.020.370,41	1.736.100,25	13.464,81	3.020.370,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.253.121,03	2.134.243,34	2.067.824,99	254.705,26	3.064.834,12
DESPESAS DE CAPITAL	1.730.008,30	1.074.558,51	1.439.477,07	113.367,98	1.251.721,76
INVESTIMENTOS	1.666.640,32	1.074.558,51	1.439.477,07	50.000,00	1.251.721,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.367,98	0,00	0,00	63.367,98	0,00
TOTAL	6.732.694,39	6.229.172,26	5.243.402,31	381.538,05	7.336.926,29

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Esta nota tem como objetivo fornecer informações adicionais sobre o Balanço Orçamentário, de acordo com as exigências do MCASP e da IPC-07 do Município de Jaciara/MT

1. Despesas Executadas por Tipos de Créditos
Conforme exigido, apresentamos uma nota explicativa detalhando as despesas executadas por tipos de créditos durante o período em questão:

1.1 Crédito Inicial
O Crédito Inicial autorizado pela Lei 2.137/2022 LOA2023 para o exercício foi de R$ 156.265.050,00. As despesas executadas utilizando o Crédito Inicial, abrangendo diversas áreas e programas de governo.

1.2 Crédito Suplementar
Foi autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor de 30% do total da despesa fixada durante o exercício tendo exclusões conforme §§ 1,2, 3, 4 e 5 do Art. 7º da Lei 2.137/2022. As despesas executadas com uso crédito suplementar por Anulação somaram 34.500.799,49, destinadas principalmente a investimentos em infraestrutura e manutenção dos programas governamentais.

1.3 Crédito Especial
Durante o período, foram aprovados Créditos Especiais no montante de R$250.075,94. As despesas executadas por meio desses créditos foram usado para atender a Lei Paulo Gustavo.

2. Fontes de Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

2.1 Utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior
O superávit financeiro do exercício anterior, no valor de 37.637.191,62, foi utilizado para a abertura de Créditos Adicionais. Esses recursos foram direcionados para investimentos em infraestrutura, aquisição de equipamentos e programas previstos no Orçamento.

2.2 Excesso de Arrecadação
Foram abertas créditos adicionais tendo como fonte excesso de arrecadação no montante de R$ 11.754.046,78.

3. Execução das Receitas e Despesas Extraorçamentárias

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

As despesas intraorçamentárias tem suas origens em despesas de modalidade “91 – Aplicação Direta Decorrente de operação entre Orgãos, Fundo e Entidades intergrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que em Jaciara são referente a despesas do elemento 31.91.13 que totalização o valor de R$ 6.177.055,41.

4. Deduções de Receitas
Atendendo às exigências do MCASP e da IPC-07, elaboramos uma nota explicativa detalhando as deduções de receitas efetuadas:

4.1 Deduções para o FUNDEB
Os valores de Deduções para a Formação do FUNDEB tem sua base legal na emenda constitucional nº 108/2020 e na Lei Federal 14.113/2020 e suas alterações e é deduzido das transferência de Impostos conforme quadro a baixo:

Rubrica	Descrição	Valor
91711.51.1.1.00	Dedução da Cota Parte FPM	-5255.614,40
91711.52.0.1.00	Dedução da Cota Parte ITR	-310.494,12
91721.50.0.1.00	Dedução da Cota Parte ICMS	-4825.256,05
91721.51.0.1.00	Dedução da Cota Parte IPVA	-1.445.915,78
Total		-11.837.280,35

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:36:04

Nilton Dias Lima
Contador
CRC MT 007793/O-2

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 15:20:10

Andréia Warner
Prefeita Municipal

Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075 - Centro - Jaciara-MT - CEP: 78820-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**185.286.361,80**	**181.906.539,67**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**171.240.673,42**	**164.068.263,24**
ORDINÁRIO		185.286.361,80	181.906.539,67	ORDINÁRIO		171.240.673,42	164.068.263,24
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**10.087.440,49**	**7.487.603,35**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**10.087.440,49**	**7.497.303,28**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		5.555.069,96	4.747.225,76	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		5.555.069,96	4.747.225,76
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		5.000.000,00	4.150.000,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO		555.069,96	597.225,76
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMOS CONCEDIDAS		555.069,96	597.225,76	RECEBIDAS			
				REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		5.000.000,00	4.150.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		4.532.370,53	2.740.377,59	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		4.532.370,53	2.750.077,52
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		0,00	58.826,63	OUTROS APORTES PARA O RPPS		4.405.519,02	2.126.726,50
				RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO		0,00	554.824,46
COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.532.370,53	554.824,46	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS		126.851,51	68.526,56
OUTROS APORTES PARA O RPPS		0,00	2.126.726,50	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**30.108.922,70**	**23.659.322,98**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**36.989.167,86**	**27.861.468,74**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		7.884.528,84	5.240.250,74
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		7.821.853,42	7.979.546,18	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.641.126,53	1.512.060,10
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.592.681,16	2.681.760,18	RP PROCESSADOS PAGOS		5.243.402,31	3.728.190,64
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		6.229.172,26	5.297.786,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		21.048.744,13	18.254.256,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		21.234.459,43	19.707.741,41	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		8.158.655,13	7.237.552,60
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)		8.155.062,46	7.401.146,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		61.513,07	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		741,30	0,00				
PENSAO ALIMENTICIA (F)		80.559,83	86.537,24	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		741,30	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		52.952,56	49.162,78	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		7.497.755,32	6.529.648,54
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		7.560.683,80	7.093.434,52	OUTROS DEPOSITOS (F)		120.473,59	176.905,58
OUTROS DEPOSITOS (F)		130.386,49	174.780,84	PENSAO ALIMENTICIA (F)		81.385,66	80.054,24
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		5.133.611,47	4.902.679,31	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		51.970,32	45.646,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)		120.041,05	0,00				
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		5.076.249,74	4.184.449,05
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		420,47	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.175.649,73	164.815,95
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTÁRIOS		7.932.855,01	174.181,15	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		967.104,07	0,00
CRÉD RECEBER POR REEMBOLSO DE SAL. FAMÍLIA PAGO (F)		61.243,10	71.227,05	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		61.243,10	67.053,84
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		7.724.309,35	0,00	FAMÍLIA PAGO (F)			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		147.302,56	102.954,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		147.302,56	97.762,11

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 — Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:59:10

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 — Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:17:36

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**96.724.951,57**	**65.965.694,56**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**117.650.885,11**	**87.996.416,82**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		54.309.635,96	39.580.447,96	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		65.645.053,17	54.309.635,96
CAIXA (F)		7.741,67	1.884.295,05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)		0,00	45,42
CONTA ÚNICA (F)		251,82	3.062,42				
CONTA ÚNICA RPPS		398.956,66	653.786,74	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		11.597.434,58	31.079.293,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		22.820.186,76	35.225.916,21				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)		31.082.499,05	1.813.387,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		53.365.440,39	22.823.392,57
				CAIXA (F)		7.741,67	7.741,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		42.415.315,61	26.385.246,60	CONTA ÚNICA (F)		0,00	251,82
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		38.881.900,40	26.385.246,60	CONTA ÚNICA RPPS		674.436,53	398.911,24
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.699.125,66	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		52.005.831,94	33.686.780,86
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		834.289,55	0,00	APLICACÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		47.680.002,15	26.943.255,10
TOTAL		**329.087.921,72**	**283.221.306,32**	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		4.325.829,79	0,00
				TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	6.743.525,76
				TOTAL		**329.087.921,72**	**283.221.306,32**

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 — Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:59:28

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 — Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:01:37

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

NOTA EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

As demonstrações financeiras estão expressas em moeda corrente do País (reais), e foram desenvolvidas de acordo com as práticas contábeis, exercida nas Instituições Públicas Brasileiras, elaboradas em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, combinada com a Lei Complementar nº 101/2000, combinada com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico e o Manual SIAFI.

Os valores que mais destacaram são referente a execução orçamentária, transferência Financeiras entre os órgãos que compõe a administração publica e as Outros Recebimentos Extraorçamentárias que que tem origem na PREVI-JACI.

NILTON DIAS LIMA:65464656120
Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:35:48

Nilton Dias Lima
Contador
CRC MT 007793/O-2

ANDREIA WAGNER:63265672115
Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 15:19:52

Andréia Warner
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**127.702.303,15**	**103.298.394,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**19.157.724,60**	**15.554.226,24**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**65.645.053,17**	**54.309.635,96**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.407.616,78**	**3.486.346,44**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**65.645.053,17**	**54.309.635,96**	**PESSOAL A PAGAR**		**1.084.075,37**	**1.572.105,16**
CAIXA (F)	F	7.741,67	7.741,67	PESSOAL A PAGAR	F	575,37	356.413,71
CONTA ÚNICA (F)	F	0,00	251,82	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	1.083.500,00	1.215.691,45
CONTA ÚNICA RPPS	F	674.436,53	398.956,66	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**3.323.541,41**	**1.914.241,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	53.365.440,39	22.820.186,76	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	F	360.384,29	344.529,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL (F)	F	11.597.434,58	31.082.499,05	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	F	607.832,26	690.221,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.832.203,02**	**116.908,64**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	F	4.895,89	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**116.908,64**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	234.649,02	212.597,92
IMPOSTOS	P	0,00	116.278,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	P	1.233.400,40	0,40
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS (P)	P	0,00	630,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	P	629.779,55	666.891,78
CLIENTES		**3,02**	**0,00**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS	P	252.600,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER (P)	P	3,02	0,00	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**1.674.267,98**	**137.498,84**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**2.187.200,00**	**0,00**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**1.502.500,00**	**63.367,98**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	716.600,00	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	F	0,00	63.367,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.470.600,00	0,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	1.502.500,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**645.000,00**	**0,00**	**FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**63.367,98**	**63.367,98**
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS (P)	P	19.300,00	0,00	FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	63.367,98	63.367,98
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS	P	10.800,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**108.400,00**	**10.762,88**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	614.900,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	108.400,00	7.132,38
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**2.650.040,52**	**3.691.069,22**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	0,00	3.428,68
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**2.650.040,52**	**3.691.069,22**	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	P	0,00	201,82
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	P	2.650.040,52	2.512.021,20	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**8.307.295,82**	**9.516.194,49**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	P	0,00	904.128,33	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**8.307.295,82**	**9.516.194,49**
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	P	0,00	274.919,69	FORNECEDORES NACIONAIS	F	3.941.142,90	4.797.005,94
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**53.224.687,33**	**43.634.171,00**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	203.479,40	9.183,34
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		**53.224.687,33**	**43.634.171,00**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	F	10.623,05	10.730,60
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	4.325.829,79	2.699.125,66	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	34.060,00	1.100,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	834.289,55	FORNECEDORES NACIONAIS	P	4.117.882,92	4.117.882,92
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	47.680.002,15	38.881.900,40	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME	P	107,55	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	P	1.218.855,39	1.218.855,39				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023)

Pág.: 2

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**3.350.319,11**	**1.546.609,44**	ESPECIAL			
MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO		**3.317.143,21**	**1.530.590,59**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	580.291,69
MERCADORIAS PARA DOAÇÃO (P)	P	3.317.143,21	1.530.590,59	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**4,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**33.175,90**	**16.018,85**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**4,00**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	20.135,16	9.471,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	F	4,00	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	8.656,19	2.162,90	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**4.768.540,02**	**2.414.186,47**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	2.525,10	2.525,10	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**1.787.615,38**	**1.601.900,08**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	1.859,45	1.859,45	CONSIGNAÇÕES	F	920.825,96	738.537,62
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**188.536.259,23**	**173.192.762,39**	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	27.733,88	17.820,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**9.272.377,19**	**12.178.423,86**	CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	838.635,07	752.176,02
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**9.259.971,40**	**12.163.604,63**	CONSIGNAÇÕES	F	420,47	93.365,46
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	P	355.502,33	507.996,89	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**2.980.924,64**	**812.286,39**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	6.126.946,30	8.194.523,50	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	1.799.914,46	146.762,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	3.391.922,77	3.461.084,24	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	0,00	540,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-614.400,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	16.997,95	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		**12.405,79**	**14.819,23**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	13.717,93	10.933,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	F	12.405,79	14.819,23	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	F	119.707,17	100.240,67
INVESTIMENTOS		**7.204.897,01**	**5.742.795,89**	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	P	1.030.587,13	553.810,19
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**7.204.897,01**	**5.742.795,89**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**38.778.807,28**	**38.551.218,68**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	7.204.897,01	5.742.795,89	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.707.426,96**	**3.630.176,96**
IMOBILIZADO		**172.058.985,03**	**155.271.542,64**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**1.707.426,96**	**3.630.176,96**
BENS MOVEIS		**38.298.617,25**	**36.569.271,70**	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	P	1.707.426,96	3.630.176,96
ARMAMENTOS (P)	P	1.079,10	1.079,10	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**4.006.302,80**	**7.816.650,42**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	10.180.491,43	9.796.181,17	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**3.884.246,40**	**7.816.650,42**
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	949.998,53	1.018.440,92	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	3.781.343,88	7.308.651,74
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	6.525.197,58	8.705.984,51	EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR (P)	P	0,00	58.795,07
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	1.485.587,04	1.509.834,04	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	102.902,52	449.203,61
VEÍCULOS (P)	P	18.861.857,58	15.180.360,58	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**122.056,40**	**0,00**
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO (P)	P	4.571,00	4.544,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	122.056,40	0,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	99.745,92	102.579,92	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.349.162,93**	**748.022,42**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	190.089,07	250.267,46	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.349.162,93**	**748.022,42**
BENS IMÓVEIS		**149.747.539,79**	**128.652.193,90**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	1.349.162,93	748.022,42
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	4.910.969,15	4.910.969,15	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**31.715.914,59**	**26.356.368,88**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	14.819.969,27	14.746.039,27				
BENS DOMINICAIS (P)	P	48.537,48	48.537,48				
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	123.665.643,54	106.564.248,41				

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 3

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INSTALAÇÕES (P)	P	378.245,33	0,00
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P)	P	5.924.175,02	2.382.399,59
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-15.987.172,01**	**-9.949.922,96**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-11.150.500,80	-8.605.335,05
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-4.836.671,21	-1.344.587,91
TOTAL		**316.238.562,38**	**276.491.156,65**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**31.715.914,59**	**26.356.368,88**
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	-12.702.494,53	98.359,82
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	81.377.813,78	67.246.170,96
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	20.820.184,93	17.653.651,09
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	6.283.949,30	8.604.357,97
FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	-64.063.538,89	-67.246.170,96
TOTAL PASSIVO		**57.936.531,88**	**54.105.444,92**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**258.302.030,50**	**222.385.711,73**
DEMAIS RESERVAS		**1.444.456,91**	**1.101.082,78**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		**24.194,79**	**24.194,79**
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		24.194,79	24.194,79
OUTRAS RESERVAS		**1.420.262,12**	**1.076.887,99**
OUTRAS RESERVAS - CONSOLIDAÇÃO		1.420.262,12	1.076.887,99
RESULTADOS ACUMULADOS		**256.857.573,59**	**221.284.628,95**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**256.857.573,59**	**221.284.628,95**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		37.095.996,79	-40.096.450,88
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		220.036.496,49	261.381.079,83
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-274.919,69	0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**258.302.030,50**	**222.385.711,73**
TOTAL		**316.238.562,38**	**276.491.156,65**

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		117.663.290,90	96.739.770,80	PASSIVO FINANCEIRO (9.135.599,07)+RP não Proc.(1.581.623,76)		10.717.222,83	11.016.354,65
ATIVO PERMANENTE		198.575.271,48	179.751.385,85	PASSIVO PERMANENTE		48.800.932,81	45.759.917,97
				SALDO PATRIMONIAL		256.720.406,74	219.714.884,03

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**134.431.139,17**	**126.879.564,20**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**248.402.125,51**	**199.008.496,25**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		132.129.191,63	122.516.948,95	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.884.032,49	1.467.931,99
DIREITOS CONTRATUAIS		2.301.947,54	4.362.615,25	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		246.518.093,02	197.540.564,26
TOTAL		**134.431.139,17**	**126.879.564,20**	**TOTAL**		**248.402.125,51**	**199.008.496,25**

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**-5.545.260,81**	**-2.709.339,33**
0	Sem código de acompanhamento		-1.551.766,86	-658.819,39
1001000	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		-3.245.399,47	-1.488.806,06
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-702.824,22	-515.171,56
802	Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		-37.770,33	-39.042,39
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		-7.499,93	-7.499,93
1-501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**10.967,10**	**1.252,56**
0	Sem código de acompanhamento		10.967,10	1.252,56
1-502	**RECURSOS NãO VINCULADOS DA COMPENSAçãO DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**24.703,83**	**0,00**
1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		24.703,83	0,00
1-540	**TRANSFERèNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERèNCIAS DE IMPOSTOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**329.165,97**	**531,68**
0	Sem código de acompanhamento		18.266,42	103.056,82
1070000	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício		310.899,55	-102.525,14
1-543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAçãO DA UNIãO VAAR-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**1.656,93**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.656,93	0,00
1-550	**TRANSFERèNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**9.078,49**	**79.218,31**
0	Sem código de acompanhamento		9.078,49	79.218,31
1-552	**TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**4.745,76**
0	Sem código de acompanhamento			4.745,76
1-553	**TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**14.993,55**	**22.079,19**
0	Sem código de acompanhamento		14.993,55	22.079,19
1-569	**OUTRAS TRANSFERèNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**100.956,71**	**1.927,95**
0	Sem código de acompanhamento		100.956,71	1.927,95
1-570	**TRANSFERèNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**25.781,98**
0	Sem código de acompanhamento			25.781,98
1-571	**TRANSFERèNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**581.932,79**
0	Sem código de acompanhamento			581.932,79
1-575	**OUTRAS TRANSFERèNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**7.834.435,55**	**4.158,25**
0	Sem código de acompanhamento		7.834.435,55	4.158,25
1-600	**TRANSFERèNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO**		**1.537.594,80**	**222.734,24**

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM,E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	CORRENTE			
0	Sem código de acompanhamento		242.231,91	242.605,01
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		-13.500,00	-332.823,98
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		1.547.031,33	61.792,55
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		-74.063,20	-54.363,88
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-130.570,60	142.919,02
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-33.534,64	134.476,34
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			28.129,18
1-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**43.678,12**	**479.061,23**
0	Sem código de acompanhamento			236.092,47
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		43.678,12	47.996,75
609	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Coronavírus			194.972,01
1-602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**63.148,41**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus			63.148,41
1-604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**46.393,58**
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica			46.393,58
1-605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**128.662,07**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		-30.406,67	0,00
601	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS		159.068,74	0,00
1-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.069.595,87**	**3.925.187,47**
0	Sem código de acompanhamento		267.691,38	1.212.907,63
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.630.759,07	41.984,96
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		571.738,79	2.041.537,61
602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica		7.961,28	4.152,69
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		786.701,44	348.374,40
605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde		-61,06	168,49
609	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Coronavírus		-195.195,03	276.061,69
1-632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**60.837,93**	**55.221,08**
0	Sem código de acompanhamento		60.837,93	50.000,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica			5.221,08

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM,E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**48.246,96**	**73.111,36**
0	Sem código de acompanhamento		60.136,96	85.001,36
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		-11.890,00	-11.890,00
1-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**52.953,48**	**20.982,84**
0	Sem código de acompanhamento		52.953,48	20.982,84
1-665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**2.396.770,47**
0	Sem código de acompanhamento			2.396.770,47
1-669	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**24.718,14**
800	Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus		6.000,00	30.718,14
802	Auxilio Financeiro (Lei Complementar 173/2020)		-6.000,00	-6.000,00
1-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**308.668,88**	**1.733.467,09**
0	Sem código de acompanhamento		308.668,88	1.721.971,30
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais			11.495,79
1-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**14.837.426,53**	**25.766.386,99**
0	Sem código de acompanhamento		14.837.426,53	25.766.386,99
1-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**139.174,28**	**-727.985,57**
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		139.174,28	-727.985,57
1-708	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**463,21**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		463,21	0,00
1-710	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**3.220,25**
0	Sem código de acompanhamento			3.220,25
1-711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**62.497,32**
0	Sem código de acompanhamento		1.322,58	0,00
804	Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)		-1.322,58	62.497,32
1-715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**8.183,36**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		8.183,36	0,00
1-716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**2.968,80**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		2.968,80	0,00
1-718	**AUXíLIO FINANCEIRO OUTORGA CRéDITO TRIBUTáRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,EC Nº 123/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**38.033,05**

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM,E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-718	**AUXíLIO FINANCEIRO OUTORGA CRèDITO TRIBUTáRIO ICMS - ART. 5º, INCISO V,EC Nº 123/2022-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**38.033,05**
0	Sem código de acompanhamento			38.033,05
1-750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**173,79**	**63,57**
0	Sem código de acompanhamento		173,79	63,57
1-751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**367.940,09**
0	Sem código de acompanhamento			367.940,09
1-752	**RECURSOS VINCULADOS AO TRâNSITO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**14.974,50**
0	Sem código de acompanhamento			14.974,50
1-753	**RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIçõES E PREçOS PúBLICOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**2.213,94**
0	Sem código de acompanhamento			2.213,94
1-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**0,00**	**117.461,47**
0	Sem código de acompanhamento			117.461,47
1-759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**42.354,57**	**12.309,80**
0	Sem código de acompanhamento		-161.980,75	1.208,86
700	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB		175.287,27	0,00
701	Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB - Aplicação em Transporte Escolar		29.048,05	11.100,94
1-800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**49.143.221,25**	**42.829.091,50**
0	Sem código de acompanhamento		50.880.308,99	42.829.091,50
1111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-1.644.508,68	0,00
1121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-92.579,06	0,00
1-801	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIçãO (PLANO FINANCEIRO)-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**3.310.193,94**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		453.433,71	0,00
2111000	Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		2.949.596,29	0,00
2121000	Benefícios Previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-92.836,06	0,00
1-802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**		**239.259,07**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		239.259,07	0,00
2-550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**-17.152,08**
0	Sem código de acompanhamento			-17.152,08
2-569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**328.729,85**	**3,35**
0	Sem código de acompanhamento		328.729,85	3,35
2-570	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS**		**0,00**	**191.388,58**

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM,E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 5

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES			
0	Sem código de acompanhamento			191.388,58
2-571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.173.134,75**	**200.027,16**
0	Sem código de acompanhamento		1.173.134,75	200.027,16
2-600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**-5.071,28**
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		5.071,28	0,00
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		-5.071,28	-5.071,28
2-601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**193.146,78**	**-39.372,86**
0	Sem código de acompanhamento			549,64
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		193.146,78	-39.922,50
2-621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**5.053.581,34**	**-58.939,66**
0	Sem código de acompanhamento		3.093.640,00	0,00
3210000	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		205.069,24	0,00
600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica		14.997,25	-47.300,50
604	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.739.874,85	-11.639,16
2-660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**0,00**	**-655,46**
0	Sem código de acompanhamento			-655,46
2-661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**603.368,83**	**-2.048,61**
0	Sem código de acompanhamento		603.368,83	-2.048,61
2-665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**1.314.043,72**	**0,00**
0	Sem código de acompanhamento		1.314.043,72	0,00
2-700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**3.191.218,02**	**957.496,63**
0	Sem código de acompanhamento		3.191.218,02	957.496,63
2-701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**18.455.507,42**	**8.091.155,09**
0	Sem código de acompanhamento		18.455.507,42	8.091.155,09
2-706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO-RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES**		**878.983,13**	**983.623,60**
3110000	Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares individuais		878.983,13	983.623,60
2-755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA-RECURSOS DE EXERCíCIOS**		**0,00**	**-116.330,27**

NILTON DIAS LIMA	ANDREIA WAGNER	WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
CONTADOR	PREFEITA MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUN. ADM,E FINANÇAS
654.646.561-20	632.656.721-15	749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
	ANTERIORES			
0	Sem código de acompanhamento			-116.330,27
TOTAL			**106.946.068,07**	**85.723.416,15**

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM,E FINANÇAS
749.856.396-72

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

NOTA EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O valor do Ativo Circulante foi impactado principalmente pela entrada de convênio que se deu no fim do exercício de 2023 que teve efeito sobre a conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, e pela capitalização financeira da PreviJaci que aumentou significativamente a conta “Investimento e Aplicações Temporárias a Curto Prazo”.

O valor do Ativo Não Circulante foi impactado principalmente pela inscrição da Divida Ativa, pela execução de obras em escolas estaduais contabilizadas na conta “Benfeitorias em Propriedade de Terceiros” que totalização o valor de R$ 5.924.175,02, e principalmente como as obras de pavimentação executadas durante o ano de 2023 que estão registrados na conta “Bens de Uso Comum do Povo”. Houve a inscrição de (-) Ajustes de perdas de Créditos a Longo Prazo no valor de R$ 614.400,00

Os fatos descritos refletiram em um aumento do Patrimônio Liquido que passou de R$ 222.385.711,73 para R$ 258.302.030,50

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:35:03

Nilton Dias Lima
Contador
CRC MT 007793/O-2

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:19:34

Andréia Warner
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**26.730.851,01**	**23.358.025,53**
IMPOSTOS		24.798.168,29	21.891.869,25
TAXAS		1.932.682,72	1.466.156,28
CONTRIBUIÇÕES		**7.690.217,90**	**6.799.133,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		5.301.451,85	4.749.674,81
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.388.766,05	2.049.458,19
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**5.761.449,83**	**4.386.691,18**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		5.761.449,83	4.386.691,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**5.316.554,30**	**4.191.066,52**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		104.369,77	196.698,04
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		686.301,05	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.525.883,48	3.994.368,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**145.671.170,38**	**147.953.175,60**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		145.671.170,38	147.919.448,47
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	33.727,13
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**12.874.097,34**	**86.861.725,50**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		7.724.309,35	4.749.530,71
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.831.725,47	81.791.833,51
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		318.062,52	320.361,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**83.231.008,28**	**1.142.623,39**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		82.391.789,62	94.932,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		839.218,66	1.047.690,66
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**287.275.349,04**	**274.692.440,72**
TOTAL		**287.275.349,04**	**274.692.440,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**73.123.761,25**	**66.142.218,51**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		65.510.422,89	59.558.518,26
ENCARGOS PATRONAIS		3.887.754,55	4.063.001,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.725.583,81	2.520.698,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**16.069.853,15**	**13.721.137,99**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		11.135.215,36	8.847.964,84
PENSÕES		1.314.399,34	1.218.049,98
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		1.751.803,65	1.761.765,99
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.868.434,80	1.893.357,18
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**51.459.840,05**	**45.095.019,22**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.023.689,50	16.927.279,78
SERVIÇOS		27.265.458,58	24.800.449,01
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		7.170.691,97	3.367.290,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.002.241,40**	**1.726.940,72**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		302.610,80	60.532,11
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		699.630,60	1.665.038,61
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	1.370,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**14.512.460,19**	**12.336.060,10**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.837.280,35	11.549.928,78
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		439.281,25	412.745,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.920,00	410,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		2.230.978,59	372.975,57
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**4.465.254,86**	**3.000.068,22**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		1.582.078,32	1.903.336,56
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		2.843.176,54	653,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		40.000,00	1.096.078,62
TRIBUTÁRIAS		**1.404.740,09**	**1.575.575,51**
CONTRIBUIÇÕES		1.404.740,09	1.575.575,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**88.326.924,00**	**17.644.889,56**
INCENTIVOS		126.938,40	255.516,83
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		16.997,95	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		87.751.335,33	16.939.440,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		431.652,32	449.932,48
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**250.365.074,99**	**161.241.909,83**

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:25:51

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 14:59:50

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**36.910.274,05**	**113.450.530,89**
				TOTAL	**287.275.349,04**	**274.692.440,72**

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:26:06

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:00:04

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639872

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**23.198.768,62**	**26.502.097,22**
INVESTIMENTOS		23.198.768,62	26.502.097,22
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.655.479,41**	**2.198.107,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.655.479,41	2.198.107,24

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 — Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:25:35

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 — Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 15:00:17

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

NOTA EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

As principais Variações vieram da execução orçamentária tanto pela Receita Arrecada com a despesa executada.

Não considerando os valores vinculados com a execução orçamentária se destaca na coluna de Variações Patrimoniais Aumentativas os valores referente aos “Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas” que se deve principalmente a reversão contabilizada na Previ-Jaci no valor de R$ 82.391.789,62.

O valores referente as contas “Reavaliação de Ativos” , e “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” são referente as variações das aplicações financeiras do Regime Próprio de Previdência PreviJaci.

Na coluna de Variações Patrimoniais Diminutivas, desconsiderando os valores que tiveram origem na Execução orçamentária, se destaca a “Desincorporação de Ativos” no valor de R$ 40.000,00.

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Os valores referentes a “Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas” no valor R$ 1.582.078,32, “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” no valor de R$ 431.652,32 são referente as variações das aplicações Financeiras do Regime Próprio de Previdência PreviJaci.

Já a conta “VPD de Constituição de Provisões” é referente a provisão para aposentadoria dos servidores municipais no valor de R$ 87.751.335,33.

NILTON DIAS LIMA:65464656120
Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120
Data: 2024-05-21 15:34:45

Nilton Dias Lima
Contador
CRC MT 007793/O-2

ANDREIA WAGNER: 63265672115
Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115
Data: 2024-05-21 15:19:15

Andréia Warner
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Exercício de 2023

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA					
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	7.308.651,74	64.311,20	0,00	3.591.619,06	3.781.343,88
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	0,00	50.324,71	0,00	50.324,71	0,00
Sub-total	7.308.651,74	114.635,91	0,00	3.641.943,77	3.781.343,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	3.630.176,96	399.992,27	0,00	2.322.742,27	1.707.426,96
EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR (P)	58.795,07	0,00	0,00	58.795,07	0,00
EMPRÉSTIMOS DO RPPS A PAGAR (P)	449.203,61	69.062,27	0,00	415.363,36	102.902,52
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO (	0,00	230.456,40	0,00	108.400,00	122.056,40
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ESPECIAL - A PARTIR D	748.022,42	1.684.640,51	0,00	1.083.500,00	1.349.162,93
Sub-total	4.886.198,06	2.384.151,45	0,00	3.988.800,70	3.281.548,81
TOTAL	12.194.849,80	2.498.787,36	0,00	7.630.744,47	7.062.892,69

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2017	159.275,91	0,00	159.275,91	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	213.120,65	0,00	21.629,08	0,00	0,00	191.491,57
EXERCÍCIO 2019	359.067,35	0,00	0,00	0,00	0,00	359.067,35
EXERCÍCIO 2020	703.151,88	0,00	200.633,06	0,00	0,00	502.518,82
EXERCÍCIO 2021	292,60	0,00	292,60	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	5.297.786,00	0,00	5.243.109,71	0,00	0,00	54.676,29
EXERCÍCIO 2023	0,00	6.229.172,26	0,00	0,00	0,00	6.229.172,26
Sub-total	6.732.694,39	6.229.172,26	5.624.940,36	0,00	0,00	7.336.926,29
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2022	2.681.760,18	0,00	2.681.760,18	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	0,00	1.592.681,16	0,00	0,00	0,00	1.592.681,16
Sub-total	2.681.760,18	1.592.681,16	2.681.760,18	0,00	0,00	1.592.681,16
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	7.132,38	201.688,29	100.420,67	0,00	0,00	108.400,00
ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	3.428,68	452,38	3.881,06	0,00	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	201,82	0,00	201,82	0,00	0,00	0,00
Sub-total	10.762,88	202.140,67	104.503,55	0,00	0,00	108.400,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES (F)	163.594,12	8.277.858,58	8.158.655,13	0,00	0,00	282.797,57
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	741,30	741,30	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	6.980,82	80.559,83	81.385,66	0,00	0,00	6.154,99
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	3.531,41	52.952,56	51.970,32	0,00	0,00	4.513,65
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	564.431,27	7.560.683,80	7.497.755,32	0,00	0,00	627.359,75
DEPOSITOS E CAUÇÕES (F)	6.398,05	0,00	0,00	0,00	0,00	6.398,05
OUTROS DEPOSITOS (F)	11.422,93	130.386,49	120.473,59	0,00	0,00	21.335,83
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	722.745,36	5.133.611,47	5.076.249,74	0,00	0,00	780.107,09
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F	29.430,66	120.041,05	90.943,73	0,00	0,00	58.527,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	93.365,46	420,47	93.365,46	0,00	0,00	420,47
Sub-total	1.601.900,08	21.357.255,55	21.171.540,25	0,00	0,00	1.787.615,38

*

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Exercício de 2023

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	11.027.117,53	29.381.249,64	29.582.744,34	0,00	0,00	10.825.622,83

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) — Pág.: 1

CONSOLIDADO

A - QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		216.901.980,44	209.276.065,58
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		51.452.471,77	45.476.975,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		26.811.612,49	23.632.391,98
Receita de Contribuições		14.067.471,29	12.652.576,40
Receita Patrimonial		49.741,56	44.778,80
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.146.652,47	4.092.046,83
Outras Receitas Originárias		851.110,48	1.060.813,14
Remuneração das Disponibilidades		4.525.883,48	3.994.368,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	133.833.890,03	136.429.564,04
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		31.615.618,64	27.369.525,91
Ingressos Extraorçamentários		21.443.005,09	19.881.922,56
Transferências Financeiras Recebidas		10.172.613,55	7.487.603,35
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		176.429.240,20	159.396.503,47
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	137.335.458,12	124.690.986,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	82.917,28	70.969,23
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	7.666.134,52	8.718.172,24
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		31.344.730,28	25.916.375,52
Desembolsos Extra-Orçamentários		21.257.289,79	18.419.072,24
Transferências Financeiras Concedidas		10.087.440,49	7.497.303,28
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		40.472.740,24	49.879.562,11

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		23.563.359,51	25.650.732,61
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.375.078,24	24.901.555,07
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		1.188.281,27	749.177,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-23.563.359,51	-25.650.732,61

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.655.479,41	2.198.107,24
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		2.655.479,41	2.198.107,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-2.655.479,41	-2.198.107,24

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		96.724.951,57	65.965.694,56

NILTON DIAS LIMA:65464656120 — Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:33:38

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 — Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:06:50

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		14.253.901,32	22.030.722,26
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		110.978.852,89	87.996.416,82

B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		133.833.890,03	136.429.564,04
Intergovernamentais		112.718.438,40	116.716.982,75
da União		44.390.376,56	47.379.787,97
de Estados e Distrito Federal		68.328.061,84	69.337.194,78
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		21.115.451,63	19.712.581,29
Total das Transferências Recebidas		**133.833.890,03**	**136.429.564,04**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		7.666.134,52	8.718.172,24
Intergovernamentais		987.459,53	2.131.266,09
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		987.459,53	2.131.266,09
Intragovernamentais		6.239.393,74	6.160.160,40
Outras transferências concedidas		439.281,25	426.745,75
Total das Transferências Concedidas		**7.666.134,52**	**8.718.172,24**

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 — Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:33:53

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 — Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:07:04

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2023 — Dezembro(31/12/2023) —

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.366.625,35	3.285.153,56
ADMINISTRAÇÃO		11.161.740,73	9.896.553,46
SEGURANÇA PÚBLICA		114.142,00	54.728,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.007.674,28	4.610.466,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL		12.454.216,28	10.087.563,78
SAÚDE		39.953.476,40	39.596.576,87
TRABALHO		116.731,37	114.803,26
EDUCAÇÃO		32.654.972,54	30.370.192,82
CULTURA		5.422.625,25	605.281,28
DIREITOS DA CIDADANIA		113.053,21	13.448,66
URBANISMO		17.275.153,51	14.475.358,63
HABITAÇÃO		10.834,28	120.325,69
SANEAMENTO		4.025.480,68	4.086.948,59
GESTÃO AMBIENTAL		582.312,82	734.923,58
AGRICULTURA		976.215,72	1.244.374,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS		613.651,41	530.881,89
TRANSPORTE		1.236.089,25	1.707.268,81
DESPORTO E LAZER		586.989,21	815.169,04
ENCARGOS ESPECIAIS		2.663.473,83	2.340.967,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**137.335.458,12**	**124.690.986,48**

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		82.917,28	70.969,23
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**82.917,28**	**70.969,23**

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 — Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:34:11

NILTON DIAS LIMA
CONTADOR
654.646.561-20

ANDREIA WAGNER: 63265672115 — Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:07:21

ANDREIA WAGNER
PREFEITA MUNICIPAL
632.656.721-15

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS: 74985639672 — Assinado digitalmente por WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS:74985639672 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2024.05.21 11:42:45-04'00' Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUN. ADM.E FINANÇAS
749.856.396-72

Layout conforme IPC 08 - STN

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

NOTA EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Fluxo de Caixa	2023	2022
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	40.472.740,24	49.879.562,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-23.563.359.51	-25.650.732,61
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	-2.655.479,41	-2.198.107,24
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	14.253.901,32	22.030.722,26

A diminuição da geração líquida de caixa se deve a execução de obras durante o exercício de 2023 que são oriundas de convênios que foram arrecadados em exercícios anteriores

NILTON DIAS LIMA: 65464656120
Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 16:03:49

Nilton Dias Lima
Contador
CRC MT 007793/O-2

ANDREIA WAGNER: 63265672115
Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 16:04:17

Andréia Warner
Prefeita Municipal

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 3825 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPOE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.129/2021.

Considerando, os artigos 68 a 70 do Decreto N.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre a unificação dos recursos de Caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providencias" e suas alterações posteriores;

Considerando, o art. 206, § 5º, I. do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Considerando, finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção do prazo prescricional de 05 anos;

Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando a Resolução de Consulta TCE/MT Nº 8/2016 – TP;

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerados anteriores;

DECRETA:

Art. 1 º - O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados prescritos, conforme Anexo I, que não tiverem sido pagos até esta data.

§ 1º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional.

§ 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art. 2º O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados inscritos até 2022, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo II, a este ato normativo por já ter sido objeto de parcelamento de divida.

Art. 3º O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar processados inscritos até 2022, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo III, a este ato normativo por já ter sido reempenhados em exercício posterior.

Art. 4 º O órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos até 2022, referente a saldos de Empenhos não utilizados e/ou liquidados pelo município, constante do anexo IV a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data.

Art. 5º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 6º Fica intimado os credores, conforme anexo V, com créditos inscritos em restos a pagar de 01/01/2018 até 31/12/2020 não pagos a apresentarem a efetiva comprovação da execução dos serviços ou entrega dos produtos/materiais.

§ 1º A efetiva comprovação a qual informada neste artigo, deverá ser encaminha a Controladoria Interna, através do email: controleinterno@jaciara.mt.gov.br

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Jaciara- MT 01 de Dezembro de 2023.

ANDREIA WAGNER:63265672115
Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115
Data: 2024-05-15 15:28:48

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO I

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão	**0102**	**GABINETE DA PREFEITA**	0,00	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470,00	470,00
06/11/2017	7363	DISVECO LTDA	0,00	470,00		0,00	0,00	0,00	470,00	470,00
Orgão	**0103**	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO**	0,00	1.649,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,12	1.649,12
10/07/2017	5088	MEDIO NORTE ENGENHARIA LTDA-ME	0,00	1.649,12		0,00	0,00	0,00	1.649,12	1.649,12
Orgão	**0104**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	0,00	2.505,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.505,50	2.505,50
11/12/2017	8192	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.190,50		0,00	0,00	0,00	2.190,50	2.190,50
11/12/2017	8193	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	315,00		0,00	0,00	0,00	315,00	315,00
Orgão	**0105**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	0,00	30.822,80	0,00	0,00	0,00	0,00	30.822,80	30.822,80
05/04/2017	2245	KEMERSON WEDLEY COSTA DA SILVA	0,00	13,98		0,00	0,00	0,00	13,98	13,98
28/04/2017	3152	INGRID LAIS DA SILVA FRANÇA	0,00	117,03		0,00	0,00	0,00	117,03	117,03
30/05/2017	3544	COMERCIAL PAMEX LTDA ME	0,00	4.308,90		0,00	0,00	0,00	4.308,90	4.308,90
30/05/2017	3552	COMERCIAL PAMEX LTDA ME	0,00	68,39		0,00	0,00	0,00	68,39	68,39
30/05/2017	3561	P MOREIRA LIMA COMERCIO E SERV	0,00	11.882,00		0,00	0,00	0,00	11.882,00	11.882,00
27/06/2017	4289	COMERCIAL PAMEX LTDA ME	0,00	2.444,95		0,00	0,00	0,00	2.444,95	2.444,95
01/09/2017	6198	COMERCIAL PAMEX LTDA ME	0,00	10.095,00		0,00	0,00	0,00	10.095,00	10.095,00
01/09/2017	6209	COMERCIAL PAMEX LTDA ME	0,00	1.448,00		0,00	0,00	0,00	1.448,00	1.448,00
12/09/2017	6424	MARIA MADALENA CAIXETA T. DA S	0,00	120,00		0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
22/09/2017	6442	WANDERLUCY BATISTA FERREIRA	0,00	120,00		0,00	0,00	0,00	120,00	120,00
04/10/2017	6894	MARCIO ROBERTO PONSONI & CIA L	0,00	204,55		0,00	0,00	0,00	204,55	204,55
Orgão	**0106**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE**	0,00	105.795,04	0,00	0,00	0,00	0,00	105.795,04	105.795,04
31/05/2017	3607	ATC INDUSTRIA E COMERCIO DE AP	0,00	1.380,00		0,00	0,00	0,00	1.380,00	1.380,00
31/07/2017	5311	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES	0,00	54.052,87		0,00	0,00	0,00	54.052,87	54.052,87
10/08/2017	5835	ESCOBAR DA SILVA E RAMOS LTDA.	0,00	330,00		0,00	0,00	0,00	330,00	330,00
29/09/2017	6780	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	0,00	50.000,00		0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20/12/2017	8260	ELLO CONSTRUTORA,COMERCIO,LOCA	0,00	32,17		0,00	0,00	0,00	32,17	32,17
Orgão	**0107**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	240,00
01/07/2017	5002	WELIKIS GOMES AQUINO	0,00	240,00		0,00	0,00	0,00	240,00	240,00
Orgão	**0108**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	0,00	15.395,94	0,00	0,00	0,00	0,00	15.395,94	15.395,94
20/03/2017	1541	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTD	0,00	300,00		0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
05/04/2017	2314	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTD	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
06/04/2017	2384	DIST. BRASIL COM. DE PROD. MÉD	0,00	840,00		0,00	0,00	0,00	840,00	840,00
28/04/2017	2810	DIST. BRASIL COM. DE PROD. MÉD	0,00	270,60		0,00	0,00	0,00	270,60	270,60
11/05/2017	3218	DISVECO LTDA	0,00	369,99		0,00	0,00	0,00	369,99	369,99
17/05/2017	3255	DIST. BRASIL COM. DE PROD. MÉD	0,00	123,60		0,00	0,00	0,00	123,60	123,60
30/05/2017	3591	RESGATEX EIRELI	0,00	4.121,00		0,00	0,00	0,00	4.121,00	4.121,00
01/06/2017	4110	MARCIO RODRIGUES LIMA	0,00	60,00		0,00	0,00	0,00	60,00	60,00
21/06/2017	4264	DIST. BRASIL COM. DE PROD. MÉD	0,00	123,60		0,00	0,00	0,00	123,60	123,60

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
10/07/2017	5087	WILLIAN EDERSON DANTA DA COSTA	0,00	900,00		0,00	0,00	0,00	900,00	900,00
24/07/2017	5224	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEU	0,00	6.420,00		0,00	0,00	0,00	6.420,00	6.420,00
24/07/2017	5225	DIST. BRASIL COM. DE PROD. MÉD	0,00	1.221,25		0,00	0,00	0,00	1.221,25	1.221,25
24/07/2017	5226	DIST. BRASIL COM. DE PROD. MÉD	0,00	495,90		0,00	0,00	0,00	495,90	495,90
Orgão	**0109**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**	0,00	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00	926,00
28/03/2017	1677	ANDRE LUIZ TRINDADE DA SILVA -	0,00	216,00		0,00	0,00	0,00	216,00	216,00
31/05/2017	3611	ESCOBAR DA SILVA E RAMOS LTDA.	0,00	710,00		0,00	0,00	0,00	710,00	710,00
Orgão	**0110**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	0,00	1.471,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.471,51	1.471,51
02/01/2017	26	OI S.A	0,00	88,18		0,00	0,00	0,00	88,18	88,18
09/06/2017	4165	PAX NACIONALSERV POSTUMOS LTD	0,00	50,00		0,00	0,00	0,00	50,00	50,00
23/10/2017	6976	E-COMBR SOLUCÕES EM TECNOLOGIA	0,00	1.333,33		0,00	0,00	0,00	1.333,33	1.333,33
TOTAL GERAL			0,00	159.275,91	0,00	0,00	0,00	0,00	159.275,91	159.275,91

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO II

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial Não Process.	Inscrição Inicial Processado	Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar Não Process.	Saldo a Pagar Processado	A Pagar
Orgão	**0102**	**GABINETE DA PREFEITA**	0,00	12.362,98	0,00	0,00	0,00	0,00	12.362,98	12.362,98
18/06/2020	4345	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	340,12		0,00	0,00	0,00	340,12	340,12
18/12/2020	8666	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	861,82		0,00	0,00	0,00	861,82	861,82
22/12/2020	8725	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	11.161,04		0,00	0,00	0,00	11.161,04	11.161,04
Orgão	**0104**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	0,00	63.367,98	0,00	0,00	0,00	0,00	63.367,98	63.367,98
19/06/2020	4370	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	13.043,27		0,00	0,00	0,00	13.043,27	13.043,27
22/12/2020	8718	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	50.324,71		0,00	0,00	0,00	50.324,71	50.324,71
Orgão	**0105**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	0,00	14.135,40	0,00	0,00	0,00	0,00	14.135,40	14.135,40
30/06/2020	4523	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	461,42		0,00	0,00	0,00	461,42	461,42
13/07/2020	4963	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	6.823,67		0,00	0,00	0,00	6.823,67	6.823,67
27/07/2020	5080	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	263,18		0,00	0,00	0,00	263,18	263,18
31/07/2020	5147	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	1.196,91		0,00	0,00	0,00	1.196,91	1.196,91
16/10/2020	6975	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	242,21		0,00	0,00	0,00	242,21	242,21
09/12/2020	8043	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	0,45		0,00	0,00	0,00	0,45	0,45
09/12/2020	8045	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	27,68		0,00	0,00	0,00	27,68	27,68
23/12/2020	8738	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	5.119,88		0,00	0,00	0,00	5.119,88	5.119,88
Orgão	**0106**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE**	0,00	27.296,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.296,53	27.296,53
30/06/2020	4518	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	1.444,08		0,00	0,00	0,00	1.444,08	1.444,08
30/06/2020	4519	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	2.967,30		0,00	0,00	0,00	2.967,30	2.967,30
23/12/2020	8739	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	22.885,15		0,00	0,00	0,00	22.885,15	22.885,15
Orgão	**0108**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	0,00	68.911,12	0,00	0,00	0,00	0,00	68.911,12	68.911,12
02/01/2018	142	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	21.629,08		0,00	0,00	0,00	21.629,08	21.629,08
30/06/2020	4514	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	625,35		0,00	0,00	0,00	625,35	625,35
30/06/2020	4516	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	67,66		0,00	0,00	0,00	67,66	67,66
06/10/2020	6864	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	14.412,41		0,00	0,00	0,00	14.412,41	14.412,41
23/12/2020	8735	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	16.847,50		0,00	0,00	0,00	16.847,50	16.847,50
23/12/2020	8737	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	15.329,12		0,00	0,00	0,00	15.329,12	15.329,12
Orgão	**0109**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**	0,00	14.843,37	0,00	0,00	0,00	0,00	14.843,37	14.843,37
30/06/2020	4515	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	63,12		0,00	0,00	0,00	63,12	63,12
27/07/2020	5084	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	7.003,81		0,00	0,00	0,00	7.003,81	7.003,81
23/12/2020	8736	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	7.776,44		0,00	0,00	0,00	7.776,44	7.776,44
Orgão	**0110**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	0,00	7.772,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.772,40	7.772,40
30/06/2020	4512	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	901,41		0,00	0,00	0,00	901,41	901,41
14/07/2020	4966	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	123,66		0,00	0,00	0,00	123,66	123,66
14/07/2020	4968	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	279,33		0,00	0,00	0,00	279,33	279,33
27/07/2020	5082	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	2.927,05		0,00	0,00	0,00	2.927,05	2.927,05
27/07/2020	5083	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	839,30		0,00	0,00	0,00	839,30	839,30

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
31/07/2020	5150	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	2.701,65		0,00	0,00	0,00	2.701,65	2.701,65
TOTAL GERAL			0,00	208.689,78	0,00	0,00	0,00	0,00	208.689,78	208.689,78

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO III

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão	**0102**	**GABINETE DA PREFEITA**	0,00	1.272,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,06	1.272,06
31/07/2020	5231	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	2,20		0,00	0,00	0,00	2,20	2,20
18/12/2020	8112	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	1.269,86		0,00	0,00	0,00	1.269,86	1.269,86
Orgão	**0105**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	0,00	2.195,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2.195,46	2.195,46
27/02/2020	1440	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	1.025,52		0,00	0,00	0,00	1.025,52	1.025,52
28/02/2020	1598	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	589,96		0,00	0,00	0,00	589,96	589,96
18/12/2020	8688	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	579,98		0,00	0,00	0,00	579,98	579,98
Orgão	**0106**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE**	0,00	106,84	0,00	0,00	0,00	0,00	106,84	106,84
30/06/2020	4513	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	106,84		0,00	0,00	0,00	106,84	106,84
Orgão	**0108**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	0,00	8.923,73	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923,73	8.923,73
09/10/2020	6912	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	300,00		0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
18/12/2020	8132	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	0,03		0,00	0,00	0,00	0,03	0,03
18/12/2020	8395	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	0,30		0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
18/12/2020	8686	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
30/12/2020	8824	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.101,68		0,00	0,00	0,00	3.101,68	3.101,68
30/12/2020	8825	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.885,22		0,00	0,00	0,00	2.885,22	2.885,22
30/12/2020	8826	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	1.459,60		0,00	0,00	0,00	1.459,60	1.459,60
30/12/2020	8829	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	406,25		0,00	0,00	0,00	406,25	406,25
30/12/2020	8830	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	270,65		0,00	0,00	0,00	270,65	270,65
Orgão	**0110**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	0,00	966,72	0,00	0,00	0,00	0,00	966,72	966,72
29/10/2020	7437	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	966,62		0,00	0,00	0,00	966,62	966,62
18/12/2020	8195	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	0,10		0,00	0,00	0,00	0,10	0,10
TOTAL GERAL			0,00	13.464,81	0,00	0,00	0,00	0,00	13.464,81	13.464,81

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO IV

Data	Num		Nome	Inscrição Inicial Não Process.	Inscrição Inicial Processado	Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar Não Process.	Saldo a Pagar Processado	A Pagar
Orgão	**0105**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	183.511,50	0,00	178.294,47	178.294,47	0,00	5.217,03	0,00	5.217,03
23/12/2022	12521	NV	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTD	183.511,50	0,00	178.294,47	178.294,47	0,00	5.217,03	0,00	5.217,03
Orgão	**0106**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE**	18.000,00	0,00	17.940,00	17.940,00	0,00	60,00	0,00	60,00
22/12/2022	12510	NV	J. N. PRADO LTDA	18.000,00	0,00	17.940,00	17.940,00	0,00	60,00	0,00	60,00
Orgão	**0108**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	102.535,46	0,00	67.178,84	67.178,84	0,00	35.356,62	0,00	35.356,62
16/05/2022	4111		JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HO	528,66	0,00	369,60	369,60	0,00	159,06	0,00	159,06
08/06/2022	5094		COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR	3.110,00	0,00	110,00	110,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
15/09/2022	8742	NV	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	735,50	0,00	732,00	732,00	0,00	3,50	0,00	3,50
15/09/2022	8745	NV	COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR	1.717,50	0,00	217,50	217,50	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
06/10/2022	9616	NV	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTC	3.295,50	0,00	3.153,00	3.153,00	0,00	142,50	0,00	142,50
06/10/2022	9617	NV	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS	1.904,40	0,00	866,40	866,40	0,00	1.038,00	0,00	1.038,00
10/10/2022	9682	NV	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	325,00	0,00	305,92	305,92	0,00	19,08	0,00	19,08
10/11/2022	10590		RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	5.838,40	0,00	5.550,00	5.550,00	0,00	288,40	0,00	288,40
14/11/2022	10628		COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR	1.755,00	0,00	255,00	255,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
14/11/2022	10629		JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HO	878,72	0,00	361,28	361,28	0,00	517,44	0,00	517,44
14/11/2022	10631		DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	767,20	0,00	732,00	732,00	0,00	35,20	0,00	35,20
14/11/2022	10659		RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	2.846,61	0,00	2.047,14	2.047,14	0,00	799,47	0,00	799,47
24/11/2022	10815		JR. LACERDA MATERIAL MEDICO HO	4.641,36	0,00	4.634,66	4.634,66	0,00	6,70	0,00	6,70
01/12/2022	11480		ORIGINAL SOLUCOES LTDA	2.050,86	0,00	1.574,86	1.574,86	0,00	476,00	0,00	476,00
08/12/2022	11558		THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	1.330,70	0,00		0,00	0,00	1.330,70	0,00	1.330,70
16/12/2022	11959		MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL	931,31	0,00		0,00	0,00	931,31	0,00	931,31
28/12/2022	12555		CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTC	680,00	0,00	679,32	679,32	0,00	0,68	0,00	0,68
28/12/2022	12557		TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR L	2.738,94	0,00		0,00	0,00	2.738,94	0,00	2.738,94
28/12/2022	12558		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS	2.420,00	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00	1.280,00	0,00	1.280,00
28/12/2022	12560		COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR	31.755,10	0,00	31.005,10	31.005,10	0,00	750,00	0,00	750,00
28/12/2022	12561		MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	2.945,00	0,00	2.939,84	2.939,84	0,00	5,16	0,00	5,16
28/12/2022	12562		RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	658,40	0,00		0,00	0,00	658,40	0,00	658,40
28/12/2022	12563		MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS H	876,00	0,00		0,00	0,00	876,00	0,00	876,00
28/12/2022	12564		RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MED	4.780,00	0,00		0,00	0,00	4.780,00	0,00	4.780,00
29/12/2022	12576		ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUD	990,00	0,00		0,00	0,00	990,00	0,00	990,00
29/12/2022	12577		MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS H	5.264,00	0,00		0,00	0,00	5.264,00	0,00	5.264,00
29/12/2022	12582		COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENS	681,50	0,00		0,00	0,00	681,50	0,00	681,50
29/12/2022	12585		COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR	4.813,80	0,00	4.063,80	4.063,80	0,00	750,00	0,00	750,00
29/12/2022	12586		MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS	6.444,00	0,00	6.441,42	6.441,42	0,00	2,58	0,00	2,58
29/12/2022	12587		MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS H	4.832,00	0,00		0,00	0,00	4.832,00	0,00	4.832,00
TOTAL GERAL				304.046,96	0,00	263.413,31	263.413,31	0,00	40.633,65	0,00	40.633,65

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ANEXO V

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Orgão	**0102**	**GABINETE DA PREFEITA**	0,00	14.438,54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.438,54	14.438,54
13/03/2019	2006	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE	0,00	198,00		0,00	0,00	0,00	198,00	198,00
18/06/2020	4345	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	340,12		0,00	0,00	0,00	340,12	340,12
31/07/2020	5231	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	2,20		0,00	0,00	0,00	2,20	2,20
19/09/2019	7293	WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI	0,00	151,20		0,00	0,00	0,00	151,20	151,20
09/11/2020	7493	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	454,30		0,00	0,00	0,00	454,30	454,30
18/12/2020	8112	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	1.269,86		0,00	0,00	0,00	1.269,86	1.269,86
18/12/2020	8666	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	861,82		0,00	0,00	0,00	861,82	861,82
22/12/2020	8725	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	11.161,04		0,00	0,00	0,00	11.161,04	11.161,04
Orgão	**0103**	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO**	0,00	13.036,39	0,00	0,00	0,00	0,00	13.036,39	13.036,39
13/03/2019	2005	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE	0,00	430,00		0,00	0,00	0,00	430,00	430,00
16/04/2018	2307	MEDIO NORTE ENGENHARIA LTDA-ME	0,00	8.358,46		0,00	0,00	0,00	8.358,46	8.358,46
08/08/2018	5075	LX BR EVENTOS EIRELI - ME	0,00	4.170,00		0,00	0,00	0,00	4.170,00	4.170,00
24/09/2019	7327	IRES DEGASPERY SILVA ME	0,00	77,93		0,00	0,00	0,00	77,93	77,93
Orgão	**0104**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	0,00	138.500,15	0,00	0,00	-107,55	0,00	138.392,60	138.392,60
01/03/2018	1313	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	0,00	1.693,01		0,00	0,00	0,00	1.693,01	1.693,01
13/03/2019	2004	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE	0,00	439,00		0,00	0,00	0,00	439,00	439,00
01/04/2019	2780	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.667,50		0,00	0,00	0,00	2.667,50	2.667,50
30/04/2019	3169	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.085,50		0,00	0,00	0,00	2.085,50	2.085,50
08/06/2018	3635	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	339,50		0,00	0,00	0,00	339,50	339,50
07/05/2019	3794	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.380,00		0,00	0,00	0,00	1.380,00	1.380,00
26/06/2018	3828	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	873,00		0,00	0,00	0,00	873,00	873,00
14/05/2019	3915	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.780,00		0,00	0,00	0,00	1.780,00	1.780,00
09/07/2018	4326	MARCOS S. BIUDES - ME	0,00	822,00		0,00	0,00	0,00	822,00	822,00
19/06/2020	4370	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	13.043,27		0,00	0,00	0,00	13.043,27	13.043,27
31/05/2019	4495	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.988,50		0,00	0,00	0,00	1.988,50	1.988,50
05/06/2019	4663	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.746,00		0,00	0,00	0,00	1.746,00	1.746,00
18/06/2019	4815	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.376,50		0,00	0,00	0,00	2.376,50	2.376,50
02/07/2019	5379	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.522,00		0,00	0,00	0,00	2.522,00	2.522,00
03/08/2020	5482	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	3.172,00		0,00	0,00	0,00	3.172,00	3.172,00
03/08/2020	5483	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	3.380,00		0,00	0,00	0,00	3.380,00	3.380,00
03/08/2020	5484	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.964,00		0,00	0,00	0,00	2.964,00	2.964,00
11/08/2020	5625	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	0,00	10.730,60		0,00	-107,55	0,00	10.623,05	10.623,05
25/07/2019	5671	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	3.298,00		0,00	0,00	0,00	3.298,00	3.298,00
14/08/2020	5681	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.860,00		0,00	0,00	0,00	2.860,00	2.860,00
14/08/2020	5682	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.340,00		0,00	0,00	0,00	2.340,00	2.340,00
31/08/2020	5862	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.028,00		0,00	0,00	0,00	2.028,00	2.028,00
01/09/2020	6142	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.600,00		0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
01/08/2019	6244	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	3.977,00		0,00	0,00	0,00	3.977,00	3.977,00
10/09/2020	6307	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.236,00		0,00	0,00	0,00	2.236,00	2.236,00
10/09/2020	6308	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.132,00		0,00	0,00	0,00	2.132,00	2.132,00
21/08/2019	6435	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.600,50		0,00	0,00	0,00	1.600,50	1.600,50
30/08/2019	6561	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.067,00		0,00	0,00	0,00	1.067,00	1.067,00

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
01/10/2020	6807	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.964,00		0,00	0,00	0,00	2.964,00	2.964,00
01/10/2020	6808	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	2.704,00		0,00	0,00	0,00	2.704,00	2.704,00
01/10/2019	7791	K3 COM VAREJ DE JORNAIS REVIST	0,00	1.212,50		0,00	0,00	0,00	1.212,50	1.212,50
03/12/2018	7907	F DE SOUSA NETO - ME	0,00	2.000,00		0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
22/12/2020	8718	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	50.324,71		0,00	0,00	0,00	50.324,71	50.324,71
23/12/2020	8729	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	960,00		0,00	0,00	0,00	960,00	960,00
28/12/2020	8794	ANTONIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕ	0,00	44,53		0,00	0,00	0,00	44,53	44,53
28/12/2020	8802	ROGERIO DANETTE	0,00	105,00		0,00	0,00	0,00	105,00	105,00
28/12/2020	8803	ANTONIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕ	0,00	44,53		0,00	0,00	0,00	44,53	44,53
Orgão	**0105**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	0,00	41.833,69	0,00	0,00	0,00	0,00	41.833,69	41.833,69
01/03/2018	1343	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	0,00	286,41		0,00	0,00	0,00	286,41	286,41
27/02/2020	1440	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	1.025,52		0,00	0,00	0,00	1.025,52	1.025,52
28/02/2020	1598	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	589,96		0,00	0,00	0,00	589,96	589,96
01/04/2019	2769	SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE	0,00	16.325,00		0,00	0,00	0,00	16.325,00	16.325,00
03/04/2019	2841	SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. DE	0,00	7.400,00		0,00	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
30/06/2020	4523	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	461,42		0,00	0,00	0,00	461,42	461,42
13/07/2020	4963	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	6.823,67		0,00	0,00	0,00	6.823,67	6.823,67
27/07/2020	5080	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	263,18		0,00	0,00	0,00	263,18	263,18
09/08/2018	5090	MARCIO MARIOTTI - ME	0,00	187,94		0,00	0,00	0,00	187,94	187,94
31/07/2020	5147	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	1.196,91		0,00	0,00	0,00	1.196,91	1.196,91
09/07/2019	5493	LEVI RODRIGUES DOS SANTOS - ME	0,00	572,00		0,00	0,00	0,00	572,00	572,00
20/08/2019	6410	DETRAN MT DEPARTAMENTO ESTADU	0,00	5,06		0,00	0,00	0,00	5,06	5,06
16/10/2020	6975	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	242,21		0,00	0,00	0,00	242,21	242,21
09/12/2020	8043	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	0,45		0,00	0,00	0,00	0,45	0,45
09/12/2020	8045	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	27,68		0,00	0,00	0,00	27,68	27,68
18/12/2020	8688	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	579,98		0,00	0,00	0,00	579,98	579,98
23/12/2020	8738	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	5.119,88		0,00	0,00	0,00	5.119,88	5.119,88
28/12/2020	8790	UNS-CONSTRUCOES REFORMAS E AL\	0,00	726,42		0,00	0,00	0,00	726,42	726,42
Orgão	**0106**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URB E MEIO AMBIENTE**	0,00	416.104,85	0,00	0,00	0,00	0,00	416.104,85	416.104,85
31/01/2018	312	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES	0,00	54.052,87		0,00	0,00	0,00	54.052,87	54.052,87
05/02/2019	1056	SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTR	0,00	16.722,62		0,00	0,00	0,00	16.722,62	16.722,62
01/03/2019	1919	AJJ IND. DE ARTEFATOS DE CONCR	0,00	6.282,00		0,00	0,00	0,00	6.282,00	6.282,00
07/03/2019	1925	JOSÉ ALBERTINO FERRREIRA DA SI	0,00	438,34		0,00	0,00	0,00	438,34	438,34
11/05/2018	2946	DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉR	0,00	6.950,60		0,00	0,00	0,00	6.950,60	6.950,60
11/05/2018	2953	DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS EL	0,00	17.517,22		0,00	0,00	0,00	17.517,22	17.517,22
17/05/2018	3038	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	857,51		0,00	0,00	0,00	857,51	857,51
22/05/2018	3080	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	2.061,51		0,00	0,00	0,00	2.061,51	2.061,51
05/06/2018	3586	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	4.224,09		0,00	0,00	0,00	4.224,09	4.224,09
15/06/2018	3732	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	279,38		0,00	0,00	0,00	279,38	279,38
24/05/2019	4000	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA X	0,00	1.146,91		0,00	0,00	0,00	1.146,91	1.146,91
30/06/2020	4513	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	106,84		0,00	0,00	0,00	106,84	106,84
30/06/2020	4518	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	1.444,08		0,00	0,00	0,00	1.444,08	1.444,08

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
30/06/2020	4519	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	2.967,30		0,00	0,00	0,00	2.967,30	2.967,30
07/06/2019	4714	AJJ IND. DE ARTEFATOS DE CONCR	0,00	11.517,00		0,00	0,00	0,00	11.517,00	11.517,00
14/06/2019	4790	3M COM DE MAT. ELÉTRICO CONST.	0,00	9.018,30		0,00	0,00	0,00	9.018,30	9.018,30
18/06/2019	4813	3M COM DE MAT. ELÉTRICO CONST.	0,00	4.249,84		0,00	0,00	0,00	4.249,84	4.249,84
09/07/2020	4939	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,00	26.936,00		0,00	0,00	0,00	26.936,00	26.936,00
10/07/2020	4959	AJJ IND. DE ARTEFATOS DE CONCR	0,00	116.416,00		0,00	0,00	0,00	116.416,00	116.416,00
20/07/2020	5014	PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA	0,00	18.200,00		0,00	0,00	0,00	18.200,00	18.200,00
21/08/2018	5165	INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRI	0,00	8.903,00		0,00	0,00	0,00	8.903,00	8.903,00
03/08/2020	5503	MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE	0,00	4.820,00		0,00	0,00	0,00	4.820,00	4.820,00
11/08/2020	5624	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,00	7.960,00		0,00	0,00	0,00	7.960,00	7.960,00
12/08/2020	5632	PARANA COM. DE PEÇAS E SERVIÇO	0,00	203,98		0,00	0,00	0,00	203,98	203,98
29/07/2019	5777	DETRAN MT DEPARTAMENTO ESTADU	0,00	242,00		0,00	0,00	0,00	242,00	242,00
01/09/2020	6151	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	135,07		0,00	0,00	0,00	135,07	135,07
01/09/2020	6152	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	258,73		0,00	0,00	0,00	258,73	258,73
01/09/2020	6153	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	139,80		0,00	0,00	0,00	139,80	139,80
01/09/2020	6154	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	188,90		0,00	0,00	0,00	188,90	188,90
01/09/2020	6159	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	308,13		0,00	0,00	0,00	308,13	308,13
01/09/2020	6160	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	578,45		0,00	0,00	0,00	578,45	578,45
01/09/2020	6161	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	139,80		0,00	0,00	0,00	139,80	139,80
01/09/2020	6162	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	179,92		0,00	0,00	0,00	179,92	179,92
01/09/2020	6163	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	936,56		0,00	0,00	0,00	936,56	936,56
01/09/2020	6164	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	261,54		0,00	0,00	0,00	261,54	261,54
01/09/2020	6165	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	433,94		0,00	0,00	0,00	433,94	433,94
11/09/2020	6336	PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA	0,00	8.340,00		0,00	0,00	0,00	8.340,00	8.340,00
29/09/2020	6796	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	0,00	2.300,88		0,00	0,00	0,00	2.300,88	2.300,88
29/09/2020	6797	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	0,00	13.081,50		0,00	0,00	0,00	13.081,50	13.081,50
29/09/2020	6798	TRICATE COMERCIO DE PECAS PARA	0,00	6.088,83		0,00	0,00	0,00	6.088,83	6.088,83
26/10/2020	7069	RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA ME	0,00	9.875,00		0,00	0,00	0,00	9.875,00	9.875,00
26/10/2020	7071	RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA ME	0,00	8.065,00		0,00	0,00	0,00	8.065,00	8.065,00
11/09/2019	7168	AJJ IND. DE ARTEFATOS DE CONCR	0,00	3.490,00		0,00	0,00	0,00	3.490,00	3.490,00
26/11/2020	7896	INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA	0,00	660,00		0,00	0,00	0,00	660,00	660,00
15/10/2019	8036	NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃ	0,00	2.215,50		0,00	0,00	0,00	2.215,50	2.215,50
31/10/2019	8557	SANEMARCK - COMÉRCIO E INDÚSTR	0,00	2.608,40		0,00	0,00	0,00	2.608,40	2.608,40
22/12/2020	8708	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI	0,00	1.366,76		0,00	0,00	0,00	1.366,76	1.366,76
23/12/2020	8739	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	22.885,15		0,00	0,00	0,00	22.885,15	22.885,15
23/12/2020	8748	PARANA COM. DE PEÇAS E SERVIÇO	0,00	379,39		0,00	0,00	0,00	379,39	379,39
28/12/2020	8764	DEBORA LETICIA ARGENTON EIRELI	0,00	587,83		0,00	0,00	0,00	587,83	587,83
28/12/2020	8796	JOSE ALBERTINO FERREIRA DA SIL	0,00	149,60		0,00	0,00	0,00	149,60	149,60
28/12/2020	8801	BENTO T DE MENDONCA NETO - ME	0,00	908,98		0,00	0,00	0,00	908,98	908,98
29/12/2020	8809	SEMPRE VERDE SERVIÇOS DE AGRON	0,00	3.131,05		0,00	0,00	0,00	3.131,05	3.131,05
29/12/2020	8812	FALCON ENERGIA LTDA	0,00	2.892,75		0,00	0,00	0,00	2.892,75	2.892,75
Orgão	**0108**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	0,00	593.834,99	0,00	0,00	0,00	0,00	593.834,99	593.834,99
02/01/2018	142	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	21.629,08		0,00	0,00	0,00	21.629,08	21.629,08
15/01/2018	207	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	0,00	3.172,00		0,00	0,00	0,00	3.172,00	3.172,00
15/01/2018	213	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTC	0,00	4.612,00		0,00	0,00	0,00	4.612,00	4.612,00

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
16/01/2018	215	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	0,00	6.448,00		0,00	0,00	0,00	6.448,00	6.448,00
17/01/2018	225	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	0,00	1.226,00		0,00	0,00	0,00	1.226,00	1.226,00
22/01/2018	242	ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE PI	0,00	1.100,00		0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00
30/01/2019	479	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	5.071,28		0,00	0,00	0,00	5.071,28	5.071,28
09/02/2018	835	LAMPA COMÉRCIO EIRELI - ME	0,00	317,90		0,00	0,00	0,00	317,90	317,90
05/02/2019	1068	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	3.130,70		0,00	0,00	0,00	3.130,70	3.130,70
05/02/2019	1118	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	8.887,56		0,00	0,00	0,00	8.887,56	8.887,56
14/02/2020	1323	J CORDEIRO DA GAMA EIRELI	0,00	12.000,00		0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
17/02/2020	1351	J CORDEIRO DA GAMA EIRELI	0,00	3.315,82		0,00	0,00	0,00	3.315,82	3.315,82
26/02/2019	1355	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MA	0,00	636,30		0,00	0,00	0,00	636,30	636,30
01/03/2018	1360	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	0,00	739,81		0,00	0,00	0,00	739,81	739,81
01/03/2018	1396	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMP	0,00	3.790,00		0,00	0,00	0,00	3.790,00	3.790,00
19/03/2018	1662	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	2.535,64		0,00	0,00	0,00	2.535,64	2.535,64
19/03/2018	1663	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	3.933,80		0,00	0,00	0,00	3.933,80	3.933,80
22/03/2018	1671	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO	0,00	5.759,44		0,00	0,00	0,00	5.759,44	5.759,44
22/03/2018	1673	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	0,00	5.838,00		0,00	0,00	0,00	5.838,00	5.838,00
22/03/2018	1685	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	1.468,00		0,00	0,00	0,00	1.468,00	1.468,00
26/03/2018	1692	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	0,00	3.479,00		0,00	0,00	0,00	3.479,00	3.479,00
01/03/2019	1902	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	6.964,56		0,00	0,00	0,00	6.964,56	6.964,56
03/03/2020	2064	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	523,20		0,00	0,00	0,00	523,20	523,20
02/04/2018	2136	ELDER ROCHA LEMOS - ME	0,00	4.533,33		0,00	0,00	0,00	4.533,33	4.533,33
04/04/2018	2154	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	3.933,80		0,00	0,00	0,00	3.933,80	3.933,80
06/04/2018	2190	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	2.535,64		0,00	0,00	0,00	2.535,64	2.535,64
01/04/2019	2762	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	11.210,44		0,00	0,00	0,00	11.210,44	11.210,44
01/04/2019	2768	PERFIL HOSPITALAR LTDA	0,00	8.731,25		0,00	0,00	0,00	8.731,25	8.731,25
02/05/2018	2823	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	536,63		0,00	0,00	0,00	536,63	536,63
03/05/2018	2853	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	61,35		0,00	0,00	0,00	61,35	61,35
09/05/2018	2933	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	3.933,80		0,00	0,00	0,00	3.933,80	3.933,80
09/05/2018	2934	INSTITUTO BIODIVERSIDADE	0,00	2.535,64		0,00	0,00	0,00	2.535,64	2.535,64
10/04/2019	2955	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	2.450,70		0,00	0,00	0,00	2.450,70	2.450,70
10/04/2019	2957	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED	0,00	28.218,82		0,00	0,00	0,00	28.218,82	28.218,82
10/04/2019	2959	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	10.058,00		0,00	0,00	0,00	10.058,00	10.058,00
11/04/2019	2967	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	832,70		0,00	0,00	0,00	832,70	832,70
11/04/2019	2969	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED	0,00	17.531,30		0,00	0,00	0,00	17.531,30	17.531,30
11/04/2019	2970	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRO	0,00	9.002,20		0,00	0,00	0,00	9.002,20	9.002,20
11/04/2019	2971	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	14.337,42		0,00	0,00	0,00	14.337,42	14.337,42
17/04/2019	3050	CORESS MT CONSORCIO REGIONAL	0,00	0,80		0,00	0,00	0,00	0,80	0,80
26/04/2019	3134	NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE P	0,00	12.836,00		0,00	0,00	0,00	12.836,00	12.836,00
04/06/2018	3557	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	210,00		0,00	0,00	0,00	210,00	210,00
04/06/2018	3558	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	53,90		0,00	0,00	0,00	53,90	53,90
20/05/2019	3975	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	3.164,10		0,00	0,00	0,00	3.164,10	3.164,10
23/05/2019	3988	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	4.075,34		0,00	0,00	0,00	4.075,34	4.075,34
23/05/2019	3990	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED	0,00	38.381,70		0,00	0,00	0,00	38.381,70	38.381,70
24/05/2019	3994	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	12.483,60		0,00	0,00	0,00	12.483,60	12.483,60
10/07/2018	4339	CIDADE COMERCIO DE COMBUSTIVEI	0,00	1.211,87		0,00	0,00	0,00	1.211,87	1.211,87
11/07/2018	4381	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTO	0,00	4.460,00		0,00	0,00	0,00	4.460,00	4.460,00

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
11/07/2018	4383	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT	0,00	5.964,00		0,00	0,00	0,00	5.964,00	5.964,00
13/07/2018	4406	GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO	0,00	0,75		0,00	0,00	0,00	0,75	0,75
30/06/2020	4514	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	625,35		0,00	0,00	0,00	625,35	625,35
30/06/2020	4516	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	67,66		0,00	0,00	0,00	67,66	67,66
03/06/2019	4565	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTI	0,00	1.920,10		0,00	0,00	0,00	1.920,10	1.920,10
03/06/2019	4566	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MED	0,00	18.806,60		0,00	0,00	0,00	18.806,60	18.806,60
03/06/2019	4567	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	5.151,50		0,00	0,00	0,00	5.151,50	5.151,50
11/06/2019	4725	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MA	0,00	1.125,15		0,00	0,00	0,00	1.125,15	1.125,15
08/08/2018	5084	MEDLAB ASS TEC E COM DE PÇ PAR	0,00	1.704,00		0,00	0,00	0,00	1.704,00	1.704,00
08/08/2018	5085	MEDLAB ASS TEC E COM DE PÇ PAR	0,00	400,00		0,00	0,00	0,00	400,00	400,00
04/07/2019	5444	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	4.343,52		0,00	0,00	0,00	4.343,52	4.343,52
17/07/2019	5650	CONSTRUTORA CONSTRUMAIS - EIRE	0,00	453,83		0,00	0,00	0,00	453,83	453,83
18/07/2019	5653	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE	0,00	297,00		0,00	0,00	0,00	297,00	297,00
19/07/2019	5657	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE	0,00	1.114,00		0,00	0,00	0,00	1.114,00	1.114,00
20/08/2020	5737	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	4.241,90		0,00	0,00	0,00	4.241,90	4.241,90
25/08/2020	5778	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	176,04		0,00	0,00	0,00	176,04	176,04
01/09/2020	6156	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	203,90		0,00	0,00	0,00	203,90	203,90
01/09/2020	6157	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	665,00		0,00	0,00	0,00	665,00	665,00
01/09/2020	6166	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	87,41		0,00	0,00	0,00	87,41	87,41
01/09/2020	6167	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	325,77		0,00	0,00	0,00	325,77	325,77
01/09/2020	6168	E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS	0,00	262,69		0,00	0,00	0,00	262,69	262,69
01/09/2020	6169	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	339,37		0,00	0,00	0,00	339,37	339,37
01/09/2020	6170	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	445,97		0,00	0,00	0,00	445,97	445,97
03/09/2020	6238	PARANA COM. DE PEÇAS E SERVIÇO	0,00	0,01		0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
02/08/2019	6252	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIA	0,00	2.772,58		0,00	0,00	0,00	2.772,58	2.772,58
02/08/2019	6253	M. S DIAGNÓSTICA LTDA	0,00	7.073,68		0,00	0,00	0,00	7.073,68	7.073,68
09/08/2019	6334	MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE	0,00	724,00		0,00	0,00	0,00	724,00	724,00
16/09/2020	6364	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	1.080,50		0,00	0,00	0,00	1.080,50	1.080,50
16/09/2020	6365	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	205,35		0,00	0,00	0,00	205,35	205,35
16/09/2020	6366	E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS	0,00	3.775,93		0,00	0,00	0,00	3.775,93	3.775,93
16/09/2020	6367	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	914,30		0,00	0,00	0,00	914,30	914,30
16/09/2020	6368	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	840,35		0,00	0,00	0,00	840,35	840,35
16/09/2020	6369	S. J. G. PAGANINI - COMÉRCIO -	0,00	2.227,25		0,00	0,00	0,00	2.227,25	2.227,25
20/08/2019	6411	DETRAN MT DEPARTAMENTO ESTADU	0,00	5,06		0,00	0,00	0,00	5,06	5,06
25/09/2020	6434	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L	0,00	21.140,76		0,00	0,00	0,00	21.140,76	21.140,76
25/09/2020	6436	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE	0,00	871,20		0,00	0,00	0,00	871,20	871,20
25/09/2020	6437	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	45.002,32		0,00	0,00	0,00	45.002,32	45.002,32
25/09/2020	6455	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L	0,00	8.460,00		0,00	0,00	0,00	8.460,00	8.460,00
25/09/2020	6456	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L	0,00	8.000,00		0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
06/10/2020	6864	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	14.412,41		0,00	0,00	0,00	14.412,41	14.412,41
08/10/2020	6887	HANNA RUS FARMACIA DE MANIPULA	0,00	5.385,00		0,00	0,00	0,00	5.385,00	5.385,00
08/10/2020	6890	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	0,00	1.070,91		0,00	0,00	0,00	1.070,91	1.070,91
08/10/2020	6893	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRO	0,00	18.290,88		0,00	0,00	0,00	18.290,88	18.290,88
08/10/2020	6894	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRE	0,00	9.844,90		0,00	0,00	0,00	9.844,90	9.844,90
08/10/2020	6895	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS	0,00	4.684,00		0,00	0,00	0,00	4.684,00	4.684,00
08/10/2020	6897	MULTIHOSP COMERCIAL DE PROD. H	0,00	2.021,00		0,00	0,00	0,00	2.021,00	2.021,00

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
08/10/2020	6899	RINALDI E COGO LTDA - EPP	0,00	19.555,10		0,00	0,00	0,00	19.555,10	19.555,10
08/10/2020	6902	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR L	0,00	8.672,10		0,00	0,00	0,00	8.672,10	8.672,10
08/10/2020	6903	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDI	0,00	759,04		0,00	0,00	0,00	759,04	759,04
09/10/2020	6912	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	300,00		0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
15/10/2020	6969	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAI	0,00	100,00		0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
26/10/2020	7056	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	0,00	2.488,64		0,00	0,00	0,00	2.488,64	2.488,64
26/10/2020	7058	E. MANTOANI COMÉRCIO DE FRIOS	0,00	1.283,28		0,00	0,00	0,00	1.283,28	1.283,28
26/10/2020	7059	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	1.249,12		0,00	0,00	0,00	1.249,12	1.249,12
26/10/2020	7060	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	1.379,44		0,00	0,00	0,00	1.379,44	1.379,44
26/10/2020	7061	S. J. G. PAGANINI - COMÉRCIO -	0,00	2.269,75		0,00	0,00	0,00	2.269,75	2.269,75
03/11/2020	7462	R BURJACK DA SILVA	0,00	65,10		0,00	0,00	0,00	65,10	65,10
05/11/2020	7478	LABORATORIO BIOANALISE LTDA	0,00	1.702,44		0,00	0,00	0,00	1.702,44	1.702,44
18/12/2020	8132	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	0,03		0,00	0,00	0,00	0,03	0,03
18/12/2020	8395	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	0,30		0,00	0,00	0,00	0,30	0,30
18/12/2020	8686	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
23/12/2020	8735	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	16.847,50		0,00	0,00	0,00	16.847,50	16.847,50
23/12/2020	8737	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	15.329,12		0,00	0,00	0,00	15.329,12	15.329,12
28/12/2020	8792	TRANSPORTADORA RF LTDA	0,00	534,42		0,00	0,00	0,00	534,42	534,42
28/12/2020	8793	TRANSPORTADORA RF LTDA	0,00	633,77		0,00	0,00	0,00	633,77	633,77
28/12/2020	8799	E H GOLLUB MACHADO EIRELI	0,00	620,12		0,00	0,00	0,00	620,12	620,12
30/12/2020	8824	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.101,68		0,00	0,00	0,00	3.101,68	3.101,68
30/12/2020	8825	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	2.885,22		0,00	0,00	0,00	2.885,22	2.885,22
30/12/2020	8826	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	1.459,60		0,00	0,00	0,00	1.459,60	1.459,60
30/12/2020	8829	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	406,25		0,00	0,00	0,00	406,25	406,25
30/12/2020	8830	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	270,65		0,00	0,00	0,00	270,65	270,65
Orgão	**0109**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E TURISMO**	0,00	26.437,22	0,00	0,00	0,00	0,00	26.437,22	26.437,22
19/03/2019	2114	NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃ	0,00	5.000,00		0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
30/06/2020	4515	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	63,12		0,00	0,00	0,00	63,12	63,12
27/07/2020	5084	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	7.003,81		0,00	0,00	0,00	7.003,81	7.003,81
28/08/2020	5813	CUIAGYN DISTRIBUIDORA DE PECAS	0,00	0,50		0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
17/09/2020	6388	BIELMAQ COMERCIO DE PECAS PARA	0,00	6.593,35		0,00	0,00	0,00	6.593,35	6.593,35
23/12/2020	8736	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	7.776,44		0,00	0,00	0,00	7.776,44	7.776,44
Orgão	**0110**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	0,00	31.154,05	0,00	0,00	0,00	0,00	31.154,05	31.154,05
02/01/2020	76	JOSE HELENO DA SILVA	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
02/01/2020	82	LUIZ RICARDO DA SILVA MAFFI	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
02/01/2020	85	MARGARIDA DA SILVA ALMEIDA	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
02/01/2020	92	DIVINO TEODORO DAS CHAGAS	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
28/02/2020	1453	GISELE CRISTINA ALEIXO CAMILO	0,00	200,00		0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
18/03/2019	2084	ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA	0,00	655,46		0,00	0,00	0,00	655,46	655,46
18/04/2018	2339	RENATO ARNAUT AMADIO	0,00	541,10		0,00	0,00	0,00	541,10	541,10
15/05/2018	3013	SÓ ONIBUS COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	519,67		0,00	0,00	0,00	519,67	519,67
25/05/2018	3098	ILDOMAR FERNANDES ARANTES	0,00	210,00		0,00	0,00	0,00	210,00	210,00
30/06/2020	4512	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	901,41		0,00	0,00	0,00	901,41	901,41

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
14/07/2020	4966	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	123,66		0,00	0,00	0,00	123,66	123,66
14/07/2020	4968	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	279,33		0,00	0,00	0,00	279,33	279,33
27/07/2020	5082	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	2.927,05		0,00	0,00	0,00	2.927,05	2.927,05
27/07/2020	5083	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	839,30		0,00	0,00	0,00	839,30	839,30
31/07/2020	5150	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUI	0,00	2.701,65		0,00	0,00	0,00	2.701,65	2.701,65
07/08/2020	5598	NAIRO SOARES DE MENEZES	0,00	90,00		0,00	0,00	0,00	90,00	90,00
06/10/2020	6857	LARISSA LIMA DALEFFE	0,00	430,00		0,00	0,00	0,00	430,00	430,00
11/09/2019	7175	JACIRA DA SILVA LAURENTINO	0,00	390,00		0,00	0,00	0,00	390,00	390,00
29/10/2020	7437	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	966,62		0,00	0,00	0,00	966,62	966,62
03/11/2020	7448	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	1.200,00		0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
03/11/2020	7449	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	4.800,00		0,00	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
26/11/2020	7915	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXI	0,00	11.890,00		0,00	0,00	0,00	11.890,00	11.890,00
03/12/2018	7935	GERSON PEIXOTO PEREIRA	0,00	150,00		0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
18/12/2020	8195	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	0,10		0,00	0,00	0,00	0,10	0,10
23/12/2020	8752	J V CONSTRUTORA E INCORPORADOR	0,00	738,70		0,00	0,00	0,00	738,70	738,70
TOTAL GERAL			0,00	1.275.339,88	0,00	0,00	-107,55	0,00	1.275.232,33	1.275.232,33

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11785	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
11256	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.817,46	0,00	0,00	0,00		5.817,46
11787	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.817,46	0,00	0,00	0,00		5.817,46
10542	2023	CARTORIO DO 1º OFÍCIO	0,00	7.867,26	0,00	0,00	0,00		7.867,26
10297	2023	CARTORIO MACHADO - SERVIÇO	0,00	477,45	0,00	0,00	0,00		477,45
11791	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	15.190,27	0,00	0,00	0,00		15.190,27
11319	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	480,75	0,00	0,00	0,00		480,75
11258	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	807,22	0,00	0,00	0,00		807,22
11873	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	480,75	0,00	0,00	0,00		480,75
11789	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	807,22	0,00	0,00	0,00		807,22
12163	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	520,98	0,00	0,00	0,00		520,98
9565	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	790,00	0,00	0,00		790,00
10491	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00		790,00
11267	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	692,33	0,00	0,00	0,00		692,33
11799	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	692,33	0,00	0,00	0,00		692,33
8445	2023	GASOLINI COMERCIO E SERVICO:	0,00	481,10	0,00	0,00	0,00		481,10
9144	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	726,94	0,00	0,00	0,00		726,94
6429	2023	THP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	843,90	0,00	0,00		843,90
4457	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	477,68	579,88	0,00	0,00		1.057,56
2177	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	71,54	0,00	0,00	0,00		71,54
3229	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	430,08	0,00	0,00	0,00		430,08
12250	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00		400,00
11388	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	910,34	0,00	0,00	0,00		910,34
11972	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	910,34	0,00	0,00	0,00		910,34
11851	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.092,45	0,00	0,00	0,00		4.092,45
11331	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	308,07	0,00	0,00	0,00		308,07
11890	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	308,07	0,00	0,00	0,00		308,07
9275	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	269,70	0,00	0,00	0,00		269,70
11361	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	954,48	0,00	0,00	0,00		954,48

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11333	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.038,22	0,00	0,00	0,00		4.038,22
11935	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	954,48	0,00	0,00	0,00		954,48
11892	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.038,22	0,00	0,00	0,00		4.038,22
11938	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.717,94	0,00	0,00	0,00		2.717,94
11940	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.073,30	0,00	0,00	0,00		1.073,30
11109	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	58.963,24	0,00	0,00	0,00		58.963,24
12009	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.601,94	0,00	0,00	0,00		1.601,94
11335	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	451,01	0,00	0,00	0,00		451,01
11894	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	451,01	0,00	0,00	0,00		451,01
11380	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.354,33	0,00	0,00	0,00		2.354,33
11961	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.354,33	0,00	0,00	0,00		2.354,33
11336	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.161,43	0,00	0,00	0,00		2.161,43
11318	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.609,17	0,00	0,00	0,00		1.609,17
11895	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.161,43	0,00	0,00	0,00		2.161,43
11871	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.609,17	0,00	0,00	0,00		1.609,17
11731	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.279,05	0,00	0,00	0,00		2.279,05
6402	2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORRE	0,00	3,89	0,00	0,00	0,00		3,89
5475	2023	MINISTERIO DA FAZENDA - SEC. D	0,00	0,54	0,00	0,00	0,00		0,54
444	2023	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
1060	2023	BANCO DO BRASIL	0,00	2.163,05	0,00	0,00	0,00		2.163,05
1154	2023	SICREDI COOP DE CREDITO RUR	0,00	143,50	0,00	0,00	0,00		143,50
10565	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00		490,00
12202	2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORRE	0,00	1.376,63	0,00	0,00	0,00		1.376,63
4026	2023	AMENDOLA & AMENDOLA SOFTW	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00		34.000,00
11969	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.402,53	0,00	0,00	0,00		3.402,53
12234	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00		3.980,00
11384	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	458,21	0,00	0,00	0,00		458,21
11967	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	458,21	0,00	0,00	0,00		458,21
10328	2023	IMPRENSA NACIONAL	0,00	2.452,01	0,00	0,00	0,00		2.452,01

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12241	2023	PEDRO LUCAS CARDOSO LIMA	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00		750,00
11390	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.097,81	0,00	0,00	0,00		1.097,81
11341	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.040,62	0,00	0,00	0,00		1.040,62
11974	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.097,81	0,00	0,00	0,00		1.097,81
11902	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.040,62	0,00	0,00	0,00		1.040,62
11395	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	703,08	0,00	0,00	0,00		703,08
11392	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	474,54	0,00	0,00	0,00		474,54
11982	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	488,25	0,00	0,00	0,00		488,25
11976	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	556,21	0,00	0,00	0,00		556,21
11416	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.620,12	0,00	0,00	0,00		2.620,12
11339	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.925,86	0,00	0,00	0,00		4.925,86
12011	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.620,12	0,00	0,00	0,00		2.620,12
11899	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.001,04	0,00	0,00	0,00		5.001,04
5359	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	493,75	0,00	0,00	0,00		493,75
10540	2023	RODRIGO ROSA PAES PARREIRA	0,00	3.897,00	0,00	0,00	0,00		3.897,00
11704	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00		47,00
11394	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	397,12	0,00	0,00	0,00		397,12
11979	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	397,12	0,00	0,00	0,00		397,12
10568	2023	JOSELEIDE MARTINS DOS ANJOS	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00		1.320,00
10557	2023	MAGDA DOS SANTOS	0,00	0,00	2.640,00	0,00	0,00		2.640,00
12214	2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTAD	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
11634	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	5.159,01	0,00	0,00	0,00		5.159,01
10576	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	34.411,22	0,00	0,00	0,00		34.411,22
11632	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	123.816,40	0,00	0,00	0,00		123.816,40
8591	2023	AHS COMERCIO E SERVICOS DE I	0,00	0,00	468,20	0,00	0,00		468,20
2427	2023	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTI	0,00	0,00	1.513,66	0,00	0,00		1.513,66
11118	2023	VALECORTES PRODUTOS ALIMEN	0,00	16.610,00	0,00	0,00	0,00		16.610,00
11119	2023	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁ	0,00	7.221,60	8.880,00	0,00	0,00		16.101,60
10508	2023	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	13.784,34	0,00	0,00	0,00		13.784,34

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10509	2023	R L CAMPOS P CORREA EPP	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00		2.060,00
10149	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	13.882,40	0,00	0,00		13.882,40
9178	2023	COOPERATIVA DE COMERCIALIZA	0,00	0,00	7.285,24	0,00	0,00		7.285,24
11200	2023	ANA PAULA FELICI CAZADEI	0,00	1.675,00	0,00	0,00	0,00		1.675,00
11137	2023	COOPERATIVA DE COMERCIALIZA	0,00	5.653,79	0,00	0,00	0,00		5.653,79
10504	2023	BRUNO PIOTTO FONTANA	0,00	2.895,00	0,00	0,00	0,00		2.895,00
12286	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00		924,00
12287	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00		924,00
12289	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	1.899,98	0,00	0,00		1.899,98
12291	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	2.504,69	0,00	0,00		2.504,69
12288	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	6.249,65	0,00	0,00		6.249,65
12290	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00		6.300,00
12285	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	12.499,02	0,00	0,00		12.499,02
12292	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	1.255,80	0,00	0,00		1.255,80
12294	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	1.875,60	0,00	0,00		1.875,60
12293	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
11934	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
6382	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	629,95	0,00	0,00		629,95
7163	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	142,50	0,00	0,00		142,50
11660	2023	CASA DOS RETALHOS EIRELI	0,00	697,40	0,00	0,00	0,00		697,40
1117	2023	BANCO DO BRASIL	0,00	66,80	0,00	0,00	0,00		66,80
12257	2023	ABIMAEL DOS SANTOS SILVA - ME	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00		750,00
12275	2023	JESSICA DE PINHO E SILVA 01971	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00		9.000,00
8577	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	218,80	0,00	0,00		218,80
1226	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.119,41	0,00	0,00	0,00		2.119,41
7332	2023	WKF COMERCIO E SERVICOS LTD	0,00	0,00	678,00	0,00	0,00		678,00
9159	2023	MAXXIMUS MANUTENCAO E INST.	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00
11154	2023	ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
11153	2023	L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENT	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00		21.000,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11152	2023	CPX COMERCIO E SERVICOS LTD	0,00	35.780,00	0,00	0,00	0,00		35.780,00
10237	2023	J. R. MACHADO LTDA	0,00	0,00	16.550,00	0,00	0,00		16.550,00
12014	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.601,94	0,00	0,00	0,00		1.601,94
12142	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	7.944,75	0,00	0,00	0,00		7.944,75
12263	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	29.152,78	0,00	0,00	0,00		29.152,78
12266	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	87.223,18	0,00	0,00	0,00		87.223,18
12272	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	103.454,14	0,00	0,00	0,00		103.454,14
11398	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.687,83	0,00	0,00	0,00		6.687,83
11417	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.023,16	0,00	0,00	0,00		5.023,16
12012	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.023,16	0,00	0,00	0,00		5.023,16
11987	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	7.123,13	0,00	0,00	0,00		7.123,13
12279	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.081,39	0,00	0,00	0,00		4.081,39
12281	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	12.211,23	0,00	0,00	0,00		12.211,23
12122	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	827,75	0,00	0,00	0,00		827,75
12225	2023	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.364,08	0,00	0,00	0,00		3.364,08
10416	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.968,38	0,00	0,00	0,00		1.968,38
5333	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	140.971,98	0,00	0,00	0,00		140.971,98
11191	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	229.633,32	0,00	0,00	0,00		229.633,32
10574	2023	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	92.991,00	0,00	0,00		92.991,00
10499	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
10500	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
10453	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
12017	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
12145	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.326,24	0,00	0,00	0,00		2.326,24
12233	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	38.516,06	0,00	0,00	0,00		38.516,06
11420	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.861,11	0,00	0,00	0,00		1.861,11
11351	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.856,72	0,00	0,00	0,00		3.856,72
12015	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.861,11	0,00	0,00	0,00		1.861,11
11916	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.068,30	0,00	0,00	0,00		4.068,30

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
9546	2023	AHS COMERCIO E SERVICOS DE I	0,00	468,20	0,00	0,00	0,00		468,20
9476	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	6.437,50	0,00	0,00	0,00		6.437,50
9474	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	6.926,30	0,00	0,00	0,00		6.926,30
9464	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	8.634,00	0,00	0,00	0,00		8.634,00
10597	2023	GASOLINI COMERCIO E SERVICOS	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00		792,00
10333	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00		949,00
10224	2023	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME	0,00	0,00	103,33	0,00	0,00		103,33
10223	2023	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00		160,00
11562	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	6.324,37	0,00	0,00	0,00		6.324,37
11563	2023	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00		240,00
5334	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	37.410,04	0,00	0,00	0,00		37.410,04
11090	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	335,34	0,00	0,00	0,00		335,34
10498	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	379,05	0,00	0,00	0,00		379,05
9185	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	6.761,21	0,00	0,00	0,00		6.761,21
7289	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	289,71	0,00	0,00	0,00		289,71
5366	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.220,52	0,00	0,00	0,00		1.220,52
11150	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	849,60	0,00	0,00	0,00		849,60
10473	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	29.880,52	0,00	0,00	0,00		29.880,52
10309	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	48.430,30	0,00	0,00	0,00		48.430,30
10324	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.980,80	0,00	0,00	0,00		2.980,80
10391	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	39.916,63	0,00	0,00	0,00		39.916,63
10444	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	9.853,45	316,53	0,00	0,00		10.169,98
11149	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	28.137,07	0,00	0,00	0,00		28.137,07
9379	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	19.799,60	0,00	0,00	0,00		19.799,60
8522	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	8.548,56	0,00	0,00	0,00		8.548,56
9188	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	6.810,00	0,00	0,00	0,00		6.810,00
7349	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	106,40	0,00	0,00	0,00		106,40
12228	2023	LRN TRANSPORTES E LOGISTICA	0,00	0,00	8.281,44	0,00	0,00		8.281,44
51	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	0,00	10.351,20	0,00	0,00	0,00		10.351,20

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10236	2023	J. R. MACHADO LTDA	0,00	0,00	53.070,00	0,00	0,00		53.070,00
11945	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
12128	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	6.179,97	0,00	0,00	0,00		6.179,97
12262	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	49.980,22	0,00	0,00	0,00		49.980,22
12264	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	34.970,65	0,00	0,00	0,00		34.970,65
12270	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	59.590,44	0,00	0,00	0,00		59.590,44
12267	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	148.859,03	0,00	0,00	0,00		148.859,03
11367	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.770,55	0,00	0,00	0,00		2.770,55
11943	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.770,55	0,00	0,00	0,00		2.770,55
11477	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	547,65	0,00	0,00	0,00		547,65
12091	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	547,65	0,00	0,00	0,00		547,65
12276	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.895,89	0,00	0,00	0,00		4.895,89
12280	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.997,22	0,00	0,00	0,00		6.997,22
12282	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	20.840,26	0,00	0,00	0,00		20.840,26
10386	2023	M BASSI COMERCIO DE MADEIRA	0,00	14.260,47	0,00	0,00	0,00		14.260,47
10432	2023	GASOLINI COMERCIO E SERVICO:	0,00	3.795,00	0,00	0,00	0,00		3.795,00
10280	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.253,65	0,00	0,00	0,00		1.253,65
10298	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.818,20	0,00	0,00	0,00		2.818,20
12255	2023	VIDRACARIA PRIMOS LTDA	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00		15.600,00
11190	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	182.753,76	0,00	0,00	0,00		182.753,76
10573	2023	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	40.140,00	0,00	0,00		40.140,00
9555	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9557	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9553	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	335,34	0,00	0,00		335,34
9556	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	379,05	0,00	0,00		379,05
11695	2023	VAGNER APARECIDO BATISTA DA	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		3.600,00
12218	2023	DIOGO GUILHERME SOUSA BARB	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
12236	2023	VAGNER APARECIDO BATISTA DA	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00		5.900,00
12095	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.722,90	0,00	0,00	0,00		1.722,90

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12268	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	19.050,40	0,00	0,00	0,00		19.050,40
12271	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	105.523,82	0,00	0,00	0,00		105.523,82
12273	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	964.540,56	0,00	0,00	0,00		964.540,56
11400	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.058,47	0,00	0,00	0,00		1.058,47
11210	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	909,81	0,00	0,00	0,00		909,81
11989	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.633,73	0,00	0,00	0,00		1.633,73
11733	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	909,81	0,00	0,00	0,00		909,81
12283	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.667,06	0,00	0,00	0,00		2.667,06
12278	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	135.035,68	0,00	0,00	0,00		135.035,68
10572	2023	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	38.579,00	0,00	0,00		38.579,00
10474	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	335,34	0,00	0,00	0,00		335,34
12256	2023	51.952.525 ISABELA APARECIDA D	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
12247	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	3.185,00	0,00	0,00		3.185,00
12152	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.523,75	0,00	0,00	0,00		1.523,75
12269	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	8.572,33	0,00	0,00	0,00		8.572,33
12265	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	77.083,72	0,00	0,00	0,00		77.083,72
11403	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.560,04	0,00	0,00	0,00		1.560,04
11423	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	501,63	0,00	0,00	0,00		501,63
11991	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	984,78	0,00	0,00	0,00		984,78
12018	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	501,63	0,00	0,00	0,00		501,63
12277	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	10.791,72	0,00	0,00	0,00		10.791,72
11748	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	857,04	0,00	0,00	0,00		857,04
12104	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	520,98	0,00	0,00	0,00		520,98
11427	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.595,28	0,00	0,00	0,00		1.595,28
12022	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.595,28	0,00	0,00	0,00		1.595,28
9543	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10467	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
9523	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9284	2023	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00		3.360,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
9541	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10466	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
9320	2023	OPÇÃO SERVIÇO E COMERCIO DE	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00		1.396,00
12240	2023	ODAIR JOSE DE SOUZA 62780719	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
11752	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.073,30	0,00	0,00	0,00		1.073,30
12106	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	464,64	0,00	0,00	0,00		464,64
11222	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.020,74	0,00	0,00	0,00		4.020,74
11750	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.020,74	0,00	0,00	0,00		4.020,74
8514	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	58.537,37	0,00	0,00	0,00		58.537,37
9181	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	109.018,48	0,00	0,00	0,00		109.018,48
5459	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	53.937,47	0,00	0,00	0,00		53.937,47
12098	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.676,63	0,00	0,00	0,00		4.676,63
11354	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.903,44	0,00	0,00	0,00		5.903,44
11925	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.903,44	0,00	0,00	0,00		5.903,44
12148	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.740,26	0,00	0,00	0,00		4.740,26
11352	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.176,35	0,00	0,00	0,00		3.176,35
11212	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.394,23	0,00	0,00	0,00		2.394,23
11921	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.176,35	0,00	0,00	0,00		3.176,35
11736	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.394,23	0,00	0,00	0,00		2.394,23
11918	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	193,93	0,00	0,00	0,00		193,93
12124	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	22.962,47	0,00	0,00	0,00		22.962,47
11357	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	18.941,65	0,00	0,00	0,00		18.941,65
11424	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	16.469,21	0,00	0,00	0,00		16.469,21
12019	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	15.510,22	0,00	0,00	0,00		15.510,22
11930	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	18.941,66	0,00	0,00	0,00		18.941,66
12126	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.261,91	0,00	0,00	0,00		1.261,91
12100	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.755,95	0,00	0,00	0,00		4.755,95
11358	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	13.685,82	0,00	0,00	0,00		13.685,82
11215	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	22.033,23	0,00	0,00	0,00		22.033,23

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11932	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	13.685,82	0,00	0,00	0,00		13.685,82
11741	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	21.752,46	0,00	0,00	0,00		21.752,46
12102	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	6.660,01	0,00	0,00	0,00		6.660,01
11218	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.975,01	0,00	0,00	0,00		6.975,01
11746	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.975,01	0,00	0,00	0,00		6.975,01
11451	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.367,30	0,00	0,00	0,00		3.367,30
12056	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.367,30	0,00	0,00	0,00		3.367,30
12028	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	31,15	0,00	0,00	0,00		31,15
12150	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	25.959,49	0,00	0,00	0,00		25.959,49
12026	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	10.592,85	0,00	0,00	0,00		10.592,85
11452	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	8.639,58	0,00	0,00	0,00		8.639,58
11430	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	9.750,76	0,00	0,00	0,00		9.750,76
12059	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	8.594,53	0,00	0,00	0,00		8.594,53
12155	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.767,48	0,00	0,00	0,00		3.767,48
11454	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.575,07	0,00	0,00	0,00		3.575,07
12062	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.575,07	0,00	0,00	0,00		3.575,07
12161	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	353,81	0,00	0,00	0,00		353,81
11382	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.126,91	0,00	0,00	0,00		3.126,91
11963	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.126,91	0,00	0,00	0,00		3.126,91
5122	2023	CONSTRUTORA NETO & SANTOS	0,00	88.942,63	0,00	0,00	0,00		88.942,63
4521	2023	CONSTRUTORA NETO & SANTOS	0,00	20,46	0,00	0,00	0,00		20,46
10460	2023	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	0,00	37.779,44	0,00	0,00	0,00		37.779,44
12274	2023	51.952.525 ISABELA APARECIDA D	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00		8.500,00
556	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	26,85	0,00	0,00	0,00		26,85
11762	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
11226	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.836,54	0,00	0,00	0,00		2.836,54
11230	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.663,03	0,00	0,00	0,00		1.663,03
11760	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.681,96	0,00	0,00	0,00		1.681,96
11755	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.836,54	0,00	0,00	0,00		2.836,54

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12165	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.556,02	0,00	0,00	0,00		3.556,02
8140	2023	MA TECNOVIAS SERVIÇOS LTDA	0,00	0,00	58.999,20	0,00	0,00		58.999,20
12246	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00		2.550,00
11329	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	349,95	0,00	0,00	0,00		349,95
11888	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	349,95	0,00	0,00	0,00		349,95
12175	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	7.161,60	0,00	0,00	0,00		7.161,60
3508	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	5.323,90	0,00	0,00	0,00		5.323,90
1218	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.001,56	0,00	0,00	0,00		1.001,56
10596	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	28.240,85	0,00	0,00	0,00		28.240,85
10308	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	24.713,55	0,00	0,00	0,00		24.713,55
10441	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	24.999,99	0,00	0,00	0,00		24.999,99
10201	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	3.718,13	0,00	0,00	0,00		3.718,13
12224	2023	VONIO PEREIRA DE SOUZA 97565	0,00	0,00	4.705,00	0,00	0,00		4.705,00
12229	2023	M. RODRIGO BERNARDES LTDA	0,00	0,00	44.547,00	0,00	0,00		44.547,00
11768	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
12138	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	886,20	0,00	0,00	0,00		886,20
11228	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	582,04	0,00	0,00	0,00		582,04
11237	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.902,36	0,00	0,00	0,00		1.902,36
11766	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.902,36	0,00	0,00	0,00		1.902,36
11758	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	582,04	0,00	0,00	0,00		582,04
12167	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	22.725,82	0,00	0,00	0,00		22.725,82
6269	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	5.418,89	0,00	0,00	0,00		5.418,89
7184	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	0,00	118,50	0,00	0,00		118,50
11155	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00
10440	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	59.999,00	0,00	0,00	0,00		59.999,00
9562	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	379,05	0,00	0,00		379,05
10485	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	379,05	0,00	0,00	0,00		379,05
11703	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00		47,00
12223	2023	HABNER HYGLENS FERREIRA SIL	0,00	0,00	4.790,00	0,00	0,00		4.790,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12177	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	871,20	0,00	0,00	0,00		871,20
11567	2023	BONANZA SERVICOS LTDA	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00		9.900,00
11696	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	14.541,75	0,00	0,00	0,00		14.541,75
11630	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00		1.056,00
11635	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00		3.300,00
12296	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	756,25	0,00	0,00		756,25
12295	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	2.046,00	0,00	0,00		2.046,00
11241	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.574,85	0,00	0,00	0,00		1.574,85
11771	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.574,85	0,00	0,00	0,00		1.574,85
11455	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.594,86	0,00	0,00	0,00		1.594,86
12063	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.431,61	0,00	0,00	0,00		1.431,61
4345	2023	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00		30,00
12171	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.813,71	0,00	0,00	0,00		3.813,71
11484	2023	J. N. PRADO LTDA	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00		28.000,00
12207	2023	J. N. PRADO LTDA	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00		16.000,00
12211	2023	JESSICA DE PINHO E SILVA 01971	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00		15.500,00
12035	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.675,24	0,00	0,00	0,00		2.675,24
12036	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	682,12	0,00	0,00	0,00		682,12
12033	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.553,49	0,00	0,00	0,00		2.553,49
11435	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	682,12	0,00	0,00	0,00		682,12
11432	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.596,65	0,00	0,00	0,00		2.596,65
12169	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	290,40	0,00	0,00	0,00		290,40
12215	2023	ARLINDO CANOVA PABLOS - EPP	0,00	0,00	32.491,91	0,00	0,00		32.491,91
11243	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.825,79	0,00	0,00	0,00		1.825,79
11773	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.825,79	0,00	0,00	0,00		1.825,79
11462	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	608,38	0,00	0,00	0,00		608,38
12072	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	608,38	0,00	0,00	0,00		608,38
10305	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	503,36	0,00	0,00	0,00		503,36
9561	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10483	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
11764	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.073,30	0,00	0,00	0,00		1.073,30
12235	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00		6.400,00
11234	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	73,86	0,00	0,00	0,00		73,86
12042	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	569,64	0,00	0,00	0,00		569,64
11438	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	569,64	0,00	0,00	0,00		569,64
10125	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	107,92	0,00	0,00	0,00		107,92
6401	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00		8.400,00
11140	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	7.499,79	0,00	0,00	0,00		7.499,79
10478	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.990,50	0,00	0,00	0,00		2.990,50
10530	2023	JAIRO ROBERTO DEGASPERY FR	0,00	109,99	0,00	0,00	0,00		109,99
10306	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.439,89	0,00	0,00	0,00		2.439,89
10352	2023	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	0,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00		1.950,00
10226	2023	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME	0,00	0,00	60,30	0,00	0,00		60,30
10221	2023	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00		150,00
10225	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	248,98	0,00	0,00	0,00		248,98
11495	2023	INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA	0,00	3.996,00	0,00	0,00	0,00		3.996,00
11496	2023	ORDEP PRODUTOS SANEANTES I	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00		2.100,00
9187	2023	APARECIDO SIMIONATO	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00		1.320,00
9521	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	379,05	0,00	0,00		379,05
5126	2023	FALCON ENERGIA LTDA	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00		44.100,00
1206	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
10589	2023	NILTON SERGIO GONCALVES EIR	0,00	8.298,00	0,00	0,00	0,00		8.298,00
10449	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	379,05	0,00	0,00	0,00		379,05
11656	2023	NILTON SERGIO GONCALVES EIR	0,00	0,00	8.298,00	0,00	0,00		8.298,00
12251	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00		440,00
12039	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	280,92	0,00	0,00	0,00		280,92
11437	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	280,92	0,00	0,00	0,00		280,92
12254	2023	TIAGO ZANELLA & CIA LTDA-ME	0,00	0,00	11.280,00	0,00	0,00		11.280,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
291	2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	0,00	11.119,73	0,00	0,00	0,00		11.119,73
12173	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.510,08	0,00	0,00	0,00		1.510,08
9199	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO	0,00	56.897,52	0,00	0,00	0,00		56.897,52
8293	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	204,33	0,00	0,00	0,00		204,33
12203	2023	PORTAL DO POVO COMUNICAÇÕ	0,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00		10.350,00
12297	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	2.508,00	0,00	0,00		2.508,00
11778	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.633,59	0,00	0,00	0,00		2.633,59
12219	2023	DORCELINA GONCALVES DA SILV	0,00	0,00	4.610,00	0,00	0,00		4.610,00
11775	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.276,61	0,00	0,00	0,00		1.276,61
11458	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	581,70	0,00	0,00	0,00		581,70
12065	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	581,70	0,00	0,00	0,00		581,70
4027	2023	CAMERITE SISTEMAS S.A	0,00	12.106,00	0,00	0,00	0,00		12.106,00
11101	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	518,52	0,00	0,00	0,00		518,52
12045	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	6.421,68	0,00	0,00	0,00		6.421,68
12157	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.196,82	0,00	0,00	0,00		1.196,82
11102	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	51.754,95	0,00	0,00	0,00		51.754,95
11296	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.940,74	0,00	0,00	0,00		3.940,74
12043	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	844,04	0,00	0,00	0,00		844,04
11840	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.957,68	0,00	0,00	0,00		3.957,68
11439	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	844,04	0,00	0,00	0,00		844,04
12189	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	290,40	0,00	0,00	0,00		290,40
10585	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	15.049,26	0,00	0,00	0,00		15.049,26
10338	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	4.999,39	0,00	0,00	0,00		4.999,39
10409	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	4.564,15	0,00	0,00	0,00		4.564,15
10166	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	3.918,09	0,00	0,00	0,00		3.918,09
9563	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9549	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	379,05	0,00	0,00		379,05
8271	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	129,88	0,00	0,00	0,00		129,88
10471	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	379,05	0,00	0,00	0,00		379,05

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10487	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
11697	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	13.751,20	0,00	0,00	0,00		13.751,20
12242	2023	OPÇÃO SERVIÇO E COMERCIO DE	0,00	0,00	14.340,00	0,00	0,00		14.340,00
12248	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00		2.080,00
4277	2023	ZELAIR APARECIDA ROCHA	0,00	235,00	0,00	0,00	0,00		235,00
11249	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.337,27	0,00	0,00	0,00		1.337,27
11780	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.337,27	0,00	0,00	0,00		1.337,27
11876	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	986,77	0,00	0,00	0,00		986,77
11252	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	260,74	0,00	0,00	0,00		260,74
11251	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	336,02	0,00	0,00	0,00		336,02
11783	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	260,74	0,00	0,00	0,00		260,74
11782	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	336,02	0,00	0,00	0,00		336,02
12108	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	614,36	0,00	0,00	0,00		614,36
11325	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	16.062,67	0,00	0,00	0,00		16.062,67
11324	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.993,51	0,00	0,00	0,00		5.993,51
11882	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	15.657,60	0,00	0,00	0,00		15.657,60
11880	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.213,70	0,00	0,00	0,00		6.213,70
11993	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	625,99	0,00	0,00	0,00		625,99
12140	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	10.823,59	0,00	0,00	0,00		10.823,59
10128	2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00		68,00
8600	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	0,00	306,00	0,00	0,00		306,00
8596	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRC	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
5364	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	89,00	0,00	0,00	0,00		89,00
10469	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	4.882,62	0,00	0,00	0,00		4.882,62
10296	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	1.076,40	0,00	0,00	0,00		1.076,40
7472	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRC	0,00	0,00	249,00	0,00	0,00		249,00
7192	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	0,00	23,70	0,00	0,00		23,70
8177	2023	UNIMED RONDONOPOLIS COOPE	0,00	1.537,25	0,00	0,00	0,00		1.537,25
11173	2023	DERSIANNE TAMILA OLIVEIRA DE	0,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00		2.590,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12301	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.875,71	0,00	0,00		1.875,71
12317	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	2.403,50	0,00	0,00		2.403,50
12299	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	2.504,55	0,00	0,00		2.504,55
12302	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	3.894,00	0,00	0,00		3.894,00
12298	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.375,36	0,00	0,00		4.375,36
12303	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	6.296,40	0,00	0,00		6.296,40
12300	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
12318	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	10.030,00	0,00	0,00		10.030,00
9522	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	1.341,36	0,00	0,00		1.341,36
10450	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	1.341,36	0,00	0,00	0,00		1.341,36
11408	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	29.131,47	0,00	0,00	0,00		29.131,47
11406	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	10.890,75	0,00	0,00	0,00		10.890,75
11999	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	29.131,49	0,00	0,00	0,00		29.131,49
11996	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	10.890,75	0,00	0,00	0,00		10.890,75
11274	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.953,23	0,00	0,00	0,00		4.953,23
11273	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.591,20	0,00	0,00	0,00		6.591,20
11809	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.008,20	0,00	0,00	0,00		5.008,20
11808	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.411,95	0,00	0,00	0,00		6.411,95
4428	2023	PERFIL HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00	17.866,00	0,00	0,00		17.866,00
11914	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
12120	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	761,88	0,00	0,00	0,00		761,88
11413	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.123,66	0,00	0,00	0,00		2.123,66
12007	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.123,66	0,00	0,00	0,00		2.123,66
12191	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.655,50	0,00	0,00	0,00		1.655,50
9585	2023	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	1.981,10	0,00	0,00	0,00		1.981,10
9586	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	975,09	121,20	0,00	0,00		1.096,29
9580	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00		329,00
9579	2023	AHS COMERCIO E SERVICOS DE I	0,00	0,00	411,60	0,00	0,00		411,60
7411	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	972,50	0,00	0,00	0,00		972,50

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
7406	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	710,30	0,00	0,00	0,00		710,30
12259	2023	CORESS MT CONSORCIO REGIO	0,00	0,00	865,80	0,00	0,00		865,80
12260	2023	CORESS MT CONSORCIO REGIO	0,00	0,00	865,80	0,00	0,00		865,80
12261	2023	CORESS MT CONSORCIO REGIO	0,00	0,00	865,80	0,00	0,00		865,80
11885	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.431,02	0,00	0,00	0,00		1.431,02
11288	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.814,43	0,00	0,00	0,00		2.814,43
11286	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	867,35	0,00	0,00	0,00		867,35
11830	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.896,50	0,00	0,00	0,00		2.896,50
11827	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	883,62	0,00	0,00	0,00		883,62
12181	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.800,83	0,00	0,00	0,00		1.800,83
11410	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	480,90	0,00	0,00	0,00		480,90
12003	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	480,90	0,00	0,00	0,00		480,90
11172	2023	DERSIANNE TAMILA OLIVEIRA DE	0,00	435,00	0,00	0,00	0,00		435,00
11290	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	600,66	0,00	0,00	0,00		600,66
11832	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	600,66	0,00	0,00	0,00		600,66
12179	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.655,50	0,00	0,00	0,00		1.655,50
9536	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10463	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
11822	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.199,08	0,00	0,00	0,00		3.199,08
12110	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.982,08	0,00	0,00	0,00		4.982,08
11370	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	19.429,14	0,00	0,00	0,00		19.429,14
11280	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	13.459,83	0,00	0,00	0,00		13.459,83
11948	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	19.637,65	0,00	0,00	0,00		19.637,65
11820	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	13.773,72	0,00	0,00	0,00		13.773,72
11276	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.181,02	0,00	0,00	0,00		2.181,02
11814	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.876,12	0,00	0,00	0,00		1.876,12
11459	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.186,30	0,00	0,00	0,00		3.186,30
12067	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.043,61	0,00	0,00	0,00		3.043,61
12187	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	40.952,05	0,00	0,00	0,00		40.952,05

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
9439	2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HO	0,00	531,09	154,14	0,00	0,00		685,23
9424	2023	OPEN FARMA COMERCIO DE PRC	0,00	0,00	154,80	0,00	0,00		154,80
9431	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAF	0,00	2.698,20	0,00	0,00	0,00		2.698,20
9425	2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	20,40	0,00	0,00		20,40
9451	2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	0,00	25,20	0,00	0,00	0,00		25,20
9458	2023	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIOI	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00		480,00
9454	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	1.181,33	522,00	0,00	0,00		1.703,33
9460	2023	LE COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	431,83	0,00	0,00		431,83
9453	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	2.796,00	29,00	0,00	0,00		2.825,00
9448	2023	J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MA	0,00	0,00	657,00	0,00	0,00		657,00
9459	2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00	27,76	0,00	0,00		27,76
9457	2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	1.525,50	0,00	0,00		1.525,50
9450	2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENT	0,00	0,00	242,00	0,00	0,00		242,00
9455	2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	0,00	0,00	823,50	0,00	0,00		823,50
9292	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.357,93	0,00	0,00	0,00		1.357,93
9410	2023	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	0,00	0,00	156,00	0,00	0,00		156,00
9417	2023	LE COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	456,00	0,00	0,00		456,00
9423	2023	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	1.182,15	753,95	0,00	0,00		1.936,10
9414	2023	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARE	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00		380,00
9405	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAF	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00		1.408,00
9403	2023	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00		204,00
9407	2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00		345,00
9398	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	2.142,00	0,00	0,00	0,00		2.142,00
9415	2023	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	1.198,00	0,00	0,00		1.198,00
9412	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00		192,00
9411	2023	YETKI MED IMPORTACAO, EXPOR	0,00	0,00	1.873,00	0,00	0,00		1.873,00
9422	2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	3.390,00	0,00	0,00	0,00		3.390,00
9401	2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00		876,00
8400	2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	171,00	0,00	0,00		171,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
8410	2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	595,00	0,00	0,00		595,00
8408	2023	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	0,00	336,10	0,00	0,00		336,10
8398	2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HO	0,00	0,00	126,18	0,00	0,00		126,18
8409	2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SA	0,00	128,40	0,00	0,00	0,00		128,40
8415	2023	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	599,00	0,00	0,00		599,00
8414	2023	YETKI MED IMPORTACAO, EXPOR	0,00	0,00	609,84	0,00	0,00		609,84
8407	2023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E	0,00	0,00	324,00	0,00	0,00		324,00
8402	2023	AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PR	0,00	0,00	791,04	0,00	0,00		791,04
8523	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	3.134,00	0,00	0,00	0,00		3.134,00
7245	2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	0,00	239,00	0,00	0,00		239,00
7246	2023	LE COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	127,20	319,00	0,00	0,00		446,20
7296	2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HO	0,00	213,24	0,00	0,00	0,00		213,24
7360	2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENT	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00		720,00
7585	2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	0,00	0,00	1.252,50	0,00	0,00		1.252,50
7589	2023	YETKI MED IMPORTACAO, EXPOR	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00		550,00
7583	2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	7,01	0,00	0,00	0,00		7,01
8394	2023	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	0,00	75,62	0,00	0,00		75,62
8395	2023	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCI	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00		1.071,00
6164	2023	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	0,00	741,36	0,00	0,00		741,36
6163	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	8,28	400,10	0,00	0,00		408,38
6162	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MED	0,00	0,00	826,00	0,00	0,00		826,00
7223	2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00		400,00
7229	2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	0,00	0,00	2.495,30	0,00	0,00		2.495,30
7231	2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	0,00	0,00	475,00	0,00	0,00		475,00
7225	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	0,00	94,00	0,00	0,00		94,00
7221	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRO	0,00	0,00	115,00	0,00	0,00		115,00
7235	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	32,36	325,00	0,00	0,00		357,36
7227	2023	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENT	0,00	7,42	0,00	0,00	0,00		7,42
7219	2023	J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MA	0,00	0,00	223,35	0,00	0,00		223,35

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
7242	2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	2.901,50	0,00	0,00		2.901,50
7238	2023	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	0,00	10,24	0,00	0,00		10,24
6156	2023	NOVA MEDICAMENTOS LTDA	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00		400,00
6148	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRC	0,00	0,00	310,00	0,00	0,00		310,00
6146	2023	J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MA	0,00	0,00	795,84	0,00	0,00		795,84
3379	2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	1.971,00	0,00	0,00		1.971,00
3419	2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00		285,00
11549	2023	MEDLAB ASS TEC E COM DE PÇ F	0,00	2.923,00	0,00	0,00	0,00		2.923,00
5142	2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	1.095,96	0,00	0,00		1.095,96
1310	2023	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	279,00	0,00	0,00		279,00
1415	2023	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	0,00	38,10	0,00	0,00	0,00		38,10
11187	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	0,00	420,00	0,00	0,00		420,00
10351	2023	ARLINDO CANOVA PABLOS - EPP	0,00	0,00	485,60	0,00	0,00		485,60
10279	2023	BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTIC(	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00		250,00
10261	2023	MEDMASTER COMERCIO E SERVI	0,00	4.967,00	0,00	0,00	0,00		4.967,00
10277	2023	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGN	0,00	0,00	922,00	0,00	0,00		922,00
10271	2023	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LAI	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00		290,00
10276	2023	NORTELAB COMERCIO ATACADIS	0,00	0,00	1.072,00	0,00	0,00		1.072,00
11675	2023	M. S DIAGNÓSTICA LTDA	0,00	0,00	1.288,00	0,00	0,00		1.288,00
11673	2023	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA L	0,00	0,00	2.847,00	0,00	0,00		2.847,00
11677	2023	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LAI	0,00	0,00	290,00	0,00	0,00		290,00
11690	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00		1.906,00
11712	2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	0,00	4.116,80	0,00	0,00	0,00		4.116,80
11728	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	6.204,00	0,00	0,00	0,00		6.204,00
11596	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	17.050,00	0,00	0,00	0,00		17.050,00
11593	2023	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,00	2.184,00	196,00	0,00	0,00		2.380,00
11586	2023	ALIANCA HOSPITALAR EIRELI	0,00	0,00	457,65	0,00	0,00		457,65
11580	2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	0,00	0,00	1.213,00	0,00	0,00		1.213,00
11592	2023	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	0,00	359,55	0,00	0,00		359,55

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11584	2023	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR	0,00	0,00	1.021,49	0,00	0,00		1.021,49
11585	2023	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SA	0,00	565,20	0,00	0,00	0,00		565,20
11590	2023	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00		204,00
11581	2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	0,00	2.536,00	364,00	0,00	0,00		2.900,00
11591	2023	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA H	0,00	0,00	1.762,50	0,00	0,00		1.762,50
11588	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	0,00	4.760,00	0,00	0,00		4.760,00
11583	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	9.691,30	4.801,56	0,00	0,00		14.492,86
11594	2023	LE COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	682,00	0,00	0,00		682,00
11587	2023	LE COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	3.552,50	0,00	0,00		3.552,50
11582	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	0,00	2.245,00	0,00	0,00		2.245,00
11595	2023	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA L	0,00	0,00	1.287,00	0,00	0,00		1.287,00
11589	2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	876,00	0,00	0,00		876,00
11579	2023	AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PR	0,00	0,00	1.318,40	0,00	0,00		1.318,40
11657	2023	TIRADENTES MEDICO-HOSPITALA	0,00	1.305,00	0,00	0,00	0,00		1.305,00
11658	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	0,00	6.840,30	0,00	0,00		6.840,30
11558	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	0,00	118,50	0,00	0,00		118,50
11555	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	1.454,18	0,00	0,00	0,00		1.454,18
11571	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	0,00	1.689,40	0,00	0,00		1.689,40
11574	2023	OPEN FARMA COMERCIO DE PRO	0,00	0,00	143,00	0,00	0,00		143,00
11573	2023	MELO COMERCIO DE MEDICAMEN	0,00	0,00	546,00	0,00	0,00		546,00
11572	2023	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	0,00	8.066,00	0,00	0,00		8.066,00
11553	2023	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	427,50	0,00	0,00	0,00		427,50
11576	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAR	0,00	3.853,20	802,60	0,00	0,00		4.655,80
11577	2023	ALTERMED MATERIAL MEDICO HO	0,00	0,00	1.696,54	0,00	0,00		1.696,54
11578	2023	J PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MA	0,00	0,00	1.864,56	0,00	0,00		1.864,56
11502	2023	M N DE OLIVEIRA FILHO EIRELI MI	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00		2.600,00
12205	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	0,00	25.076,00	0,00	0,00		25.076,00
12220	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	0,00	2.480,00	0,00	0,00		2.480,00
12216	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	0,00	4.168,00	0,00	0,00		4.168,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12231	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	0,00	1.860,00	0,00	0,00		1.860,00
12232	2023	GL OXIGENIO LTDA	0,00	0,00	2.614,00	0,00	0,00		2.614,00
12284	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	0,00	951,30	0,00	0,00		951,30
9551	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	379,05	0,00	0,00		379,05
5457	2023	ANGELA DA SILVA SANT ANA COS	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00		3.500,00
5453	2023	ANGELA DA SILVA SANT ANA COS	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00		4.200,00
2395	2023	LABORATORIO HCP LTDA	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00		1.450,00
10472	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	379,05	0,00	0,00	0,00		379,05
11551	2023	25.081.675 PAULO ROBERTO IGNA	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00		5.350,00
11550	2023	25.081.675 PAULO ROBERTO IGNA	0,00	6.670,00	0,00	0,00	0,00		6.670,00
12249	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00		680,00
12131	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	367,00	0,00	0,00	0,00		367,00
11270	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.457,69	0,00	0,00	0,00		2.457,69
11269	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	660,54	0,00	0,00	0,00		660,54
11803	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.457,69	0,00	0,00	0,00		2.457,69
11801	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	660,54	0,00	0,00	0,00		660,54
12185	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	827,75	0,00	0,00	0,00		827,75
11488	2023	SANDRA HELENA TURRA CHAVAF	0,00	2.663,00	0,00	0,00	0,00		2.663,00
9547	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
11265	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.284,32	0,00	0,00	0,00		4.284,32
11263	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.245,64	0,00	0,00	0,00		2.245,64
11797	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.159,29	0,00	0,00	0,00		4.159,29
11796	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.286,99	0,00	0,00	0,00		2.286,99
12183	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	290,40	0,00	0,00	0,00		290,40
11138	2023	JOSINELSON PEREIRA DA SILVA E	0,00	1.233,00	0,00	0,00	0,00		1.233,00
9539	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
7337	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	19,30	0,00	0,00	0,00		19,30
11344	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	914,56	0,00	0,00	0,00		914,56
11906	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	914,56	0,00	0,00	0,00		914,56

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11347	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	9.139,04	0,00	0,00	0,00		9.139,04
11346	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	9.037,71	0,00	0,00	0,00		9.037,71
11912	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	9.160,85	0,00	0,00	0,00		9.160,85
11911	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	9.132,85	0,00	0,00	0,00		9.132,85
12118	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	406,56	0,00	0,00	0,00		406,56
9489	2023	BEM VIVER CLINICA MEDICA	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00		4.500,00
12230	2023	BEM VIVER CLINICA MEDICA	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00		4.500,00
11824	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.560,29	0,00	0,00	0,00		1.560,29
10130	2023	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIOI	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00		20.000,00
10133	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	0,00	14,40	0,00	0,00		14,40
10131	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	2.362,80	0,00	0,00	0,00		2.362,80
10134	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	5.290,60	0,00	0,00	0,00		5.290,60
10135	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRC	0,00	1.040,00	353,20	0,00	0,00		1.393,20
9202	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00		2.900,00
9203	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	858,40	0,00	0,00	0,00		858,40
9228	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00		380,00
7617	2023	VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00		180,00
7612	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRC	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00		230,00
7614	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	0,00	465,00	0,00	0,00		465,00
6553	2023	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00		330,00
11203	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAF	0,00	2.992,00	900,00	0,00	0,00		3.892,00
11205	2023	FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HC	0,00	1.487,70	0,00	0,00	0,00		1.487,70
11206	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	583,20	450,00	0,00	0,00		1.033,20
11201	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	924,00	792,00	0,00	0,00		1.716,00
11202	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRC	0,00	0,00	378,00	0,00	0,00		378,00
11204	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEI	0,00	0,00	3.882,00	0,00	0,00		3.882,00
10136	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAF	0,00	1.392,70	1.205,81	0,00	0,00		2.598,51
10140	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	0,00	660,00	0,00	0,00		660,00
10137	2023	MED VITTA COMERCIO DE PRODU	0,00	2.327,20	2.792,80	0,00	0,00		5.120,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10164	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MED	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00		300,00
10138	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MED	0,00	6.015,60	930,40	0,00	0,00		6.946,00
10219	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAR	0,00	780,00	0,00	0,00	0,00		780,00
10218	2023	DIMASTER COMERCIO DE PRODU	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00
11597	2023	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAR	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00		480,00
11293	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.174,63	0,00	0,00	0,00		1.174,63
11292	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.249,96	0,00	0,00	0,00		3.249,96
11835	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.174,63	0,00	0,00	0,00		1.174,63
11834	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.249,96	0,00	0,00	0,00		3.249,96
1220	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	686,03	0,00	0,00	0,00		686,03
9217	2023	OI S.A	0,00	134,65	0,00	0,00	0,00		134,65
11411	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.084,27	0,00	0,00	0,00		1.084,27
11309	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	774,21	0,00	0,00	0,00		774,21
12004	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.084,27	0,00	0,00	0,00		1.084,27
11858	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	754,32	0,00	0,00	0,00		754,32
11299	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	12.576,03	0,00	0,00	0,00		12.576,03
11846	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	12.930,14	0,00	0,00	0,00		12.930,14
11853	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.279,05	0,00	0,00	0,00		2.279,05
12112	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.078,14	0,00	0,00	0,00		1.078,14
11301	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	588,63	0,00	0,00	0,00		588,63
11849	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00		325,00
12193	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	813,12	0,00	0,00	0,00		813,12
7345	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	107,84	0,00	0,00	0,00		107,84
5361	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	161,58	0,00	0,00	0,00		161,58
10593	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	4.984,43	0,00	0,00	0,00		4.984,43
10410	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.987,05	0,00	0,00	0,00		2.987,05
10465	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.999,97	0,00	0,00	0,00		1.999,97
10157	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.003,82	0,00	0,00	0,00		2.003,82
1215	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00		120,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11702	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00		47,00
12253	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00		140,00
7396	2023	J. N. PRADO LTDA	0,00	52.901,32	0,00	0,00	0,00		52.901,32
11866	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.983,76	0,00	0,00	0,00		2.983,76
12116	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	449,23	0,00	0,00	0,00		449,23
11313	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	748,91	0,00	0,00	0,00		748,91
11864	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	748,91	0,00	0,00	0,00		748,91
10310	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	508,01	0,00	0,00	0,00		508,01
9545	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
4134	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		600,00
10468	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
11950	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
12134	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	401,34	0,00	0,00	0,00		401,34
9524	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	335,34	0,00	0,00		335,34
10587	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	335,34	0,00	0,00	0,00		335,34
10459	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	335,34	0,00	0,00	0,00		335,34
9590	2023	UDSON REIS DA SILVA SOARES	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00		400,00
10047	2023	JOSE APARECIDO FERREIRA DA S	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00		800,00
38	2023	ROBERTO COIMBRA	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
33	2023	GISLAINE FURCIN	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00		250,00
37	2023	JOSE APARECIDO FERREIRA DA S	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00		1.800,00
11855	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
12047	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	458,21	0,00	0,00	0,00		458,21
11443	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	458,21	0,00	0,00	0,00		458,21
9093	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	244,50	0,00	0,00	0,00		244,50
12309	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	756,25	0,00	0,00		756,25
12306	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.122,00	0,00	0,00		1.122,00
12307	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	6.251,86	0,00	0,00		6.251,86
12308	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	6.263,73	0,00	0,00		6.263,73

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12305	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	8.753,60	0,00	0,00		8.753,60
12304	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	12.500,40	0,00	0,00		12.500,40
12052	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.279,05	0,00	0,00	0,00		2.279,05
12050	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	259,07	0,00	0,00	0,00		259,07
11445	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	259,07	0,00	0,00	0,00		259,07
11461	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	376,79	0,00	0,00	0,00		376,79
12071	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	376,79	0,00	0,00	0,00		376,79
11686	2023	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME	0,00	0,00	5.210,47	0,00	0,00		5.210,47
12093	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.569,96	0,00	0,00	0,00		1.569,96
11374	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	290,34	0,00	0,00	0,00		290,34
11953	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	290,34	0,00	0,00	0,00		290,34
12136	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.100,94	0,00	0,00	0,00		1.100,94
8535	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	0,00	312,62	0,00	0,00		312,62
7167	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	914,66	0,00	0,00		914,66
9554	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10479	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
11860	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.274,37	0,00	0,00	0,00		3.274,37
8210	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	1.009,00	0,00	0,00		1.009,00
10339	2023	Cotovia Comercio LTDA	0,00	0,00	34,80	0,00	0,00		34,80
11685	2023	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME	0,00	0,00	4.648,91	0,00	0,00		4.648,91
11724	2023	M BASSI COMERCIO DE MADEIRA	0,00	9.780,00	0,00	0,00	0,00		9.780,00
11654	2023	IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	14.710,80	0,00	0,00		14.710,80
9532	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	335,34	0,00	0,00		335,34
12222	2023	AQUARELA SORVETERIA LTDA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
12244	2023	OPÇÃO SERVIÇO E COMERCIO DE	0,00	0,00	11.950,00	0,00	0,00		11.950,00
12245	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00		2.100,00
6234	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	591,63	0,00	0,00		591,63
4074	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	466,04	0,00	0,00		466,04
11180	2023	JOSIBETE MARTINS SANTOS	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00		400,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11718	2023	TATIANE GONÇALVES PEREIRA	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00		450,00
12213	2023	JEFERSON ANISIO BISPO	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00		2.000,00
12212	2023	DIONE CLEIA HEKERT DE FRANÇA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
12054	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.073,30	0,00	0,00	0,00		1.073,30
11955	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
7308	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	706,00	0,00	0,00	0,00		706,00
5350	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	286,58	0,00	0,00	0,00		286,58
10299	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00		325,00
3203	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00		340,00
10300	2023	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	0,00	120,60	0,00	0,00		120,60
11957	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
9534	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
12258	2023	D.M. TUFO - EMPREENDIMENTO L	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00		17.500,00
12079	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.601,94	0,00	0,00	0,00		1.601,94
11464	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.337,27	0,00	0,00	0,00		1.337,27
11465	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	287,73	0,00	0,00	0,00		287,73
12074	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.337,27	0,00	0,00	0,00		1.337,27
12077	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	287,73	0,00	0,00	0,00		287,73
6559	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.261,64	0,00	0,00	0,00		1.261,64
11176	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	292,86	0,00	0,00	0,00		292,86
11605	2023	JONATHAN SANTOS RIBEIRO - TR	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00		7.000,00
12312	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.875,47	0,00	0,00		1.875,47
12316	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	3.750,12	0,00	0,00		3.750,12
12310	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	3.822,50	0,00	0,00		3.822,50
12313	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	4.375,04	0,00	0,00		4.375,04
12311	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	5.002,40	0,00	0,00		5.002,40
12315	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	7.500,96	0,00	0,00		7.500,96
12314	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	8.750,61	0,00	0,00		8.750,61
11633	2023	ENERGISA MATO GROSSO DISTR	0,00	128,77	0,00	0,00	0,00		128,77

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12087	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
11471	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.219,66	0,00	0,00	0,00		1.219,66
12085	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.219,66	0,00	0,00	0,00		1.219,66
10074	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	17.441,46	0,00	0,00	0,00		17.441,46
10072	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	31.890,32	0,00	0,00	0,00		31.890,32
9333	2023	GILSON JOSE DA SILVA TRANSPO	0,00	28.396,29	0,00	0,00	0,00		28.396,29
11475	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.045,07	0,00	0,00	0,00		1.045,07
11476	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	370,41	0,00	0,00	0,00		370,41
12089	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.045,07	0,00	0,00	0,00		1.045,07
12090	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	370,41	0,00	0,00	0,00		370,41
10518	2023	H M DO AMARAL E CIA LTDA - EPF	0,00	1.245,00	0,00	0,00	0,00		1.245,00
9564	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10489	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
10519	2023	H M DO AMARAL E CIA LTDA - EPF	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00		1.320,00
12252	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	330,00	0,00	0,00		330,00
12243	2023	OPÇÃO SERVIÇO E COMERCIO DE	0,00	0,00	26.905,00	0,00	0,00		26.905,00
12082	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.415,34	0,00	0,00	0,00		3.415,34
254	2023	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRE	0,00	0,00	342.784,71	0,00	0,00		342.784,71
296	2023	PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRE	0,00	0,00	35.915,55	0,00	0,00		35.915,55
10481	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	109,70	0,00	0,00	0,00		109,70
6172	2023	LE COMERCIO DE MEDICAMENTO	0,00	0,00	23,40	0,00	0,00		23,40
6333	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MED	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00		67,20
6337	2023	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIO	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00		3.100,00
6440	2023	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE ME	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00		51,00
6150	2023	CENTERMEDI COMERCIO DE PRO	0,00	186,00	288,56	0,00	0,00		474,56
6154	2023	GOLDENPLUS COMERCIO DE MED	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00		930,00
8515	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	80.725,39	0,00	0,00	0,00		80.725,39
8542	2023	KAIABY CONSTRUÇÕES EMPREN	0,00	484,80	0,00	0,00	0,00		484,80
9332	2023	GILSON JOSE DA SILVA TRANSPO	0,00	98.032,13	0,00	0,00	0,00		98.032,13

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
3010	2023	GILSON JOSE DA SILVA TRANSPO	0,00	571,74	0,00	0,00	0,00		571,74
12221	2023	WM2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTD	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00		48.000,00
12114	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	77,44	0,00	0,00	0,00		77,44
1118	2023	PASEP PATRIM SERV PUBLICO	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00		4,00
8459	2023	SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS	0,00	0,00	5.070,00	0,00	0,00		5.070,00
8462	2023	MILANFLEX IND. E COMER DE MO	0,00	0,00	1.290,00	0,00	0,00		1.290,00
1082	2023	STELMAT TELEINFORMATICA LTD	0,00	12.705,00	0,00	0,00	0,00		12.705,00
310	2023	TDB INDUSTRIAL METALMECANIC	0,00	86.434,90	0,00	0,00	0,00		86.434,90
3273	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	112.645,58	0,00	0,00	0,00		112.645,58
11193	2023	MARCIA NORONHA DEGASPERY F	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00		7.500,00
9198	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	87.849,90	0,00	0,00	0,00		87.849,90
9281	2023	PARAFIX FERRAMENTAS R EQUIF	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00		154,00
9149	2023	JOSIMAR R. DA SILVA COMERCIO	0,00	409,30	0,00	0,00	0,00		409,30
8222	2023	OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	0,00	66,96	0,00	0,00	0,00		66,96
11124	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	593,00	0,00	0,00	0,00		593,00
11131	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	6.271,10	0,00	0,00	0,00		6.271,10
11123	2023	MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIOI	0,00	0,00	9.200,09	0,00	0,00		9.200,09
11133	2023	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	0,00	3.217,55	0,00	0,00		3.217,55
11128	2023	Cotovia Comercio LTDA	0,00	0,00	348,00	0,00	0,00		348,00
11134	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	1.551,00	0,00	0,00		1.551,00
11127	2023	AHS COMERCIO E SERVICOS DE I	0,00	0,00	480,20	0,00	0,00		480,20
11122	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	0,00	3.140,00	0,00	0,00		3.140,00
11121	2023	PARAFIX FERRAMENTAS R EQUIF	0,00	0,00	353,00	0,00	0,00		353,00
10349	2023	R. M. DOS REIS - COMERCIAL	0,00	0,00	495,20	0,00	0,00		495,20
10571	2023	M. RODRIGO BERNARDES LTDA	0,00	44.712,36	0,00	0,00	0,00		44.712,36
8344	2023	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPIT	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00
11527	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.330,85	0,00	0,00	0,00		2.330,85
11533	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	466,17	0,00	0,00	0,00		466,17
11536	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	10.547,10	0,00	0,00	0,00		10.547,10

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11518	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.269,88	0,00	0,00	0,00		1.269,88
11515	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	634,94	0,00	0,00	0,00		634,94
11514	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	317,47	0,00	0,00	0,00		317,47
11511	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	317,48	0,00	0,00	0,00		317,48
11519	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	634,95	0,00	0,00	0,00		634,95
11530	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	317,47	0,00	0,00	0,00		317,47
11526	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.299,70	0,00	0,00	0,00		5.299,70
11507	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.494,62	0,00	0,00	0,00		5.494,62
11506	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	952,41	0,00	0,00	0,00		952,41
11503	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	952,42	0,00	0,00	0,00		952,42
11525	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	553,74	0,00	0,00	0,00		553,74
11522	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	317,47	0,00	0,00	0,00		317,47
11165	2023	GABRIEL DE OLIVEIRA ANDRADE	0,00	21.540,05	0,00	0,00	0,00		21.540,05
11175	2023	KAUA VINICIO TEIXEIRA DUARTE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
11162	2023	ALANDERSON FERREIRA DA SILV	0,00	21.540,05	0,00	0,00	0,00		21.540,05
11164	2023	JEFFERSON JOSÉ BATISTA DA SI	0,00	15.204,62	0,00	0,00	0,00		15.204,62
11168	2023	JEFFERSON JOSÉ BATISTA DA SI	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
11694	2023	FAS CONSULTORIA, PROJETOS E	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00		8.700,00
11167	2023	LUCIMAR ALVES	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00		2.500,00
11163	2023	DELMA LETICIA SILVA MORAIS	0,00	14.497,34	0,00	0,00	0,00		14.497,34
11166	2023	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIR	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
11169	2023	VIVIAN CRISTINA AMORIM ALBUQ	0,00	14.497,34	0,00	0,00	0,00		14.497,34
11161	2023	ANTONIO FLORENCIO DOS SANT	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
11170	2023	SONIA FLAUZINA SOUZA 9763575	0,00	16.997,95	0,00	0,00	0,00		16.997,95
11693	2023	FAS CONSULTORIA, PROJETOS E	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		3.600,00
11160	2023	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA F	0,00	0,00	30.204,20	0,00	0,00		30.204,20
11186	2023	W. SPOTT FELIPE	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00		31.050,00
Total			**0,00**	**6.229.172,26**	**1.592.681,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.821.853,42**

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:33:09

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 15:06:33

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11634	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	5.159,01	0,00	0,00	0,00		5.159,01
10576	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	34.411,22	0,00	0,00	0,00		34.411,22
11632	2023	VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	0,00	123.816,40	0,00	0,00	0,00		123.816,40
2427	2023	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTI	0,00	0,00	1.513,66	0,00	0,00		1.513,66
8591	2023	AHS COMERCIO E SERVICOS DE I	0,00	0,00	468,20	0,00	0,00		468,20
10149	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	13.882,40	0,00	0,00		13.882,40
10508	2023	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	13.784,34	0,00	0,00	0,00		13.784,34
10509	2023	R L CAMPOS P CORREA EPP	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00		2.060,00
11118	2023	VALECORTES PRODUTOS ALIMEN	0,00	16.610,00	0,00	0,00	0,00		16.610,00
11119	2023	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁ	0,00	7.221,60	8.880,00	0,00	0,00		16.101,60
9178	2023	COOPERATIVA DE COMERCIALIZA	0,00	0,00	7.285,24	0,00	0,00		7.285,24
10504	2023	BRUNO PIOTTO FONTANA	0,00	2.895,00	0,00	0,00	0,00		2.895,00
11137	2023	COOPERATIVA DE COMERCIALIZA	0,00	5.653,79	0,00	0,00	0,00		5.653,79
11200	2023	ANA PAULA FELICI CAZADEI	0,00	1.675,00	0,00	0,00	0,00		1.675,00
12286	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00		924,00
12287	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	924,00	0,00	0,00		924,00
12285	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	12.499,02	0,00	0,00		12.499,02
12292	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.255,80	0,00	0,00		1.255,80
12294	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.875,60	0,00	0,00		1.875,60
12289	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	1.899,98	0,00	0,00		1.899,98
12291	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	2.504,69	0,00	0,00		2.504,69
12288	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	6.249,65	0,00	0,00		6.249,65
12290	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00		6.300,00
12293	2023	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00
11934	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
6382	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	629,95	0,00	0,00		629,95
7163	2023	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	0,00	142,50	0,00	0,00		142,50
11660	2023	CASA DOS RETALHOS EIRELI	0,00	697,40	0,00	0,00	0,00		697,40
1117	2023	BANCO DO BRASIL	0,00	66,80	0,00	0,00	0,00		66,80

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12275	2023	JESSICA DE PINHO E SILVA 01971	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00		9.000,00
12257	2023	ABIMAEL DOS SANTOS SILVA - ME	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00		750,00
1226	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.119,41	0,00	0,00	0,00		2.119,41
8577	2023	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	0,00	218,80	0,00	0,00		218,80
7332	2023	WKF COMERCIO E SERVICOS LTD	0,00	0,00	678,00	0,00	0,00		678,00
9159	2023	MAXXIMUS MANUTENCAO E INST.	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00
10237	2023	J. R. MACHADO LTDA	0,00	0,00	16.550,00	0,00	0,00		16.550,00
11154	2023	ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
11153	2023	L. F. COMÉRCIO DE EQUIPAMENT	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00		21.000,00
11152	2023	CPX COMERCIO E SERVICOS LTD	0,00	35.780,00	0,00	0,00	0,00		35.780,00
12014	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.601,94	0,00	0,00	0,00		1.601,94
12142	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	7.944,75	0,00	0,00	0,00		7.944,75
12263	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	29.152,78	0,00	0,00	0,00		29.152,78
12266	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	87.223,18	0,00	0,00	0,00		87.223,18
12272	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	103.454,14	0,00	0,00	0,00		103.454,14
11398	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.687,83	0,00	0,00	0,00		6.687,83
11417	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.023,16	0,00	0,00	0,00		5.023,16
11987	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	7.123,13	0,00	0,00	0,00		7.123,13
12012	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.023,16	0,00	0,00	0,00		5.023,16
12279	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.081,39	0,00	0,00	0,00		4.081,39
12281	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	12.211,23	0,00	0,00	0,00		12.211,23
12122	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	827,75	0,00	0,00	0,00		827,75
12225	2023	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	3.364,08	0,00	0,00	0,00		3.364,08
10416	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.968,38	0,00	0,00	0,00		1.968,38
5333	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	140.971,98	0,00	0,00	0,00		140.971,98
10574	2023	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	92.991,00	0,00	0,00		92.991,00
11191	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	229.633,32	0,00	0,00	0,00		229.633,32
10453	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
10499	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
10500	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
12017	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	486,99	0,00	0,00	0,00		486,99
12145	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	2.326,24	0,00	0,00	0,00		2.326,24
12233	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	38.516,06	0,00	0,00	0,00		38.516,06
11351	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.856,72	0,00	0,00	0,00		3.856,72
11420	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.861,11	0,00	0,00	0,00		1.861,11
11916	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.068,30	0,00	0,00	0,00		4.068,30
12015	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.861,11	0,00	0,00	0,00		1.861,11
9474	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	6.926,30	0,00	0,00	0,00		6.926,30
9464	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	8.634,00	0,00	0,00	0,00		8.634,00
9476	2023	LEMOS LOGISTICA LTDA	0,00	6.437,50	0,00	0,00	0,00		6.437,50
9546	2023	AHS COMERCIO E SERVICOS DE I	0,00	468,20	0,00	0,00	0,00		468,20
10224	2023	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - ME	0,00	0,00	103,33	0,00	0,00		103,33
10223	2023	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	0,00	160,00	0,00	0,00	0,00		160,00
10333	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	949,00	0,00	0,00	0,00		949,00
10597	2023	GASOLINI COMERCIO E SERVICO:	0,00	792,00	0,00	0,00	0,00		792,00
11562	2023	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	0,00	6.324,37	0,00	0,00	0,00		6.324,37
11563	2023	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUST	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00		240,00
5334	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	37.410,04	0,00	0,00	0,00		37.410,04
10498	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	379,05	0,00	0,00	0,00		379,05
11090	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	335,34	0,00	0,00	0,00		335,34
5366	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.220,52	0,00	0,00	0,00		1.220,52
7289	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	289,71	0,00	0,00	0,00		289,71
9185	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	6.761,21	0,00	0,00	0,00		6.761,21
10309	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	48.430,30	0,00	0,00	0,00		48.430,30
10324	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.980,80	0,00	0,00	0,00		2.980,80
10391	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	39.916,63	0,00	0,00	0,00		39.916,63
10444	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	9.853,45	316,53	0,00	0,00		10.169,98
10473	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	29.880,52	0,00	0,00	0,00		29.880,52

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11150	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	849,60	0,00	0,00	0,00		849,60
11149	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	28.137,07	0,00	0,00	0,00		28.137,07
8522	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	8.548,56	0,00	0,00	0,00		8.548,56
9188	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	6.810,00	0,00	0,00	0,00		6.810,00
9379	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	19.799,60	0,00	0,00	0,00		19.799,60
7349	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	106,40	0,00	0,00	0,00		106,40
12228	2023	LRN TRANSPORTES E LOGISTICA	0,00	0,00	8.281,44	0,00	0,00		8.281,44
51	2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	0,00	10.351,20	0,00	0,00	0,00		10.351,20
10236	2023	J. R. MACHADO LTDA	0,00	0,00	53.070,00	0,00	0,00		53.070,00
11945	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	740,10	0,00	0,00	0,00		740,10
12128	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	6.179,97	0,00	0,00	0,00		6.179,97
12264	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	34.970,65	0,00	0,00	0,00		34.970,65
12262	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	49.980,22	0,00	0,00	0,00		49.980,22
12270	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	59.590,44	0,00	0,00	0,00		59.590,44
12267	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	148.859,03	0,00	0,00	0,00		148.859,03
11477	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	547,65	0,00	0,00	0,00		547,65
11367	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.770,55	0,00	0,00	0,00		2.770,55
12091	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	547,65	0,00	0,00	0,00		547,65
11943	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.770,55	0,00	0,00	0,00		2.770,55
12276	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.895,89	0,00	0,00	0,00		4.895,89
12280	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.997,22	0,00	0,00	0,00		6.997,22
12282	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	20.840,26	0,00	0,00	0,00		20.840,26
10280	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	1.253,65	0,00	0,00	0,00		1.253,65
10298	2023	CENTRO AMERICA COMERCIO, SE	0,00	2.818,20	0,00	0,00	0,00		2.818,20
10386	2023	M BASSI COMERCIO DE MADEIRA	0,00	14.260,47	0,00	0,00	0,00		14.260,47
10432	2023	GASOLINI COMERCIO E SERVICO	0,00	3.795,00	0,00	0,00	0,00		3.795,00
12255	2023	VIDRACARIA PRIMOS LTDA	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00		15.600,00
10573	2023	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	40.140,00	0,00	0,00		40.140,00
11190	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	182.753,76	0,00	0,00	0,00		182.753,76

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
9555	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9557	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9553	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	335,34	0,00	0,00		335,34
9556	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	379,05	0,00	0,00		379,05
11695	2023	VAGNER APARECIDO BATISTA DA	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		3.600,00
12218	2023	DIOGO GUILHERME SOUSA BARB	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
12236	2023	VAGNER APARECIDO BATISTA DA	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00		5.900,00
12095	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.722,90	0,00	0,00	0,00		1.722,90
12268	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	19.050,40	0,00	0,00	0,00		19.050,40
12271	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	105.523,82	0,00	0,00	0,00		105.523,82
12273	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	964.540,56	0,00	0,00	0,00		964.540,56
11400	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.058,47	0,00	0,00	0,00		1.058,47
11210	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	909,81	0,00	0,00	0,00		909,81
11733	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	909,81	0,00	0,00	0,00		909,81
11989	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.633,73	0,00	0,00	0,00		1.633,73
12283	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.667,06	0,00	0,00	0,00		2.667,06
12278	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	135.035,68	0,00	0,00	0,00		135.035,68
10572	2023	VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRC	0,00	0,00	38.579,00	0,00	0,00		38.579,00
10474	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	335,34	0,00	0,00	0,00		335,34
12256	2023	51.952.525 ISABELA APARECIDA D	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
12247	2023	AMARILDO JOSE LAZAROTTO MEI	0,00	0,00	3.185,00	0,00	0,00		3.185,00
12152	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.523,75	0,00	0,00	0,00		1.523,75
12269	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	8.572,33	0,00	0,00	0,00		8.572,33
12265	2023	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	77.083,72	0,00	0,00	0,00		77.083,72
11403	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.560,04	0,00	0,00	0,00		1.560,04
11423	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	501,63	0,00	0,00	0,00		501,63
11991	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	984,78	0,00	0,00	0,00		984,78
12018	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	501,63	0,00	0,00	0,00		501,63
12277	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	10.791,72	0,00	0,00	0,00		10.791,72

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11748	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	857,04	0,00	0,00	0,00		857,04
12104	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	520,98	0,00	0,00	0,00		520,98
11427	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.595,28	0,00	0,00	0,00		1.595,28
12022	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.595,28	0,00	0,00	0,00		1.595,28
9543	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10467	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
9284	2023	M5 COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00		3.360,00
9523	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
9541	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	0,00	167,67	0,00	0,00		167,67
10466	2023	A. C. FERRAREZI LTDA	0,00	167,67	0,00	0,00	0,00		167,67
9320	2023	OPÇÃO SERVIÇO E COMERCIO DE	0,00	0,00	1.396,00	0,00	0,00		1.396,00
12240	2023	ODAIR JOSE DE SOUZA 62780719	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00		1.600,00
12106	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	464,64	0,00	0,00	0,00		464,64
11752	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	1.073,30	0,00	0,00	0,00		1.073,30
11222	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.020,74	0,00	0,00	0,00		4.020,74
11750	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	4.020,74	0,00	0,00	0,00		4.020,74
5459	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	53.937,47	0,00	0,00	0,00		53.937,47
8514	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	58.537,37	0,00	0,00	0,00		58.537,37
9181	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	109.018,48	0,00	0,00	0,00		109.018,48
8515	2023	SALVER CONSTRUTORA E INCOR	0,00	80.725,39	0,00	0,00	0,00		80.725,39
3273	2023	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF L	0,00	112.645,58	0,00	0,00	0,00		112.645,58
11165	2023	GABRIEL DE OLIVEIRA ANDRADE	0,00	21.540,05	0,00	0,00	0,00		21.540,05
11162	2023	ALANDERSON FERREIRA DA SILV	0,00	21.540,05	0,00	0,00	0,00		21.540,05
11164	2023	JEFFERSON JOSÉ BATISTA DA SI	0,00	15.204,62	0,00	0,00	0,00		15.204,62
11168	2023	JEFFERSON JOSÉ BATISTA DA SI	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
11175	2023	KAUA VINICIO TEIXEIRA DUARTE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
11694	2023	FAS CONSULTORIA, PROJETOS E	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00		8.700,00
11167	2023	LUCIMAR ALVES	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00		2.500,00
11163	2023	DELMA LETICIA SILVA MORAIS	0,00	14.497,34	0,00	0,00	0,00		14.497,34

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício Educação

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11166	2023	CLAUDIONOR ALVES DE OLIVEIRA	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
11161	2023	ANTONIO FLORENCIO DOS SANTO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
11169	2023	VIVIAN CRISTINA AMORIM ALBUQ	0,00	14.497,34	0,00	0,00	0,00		14.497,34
11170	2023	SONIA FLAUZINA SOUZA 9763575	0,00	16.997,95	0,00	0,00	0,00		16.997,95
11693	2023	FAS CONSULTORIA, PROJETOS E	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00		3.600,00
11160	2023	MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA F	0,00	0,00	30.204,20	0,00	0,00		30.204,20
11186	2023	W. SPOTT FELIPE	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00		31.050,00
Total			**0,00**	**3.793.263,49**	**472.000,73**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.265.264,22**

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:32:54

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 15:06:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício FUNDEB 70

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
12098	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.676,63	0,00	0,00	0,00		4.676,63
11354	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.903,44	0,00	0,00	0,00		5.903,44
11925	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	5.903,44	0,00	0,00	0,00		5.903,44
12148	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.740,26	0,00	0,00	0,00		4.740,26
11918	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	193,93	0,00	0,00	0,00		193,93
12124	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	22.962,47	0,00	0,00	0,00		22.962,47
11357	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	18.941,65	0,00	0,00	0,00		18.941,65
11424	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	16.469,21	0,00	0,00	0,00		16.469,21
12126	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	1.261,91	0,00	0,00	0,00		1.261,91
11930	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	18.941,66	0,00	0,00	0,00		18.941,66
12019	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	15.510,22	0,00	0,00	0,00		15.510,22
12100	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	4.755,95	0,00	0,00	0,00		4.755,95
11358	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	13.685,82	0,00	0,00	0,00		13.685,82
11215	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	22.033,23	0,00	0,00	0,00		22.033,23
11932	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	13.685,82	0,00	0,00	0,00		13.685,82
11741	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	21.752,46	0,00	0,00	0,00		21.752,46
12028	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	31,15	0,00	0,00	0,00		31,15
12150	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	25.959,49	0,00	0,00	0,00		25.959,49
11452	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	8.639,58	0,00	0,00	0,00		8.639,58
11430	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	9.750,76	0,00	0,00	0,00		9.750,76
12059	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	8.594,53	0,00	0,00	0,00		8.594,53
12026	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	10.592,85	0,00	0,00	0,00		10.592,85
11382	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.126,91	0,00	0,00	0,00		3.126,91
11963	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.126,91	0,00	0,00	0,00		3.126,91
Total			**0,00**	**261.240,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**261.240,28**

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:32:39

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:05:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

Restos a Pagar Inscritos no Exercício FUNDEB 30

NE	Exerc.	Credor	Saldo Anterior	Inscrição		Baixa		Anulação	Saldo
				Processados	Não Processados	Processados	Não Processados		
11352	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.176,35	0,00	0,00	0,00		3.176,35
11212	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.394,23	0,00	0,00	0,00		2.394,23
11921	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.176,35	0,00	0,00	0,00		3.176,35
11736	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	2.394,23	0,00	0,00	0,00		2.394,23
12102	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	6.660,01	0,00	0,00	0,00		6.660,01
11451	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.367,30	0,00	0,00	0,00		3.367,30
11218	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.975,01	0,00	0,00	0,00		6.975,01
12056	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.367,30	0,00	0,00	0,00		3.367,30
11746	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	6.975,01	0,00	0,00	0,00		6.975,01
12155	2023	INSS INST. NACIONAL DE SEGUI	0,00	3.767,48	0,00	0,00	0,00		3.767,48
11454	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.575,07	0,00	0,00	0,00		3.575,07
12161	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	353,81	0,00	0,00	0,00		353,81
12062	2023	PREV JACI FUNDO MUN DE PREV	0,00	3.575,07	0,00	0,00	0,00		3.575,07
Total			**0,00**	**49.757,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**49.757,22**

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:32:15

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:04:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS SAÚDE 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Ano Resto	2021				0,00	292,60	292,60
31/01/2023	9035/8		10.302.0035.2351.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	0,00	292,60	292,60
Ano Resto	2022				293.687,46	970.217,42	1.263.904,88
03/05/2023	3073/1	NV	10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	369,60	0,00	369,60
10/03/2023	4111/1		10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	369,60	0,00	369,60
02/03/2023	5094/1		10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	110,00	0,00	110,00
31/01/2023	5103/3		10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	0,00	369,60	369,60
23/01/2023	5327/3	NV	10.302.0011.2092.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	0,00	408,00	408,00
10/03/2023	6343/1	NV	10.303.0012.2376.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	1.885,00	0,00	1.885,00
03/05/2023	7148/1	NV	10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	217,50	0,00	217,50
31/01/2023	7152/2	NV	10.302.0011.2112.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	0,00	2.583,00	2.583,00
31/01/2023	7155/1		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	479,12	0,00	479,12
03/05/2023	7172/1	NV	10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	369,60	0,00	369,60
02/03/2023	7174/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS	4.488,00	0,00	4.488,00
31/01/2023	7174/2	NV	10.302.0011.2112.0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS	0,00	2.112,00	2.112,00
31/01/2023	7319/1	NV	10.303.0012.2376.0000	AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PF	360,00	0,00	360,00
31/01/2023	8543/1		10.301.0010.2091.0000	AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PF	1.476,00	0,00	1.476,00
31/01/2023	8647/1	NV	10.303.0012.2376.0000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAI	0,00	600,00	600,00
31/01/2023	8717/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	285,60	285,60
03/05/2023	8718/1	NV	10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	430,00	0,00	430,00
31/01/2023	8727/2	NV	10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	0,00	1.085,20	1.085,20
02/03/2023	8731/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS	6.600,00	0,00	6.600,00
02/03/2023	8742/1	NV	10.302.0011.2112.0000	DIMASTER COMERCIO DE PROD	732,00	0,00	732,00
31/01/2023	8743/3	NV	10.302.0011.2112.0000	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	1.400,00	1.400,00
03/05/2023	8745/1	NV	10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	217,50	0,00	217,50
31/01/2023	8750/2	NV	10.302.0011.2112.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	0,00	3.410,00	3.410,00
23/05/2023	8924/1	NV	10.302.0011.2092.0000	CARLOS GEOVANE FERREIRA BA	430,80	0,00	430,80
31/01/2023	8927/1		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	160,20	0,00	160,20
31/01/2023	8927/2		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	663,00	0,00	663,00
31/01/2023	9597/2		10.301.0010.2091.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	0,00	440,00	440,00
13/03/2023	9612/1		10.301.0010.2091.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	184,96	0,00	184,96
31/01/2023	9616/1	NV	10.303.0012.2376.0000	CENTERMEDI COMERCIO DE PR	3.153,00	0,00	3.153,00
31/01/2023	9617/1	NV	10.303.0012.2376.0000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLA	866,40	0,00	866,40
13/03/2023	9626/1	NV	10.303.0012.2376.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	435,00	0,00	435,00
31/01/2023	9627/1	NV	10.303.0012.2376.0000	DIMASTER COMERCIO DE PROD	366,00	0,00	366,00
31/01/2023	9654/1		10.301.0010.2091.0000	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE	0,00	600,00	600,00
31/01/2023	9654/2		10.301.0010.2091.0000	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE	0,00	286,35	286,35
31/01/2023	9673/1	NV	10.302.0011.2078.0000	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - MI	0,00	5.894,01	5.894,01
02/03/2023	9682/1	NV	10.302.0011.2112.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	305,92	0,00	305,92
31/01/2023	9731/1	NV	10.303.0012.2376.0000	AMAZÔNIA MEDICAMENTOS E PF	1.588,10	0,00	1.588,10
19/01/2023	9785/1	NV	10.301.0010.2091.0000	HOTEL TOQUINHO LTDA	0,00	5,44	5,44
19/01/2023	9785/2	NV	10.301.0010.2091.0000	HOTEL TOQUINHO LTDA	0,00	114,56	114,56
03/04/2023	9918/1		10.301.0010.2091.0000	4 D DESIGNER GRAFICA E EDITC	442,12	0,00	442,12
26/01/2023	10494/2		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	16,30	16,30
26/01/2023	10509/2		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	2.472,96	2.472,96
03/04/2023	10514/1		10.301.0010.2091.0000	GUIA TIPOALFA LTDA	1.057,42	0,00	1.057,42
31/01/2023	10524/1		10.301.0010.1342.0000	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIR	7.723,50	0,00	7.723,50
01/02/2023	10527/1		10.301.0010.1342.0000	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPI	2.035,00	0,00	2.035,00
16/02/2023	10527/2		10.301.0010.1342.0000	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPI	4.140,00	0,00	4.140,00
31/01/2023	10528/1		10.301.0010.1342.0000	DENTEMED EQUIPAMENTOS OD	19.100,00	0,00	19.100,00
31/01/2023	10529/1		10.301.0010.1342.0000	ANDREIA LORENZI - ME	13.744,00	0,00	13.744,00
26/01/2023	10535/1		10.302.0011.1349.0000	FANEM LTDA	0,00	36.189,00	36.189,00
02/03/2023	10539/1		10.302.0011.1349.0000	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPI	2.000,00	0,00	2.000,00
17/02/2023	10587/1		10.302.0011.2112.0000	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	87,50	0,00	87,50
31/01/2023	10589/2		10.302.0011.2112.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	0,00	1.705,00	1.705,00
01/02/2023	10590/1		10.302.0011.2112.0000	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE	5.550,00	0,00	5.550,00
01/02/2023	10612/1		10.302.0011.2112.0000	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA	2.085,00	0,00	2.085,00
02/03/2023	10627/1		10.302.0011.2112.0000	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAF	0,00	1.251,20	1.251,20
02/03/2023	10628/1		10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	255,00	0,00	255,00
10/03/2023	10629/1		10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	361,28	0,00	361,28
31/01/2023	10629/2		10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	0,00	1.671,00	1.671,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS SAÚDE 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
31/01/2023	10631/1		10.302.0011.2112.0000	DIMASTER COMERCIO DE PROD	0,00	834,80	834,80
31/01/2023	10631/1		10.302.0011.2112.0000	DIMASTER COMERCIO DE PROD	732,00	0,00	732,00
02/03/2023	10632/1		10.302.0011.1349.0000	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIR	0,00	1.733,50	1.733,50
31/01/2023	10635/1		10.302.0011.2112.0000	PEROLA IMPORTADORA E DISTR	0,00	3.457,50	3.457,50
31/01/2023	10638/2		10.302.0011.2112.0000	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE M	0,00	1.657,50	1.657,50
02/03/2023	10656/1		10.302.0011.2112.0000	PROMEFARMA MEDICAMENTOS	0,00	3.960,40	3.960,40
01/02/2023	10659/1		10.302.0011.2112.0000	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE	2.047,14	0,00	2.047,14
03/04/2023	10726/1		10.301.0010.2091.0000	4 D DESIGNER GRAFICA E EDITC	3.061,00	0,00	3.061,00
03/04/2023	10727/1		10.301.0010.2091.0000	GUIA TIPOALFA LTDA	2.059,78	0,00	2.059,78
31/01/2023	10749/1		10.301.0010.1342.0000	SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEI	1.116,00	0,00	1.116,00
31/01/2023	10752/1		10.301.0010.1342.0000	SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEI	558,00	0,00	558,00
31/01/2023	10815/1		10.301.0010.2091.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	4.634,66	0,00	4.634,66
23/01/2023	10816/1		10.301.0010.2091.0000	PEROLA IMPORTADORA E DISTR	0,00	9.705,60	9.705,60
02/03/2023	10820/1	NV	10.302.0011.2078.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	160,00	160,00
31/01/2023	10821/1	NV	10.302.0011.2078.0000	VALECORTES PRODUTOS ALIME	0,00	3.738,30	3.738,30
19/01/2023	10822/1	NV	10.302.0011.2078.0000	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATAC/	0,00	153,00	153,00
31/01/2023	10824/1	NV	10.302.0011.2078.0000	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	1.991,55	1.991,55
31/01/2023	10825/1	NV	10.302.0011.2078.0000	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTD	0,00	1.975,20	1.975,20
31/01/2023	10826/1	NV	10.302.0011.2078.0000	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - MI	0,00	5.759,11	5.759,11
26/01/2023	10829/1		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	1.801,00	1.801,00
31/01/2023	10834/1		10.301.0010.2091.0000	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTD	767,20	0,00	767,20
03/05/2023	10907/1		10.302.0011.2112.0000	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA I	260,00	0,00	260,00
31/01/2023	10908/1		10.302.0011.2112.0000	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE	0,00	50,00	50,00
01/02/2023	10911/1		10.302.0011.2112.0000	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAF	227,60	0,00	227,60
17/02/2023	10913/1		10.302.0011.2112.0000	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD	2.600,00	0,00	2.600,00
03/05/2023	10914/1		10.302.0011.2112.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	2.600,00	0,00	2.600,00
17/02/2023	10914/2		10.302.0011.2112.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	7.800,00	0,00	7.800,00
17/02/2023	10915/1		10.302.0011.2112.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	136,80	0,00	136,80
31/01/2023	10916/1		10.302.0011.2112.0000	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	0,00	200,60	200,60
31/01/2023	10945/1	NV	10.302.0011.2207.0000	ANDRE LUIZ MACHADO	0,00	1.965,85	1.965,85
31/01/2023	11464/1		10.302.0011.2236.0000	LEANDRO ALVES GOMES EIRELI	0,00	3.934,00	3.934,00
31/01/2023	11480/1		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	576,30	0,00	576,30
03/04/2023	11480/2		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	305,44	0,00	305,44
03/04/2023	11480/3		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	693,12	0,00	693,12
13/03/2023	11491/1		10.301.0010.2091.0000	PERFIL HOSPITALAR LTDA	0,00	10.029,90	10.029,90
19/01/2023	11493/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	5.627,95	5.627,95
31/01/2023	11500/1	NV	10.302.0011.2207.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	435,20	435,20
26/01/2023	11544/1		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	1.075,36	1.075,36
23/01/2023	11551/1		10.301.0010.2091.0000	MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIC	0,00	11.844,10	11.844,10
23/01/2023	11553/1	NV	10.302.0011.2207.0000	SANTOS E NEVES & CIA LTDA	0,00	320,00	320,00
23/01/2023	11555/1		10.301.0010.2091.0000	NABELLA COMERCIOS DE PROD	0,00	1.769,40	1.769,40
29/11/2023	11556/1		10.301.0010.2091.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	1.960,00	0,00	1.960,00
23/01/2023	11562/1		10.301.0010.2091.0000	SANTOS E NEVES & CIA LTDA	0,00	320,00	320,00
13/01/2023	11571/1	NV	10.122.0009.2025.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	562,50	562,50
31/05/2023	11578/1	NV	10.302.0011.2078.0000	VALECORTES PRODUTOS ALIME	3.738,30	0,00	3.738,30
23/01/2023	11579/1	NV	10.302.0011.2078.0000	ANDRE LUIZ MACHADO	0,00	9.125,35	9.125,35
19/01/2023	11580/1	NV	10.302.0011.2078.0000	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	1.319,45	1.319,45
02/03/2023	11581/1	NV	10.302.0011.2078.0000	DIA DE FESTA EMBALAGENS LTD	1.710,90	0,00	1.710,90
31/01/2023	11582/1	NV	10.302.0011.2078.0000	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - MI	0,00	4.308,45	4.308,45
17/01/2023	11624/1	NV	10.122.0009.2331.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.494,01	2.494,01
17/01/2023	11627/1	NV	10.122.0009.2477.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	312,42	312,42
17/01/2023	11628/1	NV	10.122.0009.2477.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	486,86	486,86
17/01/2023	11637/1		10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	27.211,41	27.211,41
17/01/2023	11645/1		10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	46.763,15	46.763,15
17/01/2023	11649/1	NV	10.301.0010.2094.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	36.723,17	36.723,17
17/01/2023	11654/1	NV	10.302.0011.2207.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.485,12	2.485,12
17/01/2023	11658/1	NV	10.302.0011.2183.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.572,64	1.572,64
17/01/2023	11659/1	NV	10.302.0011.2183.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.494,01	2.494,01
17/01/2023	11663/1	NV	10.301.0010.2111.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.371,41	5.371,41
17/01/2023	11664/1	NV	10.301.0010.2111.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	6.978,60	6.978,60
17/01/2023	11669/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	13.591,19	13.591,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS SAÚDE 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
17/01/2023	11674/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.419,24	1.419,24
17/01/2023	11681/1	NV	10.302.0011.2092.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	790,37	790,37
17/01/2023	11683/1	NV	10.302.0011.2092.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.429,21	1.429,21
17/01/2023	11685/1	NV	10.304.0013.2102.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	3.020,96	3.020,96
17/01/2023	11686/1	NV	10.304.0013.2102.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.186,52	2.186,52
17/01/2023	11691/1	NV	10.122.0009.2025.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	6.718,14	6.718,14
17/01/2023	11707/1	NV	10.305.0013.2375.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	12.254,31	12.254,31
17/01/2023	11712/1	NV	10.302.0011.2207.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	716,84	716,84
17/01/2023	11713/1	NV	10.302.0011.2207.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.023,09	5.023,09
17/01/2023	11721/1	NV	10.301.0010.2094.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	17.399,50	17.399,50
17/01/2023	11727/1	NV	10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.941,03	2.941,03
17/01/2023	11729/1	NV	10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	16.073,17	16.073,17
17/01/2023	11745/1	NV	10.302.0011.2234.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.400,08	1.400,08
17/01/2023	11749/1	NV	10.302.0011.2236.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	7.695,73	7.695,73
17/01/2023	11750/1	NV	10.302.0011.2236.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	15.622,75	15.622,75
17/01/2023	11772/1	NV	10.302.0011.2099.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.690,36	1.690,36
17/01/2023	11773/1	NV	10.302.0011.2099.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	636,14	636,14
17/01/2023	11775/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	14.695,68	14.695,68
17/01/2023	11806/1	NV	10.302.0011.2093.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	446,87	446,87
17/01/2023	11807/1	NV	10.305.0013.2375.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.945,51	2.945,51
17/01/2023	11811/1	NV	10.301.0010.2235.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.945,08	2.945,08
17/01/2023	11834/1	NV	10.122.0009.2025.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.658,33	2.658,33
17/01/2023	11849/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	28.159,73	28.159,73
17/01/2023	11852/1	NV	10.301.0010.2111.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.820,12	1.820,12
19/01/2023	11873/1		10.302.0011.2183.0000	SANDRA HELENA TURRA CHAVA	0,00	2.663,00	2.663,00
23/01/2023	11889/1		10.301.0010.2091.0000	JONAIR DIAS DE SOUZA - MEI	0,00	5.080,00	5.080,00
17/01/2023	11894/1		10.301.0010.2091.0000	V. M. GOMES LTDA	0,00	450,76	450,76
17/01/2023	11894/2		10.301.0010.2091.0000	V. M. GOMES LTDA	0,00	10.189,24	10.189,24
31/01/2023	11896/1	NV	10.302.0011.1349.0000	STILUS MAQUINAS E EQUIPAMEI	0,00	1.114,00	1.114,00
02/03/2023	11897/1	NV	10.302.0011.1349.0000	OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP	3.798,00	0,00	3.798,00
23/01/2023	11916/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	930,40	930,40
19/01/2023	11919/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	4.840,70	4.840,70
26/01/2023	11921/1		10.301.0010.2091.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	12.515,96	12.515,96
23/01/2023	11926/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	2.351,63	2.351,63
31/01/2023	11941/1	NV	10.302.0011.2207.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	271,63	271,63
31/01/2023	11942/1	NV	10.302.0011.2078.0000	M. G. DE MATOS - ME	0,00	988,00	988,00
24/01/2023	11960/1		10.302.0011.2112.0000	G M V VELASQUEZ	835,65	0,00	835,65
24/01/2023	11960/2		10.302.0011.2112.0000	G M V VELASQUEZ	23.950,04	0,00	23.950,04
24/01/2023	11974/1		10.302.0011.2336.0000	G M V VELASQUEZ	606,87	0,00	606,87
24/01/2023	11974/2		10.302.0011.2336.0000	G M V VELASQUEZ	17.393,13	0,00	17.393,13
12/01/2023	11975/1		10.301.0010.2091.0000	GIMENES SAUDE LTDA	0,00	13.720,00	13.720,00
13/01/2023	11975/2		10.301.0010.2091.0000	GIMENES SAUDE LTDA	0,00	280,00	280,00
30/03/2023	11986/1	NV	10.302.0011.2112.0000	JR. LACERDA MATERIAL MEDICC	1.657,92	0,00	1.657,92
01/02/2023	11988/1		10.302.0011.2112.0000	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAF	154,32	0,00	154,32
31/03/2023	11989/1		10.302.0011.2112.0000	OBJETIVA PROD. E SERV. PARA	2.495,00	0,00	2.495,00
31/01/2023	11990/1		10.302.0011.2112.0000	M. S DIAGNÓSTICA LTDA	0,00	4.850,00	4.850,00
31/01/2023	11991/1		10.302.0011.2112.0000	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	0,00	5.595,00	5.595,00
31/01/2023	11992/1		10.302.0011.2112.0000	VALLEN DIAGNOSTICO COMERC	0,00	13.240,20	13.240,20
31/03/2023	11993/1		10.302.0011.2112.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	23.400,00	0,00	23.400,00
16/02/2023	11994/1		10.302.0011.2112.0000	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD	3.680,00	0,00	3.680,00
02/03/2023	11995/1		10.302.0011.2112.0000	GREINER BIO-ONE BRASIL PROD	5.180,00	0,00	5.180,00
12/01/2023	12007/1	NV	10.122.0009.2025.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANI	0,00	809,92	809,92
12/01/2023	12007/2	NV	10.122.0009.2025.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANI	0,00	15,08	15,08
31/01/2023	12016/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	793,40	793,40
03/03/2023	12017/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	1.229,89	1.229,89
26/01/2023	12018/1		10.301.0010.2091.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	1.123,04	1.123,04
02/03/2023	12025/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	3.893,73	3.893,73
31/01/2023	12027/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	2.057,88	2.057,88
26/01/2023	12028/1		10.301.0010.2091.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	3.148,29	3.148,29
18/01/2023	12085/1	NV	10.122.0009.2331.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.494,01	2.494,01
18/01/2023	12088/1	NV	10.122.0009.2477.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	312,42	312,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS SAÚDE 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
18/01/2023	12089/1	NV	10.122.0009.2477.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	486,86	486,86
18/01/2023	12100/1		10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	28.046,25	28.046,25
18/01/2023	12109/1		10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	45.486,86	45.486,86
18/01/2023	12115/1	NV	10.302.0011.2207.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.615,71	2.615,71
18/01/2023	12121/1	NV	10.302.0011.2183.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.655,44	1.655,44
18/01/2023	12123/1	NV	10.302.0011.2183.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.494,01	2.494,01
18/01/2023	12129/1	NV	10.301.0010.2111.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.363,99	5.363,99
18/01/2023	12130/1	NV	10.301.0010.2111.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	6.978,60	6.978,60
18/01/2023	12136/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	14.419,74	14.419,74
18/01/2023	12141/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.419,24	1.419,24
17/01/2023	12143/1	NV	10.302.0011.2112.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.509,72	1.509,72
17/01/2023	12145/1	NV	10.303.0012.2376.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.474,89	1.474,89
18/01/2023	12148/1	NV	10.302.0011.2092.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	821,42	821,42
18/01/2023	12150/1	NV	10.302.0011.2092.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.429,21	1.429,21
18/01/2023	12152/1	NV	10.304.0013.2102.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	3.020,96	3.020,96
18/01/2023	12153/1	NV	10.304.0013.2102.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.186,52	2.186,52
18/01/2023	12159/1	NV	10.122.0009.2025.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	6.536,74	6.536,74
18/01/2023	12164/1	NV	10.305.0013.2375.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.901,75	5.901,75
18/01/2023	12184/1	NV	10.305.0013.2375.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	7.493,96	7.493,96
18/01/2023	12189/1	NV	10.302.0011.2207.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	687,33	687,33
18/01/2023	12190/1	NV	10.302.0011.2207.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.221,90	5.221,90
17/01/2023	12202/1	NV	10.122.0009.2477.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	932,77	932,77
18/01/2023	12205/1	NV	10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.162,41	2.162,41
18/01/2023	12208/1	NV	10.301.0010.2091.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	16.419,36	16.419,36
17/01/2023	12210/1	NV	10.302.0011.2092.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.014,55	1.014,55
18/01/2023	12226/1	NV	10.302.0011.2234.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.728,22	1.728,22
18/01/2023	12230/1	NV	10.302.0011.2236.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	8.844,42	8.844,42
18/01/2023	12231/1	NV	10.302.0011.2236.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	16.505,19	16.505,19
18/01/2023	12257/1	NV	10.302.0011.2099.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.743,24	1.743,24
18/01/2023	12258/1	NV	10.302.0011.2099.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	636,14	636,14
18/01/2023	12261/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	14.178,03	14.178,03
18/01/2023	12300/1	NV	10.301.0010.2094.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	18.010,39	18.010,39
18/01/2023	12302/1	NV	10.301.0010.2094.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	38.716,73	38.716,73
18/01/2023	12306/1	NV	10.302.0011.2093.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	446,87	446,87
18/01/2023	12307/1	NV	10.305.0013.2375.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.945,51	2.945,51
18/01/2023	12310/1	NV	10.301.0010.2235.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.945,08	2.945,08
18/01/2023	12341/1	NV	10.122.0009.2025.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.723,24	2.723,24
17/01/2023	12343/1	NV	10.122.0009.2025.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	4.013,83	4.013,83
18/01/2023	12360/1	NV	10.302.0011.2112.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	28.257,58	28.257,58
18/01/2023	12363/1	NV	10.301.0010.2111.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.695,40	1.695,40
17/01/2023	12381/2		10.302.0011.2112.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	140,95	140,95
17/01/2023	12399/1	NV	10.301.0010.2091.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	902,32	902,32
03/03/2023	12401/2		10.301.0010.2091.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	36.126,45	36.126,45
17/01/2023	12403/1	NV	10.302.0011.2112.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	2.115,82	2.115,82
17/01/2023	12412/1	NV	10.122.0009.2477.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	334,19	334,19
17/01/2023	12415/1		10.302.0011.2236.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	261,31	261,31
17/01/2023	12417/1	NV	10.301.0010.2235.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	953,15	953,15
17/01/2023	12419/1	NV	10.302.0011.2099.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	467,88	467,88
17/01/2023	12432/1	NV	10.302.0011.2183.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	334,19	334,19
17/01/2023	12440/1		10.301.0010.2091.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	11.635,08	11.635,08
17/01/2023	12452/1	NV	10.122.0009.2025.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	334,19	334,19
17/01/2023	12477/1		10.302.0011.2099.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	2.680,99	2.680,99
17/01/2023	12479/1		10.302.0011.2092.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.950,71	1.950,71
17/01/2023	12481/1		10.302.0011.2207.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	375,72	375,72
17/01/2023	12483/1		10.301.0010.2111.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	4.081,69	4.081,69
17/01/2023	12485/1		10.302.0011.2183.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.880,76	1.880,76
17/01/2023	12487/1		10.302.0011.2112.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	35.724,32	35.724,32
17/01/2023	12489/1		10.122.0009.2025.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	266,64	266,64
17/01/2023	12491/1		10.301.0010.2235.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.927,26	1.927,26
31/01/2023	12513/1		10.301.0010.2091.0000	GL OXIGENIO LTDA	1.895,94	0,00	1.895,94
31/01/2023	12520/1	NV	10.302.0011.2112.0000	GL OXIGENIO LTDA	0,00	725,29	725,29

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS SAÚDE 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
26/01/2023	12522/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	79,15	79,15
31/01/2023	12523/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	284,16	284,16
26/01/2023	12525/1		10.301.0010.2091.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	779,46	779,46
26/01/2023	12531/1		10.301.0010.2091.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	3.156,35	3.156,35
02/03/2023	12534/1	NV	10.302.0011.2112.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	6.803,00	6.803,00
31/01/2023	12535/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	1.479,47	1.479,47
31/01/2023	12537/1	NV	10.302.0011.2207.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	401,14	401,14
02/03/2023	12555/1		10.302.0011.2112.0000	CENTERMEDI COMERCIO DE PR	679,32	0,00	679,32
16/02/2023	12556/1		10.302.0011.2112.0000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	1.680,00	0,00	1.680,00
02/03/2023	12558/1		10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLA	1.140,00	0,00	1.140,00
17/02/2023	12559/1		10.302.0011.2112.0000	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA I	1.504,00	0,00	1.504,00
02/03/2023	12560/1		10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	30.787,50	0,00	30.787,50
03/05/2023	12560/2		10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	217,60	0,00	217,60
17/02/2023	12561/1		10.302.0011.2112.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	2.939,84	0,00	2.939,84
31/01/2023	12572/1		10.301.0010.2091.0000	GL OXIGENIO LTDA	1.498,14	0,00	1.498,14
10/03/2023	12575/1		10.302.0011.2112.0000	IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE	715,10	0,00	715,10
02/03/2023	12578/1		10.302.0011.2112.0000	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE	1.228,00	0,00	1.228,00
17/02/2023	12579/1		10.302.0011.2112.0000	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA I	389,20	0,00	389,20
16/02/2023	12580/1		10.302.0011.2112.0000	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE	1.680,00	0,00	1.680,00
01/02/2023	12581/1		10.302.0011.2112.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE M	612,00	0,00	612,00
16/02/2023	12583/1		10.302.0011.2112.0000	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	1.080,00	0,00	1.080,00
16/02/2023	12584/1		10.302.0011.2112.0000	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAF	426,00	0,00	426,00
02/03/2023	12585/1		10.302.0011.2112.0000	COMERCIAL DENTARIA HOSPITA	4.063,80	0,00	4.063,80
17/02/2023	12586/1		10.302.0011.2112.0000	MED VITTA COMERCIO DE PROD	6.441,42	0,00	6.441,42
17/02/2023	12588/1		10.302.0011.2112.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	739,00	0,00	739,00
17/02/2023	12589/1		10.302.0011.2112.0000	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITA	193,90	0,00	193,90
02/03/2023	12590/1	NV	10.302.0011.2092.0000	W.N. DIAGNOSTICA LTDA	780,00	0,00	780,00
02/03/2023	12591/1	NV	10.302.0011.2092.0000	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	570,60	0,00	570,60
02/03/2023	12592/1	NV	10.302.0011.2092.0000	CA DISTRIBUIDORA HOSPITALAF	326,40	0,00	326,40
02/03/2023	12593/1	NV	10.302.0011.2092.0000	EASY SOLUCOES DIAGNOSTICAS	330,00	0,00	330,00
17/02/2023	12596/1	NV	10.302.0011.2112.0000	GL OXIGENIO LTDA	3.274,05	0,00	3.274,05
31/01/2023	12597/1		10.301.0010.2091.0000	GL OXIGENIO LTDA	885,29	0,00	885,29
31/01/2023	12600/1		10.301.0010.2091.0000	FACILITA - GESTÃO PÚBLICA BR/	11.063,25	0,00	11.063,25
02/03/2023	12601/1	NV	10.302.0011.2236.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	194,84	0,00	194,84
02/03/2023	12603/1	NV	10.302.0011.2183.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	22,54	0,00	22,54
02/03/2023	12604/1	NV	10.122.0009.2025.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	327,68	0,00	327,68
31/01/2023	12606/1		10.301.0010.2091.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	133,84	0,00	133,84
02/03/2023	12608/1	NV	10.302.0011.2112.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	2.203,05	0,00	2.203,05
31/01/2023	12609/1		10.301.0010.2091.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	452,37	0,00	452,37
15/03/2023	12637/1	NV	10.302.0011.2112.0000	LABORATORIO BIOANALISE LTDA	190,99	0,00	190,99
02/03/2023	12637/2	NV	10.302.0011.2112.0000	LABORATORIO BIOANALISE LTDA	7.448,51	0,00	7.448,51
TOTAL GERAL					293.687,46	970.510,02	1.264.197,48

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:32:00

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:04:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS EDUCAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Ano Resto	2022				1.774.754,48	2.289.194,34	4.063.948,82
17/01/2023	2133/16		12.363.0030.2488.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAC	0,00	9.516,40	9.516,40
19/01/2023	5143/2		12.361.0030.2059.0000	PRIME CONSULTORIA E ASSESS	0,00	33.353,95	33.353,95
12/01/2023	6138/1	NV	12.361.0015.2020.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	0,00	121.880,28	121.880,28
01/03/2023	7124/1	NV	12.122.0005.2206.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	178,25	0,00	178,25
31/01/2023	7471/2	NV	13.392.0016.2147.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	76,05	76,05
31/01/2023	7488/2	NV	13.392.0016.2151.0000	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	0,00	76,05	76,05
31/01/2023	9865/2	NV	04.306.0027.2421.0000	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA M/	0,00	1.725,00	1.725,00
12/01/2023	9958/1	NV	04.306.0027.2422.0000	ASCOP AGRICULTORES FAMILIA	0,00	36.120,00	36.120,00
31/01/2023	10568/1	NV	04.306.0027.2421.0000	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	7.937,50	7.937,50
31/01/2023	10573/1	NV	04.306.0027.2421.0000	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - MI	0,00	40.006,83	40.006,83
31/01/2023	10737/1	NV	04.306.0027.2422.0000	CESTEIRO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	7.156,00	7.156,00
31/01/2023	10738/1	NV	04.306.0027.2421.0000	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	5.961,75	5.961,75
31/01/2023	10739/1	NV	04.306.0027.2421.0000	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA M/	0,00	3.450,00	3.450,00
19/01/2023	10757/1	NV	12.122.0027.2163.0000	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	0,00	318,90	318,90
31/01/2023	10846/1	NV	12.361.0030.2059.0000	PRIME CONSULTORIA E ASSESS	0,00	30.445,12	30.445,12
19/01/2023	10887/1	NV	12.122.0027.2163.0000	M. G. DE MATOS - ME	0,00	1.956,00	1.956,00
19/01/2023	10892/1	NV	12.122.0005.2206.0000	M. G. DE MATOS - ME	0,00	180,00	180,00
31/01/2023	10899/1	NV	04.306.0027.2421.0000	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	2.555,65	2.555,65
19/01/2023	10921/1	NV	04.306.0027.2421.0000	R L CAMPOS P CORREA EPP	0,00	1.392,00	1.392,00
19/01/2023	10929/1	NV	12.122.0005.2206.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	0,00	1.158,17	1.158,17
09/02/2023	11444/1	NV	04.306.0027.2421.0000	JEAN C. R. SILVA COMERCIO - MI	0,00	189.867,45	189.867,45
31/01/2023	11465/1	NV	12.122.0027.2163.0000	M. G. DE MATOS - ME	0,00	4.654,00	4.654,00
31/01/2023	11477/1	NV	04.306.0027.2421.0000	COMERCIAL LUAR EIRELI	0,00	3.888,56	3.888,56
19/01/2023	11494/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	2.471,04	2.471,04
19/01/2023	11495/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	12.963,50	12.963,50
19/01/2023	11506/1	NV	12.122.0005.2206.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	222,21	222,21
19/01/2023	11507/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	534,59	534,59
19/01/2023	11508/1	NV	12.122.0027.2163.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	465,72	465,72
17/08/2023	11521/1	NV	12.361.0015.2020.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	0,00	56.249,51	56.249,51
12/09/2023	11521/2	NV	12.361.0015.2020.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	0,00	56.249,51	56.249,51
17/10/2023	11521/3	NV	12.361.0015.2020.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	0,00	39.203,94	39.203,94
31/01/2023	11533/1	NV	12.122.0005.2206.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	195,87	195,87
18/01/2023	11552/1	NV	12.122.0005.2045.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGAND	0,00	562,50	562,50
17/01/2023	11588/1	NV	12.365.0029.2064.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	8.680,30	8.680,30
17/01/2023	11601/1	NV	27.812.0014.2041.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.729,01	2.729,01
17/01/2023	11754/1	NV	12.361.0015.2021.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.934,76	5.934,76
17/01/2023	11767/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.928,81	1.928,81
17/01/2023	11797/1	NV	12.361.0015.2020.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	3.206,06	3.206,06
17/01/2023	11799/1	NV	12.365.0029.2064.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	8.626,92	8.626,92
17/01/2023	11802/1	NV	12.367.0034.2423.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.898,29	1.898,29
17/01/2023	11815/1	NV	12.361.0015.2020.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.846,93	1.846,93
17/01/2023	11819/1	NV	12.361.0015.2021.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.580,17	1.580,17
17/01/2023	11822/1	NV	12.367.0034.2423.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	896,28	896,28
17/01/2023	11825/1	NV	13.392.0016.2124.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.142,15	2.142,15
17/01/2023	11869/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	6.204,00	6.204,00
12/01/2023	11907/1		12.361.0030.2059.0000	GILSON JOSE DA SILVA TRANSP	0,00	669,70	669,70
12/01/2023	11907/2		12.361.0030.2059.0000	GILSON JOSE DA SILVA TRANSP	0,00	16.482,38	16.482,38
19/01/2023	11924/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	10.349,87	10.349,87
19/01/2023	11925/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	1.913,64	1.913,64
31/01/2023	11931/1	NV	12.122.0005.2206.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	407,63	407,63
19/01/2023	11932/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	541,36	541,36
19/01/2023	11933/1	NV	12.122.0027.2163.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	820,87	820,87
31/01/2023	11936/1	NV	12.361.0030.2059.0000	TECNOPARTS TINTAS E FERRAG	0,00	10.996,00	10.996,00
19/01/2023	11937/1	NV	12.122.0005.2206.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	415,42	415,42
18/01/2023	11945/1		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	182.006,71	182.006,71
18/01/2023	11945/2		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	10.000,37	10.000,37
18/01/2023	11946/1		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	8.000,30	8.000,30
27/01/2023	11947/1		27.813.0014.1111.0000	SALVER CONSTRUTORA E INCOI	0,00	43.716,13	43.716,13
27/01/2023	11947/2		27.813.0014.1111.0000	SALVER CONSTRUTORA E INCOI	0,00	4.126,79	4.126,79
27/01/2023	11948/1	NV	27.813.0014.1111.0000	SALVER CONSTRUTORA E INCOI	0,00	34.692,91	34.692,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS EDUCAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
13/01/2023	11984/1	NV	13.392.0016.2124.0000	PAMELA SOUZA PEREIRA DE ME	0,00	455,50	455,50
13/01/2023	11984/2	NV	13.392.0016.2124.0000	PAMELA SOUZA PEREIRA DE ME	0,00	8.654,50	8.654,50
12/01/2023	12004/1	NV	12.122.0005.2045.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANI	0,00	2.648,86	2.648,86
12/01/2023	12004/2	NV	12.122.0005.2045.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANI	0,00	65,54	65,54
18/01/2023	12009/1		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	336.537,95	336.537,95
18/01/2023	12009/2		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	18.491,10	18.491,10
18/01/2023	12010/1		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	14.792,88	14.792,88
18/01/2023	12011/1		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	123.238,85	123.238,85
18/01/2023	12011/2		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	6.771,36	6.771,36
18/01/2023	12012/1		04.122.0005.1374.0000	CONSTRUTORA JL LTDA	0,00	5.417,08	5.417,08
31/01/2023	12036/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	1.445,47	1.445,47
31/01/2023	12037/1	NV	12.122.0005.2206.0000	CIDADE COMERCIO DE COMBUS	0,00	239,83	239,83
18/01/2023	12043/1	NV	12.365.0029.2064.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	8.794,54	8.794,54
17/01/2023	12045/1	NV	12.365.0029.2064.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	823,69	823,69
18/01/2023	12050/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	31.217,25	31.217,25
17/01/2023	12052/1	NV	12.365.0029.2063.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	762,52	762,52
18/01/2023	12057/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	7.837,34	7.837,34
17/01/2023	12059/2	NV	13.392.0016.2124.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.858,50	1.858,50
18/01/2023	12061/1	NV	27.812.0014.2041.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.658,07	2.658,07
17/01/2023	12063/1	NV	27.812.0014.2041.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.014,55	1.014,55
18/01/2023	12235/1	NV	12.361.0015.2021.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.093,20	5.093,20
17/01/2023	12237/1	NV	12.361.0015.2020.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	762,52	762,52
18/01/2023	12240/1	NV	12.361.0015.2021.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	14.551,28	14.551,28
18/01/2023	12244/1	NV	12.361.0015.2020.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	22.937,26	22.937,26
18/01/2023	12246/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	26.837,03	26.837,03
18/01/2023	12252/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.928,81	1.928,81
17/01/2023	12254/1	NV	12.365.0029.2063.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	699,59	699,59
18/01/2023	12278/1	NV	12.367.0034.2423.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.744,32	1.744,32
18/01/2023	12290/1	NV	12.361.0015.2020.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	3.206,06	3.206,06
18/01/2023	12293/1	NV	12.365.0029.2064.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	8.626,92	8.626,92
18/01/2023	12295/1	NV	12.367.0034.2423.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.898,29	1.898,29
18/01/2023	12316/1	NV	12.361.0015.2020.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.846,93	1.846,93
17/01/2023	12318/1	NV	12.361.0015.2020.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	2.213,85	2.213,85
18/01/2023	12321/1	NV	12.361.0015.2021.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.625,50	1.625,50
17/01/2023	12324/1	NV	12.361.0015.2021.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	880,41	880,41
18/01/2023	12326/1	NV	12.367.0034.2423.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	896,28	896,28
18/01/2023	12327/1	NV	12.361.0015.2020.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	11.669,04	11.669,04
18/01/2023	12329/1	NV	13.392.0016.2124.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	2.142,15	2.142,15
18/01/2023	12333/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.816,96	5.816,96
18/01/2023	12357/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	8.065,57	8.065,57
18/01/2023	12379/1	NV	12.365.0029.2063.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	6.204,00	6.204,00
17/01/2023	12385/2	NV	12.365.0029.2064.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	15.214,96	15.214,96
17/01/2023	12388/1	NV	12.361.0015.2021.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.965,58	1.965,58
17/01/2023	12390/1	NV	12.365.0029.2063.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	21.706,13	21.706,13
17/01/2023	12392/1	NV	13.392.0016.2124.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	714,67	714,67
17/01/2023	12394/1	NV	27.812.0014.2041.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	421,29	421,29
17/01/2023	12421/1		12.361.0015.2020.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	753,73	753,73
17/01/2023	12423/1	NV	12.361.0015.2020.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	16.122,86	16.122,86
17/01/2023	12425/1	NV	12.122.0005.2206.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	426,62	426,62
17/01/2023	12429/1	NV	12.365.0029.2063.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	5.044,70	5.044,70
17/01/2023	12438/1	NV	12.367.0034.2423.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	1.220,01	1.220,01
17/01/2023	12442/1	NV	12.361.0015.2020.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	7.009,33	7.009,33
17/01/2023	12445/1	NV	12.361.0015.2021.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	2.912,95	2.912,95
17/01/2023	12448/1	NV	12.365.0029.2063.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	10.357,42	10.357,42
17/01/2023	12450/1	NV	12.367.0034.2423.0000	INSS INST. NACIONAL DE SEGU	0,00	2.132,45	2.132,45
03/03/2023	12456/1	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
05/04/2023	12456/2	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
17/05/2023	12456/3	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
06/06/2023	12456/4	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
06/07/2023	12456/5	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
07/08/2023	12456/6	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CONSOLIDADO

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS EDUCAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
11/09/2023	12456/7	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
16/10/2023	12456/8	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	10.000,00	10.000,00
06/11/2023	12456/9	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	11.580,74	11.580,74
03/03/2023	12495/1	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	5.000,00	5.000,00
05/04/2023	12495/2	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	5.000,00	5.000,00
17/05/2023	12495/3	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	5.000,00	5.000,00
06/06/2023	12495/4	NV	12.365.0029.2063.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	3.095,06	3.095,06
04/12/2023	12521/1	NV	12.361.0015.2020.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	178.294,47	0,00	178.294,47
31/01/2023	12539/1	NV	12.361.0030.2059.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	3.223,86	3.223,86
31/01/2023	12548/1	NV	12.122.0027.2163.0000	RUSSI & RUSSI LTDA	0,00	380,40	380,40
05/01/2023	12553/1	NV	12.365.0029.2064.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	8.277,09	8.277,09
27/01/2023	12574/1	NV	12.122.0005.2045.0000	TIS PUBLICIDADE E PROPAGANI	450,00	0,00	450,00
01/03/2023	12607/1	NV	12.122.0005.2206.0000	APS COMERCIO, MANUTENÇÃO,	530,79	0,00	530,79
05/04/2023	12611/1	NV	12.361.0015.2020.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	139.402,62	0,00	139.402,62
16/05/2023	12612/1	NV	12.365.0029.2063.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	56.249,51	0,00	56.249,51
12/06/2023	12612/2	NV	12.365.0029.2063.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	56.249,51	0,00	56.249,51
04/07/2023	12612/3	NV	12.365.0029.2063.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	32.578,94	0,00	32.578,94
04/07/2023	12613/1	NV	12.361.0015.2021.0000	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF	36.612,03	0,00	36.612,03
31/01/2023	12614/1	NV	27.812.0014.2041.0000	NELSON FRANCISCO DE OLIVEIF	1.557,29	0,00	1.557,29
20/02/2023	12623/1	NV	12.361.0015.2020.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	1.339,45	1.339,45
30/01/2023	12623/2	NV	12.361.0015.2020.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	12.804,59	12.804,59
30/01/2023	12623/3	NV	12.361.0015.2020.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	2.515,94	2.515,94
30/01/2023	12623/4	NV	12.361.0015.2020.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	9.385,23	9.385,23
30/01/2023	12623/5	NV	12.361.0015.2020.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	15.340,73	15.340,73
20/02/2023	12624/1	NV	12.361.0015.2021.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	4.700,25	4.700,25
30/01/2023	12624/2	NV	12.361.0015.2021.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	104.535,21	104.535,21
30/01/2023	12624/3	NV	12.361.0015.2021.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	9.768,88	9.768,88
20/02/2023	12626/1	NV	12.365.0029.2064.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	6.984,46	6.984,46
30/01/2023	12626/2	NV	12.365.0029.2064.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	153.548,04	153.548,04
30/01/2023	12626/3	NV	12.365.0029.2064.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	2.886,82	2.886,82
30/01/2023	12626/4	NV	12.365.0029.2064.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	1.925,14	1.925,14
30/01/2023	12630/1	NV	27.812.0014.2041.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	6.351,31	6.351,31
30/01/2023	12630/2	NV	27.812.0014.2041.0000	FOLHA DE PAGTO - EFETIVO	0,00	2.569,28	2.569,28
27/01/2023	12641/1	NV	13.392.0016.2173.0000	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE	92.327,06	0,00	92.327,06
27/01/2023	12642/1		13.392.0016.2173.0000	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE	1.131.753,69	0,00	1.131.753,69
23/01/2023	12642/2		13.392.0016.2173.0000	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE	48.570,32	0,00	48.570,32
TOTAL GERAL					1.774.754,48	2.289.194,34	4.063.948,82

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:31:38

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:03:48

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO

03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS EDUCAÇÃO FUNDEB 70% 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Ano Resto	2022				0,00	125.057,12	125.057,12
17/01/2023	11592/1	NV	12.365.0029.2085.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	31.537,70	31.537,70
17/01/2023	11757/1	NV	12.361.0015.2026.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	14.409,75	14.409,75
17/01/2023	11761/1	NV	12.361.0015.2032.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	22.937,25	22.937,25
17/01/2023	11762/1	NV	12.365.0029.2085.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	26.837,00	26.837,00
17/01/2023	11785/1	NV	12.367.0034.2072.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	1.744,32	1.744,32
17/01/2023	11823/1	NV	12.361.0015.2032.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	11.566,42	11.566,42
17/01/2023	11829/1	NV	12.365.0029.2097.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	5.816,96	5.816,96
17/01/2023	11845/1	NV	12.365.0029.2097.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	10.207,72	10.207,72
TOTAL GERAL					0,00	125.057,12	125.057,12

NILTON DIAS LIMA:65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA:65464656120 Data: 2024-05-21 15:31:17

ANDREIA WAGNER:63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER:63265672115 Data: 2024-05-21 15:03:29

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
03347135/0001-16 Exercício: 2023

RESTOS PAGOS EDUCAÇÃO FUNDEB 30% 01/01/2023 a 31/12/2023

Data	Num	Tipo	Funcional	Nome	Pago		
					Não Processado	Processado	Pago
Ano Resto	2022				0,00	7.411,99	7.411,99
17/01/2023	11596/1	NV	12.365.0029.2086.0000	PREV JACI FUNDO MUN DE PRE	0,00	7.411,99	7.411,99
TOTAL GERAL					0,00	7.411,99	7.411,99

NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Assinado digitalmente por NILTON DIAS LIMA: 65464656120 Data: 2024-05-21 15:30:40

ANDREIA WAGNER: 63265672115 Assinado digitalmente por ANDREIA WAGNER: 63265672115 Data: 2024-05-21 15:03:14

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM,** tendo por objeto o **"Registro de Preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços especializados em procedimentos Clínicos Veterinários, para atender a demanda de animais em situação de rua e de famílias**

de baixa renda do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 14. 133/2021, a realizar-se no dia **11 DE JUNHO DE 2024 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n. º 1075, das 07:30 ás 11:00 e das 13:00 até às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara-MT, 24 de Maio de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'Oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR POR ITEM,** tendo por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA/MT"**, nos termos da Lei 14.133/21, a realizar-se no dia **12 DE JUNHO DE 2024 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit.... Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n. º 1075, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 até às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 24 de Maio de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2024

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 008/2024**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT",** onde foram vencedoras as empresas **JAIRO ROBERTO DEGASPERY FREITAS LTDA** ao valor global de **R$ 186.493,50** (Cento e oitenta seis mil, quatrocentos e noventa três reais e cinquenta centavos), **GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** ao valor global de **R$ 150.666,00** (Cento e cinquenta seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Jaciara-MT, 24 de maio de 2024.

João Luiz dos Santos Dall'oglio

Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Jaciara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2024/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 030/2024/SMECDL–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes nos quadros em anexo, que foram classificados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaciara – MT nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas, deverão comparecer nos locais e datas abaixo discriminados, portando os documentos, conforme abaixo relacionado:

.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);

.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

.9. Título de Eleitor;

.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

.11. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal;

.12. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;

.13. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

.15. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar;

.16. Certificado de habilitação do Programa de Alfabetização ou União Faz a Vida (caso houver);

.17. Comprovante de endereço atualizado;

.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo, empregos ou função pública;

.19. Declaração de Bens;

.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de sua função a qual exercerá sua função;

O candidato NÃO PODERÁ ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 e, se, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados na data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do edital.

Jaciara, 21 de maio de 2024.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal de Jaciara/MT

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS GERALDO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **23 de maio de 2024 às 07h00 min**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
MAURA GOMES DA ROCHA	301031	244	001/2023

Os Candidatos ao cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, deverão comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Jaciara - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Jurucê, nº 1.221 - Centro, no dia **23 de maio de 2024 às 07h00 min**

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO	EDITAL
SERGIO LUIS MILIATI	301844	14	001/2023
LARISSA MAZNA DE SOUZA ARRAES	301542	15	001/2023
MICHEL RAMON ITACARAMBY CRUZ	301177	16	001/2023
JUAREZ PATRICIO TELES PIRIS	301197	17	001/2023
VALBER HEBERTT DE SOUZA	301847	18	001/2023

PORTARIA N.º 153, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA N.º 153, DE 24 DE MAIO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, o (a) servidor (a) **MÁRIO MÁRCIO SMOLSKI DEGASPERY SILVA**, no cargo de Assessor III – Mídias Sociais, lotado no Paço Municipal, a partir de 30 de Abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 086/2024

Dispõe sobre a Designação do Srº FABIANA APARECIDA SILVA ESTEVES, para ser Fiscal de Contrato.

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de fiscalizar o contrato abaixo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FABIANA APARECIDA SILVA ESTEVES**, como Fiscal de Contrato, conforme segue:

CONTRATO 012/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT. TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.
PRAZO: Até 03/05/2025
CONTRATADO: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ Nº 26.804.377/0001-97

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em Jangada – MT, 24 de Maio de 2024.

_____

ROGERIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATO	DATA	OBJETO:	PRAZO:	VALOR:	CONTRATADO:	CONTRATANTE:
Nº 012/2024	03/05/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, TOTALMENTE WEB (SISTEMA EM NUVEM), DISPENSANDO A INSTALAÇÃO DE QUALQUER PROGRAMA, PLUG-IN, EMULADOR OU QUALQUER OUTRO RECURSO TECNOLÓGICO QUE SEJA REQUISITO PARA INICIALIZAR O SISTEMA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, OPERANDO COM BANCO DE DADOS RELACIONAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT. TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NBCASP – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO E SIAFIC - SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.	12 (DOZE) MESES	R$ 213.750,00	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CNPJ Nº 26.804.377/0001-97	MUNICÍPIO DE JANGADA-MT / ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA Nº150/2024, DE 24 DE MAIO 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de26 de março 2024 a 23 de junho de 2024, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, àservidora **MARISA DOS ANJOS HOLANDER ,** matricula 0265 e CPF Nº 952.xxx.xxx-72, conforme laudo médico concedido pelo médico perito Dr. **RENATO CÉSAR SILVA ELOY–CRM/MT 2296**, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. com art. 099 da Lei Complementar nº 068/2010 de 16 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru – MT, 24 de maio de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 89 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB de Jauru-MT, para o Quadriênio 2023-2026, alterando o Decreto Nº 02/2023".

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, tendo em vista a alteração de membro que solicitou afastamento definitivo do Conselho; e a necessidade de compor o conselho com titulares e suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto Nº. 02/2023 de 03 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto Nº. 02/2023, no item III do Artigo 1º.

IX - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Eliana Maria Ferreira

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em 24 de maio de 2024.

VALDECI JOSE DE SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº151/2024, DE 24 DE MAIO 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de16 de abril 2024 a 13 de agosto de 2024, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aoservidor **ROBERTO ANTÔNIO SERPA ,** matricula 002605 e CPF Nº 829.xxx.xxx-49, conforme laudo médico concedido pelo médico Dr. RENATO CÉSAR SILVA ELOY CRM-MT 2296, que fica fazendo parte integrante desta Portaria, independentemente de sua transcrição.

Em conformidade com art. 145 da Lei Complementar nº 045/2006 de 06 de dezembro de 2006.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Perez, em Jauru – MT, 24 de maio de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº141/2024 – Foi publicada na Edição do dia 24 de maio de 2024, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Ano XIX / nº4.491, pág 461

ONDE SE LÊ: SSP/SP

LEIA-SE : SSP/MT

Jauru-MT., 24 de maio de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jauru/MT

ATA DO CONSELHO DO FETHAB (1º QUADRIMESTRE/2024)

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 (nove) horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Manoel da Nóbrega – S/N, Bairro Boa Esperança, reuniram-se os membros do Conselho do Fundo Estadual de Transporte e Habitação – FETHAB do município de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeados pela Portaria nº 162 de 10 de maio de 2021, para analisarem os processos de despesas provenientes de recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, bem como os demais documentos comprobatórios que fazem parte da referida prestação de contas. Sob a presidência do Sr. **CARLOS DOMINGOS DA COSTA**, damos início à reunião após verificarmos o número de presentes e constatar quórum. Também tivemos a presença do Sr. **DANIEL AUGUSTO RODRIGUES,** nomeado pela Portaria nº 132 de 15 de maio de 2024, para presidir o Conselho

do FETHAB a partir do 2º quadrimestre/2024, em virtude do atual presidente não exercer mais o cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura Urbana e Rural a partir do dia 01 de abril de 2024. O período analisado compreende 01/01/2024 a 30/04/2024, cujo montante repassado ao município foi de R$ 474.066,07 (quatrocentos e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais e sete centavos), que somado ao saldo de rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 7.840,49 (sete mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e o saldo existente na conta bancária em 31/12/2023 no valor de R$ 327.605,34 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), temos uma receita de R$ 809.511,90 (oitocentos e nove mil quinhentos e onze reais e noventa centavos). Ainda sobre o saldo existente em 31/12/2023, faço a ressalva quanto ao valor informado na ata referente ao 3º quadrimestre/2023, cujo valor de R$ 327.596,34 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) está incorreto, sendo realizada a correção nesta presente ata. Assim sendo, continuamos nossa análise documental, onde foi comprovado a realização das seguintes despesas: R$ 318.643,37 (trezentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) foi gasto com aquisição de peças e acessórios (pneus, protetores e câmaras de ar) para manutenção das máquinas pesadas e veículos da frota municipal; R$ 44.441,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) com locação de caminhão prancha para transporte de máquinas pesadas tipo PC; R$ 19.913,60 (dezenove mil novecentos e treze reais e sessenta centavos) com manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal; R$ 224.308,30 (duzentos e vinte e quatro mil trezentos e oito reais e trinta centavos) com aquisição de óleo diesel e lubrificante para abastecimento de veículos e máquinas pesadas utilizados na manutenção de estradas vicinais; R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) com rateio as despesas gerais e manutenção da patrulha rodoviária, objeto do Plano de Trabalho do Convênio SINFRA/MT, relativo ao apoio à contratante na manutenção e conservação das rodovias estaduais não pavimentadas no âmbito do município, conforme contrato nº 003/2024; R$ 81.844,85 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) com aquisição de materiais para construção de pontes de madeira, bueiros, assentamento de aduelas e fabricação de manilhas; e R$ 76,00 (setenta e seis reais) com tarifas bancárias, cujas despesas totalizaram R$ 704.827,32 (setecentos e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Após averiguarmos a correta aplicação dos recursos e comprovar a existência de saldo bancário em 30/04/2024 no valor de R$ 104.684,58 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), damos por encerrada a reunião, cujo valor foi reprogramado para ser utilizado no 2º quadrimestre/2024, sendo então aprovada a prestação de contas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu **JUVENIL GOMES DA SILVA**, lavrei a presente ata, que depois de lida, será assinada por todos os presentes.

DECRETO N° 88 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 275 da Lei Complementar n° 045 de 06 de dezembro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JAURU/MT);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o novo horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 01 de Junho de 2024.

Art. 2° - O horário supramencionado será de 06 (seis) horas ininterruptas, ou seja, das 07:00 horas ás 13:00 horas, de Segunda Feira a Sexta Feira.

Parágrafo único. Cada secretaria fica responsável pelo planejamento quanto aos seus serviços essenciais, de forma a não acarretar em interrupção.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal **"José Perez"**, em Jauru – MT, 24 de maio de 2024.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1505/2024.60

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 1505/2024.60

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE JAURU/MT, e a CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado Consignet ("SISTEMA"), de propriedade da CONSIGNET, à Câmara Municipal de Jauru-MT.

PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Jauru, estado de Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº005/2023 CONFORME HOMOLOGAÇÃO DO DECRETO N°2.020/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL N° 4.395 DO DIA 08/01/2024.

Art. 1° - O Governo Municipal de Juara-MT, convoca os candidatos que foram aprovados no Processo de Processo Seletivo Simplificado n°005/2023, conforme abaixo descrito, para comparecer no prazo de **10 (dez)** dias, a partir da data da publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, apresentando os documentos de habilitação, conforme determinado no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2023, a fim de ser contratado ao respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

Art. 2º - **CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVES DO PRESENTE EDITAL:**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

AUXILIAR DE PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	EMANUELE APARECIDA SILVA SANTANA	157°
02	FERNANDA DOS SANTOS SILVA	158°
03	ADRIANA DOS SANTOS BORDINHÃO	159°
04	ARIANE PAMELA RODRIGUES	160°
05	DANYELE MARIA SOARES	161°

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INFRAESTRUTURA OU NUTRIÇÃO

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	CRISTIELE POSTAI ZAROCHINSKI	48°

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

ZONA URBANA

Item	Nome	Classificação
01	ERICA TAISA DE BRITO RAIMUNDO	101°
02	LAIS ALINE DE BRITO RAIMUNDO	102°

Art. 3º - Será considerado desistente perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado e ou classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital, não comprovar requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Governo Municipal convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juara-MT, 24 de Maio de 2024

Patrícia Alves da Silva

Coordenadora da Divisão de Contratos

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.189/2024

Lei Municipal n° 3.189, de 24 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.162, de 11 de janeiro de 2024, no valor de R$ 258.326,32 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), na dotação abaixo discriminada:

13.100 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Cultura
13.392	Difusão Cultura
13.392.0036	Cultura pra Todos
13.362.0036.2639	Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Juara-MT
33.90.31.00 33.50.43.00 33.90.39.00 44.90.52.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras ..... R$ 150.000,00 Subvenções de Sociais ..... R$ 42.426,32 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 12.900,00 Equip. e Matêrial Permanente ..... R$ 53.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior da dotação especificada será utilizado em igual importância, por excesso de arrecadação proveniente de transferências concedida pela União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e Decreto Federal 11.740, de 08/10/2023, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 3.140, de 05 de outubro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 24 de maio de 2024.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais –Complementares nº 28/2007, 31/2007 e 69/2010, e Leis Municipais – Ordinárias nº 2552/2015, 3016/2022 e 3165/2024, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a saber:

- No item 1.1. do Edital Normativo nº 001/2024:

Onde se lê:

Funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição							
Funções	Requisitos *(3)	Tipo de Prova	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Vagas		
					Normal	PcD	Total
Assistente Social	Curso Nível Superior de Assistência Social, com registro no CRESS = Conselho de Assistência Social.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	30 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva

Auxiliar Consultório Dentário	Curso Auxiliar de Consultório Dentário, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva.	1.585,48	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Biomédico	Curso Nível Superior de Assistência Social, com registro no CRBM = Conselho de Biomedicina.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Enfermeiro	Curso Nível Superior de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva + Títulos.	6.235,34	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Farmacêutico	Curso Nível Farmácia de Enfermagem, com registro no CRF = Conselho de Farmácia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Fisioterapeuta	Curso Nível Superior de Enfermagem, com registro no COFFITO = Conselho de Fisioterapia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Fonoaudiólogo	Curso Nível Superior de Enfermagem, com registro no CREFONO = Conselho de Fonoaudiologia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Motorista Caminhão, Ônibus e Carreta	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E.	Objetiva + Prática.	1.926,67	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Motorista Utilitário	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A ou Superior.	Objetiva + Prática.	1.804,15	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Nutricionista	Curso Nível Superior de Nutrição, com registro no CRN = Conselho de Nutrição.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Odontólogo	Curso Nível Superior de Odontologia, com registro no CRO = Conselho de Odontologia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Operador de Máquina (Pá Carregadeira)	Alfabetizado + Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", especialmente prática de Operador de Pá Carregadeira.	Objetiva + Prática.	3.150,47	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo + Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", especialmente prática de Operador de Escavadeira Hidráulica Poclain e outras máquinas de grande porte.	Objetiva + Prática.	4.663,54	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Psicólogo	Curso Nível Superior de Psicologia, com registro no CRP = Conselho de Psicologia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	Curso Nível Técnico de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva.	2.200,56	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Radiologia	Curso Nível Técnico de Enfermagem, com registro no CONTER = Conselho de Radiologia.	Objetiva.	2.200,56	24 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	Nível Médio.	Objetiva.	2.230,62	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Terapeuta Ocupacional	Curso Nível Superior de Terapia Ocupacional, com registro no COFFITO = Conselho de Terapia Ocupacional.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Total de Vagas					Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva

Leia-se:

Funções, requisitos, tipo de prova, vencimento, carga horária, vagas e taxa de inscrição							
Funções	Requisitos *(3)	Tipo de Prova	Vencimento (R$)	Carga Horária Semanal	Vagas		
					Normal	PcD	Total
Assistente Social	Curso Nível Superior de Assistência Social, com registro no CRESS = Conselho de Assistência Social.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	30 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Auxiliar Consultório Dentário	Curso Auxiliar de Consultório Dentário, com registro no CRO = Conselho Regional de Odontologia.	Objetiva.	1.585,48	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Biomédico	Curso Nível Superior em Biomedicina, com registro no CRBM = Conselho de Biomedicina.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Enfermeiro	Curso Nível Superior de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva + Títulos.	6.235,34	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Enfermeiro (Zona Rural/Paranorte)	Curso Nível Superior de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva + Títulos.	6.235,34	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Enfermeiro – Especialista Obstetrícia	Curso Nível Superior de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem, com especialidade em Obstetrícia.	Objetiva + Títulos.	6.235,34	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Farmacêutico	Curso Nível Farmácia, com registro no CRF = Conselho de Farmácia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Fisioterapeuta	**Curso Nível Superior em Fisioterapia, com registro no CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.**	Objetiva + Títulos.	5.281,32	30 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Fonoaudiólogo	Curso Nível Superior de Fonoaudiólogo, com registro no CREFONO = Conselho de Fonoaudiologia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Motorista Caminhão, Ônibus e Carreta	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D ou E.	Objetiva + Prática.	1.926,67	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Motorista Utilitário-Sede	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A ou Superior.	Objetiva + Prática.	1.804,15	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva

Motorista Utilitário-Zona Rural Paranorte	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A ou Superior.	Objetiva + Prática.	1.804,15	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Motorista Utilitário-Zona Rural- P.A Vale do Arinos	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação - Categoria A ou Superior.	Objetiva + Prática.	1.804,15	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Nutricionista	Curso Nível Superior de Nutrição, com registro no CRN = Conselho de Nutrição.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Odontólogo	Curso Nível Superior de Odontologia, com registro no CRO = Conselho de Odontologia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Operador de Máquina (Pá Carregadeira)	Alfabetizado + Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", especialmente prática de Operador de Pá Carregadeira.	Objetiva + Prática.	3.150,47	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo + Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", especialmente prática de Operador de Escavadeira Hidráulica Poclain e outras máquinas de grande porte.	Objetiva + Prática.	4.663,54	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Psicólogo	Curso Nível Superior de Psicologia, com registro no CRP = Conselho de Psicologia.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem (Secretaria Municipal de Saúde – Sede)	Curso Nível Técnico de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva.	2.200,56	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Zona Rural/Águas Claras)	Curso Nível Técnico de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva.	2.200,56	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Zona Rural/Paranorte)	Curso Nível Técnico de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva.	2.200,56	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde (Zona Rural/P.A Vale do Arinos)	Curso Nível Técnico de Enfermagem, com registro no COREN = Conselho de Enfermagem.	Objetiva.	2.200,56	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Radiologia	Curso Nível Técnico em Radiologia, com registro no CONTER = Conselho de Radiologia.	Objetiva.	2.200,56	24 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	Nível Médio.	Objetiva.	2.230,62	40 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Terapeuta Ocupacional	Curso Nível Superior de Terapia Ocupacional, com registro no CREFITO = Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	Objetiva + Títulos.	5.281,32	30 horas.	Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva
Total de Vagas					Cadastro Reserva	-	Cadastro Reserva

- No item 5.1.1 do Edital Normativo nº 001/2024:

Onde se lê:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português	05	4,00	20,00
- Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,00	20,00
- Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
- Específica	10	6,00	60,00
Total	20		100,00

Leia-se:

Tipo de Prova	Número de Questões	Pontuação de Cada Questão	Total
- Português	05	4,00	20,00
- Matemática/Raciocínio Lógico	05	4,00	20,00
- Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
- Específica	10	4,00	40,00
Total	25		100,00

Mantém os demais itens do Edital Normativo nº 001/2024.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juara/MT, 24 de maio de 2024.

CLAUDEMIR VOLPATO - Presidente da Comissão

ANGÉLICA CHISTINA LELIS PINEO ALMEIDA - Secretária da Comissão

NORMA JAQUELINE DE OLIVEIRA- Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PORTARIA N°. 088, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal, de Juruena/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria,

RESOLVE:

ARTIGO 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de JURUENA/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJE-**

TO conforme dispõe o art. 2° § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DE VIAS URBANAS DE JURUENA **ÁREA TOTAL: 17.624,55 M²**	RESPONSÁVEL TÉCNICO: IGOR NASCIMENTO XAVIER CREA MT: 046.207

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Engenheiro Civil: **RAFAEL PIOVESAN** Responsável técnico CREA/MT: 48845

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Juruena – MT, 23 de Maio de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

RAFAEL PIOVESAN

Engenheiro Civil

CREA: 48845/MT

IMPRENSA
PORTARIA N.º 089 DE 24 DE MAIO DE 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal n.º 1271/2020 de 14 de abril de 2020,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **EXONERAR** a pedido a partir desta Sra. **KIANE HENRIQUE DOS REIS**, portadora do CPF Nº ***.345.621-** do Cargo em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,** nomeada conforme Portaria n.º 095/2023 de 13 de julho de 2023.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 24 de maio de 2024.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2024

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 22 DE MAIO DE 2024

Institui a Comissão Especial para o

processo de escolha dos membros

do Conselho Tutelar do Município

de Marcelândia – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marcelândia - MT, no u s o e suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8. 069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 1.113/2023,

RESOLVE:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Marcelândia - MT, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I– Gláucio Pereira Passarinho, representante governamental;

II– Rosangela Quaglio, representante governamental;

III– Solange Aparecida Branco de Moraes, representante da sociedade civil;

IV – Márcia Rosalva da Silva Alves, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Roseli Garcia Alves

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Marines Mathius

§3ºO CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I– Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II– Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III– Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I– Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II– Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III– Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV– Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, con-

forme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII– Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII– Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marcelândia - MT, 22 de maio de 2024.

_____

Márcia Rosalva da Silva Alves

Pre

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para a Elaboração de projeto técnico mecânico das redes de gases medicinais “AS BUILT” elaborado por engenheiro mecânico, contemplando a extensão total do hospital municipal Maria Zelia” - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para atender a demanda da Secretaria de Saúde, onde contratou-se a empresa **OXIGENIO DOIS IRMÃOS,** inscrita no **CNPJ nº 13.657.269/0001-97** com o valor Total de **R$ 14.800,00**. O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14. 133/2021.Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.

Marcelândia/MT, 24 de maio de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5048 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 4875 de 10/01/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no dia 11/01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, para os Cargos constantes nas relações do Anexo I, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:30 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração pública, para apresentarem os documentos exigidos no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto.

§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Edital do Concurso Público 001/2023 e relacionados nos Anexos do presente Decreto, acarretará o não cumprimento da exigência contida no caput;

§ 2º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, implicará na Renúncia Tacita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 2º. A posse dependerá de prévia inspeção médica oficial, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A inspeção será realizada por médico credenciado, em data, horário e local previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT.

§ Único. O candidato deverá apresentar atestado médico de saúde mental emitido por Médico Psiquiatra (que tenha registro no CRM e RQE) e exames complementares de acordo com o cargo, conforme Decreto nº 4874 de 09 de janeiro de 2024, **devendo estes conter nome completo e CPF do candidato**. Todos os exames correrão às expensas do candidato.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato convocado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na Renuncia Tácita e, consequentemente na perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se;

Publique-se.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

CARGO – (EXECUTIVO) AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
12295	JOICE SCHMITZ WEBLER	72	1º	APROVADO(A)

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O candidato, quando convocado além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e a cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos.

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); ou pode ser retirado comprovante pelo site **www.receita.fazenda.gov.br**;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Título de Eleitor;

5. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

6. Carteira Nacional de Habilitação – CNH; (quando for requisito do cargo)

7. Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);

8. Cartão do PIS/PASEP;

9. Extrato de Contribuição do INSS – CNIS;

10. Qualificação Cadastral eSocial; **consultacadastral.inss.gov.br;**

11. 01 (uma) foto 3x4, atualizada;

12. Endereço de E-mail e Telefone para Contato; **(obrigatório)**

13. Conta no Banco do Brasil;

14. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes, (menores de 21 anos);

15. Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as);

16. Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo ***Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos***, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), tiradas no Fórum ou pelo site **www.tjmt.jus.br;**

17. Certidão de Regularidade Eleitoral tirada pelo site **www.tse.jus.br**;

18. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse **(tirar na prefeitura);**

19. Comprovante de **Escolaridade**, por meio de *Histórico Escolar e Diploma/Certificado*, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20. Registro no conselho da respectiva categoria, com cópia da carteirinha devidamente em dia e autenticada quando se tratar de **profissão regulamentada**, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

21. Comprovante de Endereço residencial ou caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada; (modelo de declaração disponível no anexo III)

22. Declaração negativa de acúmulo de cargo público; (modelo disponível no anexo IV)

23. Declaração de Bens do candidato no ato da posse; (modelo disponível no anexo V)

24. Declaração negativa de atuação como administrador de sociedade privada; (modelo disponível no anexo VI)

25. Declaração de Dependentes; (modelo disponível no anexo VII)

26. Declarações citadas acima devem ser assinadas e datadas no momento da entrega dos documentos e exames que constam nesse Decreto;

27. Cópia do CPF e RG do cônjuge;

28. Cópia ou número de inscrição do CPF de pai e mãe;

29. Curso de condutores de veículo *Transporte Escolar* assinado pelo órgão Competente;

ANEXO III

DECLARAÇÃO RESIDENCIAL

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº _____ declaro que sou residente e domiciliado (a) na Rua_____ nº_____ Bairro_____ ___ na cidade de _____

UF_____.

Configurando a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art.299, do Código Penal.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,

_____,

inscrito (a) no CPF nº _____, declaro, nos termos do Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1998, para devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que **não exerço** cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma a minha nomeação e posse no cargo que fiz jus no Concurso Público 001/2023.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente declaração.

Matupá MT, _____ de_____ de 20_____

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,

_____

_, inscrito (a) no CPF nº_____,

Declaro nesta data e nos termos da lei que:

( ) não possuo bens a declarar;

( ) possuo bens a declarar e meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

( ) Bens Móveis:

Tipo de veículo	Marca/Modelo	Ano	Placa	Valor atual

*o valor atual do veículo deve ser conforme as tabelas de índices e indicadores (Tabela Fipe, Tabela Molicar).

( ) Bens Imóveis:

Tipo de imóvel	Endereço	Valor atual

*o endereço deve conter: rua, número, bairro, cidade e estado.

( ) Saldos Bancários:

Tipo de conta	Banco	Agência /Conta	Valor do saldo

*tipo de conta: poupança ou corrente.

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

Matupá/MT, _____, de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ATUAÇÃO COMO GERENTE E/OU ADMINISTRADOR DE SOCIEDADE PRIVADA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro que estou ciente de que ao Servidor Público Municipal é proibido atuar como gerente ou administrador de sociedade privada, nos termos do inciso XX, do artigo 159 Lei Complementar Nº 081/2013 Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá.

Sobre a atuação como gerente/administrador/atividade de forma profissional e organizada e/ou de comércio:

( ) **NÃO EXERÇO** atividade privada como gerente, administrador de sociedade privada, tampouco possuo atividade de forma profissional e organizada e/ou atuo em atividade de comércio ou possuo MEI - Microempreendedor Individual.

( ) **OUTROS** _____

Responsabilizo-me pela veracidade das informações acima prestadas, sob pena de responder civil, penal e administrativamente.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____, solicito o **CADASTRAMENTO DE MEU(S) DEPENDENTE**(S), abaixo relacionado(s):

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:*** _____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:*** _____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

Nome:_____

CPF: _____ Data de nascimento: _____/_____/_____ UF: _____

Dependente para fins IMPOSTO DE RENDA: ( ) SIM ( )NÃO

******Deficiente: ( ) NÃO ( ) SIM***

****Tipo de Deficiência / Descrição:*** _____

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla ( ) Reabilitado

****Dependente tem incapacidade física ou mental para o trabalho:*** ( ) SIM ( )NÃO

DOCUMENTO PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE.

Matupá – MT, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 024/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 18 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCULTIVADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 028/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, https://pncp.gov.br/app/editais e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de maio de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
VETO PARCIAL A EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1267/2024.

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora;

No uso das prerrogativas contidas na Lei Orgânica do Município de Matupá/MT, em especial o contido no § 1º do art. 48, levo ao conhecimento de Vossas Excelências o **VETO PARCIAL** por inconstitucionalidade, veto integralmente a emenda aditiva elaborada por esta Respeitável Casa de Leis ao Projeto de Lei n°. 1267/2024, que assim dispõe:

"**Art. 1º.**

VII – Associação Automobilística de Matupá – pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 24654637/0001-60 com sede na Rua 12 n°. 95 na cidade de Matupá, Mato Grosso"."

Isso porque, Associação Automobilística de Matupá, diferente daquelas previstas no Projeto de Lei n°. 1267/2024, não possuía autorização em Lei nos anos anteriores juntamente com as outras associações.

Sendo assim, imperioso rememorar que no corrente ano **(ano eleitoral)** não pode ser implementada a instituição de benefícios, nem mesmo por lei como ocorre *in casu*, em razão de vedação contida na Lei nº. 9.504/1997, que estabelece normas para as eleições, *ipsis verbis*:

"Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais**:**

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa".

Portanto, a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei n°. 1267/2024 é **INCONSTITUCIONAL,** pois, possui inconstitucionalidade formal e desrespeita as disposições do Art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, bem como, desrespeita as disposições contidas no Art. 73, §10 da Lei de Eleições.

Vale ressaltar que não se desconhece a importância da Associação Automobilística de Matupá - que inclusive recebe recorrentemente apoio da Administração Pública -, porém, neste momento não há possibilidade constitucional para a emenda aditiva em epígrafe.

Por fim, tenho a esclarecer, que as proposições feitas por esse Poder Legislativo, serão acatadas quando houver possibilidade constitucional, interesse público e condições administrativas para efetivá-las.

São essas, portanto, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar a emendas aditiva elaborada por esta Respeitável Casa de Leis ao Projeto de Lei n°. 1267/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1456, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A ARRECADAÇÃO DAS ENTRADAS DA 'EXPOMATUPÁ 2024' ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo municipal a doar todos os valores da **arrecadação do valor das entradas da 'EXPOMATUPÁ 2024'**, às entidades sem fins lucrativos estabelecidas no Município de Matupá/MT, abaixo relacionadas.

I - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE MATUPÁ – APAE, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 00.778.242/0001-00, com sede na Rua 04, nº. 917, Bairro União, Município de Matupá/MT;

II - LIONS CLUBE DE MATUPÁ/MT, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.547.314/0001-05, com sede na Avenida Hermínio Ometto, n° 706, Zona Central 1-001, CEP: 78.525-000, na Cidade de Matupá /MT.

III - ROTARY CLUB DE MATUPÁ/MT, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 03.794.220/0001-22, com sede na Avenida Hermínio Ometto, n° 558, Bairro ZC1, Município de Matupá/MT;

IV - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ANIMAIS DE RUA – AMAR, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 32.212.379/0001-90, com sede na Linha do Ranário II, s/n, Setor de Chácaras, Município de Matupá/MT;

V - ASSOCIAÇÃO MATUPAENSE DE ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO – AMAII, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 28.382.889/0001-38, com sede na Rua 10, n° 2914, Bairro Cidade Alta, Município de Matupá/MT.

VI - ASSOCIACAO DA 3ª IDADE TIA CELINA – associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 02.800.999/0001-89, com sede na Rua 14 - C, n° 59, Bairro ZC1-003, Município de Matupá/MT.

VII - VETADO.

Art. 2º. Será utilizada uma conta especifica pelas entidades para o recebimento dos valores referentes à entrada da EXPOMATUPÁ 2024.

Parágrafo único. O valor cobrado pelos ingressos das entradas da **'EXPOMATUPÁ 2024', serão vendidos pelas entidades elencadas no art. 1° no valor de R$ 20,00 (vinte reais) antecipadamente e R$30,00 (trinta reais) na entrada da exposição. Sendo que, crianças abaixo de 12 (doze) anos possuem entrada gratuita.**

I - O valor arrecadado com as vendas dos ingressos da entrada da EXPOMATUPÁ 2024, será dividido de forma igualitárias às entidades contempladas nos incisos do artigo 1º.

II - Será criada uma Comissão com representantes das entidades relacionadas nos incisos de I a VI do art. 1º bem como do Poder Executivo e do Poder Legislativo, para definição da utilização à título de pagamento de despesas que serão exclusivamente relacionadas a entrada no Parque de Exposições.

Art. 3º Ficará exclusivamente por conta das entidades relacionadas nos incisos I a VI, do art. 1º, a forma de organização da cobrança das entradas da 'EXPOMATUPÁ 2024'.

Parágrafo único. O ônus da venda, cobrança e organização das entradas, serão exclusivamente das entidades beneficiadas, sob fiscalização da Prefeitura Municipal, através da Comissão.

Art. 4º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas da arrecadação dos recursos da entrada da EXPOMATUPÁ 2024, até a data de 06 de agosto do ano corrente, para a Comissão referida no art. 2º, devendo apresentar extratos bancários e notas dos referidos serviços pagos com o dinheiro arrecadado.

Art. 5º As entidades ficam obrigadas a apresentar para a o Poder Executivo, até a data de 06 de setembro do corrente ano, o planejamento de gasto dos valores recebidos, com projeto ou plano de utilização do recurso.

Parágrafo único. O planejamento de gastos mencionado no caput deste artigo deve conter um projeto ou plano de utilização dos recursos recebidos, detalhando de forma clara e transparente como tais valores serão

aplicados em atividades relacionadas aos objetivos e finalidades da associação.

Art. 6º. As entidades devem apresentar prestação de contas da utilização do valor arrecadado, acompanhado de notas fiscais até a data de 06 de março de 2025.

§1º A não comprovação dos gastos dos valores cumprindo o planejamento de gastos dos valores recebidos, conforme estabelecido no artigo 5º desta lei acarretará na obrigação da entidade beneficiada a ressarcir o valor recebido não utilizado na conta especifica conforme art. 2º. corrigidos pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor bem como, será a mesma considerada inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízos de outras medidas julgadas necessárias pelo Município de Matupá.

§2º A recusa ou omissão da beneficiária quanto ao ressarcimento de que trata o *caput*, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na dívida ativa do Município.

§3º. O valor não utilizado e ressarcido conforme o §1º será dividido entre as demais entidades dispostas no art. 1º, apresentando prestação de constas nos moldes do art. 6º.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito de Matupá - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MATUPÁ - SEMMA/MATUPÁ

O Município de Matupá, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Matupá – SEMMA/Matupá.

Protocolo: 0613/2024; Nº das Licenças: LP 012/2024 e LI 012/2024; Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ; Atividade Licenciada: Pavimentação Urbana e Drenagem de Águas Pluviais Urbanas, Validade: 24/05/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 023/2024

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de junho de 2024 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (BANHEIRA, BOLSAS DE MATERNIDADE, SHAMPOO, CONDICIONADOR, MAMADEIRA, TALCO, SABONETE, ENTRE OUTROS ITENS DO SEGMENTO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL". Maiores informações através do Edital nº. 027/2024, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, https://pncp.gov.br/app/editais e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00-min às 11h00min. Matupá – MT, 24 de maio de 2024. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADUELAS, MANILHAS E MATERIAL BETUMINOSO - NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Empresa(s) vencedora(s): EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA o item 6, com o valor de R$ 130.594,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e quatro reais); o item 8, com o valor de R$ 839.250,00 (oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); o item 9, com o valor de R$ 476.250,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.446.094,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e quatro reais). T. S. DOS SANTOS LTDA o item 1, com o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); o item 2, com o valor de R$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais); o item 3, com o valor de R$ 171.750,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); o item 4, com o valor de R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); o item 5, com o valor de R$ 433. 590,00 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais); o item 19, com o valor de R$ 36.757,50 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 20, com o valor de R$ 57. 402,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos); o item 21, com o valor de R$ 82.205,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinco reais); o item 22, com o valor de R$ 116.590,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa reais); o item 23, com o valor de R$ 144. 530,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R$ 1.540.825,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais). R. S. DE SOUZA o item 13, com o valor de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais); o item 14, com o valor de R$ 117.560,60 (cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos); o item 15, com o valor de R$ 187.368,50 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 16, com o valor de R$ 242.934,00 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R$ 639. 063,10 (seiscentos e trinta e nove mil e sessenta e três reais e dez centavos). O item 7 foi DESERTO. O item 10 foi DESERTO. O item 11 foi DESERTO. O item 12 foi DESERTO. O item 17 foi DESERTO. O item 18 foi DESERTO. O item 24 foi DESERTO. O item 25 foi DESERTO. O item 26 foi DESERTO. O item 27 foi DESERTO. O item 28 foi DESERTO. O item 29 foi DESERTO. O item 30 foi DESERTO. O item 31 foi DESERTO. O item 32 foi DESERTO. O item 33 foi DESERTO. O item 34 foi DESERTO. O item 35 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 3. 625.982,10 (três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos). O processo foi **ADJUDICADO** em 24/05/2024 e **HOMOLOGADO** em 24/05/2024**. DANILO CEZAR OCHIUTO**-Pregoeiro. Mirassol d'Oeste, 27/05/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2024

PORTARIA Nº 404 DE 23 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município De Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;

RESOLVE

Artigo 1º - SUSPENDER,a partir do dia 23/05/2024 asférias da servidora **TACIANA BEATRIZ KREULICH BEZERRA**, **concedida através da portaria nº 368/2024,** referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022**,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, restando 09 (dias) para gozo em data oportuna.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2024

PORTARIA Nº 408 DE 24 DE MAIO DE 2024.

EXONERA DO CARGO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, considerando o requerimento, protocolo nº 13746/2024.

RESOLVE

Artigo 1º -Exonerar, a pedido, a partir 31 de maio de 2024, do cargo de **PROFESSORA**, a servidora **ELIZABETE CRISTINA BURGO GUEVARA, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de maio de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito Municipal

HAB/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2024

PORTARIA Nº 409 DE 24 DE MAIO DE 2024.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO, SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições,

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a partir de 27/05/2024 do cargo de ***SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,*** *o Sr.* ***FABIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA***, nomeado pela portaria nº 369/2024.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sede Provisória do Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 24 de maio de 2024.

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025 DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 025 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA FUNCIONÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÍRIA SIMONE ESSI, portadora do RG sob o n° 1086802-0 SSP/MT e do CPF n° 763.384.441-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Martins da Costa, nº 1041, Bairro: Centro, cidade Mirassol D'Oeste - MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013 (Lei criação Fundação).

RESOLVE

I – Conceder férias para os Funcionário: conforme tabela abaixo:

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS - MAIO 2024				
FUNCIONARIO	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**	**DATA RETORNO**	**QUANT. DIAS**
LUANA RAIANE LINHARES DE FREITAS	09/06/2022 a 08/06/2023	05/06/2024 a 04/07/2024	05/07/2024	30 DIAS
RAFAELA APAPARECIDA ALMEIDA BARBOSA	01/07/2022 a 30/06/2023	05/06/2024 a 04/07/2024	05/07/2024	30 DIAS

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

LÍRIA SIMONE ESSI

Presidente (a)

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

ABERTURA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERPRETE DE LIBRAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.Prazos para realização do credenciamento: Início da sessão para credenciamento no dia 12/06/2024**.** Local: Paço Municipal, Estabelecida na Rua Antônio Tavares, n° 3310, Centro: Obtenção do Edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Informações: Telefones (65) 3241-1012/5152/99953-0883. Agente de Contratação MATHEUS GUERREIRO FARIA. Mirassol d'Oeste, 27/05/2024.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 406/2024

PORTARIA N. 406 DE 23 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDOR QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder conversão de 60 (sessenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para a servidora **GILVANIA DE LIMA DO AMARAL,** lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **PROFESSORA,** sendo 40 (quarenta) diasreferente ao período de 01/07/2013 a 30/06/2018 e 20 (vinte) diasreferente ao período de 01/07/2018 a 30/06/2023, conforme protocolo 14058/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 23 de maio de 2024.

ROSANA DE CASSIA BOTELHO DE CARVALHO

Secretaria de Educação

RCBC/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2024

PORTARIA Nº 405 DE 23 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE , SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa,

RESOLVE

Artigo 1º -**N**omear a partir de 23/05/2024 o servidor ***LUIZ GABRIEL MARTINS,*** brasileiro, portador do CPF nº ***963.671** e RG nº ***1106** SEJUSP/MT, para o Cargo de ***CHEFE DE GABINETE CC-5*** do Município de Mirassol D'Oeste em substituição ao servidor Marcos Antonio Dos Santos que encontra-se de atestado.

Artigo 2º- Compete ao Chefe de Gabinete, dentre outras atribuições:

I – assistir o Chefe do Poder Executivo em suas relações político-administrativas;

II - atender as pessoas que procuram o Gabinete;

III - recepcionar os visitantes;

IV – cuidar da agenda do Prefeito;

V – organizar o cerimonial do Prefeito;

VI - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito Municipal;

VII – preparar, expedir e receber a correspondência oficial do Gabinete;

VIII - coordenar as atividades de defesa civil do município;

IX - examinar e avaliar os atos do expediente e despachos que devam ser assinados pelo Prefeito;

X - controlar os prazos de sanção e vetos de Leis, acompanhando a elaboração dos projetos de leis e de outras normas, prestando junto à Câmara, quando solicitado, as informações necessárias.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 23 de maio de 2024

HECTOR ALVARES BEZERRA Prefeito Municipal

HAB/vl

COORDENADORIA DE GERAÇÃO DE DADOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS 033

(Período de inscrições: 17/04/2023 a 23/05/2024)

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários do Município de Mirassol d'Oeste – MT, nos termos do Edital,

RESOLVE:

I – Divulgar a lista de classificação dos candidatos e a lista de inscrições indeferidas conforme Anexo I deste edital;

II - Informar que não há inscrições deferidas para estágio nos cursos:

Administração

Administração Pública;

Arquitetura e Urbanismo;

Ciências da Computação;

Ciências Contábeis;

Engenharia Civil;

Psicologia;

Serviço Social.

III - Informar a lista de candidatos convocados e desistentes conforme Anexo II;

IV - Informar a lista de candidatos convocados conforme Anexo III;

V – Abrir prazo para recurso nos dias 25 a 27 de maio/2024.

a) Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail contato@portaldoestagiario.com.

Mirassol d'Oeste – MT, 24 de abril de 2024.

Bruno Vilas Boas Panaro Leite

Presidente da Comissão

Portaria 215/2023

ANEXO I

Bacharelado em Direito						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**

Aline Magalhães Cebalho	5	0	0	0	1	6

Licenciatura em Pedagogia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Danieli Terradas Ribeiro Andrade	0	0	0	0	0	0
Thamiris Castilho Queiroz Santos	0	0	0	0	0	0
Nathalia Ferreira Alves	0	0	0	0	0	0

Licenciatura em Psicologia						
CANDIDATO	**APROVEITAMENTO**	**EXPERIÊNCIA**	**EXTRAS**	**CURSOS**	**SEMESTRES**	**TOTAL**
Yasmim Ferreira de Andrade Lacerda	0	0	0	0	0,5	0,5

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
CANDIDATO	**CURSO**	**MOTIVO (EDITAL)**
Karolayne Bronze Neri	Bacharelado em Direito	4.2a
Lorrainne Cristyna Aguilera Rodrigues	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 3.1f
William Ricardo Passos Silva	Bacharelado em Direito	4.2a, 4.2c
Kamilla Ribeiro da Silva	Bacharelado em Psicologia	4.2a, 4.2c
Daniela Santana Muniz	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bárbara Cláudia Barranco	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	3.1f, 4.2a
Luana Ariana Da Silva Faria	Licenciatura em Pedagogia	3.1f
Elvis Rodrigues Salgado	Bacharelado em Engenharia Civil	3.1f
Beatriz De Fatima Martins Das Chagas	Licenciatura em Pedagogia	4.2a
Bianca Ferreira de Albuquerque	Bacharelado em Direito	4.2a
Kamilla Luanny Rodrigues Tamarossi dos Santos	Bacharelado em Direito	3.1a, 4.2a
Milene Assis De Azevedo	Bacharelado em Ciências Contábeis	3.1d, 11.6
Erivan Delfino Dos Santos	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6
Leiliane Matias Rodrigues	Licenciatura em Matemática	5.1.1
Íris Bianca De Souza Da Costa	Bacharelado em Ciência da Computação	3.1d, 11.6

ANEXO II

(Candidatos convocados e desistentes)

CANDIDATO	**CURSO**
Jessica Helita Rodrigues Gomes	Bacharelado em Administração
Maria Eduarda Viana da Silva	Bacharelado em Psicologia
Willian Dos Santos Lira	Bacharelado em Ciência da Computação
Vanessa Grasiele Ribeiro Parlandim	Bacharelado em Serviço Social
Zenilda Aparecida de Mello Campos	Bacharelado em Psicologia
Ana Paula Ap. Oliveira Dos Santos Carrasco	Licenciatura em Letras
Erika LazaretiGoveia	Bacharelado em Serviço Social
Lívia Rodrigues Teixeira	Bacharelado em Direito
TaynaraGuidini dos Reis	Licenciatura em Pedagogia
Ana Luíza Pereira Alves	Bacharelado em Administração
Vaneide Neves Martins	Licenciatura em Matemática
Gabriela Cristina De Paula Mendes	Bacharelado em Direito
Thatielly Lazaro Zarzenon	Licenciatura em Pedagogia
Jeimyson Rodrigo Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis
Karolaine Lorena Lacerda	Bacharelado em Ciências Contábeis
Thais Cristina Farias	Bacharelado em Ciências Contábeis
Pâmela Aline Ribeiro Schuring	Licenciatura em Pedagogia

ANEXO III

(Candidatos convocados)

NOME	CURSO	RESPONSÁVEL	LOCAL	INÍCIO	FIM
Anessa Da Silva Moreira	Bacharelado em Direito	Bruno da Costa Soares	Polícia Militar		
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Administração	Bruno Vilas Boas Panaro Leite	Coordenadoria de Contabilidade	15/05/2024	14/05/2025
Carolaine Sette Neves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	02/05/2024	01/05/2025
Daisy dos Santos Rodrigues	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Gerência de Esporte	02/05/2024	01/05/2025
Nicole Nayara Nascimento dos Santos	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	23/04/2024	23/04/2024
Felipe Gomes Da Silva	Bacharelado em Direito	Rodrigo Donizete Terradas	MIRASSOLPREV	23/04/2024	22/04/2024
Daniele de Souza Campos	Bacharelado em Direito	Gabrielly Dias Nogueira	Coordenadoria de Compras e Licitação	09/04/2024	08/04/2025
Carla Bianca Scatolin Alonso	Bacharelado em Psicologia	Poliane Aparecida Soares	CEAME	11/03/2024	10/03/2025
Julio Jesus Alves Romanzini	Bacharelado em Psicologia	Elen Sharraira Rezende	CREAS	11/03/2024	10/03/2025
Juliana Cristina Figueiredo Mussato	Licenciatura em Educação Física	Valdiney Fonseca Salvioni	Escola Municipal Zumbi dos Palmares	04/03/2024	03/03/2025
Maria Luiza de Souza Rocha	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/03/2024	01/03/2025

Vanessa Aparecida do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	19/02/2024	18/02/2025
Karolayne Cristina Portela	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/02/2024	18/02/2025
Gabriel Dias Siqueira	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	01/02/2024	31/01/2025
Paula Roberta Alonso Ribeiro	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Coordenadoria de Contabilidade	08/02/2024	07/02/2025
Eloiza Manuele Nazario De Souza	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	08/02/2024	07/02/2025
Joao Vitor Castilho Da Silva	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Coordenadoria de Engenharia	22/01/2024	23/02/2024
Maria Eduarda Mardegan da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Adriano Teles Eleodoro	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	22/01/2024	21/01/2025
Maria Clara Carvalho	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	16/11/2023	01/12/2023
Gabriela Leal Cassiano	Licenciatura em Pedagogia	Thais Cristina Guerra Silva	C.E.I Francisco Cruz	07/11/2023	06/11/2024
Janaina da Costa dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Centro Municipal Educ. Edson Athier Tamandaré	07/11/2023	06/11/2024
Bruna Karoline Freitas Machado	Licenciatura em Matemática	José Cardoso Lompias	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	25/10/2023	01/02/2024
Tais Garcia Cicuto	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Comecinho de Vida	16/10/2023	01/01/2024
Darlene Aparecida Figueiredo do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	12/09/2023	11/09/2024
LayraVytorya Cesário Tavares	Bacharelado em Direito	Marcos Antônio dos Santos	Cartório Eleitoral	07/08/2023	06/08/2024
Vinicius Carvalho Araujo	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	20/07/2023	19/07/2024
Gustavo AdrielCabriottiLucati	Bacharelado em Direito	Jeffer Kleber de Oliveira	MIRASSOLPREV	24/07/2023	15/11/2023
Allan Vinicius Cardoso Martins	Bacharelado em Ciências Contábeis	Carlos Eduardo Tolon	Contabilidade	19/06/2023	11/01/2024
Adryan Alceu Jamariqueli de Lima	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	17/07/2023	01/02/2024
Aline Juliana Veronezi Miranda	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	C.E.I Francisco Cruz	19/06/2024	18/06/2024
VaniairMissias Da Silva	Bacharelado em Direito	Robson Dos Reis Silva	Procuradoria	19/06/2024	18/06/2024
Hélida Pessoa Silva Rocha	Bacharelado em Administração	Claudio Araújo Machado	Escola Benedito Cesário da Cruz	03/07/2023	30/11/2023
Gabriel Mariano De Andrade	Bacharelado em Direito	Robson De Castilho Ribeiro	PROCON	01/06/2023	31/05/2024
Anna Carollyne De Carvalho Alves	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Escola Benedito Cesário da Cruz	19/06/2023	18/06/2024
Cathya Custódio Da Silva	Bacharelado em Ciências Contábeis	Valdeir De Souza Do Nascimento	TESOURARIA	15/05/2023	01/09/2023
Daniela Cristina Do Nascimento	Licenciatura em Pedagogia	Jeane De Souza Cintra	Pré Escola Nossa Senhora Aparecida	15/05/2023	14/05/2024
Geni Vitória Silva De Matos	Bacharelado em Psicologia	Fabiana Cassia Pereira	Escola Inedi Fontes Castilho de Queiroz	15/05/2023	14/05/2024
DamaresToninatto Lima	Bacharelado em Direito	Robson Do Reis Silva	Procuradoria	11/05/2023	02/08/2023
Guilherme Botelho De Oliveira	Bacharelado em Engenharia Civil	José Carlos Alves Martins	Infraestrutura	15/05/2023	18/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PORTARIA Nº. 364/2024

PORTARIA Nº. 364/2024

*"Dispõe sobre a exoneração daSra.**Roselene Antunes da Silva Strey**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. ***Roselene Antunes da Silva Strey***, portadora da Cédula de Identidade n.º 1526639-7 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 934.546.351-87, do Cargo em comissão de Assessor Técnico de Secretaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 14/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 24 de maio de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

DECRETO N. 050/2024 "CANCELA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA JÁ PRESCRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N. 050/2024

"Cancela débitos tributários inscritos em dívida ativa já prescritos e dá outras providências."

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, com base no que dispõe o art. 250 do Código Tributário Municipal e:

Considerando que no parecer jurídico proferido no Processo Administrativo n. 9304/2024, foi reconhecida a prescrição dos débitos inscritos em dívida ativa.

Considerando que no referido parecer consta que nos termos do Art. 250 do Código Tributário Municipal os débitos prescritos devem ser cancelados por atos do Prefeito Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. Atendendo ao disposto no Art. 250 do Código Tributário Municipal e no respectivo parecer, ficam cancelados os débitos inscritos em dívida conforme relacionado a seguir:

Nome do Contribuinte	N° do processo	N° do parecer
Waldineia C. Conceição	9304/2024	142/2024

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 22 de Maio de 2024.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14. 399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br. Dados do Plano de Ação N.º do Plano de Ação: 30882120230005-018025 UF Ente Recebedor: MT Ente Recebedor: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CNPJ Ente Recebedor: 03.507.514/0001-26 Valor Total do Plano de Ação: R$ 102.537,64 Masked Input 102,537.64 DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR Nome JOSÉ EUGÊNIO DE ALMEIDA MACIEL Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Telefone (65) 99930-4216 E-mail cultura@livramento.mt.gov.br Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim 1 Dados do (a) Gestor (a): Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente. Processo de Participação Social Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros): Todo processo de participação da sociedade para formatação do PAAR se deu inicialmente através do Conselho Municipal de Cultura formado por representantes dos seguimentos culturais do município. Toda discussão e resultados estão registrados na ata 001/ CMC/2024 datada de 24/04/2024 com copia anexada ao processo. A partir dos resultados da reunião do Conselho ficou estabelecido a realização de uma Consulta publica com a participação dos seguimentos culturais do município. Com muita publicidade através das redes sociais, site do município através de banner no pop-up, matérias publicadas, foi realizada no dia 08 de Maio no Centro de Eventos Municipal. A participação foi satisfatória e além dos senhores conselheiros municipal, esteve presente agentes e produtores culturais, representantes de grupos folclóricos e musical, Câmara municipal, sala da mulher, secretaria de educação, representantes de associações culturais e igrejas, sociedade civil organizada com vários representantes. Todo resultado da consulta encontra-se registrado em ata cuja copia encontra-se em anexo ao processo. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet: https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Not... https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/pop... inicio 02/05/2024 a partir de 10:50hs Final 08/05. 2024 encerrando 17:53hs E também: grupos de WhatsApp, Instagram, Facebook . Metas META - Ações Gerais Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entre ga Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural Danças Folcloricas 80.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 10 Sim 2 Ação Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entr ega Quantidade A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? Fomento Cultural teatro variadas expressões 9.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 2 Sim Fomento Cultural Artes integradas - Reza Cantada 4.537,64 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 2 Sim Fomento Cultural Música - Mostra 9.000,00 Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3) Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado 2 Não META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%): Atividade Valor Estimado (R$) Forma de Execução Produto/Entrega Quantidade Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) Serviço ou profissional contratado 3 META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014 Atividades Valor Estimado(R$) Quantidade Fomentada A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ ou de povos e comunidades tradicionais? Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura Sim Áreas periféricas e Ações afirmativas Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): Será lançado edital de chamamento publico de projetos, que passarão por avaliação e seleção através de uma banca de analise dos projetos constituída e publicada no jornal do município através de uma portaria municipal. O edital contemplara os seguintes seguimentos de acordo com o estabelecido na consulta publica e Conselho Municipal de Cultura: Danças Grupos Folclóricos: Os projetos atenderão os grupos de áreas periféricas da cidade e comunidades rurais dando atenção especial as comunidades quilombolas do município. Teatro - variadas expressões - Os projetos atenderão os grupos de áreas periféricas da cidade e comunidades rurais dando atenção especial as comunidades quilombolas do município. Artes integradas - Reza cantada - Os projetos atenderão os grupos de áreas periféricas da cidade e comunidades rurais dando atenção especial as comunidades quilombolas do município. Musica - Mostra - Os projetos atenderão os grupos musicais do município. Esta ação não será em área periférica. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023): No edital que será lançado para todas as ações, constará bonificação para projetos realizados por pessoas portadoras de deficiência, mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. As bonificações serão por meio de: - Bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate em editais. Informações sobre Sistema de Cultura local Possui Conselho de Cultura? Sim Possui Plano de Cultura? Sim Possui Fundo de Cultura? Não Termos e Condições Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para Aceito 4 preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. PAAR

3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR AO CONTRATO Nº 31 2023

3° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR AO CONTRATO Nº 31 2023 DE **LOCAÇÃO DE UMA ÁREA DE 05 HECTARES MATRÍCULA N° R1: 88.952, LOCALIZADA NA MARGEM ESQUERDA DA ESTRADA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO – 03 SENTIDOS RIBEIRÃO DOS COCAIS, DIS-**

TANTE APROXIMADAMENTE 2 KM DO CENTRO DA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS, QUE **ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SENHOR FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 11134/2024 de aditivação de supressão e valor ao contrato nº 031/2023 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de IGP-M -3,04% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 08/05/2024, fundamentadoART. 65 Inciso 1 "b" da Lei 8.666/93.

DO VALOR

Com a supressão, o valor mensal da contratação passa a ser de R$ 4.847,96 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R$ 38.783,68 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTDA.	*VALOR UNIT*	*VALOR TOTAL*
01	Prestação de Serviços para locação de uma Área de 05 hectares matrícula n° R1: 88.952, localizada na margem esquerda da Estrada Municipal de Livramento – 03 sentidos Ribeirão dos Cocais, distante aproximadamente 2 km do centro da cidade de Nossa Senhora do Livramento – MT, para uso da administração pública para descarte de resíduos orgânicos.	Meses	08	R$ 4.847,96	R$ 38.783,68
R$ 38.783,68 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).					

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II *65 Inciso 1 "b" da Lei 8.666/93.*

da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº . 275/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei

DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original. E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 31/2023, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Maio de 2024

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LOCADOR:

Locador: **FERNANDO CARLOS DE MEDEIROS MIRANDA**

PORTARIA Nº. 193/2024

PORTARIA Nº. 193/2024

José Luís da Silva Leite, Coordenador do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio conforme parecer jurídico a servidora municipal: Fátima Barros de Morais registro nº661 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Serviços Gerais/Efetiva, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, 2018/2023 conforme processo 201/2019, parecer jurídico nº032/2019, compreendido de 27/05/2024 a 22/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 24 de Maio de 2024.

José Luis da Silva Leite

Coordenador de Recursos Humanos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 001/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO EDITAL CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA Nº 001/2024 PROCESSO 10055/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, através da Agente de Contratação do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 044/2024 de 19 de janeiro de 2024, Torna público aos interessados que, após o recebimento de impugnação e pedido de questionamento, os quais demandam uma análise mais acurada por parte do setor técnico/engenharia, resolve, SUSPENDER a licitação na modalidade CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 01/2024, cujo objeto é Registro de preço para Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviços de Implantação e Pavimentação do trecho LT 03 – Acesso a Nossa Senhora do Livramento

– MT, Trecho 01 compreendido entre as Rodovias MT – 452 E MT – 351, com extensão de 3,00 km, totalizando 4,50 km, previsto a realizar a sessão pública: dia: 27 de maio de 2024 horário de início da disputa: 10h30min (horário de Brasília/DF), para analise e correção das planilhas orçamentárias. Após a análise e resposta tecnica, a sessão de julgamento será oportunamente remarcada e publicidade, dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 24 de Maio de 2024.

Valquiria Ana de Campos

Pregoeira/Substituta 084/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL/FISICA N.º 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ESPECIAL/FISICA N.º 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9949/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo a Contratação direta através de Dispensa de Licitação n.º 004/2024, tendo como objetoRegistro de preço para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação publica municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Em favor das empresas:

COMERCIAL MENDONÇA LTDA CNPJ: 44.869.839/0001-36, com os itens:

Item	Cod.	Especificações	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	17643-5	BASE PARA RELE ELETRICO - FOTOCONTROLADOR SLIM	MAFRETON	Unid. Cod. 1	130	R$ 6,28	R$ 816,40
8	00020331	RELE ELETRICO - FOTOCONTROLADOR SLIM EXATROM	QUALITRONIX	Unid. Cod. 1	110	R$ 13,20	R$ 1.716,00
Total							R$ 2.532,40

E a Empresa **MK MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 54.693.472/0001-04**, com os itens:

Item	Cod.	Especificações	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
2	00068401	BRAÇO PARA SUPORTE DE LUMINARIA - DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 2 METROS COMPRIMENTO E DIAMENTRO DE 1.1/2	MARCA PROPRIA	Unid. Cod. 1	15	R$ 57,29	R$ 1. 185,00
3	0002120	CONECTOR PERFURANTE - DO TIPO CDP 70 10MM	MCI	Unid. Cod. 1	260	R$ 5,09	R$ 1. 323,40
4	17648-6	FIO ELETRICO - DE COBRE, TIPO FLEXIVEL, COM AREA DA SECAO DE 2,5 MM2 CONTENDO CAPA COM ISOLAMENTO DE AMIANTO PARA ALTA TEMPERTATUR, NA COR PRETA	LEDFILL	Rolo de 100 M Cod.250	10	R$ 124,22	R$ 1. 242,20
5	434103-1	FITA ISOLANTE - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO 750V, EM ROLO DE 19MMX20M	SQ	Unid. Cod. 1	15	R$ 4,38	R$ 65,70
6	00022921	LAMPADA - DO TIPO VAPOR DE SODIO, ALTA PRESSÃO, POTENCIA 150W, TUBULAR, SOQUETE E40, PARA ILUMINÇÃO PUBLICA	AVANT	Unid. Cod. 1	130	R$ 22,17	R$ 2. 882,10
7	00024096	REATOR PARA LAMPADA VAPOR SODIO - REATOR VAPOR SODIO 150W	KING	Unid. Cod. 1	130	R$ 81,60	R$ 10. 608,00
Total							R$ 17. 306,40

E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII Parágrafo único da Lei 14.133/21, Decreto Municipal 003/2024, no valor total de R$ **19.838,80(dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**

As atas referentes às Propostas e Habilitação apresentadas pelas empresas estão disponível Site Oficial do Município.

https://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Lic... LicitaçãoEspecial

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14. 133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 24 de Maio de 2024.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

"O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e dá outras providências".

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** inscrita no CNPJ/MF n.º 33.683.822/0001-73, com sede administrativa na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT – CEP 78.565-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr.

Cesar Augusto Perigo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes/MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9.001. 064-6 SSP/PR e CPF nº. 037.458.769-89, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRASNPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 07. 858.206/0001-04, estabelecida a Est. Geral Furninhas, Bairro Interior, nº s/n, cidade de Orleans/SC, e-mail: licitacao@fortsulsc.com.br Telefone; (048) 3660-0818 representada neste ato pelo sua representante, Sra. **ANDREA MATTEI DACOREGIO**, portadora do RG nº 4438371 SESP/SC e CPF nº 034. 927.679-07, residente na Est. Geral Furninhas, cidade de Orleans/SC de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21 e a Lei Municipal nº. 458/2006 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT e o Diário Oficial AMM, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 03 (TRÊS) DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E 03 (TRÊS) PLANTADEIRAS, CONFORME CONVÊNIO N° 1669/2023, PROCESSO SEAF-PRO 2023/03738, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no (**ANEXO I**), Termo de Referência.

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Nova Bandeirantes/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA/MODELO	VAL. UN.	VAL. T
2	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO DE NO MÍNIMO 2,5 TONELADAS.	Und.	03	FORTSUL/DCO3000	R$ 26.000,00	R$ 78.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 78.000,00

Valor total R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, E MEIO AMB., TEC. E SANEAMENTO
UNIDADE: 001 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. E SANEA
FUNÇÃO: 020 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA: 007 – AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROJETO/ATIVIDADE: 1063 – IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIA FAMILIAR
368– NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 1.701.0000000

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Nova Bandeirantes/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/ 2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (DEZ)** dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Nova Bandeirantes/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS**, APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Nova Bandeirantes/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificado em cada OF (Ordem e Fornecimento) enviada pela secretaria requisitante;

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS: a) Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante; b) A CONTRATADA deverá manter os funcionários devidamente identificados e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar; c) A CONTRATADA deverá considerar no valor da proposta, todas as despesas pertinentes para prestação de serviços supracitados, inclusive impostos, encargos, taxas, deslocamentos, hospedagem, alimentação, combustível, impressão, papel, e demais custos, ficando sob seu ônus as referidas despesas; d) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA, todo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus colaboradores, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto; e) A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades deste Termo de Referência; f) A CONTRATADA deverá obedecer a todas as normas regulamentadoras

vigente, inclusive a legislação trabalhista, Consolidação das Leis do Trabalho CLT, normas de Segurança do Trabalho, entre outras; devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários; g) Assumir ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços; h) A CONTRATANTE deterá o direito de propriedade intelectual dos serviços desenvolvidos, assim como, de toda a documentação produzida na execução do contrato, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa desta Autarquia; i) A CONTRATANTE poderá determinar a paralisação da prestação dos serviços por razão de interesse público; j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação e afins; k) Trabalhar segundo as normas técnicas, com qualidade, com produtividade, com higiene e preservação ambiental; l) Responsabilizar- se pela fiel execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência; m) Dispor-se-á a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante a prestação de serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência; n) Acatar as ordens da CONTRATANTE efetuando os serviços nos locais indicados na ordem de serviço; o) Responder Civil e Criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa venha ocorrer no cumprimento deste Termo de Referência, direto ou indiretamente, provocar, a administração ou a terceiros; p) Prestar o serviço com assiduidade, sob pena de aplicação de sanções; q) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE em qualquer momento que seja solicitado; r) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE; s) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições e às garantias as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor; t) das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e a Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Nova Bandeirantes/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Nova Bandeirantes/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: Bradesco Agencia: 0532-0 Conta Corrente: 00026262-5

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração,nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Nova Bandeirantes/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Nova Bandeirantes/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021); **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021). **d) Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico N° 007/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, através do servidor designado pela Administração conforme portaria nº 111/2024, servidor **WESLLEY MORAIS GHIOTTI**.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Nova Monte Verde/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Nova Bandeirantes/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Nova Bandeirantes/MT, 23 de maio de 2024.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRASNPORTES LTDA

CNPJ: 07.858.206/0001-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

_____ _____

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Aline Groff Pit

C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 060.335.461-05

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado do Mato Grosso, por meio da Comissão de Contratação/Agente da Contratação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 001/2024, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 2006 com as suas alterações, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:044/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2024

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO, EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL".

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE OBJETIVANDO O ENCABEÇAMENTO DA PONTE DO RIO SÃO JOÃO"** Situada na MT-417, sob o Rio São João da Barra, nas coordenadas Lat.: 9°49'40.88"S Long.: 57°49'15.00"W, totalizando um volume de **36.260,58 m³** de aterro no Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme convênio da Secretaria Estadual de Transportes-SINFRA N° 0037/2024 e demais especificações no Termo de Referência.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 13 (treze) de Junho de 2024 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL: Sala de Reunião/Licitações, situada na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 07:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.**

Nova Bandeirantes/MT, 24 de maio de 2024.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Agente de Contratação (Portaria n° 001/2024)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 10 (dez) Junho de 2024 às 09:00 horas. (Horário de Brasília). Este pregão será regido pela plataforma da BLL (www.bll.org.br) com aplicação subsidiária da Lei nº. 14.133/21, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2024 OU SUPERIOR, DO TIPO PICK-UP PARA ATENDER A SECRETARIA DE URBANISMO E CIDADES E HATCHBACK PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme especificações detalhadas e constantes no termo de referência (ANEXO I).

JUSTIFICATIVA: Retificação realizada no Edital – Termo de Referência – Descritivo do Item 01.

INFORMAÇÕES: O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT. E também pela plataforma da BLL Informações pelo telefone (66) 3572-1950 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@novabandeirantes.mt.gov.br.

Nova Bandeirantes/MT, 24 de maio de 2024.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 154/2024 - FISCAL DE OBRA

NOVA BANDEIRANTES – MT, 24 DE MAIO DE 2024.

ATRIBUI A MATEUS HERCULANO DA CRUZ SILVA, ARQUITETO E URBANISTA, REGISTRO CAU Nº A257606-6, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA "CASA DO MEL", NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, **NOS TERMOS PACTUADOS NO CONVÊNIO Nº. 2118/2023/SEAF-PRO, CONFORME ETP, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXO**.

CESAR AUGUSTO PÉRIGO, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais.

CONSIDERANDO a resolução Normativa nº 006/2008 do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEO-OBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestoras estaduais e municipais de Mato Grosso e dá providencias:

CONSIDERANDO a necessidade do engenheiro municipal responsável pela fiscalização de obras e serviços, objeto de convênios para de recomendação da equipe técnica do TCE/MT para inserção de documentos no Sistema Geo-Obras.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor **MATEUS HERCULANO DA CRUZ SILVA**, Brasileiro, **ARQUITETO E URBANISTA**, portador da carteira de identidade/RG nº **21048010 SEJSP/MT** e do CPF **nº 056.011.031-60, CAU Nº A257606-6,** residente e domiciliado na cidade de **Nova Bandeirantes – MT** a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da obra cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA "CASA DO MEL", NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, **NOS TERMOS PACTUADOS NO CONVÊNIO Nº. 2118/2023/SEAF-PRO, CONFORME ETP, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXO**.

Oriunda da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024**, publicada no dia **22/03/2024** no Jornal Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

Art.2º O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT, e demais responsabilidades pactuadas no contrato nº **022/2024,** firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES e a empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** assinado em 10 de maio de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 022/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA "CASA DO MEL", NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, **NOS TERMOS PACTUADOS NO CONVÊNIO Nº. 2118/2023/SEAF-PRO, CONFORME ETP, PROJETO EXECUTIVO E SEUS ANEXO**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, através do **Prefeito Municipal,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024, determina à empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Av. Miguel Sutil no Município de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.969.897/0001-03**, Inscrição Estadual nº 024.989.301-08, e-mail: viga.construcoes2020@hotmail.com, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **JOZIANE COUTINHO DA SILVA,** portadora do RG nº 1645257-7 SESP/MT e titular do CPF nº 024.989.301-08*,* conforme documento que fica arquivado na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, tendo como Responsável Técnico **MATHEUS TALES DIAS**portador da carteira profissional N.º **44558 CREA/MT**, a executar os serviços de execução da obra conforme descriminado acima em conformidade com as planilhas e projetos do mesmo, o prazo para início da execução da obra deve ser no máximo 05 (cinco) dias após a ordem de serviço, que será emitida pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal de nova Bandeirantes – MT, bem como devera se dar no prazo de 05 (cinco) dias para fixar a placa no padrão da obra**,** dentro das especificações constantes no Contrato nº 022/2024, conforme segue:

Nova Bandeirantes – MT, 24 de maio de 2024.

_____

CESAR AUGUSTO PERIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DATA: _____/____/2024.

_____

VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ:**36.969.897/0001-03**

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 047/2022.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA**: CARMED CARE RESGATE LTDA.**

CNPJ: **13.951.548/0001-69.**

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 12 (doze) meses**,** vigorando a partir de 4 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025. **ASSINATURA:** 03 de maio de 2024.

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93.**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2024/REGISTRO DE PREÇOS - COM ITENS EXCLUSIVOS Á PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PROCESSO Nº. 022/2024

Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações, a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidas em Lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, cuja a modalidade é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, ÁGUA E GÁS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Empresa: **J.E DE SIQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA** inscrita **CNPJ: N°. 10.416.308/0001-76**, vencedora dos itens: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20,22,23,24,25,26,28,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,45,46,48,49,54,55,56,57,61,62,63,64,65,69,70,71,72,73,74,75,76,78,80,81,83,84,85, 86,87,88,89,90 e 95** com o valor total **R$ 452.241,41** (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita **CNPJ: N°. 20.357.366/0001-20**, vencedora dos itens: **02,21,27,29,30, 44, 50, 58,59,60,66,67,68,77, 79, 82, 94** com o valor total **R$ 91.378,06** (Noventa e Um Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Seis Centavos).

Empresa: **G M EMBALAGENS LTDA** inscrita **CNPJ: N°. 52.505.574/0001-15**, vencedora do item: **32** com o valor total **R$ 3.124,40** (Três Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

Empresa: **SSG SOLUÇÕES LTDA** inscrita **CNPJ: N°. 46.973.126/0001-43**, vencedora dos itens: **51,52 e 53** com o valor total **R$ 1.528,54** (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Mil Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Empresa: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA** inscrita **CNPJ: N°. 37.730.284/0001-81**, vencedora dos itens: **47,91,92 e 93** com o valor total **R$ 5.432,08** (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Oito Centavos).

Valor Homologado: **R$ 553.704,49** (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Nova Brasilândia/MT, 24 de maio de 2024.

_____

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2024/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar os candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, conforme disposição contida no Edital Complementar nº 002 referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2023 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Vanessa Stefani da Silva Koerber	73	Professor III (Pedagogo)

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 249/2024/GP/PMNG

Cópia e Original para Autenticação

1) Original e Cópia da Carteira de Identidade;

2) Original e Cópia Título de Eleitor

3) Certidão de regularidade expedida pelo TRE no site http://www.tre-mt.jus.br;

4) Original e Cópia do CPF;

5) Comprovante de situação Cadastral do CPF emitida no site da receita federal (http://receita.economia.gov.br).

6) Original e Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

7) Comprovante de endereço atualizado;

8) Original e Cópia da Certidão de nascimento ou Comprovante do estado civil (casado), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;

10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);

11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;

12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)

13) **Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E**;(somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)

14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função público, penalidades impeditivas de assumir função pública;

17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo – curso superior).

18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze)anos, ou menores de 24 (vinte e quatro)anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;

20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi

21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.

22) 01 foto 3X4 colorida e recente

23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA Nº 044/2024

CERTIFICO para os devidos fins e a quem de direito interessar possa que publicamos a convocação e comunicamos o (a) candidato (a) **Renata Rita da Silva** apresentou na data de 23/05/2024 a declaração de desistência definitiva do cargo de Motorista II (veículo pequeno), do concurso público 001/2024.

Nova Guarita - MT, 24 de maio de 2024.

Idianês Teresinha Machado

Chefe de Recursos Humanos

ADMINISTRATIVO
RESULTADO PREGÃO 10.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 413/2024			
Modalidade:	Pregão Eletrônico	**Número/Ano:**	10/2024
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	**Data de abertura:**	26/04/2024
Tipo de avaliação:	Por lote	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Registro de preço:	Sim	**Condição de pagamento:**	CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Objeto da Licitação:	Registro de Preço para aquisição de uniformes para uso dos alunos das escolas municipais e uniformes dos alunos que irão participar do desfile de 07 (sete) sete de Setembro.		

VENCEDORES:		
Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
ISABEL CAETANO MORO	**14.219.019/0001-38**	R$ 50.976,80
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	**11.991.420/0001-01**	R$ 125.000,00
Total:		**R$ 175.976,80**

Nova Guarita – MT, 24 de Maio de 2024

YANA MARIA MARCON
Pregoeira/Agente de Contratação

ADMINISTRATIVO
RUSULTADO CONCORRÊNCIA 05/2024

RESULTADO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 479/2024			
Modalidade:	Concorrência	**Número/Ano:**	5/2024
Modo de disputa:	Aberto	**Data de abertura:**	10/05/2024
Tipo de avaliação:	Por lote	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Registro de preço:	Não	**Condição de pagamento:**	CONFORME CONTRATO
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA DOS MIGRANTES		

VENCEDORES:		
Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
JULIANA R. PEREIRA	26.440.588/0001-98	R$ 75.216,03
Total:		**R$ 75.216,03**

Nova Guarita – MT, 23 de maio de 2024

GRACIELA SCHUSTER
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 064/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃL Nº 021/2024** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORME ESCOLAR O TERMO DO CONVÊNIO Nº 1506-2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DO MUNIÇÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.º. (ª). **EDRIA FERREIRA SOAVE**, portador (a) da Carteira de Identidade sob o 14XXXX66 – SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 946.XXX.XXX-34, servidor(a) público (a) municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professora Pedagogia**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 064/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃL Nº 021/2024** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORME ESCOLAR O TERMO DO CONVÊNIO Nº 1506-2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO DO MUNIÇÍPIO DE NOVA MARI-

LÂNDIA – MT, tendo como **RM CONFECÇÕES LTDA– CNPJ Nº 01.XXX.XXX/0001-99.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 062/2024**, **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024** CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE INSTRUTOR PARA OS PROJETOS SOCIAIS DE ARTESANATO, BATERIA, BALÉ, COSTURA, CORAL, DANÇA, VIOLÃO E PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. (ARTESANATO).

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª. **ANDREIA NIUNES VELOSO**, portadora da Carteira de Identidade sob o Nº **21XXXX0-8– SESP/MT,** cadastrada no CPF nº **037.XXX.XXX-03**, servidor(a) público (a) municipal ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Seção**,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social do município de Nova Marilândia-MT, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 062/2024**, **REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024** CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE INSTRUTOR PARA OS PROJETOS SOCIAIS DE ARTESANATO, BATERIA, BALÉ, COSTURA, CORAL, DANÇA, VIOLÃO E PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. (ARTESANATO), tendo como credor **– GENI QUEIROZ – CNPJ Nº 49.XX.XXX/0001-00.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 063/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007.XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 063/2024, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **LUIS ANTONIO ALVES DAMACENO – CNPJ Nº 54.XXX.XXX/XXX1-20.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:SUBSTITUI FISCAL DO **CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE A DISPENSA Nº 003/2024** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM CUIABÁ, E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.º. (ª). **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007.XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, em substituição a ex-servidora Sr.º. **ROSANA ROSA BATISTA,**para fiscalizar **CONTRATO Nº 009/2024, REFERENTE A DISPENSA Nº 003/2024** CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM CUIABÁ, E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **SISTEMA BRASIL DE JORNALISMO LTDA – CNPJ Nº 32.XXX.XXX/0001-76.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

_____

_____

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2024

DATA: 24 de maio de 2024

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Horizontal aos Servidores Público descritos abaixo, em conformidade com o Art. 98 da Lei Municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Nome	CPF	Cargo	Lotação
KLEBER DA SILVA PONCETTI	004.XXX.XXX-06	VIGIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
IDELZANE RODRIGUES SANTOS	014.XXX.XXX-86	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA CÉLIA BELA DE LIMA	918.XXX.XXX-15	MERENDEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
NILTON PORTILHO	459.XXX.XXX-49	MOTORISTA E	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
VALDECIR XAVIER DE AMORIM	346.XXX.XXX-00	ZELADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 24/05/2024.

___

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO 008/2024

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT.

EMPRESA: PEDRO BATISTA CORREIA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N°: 07.367.271/0001-29.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO COMUM, DE ORGANIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL E ESTRUTURA COMPLETA, EM EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.**

VALOR: 1.495.190,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA REAIS).

NOVA MARILÂNDIA - MT, 24 DE MAIO DE 2024.

ANDREI JUNIO P. DE MORAES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2024

Data: 24 de maio de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQÜENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia/MT, e §7º do Art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 de março de 2016.

CONSIDERANDO que desde a posse do(a) servidor(a) supra, até o presente momento já decorreram 03 (três) anos;

CONSIDERANDO que durante este período o (a) servidor(a) foi avaliado (a) em estágio probatório conforme disposição do §7º do Art. 95 da Lei Complementar Municipal n.º 725/2016 de 14 (quatorze) de março de 2016 (dois mil e dezesseis);

RESOLVE

Art. 1º. Reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a partir da publicação do ato, o (a) servidor(a) a seguir:

NOME SERVIDOR (A)	MATRÍCULA
RONEY RAMOM BARRETO DA SILVA	1003

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro.

___

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:NOMEIA FISCAL DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2024** CUJO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S–10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007. XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETÔNICO Nº 005/2024** CUJO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S–10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **AUTO POSTO MARTINS LTDA - ME – CNPJ Nº 11.XXX.XXX/0001-95.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 065/2024, REFERENTE A ADESÃO Nº 007/2024** CUJO OBJETO É A ADESÃO À ATA DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO DALFIOR SILVA** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **12XXX80 - SSP/MT e CPF n º 974. XXX.XXX-15**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA CD**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 065/2024, REFERENTE A ADESÃO Nº 007/2024** CUJO OBJETO É A ADESÃO À ATA DE PREÇOS Nº 002/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA – MT, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARILÂNDIA - MT, tendo como credor **SEBBA MOTORS LTDA – CNPJ Nº 02. XXX.XXX/XXX1-30.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2024

Data: 24 de maio de 2024

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 066/2024, LEILÃO Nº 001/2024** CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO QUIOSQUE (QUIOSQUE 02) COM AREA CONSTRUÍDA DE 27,26M2 DE ÁREA FECHADA E 59,44 M2 DE ÁREA ABERTA, TOTALIZANDO 86,70 M2, POSSUINDO FRENTE PARA A RUA MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA PRAÇA RUI BARBOSA – DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DOS QUIOSQUE (ANEXO AO EDITAL).

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BASÍLIO DE ARRUDA JUNIOR** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº. **16XXXX9-0 - SSP/MT e CPF n º 007. XXX.XXX-48**, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, lotadona Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 066/2024, LEILÃO Nº 001/2024** CUJO OBJETO É O SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REGIME DE CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE ESPAÇO PÚBLICO DO TIPO QUIOSQUE (QUIOSQUE 02) COM AREA CONSTRUÍDA DE 27,26M2 DE ÁREA FECHADA E 59,44 M2 DE ÁREA ABERTA, TOTALIZANDO 86,70 M2, POSSUINDO FRENTE PARA A RUA MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA PRAÇA RUI BARBOSA – DE ACORDO COM A IMPLANTAÇÃO DOS QUIOSQUE (ANEXO AO EDITAL), tendo como credor **REJANE NUNES VELOSO – CNPJ Nº 46.XXX.XXX/XXX1-50.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2024

DATA: 24 de maio de 2024

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr.º. **NILTON PORTILHO**.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical ao Servidor Público descrito abaixo, em conformidade com o Art. 99 da Lei Municipal Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

NOME	CPF	CARGO	PROGRESSÃO CLASSE/NÍVEL	LOTAÇÃO
NILTON PORTILHO	459.XXX.XXX-49	MOTORISTA E	B – 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO – 24/05/2024.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

PROC. ADMNISTRATIVO: 026/2024

NUMERO DA LICITAÇAO: 001/2024/DL/PMNO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execuçao de microrrevestimento em ruas diversas no perimetro urbano no município de Nova Olímpia/MT.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores; ADJUDICO o processo licitatório acima mencionado, em face do parecer exarado pela Comissão de\ Licitação, devidamente designada e HOMOLOGO o objeto em favor das Licitantes, conforme quadro de resultado de

vencedora (s) a (s) seguinte (s) empresa (s) com seu (s) respectivo valor global conforme a baixo:

LICITANTES VENCEDORES:

*BALSAMO CONSTRUCOES LTDA - 25.220.650/0001-73

VALOR: R$ 1.119.892,39 (um milhão cento e dezenove mil oitocentos e noventa e dois reais trinta e nove centavos)

Nova Olímpia-MT, 24 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇAO

PROC. ADMNISTRATIVO:028/2024

NUMERO DA LICITAÇAO:003/2024/DL/PMNO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO JOAO II NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no Artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores; ADJUDICO o processo licitatório acima mencionado, em face do parecer exarado pela Comissão de\ Licitação, devidamente designada e HOMOLOGO o objeto em favor das Licitantes, conforme quadro de resultado de

vencedora (s) a (s) seguinte (s) empresa (s) com seu (s) respectivo valor global conforme a baixo:

LICITANTES VENCEDORES:

MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – 09.356.670/0001-10

VALOR: R$ 1.898.736,37(um milhão oitocentos e noventa e oito mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)

Nova Olímpia-MT, 03 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT

LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, SENDO ESTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE CLAUSULAS LEI DE GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 046/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024/PMNO AO CONTRATO N° 028/2023/PMNO, REFERENTE AO ADESÃO N. º 07/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 054/2023/PMNO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT** CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30.

CONTRATADA: C.E GONÇALVES POLETTO LTDA, CNPJ_ nº 27.931.043/0001-47.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT.

Fundamentado na Lei nº 8.666/93, Art. 57 incisos II § 2º e suas alterações e das demais

Normas legais aplicáveis.

MOTIVO: Considerando que o objeto deste contrato é essencial para garantir a execução de serviços não concluídos, para suprir a necessidades do setor, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, ás constantes demandas dos setores dessa unidade gestora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06.060.0.2.10.303.0022.1065.4.4.90.52.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.122.0018.1169.4.4.90.52.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.16000000000

06.060.0.2.10.301.0019.1048.4.4.90.52.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52.00.00.16000000000

06.060.0.2.10.302.0020.1125.4.4.90.52.00.00.26310000000

VIGÊNCIA: 28/05/2024 ATÉ 27/05/2025.

NOVA OLIMPIA – MT, de 24 de maio de 2024

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇAO

PROC. ADM. -Nº 030/2024/DL/PMNO

TIPO: PREGAO ELETRONICO Nº 010/2024/DL/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PANIFICAÇAO E AFINS) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E AO USO NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS OFERECIDOS PELO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT

ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT **-**CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.

LICITANTE VENCEDOR: *C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS - 20.307.873/0001-59 VALOR**: R$ 264.942,80** *IGUACU COMERCIO DE GAS LTDA - 12.835.034/0001-85 **VALOR: R$ 745.996,15, *SABOR SAUDAVEL LTDA - 41.505.778/0001-30 VALOR: R$ 329.770,00**

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/2021.

PREGOEIRA- PORT. MUNICIPAL Nº 136/2024.

Nova Olímpia-MT, 24 de maio de 2024

Eliete Maria Da Silva

Pregoeira

Portaria 136/2024

LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO DE CLAÚSULAS LEI PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) Nº 045/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024/PMNO, REF: AO CONTRATO Nº 027/2023/PMNO, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/PMNO,** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022/PMNO**.** ***CONTRATANTE:*** O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. º 03.238.920/0001-30. ***CONTRATADA:*** **IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 13.601.773/0001-75. OBJETO***:*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA/MT*MOTIVO:*** A contratação de uma empresa especializada para a recuperação dos valores cobrados indevidamente nas contas de energia elétrica da Prefeitura de Nova Olímpia/MT é uma medida imprescindível para garantir a eficiência e a justiça financeira da administração pública. Fundamentado no **Art. 57 incisos II § 2º,** a Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 04.040.0.1.04.123.0006.2031.3.3.90.39.00.00.15000000000**

VIGÊNCIA: 01/06/2024 Á 31/05/2025.

NOVA OLÍMPIA/MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT.

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 008/2024/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024/PMNO, VINCULANDO-SE. Pregão Presencial **Nº 003/2023**, conforme Processo Administrativo nº **077/2023/PMNO**, incluindo fonte nas dotações á Ata de Registro de Preços N° 1200003/2023/PMNO e seus Termos de Contrato **nº 147,148,149,150,151,152,153,154/2023/PMNO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, E A EMPRESA RM DOS REIS COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.947.168/0001-68, **SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.877.656/0001-80,**ORIGINAL SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.523/0001-00, **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.940/0001-57, **G.T.N. DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.720.964/0001-26, **LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.371.036/0001-93, **LEONILDO OTAVIO ZUZA DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.159.234/0001-08, **ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – EIRELLE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.430/0001-06.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT.Fundamentado noartigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **MOTIVO**: A inclusão de uma fonte orçamentária em um processo administrativo é essencial para garantir a transparência e a legalidade do uso dos recursos públicos. Para realizar essa inclusão de dotação é necessário a **Identificação da Fonte Orçamentária**: Determine a origem dos recursos que serão utilizados no processo. Pode ser uma verba municipal, estadual, federal, ou até mesmo de parcerias e convênios. Conforme Oficio de Requerimento e Justificativa expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, necessidade para liquidação dos serviços prestados pela contratada. Conforme rubrica abaixo: **07.070.0.2.08.244.0040.2313.3.3.90.30.00.00.16600000800**

Nova Olímpia-MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT.

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 037 DE 24 DE MAIO DE 2024.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO DIA 31 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi no seguinte dia:

I – 31 de maio de 2024 (sexta-feira) – ponto facultativo.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

Art. 2º Retornarão as atividades normais no dia 03 de junho de 2024 (segunda-feira), às 07h00min com atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 24 de maio de 2024.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

WEBER VIEIRA MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2024

DATA: 24 de maio de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo em cargo comissionado e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando término da Licença Maternidade da servidora Jakicely da Cruz Lorca Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JAKICELY DA CRUZ LORCA LOPES**, inscrita sob a matrícula de nº **543,** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.M.E.I JOSE ALVES GOVÊA,** a partirde **25/04/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

24 de maio de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/05/2024 a 24/06/2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-2023 10º COLOCADO MOTORISTA ELIEZER GONSALVES DOS SANTOS

Nova Santa Helena/MT. 24 de maio de 2.024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Concurso Público 001/2023 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 02 de abril de 2.023, vem à presença de V. Senhoria. Nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de MOTORISTA, CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2023, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

13. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

14. https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

15. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

16. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

17. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

18. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

19. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

20. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

21. 01 (uma) foto 3x4 recente;

22. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

23. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal.

24. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

25. Apresentar no ato da entrega da documentação endereço de E-mail e Telefone pessoal atualizado e ativo.

Das declarações exigidas, os modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos (as) candidatos (as) para a efetiva posse através do e-mail pessoal do candidato, que poderá ser solicitado através do e-mail institucional rh@novasantahelena.mt.gov.br ou através do Whatsapp do Departamento de Recursos Humanos (66) 99658-8223.

O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ELIEZER GONSALVES DOS SANTOS

CIENTE:.....
.....

EM_____/_____/_____.

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2024

DATA: 24 de maio de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo e dá outras providências.

PAULINHO BORTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Cicera Ricardo Furquim, solicitou exoneração para fins de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CICERA RICARDO FURQUIM**, inscrita sob a matrícula de nº **126,** do cargo de **PROFESSORA,** a partirdesta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

24 de maio de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/05/2024 a 24/06/2024.

SETOR CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR N° 028/2024

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT
Praça João Alberto Zanetti, Nº 1178 - Centro, CEP: 78513-000
E-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br Fone: (66) 99665-4823
CNPJ – 04.214.704/0001-18

DECRETO Nº 28/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1116/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.990,00 (oitenta e seis mil novecentos e noventa reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 07 - SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 133	07.001.12.361.0021.2012.4.4.90.52.1.755.0000000		86.990,00
		Sub-Total:	**86.990,00**
		Total Parcial Suplementado:	**86.990,00**

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2024, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

NOVA SANTA HELENA - MT, 10 de maio de 2024

PAULINHO BORTOLINI
CPF: 631.762.201-97
Prefeito

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023 RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA

Nova Santa Helena/MT. 24 de maio de 2.024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 17 de dezembro de 2.023, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 001/2023, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

RAQUEL ROMAO DE OLIVEIRA SILVA

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
VALIDADE: ATÉ 24/05/2025

"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE PONTES EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA SANTA HELENA/MT".

EMPRESA VENCEDORA: J. FRANCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.661.095/0001-52					
Item	**Objeto/ Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	MADEIRA DE LEI SERRADA EM TABUAS, VGAS, VVIGOTAS, PRANCHAS E QUADRADOS (MADEIRA DURA) ESSÊNCIAS: GARAPEIRA (APULEIA SP.), MAÇARANDUBA (MANILKARA SP.), CHAMPANHE (DIPTERYX SP.) TATAJUBA, GARROTE (BAGASSA GUIANENSIS), JATOBÁ (HYMENAEA SP.), ITAÚBA (MEZILAURUS ITAUBA), ANGELIM-FERRO (DIZIA EXCELSA) – A FORMA DEVER´SER SERRADA E A ESSÊNCIA DA MADEIRA QUE DEVERÁ SER ENTREGUE SERÁ ESCOLHIDA NO MOMENTO DE REALIZAÇÃO DO PEDIDO DA CONTRATANTE.	M³	200	2.495,00	499.000,00
				VALOR TOTAL R$	**499.000,00**

Nova Santa Helena – MT, 24 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2023 ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA

Nova Santa Helena/MT. 23 de maio de 2.024.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Senhor Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2. 001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos e cadastro reserva no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 17 de dezembro de 2.023, vem à presença de V. Senhoria., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de ENFERMEIRA CONVOCÁ-LO (A) a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra Processo Seletivo Simplificado 001/2023, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerada desistente:

1. Documento de identidade - 1 (uma) Cópia legível;

2. CPF - 1 (uma) Cópia legível;

3. Título eleitoral 1 (uma) Cópia legível;

4. Carteira de Trabalho e Previdência Social 1 (uma) Cópia legível;

5. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) Cópia legível (se candidato do sexo masculino);

6. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais. (certidão emitida em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido...

7. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

8. Comprovante de endereço atualizado;

9. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos para exercício do cargo, 1 (uma) Cópia legível;

10. Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge - 1 (uma) Cópia legível;

11. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) Cópia legível;

12. CPF dos dependentes- 1 (uma) Cópia legível;

Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos; Disponível em:

https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pa...

https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitaca...

https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais...

13. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

14. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;

15. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

16. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

17. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;

18. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;

19. 01 (uma) foto 3x4 recente;

20. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

21. Comprovar a Qualificação Cadastral junto ao sistema E-SOCIAL do Governo Federal. Emitida em: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages...

22. Apresentar endereço de E-mail e telefone pessoal atualizado e ativo.

23. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse através do e-mail informado ou via whatsapp.

24. O (a) candidato (a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado (a) eliminado (a).

Após a posse, o (a) candidato (a) será lotado (a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA

CIENTE: .....
EM_____/_____/_____

Nova Santa Helena – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PORTARIA Nº. 190/2024

PORTARIA Nº. 190/2024

DATA: 23 DE MAIO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR a pedidoda Sra. **ELIZABETH DE FATIMA GUILHERME MAITO,** portadora da Cédula de Identidade RG n**º.** ***** e CPF nº. *****, do cargo de em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 23 de maio de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL N. º 031/2024

DECRETO MUNICIPAL N. º 031/2024

DATA: 24 DE MAIO DE 2024

NOMEAR PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZERA SENHORA AMANDA BATISTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a Sra. AMANDA BATISTA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n°. ***** e inscrita no CPF nº. ******, residente e domiciliada na Rua ***, n° ***, Bairro ****, nesta Cidade de Nova Ubiratã/MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 560/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE MAIO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 24/05/2024.
FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 001/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Decreto. Nº 001/2021

PORTARIA Nº. 191/2024

PORTARIA Nº. 191/2024

DATA: 24 DE MAIO DE 2024

EDEGAR JOSÉ BERNARDI, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º Determinar a **TRANSFERÊNCIA** do Sr. **PAULO CÉZAR SANTOS FREITAS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. *****, inscrito no CPF nº. *****, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO ATENÇÃO À FAMÍLIA E COMUNIDADE,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o mesmo cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Ubiratã.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 24 de maio de 2024.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2023

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTAR VAGAS DE CARGOS COMISSIONADOS NA LEI COMPLEMENTAR 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDEGAR JOSÉ BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo aumentar vagas para o cargo comissionado no Anexo II QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI, da Lei Complementar 012 de 08 de fevereiro de 2006 e alterações, conforme tabela abaixo**:**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	CARGO	HRS /SEM	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
DAI	R$ 2.170,50	Mãe Social	40	02	08

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

FRANCINE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°0004/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N°0004/2024.

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.024.045/0001-73, **através da Gerencia de Fiscalização, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 2.465, de 23 de novembro de 2022, que d**isciplinam a obrigatoriedade de limpeza de terrenos e imóveis urbanos.

De acordo com visita técnica do fiscal aos imóveis que estão em desacordo com a Lei supracitada.

Inscrição Imobiliária:	Responsável:	CPF:
001.11.065.16.001.0	**VILMA JANETE DO N. CARDOSO**	***.***.***-**

Considerando as tentativas frustradas de localizar o contribuinte responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido. **NOTIFICO** para to-

mar ciência, o responsável pelo imóvel, sobre o lançamento do AUTO DE INFRAÇÃO, caso o imóvel não seja limpo no prazo de 10 dias de acordo com a Lei **Municipal n.º 2.465, de 23 de novembro de 2022.**

Assim sendo, fica o responsável **NOTIFICADO** a no **prazo máximo de 10 dias,** a partir da publicação desta notificação, **comunicar à Gerencia de Fiscalização do Município as providências que foram adotadas.**

Caso o imóvel não seja limpo, a Secretaria de Infraestrutura será notificada a proceder com a limpeza do imóvel, com ônus para o proprietário.

Nova Xavantina - MT, 24 de maio de 2024.

CARLOS SILVÉRIO RIBEIRO

Gerente da Fiscalização

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 518/2024

PORTARIA Nº 518/2024

*"Reintegração por prazo determinado para cumprir estabilidade provisória da gestante **Rhaymura Yasmym Gomes Abreu,** e dá outras providências".*

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 2.340, de 21 de dezembro de 2021, que *dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; e demais legislação que trata da matéria*;

Considerando o disposto no Ofício 199/2024/PGM da Procuradoria Geral que "*trata de determinação judicial nos autos do processo n. 1000053-08.2024.8.11.0012, em tramite no Núcleo de Justiça Digital dos juizados Especiais, em face do município de Nova Xavantina, que lhe move a ex-servidora Rhaymura Yasmym Gomes Abreu (xxx.597.xxx-xx)*";

Considerando que de acordo com decisão liminar nos autos do processo 1000053-08.08.2024.8.11.0012 "*ficou determinado a reintegração da sra. Rhaymura Yasmym Gomes Abreu (xxx.597.xxx-xx) ao cargo de Analista Tributária para cumprimento de estabilidade provisória em razão de a concepção do nascituro ter ocorrido antes de seu pedido de exoneração*";

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública; **resolve**:

Art. 1º Reintegrar, por prazo determinado, aos quadros de servidores públicos do município a Sra. **Rhaymura Yasmym Gomes Abreu**, Analista Tributária, matrícula funcional 4266, lotado(a) junto à Secretaria Municipal de Finanças para cumprir estabilidade provisória de gestante.

Art. 2º A reintegração de que trata o art. 1° desta portaria, terá como termo inicial o dia 18 de agosto de 2023, data da exoneração e termo final 180 (cento e oitenta) dias após o parto, conforme redação constitucional do art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT c/c art. 145 da Lei Municipal n° 2.340, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º A presente reintegração e os efeitos da portaria cessarão de forma automática após o fim do prazo da estabilidade provisória estabelecido no artigo 2º.

Art. 4º Após o cumprimento da estabilidade provisória da gestante, será publicada nova portaria de exoneração.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 18 de agosto de 2023.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de maio de 2024.

João Machado Neto – João Bang

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Nova Xavantina, convida a todos para participar da Audiência Pública, que será realizada no dia 28 de maio de 2024 (terça-feira), às 14:00h, através de transmissão online.

Na oportunidade será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2024, por meio da apresentação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

A Audiência Pública poderá ser visualizada no canal Contabilidade PMNX no Youtube, link Audiência Pública Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre 2024.

O link da Audiência Pública também poderá ser solicitado via e-mail: contabilidade@novaxavantina.mt.gov.br

Participem, sua presença é muito importante.

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.578.629,20	193.874.637,79	24.720.589,15	12,75	46.689.261,46	24,08	147.185.376,33
RECEITAS CORRENTES	139.254.629,20	140.550.637,79	22.567.537,00	16,06	44.536.209,31	31,69	96.014.428,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.199.400,00	24.199.400,00	3.791.791,24	15,67	6.417.569,70	26,52	17.781.830,30
Impostos	22.493.250,00	22.493.250,00	3.488.580,24	15,51	5.858.526,91	26,05	16.634.723,09
Taxas	1.706.150,00	1.706.150,00	303.211,00	17,77	559.042,79	32,77	1.147.107,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.417.300,00	10.417.300,00	1.330.374,50	12,77	3.013.534,01	28,93	7.403.765,99
Contribuições Sociais	5.047.000,00	5.047.000,00	403.536,47	8,00	1.145.352,28	22,69	3.901.647,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.370.300,00	5.370.300,00	926.838,03	17,26	1.868.181,73	34,79	3.502.118,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.448.447,00	2.452.752,05	623.444,80	25,42	1.621.646,49	66,12	831.105,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	305.390,00	305.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.390,00
Valores Mobiliários	2.143.057,00	2.147.362,05	623.444,80	29,03	1.621.646,49	75,52	525.715,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	52.740,00	263,70	52.740,00	263,70	-32.740,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	52.740,00	263,70	52.740,00	263,70	-32.740,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.744.482,20	103.000.088,96	16.349.040,71	15,87	32.847.882,65	31,89	70.152.206,31
Transferências da União e de suas Entidades	50.221.718,48	50.282.304,36	6.487.062,40	12,90	14.454.293,31	28,75	35.828.011,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.022.763,72	33.913.330,17	6.668.432,60	19,66	11.671.617,69	34,42	22.241.712,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	304.454,43	171.985,57	56,49	381.985,57	125,47	-77.531,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.500.000,00	18.500.000,00	3.021.560,14	16,33	6.339.986,08	34,27	12.160.013,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	425.000,00	461.096,78	420.145,75	91,12	582.836,46	126,40	-121.739,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	336.663,65	146,38	423.516,96	184,14	-193.516,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	195.000,00	231.096,78	83.482,10	36,12	159.319,50	68,94	71.777,28

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	52.324.000,00	53.324.000,00	2.153.052,15	4,04	2.153.052,15	4,04	51.170.947,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	51.324.000,00	52.324.000,00	2.153.052,15	4,11	2.153.052,15	4,11	50.170.947,85
Transferências da União e de suas Entidades	13.740.000,00	13.740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.740.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.584.000,00	38.584.000,00	2.153.052,15	5,58	2.153.052,15	5,58	36.430.947,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.488.620,96	9.488.620,96	769.988,56	8,11	2.576.253,03	27,15	6.912.367,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	201.067.250,16	203.363.258,75	25.490.577,71	12,53	49.265.514,49	24,23	154.097.744,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	201.067.250,16	203.363.258,75	25.490.577,71	12,53	49.265.514,49	24,23	154.097.744,26
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	201.067.250,16	203.363.258,75	25.490.577,71	12,53	49.265.514,49	24,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.415.606,82			8.415.606,82		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.415.606,82			8.415.606,82		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	184.793.180,40	195.796.183,55	22.730.500,47	58.141.136,67	137.655.046,88	23.157.406,70	41.779.517,92	154.016.665,63	36.619.641,06	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	116.893.364,24	125.563.882,34	19.832.218,80	53.066.426,07	72.497.456,27	21.476.131,76	39.413.958,11	86.149.924,23	34.536.274,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.782.741,97	62.629.643,14	8.588.191,48	18.302.622,31	44.327.020,83	8.579.578,67	18.287.876,29	44.341.766,85	18.186.940,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	199.000,00	27.194,80	64.731,07	134.268,93	27.194,80	64.731,07	134.268,93	64.731,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.760.622,27	62.735.239,20	11.216.832,52	34.699.072,69	28.036.166,51	12.869.358,29	21.061.350,75	41.673.888,45	16.284.603,04	
DESPESAS DE CAPITAL	65.761.076,43	68.093.561,48	2.898.281,67	5.074.710,60	63.018.850,88	1.681.274,94	2.365.559,81	65.728.001,67	2.083.366,77	
INVESTIMENTOS	64.537.076,43	66.718.561,48	2.898.281,67	3.700.604,13	63.017.957,35	1.454.198,66	1.899.758,46	64.818.803,02	1.617.565,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.224.000,00	1.375.000,00	0,00	1.374.106,47	893,53	227.076,28	465.801,35	909.198,65	465.801,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.138.739,73	2.138.739,73			2.138.739,73			2.138.739,73		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.430.391,80	9.278.004,06	972.196,44	5.479.406,21	3.798.597,85	1.565.988,57	3.095.996,55	6.182.007,51	2.621.992,83	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	194.223.572,20	205.074.187,61	23.702.696,91	63.620.542,88	141.453.644,73	24.723.395,27	44.875.514,47	160.198.673,14	39.241.633,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	194.223.572,20	205.074.187,61	23.702.696,91	63.620.542,88	141.453.644,73	24.723.395,27	44.875.514,47	160.198.673,14	39.241.633,89	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.390.000,02		10.023.880,60	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	194.223.572,20	205.074.187,61	23.702.696,91	63.620.542,88		24.723.395,27	49.265.514,49		49.265.514,49	
RESERVA DO RPPS	6.843.677,96	6.704.677,96			6.704.677,96			6.704.677,96		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.488.620,96	9.488.620,96	769.988,56	8,11	2.576.253,03	27,15	6.912.367,93
RECEITAS CORRENTES	9.488.620,96	9.488.620,96	769.988,56	8,11	2.576.253,03	27,15	6.912.367,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.930.000,00	5.930.000,00	473.436,81	7,98	1.390.046,03	23,44	4.539.953,97
Contribuições Sociais	5.930.000,00	5.930.000,00	473.436,81	7,98	1.390.046,03	23,44	4.539.953,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.558.620,96	3.558.620,96	296.551,75	8,33	1.186.207,00	33,33	2.372.413,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.558.620,96	3.558.620,96	296.551,75	8,33	1.186.207,00	33,33	2.372.413,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.430.391,80	9.278.004,06	972.196,44	5.479.406,21	3.798.597,85	1.565.988,57	3.095.996,55	6.182.007,51	2.621.992,83	
DESPESAS CORRENTES	9.430.391,80	9.278.004,06	972.196,44	5.479.406,21	3.798.597,85	1.565.988,57	3.095.996,55	6.182.007,51	2.621.992,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.526.003,50	5.373.615,76	972.196,44	1.920.785,25	3.452.830,51	972.885,07	1.909.789,55	3.463.826,21	1.435.785,83	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.904.388,30	3.904.388,30	0,00	3.558.620,96	345.767,34	593.103,50	1.186.207,00	2.718.181,30	1.186.207,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	191.636.858,36	202.500.861,51	22.730.500,47	58.141.136,67	91,39	144.359.724,84	23.157.406,70	41.779.517,92	93,10	160.721.343,59	
Legislativa	4.294.140,67	4.294.140,67	399.482,45	1.110.442,41	1,75	3.183.698,26	473.774,25	890.016,91	1,98	3.404.123,76	
Ação Legislativa	4.294.140,67	4.294.140,67	399.482,45	1.110.442,41	1,75	3.183.698,26	473.774,25	890.016,91	1,98	3.404.123,76	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	46.358.000,00	49.636.590,98	5.152.718,08	17.338.331,05	27,25	32.298.259,93	6.131.670,81	11.688.696,27	26,05	37.947.894,71	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	27.508.000,00	30.573.456,43	4.168.719,18	13.320.663,39	20,94	17.252.793,04	4.892.650,96	9.258.027,41	20,63	21.315.429,02	
Administração Financeira	4.290.000,00	4.260.000,00	736.303,10	3.174.712,98	4,99	1.085.287,02	908.747,01	1.751.331,29	3,90	2.508.668,71	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	14.560.000,00	14.803.134,55	247.695,80	842.954,68	1,32	13.960.179,87	330.272,84	679.337,57	1,51	14.123.796,98	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.291.000,00	4.314.920,00	102.841,60	252.298,76	0,40	4.062.621,24	88.430,49	186.288,35	0,42	4.128.631,65	
Assistência ao Idoso	487.000,00	487.000,00	35.201,62	55.016,88	0,09	431.983,12	18.025,07	24.573,36	0,05	462.426,64	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	404.000,00	427.920,00	67.639,98	197.281,88	0,31	230.638,12	70.405,42	161.714,99	0,36	266.205,01	
Assistência Comunitária	3.400.000,00	3.400.000,00				3.400.000,00				3.400.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.835.000,00	9.974.000,00	39.140,00	2.083.778,27	3,28	7.890.221,73	39.140,00	1.867.642,68	4,16	8.106.357,32	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.835.000,00	9.974.000,00	39.140,00	2.083.778,27	3,28	7.890.221,73	39.140,00	1.867.642,68	4,16	8.106.357,32	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	57.282.000,00	62.536.008,74	6.235.457,81	15.250.676,26	23,97	47.285.332,48	6.748.141,50	12.715.635,77	28,34	49.820.372,97	
Atenção Básica	11.355.000,00	14.695.407,70	2.344.823,56	4.702.523,13	7,39	9.992.884,57	2.094.684,32	3.750.311,58	8,36	10.945.096,12	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.130.000,00	42.519.928,98	3.263.052,08	8.639.319,54	13,58	33.880.609,44	3.868.041,75	7.446.435,79	16,59	35.073.493,19	
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	220.000,00	36.823,50	70.542,51	0,11	149.457,49	36.823,50	70.542,51	0,16	149.457,49	
Vigilância Sanitária	16.000,00	31.888,00				31.888,00				31.888,00	
Vigilância Epidemiológica	3.182.000,00	2.689.784,06	355.869,47	718.026,03	1,13	1.971.758,03	346.402,21	611.792,42	1,36	2.077.991,64	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.379.000,00	2.379.000,00	234.889,20	1.120.265,05	1,76	1.258.734,95	402.189,72	836.553,47	1,86	1.542.446,53	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	32.299.000,00	32.508.409,45	6.776.490,11	12.247.369,19	19,25	20.261.040,26	5.007.349,74	8.180.439,04	18,23	24.327.970,41	
Ensino Fundamental	21.034.000,00	22.133.409,45	5.283.339,80	9.379.576,99	14,74	12.753.832,46	3.475.300,60	5.640.487,67	12,57	16.492.921,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	921.000,00	921.000,00	20.420,85	352.664,82	0,55	568.335,18	69.413,27	141.086,82	0,31	779.913,18	
Educação Infantil	9.694.000,00	8.804.000,00	1.277.690,82	2.268.282,39	3,57	6.535.717,61	1.242.614,23	2.152.019,56	4,80	6.651.980,44	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	650.000,00	650.000,00	195.038,64	246.844,99	0,39	403.155,01	220.021,64	246.844,99	0,55	403.155,01	
Cultura	2.020.000,00	2.579.420,00	532.530,00	1.714.400,00	2,69	865.020,00	1.414.573,17	1.540.479,13	3,43	1.038.940,87	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Difusão Cultural	1.820.000,00	2.379.420,00	532.530,00	1.714.400,00	2,69	665.020,00	1.414.573,17	1.540.479,13	3,43	838.940,87	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.450.000,00	7.891.165,25	174.254,90	374.254,90	0,59	7.516.910,35	101.166,63	262.321,60	0,58	7.628.843,65	
Infra-Estrutura Urbana	7.450.000,00	7.891.165,25	174.254,90	374.254,90	0,59	7.516.910,35	101.166,63	262.321,60	0,58	7.628.843,65	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 24/05/2024 12:23:22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.500.000,00	4.128.034,30	312.352,00	312.352,00	0,49	3.815.682,30				4.128.034,30	
Saneamento Básico Rural		628.034,30	312.352,00	312.352,00	0,49	315.682,30				628.034,30	
Saneamento Básico Urbano	3.000.000,00	3.000.000,00				3.000.000,00				3.000.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Gestão Ambiental	640.000,00	1.084.454,43	444.454,43	481.701,47	0,76	602.752,96	50.200,95	57.134,14	0,13	1.027.320,29	
Preservação e Conservação Ambiental	640.000,00	1.084.454,43	444.454,43	481.701,47	0,76	602.752,96	50.200,95	57.134,14	0,13	1.027.320,29	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	5.027.300,00	5.012.300,00	1.608.550,70	4.124.447,52	6,48	887.852,48	2.012.062,09	2.827.681,65	6,30	2.184.418,35	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	5.027.300,00	5.012.300,00	1.608.550,70	4.124.447,52	6,48	887.852,48	2.012.062,09	2.827.681,65	6,30	2.184.418,35	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.100.000,00	5.140.000,00	568.915,49	690.901,75	1,09	4.449.098,25	544.697,60	544.697,60	1,21	4.595.302,40	
Transporte Aéreo	2.000.000,00	2.000.000,00				2.000.000,00				2.000.000,00	
Transporte Rodoviário	3.100.000,00	3.140.000,00	568.915,49	690.901,75	1,09	2.449.098,25	544.697,60	544.697,60	1,21	2.595.302,40	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.334.000,00	2.334.000,00	147.744,10	371.250,07	0,58	1.962.749,93	150.206,91	246.030,88	0,55	2.087.969,12	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.334.000,00	2.334.000,00	147.744,10	371.250,07	0,58	1.962.749,93	150.206,91	246.030,88	0,55	2.087.969,12	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.224.000,00	2.224.000,00	235.568,80	1.788.933,02	2,81	435.066,98	395.992,56	772.253,90	1,72	1.451.746,10	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.224.000,00	2.224.000,00	235.568,80	1.788.933,02	2,81	435.066,98	395.992,56	772.253,90	1,72	1.451.746,10	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.982.417,69	8.843.417,69				8.843.417,69				8.843.417,69	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.430.391,80	9.278.004,06	972.196,44	5.479.406,21	8,61	3.798.597,85	1.565.988,57	3.095.996,55	6,90	6.182.007,51	
TOTAL (III) = (I + II)	201.067.250,16	211.778.865,57	23.702.696,91	63.620.542,88	100,00	148.158.322,69	24.723.395,27	44.875.514,47	100,00	166.903.351,10	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.430.391,80	9.278.004,06	972.196,44	5.479.406,21	8,61	3.798.597,85	1.565.988,57	3.095.996,55	6,90	6.182.007,51	
Legislativa	168.003,50	168.003,50	22.360,56	46.746,01	0,07	121.257,49	22.487,15	35.750,31	0,08	132.253,19	
Ação Legislativa	168.003,50	168.003,50	22.360,56	46.746,01	0,07	121.257,49	22.487,15	35.750,31	0,08	132.253,19	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.121.388,30	5.152.889,80	222.349,60	4.000.080,41	6,29	1.152.809,39	816.015,14	1.627.666,45	3,63	3.525.223,35	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.833.388,30	4.864.889,80	164.550,96	3.888.089,01	6,11	976.800,79	758.216,50	1.515.675,05	3,38	3.349.214,75	
Administração Financeira	162.000,00	162.000,00	35.093,46	67.250,94	0,11	94.749,06	35.093,46	67.250,94	0,15	94.749,06	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	126.000,00	126.000,00	22.705,18	44.740,46	0,07	81.259,54	22.705,18	44.740,46	0,10	81.259,54	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	2.847,91	5.123,17	0,01	11.876,83	2.847,91	5.123,17	0,01	11.876,83	
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	2.847,91	5.123,17	0,01	9.876,83	2.847,91	5.123,17	0,01	9.876,83	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.400.000,00	2.124.167,00	391.399,75	769.032,52	1,21	1.355.134,48	391.399,75	769.032,52	1,71	1.355.134,48	
Atenção Básica	960.000,00	610.000,00	126.557,42	244.184,73	0,38	365.815,27	126.557,42	244.184,73	0,54	365.815,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.144.167,00	186.790,06	374.516,42	0,59	769.650,58	186.790,06	374.516,42	0,83	769.650,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	30.000,00	5.660,94	11.292,35	0,02	18.707,65	5.660,94	11.292,35	0,03	18.707,65	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	193.000,00	43.742,93	81.168,84	0,13	111.831,16	43.742,93	81.168,84	0,18	111.831,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	147.000,00	147.000,00	28.648,40	57.870,18	0,09	89.129,82	28.648,40	57.870,18	0,13	89.129,82	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.687.000,00	1.763.943,76	324.562,02	640.388,04	1,01	1.123.555,72	324.562,02	640.388,04	1,43	1.123.555,72	
Ensino Fundamental	948.000,00	1.024.943,76	199.161,11	392.766,86	0,62	632.176,90	199.161,11	392.766,86	0,88	632.176,90	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	23.000,00	23.000,00		1.525,33	0,00	21.474,67		1.525,33	0,00	21.474,67	
Educação Infantil	716.000,00	716.000,00	125.400,91	246.095,85	0,39	469.904,15	125.400,91	246.095,85	0,55	469.904,15	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.000,00	17.000,00	2.801,46	5.602,92	0,01	11.397,08	2.801,46	5.602,92	0,01	11.397,08	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.000,00	17.000,00	2.801,46	5.602,92	0,01	11.397,08	2.801,46	5.602,92	0,01	11.397,08	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	5.875,14	12.433,14	0,02	22.566,86	5.875,14	12.433,14	0,03	22.566,86	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	5.875,14	12.433,14	0,02	22.566,86	5.875,14	12.433,14	0,03	22.566,86	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DECRETO N.º 046/2024

"Dispõe sobre a Revisão anual de TFD Tratamento Fora do Domicilio, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Constituição Federal no seu artigo 198, que preconiza a integralidade do atendimento à saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 1.382 de 24 de Maio de 2022, do artigo 13.

CONSIDERANDO a atualização anualmente doo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017, que instituiu a política de Nacional de Regulação do SUS, a regulação do acesso à assistência deve ser efetivada pela disponibilização;

DECRETA:

Art. 1º Altera os valores para pagamento de TFD – Tratamento fora de domicílio, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 24 de Maio de 2024.

Silvano Pereira Neves

Prefeito Municipal

ANEXO I

Os Valores para pagamento de TFD – Tratamento fora de domicílio serão pagos conforme os valores abaixo relacionados;

Tipos de Ajuda de Custo	Valor	Valor com Correção
Deslocamento de Novo Horizonte do Norte a Juara e vice versa	R$ 30,00	R$ 32,16
Deslocamento de Novo Horizonte do Norte a Sinop, Sorriso e vice versa	R$ 170,00	R$ 182,22
Deslocamento de Novo Horizonte do Norte a Juína e vice versa.	R$ 100,00	R$ 107,19
Deslocamento de Novo Horizonte do Norte a Cuiabá e vice versa	R$ 310,00	R$ 332,29
Diária pernoite	R$ 50,00	R$ 53,60
Alimentação	R$ 20,00	R$ 21,44
Ajuda de Custo mensal para paciente em tratamento de Hemodiálise	R$ 1.500,00	R$ 1.607,87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Espécie: Aquisição. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** GL Oxigênio Ltda.; **Modalidade:** Adesão 004/2024 - Ata de Registro de Preços 156/2023, Prefeitura de Araputanga-MT; **Objeto:** Aquisição fracionada de recargas de Oxigênio Medicinal, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; **Valor global:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); **Data assinatura:** 24/05/2024; **Prazo de vigência:** 24/05/2024 a 24/05/2025; **Signatários:** Silvano Pereira Ne-

ves – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Isaias Lopes de Oliveira, sócio proprietário da empresa; **Fiscal de Contrato:** Wilson Junior Martinez Vargas ; **Assessor Jurídico:** Toni Fernandes Sanches.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°188/2024

PORTARIA N°188/2024

"Dispõe sobre a gratificação da servidora efetiva por atuar como Coordenadora da Atenção Vigilância Ambiental e Sanitária".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado do Mato Grosso, **Sr. Silvano Pereira Neves,** no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art.45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Alves dos Santos,** brasileira, maior, servidora efetiva municipal, matrícula nº42, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação em percentual de **20% (vinte por cento) sobre salário base,** por estar desempenhando suas funções como Coordenadora da atenção Vigilância e Sanitária.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº183/2024 de 22 de maio de 2024, e as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 24 de maio de 2024.

SILVANO PEREIRA NEVES

PrefeitoMunicipal

LETICIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2024, o parecer jurídico sobre a sua aprovação e os demais resultados apresentados pela Comissão Contratação, **homólogo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objetivo do Processo Licitatório é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPELARIA, TECIDOS, TONERS E CARTUCHOS) PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO – MT.**,. detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

Novo Mundo – MT, em 24 de maio de 2024.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2024

De 23 de maio de 2024.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PORTARIA 073/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Senhor **ANTONIO MAFINI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, ***CONSIDERANDO***, solicitação com justificativa da Comissão Processante, via ofício nº 002/PADII/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 073/2024 de 23/03/2024, publicada no dia 24/03/2024, referente ao Processo nº 002/2024, a contar do termino do prazo designado anteriormente, ante as razões apresentadas na justificativa.

Artigo 2° -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *com efeito apenas para o processo PAD 002/2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, aos 23 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio estado de Mato Grosso, **SENHOR ADÃO SOARES NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 041/2024**, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023**, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES, PARA EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.

CONTRATADA: LORENNA PIRES DA FONSECA FROIS-ME

CNPJ: 49.352.387/0001-34

VALOR: R$ 23.700,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/202 e Decreto Municipal nº 43/2022.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Novo Santo Antônio - MT, 24 de Maio de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

AVISO DE DISPENSA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. 133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N.º 43/2022.

O **Município de Novo Santo Antônio-MT**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 43/2022, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DECORATIVO PARA EFEITAR O CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAL MANOEL DO BONFIM ABREU SANTANA, PARA REALIZAÇÃO 59º FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **prazo de 3 (cinco) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, **(menor preço global).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 A 30/05/2024 às 17h00minh.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 – Centro - Novo Santo Antônio – MT, no horário de 08:00

às 17:00, em dias uteis ou pelo **E-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.novosantoantonio.mt.gov.br (aba: licitações). Outras informações poderão ser obtidas na Sala da licitação, no Endereço, Av. 29 de Setembro, nº 244 – Centro - Novo Santo Antônio – MT, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Novo Santo Antônio – MT, 24 de Maio de 2024.

HENRIQUE DE SOUSA CARDOSO

AGENTE PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

MUNÍCIPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM
CERTIDÃO CONTÁBIL N.º 049/2024

Disponibilidade Orçamentária

Wanderlan Gondim Silveira, servidor público municipal de carreira no cargo de Contador nesta municipalidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC/MT sob n.º 015568/O-3, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução orçamentária e financeira do município de Novo São Joaquim–MT,

Certifica:

Que revendo a Lei Orçamentaria n.º 947/2023, verificou-se que existe dotação orçamentária com saldos positivos para o cumprimento com as despesas para **Contratação de Show Artístico com a Dupla "HUGO E GUILHERME", para apresentação no evento Festival de Pesca 2024 que será realizado no período de 05 a 07/09/2024 no Distrito de Cachoeira da Fumaça conforme** a solicitação do ofício CPL n.º 057/2024.

Quadro Detalhamento da Despesa

Cód. Red.	Natureza de Despesa	Previsto LOA
419	*Serviços de Terceiros PJ – Fonte 1.500.000*	Há Previsão

É o que temos a certificar, para o momento.

Novo São Joaquim–MT, 23 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente pelo Contador

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA e-CPF 77558766168

Data 23/05/2024 07:40:20 – 03:00

Verifique em https://verificador.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2024 - RETIFICA O EDITAL 006/2024 QUE TRATA DO GABARITO OFICIAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

RETIFICA O EDITAL 006/2024 QUE TRATA DO GABARITO OFICIAL

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 19 de maio de 2024,

RESOLVE:

I. Retificar o Edital 006/2024 conforme abaixo:

Na página 02, onde se lê:

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA E PEDAGOGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					***CONHECIMENTOS GERAIS***					***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	A	B	C	A	C	B	D	A	C	C	B	D	D	A	E	C	D

Leia-se:

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA																			
LÍNGUA PORTUGUESA					***CONHECIMENTOS GERAIS***					***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS***									
01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
B	A	D	A	B	C	A	C	B	D	A	C	C	B	D	D	A	E	C	D

Paranatinga, 24 de maio de 2024.

VICENCIA **P**AULA **F**ERREIRA DA **S**ILVA

***P**RESIDENTE DA **C**OMISSÃO **O**RGANIZADORA DO*

***P**ROCESSO **S**ELETIVO **S**IMPLIFICADO 001/2024*

***P**ORTARIA 119/2024*

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 04 AO CONTRATO Nº 69/2022.

Processo: Adesão à ARP nº 09/2022.

Contrato: nº 69/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: AGMS VEÍCULOS ESPECIAIS - LTDA CNPJ 41.095.391/0001-52.

Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preços N°. 05/2022, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**, realizado pelo órgão, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO,** Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para **Prestação De Serviço De Aluguel De 2 (Duas) Ambulâncias Tipo "D" (Suporte Avançado),** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga - MT.

Do prazo: 10/05/2024 até o dia 08/11/2024.

Do valor mensal R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Do valor total de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

1	997440	A) LOCACAO DE ALBULANCIA TIPO "D" (SUPORTE AVANCADO) DE e acordo com a portaria nª 2.048/2002 do ministerio da saude a ambulancia devera conter ar condicionado, marca rertratil para trnasporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigeniofixo de 4 m3, cilindro de oxigenio portatil, prancha de trauma. Devera conter adaptação para receber os seguites equipamentos: aspirador descartavel e frescode aspiraçao desfibrilador / monitor cardiaco, ventilador/ respirador, bomba de infusão, laringoscopio, glicosimetro, termometro, bolsa mascara, aparelho de PA, oximetro de pulso e estescopio. sem equipe e sem materiais medicos,	MES	6,00	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00
2	997441	B) LOCACAO DE ALBULANCIA TIPO "D" (SUPORTE AVANCADO) DE e acordo com a portaria nª 2.048/2002 do ministerio da saude a ambulancia devera conter ar condicionado, marca rertratil para trnasporte, suporte para equipamentos, cadeira de rodas, suporte de soro, cilindro de oxigeniofixo de 4 m3, cilindro de oxigenio portatil, prancha de trauma. Devera conter adaptação para receber os seguites equipamentos: aspirador descartavel e frescode aspiraçao desfibrilador / monitor cardiaco, ventilador/ respirador, bomba de infusão, laringoscopio, glicosimetro, termometro, bolsa mascara, aparelho de PA, oximetro de pulso e estescopio. sem equipe e sem materiais medicos,	MES	6,00	R$ 13.000,00	R$ 78.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 10 de maio de 2024.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 66/2022.

Processo: pregão presencial nº 14/2022.

Contrato: nº 66/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT CNPJ 15.023.971/0001-24.

CONTRATADA: J. N. PEREIRA & CIA LTDA CNPJ 42.534.436/0001-00.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços Mecânicos para Manutenção (conserto e conservação) de veículos leves, médios e pesados**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipal de Educação, Saúde, Transportes e Obras e Serviços Urbanos de Paranatinga-MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Do prazo: 10/05/2024 até o dia 31/12/2024.

Do valor mensal R$ 17.196,08 (dezessete mil, cento e noventa e seis e oito centavos).

Do valor total de R$ 137.568,64 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), o aditivo foi baseado conforme oficio da secretaria e parecer jurídico juntada no processo, em uma importância de 7,61% (sete virgula sessenta e um por cento) do valor mensal do contrato.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	997020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESADOS DOS VEICULOS ÔNIBUS E MICRO ONIBUS COM DISPONIBILIDADE DE DOIS MECANICOS EDUCAÇÃO E CULTURA	MÊS	08	R$ 13.440,49	R$ 107.523,92
4	997021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES E MEDIOS VISANDO ATENDER OS INTERESSES PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MES	08	R$ 3.755,59	R$ 30.044,72

Departamento de Licitações e Contratos.

Em 10 de maio de 2024.

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2024

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2024

RETIFICA O ANEXO I - CRONOGRAMA ESTIMADO INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2024 E DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 19 de dezembro de 2024;

Considerando o Edital 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que determina a Publicação do edital contendo o resultado provisório candidatos aprovados na prova escrita, resultado da análise de títulos, classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado no dia 27 de maio de 2024;

Considerando a oportunidade de agilizar a Divulgação da Classificação Geral para Homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2024;

Considerando ainda a antecipação da divulgação da Classificação Geral Provisória do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, para a data de hoje.

RESOLVE:

I. Retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme abaixo descrito:

Na página 11, onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA ESTIMADO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2024

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	16/04/2024
Período de inscrições	18/04/2024 e 02/05/2024
Período de isenção	18/04/2024 e 19/04/2024
Publicação da isenção deferida e indeferida	22/04/2024
Interposição de recursos da isenção deferida e indeferida	23/04/2024 e 24/04/2024
Publicação do resultado da interposição de recursos mediante edital de homologação das isenções deferidas e indeferidas	25/04/2024
Publicação do edital das inscrições deferida e indeferidas	09/05/2024
Interposição de recursos das inscrições deferida e indeferidas	10/04/2024 e 13/05/2024
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e divulgação do local da prova.	14/05/2024
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas)	19/05/2024
Divulgação do gabarito	20/05/2024
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita; Resultado da análise de títulos; Classificação dos candidatos.	27/05/2024
Interposição de recursos referente as questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação	28 e 29/05/2024
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	03/06/2024
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas e Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	04/06/2024

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA ESTIMADO

INTEGRANTE DO EDITAL N° 001/2024

ESPECIFICAÇÃO*	DATAS/PERÍODOS
Publicação do edital	16/04/2024
Período de inscrições	18/04/2024 e 02/05/2024
Período de isenção	18/04/2024 e 19/04/2024
Publicação da isenção deferida e indeferida	22/04/2024
Interposição de recursos da isenção deferida e indeferida	23/04/2024 e 24/04/2024
Publicação do resultado da interposição de recursos mediante edital de homologação das isenções deferidas e indeferidas	25/04/2024
Publicação do edital das inscrições deferida e indeferidas	09/05/2024
Interposição de recursos das inscrições deferida e indeferidas	10/05/2024 e 13/05/2024
Publicação do resultado de interposição de recursos mediante edital de homologação das inscrições e divulgação do local da prova.	14/05/2024
Realização das provas (Os portões do local de prova serão abertos às 6:30 horas e fechados às 7:30 horas)	19/05/2024
Divulgação do gabarito	20/05/2024
Publicação do edital provisório, contendo: Candidatos aprovados na prova escrita; Resultado da análise de títulos; Classificação dos candidatos.	24/05/2024
Interposição de recursos referente as questões da Prova, ao resultado provisório das Provas (objetiva e análise de títulos) e da classificação	27 e 28/05/2024
Publicação do resultado da avaliação dos recursos	29/05/2024
Publicação do edital contendo o resultado definitivo as provas e Publicação e homologação do Processo Seletivo Simplificado	03/06/2024

II. Divulgar a classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado 001/2024; III. Comunicar que será concedido os dias 27 e 28 de maio de 2024, de prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa.

Paranatinga, 24 de maio de 2024.

VICENCIA **P**AULA **F**ERREIRA DA **S**ILVA

***P**RESIDENTE DA **C**OMISSÃO **O**RGANIZADORA DO*

***P**ROCESSO **S**ELETIVO **S**IMPLIFICADO 001/2024*

***P**ORTARIA 119/2024*

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIROZ								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MARTINS	305	3	3	3	**9**	**4,50**	APROVADO
2	NEUSÉLIA DOS SANTOS HONÓRIO	215	2	3	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - E. M. C. VALTER RIBEIRO DE SOUZA								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	403	3	2	4	**9**	**4,50**	APROVADO
2	LEUNICE TESKE	436	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - E. M. I. ARIMATÉIA								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	JUNIOR TSEREB'HO	527	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - E. M. I. JOSÉ PIRES ULUKO								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	GENILSON GEROMINO POIURE	393	7	2	3	**12**	**6,00**	CLASSIFICADO
2	GISLAINE ITENULU CAUTU	489	7	1	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
3	JUNIOR POW A PAUAKA	525	6	1	0	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
4	FABIO KAMIARE PAUAKA	491	5	0	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
5	GUSTAVO KUIKE PAYQUIO	614	1	2	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
6	ELLISON KLIVE SAMAIKO	438	2	0	2	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - E. M. I. JOSÉ PIRES ULUKO - SALA ANEXA PAIKUM								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	GLAUCIO TOXIE	588	1	1	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG - URBANO								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	SANDRA PINTO DA SILVA	359	8	4	3	**15**	**7,50**	APROVADO
2	ELAINE COSTA DE JESUS	482	5	2	4	**11**	**5,50**	APROVADO
3	ROSIMARY DE SOUZA GONÇALVES LEITE	20	6	3	1	**10**	**5,00**	APROVADO
4	GIANE MENDES DOS SANTOS	515	4	4	2	**10**	**5,00**	APROVADO
5	CRISIENE FASSICOLO	635	5	3	2	**10**	**5,00**	APROVADO
6	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	285	6	2	2	**10**	**5,00**	APROVADO
7	LUCIMAR BATISTA PITZCHEL	486	5	2	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
8	ELIANE MARIA NOGUEIRA VIEIRA	707	7	1	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
9	VALDEANI GOMES DO NASCIMENTO	141	6	2	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
10	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES	142	6	2	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
11	VANDERLANDIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	46	5	2	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
12	HELIO DIAS DA SILVA	100	2	3	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
13	SECILMA SILVA DOS SANTOS	645	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
14	LAURIANA MARTINS DE SOUZA	309	6	1	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
15	JAQUELINE SILVA FIGUEIREDO	511	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
16	ALESSANDRA SOUSA DA SILVA PEREIRA	200	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
17	LEIDE JANE DE SOUSA NUNES	308	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
18	MARIELZA ALVES DA SILVA	157	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
19	JESSICA CAROLINA MARQUES DE SOUZA	624	2	3	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
20	VANDERLEIA ARAUJO DA CRUZ	595	5	1	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
21	FLAVIA PEREIRA DA SILVA	432	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
22	ROSEMBERG FERREIRA DA SILVA	82	3	2	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
23	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	606	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
24	CRISTINA MOREIRA DA SILVA	461	2	3	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
25	NEOMI REPRI	220	4	2	0	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
26	JAINE DE LIMA VIANA	644	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
27	NEIDE GLÓRIA DE OLIVEIRA	316	2	2	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
28	MARIA JOSEFA DA SILVA GARCIA	78	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
29	EDILENE CAETANO DOS SANTOS	153	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
30	ELIANE LOPES DE PONTES	306	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
31	EDNEIDE BEZERRA DA SILVA	665	2	0	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
32	GRACILENE DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	13	1	0	2	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
33	STEFANIA MARQUES DAMACENO	145	1	0	1	**2**	**1,00**	CLASSIFICADO
34	MARCOS ANTONIO HO-WEDEWA	651	1	0	1	**2**	**1,00**	CLASSIFICADO
35	KAROL ANDRESSA SILVA DE ALMEIDA	191						AUSENTE

36	JOSINEL LIMA TORRES	667						AUSENTE
37	STEFANY CAROLINE PEREIRA	673						AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. C. ALCIDES VISONI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	PATRICIA CAETANO DE SOUZA	291	8	1	2	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
2	MARILENE ROSA LAZARO NARDO	407	5	2	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
3	JOSANGILA DE OLIVEIRA LIRA	405	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. C. ALCIDES VISONI - SALA ANEXA BOA VISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	CLAUDINEIA RECKZIEGEL	652	0	2	2	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIROZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	RENATA SILVA DE JESUS	688	5	1	3	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
2	NATALIA RECKZIEGEL PEIXOTO	664	1	2	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. C. GERALDO JOSE DELAI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	GISELI TREVISAN BARROS	388	4	3	3	**10**	**5,00**	APROVADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. C. LUCIO CATARINO VALDERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MARLI DA SILVA E LIMA	276	0	1	3	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. C. VALTER RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	CAROLINA SIQUEIRA MARTINS	625	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. I. ARIMATÉIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	FALEQUE TSUMRA UPTOBRE	456	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
2	CARLINHO TATA'ADZE	676	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
3	JOSIVAL TSEREWAWA	337				**0**	**0,00**	AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. I. CEREMECE CEREPSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	DJONE TSIOMO WE	497	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
2	ZILEIDE REDZEIO	567	1	1	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. I. JOSÉ PIRES ULUKO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JOSILEIA NAIRU RONDON	451	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
2	DINALVA AUTUALO MAETAWA	384	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. I. JOSE PIRES ULUKO - SALA ANEXA ALDEIA PAIKUM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LETICIA MAALO ALACUAI	492	6	1	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
1	CELIA IWYNKAIRO RONDON	488	3	2	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
2	MARINALVA KALUQUE	611	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
3	VALDENICE SERUQUE	429	1	0	3	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. I. JOSE PIRES ULUKO - SALA ANEXA ALDEIA VICENTE KAIAWA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	AURILENE KANUNIAWA TURIWA	387	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - E. M. I. NOVO PROGRESSO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ZANATO TSERE RUNHARI IPETSEDI	447	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - MERENDEIRA - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ARLETE OLIVEIRA ACACIO	286	4	3	4	**11**	**5,50**	APROVADO
2	NILMA MARIA RIBEIRO CORREA	598	7	2	1	**10**	**5,00**	APROVADO
3	DIVINA DOS SANTOS	225	5	1	3	**9**	**4,50**	APROVADO
4	SIMONE REGINA DE OLIVEIRA SIMOES	640	5	2	2	**9**	**4,50**	APROVADO

5	MARISERGI RIBEIRO ALMEIDA FERNANDES	274	6	0	3	**9**	**4,50**	APROVADO
6	NADIMA APARECIDA DA SILVA	610	5	2	1	**8**	**4,00**	APROVADO
7	MARIANY ALVES DOS SANTOS	351	3	4	1	**8**	**4,00**	APROVADO
8	MARIA JOSE CARDOSO DE MELO	340	4	1	2	**7**	**3,50**	APROVADO
9	DEJENANE CARVALHO MORAES	334	2	1	4	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
10	ADRIANA PONTES PINHEIRO	264	6	0	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
11	JULIANA RODRIGUES DE LIMA	371	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
12	EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS	34	4	0	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
13	MICHELLE SOUZA ALVES	325	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
14	MARIA JOSE LOPES DE PONTES	314	2	3	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
15	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	630	3	0	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
16	MEIRE TELMA DE JESUS TORRES	73	3	2	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
17	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	112	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
18	RENATO CORDEIRO DE FREITAS	313	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
19	EMILY DE ARAUJO ALMEIDA	476	4	0	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
20	MARIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA	28	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
21	SANDRA SOARES DE ALMEIDA	175	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
22	SIRLEI MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA	214	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
23	LEILA SALES DA SILVA TEIXEIRA	123	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
24	LUCIANA BRITO ALMEIDA REGO	448	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
25	ELIENE FRAGA DOS SANTOS	235	2	2	0	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
26	VALQUIRIA PEREIRA QUEIROZ	686	3	1	0	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
27	KATIA DA SILVA ALVES	326	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
28	EVA MARIA DE SOUZA SANTOS SILVEIRA	196	0	2	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
29	LARA TATIANE DE SOUZA PEREIRA	569	1	0	1	**2**	**1,00**	CLASSIFICADO
30	ANA PAULA ANTONIO DOS SANTOS MACIEL	608						AUSENTE
31	VANIA MARIA LIMA MOURA	621						AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	FRANKLIN ROBERT SIQUEIRA	570	7	4	4	**15**	**7,50**	APROVADO
2	SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA	400	6	5	2	**13**	**6,50**	APROVADO
3	VALDEVINO COSTA ALVES	98	8	3	1	**12**	**6,00**	APROVADO
4	WELLINGTON BREDA TEODORO	160	5	5	2	**12**	**6,00**	APROVADO
5	DANY MARTINS BORGES	694	3	4	3	**10**	**5,00**	APROVADO
6	ROBERTO SOARES DE SOUSA	117	5	2	3	**10**	**5,00**	APROVADO
7	JONI FIGUEIREDO	666	3	3	4	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
8	NILTON FLORENCIO DA SILVA JUNIOR	585	5	2	3	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
9	FLAVIO DA SILVA TEODORO	641	6	1	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
10	DANILO DA SILVA LEITE	591	3	0	5	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
11	ERICO JUNIOR CESPEDES DE OLIVEIRA	24	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
12	DENIS NASCIMENTO DA CUNHA	50	1	5	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
13	JUNIOR CAVALCANTE SANTANA	345	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
14	HORENCY DA SILVA OLIVEIRA	259	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
15	FRANCISCO SILVINA BORGES DE JESUS	47	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
16	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	96	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
17	ALEFY FELIPE FAUSTINO SILVA	655	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
18	JOSÉ DA PAZ PINHEIRO DA ROCHA	83	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
19	CLEUDO SANTANA DOS SANTOS	414	3	0	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
20	DANIEL SOUSA DOS SANTOS	626	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
21	DIVINO SULLIVAN BRITO DE OLIVEIRA	99	2	3	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
22	MATEUS PEREIRA RODRIGUES	592	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
23	CESAR LUIZ DE SOUZA FERREIRA	677	1	2	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
24	JOELSON PEREIRA DA SILVA	22	2	2	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
25	VALDECI BREDA TEODORO	161	3	0	0	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
26	WEDSON MARTINS VIOLA	118	1	1	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
27	WELLINGTON PIRES MENDES	600	2	0	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
28	LUCELIA RODRIGUES MACIEL COSTA	55						AUSENTE
29	JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA	182						AUSENTE
30	DOUGLAS ALVES DE ARRUDA	335						AUSENTE
31	RODRIGO VILELA BRAGA	629						AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	SAMIRA CAMBUY CARVALHO SANTOS	392	5	3	4	**12**	**6,00**	APROVADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - E. M. C. LUCIO CATARINO VALVERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
2	POLIANA OLIVEIRA DE JESUS	376	4	3	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - E. M. I. JOSE PIRES ULUKO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ADEVANIL NHAUNTO XERENTE DA MATA	379	3	3	3	9	4,50	CLASSIFICADO
2	PEDRO MAIAWANY PEREIRA	382	5	2	2	9	4,50	CLASSIFICADO
3	VANIA AUWALO KUIWYRE	390	4	1	2	7	3,50	CLASSIFICADO
4	GREICI KAMY CAUTU	490	4	1	2	7	3,50	CLASSIFICADO
5	JUSSARA AMARANTE IANUMALO POIURE	450	2	3	2	7	3,50	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - E. M. I. OTÁVIO KUREWE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ELENICE PAIANALO PEREIRA	380	4	2	3	9	4,50	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	BEATRIZ SAMPAIO DE PINHO	166	8	5	2	15	7,50	APROVADO
2	LUCILENE SOUZA DO NASCIMENTO	75	7	1	5	13	6,50	APROVADO
3	TAINA ROBERTO DA SILVA	273	6	4	3	13	6,50	APROVADO
4	WILIANA CRISTINA FERREIRA	228	7	3	3	13	6,50	APROVADO
5	HELOISE HELENA DE PONTES GARCIA	470	6	3	4	13	6,50	APROVADO
6	JOSIANE KEFLER MOREIRA	128	6	2	4	12	6,00	APROVADO
7	JAQUELINE GONÇALVES DE MORAES	353	7	4	1	12	6,00	APROVADO
8	THALYA MENDES DA SILVA FERREIRA	116	6	3	3	12	6,00	APROVADO
9	ANTONIA MARTA DA SILVA COSTA	244	7	2	3	12	6,00	APROVADO
10	KEMILY RODRIGUES FERREIRA	333	4	3	5	12	6,00	APROVADO
11	CAIANE CARDOSO DO NASCIMENTO	579	6	2	4	12	6,00	APROVADO
12	DANIELLE COSTA DO AMARAL ARAUJO	566	5	3	3	11	5,50	APROVADO
13	ANA CAROLINA SCHAEFLER REIS	377	5	2	4	11	5,50	APROVADO
14	RAIANE SOUZA DOS SANTOS	410	6	2	3	11	5,50	APROVADO
15	AMANDA SOUZA BORGES	94	6	2	3	11	5,50	APROVADO
16	ELOISA SANTOS AMARAL	485	6	2	3	11	5,50	APROVADO
17	AMANDA GABRIELE DIONEZIO TORRADA	70	4	4	3	11	5,50	APROVADO
18	VICTORIA PATRINE FERREIRA SILVA	575	5	3	3	11	5,50	APROVADO
19	SOFIA ALMEIDA BASTOS	169	6	3	2	11	5,50	APROVADO
20	VILSIANE SEAWRIGHT	458	6	3	1	10	5,00	APROVADO
21	EVELIN ROMILDA ROMERO DOS PRAZERES	328	4	3	3	10	5,00	APROVADO
22	LUANA MOREIRA BORGES	21	4	3	3	10	5,00	CLASSIFICADO
23	TATIANE MARQUES DE MATOS	163	7	1	2	10	5,00	CLASSIFICADO
24	ERICA CRISTINA VILLODES SIQUEIRA	231	5	2	3	10	5,00	CLASSIFICADO
25	EVELLYN CAMILA DA SILVA FERREIRA	474	4	3	3	10	5,00	CLASSIFICADO
26	JAQUELINE GONÇALVES STEFFLER	320	5	2	3	10	5,00	CLASSIFICADO
27	ANNY KELLY MACAUBA DA SILVA	35	6	2	2	10	5,00	CLASSIFICADO
28	RAISSA DA SILVA SANTOS	324	5	2	3	10	5,00	CLASSIFICADO
29	KEMILLY DAIANI DOS SANTOS PEREIRA	558	7	2	1	10	5,00	CLASSIFICADO
30	ANDREA FURLANETTO BELEM	343	3	2	4	9	4,50	CLASSIFICADO
31	SOLANGE XAVIER FERREIRA	202	5	2	2	9	4,50	CLASSIFICADO
32	LUCINEIA PEREIRA DA SILVA	697	5	2	2	9	4,50	CLASSIFICADO
33	EDNALVA LUIZA MACAUBA	37	5	1	3	9	4,50	CLASSIFICADO
34	LAURA CRISTINA BATISTA MENDONÇA	162	4	2	3	9	4,50	CLASSIFICADO
35	MARINETE SANTOS DE SOUZA	576	6	0	3	9	4,50	CLASSIFICADO
36	MARIA POLIANA DE AMORIM LOIOLA	622	5	3	1	9	4,50	CLASSIFICADO
37	KAREN SAMPAIO BERTA	124	5	1	3	9	4,50	CLASSIFICADO
38	CLEONICE DIAS PEREIRA	360	4	2	3	9	4,50	CLASSIFICADO
39	EDINEIA LISBOA NUNES	349	3	2	4	9	4,50	CLASSIFICADO
40	NATALIA CRISTINA SCHAEFLER DE ASSIS	186	5	1	3	9	4,50	CLASSIFICADO
41	DAYLA ALVES MILHOME	238	5	1	3	9	4,50	CLASSIFICADO
42	TALITA CHAVES DE MORAIS	539	4	4	1	9	4,50	CLASSIFICADO
43	GLEICE KELLY DE CARVALHO MACEDO	674	6	1	2	9	4,50	CLASSIFICADO
44	JANNYNE LILIA DA SILVA	63	5	1	3	9	4,50	CLASSIFICADO
45	JAINE RODRIGUES MARTINS	23	6	1	2	9	4,50	CLASSIFICADO
46	KAMYLLA DE SOUZA PINTO	659	6	2	1	9	4,50	CLASSIFICADO
47	RHUANY LUISE BAIMA ALMEIDA	1	6	1	2	9	4,50	CLASSIFICADO
48	MARIA JOSÉ DE SOUZA GOMES	171	4	2	2	8	4,00	CLASSIFICADO
49	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	261	3	2	3	8	4,00	CLASSIFICADO
50	ROSINEIA KOPIOLSKI	9	3	1	4	8	4,00	CLASSIFICADO
51	MARCOS DE MELO LEME	582	2	2	4	8	4,00	CLASSIFICADO
52	JANARYA FERREIRA DOS SANTOS	564	4	2	2	8	4,00	CLASSIFICADO
53	LAYS FERNANDA COUTO NEVES LOPES	80	6	1	1	8	4,00	CLASSIFICADO
54	CLAUDYANNE APARECIDA SILVA NEVES	183	5	2	1	8	4,00	CLASSIFICADO
55	JOSIMARA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	510	6	1	1	8	4,00	CLASSIFICADO

56	ADRYELLE DOMINGAS DA SILVA	237	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
57	CLEUMA MILHOMEM SILVA	271	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
58	ANDRESSA SLOBADA	420	3	1	4	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
59	CAROLINE SOUZA FREITAS	260	4	0	4	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
60	LAIS REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	473	5	3	0	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
61	LUANA STEFANI ROBERTO	272	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
62	NICOLE APARECIDA FRIES KLEIN	580	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
63	EDIELY KEMILY DE LIMA SOUZA	656	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
64	EMELLY VICTÓRIA AZEVEDO PEREIRA	138	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
65	JENIFER VITORIA MOREIRA DE MOURA	52	3	2	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
66	RAIANNY ALVES BELA	136	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
67	VANDETH MARQUES BORGES	97	4	0	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
68	NEIDE JANINE PIRES DE OLIVEIRA	283	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
69	JOVINEIA CAMPOS DA SILVA	137	5	1	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
70	SELCIANE ARAUJO DOS SANTOS	85	3	3	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
71	ELIZABETE CRISTINA ANGELA DE SOUSA	559	4	3	0	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
72	MARIA DAS DORES DOS SANTOS REIS	366	5	0	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
73	THAISA PEREIRA DA SILVA JOVINO	389	6	0	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
74	ALESSANDRA DA SILVA	68	2	1	4	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
75	NEURA MORAES DOS SANTOS	222	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
76	PATRICIA LORENA MIRANDA LIMA	457	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
77	FRANCIELI MATOS DA COSTA	551	2	4	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
78	MARINEIDE ARAUJO SILVA	64	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
79	ERICA DOS SANTOS	418	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
80	ALINE REZENDE DA CRUZ	60	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
81	ANDREANE OLIVEIRA DOS SANTOS COIMBRA	536	5	1	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
82	CHRISTIANE SANTOS MACEDO	71	3	3	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
83	NATALIA SILVA SANTOS	541	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
84	YASMIN VITORIA SENA DE OLIVEIRA	413	3	3	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
85	JUCYELLEN MESSIAS PAIVA	338	6	0	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
86	LEIRIANE LAUREN SILVA	577	4	2	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
87	RAISSA FERREIRA DE SOUZA	602	4	1	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
88	SORAIA MOURA CIRILO NASCIMENTO	91	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
89	DALVA MARTINS DA CRUZ	26	4	0	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
90	VERONICA NASCIMENTO GOMES	500	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
91	JACQUELINE MAXIMIANA DE ALMEIDA	218	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
92	JOSEVANIA RIBEIRO DE MATOS	581	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
93	JOCELIA DE LEMOS COSTS MARTINS	690	2	2	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
94	ANA PAULA DA SILVA MAFRA	149	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
95	EMILLE NASCIMENTO DA SILVA	696	4	0	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
96	JAQUELINE TAVARES DE PONTES DA SILVA	650	3	2	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
97	ELIANE DE SOUZA VAZ	87	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
98	JENIFER CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	637	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
99	RAFAELA ALVES RIBEIRO	701	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
100	FABRICIA APARECIDA AFONSO MARQUES	540	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
101	LARISSA GABRIELLY GOMES BARROS	512	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
102	TAMARA FUCK	36	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
103	GABRIELLY EDUARDA MAZIERO DE DEUS	43	5	0	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
104	GABRIELA MACHADO DE ARAUJO	596	2	2	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
105	HELLEN LIMA DOS REIS	155	2	2	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
106	MARIA SELMA PINTO SILVA	572	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
107	SELMA AUGUSTA DE OLIVEIRA	148	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
108	FRANCINETE MONTEIRO	530	2	2	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
109	IRISVAN SILVIA DA SILVA SOUZA	445	2	2	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
110	ILMA MARIA RIBEIRO DE FREITAS	358	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
111	CRISTIANE MARTINS DE ALMEIDA	571	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
112	SILVANA DA SILVA FERREIRA	111	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
113	LAURINDA RODRIGUES DA SILVA	172	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
114	ANGELA CHRYSTHYNNA DE ARRUDA FRANCA	560	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
115	SILVANI VIEIRA DE ARRUDA	242	2	0	2	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
116	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA SANTOS	312	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
117	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	311	1	2	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
118	LEIDE DUARTE DA SILVA	687	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
119	EDNA CASSIANO BEZERRA	498	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
120	RAIANE ALVES RIBEIRO	330	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
121	LEILIANI DE ALMEIDA FERREIRA DE ARAUJO	144	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
122	DANICLEIA LIMA DE PAULA	453	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
123	MARIA DAS DORES RODRIGUES DE OLIVEIRA	475	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO

124	ANNA CAROLINA SANTOS NOVAES	223	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
125	VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	249	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
126	DINAMERICA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA	336	1	2	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
127	LUZICLEIA PEREIRA DE JESUS	51	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
128	AMANDA NATIELY ARAUJO FERREIRA	84	3	1	0	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
129	JOVENICE DOS SANTOS DA SILVA	710	3	0	0	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
130	ALLINE DOS SANTOS PIRES	224	1	1	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
131	ERICA LOURRANE ALVES FERREIRA	233	1	1	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
132	JAQUELINE DA SILVA FUMEIRE	45	2	0	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
133	LUCIMAR DA SILVA FUMEIRE	44	1	1	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
134	CLARICE DE ARAUJO LOPES	4	1	0	1	**2**	**1,00**	CLASSIFICADO
135	NATANAEL XAVIER SILVA	38						AUSENTE
136	PAMELA MACAUBA BARBOSA	48						AUSENTE
137	RUTH LAROCA SANTOS	49						AUSENTE
138	MARIELI APARECIDA OWSIANY MARQUES	143						AUSENTE
139	LINDIMARA PEREIRA DA SILVA	152						AUSENTE
140	ISABELA CORREIRA DE LIMA	239						AUSENTE
141	SHIRLEY PEREIRA CHAVES	246						AUSENTE
142	MAYLANNE MORAES DOS SANTOS	268						AUSENTE
143	PATRICIA MARIA DE SOUZA	339						AUSENTE
144	ARIADINA MOZIANE MIRANDA DE SOUZA	395						AUSENTE
145	AMANDA GABRIELLA AQUINO COLMAN LEAO	574						AUSENTE
146	JAMILLY PONTES CAMARGO	616						AUSENTE

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - E. M. C. ALCIDES VISONI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LUCELIA DA SILVA SOUSA	301	6	0	3	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ADELMI LOPES DA SILVA	427	8	5	4	**17**	**8,50**	APROVADO
2	OSEAS ALVES DE MENEZES	557	7	4	5	**16**	**8,00**	APROVADO
3	PEDRO PAULO GOMES FERREIRA DE MENDONÇA	230	5	4	5	**14**	**7,00**	APROVADO
4	KEILA DOS SANTOS FREITAS	251	6	2	5	**13**	**6,50**	APROVADO
5	ROBERTO AGUIAR DA SILVA	597	5	3	5	**13**	**6,50**	CLASSIFICADO
6	DEBORA DOS SANTOS SOUZA	502	6	4	3	**13**	**6,50**	CLASSIFICADO
7	MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA	699	6	4	3	**13**	**6,50**	CLASSIFICADO
8	ANA PRISCILA PEREIRA KRAUSE	341	8	2	2	**12**	**6,00**	CLASSIFICADO
9	TAYNGREDY ALMEIDA CONTI	236	8	2	2	**12**	**6,00**	CLASSIFICADO
10	ELAINE CHAVES DA CRUZ	700	4	4	3	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
11	UERMESSON DOMINGOS FAGUNDES ANDRADE	323	4	3	4	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
12	DAVINA FRANCISCA DA SILVA	350	4	3	3	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
13	MARCIA MARQUES DOS SANTOS DIAS	550	5	3	2	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
14	ORIVALDO SOUZA DA SILVA	6	3	4	3	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
15	VALDINEI MOURA DA SILVA	619	2	3	5	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
16	THAIS MARQUES DA SILVA	81	5	2	3	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
17	WILLIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	549	6	2	2	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
18	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO	411	8	1	1	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
19	ANTONIO DE ALMEIDA SILVA	509	4	2	3	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
20	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	649	3	4	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
21	MANOEL DE SOUZA VIEIRA	545	7	2	0	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
22	ARIELI APARECIDA LOPES DA SILVA	279	5	1	3	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
23	WENDER NASRUALLY MELO OLIVEIRA	632	3	4	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
24	BENEDITO BORGES DA SILVA	705	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
25	GISLAINE SALETE NEIS DOS SANTOS	129	3	3	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
26	TORIBIO CORTE JUNIOR	126	2	2	4	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
27	ANA MARIA AVELINO DA SILVA	10	7	0	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
28	SILAS TSEREBURA	675	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
29	CAMILA CRISTINA PEREIRA KRAUSE	342	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
30	DANILO DE SOUSA OLIVEIRA	506	3	3	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
31	WHEVERTON KAIK BRITO DE OLIVEIRA	647	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
32	ONEIDE NASCIMENTO MACIEL SILVA	106	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
33	NILSO GONÇALVES SAMPAIO	67	2	3	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
34	JANE AVELINO DA SILVA	11	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
35	CARLOS GOMES BELEM DOS REIS	431	2	2	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
36	LEONARDO SOUZA	57	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
37	ANDRESSA MENDES ALENCAR	39	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
38	ADOLFO DE PONTES GARCIA	643	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
39	GEAN CARLOS DE MORAES ALVES	689	5	1	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO

40	BRENDA VERONICA DOS SANTOS	505	4	0	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
41	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA	131	3	0	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
42	NILZA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	114	3	2	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
43	ROSIMEIRE DE MORAES VIANA	241	2	2	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
44	ROSANGELA ALVES DE MATOS	205	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
45	APARECIDA BEZERRA ROCHETE	282	3	2	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
46	EDILENE SILVA DOS SANTOS	203	3	1	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
47	RODRIGO TEIXEIRA RIBEIRO	563	2	1	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
48	SIRLENE ROCHA ALMA	528	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
49	BRUSSY WEBER ALVES BARBOSA	522	2	2	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
50	MARGARIDA DIVINA DO CARMO	546	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
51	WENESON MOTA VENCESLAU MARTINS	693	3	0	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
52	DAVID GOMES DE ALMEIDA	219	4	0	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
53	HELIO PEREIRA CAVALCANTE	178	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
54	JOTA JUNIOR SILVA DE DEUS	278	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
55	ANDRADE GOMES DA SILVA	375	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
56	EDELSON TSERETA TE	190	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
57	SAMIRA SOUZA RIBEIRO	180	2	1	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
58	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA LIMA	281	1	1	2	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
59	ABRAHÃO MARQUES DAMACENO	605	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
60	ELIANE ALVES DA VEIGA	658	2	1	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
61	JESSICA FRANCIELLY COSTA DA SILVA	315	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
62	NALBERTHY KANUPAGUMA APIAGA	433	1	0	3	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
63	ANA FERREIRA LIMA	280	3	0	0	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
64	ZINALDO FERREIRA DOS SANTOS	507	2	0	1	**3**	**1,50**	CLASSIFICADO
65	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	289	0	1	1	**2**	**1,00**	CLASSIFICADO
66	ANGELICA APIS DA SILVA	671	1	0	1	**2**	**1,00**	CLASSIFICADO
67	PEDRO BOTELHO DOS SANTOS	257	0	0	0	**0**	**0,00**	DESCLASSIFICADO
68	JAILSON DA SILVA PEREIRA	8						AUSENTE
69	ADEMISON MOREIRA RAMOS	102						AUSENTE
70	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA	115						AUSENTE
71	ANISIA DOS SANTOS MIRANDA	177						AUSENTE
72	BEATRIZ PESSOA DOS SANTOS	184						AUSENTE
73	PATRICIA BERNARDO DA CRUZ	248						AUSENTE
74	CLAUDIO VINICIUS BERGMANN	373						AUSENTE
75	RODRIGO DIVINO RODRIGUES	394						AUSENTE
76	JOSE LUIZ MATOS DA SILVA	416						AUSENTE
77	DINALVA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO	426						AUSENTE
78	FRANCISCA TAYSA SAMPAIO DE OLIVEIRA	466						AUSENTE
79	JOSÉ BEZERRA ROCHETE	478						AUSENTE
80	ELIZIA DA SILVA	499						AUSENTE
81	REGINALDO BASTO DO NASCIMENTO	604						AUSENTE
82	MARCOS DANIEL DAVID DOS SANTOS	648						AUSENTE
83	MARCIEL APIS DA SILVA	672						AUSENTE
84	MARLI ALVES	684						AUSENTE

CARGO: MAESTRO REGENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ANA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO	30	10	3	4	**17**	**8,50**	APROVADO
2	MARLI DIONISIA TAQUES	33	7	1	3	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. ALCIDES VISONI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	EDVANIA ANDRESSA BUENO	409	5	3	4	**12**	**6,00**	CLASSIFICADO
2	ALEXSANDRA PONTES ANTUNES	404	5	3	3	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
3	NAIARA SOUSA DA SILVA	294	8	1	2	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
4	SUSANA NICÁCIO	406	6	2	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
5	POLIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO ALVES	95	3	0	4	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. ALCIDES VISONI - SALA ANEXA FAZ. AGROCHAPADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	FERNANDA DA SILVA NOGUEIRA	554						AUSENTE

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIROZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JULIANA DE JESUS SILVA	210	4	4	3	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
2	VANESSA MEDEIROS BARROSO	193	8	0	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
3	LUCIANA TAVARES DE OLIVEIRA	207	4	2	0	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
4	JAQUELINE STEPHANY DE ALMEIDA DIAS	209	3	0	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - EUZÉBIO DE QUEIROZ - SALA ANEXA IKPENG

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	YAKAWI IKPENG	179	7	2	0	9	4,50	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIROZ - SALA ANEXA WAURÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	KUWEPI WAURÁ	176	6	1	1	8	4,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	DANIELA DA SILVA SANTOS	332	6	1	1	8	4,00	CLASSIFICADO
2	EMANOELLE DE CAMPOS SANTOS	587	4	3	1	8	4,00	CLASSIFICADO
3	ILMARA DOS SANTOS NEGREIROS	374	6	1	0	7	3,50	CLASSIFICADO
4	RUTH AROMA MARTINS	561	1	2	3	6	3,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI - SALA ANEXA FAZENDA GAÚCHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	NICOLE YASMIM FERREIRA BATISTA	250	6	2	3	11	5,50	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. C. LUCIO CATARINO VALVERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LUANE OLIVEIRA DOS REIS	469	5	4	3	12	6,00	CLASSIFICADO
2	FATIMA CRISTINA SILVA LEAL	357	3	2	5	10	5,00	CLASSIFICADO
3	JOÃO VITOR LEAL DE JESUS	365	7	1	2	10	5,00	CLASSIFICADO
4	LARISSA SOUZA PEREIRA CRAVEIRO	367	4	2	2	8	4,00	CLASSIFICADO
5	VANUSE GALDINA DE MELO	439	3	1	2	6	3,00	CLASSIFICADO
6	CLARICE SANTOS OLIVEIRA	362	2	1	2	5	2,50	CLASSIFICADO
7	FERNANDA SANTOS DA SILVA	372	2	1	1	4	2,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	FELICIO RAZAHE	462	6	3	1	10	5,00	CLASSIFICADO
2	LEVI TSIDZAOWE	442						AUSENTE

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA ALVORADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	FRANK WAWE MRA	628	3	1	2	6	3,00	CLASSIFICADO
2	GIL WADZATSE	631	2	1	3	6	3,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA BARRA DO GAVIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JOELMIR TIPREDI	398	4	0	2	6	3,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA BETÂNIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	INOCENCIO TSEREDZADAZUTE	520	2	2	2	6	3,00	CLASSIFICADO
2	ESTANISLAU TSERENHINHAWA	612	2	0	2	4	2,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA GALILÉIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MICAEL TSERE'RADZA'A	523				0		AUSENTE

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA MERIBÁ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	REGINALDO MARADA BU	368	3	0	1	4	2,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA NOVA ESPERANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ROSILEIA TSINHOTSEEENEB'O	642	3	0	3	6	3,00	CLASSIFICADO
2	MILTON TSEREWAIHO WEREHITE	258	2	1	1	4	2,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA NOVA JERUSALEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LAIRSSA OLIVIA REPIRA	691	3	0	1	4	2,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA NOVO MUNDO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERIAS	TOTAL ACERTOS	NOTA FINAL	RESULTADO
1	WELLINGTON TSEREWAUPTE	620	2	1	2	5	2,50	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. ARIMATÉIA - SALA ANEXA ALDEIA VALE DA BENÇÃO								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	JOÃO MARCOS TSEREMARI	364	3	1	2	6	3,00	CLASSIFICADO
2	ELIADINA PEDZADARUTUO	501	3	0	1	4	2,00	CLASSIFICADO
3	NISSIA REBABA BA	428	1	0	1	2	1,00	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. CEREMECE CEREPSE - SALA ANEXA ALDEIA APERTADO								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	FILEMON TSERENHITIRU	455	2	1	4	7	3,50	CLASSIFICADO
2	BONIFÁCIO UBNATSE WAWE TSI ROBOWE	555	2	2	2	6	3,00	CLASSIFICADO
3	RAMINS TSEREWAWAAWE TSAEMOWA	556	3	1	1	5	2,50	CLASSIFICADO
4	LILIAN PEHODI TSERENHIMINI	638	1	2	1	4	2,00	CLASSIFICADO
5	TUMIL TSEREDZATE BATSE	594	2	1	1	4	2,00	CLASSIFICADO
6	EUGENIO TSOE BASE	568	1	1	1	3	1,50	CLASSIFICADO
7	EUDECIO TSERENE'EDI TSEREDZADA	668	1	0	2	3	1,50	CLASSIFICADO
8	PATRICIO DUTSA	662	1	0	1	2	1,00	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. CEREMECE CEREPSE - SALA ANEXA ALDEIA PONTAL								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	APELINO UBERETE PEDZEI O	553	2	0	1	3	1,50	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. CEREMECE CEREPSE - SALA ANEXA ALDEIA NOVO PROGRESSO								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO	646	5	2	0	7	3,50	CLASSIFICADO
2	HERMES TSIREME	709	2	2	0	4	2,00	CLASSIFICADO
3	JOAO TSEREMEIO IPETSEDI	503	1	0	1	2	1,00	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR A - E. M. I. OTAVIO KUREWE								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	DELUSE IKUALO DOS SANTOS	423	3	1	1	5	2,50	CLASSIFICADO
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - URBANO								
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**MATEMÁTICA**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	FRANCIELLE ALVES PEREIRA	25	7	5	5	17	8,50	CLASSIFICADO
2	RUBENS SOUZA DE AGUIAR	634	8	3	5	16	8,00	CLASSIFICADO
3	SUELMA SILVA DE AGUIAR	134	8	3	4	15	7,50	CLASSIFICADO
4	EDUARDO RENAN FRANCISCONI	548	7	4	4	15	7,50	CLASSIFICADO
5	GABRIEL MENEZES BEZERRA	481	6	4	5	15	7,50	CLASSIFICADO
6	ANA CRISTINA AZAMBUJA DE ALMEIDA	496	6	4	4	14	7,00	CLASSIFICADO
7	ELENILZA ROCHA DA SILVA	194	7	3	4	14	7,00	CLASSIFICADO
8	ANA PAULA NUNES BARONI	599	6	4	4	14	7,00	CLASSIFICADO
9	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	352	5	5	4	14	7,00	CLASSIFICADO
10	LARA GEOVANNA FERREIRA DE MOURA	3	7	4	3	14	7,00	CLASSIFICADO
11	SOLANGE ALVES DE ARRUDA	639	4	5	4	13	6,50	CLASSIFICADO
12	GLAUCIONI MICHELLI STACKE	465	6	3	4	13	6,50	CLASSIFICADO
13	JOÃO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	348	3	5	5	13	6,50	CLASSIFICADO
14	BIANCA APARECIDA MARQUES WITS	613	6	2	5	13	6,50	CLASSIFICADO
15	PAULO ANDRE MARQUES	698	6	2	5	13	6,50	CLASSIFICADO
16	IDAIANA UHDE MARTINS	683	3	4	5	12	6,00	CLASSIFICADO
17	JOICE CANDIDA PEREIRA RAMOS	27	6	2	4	12	6,00	CLASSIFICADO
18	ANDRESSA FERREIRA OLIVEIRA MORAES	424	6	3	3	12	6,00	CLASSIFICADO
19	NAIRA KATRINE MELO RODRIGUES	678	4	4	4	12	6,00	CLASSIFICADO
20	LIVIA MARIA GOMES BORGES SCHEFFLER	601	7	2	3	12	6,00	CLASSIFICADO
21	JULYANA VIEIRA DE JESUS	369	5	3	4	12	6,00	CLASSIFICADO
22	ALZIRA MARIA DE JESUS	704	6	3	2	11	5,50	CLASSIFICADO
23	LUCIANA VICUNA COUTO	669	6	3	2	11	5,50	CLASSIFICADO
24	MARIZETE MACHADO MENEZES	589	7	1	3	11	5,50	CLASSIFICADO
25	DIVINA OLIVEIRA CARDOSO	122	5	1	5	11	5,50	CLASSIFICADO
26	SUZY SOARES CAMPOS GUIMARÃES	7	5	2	4	11	5,50	CLASSIFICADO
27	THAYS KAROLINE DE SOUZA	661	4	4	3	11	5,50	CLASSIFICADO
28	ALEXIA BRENDA AMORIM	59	5	4	2	11	5,50	CLASSIFICADO
29	ISABELLE MARIA SOARES FARIAS PINTO	679	5	4	2	11	5,50	CLASSIFICADO
30	LUANA DA SILVA PELEGRINI	663	4	3	4	11	5,50	CLASSIFICADO

31	PEDRO AUGUSTO BATISTA FEITOSA	454	5	3	3	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
32	TAYNARA MACHADO DE ASSIS	19	6	3	2	**11**	**5,50**	CLASSIFICADO
33	CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA	660	5	3	2	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
34	LUCINEIA AUREA MOREIRA	419	5	1	4	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
35	MIRELLA MARIA MESQUITA	526	4	3	3	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
36	BRENDA NATHANY WEIHICH ANGELIM	265	6	3	1	**10**	**5,00**	CLASSIFICADO
37	ADRIANA GONÇALVES BATISTA	495	4	4	1	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
38	RAFAELA ALINE KREIBICH	654	4	1	4	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
39	LAURIANE IZABELE ALVES DE OLIVEIRA	636	5	2	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
40	LIRIANY DANIELLY ALVES VIDORI	573	4	1	4	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
41	RAYSSA APARECIDA SILVA MOREIRA LEITE	623	3	4	2	**9**	**4,50**	CLASSIFICADO
42	EUSELI DA SILVA SOUZA	113	5	1	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
43	CLEIDE MARTINS DOS ANJOS SIQUEIRA	578	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
44	ANDREIA SOUZA AMARAL CORREIA	385	3	2	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
45	DANIELY DALLA VECHIA STORCH	31	5	1	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
46	VALDENIR LIMA SANTOS NORONHA	132	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
47	MARIA PRISCILA SANTOS DA SILVA	633	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
48	ANGELICA SLOBADA	480	4	1	3	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
49	CARINA DE ARAUJO LOPES	706	5	2	1	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
50	GILBERTO JUNIOR MARQUES BORGES	518	4	2	2	**8**	**4,00**	CLASSIFICADO
51	HOSANA DA SILVA NALDI	452	3	1	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
52	EUSAMARA CARVALHO DE SOUSA VIEIRA	479	4	0	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
53	ISADORA AQUINO BARBOSA	396	4	0	3	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
54	JOCÉLIA BORGES DA SILVA	322	5	1	1	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
55	AGATA CASTILHO DUARTE	516	3	2	2	**7**	**3,50**	CLASSIFICADO
56	VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	703	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
57	HAIONA DE SOUZA CERQUEIRA	586	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
58	FABIOLA ROBERTO DA SILVA	213	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
59	MAYCON NUNES DE MATOS	590	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
60	JANAINA TAFANELI ANACLETO	484	2	3	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
61	SILVANA DA SILVA MENEZES	542	4	0	2	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
62	ENDRIUS SEAWRIGTH SILVA	524	2	1	3	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
63	SARA FIGUEIREDO ALENCAR	12	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
64	HEVELYN BIANCA DE CARVALHO CARDOSO	32	4	1	1	**6**	**3,00**	CLASSIFICADO
65	CLEIDES DE NAZARÉ VIEIRA MONTEIRO	531	3	0	2	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
66	JOÃO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	702	3	1	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
67	MARIANA FONSECA DA SILVA	108	2	2	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
68	FABIANA VENANCIO DE PINHO	425	2	2	1	**5**	**2,50**	CLASSIFICADO
69	PAMELA ALVES COELHO	493	1	1	2	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
70	MIRIAN ALVES DA VEIGA	657	3	0	1	**4**	**2,00**	CLASSIFICADO
71	ISRAYANE MARIA DA SILVA	103						AUSENTE
72	AMANDA MACIEL BELÉM	119						AUSENTE
73	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	121						AUSENTE
74	ESTER DIAS DA SILVA	227						AUSENTE
75	BRUNA ROSA DE JESUS	361						AUSENTE
76	MARIA CLARA MACIEL DAS NEVES	487						AUSENTE
77	CLEUSDETE GOMES CASTILHO	513						AUSENTE
78	CARLA GARCIA DE MOURA NUNES	603						AUSENTE
79	ANA PAULA DE OLIVEIRA	682						AUSENTE

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	DUANEN CRISTINE DE FREITAS	58	3	3	6	**12**	**4,80**	1,00		**5,80**	APROVADO
2	MICHELLE FARIA DA SILVA	584	2	5	7	**14**	**5,60**			**5,60**	APROVADO
3	DIEVERLE OLIVEIRA IENERICH	446	3	4	6	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
4	SILVANA APARECIDA BOSCH	617	2	4	5	**11**	**4,40**			**4,40**	CLASSIFICADO
5	FLAVIANE APARECIDA NASCIMENTO ALVES	93	3	3	5	**11**	**4,40**			**4,40**	CLASSIFICADO
6	KAROLINE ARANTES BUENO	562	2	3	5	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
7	BRUNA DA SILVA MONTEIRO	181	3	3	4	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
8	JHENIFFER PEREIRA ALVES	449				**0**	**0,00**	1,00			AUSENTE
9	JOYCE MOREIRA GONÇALVES	477				**0**	**0,00**				AUSENTE

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. ALCIDES VISONI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDÃO	441	2	4	7	13	5,20	1,00	0,50	6,70	APROVADO
2	ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	296	3	5	4	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
3	DEBORA DE SOUZA SOARES	695	3	3	6	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
4	SIRLEI KREWER DE OLIVEIRA	293	2	4	6	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
5	JESSICA RIBEIRO BARROSO	298	3	4	5	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
6	SIMONE DE CESARO	290	1	5	5	11	4,40	1,00		5,40	CLASSIFICADO
7	AMANDA CRISTINA LEOPOLDINO CASTILHO	300	3	4	4	11	4,40	1,00		5,40	CLASSIFICADO
8	NAYARA KARIZE MOREIRA LEITE	297	2	4	6	12	4,80			4,80	CLASSIFICADO
9	ELEIUDE QUEZIA LINO ROSA	302	2	3	7	12	4,80			4,80	CLASSIFICADO
10	ELIANE LESSIM SIMOES LEITE	295	3	3	3	9	3,60	1,00		4,60	CLASSIFICADO
11	CLESIA ALVARENGA VIEIRA	299	3	4	4	11	4,40			4,40	CLASSIFICADO
12	IZABEL MARIA DE ALMEIDA	292	2	2	6	10	4,00			4,00	CLASSIFICADO
13	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	304	3	2	1	6	2,40			2,40	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. ALCIDES VISONI - SALA ANEXA ASSENTAMENTO BOA VISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	IVERA VAZ DE LIMA	303	2	2	5	9	3,60	1,00		4,60	CLASSIFICADO
2	CLAUDIANE RECKZIEGEL	670	3	3	4	10	4,00			4,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. ALCIDES VISONI - SALA ANEXA FAZ. AGROCHAPADA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	CATIANA DE BRITO SILVA	263	2	4	7	13	5,20			5,20	APROVADO
2	EMILLY SOUZA MARTINS	262	3	2	7	12	4,80			4,80	APROVADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. EUZÉBIO DE QUEIRÓZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ILMA BATISTA	208	2	4	6	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
2	ANDREIA INES THOMAS	211	3	3	6	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
3	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA	212	3	4	5	12	4,80			4,80	CLASSIFICADO
4	DEISI TATIANI ROESLER	204	2	2	4	8	3,20	1,00		4,20	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. GERALDO JOSE DELAI

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	CECÍLIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	331	2	5	5	12	4,80	1,00		5,80	APROVADO
2	FABRICIA AROMA MARTINS GOMES	593	2	3	4	9	3,60		0,50	4,10	APROVADO
3	APARECIDA MIRANDA MACHADO	483	2	1	6	9	3,60			3,60	APROVADO
4	ADINIR RODRIGUES DA COSTA	383	2	3	2	7	2,80			2,80	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. GERALDO JOSÉ DELAI - SALA ANEXA FAZENDA GAÚCHA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	NATALINA DE JESUS PIROLA PORTA	422	2	4	4	10	4,00			4,00	APROVADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. LUCIO CATARINO VALVERDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DE JESUS	378	4	3	6	13	5,20			5,20	APROVADO
2	CRISTINA DE ALMEIDA MATOSO	615	2	1	5	8	3,20			3,20	APROVADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. C. VALTER RIBEIRO DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ALINE KAREM SILVA	402	2	4	6	12	4,80	1,00		5,80	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. I. ARIMATÉIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ROBISON TSEREWAHO	552	2	4	1	7	2,80			2,80	APROVADO
2	ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA	430	0	2	3	5	2,00			2,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR B - E. M. I. ARIMATEIA - SALA ANEXA BETANIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSC.	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL ACERTOS	NOTA	TÍTULOS	ALFABETIZA	NOTA FINAL	RESULTADO

1	NATAL WA'ANÉ	537	2	2	3	**7**	**2,80**			**2,80**	APROVADO
CARGO: PROFESSOR B - E. M. I. JOSE PIRES ULUKO											
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA**	**TÍTULOS**	**ALFABETIZA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	EDINA SALES APAYGA	386	1	1	4	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
2	LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA	381	2	2	2	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR B - E. M. I. JOSE PIRES ULUKO - SALA ANEXA VICENTE KAIAWA											
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA**	**TÍTULOS**	**ALFABETIZA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	ROSILENI PAUARAKU TAUKAI	547	2	1	3	**6**	**2,40**			**2,40**	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR B - E. M. I. NOVO PROGESSO - SALA ANEXA UIRAPURU											
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA**	**TÍTULOS**	**ALFABETIZA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	BRAS TENCHE	529	2	1	2	**5**	**2,00**			**2,00**	APROVADO
CARGO: PROFESSOR B - URBANO											
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSC.**	**PORTUGUÊS**	**CONHECIMENTOS GERIAS**	**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**	**TOTAL ACERTOS**	**NOTA**	**TÍTULOS**	**ALFABETIZA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
1	ANA MARIA DOS SANTOS	74	4	4	9	**17**	**6,80**	1,00	0,50	**8,30**	APROVADO
2	CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	519	4	5	7	**16**	**6,40**	1,00		**7,40**	APROVADO
3	PATRICIA VITALINA DOS SANTOS	139	3	4	7	**14**	**5,60**	1,00	0,50	**7,10**	APROVADO
4	GISELE THALITA FIGUEIREDO	504	3	5	7	**15**	**6,00**	1,00		**7,00**	APROVADO
5	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	105	5	3	5	**13**	**5,20**	1,00	0,50	**6,70**	APROVADO
6	ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS	18	2	4	7	**13**	**5,20**	1,00	0,50	**6,70**	APROVADO
7	PATRICIA DE ALMEIDA SILVA	146	2	3	8	**13**	**5,20**	1,00	0,50	**6,70**	APROVADO
8	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	363	2	4	7	**13**	**5,20**	1,00	0,50	**6,70**	APROVADO
9	ANA LUCIA GLÓRIA DA PAIXÃO	245	3	3	7	**13**	**5,20**	1,00	0,50	**6,70**	APROVADO
10	ALINE GOMES FERREIRA	54	4	2	7	**13**	**5,20**	1,00	0,50	**6,70**	APROVADO
11	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	198	2	3	7	**12**	**4,80**	1,25	0,50	**6,55**	APROVADO
12	MARINEI VILELA DE SOUZA	653	1	4	7	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
13	LEONICE PEREIRA CERVANTE	344	3	3	6	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
14	ROSIMEYRE GONÇALVES DA SILVA FELTRIN	140	2	3	7	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
15	SONIA VIEIRA DA SILVA	197	2	2	8	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
16	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	79	4	4	4	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
17	DENICIA FERREIRA DA SILVA	16	3	3	6	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
18	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS	42	3	4	5	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
19	JOSILENE BRAGA SERRÃO	307	3	5	4	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
20	MIRIAN TIAGO DA SILVA	56	2	4	6	**12**	**4,80**	1,00	0,50	**6,30**	APROVADO
21	MARIA ANTONIA MESQUITA DA SILVA COSTA	532	2	5	6	**13**	**5,20**	1,00		**6,20**	APROVADO
22	SILVIA MARIA DE MORAIS CORTE	127	2	3	8	**13**	**5,20**	1,00		**6,20**	CLASSIFICADO
23	ROBERTA MARIA FERREIRA	165	2	3	8	**13**	**5,20**	1,00		**6,20**	CLASSIFICADO
24	IZAURA OLIVEIRA LEÃO	109	2	4	7	**13**	**5,20**	1,00		**6,20**	CLASSIFICADO
25	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	104	3	3	5	**11**	**4,40**	1,00	0,50	**5,90**	CLASSIFICADO
26	SUZANA DOS ANJOS LOPES	321	1	2	8	**11**	**4,40**	1,00	0,50	**5,90**	CLASSIFICADO
27	EULINA TERESINHA DA SILVA ALVES	156	1	3	7	**11**	**4,40**	1,00	0,50	**5,90**	CLASSIFICADO
28	MARCIA VERISSIMO BATISTA PAULINO	354	2	3	6	**11**	**4,40**	1,00	0,50	**5,90**	CLASSIFICADO
29	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE	192	3	4	4	**11**	**4,40**	1,00	0,50	**5,90**	CLASSIFICADO
30	EUCIMAR FURQUIM ROSA	216	3	2	7	**12**	**4,80**	1,00		**5,80**	CLASSIFICADO
31	SOLANGE FATIMA VARGAS	401	2	3	7	**12**	**4,80**	1,00		**5,80**	CLASSIFICADO
32	ANA HERTHA SANTANA SCHERER	471	2	3	7	**12**	**4,80**	1,00		**5,80**	CLASSIFICADO
33	LUZIA LILIANE DAVID SAMPAIO	565	2	3	7	**12**	**4,80**	1,00		**5,80**	CLASSIFICADO
34	TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	40	3	3	6	**12**	**4,80**	1,00		**5,80**	CLASSIFICADO

35	JUSSIANE MOREIRA MARQUES GOMES	232	2	4	8	**14**	**5,60**			**5,60**	CLASSIFICADO
36	ROSILAINE FRANCISCA BORGES	89	3	4	7	**14**	**5,60**			**5,60**	CLASSIFICADO
37	ROSIMAR DOS SANTOS RBEIRO	415	2	3	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
38	SIMONY ADRIANA DAL-LETEZZE	226	2	3	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
39	ROSANA MATIAS DE AL-MEIDA	217	3	3	4	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
40	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	29	3	2	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
41	FERNANDA JACINTO DA SILVA MARQUES DOS SANTOS	125	2	3	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
42	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	240	3	2	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
43	IVANIR ROSA E SILVA	164	2	4	4	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
44	SILVANA DE ALEXAN-DRE MATTOS	86	2	3	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
45	ANDREA APARECIDA GOMES DA SILVA	255	2	3	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
46	LEANDRA DE SOUZA AMARAL	77	1	4	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
47	DINALVA LEMES DA SIL-VA TAQUES	266	3	3	4	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
48	SILVIA ADRIANA MAR-TINS E. DIAS MACIEL	174	1	4	5	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
49	WILLIANY DE MOURA SANTOS	543	2	2	6	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
50	PATRICIA MACEDO CAR-LINI	317	4	3	3	**10**	**4,00**	1,00	0,50	**5,50**	CLASSIFICADO
51	ROSINEYA ARAÚJO MA-ZUTTI FERREIRA	185	2	2	7	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
52	SARA DANIELA TEIXEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	173	2	3	6	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
53	LUCIA MARIA BARBOSA	318	2	3	6	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
54	LIDIA DA SILVA	107	3	2	6	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
55	MARIA PEREIRA DA SIL-VA	544	3	3	5	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
56	ADRIELLE GUIMARÃES DOS SANTOS MACIEL	188	2	4	5	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
57	VENICIO SILVA AMORIM	692	3	2	6	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
58	JOICE ARANTES DOS SANTOS BRAGA	15	2	4	5	**11**	**4,40**	1,00		**5,40**	CLASSIFICADO
59	AURINA GOMES FLORES	443	4	2	7	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
60	CRISTIANE DE CAMPOS SILVA UDAGAWA	159	3	4	6	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
61	ANGELA SLOBADA	421	2	3	8	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
62	JUQUELIA MARTINS DE SOUZA	329	2	5	6	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
63	SUELEN SILVA DE AGUI-AR	133	3	3	7	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
64	ISABEL CRISTINA CAR-VALHO DA SILVA	66	4	4	5	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
65	LETICIA DE SOUSA OLI-VEIRA	508	3	3	7	**13**	**5,20**			**5,20**	CLASSIFICADO
66	ALDENORA LIMA RIBEI-RO	53	2	2	5	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
67	MARIA APARECIDA DA SILVA	199	2	3	4	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
68	MARIA GLORIA DOS SANTOS RIBEIRO FER-REIRA	310	3	3	3	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
69	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA	319	2	4	3	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
70	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA	90	3	3	3	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
71	MARIA APARECIDA MO-RAES BERNARDINO	417	3	3	3	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
72	APARECIDA LEITE FER-REIRA CARDOSO	267	3	4	2	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
73	CLEA MARIA DE CAM-POS ARAUJO	463	2	2	5	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
74	THAIS ALVES BORGES	287	3	3	3	**9**	**3,60**	1,00	0,50	**5,10**	CLASSIFICADO
75	CLEONICE DE CAMPOS	277	3	3	4	**10**	**4,00**	1,00		**5,00**	CLASSIFICADO
76	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA FERREIRA	150	1	3	6	**10**	**4,00**	1,00		**5,00**	CLASSIFICADO
77	ELIS REGINA KAUTO	514	5	2	3	**10**	**4,00**	1,00		**5,00**	CLASSIFICADO
78	FRANCIELI LEME DE ME-LO	583	3	2	5	**10**	**4,00**	1,00		**5,00**	CLASSIFICADO
79	VALDECI SOUZA SILVA	158	3	4	5	**12**	**4,80**			**4,80**	CLASSIFICADO
80	APARECIDA PEDROSA DA GUIA	61	3	5	4	**12**	**4,80**			**4,80**	CLASSIFICADO
81	JOELMA MAXIMIANA DE ALMEIDA	221	2	5	5	**12**	**4,80**			**4,80**	CLASSIFICADO

82	CELIA REGINA DOS SANTOS	17	1	4	3	**8**	**3,20**	1,00	0,50	**4,70**	CLASSIFICADO
83	CLEA APARECIDA RIBEIRO	347	1	2	5	**8**	**3,20**	1,00	0,50	**4,70**	CLASSIFICADO
84	ELESSANDRA ALVES FERREIRA	234	1	4	3	**8**	**3,20**	1,00	0,50	**4,70**	CLASSIFICADO
85	LUCIANA GLÓRIA DA PAIXÃO DE JESUS	195	2	3	3	**8**	**3,20**	1,00	0,50	**4,70**	CLASSIFICADO
86	FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS	254	2	3	3	**8**	**3,20**	1,00	0,50	**4,70**	CLASSIFICADO
87	JAQUELINE LEMES DA SILVA SANTOS	346	2	4	2	**8**	**3,20**	1,00	0,50	**4,70**	CLASSIFICADO
88	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHÃES	151	1	3	5	**9**	**3,60**	1,00		**4,60**	CLASSIFICADO
89	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA	440	3	3	3	**9**	**3,60**	1,00		**4,60**	CLASSIFICADO
90	JULIANA CAMPOS DE ARAUJO	464	3	1	5	**9**	**3,60**	1,00		**4,60**	CLASSIFICADO
91	ROSA HELENA MORAES CAMPOS RESENDE	2	3	4	4	**11**	**4,40**			**4,40**	CLASSIFICADO
92	MARGARETH INEZ DE SOUZA	167	3	4	4	**11**	**4,40**			**4,40**	CLASSIFICADO
93	GISLAINE AMBROSIO DOS SANTOS	110	3	4	4	**11**	**4,40**			**4,40**	CLASSIFICADO
94	LAIS RAMBO MENDES	468	1	4	6	**11**	**4,40**			**4,40**	CLASSIFICADO
95	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	252	1	3	3	**7**	**2,80**	1,00	0,50	**4,30**	CLASSIFICADO
96	MARINEIZ DE SOUZA SOARES	147	2	2	3	**7**	**2,80**	1,00	0,50	**4,30**	CLASSIFICADO
97	LUCIVANIA ALVES DA SILVA	284	1	2	4	**7**	**2,80**	1,00	0,50	**4,30**	CLASSIFICADO
98	ADRIANA MARQUES DIAS	130	2	1	4	**7**	**2,80**	1,00	0,50	**4,30**	CLASSIFICADO
99	ELIDIELE OLIVEIRA DA SILVA	253	1	2	4	**7**	**2,80**	1,00	0,50	**4,30**	CLASSIFICADO
100	TERESINHA GARCIA DA SILVA	467	2	3	3	**8**	**3,20**	1,00		**4,20**	CLASSIFICADO
101	TONIA ANDREIA LOCATELLI DA SILVA	437	1	3	4	**8**	**3,20**	1,00		**4,20**	CLASSIFICADO
102	ADESSANDRIA LOPES GONÇALVES DAL AGNOL	434	2	1	5	**8**	**3,20**	1,00		**4,20**	CLASSIFICADO
103	VALDETE FRIES	206	3	4	1	**8**	**3,20**	1,00		**4,20**	CLASSIFICADO
104	ADRIANA DAVID SAMPAIO	247	3	1	4	**8**	**3,20**	1,00		**4,20**	CLASSIFICADO
105	LORENA FLAVIA RODRIGUES DE MORAES	399	4	1	3	**8**	**3,20**	1,00		**4,20**	CLASSIFICADO
106	LUCIA RODRIGUES CAVALCANTE	472	1	4	4	**9**	**3,60**		0,50	**4,10**	CLASSIFICADO
107	MARIA DA GLORIA CRESTANI RAMBO	270	4	2	4	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
108	SILVA MARTA AFONSO COELHO	408	2	2	6	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
109	JUSCILENE SOUZA DA CRUZ	120	3	2	5	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
110	GESSICA APARECIDA DA SILVA BORGES	517	3	5	2	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
111	MONIKE KAROLINE RODRIGUES RIBEIRO BRAGA	14	4	3	3	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
112	SUSANA DAVID DUTRA	88	2	3	5	**10**	**4,00**			**4,00**	CLASSIFICADO
113	VALDINA DAVI DA SILVA	397	1	1	4	**6**	**2,40**	1,00	0,50	**3,90**	CLASSIFICADO
114	JUSSARA PEREIRA DA SILVA PONTES	76	0	3	3	**6**	**2,40**	1,00	0,50	**3,90**	CLASSIFICADO
115	SILVANIR ANDREA DA SILVA	135	0	2	4	**6**	**2,40**	1,00	0,50	**3,90**	CLASSIFICADO
116	MARCIA AIZA NOGUEIRA SILVA	275	2	2	3	**7**	**2,80**	1,00		**3,80**	CLASSIFICADO
117	PATRICIA GERONIMA DA COSTA	391	2	2	3	**7**	**2,80**	1,00		**3,80**	CLASSIFICADO
118	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	189	0	1	6	**7**	**2,80**	1,00		**3,80**	CLASSIFICADO
119	ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS	609	2	1	4	**7**	**2,80**	1,00		**3,80**	CLASSIFICADO
120	MARISETH STUCH	201	2	2	4	**8**	**3,20**		0,50	**3,70**	CLASSIFICADO
121	PATRICIA MARQUES BELÉM	538	3	2	3	**8**	**3,20**		0,50	**3,70**	CLASSIFICADO
122	NALVA FERREIRA FASSICOLO	627	2	3	4	**9**	**3,60**			**3,60**	CLASSIFICADO
123	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	327	2	0	7	**9**	**3,60**			**3,60**	CLASSIFICADO
124	ELIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO	533	1	4	4	**9**	**3,60**			**3,60**	CLASSIFICADO
125	LUZIA NAIARA DA SILVA COSTA	535	2	2	5	**9**	**3,60**			**3,60**	CLASSIFICADO
126	VANDERLENE MANCOELHO MACHADO	5	1	4	4	**9**	**3,60**			**3,60**	CLASSIFICADO

127	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	69	0	3	3	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
128	VALDELI DA SILVA RIBEIRO	708	0	1	5	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
129	ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA MENDES	685	2	0	4	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
130	JÉSSICA ALVES SILVA	243	1	1	4	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
131	CAROLAINE MATOS DA COSTA	154	1	3	2	**6**	**2,40**	1,00		**3,40**	CLASSIFICADO
132	ILMA ARRUDA DE AZEVEDO ASSUNÇÃO	256	0	2	5	**7**	**2,80**		0,50	**3,30**	CLASSIFICADO
133	OZENIR BREDA DA SILVA SCHUSTER	412	0	2	6	**8**	**3,20**			**3,20**	CLASSIFICADO
134	ANNA FLAVYA OLIVEIRA DA SILVA	168	2	2	4	**8**	**3,20**			**3,20**	CLASSIFICADO
135	LAURA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	170	1	2	2	**5**	**2,00**	1,00		**3,00**	CLASSIFICADO
136	ANA MARIA ALVES BUENO	92	2	1	2	**5**	**2,00**	1,00		**3,00**	CLASSIFICADO
137	CLEOMARA NASCIMENTO SILVA	459	1	3	3	**7**	**2,80**			**2,80**	CLASSIFICADO
138	LUCINÉIA SANTOS GUIMARÃES	187	2	1	4	**7**	**2,80**			**2,80**	CLASSIFICADO
139	TAYZA FRANCISCA ALVES DE MORAES	269	2	2	3	**7**	**2,80**			**2,80**	CLASSIFICADO
140	POLIETE RODRIGUES LIMA	62	3	2	2	**7**	**2,80**			**2,80**	CLASSIFICADO
141	KELLI CRISTIANE MELO RODRIGUES OLIVEIRA	101	1	1	3	**5**	**2,00**		0,50	**2,50**	CLASSIFICADO
142	ANDRESSA CRISTINA ROESLER	229	1	1	3	**5**	**2,00**		0,50	**2,50**	CLASSIFICADO
143	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	444	2	0	4	**6**	**2,40**			**2,40**	CLASSIFICADO
144	SUELLEN CRISTINA DA SILVA	494	1	2	3	**6**	**2,40**			**2,40**	CLASSIFICADO
145	SILVIA DAYANE SILVEIRA	681	1	1	4	**6**	**2,40**			**2,40**	CLASSIFICADO
146	KAYLANNE GONÇALVES LEITE	435	1	2	3	**6**	**2,40**			**2,40**	CLASSIFICADO
147	ROSICLEIDE FERREIRA PINTO DA SILVA	460	1	2	2	**5**	**2,00**			**2,00**	CLASSIFICADO
148	ROSIMEIRE REGINA ALMEIDA MAZEIRO	41	1	2	2	**5**	**2,00**			**2,00**	CLASSIFICADO
149	EDINA CARINA DOS SANTOS	65	1	1	1	**3**	**1,20**			**1,20**	CLASSIFICADO
150	JANAINA FERNANADA LIMA DE OLIVEIRA	355				**0**	**0,00**	1,00	0,50	**1,50**	AUSENTE
151	JERSICA MARIA BOTINI	607				**0**	**0,00**	1,00	0,50	**1,50**	AUSENTE
152	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES	356				**0**	**0,00**	1,00		**1,00**	AUSENTE
153	ELISCLEIA FERREIRA AMORIM PEREIRA	370				**0**	**0,00**	1,00		**1,00**	AUSENTE
154	SUZI DANIELLY DE OLIVEIRA	288				**0**	**0,00**				AUSENTE
155	ELIANE PEREIRA PERES	521				**0**	**0,00**				AUSENTE
156	FERNANDA BARROS DA CONCEIÇÃO SILVA	534				**0**	**0,00**				AUSENTE
157	MARIA MENDES ARAUJO SHUENQUENER	618				**0**	**0,00**				AUSENTE
158	LUIZ ANTONIO D AGOSTO	680				**0**	**0,00**				AUSENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

I - TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, juntamente com sua equipe técnica e Comissão de Contratação a vista do Termo de Retificação DO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

Portanto Administração podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, decide RETIFICAR e PUBLICAR EDITAL RETIFICADO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que tem como objeto: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa “SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, desenvolvido pelas Secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC-MT) e Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) conforme Termo de Convênio nº 2277-2022.

Pedra Preta, 24 de Maio de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA (Portaria 186/2023) Agente de Contratação

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 10/2024

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:*GUIO NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº. 35.559.172/0001-84.*	
MODALIDADE: ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023.***	**DATA:** 24/05/2024
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria de Saúde**, relativas ao Contrato N° 010/2024, tendo como objeto **Aquisição de alimentação enteral, fórmulas infantis e suplementos alimentares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 646- MATERIAL DE CONSUMO.	

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 30/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:*4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA INSCRITA NO CNPJ: 13.278.238/0001-25.*	
MODALIDADE: ***PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023.***	**DATA:** 23/05/2024
OBJETO: Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativas ao Contrato N° 030/2023, tendo como objeto**a prestação de serviços gráficos,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 645- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.	

CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO:PAPEL ART LTDA – CNPJ Nº 14.837.580/0001-80.	
MOMODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023.	**DATA: 17/05/2024**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de limpeza e utensílios domésticos**,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos legais vigentes.	

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

1. ADMISSIBILIDADE

A empresa: **KB CONSTRUTORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF nº 36.573.565/0001-05, inconformada com os termos do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024** que tem como objeto: Construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do Programa “SER FAMÍLIA HABITAÇÃO”, desenvolvido pelas Secretarias de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC-MT) e Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT) conforme Termo de Convênio nº 2277-2022, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através de protocolo no setor de licitações no dia 22/05/2024 às 07h49min.

Primando pelo atendimento à Lei 14.133/21 o setor demandado irá analisar o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** da empresa **KB CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ/MF nº 36.573.565/0001-05.

O que diz nosso Edital em seu item 4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas correlatas e vigentes, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.2. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema LICITANET ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa e seu telefone.

4.3. As impugnações e esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e as respostas integrarão o edital e estarão disponíveis no site www.pedrapreta.mt.gov.br.

4.3.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão, marcada para o **dia 28/05/2024, ou seja, até o dia 23/05/2024.**

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa KB CONSTRUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 36.573.565/0001-05 é **TEMPESTIVA**.

2. DA IMPUGNAÇÃO

Informamos que a íntegra da peça está disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedra Preta http://portal.pedrapreta.mt.gov.br:8079/transparencia/, Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT e Câmara Municipal de Pedra Preta.

Resumidamente, o impugnante questiona a legalidade do Edital epigrafado, no tocante à:

‘’A empresa impugnante KB CONSTRUTORA LTDA contesta especificamente que a comissão de licitação não apurou verdadeiramente todos os fatos para responder o questionamento da empresa ML ENGENHARIA LTDA, excluir o direito de benefício as participações de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte EPP junto EDITAL, a qual contempla que abrangerá os trâmites da lei 123/2006, alega que haverá a vedação de direitos, a essa tal situação deve ser averiguada junto a um contador e entes responsáveis jurídicos e técnicos, bem como ser melhor avaliado dentro da situação como um todo nas diretrizes da Lei 14.133/2021 em seu Art 4° parágrafos 1§ 2§, e 3§ ao qual exemplifica tal narrativa.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo’’.

3. ANÁLISE DO MÉRITO

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e Projeto Básico foram estabelecidas buscando atender a estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Dito isso, consigno que os benefícios previstos no Artigo 43, § 1º, I da Lei Complementar 123/2006 (prazo de 05 dias úteis para regularizar documentação fiscal) e Artigo 44, § 1º e § 2º (critério de desempate ficto) somente poderão ser utilizados em licitações que tenham seu valor estimado ao máximo de R$ 4.800.000.

Conforme o Artigo 4º, § 1º, I da Lei 14.133/21, de forma clara, o benefício não é mais aplicado ao faturamento efetivado da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, mas sim ao VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, seja por item de bens ou serviços gerais.

Em suma, as MEs e EPPs deixam de ter o direito de regularizar sua documentação fiscal e o direito ao empate ficto em licitações em que o item seja superior a R$ 4.800.000, podendo concorrer, mas de forma igualitária as demais empresas que não se encontram nas mesmas condições.

No Artigo 4º, § 1º, II da Lei 14.133, igualmente, os benefícios previstos no Artigo 43, § 1º, II (prazo de 05 dias úteis para regularizar documentação fiscal) e Artigo 44, § 1º e § 2º (critério de desempate ficto) SOMENTE poderão ser utilizados em licitações que tenham seu valor estimado ao máximo de R$ 4.800.000, sendo que no caso concreto o custo estimado é de

R$ 6.553.889,22 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Segundo Matheus Carvalho, em seu livro Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada - Lei 14.133/2021, diz o seguinte:

“Como visto para ter acesso aos benefícios previstos em lei, as microempresas e as empresas de pequeno porte não podem celebrar contratos que ultrapassem o valor de R$.4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). É importante salientar que não há impedimento legal para que celebrem contrato com esses valores, mas não poderão fazê-lo utilizando-se dos benefícios previstos em lei. pg. 26, 2º Ed’’.

A Lei expressa a aplicação do benefício do tratamento diferenciado em licitações cujo valor supere seu enquadramento empresarial, admitindo-se que a microempresa e empresa de pequeno porte participarem de certames vultuosos, desde que preencham os requisitos do edital e não se favoreçam do regime previsto na LC n° 123/2006.

Portanto conclui-se que não há restrições legais, até o presente momento, para que a microempresa e empresas de pequeno porte participem do certame com valor a maior que seu enquadramento, desde que não se favoreçam do regime previsto na LC n° 123/2006.

3.1. DA RETIFICAÇÃO DOS ITENS DO EDITAL

Entretanto, após a leitura do termo de impugnação pôde se observar que embora o edital não guarneça a possibilidade de concessão de benefícios às empresas enquadradas como ME-EPP, os itens 5.3.2, anexo XI e o preâmbulo, equivocadamente trazem disposições que podem trazer interpretações equivocadas nesse sentido.

Dessa forma, necessário retificar a minuta do edital a fim de excluir do instrumento convocatório os itens 5.3.2 e retificar o preâmbulo.

4. DA DECISÃO

Assim, após análise dos motivos expostos, diante de todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação ofertada pela empresa KB CONSTRUTORA LTDA em virtude do disposto no Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Por fim, visando a necessidade de complementar os esclarecimentos prestados a empresa ML ENGENHARIA LTDA CNPJ: 21.944.063/0001-76, conforme disponibilização no site da Prefeitura em 02/05/2024, resolvo retificar a minuta do edital a fim de excluir do instrumento convocatório os itens 5.3.2 e anexo XI.

Pedra Preta, 24 de maio de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II DA LEI 14.133/2021.

Referência: Dispensa de Licitação nº 09/2024.

Processo nº: 34/2024.

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de materiais de insumos para atender a demanda da vigilância sanitária**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 e Art. 11 do Decreto Municipal n° 81/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17h:00min do dia 29/05/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: Não serão aceitas propostas com valores superiores ao preço estimado pela administração, de R$ 10.813,30 (dez mil oitocentos e treze reais e trinta centavos).

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone (66) 3486 4400.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração após a convocação.

Pedra Preta MT, 24 de maio de 2024.

RITHYENE GOMES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 186/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT, **convoca,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Nº 001/2024, homologado em 15 de Maio de 2024, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desse edital, na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, no departamento de Recursos Humanos, para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo.

CARGO: PROFESSOR DE I A IV – ZONA URBANA;

COL	NOME:
01	ZILMA INES BLANCO GOMES
02	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS
03	CAMILA CARDOSO RODRIGUES
04	RAYLANDER MARTINS DE CARVALHO
05	CLEIZE MARIA DE BARROS TAVARES
06	MÔNICA MOREIRA DA SILVA
07	VANESSA DINIZ VIEIRA DA SILVA
08	LETICIA LIMA DO NASCIMENTO
09	DANIELE DOS SANTOS SILVA
10	VANUSA BIBIANO DOS SANTOS
11	CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS TEALDO
12	FRANCISNEI MUNHOZ GOMES
13	WILLIAM ZAMBORSKY
14	MORGANA CARLOS MACENA
15	REGIANE BENTES NASCIMENTO GUIMARÃES
16	DINEIA BARBOSA OLIVEIRA COELHO
17	JOSIANE FURQUIM LOPES
18	DANIELA DA ROSA RODRIGUES
19	RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA DE SOUSA
20	JÔNATA MARTINS DA SILVA
21	RAPHAELA RODRIGUES FÉLIX
22	CLECI MACARI MORAIS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA;

COL	NOME:
01	JOICE SANTOS MOREIRA RODRIGUES
02	ALDERICE ALVES GONÇALVES
03	CARLIJANE SOUZA NASCIMENTO
04	MARIA IRACI SOUSA BARBOSA
05	HELEM CAROLINE LIMA ARAUJO DAVID
06	ELIANE RODRIGUES

07	LUCINÉIA PINTO DA SILVA
08	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO
09	FABIOLA MELÃO DOS SANTOS
10	ERICA FERNANDES DA SILVA
11	ELYANE SILVA CORREIA LEITE
12	MARIA SANDRA BRINGEL COSTA
13	GISLAINE DA CRUZ DIAS
14	MARCIA KRACK
15	MARIA ANGELA HELMANN
16	FRANCIELI CASTRO BUCHARDT BENDER
17	GABRIELE APARECIDA ZAMBORSKI

CARGO: PROFESSOR DE I A IV – ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	ELZA LARISSA FARIA DE OLIVEIRA
02	JOÃO SILVA COSTA
03	MEIRI RUBIA LOPES
04	ALESSANDRA DE FREITAS DOMINGOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	KELLY MOREIRA

CARGO: PROFESSOR DE I A IV – ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA – SALA ANEXA – VIDA NOVA I - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	TATIANA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES CASTRO

CARGO: PROFESSOR DE I A IV – ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ – ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	MARIA MARKIM MICZALICZEN

CARGO: PROFESSOR DE I A IV – ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ – SALA ANEXA – PACIÊNCIA - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	ADAILSON SILVA

CARGO: PROFESSOR DE I A IV – ESCOLA MUNICIPAL ELZA KOLLER HELLER – SALA ANEXA VIDA NOVA II – ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	KELLY TYNAIARA REVERSI
02	LUCIANA ANTUNES ADOLFO RIBEIRO
03	ARIANE MARCHIOSI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE MUNICIPAL LUCY AGNER GALLO - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	MARCIANA MOURA DA CUNHA
02	JULIANA DA SILVA STEFANELLO
03	CLEONICE DE SOUSA PAIVA
04	LUCINÉIA VICENTE DOS SANTOS
05	PAULA MENEZES GOMES PERETTO
06	FRANCISCA PEREIRA ARAUJO

CARGO: TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL -ZONA URBANA

COL	NOME:
01	RAMONY MACIELE DE JESUS CLEMENTE ALVES
02	POLIANA PEREIRA DA SILVA
03	GLEICIANE PULICENO DA SILVEIRA
04	GILVANIA NUNES SOUZA
05	NUBIA LAFAETE SOUSA PEREIRA
06	BRUNA EDUARDA BARBOSA SIPAUBA
07	LADY DAYANE VICENTE

CARGO: TDI - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CRECHE MUNICIPAL LUCY AGNER GALLO - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	ANDRESSA MAIARA DE OLIVEIRA MARQUES
02	GABRIELA ARDT
03	MICHELLY FERREIRA ESCALIAR

CARGO: TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR -ZONA URBANA

COL	NOME:
01	ELIZANGELA KELLY OLIVEIRA SILVA
02	AURICLEIVD SARAFIM CARDOSO

CARGO: TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ – ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	ALEXANDRA JONCZYK

CARGO: TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - CRECHE MUNICIPAL LUCY AGNER GALLO - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	NILCÉIA DA SILVA CORRÊA DE SOUZA

CARGO: TAE - TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES - ZONA RURAL;

COL	NOME:
01	ESTER DOS SANTOS KIESSLER

Apresentar os seguintes documentos tipo fotocópias autenticadas em cartório:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2. Certidão de Casamento ou Nascimento e CPF do cônjuge (se for o caso);

3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF (se for o caso);

4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

6. Cartão do PIS/PASEP;

7. Carteira de Trabalho;

8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;

9. Título de Eleitor;

10. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;

11. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Documentos originais:

13. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo MT;

14. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;

15. Declaração contendo endereço residencial;

16. Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;

17. Declaração de Bens;

18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

19. Certidão fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, quanto a ações criminais (com trânsito em julgado) em que o concorrente não tenha sido condenado em última instância;

20. Comprovante do número da conta bancaria (Banco Brasil ou Caixa Econômica conta salário).

21. Apresentar os seguintes exames e Atestado Médico:

a) hemograma completo;

b) Ácido úrico;

c) glicemia de jejum;

d) Colesterol Total e Frações

e) creatinina;

f) ureia;

g) triglicerídeos;

h) Transaminases (TGO,TGP);

i) Sorologia para Chagas;

j) radiografia lombo sacro, tórax em PA e perfil com laudo;

k) eletrocardiograma (ECG), com laudo;

l) Atestado de Sanidade Mental emitido pelo médico psiquiatra;

m) Atestado de Saúde Física e Mental (admissional) emitido pela junta médica oficial do município.

22. Qualificação cadastral E-social (DRH da prefeitura).

Os acimas convocados que não comparecerem no prazo determinado, ou não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes da classificação, podendo a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT, convocar imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários.

Peixoto de Azevedo - MT, 27 de Maio de 2024.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PORTARIA GS/SMS/PAZ Nº 008/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA GS/SMS/PAZ Nº 008/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Altera a composição e nomeia a nova Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo-MT e dá outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Peixoto de Azevedo-MT, GILBERTO CAVALHEIRO RODRIGUES, no uso de suas legais atribuições,

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 que estabelece as Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando o DECRETO Nº 456, DE 24 DE MARÇO DE 2016, do governo de Mato Grosso, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 191 DE 14 DE JUNHO DE 2023. Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual para custeio e manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso, ao Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, localizado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;

Considerando a PORTARIA Nº 0200/2024/GBSES, de 03 de abril de 2024, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Considerando a necessidade de acompanhar o desenvolvimento e a execução do referido convênio através de análise e avaliação dos resultados atingidos, para mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de metas, firmado com hospital no âmbito do SUS.

Considerando o OFICIO N. 025/2024/ERS/PAZ, de 09 de maio de 2024 o qual encaminha a CI Nº 70523/2024/CCASS/SES de 03 de maio de 2024 que orienta quanto a Composição de Comissão de Acompanhamento da Contratualização.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição e nomeia a nova Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo-MT.

Art. 2º - Os membros da comissão deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, execução, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, será composta por representantes indicados da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Escritório Regional de Saúde Peixoto de Azevedo, Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale de Peixoto e Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

Art. 4º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Contratualização - CAC, composta pelos membros, conforme definido no caput do art. 3°, e a seguir relacionados:

A) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo:

Titular: Reinaldo Rodrigues Junior;

Suplente: Leonardo Sousa de Morais;

B) Representantes do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo:

Titular: Thais da Silva Ribeiro

Suplente: Ana Campos Pedrosa

C) Representantes do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Peixoto;

Titular: Isabel Cristina Figueiredo Tavares

Suplente: Marcela Cristina Carvalho Marques

D) Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo:

Titular: Remiriam Bornholdt dos Santos

Suplente: Helisclene de Almeida

Art. 5º - Incumbe a Comissão de Acompanhamento de contratualização – CAC:

I. Avaliar o cumprimento das Metas Qualitativas, Quantitativas e físico-financeiras e atestar conforme previsto no Documento Descritivo e Termo de Compromissos e Metas; II. Recomendar a readequação das metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias; III. Acompanhar através do CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde a capacidade instalada do Hospital; IV. Requisitar formalmente se necessário: documentos, certidões, informações ao Hospital e das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios a qual

o Hospital é referência Hospitalar; V. Propor alterações no conteúdo dos relatórios, sua forma de apresentação, com justificativas técnicas registradas em Ata de reunião; VI. Encaminhar relatório das avaliações do Convênio a Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo; VII. A Comissão poderá fazer recomendações quando entender que o assunto lhe compete.

Art. 7º - A Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC, será coordenada por representante titular da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, e como suplente por representante do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo e secretariada por um representante designado por essa.

Parágrafo Único: Compete ao coordenador titular e/ou suplente: convocar e coordenar as reuniões e acompanhar a execução das deliberações, e ao secretário: alimentar o instrumento de monitoramento, receber/reunir os relatórios que subsidiarão as avaliações mensais, redigir, lavrar as atas das reuniões e colher as assinaturas pertinentes, assim como fornecer cópias aos setores envolvidos.

Art. 8º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês por convocação de seu coordenador, após o quinto dia útil, posteriormente o fechamento do sistema (DATASUS), tendo como local a Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

Art. 9º- A Comissão reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, por convocação do coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros titulares.

Art. 10º -A composição da Comissão será compatível com a vigência do termo de Convênio, no caso de alguma alteração, deverá ser homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo.

Art. 11º - A avaliação do desempenho de cumprimento das metas deverá ser efetuada pela Comissão após assinatura do documento descritivo e do termo de Convênio.

Art. 12º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, sem prejuízo de suas funções.

Art. 13º - Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão serão indicados mediante correspondência específica das instituições parceiras.

Art. 14º - A Comissão poderá convocar membros condutor das redes temáticas da Atenção à Saúde e outros para fins de esclarecimentos técnicos legais.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, revogando e tornando sem efeito a PORTARIA GS/SMS/PAZ Nº 004/2024, de 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Peixoto de Azevedo-MT, 23 de maio de 2024.

Gilberto Cavalheiro Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Decreto nº. 108/2021

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO -MT PARA 2024. (...) RETIFICAÇÃO I

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Anual de Aquisições corresponde à relação de bens/serviços de uso contínuo que a Gestão Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano civil de 2024.

O objetivo principal é ampliar os instrumentos gerenciais, visando a padronização o e planejamento dos procedimentos e racionalização das aquisições/contratações, atendendo de forma eficiente ás necessidades de uso comum das Secretarias que integram a gestão municipal.

De posse do Plano Anual de Aquisições, as Secretarias Municipais poderão planejar e direcionar suas tomadas de decisões, estabelecendo a finalidade adequada para suas ações e demandas.

Pretende-se ainda, que o Plano Anual de Aquisições se constitua em uma ferramenta de apoio na Gestão para o exercício de 2024, servindo de documento informativo aos potenciais fornecedores, de modo que estes se organizem com relação aos prazos que serão apresentados para a aquisição de cada tipo de bens/serviços, o que poderá possibilitar uma participação mais efetiva para atendimento das demandas municipais.

Assim, as informações aqui inseridas, deverão ser incorporadas ao cotidiano de todos os agentes públicos que atuam nos processos de aquisições, propiciando condições para fortalecimento do poder de compras no âmbito desta municipalidade.

2. OBJETIVOS

Como demonstrado, o Plano Anual de Aquisições é instrumento essencial para um planejamento adequado de Gestão.

Aos agentes públicos, cabe o dever de buscar sempre a opção mais benéfica e vantajosa, encontrando a melhor solução entre custo/benefício para atender a finalidade para qual a aquisição se destina.

A necessidade da existência contínua deste Plano, com frequentes atualizações e adaptações a cada ano, é o que garantirá que os objetivos sejam gradativamente alcançados e aperfeiçoados.

Pode-se destacar como principais objetivos:

• Planejar a aquisição de bens/serviços, tornando-as mais assertivas e eficientes, realizando as estimativas mais próximas da realidade de consumo;

• Estabelecer os parâmetros que nortearão os Processos Licitatórios realizados de uso comum para as secretarias municipais;

• Promover a normatização e aperfeiçoamento dos processos de aquisições;

• Prever com antecedência a demanda das diversas secretarias, permitindo evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços, bem como a qualidade e segurança das aquisições, reduzindo as compras emergenciais;

• Aperfeiçoar, intensificar e ampliar o processo de divulgação relativo ás expectativas das compras públicas do município para o mercado fornecedor, contribuindo para estimular a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas aquisições públicas, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

3. DIRETRIZES, METODOLOGIAS E VANTAGENS

Para a execução do Plano Anual de Aquisições, serão adotadas diretrizes como a disponibilidade orçamentaria e financeira para as aquisições pretendidas e a estimativa do consumo médio dos últimos 12 (doze) meses.

Os dados serão consolidados, com a verificação das especificações comuns, de utilização rotineira, estabelecendo-se uma previsão de consumo para duração de 12 (doze) meses.

Há que se ressaltar que, somente constam neste Plano, os bens/serviços para atendimento comum a todas as secretarias, de uso rotineiro e continuado e alguns certames específicos de cada Secretaria, mas que são necessários de forma contínua.

Desta forma, o Plano Anual de Aquisições orienta quais serão as expetativas de compras pelo município, com adequado planejamento e orientação de modo a aperfeiçoar a eficiência da Gestão.

Entre as vantagens, esta possibilidade de mapeamento de consumo, com tendência a se obter um maior controle de preços e maior qualidade nas aquisições pretendidas.

Assim, o adequado planejamento permitirá o emprego de recursos de forma mais equilibrada, eficiente e transparente.

O Plano Anual de Aquisições é um documento que orienta o planejamento das secretarias municipais e estará disponível no portal da Prefeitura Municipal, com acesso para todo o público-alvo, oportunizando também aos empresários conhecer e desta forma, planejar sua participação nos processos licitatórios desta municipalidade.

O presente documento está sujeito a alterações e adequações, e irá nortear o planejamento das aquisições públicas, com correto controle de seus gastos, melhorando a eficiência na gestão.

4. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS O Cronograma apresenta a descrição sucinta dos objetos a serem licitados, a modalidade que será adotada para cada um, bem como o prazo de vigência da atual licitação e o prazo previsto para realização do novo certame. Para os processos licitatórios de uso especifico de cada Secretaria, as mesmas deverão se programar e cumprir o cronograma apresentado, de forma a não ocorrer desabastecimento de produtos ou prestação de serviços necessários ao andamento de suas atribuições. **4.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS DE USO COMUM POR TODAS AS SECRETARIAS:**

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãovigenteaté:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	RP – PREGA= O	10/07/2024	AGOSTO	154. 800,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.	RP – PREGA= O	10/04/2024	ABRIL	265. 400,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS, MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	RP - PREGÃO	04/11/2023	MARÇO	208. 351,50
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, IMPRESSÕES DE PROJETOS TOPOGRÁFICOS E FOTOCÓPIAS COLORIDAS A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP - PREGÃO	30/04/2023	MAIO	217. 500,00
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE áGUA POTÁVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT	INEXIGIBILIDADE	23/05/2024	JANEIRO	374. 200,00
"CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT	INEXIGIBILIDADE	01/08/2024	JULHO	6.254. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADO A ATENDER AS NECESIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.	RP PREGÃO	09/02/2024	ABRIL	114. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO E COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/ MT.	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	137. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	RP - PREGÃO	23/06/2024	FEVEREIRO	958. 800,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	RP PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	110. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO DE AMBIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	FEVEREIRO	280. 400,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, TECIDO E AVIAMENTO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT	RP - PREGÃO	01/03/2024	JUNHO	294. 900,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA, LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO DE FORRO E ÁREAS COM NINHOS, LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA DE FOSSA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E VASOS DESRATIZAÇÃO EM GERAL.	**RP - PREGÃO**	NÃO HA VIGENTE	MAIO	120. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZAEM GERAL E GENEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉ DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO MT.	RP – PREGÃO	NOVA LICITAÇÃO	EM ANDAMENTO	1.500. 000,00

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA	INEXIBILIDADE	17/11/2023	JANEIRO	71.600,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	RP PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MAIO	38.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA, ROÇADA E CAPINA, PODA DE ARVORES E PLANTIO DE GRAMAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.	RP PREGÃO	10/05/2024	MAIO	132.000,00
AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.	RP – PREGA= O	09/08/2024	FEVEREIRO	249.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS PERMANENTES E CONSUMO E UNIFORMES PADRONIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT.	RP - PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	285.000,00
AQUISIÇA= O DE EXTINTORES PREDIAIS E VEICULARES, MATERIAIS DE SINALIZAÇA=O E PRESTAÇA=O DE SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	54.000,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLANTAS PARA PAISAGISMO, VASOS E ACESSOI RIOS, INCLUINDO PLANTIO E MANUTENÇA= O	RP - PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	25.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	RP – PREGA= O	24/08/2024	ABRIL	579.458,00
CONTRATAÇA=O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA=O DE SERVICOS DE CONFECCAO DE COPIAS DE CHAVES E SERVIÇOS DE CHAVEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	MAIO	15.000,00
AQUISIÇA= O DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	133.500,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇA= O DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE DIVISOI RIAS, FORROS E VIDROS COM INSTALAÇA= O, MONTAGEM E DESMONTAGEM	RP - PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	195.000,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA= O DE SERVICOS DE MANUTENÇA= O CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, A SER REALIZADA EM REFRIGERADOR, FREEZER E BEBEDOURO, MAQUINAS DE LAVAR E OUTROS ELETRODOMESTICOS INSTALADOS NAS DEPENDED NCIAS DOS PREI DIOS PUI BLICOS	RP - PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MARÇO	53.780,00
AQUISIÇA= O DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINAS DE USO DIVERSOS	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	68.000,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA= O DE SERVICOS DE SERRALHERIA EM GERAL (CONFECÇA= O DE PORTO= ES, CORRIMA= O, ALAMBRADOS, GRELHAS, MASTRO DE VOLEIBOL, SOLDAS EM GERAL, ETC. ..), INCLUINDO MONTAGEM, ACABAMENTO, INSTALAÇA= O, PINTURA E FORNECIMENTO	RP - PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	195.000,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA= O DE SERVICOS DE CONFECÇO= ES E INSTALAÇO= ES DE CALHAS, RUFOS, PINGADEIRAS, EXAUSTORES, COIFAS, CHAMINEI S, BEM COMO, LIMPEZA DE CALHAS E CHAMINEI S	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	MARÇO	30.000,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA= O DE SERVICOS DE BORRACHARIA, DUPLAGEM E RECAPAGEM PARA CONSERTO DE PNEUS DOS VEIICULOS DA FROTA MUNICIPAL	RP - PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	12.500,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PREDIOS PUBLICOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	RP – PREGA= O	NÃO HÃ VIGENCIA	ABRIL	43.200,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA= O DE SERVIÇOS DE INSTALAÇA= O DE PERSIANAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	JANEIRO	20.000,00
AQUISIÇÃO DE CARROS 0 KM TIPO PASSEIO/UTILITARIO PICKUP CABINE DUPLA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.	RP – PREGA= O	NÃO HA VIGENTE	ABRIL	390.000,00

4.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINEIRAÇÃO E TURISMO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MOTO BOMBA, SERVICOS DE MANUTENÇA= O PREVENTIVA E CORRETIVA BEM COMO AQUISIÇA= O DE PEÇAS.	RP – PREGA= O	NÃO VIGENTE	MAIO	20.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA 0 KM, DEVIDAMENTE PLAQUEADA	RP – PREGA= O	NÃO VIGENTE	ABRIL	21.000,00
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA	RP –PREGAO	NÃO VIGENTE	MARÇO	30.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DE UNIÃO DO NORTE	PREGÃO	NÃO VIGENTE	MARÇO	130.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM EMPRESA ESPECIALIZADANA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO E NO INVENTARIO MUICIPAL DE TURISMO.	CONVENIO COM O SENAR	NÃO VIGENTE	JUNHO	40.000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI´S) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.	DISPENSA DE LICITAÇÃO	NÃO HA VIGENTE	MAIO	4.000,00
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMO (INCLUSO MATÉRIAS E SERVIÇOS DE PLANTIO) E FORNECIMENTO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COMPLETO (INCLUSO MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO) PARA 04 QUILOMETROS SENDO A ARBONIZAÇÃO DAS PARALELAS DA BR 163 DENTRO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT.	PREGÃO	NÃO HA VIGENTE	JUNHO	327.835,00

4.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHO E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	AGOSTO	200.000,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETAVEIS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS E RAS-REDE DE ATENÇÃO A SAUDE	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO	1.875.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UBS	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO	100.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATORIO MUNICIPAL	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	SETEMBRO	300.000,00
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ASSISTENCIA PARA UBS	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	ABRIL	80.000,00
AQUISIÇAO DE GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E AFINS COM CESSA O DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO	PREGÃO	26/06/2024	JULHO	200.000,00
				200.000,00
AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTES – VIGILANCIA EM SAUDE CAPS LABORATORIO ACADEMIA DA SAUDE	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO	
AQUISIÇA= O DE MATERIAIS PERMANENTES – UDR	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	JANEIRO	33.000,00
AQUISIÇA= O DE MATERIAIS PERMANENTES – UDR	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO	50.000,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO - UDR	CONCORRENCIA	NAO HA VIGENTE	MAIO	1.250.000,00
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇAO – LABORATORIO MUNICIPAL	CONCORRENCIA	NAO HA VIGENTE	ABRIL	500.000,00
AQUISIÇAO DE VEICULO AMBULANCIA	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	FEVEREIRO	300.000,00
CONTRATAÇA= O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇA= O DE SERVIÇOS DE LOCAÇA= O DE AMBULANCIA	PREGÃO	NAO HA VIGENTE	MAIO	30.000,00
AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO	PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	MARÇO	60.000,00

4.4 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM CARÁTER SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR E ENVIO DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS AO SISTEMA DE CONTROLE EXTERNO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS	RP – PREGA O	11/06/2023	JULHO	150.000,00
CONT. DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA ESPEC. EM DIREITO PÚBLICO P/ REPRESENTAÇÃO DO MUN. DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, BEM COMO, NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS DEMANDAS E SOLICITAÇÕES	DISPENSA DE LICITAÇÃO	12/05/2024	MAIO	17.500,00

4.5 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DO GABINETE DO PREFEITO.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PARA ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT	RP – PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	ABRIL	55.000,00

4.6 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitaçãovigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL COMPLETO EM ATENDIMENTO A FAMIULIAS CARENTES.	PREGÃO	06/03/2024	MAIO	70.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXCECUÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS E PALESTRAS TEMATICAS A FIM DE ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	DISPENSA DE LICTAÇÃO	NÃO HÁ VIGENCIA	MARÇO	40.000,00
AQUISIÇA= O DE KITS DE BEBED S	RP – PREGA= O	NÃO HÁ VIGENCIA	MARÇO	10.000,00
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DO TIPO LEITE COM FORMULA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES E DE 6 MESES A 01 ANO.	RP – PREGÃO	09/02/2024	MARÇO	3.000,00
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESPECIFICOS DE PANIFICAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PAES, BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	RP – PREGA= O	30/05/2024	ABRIL	75.000,00
SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA NO PERIODO DE FESTIVIDADE NATALINA NA PRAÇA DOS 3 PODERES.	DISPENSA DE LICITAÇÃO	NÃO HÁ VIGENTE	OUTUBRO	15.000,00
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA 125 CC, 0 KM, DEVIDAMENTE PLAQUEADA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	MARÇO	20.000,00
AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDES 10X10 E 5X5 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PREGÃO	NÃO HÁ VIGENTE	JULHO	20.000,00
CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTÃÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	PREGAO	NÃO HÁ VIGENTE	JULHO	2.000,00

4.7 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser adotada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realização:	Estimativa de Gastos Anuais
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE ADUELAS, NAS ESTRADAS VICINAIS DO DISTRITO UNIÃO DO NORTE, MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVETO/MT.”	CONCORRENCIA	NÃO HÁ VIGENTE	EM ANDA-MENTO	1.200. 000,00
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PA-RA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES (BUEIROS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS) DA RODOVIA RURAL E-60 TRECHO: ENTRº BR.163/MT AO ENTRº BR-080/MT, PONTO 00, ESTACA 15, ESTRADA VICINAL (E-60) EXTENSÃO DE 17,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0583/2020/ SINFRA E PROJETO EM ANEXO”.	CONCORRENCIA	NÃO HÁ VIGENTE	EM ANDA-MENTO	392. 895,66
CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETA-RIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	DISPENSA	NÃO HÁ VIGENCIA	ABRIL	53.000,00

4.8 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Descrição do Objeto	Modalidade à ser ado-tada:	Licitação vigente até:	Previsão de Realiza-ção:	Estimativa de Gastos Anuais
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTRURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGENS, MESARIOS, DIREÇÃO TÉCNICA E AUXILIARES PARA COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS PELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.	RP – PRE-GA= O	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	150. 000,00
AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA O CAMPO DA VILA OLIMPICA E OUTRAS PRAÇAS ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	RP – PRE-GA= O	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	100. 000,00
COSNTRUÇÃO DE BANHEIROS E VESTIARIOS NO CAMPO SINTETICO DO BAIRRO NOVA ESPE-RANÇA, - CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E ORÇAMENTO DO SE-TOR DE ENGENHARIA).	RP – PRE-GA= O	NÃO HÁ VIGENTE	ABRIL	100. 000,00
CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SINTETICOS EM PEIXOTO DE AZEVEDO E NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE - CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E ORÇAMENTO DO SE-TOR DE ENGENHARIA).	RP – PRE-GA= O	NÃO HÁ VIGENTE	MARÇO	450. 000,00
REFORMA DE BANHEIROS, VESTIARIOS,PINTURAS, PISOS, ILUMINAÇÃO, ALAMBRADOS, VILA OLIMPICA, GINASIO DA MÃE DE DEUS E ESTADIO MORADA DO OURO, PISTA DE ATLETISMO DA VILA OLIMPICA EM PEIXOTO DE AZEVEDO - **CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANI-LHAS E ORÇAMENTO DO SETOR DE ENGENHARIA).**	RP – PRE-GA= O	NÃO HÁ VIGENTE	MARÇO	200. 000,00
AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO DE TABELA DE BASQUETE MOVEL, ELETRICA, COM MOTOR 2CV, 1720 RPM, 220V, COM VIDROS TEMPERADOS, ARO RETRATIL, CONFORME TERMO DE RE-FERENCIA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	RP – PRE-GA= O	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	60.000,00
AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRONICO PARA OS GINÁSIOS DO DISTRITO UNIAO DO NORTE E BAIRRO MAE DE DEUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	RP - PRE-GÃO	NÃO HÁ VIGENTE	JUNHO	30.000,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVOS – CORRIDA DE RUA, CORRIDA DE BICICLETA, MOTOCROSS, JOGO DAS ESTRELAS E OUTROS	RP - PRE-GÃO	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	200. 000,00

4.9 PROCESSOS LICITATÓRIOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Descrição do Objeto	**Modalidade à ser adotada:**	**Licitação vigente até:**	**Previsão de Realização:**	**Estimativa de Gastos Anuais**
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO”, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO- MT”.	PREGÃO/SRP	30/05/ 2024	MAIO	505. 100,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO PARA O MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO. SEC. DE EDUCAÇÃO. DEPART. DE CULTURA	PREGÃO/SRP	30/05/ 2024	MAIO	282. 000,00
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA , ESPEC. EM PRODUÇÃO MUSICAL, E COMERCIALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	INEXIGIBILIDADE	01/06/ 2024	JULHO	950. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS,	PREGÃO/SRP	17/08/ 2024	AGOSTO	369. 000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUI-PAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201500283 E TERMO DE REFERÊNCIA	PREGÃO/SRP	24/08/ 2024	AGOSTO	31. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS DE ESTRUTURA FÍSICAS PADRONIZADAS, MATERIAIS (BENS) E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PREGÃO/SRP	05/09/ 2024	SETEMBRO	238. 500,00
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DE BALLET, CURSO DE VIOLÃO, CURSO DE TEATRO E CURSO DE INSTRUMENTO DE SO-PRO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT- Centro cultural	CHAMADA PÚ-BLICA	NÃO A VIGENTE	MARÇO	126. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍ-CIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOS SE-GUINTES PROGRAMAS: PNAEP, PNAEF, PNAEC, PNAEE E PNAEI, REFERENTE AS ESCO-LAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO	PREGÃO ELE-TRONICO	10/2024	OUTUBRO	1.900. 000,00
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, P/ ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES DA RE-DE PUBLICA DE ENSINO NA ZONA RURAL E URBANA, EM CONFOM. COM PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	CHAMADA PÚ-BLICA	12/2024	DEZEMBRO	480. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ELETRONICA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONI-TORAMENTO DE CAMERAS DE VIGILANCIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	PREGÃO/SRP	NAO HÁ VIGENTE	ABRIL	550. 000,00
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM CURSOS DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES , PALESTRAS.	DISPENSA	NÃO HÁ VIGENTE	MARÇO	50. 000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ELE-TRONICOS E MUSICAIS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUTURA	PREGÃO/SRP	NÃO HÁ VIGENTE	ABRIL	40. 000,00

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMO ACUSTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUTURA	PREGÃO/SRP	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	300.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CUTURA	PREGÃO/SRP	NÃO HÁ VIGENTE	MAIO	50.000,00
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	PREGÃO/SRP	NÃO HÁ VIGENTE	JUNHO	100.000,00

5. CONCLUSÃO

Pretende-se com a elaboração e publicação do Plano Anual de Aquisições, proporcionar maior transparência nos processos licitatórios, de forma a possibilitar maior participação das empresas locais, tendo em vista que as mesmas poderão se antecipar ao planejamento necessário, e se prepararem para atendimento ás demandas do município.

Objetiva-se também melhorar o atendimento ás necessidades dos usuários, considerando a antecipação no planejamento para melhoria das aquisições pretendidas, minimizando os problemas decorrentes de aquisições ineficientes.

Busca-se o fortalecimento e aprimoramento das aquisições públicas, disponibilizando o presente documento no Portal da Prefeitura Municipal, para acesso ao público-alvo, oportunizando a todos o planejamento das compras para o ano corrente.

O presente documento está sujeito a adequação e alterações, e servirá com um instrumento norteador para aperfeiçoamento das aquisições desta municipalidade.

Peixoto de Azevedo - MT, 31 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SORAYA CRISTINE CARVALHO DUARTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024

(Processo Administrativo n.º 031/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor preço,** nos termos do art. 75*,* inciso **I**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, disponibilizando-se o presente aviso para os fins §3º do art. 75 do mesmo Diploma Legal. Maiores informações deste aviso poderão ser colhidas no site da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no menu denominado, dispensas de licitação: **www.planaltodaserra.mt.gov.br.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COMO BRIGADISTAS, NO EVENTO DENOMINADO 2ª FESTA DE EXPOSIÇÃO, NOS DIAS 06/06 A 08/06/2024.

Endereço Eletrônico para recepção de propostas e documentos:
E-mail: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br
Endereço para protocolo físico: Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000.
Dia e Horário limite para recepção de propostas: 03/06/2024, às 08:00 hs (horário de Mato Grosso)
Horário estimado para divulgação do resultado: 04/06/2024, às 08:00 hs (horário de Mato Grosso)

Planalto da Serra-MT, 24 de maio de 2024.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 015/2024 Processo Administrativo n. 031/2024

Torna-se público que o Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, realizará Dispensa Física1, com critério de julgamento Menor Preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Endereço Eletrônico para recepção de propostas e documentos:
E-mail: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br
Endereço para protocolo físico: Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000.
Dia e Horário limite para recepção de propostas: 03/06/2024, às 08:00 hs (horário de Mato Grosso)
Horário estimado para divulgação do resultado: 04/06/2024, às 08:00 hs (horário de Mato Grosso)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA TRABALHAR COMO BRIGADISTAS, NO EVENTO DENOMINADO 2ª FESTA DE EXPOSIÇÃO, NOS DIAS 06/06 A 08/06/2024.**

1.1. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	1	ELABORACAO DE PROJETO ACOPLADO- CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE ELABORACAO DE PROJETO TECNICO (PTEC) E EXECUCAO, COM LIBERACAO DA DOCUMENTACAO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E ORGAOS COMPETENTE, PARA LOCAL FIXO.	1	SERVIÇO	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00
	2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO	07	UNIDADE	R$ 696,54	R$ 4.875,78
VALOR TOTAL R$						18.475,78

1.2.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço***,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. **1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA. 2.1** A participação na presente dispensa se dará através de protocolo físico no endereço da Prefeitura Municipal, **localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, sala de licitações,** ou remessa de mensagem eletrônica ao e-mail licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br com até o fim do prazo limite previsto no preâmbulo do Aviso de Contratação Direta**. 2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. **2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da apresentação de proposta, ainda que por terceiros não autorizados.

PARAGRAFO ÚNICO - A participação nesta dispensa é exclusiva para MPE **(inciso I do art. 48 da LC 123/2006),** nos itens ou lotes de até **R$ 80.000,00**, sendo, porém, **facultada a participação de todas** as **ME´S e EPP'S,** independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional. Será ainda aplicada a margem de preferência para MPE sediadas local ou regionalmente, até o limite de **10%** do melhor preço válido **(§ 3º, art. 48).**

A regionalização a que se refere o **Decreto Municipal nº 001/2018,** são estabelecidos pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, a saber, os

municípios que compõem as microrregiões de Cuiabá, Alto Teles Pires, Paranatinga, Primavera do Leste, Rondonópolis, Rosário Oeste e Alto Pantanal.

Em caso de empate resolver-se-á a questão nos termos do Art. 60, I da Lei n. 14.133/2021.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: **2.2.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); **2.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; **2.2.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações: a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; 2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; **2.2.3.3.** Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme prevê o Art. 48, I, da lei 123/06 e suas alterações posteriores; **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 3.1** A participação do fornecedor na dispensa se dará com a apresentação de sua proposta inicial, na forma deste item, que deverá ser apresentada concomitantemente com a documentação exigida para a habilitação. **3.2**. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, através do endereço eletrônico indicado neste Aviso ou mediante protocolo direto no Setor de Licitações, da proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento. **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **3.3**. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada. **3.4**. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; **3.4.1.** Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente. **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência ou Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. **3.8.** Uma vez apresentada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la; **3.9.** Na apresentação da proposta, o fornecedor deverá encaminhar Declaração Conjunta, preferencialmente no modelo anexo previsto neste instrumento, informando: **3.9.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; **3.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no

artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. **3.9.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; **3.9.4**. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas, assumindo como firmes e verdadeiras; **3.9.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. **3.9.6**. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; **3.9.7**. O encerramento do prazo ocorrerá até as 17h00min (dezessete horas) do dia fixado como limite para recepção de propostas, sem qualquer possibilidade de prorrogação. **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 4.1** Encerrada o prazo, até as 17horas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. Será confeccionado ata com a relação das propostas obtidas. **4.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. **4.2.1.** Neste caso, será encaminhada ao endereço eletrônico contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração. **4.2.2**. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação. **4.2.3**. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata lavrada para deliberação da Comissão ou Agente de Contratação na dispensa. **4.3**. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a negociação de preços, acaso existente. **4.4**. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. **4.5**. Será desclassificada a proposta vencedora que: **4.5.1**. Contiver vícios insanáveis; **4.5.2**. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; **4.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; **4.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; **4.5.5**. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável. **4.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que: **4.6.1**. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. **4.6.2**. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes. **4.7**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. **4.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Prefeitura, desde que não haja majoração do preço. **4.8.1**. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; **4.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime. **4.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. **4.10.** Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. **4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta. 5. HABILITAÇÃO 5.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e deverão ser apresentados pelos interessados, concomitantemente a proposta. Somente serão analisados os documentos apresentados pelo fornecedor mais bem classificado entre as propostas recepcionadas. **5.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União **(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);** b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido...).** c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; **5.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas **"a", "b" e "c"** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) 5.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. **5.2.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. **5.2.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. **5.2.5** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. **5.2.6** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. **5.3** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. **5.4** Havendo *necessidade* de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. **5.4.1** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar *quaisquer* dos **documentos** exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. **5.4.2** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. **5.4.3** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. **5.4.4** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes. **5.5** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta. ***5.5.1*** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.CONTRATAÇÃO 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. **6.2** O adjudicatário terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: **6.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; **6.3.2** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. **6.4** O prazo de vigência da contratação é de até **30** (trinta) dias, e, prazo de execução de até **03** (três) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta. **6.5** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato. **7.SANÇÕES 7.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: **7.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato; **7.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; **7.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato; **7.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; **7.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **7.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; **7.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; **7.1.9** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato; **7.1.10** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; **7.1.11** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **7.1.12** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances. **7.1.13** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame. **7.1.14** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. **7.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12; c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; **7.3** Na aplicação das sanções serão considerados: **7.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida; **7.3.2** As peculiaridades do caso concreto; **7.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes; **7.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública; **7.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. **7.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. **7.7** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. **7.8** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. **7.9** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR. **7.10** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa. **7.11** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público. **7.12** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. **7.13** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso. **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O procedimento será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM/MT e no site do Município: **www.planaltodaserra.mt.gov.br**

8.1.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: **8.1.2** Republicar o presente aviso com uma nova data; **8.1.3** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. **8.1.4** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. **8.1.5** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso. **8.2** As providências dos subitens 8.1.21 e 8.1.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto). **8.3** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação. **8.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão. **8.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário. **8.6** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. **8.7** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. **8.8** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação. **8.9** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso. **8.10** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico. **8.11** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12 Estudo Técnico Preliminar;

8.12.1 Termo de Referência e seus anexos.

Planalto da Serra-MT, 24 de maio de 2024**.**

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

Prefeito de Planalto da Serra-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024 - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 029/2024.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Dispensa de Licitação n. 013/2024**, onde sagrou-se vencedora a empresa **ARTH BIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO-LTDA, CNPJ/CPF n. 13.418.722/0001-02,** apresentou a proposta no valor global de **R$14.500,00** (catorze mil e quinhentos reais). Sagrando -se vencedora do certame. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES** - **AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 012-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA DIEGO E ARNALDO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. **CONTRATADA:** DEA SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS. **CNPJ:** 54.686.066/0001-06. **VIGÊNCIA:** 21/05/2024 à 21/08/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00**. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – PREFEITO DE PLANALTO DA SERRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 25/2024

Ata de Registro de preço n° 25/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado**:** GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ-MT.

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.621.0000000

07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. URBANO E ECONÔMICO

13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. RURAL AGROPECUÁRIO

08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

05.002.08.241.0006.2035.3.3.90.1.500.0000000

05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

05.001.08.244.0005.2019.3.3.90.1.660.0000000

05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

Valor Registrado: R$ 453.405,78 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 24 de maio de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 169/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os "**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**", conforme composição abaixo:

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Presidente: Elza de Lima **– CPF: 667.705.641-49**

Vice-Presidente: Marinete de Almeida Lima – CPF: 929.561.491-72

I – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Paula Cristina Correa

CPF: 004.815.221-82

Suplente: Josuel Filho Marcondes

CPF: 085.414.821-38

II – Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda

Titular: Joelma Gomes da Silva

CPF: 900.906.321-68

Suplente: Lucinete Maria Alves de Lima

CPF: 958.164.601-20

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Vanda Guimarães Curado

CPF: 352.570.071-20

Suplente: Michele Francisca da Silva

CPF: 054.490.181-93

IV – Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Mariana Petrolínia de Arruda Pereira

CPF: 581.683.701-04

Suplente: Joyce Aparecida da Costa

CPF: 039.130.711-80

V – Prefeitura Municipal

Titular: Jucilene Terezinha Dias de Campos

CPF: 667.776.401-00

Suplente: Liliane Evangelista de Jesus

CPF: 001.182.001-27

VI – CRAS

Titular: Alessandra Helena de Jesus

CPF: 038.289.371-95

Suplente: Tainan Eduarda da Silva Arruda

CPF: 068.667.121-06

VII – Comunidade Quilombola – Chumbo I

Titular: Marinete de Almeida Lima

CPF: 929.561.491-72

Suplente: Lucilene Maria de Almeida e Silva

CPF: 004.246.071-19

VIII – Povo do Terreiro

Titular: Leila Maria de Assunção

CPF: 352.585.861-20

Suplente: Maria Marcileide Ventura Gomes

CPF: 004.327.971-65

IX – Comunidade Quilombola – Chumbo II

Titular: Elza de Lima

CPF: 667.705.641-49

Suplente: João Moises Bispo

CPF: 624.349.858-15

X – Comunidade Quilombola – Chumbo III

Titular: Maria Conceição de Campos Silva

CPF: 862.429.891-15

Suplente: Ednalda da Silva Oliveira Arruda

CPF: 929.561.491-72

XI – Comunidade Quilombola – Tanque do Padre

Titular: Benedita Rosa da Costa

CPF: 780.752.701-34

Suplente: Elenil Rosa da Silva

CPF: 667.776.821-04

XII – Sindicato Rural

Titular: Joenil Heleno de Jesus

CPF: 046.437.241-02

Suplente: Antônio Rafael da Silva

CPF: 044.512.671-02

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 091/2024.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Poconé; 24 de maio de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 170/2024

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os "**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**", conforme composição abaixo:

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Presidente: Alisson Roberto da Silva Santos – CPF: 005.101.151-44

Vice-Presidente: Alessandra Helena de Jesus – CPF: 038.289.371-95

I - CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Titular: Alessandra Helena de Jesus – CPF: 038.289.371-95

Suplente: Luana Estela de Arruda – CPF: 042.453.131-37

II – Casa de Alívio São Padre Pio

Titular: Alisson Roberto da Silva Santos - CPF: 005.101.151-44

Suplente: Adilson Norberto da Silva – CPF: 020.343.311-41

III - Secretaria Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda

Titular: Joelma Gomes da Silva – CPF: 900.906.321-68

Suplente: Lucinete Maria Alves de Lima – CPF: 958.164.601-20

IV - Programa Ser Família Criança

Titular: Samira Carolina da Silva – CPF: 032.545.641-03

Suplente: Juracy Pereira Leite – CPF: 532.099.581-49

V – Paróquia Nossa Senhora do Rosário

Titular: Fermina Oleria Gonçalves e Silva – CPF: 016.041.576-02

Suplente: Dilma Merce de Almeida Nunes – CPF: 204.421.731-72

VI - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucia Alves Neves – CPF: 375.400.681-91

Suplente: Josuel Filho Marcondes – CPF: 085.414.821-38

VII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Poconé

Titular: Rafaela Rodrigues Dorileo – CPF: 013.112.681-46

Suplente: Loriane Duque Costa de Arruda – CPF: 027.244.931-84

VIII - Secretaria Municipal de Administração

Titular: Jucilene Terezinha Dias de Campos – CPF: 667.776.401-00

Suplente: Carolina Rivello Pena – CPF: 035.852.511-02

IX – EQUOTERAPIA SANTA CLARA

Titular: Bruna Steffany da Silva Oliveira – CPF: 054.515.471-57

Suplente: Fabio Oliveira – CPF: 957.957.401-44

XI – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jucineia Pereira Vieira – CPF: 502.750.541-87

Suplente: Mariza Cristina Guimarães Campos – CPF: 551.890.911-04

XII - ADRA

Titular: Amâncio Gomes de Arruda – CPF: 048.502.501-00

Suplente: Arlene Siqueira Campos Silva – CPF: 616.561.881-34

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 091/2023.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal dePoconé-MT; 24 de maio de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 27/2024

Ata de Registro de preço n° 27/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado**:** ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ-MT.

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.621.0000000

07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. URBANO E ECONÔMICO

13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. RURAL AGROPECUÁRIO

08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

05.002.08.241.0006.2035.3.3.90.1.500.0000000

05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

05.001.08.244.0005.2019.3.3.90.1.660.0000000

05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

Valor Registrado: R$ 43.678,91 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 24 de maio de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26/2024

Ata de Registro de preço n° 26/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/ 2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado**:** ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS E GELO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE POCONÉ-MT.

DOTAÇÃO:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0003.2008.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.001.23.695.0023.2120.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14.001.13.122.0026.2132.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.621.0000000

07.002.10.301.0010.2130.3.3.90.1.600.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. URBANO E ECONÔMICO

13.001.04.122.0015.2104.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEV. RURAL AGROPECUÁRIO

08.002.20.122.0016.2106.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.002.15.452.0024.2125.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.04.122.0021.2115.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

10.001.27.122.0017.2107.3.3.90.1.500.0000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.122.0008.2057.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.550.0000000

06.002.12.361.0008.2073.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2071.3.3.90.1.500.1001000

06.002.12.365.0008.2072.3.3.90.1.500.1001000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EMPREGO E RENDA

05.002.08.244.0007.2052.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.244.0007.2051.3.3.90.1.660.0000000

05.002.08.244.0006.2033.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.244.0006.2032.3.3.90.1.500.0000000

05.002.08.243.0006.2037.3.3.90.1.660.0000000

05.002.08.241.0006.2035.3.3.90.1.500.0000000

05.001.08.244.0005.2021.3.3.90.1.661.0000000

05.001.08.244.0005.2019.3.3.90.1.660.0000000

05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.661.0000000

05.001.08.122.0005.2020.3.3.90.1.500.0000000

Valor Registrado: R$ 264.399,37 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 24 de maio de 2024.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2679/2024

DECRETO Nº 2679/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal n° 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, através do Decreto Municipal n° 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023, discriminado no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 24/05/2024**, a se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**, **no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º - Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a contratação dos convocados na ordem de classificação final.

Art. 3º - O servidor exercerá sua função no local onde for contratado, designado de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista n° 001/2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 24 de Maio de 2024.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Cargo: **PROFESSOR PEDAGOGO**

Nº	Classificação	Nome	Etapa
1	CR	PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA	Anos Iniciais

ANEXO II

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia de todos os documentos juntamente com a documentação original (ou cópia autenticada) que comprove:

1. Documentação pessoal:

Cédula de identidade RG e CPF;

Certidão de Regularidade do CPF

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...

Comprovante de residência;

Cédula do Título de Eleitor e Certidão emitida pelo Cartório Eleitoral que o candidato se encontra **QUITE** com a justiça eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certido... ;

Carteira de Trabalho (frente e verso/foto) e Cartão do PIS/PASEP;

Duas fotos 3x4 colorida, Exame de tipo sanguíneo, Telefone para contato e E-mail pessoal;

Comprovante de escolaridade: histórico escolar ou diploma, devidamente registrado pelo MEC;

Atestado Médico de Aptidão para Admissão (emitido pelo Médico do Trabalho);

Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

1º Grau (criminal e cível): https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg...

2º Grau (criminal e cível): https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...

Certidão Negativa de Débitos (retirada nesta prefeitura no Setor de Tributos);

Número da conta corrente ou poupança, preferencialmente da Caixa Econômica Federal, para pagamento de salário;

Certificado de Reservista (sexo masculino), se for o caso.

Certidão de Nascimento/casamento/divórcio;

Certidão de regularidade do Conselho Regional que trata a profissão regulamentada.

Exame de Tipo Sanguíneo

Número da conta corrente ou poupança da caixa para recebimento de pagamento de salário.

Telefone pra contato e email pessoal

2. Documentação de cônjuge e filhos, se for o caso:

CPF do cônjuge, se for o caso;

CPF dos dependentes menores de 21 anos, se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

Declaração de Frequência escolar (filhos menores de 14 ano), se for o caso;

Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso.

3. Declarações (BUSCAR OU SOLICITAR VIA E-MAIL O MODELO PARA A SEMEC):

Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

Declaração de bens;

Declaração de cumprimento de carga horaria;

Declaração de não parentesco;

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital do Seletivo.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação federal em especial ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000. **CONVOCA**, à população em geral, para audiência pública a realizar-se no dia 28 de maio de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, av: Dante Martins n. 2**,** às 19:00h, para deliberarmos sobre prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2024.

Pontal do Araguaia - MT, 24 de Maio de 2024.

Adelcino Franciso Lopo

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia MT, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Plano de Governo, liderado pelo Prefeito Adelcino Francisco Lopo, CONVIDA a população de Pontal do Araguaia- MT para comparecer à **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024,** que se realizará no dia **28/05/2024**, às **19:00h.**

O evento será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Pontal do

Araguaia.

Para a Prefeitura, sua participação é fundamental.

0

Adelcino Francisco Lopo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ATA DE RP Nº 31 2024

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: M M Batista Materiais Para Construção Ltda

CNPJ sob o n.º 50.371.134/0001-97

Valor Total R$ R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: ATA DE RP PARA FUTUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 24/05/2024 até 24/05/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50 2024

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 12/2024 Processo Administrativo nº 42/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME

C.N.P.J sob o n.º 18.363.482/0001-00

Valor Total R$ 180.279,42 (Cento e oitenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA – OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PERIMETRAL – CONFORME PROJETO ELETRONICO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 24/05/2024 até 24/05/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.90/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: R. Pessoa Da Silva Ltda

CNPJ sob o n.º 14.857.253/0001-90

Valor Total R$ 47.958,56 (Quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LEITE EM PÓ PARA ATENDER PACIENTES QUE TEM TOLERÂNCIA A LACTOSE E NÃO TEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE COMPRAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 21/05/2024 até 31/12/2024.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51 2024

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: M M Batista Materiais Para Construção Ltda

CNPJ sob o n.º 50.371.134/0001-97

Valor Total R$ R$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

O prazo de vigência do Contrato é contado a partir da data da assinatura do contrato 24/05/2024 até 24/05/2025.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade n°377. 970 SSP/MT, CPF: nº 299.631.761-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ:04.947.051/0001-86, endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, Sala 809, Bairro Jardim Aclimação, CEP 78050-280, Cuiabá - MT. Neste ato representado pelo senhor WALTER KLAUS RIEGER. Portador do RG: 1107.731-0 e CPF: 513.292.121-34. De acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 08/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 12/2022, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE "APOIO ADMINISTRATIVO", PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial – Registro de Preço 07/2022 e a Ata de Registro de Preço nº 12/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para, em apoio a Administração, Contratação futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à implementação da Ouvidoria Municipal, a reestruturação de ações da Controladoria Interna, concernentes à estrutura física, de pessoal e fornecimento da padronização dos fluxos dos processos e procedimentos pertinentes, a revisão das Instruções Normativas, e a regulamentação normativa referente aos ditames da Lei Federal 14.133/21, incluindo o treinamento e capacitação dos servidores das áreas afetas aos temas, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à implementação da Ouvidoria Municipal. Incluindo o treinamento e capacitação dos servidores da respectiva unidade organizacional. **PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 DIAS**	Hora-Técnica	100 horas	380,00	38.000,00
03	Serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada a regulamentação da nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos – 14.133/21 em âmbito municipal, com a devida capacitação aos servidores das áreas meio e finalística, afetos ao tema. **PRAZO PARA EXECUÇÃO 08 MESES**	Hora-Técnica	320 horas	380,00	121.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO

As alterações objeto deste aditamento ensejam supressões também na contratação serviços de consultoria e assessoria administrativa abaixo, do valor inicialmente registrado para os mesmos, conforme Tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de consultoria e assessoria administrativa, voltada à implementação da Ouvidoria Municipal. Incluindo o treinamento e capacitação dos servidores da respectiva unidade organizacional. **PRAZO PARA EXECUÇÃO: 60 DIAS**	Hora-Técnica	100 horas	380,00	38.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – O regime de execução dos serviços, na forma da Lei é o de execução indireta na modalidade de prestação de serviços por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, Inciso VIII, alínea “a”, da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2024 a ser inserido no ato do empenho.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Administração **Projeto Atividade: 2062 – Manutenção e encargos da Secretaria**	**88 – 33.90.39** **Fonte: 1.1.500**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será a partir de 17 de abril de 2024 com validade até 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião–MT, 17 abril de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ:04.947.051/0001-86

Contratada

Fiscal do contrato

LUIZ HENRIQUE RAUBER

CPF: 008.769.720-32

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio, nº. 555, centro, Porto Esperidião - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº. 78, centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE;** e a empresa **DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 14.890.803/0001-73, endereço, Rua Coronel Faria, nº 165, Centro, Cáceres – MT, CEP: 78.200-000, neste ato representado pelo senhor WILLIAN PACHECO BEBER, portador do RG: 1574475-2 e CPF: 0021.394.631-96,** doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO pelo período de 12 meses, nos termos do **CONTRATO 37/2023**, Contrato nos termos oriundo do Processo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2023, “Sistema carona”, realizado pelo município de Nova Lacerda -MT. Sujeitando-se as partes, sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação

na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INTRUMENTO ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo está amparado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 65, alínea B da Lei Federal nº 8.666/93.A Administração optou em promover a renovação do presente contrato por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para Administração, uma vez que os serviços prestados pela contratada são de qualidade e tem atendido a contendo as necessidades da Contratante, além do fato dos serviços não poderem sofrer interrupção.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos do exercício de 2024 a ser inserido no ato do empenho.

SECRETARIA	DOTAÇÃO
06 – Secretaria Municipal de Saúde 000 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ: 2005 – Manutenção do Programa Sáude da Família – PSF	**191 – 3.390.30.00 – Material de Consumo Fonte: 3.1.500 192 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 3.1.600 193 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 3.1.621**
Proj/Ativ: 1008 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para Atenção Básica	**173 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte: 3.1.500 174 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte: 3.1.601 175 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte: 3.1.621**

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo aditivo será a partir de **19 de abril de 2024 com validade até 19 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões decorrente deste termo aditivo, que por ventura não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais.

Porto Esperidião - MT, 19 de abril de 2024.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 14.890.803/0001-73

ALEXANDERE PEREIRA DO CARMO

CPF: *.949.501-****

FISCAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 "CARONA" - REALIZADA PELO (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL), "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

Repartição interessada:---------- SECRETARIA DE CULTURA

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA;

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Vanderlei Antonio de Abreu, em atendimento ao disposto na LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 74 - INCISO II, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 055/2024 de 23/01/2024.

Empresa vencedora:

ART CAR VEICULOS LTDA

CNPJ Sob n° 23.207.545/0001-33

Valor Lotes: **R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Homologo o resultado proferido pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

Porto dos Gaúchos – MT, 24 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 235/2024 NOMEIA LUCÉLIA DA SILVA SANTOS EM CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº. 235/2024

De: 27 de maio de 2024

*"Nomeia **Lucélia da Silva Santos** em cargo comissionado e dá outras providências".*

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso II do Art. 13 da Lei 018/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lucélia da Silva Santos**inscrita no CPF nº 015.807.021-63 no cargo comissionado de **Ouvidor Geral,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em **27 de maio de 2024.**

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1191/2024

DE 24 de maio de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por decreto até o valor total de R$ 217.593,95 (Duzentos e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2024.

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08

UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... 002

FUNÇÃO: Urbanismo..... 15

SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana..... 451

PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares..... 0037

PROJ/ATIV: Pavimentação Asfáltica na Sede do Município, Contrapartida. 3750

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... ..... R$ 217.593,95

Fonte de Recurso: 1.704.000804 Transferência da União ref. a compensação Financeira pela Exploração de recursos Naturais..... ..... R$ 217.593,95

TOTAL ADICIONADO..... .... R$ 217.593,95

Art. 2º - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº 1190/2024

DE 24 de maio de 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT,** no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial e incluir fonte de recursos até o valor total de R$ 2.502. 330,45 (Dois milhões quinhentos e dois mil trezentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 08

UNIDADE: Departamento de Urbanismo..... 002

FUNÇÃO: Urbanismo..... 15

SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana..... 451

PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares..... 0037

PROJ/ATIV: Pavimentação Asfáltica na Sede do Município, diversas ruas. 3749

ELEMENTO DE DESPESA:

Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... ..... R$ 2.502.330,45

Fonte de Recurso: 1.701.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados..... ..... R$ 2.502.330,45

TOTAL ADICIONADO..... . R$ 2.502.330,45

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 24 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 042/2024

De: 27 de maio de 2024

"Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências".

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado através do Decreto nº 065/2023 em 02 de Junho de 2023.

Parágrafo Único: O Processo Seletivo Simplificado fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano com validade em 02 de Junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇOS REF. CONTRATO 122/2024

ORDEM DE SERVIÇOS

O MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob. o nº. 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, centro, neste município de Porto dos Gaúchos/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, portador do RG nº. 1173531-7 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/n°, Centro, CEP 78. 560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições legais, expede:

Onde fica autorizada a Empresa CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA - ME, CNPJ Sob n° 40.528.355/0001-72, representada pela senhora Zuleide Maria da Conceição Mendes, conforme lhe fora adjudicado;

>>>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA

NA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

>>Valor total

>> 190.333,76 (Cento e novena mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos)

Referente ao Processo Licitatório n°. 011/2024 – Concorrência n°. 003/2024, Contrato 122/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA ESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO PARANÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

A DAR INÍCIO IMEDIATO na execução do objeto do referido certame;

A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei e os interesses públicos devem ser efetivamente cumpridos, nos termos do referido Edital, consoante com as Leis Federais nº. 14.133/21 e n°. 10.520/02 com suas Alterações;

A expedição desta Ordem de Serviço é decorrente da adjudicação e homologação do mesmo certame;

Juntamente com esta Ordem de Serviço, será apresentado o empenho das despesas aqui ordenadas nos termos do referido Edital;

Porto dos Gaúchos/MT, 24 de maio de 2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 "CARONA" - REALIZADA PELO (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL), "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – MT. Visto.

2. Observou-se a necessidade apresentada pelo Secretário Municipal de Cultura; para **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 "CARONA" - REALIZADA PELO (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL), "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

3 Verificou-se ainda, que a Secretaria solicitante pleiteia que seja aderido a ata, sendo a adesão de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS.**

4. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, à Administração autorizou a Adesão e o fornecedor também concordou com a pretendida Adesão, através de Termo de Anuência.

5. A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer favorável à Adesão.

6. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO**, da Ata de Registro de Preços n. 010/2023 **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.**

7. Publica-se e cumpra-se.

8. Empenhem-se os recursos necessários.

Porto dos Gaúchos/MT, em 24 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1189/2024

DE: 24 DE MAIO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel Público para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem encargos, o imóvel de propriedade do Município para o Órgão Público Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nesta cidade e comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

§1º. O imóvel inscrito sob matrícula nº 2.740 de propriedade do Município de Porto dos Gaúchos transcreve sobre um terreno situado no loteamento urbano denominado de lote 08 quadra 37 com área de 1.000 m² (um mil metros quadrados), tem por destinação a instalação e funcionamento do Órgão Público Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Ocorrerá caducidade da doação e reversão automática do imóvel ao Município, caso a Donatária não cumprir as especificações e condições abaixo:

I – Não providenciar, às suas exclusivas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, escritura pública constando o prazo de cumprimento desta lei, sob pena de nulidade do ato.

II - Não iniciar as obras de construção dentro do prazo de até 02 (dois) anos, a partir da lavratura de escritura.

III - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi concedida ou não dar o uso prometido, ou o desviar de sua finalidade descrita no § 1º, do art. 1, º desta Lei.

IV - Gravar o imóvel com ônus real de garantia, exceto quando tratar-se de garantia para financiamento vinculado à construção e/ou ampliação do empreendimento identificado no § 1º, art. 1º, desta Lei.

§1º. O imóvel doado será revertido sem ônus ao Município caso a Donatária não cumprir os dispositivos acima elencados, sendo que neste caso as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

§2º. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do imóvel doado, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 3º. No caso de alteração da finalidade do imóvel para uma destinação diferente da inicialmente pactuada sem a prévia aprovação do Município de Porto dos Gaúchos, o imóvel será automaticamente revertido à propriedade do Município.

Art. 4º. Esta Lei revoga expressamente a Lei Nº. 1157/2023 de 21 de dezembro de 2023, que autorizava a cessão de uso do mesmo imóvel.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2024

Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 "CARONA" - REALIZADA PELO (SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL), "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.**

Repartição interessada:---------- SECRETARIA DE CULTURA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO II, **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14** E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA;

Em conformidade com a LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 - ARTIGO 75 - INCISO I, **e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14**, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor **Vanderlei Antônio de Abreu**, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Empresa vencedora:

ART CAR VEICULOS LTDA

CNPJ Sob n° 23.207.545/0001-33

Valor Lotes: **R$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 24 de maio de 2024.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

DISPENSA N° 8/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, DISPENSA N° 8/2024, tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA ATENDER AO EVENTO DO 20º ENCONTRO DE VIOLEIROS NOS DIAS 31 DE MAIO E 01 DE JUNHO DE 2024.** Sagrou-se vencedora a empresa:**AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.473.011/0001-76,** com a sua Proposta no valor Global de **R$ 23.697,00(vinte e três mil, seiscentos e noventa e sete reais**);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 24 de maio de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Agente de Contratação da Dispensa

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 7/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 51/202

CONTRATO Nº 204/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT**.

CONTRATADA: **ESTUDIO V2 LTDA,** inscrita no CNPJ nº **21.342.350/0001-06.**

VALOR GLOBAL: **R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MIDIA E TRASMISSÃO DE TELÃO PARA O 20° ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS

DATA: **24 de maio de 2024**

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM PONTOS Nº 03/2024.

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM PONTOS Nº 03/2024.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Poxoréu/MT, **Srª RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, torna público, a abertura e as normas estabelecidas para a realização de **PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS** destinado à seleção, formação de cadastro e contratação temporária de servidores para exercerem o cargos solicitados, na função respectiva de seu cargo, em conformidade com os demais atos normativos que regem o Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos, com o objetivo de suprir a demanda temporária de pessoal para professores atuarem nas escolas da rede municipal de ensino, no ano letivo de **2024**.

1. DA DENOMINAÇÃO – REFERÊNCIA – EXIGÊNCIA MÍNIMA – VAGAS – INSCRIÇÃO – VENCIMENTO INICIAL

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Vencimento	Carga Horária Semanal	Requisitos do Cargo
Professor Pedagogo Sede	**CR**	-	R$ 3.527,41	30 horas	Ensino Superior Completo em Pedagogia
Professor Leigo (Magistério)	**CR**	-	R$ 2.519,57	30 horas	Ensino Médio, com **certificação de magistério.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos é destinado à seleção de profissionais para atuarem em estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade de excepcional interesse público, suprindo temporariamente a demanda de pessoal nos cargos e funções da carreira dos profissionais da educação básica, mediante contrato temporário, observado o Regime Jurídico Administrativo Especial aplicável aos contratos por tempo determinado, com base nos princípios inerentes ao Direito Público, fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e conforme disposto nos incisos de I a XIII do art. 103 da Lei Complementar nº 001/2005 e conforme demais casos previstos em legislação Municipal e vagas regulamentadas pela Lei Complementar nº 055/2013 e suas alterações. **2.2** As contratações decorrentes do presente processo seletivo justificam-se por se caracterizarem como temporárias, até o provimento definitivo do cargo por meio de concurso público ou retorno do servidor efetivo em decorrência do encerramento de afastamento temporário legalmente previsto, por estarem amparadas por disposição constitucional e em legislação regulamentadora válida, e por se destinarem ao atendimento de excepcional interesse público, considerando a obrigatoriedade da oferta de educação básica por parte do Município. **2.3** O Processo Seletivo Simplificado/contagem de pontos será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO /CONTAGEM DE PONTOS,** legalmente designada através de portaria, obedecida às normas constantes no presente Edital.

O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico https://www.poxoreu.mt.gov.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS de caráter classificatório, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **3.2** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas estabelecidas neste Processo Seletivo, não podendo alegar o seu desconhecimento. **3.3** Todas as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade. **3.4** O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial e telefone para contato. **3.5** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo/Contagem de Pontos realizará a contagem e validação da pontuação de todos os candidatos inscritos. **4. DA DATA E PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA CONTAGEM DE PONTOS/TÍTULOS**

4.1 A ficha de inscrição para contagem de pontos/títulos está disponível no ANEXO II deste edital, que deverá ser preenchida e **anexado cópias** do RG, CPF, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, entregue na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, localizada na Rua Mato Grosso, SN , no período de **29 de maio à 11** de **junho** de 2024; **4.2** O candidato deverá proceder com a inscrição, realizando o preenchimento da ficha de inscrição e entregar em envelope identificado contendo todos os documentos listados no item 6.5, deste edital; **4.3** Os candidatos, ao inscreverem-se, deverão fazer uma opção única e intransferível em relação ao cargo para o qual pretende ser contratado, a função específica do cargo pretendido, de acordo com sua formação (escolaridade, titulação e habilitação). **4.4** Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, reservado os direitos garantidos aos indígenas (Lei n.º 6.001/73).

5.4 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

5.5 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

5.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre.

5.7 Não tenha sofrido sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante Processo Administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

5.8 Não ter respondido a processo criminal com condenação e sentença transitada em julgado.

5.9 Ter compatibilidade de carga horária para assumir o cargo, dentro do disposto no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

5.10 Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo.

5.11 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5.12 Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) Prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição; b) Omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição; c) Que não preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para o provimento.

5.13 O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais.

6. PARA A COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

6.1. Para comprovação de graduação em nível superior, o candidato deverá apresentar o diploma expedido por Instituição de Ensino Superior - IES devidamente credenciada, de conclusão de curso autorizado ou, na falta deste, atestado de conclusão de curso superior acompanhado do histórico escolar, constando data de colação de grau, observando que o prazo de validade para os Atestados de Conclusão de Curso será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de colação de grau do curso.

6.2. Para a comprovação de titulação em nível de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), o candidato deverá apresentar o certificado original de conclusão do curso de pós- graduação, diploma ou Ata e Histórico Escolar.

6.3 Cursos de Educação Superior realizados em instituições de ensino fora do território nacional somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de convalidação expedido por Instituição de Ensino Superior - IES/FEDERAL, devidamente credenciada no Território Nacional.

6.4 As cópias dos documentos de escolaridade deverão ser autenticadas e conferidas pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS, mediante a apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato).

6.5 Dos documentos necessários para contagem de pontos:

a) Formação/Titulação (considerar a maior titulação): - Ensino Médio (Magistério) - (0,75) - Graduação (1,0 ponto); - Especialização (2,5 pontos); - Mestrado (5,0 pontos); - Doutorado (10,0 pontos). **b) Qualificação profissional complementar: (considerar os anos 2022 e 2023)** - Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos a cada 40 horas vale 0,25. **7. DA VALIDAÇÃO**

7.1 É de responsabilidade da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS, a análise, conferência e validação dos documentos apresentados pelos candidatos, observando que:

a) o candidato que não comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, para validar os documentos comprovando os critérios selecionados no formulário de inscrição, terá sua inscrição indeferida;

8. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para todos os candidatos serão computados, de maneira somatória, a pontuação dos certificados apresentados no ato da inscrição e demais documentos previstos no Anexo II.

8.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na classificação final, entre candidatos aos cargos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

• Maior Escolaridade. • Maior Idade. **10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

10.1 O prazo de contratação é de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme calendário escolar para o ano letivo de 2024. **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo/Contagem de Pontos não gera direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos Editais Complementares de Convocação.

Poxoréu/MT, 24 de maio de 2024.

RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Portaria nº 446/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATA
Publicação da íntegra do Edital	**27/05/2024**
Período de Inscrição e Contagem de Pontos	**29/05 à 11/06/2024**
Publicação do Edital de Relação de Inscritos	**12/06/2024**
Recurso da relação de inscritos na Secretaria Municipal de Educação	**13/06/2024**
Publicação do Resultado da Contagem de Pontos	**14/06/2024**
Recurso Na Secretaria Municipal de Educação	**17/06/2024**
Publicação dos Resultados dos Recursos	**18/06/2024**
Publicação do Resultado Definitivo e Homologação do Processo Seletivo - Contagem de Pontos e Títulos	**19/06/2024**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTAGEM DE PONTOS ANO DE 2024.

1. DADOS PESSOAIS:

Nome Data Nasc. / / RG: Exp. UF:

CPF: Telef. Res. Cel.

ESTADO CIVIL:_____

ENDEREÇO:

CARGO: _____

2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? a) ( ) não b) ( ) sim

Se sim, TIPO: ( ) Público ( ) Privado Jornada de Trabalho Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: ( ) Contrato

6. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:			
FORMAÇÃO e	Graduação (considerar a maior titulação)	Pontuação	Pontos
	Doutorado	10,0 pontos	
	Mestrado	5,0 pontos	
	Especialização	2,5 pontos	
	Graduação	1,0 pontos	
	Ensino Médio	0,75 pontos	
7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: (considerar os anos 2022 e 2023)			
a.	Certificado na área da Educação ministrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária, conteúdos ministrados e registro, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.	0,25 centésimos para cada 40 (quarenta) horas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS		

Data: / /2024

Assinatura do candidato

Assinatura do membro da comissão

PROTOCOLO DE ENTREGA:

Processo Seletivo Simplificado/Contagem de Pontos Nº 003/2024 Nome:_____Data:_____/_____/2024.

Assinatura do recebedor: _____

ANEXO III

MODELOS DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ___ de _____ de 2024.

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo/Contagem de Pontos

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo/ Contagem de Pontos Edital nº 002/2024.

Recurso objetiva:

Marque abaixo o tipo de recurso:

( ) Inscrições (erro na grafia do nome) Inscrições (omissão do nome)

( ) Inscrições (Erro no nº de inscrição) Inscrições (erro no nº da identidade)

( ) Inscrições (erro na nomenclatura do cargo)

( ) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou data; erro na data e/ou horário)

( ) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada)

( ) Realização da Prova Prática, se houver

( ) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)

( ) Qualquer outra decisão proferida no certame.

Especificar _____ O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato:_____

Número de Inscrição: _____

concorrente ao cargo de: _____

Razões de recurso: _____

_____

_____

_____

_____

Atenciosamente,

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 5/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2024, DISPENSA N° 5/2024, tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR NO 20º ENCONTRO NACIONAL DE VIOLEIROS.** Sagrou-se vencedora a empresa:

1- AVAL NEGOCIOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.473.011/0001-76, com a sua Proposta no valor Global de R$ 25.390,00 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 24 de maio de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Agente de Contratação da Dispensa

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO, tendo como Objeto **AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023.

Sagram-se vencedoras deste certame as empresas:

1- ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 81.618.753/0001-67, no valor global de R$ 59.640,00;

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 24 de maio de 2023.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 20/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos de habilitação, referente ao Credenciamento nº 001/2024, credenciamento de pessoas jurídicas para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT durante o período de 12 meses, após a convocação. No dia 24 de maio de 2024, as 08:00h (oito horas) a Comissão de Contratação de Licitação, instituída na Portaria 455 de 16 de abril de 2024, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, na Sala de Licitação à Avenida Cruzeiro, S/N, Vila Cruzeiro, com o objetivo de receber e julgar. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação, DECIDE HABILITAR os participantes, conforme segue: **1- 54.984.585 Joseli de Souza Moreira,** portador do CNPJ Nº: 54.984.585/0001-50, Ocupação: ***Limpeza Predial***, Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 218, Bairro: Santa Terezinha, Poxoréu/MT, CEP 78800-000;

Poxoréu-MT, 24 de maio de 2024.

Ângela Cristina Gomes Rabelo

Maria Caroline Ribeiro dos Anjos Silva

Nayara Souza Silva

Lucas Pereira Pinheiro

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 7/2024

Homologo e Adjudico a licitação levada a efeito pela Comissão de Contratação de Dispensa, referente ao procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº 7/2024, 21 de maio de 2024, com o resultado em favor da empresa: **ESTUDIO V2 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.342.350/0001-06**, situada a Rua Torquato de Camillo, nº 399, Bairro Caranda Bosque, Campo Grande/MS, com valor global de **R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, e autorizando a Coordenadoria Municipal de Compras a efetuar a aquisição nos termos da proposta vencedora.

POXORÉU, 24 de maio de 2024.

NELSON ANTÔNIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 44/2024

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT torna-se público aos interessados, que no PREGÃO ELETRONICO, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE PLANTADEIRA, GRADE NIVELADORA E COLHEDORA DE FORRAGEM, CONVÊNIO 928210/2022 - SUDECO (SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE), que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada ás 09:00 horas do dia 23 de maio de 2023.

Sagram-se vencedoras deste certame as empresas:

1- **AGRICULTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.097.671/0001-39, no valor global de R$ 87.267,00;

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 24 de maio de 2023.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO

PREGOEIRA OFICIAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 06, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos N° 003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear a Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2024 composta dos seguintes membros:

I. LUCIANA XAVIER ALVES - PRESIDENTE II. HELEN REGINA DA SILVA - SECRETÁRIA III. MICHAEL DOUGLAS BARBOSA DA SILVA IV. ALINE ROCHA DE ARAUJO

Art. 2º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Poxoréu - MT, 24 de maio de 2024.

RAQUEL FRANCELINA QUENHEN PORTELA

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

Av. Brasília, Nº 809, Jardim das Américas, CEP 78800-000 – Fone: (66) 3436-1493 CNPJ: 03.408.911/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

1º ADT CONTRATO Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 08/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA/MT E A EMPRESA SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRESCIMO DE VALOR do Contrato nº 08/2023 conforme parecer jurídico desta Administração e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, II e §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Será acrescido novo valor correspondente a R$ 395.266,39 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente a aprovação da equipe técnica da superintendência de obras, reformas e manutenções da Secretária de Estado de Saúde pelo termo de compromisso nº 535/2022.

CLÁUSULA TERCEITA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Querência/MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde

UNID: 002- Setor de Saúde

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações

REDUZIDO: 325- Construção do Hospital Municipal

Querência – MT, 24 de maio de 2024.

_____

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

O Município de Querência MT, por intermédio de seu Pregoeiro ou agente de contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção Preventiva e corretiva de consultórios, equipamentos odontológicos com reposição de peças, para atender a secretaria Municipal de Saúde de Querência,** tipo Menor Preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia **10/06/2024**, através do site https://www.licitanet.com.br/.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.querencia.mt.gov.br/transparencia ou no site https://www.licitanet.com.br/.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Querência - MT, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, pelo Telefone: (66) 3529-1218/1613/2193 ou e-mail: licitacao.querencia@gmail.com.

Querência – MT, 24 de abril de 2024.

_____

Edineia Alves Dantas

Pregoeiro(a) Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 07/2024, destinado a Futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição futuras e eventuais de gás de petróleo (GPL) botijão de 13 kg e agua mineral de 20 litros, agua mineral sem gás validade de três meses a partir da data de engarrafamento para atender as demandas das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Assistência social e Saúde. Teve como vencedor a empresa: ODAIR M. SARAIVA, com o valor total de R$ 38.743,40 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 38.743,40 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de Maio de 2024.

_____

WALASSE RAMOS SOUZA

PREGOEIRO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal -MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221 centro, CEP:78.265.000 torna púbico errata da portaria de N. º 213/2024 de 25 de maio de 2024, publicada no dia 24 de maio de 2024, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N. 4.491, página 778.

Onde sê lê:PORTARIA DE N. º 213 /2024 DE 25 DE MAIO DE 2024.

Lê Sê:PORTARIA DE N. º 213 /2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

I

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 25 dias do Mês de Maio de 2024.

Jonas Campos Vieira

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

PROCESSO Nº 19/2024

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição futuras e eventuais de gás de petróleo (GPL) botijão de 13 kg e agua mineral de 20 litros, agua mineral sem gás validade de três meses a partir da data de engarrafamento para atender as demandas das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Assistência social e Saúde.

Tendo em vista o Parecer Jurídico e o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Reserva do Cabaçal - MT, 24 de Maio de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2024

PROCESSO Nº 19/2024

O Agente de contratação, no uso de suas atribuições legais, encaminha o Processo nº 22 de 2024 – Pregão Presencial nº 07 de 2024, com fulcro na lei 14.133/2021, com a finalidade de Futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição futuras e eventuais de gás de petróleo (GPL) botijão de 13 kg e agua mineral de 20 litros, agua mineral sem gás validade de três meses a partir da data de engarrafamento para atender as demandas das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Assistência social e Saúde.

ADJUDICA aos licitantes vencedores os itens, conforme indicado abaixo da Adjudicação**:**

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Indicar o fornecedor: Nome ODAIR M. SARAIVA, CNPJ34.678.799/0001-91, itens 1,2,3,4,5,6,7, e 8 no valor de R$ 38.743,40(trinta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Reserva do Cabaçal - MT, 24 de Maio de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

CONTRATADO: ODAIR M. SARAIVA

CNPJ: 34.678.799/0001-91

OBJETO: Futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição futuras e eventuais de gás de petróleo (GPL) botijão de 13 kg e agua mineral de 20 litros, agua mineral sem gás validade de três meses a partir da data de engarrafamento para atender as demandas das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação, Assistência social e Saúde.

VIGÊNCIA: 24/05/2024 A 23/05/2025.

Reserva do Cabaçal-MT, 24 de maio de 2024.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE ADMISSÃO MAIO 2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **264/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **CHRISTIANY DE OLIVEIRA SOARES**

CARGO: TECNICO ADM EDUCACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 08/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **265/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **APARECIDA CARDOSO SANTOS**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 16/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 11/11/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **266/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **RAIMUNDO NONATO FRANCISCO DOS SANTOS**

CARGO: APOIO ADM. EDUC. NÃO PROFESSOR - MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 07/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 13/12/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **267/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ACLAIR PEREIRA CAVALCANTE**

CARGO: APOIO ADM. EDUC. NÃO PROFESSOR - MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 16/05/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **268/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **EDSON DIVINO MOREIRA DE FARIA**

CARGO: APOIO ADM. EDUC. NÃO PROFESSOR - MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **269/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **WANDERSON DA CONCEIÇÃO MENDES**

CARGO: APOIO ADM. EDUC. NÃO PROFESSOR - MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 07/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 13/12/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **270/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **SANDREANE DOS SANTOS CASTRO RADER**

CARGO: PROFESSORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **271/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**

CARGO: PROFESSOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **272/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **RAIANE TAVARES KARAJA**

CARGO: PROFESSORA SEM FORMAÇÃO DE MAGISTERIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **2730/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **LUZIA COELHO DA SILVA**

CARGO: APOIO ADM. EDUC. NUTRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **274/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **MIROMAR FARIAS DE BARROS**

CARGO: APOIO ADM. EDUC. VIGILANCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/05/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **275/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **TAMARA SANTOS DE VASCONCELOS**

CARGO: TECNICA EDUC. DESENVOLVIMENTO INFANTIL – TDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 14/07/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **276/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ELIVAN CARDOSO ANUNCIAÇÃO**

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 13/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **277/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ROMILDO FERREIRA DE ARAUJO**

CARGO: MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 02/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2024

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **278/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **ANDREY RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DATA INICIAL DO CONTRATO: 22/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2024

DEPARTAMENTO DE RH
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALTER BATISTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO **170/2024**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

CONTRATADO: **VALTER BATISTA GATO**

CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

DATA INICIAL DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 10/05/2024

DATA FINAL DO CONTRATO: 31/12/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N. 21-2024

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio, resolve: - 00000021/2024 00000004/2024 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA 24/05/2024 PREGÃO 24/05/2024 Licitação Nr.: Modalidade Nr.: Modalidade: Data da Homologação: Objeto da Licitação: Data da Adjudicação: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo Nr.: 00000658/2024 Classificação: Pregão Presencial ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIA DE SAÚDE PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Detalhamento Marca Unid. Forn. Qtd. Vlr. Unitário Total 15747 - LUCAS NUNES BARBOSA BEDAS 04659667165 CNPJ: 31.745.624/0001-61 34923 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE UNIDADE 12,0000 5.000,0000 60.000,00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE. Total Itens: 1 Total Fornecedor: 60.000,00075511 - WCARISTON LUIZ DE CARVALHO CNPJ: 11.563.718/0001-02 31704 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE UNIDADE 12,0000 6.000,0000 72.000,00 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS (EXCETO A SECRETARIA DE SÁUDE) PERTECENTES A ESTE MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT Total Itens: 1 Total Fornecedor: 72.000,0000 Total Geral: 132.000,0000 RIBEIRÃO CASCALHEIRA, Sexta-feira, 24 de Maio de 2024

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE

LEI N°1074/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N°1074/2024

DATA: 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, Inciso I da Lei 4320/64, no valor de R$ 1. 469.165,30 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Saldo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	15010-CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS HABITACIONAIS	OBRAS E INSTALAÇÕES	1661	800. 000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	TRANSPORTE	INFRAESTRUTURA URBANA	PAVIMENTACÃO DE RUAS, AVENIDAS E VIELAS	10486 PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS URBANAS	OBRAS E INSTALAÇÕES	1700	500. 000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	OBRAS PÚBLICAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	15010-CONSTRUÇÃO DE 50 CASAS HABITACIONAIS	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	169. 165,30
TOTAL							**1.469. 165,30**

Art. 2º. Os créditos adicionais tratados na presente lei, serão incorporados no orçamento vigente, no projeto atividade, elemento de despesa, na respectiva unidade orçamentária, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Para atender as inserções descritas acima, serão anulados os saldos das dotações abaixo descritas:

Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome Elemento	Fonte	Ficha	Saldo
GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10182-AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. GABINETE DO PREFEITO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	17	50. 805,10
DIV. DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	GESTÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	15008-AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS P/ SEC. MEIO AMBIENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1701	439	10. 000,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10232-AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS P/ SEC. MUN. INFRAESTRUTURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1701	321	70. 000,00
DIV. DO MEIO AMBIENTE	GESTÃO AMBIENTAL	CONTROLE AMBIENTAL	GESTÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	15009-DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	OBRAS E INSTALÇAÕES	1500	440	7. 000,00
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA AO IDOSO	CENTRO VIVA A VIDA	10513-ACADEMIA DA SAUDE DA PESSOA IDOSA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	244	11. 957,94
SEC. MUN. DE TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	DIFUSAL CULTURAL	CASA DO ARTESANATO	10445-CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO	OBRAS E INSTALÇAÕES	1500	443	10. 000,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	URBANISMO	15005- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	OBRAS E INSTALÇAÕES	1500	322	70. 000,00
SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	URBANISMO	INFRA ESTRUTURA URBANA	OBRAS PUBLICAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	10228-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	OBRAS E INSTALÇAÕES	1701	324	100. 000,00
SEC. MUN. DE TURISMO	ADMINISTRAÇÃO	TURISMO	PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS	21068-MANUT/ENC. COM A SEC. DE TURISMO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	450	10. 000,00
DEP. DE AGUIA E ESGOTO	SANEAMENTO	ABASTECIMENTO	CAPTAÇÃO TRAT. E DIST. DE AGUA	20045- MANUT/ENC. COM SERV. DE AGUA E ESGOTO/DMAE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	378	149. 381,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	EXTENSÃO RURAL	ASSIST. TEC. AGRICOLA	10226- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. DE AGRICULTURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	311	24. 500,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	AGRICULTURA	ABASTECIMENTO	ASSIST. TEC. AGRICOLA	10495-AQUISIÇÃO DE VEICULOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	310	40. 000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ASSISTENCIA SOCIAL	ASSIST. COMUNITÁRIA	ASSIST. COMUNITÁRIA	21069- MANUT/ENC. COM SERV. DE ASSIST. SOCIAL	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	282	15. 000,00
DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	GESTÃO EDUCACIONAL	10435-AQUISIÇÃO DE FROTA PARA TRANSPORTE ESCOLAR	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1569	143	731. 355,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANISMO	15005-REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	322	169. 165,30
								1.469. 165,30

Art.4º. A presente lei tem suporte legal no Artigo 41, inciso I, Artigo 42 e Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art.5º. Fica ainda autorizado à inclusão das despesas constante na programação orçamentária citadas nos artigos anteriores, na Lei Municipal nº 1055/2023 Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 1036/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024 e Lei Municipal nº 904/2021 - Plano Plurianual - PPA, período de 2022 a 2025.

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE MAIO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

GABINETE
LEI N°1075/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N°1075/2024

DATA: 24 DE MAIO DE 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 4.460.672,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e dois reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a construção de casa mortuária, construção de praça pública e recapeamento asfáltico com TSS e pavimentação asfáltica, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos/objetos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 24 DE MAIO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO 028/2024

DECRETO Nº 028/2024 Em, 24 de maio de 2024.

"Decreta Luto e Ponto Facultativo no

Município de Ribeirãozinho."

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto e Ponto Facultativo, no município de Ribeirãozinho, no dia 24/05/2024 a partir das 11hs (onze horas), em decorrência do falecimento do Srª. **NATALICIO GOMES**, ocorrido no dia 24/05/2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - LEI ALDIR BLANC

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

1.

Atenção!

Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, oque pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail

pnab@cultura.gov.br

.

2.

Dados do Plano de Ação

3.

N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-018921

4.

UF Ente Recebedor:

MT

5.

Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE RIBEIRAOZINHO

6.

CNPJ Ente Recebedor:

15.943.434/0001-00

7.

Valor Total do Plano de Ação:

R$ 34.944,33

8.

Masked Input

34 944.33

9.

DADOS PARA CONTATO

10.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

11.

Nome*

Jeanne Ribeiro Teixeira

12.

Cargo*

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

13.

Telefone*

(

66) 96696-4114

14.

E-mail*

Jeanne_rt@yahoo.com.br

15.

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

16.

Processo de Participação Social

17.

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ribeirãozinho, realizou nesta segunda feira dia 20 de maio as 14:30mde forma híbrida, a primeira reunião de escuta da Lei Aldir Blanc, para discutir as demandas culturais locais e deliberar pelas mais necessárias. A reunião foi conduzida pela secretária da pasta a sra. Jeanne e também a representante da empresa de consultoria contratada e teve também como participantes, além dos produtores culturais, a sociedade civil, a comissão especial de execução da Lei, a equipe de gestão da Secretaria de Cultura e o conselho municipal de cultura. Após dialogo através de sugestões, foi deliberado por todos, o lançamento de edital de premiação para seleção da letra do hino municipal, a compra de equipamentos para a biblioteca pública e também a contratação de empresa de consultoria para operacionalizar a Lei Aldir Blanc no Município. Durante a reunião, foi levantado o questionamento sobre o como agir na questão de cotas para o edital de seleção do hino nacional, uma vez que será escolhido o texto e não o proponente. Sendo assim, foi consultado o Ministério da Cultura via WhatsApp o Sr.Kleberson, que orientou a Secretária Jeanne de que neste caso será um edital sem cotas devido a especificidade da ação.

18.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

1ª Reunião de Escuta da Lei Aldir Blanc II: https://www.instagram.com/p/C7NEvSpBs9t/?igsh=eDh3...

19.

Metas

20.

META - Ações Gerais*

Ação

Atividade

Valor Estimado(R$)

Forma De Execução

Produto/Entr

Quantidade

A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?

Fomento Cultural

Premiação

R$ 13.197,11

Chamamento público -Fomento a execução de ações culturais - Projeto(Decreto11.453/2023)

Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado

01

Sim

Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais

Aquisição de bens culturais

R$ 20.000,00

Licitações e contratos(Lei14.133/2021)

Bem cultural adquirido

03

Não

21.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade

Valor Estimado(R$)

Forma De Execução

Produto/Entrega

Quantidade

Consultoria

R$ 1.747,22

Licitações e contratos (Lei14.133/2021)

Serviço ou profissional contratado

01

22.

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades

Valor Estimado(R$)

Quantidade Fomentada

A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?

Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura

Sim

23.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

24.

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

O Município optou por uma ação de seleção de propostas para a instituição do hino municipal. Sendo assim, a pessoa contemplada será pela letra do hino e não por cotas.

25.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Uma vez que o valor é mínimo para ações gerais e o município contemplará um proponente pela letra do hino municipal, não será possível contemplar ações afirmativas.

26.

Informações sobre Sistema de Cultura local

27.

Possui Conselho de Cultura?*

Sim

28.

Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

29.

Possui Fundo de Cultura?*

Sim

30.

Termos e Condições

31.

Aceito

32.

Aceito

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC

“EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT, **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 Decreto Nº 11.740, de 18 de Outubro de 2023, TORNA PÚBLICO, o presente edital de chamamento público, para escolha do Hino Oficial do Município de Ribeirãozinho-MT

Art. 1º- O Município de Ribeirãozinho-MT, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará um Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município, o qual se dará por meio da escolha da letra e melodia de autoria inédita nos termos do presente Edital Regulamentar.

REGULAMENTO

DOS OBJETIVOS GERAIS:

Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origem, economia e projeção futura do município.

1. OBJETO 1.1. O objeto deste Edital é a escolha do Hino do Município de Ribeirãozinho- MT, por meio de concurso público, nos termos deste edital, com apoio financeiro na categoria descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, como objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Ribeirãozinho/MT.

II – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

Apresentar à comunidade do município de Ribeirãozinho - MT, um hino que possa representar e promover o município, passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

- Eleger o Hino que represente o Município de Ribeirãozinho -MT;

- Promover os feitos e glórias da cidade de Ribeirãozinho, proclamar suas peculiaridades geopolítico-sociais, históricas e culturais;

- Promover a participação da população no movimento cívico da cidade de Ribeirãozinho;

- Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos de Ribeirãozinho;

- Estimular o talento e a criação artística como forma de valoração dos festejos cívicos da cidade;

- Promover as formas geográficas, fatos históricos, expressão artística, identidade cultural e a cultura popular de Ribeirãozinho;

- Difundir e estimular o conhecimento sobre as artes de compor e interpretar Hinos.

2. DA PREMIAÇÃO

O valor total da premiação disponibilizado para este Edital é de R$ 13. 197,11 (treze mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), descrito no Anexo I deste Edital.

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: **11.11. 01.13.392.6055.2169.3.3.90,** vinculado a fonte de recurso n° 904.

3.2 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer cidadão residente no município a pelo menos dois anos desde que comprovem residência no município com título de eleitor com data anterior ao lançamento do presente regulamento, independente de sexo, etnia, idade, formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente regulamento do concurso.

Poderão concorrer com composições criadas de forma individual, sem distinção de idade ou exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação da comissão julgadora das letras e seus parentes em até 2º grau.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I.tenham se envolvido diretamente na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II.sejam co?njuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III.sejam membros detentores de mandato do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 17 de junho a 19 de julho de 2024.

6. COMO SE INSCREVER

6.1 - A inscrição será exclusivamente realizada presencialmente de forma gratuita e deverá conter a assinatura do participante na ficha de inscrição, conforme Anexo I, pelo (a) autor (a) e entregue No Centro Cultural Geraldo Carrijo localizado na rua Couto Magalhães S/N Centro, no período de 24 de maio a 10 de junho de 2024, das 08 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas.

6.2 – Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste edital;

b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atual e de no mínimo dois anos, seguidos de seus originais para comprovação de autenticidade;

c) uma cópia da composição escrita **(letra)**, que deverá ser de obra inédita em língua pátria, português brasileiro, digitada (Papel A4, Fonte Verdana, Tamanho 12, Espaçamento 1,5);

d) uma cópia da composição, **(Partitura)**;

e) Uma cópia da obra **(música)** em Mídia digital (gravada em Pendrive, CD ou DVD), contendo a obra cantada, com linha melódica e harmônica claras e audíveis;

f) Declaração de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho inscrito, com firma reconhecida em cartório, ao município de Ribeirãozinho- MT.

Observação: a responsabilidade pelo conteúdo de Pendrive ou CD ou DVD é do participante, podendo a Comissão solicitar novas cópias durante o processo de seleção.

6.3 - O participante deverá entregar as alíneas **C**, **D** e **E** do item 5.2 em envelope lacrado, **sem nenhuma identificação**, destinado ao “Concurso do Hino Municipal de Ribeirãozinho - MT;

6.4 - A Comissão do Concurso utilizará o número de protocolo das inscrições que será a IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, formalizando a entrega da obra inscrita, conforme o número de protocolo;

6.5 - O participante não poderá, sob pena de desclassificação do Concurso, escrever qualquer tipo de identificação em nenhuma parte do trabalho;

6.6. - Não será permitida a entrega de trabalhos fora do prazo definido neste edital;

6.7 - A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste regulamento.

6.8 - Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) letra e música.

6.9. Poderá o concorrente apresentar apenas uma letra e música no concurso, desde que inéditas.

7 – DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

- A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão Julgadora.

- É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

- Não será permitida a citação ou referência a pessoas vivas ou mortas.

- A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

- A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

- O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

- A criação da letra do Hino do Município de Ribeirãozinho - MT deverá ser efetuada a partir da referência geo-história do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias

-O hino será impresso em placa e fixado na Prefeitura Municipal constando o nome dos autores, letra e Administração Municipal, e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- O hino do Município será registrado em Cartório como Patrimônio Público.

- Ao final, o proponente deverá expor o hino através de apresentação pública;

7.1. A música deverá ser inédita;

7.2. Na gravação do CD de demonstração (DEMO) será admitida apenas à execução vocal com acompanhamento de Piano forte ou Teclado com registro de Gran Piano ou violão;

7.3. A tonalidade da melodia deve ser adequada à execução vocal por vozes masculinas e femininas;

7.4. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 10 dias após a conclusão de todas as etapas do projeto.

8 - **DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA**

8.1. A Comissão organizadora será a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candi-

datos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora e organização da apresentação pública.

8.2. Para a realização do Concurso, a Secretaria Municipal indicará uma Comissão Julgadora para avaliação dos Hinos inscritos, composta por 13 (treze) membros:

Um Professor de História, Um Professor de Geografia , um Professor de Língua Portuguesa, um professor de Artes, um escritor, um representante do Poder Executivo, um representante da Secretaria Municipal de Educação Marcos Vinicius Carrijo , um representante do Conselho Municipal de Cultura, um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, um Músico ,um representante da Sociedade Civil Inês e um representante do Poder Legislativo.

A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

9. - DO JULGAMENTO

9.1. Para efeito de julgamento, serão considerados:

9.2. Na apreciação musical serão observados a originalidade, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia, o ritmo, a singularidade da música e a representação do Município de Ribeirãozinho;

9.3. O tempo de execução do Hino deverá ser no mínimo 03 (três) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos;

9.4. Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

9.5. Coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos no item 8.4;

9.6. Entenda-se por composição musical original e inédita aquela que não seja plágio e não tenha sido editada, gravada e apresentada em público até este concurso;

9.7. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por 13 (treze) membros, escolhidos e nomeados em razão de seus conhecimentos no âmbito de literatura, letras, música e história.

9.8. A Comissão Julgadora fará a seleção e julgamento das composições no dia 24 de agosto, às 19h, no Centro de Eventos Paulo Bernardo Câmara, localizado na Rua São Joao Centro.

9.9. Para avaliar os trabalhos, a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital e seu regulamento;

9.10.. A Comissão Julgadora informará a todos os participantes do CONCURSO DO HINO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO o resultado oficial no dia 24 de agosto de 2024.

Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

9.11. O trabalho selecionado e julgado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho.

9.12. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação, e nem apresentadas em festivais e concursos.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Ao vencedor do concurso será concedido um prêmio no valor de **R$ 13.197,11** (treze mil, cento e noventa e sete reais e onze centavos), serão deduzidos desse valor os encargos municipais, estaduais e federais;

10.2 O pagamento da premiação será efetuado mediante transferência bancaria para a conta corrente do concorrente vencedor deste concurso, nos valores descritos no item 10.1, deduzidos os impostos devidos dentro do prazo de cinco dias úteis após a eleição do vencedor.

11. - DOS RECURSOS

11.1. Após a divulgação do resultado, decorrerá prazo de três dias corridos para a apresentação formal e fundamentada de quaisquer denúncias, findo o qual não haverá qualquer possibilidade de reclamação.

12 - DO DIREITO AUTORAL

12.1 O participante responderá Civil e criminalmente se incorrer de crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

12.2 Os autores cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Municipio Ribeirãozinho – MT que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

12.3 O autor da letra que for escolhida não terá direito a qualquer ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução, comercialização e divulgação.

12.4 O autor vencedor cederá a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Ribeirãozinho, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Município de Ribeirãozinho e a Comissão Organizadora do Hino do Município poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado e aprovado segundo os critérios definidos neste edital pela Comissão Julgadora;

13.2. A inobservância deste edital, por parte de qualquer participante, implicará a desclassificação imediata do candidato;

13.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

13.4. O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição para sua retirada por até 30 (trinta) dias, no Centro Cultural Geraldo Carrijo , a partir do término do termino do concursu,sendo que ,vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do arquivo passivo da Secretaria de Cultura e Turismo , perdendo o autor o direito à reclamação.

Ribeirãozinho-MT, 22 de maio de 2024

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Protocolo Nº _____

( ) Música e Letra do Mesmo Autor ( ) Música e Letra de Autores Diferentes.

MÚSICA:

_____
_____

Nome:_____
_____ Endereço:_____
_____

Cidade: _____ Telefones:_____

LETRA:

_____
_____

Nome:_____
_____ Endereço:_____
_____

Cida-
de:_____
_____

Telefones: _____

Declaro estar ciente do Edital do Concurso do “Hino Municipal de Ribeirãozinho – MT”, e concordo com todas as disposições. Entregarei (remos) o trabalho conforme prevê o Edital. Assinatura(s) do(s) Participante(s):

_____
_____

Responsável pela Inscrição:

_____

Nome

Assinatura do Declarante

ANEXO II

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS

Ribeirãozinho/MT, 22 de maio de 2024.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

Ribeirãozinho-MT

JEANNE RIBEIRO TEIXEIRA

Secretária Municipal de Cultura

SEC. FINANÇAS - RGF - 1° QUADRIMESTRE DE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	897.336,64	874.547,05	847.565,65	863.941,88	895.128,15	872.310,10	870.165,60	922.616,34	747.951,46	834.933,92	883.331,37	854.210,03	10.364.038,19	
Pessoal Ativo	824.328,31	795.459,16	773.210,28	786.666,47	814.043,79	793.423,67	792.397,29	922.616,34	747.951,46	834.933,92	883.331,37	854.210,03	9.822.572,09	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	671.775,48	646.982,78	626.481,34	638.611,07	665.575,36	650.465,73	641.680,39	744.775,91	600.964,36	711.941,58	744.804,34	714.970,00	8.059.028,34	
Obrigações Patronais	152.552,83	148.476,38	146.728,94	148.055,40	148.468,43	142.957,94	150.716,90	177.840,43	146.987,10	122.992,34	138.527,03	139.240,03	1.763.543,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.008,33	79.087,89	74.355,37	77.275,41	81.084,36	78.886,43	77.768,31						541.466,10	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	73.008,33	79.087,89	74.355,37	77.275,41	81.084,36	78.886,43	77.768,31						541.466,10	
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.008,33	92.287,89	92.835,37	95.755,41	114.530,25	99.461,84	98.343,72	21.351,64	42.222,68	40.369,34	42.996,98	39.536,00	852.699,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		13.200,00	18.480,00	18.480,00	33.445,89	20.575,41	20.575,41	21.351,64	21.111,34	20.184,67	21.498,49	19.768,00	228.670,85	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.008,33	79.087,89	74.355,37	77.275,41	81.084,36	78.886,43	77.768,31						541.466,10	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)									21.111,34	20.184,67	21.498,49	19.768,00	82.562,50	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	824.328,31	782.259,16	754.730,28	768.186,47	780.597,90	772.848,26	771.821,88	901.264,70	705.728,78	794.564,58	840.334,39	814.674,03	9.511.338,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	33.373.694,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	23.760,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.849.934,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.511.338,74	28,95
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.738.964,48	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.852.016,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.965.068,03	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	240.892,66	90.686,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	240.892,66	90.686,72	0,00	0,00
Empréstimos		0,00		
Internos		0,00		
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos	193.302,13	50.411,52		
Internos	193.302,13	50.411,52		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	47.590,53	40.275,20		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	47.590,53	40.275,20		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	-1.215.228,84	-450.546,38		
Disponibilidade de Caixa	-1.215.228,84	-450.546,38		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	880.139,08	109.554,83		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	335.089,76	340.991,55		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.456.121,50	541.233,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.846.765,37	30.148.865,07		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.346.765,37	29.648.865,07		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,79	0,31		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,80	1,83		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	36.416.118,44	35.578.638,08		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.774.506,60	32.020.774,28		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	0,00	0,00		
RP Não-Processados	1.126.006,11	79.882,47		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.842.986,43	33.373.694,22		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.342.986,43	32.873.694,22		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.373.694,22	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.873.694,22	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.259.791,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.733.811,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.301.158,60	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	33.373.694,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.648.865,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.849.934,22

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.511.338,74	28,95
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.738.964,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.852.016,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	15.965.068,03	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-13.746.228,90	-41,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.747.388,44	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.232.212,73	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024.

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Senhor **ALEX STEVES BERTO**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca a todos os interessados para participarem da Audiência Pública Virtual e presencial a ser realizada no próximo dia **29/05/2024 (vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro), a partir das 15:00 (quinze horas)**, a ser transmitida nas dependências da prefeitura municipal e através do site: https://www.rosariooeste.mt.gov.br.

Nesta audiência serão apresentados os **Relatórios de Gestão Fiscal relativo ao 1º Quadrimestre de 2024 (janeiro/abril 2024)**, para conhecimento e discussão com a sociedade.

Esclarecemos que estas audiências públicas estão previstas no artigo 9º, §4º e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000).

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT, 27 de maio de 2024.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 205/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de equipamentos e Utensílios de cozinha da creche Municipal Benilde Atoatti**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **11 de junho de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).**

Santa Carmem/MT, 27 de maio de 2024.

Marceli Salete Tafarel

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 203/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de passeio público com estacionamento, no município de Santa Carmem – MT**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 70/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **, no dia 12 de junho de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 29 min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.**

Santa Carmem/MT, 27 de maio de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 69/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 – SRP Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 171/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFICO, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, PARA COBERTURA DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: 15.682.451 EDSON MANOEL FRIZOL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 104.756,51 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 20/05/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 175/2024

DATA: 24 de maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA DIRETA 01/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Senhora: **Sr. ARTHUR FELIPE MATTE**, como ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO**,** referente à OBRA/SERVIÇO DIRETA 01/2024, para o serviço Drenagem da Avenida Santos Dumont esquina com a Rua Tamandaré.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 24 de maio de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 70/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 – SRP Nº 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 171/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFICO, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, PARA COBERTURA DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT.

EMPRESA REGISTRADA: HENRIQUE COTRIM PEREIRA 02224182147

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

VALOR GLOBAL REGISTRADO EM ATA: R$ 246.100,00(duzentos e quarenta e seis mil e cem reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2024

VIGÊNCIA: 21/05/2024 a 20/05/2025

PROCURADOR JURÍDICO: ADRIANO BULHOES DOS SANTOS

AVISO DE DESERTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 03/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 182/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução de passeio público com estacionamento, no município de Santa Carmem – MT**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 70/2023, foi considerada **DESERTO** devido não terem sido apresentadas propostas para o processo.

Santa Carmem/MT, 24 de maio de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Processo Administrativo Licitatório Nº 204/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua PREGOEIRA OFICIAL, designado pela Portaria Nº 01/2024, de 03 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO (BRINDES) EM DATAS COMEMORATIVAS CONFORME LEI MUNICIPAL 0937/2023 DE 28/03/2023. EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CARMEM/MT**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **10 de junho de 2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 08h20min (horário de Brasília/DF).**

Santa Carmem/MT, 27 de maio de 2024.

Maitê Sehnem

Agente de Contratação - Pregoeira

Portaria nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2024 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

Pelo presente fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 002/2023, de 10 de novembro de 2023, para devida contratação.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO APRESENTAR:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento, se casado (a), e CPF do esposo (a), CPF do pai e da mãe.

b) Apresentar Carteira de Trabalho e Carteira de Habilitação (CNH) exigido para o cargo.

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que reponde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco Bradesco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia e Registro no Conselho de Classe exigido para o cargo.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino.

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

j) e-mail, nº de telefone, endereço.

k) Exame admissional (realizado pela Prefeitura)

O Candidato convocado terá que comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, para efetuar a entrega dos documentos, e após o exame admissional a contratação será feita em dois dias úteis.

PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
Ordem	Nome do Inscrito
3º	LUIZ CARLOS DE BASTIANI

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO,

EM 27 DE MAIO DE 2024

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2024

DATA: 24 de maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO DA OBRA DIRETA 02/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Senhora: **Sr. ARTHUR FELIPE MATTE**, como ENGENHEIRO DE EXECUÇÃO**,** referente à OBRA/SERVIÇO DIRETA 02/2024, para a construção de Calçadas nos Bairros Novo Horizonte e Campo Novo.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 24 de maio de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2024

Processo Administrativo: 191/2024

Contratante: Município de Santa Carmem/MT

CNPJ: 37.465.283/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada com transporte, para transporte de Motoniveladora de Cuiabá/MT x Santa Carmem /MT.

Fornecedor vencedor: FOX TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 20.457.742/0001-58

Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Ratificação: 24 de maio de 2024.

Rodrigo Audrey Frantz - Prefeito Municipal

_____

Rodrigo Audrey Frantz

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2024

DATA: 21 de maio de 2024.

SÚMULA: Nomeia FISCAIS e SUPLENTES da Ata de Registro de Preço nº 69/2024 e Nº 70/2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia aos Senhores: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: **Srª. Erica Jeissiane Barbosa Castanho** como FISCAL e **Srª. Lidia Inês Baron Saran** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **Srª. Dirce Inês Niederle Menin** como FISCAL e **Sr. Marnaldo Batista Silva** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Assistência Social: **Srª. Marta Maria Weber** como FISCAL e **Srª. Daiane Dias de Azevedo** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Saúde: **Sr. Anderson de Pinho Ferreira** como FISCAL e **Srª. Ana Lucia Ribeiro Walker**como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio: **Srª. Nelci Maria Atuatti Gemelli** como FISCAL e **Srª. Karolyne Vieira Bassetto** como SUPLENTE; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Juventude: **Sr. Maicon Odair da Silva** como FISCAL e **Srª. Paula Rejane Weber** como SUPLENTE; da Ata de Registro de Preços nº 69/2024 firmada com a empresa **15.682.451 EDSON MANOEL FRIZOL,** da Ata de Registro de Preços nº 70/2024 firmada com a empresa **HENRIQUE COTRIM PEREIRA 02224182147**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRÁFICO, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGENS VIA DRONE, PARA COBERTURA DE EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CARMEM/MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024 – SRP 29/2024.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 21 de maio de 2024.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°0139/SAD/2024

PORTARIA N°0139/SAD/2024 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, CONFORME disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - **Designar** os servidores relacionados abaixo como presidente, secretário e membro da **Comissão Municipal de Baixa de Bens do Patrimônio Municipal, com a vigência de 1 (um) ano.**

PRESIDENTE: Francisco Jardel da Silva

SECRETÁRIO: Simonton de Sousa Melo

MEMBRO: Railson Alves da Silva

Art. 2° - Fica definido que na falta do Presidente, o Secretário assume os trabalhos**.**

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria N°059/SAD/2023 de 22 de março de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DE 24 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°0138/SAD/2024

PORTARIA N°0138/SAD/2024 24 DE MAIO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES EM CARGOS ELETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT".

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, CONFORME disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - **TRANSFERIR** os servidores eletivos, do **02/001 – GABINETE DO PREFEITO / GABINETE DO PREFEITO,** para o **02/003 – GABINETE DO PREFEITO / CARGO ELETIVO** do Município de Santa Cruz do Xingu.

Por conveniências administrativas ficam transferidos de departamento da mesma Secretaria os servidores eletivos citados na tabela abaixo.

Nome	Matricula	CPF
Joraildes Soares de Sousa	889	948.717.601-20
Jair Silvério Pinto Ribeiro	890	160.869.021-00

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DE 24 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°0140/SAD/2024

PORTARIA N°0140/SAD/2024 24 DE MAIO DE 2024

"DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT."

A Prefeita de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, CONFORME disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Designa o Engenheiro Civil, **MARCOS AURÉLIO RODRIGUES SANTANA MULARI, portador do CREA MT 048050,** para acompanhamento, fiscalização e recebimento de obras do Município de Santa Cruz do Xingu - MT, conforme o **Contrato Nº 12/2024 de 01 de março de 2024.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DE 24 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 00282/2024

DE 20 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLAUDECI MARAIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora CLAUDECI MARIA DA SILVA, inscrita na matrícula sob o nº 25, no período de 27/05/2024 A 15/06/2024 sendo 10 dias gozados e 10 dias de abono pecuniário totalizando 20 dias, referente ao período aquisitivo 03/05/2023 a 02/05/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 20 DE MAIO DE 2024.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO GEOTÉCNICOS E HIDROGEOLÓGICO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro, SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **EGON HOEPERS**, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.042.338/0001-16, estabelecida na Av. Presidente João Goulart, 1391, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78740-034, neste ato representada pelo Representante Legal **RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA**, portador do CPF sob o nº 034.xxx.xxx-75, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista os termos do contrato original nº 029/2024, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor inicial da contratação prevista na cláusula quinta do Contrato nº 029/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTUDO GEOTÉCNICOS E HIDROGEOLÓGICO PARA ATENDER EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA OBTENÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS DAS ÁREA DESIGNADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS E INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais),** referente a inclusão de **02 estudos hidrográficos**; **02 sondagens a trado/spt (máximo de 10 metros)**; **02 ensaios de percolação por carga constante em furo de sondagem**. Conforme apresenta o Ofício n° 103/2024 do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor global do contrato, considerando a respectiva adição, passa de **R$ 66.350,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta reais),** para **R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2024, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

RED- 110-05.001.16.482.0013.1022.3.3.90.39.1.500.0000000

CLÁUSULA QUARTA- DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pela Cláusula Décima Sexta, item 16.2 do Contrato e Art. 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 02/05/2024.

Santa Rita do Trivelato - MT, 24 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

CANTTU ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ sob o n.º 37.042.338/0001-16

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Luzia Müller

CPF: 014.981.911-00 CPF: 058.573.051-28

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 10/2024 DO PROCESSO SELETIVO 02/2024.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2023**, realizado no dia 06/08/2023 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CLAS
RUAN CLEUTON OSORIO SOUZA	01º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 24 de Maio de 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 055/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99, situada na Rua Tupã, nº 2387E, Bairro Rio Verde, na ci-

dade de Lucas do Rio Verde/MT, neste ato representada pela Sra. **JANAINA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portadora do RG n° 2033410-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 025.428.451-58, residente e domiciliado no Município de Lucas do Rio Verde/MT,denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 055/2023, referente ao Processo de licitação Tomada de Preços nº 006/2023, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO NA AVENIDA 28. DE DEZEMBRO – PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT,** conforme Tomada de Preços nº 006/2023.

1.2 - Tem como finalidade o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo contratual.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1- Fica prorrogado o prazo de vigência referente ao Contrato nº 055/2023 (Cláusula Sétima, Item 7.2), acima descrito, **em mais 60 (sessenta) dias**, vigorando, portanto, **de 24/05/2024 a 23/07/2024.**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1°, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 24 de maio de 2024.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

_____

LZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ sob nº 11.487.619/0001-99

JANAINA FERREIRA DOS SANTOS

SÓCIA ADMINISTRADORA

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

Pierre Francis Haubricht Thaynã Santos Martins

CPF: 014.981.911-00 CPF: 072.351.211-65

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN 01/2024

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que por força da Lei Complementar Municipal nº 82/2018, é de competência do **Auditor Fiscal de Tributos Municipais** apurar e constituir o crédito tributário mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica; realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; realizar a avaliação de bens móveis e imóveis para apuração e lançamento de tributo; acompanhar semanalmente o resultado da arrecadação tributária, propondo medidas para incremento de receitas;

Considerando a necessidade de regular a responsabilidade pela arrecadação do ITR e o procedimento de apuração e arrecadação do ITBI previsto na Lei Complementar Municipal nº 136/2023.

Considerando que as Instruções Normativas são normas complementares à legislação tributária municipal, por força do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal N.° 136/2023.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 128 de 01/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os procedimentos relativos à administração do ITR, quando da celebração de Convênio entre Receita Federal e o Ente da Administração Municipal, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Federal 9.393/96, serão realizados pelo Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Parágrafo Único. Em caso de falta, impedimento ou suspeição do Auditor Fiscal de Tributos Municipais, os procedimentos serão realizados por quaisquer dos Fiscais Tributários.

Art. 2º Disciplinar sobre as normas procedimentais a serem cumpridas para a efetiva apuração da base de cálculo **do Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis – ITBI.**

TÍTULO I

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO GERAL PARA APURAÇÃO DO ITBI.

Art. 3º O contribuinte protocolará, no setor de tributos, requerimento para fins de recolhimento de imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI.

§ 1º – O requerimento seguirá o modelo padrão utilizado pelo setor, que deverá constar e-mail e número do contribuinte para fins de notificação.

§ 2º – Junto com o requerimento padrão, poderá o contribuinte anexar o contrato de compra e venda ou documento apto a comprovar o valor efetivamente declarado.

Art. 4º A base de cálculo do imposto será calculada na forma dos artigos 222 a 225 da Lei Complementar Municipal nº 136/2023.

§ 1º – Na apuração do valor do ITBI será observado, sempre que aplicável, o disposto no julgamento do Tema nº 796 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal e no julgamento do Tema Repetitivo nº 1113 do Superior Tribunal de Justiça.

§ 2º – Sempre que o fisco se utilizar do valor venal, este será fixado na modalidade à vista, em condições normais de mercado, vedado o uso do IPTU e o ITR como base de cálculo.

Art. 5º - Protocolado o requerimento, caberá ao setor de fiscalização tributária, preferencialmente na pessoa do Auditor Fiscal de Tributos Municipais, autuar e numerar o requerimento, dando ensejo a abertura de procedimento de avaliação prévia de documentação.

§ 1º - O Auditor Fiscal de Tributos Municipais, quando da análise prévia das documentações acostadas pelo contribuinte, emitirá despacho administrativo, versando sobre a concordância ou não com os valores declarados pelo contribuinte.

§ 2º - O despacho de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do protocolo, na forma do art. 223, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 136/2023, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante justificativa fundamentada e mediante aceitação do Secretário Municipal de Finanças.

§ 3º - Havendo concordância com o valor declarado, deverá o responsável pelo lançamento notificar o contribuinte e, em ato contínuo, emitir o Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

§ 4º - Em caso de decorrido de mais de 30 (trinta) dias da formalização do negócio jurídico entre as partes contraentes, o valor declarado pelo contribuinte será corrigido pelo acumulado do índice IPCA/IBGE até a data do lançamento do imposto do ITBI.

§ 5º - O Município de Santa Rita do Trivelato - MT poderá conveniar com os Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, para o fornecimento de informações referentes às escrituras lavradas por estes, por períodos a serem estipulados, que facilitem ao fisco a conferência e exatidão dos dados apresentados pelos contribuintes.

TÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DO ITBI

Art. 6º. Na hipótese de o valor declarado pelo contribuinte como sendo o pactuado ser inferior àquele vigente no mercado imobiliário, proceder-se-á a abertura de processo administrativo para arbitramento da base de cálculo do ITBI mediante avaliação do imóvel por servidor efetivo, preferencialmente, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

§ 1º - Aberto o processo de que trata o *caput* deste artigo, o mesmo deverá ser digitalizado, mantendo-se a ordem da documentação apresentada pelo contribuinte e remetido via *Protus* ao Secretário Municipal de Finanças e à Procuradoria para fins de ciência;

§ 2º - Na avaliação do bem imóvel, o Auditor Fiscal de Tributos Municipais poderá utilizar-se de:

I - estudo técnico mercadológico imobiliário.

II - tabela de preços referenciais de terras elaborados por órgãos da Administração Pública, que será não vinculativa.

III – outros métodos idôneos.

§ 3º Na hipótese do *caput* deste artigo, a Fazenda Pública Municipal terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do requerimento do contribuinte, para proceder o arbitramento da base de cálculo e o respectivo lançamento do ITBI, mediante decisão administrativa fundamentada, instruída com avaliação.

§ 4º O prazo previsto no parágrafo anterior deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa fundamentada aceita pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 7º. Calculado o imposto, este deve ser adimplindo no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, ficará sem efeito o cálculo efetuado.

Parágrafo Único – O contribuinte, quando notificado do lançamento, poderá realizar o adimplemento da DAM, sendo resguardado, para todos os efeitos a possibilidade da discussão administrativa do débito.

Art. 8º Se o contribuinte efetuar o pagamento, deve ser emitida certidão negativa.

Art. 9º O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a decisão administrativa, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

Parágrafo Único. A impugnação seguirá o disposto nos arts. 157 ao 160 da Lei Complementar Municipal º 136/2023.

Art. 10 Impugnado o Lançamento, a autoridade administrativa prolatará decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o protocolo da impugnação, resolvendo todas as questões alegadas e pronunciando a procedência ou improcedência da impugnação.

Art. 11 Da decisão da impugnação caberá pedido de reconsideração na forma do art. 161 da Lei Complementar nº 136/2023.

§ 1º O pedido de reconsideração poderá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de que se pretende a reconsideração.

§ 2º A autoridade administrativa prolatará decisão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 12 Caso a decisão seja reformada, o valor excedente pago pelo contribuinte, será devolvido em conta por ele indicada.

Art. 13 Transitada em julgado a decisão administrativa, o processo deverá ser arquivado.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de maio de 2024

RAQUEL NEVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM/SEFIN 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM/SEFIN 01/2024

Unidade Responsável: Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que as Instruções Normativas são normas complementares à legislação tributária municipal, por força do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal N.° 136/2023.

Considerando que a cobrança de Dívida Ativa do Município será procedida por via judicial, conforme preconiza o artigo 121, inciso III, da Lei Municipal 136/2023;

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 128 de 01/03/2023 e;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as Certidões de Dívida Ativa cobradas por meio de execução fiscal, regida pela Lei Federal n.° 6.830/80 e, subsidiariamente, pelo Código de Processo Civil, quando objeto de parcelamento administrativo, abarcado pelo Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), devem ser encaminhadas à Procuradoria, antes de realizado o acordo, para que seja comunicado o juízo sobre a existência de parcelamento, bem como para cálculo das custas processuais e dos honorários préviamente arbitrados em juízo.

§ 1º – A guia de recolhimento de custas será emitido pela Procuradoria para os contribuintes que não tiverem procuradores constituídos.

§ 2º O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) só será emitido depois de ser comprovado o pagamento das custas e dos honorários.

Art. 2º O não cumprimento das disposições desta Norma Interna acarretará na instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças deverá dirimir qualquer dúvida sobre a aplicação dessa Norma Interna.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 24 de maio de 2024

ERNANDES RODRIGO STREY

Procurador Geral do Município

RAQUEL NEVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN 02/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFIN 02/2024

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando o disposto no § 1º do Art. 1º, da Lei Municipal n.º 514/2015, que disciplina a porcentagem do adicional, bem como a necessidade do incremento de receita municipal e, também, a comprovação de que o incremento resultou de notificação administrativa ou ato assemelhado;

Considerando o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal n.º 514/2015, o qual dispõe que considera-se para efeito de recebimento da produtividade os valores efetivamente creditados aos cofres públicos municipais;

Considerando que o Art. 2º, do Decreto Municipal n.º 11/2020, estabelece que para fins de apuração do valor do adicional serão considerados os valores efetivamente arrecadados aos cofres públicos **no mês imediatamente anterior**;

Considerando que por força do Art. 3º, do Decreto Municipal n.º 11/2020, o chefe do Departamento Municipal de Tributos deverá encaminhar mensalmente ao Secretário (a) de Finanças, processo administrativo instruído com: a) demonstrativo dos débitos inscrito em dívida ativa arrecadados no mês; b) demonstrativo das dívidas em exercícios vencidas arrecadadas no mês; c) cópia das notificações encaminhadas ao contribuintes e demais documentos que comprovem que a arrecadação foi resultante de ações e medidas efetivas praticadas pela Fiscalização Tributária Municipal e; d) cópia de auto de infração e/ou revisão de lançamento e demonstrativo de recolhimento do tributo e/ou multa correspondente;

Considerando o disposto no Art. 156 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que as Instruções Normativas são normas complementares à legislação tributária municipal, por força do inciso II do artigo 9º da Lei Complementar Municipal N.° 136/2023.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 128 de 01/03/2023 e;**

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar sobre as normas procedimentais a serem cumpridas para a efetiva comprovação de que o incremento de receita, apto a gerar a concessão do adicional de produtividade, resultou de ato diretamente perpetrado pelo fiscal.

I - Entende-se por incremento de receita:

a) Os valores decorrentes de cobrança administrativa realizada pelo fiscal, efetivamente creditados aos cofres públicos, em razão do não pagamento voluntário do tributo no prazo legal;

b) A diferença apurada entre o valor declarado e o valor apurado pelo fiscal, efetivamente creditados aos cofres públicos.

Art. 2º Para que seja realizado a concessão e o posterior pagamento do adicional de produtividade, o fiscal deverá instaurar processo administrativo, afim de demonstrar que o incremento de receita adveio de ato por ele praticado.

§ 1º O processo administrativo será protocolado no sistema Protus, sendo gerado o respectivo número de protocolo, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

Art. 3º O processo administrativo, protocolado no sistema *Protus*, deverá ser instruído, necessariamente, com os seguintes documentos:

I - Demonstrativo das dívidas em exercícios vencidas arrecadadas no mês;

II - Demonstrativo dos débitos tributários inscritos em dívida ativa arrecadados no mês;

III - Cópia das notificações encaminhadas ao contribuinte e demais documentos que comprovem que a arrecadação foi resultante de ações e medidas efetivas praticadas pela Fiscalização Tributária Municipal;

IV - Memória e base de Cálculo utilizada pelo fiscal nos casos em que o valor declarado pelo contribuinte e o valor apurado pelo fiscal sejam conflitantes;

V - Cópia do auto de infração e/ou revisão de lançamento e demonstrativo de recolhimento do tributo e/ou multa correspondente;

VI - Outros documentos aptos a comprovarem o nexo causal entre o ato praticado pelo fiscal e o incremento recolhido aos cofres públicos.

§ 1º - As notificações de que trata o inciso III deverão, ordinariamente, ser realizadas pessoalmente pelo fiscal, afim de colher o recebido do contribuinte em sua via, ou a certificação de sua recusa pelo fiscal;

§ 2º - As notificações de que trata o inciso III poderão, excepcionalmente, mediante justificativa, ser realizadas por meio do aplicativo de mensagem (WhatsApp), desde que:

I - O fiscal, antes de encaminhar a notificação, deverá confirmar a identidade do receptor da mensagem (contribuinte);

II - Confirmada a identidade, ato contínuo, encaminhará a notificação digitalizada, confome modelo adotado pelo Departamento;

III - Uma vez notificado, o fiscal juntará o "*Print Screen" da tela e certificará o ocorrido.*

Art. 4º Os processos e pagamentos serão analisados e efetivados individualmente aos Fiscais Tributários que praticaram atos que levaram ao incremento da receita, para tanto, deverão ser agrupados da seguinte forma:

I – processo onde o fiscal tributário atuou individualmente, sendo, neste caso, o incremento pago individualmente ao fiscal que realizou os atos que levaram ao incremento da receita.

II – processo onde os fiscais tributários atuaram conjuntamente, identificando os fiscais que praticaram os atos que levaram ao incremento da receita, sendo, neste caso, o adicional dividido entre tantos fiscais quanto participaram que levaram ao incremento da receita.

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças, ou servidor por ele designado, averiguar a documentação acostada ao processo administrativo, constatando se houve o nexo de causal entre o ato realizado pelo fiscal e o incremento.

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta Norma Interna poderá acarretar no não pagamento do adicional.

Art. 7º A tentativa de induzir ao pagamento indevido do adicional ou de majora-lo indevidamente poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º O crédito tributário, discutido em processo judicial, quando minorados, será abatido dos adicionais de produtividade auferidos nos meses subsequentes.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Finanças deverá dirimir qualquer dúvida sobre a aplicação dessa Norma Interna.

Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 21 de maio de 2024

RAQUEL NEVES RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 812/2024 DE 23 DE MAIO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 812/2024

DE 23 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, QUE PASSA À DENOMINAR-SE 'PLENÁRIO ALVINA STREY"

AUTOGRAFO DE LEI PL Nº. 001/2024.

DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Sr. **EGON HOEPERS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Complementar PL nº 001/2024, de 20 de maio de 2024 e, por ser matéria *interna corporis* atinente ao Poder Legislativo e em respeito à separação dos poderes, ele Sanciona a Lei Municipal nº 812/2024 de 23 de maio de 2024.

Art. 1°- O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato/MT, localizado na Av. Flávio Luiz, nº 2060, Centro, passa à denominar-se "Plenário Alvina Strey".

Art. 2°- Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem na referida Sala das Sessões, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3°- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE MAIO DE 2024.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 9197/00006/2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA TEREZINHA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 24 de Maio de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PAULO FARIA BARBOSA	446.084.546-68	9197/00006/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA	Matrícula: 00000743
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 42021	Assinatura:

Data de afixação: 24/05/2024

Data de desafixação: 08/06/2024

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

O Município de Santa Terezinha– MT, através de seu Pregoeiro, torna público que, por motivos de não haver nenhuma interessado na participação no certame, com tudo este pregoeiro decide PRORROGAR a data da referida licitação, ao qual se realizará às 09h00min, do dia 05 de junho de 2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET COM INSTALAÇÃO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sala de licitações, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 a 18:00 horas, ou solicitado pelo email licitacao@santaterezinha.mt.gov.br Santa Terezinha – MT, 23 de maio de 2024 ADMILSON S. GOMES-Pregoeiro.port nº 05/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,333,369.49	1,489,223.05	1,346,027.43	1,402,895.53	1,327,335.82	1,272,610.25	1,298,872.85	2,351,572.31	1,265,695.22	1,166,885.36	1,262,005.07	1,269,239.19	16,785,731.57	
Pessoal Ativo	1,235,485.21	1,383,647.70	1,254,891.26	1,318,132.37	1,184,875.73	1,182,259.52	1,207,333.53	1,265,332.04	1,265,695.22	1,166,885.36	1,165,585.76	1,181,145.32	14,811,269.02	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,084,913.17	1,192,297.65	1,074,354.68	1,147,436.68	1,017,151.65	1,015,840.68	1,042,365.55	1,134,667.36	1,060,204.75	1,018,201.29	1,017,044.83	1,028,339.03	12,832,817.12	
Obrigações Patronais	150,572.04	191,350.05	180,536.58	170,695.69	167,724.08	166,418.84	164,967.98	130,664.68	205,490.47	148,684.07	148,541.13	152,806.29	1,978,451.90	
Pessoal Inativo e Pensionistas	97,884.28	105,575.35	91,136.17	84,763.16	142,460.09	90,350.73	91,539.32	1,086,240.27			96,419.31	88,093.87	1,974,462.55	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	80,472.25	91,644.69	75,885.51	69,239.95	69,239.95	71,879.95	71,537.18	835,642.40			78,485.39	70,159.95	1,514,187.22	
Pensões	17,412.03	13,930.66	15,250.66	15,523.21	73,220.14	18,470.78	20,002.14	250,597.87			17,933.92	17,933.92	460,275.33	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	131,744.92	141,381.67	91,136.17	120,569.48	196,329.45	131,266.67	138,080.84	1,151,222.12	66,161.98	38,403.81	134,823.12	126,715.69	2,467,835.92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	33,860.64	35,806.32		35,806.32	53,869.36	34,613.74	46,541.52	64,981.85	9,883.36	4,941.68	4,941.68	4,941.68	330,188.15	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração						6,302.20							6,302.20	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	97,884.28	105,575.35	91,136.17	84,763.16	142,460.09	90,350.73	91,539.32	1,086,240.27			96,419.31	88,093.87	1,974,462.55	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)									56,278.62	33,462.13	33,462.13	33,680.14	156,883.02	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,201,624.57	1,347,841.38	1,254,891.26	1,282,326.05	1,131,006.37	1,141,343.58	1,160,792.01	1,200,350.19	1,199,533.24	1,128,481.55	1,127,181.95	1,142,523.50	14,317,895.65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.605.878,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	580.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	213.840,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	35.812.038,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.317.895,65	39,98
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.338.500,82	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.371.575,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.404.650,74	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	195.903,05	0,00		
Dívida Mobiliária		0,00		
Dívida Contratual	195.903,05	0,00		
Empréstimos		0,00		
Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios		0,00		
Financiamentos		0,00		
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	195.903,05	0,00		
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	195.903,05	0,00		
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos		0,00		
Outras Dívidas		0,00		
DEDUÇÕES (II)	4.453.073,26	4.493.376,57		
Disponibilidade de Caixa	4.453.073,26	4.493.376,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.413.191,92	6.503.130,83		
(-) Restos a Pagar Processados	1.503.776,27	1.457.509,76		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	456.342,39	552.244,50		
Demais Haveres Financeiros		0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.257.170,21	-4.493.376,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.556.272,92	36.605.878,56		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	580.000,00	580.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.976.272,92	36.025.878,56		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,56	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,17	-12,47		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	41.971.527,50	43.231.054,27		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	37.774.374,75	38.907.948,84		
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00		
Passivo Atuarial	29.389.703,12	29.389.703,12		
RP Não-Processados	578.431,94	56.438,13		
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.556.272,92	36.605.878,56		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	580.000,00	580.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.976.272,92	36.025.878,56		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.605.878,56	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	580.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.025.878,56	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.764.140,57	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	5.187.726,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.521.811,50	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	36.605.878,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.025.878,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.812.038,56

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.317.895,65	39,98
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	19.338.500,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	18.371.575,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	17.404.650,74	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-4.493.376,57	-12,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.051.757,12	200,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.925.693,28	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ABERTURA DE INVENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO – MT

Tem início em 12 de Junho de 2024, o processo de inventário de bens móveis, imóveis e intangíveis do ano de 2024, a ser realizado pela Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria nº 082, de 22 de Maio de 2024, em conformidade com o Decreto nº 010, de 22 de Maio de 2024.

Os dados deste inventário serão emitidos pelo Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário.

Ficam expressamente proibidas as movimentações de bens móveis e intangíveis no Sistema Informatizado de Patrimônio Mobiliário ou fisicamente, sob pena de descumprimento do art. 28 do Decreto nº 010, de 22 de Maio de 2024.

As auditorias de patrimônio serão realizadas de forma presencial, com base no art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 010, de 22 de Maio de 2024.

Santo Afonso,24 de Maio de 2024.

Flávia Aparecida Ribeiro da Silva

Presidente da Comissão

CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2024

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.116.900,00	43.116.900,00	6.660.568,38	15,45	12.424.911,00	28,82	30.691.989,00
RECEITAS CORRENTES	36.438.824,51	36.438.824,51	5.047.041,70	13,85	10.801.909,03	29,64	25.636.915,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.490.300,00	2.490.300,00	260.780,93	10,47	528.842,25	21,24	1.961.457,75
Impostos	2.403.500,00	2.403.500,00	253.301,55	10,54	516.585,82	21,49	1.886.914,18
Taxas	86.800,00	86.800,00	7.479,38	8,62	12.256,43	14,12	74.543,57
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.516.700,00	1.516.700,00	127.183,33	8,39	425.227,50	28,04	1.091.472,50
Contribuições Sociais	1.166.700,00	1.166.700,00	91.725,39	7,86	347.690,75	29,80	819.009,25
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	35.457,94	10,13	77.536,75	22,15	272.463,25
RECEITA PATRIMONIAL	537.387,48	537.387,48	78.213,26	14,55	166.182,04	30,92	371.205,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	537.387,48	537.387,48	78.213,26	14,55	166.182,04	30,92	371.205,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	7.115,30	11,86	13.856,38	23,09	46.143,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	60.000,00	60.000,00	7.115,30	11,86	13.856,38	23,09	46.143,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.720.075,44	31.720.075,44	4.556.970,83	14,37	9.647.994,43	30,42	22.072.081,01
Transferências da União e de suas Entidades	16.219.540,40	16.219.540,40	2.035.725,15	12,55	4.655.769,77	28,70	11.563.770,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.683.797,43	12.683.797,43	2.077.228,72	16,38	4.060.441,98	32,01	8.623.355,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	16.737,61	16.737,61		0,00		0,00	16.737,61
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.800.000,00	2.800.000,00	444.016,96	15,86	931.782,68	33,28	1.868.217,32
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.361,59	114.361,59	16.778,05	14,67	19.806,43	17,32	94.555,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	114.261,59	114.261,59	1.514,19	1,33	4.542,57	3,98	109.719,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100,00	100,00	15.263,86	15.263,86	15.263,86	15.263,86	-15.163,86

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.678.075,49	6.678.075,49	1.613.526,68	24,16	1.623.001,97	24,30	5.055.073,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.678.075,49	6.678.075,49	1.613.526,68	24,16	1.623.001,97	24,30	5.055.073,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.299.991,00	1.299.991,00	0,00	0,00	9.475,29	0,73	1.290.515,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.378.084,49	5.378.084,49	1.613.526,68	30,00	1.613.526,68	30,00	3.764.557,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.930.400,00	1.930.400,00	191.829,45	9,94	551.819,19	28,59	1.378.580,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.047.300,00	45.047.300,00	6.852.397,83	15,21	12.976.730,19	28,81	32.070.569,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.047.300,00	45.047.300,00	6.852.397,83	15,21	12.976.730,19	28,81	32.070.569,81
DÉFICIT (VI)					341.242,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.047.300,00	45.047.300,00	6.852.397,83	15,21	13.317.972,30	29,56	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.858.096,71			1.858.096,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.858.096,71			1.858.096,71		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.879.350,00	44.737.446,71	5.945.086,12	14.093.683,87	30.643.762,84	5.904.019,13	12.700.279,40	32.037.167,31	11.509.035,72	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	31.643.791,50	32.936.832,57	5.755.339,49	12.430.169,82	20.506.662,75	5.618.954,67	11.181.601,34	21.755.231,23	10.005.262,16	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.435.487,04	18.440.428,72	2.377.849,28	4.792.874,25	13.647.554,47	2.377.912,38	4.792.621,85	13.647.806,87	4.765.959,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.208.304,46	14.496.403,85	3.377.490,21	7.637.295,57	6.859.108,28	3.241.042,29	6.388.979,49	8.107.424,36	5.239.302,25	
DESPESAS DE CAPITAL	9.776.058,50	10.341.114,14	189.746,63	1.663.514,05	8.677.600,09	285.064,46	1.518.678,06	8.822.436,08	1.503.773,56	
INVESTIMENTOS	9.638.681,62	10.203.737,26	172.475,58	1.629.196,74	8.574.540,52	267.793,41	1.484.360,75	8.719.376,51	1.469.456,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	137.376,88	137.376,88	17.271,05	34.317,31	103.059,57	17.271,05	34.317,31	103.059,57	34.317,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.459.500,00	1.459.500,00			1.459.500,00			1.459.500,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.167.950,00	2.167.950,00	281.556,24	617.692,90	1.550.257,10	281.556,24	617.692,90	1.550.257,10	341.803,92	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.047.300,00	46.905.396,71	6.226.642,36	14.711.376,77	32.194.019,94	6.185.575,37	13.317.972,30	33.587.424,41	11.850.839,64	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.047.300,00	46.905.396,71	6.226.642,36	14.711.376,77	32.194.019,94	6.185.575,37	13.317.972,30	33.587.424,41	11.850.839,64	
SUPERÁVIT (XIII)									1.125.890,55	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.047.300,00	46.905.396,71	6.226.642,36	14.711.376,77		6.185.575,37	13.317.972,30		12.976.730,19	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.930.400,00	1.930.400,00	191.829,45	9,94	551.819,19	28,59	1.378.580,81
RECEITAS CORRENTES	1.930.400,00	1.930.400,00	191.829,45	9,94	551.819,19	28,59	1.378.580,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.223.400,00	1.223.400,00	91.725,99	7,50	347.693,23	28,42	875.706,77
Contribuições Sociais	1.223.400,00	1.223.400,00	91.725,99	7,50	347.693,23	28,42	875.706,77
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	707.000,00	707.000,00	100.103,46	14,16	204.125,96	28,87	502.874,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	707.000,00	707.000,00	100.103,46	14,16	204.125,96	28,87	502.874,04
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.167.950,00	2.167.950,00	281.556,24	617.692,90	1.550.257,10	281.556,24	617.692,90	1.550.257,10	341.803,92	
DESPESAS CORRENTES	2.167.950,00	2.167.950,00	281.556,24	617.692,90	1.550.257,10	281.556,24	617.692,90	1.550.257,10	341.803,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.117.200,00	2.117.200,00	281.556,24	617.692,90	1.499.507,10	281.556,24	617.692,90	1.499.507,10	341.803,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.750,00	50.750,00			50.750,00			50.750,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.879.350,00	44.737.446,71	5.945.086,12	14.093.683,87	95,80	30.643.762,84	5.904.019,13	12.700.279,40	95,36	32.037.167,31	
Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	247.308,71	462.549,43	3,14	1.307.450,57	236.916,41	440.796,62	3,31	1.329.203,38	
Ação Legislativa	1.770.000,00	1.770.000,00	247.308,71	462.549,43	3,14	1.307.450,57	236.916,41	440.796,62	3,31	1.329.203,38	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.630.376,88	5.630.376,88	919.524,81	2.279.940,52	15,50	3.350.436,36	949.580,94	1.965.054,38	14,75	3.665.322,50	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.695.000,00	3.695.000,00	620.696,19	1.477.315,89	10,04	2.217.684,11	602.916,82	1.265.091,93	9,50	2.429.908,07	
Administração Financeira	1.638.376,88	1.638.376,88	258.529,38	726.526,16	4,94	911.850,72	309.364,88	626.863,98	4,71	1.011.512,90	
Controle Interno	197.000,00	197.000,00	29.300,32	58.600,63	0,40	138.399,37	29.300,32	58.600,63	0,44	138.399,37	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	10.998,92	17.497,84	0,12	82.502,16	7.998,92	14.497,84	0,11	85.502,16	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.988.424,96	1.988.424,97	328.778,28	709.797,63	4,82	1.278.627,34	318.113,70	666.709,70	5,01	1.321.715,27	
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	265.000,00	265.000,00	23.567,69	59.274,81	0,40	205.725,19	26.723,06	59.274,81	0,45	205.725,19	
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	6.399,73	19.050,41	0,13	30.949,59	4.899,73	17.550,41	0,13	32.449,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.649.424,96	1.649.424,97	298.810,86	631.472,41	4,29	1.017.952,56	286.490,91	589.884,48	4,43	1.059.540,49	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.787.800,00	1.787.800,00	184.513,18	429.721,23	2,92	1.358.078,77	202.363,26	409.864,15	3,08	1.377.935,85	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	1.787.800,00	1.787.800,00	184.513,18	429.721,23	2,92	1.358.078,77	202.363,26	409.864,15	3,08	1.377.935,85	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	9.190.015,66	10.430.105,56	1.758.984,63	3.656.474,52	24,85	6.773.631,04	1.554.125,03	3.205.441,22	24,07	7.224.664,34	
Atenção Básica	6.446.887,04	7.366.967,27	1.178.312,54	2.499.228,64	16,99	4.867.738,63	969.584,85	2.251.511,74	16,91	5.115.455,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.260.950,00	1.540.558,31	255.291,45	375.241,38	2,55	1.165.316,93	128.094,24	231.544,17	1,74	1.309.014,14	
Suporte Profilático e Terapêutico	291.398,91	322.579,36	27.397,83	93.057,84	0,63	229.521,52	27.397,83	93.057,84	0,70	229.521,52	
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	975.779,71	985.000,62	297.982,81	688.946,66	4,68	296.053,96	429.048,11	629.327,47	4,73	355.673,15	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.113.450,88	7.321.380,03	1.244.009,61	2.687.265,90	18,27	4.634.114,13	1.299.789,95	2.528.767,52	18,99	4.792.612,51	
Ensino Fundamental	2.759.188,08	2.843.616,72	684.960,98	1.395.213,37	9,48	1.448.403,35	709.410,84	1.305.499,83	9,80	1.538.116,89	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	3.764.262,80	3.887.753,15	462.562,50	991.429,66	6,74	2.896.323,49	435.856,56	948.637,22	7,12	2.939.115,93	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	585.000,00	585.010,16	96.486,13	300.622,87	2,04	284.387,29	154.522,55	274.630,47	2,06	310.379,69	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	220.000,00	221.311,25	8.182,00	20.821,25	0,14	200.490,00	9.493,25	20.821,25	0,16	200.490,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	6.182,00	6.182,00	0,04	93.818,00	6.182,00	6.182,00	0,05	93.818,00	
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	2.000,00	13.328,00	0,09	86.672,00	2.000,00	13.328,00	0,10	86.672,00	
FU13 - Administração Geral	20.000,00	21.311,25	0,00	1.311,25	0,01	20.000,00	1.311,25	1.311,25	0,01	20.000,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	6.202.346,00	5.619.320,03	679.833,92	1.450.152,74	9,86	4.169.167,29	664.089,43	1.220.556,07	9,16	4.398.763,96	
Infra-Estrutura Urbana	1.672.346,00	1.085.000,02				1.085.000,02				1.085.000,02	
Serviços Urbanos	1.470.000,00	1.470.000,00	55.416,33	100.267,04	0,68	1.369.732,96	55.815,66	100.267,04	0,75	1.369.732,96	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	3.060.000,00	3.064.320,01	624.417,59	1.349.885,70	9,18	1.714.434,31	608.273,77	1.120.289,03	8,41	1.944.030,98	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	3.266.278,73	2.993.264,24	93.603,28	93.603,28	0,64	2.899.660,96	93.603,28	93.603,28	0,70	2.899.660,96	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.266.278,73	2.993.264,24	93.603,28	93.603,28	0,64	2.899.660,96	93.603,28	93.603,28	0,70	2.899.660,96	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	840.000,00	840.000,00	81.924,12	209.463,47	1,42	630.536,53	81.924,12	209.463,47	1,57	630.536,53	
Saneamento Básico Rural	400.000,00	400.000,00	31.325,20	79.580,98	0,54	320.419,02	31.325,20	79.580,98	0,60	320.419,02	
Saneamento Básico Urbano	260.000,00	260.000,00				260.000,00				260.000,00	
FU17 - Administração Geral	180.000,00	180.000,00	50.598,92	129.882,49	0,88	50.117,51	50.598,92	129.882,49	0,98	50.117,51	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	60.000,00				60.000,00				60.000,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.163.000,00	2.300.000,00	138.600,69	1.398.956,97	9,51	901.043,03	117.728,24	1.363.707,43	10,24	936.292,57	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	558.000,00	1.695.000,00	13.608,79	1.162.183,77	7,90	532.816,23	9.701,54	1.158.276,52	8,70	536.723,48	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	605.000,00	605.000,00	124.991,90	236.773,20	1,61	368.226,80	108.026,70	205.430,91	1,54	399.569,09	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.600.000,00	1.500.000,01	214.081,73	357.448,21	2,43	1.142.551,80	214.081,73	357.448,21	2,68	1.142.551,80	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.600.000,00	1.500.000,01	214.081,73	357.448,21	2,43	1.142.551,80	214.081,73	357.448,21	2,68	1.142.551,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	578.156,89	805.963,74	45.741,16	337.488,72	2,29	468.475,02	162.209,79	218.046,10	1,64	587.917,64	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	348.156,89	558.143,85	12.900,00	250.338,92	1,70	307.804,93	131.367,97	135.367,97	1,02	422.775,88	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	230.000,00	247.819,89	32.841,16	87.149,80	0,59	160.670,09	30.841,82	82.678,13	0,62	165.141,76	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.459.500,00	1.459.500,00				1.459.500,00				1.459.500,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.167.950,00	2.167.950,00	281.556,24	617.692,90	4,20	1.550.257,10	281.556,24	617.692,90	4,64	1.550.257,10	
TOTAL (III) = (I + II)	45.047.300,00	46.905.396,71	6.226.642,36	14.711.376,77	100,00	32.194.019,94	6.185.575,37	13.317.972,30	100,00	33.587.424,41	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.167.950,00	2.167.950,00	281.556,24	617.692,90	4,20	1.550.257,10	281.556,24	617.692,90	4,64	1.550.257,10	
Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.667,26	12.207,77	0,08	17.792,23	5.667,26	12.207,77	0,09	17.792,23	
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	5.667,26	12.207,77	0,08	17.792,23	5.667,26	12.207,77	0,09	17.792,23	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	934.650,00	934.650,00	128.932,24	311.943,39	2,12	622.706,61	128.932,24	311.943,39	2,34	622.706,61	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	770.300,00	770.300,00	114.827,35	281.107,09	1,91	489.192,91	114.827,35	281.107,09	2,11	489.192,91	
Administração Financeira	164.250,00	164.250,00	14.104,89	30.836,30	0,21	133.413,70	14.104,89	30.836,30	0,23	133.413,70	
Controle Interno	100,00	100,00				100,00				100,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	110.000,00	110.000,00	12.024,74	23.060,24	0,16	86.939,76	12.024,74	23.060,24	0,17	86.939,76	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	110.000,00	110.000,00	12.024,74	23.060,24	0,16	86.939,76	12.024,74	23.060,24	0,17	86.939,76	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	326.300,00	326.300,00	51.146,68	100.004,74	0,68	226.295,26	51.146,68	100.004,74	0,75	226.295,26	
Atenção Básica	255.000,00	255.000,00	43.606,40	45.770,10	0,31	209.229,90	43.606,40	45.770,10	0,34	209.229,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200,00	200,00				200,00				200,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	10.000,00	3.384,43	5.640,71	0,04	4.359,29	3.384,43	5.640,71	0,04	4.359,29	
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Vigilância Epidemiológica	100,00	100,00				100,00				100,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	56.000,00	56.000,00	4.155,85	48.593,93	0,33	7.406,07	4.155,85	48.593,93	0,36	7.406,07	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	560.300,00	560.300,00	65.554,45	131.401,11	0,89	428.898,89	65.554,45	131.401,11	0,99	428.898,89	
Ensino Fundamental	239.000,00	239.000,00	38.036,41	65.010,89	0,44	173.989,11	38.036,41	65.010,89	0,49	173.989,11	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	310.200,00	310.200,00	27.518,04	66.390,22	0,45	243.809,78	27.518,04	66.390,22	0,50	243.809,78	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	11.100,00	11.100,00				11.100,00				11.100,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	201.500,00	201.500,00	18.230,87	39.075,65	0,27	162.424,35	18.230,87	39.075,65	0,29	162.424,35	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	81.500,00	81.500,00	18.230,87	39.075,65	0,27	42.424,35	18.230,87	39.075,65	0,29	42.424,35	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/f) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/f) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100,00	100,00				100,00				100,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/d)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.284.242,49	3.269.411,89	3.023.029,43	2.858.783,99	4.386.820,63	4.747.084,60	3.427.846,22	6.218.936,01	3.361.552,26	3.388.426,89	2.886.123,08	2.992.028,33	43.864.287,82	41.678.824,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.056,27	202.493,64	178.093,36	164.309,34	367.802,39	219.690,14	151.191,86	246.544,14	148.667,65	121.378,54	142.963,48	117.787,45	2.471.008,26	2.490.300,00
IPTU	15.694,29	4.763,85	3.050,87	5.862,69	6.657,61	6.097,34	3.466,26	3.860,28	5.138,10	3.043,96	6.311,01	15.836,27	79.782,53	180.000,00
ISS	38.412,58	47.280,59	30.346,60	24.957,07	51.159,50	56.883,69	17.299,26	34.088,93	9.947,71	11.889,81	14.399,46	16.507,23	353.172,43	421.500,00
ITBI	243.713,93	55.824,58	29.271,03	42.664,64	208.665,54	16.114,08	35.695,50	74.147,27	15.129,78	385,19	4.242,64	43.490,04	769.444,22	500.000,00
IRRF	111.325,79	93.788,82	114.746,49	89.655,34	101.108,99	139.519,74	93.965,52	133.848,94	117.415,64	102.251,58	113.411,80	38.979,78	1.250.018,43	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	909,68	835,80	678,37	1.169,60	210,75	1.075,29	765,32	598,72	1.036,42	3.808,00	4.528,57	2.974,13	18.590,65	88.800,00
Contribuições	113.747,34	39.529,47	147.506,80	82.632,43	110.812,42	104.162,94	136.602,45	1.003.573,56	179.780,53	116.263,64	47.815,70	79.367,63	2.163.794,91	1.516.700,00
Receita Patrimonial	40.340,03	33.760,30	46.670,70	35.617,23	33.712,29	39.875,62	37.814,00	57.578,70	51.092,62	36.876,16	35.780,23	42.433,03	491.550,91	537.387,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.340,03	33.760,30	46.670,70	35.617,23	33.712,29	39.875,62	37.814,00	57.578,70	51.092,62	36.876,16	35.780,23	42.433,03	491.550,91	537.387,48
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	5.536,69	5.040,28	6.689,64	4.838,96	4.385,52	4.323,35	4.757,89	4.174,96	3.386,08	3.355,00	3.182,28	3.933,02	53.603,67	60.000,00
Transferências Correntes	2.712.047,97	2.986.504,90	2.641.089,41	2.569.768,06	3.868.177,35	4.376.331,28	3.095.396,72	4.905.459,98	2.997.111,19	3.107.039,36	2.656.351,39	2.731.729,15	38.647.006,76	36.960.075,44
Cota-Parte do FPM	1.050.458,63	981.120,49	1.201.625,88	814.296,15	830.092,42	770.958,77	1.000.291,58	1.588.533,21	1.098.712,70	1.493.975,66	931.411,88	976.914,86	12.738.392,23	14.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	930.864,23	808.199,25	859.652,24	960.715,80	963.918,97	973.968,92	952.358,09	922.183,29	1.130.597,78	1.065.803,91	1.046.620,32	1.046.537,91	11.661.420,71	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	105.576,77	67.611,83	24.364,75	35.243,96	24.430,63	18.398,99	8.676,43	12.627,80	20.738,22	13.077,66	29.459,48	26.177,12	386.383,64	500.000,00
Cota-Parte do ITR	26.081,71	12.830,44	22.878,80	21.553,10	841.511,66	1.074.032,10	275.753,87	319.272,03	223.639,72	19.090,22	14.376,01	84.052,70	2.934.992,36	700.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	3.179,10	3.603,26	3.716,63	3.100,40	3.300,45	4.764,91	3.626,68	3.847,53	6.557,67	5.473,65	5.885,14	8.051,14	55.106,56	55.000,00
Transferências do FUNDEB	245.326,14	211.949,97	196.850,08	217.700,05	212.196,09	235.969,12	223.602,72	277.881,78	242.140,42	249.965,83	220.732,16	228.452,09	2.762.766,45	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	350.641,39	901.189,66	332.001,03	517.158,60	992.727,13	1.298.238,47	631.087,35	1.781.114,34	274.724,68	259.652,43	407.866,40	361.543,33	8.107.944,81	6.655.075,44
Outras Receitas Correntes	2.514,19	2.083,30	2.979,52	1.617,97	1.930,66	2.701,27	2.083,30	1.606,67	1.514,19	1.514,19	0,00	16.778,05	37.323,31	114.361,59
DEDUÇÕES (II)	512.069,64	401.015,65	429.058,59	422.653,46	602.595,20	654.061,67	557.611,86	1.472.151,92	655.941,06	613.151,25	434.652,94	503.446,02	7.258.409,26	6.466.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.489,52	21.364,73	95.147,63	56.291,81	94.830,84	86.590,05	110.195,97	985.437,03	161.203,48	94.761,88	30.279,56	61.445,83	1.887.038,33	1.166.700,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência												15.263,86	15.263,86	100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários		5.698,66	10.083,00					15.781,66					31.563,32	60.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422.580,12	373.952,26	323.827,96	366.361,65	507.764,36	567.471,62	447.415,89	470.933,23	494.737,58	518.389,37	404.373,38	426.736,33	5.324.543,75	5.240.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.772.172,85	2.868.396,24	2.593.970,84	2.436.130,53	3.784.225,43	4.093.022,93	2.870.234,36	4.746.786,09	2.725.611,20	2.775.275,64	2.451.470,14	2.488.582,31	36.605.878,56	35.212.024,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		580.000,00											580.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.772.172,85	2.288.396,24	2.593.970,84	2.436.130,53	3.784.225,43	4.093.022,93	2.870.234,36	4.746.786,09	2.725.611,20	2.775.275,64	2.451.470,14	2.488.582,31	36.025.878,56	35.212.024,51
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	23.760,00	47.520,00					213.840,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)									25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	101.664,00	285.120,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.748.412,85	2.264.636,24	2.570.210,84	2.412.370,53	3.760.465,43	4.069.262,93	2.846.474,36	4.699.266,09	2.700.195,20	2.749.859,64	2.426.054,14	2.463.166,31	35.710.374,56	34.926.904,51

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.157.300,00	821.716,96
Receita de Contribuições dos Segurados	1.166.700,00	347.690,75
Ativo	1.166.700,00	347.690,75
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	1.223.400,00	254.636,39
Ativo	1.223.400,00	254.636,39
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	60.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	707.200,00	219.389,82
Compensação Financeira entre os Regimes	100,00	15.263,86
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	707.000,00	204.125,96
Demais Receitas Correntes	100,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.450.300,00	617.591,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	308.000,00	374.183,99	374.183,99	374.183,49	
Aposentadorias		302.448,31	302.448,31	302.448,31	
Pensões por Morte	308.000,00	71.735,68	71.735,68	71.735,18	
Outras Despesas Previdenciárias	1.226.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	7.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	1.219.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.534.000,00	374.183,99	374.183,99	374.183,49	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	916.300,00	243.407,01	243.407,01	243.407,51	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	200.206,92
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	65.381,39
Investimentos e Aplicações	19.551.798,16
Outros Bens e Direitos	454.897,11

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		93.056,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		93.056,84

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	248.800,00	55.469,68	35.657,64	35.657,64	
Pessoal e Encargos Sociais	6.000,00	378,60	126,20	126,20	
Demais Despesas Correntes	242.800,00	55.091,08	35.531,44	35.531,44	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	67,56	22,52	22,02	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	263.800,00	55.537,24	35.680,16	35.679,66	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-263.800,00	37.519,60	57.376,68	57.377,18	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	426.160,70
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.211.924,51	10.438.954,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.490.300,00	528.842,25
IPTU	180.000,00	28.410,31
ISS	421.500,00	52.744,21
ITBI	500.000,00	63.347,65
IRRF	1.300.000,00	372.058,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.800,00	12.281,28
Contribuições	350.000,00	77.536,75
Receita Patrimonial	477.387,48	166.182,04
Aplicações Financeiras (II)	477.387,48	166.182,04
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	31.720.075,44	9.647.994,43
Cota-Parte do FPM	11.650.000,00	3.600.812,26
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	3.431.648,05
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	71.562,23
Cota-Parte do ITR	560.000,00	272.926,95
Transferências da LC nº 61/1989	55.000,00	25.967,60
Transferências do FUNDEB	2.800.000,00	941.290,50
Outras Transferências Correntes	6.655.075,44	1.303.786,84
Demais Receitas Correntes	174.161,59	18.398,95
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	174.161,59	18.398,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	34.734.537,03	10.272.772,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.097.300,00	914.773,80
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	60.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.678.075,49	1.623.001,97
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	6.678.075,49	1.623.001,97
Convênios	5.280.575,49	613.526,68
Outras Transferências de Capital	1.397.500,00	1.009.475,29
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	6.678.075,49	1.623.001,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.509.912,52	12.810.548,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.412.612,52	11.895.774,35

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.321.982,57	12.618.209,05	11.389.452,61	9.937.224,95	633.915,07	521.993,81	101.417,81
Pessoal e Encargos Sociais	19.024.628,72	5.036.004,56	5.036.004,56	4.733.454,14	239.923,51		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	14.297.353,85	7.582.204,49	6.353.448,05	5.203.770,81	393.991,56	521.993,81	101.417,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.321.982,57	12.618.209,05	11.389.452,61	9.937.224,95	633.915,07	521.993,81	101.417,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.782.800,00	429.653,67	409.841,63	409.841,13	638,53		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.326.114,14	1.663.446,49	1.518.655,54	1.503.751,54	42.490,00		
Investimentos	10.188.737,26	1.629.129,18	1.484.338,23	1.469.434,23	42.490,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	137.376,88	34.317,31	34.317,31	34.317,31			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	10.188.737,26	1.629.129,18	1.484.338,23	1.469.434,23	42.490,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.459.500,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	67,56	22,52	22,02			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.768.019,83	14.677.059,46	13.283.654,99	11.816.522,33	677.043,60	521.993,81	101.417,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.970.219,83	14.247.338,23	12.873.790,84	11.406.659,18	676.405,07	521.993,81	101.417,81

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	215.564,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-288.707,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	147.502,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-141.204,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	4.243.510,70	4.493.376,57
Disponibilidade de Caixa	4.243.510,70	4.493.376,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.413.191,92	6.503.130,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.338,83	1.457.509,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	456.342,39	552.244,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.243.510,70	-4.493.376,57

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	249.865,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-255.829,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-5.963,20

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2024
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-153.466,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.858.096,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.858.096,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	122.609,94	1.382.468,41	467.481,04		1.037.597,31		578.431,94	521.993,81	101.417,81		477.014,13	1.514.611,44
PODER EXECUTIVO	122.609,94	1.382.468,41	467.481,04		1.037.597,31		578.431,94	521.993,81	101.417,81		477.014,13	1.514.611,44
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		209.562,56	209.562,56		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	122.609,94	1.592.030,97	677.043,60		1.037.597,31		578.431,94	521.993,81	101.417,81		477.014,13	1.514.611,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		209.562,56	209.562,56		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		209.562,56	209.562,56		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.047.300,00
Previsão Atualizada	45.047.300,00
Receitas Realizadas	12.976.730,19
Déficit Orçamentário	341.242,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.858.096,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.047.300,00
Dotação Atualizada	46.905.396,71
Despesas Empenhadas	14.711.376,77
Despesas Liquidadas	13.317.972,30
Despesas Pagas	11.850.839,64
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	14.711.376,77
Despesas Liquidadas	13.317.972,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	36.605.878,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.025.878,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.710.374,56

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	617.591,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	374.183,99
Despesas Previdenciárias Liquidadas	374.183,99
Despesas Previdenciárias Pagas	374.183,49
Resultado Previdenciário	243.407,01
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		-288.707,71	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		249.865,87	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 37464161000146
Exercício: 2024
Período de referência: 2º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.714.640,91	0,00	677.043,60	1.037.597,31
Poder Executivo	1.714.640,91	0,00	677.043,60	1.037.597,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	578.431,94	0,00	101.417,81	477.014,13
Poder Executivo	578.431,94	0,00	101.417,81	477.014,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.293.072,85	0,00	778.461,41	1.514.611,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 37464161000146
	Exercício: 2024
	Período de referência: 2º bimestre

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO **O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 088/2022** PARA O SEGUINTE OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contrato firmado entre as partes, por mais 6 (seis) meses, cuja vigência será até a data de 24 de novembro de 2024.

1.2 Bem como, ADITIVAR o presente instrumento em 25% no quantitativo, com reequilíbrio econômico-financeiro consequentemente reajuste no valor global do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

2.1. Em decorrência do ACRÉSCIMO de quantitativo do seu objeto contratual, formalizado por este instrumento, segue a planilha detalhada a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	25% QUANTIDADE
001	DIESEL COMUM	LITROS	70.020
002	DIESEL S-10	LITROS	193.500
003	GASOLINA COMUM	LITROS	41.340
004	ETANOL	LITROS	20.250

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, REEQUILIBRIO FINANCEIRO E SUPRESSÃO

3.1. Os valores praticados atualmente neste instrumento são:

ITEM IIII ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
001001001 001	DIESEL COMUM	R$ 7,80
00200 002	DIESEL S-10	R$ 7,92
003003 003	GASOLINA COMUM	R$ 5,40
004000 004	ETANOL	R$ 3,41

3.2. Em contexto de reequilíbrio financeiro econômico, estes serão praticados nos itens 003 e 004, os quais seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO VALOR UNITÁRIO
003	GASOLINA COMUM	R$ 5,99
004	ETANOL	R$ 3,78

3.3. Em contexto de supressão, estes serão praticados nos itens 001 e 002, a seguir dispostos:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOVO VALOR UNITÁRIO
001	DIESEL COMUM	R$ 6,39
002	DIESEL S-10	R$ 6,49

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, inscrito no CNPJ n. º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.520/0001-12, com sede na Rodovia MT 361, KM 48, Porto de Fora, CEP: 78.180-000.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2024.

Santo Antônio do Leverger –MT, 24 de maio de 2024.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 344/2024.

PORTARIA Nº. 344/2024.

DE: 24 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023 SRA.ª NILCELENE NICOLAU AMADO PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEIA a Sra.ª **NILCELENE NICOLAU AMADO,** aprovada no Concurso Público 001/2023, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGIA** da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 24 DE MAIO DE 2024

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

VALCIR DOS SANTOS LUIS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024

O **Município de Santo Antônio do Leste**, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 279/2024 de 19 de abril de 2024, torna público que encontra-se instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, por **MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Produtos Alimentícios para merenda escolar no intuito de atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de educação, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 27 de maio de 2024.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10 de junho de 2024, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://portal.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, n° 367, Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste–MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/129, e-mail: **licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br**ou pelo portal transparência (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.**

Santo Antônio do Leste/MT, 25 de maio de 2024.

_____

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PSS Nº 01/2023 - 22ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Dispõe sobre a **22ª CONVOCAÇÃO** DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **considerando:**

I - o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade

II - o interesse público e a necessidade da Administração;

III - a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, via do Edital Complementar nº 10, de 24/01/2024;

IV - a publicação do Edital Complementar nº 10 no Diário Oficial Municipal em 25/01/2023, Edição 4.408 – ANO XIX – Páginas 656-759 disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

V - o disposto no Decreto Municipal nº 8/2024, de 25/01/2024, que **homologou** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023; e

VI - a publicação do Decreto nº 8/2024 no Diário Oficial Municipal em 26/01/2024, Edição 4.409 – ANO XIX – Página 429-430, disponível no *site* https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura do contrato temporário, os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023, na forma do **Anexo I**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer nos seguintes locais e horários (horário oficial de Brasília), que lhe sejam mais convenientes, **até o dia 03 de junho de 2024 (03/06/2024)**:

I - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, das 08h00min às 13h00min;

II - no Distrito de Espigão do Leste, na Secretaria da EMEB Alberto Nunes da Silveira, das 08h00min às 11h00min;

III - na EMEB Nova Suiá / Farandu, das 08h00min às 11h00min; ou

IV - na EMEBC de Pontinópolis, das 08h00min às 11h00min.

§ 1º Nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, que estão transcritos no **Anexo II** deste Edital.

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no *caput* e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 8/2024 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 24 de maio de 2024.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

==========

ANEXO I AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Data-limite para apresentação dos documentos: 03/06/2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
EDVANIA MENEZES FERREIRA POTENSO	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza e/ou Nutrição)	CMEB D. ELZA e D. TUNICA – Sede do Município	26ª
SHAILLA ALVES DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR (Limpeza e/ou Nutrição)	CMEB D. ELZA e D. TUNICA – Sede do Município	27ª

==========

==========

ANEXO II AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 32 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2023

TRANSCRIÇÃO DO ITEM 11 DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02

11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO 11.1. Por ocasião da contratação, serão **exigidos** do candidato, os seguintes documentos e requisitos, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado: **11.1.1.** Cumprir todas as determinações do presente Edital; **11.1.2.** Não ter sido aposentado por invalidez ou aposentado compulsoriamente com mais de 70 anos de idade; **11.1.3.** Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração; **11.1.4.** Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, com exceção do Agente Operacional que é de 21 (vinte e um) anos, conforme Art. 138 da Lei 9.503/1997 (CTB); **11.1.5.** Original de documento oficial de identificação com fotografia; **11.1.6.** Original do Cadastro Pessoa Física (CPF); **11.1.7.** Original de Título de Eleitor; **11.1.8.** Original do comprovante de votação na última eleição, podendo ser substituído por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br ou no Cartório Eleitoral; **11.1.9.** Original do Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino); **11.1.10.** Original de Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento; **11.1.11.** Original do CPF, Identidade, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos **filhos**, ou no mínimo a Certidão de Nascimento, caso ainda não tenham Identidade e CPF e, para recebimento de **salário-família**, apresentar também: **11.1.11.1.** Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de **até 6 anos de idade**; e **11.1.11.2.** Comprovação de frequência escolar dos dependentes de **7 a 14 anos de idade**. **11.1.12.** Original do RG, CPF, Título de Eleitor, Cartão SUS e Certidão da Nascimento/Casamento do **cônjuge ou convivente**; **11.1.13.** Original do Cartão PIS/PASEP (Avulso ou Anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou ainda em formulário extraído de site governamental; **11.1.14.** Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou arquivo impresso (em PDF) da Carteira de Trabalho Digital; **11.1.15.** Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) em vigor, com categoria mínima prevista no **ANEXO I**; **11.1.16.** Original de Diploma ou Certificado, que comprove o nível de escolaridade exigido para a função; **11.1.17.** Original do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado exigido para a função; **11.1.18.** Documentos do Conselho de Classe, no caso de profissões regulamentadas, apresentando: **11.1.18.1.** Original da Carteira Profissional de Registro no Conselho da respectiva categoria; e **11.1.18.2.** Certidão de Regularidade expedida pelo respectivo Conselho. **11.1.19.** Declaração acerca da acumulação ou não de cargo, emprego ou função pública, sendo: **11.1.19.1.** Declaração de NÃO ACUMULAÇÃO de cargo/função/emprego público, na forma do **ANEXO XI**; ou **11.1.19.2.** Declaração de ACUMULAÇÃO de até dois cargos/funções/empregos públicos, nos termos e condições de acumulação amparada pela Constituição Federal (legalmente acumuláveis e com compatibilidade de horário), na forma do **ANEXO XII**; **11.1.20.** Declaração de bens e valores, na forma do **ANEXO XIII**; **11.1.21.** Comprovante de residência, sendo válidas faturas de consumo de Cartão de Crédito, Água, Telefone, Energia Elétrica ou outro documento expedido por instituição pública; **11.1.22.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), na forma do **ANEXO X**; **11.1.23.** Laudo Médico para Portador de Deficiência, na forma do **ANEXO IX,** apenas para os aprovados/classificados como Portadores de Necessidades Especiais, que declararam esta situação na Ficha de Inscrição; **11.1.24.** Documento que comprove conta corrente ou poupança, sendo: **11.1.24.1.** Necessariamente no Banco do Brasil (Conta Corrente), para contratos a serem pagos com recursos do FUNDEB; e **11.1.24.2.** Preferencialmente no Banco do Brasil, para os demais casos. **11.1.25.** Apresentar Certidões Negativas Criminais de 1º e 2º graus das justiças estadual e federal, mantendo essa condição até o término do contrato ou seus eventuais aditivos, sob pena de rescisão antecipada do contrato. **11.1.26.** Para TODAS as funções previstas neste Edital, será obrigatório apresentar, no ato da contratação, a **Carteira de Vacinação,** indicando: **11.1.26.1.** Estar imunizado contra a COVID-19, sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada; e **11.1.26.2.** Estar imunizado contra outras doenças que sejam declaradas de emergência em saúde, quer seja pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde (MS), pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES-MT) ou pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), sendo que a recusa em apresentar tal documento implica na perda da vaga, ressalvados os casos com expressa recomendação médica, documentalmente comprovada. **11.1.27.** Para as funções de Motoristas de Ambulância, Operador de Trator de Pneus, Motorista de Caminhão ou veículos menores, e ainda para Operadores de Máquinas Pesadas (PC, Patrol e Pá Carregadeira), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato, submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria. **11.1.28.** Para as funções de **Motoristas que transportem escolares** ou que transportem o **público usuário da assis-**

tência social (cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos), além da CNH com categoria correspondente, deverão, para assinar contrato: **11.1.28.1.** Submeter-se a uma prova prática, de caráter **eliminatório,** nos termos de **ANEXO XXI**, que será aplicada por uma Comissão Examinadora a ser designada por Portaria; **11.1.28.2.** No caso do **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Agente Operacional)**, apresentar comprovante de Curso para Condutores de Transporte Escolar, dentro da validade. **11.1.28.3.** Nas rotas de transporte escolar, no retorno dos alunos para suas residências, o veículo deverá permanecer no ponto final. **11.1.29.** Para a função de **Apoio Administrativo Escolar (Nutrição),** deverão ser apresentados, previamente à contratação, os seguintes exames: **11.1.29.1.** Exame de fezes (coprocultura e coproparasitológico), com Avaliação de Resultado **Negativo**; **11.1.29.2.** Exame de sangue (hemograma e VDRL), com Avaliação de Resultado **Não Reagente**; **11.1.29.3.** Carteira de Saúde emitida pela Vigilância Sanitária ou Atestado médico sobre as condições de saúde com Avaliação de Resultado **Apto**; e **11.1.29.4.** Cópia da Carteira de Vacinação. **11.2.** Entre 90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias de transcurso do contrato decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração, o contratado poderá ser submetido à **Avaliação de Desempenho Funcional,** de forma análoga aos servidores efetivos, sendo que: **11.2.1.** Haverá rescisão contratual antecipada imediata, por iniciativa da Administração, com pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao tempo trabalhado, caso o contratado obtenha média inferior a 70% (setenta por cento) na referida avaliação; e **11.2.2.** Todo o contratado estará sujeito à Avaliação de Desempenho Funcional, independentemente de ser ou não seu primeiro vínculo contratual com o Município. 12. A prática de ato de falsidade ideológica em prova documental resultará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado e anulação dos demais atos decorrentes, sujeitando-se às penas da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
LEI DE Nº952/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a Alteração de Vagas do Anexo IV e Anexo V da Lei n° 922 de agosto de 2023, desta Prefeitura de São José do Povo/MT e dá outras providências".

O Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, SR. Ivanildo Vilela da silva, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONEI O PROMULGAMENTO DA SEGUINTE LEI:

Art. 1. Altera-se o Anexo IV e Anexo V da Lei 922/23 para criar mais 01 (uma) vaga para o cargo de **ENCANADOR** e mais 05 (cinco) vagas para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, com grau de escolaridade, vencimentos e atribuições definidas no Anexo III e V da Lei Municipal n° 922/2023.

§ 1º O Cargo de Provimento Efetivo e as vagas abertas para o cargo de provimento efetivo, deverão ser preenchidos pelo Concurso Público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de São José do Povo/MT.

§ 2° Constará no Anexo IV e Anexo V da referida lei, 06 (seis) vagas para o Cargo de Encanador e 08 (oito) vagas para o cargo de operador de máquinas pesadas.

Art. 2. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Povo, 24 de maio de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO IV

CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Ficam criados os cargos de provimento efetivo relacionados abaixo, com a quantidade de vagas, carga horaria e Grau Escolaridade mínima exigida para cada Cargo:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORARIA	GRAU ESCOLARIDADE
Encanador	06	40	Fundamental Completo
Operador de Máquinas Pesadas	08	40	Fundamental Completo

ANEXO VQUADRO DE PESSOACARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ATRIBUIÇÕES

Cargos de provimento efetivo, com a quantidade, Carga Horaria, atribuições e exigências para investidura conforme previsto no Anexo IV desta Lei:

Cargo	Quantidade	Atribuições	Carga horária	Requisitos para a investidura
Encanador	06	Montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de materiais diversos, de álta e baixa pressão. Instalar registros e outros acessórios de canalização fazendo conexões necessárias. Instalar componentes, peças e conexões hidráulicas. Manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	40	Ensino fundamental completo
Cargo	**Quantidade**	**Atribuições**	**Carga horária**	**Requisitos para a investidura**
Operador de Máquinas Pesadas	08	Operar veículos motorizados especiais de pequeno e médio grande porte, tais como pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira, providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros. Operar veículos motorizados especiais, tais como trator de esteira e motoniveladora e providos de caçamba móvel, pá de comando hidráulico, dispositivo escavador, lâmina frontal, rolo compressor, guindaste e outros. Abrir valetas e cortar taludes. Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes. Realizar trabalhos em terras agrícolas obedecendo às especificações técnicas. Realizar a remoção de entulhos em vias públicas. Efetuar a manutenção das máquinas, abastecendo e lubrificando-a. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário.	40	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação na categoria C, D ou E.

		Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Manter sua habilitação sempre em ordem. Restituir à Prefeitura os valores referentes à multas de trânsito ocasionadas, bem como ressarcir eventuais danos causados aos veículos. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Segurança do Trabalho e pela adequada utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs durante o seu turno de trabalho, contribuindo para a redução de riscos e ocorrência de acidentes. Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das demandas e necessidades internas e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADESÃO 01/2024 PROCESSO ADM: 13/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO POVO– MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 52/2023, oriunda do **Pregão Presencial SRP nº 22/2023** – da Prefeitura Municipal de **PEDRA PRETA -MT, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de Maquinas pesadas e caminhão, atendendo a Secretaria de Viação e Obras daquele Município. A qual a prefeitura de São Jose do Povo-MT, aderiu a referida Ata de n º 52/2023. Locação de caminhão pipa com capacidade mínima de 15.000 litros.**

Que teve como ganhadora a empresa:

GP SERVÇOS E TERCERIZAÇÕES LTDA, CNPJ sob o n. º47.750.912/0001-44, com sede situada na Rua. CASTRO ALVES nº 585, no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, CEP; 78.850-**000, no Valor total de: R$ 454.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

São Jose do Povo-MT, 24 de maio de 2024.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 253/2024/SECAD, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	091/2023	
Contrato	019/2024 INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-ME	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	KLEITON OLIVEIRA SILVA SANTOS	ENIEDJA DE MELO SILVA
Cargo/ Função	AGENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL SANITARISTA
Secretaria	SECRET. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BAS	SECRET. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BAS
Matricula	1971	1916

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 24 de maio de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, CRIADO PELO DECRETO Nº 051/2015.

LEVI RIBEIRO, Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0103/SEINFRA, datado de 23 de maio de 2024, solicitando alteração na composição dos membros.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**, criado pelo Decreto nº 051/2015 de 20 de agosto de 2015:

I – Membros representantes do Governo

Denize Paixão Borges Ângela Maria Alcanforado Albertino Aparecido da Silva Adiran Celestino da Silva Amaral Ederson Marcio Santos da Silva

II – Membros representantes da Sociedade Civil

Antônio Luiz Vilela Jair da Silva Correa Cleverson Bertamoni Fauzio Alexandre Venturini Aparecido Rodrigues

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003 de 10 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 24 de maio de 2024.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2024/SECAD, DE 25 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI N. º 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	050/2024	
Contrato	003/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO CENTRO NORTE DE MATO GROSSO	
Objeto	TERMO DE RATEIO PARA REPASSE DO MAIS MT CIRURGIA COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRO NORTE.	
Vigência	25/04/2024 a 31/12/2024	
Fiscais Setorial	**Titular**	**Suplente**
	DIVACI SANTOS PRADO BASSETTO	ALINE RAQUEL ALMEIDA
Cargo/ Função	ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
Secretaria	SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETATIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matricula	2046	2743

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas; 2. Emitir relatórios/medições; 3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente. 4. Este fiscal irá realizar a fiscalização no âmbito das contratações da **Secretaria Municipal de Saúde.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, 25 de maio de 2024.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria Nº 004/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 251/2024/SECAD, DE 24 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEIS COMO FISCAL DE CONTRATO NA FORMA QUE ESTABELECE O ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021.

ANGELA MARIA ALCANFORADO, Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto n° 56/2022.

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Processo	030/2023	
Contrato	027/2024 PROJETO K STUDIO DE PROJETO LTDA	
Fiscais	**Titular**	**Suplente**
	SIRLEI APARECIDA MARINO MORETTI	PEDRO HENRIQUE DIONATO DA SILVA
Cargo/ Função	ENFERMEIRO (A)	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO
Secretaria	SECRET. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BAS	SECRET. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BAS
Matricula	767	2790

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da ATA/Contrato e suas cláusulas avençadas;

2. Emitir relatórios/medições;

3. Comunicar formalmente as irregularidades constatadas à Autoridade Competente.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral de São José do Rio Claro – MT, 24 de maio de 2024.

ANGELA MARIA ALCANFORADO

Secretária Municipal de Administração e Coordenação Geral

Portaria nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Sandro José Luz Costa, e, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer convoca toda a população para uma audiência pública que acontecerá dia 27 de maio de 2024 ás 09h 00m no prédio da Prefeitura.

Assunto: PLANO ANUAL DE APLICAÇÕES DE RECURSOS (PAAR), POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) do MINISTÉRIO DA CULTURA.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 24/2024**. Inexigibilidade nº 08/2024. Contrato nº** 53/2024.

Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80.

Contratado: WAGNER PERUCHI DE MATOS.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria em matéria Tributária, Administrativa, Fiscal e Licitatória e revisão do Código Tributário.

Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 10 meses

Data de Assinatura: 23/05/2024

Fiscal do Contrato: Lucas Guilherme de Carvalho Gomes

Gestora do Contrato: Andressa Nunes de Almeida

Jamis Silva Bolandin – Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
ANEXOS RREO 2° BIMESTRE - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.970.600,00	93.922.509,62	14.145.896,52	39.067.164,73	93,44	54.855.344,89	13.667.129,44	24.009.458,39	90,41	69.913.051,23	0,00
Legislativa	3.157.400,00	3.141.400,00	530.372,75	1.180.174,56	2,82	1.961.225,44	432.524,57	776.187,06	2,92	2.365.212,94	0,00
Ação Legislativa	3.157.400,00	3.141.400,00	530.372,75	1.180.174,56	2,82	1.961.225,44	432.524,57	776.187,06	2,92	2.365.212,94	0,00
Administração	10.929.220,00	10.858.323,67	2.573.759,69	6.064.471,78	14,50	4.793.851,89	2.338.373,38	3.956.391,10	14,90	6.901.932,57	0,00
Administração Financeira	3.038.000,00	2.914.141,30	488.679,24	1.223.554,82	2,93	1.690.586,48	457.646,96	836.997,86	3,15	2.077.143,44	0,00
Controle Interno	455.000,00	455.000,00	107.476,98	217.384,70	0,52	237.615,30	107.476,98	217.384,70	0,82	237.615,30	0,00
Administração Geral	7.436.220,00	7.489.182,37	1.977.603,47	4.623.532,26	11,06	2.865.650,11	1.773.249,44	2.902.008,54	10,93	4.587.173,83	0,00
Assistência Social	2.610.838,00	2.753.744,67	774.859,84	1.519.859,76	3,63	1.233.884,91	532.172,70	899.464,73	3,39	1.854.279,94	0,00
Assistência ao Idoso	378.600,00	447.600,00	143.731,08	301.495,05	0,72	146.104,95	53.308,06	86.559,06	0,33	361.040,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	495.000,00	450.000,00	72.342,67	309.405,75	0,74	140.594,25	68.767,76	116.120,58	0,44	333.879,42	0,00
Assistência Comunitária	1.597.238,00	1.693.931,96	418.294,09	756.619,25	1,81	937.312,71	353.376,11	629.464,61	2,37	1.064.467,35	0,00
Administração Geral	140.000,00	162.212,71	140.492,00	152.339,71	0,36	9.873,00	56.720,77	67.320,48	0,25	94.892,23	0,00
Previdência Social	6.566.600,00	6.586.600,00	1.109.493,23	2.282.235,37	5,46	4.304.364,63	1.132.059,27	2.157.962,73	8,13	4.428.637,27	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.566.600,00	6.586.600,00	1.109.493,23	2.282.235,37	5,46	4.304.364,63	1.132.059,27	2.157.962,73	8,13	4.428.637,27	0,00
Saúde	17.261.964,00	18.312.769,56	3.003.700,05	10.609.911,71	25,38	7.702.857,85	3.658.157,08	6.273.106,40	23,62	12.039.663,16	0,00
Atenção Básica	5.645.612,00	6.152.280,47	1.152.512,07	2.517.279,73	6,02	3.635.000,74	1.129.517,44	2.118.602,31	7,98	4.033.678,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.628.452,00	9.108.236,45	1.340.760,75	7.068.744,78	16,91	2.039.491,67	2.037.234,56	3.255.791,72	12,26	5.852.444,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	645.000,00	645.000,00	40.383,09	105.484,99	0,25	539.515,01	54.012,11	102.543,90	0,39	542.456,10	0,00
Vigilância Sanitária	154.000,00	176.000,00	48.005,16	85.445,37	0,20	90.554,63	37.819,49	65.012,27	0,24	110.987,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.071.800,00	1.105.832,64	232.963,17	418.682,73	1,00	687.149,91	221.743,17	407.422,73	1,53	698.409,91	0,00
Administração Geral	1.117.100,00	1.125.420,00	189.075,81	414.274,11	0,99	711.145,89	177.830,31	323.733,47	1,22	801.686,53	0,00
Trabalho	705.500,00	705.500,00	0,00	704.896,64	1,69	603,36	126.518,76	252.948,31	0,95	452.551,69	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	705.500,00	705.500,00	0,00	704.896,64	1,69	603,36	126.518,76	252.948,31	0,95	452.551,69	0,00
Educação	21.131.500,00	21.990.203,28	3.953.574,23	8.460.912,71	20,24	13.529.290,57	3.640.088,79	6.036.039,51	22,73	15.954.163,77	0,00
Ensino Fundamental	11.643.000,00	12.383.070,99	2.457.630,17	5.376.652,50	12,86	7.006.418,49	2.196.641,20	3.579.942,97	13,48	8.803.128,02	0,00
Ensino Superior	260.000,00	470.000,00	296.812,83	375.593,18	0,90	94.406,82	83.077,62	91.228,79	0,34	378.771,21	0,00
Educação Infantil	7.674.500,00	7.526.496,79	1.017.472,26	2.079.215,18	4,97	5.447.281,61	1.100.106,11	1.937.359,26	7,30	5.589.137,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	163.835,50	0,00	163.835,50	0,39	0,00	32.767,10	49.150,65	0,19	114.684,85	0,00
Administração Geral	494.500,00	462.300,00	44.492,57	193.122,56	0,46	269.177,44	71.361,56	147.397,00	0,56	314.903,00	0,00
Demais Subfunções	984.500,00	984.500,00	137.166,40	272.493,79	0,65	712.006,21	156.135,20	230.960,84	0,87	753.539,16	0,00
Cultura	4.973.318,00	4.746.290,83	86.720,87	130.957,87	0,31	4.615.332,96	92.538,82	120.321,21	0,45	4.625.969,62	0,00
Difusão Cultural	4.973.318,00	4.746.290,83	86.720,87	130.957,87	0,31	4.615.332,96	92.538,82	120.321,21	0,45	4.625.969,62	0,00
Urbanismo	11.988.000,00	12.011.387,18	487.977,56	3.299.617,47	7,89	8.711.769,71	467.847,53	1.384.961,30	5,22	10.626.425,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.988.000,00	12.011.387,18	487.977,56	3.299.617,47	7,89	8.711.769,71	467.847,53	1.384.961,30	5,22	10.626.425,88	0,00
Saneamento	2.934.500,00	2.904.500,00	380.005,44	2.069.204,23	4,95	835.295,77	459.128,70	884.762,07	3,33	2.019.737,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.934.500,00	2.904.500,00	380.005,44	2.069.204,23	4,95	835.295,77	459.128,70	884.762,07	3,33	2.019.737,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	431.000,00	444.720,00	0,00	431.034,57	1,03	13.685,43	71.840,00	107.754,57	0,41	336.965,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	437.400,00	0,00	431.034,57	1,03	6.365,43	71.840,00	107.754,57	0,41	329.645,43	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00
Agricultura	1.965.500,00	1.969.180,00	273.679,56	502.977,51	1,20	1.466.202,49	224.500,51	393.905,38	1,48	1.575.274,62	0,00
Extensão Rural	1.037.000,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00
Irrigação	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Administração Geral	908.500,00	913.680,00	273.679,56	502.977,51	1,20	410.702,49	224.500,51	393.905,38	1,48	519.774,62	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte	2.071.360,00	2.212.012,55	910.334,37	1.325.847,54	3,17	886.165,01	364.482,58	535.261,51	2,02	1.676.751,04	0,00
Transporte Rodoviário	1.367.500,00	1.848.402,55	910.334,37	1.325.847,54	3,17	522.555,01	364.482,58	535.261,51	2,02	1.313.141,04	0,00
Demais Subfunções	703.860,00	363.610,00	0,00	0,00	0,00	363.610,00	0,00	0,00	0,00	363.610,00	0,00
Desporto e Lazer	1.090.500,00	1.180.750,00	61.418,93	99.135,05	0,24	1.081.614,95	59.599,08	96.830,09	0,36	1.083.919,91	0,00
Desporto Comunitário	1.090.500,00	1.180.750,00	61.418,93	99.135,05	0,24	1.081.614,95	59.599,08	96.830,09	0,36	1.083.919,91	0,00
Encargos Especiais	320.000,00	391.727,88	0,00	385.927,96	0,92	5.799,92	67.297,67	133.562,42	0,50	258.165,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	391.727,88	0,00	385.927,96	0,92	5.799,92	67.297,67	133.562,42	0,50	258.165,46	0,00
Reserva de Contingência	3.673.400,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00
Demais Subfunções	3.673.400,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.229.400,00	6.582.929,59	1.250.009,81	2.744.697,49	6,56	3.838.232,10	1.296.271,41	2.546.800,60	9,59	4.036.128,99	0,00
Legislativa	142.600,00	158.600,00	20.517,59	41.338,84	0,10	117.261,16	20.517,59	41.338,84	0,16	117.261,16	0,00
Ação Legislativa	142.600,00	158.600,00	20.517,59	41.338,84	0,10	117.261,16	20.517,59	41.338,84	0,16	117.261,16	0,00
Administração	1.046.900,00	982.950,76	173.363,48	361.290,01	0,86	621.660,75	173.363,48	361.290,01	1,36	621.660,75	0,00
Administração Financeira	400.000,00	336.050,76	48.590,42	92.991,30	0,22	243.059,46	48.590,42	92.991,30	0,35	243.059,46	0,00
Controle Interno	135.600,00	135.600,00	23.082,55	52.426,73	0,13	83.173,27	23.082,55	52.426,73	0,20	83.173,27	0,00
Administração Geral	511.300,00	511.300,00	101.690,51	215.871,98	0,52	295.428,02	101.690,51	215.871,98	0,81	295.428,02	0,00
Assistência Social	219.200,00	221.293,33	28.491,76	54.261,39	0,13	167.031,94	28.491,76	54.261,39	0,20	167.031,94	0,00
Assistência Comunitária	218.200,00	217.200,00	28.491,76	51.234,65	0,12	165.965,35	28.491,76	51.234,65	0,19	165.965,35	0,00
Administração Geral	1.000,00	4.093,33	0,00	3.026,74	0,01	1.066,59	0,00	3.026,74	0,01	1.066,59	0,00
Previdência Social	110.000,00	210.000,00	22.026,29	42.163,25	0,10	167.836,75	22.026,29	42.163,25	0,16	167.836,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	210.000,00	22.026,29	42.163,25	0,10	167.836,75	22.026,29	42.163,25	0,16	167.836,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	1.698.000,00	1.806.051,00	430.766,58	866.633,12	2,07	939.417,88	430.766,58	866.633,12	3,26	939.417,88	0,00
Atenção Básica	850.000,00	899.021,00	226.335,33	453.947,45	1,09	445.073,55	226.335,33	453.947,45	1,71	445.073,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	498.000,00	557.030,00	122.948,07	248.644,49	0,59	308.385,51	122.948,07	248.644,49	0,94	308.385,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	36.000,00	36.000,00	7.358,87	17.448,95	0,04	18.551,05	7.358,87	17.448,95	0,07	18.551,05	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	4.709,90	8.935,98	0,02	9.064,02	4.709,90	8.935,98	0,03	9.064,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	225.000,00	225.000,00	52.988,08	107.584,73	0,26	117.415,27	52.988,08	107.584,73	0,41	117.415,27	0,00
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	16.426,33	30.071,52	0,07	40.928,48	16.426,33	30.071,52	0,11	40.928,48	0,00
Educação	2.437.000,00	2.657.766,18	516.317,65	974.472,89	2,33	1.683.293,29	516.317,65	974.472,89	3,67	1.683.293,29	0,00
Ensino Fundamental	1.328.000,00	1.457.909,60	344.866,95	630.956,87	1,51	826.952,73	344.866,95	630.956,87	2,38	826.952,73	0,00
Educação Infantil	1.049.000,00	1.139.856,58	164.452,90	330.701,05	0,79	809.155,53	164.452,90	330.701,05	1,25	809.155,53	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.997,80	12.814,97	0,03	47.185,03	6.997,80	12.814,97	0,05	47.185,03	0,00
Cultura	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Difusão Cultural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento	108.000,00	108.000,00	17.524,77	35.466,79	0,08	72.533,21	17.524,77	35.466,79	0,13	72.533,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	108.000,00	17.524,77	35.466,79	0,08	72.533,21	17.524,77	35.466,79	0,13	72.533,21	0,00
Agricultura	120.500,00	120.500,00	37.329,39	71.812,58	0,17	48.687,42	37.329,39	71.812,58	0,27	48.687,42	0,00
Administração Geral	120.500,00	120.500,00	37.329,39	71.812,58	0,17	48.687,42	37.329,39	71.812,58	0,27	48.687,42	0,00
Desporto e Lazer	22.000,00	22.000,00	3.672,30	7.677,94	0,02	14.322,06	3.672,30	7.677,94	0,03	14.322,06	0,00
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	3.672,30	7.677,94	0,02	14.322,06	3.672,30	7.677,94	0,03	14.322,06	0,00
Encargos Especiais	325.000,00	295.568,32	0,00	289.580,68	0,69	5.987,64	46.261,60	91.683,79	0,35	203.884,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	295.568,32	0,00	289.580,68	0,69	5.987,64	46.261,60	91.683,79	0,35	203.884,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.200.000,00	100.505.439,21	15.395.906,33	41.811.862,22	100,00	58.693.576,99	14.963.400,85	26.556.258,99	100,00	73.949.180,22	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.970.600,00	93.922.509,62	14.145.896,52	39.067.164,73	93,44	54.855.344,89	13.667.129,44	24.009.458,39	90,41	69.913.051,23	0,00
Legislativa	3.157.400,00	3.141.400,00	530.372,75	1.180.174,56	2,82	1.961.225,44	432.524,57	776.187,06	2,92	2.365.212,94	0,00
Ação Legislativa	3.157.400,00	3.141.400,00	530.372,75	1.180.174,56	2,82	1.961.225,44	432.524,57	776.187,06	2,92	2.365.212,94	0,00
Administração	10.929.220,00	10.858.323,67	2.573.759,69	6.064.471,78	14,50	4.793.851,89	2.338.373,38	3.956.391,10	14,90	6.901.932,57	0,00
Administração Financeira	3.038.000,00	2.914.141,30	488.679,24	1.223.554,82	2,93	1.690.586,48	457.646,96	836.997,86	3,15	2.077.143,44	0,00
Controle Interno	455.000,00	455.000,00	107.476,98	217.384,70	0,52	237.615,30	107.476,98	217.384,70	0,82	237.615,30	0,00
Administração Geral	7.436.220,00	7.489.182,37	1.977.603,47	4.623.532,26	11,06	2.865.650,11	1.773.249,44	2.902.008,54	10,93	4.587.173,83	0,00
Assistência Social	2.610.838,00	2.753.744,67	774.859,84	1.519.859,76	3,63	1.233.884,91	532.172,70	899.464,73	3,39	1.854.279,94	0,00
Assistência ao Idoso	378.600,00	447.600,00	143.731,08	301.495,05	0,72	146.104,95	53.308,06	86.559,06	0,33	361.040,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	495.000,00	450.000,00	72.342,67	309.405,75	0,74	140.594,25	68.767,76	116.120,58	0,44	333.879,42	0,00
Assistência Comunitária	1.597.238,00	1.693.931,96	418.294,09	756.619,25	1,81	937.312,71	353.376,11	629.464,61	2,37	1.064.467,35	0,00
Administração Geral	140.000,00	162.212,71	140.492,00	152.339,71	0,36	9.873,00	56.720,77	67.320,48	0,25	94.892,23	0,00
Previdência Social	6.566.600,00	6.586.600,00	1.109.493,23	2.282.235,37	5,46	4.304.364,63	1.132.059,27	2.157.962,73	8,13	4.428.637,27	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.566.600,00	6.586.600,00	1.109.493,23	2.282.235,37	5,46	4.304.364,63	1.132.059,27	2.157.962,73	8,13	4.428.637,27	0,00
Saúde	17.261.964,00	18.312.769,56	3.003.700,05	10.609.911,71	25,38	7.702.857,85	3.658.157,08	6.273.106,40	23,62	12.039.663,16	0,00
Atenção Básica	5.645.612,00	6.152.280,47	1.152.512,07	2.517.279,73	6,02	3.635.000,74	1.129.517,44	2.118.602,31	7,98	4.033.678,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.628.452,00	9.108.236,45	1.340.760,75	7.068.744,78	16,91	2.039.491,67	2.037.234,56	3.255.791,72	12,26	5.852.444,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	645.000,00	645.000,00	40.383,09	105.484,99	0,25	539.515,01	54.012,11	102.543,90	0,39	542.456,10	0,00
Vigilância Sanitária	154.000,00	176.000,00	48.005,16	85.445,37	0,20	90.554,63	37.819,49	65.012,27	0,24	110.987,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.071.800,00	1.105.832,64	232.963,17	418.682,73	1,00	687.149,91	221.743,17	407.422,73	1,53	698.409,91	0,00
Administração Geral	1.117.100,00	1.125.420,00	189.075,81	414.274,11	0,99	711.145,89	177.830,31	323.733,47	1,22	801.686,53	0,00
Trabalho	705.500,00	705.500,00	0,00	704.896,64	1,69	603,36	126.518,76	252.948,31	0,95	452.551,69	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	705.500,00	705.500,00	0,00	704.896,64	1,69	603,36	126.518,76	252.948,31	0,95	452.551,69	0,00
Educação	21.131.500,00	21.990.203,28	3.953.574,23	8.460.912,71	20,24	13.529.290,57	3.640.088,79	6.036.039,51	22,73	15.954.163,77	0,00
Ensino Fundamental	11.643.000,00	12.383.070,99	2.457.630,17	5.376.652,50	12,86	7.006.418,49	2.196.641,20	3.579.942,97	13,48	8.803.128,02	0,00
Ensino Superior	260.000,00	470.000,00	296.812,83	375.593,18	0,90	94.406,82	83.077,62	91.228,79	0,34	378.771,21	0,00
Educação Infantil	7.674.500,00	7.526.496,79	1.017.472,26	2.079.215,18	4,97	5.447.281,61	1.100.106,11	1.937.359,26	7,30	5.589.137,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	163.835,50	0,00	163.835,50	0,39	0,00	32.767,10	49.150,65	0,19	114.684,85	0,00
Administração Geral	494.500,00	462.300,00	44.492,57	193.122,56	0,46	269.177,44	71.361,56	147.397,00	0,56	314.903,00	0,00
Demais Subfunções	984.500,00	984.500,00	137.166,40	272.493,79	0,65	712.006,21	156.135,20	230.960,84	0,87	753.539,16	0,00
Cultura	4.973.318,00	4.746.290,83	86.720,87	130.957,87	0,31	4.615.332,96	92.538,82	120.321,21	0,45	4.625.969,62	0,00
Difusão Cultural	4.973.318,00	4.746.290,83	86.720,87	130.957,87	0,31	4.615.332,96	92.538,82	120.321,21	0,45	4.625.969,62	0,00
Urbanismo	11.988.000,00	12.011.387,18	487.977,56	3.299.617,47	7,89	8.711.769,71	467.847,53	1.384.961,30	5,22	10.626.425,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.988.000,00	12.011.387,18	487.977,56	3.299.617,47	7,89	8.711.769,71	467.847,53	1.384.961,30	5,22	10.626.425,88	0,00
Saneamento	2.934.500,00	2.904.500,00	380.005,44	2.069.204,23	4,95	835.295,77	459.128,70	884.762,07	3,33	2.019.737,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.934.500,00	2.904.500,00	380.005,44	2.069.204,23	4,95	835.295,77	459.128,70	884.762,07	3,33	2.019.737,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	431.000,00	444.720,00	0,00	431.034,57	1,03	13.685,43	71.840,00	107.754,57	0,41	336.965,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	437.400,00	0,00	431.034,57	1,03	6.365,43	71.840,00	107.754,57	0,41	329.645,43	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00
Agricultura	1.965.500,00	1.969.180,00	273.679,56	502.977,51	1,20	1.466.202,49	224.500,51	393.905,38	1,48	1.575.274,62	0,00
Extensão Rural	1.037.000,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00
Irrigação	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Administração Geral	908.500,00	913.680,00	273.679,56	502.977,51	1,20	410.702,49	224.500,51	393.905,38	1,48	519.774,62	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte	2.071.360,00	2.212.012,55	910.334,37	1.325.847,54	3,17	886.165,01	364.482,58	535.261,51	2,02	1.676.751,04	0,00
Transporte Rodoviário	1.367.500,00	1.848.402,55	910.334,37	1.325.847,54	3,17	522.555,01	364.482,58	535.261,51	2,02	1.313.141,04	0,00
Demais Subfunções	703.860,00	363.610,00	0,00	0,00	0,00	363.610,00	0,00	0,00	0,00	363.610,00	0,00
Desporto e Lazer	1.090.500,00	1.180.750,00	61.418,93	99.135,05	0,24	1.081.614,95	59.599,08	96.830,09	0,36	1.083.919,91	0,00
Desporto Comunitário	1.090.500,00	1.180.750,00	61.418,93	99.135,05	0,24	1.081.614,95	59.599,08	96.830,09	0,36	1.083.919,91	0,00
Encargos Especiais	320.000,00	391.727,88	0,00	385.927,96	0,92	5.799,92	67.297,67	133.562,42	0,50	258.165,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	391.727,88	0,00	385.927,96	0,92	5.799,92	67.297,67	133.562,42	0,50	258.165,46	0,00
Reserva de Contingência	3.673.400,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00
Demais Subfunções	3.673.400,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.229.400,00	6.582.929,59	1.250.009,81	2.744.697,49	6,56	3.838.232,10	1.296.271,41	2.546.800,60	9,59	4.036.128,99	0,00
Legislativa	142.600,00	158.600,00	20.517,59	41.338,84	0,10	117.261,16	20.517,59	41.338,84	0,16	117.261,16	0,00
Ação Legislativa	142.600,00	158.600,00	20.517,59	41.338,84	0,10	117.261,16	20.517,59	41.338,84	0,16	117.261,16	0,00
Administração	1.046.900,00	982.950,76	173.363,48	361.290,01	0,86	621.660,75	173.363,48	361.290,01	1,36	621.660,75	0,00
Administração Financeira	400.000,00	336.050,76	48.590,42	92.991,30	0,22	243.059,46	48.590,42	92.991,30	0,35	243.059,46	0,00
Controle Interno	135.600,00	135.600,00	23.082,55	52.426,73	0,13	83.173,27	23.082,55	52.426,73	0,20	83.173,27	0,00
Administração Geral	511.300,00	511.300,00	101.690,51	215.871,98	0,52	295.428,02	101.690,51	215.871,98	0,81	295.428,02	0,00
Assistência Social	219.200,00	221.293,33	28.491,76	54.261,39	0,13	167.031,94	28.491,76	54.261,39	0,20	167.031,94	0,00
Assistência Comunitária	218.200,00	217.200,00	28.491,76	51.234,65	0,12	165.965,35	28.491,76	51.234,65	0,19	165.965,35	0,00
Administração Geral	1.000,00	4.093,33	0,00	3.026,74	0,01	1.066,59	0,00	3.026,74	0,01	1.066,59	0,00
Previdência Social	110.000,00	210.000,00	22.026,29	42.163,25	0,10	167.836,75	22.026,29	42.163,25	0,16	167.836,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	210.000,00	22.026,29	42.163,25	0,10	167.836,75	22.026,29	42.163,25	0,16	167.836,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	1.698.000,00	1.806.051,00	430.766,58	866.633,12	2,07	939.417,88	430.766,58	866.633,12	3,26	939.417,88	0,00
Atenção Básica	850.000,00	899.021,00	226.335,33	453.947,45	1,09	445.073,55	226.335,33	453.947,45	1,71	445.073,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	498.000,00	557.030,00	122.948,07	248.644,49	0,59	308.385,51	122.948,07	248.644,49	0,94	308.385,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	36.000,00	36.000,00	7.358,87	17.448,95	0,04	18.551,05	7.358,87	17.448,95	0,07	18.551,05	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	4.709,90	8.935,98	0,02	9.064,02	4.709,90	8.935,98	0,03	9.064,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	225.000,00	225.000,00	52.988,08	107.584,73	0,26	117.415,27	52.988,08	107.584,73	0,41	117.415,27	0,00
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	16.426,33	30.071,52	0,07	40.928,48	16.426,33	30.071,52	0,11	40.928,48	0,00
Educação	2.437.000,00	2.657.766,18	516.317,65	974.472,89	2,33	1.683.293,29	516.317,65	974.472,89	3,67	1.683.293,29	0,00
Ensino Fundamental	1.328.000,00	1.457.909,60	344.866,95	630.956,87	1,51	826.952,73	344.866,95	630.956,87	2,38	826.952,73	0,00
Educação Infantil	1.049.000,00	1.139.856,58	164.452,90	330.701,05	0,79	809.155,53	164.452,90	330.701,05	1,25	809.155,53	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.997,80	12.814,97	0,03	47.185,03	6.997,80	12.814,97	0,05	47.185,03	0,00
Cultura	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Difusão Cultural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento	108.000,00	108.000,00	17.524,77	35.466,79	0,08	72.533,21	17.524,77	35.466,79	0,13	72.533,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	108.000,00	17.524,77	35.466,79	0,08	72.533,21	17.524,77	35.466,79	0,13	72.533,21	0,00
Agricultura	120.500,00	120.500,00	37.329,39	71.812,58	0,17	48.687,42	37.329,39	71.812,58	0,27	48.687,42	0,00
Administração Geral	120.500,00	120.500,00	37.329,39	71.812,58	0,17	48.687,42	37.329,39	71.812,58	0,27	48.687,42	0,00
Desporto e Lazer	22.000,00	22.000,00	3.672,30	7.677,94	0,02	14.322,06	3.672,30	7.677,94	0,03	14.322,06	0,00
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	3.672,30	7.677,94	0,02	14.322,06	3.672,30	7.677,94	0,03	14.322,06	0,00
Encargos Especiais	325.000,00	295.568,32	0,00	289.580,68	0,69	5.987,64	46.261,60	91.683,79	0,35	203.884,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	295.568,32	0,00	289.580,68	0,69	5.987,64	46.261,60	91.683,79	0,35	203.884,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.200.000,00	100.505.439,21	15.395.906,33	41.811.862,22	100,00	58.693.576,99	14.963.400,85	26.556.258,99	100,00	73.949.180,22	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.970.600,00	93.922.509,62	14.145.896,52	39.067.164,73	93,44	54.855.344,89	13.667.129,44	24.009.458,39	90,41	69.913.051,23	0,00
Legislativa	3.157.400,00	3.141.400,00	530.372,75	1.180.174,56	2,82	1.961.225,44	432.524,57	776.187,06	2,92	2.365.212,94	0,00
Ação Legislativa	3.157.400,00	3.141.400,00	530.372,75	1.180.174,56	2,82	1.961.225,44	432.524,57	776.187,06	2,92	2.365.212,94	0,00
Administração	10.929.220,00	10.858.323,67	2.573.759,69	6.064.471,78	14,50	4.793.851,89	2.338.373,38	3.956.391,10	14,90	6.901.932,57	0,00
Administração Financeira	3.038.000,00	2.914.141,30	488.679,24	1.223.554,82	2,93	1.690.586,48	457.646,96	836.997,86	3,15	2.077.143,44	0,00
Controle Interno	455.000,00	455.000,00	107.476,98	217.384,70	0,52	237.615,30	107.476,98	217.384,70	0,82	237.615,30	0,00
Administração Geral	7.436.220,00	7.489.182,37	1.977.603,47	4.623.532,26	11,06	2.865.650,11	1.773.249,44	2.902.008,54	10,93	4.587.173,83	0,00
Assistência Social	2.610.838,00	2.753.744,67	774.859,84	1.519.859,76	3,63	1.233.884,91	532.172,70	899.464,73	3,39	1.854.279,94	0,00
Assistência ao Idoso	378.600,00	447.600,00	143.731,08	301.495,05	0,72	146.104,95	53.308,06	86.559,06	0,33	361.040,94	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	495.000,00	450.000,00	72.342,67	309.405,75	0,74	140.594,25	68.767,76	116.120,58	0,44	333.879,42	0,00
Assistência Comunitária	1.597.238,00	1.693.931,96	418.294,09	756.619,25	1,81	937.312,71	353.376,11	629.464,61	2,37	1.064.467,35	0,00
Administração Geral	140.000,00	162.212,71	140.492,00	152.339,71	0,36	9.873,00	56.720,77	67.320,48	0,25	94.892,23	0,00
Previdência Social	6.566.600,00	6.586.600,00	1.109.493,23	2.282.235,37	5,46	4.304.364,63	1.132.059,27	2.157.962,73	8,13	4.428.637,27	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.566.600,00	6.586.600,00	1.109.493,23	2.282.235,37	5,46	4.304.364,63	1.132.059,27	2.157.962,73	8,13	4.428.637,27	0,00
Saúde	17.261.964,00	18.312.769,56	3.003.700,05	10.609.911,71	25,38	7.702.857,85	3.658.157,08	6.273.106,40	23,62	12.039.663,16	0,00
Atenção Básica	5.645.612,00	6.152.280,47	1.152.512,07	2.517.279,73	6,02	3.635.000,74	1.129.517,44	2.118.602,31	7,98	4.033.678,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.628.452,00	9.108.236,45	1.340.760,75	7.068.744,78	16,91	2.039.491,67	2.037.234,56	3.255.791,72	12,26	5.852.444,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	645.000,00	645.000,00	40.383,09	105.484,99	0,25	539.515,01	54.012,11	102.543,90	0,39	542.456,10	0,00
Vigilância Sanitária	154.000,00	176.000,00	48.005,16	85.445,37	0,20	90.554,63	37.819,49	65.012,27	0,24	110.987,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.071.800,00	1.105.832,64	232.963,17	418.682,73	1,00	687.149,91	221.743,17	407.422,73	1,53	698.409,91	0,00
Administração Geral	1.117.100,00	1.125.420,00	189.075,81	414.274,11	0,99	711.145,89	177.830,31	323.733,47	1,22	801.686,53	0,00
Trabalho	705.500,00	705.500,00	0,00	704.896,64	1,69	603,36	126.518,76	252.948,31	0,95	452.551,69	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	705.500,00	705.500,00	0,00	704.896,64	1,69	603,36	126.518,76	252.948,31	0,95	452.551,69	0,00
Educação	21.131.500,00	21.990.203,28	3.953.574,23	8.460.912,71	20,24	13.529.290,57	3.640.088,79	6.036.039,51	22,73	15.954.163,77	0,00
Ensino Fundamental	11.643.000,00	12.383.070,99	2.457.630,17	5.376.652,50	12,86	7.006.418,49	2.196.641,20	3.579.942,97	13,48	8.803.128,02	0,00
Ensino Superior	260.000,00	470.000,00	296.812,83	375.593,18	0,90	94.406,82	83.077,62	91.228,79	0,34	378.771,21	0,00
Educação Infantil	7.674.500,00	7.526.496,79	1.017.472,26	2.079.215,18	4,97	5.447.281,61	1.100.106,11	1.937.359,26	7,30	5.589.137,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	55.000,00	163.835,50	0,00	163.835,50	0,39	0,00	32.767,10	49.150,65	0,19	114.684,85	0,00
Administração Geral	494.500,00	462.300,00	44.492,57	193.122,56	0,46	269.177,44	71.361,56	147.397,00	0,56	314.903,00	0,00
Demais Subfunções	984.500,00	984.500,00	137.166,40	272.493,79	0,65	712.006,21	156.135,20	230.960,84	0,87	753.539,16	0,00
Cultura	4.973.318,00	4.746.290,83	86.720,87	130.957,87	0,31	4.615.332,96	92.538,82	120.321,21	0,45	4.625.969,62	0,00
Difusão Cultural	4.973.318,00	4.746.290,83	86.720,87	130.957,87	0,31	4.615.332,96	92.538,82	120.321,21	0,45	4.625.969,62	0,00
Urbanismo	11.988.000,00	12.011.387,18	487.977,56	3.299.617,47	7,89	8.711.769,71	467.847,53	1.384.961,30	5,22	10.626.425,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.988.000,00	12.011.387,18	487.977,56	3.299.617,47	7,89	8.711.769,71	467.847,53	1.384.961,30	5,22	10.626.425,88	0,00
Saneamento	2.934.500,00	2.904.500,00	380.005,44	2.069.204,23	4,95	835.295,77	459.128,70	884.762,07	3,33	2.019.737,93	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.934.500,00	2.904.500,00	380.005,44	2.069.204,23	4,95	835.295,77	459.128,70	884.762,07	3,33	2.019.737,93	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	431.000,00	444.720,00	0,00	431.034,57	1,03	13.685,43	71.840,00	107.754,57	0,41	336.965,43	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	420.000,00	437.400,00	0,00	431.034,57	1,03	6.365,43	71.840,00	107.754,57	0,41	329.645,43	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00	7.320,00	0,00
Agricultura	1.965.500,00	1.969.180,00	273.679,56	502.977,51	1,20	1.466.202,49	224.500,51	393.905,38	1,48	1.575.274,62	0,00
Extensão Rural	1.037.000,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00
Irrigação	15.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00
Administração Geral	908.500,00	913.680,00	273.679,56	502.977,51	1,20	410.702,49	224.500,51	393.905,38	1,48	519.774,62	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Comércio e Serviços	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Transporte	2.071.360,00	2.212.012,55	910.334,37	1.325.847,54	3,17	886.165,01	364.482,58	535.261,51	2,02	1.676.751,04	0,00
Transporte Rodoviário	1.367.500,00	1.848.402,55	910.334,37	1.325.847,54	3,17	522.555,01	364.482,58	535.261,51	2,02	1.313.141,04	0,00
Demais Subfunções	703.860,00	363.610,00	0,00	0,00	0,00	363.610,00	0,00	0,00	0,00	363.610,00	0,00
Desporto e Lazer	1.090.500,00	1.180.750,00	61.418,93	99.135,05	0,24	1.081.614,95	59.599,08	96.830,09	0,36	1.083.919,91	0,00
Desporto Comunitário	1.090.500,00	1.180.750,00	61.418,93	99.135,05	0,24	1.081.614,95	59.599,08	96.830,09	0,36	1.083.919,91	0,00
Encargos Especiais	320.000,00	391.727,88	0,00	385.927,96	0,92	5.799,92	67.297,67	133.562,42	0,50	258.165,46	0,00
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	391.727,88	0,00	385.927,96	0,92	5.799,92	67.297,67	133.562,42	0,50	258.165,46	0,00
Reserva de Contingência	3.673.400,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00
Demais Subfunções	3.673.400,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	3.553.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.229.400,00	6.582.929,59	1.250.009,81	2.744.697,49	6,56	3.838.232,10	1.296.271,41	2.546.800,60	9,59	4.036.128,99	0,00
Legislativa	142.600,00	158.600,00	20.517,59	41.338,84	0,10	117.261,16	20.517,59	41.338,84	0,16	117.261,16	0,00
Ação Legislativa	142.600,00	158.600,00	20.517,59	41.338,84	0,10	117.261,16	20.517,59	41.338,84	0,16	117.261,16	0,00
Administração	1.046.900,00	982.950,76	173.363,48	361.290,01	0,86	621.660,75	173.363,48	361.290,01	1,36	621.660,75	0,00
Administração Financeira	400.000,00	336.050,76	48.590,42	92.991,30	0,22	243.059,46	48.590,42	92.991,30	0,35	243.059,46	0,00
Controle Interno	135.600,00	135.600,00	23.082,55	52.426,73	0,13	83.173,27	23.082,55	52.426,73	0,20	83.173,27	0,00
Administração Geral	511.300,00	511.300,00	101.690,51	215.871,98	0,52	295.428,02	101.690,51	215.871,98	0,81	295.428,02	0,00
Assistência Social	219.200,00	221.293,33	28.491,76	54.261,39	0,13	167.031,94	28.491,76	54.261,39	0,20	167.031,94	0,00
Assistência Comunitária	218.200,00	217.200,00	28.491,76	51.234,65	0,12	165.965,35	28.491,76	51.234,65	0,19	165.965,35	0,00
Administração Geral	1.000,00	4.093,33	0,00	3.026,74	0,01	1.066,59	0,00	3.026,74	0,01	1.066,59	0,00
Previdência Social	110.000,00	210.000,00	22.026,29	42.163,25	0,10	167.836,75	22.026,29	42.163,25	0,16	167.836,75	0,00
Previdência do Regime Estatutário	110.000,00	210.000,00	22.026,29	42.163,25	0,10	167.836,75	22.026,29	42.163,25	0,16	167.836,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	1.698.000,00	1.806.051,00	430.766,58	866.633,12	2,07	939.417,88	430.766,58	866.633,12	3,26	939.417,88	0,00
Atenção Básica	850.000,00	899.021,00	226.335,33	453.947,45	1,09	445.073,55	226.335,33	453.947,45	1,71	445.073,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	498.000,00	557.030,00	122.948,07	248.644,49	0,59	308.385,51	122.948,07	248.644,49	0,94	308.385,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	36.000,00	36.000,00	7.358,87	17.448,95	0,04	18.551,05	7.358,87	17.448,95	0,07	18.551,05	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	4.709,90	8.935,98	0,02	9.064,02	4.709,90	8.935,98	0,03	9.064,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	225.000,00	225.000,00	52.988,08	107.584,73	0,26	117.415,27	52.988,08	107.584,73	0,41	117.415,27	0,00
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	16.426,33	30.071,52	0,07	40.928,48	16.426,33	30.071,52	0,11	40.928,48	0,00
Educação	2.437.000,00	2.657.766,18	516.317,65	974.472,89	2,33	1.683.293,29	516.317,65	974.472,89	3,67	1.683.293,29	0,00
Ensino Fundamental	1.328.000,00	1.457.909,60	344.866,95	630.956,87	1,51	826.952,73	344.866,95	630.956,87	2,38	826.952,73	0,00
Educação Infantil	1.049.000,00	1.139.856,58	164.452,90	330.701,05	0,79	809.155,53	164.452,90	330.701,05	1,25	809.155,53	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	6.997,80	12.814,97	0,03	47.185,03	6.997,80	12.814,97	0,05	47.185,03	0,00
Cultura	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Difusão Cultural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Saneamento	108.000,00	108.000,00	17.524,77	35.466,79	0,08	72.533,21	17.524,77	35.466,79	0,13	72.533,21	0,00
Saneamento Básico Urbano	108.000,00	108.000,00	17.524,77	35.466,79	0,08	72.533,21	17.524,77	35.466,79	0,13	72.533,21	0,00
Agricultura	120.500,00	120.500,00	37.329,39	71.812,58	0,17	48.687,42	37.329,39	71.812,58	0,27	48.687,42	0,00
Administração Geral	120.500,00	120.500,00	37.329,39	71.812,58	0,17	48.687,42	37.329,39	71.812,58	0,27	48.687,42	0,00
Desporto e Lazer	22.000,00	22.000,00	3.672,30	7.677,94	0,02	14.322,06	3.672,30	7.677,94	0,03	14.322,06	0,00
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00	3.672,30	7.677,94	0,02	14.322,06	3.672,30	7.677,94	0,03	14.322,06	0,00
Encargos Especiais	325.000,00	295.568,32	0,00	289.580,68	0,69	5.987,64	46.261,60	91.683,79	0,35	203.884,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	325.000,00	295.568,32	0,00	289.580,68	0,69	5.987,64	46.261,60	91.683,79	0,35	203.884,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.200.000,00	100.505.439,21	15.395.906,33	41.811.862,22	100,00	58.693.576,99	14.963.400,85	26.556.258,99	100,00	73.949.180,22	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.112.500,00	3.067.962,45
Receita de Contribuições dos Segurados	1.927.600,00	660.884,47
Ativo	1.917.600,00	649.190,72
Inativo	5.000,00	8.839,57
Pensionista	5.000,00	2.854,18
Receita de Contribuições Patronais	6.730.800,00	2.366.359,58
Ativo	6.080.800,00	2.335.612,92
Inativo	50.000,00	23.214,68
Pensionista	600.000,00	7.531,98
Receita Patrimonial	373.100,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	373.100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	81.000,00	40.718,40
Compensação Financeira entre os Regimes	80.000,00	39.620,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.098,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.112.500,00	3.067.962,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.000.000,00	2.050.192,88	2.050.192,88	2.050.192,88	0,00
Aposentadorias	5.000.000,00	1.746.254,35	1.746.254,35	1.746.254,35	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	303.938,53	303.938,53	303.938,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	102.500,00	30.746,66	30.746,66	30.746,66	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	102.500,00	30.746,66	30.746,66	30.746,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.102.500,00	2.080.939,54	2.080.939,54	2.080.939,54	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.010.000,00	987.022,91	987.022,91	987.022,91	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	7.531,98
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	607.376,50

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	540,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	887.500,00	215.173,23
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	887.500,00	215.173,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	654.100,00	224.813,28	110.294,46	110.294,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	333.600,00	72.668,51	72.668,51	72.668,51	0,00
Demais Despesas Correntes	320.500,00	152.144,77	37.625,95	37.625,95	0,00
Despesas de Capital (XIV)	20.000,00	483,00	483,00	483,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	674.100,00	225.296,28	110.777,46	110.777,46	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	213.400,00	-10.123,05	104.395,77	104.395,77	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	-7.313.180,46

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	73.701.140,00	25.291.472,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.001.440,00	3.132.055,32
IPTU	1.250.000,00	120.749,03
ISS	2.885.000,00	841.776,08
ITBI	1.541.940,00	896.093,27
IRRF	2.000.000,00	730.280,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.324.500,00	543.156,56
Contribuições	1.800.000,00	836.426,46
Receita Patrimonial	11.000,00	362.638,48
Aplicações Financeiras (II)	8.000,00	361.171,22
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	1.467,26
Transferências Correntes	60.844.700,00	20.466.754,38
Cota Parte do FPM	20.880.000,00	7.201.624,35
Cota Parte do ICMS	11.600.000,00	4.067.072,58
Cota Parte do IPVA	2.160.000,00	593.985,47
Cota Parte do ITR	680.000,00	24.004,10
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	12.298.000,00	5.051.606,45
Outras Transferências Correntes	13.226.700,00	3.528.461,43
Demais Receitas Correntes	2.044.000,00	493.597,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.044.000,00	493.597,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.693.140,00	24.930.301,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.626.900,00	3.283.135,68
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	373.100,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.498.860,00	2.107.128,55
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	355.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.143.860,00	2.107.128,55
Convênios	14.143.860,00	2.107.128,55
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.143.860,00	2.107.128,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	97.463.900,00	30.320.565,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.837.000,00	27.037.429,58

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	72.581.884,41	36.477.897,16	22.883.450,11	21.323.750,41	781.349,31	586.102,78	586.078,94
Pessoal e Encargos Sociais	39.292.483,06	14.021.737,44	13.652.275,64	12.938.715,80	555.803,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	181.876,88	176.076,96	60.918,30	60.528,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.107.524,47	22.280.082,76	9.170.256,17	8.324.506,00	225.545,79	586.102,78	586.078,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.107.524,47	22.280.082,76	9.170.256,17	8.324.506,00	225.545,79	586.102,78	586.078,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	72.400.007,53	36.301.820,20	22.822.531,81	21.263.221,80	781.349,31	586.102,78	586.078,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.776.600,00	2.323.915,62	2.199.642,98	2.199.642,98	2.531,89	26.887,12	26.887,12
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.573.554,80	3.009.566,44	1.472.682,90	1.438.533,89	2.589,00	1.214.341,90	1.214.341,90
Investimentos	17.068.135,48	2.510.134,76	1.308.354,99	1.285.276,99	2.589,00	1.214.341,90	1.214.341,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	505.419,32	499.431,68	164.327,91	153.256,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	17.068.135,48	2.510.134,76	1.308.354,99	1.285.276,99	2.589,00	1.214.341,90	1.214.341,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.553.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	20.000,00	483,00	483,00	483,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	99.818.143,01	41.136.353,58	26.331.012,78	24.748.624,77	786.470,20	1.827.331,80	1.827.307,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.021.543,01	38.811.954,96	24.130.886,80	22.548.498,79	783.938,31	1.800.444,68	1.800.420,84
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.958.162,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.904.571,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	637.000,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.904.571,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	841.062,97	57.148,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	49.383,58	323.804,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-783.914,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-783.914,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-783.914,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.780.734,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.780.734,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)	(c)	(d)	= (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.143.090,29	366.974,84	363.291,95	0,00	1.146.773,18	499.858,90	3.489.887,83	1.827.331,80	1.827.307,96	0,00	2.162.438,77	3.309.211,95
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.611,00	87.159,58	59.177,96	59.177,96	0,00	42.592,62	42.592,62
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.611,00	87.159,58	59.177,96	59.177,96	0,00	42.592,62	42.592,62
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	1.143.090,29	366.974,84	363.291,95	0,00	1.146.773,18	485.247,90	3.402.728,25	1.768.153,84	1.768.130,00	0,00	2.119.846,15	3.266.619,33
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	54.944,61	54.944,61	0,00	0,00	0,00	17.400,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.	0,00	3.489,74	3.489,74	0,00	0,00	0,00	108,00	108,00	108,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	47.387,73	47.303,23	0,00	84,50	0,00	26.346,80	18.344,80	18.344,80	0,00	8.002,00	8.086,50
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	40.553,16	69.819,91	69.819,91	0,00	40.553,16	314.061,26	2.498.560,84	956.881,58	956.857,74	0,00	1.855.764,36	1.896.317,52
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	3.551,11	82.149,33	82.149,33	0,00	3.551,11	165.463,55	459.888,34	459.888,34	459.888,34	0,00	165.463,55	169.014,66
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	0,00	2.831,29	2.831,29	0,00	0,00	0,00	71.832,00	33.100,00	33.100,00	0,00	38.732,00	38.732,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	9.337,50	23.507,67	22.549,28	0,00	10.295,89	0,00	255.544,00	255.544,00	255.544,00	0,00	0,00	10.295,89
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	80.312,67	77.672,67	0,00	2.640,00	0,00	11.422,38	0,00	0,00	0,00	11.422,38	14.062,38
0210	PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	2.531,89	2.531,89	0,00	0,00	5.723,09	61.625,89	26.887,12	26.887,12	0,00	40.461,86	40.461,86
0212	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE	1.089.648,52	0,00	0,00	0,00	1.089.648,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089.648,52
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	25.304,99	423.178,25	423.178,25	0,00	25.304,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.304,99
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	25.304,99	423.178,25	423.178,25	0,00	25.304,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.304,99
	TOTAL (III) = (I + II)	1.168.395,28	790.153,09	786.470,20	0,00	1.172.078,17	499.858,90	3.489.887,83	1.827.331,80	1.827.307,96	0,00	2.162.438,77	3.334.516,94

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.676.940,00	2.588.898,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.250.000,00	120.749,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.541.940,00	896.093,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.885.000,00	841.776,08
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	730.280,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.650.000,00	14.858.357,33
2.1- Cota-Parte FPM	25.600.000,00	9.002.030,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.600.000,00	9.002.030,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	5.083.840,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	850.000,00	30.005,09
2.5- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	742.481,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.326.940,00	17.447.256,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.330.000,00	2.971.670,83
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.501.735,00	1.390.142,56

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.298.500,00	5.081.935,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.298.500,00	4.730.551,92
6.1.1- Principal	12.298.000,00	4.700.222,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	30.329,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	334.743,87
6.3.1- Principal	0,00	334.743,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	16.639,87
6.4.1- Principal	0,00	16.639,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.968.000,00	1.728.551,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	456.917,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	456.917,47
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.538.853,13

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.837.785,74	5.272.438,36	5.157.753,51	4.869.135,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.272.579,59	3.753.500,06	3.753.500,06	3.534.888,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.256.500,00	1.371.528,27	1.371.528,27	1.302.582,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.016.079,59	2.381.971,79	2.381.971,79	2.232.305,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.565.206,15	1.518.938,30	1.404.253,45	1.334.247,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	638.882,17	613.664,73	613.664,73	580.560,05	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	762.488,48	741.438,07	741.438,07	704.536,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	163.835,50	163.835,50	49.150,65	49.150,65	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.844.882,94	4.714.705,19	4.426.087,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.698.114,67	4.567.936,92	4.309.192,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	146.768,27	146.768,27	116.894,51	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.753.500,06	3.753.500,06	3.534.888,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	146.768,27	146.768,27	116.894,51	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.545.707,05	3.753.500,06	3.753.500,06	74,10
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	167.371,93	146.768,27	146.768,27	43,84
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	50.211,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	508.193,57	367.230,47	367.230,47	0,00	7,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	456.917,47	0,00	-456.917,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	388.249,17	0,00	-388.249,17	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	68.668,30	0,00	-68.668,30	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.120.000,00	2.368.696,92	1.170.586,31	1.069.597,61	0,00
20.1- Educação Infantil	2.725.071,20	399.823,23	273.460,21	251.296,34	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.872.628,80	1.762.936,16	736.914,13	664.679,88	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	522.300,00	205.937,53	160.211,97	153.621,39	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.022.185,74	7.670.497,33	6.342.208,97	5.952.602,50	0,00
21.1- Educação Infantil	8.872.688,87	2.573.751,73	2.317.210,96	2.192.997,09	0,00
21.1.1- Creche	4.516.319,68	1.237.517,90	982.462,13	936.062,71	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.356.369,19	1.336.233,83	1.334.748,83	1.256.934,38	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.149.496,87	5.096.745,60	4.024.998,01	3.759.605,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.170.586,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.971.670,83
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.142.257,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.361.814,02	4.142.257,14	23,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	203.560,34	203.560,34	203.560,34	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.054,29	16.054,29	16.054,29	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	187.506,05	187.506,05	187.506,05	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.203.000,00	531.731,78
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	737.000,00	416.468,71
31.1.1- Salário-Educação	400.500,00	284.058,10
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	272.500,00	88.402,39
31.1.4- PNATE	63.500,00	44.004,88
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500,00	3,34
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.466.000,00	115.263,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.625.783,72	1.764.888,27	668.303,43	531.698,04	0,00
32.1- Educação Infantil	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.150.283,72	1.116.801,30	346.113,80	324.194,45	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	470.000,00	375.593,18	91.228,79	60.695,95	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	984.500,00	272.493,79	230.960,84	146.807,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.583.569,46	9.406.023,55	6.996.643,25	6.470.431,39	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.906.398,26	9.401.839,60	6.976.966,40	6.456.334,54	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	16.567.650,24	5.401.627,96	5.401.627,96	5.096.925,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	163.835,50	163.835,50	49.150,65	49.150,65	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.174.912,52	3.836.376,14	1.526.187,79	1.310.258,22	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.741.571,20	33.546,00	33.546,00	27.966,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.741.571,20	33.546,00	33.546,00	27.966,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	644.423,52	81.789,66
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.081.935,66	284.058,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.070.510,94	114.039,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	655.848,24	251.808,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28,95	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	655.877,19	251.808,11

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.593.554,80	3.010.049,44	14.583.505,36
Investimentos	17.088.135,48	2.510.617,76	14.577.517,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	505.419,32	499.431,68	5.987,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.593.554,80	3.010.049,44	14.583.505,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	17.593.554,80 <(d - a)>	3.010.049,44 <(e - b)>	14.583.505,36 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.500,00	0,00	355.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	355.000,00	0,00	355.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	0,00	500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.500,00
Despesas de Capital	355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.500,00
Investimentos	355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.676.940,00	7.676.940,00	2.588.898,76	33,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.250.000,00	1.250.000,00	120.749,03	9,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.541.940,00	1.541.940,00	896.093,27	58,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.885.000,00	2.885.000,00	841.776,08	29,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.000.000,00	2.000.000,00	730.280,38	36,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.650.000,00	41.650.000,00	14.858.357,33	35,67
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	9.002.030,23	38,14
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	30.005,09	3,53
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	742.481,39	27,50
Cota-Parte ICMS	14.500.000,00	14.500.000,00	5.083.840,62	35,06
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	49.326.940,00	49.326.940,00	17.447.256,09	35,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.257.000,00	3.043.717,36	1.168.079,34	38,38	1.109.713,34	36,46	990.315,87	32,54	0,00
Despesas Correntes	3.227.000,00	3.043.717,36	1.168.079,34	38,38	1.109.713,34	36,46	990.315,87	32,54	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.746.300,00	5.894.479,50	3.802.110,16	64,50	2.354.740,90	39,95	2.271.597,35	38,54	0,00
Despesas Correntes	5.724.300,00	5.871.030,00	3.791.760,16	64,58	2.347.790,90	39,99	2.264.647,35	38,57	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	23.449,50	10.350,00	44,14	6.950,00	29,64	6.950,00	29,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	516.000,00	516.000,00	107.729,22	20,88	105.773,25	20,50	101.193,04	19,61	0,00
Despesas Correntes	511.000,00	511.000,00	107.729,22	21,08	105.773,25	20,70	101.193,04	19,80	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.500,00	118.500,00	85.186,93	71,89	64.753,83	54,64	62.309,62	52,58	0,00
Despesas Correntes	96.500,00	118.500,00	85.186,93	71,89	64.753,83	54,64	62.309,62	52,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	958.800,00	992.832,64	386.576,56	38,94	386.576,56	38,94	362.431,19	36,50	0,00
Despesas Correntes	958.800,00	992.832,64	386.576,56	38,94	386.576,56	38,94	362.431,19	36,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.188.100,00	1.196.420,00	444.345,63	37,14	353.804,99	29,57	335.625,29	28,05	0,00
Despesas Correntes	1.168.100,00	1.159.420,00	423.945,63	36,57	350.404,99	30,22	335.625,29	28,95	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	37.000,00	20.400,00	55,14	3.400,00	9,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.762.700,00	11.761.949,50	5.994.027,84	50,96	4.375.362,87	37,20	4.123.472,36	35,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.994.027,84	4.375.362,87	4.123.472,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.994.027,84	4.375.362,87	4.123.472,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.617.088,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.758.274,46	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,36	25,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.487.264,00	5.487.264,00	2.028.908,69	36,97
Proveniente da União	4.894.612,00	4.894.612,00	1.846.844,02	37,73
Proveniente dos Estados	592.652,00	592.652,00	182.064,67	30,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.429,75	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.487.264,00	5.487.264,00	2.032.338,44	37,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.238.612,00	4.007.584,11	1.803.147,84	44,99	1.462.836,42	36,50	1.374.169,69	34,29	0,00
Despesas Correntes	3.238.612,00	4.007.584,11	1.803.147,84	44,99	1.462.836,42	36,50	1.374.169,69	34,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.670.152,00	1.716.020,63	1.507.422,34	87,84	468.692,90	27,31	429.530,33	25,03	0,00
Despesas Correntes	1.520.152,00	1.566.020,63	1.507.422,34	96,26	468.692,90	29,93	429.530,33	27,43	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	165.000,00	165.000,00	15.204,72	9,21	14.219,60	8,62	14.219,60	8,62	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	15.204,72	9,21	14.219,60	8,62	14.219,60	8,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.500,00	75.500,00	9.194,42	12,18	9.194,42	12,18	5.445,87	7,21	0,00
Despesas Correntes	75.500,00	75.500,00	9.194,42	12,18	9.194,42	12,18	5.445,87	7,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	338.000,00	338.000,00	139.690,90	41,33	128.430,90	38,00	127.790,90	37,81	0,00
Despesas Correntes	338.000,00	338.000,00	139.690,90	41,33	128.430,90	38,00	127.790,90	37,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.487.264,00	6.302.104,74	3.474.660,22	55,13	2.083.374,24	33,06	1.951.156,39	30,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.495.612,00	7.051.301,47	2.971.227,18	42,14	2.572.549,76	36,48	2.364.485,56	33,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.416.452,00	7.610.500,13	5.309.532,50	69,77	2.823.433,80	37,10	2.701.127,68	35,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	681.000,00	681.000,00	122.933,94	18,05	119.992,85	17,62	115.412,64	16,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	172.000,00	194.000,00	94.381,35	48,65	73.948,25	38,12	67.755,49	34,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.296.800,00	1.330.832,64	526.267,46	39,54	515.007,46	38,70	490.222,09	36,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.188.100,00	1.196.420,00	444.345,63	37,14	353.804,99	29,57	335.625,29	28,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.249.964,00	18.064.054,24	9.468.688,06	52,42	6.458.737,11	35,75	6.074.628,75	33,63	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1160], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	98.200.000,00
Previsão Atualizada	98.200.000,00
Receitas Realizadas	29.742.697,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.201.212,48

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	98.200.000,00
Créditos Adicionais	2.305.439,21
Dotação Atualizada	100.505.439,21
Despesas Empenhadas	40.902.907,56
Despesas Liquidadas	25.741.370,82
Despesas Pagas	24.194.381,36
Superávit Orçamentário	4.001.326,63

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.811.862,22
Despesas Liquidadas	26.556.258,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	78.009.082,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.409.038,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.791.760,75

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.067.962,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.080.939,54
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.080.939,54
Despesas Previdenciárias Pagas	2.080.939,54
Resultado Previdenciário	987.022,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	637.000,00	1.904.571,64	298,99
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.958.548,37	0,00	786.470,20	1.172.078,17
Poder Executivo	1.958.548,37	0,00	786.470,20	1.172.078,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.989.746,73	0,00	1.827.307,96	2.162.438,77
Poder Executivo	3.887.976,15	0,00	1.768.130,00	2.119.846,15
Poder Legislativo	101.770,58	0,00	59.177,96	42.592,62
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.948.295,10	0,00	2.613.778,16	3.334.516,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.142.257,14	25,00	23,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.753.500,06	70,00	74,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	146.768,27	50,00	43,84
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.010.049,44	14.583.505,36

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	355.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	355.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.375.362,87	15,00	25,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

JURIDICO

DECRETO Nº 466, DE 13 DE MAIO DE 2024. REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 466, DE 13 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.129/2021.

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º. O Departamento de Tecnologia da Informação, em parceria com os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709 de 2018.

DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência Municipal;

III - e-SIC: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Diário Oficial dos Municípios - AMM;

V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI - Legislação municipal;

VII - Nota Fiscal Eletrônica;

VIII - Serviços Online Mobiliário

IX - Serviços Online Imobiliário;

X - Sistema Web de Ouvidoria;

XI – Site Oficial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Art. 14. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

EM 13 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD, DRENAGEM SUPERFICIAL, PROFUNDA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO JARDIM CEÁRA NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, PARA APROVAÇÃO NA SINFRA COM INTUITO DE CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL", visto a empresa **JN PRADO ME - CNPJ Nº 21.592.620/0001-37,** sendo 60 (sessenta)dias totalizando ao valor global de **R$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, que "*Regulamenta Dispensa de Licitação, de que trata o art. Art. 75 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Municipal*" e alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 645/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 047/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**181/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES PARA ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, BEM COMO NO TRAJETO ENTRE TANGARÁ DA SERRA, DIAMANTINO, ROSÁRIO DO OESTE, NOBRES, CUIABÁ E DISTRITO DE NOSSA SENHORA DA GUIA,** visando atender as necessidades das secretariaspertencentes ao município de Sapezal/ MT
EMPRESA:	PETRO OESTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ Nº:	09.508.324/0001 - 00
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	FERNANDO LANZARIN PONTES
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL IV
MATRÍCULA:	5312
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 613/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.221/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº 010/2024.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - Nº 010/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL - CNPJ Nº 01.614.225/0001-09.

CREDENCIADO: PEREZ SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.901.411/0001-14.

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA-CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE: CREDENCIADO PARA O ITEM 21 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA DO TERMO: Iniciando-se em 22 de maio de 2024 e findando em 09 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 646/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Suplente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, 110/2023, 111/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 011/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**109/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS,** pertencentes à prefeitura municipal do município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	TRR CARDOSO DIESEL LTDA.
CNPJ Nº:	27.320.249/0001-30.
ATA Nº:	**110/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS,** pertencentes à prefeitura municipal do município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	TRR - COMODORO DIESEL LTDA.
CNPJ Nº:	01.352.566/0002-26.
ATA Nº:	**111/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS,** pertencentes à prefeitura municipal do município de Sapezal/MT.
EMPRESA:	PETRO OESTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ Nº:	09.508.324/0001 – 00.
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	FERNANDO LANZARIN PONTES.
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL IV.
MATRÍCULA:	5312.
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 608/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 379/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 656/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023, 248/2023, 249/2023, 250/2023, 251/2023, 252/2023, 253/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 048/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**247/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA

CNPJ Nº:	36.656.877/0001-82
ATA Nº:	**248/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº:	51.594.613/0001-35
ATA Nº:	**249/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	MARIA JOSE DOS REIS NETO EPP
CNPJ Nº:	10.226.940/0001-57
ATA Nº:	**250/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ Nº:	22.025.872/0001-47
ATA Nº:	**251/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	MAISON VIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTD
CNPJ Nº:	11.021.851/0001-37
ATA Nº:	**252/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº:	01.590.728/0009-30
ATA Nº:	**253/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ Nº:	45.329.312/0001-81
FISCAL TITULAR **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 607/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.242/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023, 139/2023, 140/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 017/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**138/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E CAMA MESA E BANHO, para atender as secretarias do Município de Sapezal/MT**
EMPRESA:	JC BAPTISTA FERREIRA GARCIA
CNPJ Nº:	11.073.488/0001-01
ATA Nº:	**139/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E CAMA MESA E BANHO, para atender as secretarias do Município de Sapezal/MT**
EMPRESA:	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº:	07.787.944/0001-08
ATA Nº:	**140/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E CAMA MESA E BANHO, para atender as secretarias do Município de Sapezal/MT**
EMPRESA:	CAROLINE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº:	19.496.182/0001-61
FISCAL TITULAR **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DALLA PORTA
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
MATRÍCULA:	5405
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FISCAL SUPLENTE **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 610/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 674/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 647/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 032/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**150/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DO TIPO: TECNICO EM ELETRICIDADE, AUXILIAR DE LIMPEZA, PORTEIRO E VIGILANTE** para atender as Secretarias do Município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	CONSTRUTORA RICO LTDA.
CNPJ Nº:	17.724.664/0001-04.
FISCAL TITULAR **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 633/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 680/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 648/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 033/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**168/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR-CONDICIONADO, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, RECARGA DE GÁS, SERVIÇO DE TUBULAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO EM ELETRODOMÉSTICOS DO TIPO CÂMARA FRIA, GELADEIRA, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, BEBEDOURO, FOGÃO INDUSTRIAL, LAVADORA E SECADORA DE ROUPA**, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	M C VARDASCA LTDA
CNPJ Nº:	08.012.818/0001-36
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 579/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 735/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 649/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 035/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**174/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARIMBO,** *a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.*
EMPRESA:	SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ Nº:	50.390.402/001-18.
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 580/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.216/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 650/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 038/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**178/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MONTAGEM, INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRANITO POLIDO, ESPESSURA DE 2 CM, COM FINALIDADE ESPECÍFICA NA CONFECÇÃO DE MESAS, PRATELEIRAS, BALCÕES, PIAS, DIVISORIAS ETC., COR A ESCOLHER, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. METRO QUADRADO,** para atender as Secretarias pertencentes ao Município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	ELIANE DA SILVA SANTOS LTDA-ME.
CNPJ Nº:	28.291.263/0001-16.
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 582/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.219/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 651/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023, 208/2023, 209/2023, 210/2023, 211/2023, 212/2023, 213/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 039/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**207/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA
CNPJ Nº:	44.120.619/0001-05
ATA Nº:	**208/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	COMERCIO E REPRESENTAÇÕES MOURA LTDA
CNPJ Nº:	50.803.633/0001-06
ATA Nº:	**209/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRÁFICA LTDA
CNPJ Nº:	30.635.573/0001-52
ATA Nº:	**210/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI,
CNPJ Nº:	04.135.560/0001-04
ATA Nº:	**211/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	SEVEN DIGITAL GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ Nº:	50.390.402/0001-18
ATA Nº:	**212/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	LUCIANO PEREIRA DE CARVALHO
CNPJ Nº:	02.475.503/0001-49
ATA Nº:	**213/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS ALÉM DE PUBLICACOES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO**, para atender as secretarias do município de Sapezal – MT
EMPRESA:	AVOX PUBLICIDADE LTDA
CNPJ Nº:	40.678.890/0001-00
FISCAL TITULAR **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 632/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.227 /2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 652/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 041/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**206/2023**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CUIDADOR(A) DE IDOSO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ALTA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EMPRESA:	LES SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº:	02.442.341/0001-42
FISCAL TITULAR **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE **SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 631/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.226/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 653/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023, 235/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 046/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**234/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS**, para uso das Secretarias do Município de Sapezal-MT
EMPRESA:	HCR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

CNPJ Nº:	18.121.121/0001-57
ATA Nº:	**235/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS,** para uso das Secretarias do Município de Sapezal-MT
EMPRESA:	F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA
CNPJ Nº:	48.687.778/0001-47
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 615/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.235/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso das suas atribuições Torna Público que realizará sessão pública para julgamento do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 021/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TUBOS DE AÇO GALVANIZADOS (POSTE PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS), CONES E TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencentes ao município de Sapezal – MT.

Data de Abertura da Sessão de Lances: 07 de junho de 2024.

Horário: 09h:00 min, (Horário de Brasília - DF).

Realização: LICITANET (www.licitanet.com.br).

O Edital completo estará disponível no site da Prefeitura de Sapezal www.sapezal.mt.gov.br e na plataforma Licitanet.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 029/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 029/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS TERMOLÁBEIS II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal – MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 27/05/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 05/06/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 029/2024 cujo objeto é a para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS TERMOLÁBEIS II PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, pertencente a este município de Sapezal – MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 028/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 028/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 27/05/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 05/06/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 028/2024 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL/EQUIPAMENTO HOSPITALAR PERMANENTE, para atender as equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde do Município de Sapezal/MT.

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PORTARIA Nº 654/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023, 187/2023, 188/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 039/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**183/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº:	48.741.157/0001-02
ATA Nº:	**184/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ Nº:	48.348.052/0001-80
ATA Nº:	**185/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA
CNPJ Nº:	08.371.036/0001-93
ATA Nº:	**186/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ Nº:	49.912.909/0001-05
ATA Nº:	**187/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ Nº:	46.615.867/0001-52
ATA Nº:	**188/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E BANDEIRAS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT
EMPRESA:	LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA
CNPJ Nº:	02.437.638/0001-10
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 583/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.223/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 027/2024

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Maraiza Bento da Silva, designada pela Portaria nº 045/2024 do dia 10 de janeiro de 2024, no uso da suas atribuições torna público a abertura do procedimento de INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 52/2023, do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 027/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE, a fim de atender a secretaria municipal de Saúde do município de Sapezal – MT**.**

O prazo para os ORGÃOS e ENTIDADES manifestarem interesse será de 08 (oito) dias úteis.

Iniciando no dia 27/05/2024 às 07h:00min

Encerrando no dia 05/06/2024 às 17h:00min

Os interessados em participar da respectiva ata de registro de preços, deverão entrar em contato com o setor de Licitação para verificar os itens e valores, bem como, oficializar seu interesse e quantidades necessárias para fazerem parte do processo administrativo de licitação. A manifestação inicial de intenção deverá seguir o modelo do Anexo I e os demais procedimentos serão orientados pelo respectivo setor do Órgão Gerenciador.

O contato deverá ser realizado no e-mail: licitacao@sapezal.mt.gov.br ou telefone/whatsapp (065) 3383-4595.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Anexo I – Modelo de ofício para Órgãos e Entidades manifestarem intenção de participar na licitação.

Ofício nº XXX/XXXX

Município/UF, data.

A/C Departamento de Licitação município de Sapezal - Órgão Gerenciador

Assunto: Manifestação da intenção de registro de preço – Órgão Participante

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desse manifestar interesse em participar como Órgão Participante no processo PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 027/2024 cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE, a fim de atender a secretaria municipal de Saúde do município de Sapezal – MT**.**

Destaco que a presente manifestação é tempestiva conforme prazo estipulado no aviso de intenção de registro de preço.

Assim, solicito que encaminhe Termo de Referência e Planilha de Quantitativo dos Itens para correta análise deste ente com ulterior envio dos itens, quantidades, local de entrega e fiscais.

Sendo o que tinha para o momento, despedimos reiterando votos de estima e consideração.

Nome e assinatura do responsável pelo órgão participante.

PORTARIA Nº 655/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 054/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**245/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS,** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.
EMPRESA:	ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA.
CNPJ Nº:	36.656.877/0001-82.
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA.**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III.**
MATRÍCULA:	**5405.**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO.
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO.
MATRÍCULA:	4342.
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 584/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.240/2023 que fica parcialmente alterada.

.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 658/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 025/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**142/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS II,** para atender as secretarias da prefeitura municipal de Sapezal – MT
EMPRESA:	JUINA CARGAS LTDA
CNPJ Nº:	30.210.759/0001-60
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	CIBELLE GOMES DALLA PORTA
CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL III
MATRÍCULA:	5405
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 611/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 676/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 015/2024.

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação designada pela portaria nº 044/2024 de 10 de janeiro de 2024 e Prefeito Municipal, torna Público a REVOGAÇÃO do procedimento licitatório na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 015/2024, tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO I, para atendimento das necessidades do município de Sapezal/MT.

A decisão está amparada no poder de autotutela conferido à Administração Pública, encampado pela Súmula 473 do STF, bem como em conformidade com Art. 164 parágrafo único c/c Art. 71 inciso II da Lei 14.1333/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal no endereço: Avenida Antônio André Maggi, 1. 400 – Centro – Sapezal/MT ou através do telefone 65 – 3383/4500.

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 666/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 042/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**177/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAPA PROTETORA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZIPER** a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Sapezal – MT.
EMPRESA:	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ Nº:	10.226.940/0001-57
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 612/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.218/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 008/2023

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Srª. Maraiza Bento da Silva, designada pela portaria de nº 045/2024 do dia 14 de janeiro de 2024, torna público o CREDENCIAMENTO em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Empresa Gaspari Serviços Médicos Ltda (EPP), inscrita no CNPJ: 49.133.768/0001-22, foi credenciada no processo – Chamada Pública, Edital: 008/2023, – cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência - Anexo I. Assim, empresa supracitada fica CREDENCIADA nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com o Valor total do Credenciamento é de R$ 442.407,11 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Sete Reais e Onze Centavos).

Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valcir Casagrande

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 644/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Fiscal Titular e Suplente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023,** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP Nº 042/2023**, conforme segue:

ATA Nº:	**227/2023**
OBJETO:	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA,** visando atender as necessidades das Secretarias pertencentes ao Município de Sapezal-MT.
EMPRESA:	MARCOS RODRIGO FORTES CERQUEIRA LTDA.
CNPJ Nº:	19.749.762/0001-13
FISCAL TITULAR SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	**CIBELLE GOMES DALLA PORTA**
CARGO:	**ASSESSOR ESPECIAL III**
MATRÍCULA:	**5405**
LOTAÇÃO:	**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
FISCAL SUPLENTE SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
SERVIDOR:	MAIKELLI COELHO
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA:	4342
LOTAÇÃO:	SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 630/2024 e demais disposições em contrário, em especial da Portaria nº 1.232/2023 que fica parcialmente alterada.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024.

VALCIR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

I - DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre a Prefeitura Municipal de Sorriso, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA FAMILIAR** a Organização da Sociedade Civil – OSC: **ASSOCIAÇÃO PRODUTIVA MULHERES DO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO,** com a finalidade de fortalecer o desenvolvimento econômico, sustentável e social das mulheres da Associação e suas famílias, por meio da comercialização dos produtos produzidos, expandindo a agroindústria rural e panificação da Associação

II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal para a presente iniciativa é o inciso II, do art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/15, do Decreto Municipal nº 186/17:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

. . .

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar à realização do chamamento público, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil – OSC, para o desenvolvimento de atividades vinculadas e serviços de assistência social e educação.

III - DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o Município de Sorriso tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir atendimento de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direito, e que partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

Considerando que o público usuário dos serviços, são pessoas mulheres produtivas do campo, buscando a inclusão social e fomentar a produção familiar, bem como visando o empreendedorismo e a valorização da mulher na produção, possuindo uma trajetória consciente, voltada para o meio ambiente e à preservação dele.

Considerando que a Associação Produtiva Mulheres Do Assentamento Jonas Pinheiro é a única organização instalada neste Município que trabalha com a profissionalização, produção e mecanização de produtos hortifrutigranjeiros, contribuindo para o desenvolvimento econômico das famílias da comunidade.

Considerando que o recurso financeiro para esta Inexigibilidade de Chamamento Público é oriundo **da** Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar – SEMASA, proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva – EI 58 da Vereadora Jane Delibera, observada no orçamento público previsto na Lei Municipal nº 3.489/2023, que deverá ser utilizado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas vigentes.

Nesta ótica a Associação Produtiva, é uma pessoa jurídica de direitos privado, onde atividades voltadas a serviços de educação, prevenção, defesa e garantia de direitos, tendo por uma das finalidades em fomentar e racionalizar as atividades agropecuárias e na melhoria de condições de vida de suas associadas e famílias.

Considerando que o plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de produção, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Considerando que o presente Termo de Colaboração se faz necessário, pois possibilita ao município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela administração.

Considerando que a Comissão de Avaliação e Monitoramento se utilizará dos meios disponíveis para fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, contando com o auxílio dos demais profissionais das diversas áreas do Município, procurando obter o fiel cumprimento da execução das metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Por todo o acima exposto, e conforme o parecer técnico apresentado e toda a documentação juntada, foram atendidos aos preceitos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 186/2017 e demais Normas Vigentes, assim, **justifico e Autorizo** a celebração por Inexigibilidade de Chamamento Público e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Sorriso - MT, 24 de maio de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.559, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.559, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora nominada a seguir fruição de 20 (vinte) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUSITIVO	
8649	MERCIA ALVES AMBROZIO	27/05/2024	15/06/2024	03/02/2023	02/02/2024
8412	ADRIANO VIEIRA GRANDO	27/05/2024	15/06/2024	04/01/2021	03/01/2022

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SecretárioMunicipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1559/2024)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.558, DE 24 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 1.558, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de fruição de férias a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora nominada a seguir fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares, convertendo-se 10 (dez) dias em pecúnia, restando 10 (dez) dias a serem programados.

MAT.	SERVIDOR	PERIODO DE FRUIÇÃO		PERÍODO AQUSITIVO	
11	MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA LOPES	29/05/2024	07/06/2024	01/01/2023	31/12/2023

Art. 2º As férias regulamentares serão remuneradas com pelo menos um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SecretárioMunicipal de Administração

Página 1 de 1

(Port. 1558/2024)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 009/2024

I. INTRODUÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Sorriso**, no exercício de suas atribuições legais e em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, apresenta a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público. O objetivo é viabilizar a celebração de parceria com o ***Centro Social São Francisco de Assis***, entidade que desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em nossa comunidade.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO

O ***Centro Social São Francisco de Assis***, inscrito no CNPJ sob o número **04.533.355/0001-05**, é uma instituição reconhecida por sua atuação exemplar na área social. Seu compromisso com a assistência, a educação e o acolhimento de crianças e adolescentes é notório. A entidade tem se dedicado incansavelmente a proporcionar um ambiente seguro, educativo e afetivo para os jovens sorrisenses.

III. O OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria consiste em melhorar os espaços onde são realizadas as oficinas pedagógicas e atendimentos as crianças, adolescentes e as famílias através de aquisição de equipamentos, mobílias, eletrônicos e eletrodomésticos necessários para o bom desenvolvimento das atividades ofertadas pela Associação. As ações propostas incluem:

Acomodação das Instalações: Adequação e adaptação dos espaços físicos da instituição. **Atividades Socioeducativas**: Desenvolvimento de programas socioeducativos que estimulem o aprendizado, a criatividade e o desenvolvimento integral. Oferta de atividades culturais, esportivas e artísticas.

IV. FUNDAMENTO LEGAL

A inexigibilidade de chamamento público encontra respaldo no **inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/14**, que reconhece a singularidade do objeto da parceria. A natureza específica das atividades desenvolvidas pelo Centro Social São Francisco de Assis torna inviável a competição com outras organizações da sociedade civil.

Os recursos financeiros para esta execução serão provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social através de emenda parlamentar impositiva da vereadora Jane Delalibera – EI nº 62, observada no orçamento público previstos na Lei Municipal nº 3.489/2023, que deverão ser utilizados em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14, e as prescrições contidas no decreto Municipal nº 186/2017 e demais normas vigentes.

V. BENEFÍCIOS PARA A COMUNIDADE

A celebração desta parceria trará inúmeros benefícios para a comunidade sorrisense:

Fortalecimento da Rede de Proteção Social: O aprimoramento da capacidade de atendimento contribuirá para a proteção e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. **Promoção da Cidadania**: A instituição continuará sendo um espaço de formação cidadã, estimulando valores como solidariedade, respeito e responsabilidade.

VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o relevante papel desempenhado pelo Centro Social São Francisco de Assis e a conformidade legal, aos ditames do artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/14, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração, assim, **justifico e Autorizo** a inexigibilidade de chamamento público. A publicação desta justificativa no Diário Oficial do Município reforçará a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13. 019/14 e alterações posteriores.

Sorriso-MT, 24 de maio de 2024.

ARI GENÉZIO LAFIN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, RESCISÕES E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – 4º SEMANA DE MAIO/2024. (20/05 A 24/05)

ATAS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO RESUMO **ATA REGISTRO PREÇOS Nº. 140/2024**– **PREGÃO ELETRONICO N° 011/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: LABORATORIO SOLOS E PLANTAS ANALISES AGRONOMICAS LTDA

DATA: 20/05/2024

VALIDADE DA ATA: 20/05/2024 ATÉ 19/05/2025

VALOR TOTAL R$ 64.383,00

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO, ANÁLISE FOLIAR, ANÁLISE DE NEMATÓIDE, ANÁLISE DE PATOLOGIA DE PLANTAS, PARA USO DA SECRETARIA**. *27 DE MAIO DE 2.024* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 117/2024**– **ADESÃO N.º 001/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: **SPLENDOR COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO LTDA**

DATA: 21/05/2024 - VIGENCIA: ATE 31/12/2024

VALOR TOTAL: R$ 116.863,95

OBJETO: **ADESÃO** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL VALE DO RIO CUIABÁ/MT PARA REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO, INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICO DIDÁTICOS, COM TECNOLOGIAS E INCLUSIVOS PARA EQUIPAR E REQUALIFICAR A NECESSIDADE DO NOVO CRAS VITÓRIA RÉGIA. 27 DE MAIO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 118/2024**– **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA

DATA: 21/05/2024 - VIGENCIA: 21/05/2024 a 19/08/2024

VALOR TOTAL: R$ 151.183,04

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 27 DE MAIO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 058/2024** – ADITIVO DE VALOR – **INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ST-CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DATA: 20/05/2024

VALOR ADITIVADO: R$ 12.264,51

OBJETO CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. - 27DE MAIO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 089/2024** – ADITIVO DE VALOR – **INEXIGIBILIDADE N.º 024/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DALLA RIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 20/05/2024

VALOR ADITIVADO: R$ 520,93

CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE. - 27DE MAIO - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 116/2021 –**RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PERIODO E VALOR– **PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: OXIGÊNIO NORTÃO EIRELI

DATA: 22/05/2024, NOVA VIGÊNCIA 31/05/2024 ATÉ 30/05/2025

VALOR: R$ 1.279.399,96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS, SENDO

OXIGÊNIO GASOSO, OXIGÊNIO LÍQUIDO, NITROGÊNIO LÍQUIDO E ACETILENO E DISPONIBILIZAÇÃO DE TANQUE PARA

ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO O^2, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E

SANEAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES. – 27 DE MAIO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE -

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°037/2024** – ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO – **INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:PADRAO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

DATA: 24/05/2024

VALOR REFLEXO FINANCEIRO: R$ 19.877,07

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 27 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°017/2024** – ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO – **INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:CENTRO ENGENHARIA EIRELI

DATA: 24/05/2024

VALOR REFLEXO FINANCEIRO: R$ 23.238,09

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 27 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2024** – VALOR E SUPRESSÃO – **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

DATA: 24/05/2024

VALOR REFLEXO FINANCEIRO: R$ 3.164,82

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 27 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 130/2023** – RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SOCIEDADE PATRONATO NOSSA SENHORA DO PILAR

DATA: 17/05/2024 – NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA; 18/05/2024 Á 17/05/2025.

VALOR RENOVAÇÃO R$ 37.911,24

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSO PARA O SENHOR F. P. DOS S. EM CONDIÇÃO DE VUNERABILIDADE, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL N.º 1001692-11.2023.8.11.0040 DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO/MT. – 27 *DE MAIO* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 198/2023 – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ALPHA CONSTRUTORA LTDA

DATA: 24/05/2024. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA 13/08/2024 A 12/10/2024 – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO 04/06/2024 a 03/08/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALFREDO GOMES, BAIRRO VERDES CAMPOS, NO MUNICIPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. – 27 DE MAIO DE 2.024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°034/2024** – ADITIVO DE SUPRESSÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO:PERON TUR – VIAGENS E TURISMO LTDA

DATA: 24/05/2024

VALOR A SER SUPRIMIDO R$ 211.181,6

OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 27 DE MAIO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°007/2024** – **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PADRÃO CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA

DATA: 20/05/2024 - **ANULA-SE** O SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE CONCRETO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. 27 DE MAIO DE 2.024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA DE GOVERNO - NIF
EDITAL Nº 020/2024 DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS TOMADOS DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA

Considerando o disposto no artigo 96, § 3º, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como a realização de 02 (duas) tentativas de entrega frustradas, devido aos endereços informados pelos infratores, ou constantes do Cadastro Imobiliário Municipal serem desatualizados/incorretos e/ou insuficientes,

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou que o autuado não reside no endereço informado, estando em locais incertos e não sabidos,

A **Prefeitura Municipal de Sorriso,** através do **NIF – Núcleo Integrado de Fiscalização** comunica aos proprietários/responsáveis abaixo relacionados, que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação vigente, oportunizando aos Autuados o prazo de **15(quinze) dias** para apresentar **defesa administrativa** ao auto de infração junto ao **NIF – NÚCLEO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO**, conforme artigo 16 da Lei Complementar 3.302/2022, ou comprovar a limpeza do imóvel para solicitar dentro do prazo do recurso o desconto previsto no artigo 17 da Lei Complementar 3.302/2022. A não realização da limpeza dos terrenos com a devida comunicação ao **NIF** dentro do prazo recursal resultará na execução da limpeza do imóvel pela Prefeitura Municipal de Sorriso, conforme artigo 5º e artigo 6º da Lei Complementar 3.302/2022, com a emissão das respectivas taxas de limpeza.

Publique-se este edital, dando ciência às partes interessadas.

Sorriso, 24 de maio de 2024

_____

Alexsandro R. Pinheiro

Fiscal

Núcleo Integrado de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7116/2024		**DATA: 05/03/2024**
Proprietário: **ACASSIO BORGES**		CPF/CNPJ: **017.512.231-83**
Imóvel Autuado: **RUA VINICIUS DE MORAES**	Quadra / Lote: **12/09**	Área: **600,00m²**
Bairro: **VILLA ROMANA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 27/02/2024 às 14h49min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8242/2024, de 05/03/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7225/2024		**DATA: 24/04/2024**
Proprietário: **ANTONIO JOSE BENEDITO DA CONCEIÇÃO**		CPF/CNPJ: **947.811.413-15**
Imóvel Autuado: **RUA DA SABEDORIA**	Quadra / Lote: **02/23**	Área: **368,50m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2024 às 08h02min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8405/2024, de 24/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7234/2024		**DATA: 24/04/2024**
Proprietário: **ROGER FABRICIO NEVES**		CPF/CNPJ: **987.471.931-15**
Imóvel Autuado: **RUA DA SABEDORIA**	Quadra / Lote: **03/45**	Área: **367,43m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2024 às 08h16min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8414/2024, de 24/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7236/2024		**DATA: 24/04/2024**
Proprietário: **ROGER FABRICIO NEVES**		CPF/CNPJ: **987.471.931-15**
Imóvel Autuado: **RUA FERMINO MALESKI**	Quadra / Lote: **03/47**	Área: **551,21m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2024 às 08h12min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8416/2024, de 24/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7258/2024		**DATA: 23/04/2024**
Proprietário: **GILMAENE DOS SANTOS PEREIRA**		CPF/CNPJ: **043.781.063-10**
Imóvel Autuado: **RUA DA REVERÊNCIA**	Quadra / Lote: **07/98**	Área: **360,90m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2024 às 09h27min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8438/2024, de 23/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7363/2024		**DATA: 26/04/2024**
Proprietário: **MORCIO ANDRI NOVATKI**		CPF/CNPJ: **026.440.561-79**
Imóvel Autuado: **RUA DA HUMILDADE**	Quadra / Lote: **27/492**	Área: **360,00m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 22/04/2024 às 16h12min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8533/2024, de 26/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7411/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **GLEYDSON LEONAN MARTINS DOS SANTOS FERREIRA**		CPF/CNPJ: **025.896.021-38**
Imóvel Autuado: **RUA CANCUN**	Quadra / Lote: **02/26**	Área: **412,50m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h42min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8675/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7415/2024		**DATA: 26/04/2024**
Proprietário: **FRANCISCO EVILSON OLIVEIRA SILVA**		CPF/CNPJ: **493.138.943-00**
Imóvel Autuado: **RUA DA VIDA**	Quadra / Lote: **25/453**	Área: **375,00m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024 às 09h06min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8595/2024, de 26/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7416/2024		**DATA: 26/04/2024**
Proprietário: **GRACIELE FERNANDES DA COSTA**		CPF/CNPJ: **011.714.481-98**
Imóvel Autuado: **RUA DA VIDA**	Quadra / Lote: **25/455**	Área: **375,00m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024 às 09h07min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8596/2024, de 26/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7428/2024	**DATA: 29/04/2024**

Proprietário: **JOSUE ALEXANDRE FERREIRA**		CPF/CNPJ: **116.270.666-08**
Imóvel Autuado: **RUA DO SOL**	Quadra / Lote: **22/377**	Área: **450,00m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024 às 17h01min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8607/2024, de 29/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7433/2024		**DATA: 29/04/2024**
Proprietário: **ALEX THAIRONI DE MEDEIROS**		CPF/CNPJ: **420.008.648-48**
Imóvel Autuado: **AVENIDA IMIGRANTES SUL**	Quadra / Lote: **23/393**	Área: **454,49m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024 às 09h41min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8612/2024, de 29/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7434/2024		**DATA: 29/04/2024**
Proprietário: **ALEX THAIRONI DE MEDEIROS**		CPF/CNPJ: **420.008.648-48**
Imóvel Autuado: **AVENIDA IMIGRANTES SUL**	Quadra / Lote: **23/394**	Área: **368,05m²**
Bairro: **JARDIM PARAISO**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 23/04/2024 às 09h42min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8613/2024, de 29/04/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7493/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **FRANCISCO BONFIN DE OLIVEIRA**		CPF/CNPJ: **564.258.649-15**
Imóvel Autuado: **RUA SÃO PEDRO**	Quadra / Lote: **03/42**	Área: **405,00m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h38min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8678/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7495/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **LEODETE MARIA RUFATO**		CPF/CNPJ: **411.297.501-59**
Imóvel Autuado: **RUA LONDRES**	Quadra / Lote: **03/56**	Área: **433,56m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h32min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8680/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7496/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **RONEI MARCOS MAZZARDO**		CPF/CNPJ: **796.021.349-68**
Imóvel Autuado: **RUA PORTAL DA MATA**	Quadra / Lote: **04/70**	Área: **435,00m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h28min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8681/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7497/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **BERNARDO LUCAS MAZZARDO**		CPF/CNPJ: **060.307.169-48**
Imóvel Autuado: **RUA PORTAL DA MATA**	Quadra / Lote: **04/71**	Área: **435,00m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h29min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8682/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7504/2024	**DATA: 14/05/2024**

Proprietário: **DOUGLAS ANDRE FERRARI**		CPF/CNPJ: **046.965.071-06**
Imóvel Autuado: **RUA JARDIM BOTÂNICO**	Quadra / Lote: **08/146**	Área: **405,00m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h12min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8689/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7510/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA NETO**		CPF/CNPJ: **902.099.581-20**
Imóvel Autuado: **RUA JARDIM BOTÂNICO**	Quadra / Lote: **09/174**	Área: **405,00m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h15min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8695/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7511/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **NATALIN ZAMBIAS**		CPF/CNPJ: **657.817.759-00**
Imóvel Autuado: **RUA ROSA DOS VENTOS**	Quadra / Lote: **01/01**	Área: **439,39m²**
Bairro: **MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h42min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8696/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7512/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **GUILHERME HENRIQUE MAHLER VOGEL**		CPF/CNPJ: **012.080.790-42**
Imóvel Autuado: **RUA SÃO PEDRO**	Quadra / Lote: **09/192**	Área: **438,75m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 11h01min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8697/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7514/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **JOSE MARCIO DE AVILA**		CPF/CNPJ: **013.101.198-72**
Imóvel Autuado: **RUA VITORIA REGIA**	Quadra / Lote: **11/210**	Área: **390,00m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 10h55min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8699/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7519/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **MARCIA HELENA MILESI RETIZ**		CPF/CNPJ: **651.539.101-30**
Imóvel Autuado: **RUA PORTAL DA MATA**	Quadra / Lote: **12/238**	Área: **406,20m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 10h49min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8704/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7520/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **JESSICA TATIANA DA SILVA BRAZIL**		CPF/CNPJ: **039.538.421-45**
Imóvel Autuado: **RUA PORTAL DA MATA**	Quadra / Lote: **12/247**	Área: **406,20m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 10h45min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8705/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7521/2024	**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **TERESINHA KALINA DE JESUS SANTOS RODRIGUES**	CPF/CNPJ: **260.773.103-87**

Imóvel Autuado: **RUA PORTAL DA MATA**	Quadra / Lote: **12/248**	Área: **440,05m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 10h44min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8706/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7522/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **GABRIEL ALVES RODRIGUES NETO**		CPF/CNPJ: **227.155.758-58**
Imóvel Autuado: **RUA SÃO PEDRO**	Quadra / Lote: **13/258**	Área: **467,80m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 10h38min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8707/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7528/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **CLEISSON LUIZ ZANETTI**		CPF/CNPJ: **031.663.369-07**
Imóvel Autuado: **TRAVESSA NOVEMBRO**	Quadra / Lote: **15/293**	Área: **412,50m²**
Bairro: **FLORAIS DA MATA**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 11/05/2024 às 10h22min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8713/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7533/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **SANDRO DA SILVA**		CPF/CNPJ: **027.903.811-94**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOAO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **08/21**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h50min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8718/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7536/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **OSMAR DOS PASSOS CUNHA**		CPF/CNPJ: **001.964.045-50**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **09/23**	Área: **456,34m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h20min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8721/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7539/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **ILOIR SADI WERKHAUSEN**		CPF/CNPJ: **703.937.709-82**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **02/15**	Área: **407,04m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 10h07min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8724/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7541/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **JENIFER SKIMANSKI PEGORARO**		CPF/CNPJ: **045.563.541-29**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **03/05**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 10h15min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8726/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7542/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **ANDERSON HOFMANN DOS SANTOS**		CPF/CNPJ: **019.302.701-19**

Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **03/06**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 10h14min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8728/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7543/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **CLAUDIVAN DALASTRA MOURA**		CPF/CNPJ: **015.967.380-14**
Imóvel Autuado: **RUA PADRE JODE DE ANCHIETA**	Quadra / Lote: **17/06**	Área: **420,22m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 08h25min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8729/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7547/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **PATIELLI ARAUJO FREITAS**		CPF/CNPJ: **014.473.801-50**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **17/13**	Área: **433,14m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 08h38min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8733/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7549/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **RAFAEL PONCIANO DUARTE**		CPF/CNPJ: **025.918.491-88**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **17/18**	Área: **432,03m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 08h40min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8735/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7553/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **ILMA MIGUEL SALGO DE BRITO**		CPF/CNPJ: **002.196.771-74**
Imóvel Autuado: **RUA FERMINO MALESKI**	Quadra / Lote: **15/02**	Área: **441,94m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 08h31min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8739/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7557/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **KLEVERSON MAYCON TRINDADE**		CPF/CNPJ: **034.141.141-86**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **12/27**	Área: **336,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h04min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8743/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7558/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **POLIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES**		CPF/CNPJ: **034.300.691-06**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **12/29**	Área: **336,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h08min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8744/2024, de 14/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7559/2024		**DATA: 14/05/2024**
Proprietário: **ALEXANDRA SILMARA DALZOTTO DA COSTA BATISTA**		CPF/CNPJ: **651.546.901-25**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA CARLOS LUZ**	Quadra / Lote: **13/24**	Área: **312,00m²**

Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 08h56min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8745/2024, de 14/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7564/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **VALDECI DE JESUS**		CPF/CNPJ: **632.447.131-49**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **04/04**	Área: **336,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 10h19min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8753/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7565/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **ADRIANO GONÇALVES LIMA**		CPF/CNPJ: **033.526.393-37**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA CARLOS LUZ**	Quadra / Lote: **04/11**	Área: **336,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 10h22min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8754/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7567/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **RODRIGO FRANCO**		CPF/CNPJ: **062.258.189-95**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA CARLOS LUZ**	Quadra / Lote: **06/03**	Área: **420,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h40min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8756/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7568/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **SILVIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**		CPF/CNPJ: **041.855.451-00**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA CARLOS LUZ**	Quadra / Lote: **06/07**	Área: **420,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h42min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8757/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7570/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **RAULINO BARONCELI**		CPF/CNPJ: **168.317.139-04**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **06/21**	Área: **416,36m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h37min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8759/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7571/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **EDVALDO CRISTINO**		CPF/CNPJ: **718.038.071-72**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **06/23**	Área: **416,22m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h37min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8760/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7573/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **JOÃO BOSCO PEREIRA**		CPF/CNPJ: **413.102.686-49**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA CARLOS LUZ**	Quadra / Lote: **07/22**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h46min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8762/2024, de 15/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7574/2024		**DATA: 15/05/2024**
Proprietário: **RL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**		CPF/CNPJ: **25.291.963/0001-12**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA CARLOS LUZ**	Quadra / Lote: **07/23**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 1**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 14/05/2024 às 09h45min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8763/2024, de 15/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7578/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **ALDEMIR CIESLAK**		CPF/CNPJ: **950.785.509-25**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **02/06**	Área: **377,39m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h45min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8765/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7579/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **ALDEMIR CIESLAK**		CPF/CNPJ: **950.785.509-25**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **02/07**	Área: **377,25m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h46min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8766/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7582/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **TECNOFLORA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**		CPF/CNPJ: **19.966.293/0001-94**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **02/13**	Área: **401,47m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h50min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8769/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7583/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **KATIA CORDEIRO**		CPF/CNPJ: **084.977.199-48**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **06/12**	Área: **336,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h49min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8770/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7586/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **JOSE RAMOS DE OLIVEIRA**		CPF/CNPJ: **431.138.189-15**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **02/27**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h37min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8773/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7588/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **NILZA MARIA CENTA FAVERO**		CPF/CNPJ: **399.805.100-72**
Imóvel Autuado: **RUA BELO HORIZONTE**	Quadra / Lote: **08/04**	Área: **442,61m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h06min.		

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8775/2024, de 16/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7591/2024		**DATA: 16/05/2024**
Proprietário: **ADÃO MENDES DE ALCANTARA**		CPF/CNPJ: **003.606.381-98**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **03/09**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h34min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8778/2024, de 16/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7593/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **ROMILDA DIAS DA CONCEIÇÃO**		CPF/CNPJ: **209.635.641-53**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **03/20**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h16min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8781/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7594/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **PEDRO ANTONIO CENEDESE**		CPF/CNPJ: **054.399.371-02**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **03/23**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h15min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8782/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7597/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **SUELI MARILDE DENTI**		CPF/CNPJ: **651.355.471-34**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **11/09**	Área: **379,12m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h34min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8785/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7600/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **SUELI MARILDE DENTI**		CPF/CNPJ: **651.355.471-34**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **11/23**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h00min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8788/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7601/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **INES TERESINHA MASWOSKI**		CPF/CNPJ: **930.545.309-06**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **11/26**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h04min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8789/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7602/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **FRANCIELE PEREIRA DE ALMEIDA NUNES**		CPF/CNPJ: **015.164.161-71**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **11/28**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h07min.		

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8790/2024, de 17/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7603/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **DAVID DO PRADO MOHR**		CPF/CNPJ: **040.676.601-03**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **12/04**	Área: **438,27m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h32min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8791/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7609/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **HUDSON APARECIDO PINTO**		CPF/CNPJ: **003.429.321-36**
Imóvel Autuado: **AVENIDA PORTO ALEGRE**	Quadra / Lote: **14/10**	Área: **380,50m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h41min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8797/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7611/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **MARIA NADIR DE LIMA**		CPF/CNPJ: **543.217.519-34**
Imóvel Autuado: **RUA EMILIO GARRASTAZU MEDICI**	Quadra / Lote: **15/08**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h48min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8799/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7613/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **GERSON OLIVEIRA DE ARUJO**		CPF/CNPJ: **002.685.841-09**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **15/23**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h56min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8801/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7616/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **ROSINEIA RAMOS RIBEIRO DA SILVA**		CPF/CNPJ: **045.252.121-10**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **16/01**	Área: **445,92m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 10h52min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8804/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7618/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **REVY DE ALMEIDA AGUIAR**		CPF/CNPJ: **628.756.122-04**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **18/06**	Área: **337,26m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h29min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8806/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7619/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **HERNA ANDRE GOMES**		CPF/CNPJ: **310.198.030-53**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **18/08**	Área: **337,26m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h30min.		

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8807/2024, de 17/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7620/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **LUCIANO DOMICIANO BARBOSA**		CPF/CNPJ: **260.642.428-09**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **18/10**	Área: **337,26m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h30min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8808/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7623/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **ANDRE LUIZ BOTTIN**		CPF/CNPJ: **042.184.251-24**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **21/09**	Área: **434,46m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h20min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8811/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7627/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **NILTON CESAR NAVES**		CPF/CNPJ: **482.201.751-68**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA ERNESTO GEISEL**	Quadra / Lote: **08/16**	Área: **420,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h00min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8815/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7628/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **REGIS DOS SANTOS DA MOTA**		CPF/CNPJ: **002.268.051-90**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **08/20**	Área: **419,23m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h42min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8816/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7635/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **PEDRO ANTONIO CENEDESE**		CPF/CNPJ: **054.399.371-02**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **03/24**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h14min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8823/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7636/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **PEDRO ANTONIO CENEDESE**		CPF/CNPJ: **054.399.371-02**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **03/25**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h14min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8824/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7637/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **PEDRO ANTONIO CENEDESE**		CPF/CNPJ: **054.399.371-02**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **03/26**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h13min.		

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8825/2024, de 17/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7638/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **PEDRO ANTONIO CENEDESE**		CPF/CNPJ: **054.399.371-02**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **03/27**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h13min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8826/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7640/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **UBIRATA RODRIGUES DOS SANTOS**		CPF/CNPJ: **019.991.061-80**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA ERNESTO GEISEL**	Quadra / Lote: **04/24**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h54min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8828/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7641/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **CIDINEI ZANATTA**		CPF/CNPJ: **951.605.159-68**
Imóvel Autuado: **RUA ROSA DOS VENTOS**	Quadra / Lote: **05/01**	Área: **411,25m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h45min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8829/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7644/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **PAULO HENRIQUE CASTRO SILVA**		CPF/CNPJ: **455.359.138-39**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA ERNESTO GEISEL**	Quadra / Lote: **09/26**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h02min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8833/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7646/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **IARA MARASQUIM WEISS**		CPF/CNPJ: **028.706.130-24**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA ERNESTO GEISEL**	Quadra / Lote: **09/30**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h04min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8835/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7655/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **ANGELICA MESSIAS DE CARVALHO**		CPF/CNPJ: **016.635.201-27**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA JOÃO BAPTISTA FIGUEIREDO**	Quadra / Lote: **04/08**	Área: **312,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 09h12min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8844/2024, de 17/05/2024.**		

AUTO DE INFRAÇÃO N° 7656/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **DEBORA CRISTINA MARASCA**		CPF/CNPJ: **036.169.571-33**
Imóvel Autuado: **ALAMEDA ERNESTO GEISEL**	Quadra / Lote: **05/06**	Área: **420,00m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h57min.		

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8845/2024, de 17/05/2024.**		
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7659/2024		**DATA: 17/05/2024**
Proprietário: **IVAN STRADA**		CPF/CNPJ: **946.724.661-91**
Imóvel Autuado: **RUA CASTELO BRANCO**	Quadra / Lote: **05/21**	Área: **420,07m²**
Bairro: **RESIDENCIAL MONTE LIBANO 2**	Município: **SORRISO**	UF: **MT**
DATA E HORA DA CONSTATAÇÃO: 15/05/2024 às 08h49min.		
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Terreno baldio tomado por vegetação espontânea descumprindo a **Lei Municipal nº 3302/2022, Art. 1° e Art. 3º,** conformeRelatório Técnico **8848/2024, de 17/05/2024.**		

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 027/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **027/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **POMPEIA COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE TINTASE FERRAMENTAS LTDA,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **343/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT E SEUS DISTRITOS, CONFORME TERMO DE REFRÊNCIA E ANEXOS.** Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 030/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **030/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **MASTER INFO TECNOLOGIA LTDA,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **094/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 019/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **019/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO empresa **MARIA JOSE DOS REIS NETO,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **525/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 011/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **011/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **360/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**.. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 022/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **022/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **MULTUS COMERCIAL LTDA,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **361/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 029/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **029/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **SUPERAR LTDA,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **465/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS,**

ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº 032/2024

AVISO DE EMISSÃO DAM PAIC Nº **032/2024**- O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO **KARLA KAROLINE FONTES MENESES,** que se encontram aberto processo administrativo por irregularidade contratual, tendo como finalidade deste informar a empresa a emissão de multa da ATA **530/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, EMBALAGENS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS**. Informamos que, referido documento foi encaminhado nos meios de comunicação informados pela empresa quando do processo licitatório e disponível para consulta junto ao Departamento de Gestão de Contratos do município de Sorriso-MT, localizado no Paço Municipal com horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORÁRIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail contratos@sorriso.mt.gov.br. MARICELIA OLIVEIRA COSTA – GESTORA DE CONTRATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 273/2024 - REPUBLICAR

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** da Senhora **ANA PAULA ARAUJO GARCIA**, servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1385 admitida em 02/05/2012, nocargo de **Especialista da Saúde V – Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, da **Classe C – Nível 11, para perceber na Classe C – Nível 12, correspondente ao valor de R$: 8. 834,89 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos),** em conformidade com o disposto nos Arts. 15 e 16 da Lei Municipal nº. 842/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Maio de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 275/2024 - REPUBLICAR

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **ELEVAR O TEMPO DE SERVIÇO** do Senhor **AMILTON GOMES PEREIRA**, servidor estável, admitido em 21/05/1999, nocargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Pá Carregadeira,** com matricula no RH nº. 14, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da **Classe A – Nível 24 para perceber na Classe A – Nível 25, correspondente ao valor de R$: 4.653,28(Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos),** em conformidade com o disposto no Art. 51 da Lei Municipal nº. 840/2011.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 22 de Maio de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 126/2022do Senhor **JOSE AILTON GOMES DA SILVA, na data de 31 de maio de 2024**, servidor contratado por meio de do **Processo Seletivo Simplificado,** com matrícula no RH nº. 2191 no cargo de **Eletricista De Manutenção** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.175/2019.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de maio de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 284/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER ELEVAÇÃO DE NÍVEL a Senhora **MARLI TEREZINHA DE AMORIM CONTREIRAS**servidora estável,nocargo de **Professora,** admitida em 06/02/2002, com matrícula no RH nº. 94, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, da**Classe C – Nível 06,**para perceber na **Classe C – Nível 07, correspondente ao valor de R$: 9.435,62 (Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos),** nos termos do Art. 46, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº. 1.080/2017.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de maio de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 01/2024 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA Nº. 01/2024

DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 001/2024

Certificamos para os devidos fins, que de acordo com o Edital do Concurso Público Municipal – 001/2024 e da Portaria nº 244/2024, de convocação a posse, publicada em 07/05/2024, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios MT, no endereço eletrônico https://diariomunicipal.org/mt/amm, que:

I - A candidata aprovada para o cargo de **PROFESSOR – Americana do Norte - Sra. JUCIMARA APARECIDA DE LIMA, INSCRIÇÃO 8189,** apresentou termo de desistência.

II - Por ter apresentado o Termo de Desistência fica a Prefeitura Municipal autorizada a convocar o próximo candidato classificado seguindo a ordem de classificação do Concurso Público.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Termo para todos os efeitos legais de direito.

Publique-se, Registre-se.

Tabaporã/MT, 24 de maio 2024

CRISTIANE BÓBBO

Coordenadora de Recursos Humanos

CIENTE:

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO 006/2024

TERMO DE DISTRATO 006/2024

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante o **Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, como contratado Senhor **JOSE AILTON GOMES DA SILVA** brasileiro servidor contratadonocargo de **ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO** com matricula no RH sob o nº. 2191, residente e domiciliado neste município de Tabaporã/ MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº126/2022**, por solicitação do contratado, datado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT,**31 de maio de 2024.**

SIRINEU MOLETA JOSE AILTON GOMES DA SILVA

Prefeito de Tabaporã CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

ANDERON LUIS LOGA VICTOR HUGO BORK BARBOSA

Secretário Mun. de Obras e serviços Secretário Mun. de Adm. e Planejamento Urbanos

ASTOR BESKOW

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 16586 B

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** os Senhores, abaixo relacionados, para que acompanhe e fiscalize o Termo de Contrato discriminado:

I – **JEIZIANE MENDONÇA DA SILVA,**servidora efetiva, com matricula no RH 1833, no cargo de **Técnico de Nível Superior I - Psicólogo**na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura;

II – **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1499, no cargo **Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo**, lotado na Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura;

III –**MARTA GOTTARDI DE OLIVEIRA,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 1070, no cargo **Técnico de Nível Médio I - Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desta Prefeitura;

IV – **ANDREIA HATCSCHBACH DE FREITAS,** servidora efetiva,nocargo de **Técnico Administrativo Educacional,** com matricula no RH nº. 749, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura;

V – **EDIMAR EBERSON BORGES,** servidor efetivo,nocargo de **Professor,** com matricula no RH nº. 2221, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura;

Artigo 2º. - Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo descrito:

CONTRATO	DATA	EMPRESA	OBJETO
35/2024	16/05/2024	GENTE SEGURADORA S.A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ–MT.

Artigo 3º. - O prazo de duração do contrato acima citado terá validade até 16/05/2025.

Artigo 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data inicial do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de maio de 2024.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 5.192/2024

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - A **VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO,** em virtude de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ocorrido na data de 13/05/2024, da Senhora **MARLI TEREZINHADE AMORIM CONTREIRAS,** servidora efetiva, com matricula no RH nº. 094, admitida em 06/02/2002, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura **desta Prefeitura**, de acordo com Leis Municipais nº. 218/99 e 1.080/2017.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 24 de maio de 2024.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024/ SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que sagrou Vencedora do Processo de Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024/ SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE NOVA CÉLULA DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM APROXIMADAMENTE 4.426,90M² COM IMPERMIABILIZAÇÃO EM GEOMEMBRANA, CONTENDO DRENAGENS PLUVIAIS, PERCOLADOS E GASES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT,** a empresa **MFM SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA,** inscrita no **CNPJ 05.099.538/0001-19.** O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Contatos: e-mail: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6517 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 24 de Maio de 2024.

WEDER JOSE F. LEITE

LICITAÇÃO – SAMAE

DECRETO N.º 292, DE 24 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 544 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES QUE RECONDUZIU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE (CONCIDADE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo que dispõe o Memorando n.º 17.420/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea 'f' do inciso I do Art. 1º do Decreto n.º 544 de 29 de novembro de 2021, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º

.....

.....

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

.....

.....

.....

f) Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

.....

Suplente: Jaime Luís Ott

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.469, DE 23 DE MAIO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA CAPUERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação vigente, a Associação Cultural de Capoeira Capuerê, com sede na Rua Olívio de Lima, nº 443 S, Centro – Tangará da Serra/MT, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.128.553/0001-73, cujos documentos de constituição passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 063/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2022

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos e/ou classificados mediante o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 014/2022, publicado em 05/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XVII nº. 4061 e Diário Oficial de Contas de Mato Grosso em 05/09/2022 ano 11 nº. 2628, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Conforme solicitações via Memorando 16.562/2024.

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Gestão de Pessoas e Processos**, vinculadoa **Secretaria Municipal de Educação,** situado no **Paço Administrativo 1º Piso, sala 32**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará

da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **28/05/2024às 08:00 horas**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

CARGO: 1115 – PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES							
QTD.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOC.	DATA DE NASC.	Nº DE ACERTOS	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
23	2241	ANTONIA DAIANE COSTA DO NASCIMENTO	17810841	09/09/1987	19	76	CLASSIFICADO

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias**28/05/2024 e 29/05/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **na sala 26** do 1**º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Maio de 2024**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4.Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	

7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
11. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
12. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
13. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
14. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **14.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"**; b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **14.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
15. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **15.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **15.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **15.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **15.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
16. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
17. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
18. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
19. Cópia do CPF dos filhos; **19.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **19.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
20. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
21. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
22. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
23. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
24. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
25. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
27. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
28. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXOS:

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda ( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____,que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo; Fone

SAD
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 062/2024 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2023

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocar os candidatos aprovados e classificados, conforme o resultado final Homologado por meio do Edital Complementar nº. 002/2024, publicado em 16/01/2024 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM – Ano XIX nº. 4401 e Diário Oficial de Tangará da Serra em 16/01/2024 nº. 104/2024, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário do Município de Tangará da Serra-MT, conforme solicitações via memorando 16.562/2024.

1. Convocaos candidatos abaixo relacionados, que deverão comparecer **Departamento de Gestão de Pessoas e Processos**, vinculadoa **Secretaria Municipal de Educação,** situado no **Paço Administrativo 1º Piso, sala 32**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT, para atribuição de local de trabalho de acordo com a ordem de classificação no dia **28/05/2024** às **08:00 horas**. Após atribuição do local de trabalho deverão comparecer nas datas previstas no item 2, para entrega dos documentos necessários descritos no mesmo item, para que ocorra a contratação:

0660 - PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA URBANA									
INSC. CARGO	**Nº. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC.**	**Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS**	**PONTOS**	**Nº DE ACERTOS ESPECIFICA**	**PONTOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
163	2037	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	23/10/1974	7	21	10	50	71	CLASSIFICADO
164	2877	DÉBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	13/09/1982	7	21	10	50	71	CLASSIFICADO
165	266	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	2	6	13	65	71	CLASSIFICADO
578 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL – ADI/AEE - ZONA URBANA									
INSC. CARGO	**Nº. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC.**	**Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS**	**PONTOS**	**Nº DE ACERTOS ESPECIFICA**	**PONTOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
131	4142	KALINE FERREIRA DE SOUZA	27915670	23/09/1999	5	15	13	65	80
0792 – VIGIA									
INSC. CARGO	**Nº. INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASC.**	**Nº DE ACERTOS PORTUGUÊS**	**PONTOS**	**Nº DE ACERTOS ESPECIFICA**	**PONTOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
33	3042	ANTÓNIO MARCOS SILVA DE JESUS	3417390-0	25/07/1984	6	18	13	65	83

2. Os candidatos deverão apresentar os **ORIGINAIS e** entregar as **CÓPIAS** dos documentos constantes no item 15 do Edital de abertura nos dias **28/05/2024 e 29/05/2024** das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, **na sala 26** do 1**º Piso do Paço Municipal Administrativo**, localizado na Avenida Brasil nº 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra-MT. O exame admissional será definido posteriormente.

2.1 No ato da contratação o candidato deverá comparecer presencialmente ou por terceiro mediante apresentação de procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos **(ORIGINAIS E CÓPIAS) conforme ANEXO.**

2.3 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

2.4 Existindo desistência/eliminação do candidato ou criação de vagas, o Município promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias.

2.5 O candidato terá **02 (dois) dias de prazo**, nas datas e horários estipulados no Edital Complementar de Convocação para a entrega da documentação legal exigida no item 15 do Edital de abertura, sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

2.6 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

2.7 Estará impedido de ser contratado o candidato que:

a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 15.1 do Edital de abertura;

b) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados para a contratação;

c) não comprovar compatibilidade de horários nos casos de acúmulo de cargos públicos de acordo com o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.

2.8 A prestação de informação falsa, falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do certame, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.9 O não comparecimento do candidato no prazo do edital de convocação e a não apresentação da documentação exigida no subitem 15 do edital de abertura e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no **item em ANEXO** do presente Edital;

c) for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

4. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 24 de Maio de 2024**.**

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2022.

NOME DO CANDIDATO:----------

TELEFONE:---------- EDITAL DE CONVOCAÇÃO:----------

CARGO:---------- SECRETARIA:----------

INÍCIO:----------

DESCRIÇÃO	STATUS
Ata (documento fornecido pela DGPP/SEMEC);	
1. Foto 3X4;	
2. Cópia do RG legível (obrigatório, não pode ser CNH, pois na mesma não consta da data de emissão do RG);	
3. Cópia do CPF;	
4.Comprovante da situação cadastral junto a Receita Federal, site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/c...	
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou União Estável; **Obs**: Em caso de União Estável é obrigatório à apresentação de declaração de União Estável constando os dados pessoais do companheiro (RG, CPF e Data de Nascimento) além da C**ertidão de Nascimento do candidato**;	
6. Cópia do Título de Eleitor legível ou E-Título; site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc...	
7. Certidão de Quitação Eleitoral no site https://www.tre-mt.jus.br/servicos-eleitorais/desc... caso não consiga emitir no site, solicitar junto ao cartório regional eleitoral);	
8. Cópia da carteira de trabalho e, no caso de estar com registro na CTPS, precisa apresentar comprovante de pedido de rescisão do Contrato de Trabalho em vigência. **Obs.** cópia de frente e verso da página que contém a foto e os dados pessoais, além de todas as páginas de Contrato e a próxima página sem registro;	
9. EXTRATO do PIS/PASEP (pode ser retirado no BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);	
10. Comprovante de qualificação cadastral; site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/page...	
11. Cópia do Certificado de Reservista Militar (obrigatório para sexo masculino);	
12. Cópia do Comprovante de residência: ATUALIZADO (Fatura de conta de: Água, luz ou internet), que contenha o número do **"CEP" atualizado;**	
13. Cartão do SUS e a **Carteira de vacinação atualizada do candidato**; **site: https://meususdigital.saude.gov.br/perfil**na opção "meu perfil-cartão nacional de saúde" e na opção inicial "vacinação".	
14. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH **14.1 Motorista Zona Rural e Urbana: a)** CNH "D"; **b)** Possuir curso de Transporte Escolar; **b)** Curso de de Emergência**; c)** Curso de Transporte de Passageiro reconhecido **c)** Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, todos reconhecimentos pelo DETRAN; **14.2 Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN, para todos os cargos que exigem a CNH.**	
15. Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo (obrigatório e certificado pelo MEC) Histórico escolar do curso exigido pelo cargo; **15.1** Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e COMPLETO: histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo MEC; **15.2** Para os cargos de ENSINO MÉDIO COMPLETO: certificado de conclusão e/ou histórico escolar ou atestado de escolaridade expedido pela instituição escolar, reconhecido pelo ME; **15.3** Para os cargos de CURSO TÉCNICO: certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo ME; **15.4** Para os cargos de ENSINO SUPERIOR COMPLETO: Diploma ou atestado de conclusão com comprovação da colação de grau, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável legal da instituição, reconhecido pelo ME;	
16. Para os cargos que exigem formação profissional: Apresentar cópia da **Carteira de Registro Profissional e Certidão** de Regularidade junto ao órgão responsável a qual pertence (Site do Conselho);	
17. Cópia do CPF do Pai, Mãe e Cônjuge e Data de Nascimento do candidato;	
18. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;	
19. Cópia do CPF dos filhos; **19.1 Atestado de Vacinação dos filhos menores de 06 anos** (se for o caso); **19.2 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos** (se for o caso); A cota de salário família será concedido para quem possuir a remuneração mensal de até **R$ 1.819,26**, o qual receberá o valor de R$ **62,04** por filho de até **14 anos ou inválido qualquer idade**, devendo apresentar: **a) Termo de Responsabilidade,** disponível no anexo I; **b) Anual**, no mês de **novembro**, de **caderneta de vacinação obrigatória dos filhos**, **até os 6 (seis) anos de idade**; **c) Semestral**, nos **meses de maio e novembro**, de **frequência escolar para os filhos**, **com mais de 4 (quatro) anos de idade**; Sendo **suspenso o pagamento da cota**, caso **não apresente dos documentos nos meses citado no item 17, a, b e c.**	
20. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique **número da conta na referida Instituição Financeira**;	
21. Cópia de Informe de Rendimento de Pessoa Física - IRPF completa, e protocolo de recibo de entrega, e se não declarar apresentar declaração de Isenção.	
22. Cópia das Certidões de Causas Cíveis e Criminais de 1º e 2º Grau https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-neg... e https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo...	
23. Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site https://cidadaoonline.tangaradaserra.mt.gov.br/app/pages/certidao/negativa-debito);	
24. Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado; - DP irá pegar.	
25. Caso os dependentes sejam: pais, irmãos (ãs) ou enteado (a), somente serão considerados dependentes, mediante comprovação via judicial (Cópia RG, CPF e **comprovação judicial**);	
26. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a isenção da taxa de inscrição;	
27. Apresentar documento original e cópia, nos casos dos candidatos que tiveram a classificação mediante o certificado de proficiência, em conformidade com a legislação federal.	
28. Declarações: **a)** de não acumulo de cargo público; **b)** de bens e valores; **c)** de étnico-racial; **d)** de parentesco **e)** ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br (anexo II, III, IV, V e VI)**	

Tangará da Serra-MT, _____

_____ _____

ASSINATURA DO CANDIDATO NOME COMPLETO DO CONFERENTE

ANEXOS:

ANEXO I

TERMODE RESPONSABILIDADE – SALÁRIO FAMÍLIA

Eu, , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art.171-Obter,parasiouparaoutrem,vantagemilícita,emprejuízoalheio,induzindooumantendo alguémemerro,medianteartifício,ardil,ou qualqueroutromeiofraudulento.

Art.299–Omitir,emdocumentopúblico ouparticular,declaraçãoquedeviaconstar,ouneleinserir oufazerinserirdeclaraçãofalsaoudiversadaquedeviaserescrita,com ofimdeprejudicardireito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena-reclusão,deumacincoanos,emulta,seodocumento épúblico,ereclusãodeumatrês anos,e multa,seo documentoéparticular.

Beneficiários:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

Qualidade darepresentação:

( ) Pai ou Mãe ( ) Responsável Termo de Guarda ( ) Administrador Provisório ( ) Procurador

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU,_ inscrito no RG n. _ portador do CPF n. _ residente e domiciliado _ Telefone: _ DECLARO para os devidos fins do Art. n. 1º da Lei Municipal n. 3. 555 de 04 de maio de 2011, que minha nomeação para este cargo:

a. ( ) Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).

b. ( ) Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional ___.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Municipal n. 3.555 de 04 de maio de 2011 constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO III

DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor __, CPF/MF nº ____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOSTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO IV

Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, ___, brasileiro(a), ___ (estado civil), CI RG nº ___, órgão emissor ___, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___, estado_____, **DECLARO** para os devidos fins do **artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988**, que minha nomeação para este cargo:

( ) **NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.**

( ) **CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública,** pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	Professor
	Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

ANEXO V

Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, ____, brasileiro(a), ____ (estado civil), CI RG nº ____, órgão emissor ____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado ____, nº____, complemento__, bairro__, telefone____, cidade___,estado_____,que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins **do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994**, **DECLARO**:

( ) **NÃO POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.

( ) **POSSUIR** bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____de _____ de _____.

_____

Nome completo; Fone

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto na Lei nº 14.553 de 20 de Abril de 2023, publicado no DOU de 24/04/2023, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho, eu, _____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou:

( ) Branco(a) ( ) Amarelo(a) ( ) Preto(a) ( ) Indígena ( ) Pardo(a)

Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Tangará da Serra - MT, _____ de _____ de 2024.

_____

Nome completo; Fone

LEI ORDINÁRIA N.º 6.470, DE 23 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 2.875, DE 10 DE ABRIL DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar cargo e abrir vaga, conforme especificado na tabela abaixo, que serão incluídas no Anexo I-D – Tabela de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 2.875, de 10 de abril de 2008 e suas alterações, com a seguinte redação:

ANEXO I-D

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV - SUPERIOR COMPLETO R$ 5.942,71					
NOME DO CARGO	**REQUISITO**	**ESCOLARIDADE**	**CH**	**Nº DE VAGAS**	**VENCTO**
ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTOGRÁFICO	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou Ensino Superior em Engenharia, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Geólogo, ou Geógrafo, com habilitação no CREA para exercer atribuições de Geotecnologias, Geoprocessamento, e afins; registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo; Credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Habilitação: Carteira de Habilitação categoria “A” e “B”	Ensino Superior Completo em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Cartográfica, ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, ou Ensino Superior em Engenharia, ou Arquitetura e Urbanismo, ou Geólogo, ou Geógrafo, com habilitação no CREA para exercer atribuições de Geotecnologias, Geoprocessamento, e afins; registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo; Credenciamento junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.	40 HS/SEMANAIS	1	5.942,71

Art. 2º A descrição e atribuições do cargo constante no art. 1º desta lei consta em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

AVISO DE RESULTADO / ENCERRAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR N°1011/SAMAE/2024.

RATIFICO, o Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1011/2024/SAMAE, cujo teor e objeto é a CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO e-CNPJ, MODELO A1 PARA 01 (UM) ANO, ICP-BRASIL, EM ARQUIVO, pelo valor global de: VALOR TOTAL R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS), para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará Da Serra - MT. Signatário do Procedimento: CDL – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TANGARA DA SERRA, inscrita no CNPJ: 08.470.647/0001-99, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 23 de maio de 2024.

VAGNER NEVES DE SOUZA

MEMBRO DA CPL - SAMAE

LEI ORDINÁRIA N.º 6.468, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6. 052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6. 140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	R$ 16.338.102,36

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.022.964,07

Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**

2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	R$ 16.367.102,36

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 1.993.964,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor deR$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias, Jardins	**2184**			
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.5000000000	29.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**29.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	29.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**29.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual, para possibilitar aquisição de roçadeira costal a Combustão, para uso e manutenção e limpeza de áreas públicas, canteiros, rotatórias, praças e parques.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

AVISO DE ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR - Nº 039/2024.

Departamento de Compras torna público que, por determinação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SINFRA**, através do Secretário o Sr. Magno César Ferreira, no uso de suas atribuições legais.

Informa o **Encerramento/Homologação** do Procedimento Administrativo na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 039/COMPRAS/SAD/2024 cujo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE REDE COMPACTA DE ALTA-TENSÃO, CABOS DE ALUMÍNIO COBERTO XLPE CLASSE 15KV DE 120MM² E CABO MENSAGEIRO 9,5MM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**., através da empresa **E P COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita sob o CPNJ nº **00.499.809/0001-00**, na importância de **R$ 39.717,22** (Trinta e nove mil e setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

Estando disponível para mais informações no sitio eletrônico do Município.

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024, Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Tangará da Serra – MT, 24 de Maio de 2024. Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compra.

DECRETO N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.6040

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância deº R$20,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

20,00

02 07 04	DEPTO.DE FISCALIZAÇAO E ARRECADAÇÃO		
845	04.129.0005.2708.0000 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO	20,00 F.R.: 1 1	500
	1 Recursos do Exercício Corrente 000 000 Recursos Próprios		

Artigo 2o.- 0 crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 03 DEPTO. DE ADM. TRIBUTÁRIA

835	04.129.0005.2705.0000 3.3.90.33.00	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-20,00 F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercfcio Corrente	
	000 000	Recursos Próprios	

-20,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDER ALBERTO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 281, DE 21 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 219, DE 01 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 16.416/2024/1Doc;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, alínea 'a', do art. 1º, do Decreto n.º 219, de 01 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.
1º……..

I – ……

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: ……..
.

Suplente: Guilherme Tomas de Santana Júnior

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 21 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 285, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTODE EMPENHOS Da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 17.074/2024/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os seguintes empenhos da **Secretaria Municipal de Educação**:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
29859	21/12/2023	HÁBIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 78.197,95

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 22 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 286, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTODE EMPENHOS DaSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Memorando n.º 16.815/2024/1Doc;

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, c/c o Parágrafo Único do art. 92, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado os seguintes empenhos da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**:

EMPENHO	DATA	CREDOR	VALOR
10286	25/05/2023	CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA	R$ 669.473,89

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 287, DE 23 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 426, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo que dispõe o Memorando n.º 17.312/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea 'g', inciso I, do art. 1º, do Decreto n.º 426, de 04 de setembro de 2023, passando a conter a seguinte redação:

Art.
1º……
……

I – ……

……
……

g) Representantes do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA

Titular: Samuel Francisco

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.474, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6. 052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6. 140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/ 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R$ 24.533.939,07

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.014.964,07

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R$ 24.613.939,07

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 1.934.964,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2304 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.50.00.00 1.500.0000000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos…..……..…..R$ 6.560,62

3.3.50.00.00 1.500.1002000 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos…..……..……...R$ 73.439,38

Total da Abertura de Crédito Adicional. ……..…..……R$ 80.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2118 – PROVIDÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES

3.3.90.00.00 1.500.0000000 – Aplicações Diretas……... ……..….R$ 6.560,62

3.3.90.00.00 1.500.1002000 – Aplicações Diretas……... ……R$ 73.439,38

Total da Anulação……. ……R$ 80. 000,00

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Emendas Parlamentares para atender as necessidades de idosos atendidos por entidade privada sem fins lucrativos, no município de Tangará da Serra. Com isso os recursos serão aplicados na elaboração de termo de fomento com a finalidade de prestar assistência médica e farmacêutica com materiais de enfermagem e kits de higiene pessoal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.473, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6. 052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6. 140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/ 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 904.000,00

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R$ 2.987.642,52

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2603	Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 934.000,00

PROGRAMA: 0011 – MAIS TURISMO		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2061	Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	R$ 2.957.642,52

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor deR$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão dos Complexos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	**2603**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**30.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Apoio, Fomento e Realização dos Eventos Municipais	**2061**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**30.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem o objetivo de possibilitar contratação de serviços referentes ao necessário para finalizações e execuções quanto ao Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) do Módulo Esportivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.467, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 1.886.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.022.964,07

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 1.924.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 1.984.964,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor deR$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	**2604**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	38.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**38.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	38.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**38.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orça-

mentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa fomentar a prática esportiva de todas as modalidades em competições Regionais, Estaduais e Nacionais de Futsal e Futebol nos naipes masculino e feminino através de custeio de adiantamento de alimentação, aquisição material esportivo, pagamento de taxa de inscrição, taxa de administração, e custear arbitragem de eventos no município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.472, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.550.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R$ 24.525.939,07

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2307	Manutenção do SAMU	R$ 7.432.048,05
2310	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	R$ 3.275.808,30

Para:

PROGRAMA: 0013 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2304	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	R$ 25.425.939,07

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2307	Manutenção do SAMU	R$ 7.932.048,05
2310	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	R$ 3.425.808,03

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	**2304**			**900.000,00**
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.6000000600	680.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.6000000600	120.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000600	100.000,00
Manutenção do SAMU	**2307**			**500.000,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000603	500.000,00
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	**2310**			**150.000,00**
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6000000603	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**1.550.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de modo a alocar os recursos referentes a Saúde Bucal para a cobertura da folha de pagamento, custeio de medicamentos e da complementação do contrato de prestação de serviços de fornecimento próteses dentárias; recursos referentes ao CAPS para custeio das ações com vista a ampliação e atendimentos do CAPS infantil e quanto ao recurso do SAMU, será aplicado no custeio e manutenção da frota de veículos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.466, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 1.878. 245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.436.164,07

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 1.888. 245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.426.164,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Suplementar no valor deR$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	**2604**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00. 1.5000000000	10. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**10.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1. 5000000000	10. 000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**10.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar visa fomentar a prática esportiva do Projeto Tokai, atletas de Jiu – Jitsu, através do custeio de adiantamento de alimentação e taxa de inscrição dos atletas para participação nos eventos Campeonato Estadual de Jiu Jitsu de Mato Grosso.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.465, DE 23 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o adicional descrito abaixo, sendo acrescido no Anexo IV, da Lei n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2003 e suas alterações, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e requisitos constam no Anexo único desta lei, conforme segue.

DESCRIÇÃO	Referência Atual	Quantidade Proposta	Simbologia	Valor por Função
Adicional de Responsabilidade Técnica – Motorista Melosa – SEMEC	00	01	AD-RTMM	R$ 732,34

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024.

AVISO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2024. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito do Município, através da Presidente do CPL,nomeada pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: **03 de Julho de 2024** às **09h00 horário oficial de Brasília**, através da **plataforma LICITANET**-**www.licitanet.com.br**, na modalidade: **CONCORRÊNCIA, por meio eletrônico do tipo MENOR PREÇO GLOBALcom o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, DEPÓSITO E ADEQUAÇÕES DE INCÊNDIO NO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO- PROF.º JOÃO MARIA DO NASCIMENTO FILHO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT,visando atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital, consoante as disposições da Lei Federal n. 14.133/21com suas posteriores alterações,e demaisnormasque regemamatéria.**O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia: 27 de Maio de 2024, no Portal da Transparência do município, através do link: https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone (65) 3311-4820. Tangará da Serra-MT, 24 de Maio de 2024. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.471, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6. 052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6. 140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/ 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 1.886. 245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.022.964,07

Para:

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R$ 1.906. 245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	**Descrição**	**Meta Financeira**
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R$ 2.002.964,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor deR$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	**2604**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00. 1.5000000000	20. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			**20.000,00**	

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	**2118**			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1. 5000000000	20. 000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**20.000,00**	

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, tem o objetivo de fomentar a prática esportiva de Atletismo, de modo a custear a realização da 1º Corrida dos Corredores de Tangará, através da aquisição de materiais de uso e consumo, bem como de troféus e medalhas, serviços de arbitragem e demais prestações de serviços, tudo conforme a necessidade da realização do evento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www. tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.464, DE 23 DE MAIO DE 2024

REVOGA A LEI N.º 6.409, DE 08 DE ABRIL DE 2024, E REPRISTINA A LEI 6.398, DE 28 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 6.409, de 08 de abril de 2024.

Art. 2º Fica repristinada a Lei n.º 6.398, de 28 de março de 2024, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

Art. 3º Fica alterado o art. 6º, da Lei n.º 6.427, de 22 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www. tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 288, DE 24 DE MAIO DE 2024

APROVA O PROJETO DE REMEMBRAMENTO DOS LOTES 10 E 11, AMBOS DA QUADRA 16 DO BAIRRO JARDIM TARUMÃ NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 698/ 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de remembramento dos Lotes 10 e 11, ambos localizados na Quadra nº 16 do bairro Jardim Tarumã nesta cidade

de Tangará da Serra/MT, com área de 250,00 m² cada um, matriculados sob n.º 43.251 e 41.577 no RGI desta Comarca, de propriedade de **HENRIQUETA BOZ**, inscrita no CPF: 610.295.640-00, tendo como resultante o Lote 10/11, da Quadra 16, perfazendo uma área total de **500,00 m²**, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. O Lote remembrado referido no caput tem o valor venal de R$ 91.955,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Certidão n.º 039/2024/SEFAZ.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 289, DE 24 DE MAIO DE 2024

APROVA O PROJETO DE DESDOBRO DOS LOTES 07, 09 E 10 DA QUADRA 81 DO LOTEAMENTO CENTRO NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 525/2024/1Doc,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro dos Lotes 07, 09 e 10 da Quadra 81, do Loteamento Centro nesta cidade de Tangará da Serra/MT, com área total de 2.025,00 m², matriculado sob n.º 10.921 no RGI desta Comarca de propriedade da **HOS IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 52.143.041/0001-30, tendo como resultante os lotes a seguir discriminados conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – **Lote 07/09 da Quadra 81**, com a área total de 1.350,00 m², com o valor venal de R$ 1.128.492,00 (um milhão cento e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais) conforme Certidão de Valor Venal n.º 040/2024 em anexo;

II – **Lote 10 da Quadra 81**, com a área total de 675,00 m², com o valor venal de R$ 564.246,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais) conforme Certidão de Valor Venal n.º 040/2024 em anexo.

Art. 2º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 290, DE 24 DE MAIO DE 2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N.º 426, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo que dispõe o Memorando n.º 17.420/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a alínea 'd' inciso I do art. 1º do Decreto n.º 426 de 04 de setembro de 2023, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1º.....

I – .....

.....

d) Representantes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE

.....

Suplente: Jaime Luís Ott

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 48º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

LEI ORDINÁRIA N.º 6.463, DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$

1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2104	Procuradoria-Geral do Município	R$ 3.206.624,21
2417	Manutenção do Depto. de Informática	R$ 2.000.870,31

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cod.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R$ 1.164.200,24

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cod.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2104	Procuradoria-Geral do Município	R$ 3.338.624,21
2417	Manutenção do Depto. de Informática	R$ 2.378.870,31

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cod.	**Detalhamento**	**Meta Financeira**
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R$ 2.074.200,24

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R$ 1.420.000,00(um milhão, quatrocentos e vinte e mil reais),destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.04 – PROCURADORIA MUNICIPAL

02 – JUDICIÁRIA

092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2104 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas……..……..R$ 132.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.05 – DEPTO. DE INFORMÁTICA

04 – ADMINISTRAÇÃO

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2417 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE INFORMÁTICA

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas……..……..R$ 378.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas……..……..R$ 910.000,00

Total da Abertura……...……..…R$ 1.420.000,00

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, será destinado a contratação de empresa de fornecimento de software de gestão pública, software para procuradoria municipal e contratação de empresa para elaborar plano de mobilidade urbana e reestruturação do transporte coletivo urbano.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DECRETO N.º 291, DE 24 DE MAIO DE 2024

Aprova o projeto de DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, COM SUPERFÍCIE DE 11,1071HA, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 44.183 DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, LOCALIZADO NA GLEBA SANTA FÉ, TANGARÁ da Serra, estado de mato grosso.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, *caput*, inciso XLV c/c o art. 80, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, especialmente, pela Lei Complementar n.º 262, de 28 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o objeto do Protocolo de Análise de Projeto n.º 112/2024/1Doc.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel urbano, uma área de terra com superfície de 11,1071ha (onze hectares, dez ares e setenta e um centiares), situada na Gleba Santa Fé, nesta cidade de Tangará da Serra-MT, matriculado sob n.º 44.183, no RGI desta Comarca, de propriedade **LOTEAMENTO PARQUE TARUMÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 11.154.849/0001-36, tendo como resultantes as áreas a seguir discriminadas, conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante do presente Decreto:

I – AR LT A-02, com a área total de 15.110,91 m², com o valor venal de R$ 789.696,15 (setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos);

II – AR LT A-01–REMANESCENTE, com a área total de 95.960,09 m², com o valor venal de R$ 5.014.874,30 (cinco milhões, quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Parágrafo único. O valor venal auferido em cada área retromencionada está disposto na Certidão Nº 038/2024 – SEFAZ – Tangará da Serra-MT.

Art. 2º Fica autorizado o direito de crédito de área verde ao proprietário do imóvel, a ser utilizado em futuro parcelamento do solo, mediante doação da área identificada no inciso I, do art. 1º, deste Decreto, nos seguintes termos:

I – a área verde corresponde à 4,19% (quatro vírgula dezonove por cento) da área parcelável do imóvel de matrícula n.º 44.183, totalizando 4.203,21 m2;

II – a área de preservação permanente corresponde a 10.907,70 m2.

Parágrafo único. A área a ser doada será destinada exclusivamente a sua incorporação ao Parque Linear as margens do Córrego Mutum, de forma a proporcionar a continuidade das pistas de caminhada e ciclovia que irão circundar todo o Parque.

Art. 3º O proprietário terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para submetê-lo ao Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos dos arts. 22 e 23, ambos da Lei Complementar nº 262, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto n.º 283, de 22 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de maio de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político– Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA LUZ – 7ª AGROVILA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clóves Felício Vettorato, 101, Centro, CEP 78505-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.978.212/0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e, de outro lado a ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA LUZ – 7ª AGROVILA*****,** associação privada, inscrita no CNPJ nº 55.238.889/0001-31, com sede na Av. Principal, s/n, Zona Rural, 7ª Agrovila, em Terra Nova do Norte/MT, CEP 78.505-000, neste ato representado por seu Presidente**, Sr. ELOIR JOSÉ BURGREVER**, inscrito no CPF sob o nº 050.005.651-00 e RG nº 2486311-4 SSP/MT, **neste ato denominada de ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas a seguir:**

FUNDAMENTAÇÃO: *A presente parceria decorre de previsão contida Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 1.778/2023 – Lei Orçamentária Anual.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a transferência de recurso financeiro pela Administração Pública Municipal, devidamente direcionados por emenda impositiva pela Lei Municipal nº 1.778/2023 – LOA, para apoio referente a contratação de sonorização para a festa a ser realizada na comunidade e para a compra de materiais e instalação de acessibilidade para rampa de acesso a igreja, **no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).** 1.2 O plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO deverá ser **obrigatoriamente** atendido pelas partes, sendo que a ASSOCIAÇÃO se compromete a realizar os serviços/aquisições descritas no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração neste ato fixado em **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso das emendas parlamentares impositivas, devidamente aprovadas pela Lei Municipal nº 1.778/2023 – LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os dispêndios da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** decorrentes da execução deste termo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

006 – Depto. de Cultura, Lazer e Juventude

04.006.13 – Cultura

04.006.13.392 – Difusão Cultural

04.006.13.392.0020 - Emenda Parlamentar Impositiva

04.006.13.392.0020.1190 – Eventos culturais Romaria 7ª Agrovila – Luiz Carlos da Silva Baptista

337041.....**R$ 8.000,00**

339030.....**R$ 1.000,00**

339039.....**R$ 1.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

4.1 - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração desta parceria, conforme o § 1º, do Art. 35 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

*5.1 - O presente termo de colaboração terá vigência até o dia **31 de setembro de 2024,** a contar da data de sua assinatura.*

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

6.1 - Constituem obrigações das partes neste instrumento:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a. Publicar o extrato deste termo de colaboração no meio Oficial de Publicidade da Administração Pública. b. Repassar os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho.

c. Fornecer à ASSOCIAÇÃO as instruções para prestação de contas do recurso recebido;

d. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, observando se o recurso está sendo aplicado na execução do objeto pactuado em conformidade com o Plano de Trabalho;

e. Manter, em seu sítio oficial na internet, os termos de parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta dias) após o respectivo encerramento;

f. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, quando for o caso;

g. Instaurar tomada de contas especial diante da constatação de evidências de irregularidades graves na execução da parceria;

h. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

i. Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este termo de fomento;

j. Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

k. Receber e analisar a prestação de contas da presente parceria;

l. Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13. 019/2014.

II – DA *ASSOCIAÇÃO*

a. Manter e monitorar os recursos em conta bancária específica para este termo de colaboração, sendo permitidos somente créditos do respectivo instrumento exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária ou transferência eletrônica; b. Manter escrituração contábil regular; c. Divulgar em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, descrição do objeto, valor total, valores liberados e situação da prestação de contas, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de quaisquer autoridades, agentes ou servidores públicos; d. Prestar constas do recurso recebido em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria; e. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; f. Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da ASSOCIAÇÃO; g. Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; h. Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados; i. Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; j. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; k. Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho, bem como, os saldos remanescentes decorrentes das aplicações financeiras correspondentes, salvo se forem utilizados; l. Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; m. Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da ASSOCIAÇÃO, para aquisição de materiais e serviços; n. Comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ASSOCIAÇÃO, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

7.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL acompanhará a execução do objeto deste termo por meio do Fiscal designado, Sr. Klayton Antônio Fidelex.

7.3 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ASSOCIAÇÃO.

7.4 - No exercício de suas atribuições o Fiscal poderá realizar visita "*in loco"*, do qual será emitido relatório.

7.5 - Sem prejuízo da fiscalização pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

7.6 - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8.1 - O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Os valores serão repassados de acordo o cronograma de desembolso e deverão ser depositados na conta específica da ASSOCIAÇÃO, vinculada ao objeto e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização, sendo a seguinte conta: **Conta Corrente 26. 822-4, Agência 4598, Sicoob, em nome da ASSOCIAÇÃO.**

8.3 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.4 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.5 - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

8.6 - As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 Lei nº 13.019/2014, sendo vedado à ASSOCIAÇÃO, sob pena de rescisão do ajuste:

a. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

b. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

8.7 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o

término da parceria desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

8.8 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a. Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

d. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

8.9 - O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá ser realizado ainda que após o término da execução da parceria, desde que proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

8.10 - A inadimplência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

8.11 - A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

8.12 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

8.13 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à ASSOCIAÇÃO até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

a. A ASSOCIAÇÃO *não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;* b. Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida; c. Constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ASSOCIAÇÃO em relação a obrigações estabelecidas no presente termo de parceria; d. A ASSOCIAÇÃO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

8.14 - A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ASSOCIAÇÃO a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - A Prestação de Contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram deverão ter toda a documentação enviada de forma física ao órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL celebrante.

9.3 - A prestação de contas parcial, aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, será composta da seguinte documentação:

a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa; b. Relatório de Execução Física; c. Relatório de Execução Financeira; d. Relação dos Pagamentos Efetuados; e. Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; f. Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica; g. Extrato da conta bancária que demonstre a execução realizada no período; h. Cópia das Cotações de Preços;

9.4 - A não apresentação da prestação de contas parcial ou sua não aprovação ensejará o bloqueio das parcelas subsequentes da parceria e impedirá a celebração de novas parcerias com o Município.

9.5 - A prestação de contas final é a demonstração consolidada da execução física e financeira da parceria, para se aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido pela ASSOCIAÇÃO, que poderá ocorrer da seguinte forma:

I - Quando os recursos forem liberados em parcela única, não haverá prestação de contas parcial, e a prestação de contas final será composta dos seguintes documentos:

a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa; b. Relatório de Cumprimento do Objeto; c. Relatório de Execução Física; d. Relatório de Execução Financeira; e. Relação dos Pagamentos Efetuados; f. Conciliação Bancária, quando for o caso; g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, quando for o caso; h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso; i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso; j. Cópia das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos; k. Cópia dos comprovantes de transferências eletrônicas; l. Extrato da conta bancária específica de todo o período de execução do convênio, da liberação da 1ª parcela à devolução do saldo; m. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela administração pública municipal; n. Cópia das Cotações de Preços;

II - Além da documentação constante no inciso I deste artigo, a prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos seguintes relatórios:

a. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ASSOCIAÇÃO, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; b. Relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho; c. Relatório de visita técnica "*in loco"* eventualmente realizada durante a execução da parceria, quando houver; d. Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento, quando houver.

9.6 - No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

9.7 - Se a duração da parceria exceder um ano, a ASSOCIAÇÃO deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

9.8 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ASSOCIAÇÃO deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9.9 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

9.10 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

9.11 - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados, bem como observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos.

9.12 - Serão aceitos como comprovação imagens que demonstrem a realização do objeto da parceria, especialmente: imagens de produtos adquiridos, vídeos, folders e imagens de divulgação em mídias eletrônicas.

9.13 - A liberação da parcela subsequente dar-se-á conforme a entrega da prestação de contas, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho.

9.14 - A prestação de contas final deverá ser encaminhada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DO RECURSO

10.1 - A ASSOCIAÇÃO compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a. Inexecução do objeto; b. Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

10.2 - Compromete-se, ainda a ASSOCIAÇÃO, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

10.3 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

10.4 - A ASSOCIAÇÃO deverá recolher os saldos financeiros à Conta do Tesouro Municipal, em nome da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, por meio de transferência eletrônica, encaminhando cópia na prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DA PARCERIA

11.1 - Para acompanhar a Comissão de Monitoramento e Avaliação e fiscalizar a execução desta parceria será nomeado um Gestor responsável pela parceria, o qual terá as seguintes incumbências:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; b. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; c. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria; d. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1 - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da ASSOCIAÇÃO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto ou da última dilação de prazo.

12.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo, independentemente de proposta da ASSOCIAÇÃO, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

12.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais pela ASSOCIAÇÃO, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa, após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ASSOCIAÇÃO ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea b.

13.2 - As sanções estabelecidas nas alíneas “b” e “c” são de competência exclusiva de Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

13.3 - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

13.4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

13.5 - As sanções previstas nesta Cláusula incluem as dispostas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

14.2 - Para fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste instrumento.

14.3 - Os bens remanescentes oriundo deste instrumento serão de propriedade da ASSOCIAÇÃO e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na hipótese de sua extinção.

14.4 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

14.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 - O presente termo de Colaboração poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que par-

ticiparam voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e b. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 - A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

16.2 - O termo de Colaboração somente produzirá efeito jurídico após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública, conforme o Art. 38 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente termo serão dirimidos de comum acordo entre as partes, em consonância com a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação, aplicação ou execução desta parceria.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

Terra Nova do Norte/MT, 24 de maio de 2024.

PASCOAL ALBERTON Prefeito Municipal **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**	**ELOIR JOSÉ BURGREVER** Presidente **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA LUZ – 7ª AGROVILA**

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF:

Nome:_____ CPF:

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 054/2024

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRANCHA, ESTEIRA E CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/06/2024

HORÁRIO: 07h30min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 13h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 24 DE MAIO DE 2024.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2024

EDITAL Nº 12/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2024

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Realizado entre os dias **02/05/2024 à 07/05/2024 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Terra Nova do Norte, MODALIDADE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E PROVA DE TÍTULOS**; **CONVOCA** pelo presente Edital os Candidatos Aprovados, para o preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LOTAÇÃO
1º	VINICIUS CAMARGO DIAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA		
1 º	EDUARDO JOSE FLOR DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO		
1º	MARIA HELENA SALES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE SALA		
1º	LETICIA PEREIRA BONFIM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2º	SAMARA ALVES DA COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º	MARTA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4º	JUCELIA FREIRE TELES FERNANDES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
5º	QUELMA MARIA STERN	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OCandidato convocado através do Edital terá o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, 14 de maio de 2024, para tomar posse no referido cargo.

O candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original e fotocópia dos seguintes documentos.

Documento de Identidade; (01 copia); CPF (01 copia); Atestado Medico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho; Titulo de eleitor; (01 copia); Certidão eleitoral; Qualificação cadastral junto ao eSocial (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral) PIS ou PASEP (01 copia); Certidão de nascimento ou de casamento; (01 copia); Comprovante de endereço; Comprovante de Escolaridade e respectivo registro do órgão fiscalizador; (01 copia); Certidão Negativa da Justiça (civil e criminal); Declaração de que responde ou não, a sindicância

e/ou processo administrativo disciplinar; Declaração de Bens e valores que compõem seu patrimônio; Declaração de não acumulo ilegal cargo publico; Declaração que não foi exonerado com justa causa, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Certidão Negativa de Debito Fiscal junto ao município; Conta Corrente; (Banco do Brasil) CTPS (carteira de trabalho) Uma foto 3x4 recente.

A falta de quaisquer documentos e bem como não apresentação de conformidade com o Edital, implicara na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte – MT. 14 de maio de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA Nº 172, DE 23 DE MAIO DE 2024

Nome do Município: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT**

Objeto: **PROJETO DE REFORMA DO CRAS – CONVÊNIO Nº 952015/2023**

Endereço: **RUA SATURNINO DA S. COELHO, Nº 305, SETOR SUDOESTE, TORIXORÉU/MT, CEP: 78695-000**

THIAGO TIMO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Torixoréu/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO**, cujo objeto é a Reforma do CRAS, no âmbito do **CONVÊNIO Nº 952015/2023**, situado na **RUA SATURNINO DA S. COELHO, Nº 305, SETOR SUDOESTE, TORIXORÉU/MT, CEP: 78695-000**, o mesmo foi elaborado pela **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM** com os seguintes responsáveis técnicos:

PROJETO ARQUITETÔNICO – ARQUITETA THAIS GONÇALVES RODRIGUES, RRT Nº 14091392 (PRANCHAS_ARQ_R00, MD_ARQ_R01 E ARQ_DEC);

PROJETO ESTRUTURAL – ENGENHEIRO CIVIL MAGNO SILVA BAHIA,ART Nº 1220240064666 (PRANCHAS_EMBAS_R00, MD_EMBAS_R00);

PROJETO HIDROSSANIÁTRIO – ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL EMANUELLE BARREIRA NOVAES,ART Nº 1220240060643 (PRANCHAS_HID_R00_1E2, HID_MD_R00);

PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – ENGENHEIRO CIVIL ROGERSON RODRIGO DA SILVA PINTO, ART Nº 1220240100871 (PRANCHAS_INC_R00_1E2, INC_MD_R00 E INC_DP_R00);

PROJETO LICENÇA AMBIENTAL – ENGENHEIRA AMBIENTAL E SANITARISTA AMANDA DE OLIVEIRA SIMÕES,ART Nº 1220240101885 (PROTOCOLO_DISPENSA_LA_SEMA);

Este instrumento tem a finalidade de emitir a APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, devido ao mesmo estar em conformidade com a LEGISLAÇÃO MUNICIPAL e INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Torixoréu/MT, 23 de maio de 2024.

THIAGO TIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Torixoréu – MT

ADEMILDO T. QUEIROZ JUNIOR

Engenheiro Civil – CREA 1016188786/D-GO

EXTRATO DO CONTRATO 093/2024

EXTRATO DO CONTRATO 093/2024

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°4/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 006/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ônibus escolar, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Torixoréu-MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 25/04/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 118 Fonte: 1.569

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: MARCOPOLO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.835/0018-77

EXTRATO DO CONTRATO 094/2024

EXTRATO DO CONTRATO 094/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

OBJETO: "Contratação da pessoa jurídica LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 53.531.780/0001-62, com sede na Rua Rondonia, nº 262, Sudoeste, Torixoréu-MT, CEP: 78.695-000, endereço eletrônico: luizhenriquetxu987@gmail.com, no valor global de R$ 21.580,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução temporária dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino da zona rural do município de Torixoréu-MT, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação."

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 23/05/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 105 – Fonte: 2.1.759.701

CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE TORIXORÉU-MT

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS GOMES - CNPJ sob o nº 53.531.780/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: CASA NOEL LTDA.

CNPJ nº: 49.366.231/0001-02.

Endereço: Rua Fernando Bazan, nº 12, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá – MT.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de artigos para decoração da Festa Junina da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de União do Sul -MT, de conformidade com o Termo de Refe-

rência anexado,conforme condições e exigências do Termo de Referência em Anexo ao Edital de Dispensa de licitação.

Valor Total: R$ 28.536,50 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência da Contratação: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada em órgãos oficiais, para o objeto pesquisado, conforme anexados ao processo cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situado abaixo do valor limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), estabelecido pelo Decreto federal nº 11.871 de 2023, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta para produtos e ou serviços, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, e decreto Municipal n° 1.415/2023.

Decisão: HOMOLOGO nos termos da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 020/2024.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de maio de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

REEDIÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 190 DE 10/11/2003 COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 628 DE 2016, DA LEI Nº 715 DE 2019 E DA LEI Nº 880 DE 2024:

LEI Nº 190, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

Súmula: Cria o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS e dá outras providências.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão de funcionamento permanente, de caráter deliberativo, consultivo, orientador, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições e finalidades: (Redação da Lei nº 628 de 2016)

I - Promover o entrosamento entre o executivo municipal, órgãos e entidades públicas e privadas, voltadas para o desenvolvimento rural sustentável do município e a defesa do meio ambiente; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

II - Elaborar e apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), emitir parecer atestando a sua viabilidade técnica-econômica e recomendar a sua execução; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

III - Sugerir ao executivo municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

IV - Promover articulação e compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas ao meio rural; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

V - Promover a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades do agronegócio e da agricultura familiar desenvolvidas no município; *(Redação da Lei nº 628 de 2016)*

VI - Atuar junto aos agentes financeiros, visando solucionar eventuais dificuldades relacionadas ao crédito rural; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

VII – Atuar junto à Prefeitura e aos órgãos federais e estaduais (INCRA/INTERMAT) responsáveis pela regularização fundiária de áreas rurais ainda em litígio; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

VIII - Apoiar políticas e ações de reforma agrária e crédito fundiário, adotando providências para a seleção de beneficiários e o uso adequado das terras agricultáveis do município; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

IX - Participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) do município; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

X – Conhecer a proposta orçamentária da Secretaria de Agricultura a integrar o Orçamento do Município e sugerir as adequações necessárias ao cumprimento das metas do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XI - Exercer vigilância na execução das ações previstas nos PMDRS e nas leis orçamentárias do município; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XII - Compatibilizar as propostas dos agricultores com as demais prioridades municipais; *(Redação da Lei nº 628 de 2016)*

XIII - Negociar as contrapartidas dos Agricultores, Prefeitura, Estado e dos demais parceiros envolvidos na execução dos PMDRS; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XIV - Instalar Câmara Técnica, se necessário; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XV - Participar do programa de erradicação da febre aftosa no município, e das medidas de profilaxia e controle das doenças dos animais e vegetais; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XVI – promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XVII - Participar ativamente dos trabalhos da Câmara de Vereadores; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

XVIII – Interagir com os outros conselhos municipais. (Redação da Lei nº 628 de 2016)

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, será composto por pelo menos 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes de Agricultores Familiares e preferencialmente por: (Redação da Lei nº 628 de 2016)

I – Representantes da Prefeitura Municipal, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;(Redação da Lei nº 628 de 2016)

II – Representantes da Câmara de Vereadores, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente;(Redação da Lei nº 628 de 2016)

III – Representante da Unidade Local do INDEA/MT, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente; (Redação da Lei nº 628 de 2016)

IV – Representantes da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sorriso - Sicredi Celeiro MT/RR, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente; (Redação da Lei nº 880 de 2024)

V - Representantes da Associação dos Produtores Rurais Norte Sul do Município de União do Sul Estado de Mato Grosso – ASPRONSUL, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente; (Redação da Lei nº 880 de 2024)

VI – Representantes do Sindicato Rural de União do Sul, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e um suplente; (Redação da Lei nº 715 de 2019)

VII - Representantes dos Agricultores Familiares de União do Sul, sendo 06 (seis) Conselheiros Titulares e 06 (seis) suplentes. (Redação da Lei nº 628 de 2016)

§ 1º. Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos subseqüentes.

§ 2º. A instituição ou organismo integrante do CMDRS poderá, a qualquer momento, substituir seu representante, desde que o faça por escrito ao Conselho Municipal.

Art. 3º. O CMDRS atualizará o seu Regimento Interno com observância dos dispositivos desta lei e da lei de criação do conselho.(Redação da Lei nº 628 de 2016)

Art. 4º. O Prefeito Municipal nomeará, através de Portaria, os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

Parágrafo Único. A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

Art. 5º. O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleita na mesma data de posse dos Conselheiros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por mais de um período consecutivo.(Redação da Lei nº 628 de 2016)

§ 1º.Supresso.(Redação da Lei nº 628 de 2016)

§ 2º.Supresso.(Redação da Lei nº 628 de 2016)

Art. 6º. A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

§ 1º. A Câmara Técnica também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF Reforma Agrária (Grupo "A"), aplicados no município, juntamente com o INCRA/MT.

§ 2º. Qualquer irregularidade que a Câmara Técnica Municipal observar na aplicação dos recursos, deverá ser prontamente comunicada ao CMDRS, que deverá encaminha-la ao CEDRS e ao INCRA/MT.

Art. 7º. O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou emitir pareceres.

Art. 8º. Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito a voz.

Art. 9º. A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões intercaladas, no período de 01 (um) ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro faltoso.

Art. 10. O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno, mediante o voto de dois terços (2/3) dos Conselheiros.

Art. 11. O CMDRS elaborará, num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga-se a Lei nº 022, de 09 de maio de 1997 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de novembro de 2003.

ENIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

REEDIÇÃO em 24 de maio de 2024. (art. 2º, Lei nº 880 de 2024).

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Aquisição/Fornecimento.

Nº do Contrato: 028/2024.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: CASA NOEL LTDA.

CNPJ: 49.366.231/0001-02.

Objeto:O presente instrumento contratual tem por objeto à Contratação de empresa para fornecimento de artigos para decoração da Festa Junina da Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de União do Sul -MT, conforme especificações no contrato.

Valor Total: R$ 28.536,50 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Cód. Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Código reduzido: 158

Local: 00000014 – Divisão de Cultura

Estrutura Orçamentaria: 05.003 – Departamento de Cultura

Fonte: 1.500.0000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código Completo: 05.003.12.392.0008.1025.3.3.90.30.1.500.0000000

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Data de assinatura: 24/05/2024.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PRISCILA CONSANI DAS MERCES

Pela Contratada.

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 116/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL-MT".

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE **UNIÃO DO SUL/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1°. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de União do Sul/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO Básico de Substituição de Pontes de madeiras em estradas não pavimentadas, por Bueiros Celulares de Concreto (ADUELAS DE CONCRETO), no município de União do Sul/MT, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Projeto Básico de Substituição de 06 Pontes de Madeira por Bueiros Celulares de Concreto (Aduelas de Concreto) em estradas não pavimentadas de União do Sul-MT.	ENGENHEIRO CIVIL: GENIVALDO GOMES CREA MT: 022431

***PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**:*

ENGENHEIRO CIVIL: ***FERNANDO LUAN KRONBAUER**.*

CREA/MT: ***047802**.*

REGISTRO NACIONAL: ***1218820314**.*

Art. 2°.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União do Sul – MT, 20 de março de 2024.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

FERNANDO LUAN KRONBAUER

Eng. Civil – CREA MT 047802

PORTARIA Nº 158/2024

Data: 23/05/2024.

Dispõe sobre readaptação de servidora municipal e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 35, 36 e 37 da Lei Complementar nº 029, de 25.09.2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida readaptação profissional à servidora ROZIMARA CAMANHO DE PAULA no cargo de Merendeira, para permanecer no mesmo cargo, no entanto, não deverá desempenhar as funções abaixo elencadas, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º. Fica a servidora dispensada das seguintes funções:

a) execução de serviços de lavagem e limpeza de louças e utensílios de cozinha, evitando contato com produtos de limpeza como detergentes, sabão em pó, limpa alumínio, etc.;

b) elaboração de alimentação escolar (merenda), evitando contato com alimentos ácidos que possam causar alergias, tais como: abacaxi, limão, laranja, tomate, etc.;

c) execução de limpeza na unidade de trabalho como coletar e remover lixo e detritos.

Art. 3º. A servidora permanece com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º. A servidora deverá apresentar semestralmente laudos médicos que atestem o seu estado de saúde.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 23 de maio de 2023.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, inscrita no CNPJ 04.215.993/0001-70, **CONTRATADO a empresa AFX ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.923.108/0001-59, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de Contratação de empresa especializada de engenharia para a REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE UBS- VALE DE SÃO DOMINGOS E REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE UBS- ADRIANÓPOLIS no município de Vale de São Domingos-MT. **VALOR CONTRATO:** R$ *153.479,04* **DATA EMISSÃO:** 24/05/2024, **DATA VENCIMENTO:** 24/11/2024, **TIPO LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 03/2024. Vale de São Domingos-MT, 24/05/2024, Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

LEI Nº 753/2024.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: **"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em tempo integral - PMEI - da Rede de Ensino Municipal de Vale de São Domingos/MT.

Parágrafo único. A Política Municipal de Educação Integral em tempo integral, constituem-se como política promotora da formação do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando o seu desenvolvimento de forma integral para a participação na vida social.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral: aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades esco-

lares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;

§ 1º As atividades escolares de que trata o caput deste artigo são aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem;

§ 2º Consideram-se atividades complementares: as culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos, desenvolvidas de forma presencial, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

§ 3º A criação de matrículas de que trata o caput poderá ocorrer em escolas de tempo integral ou em escolas de turno regular.

Art. 3º A educação integral na rede municipal proporcionará aos estudantes o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com o projeto político pedagógico e o currículo da rede de ensino municipal.

Parágrafo único. Integrará também a educação integral o atendimento especializado aos educandos com dificuldades de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Educação Integral em tempo integral da Rede Ensino do município de Vale de São Domingos/MT:

I - Ampliar o tempo de permanência do estudante na escola, a fim de promover a sua formação integral e integrada;

II - Garantir um currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;

III - prover as condições para a redução dos índices de evasão, de abandono e de reprovação escolar;

IV - ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, o Índice de Desempenho Educacional do Estado de Mato Grosso na Alfabetização – IDEMT-ALFA e o índice de Desenvolvimento da Educação de Mato Grosso - IDE/MT, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, ou sistema que vier a substituí-los, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;

V - Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes;

VI - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso coletivo com a construção de um projeto educacional coletivo;

VII- estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

Parágrafo único: A expansão da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral pressupõe:

I - Que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II - Prevenção às violências;

III - promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV - Fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e

V - Fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Art. 5º Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Secretaria de Educação poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 6º - A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - Considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 2020;

II - Ocorrerá em escolas e Centros de Educação Infantil com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 1996;

III - priorizará Centros de Educação Infantil que atendam crianças de creche, estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e escolas do campo.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 8ºA regulamentação e a implantação da presente Lei dar-se-ão por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, aos 24 de Maio de 2024

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vale de São Domingos

Com renovada honra, submeto às elevadas considerações dos Nobres Edis o Projeto de Lei que ***"*INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A oferta de aulas em período integral é uma estratégia educacional que busca ampliar o tempo de aprendizagem dos estudantes, proporcionando um ambiente pedagógico mais enriquecedor e completo. Essa modalidade de ensino tem ganhado destaque no cenário educacional, considerando seus potenciais benefícios para o desenvolvimento acadêmico, emocional e social dos alunos.

A extensão do período escolar possibilita que os estudantes aprofundem seus conhecimentos em diferentes áreas do currículo escolar, contribuindo para uma formação mais abrangente e integrada. Além disso, aulas em período integral permitem uma maior flexibilidade no planejamento das atividades, com espaço para projetos interdisciplinares, práticas esportivas, atividades culturais, laboratórios, debates, orientação de estudos, entre outros

Aulas em período integral fomentam o desenvolvimento socioemocional dos alunos, permitindo que eles participem de vivências coletivas, trabalhem em equipe, desenvolvam habilidades de comunicação, resolução de conflitos e fortaleçam sua autoestima. Os momentos de convivência pro-

porcionados pelo período integral estimulam a socialização, a formação de laços afetivos e o respeito à diversidade.

A oferta de aulas em período integral também desempenha um papel importante na conciliação entre estudo e trabalho dos pais ou responsáveis pelos estudantes. Essa modalidade permite que eles possam exercer suas atividades profissionais de forma mais tranquila, sabendo que seus filhos estão em um ambiente educativo adequado e seguro.

Aulas em período integral podem contribuir para reduzir as desigualdades educacionais, uma vez que possibilitam que estudantes de diferentes origens socioeconômicas tenham acesso a uma educação mais igualitária, com melhores oportunidades de aprendizagem. Essa modalidade de ensino pode ajudar a diminuir lacunas de aprendizagem e promover um ensino mais inclusivo.

Diversas pesquisas apontam que estudantes que frequentam aulas em período integral têm melhor desempenho acadêmico, com maior aproveitamento escolar e índices de reprovação reduzidos. Esses resultados estão associados ao maior tempo disponível para aprofundamento dos conteúdos, suporte pedagógico, revisão de atividades e práticas diferenciadas de ensino.

Considerando os benefícios mencionados acima, é recomendável que o município priorize a oferta de aulas em período integral, sempre que possível e viável em sua realidade orçamentária e estrutural. É importante que haja um planejamento adequado, com estratégias alinhadas à proposta pedagógica, formação adequada dos professores e infraestrutura preparada para atender essa modalidade de ensino.

Ressalta-se que a implementação de aulas em período integral deve ser devidamente fundamentada em legislação vigente e regulamentada por meio de políticas públicas específicas, buscando garantir a qualidade da educação e o bem-estar dos estudantes.

Pelo exposto, tendo a certeza de que a presente matéria será objeto da análise com seriedade, por parte dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa, pelo que desde já agradecemos, ao tempo em que reafirmamos protestos de distinta consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito municipal de Vale de São Domingos, aos 02 de Maio de 2.024.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/SAD Nº. 656/2.024

Dispõe sobre a substituição e designação do Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de **Contratos** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Osvaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **JOSE MARIA PULQUERIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **871.938** e inscrito no CPF nº **202.636.941-00**, funcionário público municipal, exercendo o cargo Assessor Especial, matricula **141952, como Fiscal Titular,** e como **Fiscal Suplente** o senhor **MAURO VASTARY GARBIN,** RG nº 12474398-SSP/MT, CPF nº 899.882.211-34, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Gerente de Transporte, matricula nº 164016, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo**relacionados**nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

210/2022 – 3° T. A	PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
081/2021 – 2°T.A	ATIVA LOCACAO SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/05/2024

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 643/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 970150/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o servidor **ELLEN CRISTINE CAMPOS DE SOUZA COELHO,** matrícula 130527, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença Para Qualificação Profissional com ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre **20/07/2024 a 19/05/2026,** devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 21/05/2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 016/SMDS/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 070/2024 - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e na Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscal, o Senhor **Alexander Gouveia Ortiz,** brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 900.632 SSP-MS e inscrito no CPF nº 809.424.901-34, Matrícula nº 1856, e como Suplente de Fiscal de Contrato o servidor **Osly Justiniano Pedraça**, brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 818091 SSP-MT e inscrito no CPF nº 545.358.591-91, Matrícula nº 37983**,** para acompanhar a execução do objeto do **Contrato nº 070/2024**, firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE – CNPJ: 03.444.429.0001-17**, pessoa jurídica de direito privado, **cujo objeto é** empresa especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquia de km diário e locação de veículo sem motorista com quilometragem livre, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 09/04/2024 a 09/04/2025, assinado no dia 09/04/2024, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande – MT, 08 de maio de 2024.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 917097/2023

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo n.º 917097/2023*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***JARDIM INDUSTRIAL I - PARTE I***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 344 a 347*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

JARDIM INDUSTRIAL I - PARTE I

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 344 a 347

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, considerando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).

Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:

Art. 4º A aprovação municipal e distrital da Reurb de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.

(...)

§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:

Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Deste modo, conforme aponta Estudo Técnico Ambiental, deverão ser desconsideradas para fins de aprovação e registro, até a aprovação do Órgão Ambiental Municipal competente, as seguintes quadras e lotes:

QUADRA 03 LOTES 09, 10 E 11

QUADRA 04 LOTES 08, 09 E 10

QUADRA 06 LOTES 07, 08, 25A, 26 E 27

QUADRA B LOTES 02, 03, 04, 06B, 06C, 06D, 07, 08, 09, 10, 10A, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 E 18

QUADRA C LOTES 01, 03, 13, E 13A

QUADRA D LOTE 17

Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.

Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os

terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro*."

Abaixo, segue a lista de beneficiários(as):

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 542,30 m²

PERÍMETRO: 99,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 233,45 m²

PERÍMETRO: 66,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 347,70 m²

PERÍMETRO: 79,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 308,90 m²

PERÍMETRO: 70,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 275,05 m²

PERÍMETRO: 67,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04C

ÁREA TOTAL: 148,55 m²

PERÍMETRO: 49,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04D

ÁREA TOTAL: 259,05 m²

PERÍMETRO: 67,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04E

ÁREA TOTAL: 275,00 m²

PERÍMETRO: 69,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04F

ÁREA TOTAL: 197,55 m²

PERÍMETRO: 57,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 309,00 m²

PERÍMETRO: 75,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05A

ÁREA TOTAL: 198,65 m²

PERÍMETRO: 56,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 974,74 m²

PERÍMETRO: 129,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josias Meire da Cruz, Filho (a) de Ildete Maria de Meire e João Joaquim da Cruz, portador(a) do RG de nº 10473157 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 801.922.541-20, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 2, Lote 2, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 321,25 m²

PERÍMETRO: 84,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Estela Mary De Pinho Bonadiman, Filho (a) de Maria Zacarias De Pinho e Manoel Nicolau De Pinho, portador(a) do RG de nº 15041310 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.196.021-03, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Ferreira Bonadiman, portador(a) do RG de nº 10600450 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 852.761.891-53, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 2, Lote 3, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 406,35 m²

PERÍMETRO: 93,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdecir Teixeira, Filho (a) de Zely Garcia Teixeira e Juvenil Teixeira Neto, portador(a) do RG de nº 576660 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 415.117.781-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Nereide Costa Teixeira, portador(a) do RG de nº 07085656 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 406.262.881-34, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 2, Lote 4, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 451,75 m²

PERÍMETRO: 100,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 1.023,15 m²

PERÍMETRO: 134,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05A

ÁREA TOTAL: 580,30 m²

PERÍMETRO: 119,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Estela Mary De Pinho Bonadiman, Filho (a) de Maria Zacarias De Pinho e Manoel Nicolau De Pinho, portador(a) do RG de nº 15041310 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.196.021-03, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Ferreira Bonadiman, portador(a) do RG de nº 10600450 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 852.761.891-53, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 2, Lote 6, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 343,50 m²

PERÍMETRO: 76,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 251,45 m²

PERÍMETRO: 63,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucineia Passos De Almeida Souza, Filho (a) de Maria Edite Dos Passos Almeida e Joaquim Assunção De Almeida, portador(a) do RG de nº 09927476 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 668.045.071-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Marcos Santos De Souza, portador(a) do RG de nº 07941358 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.522.551-20, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 2, Lote 8, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 184,75 m²

PERÍMETRO: 55,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 269,30 m²

PERÍMETRO: 65,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Karine Da Silva Dos Santos, Filho (a) de Eliane Lourenço Da Silva e Luis Florentino Dos Santos, portador(a) do RG de nº 27103676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.795.221-38, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 2, Lote 9A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 147,15 m²

PERÍMETRO: 50,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizete Ana de Souza, Filho (a) de Getrude Agripina De Souza e Vicente Antonio de Souza, portador(a) do RG de nº 05165008 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 378.024.961-87, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra 2, Lote 10A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 697,45 m²

PERÍMETRO: 115,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alexandro José De Souza, Filho (a) de Elizete Ana De Souza, inscrito(a) sob o CPF de nº 731.113.251-72, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra 2, Lote 10B, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 132,40 m²

PERÍMETRO: 46,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Irani Craveiro Da Silva Almeida, Filho (a) de Maria Das Virgens Dos Santos e Pedro Craveiro, portador(a) do RG de nº 06735550 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 468.963.681-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Wanderley Paes De Almeida, portador(a) do RG de nº 07457561 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 532.119.011-91, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra 2, Lote 10C, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 291,00 m²

PERÍMETRO: 78,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10D

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Venilde Vizentin, Filho(a) de Claudina Biazebetti e José Vizentin, portador(a) do RG de nº 04149890 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.193.201-00, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra 2, Lote 10D, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 287,65 m²

PERÍMETRO: 78,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10E

ÁREA TOTAL: 275,50 m²

PERÍMETRO: 78,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10F

ÁREA TOTAL: 296,40 m²

PERÍMETRO: 80,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Maria Da Silva, Filho (a) de Maria Sebastiana De Barros Silva e Dario Lino Da Silva, portador(a) do RG de nº 06054030 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 732.335.601-68, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra 2, Lote 11, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 304,35 m²

PERÍMETRO: 81,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Evelli Arruda Ferreira Silva, Filho(a) de Bernadete Rosa De Arruda Ferreira e Manoel Alziro Ferreira, portador(a) do RG de nº 17096480 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.323.821-99, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Cleomar Vieira Da Silva, portador(a) do RG de nº 13407120 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 948.172.861-72, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra 2, Lote 12, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 319,50 m²

PERÍMETRO: 83,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonieta Auxiliadora Dos Santos Silva, Filho (a) de Maria Paes Dos Santos e Francisco Pedro Dos Santos, portador(a) do RG de nº 04390270 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 603.763.681-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Gonçalo Oliveira Da Silva, portador(a) do RG de nº 04389468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 171.777.151-34, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, Quadra 2, Lote 13, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 239,30 m²

PERÍMETRO: 65,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 169,10 m²

PERÍMETRO: 58,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 298,85 m²

PERÍMETRO: 71,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 427,20 m²

PERÍMETRO: 86,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Nunes Da Silva Arruda, Filho (a) de Antonia De Campos Silva e Davino Lourenço Da Silva, portador(a) do RG de nº 08798877 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.526.801-25, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Benedito Alves De Arruda, portador(a) do RG de nº 484340 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 353.651.291-72, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 3, Lote 2, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 406,70 m²

PERÍMETRO: 86,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Adolfo De Sene, Filho (a) de Josefa Casemira De Sene e Joaquim Amarilio De Sene, portador(a) do RG de nº 02357461 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 275.121.851-20, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 3, Lote 3, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 248,10 m²

PERÍMETRO: 65,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 179,50 m²

PERÍMETRO: 61,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Pereira Da Silva, Filho (a) de Germana Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 03908550 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.506.351-54, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 3, Lote 5, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 269,60 m²

PERÍMETRO: 70,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Do Carmo De Almeida, Filho(a) de Lourdes Gonçalves De Almeida e Natalino Libanio De Almeida, portador(a) do RG de nº 11092947 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 833.388.101-72, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Antônio Rodrigues De Almeida, portador(a) do RG de nº 03952304 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 861.912.091-34, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 3, Lote 6, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 248,40 m²

PERÍMETRO: 70,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo Teodoro de Campos, Filho (a) de Olga Francisca de Campos e Aleixo Marcelo de Campos, portador(a) do RG de nº 03734838 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.333.001-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Marcia Maria José de Campos, portador(a) do RG de nº 03090710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.737.791-72, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 3, Lote 7, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 399,35 m²

PERÍMETRO: 88,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 601,00 m²

PERÍMETRO: 101,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Estevão De Lima Neto, Filho(a) de Maria Soares De Lima e Manoel Rafael Mendes, portador(a) do RG de nº 185885 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 078.498.181-72, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 3, Lote 12, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 344,50 m²

PERÍMETRO: 76,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eraní Taques De Castro, Filho (a) de Francelina Taques De Castro e Jorge Leandro De Castro, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.598.531-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Mauricio Pereira De Souza, inscrito(a) sob o CPF de nº 802.007.371-04, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 3, Lote 13, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 267,50 m²

PERÍMETRO: 76,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 395,45 m²

PERÍMETRO: 80,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 263,90 m²

PERÍMETRO: 65,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Milton Luiz Da Silva, Filho(a) de Vardina Catarina Da Silva e Mário Lino Da Silva, portador(a) do RG de nº 17304423 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.313.531-07, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Karina Gregorio Da Silva, portador(a) do RG de nº 23391332 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.955.471-60, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 4, Lote 3, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 451,85 m²

PERÍMETRO: 100,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lucia De Jesus, Filho(a) de Mariana De Almeida e Aluizio Pereira De Jesus, portador(a) do RG de nº 02433869 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.844.401-87, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 4, Lote 4, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 453,05 m²

PERÍMETRO: 100,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Miguelina Da Costa Almeida, Filho (a) de Agrepina Francisca Da Costa e Procópio João Da Costa, portador(a) do RG de nº 02804689 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 275.095.081-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com José Balbino De Almeida, portador(a) do RG de nº 01780190 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 177.358.231-34, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 4, Lote 5, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 439,35 m²

PERÍMETRO: 99,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 481,90 m²

PERÍMETRO: 101,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 455,90 m²

PERÍMETRO: 100,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 416,60 m²

PERÍMETRO: 98,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 435,30 m²

PERÍMETRO: 99,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 445,50 m²

PERÍMETRO: 100,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 530,60 m²

PERÍMETRO: 105,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sinezio Rodrigues da Cruz, Filho (a) de Albina Maria Rodrigues da Cruz e Praxedes Justiniano da Cruz, portador(a) do RG de nº 06363512 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.128.151-53, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Jaciara, Quadra 4, Lote 15, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 558,85 m²

PERÍMETRO: 106,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 201,95 m²

PERÍMETRO: 57,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Regiane Gonçalves De Almeida Silva, Filho (a) de Regina Gonçalves de Almeida e Francisco Xavier da Silva, portador(a) do RG de nº 19043368 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.820.291-59, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 6, Lote 2A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 169,97 m²

PERÍMETRO: 52,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Frank Almeida Da Silva, Filho (a) de Regina Gonçalves De Almeida e Francisco Xavier Da Silva, portador(a) do RG de nº 22067353 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.317.061-55, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 6, Lote 2B, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,28 m²

PERÍMETRO: 56,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 441,80 m²

PERÍMETRO: 97,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 450,05 m²

PERÍMETRO: 97,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 429,20 m²

PERÍMETRO: 96,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 687,10 m²

PERÍMETRO: 110,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 439,30 m²

PERÍMETRO: 96,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 443,20 m²

PERÍMETRO: 97,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 412,90 m²

PERÍMETRO: 95,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 11A

ÁREA TOTAL: 432,50 m²

PERÍMETRO: 96,65 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 462,80 m²

PERÍMETRO: 99,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 450,50 m²

PERÍMETRO: 98,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 13A

ÁREA TOTAL: 217,95 m²

PERÍMETRO: 84,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 273,05 m²

PERÍMETRO: 66,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 14A

ÁREA TOTAL: 481,85 m²

PERÍMETRO: 88,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 591,15 m²

PERÍMETRO: 109,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 431,30 m²

PERÍMETRO: 99,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 16A

ÁREA TOTAL: 459,50 m²

PERÍMETRO: 100,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 455,30 m²

PERÍMETRO: 100,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 468,10 m²

PERÍMETRO: 100,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 453,30 m²

PERÍMETRO: 99,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 451,75 m²

PERÍMETRO: 99,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 457,05 m²

PERÍMETRO: 100,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 460,25 m²

PERÍMETRO: 100,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 558,80 m²

PERÍMETRO: 105,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 463,95 m²

PERÍMETRO: 100,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 750,40 m²

PERÍMETRO: 116,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Da Silva, Filho (a) de Josefa Francisca Da Silva, portador(a) do RG de nº 06102352 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 451.781.601-00, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 6, Lote 28, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 456,95 m²

PERÍMETRO: 100,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 456,80 m²

PERÍMETRO: 99,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Amarilio Assunção de Campos, Filho (a) de Julieta Marciana da Silva Campos e Abel Assunção de Campos, portador(a) do RG de nº 02227223 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.674.551-72, Casado, Comunhão Parcial de bens, com Maria Escandelaria Da Costa Campos, portador(a) do RG de nº 03064859 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.386.981-71, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 6, Lote 30, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 429,20 m²

PERÍMETRO: 98,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 621,20 m²

PERÍMETRO: 108,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 219,45 m²

PERÍMETRO: 59,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 245,25 m²

PERÍMETRO: 62,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 461,05 m²

PERÍMETRO: 92,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivani Dos Santos Olsen, Filho (a) de Eremita Dos Santos Torres e Otino Torres, portador(a) do RG de nº 00290521 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.415.951-20, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 17, Lote 3, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 381,96 m²

PERÍMETRO: 88,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 388,15 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida Souza De Oliveira, Filho (a) de Donata De Souza e Benedito De Oliveira, portador(a) do RG de nº 06333559 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.241.831-15, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Arlindo Melnik, portador(a) do RG de nº 17166128 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 431.627.979-34, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 17, Lote 5, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,90 m²

PERÍMETRO: 88,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 415,30 m²

PERÍMETRO: 89,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 457,80 m²

PERÍMETRO: 98,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 269,45 m²

PERÍMETRO: 87,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 08A

ÁREA TOTAL: 247,25 m²

PERÍMETRO: 87,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Abél Assunção De Campos, Filho (a) de Martinha Nunes De Campos e Manoel Assunção De Campos, portador(a) do RG de nº 03064905 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 229.355. 091-53, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 17, Lote 9, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 485,30 m²

PERÍMETRO: 100,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 396,75 m²

PERÍMETRO: 86,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wellington Santos De Jesus, Filho (a) de Celia Cristina Jesus e Marcos José Dos Santos Jesus, portador(a) do RG de nº 25058878 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 058.795.621-66, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 17, Lote 11, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,30 m²

PERÍMETRO: 84,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 362,35 m²

PERÍMETRO: 84,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 359,20 m²

PERÍMETRO: 84,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Odniza Francisca dos Santos Campos, Filho (a) de Guilhermina Francisca dos Santos e Armindo José dos Santos, portador(a) do RG de nº 05782970 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.647.571-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Gregorio de Campos, portador(a) do RG de nº 05782716 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.067.171-91, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 17, Lote 14, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 387,75 m²

PERÍMETRO: 86,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 428,75 m²

PERÍMETRO: 89,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Arilson Nunes Das Chagas, Filho (a) de Francisca Nunes Das Chagas, portador(a) do RG de nº 14407604 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 956.475.891-20, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Jaciara, Quadra 17, Lote 16, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 502,80 m²

PERÍMETRO: 104,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 531,75 m²

PERÍMETRO: 106,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Domingas Leite, Filho (a) de Ana Esmeralda De Souza Leite e Francisco Nunes Leite, portador(a) do RG de nº 10086625 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.419.241-48, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Jaciara, Quadra 17, Lote 18, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 536,20 m²

PERÍMETRO: 108,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 369,40 m²

PERÍMETRO: 84,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 365,50 m²

PERÍMETRO: 84,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 347,50 m²

PERÍMETRO: 83,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 374,60 m²

PERÍMETRO: 85,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 362,25 m²

PERÍMETRO: 84,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 420,40 m²

PERÍMETRO: 87,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Júlio De Arruda, Filho (a) de Nirce Nunes De Arruda e Emiliano Semião De Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 773.107.991-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Marize Antonia Da Costa Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 991.360.821-04, residente e domiciliado na Rua Jaciara, Quadra 18, Lote 7A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 444,85 m²

PERÍMETRO: 94,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel Assunção De Campos Neto, Filho (a) de Julieta Marciana Da Silva Campos e Abel Assunção De Campos, portador(a) do RG de nº 11939052 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 698.586.671-91, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Jaciara, Quadra 18, Lote 7B, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 448,50 m²

PERÍMETRO: 95,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07C

ÁREA TOTAL: 454,75 m²

PERÍMETRO: 96,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07D

ÁREA TOTAL: 492,85 m²

PERÍMETRO: 105,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07E

ÁREA TOTAL: 567,40 m²

PERÍMETRO: 109,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07F

ÁREA TOTAL: 530,28 m²

PERÍMETRO: 107,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 276,75 m²

PERÍMETRO: 73,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 263,30 m²

PERÍMETRO: 72,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jicelda Gonçalina De Oliveira Leite, Filho (a) de Maria Eulalia De Oliveira e Sebastião Neponuceno De Oliveira, portador(a) do RG de nº 13931148 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.458.771-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Victhor Bruno Domingos Leite Pereira, portador(a) do RG de nº 2533758-0 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 053.782.601-75, residente e domiciliado na Rua Rua Jaciara, Quadra 18, Lote 10, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 288,75 m²

PERÍMETRO: 74,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Domingos Luciano Da Costa, Filho (a) de Dirce Lucas Da Costa e Antonio Gregorio Da Costa, portador(a) do RG de nº 13741586 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 925.505.681-68, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Lilian Carla Onofre Da Costa, portador(a) do RG de nº 27840700 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 070.531.481-22, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 18, Lote 11, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 336,75 m²

PERÍMETRO: 83,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fátima Rita Rodrigues, Filho (a) de Maria Ambrosina Rodrigues e Candido Rodrigues, portador(a) do RG de nº 15495752 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.860.821-76, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 18, Lote 12, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 350,24 m²

PERÍMETRO: 84,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antônio Damazio Da Silva, Filho (a) de Maria Inácia De Campos Silva e Basilio Severiano da Silva, portador(a) do RG de nº 651119 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 581.412.511-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Rosalina Da Silva, portador(a) do RG de nº 14629739 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974.962.191-34, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 18, Lote 13, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 335,70 m²

PERÍMETRO: 79,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Gualberto da Silva, Filho(a) de Domingas do Espírito Santo e Adelino Gualberto da Silva, portador(a) do RG de nº 634134 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 452.778.261-49, Divorciado(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 18, Lote 14, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 270,40 m²

PERÍMETRO: 75,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 268,25 m²

PERÍMETRO: 75,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 255,80 m²

PERÍMETRO: 66,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 160,10 m²

PERÍMETRO: 50,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Genilda Pereira Rondini Do Nascimento, Filho (a) de Edite Correa De Oliveira e Otacílio Pereira Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 05214319 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 469.105.571-15, Casado, Comunhão Parcial De Bens, com Durvalino Jose Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 03251705 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 293.302.701-15, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 19, Lote 2, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,45 m²

PERÍMETRO: 56,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Artur Denísio De Jesus, Filho (a) de Roberta Martinha De Jesus e Orildes De Jesus, portador(a) do RG de nº 671250 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 469.168.731-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Rozângela Maria De Campos Jesus, portador(a) do RG de nº 13685864 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 919.722.481-20, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 19, Lote 2A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 311,85 m²

PERÍMETRO: 71,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 402,97 m²

PERÍMETRO: 93,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 425,90 m²

PERÍMETRO: 93,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 417,60 m²

PERÍMETRO: 92,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 413,10 m²

PERÍMETRO: 92,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Sebastião De Barros, Filho (a) de Verginia De Morais Barros e Manoel Tertuliano De Barros, portador(a) do RG de nº 675561 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 473.950.951-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Edileuza Francisca de Oliveira, portador(a) do RG de nº 12602833 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 884.953.101-04, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 19, Lote 7, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 589,30 m²

PERÍMETRO: 102,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Domingos Sávio Da Silva, Filho (a) de Ana Gregoria Da Silva e Manoel Antônio Da Silva, portador(a) do RG de nº 08592268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.388.161-34, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 19, Lote 8A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,32 m²

PERÍMETRO: 61,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elza Simone De Anunciação, Filho (a) de Joana Darc Anunciação e Cezario Leite De Anunciação, portador(a) do RG de nº 05458668 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.362.141-68, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra 19, Lote 8B, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,14 m²

PERÍMETRO: 62,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 331,95 m²

PERÍMETRO: 73,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Albino José Da Silva, Filho(a) de Eulalia Luiza Da Silva e Joaquim Severiano Prado Da Silva, portador(a) do RG de nº 01181491 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 567.530.471-15, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 19, Lote 10, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,70 m²

PERÍMETRO: 65,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 231,75 m²

PERÍMETRO: 61,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Louislayne Amanda Pulquério Da Silva, Filho (a) de Dalva Alice Pulquério e José Carlos Da Silva, portador(a) do RG de nº 28539150 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 067.288.901-30, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 19, Lote 12, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 170,90 m²

PERÍMETRO: 52,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 150,00 m²

PERÍMETRO: 49,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 57,40 m²

PERÍMETRO: 34,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 686,70 m²

PERÍMETRO: 121,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 241,40 m²

PERÍMETRO: 67,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02A

ÁREA TOTAL: 230,90 m²

PERÍMETRO: 65,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 432,50 m²

PERÍMETRO: 112,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 513,90 m²

PERÍMETRO: 116,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 484,35 m²

PERÍMETRO: 117,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 311,75 m²

PERÍMETRO: 74,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Vilela Pires, Filho (a) de Maria Gomes Vilela e Wantoyr De Paiva Vilela, portador(a) do RG de nº 06498337 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 794.288.271-34, Viúvo(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ipê, Quadra 20, Lote 7, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 296,30 m²

PERÍMETRO: 72,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucineia Maria Sartorio, Filho (a) de Creunice Maria Benevides e Josué de Souza Benevides, portador(a) do RG de nº 13642596 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 441.663.111-15, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com José Carlos Sartorio, portador(a) do RG de nº 585189 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.107.051-49, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 20, Lote 8, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,00 m²

PERÍMETRO: 100,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Rodrigo De Almeida Ribeiro, Filho (a) de Laurenil de Almeida Ribeiro e João Carlos Pinto Ribeiro, portador(a) do RG de nº 13247530 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 902.788.871-04, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 20, Lote 9, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 436,65 m²

PERÍMETRO: 97,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 474,70 m²

PERÍMETRO: 99,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Carlos Pinto Ribeiro, Filho (a) de Julieta Pinto Ribeiro, portador(a) do RG de nº 458666 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 318.444.131-87, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Laurenil de Almeida Ribeiro, portador(a) do RG de nº 07223870 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.734.221-00, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 20, Lote 11, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,05 m²

PERÍMETRO: 79,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 287,75 m²

PERÍMETRO: 78,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marize da Conceição, Filho (a) de Maria Viturinda Conceição, portador(a) do RG de nº 06610234 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 352.505.501-34, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 20, Lote 13, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 166,30 m²

PERÍMETRO: 56,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eva Antonia Da Silva, Filho (a) de Coracina Rodrigues Da Silva e Praxedes Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 04091825 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.386.951-91, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 20, Lote 14, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 360,50 m²

PERÍMETRO: 86,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 334,45 m²

PERÍMETRO: 82,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 346,54 m²

PERÍMETRO: 81,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 198,75 m²

PERÍMETRO: 66,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dalvinha Paulina Da Silva Campos, Filho (a) de Ana Paulina da Silva e Severiano da Silva Guimarães, portador(a) do RG de nº 04391500 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 847.643.841-91, Casado, Comunhão de Bens, com Alírio Inácio de Campos, portador(a) do RG de nº 04390539 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.989.821-87, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 20, Lote 18, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,45 m²

PERÍMETRO: 68,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lurdes Dos Santos Tech, Filho (a) de Julinda Maria De Meira e Agenor José Dos Santos, portador(a) do RG de nº 07004125 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.942.721-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Luis Claudio Tech, portador(a) do RG de nº 52537150 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 755.526. 049-20, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 20, Lote 19, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 358,80 m²

PERÍMETRO: 81,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 373,35 m²

PERÍMETRO: 82,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 359,75 m²

PERÍMETRO: 81,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Epifania Ferreira De Campos, Filho (a) de Clotildes De Almeida França e Mamedes Ferreira De França, portador(a) do RG de nº 08744440 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.136. 211-91, Casado, Comunhão de Bens, com Mario Ferreira De Campos, portador(a) do RG de nº 08744424 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.136.561-49, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 20, Lote 22, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 322,75 m²

PERÍMETRO: 78,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Natalino Ferreira De Campos, Filho (a) de Silvéria Ferreira De Campos e José Ilario De Campos, portador(a) do RG de nº 03165000 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.138.421-04, Casado, Comunhão de Bens, com Vita Ferreira De Almeida Campos, portador(a) do RG de nº 06627498 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569. 135.671-20, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 20, Lote 23, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 349,45 m²

PERÍMETRO: 81,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 316,00 m²

PERÍMETRO: 80,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 371,95 m²

PERÍMETRO: 84,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 145,05 m²

PERÍMETRO: 51,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 26A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maryselma Fernanda Da Silva, Filho (a) de Joana Batista da Silva e Lucindo Cristovão Da Silva, portador(a) do RG de nº 10382569 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.942.451-85, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, Quadra 20, Lote 26A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 259,70 m²

PERÍMETRO: 64,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 268,85 m²

PERÍMETRO: 69,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 326,75 m²

PERÍMETRO: 92,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 397,55 m²

PERÍMETRO: 98,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Doralina Da Silva, Filho (a) de Luasi Antonia Da Silva e Manoel Cerilo Da Silva, portador(a) do RG de nº 11891513 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.319.701-37, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ipê, Quadra 20, Lote 30, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 414,30 m²

PERÍMETRO: 84,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 31

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mariana Adelina Da Silva, Filho (a) de Maria Benedita Da Silva e João Tertuliano Da Silva, portador(a) do RG de nº 05815789 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 531.391.271-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Avelino Pedro Da Silva, portador(a) do RG de nº 05819725 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.296. 291-15, residente e domiciliado na Rua Ipê, Quadra 20, Lote 31, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,20 m²

PERÍMETRO: 71,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 32A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eniva Assunção De Campos, Filho (a) de Julieta Marciana Da Silva Campos e Abel Assunção De Campos, portador(a) do RG de nº 05782775 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544. 647.651-49, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com João De Campos, portador(a) do RG de nº 06619444 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.061.601-10, residente e domiciliado na Rua Ipê, Quadra 20, Lote 32A, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 301,35 m²

PERÍMETRO: 71,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 32B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Glória De Campos Barros, Filho (a) de Eniva Assunção De Campos e João De Campos, portador(a) do RG de nº 16421833 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.893.441-80, Casado,

Comunhão Parcial de Bens, com Eurico Leite De Barros, portador(a) do RG de nº 08790604 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 842.765.921-00, residente e domiciliado na Rua Ipê, Quadra 20, Lote 32B, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 157,35 m²

PERÍMETRO: 50,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 01

ÁREA TOTAL: 437,00 m²

PERÍMETRO: 91,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 02

ÁREA TOTAL: 205,85 m²

PERÍMETRO: 76,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 02A

ÁREA TOTAL: 211,00 m²

PERÍMETRO: 76,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 03

ÁREA TOTAL: 436,90 m²

PERÍMETRO: 91,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 04

ÁREA TOTAL: 400,60 m²

PERÍMETRO: 89,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 05

ÁREA TOTAL: 301,55 m²

PERÍMETRO: 71,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 05A

ÁREA TOTAL: 295,90 m²

PERÍMETRO: 69,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 06

ÁREA TOTAL: 266,45 m²

PERÍMETRO: 73,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 07

ÁREA TOTAL: 486,30 m²

PERÍMETRO: 103,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 08

ÁREA TOTAL: 463,60 m²

PERÍMETRO: 101,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 09

ÁREA TOTAL: 474,80 m²

PERÍMETRO: 102,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 10

ÁREA TOTAL: 470,00 m²

PERÍMETRO: 101,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 11

ÁREA TOTAL: 486,05 m²

PERÍMETRO: 99,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 12

ÁREA TOTAL: 503,30 m²

PERÍMETRO: 99,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudineth Sezarina Curado José, Filho(a) de Loanir Maria Curado e Clarindo De Campos Curado, portador(a) do RG de nº 13024922 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.748.451-50, Casado(a), Comunhão Parcial de Bens, com Edilso José Neto, portador(a) do RG de nº 10238301 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 780.171.571-34, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, Quadra A, Lote 13, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

PERÍMETRO: 95,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 14

ÁREA TOTAL: 426,15 m²

PERÍMETRO: 95,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 15

ÁREA TOTAL: 425,00 m²

PERÍMETRO: 94,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Odila Mota, Filho (a) de Maria Avila Mota e Alzirino Mota, portador(a) do RG de nº 10768343 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 791.461.391-68, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, Quadra A, Lote 16, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 495,45 m²

PERÍMETRO: 98,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdirene Alves Da Costa, Filho (a) de Erena Alves da Costa, portador(a) do RG de nº 11071176 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 855.618.191-00, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra A, Lote 17, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,60 m²

PERÍMETRO: 102,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdirene Alves da Costa, Filho (a) de Erena Alves da Costa, portador(a) do RG de nº 11071176 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 855.618.191-00, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pau Brasil, Quadra A, Lote 18, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 475,95 m²

PERÍMETRO: 102,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 19

ÁREA TOTAL: 470,60 m²

PERÍMETRO: 102,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA A LOTE 20

ÁREA TOTAL: 503,90 m²

PERÍMETRO: 104,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 01

ÁREA TOTAL: 443,30 m²

PERÍMETRO: 96,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 05

ÁREA TOTAL: 644,10 m²

PERÍMETRO: 101,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA B LOTE 06A

ÁREA TOTAL: 246,20 m²

PERÍMETRO: 71,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 326,60 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 02

ÁREA TOTAL: 514,70 m²

PERÍMETRO: 98,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 04

ÁREA TOTAL: 242,85 m²

PERÍMETRO: 65,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Rôny Lero Silva, Filho(a) de Maria Benedita Lero Silva e Balbino De Jesus Silva, portador(a) do RG de nº 13387707 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 925.795.901-53, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra C, Lote 5, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 370,85 m²

PERÍMETRO: 117,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonel Aparecido Lemes, Filho(a) de Senhorinha Lemes, portador(a) do RG de nº 12241490 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 900.216.141-72, Solteiro(a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Comendador Henrique Santos, Quadra C, Lote 6, Loteamento Industrial I - 1ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,20 m²

PERÍMETRO: 110,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 07

ÁREA TOTAL: 568,40 m²

PERÍMETRO: 110,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 08

ÁREA TOTAL: 570,10 m²

PERÍMETRO: 113,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 09

ÁREA TOTAL: 697,15 m²

PERÍMETRO: 122,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 10

ÁREA TOTAL: 405,35 m²

PERÍMETRO: 83,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 11

ÁREA TOTAL: 292,25 m²

PERÍMETRO: 75,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA C LOTE 12

ÁREA TOTAL: 275,95 m²

PERÍMETRO: 81,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 01

ÁREA TOTAL: 425,45 m²

PERÍMETRO: 95,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 02

ÁREA TOTAL: 462,70 m²

PERÍMETRO: 97,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 03

ÁREA TOTAL: 434,70 m²

PERÍMETRO: 95,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 04

ÁREA TOTAL: 449,35 m²

PERÍMETRO: 96,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 05

ÁREA TOTAL: 430,05 m²

PERÍMETRO: 96,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 06

ÁREA TOTAL: 445,90 m²

PERÍMETRO: 98,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 07

ÁREA TOTAL: 534,34 m²

PERÍMETRO: 103,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 08

ÁREA TOTAL: 269,90 m²

PERÍMETRO: 67,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 08A

ÁREA TOTAL: 458,75 m²

PERÍMETRO: 86,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 09

ÁREA TOTAL: 649,70 m²

PERÍMETRO: 111,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 10

ÁREA TOTAL: 533,05 m²

PERÍMETRO: 103,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 11

ÁREA TOTAL: 444,09 m²

PERÍMETRO: 97,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 12

ÁREA TOTAL: 221,70 m²

PERÍMETRO: 85,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 13

ÁREA TOTAL: 664,20 m²

PERÍMETRO: 110,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 14

ÁREA TOTAL: 488,80 m²

PERÍMETRO: 101,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 15

ÁREA TOTAL: 563,35 m²

PERÍMETRO: 106,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 16

ÁREA TOTAL: 428,05 m²

PERÍMETRO: 98,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA D LOTE 17

ÁREA TOTAL: 454,55 m²

PERÍMETRO: 100,40 m

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado*".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB****, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de* ***forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária****."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será reali-

zada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Várzea Grande/MT, 16 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N. 45/2023

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2138- Município de Várzea Grande-MT, neste ato representado pela Secretária Interina, MARIA DAS GRAÇAS METELO inscrito no CPF n. 346.176.711-53, denominada CONTRATANTE(S), e do outro lado à empresa **A DELGADO SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.248.062/0001-29 situada na Rua Batista das Neves, nº 558, Bairro Centro Norte, CEP: 78.005-190, Cuiabá – MT, Telefone 65 3326-2188 / 65 9 9978-5815, endereço eletrônico: comercial@taiamaemergenciasmedicas.com.br, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ADRIANA DELGADO, inscrito no CPF 572.068.991-53, denominada CONTRATADA, vencedora dos **lotes 01,02,03** com o valor total de **R$ 5.322.998,00** (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por lote, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 45/2023**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015 Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão 45/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CÓD TCE	UNID FORN	UD	QTD ANUAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	REMOÇÃO AVANÇADO EM AMBULÂNCIA (MÉDICO / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / CONDUTOR) – **IDA E VÓLTA.**	303844-0	1	SV	600	R$ 2.819,65	R$ 1.691.790,00
2	REMOÇÃO AVANÇADO EM AMBULÂNCIA (MÉDICO / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / CONDUTOR) – **IDA OU VOLTA.**	303845-9	1	SV	960	R$ 1.902,30	R$ 1.826.208,00
3	REMOÇÃO AVANÇADO EM AMBULÂNCIA (MÉDICO / TÉCNICO DE ENFERMAGEM / CONDUTOR) – **IDA OU VOLTA. – INTERMUNICIPAL NO ESTADO DE MT**	303853-0	1135	KM	50.000	R$ 36,10	R$ 1.805.000,00

Perfazendo um valor total de R$ 5.322.998,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais)

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços contratados cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, cabendo também:

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições que culminaram em sua contratação;

5.3. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

5.4. Será obrigação da empresa fornece a CONTRATANTE, quando lhe for solicitado, esclarecimentos precisos sobre os serviços oferecidos em decorrência deste Termo de Referência;

5.5. A responsabilidade ou obrigação da empresa da CONTRATADA cessará automaticamente, quando o paciente chegar ao Centro de Tratamento Capacitado indicado para o seu tratamento, passando a ficar aos cuidados do médico ou profissional de saúde que o venha a atender;

5.6. É atribuição estrita da CONTRATADA apresentar, nos locais e horário solicitado, o veículo equipado e licenciado conforme regulamentação do CTB, e os funcionários devidamente uniformizados e registrados conforme disposição de suas categorias funcionais para execução do translado;

5.7. O transporte em suporte avançado deverá ser disponível todos os dias do ano, sem exceções, inclusive sábados, domingos e feriados.

5.8. Entende-se fins de semana o sábado e/ou domingo, os feriados como: sexta-feira santa, natal, ano novo e outros desta natureza, os feriados de dia municipal, Independência do País e outros;

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva no direito de remanejar e referido de translado de paciente aumentando ou diminuído a quilometragem, de acordo com as necessidades do interesse público, sem que isso resulte em qualquer direito de reclamação ou indenização.

5.10. Sendo avisada para fazer remoção de paciente do HPSM/VG, a CONTRATADA deverá prontamente atender, tendo o limite máximo de tempo de espera 1h e 20 m entre a chamada da equipe às dependências do HPSMVG ou local de transporte.

5.11. Caso ocorra à negativa de remoção do paciente devido suas clinicas, a justificativa deverá ser documentada no prontuário médico do paciente com a assinatura do responsável pelo transporte do paciente, Avançada médico com a concordância e concomitância de assinatura do médico responsável, visitador ou plantonista do paciente. Caso de discordância entre os médicos deverá ser decidido entre a equipe Licitante vencedora e a equipe médica de plantão do PSMVG.

5.12. Os serviços especializados de transporte de paciente em suporte avançado (UTI), demandam maiores cuidados no qual os equipamentos devem estar dentro dos padrões do Ministério da Saúde, bem como, seguir padrões da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e obedecer às normas da ABNT para ambulâncias conforme solicitação.

5.13. A CONTRATADA deverá apresentar relação mensal do translado efetivamente realizado ao fiscal do contrato de acordo com a sua natureza (transporte avançado);

5.14. Além da apresentação da relação mensal do translado a CONTRATADA, deverá elaborar relatório contendo a relação de pacientes atendidos, local do destino, data e hora dos procedimentos realizados no mês, tempo resposta das chamadas e negativas de atendimento com suas devidas explicações ao fiscal do contrato;

5.15. As escalas e o relatório mensal deverão ser entregues impreterivelmente até o terceiro dia útil subsequente do mês que prestou o referido translado ao fiscal do termo de solicitação.

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela CONTRATANTE;

5.18. Indenizar terceiros e/ou a CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a CONTRATADA adotar as medidas preventivas, com fiel observância ás exigências das autoridades competentes e ás disposições legais vigentes;

5.19. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE:**

5.20. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

5.21. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo e ao presente **termo de referência,** originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

5.22. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da execução do presente termo de referência**;**

5.23. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste termo de solicitação**,** razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Secretaria Municipais, quando necessário, para entrega dos serviços referentes ao objeto;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA;**

6.3. Exercer a fiscalização por servidores designados;

6.4. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser mais vantajosos para o Município de Várzea Grande

6.5. Controlar e documentar as ocorrências havidas;

6.6. Designar fiscal do contrato para fiscalizar, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

6.7. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal da prestação do serviço deverá ser entregue no HPSMVG – Superintendência Administrativa, entregue ao Fiscal e posteriormente encaminhado ao Gestor, para encaminhar a Superintendência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande (SMS/VG), para providências cabíveis.

6.8. Na unidade Hospitalar sendo o HPSM/VG, cabe a (NIR) antes de solicitar o translado do paciente, confirmar o local do destino, à vaga/leito para o paciente;

6.9. Emitir, por intermédio de fiscal do contrato, designado pelo Órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas no **termo de referência** e à proposta de aplicação de sanções.

6.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no termo de solicitação;

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.12. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;

6.13. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e /ou legais cabíveis.

6.14. A fiscalização pela CONTRATANTE, não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas do termo referência;

6.15. Aplicam-se, subsidiariamente a esta Cláusula, as disposições constantes a Seção IV do Capítulo III da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. A CONTRATADA terá o prazo de **03 (três) dias úteis** após a assinatura do contrato e respectiva publicação para início da prestação dos serviços.

7.2. Os veículos deverão estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e assepsia, devendo ser utilizada pela CONTRATANTE para seus devidos fins, durante o período integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias, por 07 (sete) dias por semana, cuja contratação ficará a cargo da CONTRATADA.

7.3. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.3.1. A execução dos serviços contratados deverá ser prestada diariamente e de modo regular, com veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e assepsia, devendo ser utilizada pela CONTRATANTE para seus devidos fins, durante o período integral de 24 (vinte e quatro) horas diárias, por 07 (sete) dias por semana.

CLÁUSULA OITAVA - ESFECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

8.1. QUANTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Ministério da Saúde: Legislação sobre ambulâncias/ Portaria n° 2.048, de 05 de novembro de 2002.

8.2. AMBULÂNCIAS DE TRANSPORTE (SUPORTE AVANÇADO - REMOÇÃO AVANÇADA VIA UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL TIPO D):

Tipo furgão, original de fábrica, tamanho médio, de teto alto, carroceria unificadas tipo monobloco, adaptado para viatura tipo **ambulância de suporte avançado**. Veículo do TIPO “D” conforme classificação do Ministério da Saúde, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil. Veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos.

8.3. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO:

Tipo monobloco médio, totalmente construída em aço. Motor dianteiro 4 cilindros, movido a óleo diesel, **máximo 02 (dois) anos de uso**, turbinado, intercooler ou aftercooler, com gerenciamento eletrônico de injeção de combustível (motor eletrônico), potência mínima de 110cv e torque não inferior a 27 mkgf., devendo atender a resolução 342 do CONAMA que versa sobre o controle de gases poluentes. O escapamento deverá ser voltado para o lado oposto à entrada do salão do paciente para que os gases emanados não sejam jogados para dentro do veículo.

8.4. DIMENSÕES MÁXIMAS E MÍNIMAS:

Comprimento máximo do compartimento de atendimento de vítima = 3.460 mm. Comprimento mínimo do compartimento de atendimento de vítima = 3.280 mm. Largura externa máxima do compartimento de atendimento de vítima = 2.000 mm. Largura externa mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.920 mm. Altura interna máxima do compartimento de atendimento de vítima = 1.850 mm. Altura interna mínima do compartimento de atendimento de vítima = 1.800 mm. Capacidade mínima de carga = 1.500 kg. Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros. Direção hidráulica integral original de fábrica. Tração dianteira ou traseira, em qualquer dos casos, com rodado simples nos eixos traseiros e dianteiros. Transmissão: caixa de Mudanças/câmbio tipo mecânico, com no mínimo cinco marchas para frente e uma à ré.

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); **respirador mecânica de transporte**; **oxímetro não-invasivo portátil; monitor cardioversor** com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo); **bomba de infusão** com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contento: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia e spray; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para entubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contento: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipo de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soros fisiológico; ringer lactato e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; Coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação de calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; conjunto colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

8.5. DEFINIÇÃO DOS MEDICAMENTOS DA AMBULÂNCIA TIPO D:

Medicamentos obrigatórios que deverão constar nos veículos de suporte avançado:

Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina, dopamina, aminofilina, dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%; Soro: glicosado 5%; fisiológico 0,9%, ringer lactado; Psicotrópicos: hidantoína, meperidina, diazepan, midazolan; Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, keatar, quelecin; Outros: água destilada; metoclopramida, dipirona, hioscina; dinidrato de isossorbitol; furosemide, amiodarona; lanatosideo C.

8.6. DEFINIÇÃO DE PROFISSIONAIS DA AMBULÂNCIA TIPO D: sendo 03 profissionais: 01 (um) motorista socorrista, 01 (um) técnico de enfermagem e 1 (um) médico a cada plantão de 12 horas.

8.7. AMBULÂNCIA UTI (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TIPO D) DEVERÁ CONTER AINDA:

Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo dobrável; maca articulada e com rodas; cadeiras de rodas dobrável; dois suporte para soro, instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita a ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respiradores mecânico de transporte, oxímetro não-invasivo portátil, monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo); bomba de infusão combateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: mascara laríngeas e cânulas, cateteres nasais, seringa de 20 ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório sonda para aspiração traqueal de vários tamanhos, luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geléia “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio adulto/infantil com conjunto de laminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil, cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para entubação; pinça de Magyll, bisturi descartável, cânulas para traqueotomia; material para cricotireoidostomia; conjunto de drenagem torácica, maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico; pacote com gaze estéril; esparadrapo material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea, garrote; equipos de macro e micro gotas, cateteres especifico para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura; pinça de kocher e cortadores de soro; laminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão com 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactado e soro glicosado; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto como descrito nos itens anteriores; sondas vesicais; coletores de urina, protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas eletrodos descartáveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamento de proteção para equipe de atendimento; óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para a conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; conjunto de colares cervicais; prancha longa para imobilização da coluna. Para atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma incubadora de transporte de recém-nascido com bateria ligação á tomada de veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância conter respirador e equipamentos adequados para recém natos (portaria nº. 2.048, de 05 de novembro de 2002/ANVISA).

8. 8 DAS CONDIÇÕES DA VIATURA

8.8.1. A empresa deverá arcar com todas as despesas decorrentes da operação e manutenção de sua frota, tais como despesas com combustíveis, óleos e lubrificantes, manutenção preventiva, corretiva e conserto das viaturas, reparos, substituição de peças, aquisição de materiais e equipamentos necessários para manter as viaturas em funcionamento, além de substituição dos carros sempre que necessário.

8.8.2. Equipar-se conforme a regulamentação dos diversos meios de transporte de pacientes, determinada pela Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002;

8.8.3. Cada veículo deverá ser mantido em perfeito estado de conservação e de condições de operação, com especial atenção para o estado dos pneus, manutenção mecânica e carroceria, a viatura deverá está limpa e pronta sempre que solicitada e com a documentação conforme as regras vigentes do DETRAN-MT.

8.9. SEGURANÇA

8.9.1 Cada veículo deverá ser mantido em perfeito estado de conservação e de condições de operação, com especial atenção para o estado dos pneus, manutenção mecânica e carroceria;

8.10. DA DOCUMENTAÇÃO DAS VIATURAS

8.10.1. As viaturas deverão possuir documentação totalmente regularizada, devendo estar licenciadas em nome da CONTRATADA, em conformidade com a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

8.10.2. As cópias dos certificados de registros de veículos utilizadas na prestação de serviços deverão ser entregues ao fiscal do contrato em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura da Contrato.

8.11. SISTEMA DE AR CONDICIONADO

8.11.1. Sistema forçado para manter a temperatura confortável no comprimento do paciente. No transporte de pacientes com tuberculose pulmonar, varicela – zoster e sarampo, as janelas deverão ser mantidas abertas, o paciente utilizando máscara cirúrgica e os profissionais paramentados com máscara NR 95;

8.12. SISTEMA SEGURO DE FIXAÇÃO DA MACA AO ASSOALHO DE VEICULO

8.12.1. Deverá contar com os cintos de segurança em condições de uso; cinto de segurança obrigatório para todos os passageiros.

8.12.2. As superfícies internas e externas de armário deverão ser desenhadas de modo, a evitar forrações pontiagudas, devendo seus carros receber acabamento arredondado;

8.12.3. Compartimento do motorista deverá ser construído de modo a permitir uma acomodação adequada do condutor para operações segura do veículo.

8.13. DESINFECÇÃO

8.13.1. De acordo com a Portaria MS nº. 930/92 é obrigatório á desinfecção do veículo diariamente, antes de sua utilização, e sempre que necessário, isto é, após transporte de paciente que, comprovadamente, seja portador de doença infectocontagioso ou vítima de traumas com ferimentos abertos. A desinfecção é realizada pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a CONTRATANTE de acordo com a necessidade.

8.13.2. Os profissionais devem estar devidamente capacitados para a execução dos serviços acima descritos e paramentados com Equipamentos de Proteção Individuais adequados – EPI.

8.14. COMPARTIMENTO DO PACIENTE

8.14.1. Deverá ter uma altura mínima aproximadamente de 1,70 M. medindo da plataforma de suporte da maca ao teto do veículo, largura mínima aproximadamente de 1,60 M. medida a 30 cm acima do assoalho, comprimento mínimo aproximadamente de 2,10 M. no comprimento destinado á colocação da maca, medido em linha reta de trás do encosto do banco dianteiro até a porta traseira do veículo; divisória rígida e fixa para separação dos compartimentos (dianteiro e traseiro).

8.15. TRIPULAÇÃO A SER DISPONIBILIZADA PELA CONTRATADA

8.15.1. Oferecer quadro de profissionais que contemple: motorista profissional, com recursos específicos e devidamente habilitados para dirigir ambulância; com treinamento em suporte avançado de vida; Técnico de Enfermagem e médico com treinamento em suporte avançado de vida.

8.15.2 Todos os profissionais prestadores de serviço devem possuir vínculo com a CONTRATADA, sendo que a capacitação exigida para profissionais deve ser passível de comprovação, devendo, ainda, possuir o devido registro profissional no órgão competente respectivo a cada profissão, podendo ser comprovada até o ato de assinatura do contrato, pode ser também comprovado por meio de contrato de prestação de serviço (Médicos com registro no CRM/MT – Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso, com capacitação em urgência/emergência; Técnico de Enfermagem com registro no COREN/MT – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso com capacitação em urgência/emergência; Condutor devidamente habilitado na categoria exigida por lei para condução do veículo e capacitação em suporte avançado de vida comprovado).

8.15.3. Caberá aos profissionais da CONTRATADA (motorista, Técnico de Enfermagem, médico) recolher e transportar o paciente do serviço solicitante até a ambulância e desta ao seu destino, cabendo ainda ao Técnico de Enfermagem ou médico recolher exames e demais documentos que deverão acompanhar o paciente nos casos de transferência, registrando o transporte em formulário próprio a devida assinatura que recebeu.

8.15.4. Os Translados de Suporte Avançado (UTI) o serviço prestado deverá contar com 1 (um) médico, 1 (um) Técnico de Enfermagem e 1 (um) motorista socorrista.

8.15.5. Medicamentos (obrigatório para ambulâncias de suporte avançado Tipo D);

8.15.6. Medicamentos necessários ao atendimento de urgência: Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, atropina, aminofilia, dobutamina, hidrocortisona; glicose 50%; soro glicosado 5%; soro fisiológico 0,9%; soro ringer lactato. Sujeito a controle especial: hidantoina; meperidina, diazepan; midazolan. Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil; ketalar; kelecin. Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol furosemide; amiodarona; lanatosideo C. (Portaria nº. 2.048, de 05 de novembro de 2002/ANVISA-MS).

8.15.7. Todos os medicamentos devem ser conferidos periodicamente, armazenado de forma correta e de acordo com as normas da Vigilância/ANVISA, a empresa deve ter controle quanto á sua integridade e prazo de validade do lote.

8.15.8. É obrigatória a apresentação de documento comprobatório referente á manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias, no que se refere a equipamentos, como por exemplo: monitor, desfibrilador, bomba de infusão e outros.

8.15.9. A empresa deverá atender todas as solicitações do HPSMVG, para o translado de pacientes de acordo com as normas que regulamentam o exercício profissional, ou seja, com probidade, respeito, perícia, qualidade e diligencia, pelos quais assume a responsabilidade civil por si, seus prepostos e empregados;

8.15.10. Os médicos, Técnico de Enfermagem e motoristas socorristas deverão ser capacitados para acompanhamento dos pacientes no serviço ajustado, ficando as obrigações, sejam trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de seguro ou outras decorrentes, por conta da CONTRATADA, não cabendo á CONTRATANTE, qualquer indenização de vinculo, a qualquer título;

8.15.11. A empresa CONTRATADA deverá atender de imediato a solicitação de substituição de membros de equipe quando pela Administração e/ou pelo fiscal do contrato/Ata for solicitado por motivo e comprovado.

8.15.12. A empresa CONTRATADA deverá manter as viaturas devidamente abastecidas com os materiais necessários para a perfeita prestação do serviço, e em perfeitas condições de higiene e funcionamento, inclusive atendendo as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN;

8.15.13. A empresa não poderá negar atendimento de translado de paciente para procedimentos médicos pré-agendados;

8.15.14. A CONTRATADA deverá dispor de uma central de atendimento para operacionalização dos serviços que tenha sistema de comunicação permanente com seus veículos e com Administração do HPSMVG, durante 24 horas;

8.15.15. Tempo de atendimento: A CONTRATADA deverá ter veículo avançado disponível para translado com prazo máximo de 1 hora (conforme for solicitado). O prazo começa a contar do momento da solicitação.

8.16. FLUXO DE REGULAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTE

8.16.1. Estabelece o Fluxo de Regulação de Transporte Inter hospitalar de Urgência/Emergência para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Várzea Grande.

8.16.2. O transporte deverá ser solicitado pelo Técnico de Enfermagem /médico assistente (transporte avançado) ou pelo setor responsável pelo paciente internado nas dependências da unidade onde encontra- se o paciente [HPSMVG, UPA IPASE, UPA CRISTO REI e Maternidade Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo], através de preenchimento do documento (autorização para saída de veículo) com todas as informações do paciente (nome completo, setor de internação, condições clinicas do paciente, motivo do transporte, horário da solicitação entre outras informações complementares) devidamente assinado e carimbado pelo médico (a) solicitante;

8.16.3. O Núcleo Interno de Regulação - HPSMVG (NIR) ou médico deverá fazer a solicitação de transporte de suporte avançada (remoção avançada via UTI – Unidade de Terapia Intensiva móvel).

8.16.4. O documento (autorização para saída de veículo) é encaminhado para o setor de Núcleo Interno de Regulação - HPSMVG (NIR), setor responsável pelo acompanhamento dos pedidos de transporte e controle das solicitações;

8.16.5. O setor que irá verificar todas as informações e solicitar a autorização do transporte Núcleo Interno de Regulação - HPSMVG (NIR), entrará em contato via telefone e/ou e-mail e/ou fax com a empresa de translado CONTRATADA e solicitará o transporte do paciente;

CLÁUSULA-NONA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços/Contrato;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata/Contrato devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA– SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

11.1 Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA: Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

12.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

12.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

13.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

14.5. PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

14.5.1. FISCAL DE CONTRATO: PAULA MORENA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA GUEDES, Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação – NIR, portadora da Cédula de Identidade RG 12251038 SJ/MT, e inscrita no CPF 002.393.841-21, matricula 38476, residente e domiciliada na rua Portuga, casa 06, Residencial Rita Monteiro, Bairro Marajoara – Várzea Grande, CEP: 78.115-900.

14.5.2. SUPLENTE DE FISCAL: WILLIAM ALVES DE ARRUDA, agente administrativo, portador da cédula identidade 1225828-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 697.195.861-68, matrícula 132833, residente e domiciliado na Rua Dr Miguel de Melo, Casa n° 130, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá MT.

14.6. ATENÇÃO SECUNDÁRIA

14.6.1. FISCAL DE CONTRATO: NILVA SOLANGE GRACIOLI FELIX, brasileira,enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG 1015286 SSP/MT, e inscrita no CPF 762.776.401-78, matricula 37069, residente e domiciliada na Av. Clarindo Epifânio, casa 1015, Condomínio Vila de Capri, – Cuiabá MT, CEP: 78.048-004.

14.6.2. SUPLENTE DE FISCAL: JOÃO MESSIAS MARTINS SANTOS, brasileiro,enfermeiro, portador da cédula identidade 911733 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 594226961-00, matrícula 157172, residente e domiciliado na Rua Ceará, Casa n° 438, Bairro: Jardim Potiguar – Várzea Grande MT, CEP: 78.000,000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — CADASTRO RESERVA

15.1. Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação. **15.2** Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame. **15.3** Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva. **15.4** A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no “chat” de mensagem. **15.5** Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora. **15.6** A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013. **15.7.** O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados. **15.8.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos, Federal Estadual, e próprio, na seguinte dotação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.39	015001002000 016000000000 016210000000
2304	3.3.90.39	016000000000 016210000000 017063110000
2303	3.3.90.39	016000000000 016210000000 017063110000
2308	3.3.90.39	016000000000

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).

18.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

18.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o Art. 19 do Decreto 7.892/2013:

18.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

18.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA–DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

a) Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **a, b** e **d** do **item anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

19.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

19.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

19.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

19.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

19.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

19.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

19.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA VIGESSIMA- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

20.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

20.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

20.5. Como condição para a emissão do Contrato a Detentora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive as prerrogativas Lei Complementar nº 123/2006, da microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.9. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

20.10 A Contratada deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços.

21.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

21.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Decreto nº 8.250, de 2.014).

21.4. A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital.

21.5. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada as sanções previstas nesta ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7. 892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.

21.6. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o Art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.

21.7. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde.

21.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

22.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande – MT, 09 de MAIO de 2024.

CONTRATANTE:

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

CONTRATADA:

A DELGADO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 08.248.062/0001-29

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2023

PROCESSO ADM. Nº 901933/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura eventual contratação de empresa para **prestação de serviços de translado de pacientes** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Várzea Grande - MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 09/05/2024, sagrando vencedora a **EMPRESA REGISTRADA: A. DELGADO SOLUÇOES LTDA**, CNPJ 08.248.062/0001-29, vencedora do lote único com o total de **R$ 5. 322.998,00** (Cinco Milhões Trezentos e Vinte e Dois Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais). O presente documento está disponível no site: www. varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 09 de maio de 2024 Maria das Graças Metelo - Secretária Interina Municipal de Saúde/SMSVG.

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 917149/2023

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n. º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/ MT, o *Processo Administrativo n.º 917149/2023*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***JARDIM INDUSTRIAL II***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) *– instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 350 a 353*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

JARDIM INDUSTRIAL II

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 350 a 353

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, considerando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).

Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:

Art. 4º A aprovação municipal e distrital da Reurb de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.

(...)

§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:

Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Deste modo, conforme aponta Estudo Técnico Ambiental, deverão ser desconsideradas para fins de aprovação e registro, até a aprovação do Órgão Ambiental Municipal competente, as seguintes quadras e lotes:

Quadra 11, Lotes 01B, 02 e 03

Quadra 12, Lotes 07, 08, 09 e 10

Quadra 13, Lotes 01

Quadra 16, Lotes 13 e 14

Quadra 17, Lotes 07, 12, 13, 17 e 18

Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.

Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/ 2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a

notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro*."

Abaixo, segue a lista de beneficiários(as):

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Julinha Martins Da Silva, Filho (a) de Marina Antelina Da Costa e Antonio Martins, portador(a) do RG de nº 05648238 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.787.691-00, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Sebastião Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 03780309 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 452. 547.291-04, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 1, Lote 1, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 371,00 m²

PERÍMETRO: 76,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 336,00 m²

PERÍMETRO: 75,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 124,30 m²

PERÍMETRO: 53,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Denacy Viegas Da Silva Santos, Filho (a) de Abertina Siqueira Da Silva e Luiz Viegas Da Silva, portador(a) do RG de nº 05886597 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 428.082.861-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Elso Martins dos Santos, portador(a) do RG de nº 12742090 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 358. 162.369-20, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 1, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,80 m²

PERÍMETRO: 65,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 214,95 m²

PERÍMETRO: 62,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 243,70 m²

PERÍMETRO: 67,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Márcia Maria De Almeida, Filho (a) de Creuza Maria De Moraes Raimunda e Edson Raimundo, portador(a) do RG de nº 15297462 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 004.551. 061-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Vaney Pedroso De Almeida, portador(a) do RG de nº 12890456 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.953.761-72, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 1, Lote 7, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,60 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 231,84 m²

PERÍMETRO: 66,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 210,90 m²

PERÍMETRO: 62,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 222,75 m²

PERÍMETRO: 65,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 213,80 m²

PERÍMETRO: 62,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 279,20 m²

PERÍMETRO: 70,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 211,50 m²

PERÍMETRO: 62,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 175,35 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Auxiliadora De Barros, Filho (a) de Brazelina Josefa De Barros e Benedito Oscalino De Barros, portador(a) do RG de nº 05478430 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 557.558. 521-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Vanderlei Rodrigues Silva, portador(a) do RG de nº 08276030 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de

nº 413.521.909-82, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 1, Lote 15, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,55 m²

PERÍMETRO: 62,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 229,85 m²

PERÍMETRO: 65,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 206,55 m²

PERÍMETRO: 61,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elenil Maria Da Costa, Filho (a) de Maria Pinto Da Costa e Adão Benedito Da Costa, portador(a) do RG de nº 19717326 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.744.591-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 1, Lote 18, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,25 m²

PERÍMETRO: 65,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 212,05 m²

PERÍMETRO: 61,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rariana Auxiliadora De Barros Costa, Filho (a) de Benedita Auxiliadora Da Costa e Alfredo Militino Da Costa, portador(a) do RG de nº 21701954 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040. 128.421-29, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Marciano Martins Filho, portador(a) do RG de nº 16228448 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.746.851-80, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 1, Lote 20, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 241,05 m²

PERÍMETRO: 66,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 283,40 m²

PERÍMETRO: 69,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 297,00 m²

PERÍMETRO: 71,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 219,10 m²

PERÍMETRO: 63,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 235,00 m²

PERÍMETRO: 66,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 217,50 m²

PERÍMETRO: 63,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 237,00 m²

PERÍMETRO: 66,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 228,85 m²

PERÍMETRO: 64,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 237,90 m²

PERÍMETRO: 67,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 217,50 m²

PERÍMETRO: 63,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juventina Fernandes De Abreu Freitas, Filho (a) de Joana Gomes De Abreu e Augusto Fernandes De Abreu, portador(a) do RG de nº 21546029 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 846.321.789-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Ordalio Ferreira De Freitas, portador(a) do RG de nº 10833390 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 550.328.349-04, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 2, Lote 10, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 227,20 m²

PERÍMETRO: 66,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 229,00 m²

PERÍMETRO: 64,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 233,31 m²

PERÍMETRO: 67,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 209,90 m²

PERÍMETRO: 64,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 223,00 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 233,25 m²

PERÍMETRO: 66,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 219,64 m²

PERÍMETRO: 64,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 232,40 m²

PERÍMETRO: 66,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 226,85 m²

PERÍMETRO: 65,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Saullo Damasco De Souza Pereira, Filho (a) de Rosangela De Souza e Alécio Pereira, portador(a) do RG de nº

25021028 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 065.307.931-19, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Beleza, Quadra 2, Lote 19A, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 99,32 m²

PERÍMETRO: 40,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosangela De Souza Pereira Vieira, Filho (a) de Maria Fialho de Souza e Tomaz Antonio De Souza, portador(a) do RG de nº 07455895 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.708. 321-68, Casado, Separação de Bens, com Aparecido Gomes Vieira, portador(a) do RG de nº 02888424 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 142. 421.171-91, residente e domiciliado na Rua Beleza, Quadra 2, Lote 19B, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 154,33 m²

PERÍMETRO: 50,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 251,85 m²

PERÍMETRO: 67,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 309,60 m²

PERÍMETRO: 72,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 311,95 m²

PERÍMETRO: 71,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 212,65 m²

PERÍMETRO: 63,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 207,30 m²

PERÍMETRO: 62,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 224,05 m²

PERÍMETRO: 63,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 223,80 m²

PERÍMETRO: 64,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 218,90 m²

PERÍMETRO: 63,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 220,90 m²

PERÍMETRO: 64,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 284,85 m²

PERÍMETRO: 71,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 237,25 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 375,98 m²

PERÍMETRO: 79,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 304,15 m²

PERÍMETRO: 70,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 222,45 m²

PERÍMETRO: 64,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 193,15 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 209,65 m²

PERÍMETRO: 63,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 240,20 m²

PERÍMETRO: 65,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 222,00 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 213,70 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 207,50 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 250,65 m²

PERÍMETRO: 68,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 204,40 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 244,65 m²

PERÍMETRO: 68,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 201,90 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 250,95 m²

PERÍMETRO: 69,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 203,90 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 248,60 m²

PERÍMETRO: 69,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 202,95 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 248,65 m²

PERÍMETRO: 69,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Vergilio Silverio, Filho (a) de Lurdes Marcelina De Barros e José Geraldo Silverio, portador(a) do RG de nº 256753076 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.049.661-53, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Berenice Aparecida Da Silva Silverio, portador(a) do RG de nº 817198 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 775.476.241-20, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 4, Lote 11, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,90 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 244,15 m²

PERÍMETRO: 69,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 200,45 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 246,35 m²

PERÍMETRO: 69,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 195,13 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 251,50 m²

PERÍMETRO: 69,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,95 m²

PERÍMETRO: 59,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 257,10 m²

PERÍMETRO: 69,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 227,15 m²

PERÍMETRO: 64,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 234,60 m²

PERÍMETRO: 66,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 217,15 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel Da Mota Gomes, Filho (a) de Gercina Da Mota Gomes e João Gomes, portador(a) do RG de nº 00610895 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 251.488.779-87, Casado, Comunhão De Bens, com Dijanira Pereira Gomes, portador(a) do RG de nº 16045475 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 542.028.091-49, residente e domiciliado na Rua O, Quadra 5, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 222,75 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 225,30 m²

PERÍMETRO: 64,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 235,45 m²

PERÍMETRO: 66,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 216,30 m²

PERÍMETRO: 63,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Souza Teixeira, Filho (a) de Anacleta De Almeida Souza e Gomercindo José De Souza, portador(a) do RG de nº 05702038 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 432.470.321-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Walter Teixeira, portador(a) do RG de nº 05892805 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 568.026.091-34, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 5, Lote 8, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 226,85 m²

PERÍMETRO: 65,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 222,35 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 230,10 m²

PERÍMETRO: 65,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 218,35 m²

PERÍMETRO: 63,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 228,30 m²

PERÍMETRO: 65,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 213,10 m²

PERÍMETRO: 63,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jorge Obete Da Silva, Filho (a) de Ana Gregoria Da Silva e Manoel Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 04164822 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.151.501-10, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Odete Lucia De Barros, portador(a) do RG de nº 04443209 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 502.487.

231-20, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 5, Lote 14, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,30 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 222,25 m²

PERÍMETRO: 64,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 220,30 m²

PERÍMETRO: 63,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 225,60 m²

PERÍMETRO: 64,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wivian Oliveira Da Silva, Filho (a) de Claudineia Araújo de Oliveira e Vital da Silva, portador(a) do RG de nº 20169000 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.585.131-85, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 5, Lote 18, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 226,40 m²

PERÍMETRO: 64,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 254,00 m²

PERÍMETRO: 66,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 265,70 m²

PERÍMETRO: 66,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francelina Alves de Campos, Filho (a) de Guilhermina Alves Da Silva e Manoel Gabriel de Campos, portador(a) do RG de nº 15328260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.939.551-56, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 6, Lote 3, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,45 m²

PERÍMETRO: 63,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 216,30 m²

PERÍMETRO: 63,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 216,80 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 217,85 m²

PERÍMETRO: 63,70 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 227,64 m²

PERÍMETRO: 64,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 221,85 m²

PERÍMETRO: 63,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 217,40 m²

PERÍMETRO: 63,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 225,10 m²

PERÍMETRO: 64,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 216,10 m²

PERÍMETRO: 63,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 212,40 m²

PERÍMETRO: 62,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 439,10 m²

PERÍMETRO: 83,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 429,85 m²

PERÍMETRO: 83,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Danieli De Lara Pinto Ribeiro Menezes, Filho (a) de Carmen De Lara Pinto Ribeiro e Wandir Da Costa Ribeiro, portador(a) do RG de nº 14522748 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 966.602.361-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Sangelo Máximo Menezes Nazário, portador(a) do RG de nº 09368965 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 616.173.181-91, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 6, Lote 15, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,60 m²

PERÍMETRO: 62,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 224,75 m²

PERÍMETRO: 64,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 236,05 m²

PERÍMETRO: 64,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Jucilene de Arruda Mattos, Filho (a) de Joana Gomes de Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.845.221-60, Casado, Separação de Bens Obrigatória, com Waldeci Rodrigues Mattos, portador(a) do RG de nº 10695834 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 851.573.841-49, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 7, Lote 2, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 260,30 m²

PERÍMETRO: 69,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 209,65 m²

PERÍMETRO: 61,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alcina Pires De Campos, Filho(a) de Matilde Marta De Oliveira e Cezario Pires De Campos, portador(a) do RG de nº 17427819 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.398.961-14, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 7, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 235,10 m²

PERÍMETRO: 67,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 212,10 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 220,35 m²

PERÍMETRO: 65,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alexandrina Bueno de Arruda, Filho (a) de Cecilia Bueno de Almeida, portador(a) do RG de nº 660193 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.371.661-68, Casado, Comunhão Parcial de bens, com Benedito Solaine de Arruda, portador(a) do RG de nº 404705 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 318.376.621-34, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 7, Lote 7, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,95 m²

PERÍMETRO: 61,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 241,10 m²

PERÍMETRO: 66,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 212,35 m²

PERÍMETRO: 62,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Abel Pereira De Campos, Filho(a) de Marli Pereira Carpes e Luis Gonzaga De Campos, portador(a) do RG de nº 21872791 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.948.451-78, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 7, Lote 10, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,20 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 206,30 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 217,75 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 313,30 m²

PERÍMETRO: 72,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 229,20 m²

PERÍMETRO: 65,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 291,40 m²

PERÍMETRO: 68,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 206,77 m²

PERÍMETRO: 62,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 261,15 m²

PERÍMETRO: 66,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 235,70 m²

PERÍMETRO: 67,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 228,90 m²

PERÍMETRO: 65,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 239,21 m²

PERÍMETRO: 67,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 228,65 m²

PERÍMETRO: 65,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 242,95 m²

PERÍMETRO: 68,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 227,65 m²

PERÍMETRO: 65,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Márcia Pereira de Sant'ana, Filho(a) de Ernestina Luciano Gomes de Sant'ana e Wilson Pereira de Sant'ana, portador(a) do RG de nº 08124671 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.560.021-15, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Girassol, Quadra 8, Lote 7, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,05 m²

PERÍMETRO: 70,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 246,75 m²

PERÍMETRO: 67,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 244,60 m²

PERÍMETRO: 68,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 219,60 m²

PERÍMETRO: 65,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 240,88 m²

PERÍMETRO: 68,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 225,05 m²

PERÍMETRO: 66,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 250,95 m²

PERÍMETRO: 69,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 246,05 m²

PERÍMETRO: 67,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 257,10 m²

PERÍMETRO: 70,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Romana Esquibel, Filho (a) de Isaura Bruna Romana e Luiz Fernando Esquibel, portador(a) do RG de nº 62130458X SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 838.659.931-68, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 8, Lote 16, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 254,15 m²

PERÍMETRO: 68,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 310,95 m²

PERÍMETRO: 75,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 288,45 m²

PERÍMETRO: 71,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel José De Campos, Filho (a) de Nair Rodrigues De Campos e Gonçalo Arnaldo De Campos, portador(a) do RG de nº 877292 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.971.231-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Jane Christina Santos Gonçalves De Campos, portador(a) do RG de nº 10858830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 811.281.851-72, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 9, Lote 1, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 200,35 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 247,20 m²

PERÍMETRO: 67,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel José De Campos, Filho (a) de Nair Rodrigues De Campos e Gonçalo Arnaldo De Campos, portador(a) do RG de nº 877292 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.971.231-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Jane Christina Santos Gonçalves De Campos, portador(a) do RG de nº 10858830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 811.281.851-72, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 9, Lote 3, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,55 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 223,05 m²

PERÍMETRO: 65,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 189,55 m²

PERÍMETRO: 58,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 238,60 m²

PERÍMETRO: 66,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 201,65 m²

PERÍMETRO: 59,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 226,60 m²

PERÍMETRO: 66,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 222,21 m²

PERÍMETRO: 62,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 252,85 m²

PERÍMETRO: 68,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 183,20 m²

PERÍMETRO: 58,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 208,30 m²

PERÍMETRO: 64,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 198,55 m²

PERÍMETRO: 59,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 231,55 m²

PERÍMETRO: 66,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 199,40 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 234,45 m²

PERÍMETRO: 66,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 251,80 m²

PERÍMETRO: 64,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 307,95 m²

PERÍMETRO: 72,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 138,50 m²

PERÍMETRO: 50,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jocenil Nicolau Da Silva, Filho (a) de Maria Conceição da Silva e Benedito Nicolau da Silva, portador(a) do RG de nº 10310150 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.865.211-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Rosinete Rodrigues Da Rosa Silva, portador(a) do RG de nº 14227991 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.865.301-44, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 10, Lote 2, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 144,75 m²

PERÍMETRO: 51,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 144,25 m²

PERÍMETRO: 51,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 153,95 m²

PERÍMETRO: 52,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 146,30 m²

PERÍMETRO: 52,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 147,00 m²

PERÍMETRO: 52,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 168,40 m²

PERÍMETRO: 55,40 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luis Paulo Gonçalves Farias, Filho (a) de Katia Maria Gonçalves de Paula e Paulo César Félix Rogaciano Farias, portador(a) do RG de nº 17420067 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.726.661-80, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Gabrielly Nataly Martins Dos Santos Faria, portador(a) do RG de nº 421057464 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 424.185.301-32, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 10, Lote 8, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,00 m²

PERÍMETRO: 58,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 420,10 m²

PERÍMETRO: 82,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 466,20 m²

PERÍMETRO: 99,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 222,35 m²

PERÍMETRO: 69,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 751,25 m²

PERÍMETRO: 119,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 374,15 m²

PERÍMETRO: 87,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 329,20 m²

PERÍMETRO: 76,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 405,65 m²

PERÍMETRO: 82,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 130,70 m²

PERÍMETRO: 49,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 246,05 m²

PERÍMETRO: 63,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE Área de Preservação 01

ÁREA TOTAL: 591,13 m²

PERÍMETRO: 101,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 251,00 m²

PERÍMETRO: 64,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE Área de Preservação 02

ÁREA TOTAL: 406,24 m²

PERÍMETRO: 83,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 147,75 m²

PERÍMETRO: 49,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 132,40 m²

PERÍMETRO: 48,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 145,00 m²

PERÍMETRO: 50,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Quirino Da Cruz, Filho (a) de Delarinda da Cruz e Agostinho Joaquim da Cruz, portador(a) do RG de nº 04832850 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 941.449.581-91, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 12, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,40 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 141,75 m²

PERÍMETRO: 49,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 245,90 m²

PERÍMETRO: 62,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 135,10 m²

PERÍMETRO: 49,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 126,11 m²

PERÍMETRO: 48,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 129,20 m²

PERÍMETRO: 48,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aluizio Mota, Filho (a) de Maria de Jesus Guimarães Mota e Ambrosio Mota, portador(a) do RG de nº 00147753 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 157.690.971-91, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 13, Lote 5, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 127,95 m²

PERÍMETRO: 48,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 122,00 m²

PERÍMETRO: 47,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 122,25 m²

PERÍMETRO: 47,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 129,35 m²

PERÍMETRO: 47,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 134,70 m²

PERÍMETRO: 48,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 132,85 m²

PERÍMETRO: 48,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 128,29 m²

PERÍMETRO: 48,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 135,00 m²

PERÍMETRO: 49,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 134,45 m²

PERÍMETRO: 49,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 148,90 m²

PERÍMETRO: 52,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 141,30 m²

PERÍMETRO: 51,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 140,15 m²

PERÍMETRO: 51,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 146,36 m²

PERÍMETRO: 52,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 150,65 m²

PERÍMETRO: 52,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 137,20 m²

PERÍMETRO: 51,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 161,35 m²

PERÍMETRO: 53,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 120,80 m²

PERÍMETRO: 49,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 158,00 m²

PERÍMETRO: 53,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Albertino Rodrigues Da Rosa, Filho (a) de Mauricia Rodrigues Da Rosa e Teodoro Aureano Da Rosa, portador(a) do RG de nº 08448566 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.738.551-99, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 14, Lote 1, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 152,20 m²

PERÍMETRO: 53,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 154,90 m²

PERÍMETRO: 54,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 147,75 m²

PERÍMETRO: 53,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivan Alves Da Silva, Filho (a) de Maria Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 24328634 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 691.576.851-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 14, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 151,95 m²

PERÍMETRO: 53,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 152,95 m²

PERÍMETRO: 54,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 150,10 m²

PERÍMETRO: 53,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 146,65 m²

PERÍMETRO: 53,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mara Alves Saldanha, Filho (a) de Ivani Alves Da Silva e Joacyr Saldanha, portador(a) do RG de nº 24342440 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.988.991-33, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Alexsandro Ferreira Marques, portador(a) do RG de nº 16950836 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.358.231-50, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 14, Lote 8, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 154,40 m²

PERÍMETRO: 54,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 148,00 m²

PERÍMETRO: 53,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 150,45 m²

PERÍMETRO: 53,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 147,80 m²

PERÍMETRO: 52,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 129,95 m²

PERÍMETRO: 49,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 134,85 m²

PERÍMETRO: 51,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 152,50 m²

PERÍMETRO: 52,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 134,85 m²

PERÍMETRO: 50,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Miguel Santos De Almeida, Filho (a) de Luzia Santos De Almeida, portador(a) do RG de nº 24270814 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 957.200.061-68, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 14, Lote 16, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 136,75 m²

PERÍMETRO: 50,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 150,40 m²

PERÍMETRO: 52,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 142,71 m²

PERÍMETRO: 51,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 135,40 m²

PERÍMETRO: 50,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 140,00 m²

PERÍMETRO: 50,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 140,65 m²

PERÍMETRO: 51,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Brauno Rodrigues De Matos, Filho(a) de Beatriz Rodrigues De Matos e Raimundo Nonato Matos, portador(a) do RG de nº 34202579 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 126.181.873-34, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 14, Lote 22, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 140,45 m²

PERÍMETRO: 51,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlene Rodrigues Da Rosa França, Filho (a) de Mauricia Rodrigues Da Rosa e Teodoro Soriano Da Rosa, portador(a) do RG de nº 20486405 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.662.701-16, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Luis Carlos De França, portador(a) do RG de nº 10700650 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.005.892-34, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 14, Lote 23, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 137,80 m²

PERÍMETRO: 50,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 143,65 m²

PERÍMETRO: 51,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Saturnina De Campos, Filho (a) de Elidia Brazilia De Guilermina Campos e Benedito Jorge De Campos, portador(a) do RG de nº 06863027 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 629.884.171-72, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 15, Lote 1, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 127,55 m²

PERÍMETRO: 47,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 126,75 m²

PERÍMETRO: 47,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vandison Ferreira Silva, Filho (a) de Livalniza Vieira De Lima e Joarez Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 04372158 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 344.668.431-04, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 15, Lote 3, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 127,20 m²

PERÍMETRO: 47,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldeci Sales Braga, Filho (a) de Neide Aparecida Braga e Ciromar Sales Braga, portador(a) do RG de nº 614146 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.676.411-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Wania Cristina De Carvalho Braga, portador(a) do RG de nº 19290993 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.470.061-19, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 15, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 136,65 m²

PERÍMETRO: 49,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 112,75 m²

PERÍMETRO: 46,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 130,75 m²

PERÍMETRO: 48,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 129,50 m²

PERÍMETRO: 48,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 139,60 m²

PERÍMETRO: 49,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 105,60 m²

PERÍMETRO: 45,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 184,05 m²

PERÍMETRO: 56,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 190,15 m²

PERÍMETRO: 56,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Licinio De Oliveira Silva, Filho (a) de Marcolina Oliveira Silva e Luduvino Aristides Da Silva, portador(a) do RG de nº 09129758 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.287.191-02, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Jaçanã, Quadra 15, Lote 12, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 134,55 m²

PERÍMETRO: 45,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 117,04 m²

PERÍMETRO: 43,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 120,51 m²

PERÍMETRO: 45,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 119,15 m²

PERÍMETRO: 46,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 122,15 m²

PERÍMETRO: 46,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 133,20 m²

PERÍMETRO: 47,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 108,23 m²

PERÍMETRO: 44,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 104,65 m²

PERÍMETRO: 43,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 125,65 m²

PERÍMETRO: 46,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 120,10 m²

PERÍMETRO: 45,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 111,90 m²

PERÍMETRO: 44,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE Área de Preservação 03

ÁREA TOTAL: 1.040,35 m²

PERÍMETRO: 162,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 121,30 m²

PERÍMETRO: 46,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 125,65 m²

PERÍMETRO: 47,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 132,40 m²

PERÍMETRO: 48,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Hujandson Fepile Da Silva Muniz, Filho (a) de Genilza Da Silva Paula e João Batista Pereira Muniz, portador(a) do RG de nº 21794561 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 053.719.471-16,

Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 16, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 119,15 m²

PERÍMETRO: 47,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 130,65 m²

PERÍMETRO: 49,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 133,20 m²

PERÍMETRO: 49,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 131,95 m²

PERÍMETRO: 49,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 131,65 m²

PERÍMETRO: 49,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 137,20 m²

PERÍMETRO: 50,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 143,26 m²

PERÍMETRO: 51,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 140,60 m²

PERÍMETRO: 49,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 178,40 m²

PERÍMETRO: 54,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 98,55 m²

PERÍMETRO: 44,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 107,60 m²

PERÍMETRO: 45,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 126,70 m²

PERÍMETRO: 47,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Holanda Da Silva, Filho (a) de Antônia Josefa Da Silva e Frederico Amancio Da Silva, portador(a) do RG de nº 17564751 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.522.131-40, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 16, Lote 20, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 117,80 m²

PERÍMETRO: 46,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 117,95 m²

PERÍMETRO: 46,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 133,60 m²

PERÍMETRO: 48,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Tereza Conceição Da Silva, Filho (a) de Maria Rita Da Silva e Manoel Carlos Da Silva, portador(a) do RG de nº 18891233 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.596.311-00, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 16, Lote 23, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 132,40 m²

PERÍMETRO: 48,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 133,60 m²

PERÍMETRO: 48,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE Área de Preservação 04

ÁREA TOTAL: 1.236,98 m²

PERÍMETRO: 170,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 161,65 m²

PERÍMETRO: 52,39 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 216,85 m²

PERÍMETRO: 59,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 143,15 m²

PERÍMETRO: 50,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 126,15 m²

PERÍMETRO: 48,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jocilene Oliveira Lima Da Costa Anjos, Filho (a) de Olivia De Fatima Nunes e Antonio Nelci De Oliveira, portador(a) do RG de nº 15373312 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.648. 991-10, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Fernando Da Costa Anjos, portador(a) do RG de nº 13347250 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 694.439.471-53, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 17, Lote 5, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 132,40 m²

PERÍMETRO: 48,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 132,75 m²

PERÍMETRO: 49,00 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 149,40 m²

PERÍMETRO: 53,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 144,95 m²

PERÍMETRO: 52,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 202,20 m²

PERÍMETRO: 58,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 227,50 m²

PERÍMETRO: 61,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 246,85 m²

PERÍMETRO: 63,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro Sombra Braga, Filho (a) de Maria Zizi Braga e Pedro Alves Braga, portador(a) do RG de nº 14390132 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 259.691.533-20, Casado, Comunhao Parcial De Bens, com Maria Lucia Ramos Pinto Braga, portador(a) do RG de nº 25478656 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 629.474.941-72, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 18, Lote 2, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 153,70 m²

PERÍMETRO: 53,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 154,95 m²

PERÍMETRO: 54,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 153,15 m²

PERÍMETRO: 54,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cecílio Henrique De Figueiredo, Filho (a) Escolastica Maria De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 02933381 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 155.903.561-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Ena Maria De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 12721549 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.901.151-51, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 18, Lote 5, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 143,60 m²

PERÍMETRO: 53,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 150,75 m²

PERÍMETRO: 53,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 145,55 m²

PERÍMETRO: 53,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 152,80 m²

PERÍMETRO: 53,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edgar Claudino Da Silva, Filho (a) de Cleusa Claudina Da Silva e Mauro Cláudino Da Silva, portador(a) do RG de nº 1004462 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 313.111.052-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Maria Rosa Felix Dos Santos Silva, portador(a) do RG de nº 10956794 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 710.324.011-68, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 18, Lote 9, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 144,45 m²

PERÍMETRO: 52,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 147,50 m²

PERÍMETRO: 52,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Maria Da Silva Mendes, Filho (a) de Santa Gomes Da Silva, portador(a) do RG de nº 07263805 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 855.154.421-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Alfredo Paula Mendes, portador(a) do RG de nº 04602315 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 340.198.201-04, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 18, Lote 11, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 167,35 m²

PERÍMETRO: 54,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Da Silva Mendes Quadros, Filho (a) de Ana Maria Da Silva Mendes e Alfredo Paula Mendes, portador(a) do RG de nº 21499390 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.549.851-88, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com João Paulo Rodrigues Silva Quadros, portador(a) do RG de nº 20943709 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.357.211-86, residente e domiciliado na Alameda Tamandaré, Quadra 18, Lote 12, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 167,10 m²

PERÍMETRO: 54,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Antonio Da Silva Filho, Filho (a) de Maria Aparecida Almeida Silva e Luiz Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 20608535 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 743.967.811-72, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 18, Lote 13, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 172,00 m²

PERÍMETRO: 54,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Antonio Da Silva Filho, Filho (a) de Maria Aparecida Almeida Silva e Luiz Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 20608535 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 743.967.811-72, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 18, Lote 14, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 155,55 m²

PERÍMETRO: 53,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 141,85 m²

PERÍMETRO: 51,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 141,90 m²

PERÍMETRO: 51,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maristela Dias de Jesus, Filho (a) de Dalvanira Alves de Moraes Gomes e Ubaldo de Jesus, portador(a) do RG de nº 23547243 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.194.511-85, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 18, Lote 17, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 140,55 m²

PERÍMETRO: 50,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 142,89 m²

PERÍMETRO: 50,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 93,45 m²

PERÍMETRO: 45,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 161,50 m²

PERÍMETRO: 52,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 130,30 m²

PERÍMETRO: 48,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 134,95 m²

PERÍMETRO: 49,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 141,10 m²

PERÍMETRO: 50,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 209,75 m²

PERÍMETRO: 57,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidia Peteler Da Rocha, Filho(a) de Maria Salustriano Da Rocha e Evaristo Peteler Da Rocha, portador(a) do RG de nº 09641025 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 654.467.201-72, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Louro, Quadra 19, Lote 1A, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 84,95 m²

PERÍMETRO: 38,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lidia Peteler Da Rocha, Filho(a) de Maria Salustriano Da Rocha e Evaristo Peteler Da Rocha, portador(a) do RG de nº 09641025 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 654.467.201-72, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Louro, Quadra 19, Lote 1B, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 99,55 m²

PERÍMETRO: 40,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 123,25 m²

PERÍMETRO: 46,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 122,75 m²

PERÍMETRO: 46,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Cristina Caldas Rosa, Filho (a) de Crotildes Luciana Da Silva Caldas e Sebastião Divino Caldas, portador(a) do RG de nº 08468257 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 973.863.241-20, Casado, Comunhão Parcial De Bens, com José Roque Rodrigues Rosa, portador(a) do RG de nº 06996655 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 535.915.771-20, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 19, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 124,70 m²

PERÍMETRO: 47,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 121,90 m²

PERÍMETRO: 46,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 122,95 m²

PERÍMETRO: 46,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adalberto Santos Duarte Lima, Filho (a) de Raimunda Josefa Dos Santos e Amaro Duarte Lima, portador(a) do RG de nº 15749029 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.162.971-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Marinalva Rodrigues Da Rosa Duarte, portador(a) do RG de nº 20486839 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.551.711-03, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 19, Lote 7, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 119,35 m²

PERÍMETRO: 46,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teodoro Soriano Da Rosa, Filho (a) de Agostinha Gregoria Divina e Domingos Soriano Da Rosa, portador(a) do RG de nº 02116979 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 143.047.671-00, Casado, Comunhão de Bens, com Mauricia Rodrigues Da Rosa, portador(a) do RG de nº 18871810 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.299.421-33, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 19, Lote 8, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 123,55 m²

PERÍMETRO: 46,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teodoro Soriano Da Rosa, Filho (a) de Agostina Gregoria Divina e Domingos Soriano da Rosa, portador(a) do RG de nº 02116979 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 143.047.671-00, Casado, Comunhão de Bens, com Mauricia Rodrigues Da Rosa, portador(a) do RG de nº 18871810 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.299.421-33, residente e domiciliado na Rua Marques Herbal, Quadra 19, Lote 9, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 122,70 m²

PERÍMETRO: 46,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 131,60 m²

PERÍMETRO: 47,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 113,05 m²

PERÍMETRO: 44,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 123,40 m²

PERÍMETRO: 45,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 116,80 m²

PERÍMETRO: 46,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 136,30 m²

PERÍMETRO: 48,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 133,75 m²

PERÍMETRO: 48,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 132,50 m²

PERÍMETRO: 48,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sergio Maculan de Paula, Filho (a) de Gema Macula de Paula e Amado Telles de Paula, portador(a) do RG de nº 584123 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.713.021-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Eugenia Pereira de Lima, portador(a) do RG de nº 04486285 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 840.277.381-87, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 19, Lote 17, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 125,00 m²

PERÍMETRO: 47,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 122,20 m²

PERÍMETRO: 46,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 188,45 m²

PERÍMETRO: 55,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 172,10 m²

PERÍMETRO: 52,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ellen Conceição Da Silva, Filho (a) de Luziana Da Conceição e Manoel Timoteo Lucio Da Silva, portador(a) do RG de nº 26286653 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.426.251-01, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 19, Lote 21, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 120,00 m²

PERÍMETRO: 46,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 121,70 m²

PERÍMETRO: 46,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 186,30 m²

PERÍMETRO: 54,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Olga Martins De Andrade, Filho (a) de Conceição Floriana De Andrade e Marcos Martins De Andrade, portador(a) do RG de nº 04096410 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.602.401-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 1, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 227,45 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Fernandes Da Silva, Filho(a) de Nair Fernandes Da Silva e Antonio Joaquim Da Silva, portador(a) do RG de nº 05350697 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 384.736.821-49, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 2, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 143,20 m²

PERÍMETRO: 51,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 135,45 m²

PERÍMETRO: 50,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 137,30 m²

PERÍMETRO: 50,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adelina Francisca De Paula, Filho(a) de Maria José Rodrigues e Donato Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 03882900 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 303.811.181-34, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 5, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 135,35 m²

PERÍMETRO: 50,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adelina Francisca De Paula, Filho(a) de Maria José Rodrigues e Donato Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 03882900 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 303.811.181-34, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 6, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 139,22 m²

PERÍMETRO: 50,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Quirino Paulo Mendes, Filho(a) de Francisca Paula Mendes da Costa e Benedito Pedro da Costa, portador(a) do RG de nº 03532143 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 329.666.361-49, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 7, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 137,10 m²

PERÍMETRO: 50,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 136,60 m²

PERÍMETRO: 50,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 135,90 m²

PERÍMETRO: 50,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Carvalho De Campos, Filho(a) de Adelaide De Campos e Benedito Carvalho De Campos, portador(a) do RG de nº 22004807 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.203.381-34, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 10, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 140,25 m²

PERÍMETRO: 50,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleiton Dos Santos Gomes, Filho (a) de Antonia Do Santos Gomes e Manoel Messias Gomes, portador(a) do RG de nº 29083923 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.646.351-83, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Erlândia Morais De Souza, portador(a) do RG de nº 33957428 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 803.097.392-68, residente e domiciliado na Rua Santana, Quadra 20, Lote 11, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 127,85 m²

PERÍMETRO: 48,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 148,40 m²

PERÍMETRO: 50,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 131,00 m²

PERÍMETRO: 48,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 127,00 m²

PERÍMETRO: 47,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 121,05 m²

PERÍMETRO: 46,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marilene Fioravanti, Filho (a) de Clotilde Bonone Fioravanti e Ary Fioravanti, portador(a) do RG de nº 32410689 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.104.080-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, Quadra 20, Lote 16, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 117,80 m²

PERÍMETRO: 45,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marilene Fioravanti, Filho (a) de Clotilde Bonone Fioravanti e Ary Fioravanti, portador(a) do RG de nº 32410689 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.104.080-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pineiros, Quadra 20, Lote 17, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 115,70 m²

PERÍMETRO: 45,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 119,30 m²

PERÍMETRO: 45,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 118,25 m²

PERÍMETRO: 45,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elielma Carmo Da Silva, Filho (a) de Maria Do Carmo Da Costa e Edson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 11378387 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 629.881.821-91, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 20, Lote 20, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 120,75 m²

PERÍMETRO: 45,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 119,85 m²

PERÍMETRO: 45,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 119,25 m²

PERÍMETRO: 45,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 125,70 m²

PERÍMETRO: 46,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 204,90 m²

PERÍMETRO: 57,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 261,80 m²

PERÍMETRO: 64,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 144,37 m²

PERÍMETRO: 50,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Késia Antonia da Costa Silva, Filho (a) de Ivail Patricia de Oliveira Costa e Antonio Santana da Costa, portador(a) do RG de nº 18080626 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.680.981-22, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Josiney Vieira da Silva, portador(a) do RG de nº 15953289 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 893. 887.121-53, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 21, Lote 3, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 129,20 m²

PERÍMETRO: 49,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Bezerra Da Silva, Filho (a) de Sebastiana Porfirio Inácio e José Inácio Filho, portador(a) do RG de nº 04010426 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 496.329.901-10, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 21, Lote 4, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 135,10 m²

PERÍMETRO: 49,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 135,60 m²

PERÍMETRO: 49,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roseli Divina da Silva, Filho (a) de Luzia Pereira da Silva e Longuinho Tiago Da Silva, portador(a) do RG de nº 998379 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 667.216.281-04, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 21, Lote 6, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 135,00 m²

PERÍMETRO: 49,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 129,65 m²

PERÍMETRO: 48,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Bezerra Da Silva, Filho (a) de Sebastiana Porfirio Inácio e José Inácio Filho, portador(a) do RG de nº 04010426 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 496.329.901-10, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 21, Lote 8, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 147,80 m²

PERÍMETRO: 51,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 126,90 m²

PERÍMETRO: 48,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cândida Sales, Filho (a) de Maria Angelina Da Silva e Antonio Herculano Sales, portador(a) do RG de nº 01659146 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 209.411.531-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Gávea, Quadra 21, Lote 10, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 138,05 m²

PERÍMETRO: 50,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 120,55 m²

PERÍMETRO: 47,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 12A

ÁREA TOTAL: 67,30 m²

PERÍMETRO: 32,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 12B

ÁREA TOTAL: 79,85 m²

PERÍMETRO: 35,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 129,05 m²

PERÍMETRO: 47,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 115,80 m²

PERÍMETRO: 46,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 119,72 m²

PERÍMETRO: 46,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 118,10 m²

PERÍMETRO: 46,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 142,65 m²

PERÍMETRO: 49,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 115,45 m²

PERÍMETRO: 45,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 124,90 m²

PERÍMETRO: 46,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 123,90 m²

PERÍMETRO: 46,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 122,20 m²

PERÍMETRO: 46,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Neide Dos Santos Moraes, Filho (a) de Luzia Gonçalves Dos Santos e Valentim Ribeiro Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16862660 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.685.531-12, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Oscal Evaristo Moraes, portador(a) do RG de nº 01052934 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 292.778.331-49, residente e domiciliado na Rua Inocência, Quadra 21, Lote 22, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 124,40 m²

PERÍMETRO: 47,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Viviane Batista De Souza, Filho (a) de Iraci Maria Batista De Souza e Augusto Cardoso De Souza, portador(a) do RG de nº 14637685 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.654.181-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Valter Bezerra De Souza, portador(a) do RG de nº 17870909 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.282.571-74, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 23, Loteamento Industrial II, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 132,40 m²

PERÍMETRO: 48,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 249,10 m²

PERÍMETRO: 63,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA ÁREA DE PRESERVAÇÃO LOTE Área de Preservação 05

ÁREA TOTAL: 1.091,94 m²

PERÍMETRO: 221,58 m

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado*".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB**, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de **forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária**."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regu-

larização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Várzea Grande/MT, 16 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 917149/2023

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n. º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inci-

so III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo n.º 917149/2023*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***JARDIM INDUSTRIAL III***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 350 a 353*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

JARDIM INDUSTRIAL III

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 353 a 356

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, considerando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).

Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:

Art. 4º A aprovação municipal e distrital da Reurb de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.

(...)

§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:

Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Deste modo, conforme aponta Estudo Técnico Ambiental, deverão ser desconsideradas para fins de aprovação e registro, até a aprovação do Órgão Ambiental Municipal competente, as seguintes quadras e lotes:

Quadra 22, Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22

Quadra 23, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28

Quadra 29, Lotes 02, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

Quadra 30, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 28, 29 e 30

Quadra 31, Lotes 01, 28 e 29

Quadra 32, Lotes 01, 02, 03, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

Quadra 33, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26

Quadra 34, Lotes 05, 06, 07, 08 e 09

Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.

Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro*."

Abaixo, segue a lista de beneficiários(as):

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 227,85 m²

PERÍMETRO: 64,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 02/03

ÁREA TOTAL: 410,51 m²

PERÍMETRO: 81,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carlos Donizete Taborda de Araujo, Filho (a) de Jovelina Taborda de Araujo e Itamar Magalhães de Araujo, portador(a) do RG de nº 16065140 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011. 232.901-21, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 1, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,29 m²

PERÍMETRO: 62,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 212,73 m²

PERÍMETRO: 62,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 214,38 m²

PERÍMETRO: 62,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 215,76 m²

PERÍMETRO: 62,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 208,91 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 206,78 m²

PERÍMETRO: 61,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 207,00 m²

PERÍMETRO: 61,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 11/12

ÁREA TOTAL: 421,21 m²

PERÍMETRO: 82,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 212,68 m²

PERÍMETRO: 62,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 228,26 m²

PERÍMETRO: 64,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Clelia Machado De Almeida, Filho (a) de Sebastiana Conceição Da Silva e Genasio Machado Da Silva, portador(a) do RG de nº 06671284 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.795.

481-00, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 1, Lote 15, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,67 m²

PERÍMETRO: 63,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 217,76 m²

PERÍMETRO: 63,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 208,97 m²

PERÍMETRO: 62,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 203,43 m²

PERÍMETRO: 60,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 201,03 m²

PERÍMETRO: 60,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 214,77 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 210,54 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 204,85 m²

PERÍMETRO: 61,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 212,80 m²

PERÍMETRO: 62,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Francisca Da Conceição Costa, Filho (a) de Inêz Da Conceição e Manoel Maria Da Conceição, portador(a) do RG de nº 11502711 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 817.513. 461-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Adevair Sousa De Costa, portador(a) do RG de nº 12721174 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 874.961.351-00, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 1, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,51 m²

PERÍMETRO: 61,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 210,43 m²

PERÍMETRO: 61,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 01 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 213,14 m²

PERÍMETRO: 61,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 209,38 m²

PERÍMETRO: 61,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 247,07 m²

PERÍMETRO: 65,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 162,29 m²

PERÍMETRO: 56,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 208,96 m²

PERÍMETRO: 61,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 204,50 m²

PERÍMETRO: 60,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 191,69 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 196,96 m²

PERÍMETRO: 59,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 197,67 m²

PERÍMETRO: 59,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 199,52 m²

PERÍMETRO: 59,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Camila Fernanda Da Silva Oliveira Valdez, Filho (a) de Tania Sebastiana Da Silva e Neodir Paulo De Olivera, portador(a) do RG de nº 21073740 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032. 916.141-51, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Samir Raulin Alves Valdez, portador(a) do RG de nº 19086644 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.463.141-71, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 2, Lote 10, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,95 m²

PERÍMETRO: 58,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 188,57 m²

PERÍMETRO: 58,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 195,14 m²

PERÍMETRO: 58,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 198,82 m²

PERÍMETRO: 59,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 203,14 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 198,72 m²

PERÍMETRO: 59,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 201,68 m²

PERÍMETRO: 60,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,65 m²

PERÍMETRO: 60,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 201,24 m²

PERÍMETRO: 60,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 201,05 m²

PERÍMETRO: 59,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 195,08 m²

PERÍMETRO: 59,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 200,44 m²

PERÍMETRO: 60,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 201,41 m²

PERÍMETRO: 60,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizabeth Corrêa De Paula Almeida, Filho (a) de Terezinha Alves Correa Paula e Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 16450507 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.552. 411-01, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Erviton De Oliveira Almeida, portador(a) do RG de nº 11894873 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.845.541-42, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 2, Lote 23, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,55 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 191,12 m²

PERÍMETRO: 58,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 203,81 m²

PERÍMETRO: 60,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 02 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rita Alves Corrêa Santos, Filho (a) de Nair Nunes Corrêa e Antônio Alves Corrêa, portador(a) do RG de nº 05974500 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 429.616.881-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Nicodemo Evangelista Dos Santos, portador(a) do RG de nº 10350233 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.623. 891-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 2, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,91 m²

PERÍMETRO: 61,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 200,10 m²

PERÍMETRO: 59,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 196,07 m²

PERÍMETRO: 59,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Firmina Leite De Oliveira, Filho(a) de Catarina Ferreira De Moraes, portador(a) do RG de nº 01522906 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 452.267.091-53, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 3, Lote 3, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,73 m²

PERÍMETRO: 59,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 195,04 m²

PERÍMETRO: 59,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 200,59 m²

PERÍMETRO: 59,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 197,80 m²

PERÍMETRO: 60,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 201,70 m²

PERÍMETRO: 60,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 210,94 m²

PERÍMETRO: 61,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 196,24 m²

PERÍMETRO: 59,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 203,21 m²

PERÍMETRO: 60,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 204,41 m²

PERÍMETRO: 60,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 199,05 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 210,82 m²

PERÍMETRO: 61,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alerani Maria Ferreira, Filho (a) de Maria Manoela Leandro e Constâncio Antônio Leandro Filho, portador(a) do RG de nº 1810382 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 440.046.301-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com João Gonçalves Ferreira, portador(a) do RG de nº 1447518 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 337.000.

871-87, residente e domiciliado na Rua Bélgica, Quadra 3, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,80 m²

PERÍMETRO: 60,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Gonçalves Ferreira, Filho (a) de Domingas Francisca Dos Santos e José Gonçalves Ferreira, portador(a) do RG de nº 1447518 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 337.000.871-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Alerani Maria Ferreira, portador(a) do RG de nº 1810382 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 440.046.301-00, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 3, Lote 15, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,46 m²

PERÍMETRO: 60,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 218,72 m²

PERÍMETRO: 62,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,41 m²

PERÍMETRO: 60,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 194,17 m²

PERÍMETRO: 59,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Davi De Souza, Filho (a) de Eliza Maria De Souza e Joao Davi De Souza, portador(a) do RG de nº 06605800 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.219.111-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Elizanea Arruda De Almeida Souza, portador(a) do RG de nº 08588899 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.468.721-20, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 3, Lote 19, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,73 m²

PERÍMETRO: 62,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 200,33 m²

PERÍMETRO: 60,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marli Correa De Paula, Filho (a) de Nair Nunes Correa e Antonio Alves Correa, portador(a) do RG de nº 10210083 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.217.769-17, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Nilo De Paula, portador(a) do RG de nº 06941400 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 469.083.231-53, residente e domiciliado na Rua Bélgica, Quadra 3, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,51 m²

PERÍMETRO: 59,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marli Correa De Paula, Filho (a) de Nair Nunes Correa e Antonio Alves Correa, portador(a) do RG de nº 10210083 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.217.769-17, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Nilo De Paula, portador(a) do RG de nº 06941400 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 469.083.231-53, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 3, Lote 22, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 204,54 m²

PERÍMETRO: 60,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 198,74 m²

PERÍMETRO: 59,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeina Nascimento Neves, Filho (a) de Marluce Do Nascimento Neves e Theodoro Ribeiro Neves Filho, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.704.751-02, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 3, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,45 m²

PERÍMETRO: 60,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Avelina Pereira Marcelo, Filho (a) de Leontina Guimarães De Melo e José Pereira Marcelo, portador(a) do RG de nº 05737753 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 545.559.491-53, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bélgica, Quadra 3, Lote 25, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,95 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 03 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leontina Guimarães Marcelo, Filho (a) de Amelia Guimarães de Melo, portador(a) do RG de nº 06221653 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 441.982.801-34, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bélgica, Quadra 3, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,12 m²

PERÍMETRO: 60,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Marcos Da Silva, Filho (a) de Marlene Cristina Da Silva, portador(a) do RG de nº 13184849 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 688.961.151-91, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 4, Lote 1, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 216,96 m²

PERÍMETRO: 62,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 205,98 m²

PERÍMETRO: 61,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 210,61 m²

PERÍMETRO: 61,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafael Claro Youssef Saba, Filho (a) de Eliane Claro Youssef Saba e Hanna Youssef Saba, portador(a) do RG de nº 23858249 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 067.210.251-08, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Mariana Rocha da Cunha, portador(a) do RG de nº 28006402 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.862.011-17, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 4, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 201,64 m²

PERÍMETRO: 60,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 206,36 m²

PERÍMETRO: 61,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 204,74 m²

PERÍMETRO: 61,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 205,38 m²

PERÍMETRO: 61,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 208,35 m²

PERÍMETRO: 61,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 211,23 m²

PERÍMETRO: 62,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Teresinha De Oliveira Costa Silva, Filho (a) de Geralda Silva De Oliveira e Giovani De Oliveira Costa, portador(a) do RG de nº 883194 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.415.201-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Sebastião Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 27960234 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.612.131-91, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 4, Lote 10, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,71 m²

PERÍMETRO: 62,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Nilton Liceras, Filho (a) de Gedalva Da Mota Liceras e Antonio Liceras Sobrinho, portador(a) do RG de nº 855730 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.700.101-72, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 4, Lote 11, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 209,71 m²

PERÍMETRO: 61,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 216,47 m²

PERÍMETRO: 62,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 213,77 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Amalia Genilda Cassol, Filho(a) de Maria Das Dores Cassol e Alderico Cassol, portador(a) do RG de nº 18276253 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 546.662.449-72, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 4, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 217,72 m²

PERÍMETRO: 62,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 198,55 m²

PERÍMETRO: 60,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Oliveira Kiesqui, Filho (a) de Adalgiza Oliveira Da Guia e Delzio Kiesqui, portador(a) do RG de nº 17121450 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.579.841-70, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 4, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,07 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gisele Luciano Varela, Filho (a) de Clarice Luciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 09859950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 873.658.201-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Amarildo Varela, portador(a) do RG de nº 10065113 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 875.585.211-49, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 4, Lote 17, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,50 m²

PERÍMETRO: 59,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 207,40 m²

PERÍMETRO: 60,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 200,55 m²

PERÍMETRO: 60,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 199,37 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 197,39 m²

PERÍMETRO: 59,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 202,43 m²

PERÍMETRO: 60,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 199,79 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 203,22 m²

PERÍMETRO: 60,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 196,80 m²

PERÍMETRO: 59,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 04 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Karita Guimarães De Moura, Filho (a) de Maria Das Graças Alves Guimarães e Waldemar Barbosa, portador(a) do RG de nº 12445789 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 488.886. 051-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Amaro Teles De Moura, portador(a) do RG de nº 02873117 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206. 313.751-04, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,15 m²

PERÍMETRO: 60,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 195,42 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 204,86 m²

PERÍMETRO: 60,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 199,25 m²

PERÍMETRO: 60,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriane Faedo Da Silva, Filho (a) de Amália Genilda Cassol Faedo e Antonio Alderico Faedo, portador(a) do RG de nº 13605984 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.533.391-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Joadir Pedrozo Da Silva, portador(a) do RG de nº 878641 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 572.056.551-53, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 5, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 214,07 m²

PERÍMETRO: 61,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriane Faedo Da Silva, Filho (a) de Amália Genilda Cassol Faedo e Antonio Alderico Faedo, portador(a) do RG de nº 13605984 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 899.533.391-04, Casado, Comunhão Parcial De Bens, com Joadir Pedrozo Da Silva, portador(a) do RG de nº 878641 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 572.056.551-53, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 5, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,17 m²

PERÍMETRO: 61,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizete Aparecida Dos Santos Dutra, Filho (a) de Denise Donata De Lima Santos e José Rodrigues Dos Santos, portador(a) do RG de nº 14558165 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 985. 394.501-00, Casado, Comunhão Parcial De Bens, com Edgar Dutra, portador(a) do RG de nº 857247 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 807. 783.301-25, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 5, Lote 6, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,48 m²

PERÍMETRO: 61,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 201,98 m²

PERÍMETRO: 60,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 197,08 m²

PERÍMETRO: 59,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 197,65 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 183,13 m²

PERÍMETRO: 57,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 193,66 m²

PERÍMETRO: 59,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 202,13 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudiceia Augusta De Moraes Assunção, Filho (a) de Maria Da Camara Moraes e Sebastião Augusto De Moraes, portador(a) do RG de nº 07258607 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.724.251-68, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Antonio Pires De Assunção, portador(a) do RG de nº 03483657 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.641.761-04, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 5, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 225,85 m²

PERÍMETRO: 63,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Dutra, Filho (a) de Zulmira Clementina Dutra e Hilário Angelo Dutra, portador(a) do RG de nº 33264430 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.108.319-53, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Janete Luisa Dutra, portador(a) do RG de nº 04810651 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 857.774.391-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 5, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,12 m²

PERÍMETRO: 60,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 202,99 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ednamar Antunes Da Silva, Filho(a) de Alzira Francisca Da Silva e João Antunes Da Silva, portador(a) do RG de nº 06461808 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.593.901-91, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 5, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,90 m²

PERÍMETRO: 60,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Leandro Brito, Filho (a) de Josefa Merenciana Brito e José Leandro Brito, portador(a) do RG de nº 10355812 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 771.409.071-53, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Antônio Marcos Da Costa Brito, portador(a) do RG de nº 09356037 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 567. 448.701-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 5, Lote 17, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,19 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 197,12 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 194,90 m²

PERÍMETRO: 59,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 203,91 m²

PERÍMETRO: 60,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 200,73 m²

PERÍMETRO: 59,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 192,42 m²

PERÍMETRO: 59,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 201,31 m²

PERÍMETRO: 60,29 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucilene Pedroso de Barros, Filho (a) de Emiliana de Almeida Barros e Narcizo Pedroso de Barros, portador(a) do RG de nº 17330750 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.113.211-99, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 5, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,41 m²

PERÍMETRO: 60,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Márcia Lucila Da Silva Almeida, Filho (a) de Maria José Da Silva e José Novaes Da Silva, portador(a) do RG de nº 09708723 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 448.202.401-53, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 5, Lote 25, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,67 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 05 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 199,02 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 197,89 m²

PERÍMETRO: 59,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 204,88 m²

PERÍMETRO: 60,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 191,85 m²

PERÍMETRO: 58,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elize Valentina Dos Santos, Filho (a) de Denize Donata De Lima Santos e José Rodrigues Dos Santos, portador(a) do RG de nº 996252 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 667.988.331-87, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 6, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,98 m²

PERÍMETRO: 59,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juscimeire Da Silva Caldeira, Filho (a) de Maria Aparecida Da Silva Caldeira e Gaspar Caldeira Da Cunha, portador(a) do RG de nº 14921090 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 973. 588.271-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Ellyson Rubens Weber Tavera, portador(a) do RG de nº 11765461 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 924.196.901-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 6, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,08 m²

PERÍMETRO: 59,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 192,95 m²

PERÍMETRO: 58,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 211,26 m²

PERÍMETRO: 60,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 190,91 m²

PERÍMETRO: 58,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 195,36 m²

PERÍMETRO: 58,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 187,66 m²

PERÍMETRO: 57,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 188,55 m²

PERÍMETRO: 57,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 195,07 m²

PERÍMETRO: 58,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 202,91 m²

PERÍMETRO: 59,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 219,08 m²

PERÍMETRO: 62,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 206,28 m²

PERÍMETRO: 61,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 202,15 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,11 m²

PERÍMETRO: 60,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinaldo Marques de Oliveira, Filho (a) de Laurinda Isabel de Souza e Hugo Marques de Oliveira, portador(a) do RG de nº 10619585 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 840.045.841-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Glaucia Maria da Silva Oliveira, portador(a) do RG de nº 10520422 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 864.568.491-87, residente e domiciliado na Rua Dante De Oliveira, Quadra 6, Lote 18, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,63 m²

PERÍMETRO: 61,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 194,26 m²

PERÍMETRO: 59,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 215,55 m²

PERÍMETRO: 61,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jenair Caetano De Paula, Filho(a) de Almerita Caetano De Paula e Geraldino Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 14286556 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 889.877.011-15, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dante De Oliveira, Quadra 6, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,63 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 210,15 m²

PERÍMETRO: 61,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 204,23 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 206,82 m²

PERÍMETRO: 61,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 201,73 m²

PERÍMETRO: 60,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 06 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Kiayane Santana Da Cunha, Filho (a) de Silvéria Santana Da Silva e Dandete Santana, portador(a) do RG de nº 24526444 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 055.979.811-37, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Myllon Allef Da Cunha Damasceno, portador(a) do RG de nº 22707492 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.062.861-14, residente e domiciliado na Rua Dante De Oliveira, Quadra 6, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,14 m²

PERÍMETRO: 58,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 253,20 m²

PERÍMETRO: 66,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 193,17 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 186,34 m²

PERÍMETRO: 59,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 203,62 m²

PERÍMETRO: 60,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 200,41 m²

PERÍMETRO: 59,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 201,42 m²

PERÍMETRO: 59,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Raquel Ribeiro Lima Filha Almeida, Filho (a) de Raquel Ribeiro Lima e José Hipolito Lima, portador(a) do RG de nº 08085340 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 545.492.641-87, Casado, Comunhão Parcial De Bens, com Adelson Da Silva Almeida, portador(a) do RG de nº 30099269 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.878.885-51, residente e domiciliado na Rua Dante De Oliveira, Quadra 7, Lote 7, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 144,93 m²

PERÍMETRO: 49,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 260,72 m²

PERÍMETRO: 72,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 175,64 m²

PERÍMETRO: 57,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 200,86 m²

PERÍMETRO: 72,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 135,87 m²

PERÍMETRO: 49,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 160,29 m²

PERÍMETRO: 54,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 238,17 m²

PERÍMETRO: 67,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 212,92 m²

PERÍMETRO: 62,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 193,50 m²

PERÍMETRO: 60,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 228,81 m²

PERÍMETRO: 64,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 07 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 225,75 m²

PERÍMETRO: 63,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilvan Lucas Tenorio Rocha, Filho (a) de Rosenilda Tenório Do Nascimento e Julio César De Almeida Rocha, portador(a) do RG de nº 17961548 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.451.381-98, Casado, Comunhão parcial de bens, com Victória Cecília Boaventura De Campos, portador(a) do RG de nº 29013364 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 070.144.681-11, residente e domiciliado na Rua Bom Gosto, Quadra 9, Lote 1, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 175,35 m²

PERÍMETRO: 56,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 08 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 187,48 m²

PERÍMETRO: 68,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 245,33 m²

PERÍMETRO: 68,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 02A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rose Mary Tenorio dos Santos, Filho (a) de Analia Tenorio dos Santos e Miguel Tenorio dos Santos, portador(a) do RG de nº 27385825 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 606.335.304-68, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bom Gosto, Quadra 9, Lote 2A, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 138,75 m²

PERÍMETRO: 51,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 09 LOTE 02B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Evenly Rayane Tenorio Rodrigues Costa, Filho (a) de Roseane Tenorio do Nascimento e Edilson Rodrigues dos Santos, portador(a) do RG de nº 21970670 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.725.611-88, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Jeferson Alves Costa, portador(a) do RG de nº 21093393 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 052.523.591-48, residente e domiciliado na Rua J, Quadra 9, Lote 2B, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 103,31 m²

PERÍMETRO: 41,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 01-02

ÁREA TOTAL: 254,99 m²

PERÍMETRO: 66,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 196,92 m²

PERÍMETRO: 59,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 197,81 m²

PERÍMETRO: 59,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 230,87 m²

PERÍMETRO: 63,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 168,17 m²

PERÍMETRO: 56,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 220,96 m²

PERÍMETRO: 62,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Soares Siqueira, Filho (a) de Piedade Pinto De Olivera e Geraldo Soares Siqueira, portador(a) do RG de nº 32453035 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 174.189.171-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Suelí Pereira De Sousa, portador(a) do RG de nº 1980343 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 883.534.001-20, residente e domiciliado na Rua Acre, Quadra 10, Lote 8A, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 115,80 m²

PERÍMETRO: 43,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 08B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eloterio José De Souza, Filho (a) de Olga Alves Da Silva Souza e Joaquim José De Souza, portador(a) do RG de nº

05679745 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 502.281.371-87, Casado, Comunhão de Bens, com Laudelina De Lima Souza, portador(a) do RG de nº 25558013 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 895.902.101-63, residente e domiciliado na Rua Acre, Quadra 10, Lote 8B, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 118,04 m²

PERÍMETRO: 43,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 186,51 m²

PERÍMETRO: 60,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 243,15 m²

PERÍMETRO: 65,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 10 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 350,61 m²

PERÍMETRO: 81,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 190,17 m²

PERÍMETRO: 61,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 203,57 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 205,37 m²

PERÍMETRO: 61,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilvania Silva Oliveira Campos, Filho (a) de Maria Helena Da Silva E Souza e Simão Gonçalo De Oliveira, portador(a) do RG de nº 18264670 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022. 996.461-32, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Tiago Da Cruz Campo, portador(a) do RG de nº 13201689 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 937.713.711-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 11, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,43 m²

PERÍMETRO: 60,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 199,59 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 202,00 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 200,35 m²

PERÍMETRO: 59,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,11 m²

PERÍMETRO: 60,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Andre Luiz Gonçalves Da Silva, Filho (a) de Maria Helena Da Silva e Joãozinho Gonçalves Da Silva, portador(a) do RG de nº 11711973 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 898.692.061-15, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Joice Lupinette Nunes Silva, portador(a) do RG de nº 14723670 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974. 967.821-49, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 11, Lote 9, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,60 m²

PERÍMETRO: 60,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 205,65 m²

PERÍMETRO: 60,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 193,05 m²

PERÍMETRO: 59,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 200,29 m²

PERÍMETRO: 59,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 199,14 m²

PERÍMETRO: 59,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivani Maria Leandro, Filho(a) de Maria Manoela Leandro e Constancio Antonio Leandro Filho, portador(a) do RG de nº 21472050 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 478.405.601-72, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dante De Oliveira, Quadra 11, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 200,49 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 190,93 m²

PERÍMETRO: 58,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivani Maria Leandro, Filho(a) de Maria Manoela Leandro e Constancio Antonio Leandro Filho, portador(a) do RG de nº 21472050 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 478.405.601-72, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dante De Oliveira, Quadra 11, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,67 m²

PERÍMETRO: 59,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 194,19 m²

PERÍMETRO: 58,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 193,17 m²

PERÍMETRO: 57,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 11 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 102,89 m²

PERÍMETRO: 51,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 103,59 m²

PERÍMETRO: 42,05 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02A

ÁREA TOTAL: 86,83 m²

PERÍMETRO: 37,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 02B

ÁREA TOTAL: 117,73 m²

PERÍMETRO: 46,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucilene Da Silva Santana, Filho (a) de Olinda Dos Santos Gomes e Edgar Gomes Da Silva, portador(a) do RG de nº 04215133 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 328.289.261-68, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com José Araújo De Santana, portador(a) do RG de nº 11316667 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 203.246.501-91, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 12, Lote 3, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,09 m²

PERÍMETRO: 60,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 205,28 m²

PERÍMETRO: 60,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 197,74 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 254,27 m²

PERÍMETRO: 65,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 145,11 m²

PERÍMETRO: 54,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 198,26 m²

PERÍMETRO: 59,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ademir Januario Mota, Filho (a) de Maria Da Silva Mota e Sebastião Januario Mota, portador(a) do RG de nº 04798732 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 362.159.101-04, Casado, Comunhão Parcial de bens, com Creuza Vieira Mota, portador(a) do RG de nº 03455149 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.293.931-04, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 12, Lote 9, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,26 m²

PERÍMETRO: 60,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cira Da Silva Santos, Filho(a) de Amalia Satira De Brito Silva e Gregório Ribeiro Da Silva, portador(a) do RG de nº 06338747 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 171.602.781-00, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 12, Lote 10, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 196,46 m²

PERÍMETRO: 59,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Orivaldo Lopes da Silva, Filho (a) de Celina Augusta Da Silva e Norberto Lopes Da Silva, portador(a) do RG de nº 07577389 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.906.351-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 12, Lote 12, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 185,88 m²

PERÍMETRO: 58,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Orivaldo Lopes da Silva, Filho (a) de Celina Augusta Da Silva e Noberto Lopes Da Silva, portador(a) do RG de nº 07577389 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.906.351-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 12, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 201,49 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elias De Lima Santos, Filho (a) de Laudelina De Lima Santos e Anizio José Dos Santos, portador(a) do RG de nº 17402190 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.047.071-38, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 12, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,37 m²

PERÍMETRO: 60,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 209,00 m²

PERÍMETRO: 61,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 207,99 m²

PERÍMETRO: 61,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Creuza Barbosa Da Cunha, Filho (a) de Maria Joaquina Barbosa e Jovelino Soares Barbosa, portador(a) do RG de nº 08046808 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.609.501-68, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Valtenir Caldeira Da Cunha, portador(a) do RG de nº 02703467 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 306.504.451-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 12, Lote 17, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,38 m²

PERÍMETRO: 61,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 207,37 m²

PERÍMETRO: 61,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Gomes Da Silva Filho, Filho (a) de Cícera Da Silva e José Gomes Da Silva, portador(a) do RG de nº 09323740 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 616.931.701-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Maria Aparecida Barbosa Gomes, portador(a) do RG de nº 09323759 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 617.156.111-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 12, Lote 19, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 221,97 m²

PERÍMETRO: 63,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 208,90 m²

PERÍMETRO: 62,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 21/22

ÁREA TOTAL: 429,05 m²

PERÍMETRO: 82,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 217,94 m²

PERÍMETRO: 63,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luana Surdi De Oliveira, Filho (a) de Keila Aparecida Surdi e Evaldo Barbosa De Oliveira, portador(a) do RG de nº 28739710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 068.973.101-90, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 12, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,09 m²

PERÍMETRO: 63,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 227,10 m²

PERÍMETRO: 64,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 12 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 231,81 m²

PERÍMETRO: 69,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 251,10 m²

PERÍMETRO: 69,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 208,97 m²

PERÍMETRO: 61,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 195,54 m²

PERÍMETRO: 59,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 197,32 m²

PERÍMETRO: 59,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdir De Paulo Franco, Filho (a) de Joana De Jesus Franco e Sebastião Franco, portador(a) do RG de nº 29951593 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.845.559-87, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Marli Mello Franco, portador(a) do RG de nº 04272315 SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF de nº 799.558.431-87, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 13, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,84 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,82 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Zenaide Leite Da Silva, Filho (a) de Firmina Leite Da Silva e Ivo Evaristo Da Silva, portador(a) do RG de nº 14166070 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.888.271-45, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 13, Lote 7, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,78 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 202,75 m²

PERÍMETRO: 60,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angela Maria Cardoso Da Silva, Filho (a) de Adélia Cardoso e Jair Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 19033036 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.364.371-00, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 13, Lote 9, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,75 m²

PERÍMETRO: 59,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eva Espindola, Filho (a) de Rosa Espindola e Ramon Espindola, portador(a) do RG de nº 08005931 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 535.632.391-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 13, Lote 10, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,28 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 196,22 m²

PERÍMETRO: 59,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 194,10 m²

PERÍMETRO: 59,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Yossef Hanna Saba, Filho (a) de Jalila Sajih El Khouri e Hanna Saba Hanna, portador(a) do RG de nº 04074548 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 850.021.351-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Clair Neusa Gonçalves Saba, portador(a) do RG de nº 1622246-6 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 663.563.349-91, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 13, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,70 m²

PERÍMETRO: 59,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 204,06 m²

PERÍMETRO: 60,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 207,19 m²

PERÍMETRO: 61,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 204,04 m²

PERÍMETRO: 61,28 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 216,58 m²

PERÍMETRO: 61,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mayara Pantoja Gomes Damacena, Filho (a) de Cleuza Maria Pantoja De Melo e João Gomes Neto, portador(a) do RG de nº 24975842 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.294.871-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Dalton Da Cunha Damacena, portador(a) do RG de nº 17564069 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.370.631-05, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 13, Lote 18, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,11 m²

PERÍMETRO: 61,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mayara Pantoja Gomes Damacena, Filho (a) de Cleuza Maria Pantoja De Melo e João Gomes Neto, portador(a) do RG de nº 24975842 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.294.871-04, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Dalton Da Cunha Damacena, portador(a) do RG de nº 17564069 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.370.631-05, residente e domiciliado na Rua Deusa, Quadra 13, Lote 19, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 193,75 m²

PERÍMETRO: 59,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 197,35 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 191,97 m²

PERÍMETRO: 58,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 207,90 m²

PERÍMETRO: 60,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 197,46 m²

PERÍMETRO: 59,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 200,60 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 195,22 m²

PERÍMETRO: 59,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 203,51 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 197,84 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 201,64 m²

PERÍMETRO: 60,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 199,74 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 203,63 m²

PERÍMETRO: 60,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 196,88 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 13 LOTE 32

ÁREA TOTAL: 360,60 m²

PERÍMETRO: 80,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 352,35 m²

PERÍMETRO: 78,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 195,32 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 200,53 m²

PERÍMETRO: 59,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marina Cardozo De Morais, Filho (a) de Maria Da Conceição Oliveira e Antônio Cardozo De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10146474 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 775.406.111-20, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 14, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,37 m²

PERÍMETRO: 59,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mairdes Maria Da Silva Moraes, Filho (a) de Maria Aniceta Da Silva, portador(a) do RG de nº 05354331 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 384.056.521-91, Casado, Comunhão Parcial De Bens, com Angeno Inácio De Moraes, portador(a) do RG de nº 04802284 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.618.161-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 14, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,29 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 199,59 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 196,29 m²

PERÍMETRO: 59,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 192,33 m²

PERÍMETRO: 58,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Azenir Miguel Da Paixão, Filho (a) de Luzia Flaviana Da Paixão e João Miguel Da Paixão, portador(a) do RG de nº 27953610 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 303.783.891-49, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Nadir Ferreira Da Paixão, portador(a) do RG de nº 05527244 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.851.651-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 14, Lote 9, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,89 m²

PERÍMETRO: 59,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 200,94 m²

PERÍMETRO: 59,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mairdes Maria Da Silva Moraes, Filho (a) de Maria Aniceta Da Silva, portador(a) do RG de nº 05354331 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 384.056.521-91, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Angeno Inácio De Moraes, portador(a) do RG de nº 04802284 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 343.618.161-53, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 14, Lote 11, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 194,15 m²

PERÍMETRO: 58,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 192,55 m²

PERÍMETRO: 58,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Nedina Gomes da Silva, Filho (a) de Maria Augusta Machado e Antonio Gomes Machado, portador(a) do RG de nº 03142469 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.623.391-00, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 14, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,34 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Jurandir de Almeida, Filho (a) de Maria Aparecida de Almeida e Sebastião Laudelino de Almeida, portador(a) do RG de nº 32471416 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 614.266.609-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Irani Gomes da Silva Almeida, portador(a) do RG de nº 09183957 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 604.131.151-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 14, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,37 m²

PERÍMETRO: 59,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 201,06 m²

PERÍMETRO: 60,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 195,22 m²

PERÍMETRO: 59,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 193,66 m²

PERÍMETRO: 59,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 196,07 m²

PERÍMETRO: 59,35 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 184,24 m²

PERÍMETRO: 59,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geralda Vieira Dos Santos, Filho (a) de Maria Da Conceição Vieira De Matos e Serafim Martins Dos Santos, portador(a) do RG de nº 02744805 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 160.221.491-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 14, Lote 20, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,05 m²

PERÍMETRO: 62,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 200,60 m²

PERÍMETRO: 60,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 206,11 m²

PERÍMETRO: 61,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 199,31 m²

PERÍMETRO: 60,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 210,43 m²

PERÍMETRO: 61,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 195,57 m²

PERÍMETRO: 59,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maíra Da Silva Moraes, Filho (a) de Mairdes Maria Da Silva Moraes e Ageno Inácio De Moraes, portador(a) do RG de nº 17567173 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.904.131-88, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 14, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,06 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Bruno Anacleto e Silva, Filho (a) de Ana Paula Anacleto e Francisco de Assis Cadeira Silva, portador(a) do RG de nº 21970548 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.346.431-32, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 14, Lote 27, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,53 m²

PERÍMETRO: 60,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 203,55 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 199,09 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Dores Cadeira Silva, Filho (a) de Alzira Cadeira Silva e Francisco Gomes Da Silva, portador(a) do RG de nº 12262650 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 403.361.233-53, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 14, Lote 30, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,61 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 208,50 m²

PERÍMETRO: 61,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 32

ÁREA TOTAL: 202,77 m²

PERÍMETRO: 61,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 33

ÁREA TOTAL: 207,04 m²

PERÍMETRO: 61,39 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 34

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Miranda Da Silva, Filho (a) de Auta Rosa Miranda da Silva e Sebastião Ferreira da Silva, portador(a) do RG de nº 0728362619 SSP/BA, inscrito(a) sob o CPF de nº 737.581.325-68, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Maria Auxiliadora de Almeida Silva, portador(a) do RG de nº 09533494 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.120.901-44, residente e domiciliado na Rua Belgica, Quadra 14, Lote 34, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,31 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 35

ÁREA TOTAL: 194,50 m²

PERÍMETRO: 60,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 14 LOTE 36

ÁREA TOTAL: 508,06 m²

PERÍMETRO: 89,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 276,41 m²

PERÍMETRO: 67,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 198,22 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Romildo Gonçalves De Mello, Filho (a) de Patrocínia Gonçalves De Mello e Augusto De Mello, portador(a) do RG de nº 08403600 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 654.307.861-87, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 15, Lote 3, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,33 m²

PERÍMETRO: 61,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 195,19 m²

PERÍMETRO: 59,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 195,06 m²

PERÍMETRO: 59,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 201,94 m²

PERÍMETRO: 59,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adail De Morais, Filho (a) de Marina Cardoso De Morais e Luiz Antonio De Morais, portador(a) do RG de nº 28660811 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 637.027.381-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 15, Lote 7, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,92 m²

PERÍMETRO: 59,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 206,38 m²

PERÍMETRO: 61,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 213,34 m²

PERÍMETRO: 62,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 214,18 m²

PERÍMETRO: 62,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 209,06 m²

PERÍMETRO: 61,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 210,87 m²

PERÍMETRO: 61,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 60,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 199,22 m²

PERÍMETRO: 60,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 199,91 m²

PERÍMETRO: 60,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 192,76 m²

PERÍMETRO: 59,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 184,42 m²

PERÍMETRO: 58,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Honelita Manoel De Oliveira, Filho (a) de Bernardina Pedrosa De Barros e Manoel Antonio De Oliveira, portador(a) do RG de nº 14861666 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.284.211-85, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 15, Lote 18, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,07 m²

PERÍMETRO: 60,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 167,05 m²

PERÍMETRO: 57,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 231,43 m²

PERÍMETRO: 63,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roney Leite Couto, Filho (a) de Maria Helena Leite do Couto e Daniel da Cruz Couto, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 884504 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 014.735.541-95, Solteiro em União Estável, com Angelica Pereira da Silva, portador(a) do RG de nº 22563334 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.460.191-88, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 15, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,35 m²

PERÍMETRO: 61,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angelica Pereira Da Silva, Filho (a) de Joana Darq Ireno Da Silva e Odenir Pereira Da Silva, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 22563334 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 043.460.191-88, Solteiro em União Estável, com Roney Leite Couto, portador(a) do RG de nº 884504 PM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.735.541-95, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 15, Lote 22, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,93 m²

PERÍMETRO: 61,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Debora Da Silva Guimarães, Filho (a) de Nely Maria Da Silva Guimarães e Claudemiro Souza Guimarães, portador(a) do RG de nº 21648514 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 832.098.321-53, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 15, Lote 23, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 209,10 m²

PERÍMETRO: 62,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joanil Rosa Da Silva Santana, Filho (a) de Antonia Alice de Arruda E Silva e Maximiano Panclácio Da Silva, portador(a) do RG de nº 11508051 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 630.903.761-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Denilson José de Santana, portador(a) do RG de nº 08652546 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.859.321-04, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 15, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,04 m²

PERÍMETRO: 62,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosenil Dos Santos Couto, Filho (a) de Maria Helena Leite do Couto e Daniel Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 11120088 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 804.028.361-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 15, Lote 25, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,53 m²

PERÍMETRO: 62,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 220,90 m²

PERÍMETRO: 63,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 219,35 m²

PERÍMETRO: 63,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 213,81 m²

PERÍMETRO: 63,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 220,18 m²

PERÍMETRO: 63,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 220,74 m²

PERÍMETRO: 64,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 31

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida De Carvalho Das Neves, Filho (a) de Maurília Felícia De Carvalho e José Candido Pinto, portador(a) do RG de nº 07368046 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 798.657. 801-78, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Joaquim Pereira Das Neves, portador(a) do RG de nº 04323718 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 303.598.211-20, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Quadra 15, Lote 31, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,95 m²

PERÍMETRO: 64,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 32

ÁREA TOTAL: 221,55 m²

PERÍMETRO: 64,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 33

ÁREA TOTAL: 221,24 m²

PERÍMETRO: 63,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 34

ÁREA TOTAL: 209,20 m²

PERÍMETRO: 61,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 35

ÁREA TOTAL: 257,75 m²

PERÍMETRO: 66,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 15 LOTE 36

ÁREA TOTAL: 239,77 m²

PERÍMETRO: 65,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 236,10 m²

PERÍMETRO: 65,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 222,88 m²

PERÍMETRO: 64,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 223,34 m²

PERÍMETRO: 64,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maxwell De Souza E Silva, Filho (a) de Alda Maria Da Silva e José De Souza, portador(a) do RG de nº 14063921 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 965.609.081-00, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 16, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 221,14 m²

PERÍMETRO: 64,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 217,26 m²

PERÍMETRO: 63,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 215,43 m²

PERÍMETRO: 63,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 210,18 m²

PERÍMETRO: 62,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 217,69 m²

PERÍMETRO: 62,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 216,26 m²

PERÍMETRO: 62,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 216,22 m²

PERÍMETRO: 63,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 213,02 m²

PERÍMETRO: 62,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 214,80 m²

PERÍMETRO: 62,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 202,85 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Genniffer De Souza Lemes Do Amaral, Filho (a) de Ivone De Souza Silva e Venceslau De Souza Lemes, portador(a) do RG de nº 23920696 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.914. 701-66, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Bruno Do Amaral Mota, portador(a) do RG de nº 18417850 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.626.131-80, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 16, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,47 m²

PERÍMETRO: 61,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 208,63 m²

PERÍMETRO: 61,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Conceição Dos Santos Silva, Filho (a) de Castorina Marques Dos Santos e Benedito Dos Santos, portador(a) do RG de nº 06450105 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 377.935. 001-72, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 16, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,58 m²

PERÍMETRO: 61,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 203,66 m²

PERÍMETRO: 61,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 204,67 m²

PERÍMETRO: 61,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Da Silva, Filho (a) de Tereza Clara Da Silva e João Florentino Da Silva, portador(a) do RG de nº 02516063 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.461.511-34, Casado, Comunhão de Bens, com Maria Lucia Lazari Da Silva, portador(a) do RG de nº 03659267 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 303.649.061-20, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 16, Lote 20, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,30 m²

PERÍMETRO: 59,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edileuza Almeida Dos Santos, Filho (a) de Anita Almeida Santos e Valdemar José Dos Santos, portador(a) do RG de nº 31643116 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 315.361.168-82, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Rogerio Barbosa da Silva, portador(a) do RG de nº 28103092 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030. 443.101-05, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 16, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,76 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 201,00 m²

PERÍMETRO: 60,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 200,66 m²

PERÍMETRO: 60,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 195,97 m²

PERÍMETRO: 59,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 198,47 m²

PERÍMETRO: 59,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 191,69 m²

PERÍMETRO: 58,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 202,48 m²

PERÍMETRO: 60,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 208,73 m²

PERÍMETRO: 60,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 34

ÁREA TOTAL: 183,98 m²

PERÍMETRO: 56,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 35

ÁREA TOTAL: 180,41 m²

PERÍMETRO: 55,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE 36

ÁREA TOTAL: 181,35 m²

PERÍMETRO: 55,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 16 LOTE CMEI ALBELLA CURVO DE MORAIS

ÁREA TOTAL: 963,09 m²

PERÍMETRO: 138,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 01/02

ÁREA TOTAL: 444,34 m²

PERÍMETRO: 85,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jocilwender Amorim Pereira, Filho (a) de Helena Amorim Pereira e Jocima Pereira, portador(a) do RG de nº 31264956 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 068.777.891-30, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Quadra 17, Lote 3, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,87 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 200,79 m²

PERÍMETRO: 59,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 190,53 m²

PERÍMETRO: 58,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 478,12 m²

PERÍMETRO: 87,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 382,92 m²

PERÍMETRO: 85,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 17 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 254,46 m²

PERÍMETRO: 66,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 146,03 m²

PERÍMETRO: 56,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 192,18 m²

PERÍMETRO: 59,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 224,44 m²

PERÍMETRO: 62,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alice Figueiredo Ramos, Filho (a) de Vitalina Dias De Morais e Carlos Dias De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 25282506 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 891.845.131-87, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Ulisses Ramos, portador(a) do RG de nº 23927038 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 090.548.712-53, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 18, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 224,66 m²

PERÍMETRO: 62,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valter Teodoro De Oliveira, Filho(a) de Leonor Ignacia De Mesquita e João Teodoro De Oliveira, portador(a) do RG de nº 089845 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 174.793.471-20, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 18, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,91 m²

PERÍMETRO: 59,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 171,94 m²

PERÍMETRO: 57,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 223,82 m²

PERÍMETRO: 62,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,98 m²

PERÍMETRO: 60,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 199,85 m²

PERÍMETRO: 59,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 191,64 m²

PERÍMETRO: 58,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 182,21 m²

PERÍMETRO: 57,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 197,96 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 199,99 m²

PERÍMETRO: 59,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 199,27 m²

PERÍMETRO: 59,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 199,77 m²

PERÍMETRO: 59,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16A

ÁREA TOTAL: 179,55 m²

PERÍMETRO: 55,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 18 LOTE 16B

ÁREA TOTAL: 128,79 m²

PERÍMETRO: 56,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Henrique Souza Gomes, Filho (a) de Maria De Fatima Souza Gomes e Paulo Gomes Felicio, portador(a) do RG de nº 5841266 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.156.351-59, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Cynthia Morielly Souza Santos, portador(a) do RG de nº 5698245 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.643.851-82, residente e domiciliado na Rua São João, Quadra 19, Lote 1, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 311,72 m²

PERÍMETRO: 72,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 191,66 m²

PERÍMETRO: 58,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 195,02 m²

PERÍMETRO: 58,88 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 228,21 m²

PERÍMETRO: 62,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 156,84 m²

PERÍMETRO: 55,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucimar De Lima Santos, Filho (a) de Gonçalina Maria De Lima e Aurival De Lima, portador(a) do RG de nº 17383927 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.249.071-79, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Wellton Luiz Silva Dos Santos, portador(a) do RG de nº 001590 BM/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.274.351-13, residente e domiciliado na Rua São João, Quadra 19, Lote 6, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,62 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 199,02 m²

PERÍMETRO: 59,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juliane De Arruda Tempes Menegucci, Filho (a) de Elisabeth De Arruda e Julio Tempes, portador(a) do RG de nº 15889840 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.040.281-39, Casado, Separação de Bens Obrigatória, com Tiago Jose Santos Menegucci, portador(a) do RG de nº 20553900 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039. 124.361-69, residente e domiciliado na Rua São João, Quadra 19, Lote 8, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,62 m²

PERÍMETRO: 60,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 205,47 m²

PERÍMETRO: 61,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 206,41 m²

PERÍMETRO: 61,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 186,22 m²

PERÍMETRO: 57,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 207,42 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 222,13 m²

PERÍMETRO: 62,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 204,37 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 197,97 m²

PERÍMETRO: 59,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dionete Teixeira Durval, Filho (a) de Felicia Margarida De Jesus e João Teixeira Durval, portador(a) do RG de nº 15045951 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 644.411.805-00, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 19, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,24 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,23 m²

PERÍMETRO: 59,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 195,71 m²

PERÍMETRO: 59,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 200,84 m²

PERÍMETRO: 60,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 198,55 m²

PERÍMETRO: 59,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 195,60 m²

PERÍMETRO: 59,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Arilene Ferreira Pereira, Filho (a) de Maria Concebida Ferreira e Francisco Ferreira Filho, portador(a) do RG de nº 09261222 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 615.519.611-72, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Ademilson Edilson Pereira, portador(a) do RG de nº 534282 SESP/RO, inscrito(a) sob o CPF de nº 622.577. 141-72, residente e domiciliado na Rua Martins Afonso, Quadra 19, Lote 22, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 261,21 m²

PERÍMETRO: 66,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 19 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 179,72 m²

PERÍMETRO: 62,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 258,92 m²

PERÍMETRO: 68,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 192,94 m²

PERÍMETRO: 59,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 201,64 m²

PERÍMETRO: 60,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 188,90 m²

PERÍMETRO: 59,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 203,98 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 188,91 m²

PERÍMETRO: 58,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 197,16 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Daniela De Souza Alves, Filho (a) de Ivanil Ribeiro De Souza e Jose Dorival Alves, portador(a) do RG de nº 22039554 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.062.921-63, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 20, Lote 8, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,35 m²

PERÍMETRO: 59,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adelar César Liszman Oliveira, Filho (a) de Ayr Liszman e Demétrio Liszman, portador(a) do RG de nº 11632020 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 688.244.831-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Eva Dos Santos Oliveira Liszman, portador(a) do RG de nº 18650260 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.373.841-56, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 20, Lote 9, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,22 m²

PERÍMETRO: 60,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 194,08 m²

PERÍMETRO: 59,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José De Oliveira Barbosa, Filho (a) de Santana De Oliveira Barbosa e João Barbosa, portador(a) do RG de nº 05887178 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.258.501-15, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 20, Lote 11, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,08 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ranyellen Gomes Soares, Filho (a) de Juliana Gomes Santos Soares e Regimar Rodrigues Soares, portador(a) do RG de nº 29126304 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.648.021-05, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 20, Lote 12, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,93 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastiana Andrelina Nunes, Filho (a) de Maria Helena Nunes e Manoel Miguel Ribeiro, portador(a) do RG de nº 09970428 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 652.019.811-00, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 20, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,69 m²

PERÍMETRO: 59,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 195,57 m²

PERÍMETRO: 59,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leysliane Helena De Araújo Lemes, Filho (a) de Lúcia Helena Da Silva Araujo e Celso Marinho De Araujo, portador(a) do RG de nº 15002179 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 998.439.271-68, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Wilian De Arruda Lemes, portador(a) do RG de nº 10577807 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 688.863.901-06, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 20, Lote 15, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,52 m²

PERÍMETRO: 60,32 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 259,33 m²

PERÍMETRO: 65,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 257,65 m²

PERÍMETRO: 65,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 203,69 m²

PERÍMETRO: 60,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 201,51 m²

PERÍMETRO: 60,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 196,02 m²

PERÍMETRO: 59,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 196,66 m²

PERÍMETRO: 59,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 216,14 m²

PERÍMETRO: 62,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 204,95 m²

PERÍMETRO: 61,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 208,82 m²

PERÍMETRO: 61,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 217,38 m²

PERÍMETRO: 63,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 212,72 m²

PERÍMETRO: 62,57 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 205,77 m²

PERÍMETRO: 61,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 209,25 m²

PERÍMETRO: 61,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 200,98 m²

PERÍMETRO: 60,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 203,00 m²

PERÍMETRO: 60,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 20 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 171,91 m²

PERÍMETRO: 58,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 204,08 m²

PERÍMETRO: 60,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 190,92 m²

PERÍMETRO: 58,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 199,53 m²

PERÍMETRO: 59,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 191,28 m²

PERÍMETRO: 58,99 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 218,21 m²

PERÍMETRO: 62,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maura De Moraes, Filho(a) de Terezinha Venina De Moraes e Jorge Confessor De Moraes, portador(a) do RG de nº 12722596 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.447.191-00, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, Quadra 21, Lote 6, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 167,44 m²

PERÍMETRO: 52,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 169,04 m²

PERÍMETRO: 55,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 221,81 m²

PERÍMETRO: 62,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda Dias Sorrilha Coutinho, Filho (a) de Maria Auxiliadora Dias e Renato Sorrillha, portador(a) do RG de nº 26466457 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.453.771-60, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Mielton Souza Coutinho, portador(a) do RG de nº 21551685 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 052.519.021-07, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, Quadra 21, Lote 9, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,78 m²

PERÍMETRO: 57,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucilene Alves Gomes Gonçalves, Filho (a) de Jacilda Nobres Gomes e Sebastião Alves Gomes, portador(a) do RG de nº 08570477 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 672.961.061-15, Casado, Comunhão de Bens, com José Donato Gonçalves, portador(a) do RG de nº 927681 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 816.262.151-20, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, Quadra 21, Lote 10, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 186,79 m²

PERÍMETRO: 57,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 212,61 m²

PERÍMETRO: 60,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 174,45 m²

PERÍMETRO: 56,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 194,60 m²

PERÍMETRO: 59,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 201,20 m²

PERÍMETRO: 59,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 209,11 m²

PERÍMETRO: 60,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 211,50 m²

PERÍMETRO: 61,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 206,81 m²

PERÍMETRO: 60,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Claudinéia Blum, Filho (a) de Clarice da Silva Blum e Valdir Blum, portador(a) do RG de nº 13374931 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.596.331-86, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 18, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,19 m²

PERÍMETRO: 59,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 208,25 m²

PERÍMETRO: 60,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Kyvia Kellen Santos De Arruda, Filho (a) de Lenise Santos De Arruda, portador(a) do RG de nº 15034585 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.428.581-54, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 20, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,72 m²

PERÍMETRO: 59,87 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 212,62 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 189,34 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 212,65 m²

PERÍMETRO: 61,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Bernadeth Rodrigues Mendes, Filho (a) de Benedita Rodrigues de Souza Castro e Bernardo Mendes De Castro, portador(a) do RG de nº 07562748 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 502.286.411-87, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,28 m²

PERÍMETRO: 60,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Janaina De Arruda, Filho (a) de Dulcineia de Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.299.851-54, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 25, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 242,90 m²

PERÍMETRO: 68,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maximiana Romualda De Almeida Martins, Filho (a) de Izabel Laurinda De Almeida e Benedito Andre De Almeida, portador(a) do RG de nº 375456 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 329. 444.971-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Augusto Trindade Martins, portador(a) do RG de nº 06544606 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 302.658.609-97, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,24 m²

PERÍMETRO: 59,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 209,12 m²

PERÍMETRO: 61,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Dos Santos, Filho(a) de Maria Terezinha De Jesus e Antônio Batista Dos Santos, portador(a) do RG de nº 05053234 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.689.721-91, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 21, Lote 28, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,90 m²

PERÍMETRO: 60,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 207,86 m²

PERÍMETRO: 61,13 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 21 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 194,95 m²

PERÍMETRO: 59,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 152,52 m²

PERÍMETRO: 54,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriane Aparecida De Arruda, Filho (a) de Margarida Arruda Da Silva, portador(a) do RG de nº 17125626 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.583.301-81, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Quadra 22, Lote 2, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 176,32 m²

PERÍMETRO: 56,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 192,42 m²

PERÍMETRO: 58,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 193,30 m²

PERÍMETRO: 58,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 196,38 m²

PERÍMETRO: 58,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 186,84 m²

PERÍMETRO: 58,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 203,78 m²

PERÍMETRO: 60,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 173,20 m²

PERÍMETRO: 57,66 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 206,42 m²

PERÍMETRO: 60,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 189,78 m²

PERÍMETRO: 58,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 188,35 m²

PERÍMETRO: 57,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 180,65 m²

PERÍMETRO: 56,09 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 22 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 140,97 m²

PERÍMETRO: 51,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 210,38 m²

PERÍMETRO: 61,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 208,25 m²

PERÍMETRO: 61,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 225,51 m²

PERÍMETRO: 63,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 196,30 m²

PERÍMETRO: 60,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 199,61 m²

PERÍMETRO: 60,54 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 218,21 m²

PERÍMETRO: 62,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Railna Queiroz Pereira, Filho (a) de Efigenia Rodrigues De Queiroz e Olavo Marques De Queiroz, portador(a) do RG de nº 33215723 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 298.581.781-15, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Aparecido Candido Peireira, portador(a) do RG de nº 20265034 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 078.615.081-53, residente e domiciliado na Rua Pará, Quadra 23, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 232,33 m²

PERÍMETRO: 63,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edilson Queiroz Pereira, Filho (a) de Railna Queiroz Pereira e Aparecido Candido Pereira, portador(a) do RG de nº 13527860 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 938.602.691-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Gersineia Marcia da Silva Pereira, portador(a) do RG de nº 11154322 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 666.736.581-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Waldir Pereira, Quadra 23, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,30 m²

PERÍMETRO: 62,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida Lobo Pereira, Filho(a) de Adulfina Garcia Dos Santos De Almeida Lobo e João Batista De Almeida Lobo, portador(a) do RG de nº 05086469 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.403.911-72, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Vereador Waldir Pereira, Quadra 23, Lote 15, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 247,05 m²

PERÍMETRO: 65,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Railna Queiroz Pereira, Filho (a) de Efigenia Rodrigues De Queiroz e Olavo Marques De Queiroz, portador(a) do RG de nº 33215723 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 298.581.781-15, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Aparecido Candido Pereira, portador(a) do RG de nº 20265034 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 078.615.081-53, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Quadra 23, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 212,70 m²

PERÍMETRO: 62,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 213,51 m²

PERÍMETRO: 62,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 221,09 m²

PERÍMETRO: 63,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 213,04 m²

PERÍMETRO: 63,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 23 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 240,10 m²

PERÍMETRO: 65,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 202,18 m²

PERÍMETRO: 61,52 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 198,81 m²

PERÍMETRO: 60,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 225,83 m²

PERÍMETRO: 63,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 202,12 m²

PERÍMETRO: 60,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 201,33 m²

PERÍMETRO: 60,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 207,56 m²

PERÍMETRO: 60,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 201,02 m²

PERÍMETRO: 60,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 196,66 m²

PERÍMETRO: 59,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 210,25 m²

PERÍMETRO: 61,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 196,41 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 210,45 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 195,21 m²

PERÍMETRO: 59,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mario Dos Santos, Filho (a) de Margarida Elvira Costa Santos e Francisco José Dos Santos, portador(a) do RG de nº 10007636 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 666.916.721-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Ligia De Oliveira Leite Dos Santos, portador(a) do RG de nº 18824390 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.933.861-37, residente e domiciliado na Rua Brasil, Quadra 24, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,93 m²

PERÍMETRO: 58,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 151,13 m²

PERÍMETRO: 54,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 155,20 m²

PERÍMETRO: 51,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 155,62 m²

PERÍMETRO: 51,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 259,38 m²

PERÍMETRO: 65,30 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 193,69 m²

PERÍMETRO: 58,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 191,68 m²

PERÍMETRO: 58,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 189,81 m²

PERÍMETRO: 58,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 187,43 m²

PERÍMETRO: 57,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 185,99 m²

PERÍMETRO: 57,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 209,11 m²

PERÍMETRO: 61,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldete Campos De Almeida Da Costa, Filho (a) de Castorina Campos e Acelino De Almeida, portador(a) do RG de nº 09681140 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.112.731-15, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Renan Sebastião Da Costa, portador(a) do RG de nº 16489063 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010. 260.561-01, residente e domiciliado na Rua Pará, Quadra 24, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,28 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 211,19 m²

PERÍMETRO: 62,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 218,49 m²

PERÍMETRO: 63,19 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 209,95 m²

PERÍMETRO: 62,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 218,84 m²

PERÍMETRO: 63,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 260,94 m²

PERÍMETRO: 68,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 217,61 m²

PERÍMETRO: 64,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 24 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 219,62 m²

PERÍMETRO: 64,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 217,54 m²

PERÍMETRO: 63,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 218,38 m²

PERÍMETRO: 63,82 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 227,65 m²

PERÍMETRO: 64,84 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 215,41 m²

PERÍMETRO: 63,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 232,13 m²

PERÍMETRO: 65,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 217,02 m²

PERÍMETRO: 64,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 223,66 m²

PERÍMETRO: 64,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 223,98 m²

PERÍMETRO: 64,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 204,78 m²

PERÍMETRO: 60,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 192,63 m²

PERÍMETRO: 59,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 196,69 m²

PERÍMETRO: 59,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 204,04 m²

PERÍMETRO: 60,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 210,91 m²

PERÍMETRO: 61,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 245,46 m²

PERÍMETRO: 64,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 156,76 m²

PERÍMETRO: 55,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 197,25 m²

PERÍMETRO: 59,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 198,31 m²

PERÍMETRO: 59,59 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 181,58 m²

PERÍMETRO: 57,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 216,53 m²

PERÍMETRO: 61,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 202,71 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 201,70 m²

PERÍMETRO: 60,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 212,10 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 195,46 m²

PERÍMETRO: 59,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 197,07 m²

PERÍMETRO: 59,64 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 193,89 m²

PERÍMETRO: 59,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Miracy Magalhães Do Nascimento, Filho (a) de Nezil Magalhães Do Nascimento e Arnaude Maximiano Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 09117830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 629.555.941-72, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Brasil, Quadra 25, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 199,09 m²

PERÍMETRO: 59,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 194,30 m²

PERÍMETRO: 58,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 195,47 m²

PERÍMETRO: 58,86 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 25 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 188,13 m²

PERÍMETRO: 57,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 209,60 m²

PERÍMETRO: 60,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 196,08 m²

PERÍMETRO: 59,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 204,03 m²

PERÍMETRO: 60,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 205,78 m²

PERÍMETRO: 61,16 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Beatriz Maria de Miranda, Filho (a) de Eva Maria de Miranda e Brigido Lopes de Miranda, portador(a) do RG de nº 10213813 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 667.945.101-97, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 26, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,81 m²

PERÍMETRO: 61,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 202,02 m²

PERÍMETRO: 60,46 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 197,29 m²

PERÍMETRO: 59,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,36 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 198,02 m²

PERÍMETRO: 60,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 202,83 m²

PERÍMETRO: 60,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 200,85 m²

PERÍMETRO: 60,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 207,36 m²

PERÍMETRO: 61,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 208,27 m²

PERÍMETRO: 60,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 191,86 m²

PERÍMETRO: 63,90 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 214,19 m²

PERÍMETRO: 63,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 191,08 m²

PERÍMETRO: 58,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,38 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliane Candida De Campos, Filho (a) de Neuza Candida De Campos e Manoel Prudente De Campos Filho, portador(a) do RG de nº 10919880 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 607.860.602-63, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 26, Lote 18, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,32 m²

PERÍMETRO: 61,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 184,06 m²

PERÍMETRO: 58,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 218,57 m²

PERÍMETRO: 61,73 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Pinto De Almeida, Filho (a) de Adelaide Pinto De Almeida e Isidoro Ciriaco De Almeida, portador(a) do RG de nº 01323946 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.178.601-34, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Irene Alves De Almeida, portador(a) do RG de nº 04427653 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 988.437.451-15, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 26, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,36 m²

PERÍMETRO: 60,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 195,17 m²

PERÍMETRO: 59,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 198,92 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 201,30 m²

PERÍMETRO: 60,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 214,29 m²

PERÍMETRO: 61,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 189,45 m²

PERÍMETRO: 58,58 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 196,68 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 193,48 m²

PERÍMETRO: 58,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 203,87 m²

PERÍMETRO: 60,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 26 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 202,95 m²

PERÍMETRO: 60,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 188,83 m²

PERÍMETRO: 56,91 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 188,98 m²

PERÍMETRO: 57,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 190,07 m²

PERÍMETRO: 58,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 201,34 m²

PERÍMETRO: 59,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 194,78 m²

PERÍMETRO: 59,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,25 m²

PERÍMETRO: 59,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ilma Ribeiro De Oliveira E Silva, Filho (a) de Oscarlina Norberto Da Silva Oliveira e Benedito Ribeiro De Oliveira, portador(a) do RG de nº 06032710 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.405.761-20, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 27, Lote 7, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,85 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 197,09 m²

PERÍMETRO: 59,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 195,89 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 203,62 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sandra Regina De Souza Ferreira, Filho (a) de Ozenir De Souza Pereira e Jaime Ferreira De Lima, portador(a) do RG de nº 24342424 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 793.364.931-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Ademir Gomes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 05091934 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.279.231-53, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 27, Lote 11, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,98 m²

PERÍMETRO: 59,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 203,90 m²

PERÍMETRO: 59,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 197,39 m²

PERÍMETRO: 59,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 179,86 m²

PERÍMETRO: 65,63 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 254,37 m²

PERÍMETRO: 71,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 236,51 m²

PERÍMETRO: 62,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 205,81 m²

PERÍMETRO: 60,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 205,94 m²

PERÍMETRO: 60,97 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 205,85 m²

PERÍMETRO: 60,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jurandy Ferreira Dias, Filho (a) de Eumilda Ferreira Vida e Belarmino José Dias, portador(a) do RG de nº 11691417 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 293.666.741-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Maria Teresa Vieira Dias, portador(a) do RG de nº 07777302 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.367.128-35, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 27, Lote 20, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,34 m²

PERÍMETRO: 60,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Miguelina Dos Santos Silva, Filho (a) de Ana Epifânia dos Santos e Benedito do Espirito Santo, portador(a) do RG de nº 06286780 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544.438.221-00, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Jovinil Nogueira Da Silva, portador(a) do RG de nº 06289690 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.470.341-49, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 27, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,25 m²

PERÍMETRO: 59,45 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 193,63 m²

PERÍMETRO: 59,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 203,68 m²

PERÍMETRO: 60,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Acindino Rodrigues Da Silva Filho, Filho (a) de Maria José Da Silva e Acindino Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 06287999 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 452.951.151-00, Casado, Comunhão parcial de bens, com Jolita De Morais Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 10670386 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 851.101.591-49, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 27, Lote 24, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,72 m²

PERÍMETRO: 60,56 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 198,52 m²

PERÍMETRO: 59,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalina Catarina Da Silva Barros, Filho (a) de Várdina Catarina Da Silva e Mario Lino Da Silva, portador(a) do RG de nº 07258020 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 913.430.111-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Pedro Lauro De Barros, portador(a) do RG de nº 07361084 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 495. 615.961-72, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 27, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,77 m²

PERÍMETRO: 59,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 197,69 m²

PERÍMETRO: 59,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 174,24 m²

PERÍMETRO: 57,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 217,35 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 27 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 199,86 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 209,87 m²

PERÍMETRO: 60,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 198,92 m²

PERÍMETRO: 58,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 203,36 m²

PERÍMETRO: 60,69 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 199,27 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 201,19 m²

PERÍMETRO: 60,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 197,62 m²

PERÍMETRO: 60,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 219,96 m²

PERÍMETRO: 61,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,65 m²

PERÍMETRO: 60,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 192,12 m²

PERÍMETRO: 59,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 199,15 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Miguelina Pedrosa De Lima, Filho (a) de Maria Celina De Campos e Benedito Gonçalo De Lima, portador(a) do RG de nº 03741141 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 452.684.281-87, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Quadra 28, Lote 11, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,74 m²

PERÍMETRO: 60,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 194,98 m²

PERÍMETRO: 59,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 197,54 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 220,35 m²

PERÍMETRO: 62,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 237,28 m²

PERÍMETRO: 64,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 16A

ÁREA TOTAL: 97,91 m²

PERÍMETRO: 40,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 16B

ÁREA TOTAL: 144,53 m²

PERÍMETRO: 48,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Mário Corrêa Mendes, Filho (a) de Ludmila Corêa Mendes e João Emerentino Ferreira Mendes, portador(a) do RG de nº 00261068 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 079.163. 961-49, Casado, Comunhão de Bens, com Benedita Corrêa de Souza Mendes, portador(a) do RG de nº 01973347 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.829.931-68, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 28, Lote 17, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,21 m²

PERÍMETRO: 59,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 199,82 m²

PERÍMETRO: 60,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 199,08 m²

PERÍMETRO: 59,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Letícia Gomes Lemos, Filho (a) de Jucineide De Paula Gomes e Cauby Alves Lemos, portador(a) do RG de nº 23753811 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 048.464.321-57, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 28, Lote 20, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,40 m²

PERÍMETRO: 59,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida Napoleão, Filho (a) de Joana Maria De Jesus, portador(a) do RG de nº 27866580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 111.897.778-51, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves, Quadra 28, Lote 21, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,30 m²

PERÍMETRO: 59,28 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 198,85 m²

PERÍMETRO: 60,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adão Gonçalo De Figueiredo, Filho (a) de Ana Antonia De Figueiredo e Joaquim José De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 06764100 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974.438.321-68, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 28, Lote 23, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,54 m²

PERÍMETRO: 60,76 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 220,61 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 208,00 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Iraci De Araujo Lira, Filho (a) de Ana Gomes De Araujo e João Antonio De Araujo, portador(a) do RG de nº 09966145 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 666.741.901-87, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Antonio De Araujo Lira, portador(a) do RG de nº 09907521 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 626.852.011-49, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 28, Lote 26, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,47 m²

PERÍMETRO: 61,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 197,86 m²

PERÍMETRO: 60,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 199,56 m²

PERÍMETRO: 60,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 206,49 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 28 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 187,37 m²

PERÍMETRO: 56,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 314,37 m²

PERÍMETRO: 70,96 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 59,09 m²

PERÍMETRO: 31,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 197,93 m²

PERÍMETRO: 59,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 29 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,61 m²

PERÍMETRO: 60,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Rosa Dos Santos, Filho (a) de Nilte Rosa Do Carmo e Valério Teodoro Dos Santos, portador(a) do RG de nº 05737907 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 616.199.571-91, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Margarida, Quadra 30, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,17 m²

PERÍMETRO: 57,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 177,21 m²

PERÍMETRO: 56,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 200,77 m²

PERÍMETRO: 60,27 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jovelina Taborda De Araujo, Filho (a) de Sebastiana Taborba De Lara e Augusto Machado Da Luz, portador(a) do RG de nº 06431488 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.385. 541-20, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 30, Lote 17, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 59,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 174,81 m²

PERÍMETRO: 55,81 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 151,40 m²

PERÍMETRO: 57,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 242,97 m²

PERÍMETRO: 66,48 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 201,07 m²

PERÍMETRO: 60,03 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 235,23 m²

PERÍMETRO: 66,79 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 240,63 m²

PERÍMETRO: 67,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 227,02 m²

PERÍMETRO: 65,40 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 223,32 m²

PERÍMETRO: 64,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 213,70 m²

PERÍMETRO: 63,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 30 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 209,93 m²

PERÍMETRO: 62,06 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 269,54 m²

PERÍMETRO: 67,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,63 m²

PERÍMETRO: 60,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 209,64 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 200,54 m²

PERÍMETRO: 60,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 202,93 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 207,52 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 199,52 m²

PERÍMETRO: 60,14 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 202,40 m²

PERÍMETRO: 60,26 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 194,98 m²

PERÍMETRO: 59,33 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 199,31 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 206,59 m²

PERÍMETRO: 60,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Andrey Marcio Da Silva, Filho (a) de Marcia Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18793304 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.848.891-58, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Juliane Nunes De Campos Silva, portador(a) do RG de nº 17437857 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.997.761-54, residente e domiciliado na Rua Diamantino, Quadra 31, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,18 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 226,87 m²

PERÍMETRO: 63,11 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 221,11 m²

PERÍMETRO: 62,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joselina Marta De Oliveira, Filho(a) de Maria Do Carmo Da Costa Oliveira e Manoel Francisco De Oliveira, portador(a) do RG de nº 15557499 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 538.131.891-04, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 31, Lote 16, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,68 m²

PERÍMETRO: 59,24 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 211,50 m²

PERÍMETRO: 61,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 198,29 m²

PERÍMETRO: 59,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 198,34 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 200,65 m²

PERÍMETRO: 59,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 187,86 m²

PERÍMETRO: 58,18 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 191,79 m²

PERÍMETRO: 58,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Izaías Donizete Taborda De Araujo, Filho (a) de Jovelina Taborda De Araujo e Itamar Magalhães De Araujo, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 11728981 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 703.968.501-97, Solteiro em União Estável, com Selma Vicencia Do Espírito Santo, portador(a) do RG de nº 11939494 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 860.483.921-68, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 31, Lote 23, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,81 m²

PERÍMETRO: 60,36 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 203,67 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 201,80 m²

PERÍMETRO: 60,51 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 196,30 m²

PERÍMETRO: 59,72 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 31 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 204,37 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Roberto Cardoso Conceição, Filho (a) de Eulalia Cardoso Conceição e José Pereira Da Conceição, portador(a) do RG de nº 32736037 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 925.644. 292-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 32, Lote 7, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,71 m²

PERÍMETRO: 60,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 186,47 m²

PERÍMETRO: 58,52 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 209,70 m²

PERÍMETRO: 60,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 205,07 m²

PERÍMETRO: 60,98 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 224,47 m²

PERÍMETRO: 64,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adilene Conceição Da Silva Vezetiv, Filho (a) de Marciana Da Guia Conceição Silva e Laurindo Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 14864797 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.230.001-38, Casado, Separação de Bens Obrigatória, com Vitor Paulo Vezetiv Martins, portador(a) do RG de nº 935820 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 617.157.511-91, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 32, Lote 12, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,59 m²

PERÍMETRO: 63,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Alvees De Almeida, Filho (a) de Donatila Benedita De Almeida e Joaquim Alves De Almeida, portador(a) do RG de nº 03909425 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 744.776. 171-00, Casado, Separação Total de Bens, com Catarina Margarida De Figueiredo Campos, portador(a) do RG de nº 07036205 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 292.734.631-34, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 32, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 232,35 m²

PERÍMETRO: 64,80 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudielle Fernandes, Filho (a) de Maria Dionéia Fernandes Gonçalves, portador(a) do RG de nº 32550332 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 517.110.282-15, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dinamarca, Quadra 32, Lote 14, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 242,02 m²

PERÍMETRO: 65,70 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 212,61 m²

PERÍMETRO: 62,38 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 197,11 m²

PERÍMETRO: 59,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Andrelina Guimarães De Figueiredo, Filho (a) de Ana Antonia De Figueiredo e Joaquim José de Figueiredo, portador(a) do RG de nº 01765361 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 241.055.891-72, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Brasil, Quadra 32, Lote 17, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,33 m²

PERÍMETRO: 61,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 196,26 m²

PERÍMETRO: 58,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 175,88 m²

PERÍMETRO: 55,71 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 179,91 m²

PERÍMETRO: 55,92 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 200,21 m²

PERÍMETRO: 59,17 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 184,47 m²

PERÍMETRO: 57,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 192,13 m²

PERÍMETRO: 58,23 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 32 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 190,82 m²

PERÍMETRO: 57,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 196,49 m²

PERÍMETRO: 59,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 187,58 m²

PERÍMETRO: 58,57 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 216,82 m²

PERÍMETRO: 62,08 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 33 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 140,00 m²

PERÍMETRO: 58,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 228,62 m²

PERÍMETRO: 62,74 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 311,96 m²

PERÍMETRO: 71,02 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 147,98 m²

PERÍMETRO: 54,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 160,06 m²

PERÍMETRO: 56,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 230,08 m²

PERÍMETRO: 65,55 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 236,87 m²

PERÍMETRO: 67,30 m

NDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 213,61 m²

PERÍMETRO: 63,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eli Damiane Ramos Silva, Filho (a) de Maria de Lourdes Oliveira Ramos, portador(a) do RG de nº 14421534 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.356.731-70, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Silvano Pereira da Silva, portador(a) do RG de nº 11430486 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 842.941.161-53, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Quadra 34, Lote 13, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,26 m²

PERÍMETRO: 62,31 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 245,17 m²

PERÍMETRO: 65,15 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 366,49 m²

PERÍMETRO: 78,21 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 166,93 m²

PERÍMETRO: 59,75 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 233,47 m²

PERÍMETRO: 66,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 235,75 m²

PERÍMETRO: 62,34 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 34 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 327,88 m²

PERÍMETRO: 81,47 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Gomes da Silva, Filho (a) de Laura Gomes da Silva e Antunino Gomes da Silva, portador(a) do RG de nº 23345330 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 626.918.721-49, Casado, Comunhão De Bens, com Maria Glória da Silva, portador(a) do RG de nº 14589729 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.574.451-00, residente e domiciliado na Rua Bom Gosto, Quadra 35, Lote 1, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 355,64 m²

PERÍMETRO: 79,10 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 182,85 m²

PERÍMETRO: 58,22 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 224,59 m²

PERÍMETRO: 62,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro Luiz Ramos, Filho(a) de Maria De Lourdes Oliveira Ramos, portador(a) do RG de nº 16169328 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.403.521-08, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, Quadra 35, Lote 4, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,82 m²

PERÍMETRO: 59,94 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 213,03 m²

PERÍMETRO: 61,01 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 190,40 m²

PERÍMETRO: 58,53 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 199,76 m²

PERÍMETRO: 59,19 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 196,28 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 180,11 m²

PERÍMETRO: 57,77 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 215,78 m²

PERÍMETRO: 62,07 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 208,20 m²

PERÍMETRO: 61,68 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 251,13 m²

PERÍMETRO: 65,78 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 35 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 261,64 m²

PERÍMETRO: 72,89 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Walmir Aparecido Leite, Filho (a) de Dirce Leite De Oliveira e Benedito Gonçalo Leite, portador(a) do RG de nº 14505240 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 728.251.111-04, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, Quadra 36, Lote 1, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 217,62 m²

PERÍMETRO: 63,29 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 184,71 m²

PERÍMETRO: 57,67 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,30 m²

PERÍMETRO: 59,62 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 219,78 m²

PERÍMETRO: 61,93 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 208,12 m²

PERÍMETRO: 60,41 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 36 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wender Rodrigo Ferreira Pereira, Filho (a) de Arilene Ferreira Pereira e Ademilson Edilson Pereira, portador(a) do RG de nº 23536128 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.716.031-51, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Sra. Aparecida, Quadra 36, Lote 6, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 324,84 m²

PERÍMETRO: 77,50 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 130,72 m²

PERÍMETRO: 46,12 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 02
ÁREA TOTAL: 190,25 m²
PERÍMETRO: 56,85 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 03
ÁREA TOTAL: 126,40 m²
PERÍMETRO: 49,20 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 186,74 m²
PERÍMETRO: 57,03 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 05
ÁREA TOTAL: 191,95 m²
PERÍMETRO: 58,18 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 06
ÁREA TOTAL: 215,10 m²
PERÍMETRO: 60,82 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 07
ÁREA TOTAL: 191,31 m²
PERÍMETRO: 58,39 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 08
ÁREA TOTAL: 190,36 m²
PERÍMETRO: 58,02 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 09
ÁREA TOTAL: 191,71 m²
PERÍMETRO: 58,11 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 10
ÁREA TOTAL: 210,34 m²
PERÍMETRO: 60,88 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 11
ÁREA TOTAL: 218,30 m²
PERÍMETRO: 62,02 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 12
ÁREA TOTAL: 213,59 m²
PERÍMETRO: 61,91 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 13
ÁREA TOTAL: 212,14 m²
PERÍMETRO: 61,81 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 14
ÁREA TOTAL: 234,68 m²
PERÍMETRO: 63,79 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 15
ÁREA TOTAL: 227,46 m²
PERÍMETRO: 62,86 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 16
ÁREA TOTAL: 214,55 m²
PERÍMETRO: 61,86 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 17
ÁREA TOTAL: 207,06 m²
PERÍMETRO: 61,15 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 18
ÁREA TOTAL: 218,48 m²
PERÍMETRO: 62,51 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 19
ÁREA TOTAL: 225,25 m²
PERÍMETRO: 63,30 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 20
ÁREA TOTAL: 207,82 m²
PERÍMETRO: 61,57 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 21
ÁREA TOTAL: 230,22 m²
PERÍMETRO: 65,33 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 22
ÁREA TOTAL: 221,25 m²
PERÍMETRO: 64,12 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 23
ÁREA TOTAL: 230,29 m²
PERÍMETRO: 64,44 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 24
ÁREA TOTAL: 240,58 m²
PERÍMETRO: 66,48 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 25
ÁREA TOTAL: 232,69 m²
PERÍMETRO: 65,59 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 26
ÁREA TOTAL: 218,61 m²
PERÍMETRO: 65,19 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 27
ÁREA TOTAL: 231,19 m²
PERÍMETRO: 66,12 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE 28
ÁREA TOTAL: 269,39 m²
PERÍMETRO: 74,26 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 37 LOTE Área Pública
ÁREA TOTAL: 361,25 m²
PERÍMETRO: 97,87 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 01
ÁREA TOTAL: 274,23 m²
PERÍMETRO: 70,79 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 02
ÁREA TOTAL: 249,53 m²
PERÍMETRO: 69,02 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 03
ÁREA TOTAL: 262,74 m²
PERÍMETRO: 71,33 m
INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 04
ÁREA TOTAL: 286,72 m²

PERÍMETRO: 73,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanilza Ferreira da Cruz Pereira, Filho (a) de Aparecida Ferreira da Cruz e Valdomiro Dias da Cruz, portador(a) do RG de nº 11314311 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 947.841.671-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Janio Milhomem Pereira, portador(a) do RG de nº 14364425 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 958. 920.871-15, residente e domiciliado na Rua Mirassol do Oeste, Quadra 38, Lote 5, Loteamento Industrial III, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 301,81 m²

PERÍMETRO: 75,35 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 310,69 m²

PERÍMETRO: 76,43 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 283,78 m²

PERÍMETRO: 74,61 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 349,71 m²

PERÍMETRO: 79,49 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 454,38 m²

PERÍMETRO: 93,12 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 392,67 m²

PERÍMETRO: 90,44 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 406,97 m²

PERÍMETRO: 92,04 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 281,64 m²

PERÍMETRO: 71,42 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 269,68 m²

PERÍMETRO: 70,37 m

INDICAÇÃO NUMÉRICA: QUADRA 38 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 299,24 m²

PERÍMETRO: 73,12 m

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado*".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB****, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de* ***forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária****."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos

ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Várzea Grande/MT, 16 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 946160/2024

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n. º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, o *Processo Administrativo n.º 946160/2024*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***SERRA DOURADA***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n.º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

LOTEAMENTO SERRA DOURADA

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.361 – no dia 16 de novembro de 2023, páginas 690 a 693

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, considerando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for "constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios." Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo "quando for necessário". Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, "para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada."

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.

º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro.*"

LOCALIZAÇÃO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.272.675,536m e E 591.717,517m; situado no limite de A Quem de Direito e Rua Serra dos Amores; deste, segue confrontando com A Quem de Direito e Rua Serra dos Amores, com azimute 160°33'52" e distância de 318,12 m até o vértice M02, de coordenadas N 8.272.375,541m e E 591.823,371m; situado no limite da Rua Redentor; deste, segue confrontando com Rua Redentor, com azimute 251°01'42" e distância de 424,03 m até o vértice M03, de coordenadas N 8.272.237,688m e E 591.422,371m; com azimute 232°15'31" e distância de 234,55 m até o vértice M04, de coordenadas N 8.272.094,120m e E 591.236,893m; situado no limite da Rua Serra da Mantiqueira; deste, segue confrontando com Rua Serra da Mantiqueira, com azimute 329°28'22" e distância de 219,54 m até o vértice M05, de coordenadas N 8.272.283,227m e E 591.125,379m; com azimute 324°06'31" e distância de 91,47 m até o vértice M06, de coordenadas N 8.272.357,332m e E 591.071,754m; situado no limite da Rua Serra da Elegância; deste, segue confrontando com Rua Serra da Elegância, com azimute 54°58'11" e distância de 29,18 m até o vértice M07, de coordenadas N 8.272.374,080m e E 591.095,645m; com azimute 21°56'02" e distância de 12,75 m até o vértice M08, de coordenadas N 8.272.385,907m e E 591.100,408m; com azimute 59°40'29" e distância de 209,48 m até o vértice M09, de coordenadas N 8.272.491,674m e E 591.281,225m; com azimute 64°08'08" e distância de 122,04 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.272.544,914m e E 591.391,040m; com azimute 66°51'25" e distância de 202,14 m até o vértice M11, de coordenadas N 8.272.624,360m e E 591.576,912m; situado no limite de A Quem de Direito com A Quem de Direito; deste, segue confrontando com A Quem de Direito, com os seguintes azimutes e distâncias: com azimute 70°00'00" e distância de 149,63 m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, fuso -21, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do

projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado*".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB**, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de **forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária**."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

Abaixo, segue a lista de beneficiários(as):

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Weliton Falcundes De Moraes, Filho (a) de Erasmil Falcundes De Deus e Basilío Desidério De Moraes, portador(a) do RG de nº 11372540 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 691.886.451-34, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 344,27 m²

PERÍMETRO: 74,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 225,43 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane Conceição Da Silva Lima, Filho (a) de Marina Da Silva, portador(a) do RG de nº 15728676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.216.241-30, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jailson Lima De Sousa, portador(a) do RG de nº 31223397 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.840.823-14, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 205,48 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiane Mendes De Arruda, Filho (a) de Ester Mendes Dos Reis De Arruda, portador(a) do RG de nº 16308948 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.344.861-97, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,20 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 192,00 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 06A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Deilda Maria Santos Livramento, Filho (a) de Marluce Maria Santos Livramento e Deijaci José Do Livramento, portador(a) do RG de nº 18374379 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.631.851-07, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 6A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,11 m²

PERÍMETRO: 60,34 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 06B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosangela Da Guia, Filho (a) de Jocineide Alves Da Guia, portador(a) do RG de nº 18169694 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.926.661-58, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Amores, Quadra 1, Lote 6B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 306,26 m²

PERÍMETRO: 71,04 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 07A

ÁREA TOTAL: 365,71 m²

PERÍMETRO: 76,79 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 07B

ÁREA TOTAL: 216,84 m²

PERÍMETRO: 63,14 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 1.734,35 m²

PERÍMETRO: 167,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 09A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisca Rodrigues Da Silva, Filho (a) de Carolina Rosa Rodrigues e Cipriano Justino Rodrigues, portador(a) do RG de nº 18935907 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.912.211-30, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 9A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,21 m²

PERÍMETRO: 60,18 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 09B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dayane Maria Santos Livramento, Filho (a) de Marluce Maria Santos Livramento e Deijaci José Do Livramento, portador(a) do RG de nº 24635081 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.412.831-35, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 9B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 246,50 m²

PERÍMETRO: 65,08 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizaneth Rodrigues Da Silva Rosa, Filho (a) de Francisca Rodrigues Da Silva e Benedito Lino Da Silva, portador(a)

do RG de nº 18663567 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.959.231-98, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Robson Da Silva Rosa, portador(a) do RG de nº 36384780 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.885.231-16, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,13 m²

PERÍMETRO: 61,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 417,30 m²

PERÍMETRO: 81,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 213,61 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião De Almeida Lima, Filho (a) de Maria Madalena De Almeida, portador(a) do RG de nº 13256645 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.963.421-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,78 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane Conceição Da Silva Lima, Filho (a) de Marina Da Silva, portador(a) do RG de nº 15728676 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.216.241-30, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jailson Lima De Sousa, portador(a) do RG de nº 31223397 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 059.840.823-14, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 1, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 206,32 m²

PERÍMETRO: 61,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 220,30 m²

PERÍMETRO: 62,11 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 01 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 345,93 m²

PERÍMETRO: 74,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciana Batista Da Conceição Silva Godoy, Filho (a) de Zilda Tertuliana Da Conceição Silva e Jorge Paulino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12437301 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 920.542.181-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Samuel Godoy, portador(a) do RG de nº 15064654 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.812.791-80, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 117,80 m²

PERÍMETRO: 43,57 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 196,03 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Margarida Paes De Oliveira, Filho (a) de Arminda Francisca De Oliveira e Benedito Paes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 18622054 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.149.591-35, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,21 m²

PERÍMETRO: 62,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Henrique Manoel Ferreira, Filho (a) de Ambrozia Pereira Ferreira e Martinho Da Cruz Ferreira, portador(a) do RG de nº 11652284 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.420.721-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vera Lucia Costa Ferreira, portador(a) do RG de nº 12220302 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 855.629.201-15, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,84 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aparecida Sant'Ana De Amorim Dias, Filho (a) de Justina Sant'Ana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.417.241-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Nazareth Dias, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.535.841-53, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,84 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Davi Pereira Leite De Barros, Filho (a) de Maxima De Barros, portador(a) do RG de nº 19196083 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.086.201-29, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 2, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 222,54 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 225,40 m²

PERÍMETRO: 61,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 234,97 m²

PERÍMETRO: 62,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 190,00 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 189,57 m²

PERÍMETRO: 57,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 190,00 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 190,00 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 190,00 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 200,47 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 200,53 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 201,00 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 214,79 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 237,64 m²

PERÍMETRO: 63,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 236,05 m²

PERÍMETRO: 63,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 153,36 m²

PERÍMETRO: 55,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elaine Joyce Da Silva Rondon, Filho (a) de Ana Auxiliadora Da Silva e Orlando José Da Silva Filho, portador(a) do RG de nº 20676514 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 033.736.981-03, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jucimar Da Silva Rondon, portador(a) do RG de nº 17982561 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.796.291-29, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 2, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 223,30 m²

PERÍMETRO: 62,04 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 161,77 m²

PERÍMETRO: 55,76 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 238,90 m²

PERÍMETRO: 64,43 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 146,02 m²

PERÍMETRO: 49,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 146,31 m²

PERÍMETRO: 49,24 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 02 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 119,68 m²

PERÍMETRO: 43,93 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 149,00 m²

PERÍMETRO: 54,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 210,06 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 191,84 m²

PERÍMETRO: 58,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 184,41 m²

PERÍMETRO: 57,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 194,28 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 196,94 m²

PERÍMETRO: 59,37 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 197,49 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 197,99 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 199,65 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 198,66 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 201,00 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 199,00 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 194,03 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 195,41 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adolfo Jorge De Amorim, Filho(a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, inscrito(a) sob o CPF de nº 394.061.211-15, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Kaiabys, Quadra 3, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,97 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Isio José Da Silva, Filho (a) de Julieta Viturina De Arruda e André Da Silva, portador(a) do RG de nº 05339677 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 395.224.231-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 3, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,93 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 151,00 m²

PERÍMETRO: 55,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 03 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Marques Da Costa, Filho (a) de Maria Marques Da Costa e Petronilho Marques Da Costa, portador(a) do RG de nº 01054201 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 177.775.691-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Maria Aurora Da Costa, portador(a) do RG de nº 01577093 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.701.721-20, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 262,73 m²

PERÍMETRO: 66,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roney Agnelo Damasceno, Filho (a) de Eliete Maria Agnelo Damasceno e Edison Pereira Damasceno, portador(a) do RG de nº 07889593 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.946.351-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 388,73 m²

PERÍMETRO: 78,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Xavier De Amorim, Filho(a) de Justina Santana De Amorim e Polcidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 08864276 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.998.411-91, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 182,58 m²

PERÍMETRO: 58,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Helga Fabiane Lopes, Filho (a) de Ana Rosa De Amorim Melhado e Wagner Lopes Melhado, portador(a) do RG de nº 13890794 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 712.993.861-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 209,31 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 212,27 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Jurandir De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidônio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 13355481 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 174.798. 781-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos kaiabys, Quadra 4, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 209,50 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dejiani Do Nascimento, Filho (a) de Dejandira De Arruda e João Luiz Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 21939390 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.897.711-56, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,42 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro Paulo Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09363904 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 891.386. 001-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edineia Arruda Nascimento De Amorim, portador(a) do RG de nº 06002242 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 496.702.981-72, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,73 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 188,65 m²

PERÍMETRO: 58,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Gonçalo Da Silva Cruz, Filho (a) de Maria Justa Da Silva e Jacintho Atlranazio Da Cruz, portador(a) do RG de nº 10903712 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.124.161-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos kaiabys, Quadra 4, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,98 m²

PERÍMETRO: 58,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Abel Rodrigues Medrado, Filho (a) de Rita Rodrigues Medrado e Leonidas Da Rocha Medrado, portador(a) do RG de nº 12148849 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 694.109.921-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 4, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 156,38 m²

PERÍMETRO: 50,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jaci Vital Da Silva, Filho (a) de Maria Severina Da Silva Graciano e Anazario Vital Graciano, Brasileira, portador(a) do RG de n°. 06601294 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 209. 496.181-87, Viúvo em União Estável, com Heleno Constantino Filho, portador(a) do RG de nº 04026632 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.377.501-59, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,54 m²

PERÍMETRO: 76,51 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 197,75 m²

PERÍMETRO: 59,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiane Da Silva Cruz, Filho (a) de Gildeth Da Silva Cruz, portador(a) do RG de nº 19707495 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.236.331-08, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,57 m²

PERÍMETRO: 58,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 204,15 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,25 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Ducarmo Da Silva, Filho (a) de Maria Cecilia Da Silva, portador(a) do RG de nº 03717852 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 490.285.451-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,29 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonieta Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 06374069 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 460.995. 221-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,74 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucimara De Bulhões, Filho (a) de Maria José De Bulhões Souza, portador(a) do RG de nº 14218976 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.665.681-70, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,80 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 374,81 m²

PERÍMETRO: 77,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 22A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilmar Almeida Rondon, Filho (a) de Darlene Silva Almeida e Osmar Sergio Rondon, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.034.001-62, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 22A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,00 m²

PERÍMETRO: 59,57 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 22B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Darlene Silva De Almeida, Filho (a) de Demergida De Almeida e Armindo Vital De Almeida, portador(a) do RG de nº 13961586 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 970.996.271-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Leonino Da Silva, portador(a) do RG de nº 21809992 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.035.561-57, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 22B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,24 m²

PERÍMETRO: 60,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 04 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ademil Silva Almeida, Filho (a) de Demergidia De Almeida e Armindo Vital De Almeida, portador(a) do RG de nº 14165619 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.362.191-66, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 4, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 240,32 m²

PERÍMETRO: 63,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Evadil Santos Da Silva, Filho (a) de Maria Antonia Dos Santos, portador(a) do RG de nº 07750218 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.475.001-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Benedito Manoel Da Silva, portador(a) do RG de nº 07750200 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.437.081-09, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 239,62 m²

PERÍMETRO: 63,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Robson Paes De Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Oliveira e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 20916892 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.720.941-64, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,57 m²

PERÍMETRO: 57,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciely De Oliveira Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Olivera e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 18621058 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.339.441-54, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,50 m²

PERÍMETRO: 58,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 194,70 m²

PERÍMETRO: 59,08 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 199,99 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,24 m²

PERÍMETRO: 59,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gedinilson Da Costa Souza, Filho (a) de Evanildes Candida Da Costa e Guilherme Abalde De Souza, portador(a) do RG de nº 13962078 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 975.661.521-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edinalva Rosangela Pereira Souza, portador(a) do RG de nº 18962327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.771.431-89, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,90 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 189,96 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Patricia Da Costa Anjos, Filho (a) de Doraci Da Costa Anjos, portador(a) do RG de nº 17701724 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.568.261-02, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,99 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 199,98 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Das Graças Fernandes Gobbi, Filho (a) de Judith De Souza Oliveira e Antonio Fernandes De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10369120 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.070.551-68, Casado (a), Separação Obrigatória de Bens, com Gilson Osmar Gobbi, portador(a) do RG de nº 01221019 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.228.611-04, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,39 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 13A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Esmael Da Silva Pereira, Filho (a) de Geanir Da Silva Pereira e Gumercindo Pereira, portador(a) do RG de nº 11620765 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.363.661-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Beatriz De Fatima Andrade, portador(a) do RG de nº 09938931 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 667.988.251-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 5, Lote 13A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 111,23 m²

PERÍMETRO: 42,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 13B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida De Souza, Filho (a) de Maria Rosa Nicacio e José Cassulo De Souza, portador(a) do RG de nº 19340133 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.445.141-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 5, Lote 13B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 103,96 m²

PERÍMETRO: 40,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 201,82 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 205,30 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Renata Da Conceição Pereira, Filho (a) de Ricarda Maria Da Conceição, portador(a) do RG de nº 06373275 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 831.514.191-00, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,72 m²

PERÍMETRO: 59,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 199,89 m²

PERÍMETRO: 59,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luci Dalva De Pinho, Filho (a) de Cecilia Teodora De Oliveira e Antonio Abilio Da Silva, portador(a) do RG de nº 03077748 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 603.851.201-25, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,66 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 199,45 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Henriqueta Pereira, Filho(a) de Maria Anunciação Pereira, portador(a) do RG de nº 07225830 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 779.557.491-20, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,97 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 198,90 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 203,18 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 212,33 m²

PERÍMETRO: 62,12 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 201,31 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 05 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderléia Rodrigues De Amorim, Filho (a) de Joana De Deus Rodrigues De Amorim, portador(a) do RG de nº 17472024 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.784.701-81, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 5, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 250,04 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenival Nunes Carvalho, Filho (a) de Conceição Da Costa e Lino Nunes Carvalho, portador(a) do RG de nº 16398734 SSP MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.407.122-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luciléia Amorim Silva Carvalho, portador(a) do RG de nº 17914116 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025. 926.981-67, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 515,21 m²

PERÍMETRO: 91,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lenival Nunes Carvalho, Filho (a) de Conceição Da Costa e Lino Nunes Carvalho, portador(a) do RG de nº 16398734 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 792.407.122-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luciléia Amorim Silva Carvalho, portador(a) do RG de nº 17914116 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025. 926.981-67, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 405,28 m²

PERÍMETRO: 80,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 131,17 m²

PERÍMETRO: 52,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Domingos Ferreira, Filho (a) de Marlene Ferreira De Souza e Domingos Ferreira De Souza, portador(a) do RG de nº 09293370 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 887.128. 341-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 282,45 m²

PERÍMETRO: 68,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Isabelle Aparecida Monteiro Da Silva, Filho (a) de Elaine Maria Monteiro Da Silva e Fernando Jorge Monteiro Da Silva, portador(a) do RG de nº 25122207 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.806.851-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,01 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 191,40 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 207,43 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Denize Pereira Dias, Filho (a) de Maxima De Barros e Paulo Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 09075240 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 581.134.791-04, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vera Lucia Gomes, Filho(a) de Maria Meirelles Gomes e Celso Manoel Gomes, portador(a) do RG de nº 13983431 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.476.671-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,32 m²

PERÍMETRO: 60,79 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juraci Maria De Campos, Filho (a) de Maria Laudelina De Campos e Manoel Menino Jesus, portador(a) do RG de nº 13961527 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.904.761-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Petrovina, Quadra 6, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,72 m²

PERÍMETRO: 60,17 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 212,46 m²

PERÍMETRO: 61,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Ana Do Nascimento, Filho (a) de Valdeci Pereira Do Nascimento e Benedito Teodoro Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 01085468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161. 899.301-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,49 m²

PERÍMETRO: 61,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 201,48 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 206,95 m²

PERÍMETRO: 60,71 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 222,67 m²

PERÍMETRO: 62,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 192,00 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 199,12 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 198,44 m²

PERÍMETRO: 60,66 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedito Raimundo Nascimento, Filho (a) de Valdeci Pereira Do Nascimento e Benedito Teodoro Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 02161877 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 206.053.661-87, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,07 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Priscila Conceição Nascimento De Souza, Filho (a) de Maria Ana Do Nascimento e Cristino Lemes De Souza, portador(a) do RG de nº 19023839 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029. 813.131-50, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,26 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 394,46 m²

PERÍMETRO: 79,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gean Diego Da Silveira Correia, Filho (a) de Maria Benedita Da Silveira Correia e Darci José Correia, portador(a) do RG de nº 26255332 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.249. 961-01, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,07 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 06 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizeu Paulo Rodrigues, Filho (a) de Carminda Henrique Rodrigues e Antonio Manoel Rodrigues, portador(a) do RG de nº 458921 SSP/ MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.429.331-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 6, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 330,08 m²

PERÍMETRO: 72,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 281,73 m²

PERÍMETRO: 67,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geziane Carvalho Alves, Filho (a) de Madalena Paes Carvalho e Cicero José Alves, portador(a) do RG de nº 651027160 SSP/SP, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.908.551-05, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 235,70 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ronivaldo Rosa Dos Anjos, Filho (a) de Ivanete Rosa Da Silva e Gilson Miguel Dos Anjos, portador(a) do RG de nº 20914059 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.471.301-08, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Keila Stefany Almeida Rondon Rosa, portador(a) do RG de nº 26436086 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 057.602.031-18, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,65 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 212,38 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 205,48 m²

PERÍMETRO: 61,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 409,34 m²

PERÍMETRO: 81,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Divino Caldas, Filho (a) de Clotildes Luciana Da Silva Caldas e Sebastião Divino Caldas, portador(a) do RG de nº 05718988 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 514.053. 341-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sebastiana Santa Cabral Caldas, portador(a) do RG de nº 11733004 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 080.379.348-02, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,75 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 201,22 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 201,47 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 200,69 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 196,84 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neidevane Carmem De Neves Lima, Filho (a) de Nedir Conceição De Barros Neves e Ivaldo Pereira Lima, portador(a) do RG de nº 24560588 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.842.861-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 7, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,75 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sandra Maria Leite De Oliveira, Filho (a) de Dirce Batista Leite e João Leite, portador(a) do RG de nº 08858349 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 551.501.521-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Israel Rodrigues De Oliveira, portador(a) do RG de nº 30195365 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 325.470.562-91, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 7, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,13 m²

PERÍMETRO: 63,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erenice Pinto Da Silva, Filho (a) de Elenir Pinto Da Silva e José Sales Da Silva, portador(a) do RG de nº 06685447 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.818.721-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,39 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erenice Pinto Da Silva, Filho (a) de Elenir Pinto Da Silva e José Sales Da Silva, portador(a) do RG de nº 06685447 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 537.818.721-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,98 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Walceny Pereira, Filho (a) de Maria Angela De Campos Pereira e Sebastião Pereira, portador(a) do RG de nº 14765187 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 954.656.691-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Claudinete Antonia De Almeida, portador(a) do RG de nº 20229089 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.150.571-31, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,97 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 202,48 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 203,83 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 206,10 m²

PERÍMETRO: 61,33 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 208,73 m²

PERÍMETRO: 61,43 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivanete De Almeida, Filho (a) de Ana Cassemira Curvo e Bartulino Silvino De Almeida, portador(a) do RG de nº 16467035 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.073.971-03, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 227,13 m²

PERÍMETRO: 63,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 202,20 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeckson Mauro De Almeida, Filho (a) de Ivanete De Almeida e Manoel Divino De Almeida, portador(a) do RG de nº 22286438 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.521.671-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,40 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 07 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Selma Lima Dos Santos, Filho (a) de Rosemi Lima Dos Santos e Tarcilio Manoel Dos Santos, portador(a) do RG de nº 19244258 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 029.698.611-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 7, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 312,43 m²

PERÍMETRO: 71,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ulda Maguelniski, Filho (a) de Amelia Galiza e Helmuth Gutz, portador(a) do RG de nº 1805694 SESP/SC, inscrito(a) sob o CPF de nº 785.434.959-20, Casado (a), Comunhão de Bens, com Osni Maguelniski, portador(a) do RG de nº 05645344 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 310.848.939-91, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 1.580,78 m²

PERÍMETRO: 161,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 897,64 m²

PERÍMETRO: 124,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adenil Maria De Paula, Filho (a) de Maria Dos Anjos De Paula e Jorge Franco De Paula, portador(a) do RG de nº 18543235 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.988.531-84, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 326,18 m²

PERÍMETRO: 83,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 1.649,35 m²

PERÍMETRO: 232,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 483,78 m²

PERÍMETRO: 116,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana de Almeida, Filho (a) de Epifania Ilaria De Campos e Manoel Silverio De Almeida, portador(a) do RG de nº 09436677 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.392.751-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 478,48 m²

PERÍMETRO: 115,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 477,48 m²

PERÍMETRO: 115,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Domingos Roberto De Amorim, Filho (a) de Sebastiana Ilária De Amorim e Manoel Atanázio De Amorim, portador(a) do RG de nº 20736533 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.237.021-58, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 8, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 483,82 m²

PERÍMETRO: 115,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 08 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 1.425,68 m²

PERÍMETRO: 155,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 205,88 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edivania Pereira De Souza, Filho (a) de Albertina Pereira De Souza e Juvenildo Francisco De Sousa, portador(a) do RG de nº 21270660 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 045.959.221-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,39 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 193,76 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 206,11 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeane Francisca Alves, Filho (a) de Eni Francisca Alves, portador(a) do RG de nº 13749749 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 744.845.671-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 198,02 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 194,50 m²

PERÍMETRO: 59,33 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 198,41 m²

PERÍMETRO: 59,48 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 196,63 m²

PERÍMETRO: 59,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 195,56 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 179,81 m²

PERÍMETRO: 57,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valter Martins, Filho (a) de Guiomar Bernardo Martins e Ernesto Martins, portador(a) do RG de nº 09498460 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.746.361-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Creuza Leite Barbosa Martins, portador(a) do RG de

nº 04898109 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 604.553.811-00, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,77 m²

PERÍMETRO: 57,37 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aline De Oliveira, Filho (a) de Maria Luciana De Oliveira, portador(a) do RG de nº 19826370 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.516.821-85, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 185,17 m²

PERÍMETRO: 57,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cesar De Almeida Lima, Filho (a) de Maria Madalena De Almeida, portador(a) do RG de nº 18891713 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.631.861-89, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 213,47 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 206,18 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adejair Neves Da Silva, Filho(a) de Onofra Neves Da Silva e Sebastião José Da Silva, portador(a) do RG de nº 30800919 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 132.743.411-34, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Tiririca, Quadra 9, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 277,27 m²

PERÍMETRO: 66,77 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 268,03 m²

PERÍMETRO: 66,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Dora Venira Roza De Jesus, Filho (a) de Estelina Roza De Jesus, portador(a) do RG de nº 16864271 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.716.501-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,79 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Conceição Dos Santos Arruda, Filho (a) de Estelita Augusta Fos Santos e Jose Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16373154 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 012.032.701-51, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Luciano De Arruda, portador(a) do RG de nº 14485940 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.531.841-53, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,73 m²

PERÍMETRO: 61,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 213,41 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Crislaine Estácio Barcello, Filho (a) de Ronilce Estácio Da Cruz e José Arlindo De Barcello, portador(a) do RG de nº 155779344 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 737.747.071-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Robson Dos Passos Fernandes, portador(a) do RG de nº 13227068 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 977.944.731-87, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 174,76 m²

PERÍMETRO: 57,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 135,13 m²

PERÍMETRO: 53,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carla Aparecida Da Silva Amorim, Filho (a) de Maria José Da Silva e Natalino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12621510 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 716.930.921-15, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com José Francisco De Amorim, portador(a) do RG de nº 925493 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.292.541-68, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,69 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Sebastião Da Silva Campos, Filho (a) de Ana Venancia De Campos e Pedro Da Silva Campos, portador(a) do RG de nº 05905192 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 429.158.801-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,70 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Luciana De Arruda, Filho (a) de Luciana Do Espirito Santo Oliveira e Paulo Conceição De Arruda, portador(a) do RG de nº 18418660 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.063.291-88, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Domicio Francisco De Paula, portador(a) do RG de nº 06404790 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.372.971-34, residente e domiciliado na Rua Serra dos Api-

acas, Quadra 9, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 194,52 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lenil Da Silva, Filho (a) de Laurinda Vieira Da Silva e Apolonio Jorge Da Silva, portador(a) do RG de nº 12772518 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.477.721-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,71 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 230,82 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 188,89 m²

PERÍMETRO: 58,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 09 LOTE 30

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elizete Rodrigues Da Silva Dias, Filho (a) de Francisca Rodrigues Da Silva e Benedito Lino Da Silva, portador(a) do RG de nº 24423726 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.578.811-26, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Paulo Henrique Dias Da Silva, portador(a) do RG de nº 23569000 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 052.218.311-55, residente e domiciliado na Rua Serra dos Apiacas, Quadra 9, Lote 30, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,94 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 248,74 m²

PERÍMETRO: 63,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 245,26 m²

PERÍMETRO: 63,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 212,79 m²

PERÍMETRO: 60,68 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 214,26 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 191,57 m²

PERÍMETRO: 58,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 198,67 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 198,18 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Leonita Rodrigues Medrado, Filho (a) de Rita Rodrigues Medrado e Leonidas Da Rocha Medrado, portador(a) do RG de nº 12148881 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 696.299.861-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,56 m²

PERÍMETRO: 61,29 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosanilce Godoy Pereira, Filho (a) de Maria Godoy Pereira, portador(a) do RG de nº 23064293 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.072.111-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 196,18 m²

PERÍMETRO: 59,51 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aldineia Soares Dos Reis, Filho (a) de Josefa Soares Dos Reis e José Dos Reis, portador(a) do RG de nº 09327223 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.989.911-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 202,79 m²

PERÍMETRO: 60,27 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivonete Augusta Dos Santos, Filho (a) de Estelita Augusta Dos Santos e José Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16373405 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.935.141-26, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,51 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Luciana De Oliveira, Filho (a) de Benedita Ventura De Oliveira, portador(a) do RG de nº 11161990 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.617.591-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,22 m²

PERÍMETRO: 60,09 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 196,43 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosane Lucia De Campos, Filho (a) de Lucia Lourdes De Oliveira Campos e Manoel José De Campos, portador(a) do RG de nº 15871711 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.863.191-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Apiacas, Quadra 10, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 265,50 m²

PERÍMETRO: 66,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 269,13 m²

PERÍMETRO: 67,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rudemila Rodrigues Medrado Campos Santana, Filho (a) de Ruth Rodrigues Medrado e Odilson De Campos, portador(a) do RG de nº 24797405 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.413.541-46, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Uendson Rodrigues De Assis Santana, portador(a) do RG de nº 16984943 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.952.721-76, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,62 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Pedro Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09364170 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 819.353.311-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,63 m²

PERÍMETRO: 61,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda Gonçalves, Filho (a) de Mariza Epifania Costa e Osmar Gonçalves, portador(a) do RG de nº 14659204 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 974.492.881-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,00 m²

PERÍMETRO: 60,81 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Donaciana Ferreira Da Costa, Filho (a) de Lucinda Ferreira Da Costa e Manoel Torquato Da Costa, portador(a) do RG de nº 656012 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.474.891-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,99 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosiane De Oliveira Campos, Filho (a) de Lucia Lourdes De Oliveira Campos e Manoel José De Campos, portador(a) do RG de nº 18593968 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.250.721-28, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,89 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 202,45 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marileide Cecilia De Arruda Medrado Campos, Filho (a) de Maria Cecilia De Arruda e João De Deus De Arruda, portador(a) do RG de nº 24963348 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.902.361-43, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adilson Henrique Medrado Campos De Arruda, portador(a) do RG de nº 24797316 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.413.531-74, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,74 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 196,88 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Pereira Leite, Filho (a) de Maria Madalena Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07725698 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.581.861-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 193,06 m²

PERÍMETRO: 59,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria José Pereira Leite, Filho (a) de Maria Madalena Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07725698 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.581.861-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 169,29 m²

PERÍMETRO: 56,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 268,00 m²

PERÍMETRO: 66,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loedir Augusta De Barros Neves, Filho (a) de Maria Francisca De Barros Neves e Jacinto Rodrigues Das Neves, portador(a) do RG de nº 13961691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037. 895.531-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 333,60 m²

PERÍMETRO: 73,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 10 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loedir Augusta De Barros Neves, Filho (a) de Maria Francisca De Barros Neves e Jacinto Rodrigues Das Neves, portador(a) do RG de nº 13961691 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 037. 895.531-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 10, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,24 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanderson Da Cruz Costa, Filho (a) de Elenil Francelina Da Costa e Manoel Tiburcio Da Cruz, portador(a) do RG de nº 20432399 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.804.271-03, Casado (a), Comunhão Parcial De Bens, com Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 199,97 m²

PERÍMETRO: 59,17 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 200,99 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, Filho (a) de Luzieta José Da Silva e Zindeleido Feitosa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vanderson Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20432399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034. 804.271-03, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 195,96 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleidiane Feitosa Da Cruz Costa, Filho (a) de Luzieta José Da Silva e Zindeleido Feitosa, portador(a) do RG de nº 20994575 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.282.421-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Vanderson Da Cruz Costa, portador(a) do RG de nº 20432399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034. 804.271-03, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 234,95 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 368,86 m²

PERÍMETRO: 76,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 201,01 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Madalena Pereira Leite, Filho (a) de Francisca Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07029683 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 024.887.031-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,46 m²

PERÍMETRO: 59,82 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 236,40 m²

PERÍMETRO: 63,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 344,89 m²

PERÍMETRO: 74,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 214,11 m²

PERÍMETRO: 61,41 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lourenço Tiburcio De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amélia De Arruda, inscrito(a) sob o CPF de nº 875.954.861-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,38 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliete Luzia Da Silva, Filho (a) de Martinha Josefa Da Silva, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.337.351-47, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dos Kaiabys, Quadra 11, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,12 m²

PERÍMETRO: 59,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 259,91 m²

PERÍMETRO: 66,04 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 217,76 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane Roza Delgado, Filho (a) de Dora Venira Roza De Jesus e Alcides Moraes Delgado, portador(a) do RG de nº 23551810 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.363.451-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,02 m²

PERÍMETRO: 60,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 211,44 m²

PERÍMETRO: 61,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 202,36 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 118,67 m²

PERÍMETRO: 51,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 235,98 m²

PERÍMETRO: 63,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 239,26 m²

PERÍMETRO: 64,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sonia Francisca De Lima Oliveira, Filho (a) de Luiza De Lima e Jonas Francisca De Lima, portador(a) do RG de nº 10929380 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.565.821-68, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Francisco Dos Santos Oliveira, portador(a) do RG de nº 0923726519 SSP/BA, inscrito(a) sob o CPF de nº 909.866.361-34, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,07 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Tereza Da Silva, Filho (a) de Maria Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 04106911 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.177.601-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,21 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 399,99 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Angelina Da Silva Pereira, Filho (a) de Gardina Francisca De Arruda Marques e Antônio Marques, portador(a) do RG de nº 04205740 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.251.601-63, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Hermínio Pereira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 03158861 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 270.289.841-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,99 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: João Porfirio Dos Santos, Filho (a) de Estelita Augusta Dos Santos e Jose Porfirio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 16360532 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.616.131-14, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 11, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,49 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 204,50 m²

PERÍMETRO: 60,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 207,00 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 217,72 m²

PERÍMETRO: 62,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 208,96 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joao Bricio De Jesus, Filho(a) de Maria Pereira De Souza e José Bricio De Jesus, portador(a) do RG de nº 30755603 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.613.701-06, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 187,12 m²

PERÍMETRO: 58,46 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 192,92 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wellington Ferreira Silva, Filho (a) de Bartolina Estelita Silva e André Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 16219180 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.840.061-26, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jaqueline Cabral De Oliveira, portador(a) do RG de nº 24089710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.259.121-58, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,50 m²

PERÍMETRO: 60,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eliane Claudia Cabral Oliveira, Filho (a) de Neura Vieira Alves e Deusdete Cabral, inscrito(a) sob o CPF de nº 932. 492.761-20, Casado (a), Separação de bens, com José Jaime Mota Oliveira, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.978.745-04, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,51 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcos Antonio Braga Correa, Filho (a) de Claudia Sinara Braga Correa e Waldomiro Floriano Correa, portador(a) do RG de nº 21866627 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 047.656.941-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marta Melo De Melo Siqueira, Filho (a) de Rosinete Maria De Melo e Mauro Messias Melo, portador(a) do RG de nº 26332736 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 702.023.231-02, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Genuel De Sequeira, portador(a) do RG de nº 12560146 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877. 803.991-68, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,49 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 204,82 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Agnaldo Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 08118892 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.192.391-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,54 m²

PERÍMETRO: 59,76 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 199,92 m²

PERÍMETRO: 59,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 385,55 m²

PERÍMETRO: 78,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 201,23 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Euflozina Correa De Moraes, Filho (a) de Satornina Corrêa Da Silva e Otavio Henrique Da Silva, portador(a) do RG de nº 04692756 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 567.359.601-49, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Formosa, Quadra 12, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 182,24 m²

PERÍMETRO: 58,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Humberto Macêdo Dos Santos, Filho (a) de Cristina Pereira De Macedo e Manoel Agnelo Dos Santos, portador(a) do RG de nº 15001016 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 345.527. 235-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 345,89 m²

PERÍMETRO: 74,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 390,91 m²

PERÍMETRO: 79,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 201,83 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 202,98 m²

PERÍMETRO: 60,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 791,75 m²

PERÍMETRO: 119,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adroaldo Mensch, Filho(a) de Cenilda Mensch e Hebert Mensch, portador(a) do RG de nº 16623231 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.996.332-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,92 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adroaldo Mensch, Filho(a) de Cenilda Mensch e Hebert Mensch, portador(a) do RG de nº 16623231 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 276.996.332-53, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Qua-

dra 12, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 196,95 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 199,47 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gilson Souza Silva, Filho (a) de Marlena Rosa De Souza e Silvestre Amarilio Da Silva, portador(a) do RG de nº 19580614 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.852.901-41, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ivanemeire Do Nascimento Souza, portador(a) do RG de nº 15426920 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.156.861-03, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 12, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,98 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 211,11 m²

PERÍMETRO: 60,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 182,68 m²

PERÍMETRO: 58,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria De Fatima Martins Ferreira, Filho(a) de Irene Rala Ferreira e José Martins Ferreira, portador(a) do RG de nº 18054277 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 312.876.382-87, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 201,50 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 200,00 m²

PERÍMETRO: 60,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 200,92 m²

PERÍMETRO: 60,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderson Paulo Da Silva Fiel, Filho (a) de Bermira Maria Da Silva e Francisco Paulo Fiel, portador(a) do RG de nº 15878953 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 019.750.411-60, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,00 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vicente Jorge Da Silva, Filho (a) de Laurinda Vieira Da Silva e Apolinio Jorge Da Silva, portador(a) do RG de nº 12564958 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 994.698.801-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,91 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 203,50 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 209,55 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 202,39 m²

PERÍMETRO: 60,91 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 212,29 m²

PERÍMETRO: 61,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 187,50 m²

PERÍMETRO: 58,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 200,56 m²

PERÍMETRO: 60,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Andreia Ponce Pereira, Filho (a) de Noemia Pinto Ponce e Sebastião Verginio Ponce, portador(a) do RG de nº 16835450 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 011.720.921-09, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Alessandro Esrael Da Silva Pereira, portador(a) do RG de nº 17233844 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.084.091-81, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,90 m²

PERÍMETRO: 59,59 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Késsia Valéria Da Silva Olivieira, Filho (a) de Vera Lucia Gomes Da Silva e Jozué Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 22867589 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.257.181-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jonas Vieira De Oliveira, portador(a) do RG de nº 22742433 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.510.111-06, residente e domiciliado na Rua Serra Petrovina, Quadra 13, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,49 m²

PERÍMETRO: 70,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Mariana Lucia Da Silva, Filho (a) de Jacy Roberta Da Silva, portador(a) do RG de nº 01364960 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 442.111.981-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 294,95 m²

PERÍMETRO: 69,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 203,98 m²

PERÍMETRO: 60,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 201,00 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião De Souza Leite, Filho (a) de Maria Adelaide De Souza Leite e Valdomiro Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 07417519 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.857.261-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 197,77 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Juliana Da Silva, Filho (a) de Martinha Josefa Da Silva, portador(a) do RG de nº 17652588 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 951.379.631-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,64 m²

PERÍMETRO: 61,58 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keren Amanda Da Silva Neves, Filho (a) de Iara Da Silva Neves e Davi Pinto Neves, portador(a) do RG de nº 31777171 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.431.501-47, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,96 m²

PERÍMETRO: 59,73 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 204,25 m²

PERÍMETRO: 60,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celma Freitas De Siqueira, Filho (a) de Zilda Freitas De Siqueira e Valdemar Barbosa De Siqueira, portador(a) do RG de nº 13375610 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 593.768. 304-82, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 203,17 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 200,92 m²

PERÍMETRO: 60,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 199,49 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Graciele Cristiane Da Silva Reis, Filho (a) de Vera Lúcia Gomes Da Silva e Jozue Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 22867457 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.257. 161-59, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Tiago Gabriel Bastos Reis, portador(a) do RG de nº 21546070 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 033.382.381-85, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,36 m²

PERÍMETRO: 59,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544. 227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 196,95 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544. 227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 197,43 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lurdes Fátima Gomes, Filho (a) de Maria Da Conceição De Paula e Raimundo Vicente De Paula, portador(a) do RG de nº 13961926 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.530.281-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Valdomiro Serso Gomes, portador(a) do RG de nº 04948823 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 544. 227.441-00, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 13, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 177,54 m²

PERÍMETRO: 57,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 205,33 m²

PERÍMETRO: 60,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Catarina Cintra Xavier Da Silva, Filho (a) de Verônica Cintra Xavier e Manoel Petronilho Xavier, portador(a) do RG de nº 07680112 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.534.141-05, Casado (a), Comunhão de Bens, com Moises Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 05861497 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 441.978.291-91, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 205,93 m²

PERÍMETRO: 60,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,27 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 197,99 m²

PERÍMETRO: 59,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 203,77 m²

PERÍMETRO: 60,48 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 200,80 m²

PERÍMETRO: 60,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Silvana Campos Dos Santos, Filho (a) de Maria Adélia De Campos e Silvando Sábino Dos Santos, portador(a) do RG de nº 21404046 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.295.511-11, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,96 m²

PERÍMETRO: 60,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 198,46 m²

PERÍMETRO: 60,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Lucia De Oliveira De Siqueira, Filho (a) de Maria Luciana De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16792521 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.230.151-32, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Samuel De Siqueira, portador(a) do RG de nº 15115666 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.123.111-74, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,02 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Devania Da Silva Rodrigues, Filho (a) de Francidaurina Da Silva Rodrigues e Jose Peres Rodrigues, portador(a) do RG de nº 17976820 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.582.371-81, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,89 m²

PERÍMETRO: 60,22 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elton Da Silva, Filho (a) de Cleonice Alina Da Silva, portador(a) do RG de nº 13212125 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.875.011-85, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 209,66 m²

PERÍMETRO: 61,77 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sidnéia Fernanda Pereira, Filho (a) de Maria Renata Da Conceição Pereira e Geraldo Conceição Pereira, portador(a) do RG de nº 18962335 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 020.870.461-23, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,53 m²

PERÍMETRO: 61,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Adelia De Campos Dos Santos, Filho (a) de Ana Gonçalina Da Silva Campos e Gonçalo Calixto De Campos, portador(a) do RG de nº 08872120 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 760.410.261-15, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Silvando Sabino Dos Santos, portador(a) do RG de nº 07632762 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 523.190.401-53, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 208,24 m²

PERÍMETRO: 61,42 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ricardo Albues Da Silva, Filho (a) de Dione Albues Da Silva, portador(a) do RG de nº 22266089 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.985.991-39, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Leticia Campos Dos Santos Albues, portador(a) do RG de nº 21791554 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 064.352.641-20, residente e domiciliado na Rua Serra Azul, Quadra 14, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 263,12 m²

PERÍMETRO: 66,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 249,91 m²

PERÍMETRO: 64,24 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 194,89 m²

PERÍMETRO: 59,04 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Jéssica Bonfim Alves, Filho (a) de Paulina Francisca Da Silva e Boa Vintura Henrique Bonfim, portador(a) do RG de nº 27541258 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 062.665. 201-41, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Wesley Zacarias Alves, portador(a) do RG de nº 2108538917 SSP/BA, inscrito(a) sob o CPF de nº 073.180.875-41, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,52 m²

PERÍMETRO: 58,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Maria De Campos, Filho (a) de Maria José De Campos e Oscar Apolonio De Campos, inscrito(a) sob o CPF de nº 346.160.201-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Albertina Vieira De Arruda Campos, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.550.071-34, residente e domiciliado na Rua Serra do Cachimbo, Quadra 14, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 199,41 m²

PERÍMETRO: 59,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 190,78 m²

PERÍMETRO: 58,62 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juracy Regina De Arruda, Filho (a) de Maria Auxiliadora Marçal De Arruda e José Nonato De Arruda, portador(a) do RG de nº 05427444 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 571.429. 041-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,82 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 185,09 m²

PERÍMETRO: 57,48 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wanderley Pereira Da Silva, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 23870591 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.639.871-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 189,04 m²

PERÍMETRO: 58,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ismar Rodrigues Dos Santos, Filho (a) de Flodelice Rodrigues Dos Santos e Alicio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 26407523 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 711.102.242-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 194,93 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Janio Rodrigues De Oliveira, Filho (a) de Maria Inês De Oliveira e Adão César De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17348498 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 041.336.721-51, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,45 m²

PERÍMETRO: 60,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 193,05 m²

PERÍMETRO: 59,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Antonio Silva Dutra, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva e Geraldo Antonio Dutra, portador(a) do RG de nº 17980402 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.199.941-48, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Raiane Oliveira Monteiro Dutra, portador(a) do RG de nº 26625857 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 058. 410.941-57, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,95 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonia Julia De Sousa, Filho (a) de Julia Maria De Sousa e Carmo Arrais Bizerra, portador(a) do RG de nº 09570276 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.227.179-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 200,59 m²

PERÍMETRO: 59,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz De Campos, Filho (a) de Margarida Rainha De Campos, portador(a) do RG de nº 02034581 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 162.380.101-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 14, Lote 28, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,34 m²

PERÍMETRO: 62,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Erasmo Barrêto Martins, Filho (a) de Maria Idalia Ferreira Martins e Geraldo Barreto Martins, portador(a) do RG de nº 2737491 SESP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 812.279.141-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 256,62 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Do Carmo De Lima Sousa, Filho (a) de Júlia Maria De Sousa e Carmo Arrais Bezerra, portador(a) do RG de nº 32231903 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 483.958.899-68, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 237,28 m²

PERÍMETRO: 64,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 198,74 m²

PERÍMETRO: 60,24 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 216,90 m²

PERÍMETRO: 62,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angelina Rodrigues De Castro Fernandes, Filho (a) de Maria Rodrigues Soares e Manoel De Castro, portador(a) do RG de nº 22074252 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 627.693.919-68, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Francisco César Fernandes, portador(a) do RG de nº 23242876 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 582.560.083-34, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,39 m²

PERÍMETRO: 62,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cepriana Justina De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amelia De Arruda, portador(a) do RG de nº 07969201 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.404.261-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jeremias Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 03881580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.913.091-34, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 297,59 m²

PERÍMETRO: 70,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 182,98 m²

PERÍMETRO: 58,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Iara Da Silva Neves Teixeira, Filho (a) de Catarin Cintra Xavier Da Silva e Moises Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 15927636 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.509.401-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Edimilson Campos Teixeira, portador(a) do RG de nº 19643853 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.214.363-99, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 215,78 m²

PERÍMETRO: 62,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fernanda De Oliveira Costa Pinheiro, Filho (a) de Beatriz De Oliveira Castro e Luiz Carlos Da Costa, portador(a) do RG de nº 22356169 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.397.631-95, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Alexsandro De Oliveira Pinheiro, portador(a) do RG de nº 22966854 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 048.379.001-00, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 211,45 m²

PERÍMETRO: 62,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elson Ribeiro, Filho (a) de Dinaura Gabriel Ribeiro, portador(a) do RG de nº 19008627 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.784.121-50, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Maridelma Campos Dos Santos Ribeiro, portador(a) do RG de nº 21791546 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.363.411-43, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 15, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,60 m²

PERÍMETRO: 62,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 201,84 m²

PERÍMETRO: 61,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 356,08 m²

PERÍMETRO: 76,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 213,38 m²

PERÍMETRO: 62,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ailson Brito Da Silva, Filho (a) de Benedita Ramos Da Silva e Alcindo Barreto Da Silva, portador(a) do RG de nº 09216480 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 615.505.741-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 330,34 m²

PERÍMETRO: 73,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 190,76 m²

PERÍMETRO: 59,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ione Albuês, Filho (a) de Jucelina Albuês, portador(a) do RG de nº 17578418 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.564.131-27, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 193,39 m²

PERÍMETRO: 59,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo Pereira Da Silva, Filho (a) de Sebastiana Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 03840360 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 329.116.021-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ivanete Rosa Da Silva, portador(a) do RG de nº 17204356 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 580.671.831-04, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,68 m²

PERÍMETRO: 61,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Paula De Oliveira Silva Cabral, Filho (a) de Lucilene De Oliveira Silva e José Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18622135 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.218.491-09, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Joel Cabral Oliveira, portador(a) do RG de nº 24584223 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.493.841-20, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 206,91 m²

PERÍMETRO: 62,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosimar Da Silva Dutra, Filho (a) de Maria Pereira Da Silva e Geraldo Antonio Dutra, portador(a) do RG de nº 16091450 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.012.581-69, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 191,71 m²

PERÍMETRO: 61,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jucelina Silva Santana, Filho (a) de Quintina Silva Santana, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.976.591-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 195,78 m²

PERÍMETRO: 61,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 213,67 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Adriana Da Conceição Marques, Filho (a) de Maria Lourença Da Conceição e Acindino Marques, portador(a) do RG de nº 20738234 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.063.071-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 236,37 m²

PERÍMETRO: 65,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luis Carlos Da Cruz, Filho (a) de Lucia Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 13313401 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 700.105.281-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 184,11 m²

PERÍMETRO: 61,28 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Maria Da Cruz, Filho (a) de Domingas Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 08560846 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.299.971-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 15, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 220,66 m²

PERÍMETRO: 64,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 25A

ÁREA TOTAL: 169,68 m²

PERÍMETRO: 52,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 25B

ÁREA TOTAL: 169,50 m²

PERÍMETRO: 52,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 178,46 m²

PERÍMETRO: 55,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 158,91 m²

PERÍMETRO: 51,88 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Fabiano De Oliveira Freitas, Filho (a) de Margarida Paes De Oliveira e Pedro Freitas Lima, portador(a) do RG de nº 15888541 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 023.425.891-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Regina Pereira Leite, portador(a) do RG de nº 09323880 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 914.090.201-34, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 192,84 m²

PERÍMETRO: 58,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eduardo Rodrigues Da Cunha, Filho (a) de Emiliana Rodrigues Da Rosa e João De Deus Da Cunha, portador(a)

do RG de nº 07696124 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 017.461.559-06, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 176,67 m²

PERÍMETRO: 56,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciene Santana De Amorim, Filho (a) de Justina Santana De Amorim e Possidonio Claro De Amorim, portador(a) do RG de nº 09326073 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 459.893.971-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 165,03 m²

PERÍMETRO: 54,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 170,61 m²

PERÍMETRO: 55,34 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Maciel Araujo Silva Simões, Filho (a) de Adeliane Maciel Araujo Silva e Luis Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 19751443 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.271.851-97, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Bastos Simões, portador(a) do RG de nº 34850783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.320.901-47, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 223,10 m²

PERÍMETRO: 61,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Michele Da Conceição Marques De Carvalho, Filho (a) de Maria Lourença Da Conceição e Acendino Marques, portador(a) do RG de nº 20676425 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 044.724.311-06, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Rafael Pereira De Carvalho, portador(a) do RG de nº 21362122 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.495.601-92, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 150,88 m²

PERÍMETRO: 49,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joanil Oliveira Silva, Filho (a) de Lucilene De Oliveira Silva e José Conceição Da Silva, portador(a) do RG de nº 18620850 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.020.311-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 316,26 m²

PERÍMETRO: 71,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 258,90 m²

PERÍMETRO: 65,03 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 11A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Izaias Natanael De Assunção, Filho (a) de Ana Andreza De Assunção e Cerilo Manoel De Assunção, portador(a) do RG de nº 04744217 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.280.081-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 11A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 210,50 m²

PERÍMETRO: 59,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 11B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roseliny Caetano Tomasine Pires De Abreu, Filho (a) de Cleusa Maria Caetano Tomasine e Trajano Da Silva Tomasine, portador(a) do RG de nº 13212087 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 419.844.041-72, Casado (a), Comunhão Universal de Bens, com Gabriel Tadeu Pires De Abreu, portador(a) do RG de nº 464891 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 266.263.651-34, residente e domiciliado na Rua Madalena, Quadra 16, Lote 11B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,68 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulo João Pereira, Filho (a) de Creuza Pereira De Figueiredo, portador(a) do RG de nº 10300058 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 701.436.681-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Keila Taques Do Espirito Santo Pereira, portador(a) do RG de nº 17430143 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 015.417.051-81, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 480,37 m²

PERÍMETRO: 87,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 198,44 m²

PERÍMETRO: 59,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 14A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Roney Natanael Silva De Assunção, Filho (a) de Jesuina Da Silva e Izaias Natanael De Assunção, portador(a) do RG de nº 17204119 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 043.615.691-18, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adelaides Fernanda Da Silva Assunção, portador(a) do RG de nº 21661995 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 400.053.498-00, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 14A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 99,00 m²

PERÍMETRO: 50,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 14B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Juliane De Jesus Silva De Assunção, Filho (a) de Silvia De Jesus Silva e Nerzito Brandino Da Silva, portador(a) do RG de nº 16718739 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.985.421-10, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roniel Natanael De Assun-

ção, portador(a) do RG de nº 16479769 SJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.779.041-99, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 14B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 102,37 m²

PERÍMETRO: 51,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesunildes Agostinha Rondon, Filho (a) de Denize Maria Rondon, portador(a) do RG de nº 07801122 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.643.261-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gedson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 14807327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 993.386.961-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,90 m²

PERÍMETRO: 63,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Lourença Da Conceição, Filho (a) de Gregoria Petrolina Da Conceição, portador(a) do RG de nº 17205948 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 009.387.641-60, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 249,83 m²

PERÍMETRO: 78,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Angélica Maciel Araujo Silva Simões, Filho (a) de Adeliane Maciel Araujo Silva e Luis Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 19751443 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.271.851-97, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Bastos Simões, portador(a) do RG de nº 34850783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.320.901-47, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 222,67 m²

PERÍMETRO: 62,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Loazil Souza Neres, Filho (a) de Silveria Souza e Aquino Neves Das Neres, portador(a) do RG de nº 3658872 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 006.245.251-71, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 190,25 m²

PERÍMETRO: 59,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 181,25 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Gleiciele De Mesquita Duarte Da Silva, Filho (a) de Rosa Maria De Mesquita Duarte e Ediberto Teixeira Duarte, portador(a) do RG de nº 35794747 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.455.863-89, Casado (a), Separação Obrigatória de Bens, com Celso Paulo Da Silva, portador(a) do RG de nº 11865458 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.867.791-15, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 188,94 m²

PERÍMETRO: 59,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 192,04 m²

PERÍMETRO: 59,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gildete Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 04680065 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 453.311.621-34, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 16, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 394,36 m²

PERÍMETRO: 79,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 262,74 m²

PERÍMETRO: 72,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanessa De Fatima Vieira Dos Santos Galvão, Filho (a) de Valetina De Fatima Dragoni e Paulo Vieira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 12950572 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 703.867.141-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Roberto Da Silva Galvão, portador(a) do RG de nº 13090020 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 985.190.931-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 216,50 m²

PERÍMETRO: 60,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wilmar Rodrigues Silva, Filho (a) de Elvina Catarina Da Silva e Luiz Rodrigues De Sousa, portador(a) do RG de nº 11042192 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 837.143.401-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Juliana Costa Freitas, portador(a) do RG de nº 19370504 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.698.741-01, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 221,17 m²

PERÍMETRO: 61,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Greice Rodrigues Da Cunha, Filho (a) de Emiliana Rodrigues Da Rosa e João De Deus E Cunha, portador(a) do RG de nº 10492879 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 688.962.041-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 292,57 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luzia Justina Da Silva, Filho (a) de Carolina Paes Da Silva, portador(a) do RG de nº 728869 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 880.489.501-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 334,91 m²

PERÍMETRO: 84,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 496,37 m²

PERÍMETRO: 96,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 446,11 m²

PERÍMETRO: 95,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 294,75 m²

PERÍMETRO: 88,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 375,41 m²

PERÍMETRO: 94,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 525,56 m²

PERÍMETRO: 104,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 11A

ÁREA TOTAL: 266,81 m²

PERÍMETRO: 67,58 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 11B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucia Maria De Moraes Pereira, Filho (a) de Carmem Pereira De Moraes e Mascimo Gonçalves De Moraes, portador(a) do RG de nº 07933487 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 534.849.241-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Cicero Gomes Pereira, portador(a) do RG de nº 09953299 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 926.460.771-49, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 17, Lote 11B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 219,26 m²

PERÍMETRO: 62,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 413,75 m²

PERÍMETRO: 81,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 13A

ÁREA TOTAL: 1.699,84 m²

PERÍMETRO: 179,88 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 13B

ÁREA TOTAL: 349,05 m²

PERÍMETRO: 76,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 13C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Helio Francisco Pereira Inagaki, Filho (a) de Cirlene Alves Pereira e Yukio Inagaki, portador(a) do RG de nº 09850996 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.607.281-87, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 17, Lote 13C, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 223,67 m²

PERÍMETRO: 64,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 17 LOTE 13D

ÁREA TOTAL: 679,51 m²

PERÍMETRO: 107,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 01A

ÁREA TOTAL: 455,37 m²

PERÍMETRO: 86,98 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ariana Almeida Da Cunha, Filho (a) de Alcina Almeida Da Cunha, portador(a) do RG de nº 23391359 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 018.602.491-67, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 18, Lote 1B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 306,87 m²

PERÍMETRO: 73,13 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 272,63 m²

PERÍMETRO: 68,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 282,21 m²

PERÍMETRO: 70,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Cláudia Rodrigues Padilha, Filho (a) de Rosineide Rodrigues Ferreira e Juvenal Padilha, portador(a) do RG de nº 27104729 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 060.234.881-10, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 18, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 258,84 m²

PERÍMETRO: 67,43 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 272,71 m²

PERÍMETRO: 69,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 294,81 m²

PERÍMETRO: 71,64 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 250,63 m²

PERÍMETRO: 67,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jesunildes Agostinha Rondon, Filho (a) de Denize Maria Rondon, portador(a) do RG de nº 07801122 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 482.643.261-53, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gedson Rodrigues Da Silva, portador(a) do RG de nº 14807327 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 993.386.961-20, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, Quadra 18, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 267,30 m²

PERÍMETRO: 69,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 224,23 m²

PERÍMETRO: 65,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 212,36 m²

PERÍMETRO: 64,47 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 335,06 m²

PERÍMETRO: 87,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 320,69 m²

PERÍMETRO: 86,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 367,30 m²

PERÍMETRO: 89,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Da Silva Lima, Filho (a) de Lindinalva Domiciana Da Silva e Severino Paulino De Lima, portador(a) do RG de nº 34345914 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 861.034.234-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rosário Oeste, Quadra 18, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 380,10 m²

PERÍMETRO: 89,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 433,84 m²

PERÍMETRO: 92,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 386,71 m²

PERÍMETRO: 88,86 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 390,84 m²

PERÍMETRO: 87,76 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 367,59 m²

PERÍMETRO: 82,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 482,71 m²

PERÍMETRO: 89,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 18 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gleice Kellen Silva Meira, Filho (a) de Jucelina Silva Santana e Valdir Costa Meira, portador(a) do RG de nº 21664323 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.410.201-23, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 18, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 303,18 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 170,56 m²

PERÍMETRO: 55,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudilene Garcia, Filho (a) de Elvira Batista e Patricio Andrade Garcia, portador(a) do RG de nº 12064483 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 016.038.931-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 19, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 168,68 m²

PERÍMETRO: 56,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 138,64 m²

PERÍMETRO: 47,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 141,25 m²

PERÍMETRO: 48,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 05A

ÁREA TOTAL: 102,19 m²

PERÍMETRO: 43,72 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 05B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Dos Santos, Filho (a) de Valdomira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 418873 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 156.695.301-44, Casado (a), Comunhão Universal de Bens, com Elena Maciel Dos Santos, portador(a) do RG de nº 131937 SSP/MS, inscrito(a) sob o CPF de nº 002.993.871-60, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 5B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 183,34 m²

PERÍMETRO: 55,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Beatriz Gabriele Ferreira Dos Santos, Filho (a) de Cristiane Ferreira Dos Santos, portador(a) do RG de nº 27348555 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.631.771-93, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 172,41 m²

PERÍMETRO: 53,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Viviane Almeida Da Cunha Rondon, Filho (a) de Alcina Almeida Da Cunha e Miguel Nunes Rondon, portador(a) do RG de nº 22406468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039.593. 771-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,24 m²

PERÍMETRO: 65,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 221,42 m²

PERÍMETRO: 62,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Francisca Do Nascimento, Filho (a) de Luiza Francisca Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 07243111 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 568.333.931-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 19, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 181,60 m²

PERÍMETRO: 57,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 165,62 m²

PERÍMETRO: 53,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 11A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosalina Da Silva, Filho (a) de Benedita Rosa Da Silva, portador(a) do RG de nº 19185014 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 030.953.831-93, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 11A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 143,55 m²

PERÍMETRO: 49,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 11B

ÁREA TOTAL: 60,26 m²

PERÍMETRO: 32,08 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Pinheiro Dos Santos, Filho (a) de Maria Da Conceição De Jesus, portador(a) do RG de nº 01386808 SEJSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 304.296.921-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,82 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 190,66 m²

PERÍMETRO: 56,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 170,82 m²

PERÍMETRO: 52,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 15

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Artur Cesar Da Costa Camargo, Filho (a) de Maria Benedita Da Costa Camargo e Oswaldo Gonçalves Camargo, portador(a) do RG de nº 16097599 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 494.995.721-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 15, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 218,27 m²

PERÍMETRO: 62,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Catia Regina Da Silva, Filho (a) de Pedrosa Ledovina Marcondes Da Silva e Gonçalo Alves Da Silva, portador(a) do RG de nº 20837950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 031.817.161-97, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra da Paz, Quadra 19, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 207,99 m²

PERÍMETRO: 61,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 19 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 187,94 m²

PERÍMETRO: 58,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jeniffer Da Guia Xavier Ramalho Campos, Filho (a) de Josefa Da Guia Bastos e Genivaldo Xavier Ramalho, portador(a) do RG de nº 29163145 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 062. 338.451-57, Casado (a), Comunhão parcial de bens, com Joilson De Almeida Campos, portador(a) do RG de nº 27195732 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 061.818.441-47, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 262,54 m²

PERÍMETRO: 66,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo Correa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 15781747 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 001.548.461-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 20, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 248,66 m²

PERÍMETRO: 68,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Andréa Corrêa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 17988519 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 026.820.301-65, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Ola-

ria, Quadra 20, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 324,77 m²

PERÍMETRO: 78,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 380,92 m²

PERÍMETRO: 86,91 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 318,49 m²

PERÍMETRO: 81,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 504,90 m²

PERÍMETRO: 92,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Michelly Aparecida Da Silva Corrêa, Filho (a) de Janeide Ramos Da Silva e Lizaul José Da Silva, portador(a) do RG de nº 24567779 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.543.161-08, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Renaelson Corrêa Da Silva, portador(a) do RG de nº 20224184 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 027.918.181-70, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 20, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 312,14 m²

PERÍMETRO: 76,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalo De Anunciação, Filho (a) de Benedita Lucia De Pinho Anunciação e Frotuoso Vieira De Anunciação, portador(a) do RG de nº 31256821 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 388.059.168-70, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Rosário Oeste, Quadra 20, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 475,54 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Lucia Pinho Anunciação, Filho (a) de Domingas Cerila De Pinho e Manoel Estevão De Pinho, portador(a) do RG de nº 05984670 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 362.286. 211-49, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Da Paz, Quadra 20, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 463,99 m²

PERÍMETRO: 86,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 383,36 m²

PERÍMETRO: 78,41 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 20 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudino De Almeida, Filho (a) de Felipa Lara De Almeida, portador(a) do RG de nº 00860441 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 535.692.451-87, Casado (a), Comunhão de Bens, com Andrelina Marciana De Almeida, portador(a) do RG de nº 07701950 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 877.345.081-20, residente e domiciliado na Rua Serra Da Paz, Quadra 20, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,25 m²

PERÍMETRO: 76,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Joilso Felis De Oliveira, Filho (a) de Anaiza Faviana De Oliveira e Jonas Epifanio De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17982995 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 933.811.662-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Simone De Almeida Campos Oliveira, portador(a) do RG de nº 23844655 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.280.491-22, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 121,77 m²

PERÍMETRO: 46,37 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 154,54 m²

PERÍMETRO: 50,56 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luís Carlos De Miranda, Filho(a) de Astrogilda Rodrigues De Miranda, portador(a) do RG de nº 05440807 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 384.240.021-72, Divorciado (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 145,94 m²

PERÍMETRO: 49,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 274,05 m²

PERÍMETRO: 72,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Zilmeire Lorença Da Silva, Filho (a) de Eletice Benites Da Silva, portador(a) do RG de nº 12771899 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 907.095.861-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Da Liberdade, Quadra 21, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,61 m²

PERÍMETRO: 85,52 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 304,85 m²

PERÍMETRO: 74,78 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 189,28 m²

PERÍMETRO: 59,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 241,98 m²

PERÍMETRO: 64,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 09A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Robson Pimenta De Oliveira, Filho (a) de Iracema De Oliveira Pimenta e Teófilo Pimenta De Oliveira, portador(a) do RG de nº 07019238 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 523.292. 911-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Miriam Santa De Assis Oliveira, portador(a) do RG de nº 17641608 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.536.031-26, residente e domiciliado na Rua Serra Da Elegância, Quadra 21, Lote 9A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 399,38 m²

PERÍMETRO: 82,27 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 09B

ÁREA TOTAL: 2.158,07 m²

PERÍMETRO: 238,74 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 09C

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Suele Maria De Almeida Campos, Filho (a) de Benedita De Almeida Campos e Estácio Metelo De Campos Filho, portador(a) do RG de nº 20677138 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 039. 179.011-02, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 21, Lote 9C, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 440,15 m²

PERÍMETRO: 99,68 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 21 LOTE 09D

ÁREA TOTAL: 275,03 m²

PERÍMETRO: 73,77 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 606,19 m²

PERÍMETRO: 100,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: César Augusto Cardial Da Silva, Filho (a) de Paula Gorete Cardial Da Silva e Carlos César Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 0315008020069 SESP/MA, inscrito(a) sob o CPF de nº 038.522.753-18, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 375,33 m²

PERÍMETRO: 77,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 194,01 m²

PERÍMETRO: 58,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 04A

ÁREA TOTAL: 221,50 m²

PERÍMETRO: 61,07 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 04B

ÁREA TOTAL: 220,64 m²

PERÍMETRO: 60,92 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ronilei Correa Da Silva, Filho (a) de Julieta Correa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 18134530 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 021.618.741-95, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,70 m²

PERÍMETRO: 63,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 761,82 m²

PERÍMETRO: 115,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 220,29 m²

PERÍMETRO: 64,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 261,46 m²

PERÍMETRO: 69,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Renar Assis Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 18622020 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 040.640.761-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 9, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 243,68 m²

PERÍMETRO: 68,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 236,90 m²

PERÍMETRO: 68,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 254,90 m²

PERÍMETRO: 69,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reinaldo Benedito Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 16050592 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.650.711-79, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Izaura Maria Hrala Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 35174226 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 692.807.972-04, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,68 m²

PERÍMETRO: 73,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eloiza Corrêa Da Silva, Filho (a) de Julieta Corrêa Da Silva e Benedito Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 20001797 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.711.151-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 304,14 m²

PERÍMETRO: 79,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Arlene Francisca De Assunção Itiki, Filho (a) de Alina Francisca Assunção e Gonçalo Da Costa Assunção, portador(a) do RG de nº 12997480 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 909.492.001-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Álisson Itiki Do Souza, portador(a) do RG de nº 14527200 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 978.191.071-20, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 400,47 m²

PERÍMETRO: 88,58 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 456,67 m²

PERÍMETRO: 94,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 16A

ÁREA TOTAL: 208,47 m²

PERÍMETRO: 62,16 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 16B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marlim Santos Pereira Da Silva, Filho (a) de Adiles Dos Reis Da Silva e Manoel Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 07861710 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 522.823.921-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 22, Lote 16B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 789,89 m²

PERÍMETRO: 132,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalina Maria De Anunciação Santos, Filho (a) de Paulina Pedroza Arruda Anunciação e Manoel Lerindo De Anunciação, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.417.091-91, Casado (a), Comunhão de Bens, com Olavo Gregorio Dos Santos, inscrito(a) sob o CPF de nº 284.164.901-63, residente e domiciliado na Rua Serra Da Mantiqueira, Quadra 22, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 481,52 m²

PERÍMETRO: 87,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 225,28 m²

PERÍMETRO: 64,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 256,21 m²

PERÍMETRO: 66,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neidevane Carmem De Neves Lima, Filho (a) de Nedir Conceição De Barros Neves e Ivaldo Pereira Lima, portador(a) do RG de nº 24560588 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 049.842.861-30, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 217,53 m²

PERÍMETRO: 64,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Eva Silva Costa, Filho (a) de Euzebia De Oliveira Da Silva Bastos Costa e Natalio Da Silva Costa, portador(a) do RG de nº 06623816 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 461.069.441-72, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 240,96 m²

PERÍMETRO: 67,21 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ivania De Fatima Figueiredo, Filho (a) de Anazil Edmuncia Vieira Figueiredo e Lourenço De Almeida Figueiredo, portador(a) do RG de nº 12867411 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 962.946.391-15, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 22, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 354,31 m²

PERÍMETRO: 77,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 382,14 m²

PERÍMETRO: 86,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 22 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 326,07 m²

PERÍMETRO: 78,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Benedita Evangelista De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, portador(a) do RG de nº 05612110 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 503.161.171-53, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 1, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 299,73 m²

PERÍMETRO: 82,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Rosa De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, portador(a) do RG de nº 13345117 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.870.021-40, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 259,07 m²

PERÍMETRO: 79,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 402,42 m²

PERÍMETRO: 87,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Claudia Maria De Almeida, Filho (a) de Maria Petronila De Almeida e Otaviano Augusto De Almeida, Brasileira, porta-

dor(a) do RG de n°. 17290104 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de n°. 004. 657.221-05, Solteiro em União Estável, com Sérgio Marcio Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 10335323 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 807. 633.911-15, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 283,71 m²

PERÍMETRO: 79,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 287,89 m²

PERÍMETRO: 77,21 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 305,22 m²

PERÍMETRO: 82,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 308,12 m²

PERÍMETRO: 80,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vanias Santos Lopes, Filho (a) de Rosimeire Jesus Santos Lopes e Josimar Dias Lopes, portador(a) do RG de nº 30144736 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 119.724.899-41, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 323,11 m²

PERÍMETRO: 83,56 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 300,96 m²

PERÍMETRO: 75,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 10A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edina Aparecida Bastos, Filho (a) de Tereza Maria Bastos e Ademar Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 08972478 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 762.011.201-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 10A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 264,57 m²

PERÍMETRO: 68,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 10B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jose Iraci Lorena Castro, Filho (a) de Marina Luiz Da Silva e Olívio Lorena Castro, portador(a) do RG de nº 26436507 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 205.165.411-53, Casado (a), Comunhão de Bens, com Conceição Fátima De Castro, portador(a) do RG de nº 06027989 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 570.864.511-34, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 23, Lote 10B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,59 m²

PERÍMETRO: 65,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 10C

ÁREA TOTAL: 349,09 m²

PERÍMETRO: 81,09 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 366,36 m²

PERÍMETRO: 79,33 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rômulo Cesar Souza Cassiano, Filho (a) de Lidia Batista De Souza e Sílvio Cassiano, portador(a) do RG de nº 13961101 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.891.441-77, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Beatriz Oliveira de Castro, portador(a) do RG de nº 06196810 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 951. 742.651-87, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 23, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 376,73 m²

PERÍMETRO: 81,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Enoch Ponciano Da Silva, Filho (a) de Izaura Domingos De Jesus e Manoel Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 697401 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 486.709.871-04, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Ana Cristina Dos Santos Silva, portador(a) do RG de nº 26195500 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.468.461-20, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 23, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,31 m²

PERÍMETRO: 62,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 169,88 m²

PERÍMETRO: 54,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 177,06 m²

PERÍMETRO: 55,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Argemiro Ramiro Conrado, Filho (a) de Vitalina Da Silva Conrado e Cerilo Deolino Conrado, portador(a) do RG de nº 10799737 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 843.877.691-49, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,31 m²

PERÍMETRO: 68,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sidney Caetano Da Silva, Filho (a) de Maria Aparecida Ferreira e Odário Caetano Da Silva, portador(a) do RG de nº 10725415 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 790.654.901-59, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 503,60 m²

PERÍMETRO: 105,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 18A

ÁREA TOTAL: 271,67 m²

PERÍMETRO: 69,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 18B

ÁREA TOTAL: 543,06 m²

PERÍMETRO: 114,36 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Keila De Souza Carmargo, Filho (a) de Maria Aparecida De Souza e Artur Cesar Da Costa Camargo, portador(a) do RG de nº 25496751 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 054.176.551-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 217,67 m²

PERÍMETRO: 61,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 165,70 m²

PERÍMETRO: 52,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 189,84 m²

PERÍMETRO: 57,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Jefferson Do Nascimento, Filho (a) de Cleonice Francisca Do Nascimento, portador(a) do RG de nº 21401861 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.276.191-92, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 22, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 183,33 m²

PERÍMETRO: 57,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geneci Maria De Oliveira, Filho (a) de Sueli Maria Ferreira De Oliveira e Geneir Jorge De Oliveira, portador(a) do RG de nº 17821223 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.896.591-94, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 231,56 m²

PERÍMETRO: 66,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 24

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Gonçalina Vieira Nunes, Filho (a) de Benedita Vieira Da Silva Nunes e Cacildo Gomes Nunes, portador(a) do RG de nº 17747538 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 025.427.611-32, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Luiz Mario Campos, portador(a) do RG de nº 08819599 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 569.815.461-91, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 24, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,34 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 23 LOTE 25

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosany Andrade Da Silva, Filho (a) de Hosanas Alves Andrade Da Silva e Wanderley Antonio Da Silva, portador(a) do RG de nº 19550146 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 032.289.651-71, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jair Rosario Da Silva, portador(a) do RG de nº 11855746 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 918.905.271-49, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 23, Lote 25, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 603,47 m²

PERÍMETRO: 99,69 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 290,73 m²

PERÍMETRO: 75,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rafaela Dos Santos Silva, Filho (a) de Joanita Francisca Dos Santos e Benedito Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 18659420 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.222.131-79, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 2, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 333,54 m²

PERÍMETRO: 77,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Josiany Guia Da Silva, Filho (a) de Benedita Aparecida Da Guia e José Luiz Da Silva, portador(a) do RG de nº 18659454 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 702.422.791-55, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 310,27 m²

PERÍMETRO: 74,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Reginaldo Olgino Da Silva, Filho (a) de Maria Isabel Da Silva, portador(a) do RG de nº 02822911 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.381.841-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Terezinha Verissima Da Silva, portador(a) do RG de nº 07758294 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 946.810.581-49, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 250,13 m²

PERÍMETRO: 69,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 236,35 m²

PERÍMETRO: 68,29 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carlina Ferreira Da Silva, Filho (a) de Benedita Francisca Da Silva e Amarilio Manoel Da Silva, portador(a) do RG de nº 08296758 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.686.291-04, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 273,21 m²

PERÍMETRO: 72,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Efson Rodrigues Dos Santos, Filho (a) de Flodelice Rodrigues Dos Santos e Alicio Dos Santos, portador(a) do RG de nº 19912951 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 036.954.271-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 342,51 m²

PERÍMETRO: 78,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 272,62 m²

PERÍMETRO: 74,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 237,55 m²

PERÍMETRO: 67,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE:

MODALIDADE:

ÁREA TOTAL: 232,63 m²

PERÍMETRO: 65,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 11

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cleonice Alina Da Silva, Filho (a) de Benedita Alina Da Silva, portador(a) do RG de nº 06377955 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 921.018.281-20, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 11, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 267,17 m²

PERÍMETRO: 72,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Estela Da Silva, Filho (a) de Rafaela Catarina Da Silva, portador(a) do RG de nº 21147566 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 007.471.751-01, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 24, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 266,92 m²

PERÍMETRO: 71,36 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 251,39 m²

PERÍMETRO: 72,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 534,36 m²

PERÍMETRO: 97,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 435,23 m²

PERÍMETRO: 83,71 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiz Fernando Rosa, Filho (a) de Cristiane Da Cruz Couto e Jair Leocádio Da Rosa, portador(a) do RG de nº 22867260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 051.231.681-33, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 168,42 m²

PERÍMETRO: 54,28 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 17A

ÁREA TOTAL: 182,16 m²

PERÍMETRO: 56,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 17B

ÁREA TOTAL: 186,37 m²

PERÍMETRO: 55,86 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 17C

ÁREA TOTAL: 155,47 m²

PERÍMETRO: 50,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 210,19 m²

PERÍMETRO: 60,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 219,86 m²

PERÍMETRO: 61,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 169,44 m²

PERÍMETRO: 52,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 211,67 m²

PERÍMETRO: 59,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 199,27 m²

PERÍMETRO: 58,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 23

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cristiane Da Cruz Couto De Arruda, Filho (a) de Silvestrina De Anunciação Couto e Moises Da Cruz Couto, portador(a) do RG de nº 13384678 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 903.726.031-49, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Mauricio Cecilio De Arruda Couto, portador(a) do RG de nº 16011260 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 003.088.801-88, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 23, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 212,89 m²

PERÍMETRO: 60,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 178,92 m²

PERÍMETRO: 58,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 304,58 m²

PERÍMETRO: 71,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 26A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdilene Regina Da Silva, Filho (a) de Benedita Josefa Figueiredo Da Silva e Cecílio Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 09343377 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 631.093.281-00, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Quadra 24, Lote 26A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 107,09 m²

PERÍMETRO: 41,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 26B

ÁREA TOTAL: 92,27 m²

PERÍMETRO: 38,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 24 LOTE 27

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Carmen Madalena Da Silva, Filho (a) de Benedita Josefa Figueiredo Da Silva e Cecilio Jacinto Da Silva, portador(a) do RG de nº 10751661 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 815.112.641-87, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Claudiovam Dos Santos Costa, portador(a) do RG de nº 10667075 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.222.221-15, residente e domiciliado na Rua Olaria, Quadra 24, Lote 27, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 201,98 m²

PERÍMETRO: 59,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 163,90 m²

PERÍMETRO: 53,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 114,82 m²

PERÍMETRO: 46,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 03

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Rosilene Marcia Da Silva, Filho (a) de Terezinha Verissima Da Silva e Reginaldo Olgino Da Silva, portador(a) do RG de nº 12869040 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 932.561.591-68, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 3, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 229,22 m²

PERÍMETRO: 63,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 343,04 m²

PERÍMETRO: 78,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 321,43 m²

PERÍMETRO: 84,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 06

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vera Maria Pereira Oliveira, Filho (a) de Maria Angela De Campos Pereira e Sebastião Pereira, portador(a) do RG de nº 10617540 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 840.110.171-91, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 6, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 364,64 m²

PERÍMETRO: 93,44 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 400,45 m²

PERÍMETRO: 100,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 204,19 m²

PERÍMETRO: 59,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 193,32 m²

PERÍMETRO: 57,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Waldenice Rosa De Oliveira, Filho (a) de Alice Rosa De Almeida e Odilon Manoel De Oliveira, portador(a) do RG de nº 16376412 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 005.805.991-16, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 10, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 255,23 m²

PERÍMETRO: 69,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 261,83 m²

PERÍMETRO: 70,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Euzébia Oliveira Da Silva Costa, Filho (a) de Sebastiana Da Silva Bastos e Caetano De Oliveira Bastos, portador(a) do RG de nº 04443810 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 427.783.011-00, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 12, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 477,24 m²

PERÍMETRO: 105,66 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Sebastião Pereira, Filho (a) de Benedita Paulista Da Silva e Galdino Pereira, portador(a) do RG de nº 00267783 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.162.501-82, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Marlene Rosa De Souza Pereira, portador(a) do RG de nº 411475 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 419.915.591-00, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 25, Lote 13, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 234,59 m²

PERÍMETRO: 62,41 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 14

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luiza De Lima Costa, Filho (a) de Maria Amância De Merce e Teodoro Santos De Lima, portador(a) do RG de nº 13449982 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 008.031.491-07, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Adão Silva Costa, portador(a) do

RG de nº 12413216 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 502.279.201-04, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 14, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 265,63 m²

PERÍMETRO: 71,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 223,04 m²

PERÍMETRO: 65,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Wesley Eduardo Da Silva Alencar, Filho (a) de Conceição Rodrigues Silva e Eduardo Ferreira De Alencar, portador(a) do RG de nº 18695540 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 028.025. 941-76, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 16, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 251,13 m²

PERÍMETRO: 66,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 17

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Gerson Ferreira, Filho (a) de Lidia De Miranda Ferreira e Diogo Rodrigues Pinto Ferreira, inscrito(a) sob o CPF de nº 207.489.061-34, Viúvo (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 17, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 545,34 m²

PERÍMETRO: 115,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Luciano Rodrigues De Oliveira, Filho (a) de Maria Inêz De Oliveira e Adão César De Oliveira, portador(a) do RG de nº 10948031 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 035.423.631-89, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Redentor, Quadra 25, Lote 18, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 463,31 m²

PERÍMETRO: 102,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 19

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudemiro Teixeira, Filho (a) de Nadir Sergio De Arruda e Ciro Teixeira De Arruda, portador(a) do RG de nº 02336987 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.522.121-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Almeida Teixeira, portador(a) do RG de nº 00543268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 176.077. 521-53, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 19, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 463,16 m²

PERÍMETRO: 107,95 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 20

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Elisabeth Ferreira Felix, Filho (a) de Rosângela Félix Ferreira E Silva e Edgar Ferreira Da Silva, portador(a) do RG de nº 21555800 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 056.070.731-22, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 20, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 335,24 m²

PERÍMETRO: 81,99 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Guerreiro Busto, Filho (a) de Francisca Guerreiro Busto e Manoel Medina Busto, portador(a) do RG de nº 05648211 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.790.301-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 25, Lote 21, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 348,34 m²

PERÍMETRO: 84,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 220,88 m²

PERÍMETRO: 63,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 206,55 m²

PERÍMETRO: 61,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 214,60 m²

PERÍMETRO: 61,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 206,75 m²

PERÍMETRO: 62,22 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 25 LOTE 26

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maraiza Mendes Lara Da Silva, Filho (a) de Helena Ateha De Lara e Manoel Firmino De Lara, portador(a) do RG de nº 14936909 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 987.878.701-00, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Gilson José Da Silva, portador(a) do RG de nº 13327925 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 886.996. 091-91, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 25, Lote 26, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 315,23 m²

PERÍMETRO: 71,38 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 01A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Laudemiro Teixeira, Filho (a) de Nadir Sergio De Arruda e Ciro Teixeira De Arruda, portador(a) do RG de nº 02336987 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.522.121-20, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Sonia Almeida Teixeira, portador(a) do RG de nº 00543268 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 176.077. 521-53, residente e domiciliado na Rua Serra Bonita, Quadra 26, Lote 1A, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 846,00 m²

PERÍMETRO: 127,47 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 01B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Cristina Almeida Teixeira, Filho (a) de Sonia Almeida Teixeira e Laudemiro Teixeira, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.686.441-73, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e

domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 1B, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 833,40 m²

PERÍMETRO: 125,77 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 518,94 m²

PERÍMETRO: 110,64 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 283,23 m²

PERÍMETRO: 76,19 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Valdivam De Campos Silva, Filho (a) de Ana Maria De Campos Silva e Valdemar Guilherme Da Silva, portador(a) do RG de nº 888465 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 651.456.151-91, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 4, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 241,69 m²

PERÍMETRO: 71,09 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Celia Sonia Praxedes Campos, Filho (a) de Augusta Jesuina Da Silva e José Praxedes, portador(a) do RG de nº 29892120 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 411.686.071-91, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Maria De Campos, portador(a) do RG de nº 05995124 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 487. 710.151-91, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, Quadra 26, Lote 5, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 310,31 m²

PERÍMETRO: 73,56 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 429,47 m²

PERÍMETRO: 88,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 07

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Cepriana Justina De Arruda, Filho (a) de Vitalina Amelia De Arruda, portador(a) do RG de nº 07969201 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 621.404.261-34, Casado (a), Comunhão Parcial de Bens, com Jeremias Ponciano Da Silva, portador(a) do RG de nº 03881580 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 383.913.091-34, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, Quadra 26, Lote 7, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-E

ÁREA TOTAL: 514,65 m²

PERÍMETRO: 90,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Antonio Da Cruz, Filho (a) de Lucia Maria Da Cruz, portador(a) do RG de nº 13983776 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 823.924.801-25, Solteiro (a) não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Serra Do Cachimbo, Quadra 26, Lote 8, Loteamento Serra Dourada, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 535,97 m²

PERÍMETRO: 93,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 26 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 2.363,73 m²

PERÍMETRO: 195,10 m

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Várzea Grande/MT, 16 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 642/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 970153/2024.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o servidor **JAQUELINE APARECIDA FALCO WALDERRAMA,** matrícula 21406, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença Para Qualificação Profissional com ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre **23/07/2024 a 23/07/2026,** devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 21/05/2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 128 (BANCO DO BRASIL S.A x Fisco Municipal (Gespros: 902917/23, 950140/24, 836944/22, 833197/22 e 950140/24) – AIIM – Recurso Voluntário)

Certifico e dou fé que do acordão de fl. 820 a 826, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 23 de Abril de 2024 – edição: 4.469, com intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão de fls. 101 e 102, enviada no dia 06/05/

2024 (gespro n° 902917/2023), não cabe mais recursos administrativos, tendo transitado em julgado em 21/05/2022.

Ainda, certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência (Termo de Intimação de Decisão de fls. 108 a 110), conforme art. 44 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, devendo ser cumprida a providência elencada no art. 45, I, "e" da citada Lei.

Várzea Grande, 24 de maio de 2024.

Stefania Borges da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 008/2024

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.55.079/001-42, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que tendo em vista as impugnações apresentadas, bem como, a necessidade de retificação do Edital de Pregão Eletrônico 001/2024 – Processo Administrativo 008/2024, cuja abertura estava marcada para o dia 24/05/2024 ficou **ADIADO** para o dia 12/06/2024, às 10h00min, horário de Brasília/DF.

Objeto: Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços essenciais de leitura de hidrômetros e entrega de faturas com a opção de emissão simultânea, com ou sem hidrômetro, fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários para a execução eficaz das atividades, e assim atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

O novo Edital poderá ser retirado diretamente no setor de Licitações, na Avenida Governador Júlio Campos, 2.599, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, ou solicitado através do e-mail: licitacaodae@gmail.com, ou ainda, no site oficial da Autarquia https://daevg.com.br/transparencia/licitacoes/, bem com na plataforma oficial de Licitações Eletrônicas – Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp

Data da sessão: 12/06/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min.

Link: http://www.licitanet.com.br/

HERCULES THIAGO B. SGUAREZI

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

CARLOS ABERTO S. DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 126/2024

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.733/97, alterada pela Lei n.º 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n.º 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

CONTRATO Nº 010/2023 - MARCOS S BIUDES LTDA;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras digital multifuncional monocromática, com funções de copiadora, impressora (outsourcing de impressão) e scanners, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor total global de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais),** conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo é de **24/05/2024** à **24/05/2025**, ou até que seja homologado o novo certame licitatório.

Fiscal: Alexandre Oliveira Molina **Matrícula N. º:** 619

Suplente de Fiscal: Clebio Uilias Gonçalves **Matrícula N. º:** 2.396

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 24 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

ADESÃO Nº 21/2024

Processo nº. 962711/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023 COM A EMPRESA MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA – EPP CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E HIDRÁULICO) para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT, Empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA. conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência. inscrita no CNPJ N.º 14.888.303/0001-05. Valor global de R$ 4.141.321,98 (quatro milhões cento e quarenta e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site http://www.varzeagrande.mt.gov.br/arquivos/100/3965. Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 28 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Declara ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia 31 de maio de 2024, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado "ponto facultativo", no âmbito do Poder Executivo Municipal, o dia **31 de maio de 2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto Municipal não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA/SAD Nº. 659/2.024

Dispõe sobre a substituição e designação do Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao **Contrato nº 070/2024,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Osvaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **MAURO VASTAY GARBIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12474398-SSP/MT, CPF nº 899. 882.211-34, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Gerente de Transporte, matricula nº 164016**,** como **Fiscal Titular, em substituição a senhorita MARIA CLARA MORALLES DE CUNHA** e como **Fiscal Suplente JOSE MARIA PULQUERIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **871.938** e inscrito no CPF nº **202.636.941-00**, funcionário público municipal, exercendo o cargo Assessor Especial, matricula **141952**, **em substituição MAURO VASTAY GARBIN** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 070/2024**, firmado coma empresa**: DOANNYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE**, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SENDO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EM CARÁTER EVENTUAL, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA COM FRANQUIA DE KM DIÁRIO E LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA COM QUILOMETRAGEM LIVRE."**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2024

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/05/2024

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Processo Administrativo n.º 917278/2023

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do Registro Geral (RG) n.º 12685453 SSP/MT, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 718.133.901-00**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/MT**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **RICARDO AZEVEDO ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG n. º 27889981 SSP/SP e do CPF n.º 165.914.158-31,** nos termos do artigos 11, inciso V, art. 13, § 1º, inciso IV, 23, § 5º, 28, incisos VI e VII, 30, inciso III, e 41 e 42 e seguintes da Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que tramitou perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, com sede na Avenida da FEB, nº 2138, Ponte Nova, Várzea Grande/ MT, o *Processo Administrativo n.º 917278/2023*, referente ao Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ***JARDIM INDUSTRIAL I - PARTE II***, localizado no perímetro do Município de Várzea Grande/MT, instaurado *ex officio* por esta Municipalidade (art. 28, inciso I e II, da Lei Federal n. º 13.465/2017) – *instauração publicada no Diário Oficial Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 347 a 350*, com projeto de regularização fundiária regularmente aprovado (art. 28, inciso III), saneado o processo administrativo (art. 28, inciso IV) e com a decisão da autoridade competente, com a devida publicidade. A presente Certidão de Regularização Fundiária cumpre todos os requisitos instituídos no art. 41 da Lei Federal n. 13. 465/2017.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

JARDIM INDUSTRIAL I - PARTE II

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL: Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XVIII – N. 4.278 – no dia 18 de julho de 2023, páginas 347 a 350

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei nº 5. 868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – *art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

CLANDESTINO: a informalidade do núcleo objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificada como clandestino (art. 11, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Em outras palavras, o NUIC é clandestino quando não há qualquer projeto de loteamento, desmembramento ou parcelamento do solo urbano aprovado pelo Município competente que, no presente caso, é o Município de Cuiabá/MT. Considerando que não existe projeto aprovado por parte do Município de Cuiabá/MT inserido dentro do perímetro objeto de REURB, nos termos do artigo art. 11, inciso II, da Lei nº 13.465/17, este deve ser considerando clandestino.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO DOS OCUPANTES: considerando que, conforme visto acima, o perímetro objeto de REURB não possui projeto aprovado no Município e, por tal motivo, a informalidade deste decorre da impossibilidade de titulação de seus ocupantes pelos meios ordinários, considerando não possuir, ainda, matrículas individualizadas para que sejam registrados eventuais direitos reais de propriedade. Por tal motivo, o objeto de REURB também é classificado, em relação à sua informalidade, como Núcleo Urbano Informal por ausência de titulação dos ocupantes.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO SEPARADO

Em relação às medidas ambientais, ficou constatado pelo Estudo Técnico Ambiental anexo ao Projeto de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal ora objeto de REURB, que algumas unidades imobiliárias estão situadas em área que possui restrição ambiental (leia-se: áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais).

Nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c art. 4º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a aprovação municipal correspondente à análise ambiental, por seu órgão ambiental, poderá ser realizada em fases ou etapas, e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente. Senão vejamos:

Art. 4º A aprovação municipal e distrital da Reurb de que trata o § 4º do art. 3º corresponde à aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, e à aprovação ambiental, se o Município tiver órgão ambiental capacitado.

(...)

§ 4º O estudo técnico ambiental será obrigatório somente para as parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais e poderá ser feito em fases ou etapas e a parte do núcleo urbano informal não afetada pelo estudo poderá ter seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Mais adiante, em se tratando de áreas de risco, o art. 36, § 3º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, traz o mesmo entendimento, senão vejamos:

Art. 31. (...) § 3º Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, sendo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

Deste modo, conforme aponta Estudo Técnico Ambiental, deverão ser desconsideradas para fins de aprovação e registro, até a aprovação do Órgão Ambiental Municipal competente, as seguintes quadras e lotes:

QUADRA 11 LOTES 05, 06, 35, 36 E 37

QUADRA 12 LOTES 06, 07, 08, 32, 33, 34 E 35

QUADRA 13 LOTES 18, 19, 46, 47 E 48

Em relação as demais unidades imobiliárias, não existem impedimentos de risco e/ou ambiental, sendo, portanto, passível de ser regularizadas. O Município informará ao Cartório Registrador competente, após a análise do Estudo Técnico Ambiental, se as quadras e lotes destacados acima serão passíveis, ou não, de serem regularizados.

Assim, qualificada a CRF e não havendo exigências nem impedimentos, o oficial do cartório de registro de imóveis efetuará o seu registro na matrícula dos imóveis cujas áreas tenham sido atingidas, total ou parcialmente, conforme determina o art. 51, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – *art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017*

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – *art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017*

ÓRGÃO PÚBLICO PROMOTOR DA REGULARIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78.125-700, Várzea Grande/MT

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:

Não existe Matrícula ou Transcrição do Perímetro Objeto de REURB.

DOS DADOS DAS NOTIFICAÇÕES DE TITULARES DE DOMÍNIO, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL, DOS CONFINANTES E DOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (ART. 31 E SEGUINTES, DA LEI FEDERAL N. 13.465/2017)

Conforme determina o art. 31, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, "*tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.*"

Vale lembrar que a notificação instituída pelo art. 31, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, poderá ser realizada pessoalmente ou via Aviso de Recebimento (AR), ao proprietário e aos confinantes do núcleo, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição (art. 31, § 4º) ou, para os

terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e proprietários e confinantes não encontrados ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, deverá a notificação ser feita por meio de publicação de edital, nos termos do art. 31, § 5º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Assim, o Município de Várzea Grande/MT cumpriu o rito instituído pelo art. 31, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e, após o transcurso dos prazos instituídos por Lei, e não havendo nenhuma impugnação por qualquer das partes mencionadas no referido dispositivo, esta Municipalidade deu regular prosseguimento ao processo administrativo de regularização fundiária urbana.

Vale mencionar que, em todas as notificações, foi informado aos notificados, de forma expressa, que a ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1º e 4º deste artigo será interpretada como concordância com a REURB (art. 31, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017), bem como a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB (art. 13, § 6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018).

Assim, nos termos do art. 44, § 6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o "*oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei*".

Todavia, caso o Douto Registrador verifique a ausência de alguma notificação necessária, nos termos dos arts. 44, § 6º c/c 46, § 2º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, o Oficial de Registro deverá providenciar a notificação faltante, e essas notificações deverão ser "*emitidas de forma simplificada, indicando os dados de identificação do núcleo urbano a ser regularizado, sem a anexação de plantas, projetos, memoriais ou outros documentos, convidando o notificado a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF com a advertência de que o não comparecimento e a não apresentação de impugnação, no prazo legal, importará em anuência ao registro*."

Abaixo, segue a lista de beneficiários(as):

DA INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO DOS OCUPANTES E DA CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE DA REURB INDIVIDUALIZADA

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 01/02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Manoel Espírito Santo Campos, Filho (a) de Felipa Juliana De Campos e Castorino Sergio De Campos, portador(a) do RG de nº 668516 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 616.340.851-91, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Elizabeth Veloso Mazaro Campos, portador(a) do RG de nº 06035086 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 432.843.881-68, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 11, Lote 01/02, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 961,42 m²

PERÍMETRO: 127,52 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 469,77 m²

PERÍMETRO: 102,13 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 478,81 m²

PERÍMETRO: 102,64 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 474,11 m²

PERÍMETRO: 103,02 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 487,52 m²

PERÍMETRO: 103,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edineia Inacio, Filho(a) de Alvina Caetano Inácio e José Inácio, portador(a) do RG de nº 6523300 SSP/GO, inscrito(a) sob o CPF de nº 287.911.852-20, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 11, Lote 9, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 513,59 m²

PERÍMETRO: 105,16 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 467,29 m²

PERÍMETRO: 102,58 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 448,35 m²

PERÍMETRO: 98,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 262,95 m²

PERÍMETRO: 68,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 623,16 m²

PERÍMETRO: 122,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 451,15 m²

PERÍMETRO: 99,42 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 455,30 m²

PERÍMETRO: 100,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 466,68 m²

PERÍMETRO: 101,11 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 454,10 m²

PERÍMETRO: 100,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 381,31 m²

PERÍMETRO: 79,17 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 231,67 m²

PERÍMETRO: 69,31 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 309,88 m²

PERÍMETRO: 78,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 391,60 m²

PERÍMETRO: 79,81 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 385,86 m²

PERÍMETRO: 80,70 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 449,12 m²

PERÍMETRO: 97,92 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 442,57 m²

PERÍMETRO: 97,92 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 443,40 m²

PERÍMETRO: 98,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 443,63 m²

PERÍMETRO: 97,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 398,61 m²

PERÍMETRO: 93,31 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 448,82 m²

PERÍMETRO: 95,92 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 295,97 m²

PERÍMETRO: 87,18 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 311,39 m²

PERÍMETRO: 84,27 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 573,91 m²

PERÍMETRO: 100,50 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 32

ÁREA TOTAL: 289,20 m²

PERÍMETRO: 83,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 33

ÁREA TOTAL: 591,90 m²

PERÍMETRO: 105,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 34

ÁREA TOTAL: 438,39 m²

PERÍMETRO: 97,07 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 38

ÁREA TOTAL: 449,80 m²

PERÍMETRO: 99,03 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 39

ÁREA TOTAL: 449,12 m²

PERÍMETRO: 98,73 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 40

ÁREA TOTAL: 465,99 m²

PERÍMETRO: 99,17 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 11 LOTE 41

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ester De Oliveira Miranda, Filho (a) de Helena Monica De Oliveira e Manoel Clementino De Miranda, portador(a) do RG de nº 15139140 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 000.735. 701-09, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Cáceres, Quadra 11, Lote 41, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 454,18 m²

PERÍMETRO: 97,88 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 720,06 m²

PERÍMETRO: 126,59 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 576,68 m²

PERÍMETRO: 120,16 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 621,34 m²

PERÍMETRO: 121,58 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 576,34 m²

PERÍMETRO: 119,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 573,03 m²

PERÍMETRO: 119,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 583,09 m²

PERÍMETRO: 121,19 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 589,15 m²

PERÍMETRO: 121,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 578,47 m²

PERÍMETRO: 120,06 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 619,06 m²

PERÍMETRO: 121,79 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 892,06 m²

PERÍMETRO: 145,17 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 262,08 m²

PERÍMETRO: 67,72 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 580,16 m²

PERÍMETRO: 121,86 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 581,47 m²

PERÍMETRO: 121,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 592,11 m²

PERÍMETRO: 122,12 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 150,67 m²

PERÍMETRO: 58,14 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 1.066,74 m²

PERÍMETRO: 147,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 574,05 m²

PERÍMETRO: 120,37 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 558,80 m²

PERÍMETRO: 119,32 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 329,06 m²

PERÍMETRO: 72,97 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 872,40 m²

PERÍMETRO: 122,44 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24A

ÁREA TOTAL: 185,53 m²

PERÍMETRO: 62,57 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24B

ÁREA TOTAL: 227,90 m²

PERÍMETRO: 69,67 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24C

ÁREA TOTAL: 204,39 m²

PERÍMETRO: 71,42 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24D

ÁREA TOTAL: 194,13 m²

PERÍMETRO: 74,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24E

ÁREA TOTAL: 237,00 m²

PERÍMETRO: 62,34 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24F

ÁREA TOTAL: 183,25 m²

PERÍMETRO: 55,96 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 24G

ÁREA TOTAL: 178,42 m²

PERÍMETRO: 55,69 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 2.352,45 m²

PERÍMETRO: 194,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 26

ÁREA TOTAL: 1.036,76 m²

PERÍMETRO: 138,24 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 544,38 m²

PERÍMETRO: 117,22 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 28

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Patricia Souza Vitoreli, Filho (a) de Maria De Fátima Bonfim e Diney Souza Vitoreli, portador(a) do RG de nº 25607170 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 042.402.291-54, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 12, Lote 28, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 650,63 m²

PERÍMETRO: 121,67 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 970,84 m²

PERÍMETRO: 135,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 570,50 m²

PERÍMETRO: 119,34 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 577,35 m²

PERÍMETRO: 120,08 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 36

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Margarida De Souza Silva, Filho (a) de Avelina De Campos Souza e Tomaz Aquino De Souza, portador(a) do RG de nº 05810930 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 594.071. 231-20, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Manoel Da Guia Da Silva, portador(a) do RG de nº 13818384 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 990.840.311-72, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 12, Lote 36, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 575,55 m²

PERÍMETRO: 119,86 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 37

ÁREA TOTAL: 576,00 m²

PERÍMETRO: 120,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 38

ÁREA TOTAL: 580,52 m²

PERÍMETRO: 120,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 39

ÁREA TOTAL: 574,55 m²

PERÍMETRO: 119,77 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 40

ÁREA TOTAL: 598,74 m²

PERÍMETRO: 120,31 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 41A

ÁREA TOTAL: 365,53 m²

PERÍMETRO: 78,60 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 12 LOTE 41B

ÁREA TOTAL: 333,53 m²

PERÍMETRO: 74,27 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 351,66 m²

PERÍMETRO: 82,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 293,20 m²

PERÍMETRO: 78,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 293,37 m²

PERÍMETRO: 77,91 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 04

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalina Maria da Silva, Filho (a) de Sirvina Francisca da Silva e Maurício José da Silva, portador(a) do RG de nº 09937692 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 655.693.931-53, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 13, Lote 4, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 352,19 m²

PERÍMETRO: 83,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 05

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Irino Evangelista Da Silva, Filho (a) de Domingas Francisca Da Silva e Teófilo Evangelista Da Silva, portador(a) do RG de nº 18516416 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 034.425.691-09, Casado, Comunhão Universal de Bens, com Acy Maria Da Silva, portador(a) do RG de nº 12123889 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 959.128.861-15, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 13, Lote 5, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 302,62 m²

PERÍMETRO: 77,35 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 06A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonio Argemiro De Lara, Filho (a) de Constancia De Almeida Lara e Marinho Francelino De Lara, portador(a) do RG de nº 03782506 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 513.443.271-68, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 13, Lote 6A, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 319,53 m²

PERÍMETRO: 78,76 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 06B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Iva Gonçalina da Costa, Filho (a) de Ana Carmo da Silva Costa e João Caetano da Costa, portador(a) do RG de nº 09776095 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 939.531.601-25, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 13, Lote 6B, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 290,74 m²

PERÍMETRO: 76,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 313,75 m²

PERÍMETRO: 77,17 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 08

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Ana Carma Da Silva Costa, Filho (a) de Maria Joana De Barros e Manoel Maritmiano Da Silva, portador(a) do RG de nº 04198468 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.436.921-49, Casado, Comunhão de Bens, com João Caetano Da Costa, portador(a) do RG de nº 04198263 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 204.437.061-15, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 13, Lote 8, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 245,37 m²

PERÍMETRO: 71,33 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 08A

ÁREA TOTAL: 96,50 m²

PERÍMETRO: 40,34 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 08B

ÁREA TOTAL: 114,23 m²

PERÍMETRO: 43,24 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 08C

ÁREA TOTAL: 111,60 m²

PERÍMETRO: 42,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 545,08 m²

PERÍMETRO: 124,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 513,29 m²

PERÍMETRO: 123,18 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 525,68 m²

PERÍMETRO: 123,28 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 502,84 m²

PERÍMETRO: 122,26 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 13A

ÁREA TOTAL: 578,61 m²

PERÍMETRO: 147,27 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 13B

ÁREA TOTAL: 693,95 m²

PERÍMETRO: 149,45 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 646,00 m²

PERÍMETRO: 150,28 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 693,41 m²

PERÍMETRO: 155,78 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 16

ÁREA TOTAL: 701,52 m²

PERÍMETRO: 156,68 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 1.089,35 m²

PERÍMETRO: 175,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 20/21

ÁREA TOTAL: 973,47 m²

PERÍMETRO: 146,84 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 554,46 m²

PERÍMETRO: 129,62 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 735,00 m²

PERÍMETRO: 130,84 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 346,12 m²

PERÍMETRO: 114,08 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 25

ÁREA TOTAL: 981,13 m²

PERÍMETRO: 140,11 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 27

ÁREA TOTAL: 580,79 m²

PERÍMETRO: 124,02 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 28

ÁREA TOTAL: 2.625,14 m²

PERÍMETRO: 223,99 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 29

ÁREA TOTAL: 570,55 m²

PERÍMETRO: 114,07 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 30

ÁREA TOTAL: 738,52 m²

PERÍMETRO: 127,71 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 31

ÁREA TOTAL: 474,56 m²

PERÍMETRO: 115,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 32

ÁREA TOTAL: 454,25 m²

PERÍMETRO: 114,28 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 33

ÁREA TOTAL: 472,00 m²

PERÍMETRO: 115,01 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 34

ÁREA TOTAL: 529,95 m²

PERÍMETRO: 117,33 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 35

ÁREA TOTAL: 492,82 m²

PERÍMETRO: 115,47 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 36

ÁREA TOTAL: 473,05 m²

PERÍMETRO: 118,59 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 37

ÁREA TOTAL: 469,92 m²

PERÍMETRO: 118,77 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 38

ÁREA TOTAL: 505,59 m²

PERÍMETRO: 120,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 39

ÁREA TOTAL: 504,45 m²

PERÍMETRO: 120,57 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 40

ÁREA TOTAL: 247,89 m²

PERÍMETRO: 80,13 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 41

ÁREA TOTAL: 337,59 m²

PERÍMETRO: 123,88 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 42

ÁREA TOTAL: 422,95 m²

PERÍMETRO: 123,12 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 43

ÁREA TOTAL: 483,63 m²

PERÍMETRO: 129,38 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 44

ÁREA TOTAL: 549,74 m²

PERÍMETRO: 140,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 45

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Neide Juliana de Figueiredo, Filho (a) de Felipa Juliana de Campos e Castorino Sergio de Campos, portador(a) do RG de nº 05922429 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 420.259. 901-20, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 13, Lote 45, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 608,81 m²

PERÍMETRO: 141,97 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 49

ÁREA TOTAL: 559,11 m²

PERÍMETRO: 108,31 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 50

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: José Carlos Bernardes, Filho (a) de Maria Godoi Bernardes e Antonio Bernardes, portador(a) do RG de nº 07043660 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 489.983.541-87, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Neide De Souza Campos Bernardes, portador(a) do RG de nº 12972584 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 959. 288.201-00, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 13, Lote 50, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 516,09 m²

PERÍMETRO: 107,29 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 51

ÁREA TOTAL: 401,01 m²

PERÍMETRO: 102,65 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 52

ÁREA TOTAL: 625,08 m²

PERÍMETRO: 131,48 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 53

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Gonçalina Antonia Da Silva, Filho (a) de Margarida Josefa Do Carmo E Silva e Antonio Benedito Da Silva, portador(a) do RG de nº 11545399 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 818.593.681-15, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 13, Lote 53, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 673,19 m²

PERÍMETRO: 133,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 13 LOTE 54

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Aquina Laura Da Silva, Filho(a) de Maria Joana De Barros e Manoel Martimiano Da Silva, portador(a) do RG de nº 07826583 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 535.629.331-34, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 13, Lote 54, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 877,67 m²

PERÍMETRO: 141,83 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 01

ÁREA TOTAL: 553,76 m²

PERÍMETRO: 98,30 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 377,32 m²

PERÍMETRO: 86,90 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 369,56 m²

PERÍMETRO: 86,25 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 370,78 m²

PERÍMETRO: 86,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 393,57 m²

PERÍMETRO: 87,40 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 371,96 m²

PERÍMETRO: 86,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 368,78 m²

PERÍMETRO: 85,49 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 470,55 m²

PERÍMETRO: 91,38 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 349,16 m²

PERÍMETRO: 90,69 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 542,72 m²

PERÍMETRO: 126,59 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 540,62 m²

PERÍMETRO: 126,81 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 585,34 m²

PERÍMETRO: 130,62 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geni Silva Ramos, Filho (a) de Savirgilina Da Mata E Silva e Allan Kardec Pereira Da Silva, portador(a) do RG de nº 05549019 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 327.869.561-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Diogo Dos Santos Ramos, portador(a) do RG de nº 03512673 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.309.021-91, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 14, Lote 13, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 536,92 m²

PERÍMETRO: 100,05 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 468,27 m²

PERÍMETRO: 95,99 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 465,13 m²

PERÍMETRO: 95,51 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Alessandro Paulo De Moraes, Filho (a) de Paulina Marciana Dos Santos Moraes e Aloisio Pinto De Moraes, portador(a) do RG de nº 18356460 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 022.842.131-46, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Flaviana Leite Da Silva Moraes, portador(a) do RG de nº 14119501 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 010.338.761-78, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 14, Lote 16, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 408,43 m²

PERÍMETRO: 91,29 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 348,08 m²

PERÍMETRO: 84,96 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 357,44 m²

PERÍMETRO: 84,41 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 19

ÁREA TOTAL: 337,71 m²

PERÍMETRO: 81,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 601,06 m²

PERÍMETRO: 99,93 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 21

ÁREA TOTAL: 655,87 m²

PERÍMETRO: 132,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 22

ÁREA TOTAL: 531,19 m²

PERÍMETRO: 128,66 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 23

ÁREA TOTAL: 535,77 m²

PERÍMETRO: 127,28 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 14 LOTE 24

ÁREA TOTAL: 695,79 m²

PERÍMETRO: 160,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Vicente Pinto De Morais, Filho (a) de Terezinha Pinto de Morais e Guilherme Pinto De Morais, portador(a) do RG de nº 11995637 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 964.766.131-20, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 15, Lote 1, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 379,71 m²

PERÍMETRO: 85,85 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 02

ÁREA TOTAL: 366,32 m²

PERÍMETRO: 84,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 381,29 m²

PERÍMETRO: 87,99 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 487,34 m²

PERÍMETRO: 109,38 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 374,88 m²

PERÍMETRO: 85,15 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 06

ÁREA TOTAL: 360,02 m²

PERÍMETRO: 84,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 300,01 m²

PERÍMETRO: 80,00 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 333,24 m²

PERÍMETRO: 82,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 09

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Estevam Pinto de Morais, Filho (a) de Terezinha Pinto de Morais e Guilherme Pinto de Morais, portador(a) do RG de nº 10397310 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 781.594.581-34, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 15, Lote 9, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 603,75 m²

PERÍMETRO: 116,49 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 10

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Paulina Marciana Dos Santos Moraes, Filho (a) de Maria Delfina Dos Santos e Silverio Silvestre Dos Santos, portador(a) do RG de nº 03715680 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.283.121-53, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Aloisio Pinto De Moraes, portador(a) do RG de nº 03715701 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 314.237.601-15, residente e domiciliado na Rua Flor do Cerrado, Quadra 15, Lote 10, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 589,76 m²

PERÍMETRO: 115,87 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 582,07 m²

PERÍMETRO: 116,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 12

ÁREA TOTAL: 402,85 m²

PERÍMETRO: 89,20 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 13

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisco Eneas De Sousa Costa, Filho (a) de Maria Rivandir De Sousa Costa e Irineu Oliveira Da Costa, portador(a) do RG de nº 33562040 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 258.416.698-42, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Renata Silva De Sales Costa, portador(a) do RG de nº 2004009166711 SSPDS/CE, inscrito(a) sob o CPF de nº 601.020.693-60, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 15, Lote 13, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 385,21 m²

PERÍMETRO: 88,10 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 14

ÁREA TOTAL: 382,96 m²

PERÍMETRO: 87,69 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 15

ÁREA TOTAL: 253,94 m²

PERÍMETRO: 79,13 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Francisca Nunes Das Chagas, Filho(a) de Antonia Nunes Das Chagas e Benedito Francisco Das Chagas, portador(a) do RG de nº 04203453 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 050.332.151-67, Divorciado não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 15, Lote 16, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 360,99 m²

PERÍMETRO: 85,55 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 399,45 m²

PERÍMETRO: 89,48 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 18

ÁREA TOTAL: 324,21 m²

PERÍMETRO: 84,58 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 19A

ÁREA TOTAL: 265,08 m²

PERÍMETRO: 66,81 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 19B

ÁREA TOTAL: 143,91 m²

PERÍMETRO: 48,37 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 20

ÁREA TOTAL: 620,46 m²

PERÍMETRO: 120,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 21

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Antonia Getulia Da Silva, Filho (a) de Ana Vaz da Silva, portador(a) do RG de nº 02533090 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 328.707.791-00, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Cáceres, Quadra 15, Lote 21, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 643,53 m²

PERÍMETRO: 122,76 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 15 LOTE 22

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Geraldo de Oliveira, Filho (a) de Ana Maria da Silva e Luis Firmino de Oliveira, portador(a) do RG de nº 16777085 SEJUSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 014.359.131-24, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Gonçalina Luzia Borges Oliveira, portador(a) do RG de nº 12431613 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 889.833.151-72, residente e domiciliado na Rua Cáceres, Quadra 15, Lote 22, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 511,64 m²

PERÍMETRO: 104,39 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 01

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Edivan Barbosa, Filho (a) de Maria Lenita Barbosa e Geraldo Felix Barbosa, portador(a) do RG de nº 31219195 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 487.785.831-87, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 16, Lote 1, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 385,91 m²

PERÍMETRO: 88,56 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 02

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marli Gonçalves Barbosa, Filho (a) de Geralda Oliveira De Lima e Jason Gonçalves De Lima, portador(a) do RG de nº 35698470 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 639.641.471-68, Casado, Separação Obrigatória de Bens, com Rui Barbosa, portador(a) do RG de nº 34650644 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 181.145.041-53, residente e domiciliado na Rua Dner, Quadra 16, Lote 2, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 398,70 m²

PERÍMETRO: 89,23 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 03

ÁREA TOTAL: 505,64 m²

PERÍMETRO: 95,71 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 04

ÁREA TOTAL: 390,99 m²

PERÍMETRO: 88,63 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 05

ÁREA TOTAL: 374,69 m²

PERÍMETRO: 87,75 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 06A

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Aparecida De Medeiros Carneiro, Filho (a) de Antonio Irene Delbianqui e João Pedro De Medeiros, portador(a) do RG de nº 02359235 SJ/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 161.660.511-15, Viúvo não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Cáceres, Quadra 16, Lote 6A, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 214,70 m²

PERÍMETRO: 59,09 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 06B

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Lucinete Maria Da Silva, Filho (a) de Antonia Getúlia Da Silva e Antonio Gonçalino Da Silva, portador(a) do RG de nº 15299554 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 013.991.371-82, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Cáceres, Quadra 16, Lote 6B, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 204,11 m²

PERÍMETRO: 57,36 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 07

ÁREA TOTAL: 467,54 m²

PERÍMETRO: 98,67 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 08

ÁREA TOTAL: 472,49 m²

PERÍMETRO: 98,80 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 09

ÁREA TOTAL: 470,48 m²

PERÍMETRO: 98,39 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 10

ÁREA TOTAL: 373,97 m²

PERÍMETRO: 85,18 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 11

ÁREA TOTAL: 370,00 m²

PERÍMETRO: 86,18 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 12

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Pedro De Almeida Lara, Filho (a) de Constancia De Almeida Lara e Marinho Francelino De Lara, portador(a) do RG de nº 00985180 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 207.349.131-68, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, Quadra 16, Lote 12, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 374,19 m²

PERÍMETRO: 87,04 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 13

ÁREA TOTAL: 382,55 m²

PERÍMETRO: 87,76 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 14/15

ÁREA TOTAL: 880,83 m²

PERÍMETRO: 118,96 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 16

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Marcia Ramos Dos Santos De Amorim, Filho (a) de Maria Ramos De Almeida e Corsino Dos Santos, portador(a) do RG de nº 09689567 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 603.822. 361-49, Casado, Comunhão Parcial de Bens, com Edvilson Teixeira De Amorim, portador(a) do RG de nº 08416281 SSP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 935.375.141-15, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 16, Lote 16, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 510,96 m²

PERÍMETRO: 105,14 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 17

ÁREA TOTAL: 517,53 m²

PERÍMETRO: 105,54 m

INDICAÇÃO NÚMERICA: QUADRA 16 LOTE 18

QUALIFICAÇÃO OCUPANTE: Maria Olânia Filgueiras Carneiro, Filho (a) de Maria Aparecida de Medeiros Carneiro e Gualberto Filgueiras Carneiro, portador(a) do RG de nº 08818932 SESP/MT, inscrito(a) sob o CPF de nº 046.800.961-28, Solteiro não convivente em União Estável, residente e domiciliado na Rua Poconé, Quadra 16, Lote 18, Loteamento Industrial I - 2ª Parte, no Município de Várzea Grande.

MODALIDADE: REURB-S

ÁREA TOTAL: 523,75 m²

PERÍMETRO: 106,09 m

DOS LOTES DESOCUPADOS E NÃO COMERCIALIZADOS E DOS LOTES OCUPADOS, MAS QUE O OCUPANTE PERDEU EVENTUAL DIREITO QUE TITULARIZE SOBRE A UNIDADE IMOBILIÁRIA OBJETO DE REURB

Conforme dispõe o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*o oficial do cartório de registro de imóveis, ao abrir as matrículas individuais decorrentes do projeto de regularização fundiária, deverá, nas matrículas de unidades imobiliárias cujo ocupante não venha a ser informado na lista de beneficiários da CRF, fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*".

São 2 (duas) as situações em que o ocupante não será informado na Certidão de Regularização Fundiária Urbana, quais sejam:

(a) por ser a unidade imobiliária ***desocupada e não comercializado***. Neste caso, não existe a figura do ocupante, e;

(b) por mais que a ***unidade imobiliária esteja ocupada***, o ocupante, por circunstâncias desconhecidas, se manteve inerte para realização do cadastro e/ou cumprimento de pendências processuais e, mesmo sendo regularmente notificado, não tomou as providências cabíveis, gerando para o mesmo a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel em decorrência de regular notificação.

Sendo assim, este Registrador deverá "*fazer constar o titular originário da matrícula na condição de proprietário anterior, não inserindo esse mesmo proprietário como titular atual da matrícula aberta, mas apenas inserindo, no campo relativo ao proprietário atual, texto informando que o futuro proprietário será oportunamente citado na matrícula quando do envio de listas complementares de beneficiários*", conforme determina o art. 44, § 8º, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Por tanto, nos casos em que o ocupante não constou na lista de unidades imobiliárias descrita acima, a Matrícula individualizada, proveniente do projeto de REURB, deverá considerar, como titular originário, o Município de Várzea Grande/MT.

TITULAR ORIGINÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DAS VIAS PÚBLICAS, DAS ÁREAS DESTINADAS AO USO COMUM DO POVO, DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DOS EQUIPAMENTOS URBANOS

Conforme disposto no art. 53, da Lei Federal n. 13.465/2017, "*com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado*".

TITULAR LEGAL:

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 03.507.548/0001-10, com sede na Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2500, Código de Endereço Postal (CEP) n.º 78. 125-700, Várzea Grande/MT**.

DA INFORMAÇÃO DO JUSTO VALOR DA UNIDADE IMOBILIÁRIA AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTES

Conforme disposto no art. 5º, § 4º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, "***no mesmo núcleo urbano informal poderá haver duas modalidades de REURB**, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E."*

O art. 5º, § 7º, por sua vez, determina que "*a classificação da modalidade da REURB de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderão ser feita, a critério do Município ou do Distrito Federal, ou quando for o caso, dos Estados e da União, de **forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária**."*

O critério utilizado por esta Municipalidade é o de ***forma isolada por unidade imobiliária***, ou seja, o Município constata a renda familiar dos ocupantes de cada unidade imobiliária para classificar a modalidade da REURB.

Todavia, por se tratar de ***forma isolada***, vale traçar os seguintes esclarecimentos em relação ao art. 33, da Lei Federal n.º 13.465/2017, senão vejamos:

Art. 33. A elaboração e o custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial obedecerão aos seguintes procedimentos:

REURB-S: na Reurb-S, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso I);

REURB-E: na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; (art. 33, inciso II);

REURB-E: na Reurb-E sobre **áreas públicas**, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários (art. 33, inciso III)

Considerando que o critério utilizado foi o da ***forma isolada***, pode ocorrer que em determinado perímetro objeto de REURB, tenhamos 2 (duas) modalidades de REURB, ou seja, REURB-S e REURB-E. Em se tratando de ocupante classificado como REURB-S, serão aplicados os benefícios do art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, e a isenção de custeio do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária. Todavia, em se tratando de ocupante classificado como REURB-E, surgirão 2 (duas) hipóteses:

REURB-E EM ÁREA PÚBLICA: conforme disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 13.465/2017, na Reurb-E, **promovida sobre bem público**, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias. Em outras palavras, a posterior cobrança aos beneficiários instituída pelo art. 33, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017, será realizada por intermédio do ***justo valor da unidade imobiliária*** atribuída pelo Município em área pública. Aqui, o ocupante paga pela área que sua unidade imobiliária ocupa e pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-S EM ÁREA PRIVADA:conforme é possível extrair do art. 33, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, em se tratando de **REURB-S**, seja em área pública, ou em área privada, caberá ao **Município ou ao Distrito Federal** a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária.

REURB-E EM ÁREA PRIVADA: todavia, em se tratando de regularização fundiária urbana promovida em **área privada**, o Órgão Instaurador não é o proprietário da área e, por tal motivo, não poderá atribuir valor em bem imóvel que não lhe pertence. Todavia, poderá atribuir valor ao custo do projeto de regularização fundiária e a implantação de infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 13.465/2017). Neste caso, o ***justo valor*** por unidade imobiliária será a somatória do custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária, dividido pela quantidade de unidade imobiliárias existentes no núcleo urbano informal objeto de REURB. Aqui o ocupante não paga pela área (sob pena de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública), mas pelo custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária.

Assim, o registro da transferência de direitos reais, por intermédio da utilização do instrumento jurídica denominado *Legitimação Fundiária*, para os casos de **REURB-E**, ficará sobrestado até o pagamento, por parte do beneficiário, do ***justo valor da unidade imobiliária (valor da unidade imobiliária + custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária)***, em se tratando de área pública, e do ***custo do projeto de regularização fundiária e da implantação de infraestrutura essencial, quando necessária*****,** em se tratando de área privada.

Deste modo, este Município irá informar, em momento oportuno, por intermédio do termo de quitação juntamente com título individualizado de legitimação fundiária, o valor atribuído ao ocupante classificado como REURB-E. Ato contínuo, este deverá proceder com os pagamentos das custas e emolumentos cartoriais, visto que não é contemplado pelos benefícios instituídos no art. 13, § 1º, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

DO RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO PARA UNIDADES IMOBILIÁRIAS QUE TENHAM ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ATIVIDADE EDUCACIONAL, ATIVIDADE MISTA E ATIVIDADE RELIGIOSA, PARA FINS DE REURB NA MODALIDADE SOCIAL (REURB-S) – ART. 23, § 1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL N.º 13.465/2017

O Município de Várzea Grande/MT, **RECONHECE O INTERESSE PÚBLICO**, apenas para REURB-S, para fins de legitimação fundiária:

(a) nos lotes que tenha ATIVIDADE COMERCIAL E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17;

(b) nos lotes que tenha ATIVIDADE EDUCACIONAL (ESCOLA), considerando o seu cunho educacional, nos termos do art. 23, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) nos lotes que tenha ATIVIDADE MISTA (COMÉRCIO E MORADIA), considerando que este(s) exerce(m) atividade(s) que proporciona(m) o direito à moradia e a geração de emprego, renda, desenvolvimento econômico e integração social para o Município; assim, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

(d) nos lotes que tenha ATIVIDADE RELIGIOSA, considerando a liberdade de crença assegurada pela Constituição Federal, nos termos do artigo 23, §1º, inciso III da Lei nº 13.465/17.

DA CONCLUSÃO

Por todo o conteúdo exposto, DECLARO que o Processo Administrativo do objeto de REURB foi regularmente instruído, seguindo o rito do art. 28 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e **APROVO** o projeto de regularização fundiária urbana resultando deste, bem como, **APROVO** a aplicabilidade do instrumento jurídico de legitimação fundiária aos beneficiários acima relacionados, com suas respectivas unidades imobiliárias.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária com a lista de ocupantes beneficiados com a legitimação fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2018.

Município de Várzea Grande/MT, 16 de maio de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

Secretário Municipal

PORTARIA Nº 015/SMDS/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 050/2024 - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e na Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscal, o Senhor **Alexander Gouveia Ortiz,** brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 900.632 SSP-MS e inscrito no CPF nº 809.424.901-34, Matrícula nº 1856, e como Suplente de Fiscal de Contrato o servidor **Osly Justiniano Pedraça**, brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 818091 SSP-MT e inscrito no CPF nº 545. 358.591-91, Matrícula nº 37983**,** para acompanhar a execução do objeto do **Contrato nº 050/2024**, firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE – CNPJ: 03.444.429.0001-17**,

pessoa jurídica de direito privado, **cujo objeto é** empresa especializada na locação de veículos leves para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 08/03/2024 a 08/04/2025, assinado no dia 08/03/2024, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande – MT, 08 de maio de 2024.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PORTARIA/SAD Nº. 658/2.024

Dispõe sobre a substituição e designação do Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução de **Contratos** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Osvaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **MAURO VASTARY GARBIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12474398-SSP/MT, CPF nº 899. 882.211-34, funcionário público municipal, exercendo o cargo de Gerente de Transporte, matricula nº 164016**,** como **Fiscal Titular,** e como **Fiscal Suplente JOSE MARIA PULQUERIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **871.938** e inscrito no CPF nº **202.636.941-00**, funcionário público municipal, exercendo o cargo Assessor Especial, matricula **141952**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixorelacionadosnos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

181/2021 – 3° T. A	ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
418/2022 – 1° T.A	ALLEGRATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/05/2024

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SAD Nº. 657/2.024

Dispõe sobre a substituição e designação do Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao **Contrato nº 199/2023,** firmado pelo Município de Várzea Grande.

Osvaldo Botelho de Campos Neto, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **JOSE ABREU DE LUCENA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº **1280647-1** e inscrito no CPF nº **905.852.161-34**, funcionário público municipal, Matrícula nº **144036,** como **Fiscal Titular,** e como **Fiscal Suplente** a senhorita **ELCIELLE AUXILIADORA ARINOS DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédu-

la de Identidade RG nº **2627205-9** e inscrita no CPF nº **056.318.051-03**, funcionário público municipal, matricula **165562**, **em substituição a MARIA CLARA MORALLES DE CUNHA,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 199/2023**, firmado coma empresa**: PRINT COPY MT EQUIPAMENTOS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PARTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GESTÃO E BILHETAGEM, BEM COMO QUAISQUER OUTROS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM PAGAMENTO DE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE."**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de Maio de 2024

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 23/05/2024

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATADA: MARCOS S. BIUDES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras digital multifuncional monocromática, com funções de copiadora, impressora (outsourcing de impressão) e scanners, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor total global de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais),** conforme amparo legal da Lei de Licitação. A vigência do presente termo é de **24/05/2024** à **24/05/2025**, ou até que seja homologado o novo certame licitatório.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/04/2024

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2024.

Considerando as informações apresentadas através da CI n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão do processo seletivo público;

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **THAINA MARIA DE SOUSA, inscrição n° 299002091 aprovado** (a) no Processo Seletivo Público Edital n° 001/2023, para o Cargo: **Agente Comunitário de Saúde em** 01° Lugar PCD – USF OURO VERDE, foi convocado (a) através do Edital n° 01/2024/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 10/04/2024 a 09/05/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a)**THAINA MARIA DE SOUSA** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima e considerando o disposto no item 14.3 do Edital, o (a) candidato (a) THAINA MARIA DE SOUSA foi ELIMINADO do processo seletivo público.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2024.

Considerando as informações apresentadas através da CI n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão do processo seletivo público;

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **ANDREA NIELLY DOS SANTOS PEREIRA, inscrição n° 299004307 aprovado** (a) no Processo Seletivo Público Edital n° 001/2023, para o Cargo: **Agente Comunitário de Saúde em** 03° Lugar – USF CABO MICHEL, foi convocado (a) através do Edital n° 01/2024/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 10/04/2024 a 09/05/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a)**ANDREA NIELLY DOS SANTOS PEREIRA** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documen-

tos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima e considerando o disposto no item 14.3 do Edital, o (a) candidato (a) ANDREA NIELLY DOS SANTOS PEREIRA foi ELIMINADO do processo seletivo público.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

COMUNICADO

Várzea Grande - MT, 22 de maio de 2024.

Considerando as informações apresentadas através da CI n° 005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde através da comissão do processo seletivo público;

A Comissão Permanente de Concurso de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber a todos:

O (a) candidato (a) **JOELINO DA SILVA SENE, inscrição n° 299004048 aprovado** (a) no Processo Seletivo Público Edital n° 001/2023, para o Cargo: **Agente Comunitário de Saúde em** 02° Lugar – USF NOSSA SENHORA DA GUIA foi convocado (a) através do Edital n° 01/2024/PMVG/MT, para apresentação da documentação necessária para a contratação.

Tendo o prazo de 30 (trinta) dias no período compreendido entre 10/04/2024 a 09/05/2024 para entrega de documentos, o (a) candidato (a)**JOELINO DA SILVA SENE** não compareceu à sede da Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo e apresentação de documentos junto a Comissão Permanente de Concurso, exigidos no Edital de Convocação.

Em função do exposto acima e considerando o disposto no item 14.3 do Edital, o (a) candidato (a) JOELINO DA SILVA SENE foi ELIMINADO do processo seletivo público.

Marcos Rodrigues da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Concurso

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO N. 05/2024 - LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO

Na Publicação do EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 05/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a organização da sociedade civil (OSC) LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.399.344/0001-22. Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM), divulgado no dia 17/04/2024, páginas 1059/1060. Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo CMRF/VG n. 97 (GINCO PLATINUM INCORPORAÇÕES LTDA x Fisco Municipal (Gespros: 745088/21, 741607/21, 742719/21, 712895/21, 728705/21) – IPTU - Recurso Voluntário)

Certifico e dou fé que do acordão de fls. 833 a 839, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 19/01/2023 – edição: 4.157, foi realizada a intimação às partes do seu teor, nos termos do Termo de Intimação de Decisão de fl. 93, enviada ao contribuinte no dia 24/01/2024 (gespro n. 745088/21).

Após alteração cadastral promovida pela Coordenadoria de Cadastro, em cumprimento à Decisão do Conselho de Recursos Fiscais, o Núcleo de IPTU lavrou a notificação de lançamento n. 20240066344/2024, recebida pelo contribuinte no dia 28/03/2024.

Certifico e dou fé que conforme consulta ao sistema E-Ágata não houve o recolhimento do crédito tributário respectivo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da notificação.

Até a presente data não foi interposto qualquer embargo de declaração, previsto no art. 42 da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018, de acordo com consulta no sistema Gespro, tendo transitado em julgado, o CMRF n. 97.

Várzea Grande, 24 de maio de 2024.

Stefania Borges da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais

PORTARIA Nº 017/SMDS/2024

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 078/2024 - Firmado pelo Município de Várzea Grande.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Art. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, e na Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Fiscal, o Senhor **Alexander Gouveia Ortiz,** brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 900.632 SSP-MS e inscrito no CPF nº 809.424.901-34, Matrícula nº 1856, e como Suplente de Fiscal de Contrato o servidor **Osly Justiniano Pedraça**, brasileiro, servidor público - Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 818091 SSP-MT e inscrito no CPF nº 545.358.591-91, Matrícula nº 37983**,** para acompanhar a execução do objeto do **Contrato nº 078/2024**, firmado com a empresa **DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-PEE – CNPJ: 03.444.429.0001-17**, pessoa jurídica de direito privado,cujo objeto é empresa especializada em locação de máquinas e veículos para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com vigência de 12/04/2024 a 12/04/2025, assinado no dia 12/04/2024, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande – MT, 08 de maio de 2024.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EXECUÇÃO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR).

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATA	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
016/2024	**A K DE BRITO GUIA SILVA LTDA**	04.284.149/0001-09	**R$: 1.962.212,70**
017/2024	**MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI. EIRELI**	33.955.893/0001-88	**R$: 241.549,50**

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2024.

ADJUDICAÇÃO DO DISPENSA N. 011/2024

O Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Dispensa n. 011/2024, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual fornecimento de água mineral para secretaria municipal de educação infantil, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
NOSSO GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	13.067.239/0001-20	R$: 19.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA N. 011/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a Dispensa N. 011/2024, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual fornecimento de água mineral para secretaria municipal de educação infantil, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
NOSSO GAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	13.067.239/0001-20	R$: 19.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA DISPENSA N. 011/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA.

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADOS:

ATA	EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
015/2024	**NOSSO GAS DISTRIBUIDORA DE-GAS LTDA**	13.067.239/0001-20	R$: 19.000,00

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº. 051 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Regulamenta o pagamento da gratificação dos Agentes Comunitário de saúde e Agentes de Endemia do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.'

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, *Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso,* no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.64, inciso VI da Lei Orgânica, do Município e,

CONSIDERANDO conforme previsto nos artigos 6° e 7° do Decreto Federal n.º 8.474, de 22 de junho de 2015;

CONSIDERANDO Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pelas Leis n° 12.994/2014 e n.º 13.708/2018;

CONSIDERANDO Portaria GM/MS nº 51, de 24 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, da Lei Ordinária nº1.642/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - O incentivo financeiro será pago anualmente as Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemia deste Município.

Art. 2º - Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no *caput* deste artigo, todos os servidores que, no mês do pagamento do incentivo, estiverem efetivamente, há pelo menos três meses, exercendo as funções de ACS e ACE, independentemente da modalidade de contrato, e estejam desenvolvendo participação efetiva de todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde.

Art. 3º O pagamento da parcela adicional de incentivos regulados por este Decreto aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal específico para esse fim – Programa da Saúde da Família.

Art. 4º O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º O valor do incentivo será de 2 (dois) salários mínimos, que serão pagos na forma de proporcionalidade, o Agente que atingir acima de 90% de produtividade no cálculo dos doze meses do ano anterior receberá o valor integralmente, já os agentes que ficarem com a produtividade inferior a 90% receberá proporcional.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO de dois mil E VINTE QUATRO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024

O Agente de Contratação Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 011/2024, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal, vinculados a secretaria de educação, garantindo assim a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
A K DE BRITO GUIA SILVA LTDA	04.284.149/0001-09	R$: 1.962.212,70
MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI. EIRELI	33.955.893/0001-88	R$: 241.549,50

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Agente de Contratação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 011/2024, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos matriculados na rede pública municipal, vinculados a secretaria de educação, garantindo assim a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s):

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
A K DE BRITO GUIA SILVA LTDA	04.284.149/0001-09	R$: 1.962.212,70
MATHIC DIST. DE MAT. DE LIMP. HIG. E ESCRI. EIRELI	33.955.893/0001-88	R$: 241.549,50

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 24 de maio de 2024.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1046660

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos n° 10.024 /2019, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal nº 048/2006 e Decreto Municipal nº 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens personalizados (brindes) para atender as Secretarias Municipais.

REALIZAÇÃO: 10/06/2024

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.

Vila Rica, 24 de maio de 2024.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 166/2024

de 24 de maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**,** Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder **Licença Maternidade** à servidora DEBORA DIAS CARVALHO MENDES GOMES matricula nº 4464 no cargo de PROFESSOR DE I A IV no período de **16/05/2024** a 12/09/2024 com base no que dispõe a Subseção IV, Art. 89 da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/05/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender a Creche Pró-infância do Bairro Setor Oeste, nesta Urbe. Termo de compromisso FNDE/PAR nº 201601544.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica, 24 de maio de 2024.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

B10 LICITA LTDA EPP (24.375.213/0001-66) – R$ 15.900,00 – Contratada

CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME (51.594.613/0001-35) – R$ 2.640,00 - Contratada

ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA (36.656.877/0001-82) – R$ 24.506,50 - Contratada

M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (31.499.939/0001-76) - R$ 2.417,00 – Contratada

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (86.729.324/0002-61) - R$ 33.899,58 – Contratada

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP (46.344.050/0001-97) - R$ 18.774,24 - Contratada

VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP (12.185.204/0001-23) - R$ 14.056,76 – Contratada

VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA (09.385.325/0001-04) - R$ 14.292,53 – Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 051/2022 inicialmente pactuado no processo licitatório nº 088/2022 na modalidade presencial nº 003/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/05/2024 até 25/05/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 25 de Maio de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

MENDES & CARNEIRO LTDA – ME/ **EDSON MENDES FERREIRA (**09.148.258/0001-04)

PREFEITURA/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1041960

O Prefeito Municipal Srº **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado **Processo Licitatório 025/2024** na modalidade **Pregão Eletrônico 011/2024,** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender a Creche Pró-infância do Bairro Setor Oeste, nesta Urbe. Termo de compromisso FNDE/PAR nº 201601544, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
B10 LICITA LTDA EPP (24.375.213/0001-66)	R$ 15.900,00
CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME (51.594.613/0001-35)	R$ 2.640,00
ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA (36.656.877/0001-82)	R$ 24.506,50
M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (31.499.939/0001-76)	R$ 2.417,00
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (86.729.324/0002-61)	R$ 33.899,58
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA EPP (46.344.050/0001-97)	R$ 18.774,24
VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP (12.185.204/0001-23)	R$ 14.056,76
VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA (09.385.325/0001-04)	R$ 14.292,53

Os lotes **01**(TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO); **07** (COLCHONETE PARA REPOUSO); **12** (BERÇO EM MDP 3 EM 1 COM COLCHÃO); **15**(COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE); **18**(BANCO RETANGULAR MONOBLOCO); **20**(CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS); **21**(ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS) e **32**(MIXER DE ALIMENTOS 1 LITRO), foram fracassados pois os valores ofertados pelas empresas ficaram acima do estimado no edital.

Vila Rica, 24 de maio de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021-2024

Esse documento foi assinado por

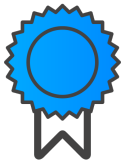	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun May 26 22:36:25 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)